SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2273

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXT. ATA RP 55/2021

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2021
Pregão Presencial Nº 27/2021

Partes: **Município De Enéas Marques** e **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos de urgência e emergência do Pronto Atendimento 24 horas do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**.

Valor: R$ **240.517,80 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **20/05/2021**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 26 de maio de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:40C00F55

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021

Autor: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Dispõe sobre a Aceitação do "VETO N° 001/2021", TOTAL aposto ao Projeto Lei nº 3.023/2021, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, que Dispõe sobre a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Avenida Angelo Perini, 1.188 – Lote 291, do Jardim Castelo, neste município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, de conformidade com o que dispõe o Art. 75, do Regimento Interno desta Casa de Leis, **Aceito** o "VETO N° 001/2021", **TOTAL** aposto ao Projeto Lei nº 3.023/2021, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, que Dispõe sobre a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Avenida Angelo Perini, 1.188 – Lote 291, Jardim Castelo, neste município.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões 27 dias do mês de Maio de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da CMS
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:E74D8270

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO Nº 342/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS E CUMPRIDAS EM VIRTUDE DO DECRETO Nº 1886 DE CALAMIDADE PÚBLICA PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, emite o presente Decreto:

Considerando o originário DECRETO 1502/2020 decorrentes dos efeitos produzidos pela Pandemia COVID-19;

Considerando as Medidas Restritivas Estabelecidas com os Decretos Estaduais 6983/2021; 7020/2021; 7230/2021; 7320/2021 e 7716/2021, que devem ser alinhadas aos Decretos Municipais para convergência das medidas adotadas para o controle de disseminação do vírus;

Considerando o risco real de colapso do sistema público de saúde, com taxa de ocupação total de 95% nas vagas de UTI e 84% nas enfermarias no Estado do Paraná concomitante ao acréscimo de 4,66% no número de casos novos por semana epidemiológica, sinalizando que todas medidas preventivas devem ser adotadas neste momento, ante ao objetivo principal de proteção á vida, e sempre visando um justo equilíbrio entre o controle da Pandemia e a necessária adequação e Flexibilização para fins de preservação econômica;

DECRETA:

Art. 1º – Prorroga-se o prazo de vigência previsto no art. 1º do Decreto 334/2021 pelo prazo de 05 dias, compreendido entre os dias 29 de maio á 02 de junho, inclusive.

Art. 2º - No prazo de vigência do presente decreto, fica instituída a restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas entre as 20:00 horas e às 05:00 horas em todos os dias.

Parágrafo único - Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais de atendimento á segurança e á saúde.

Art. 3º - Fica proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 4º - Veda-se o consumo local de qualquer natureza em todas as atividades nos horários compreendidos entre as 19:00 horas até as 06:00 horas do dia seguinte, de segunda á sexta feira, bem como nos sábados, das 15:00 horas ás 06:00 horas do dia seguinte, ficando autorizado dentro do horário de vedação a entrega exclusivamente em forma de delivery.

Art. 5º - Nos domingos somente será permitida a abertura de farmácias, postos de gasolina, sem autorização de comércio nas respectivas conveniências, bem como serviços de atendimento de urgência e emergência da sáude, ficando suspensas todas as demais atividades.

Parágrafo único - Neste dia, os estabelecimentos de comercialização de alimentos somente poderão funcionar com teleatendimento ou outra forma virtual, com entrega exclusivamente via "delivery", sem abertura externa no local ou atendimento e retirada presencial.

Art. 6 - Ratifica-se a expressa autorização de trabalho remoto aos funcionários eventualmente afastados em decorrência de comorbidades, cabendo á cada secretaria deliberar administrativamente acerca do assunto, ficando expressamente estabelecido o retorno ás atividades de todos os funcionários que tiveram disponibilizadas a 2ª dose da vacina.

Parágrafo único - A concessão do trabalho remoto somente terá validade mediante a requisição do servidor e da expressa autorização do secretário da pasta, desde que haja a viabilidade técnica para a execução do trabalho remoto.

Art. 7º - Ficam ratificadas todas as demais disposições do decreto originário e posteriores já emitidos, mantendo-se todas as determinações neles contidas e que não confrontem com os posteriores emitidos e os neste momento editadas, especialmente em relação á aplicação de multas e medidas fiscalizatórias.

Art. 8º - As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia e empresas de comunicação, entrando em vigor a partir da publicação com a vigência aqui estabelecida.

Paço Municipal, 27 de maio de 2021

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:DE286B4D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 145/2021 ID: 8026/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 145/2021
ID: 8026/2021

Origem:	Pregão Eletrônico - nº 32/2021.
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de 3 (três) Automóveis do tipo SUV, adaptado para viatura da Guarda Municipal de Sarandi - Pr.
Contratante:	Município de Sarandi.
Contratado:	SSBARCAR VEICULOS LTDA.
CNPJ/CPF:	35.445.821/0001-16.
Total do contrato:	R$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais).
Vigência:	25 de maio de 2021 à 25 de maio de 2022.
Data da assinatura do contrato:	25 de maio de 2021.

Sarandi, 25 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:003BB5F2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-PMS

Aviso de Revogação
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021

A Prefeitura do Município de Sarandi, Paraná, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes (informática, multimídia, móveis e eletrodomésticos) em atendimento à demanda das Secretarias Municipais, do Gabinete do Prefeito e do 5º Grupamento de Bombeiros do Município de Sarandi-PR**. foi revogada nos termos do disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93, conforme decisão circunstanciada que se encontra inserta no respectivo processo licitatório.

Sarandi, 25 de maio de 2021

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:C60A21D5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 102/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020-PMS

Aviso de Revogação
PREGÃO ELETRÔNICO 102/2020

A Prefeitura do Município de Sarandi, Paraná, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por **objeto O Registro de Preços para aquisição de intercap, solupan e shampoo automotivo em atendimento a demanda das Secretarias Municipais e ao 5º Grupamento de Bombeiros do Município de Sarandi/PR**. foi revogada nos termos do disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93, conforme decisão circunstanciada que se encontra inserta no respectivo processo licitatório.

Sarandi, 21 de maio de 2021

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:783840AD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGAO ELETRONICO 45/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – PMS
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR, ROLO PNEUMÁTICO, VIBRO ACABADORA E CAVALO MECÂNICO), DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE URBANISMO, DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE E A SEMUTRANS.
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1311, de 27 de janeiro de 2020, do Decreto Municipal n° 1012, de 23 de dezembro de 2007

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até as 09:00 Horas do dia 15 de junho de 2021.
Data da e horário da abertura da Sessão: dia 15 de junho às 09:00 Horas.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (044) 3264-8623 – FAX: (044) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. , www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 25 de maio de 2021.

MAICON TONOLLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:874ED4D4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 40/2021

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 40/2021

Ref: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para atendimento à demanda das Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito do Município de Sarandi/PR**
O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar **da licitação supramencionada que a data de abertura foi adiada para o dia 16/06/2020, às 09:00 horas.**
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do estabelecidas no respectivo edital, que se encontra disponível no site: www.sarandi.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 27 de maio de 2021.

MAICON TONOLLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:E6063E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 341/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orçamentária nº 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art.
1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 53.150,00 (cinquenta e três mil, cento e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
15 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	150,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE,LAZER E TURISMO-SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.27.812.0025.1.382.		EQUIP. E MAT.PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
1115 - 4.4.90.52.00.00		01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000,00
Total Suplementação:			53.150,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 53.150,00 (cinquenta e três mil, cento e cinquenta reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
11 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE,LAZER E TURISMO-SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.001.27.812.0025.2.384.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
1145 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00
Total Redução:			53.150,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:058CD28F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE CONTRATO 031/2021 A 037/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2021

OBJETO: Aquisição de material(gabião) para implantação na proteção de encosta do parque do lago, (objeto deserto anteriormente no Pregão Presencial 021/2021), conforme condições e especificações constantes no termo de referência do edital e demais anexos, conforme Pregão 023/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03. **CONTRATADA**: JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com CNPJ Nº27.389.868/0001-81, com sede RUA JOSÉ DE ALENCAR Nº 1339 SALA 01, Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por HELIO BADZINSKI, portador do CPF Nº 904.132.379-15e do RG nº 6.257.176-4. ITENS: LOTE 1; ITEM 1 VALOR UNIT.R$:434,93, VALOR TOTAL R$: 24.356,08; ITEM 2 VALOR UNIT.R$:29,66, VALOR TOTAL R$: 1.483,00; ITEM 3 VALOR UNIT.R$:3,78, VALOR TOTAL R$: 869,40. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 20 DIAS, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 13/06/21. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/05/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2021
OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento de oficinas educativas, para atender crianças, jovens, adolescentes e mulheres por meio de oficinas culturais e artísticas com estratégia de execução do SCFV-Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos,nos dias e horários descritos em edital, conforme Pregão Eletrônico 012/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03. **CONTRATADA**: JULIANA PAZ 07809261967, com CNPJ Nº27.815.415/0001-70, com sede em EVERTON MARTIGNAGO,740 Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por JULIANA PAZ, portador do CPF Nº 078.092.619-67 e do RG nº104164986. ITENS: LOTE 1, ITEM 9, VALOR UNIT.R$:27,66, VALOR TOTAL R$: 7.689,48. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 MESES, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24/05/22. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/05/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033/2021
OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento de oficinas educativas, para atender crianças, jovens, adolescentes e mulheres por meio de oficinas culturais e artísticas com estratégia de execução do SCFV-Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, nos dias e horários descritos em edital, conforme Pregão Eletrônico 012/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03. **CONTRATADA**: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA, com CNPJ Nº04.632.453/0001-91, com sede PONTA GROSSA,1720 FRANCISCO BELTRAO - PR a neste ato representado por ALESSANDRA BERTOL NORONHA, portador do CPF Nº 077.251.639-13 e do RG nº10.670.880-0. ITENS: LOTE 1; ITEM 10; VALOR UNIT.R$:123,70, VALOR TOTAL R$: 12.988,50. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 MESES, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24/05/22. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/05/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2021
OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento de oficinas educativas, para atender crianças, jovens, adolescentes e mulheres por meio de oficinas culturais e artísticas com estratégia de execução do SCFV-Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, nos dias e horários descritos em edital, conforme Pregão Eletrônico 012/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03. **CONTRATADA**: IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, com CNPJ Nº10.917.639/0001-90, com sede RUA NICOLAU ASSAD,84 CAMPO MOURÃO - PR a neste ato representado por CLAUDINEY JOSE BUGHI, portador do CPF Nº 490.786.319-53 e do RG nº 3.416.036-8. ITENS: LOTE 1, ITEM 1, VALOR UNIT.R$:31,29, VALOR TOTAL R$: 10.950,00, ITEM 6, VALOR UNIT.R$:28,86, VALOR TOTAL R$:7.676,76. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 MESES, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24/05/22. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/05/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2021
OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento de oficinas educativas, para atender crianças, jovens, adolescentes e mulheres por meio de oficinas culturais e artísticas com estratégia de execução do SCFV-Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, nos dias e horários descritos em edital, conforme Pregão Eletrônico 012/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03. **CONTRATADA**: LUIZ CARLOS MENON, com CNPJ Nº11.567.863/0001-61, com sede RUA CLARICE SOARES CERQUEIRA,1000 PATO BRANCO - PR a neste ato representado por LUIZ CARLOS MENON, portador do CPF Nº 029.332.729-70e do RG nº73123046. ITENS: ITENS: LOTE 1, ITEM 2, VALOR UNIT.R$:26,19, VALOR TOTAL R$: 10.999,80, ITEM 4, VALOR UNIT.R$:28,77, VALOR TOTAL R$:7.998,06.**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 MESES, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24/05/22. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/05/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2021
OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento de oficinas educativas, para atender crianças, jovens, adolescentes e mulheres por meio de oficinas culturais e artísticas com estratégia de execução do SCFV-Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, nos dias e horários descritos em edital, conforme Pregão Eletrônico 012/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03. **CONTRATADA**: JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME, com CNPJ Nº09.468.615/0001-11, com sede AV. 15 DE NOVEMBRO ,3788 CHOPINZINHO - PR a neste ato representado por JHONAS DA SILVA, portador do CPF Nº 031.783.469-02 e do RG nº7.289.962-8. ITENS: LOTE 1, ITEM 3, VALOR UNIT.R$:31,15, VALOR TOTAL R$: 8.285,90. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 MESES, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24/05/22. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/05/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037/2021
OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento de oficinas educativas, para atender crianças, jovens, adolescentes e mulheres por meio de oficinas culturais e artísticas com estratégia de execução do SCFV-Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, nos dias e horários descritos em edital, conforme Pregão Eletrônico 012/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03. **CONTRATADA**: ALISANGELA MAIA VIERO AIMI 93653310997, com CNPJ Nº27.611.930/0001-38, com sede RESIDENCIAL 15 DE NOVEMBRO,1657 Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por ALISANGELA MARIA VIERO AIMI, portador do CPF Nº 936.533.109-97e do RG nº59497430. ITENS: ITENS: LOTE 1, ITEM 5, VALOR UNIT.R$:32,72, VALOR TOTAL R$: 8.899,84, ITEM 7, VALOR UNIT.R$:26,52, VALOR TOTAL R$:7.372,56, ITEM 8, VALOR UNIT.R$:26,54, VALOR TOTAL R$:7.378,12. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 MESES, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24/05/22. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/05/2021.

Publicado por:
Joana Luedke
Código Identificador:FFCB52BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2021
OBJETO: Contratação de empresa para realizar obra de desenvolvimento de um sistema hidrossanitário e pluvial no Parque

industrial, conforme projetos e demais informações anexas ao edital, conforme Tomada de Preços 002/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI, com CNPJ Nº02.394.264/0001-00, com sede RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, CHOPINZINHO - a neste ato representado por LAIS BRAGATO, portador do CPF Nº 054.345.559-96e do RG nº87653803. ITENS: LOTE 1, ITEM 1, VALOR UNIT.R$: 298.999,73, VALOR TOTAL R$: 298.999,73. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 6 MESES, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 26/05/22. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/05/2021.

Publicado por:
Joana Luedke
Código Identificador:826C8A80

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA - FÉRIAS

PORTARIA Nº 143, de 24 de maio de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
DENISE KLIPP SCHNEIDER	30	02.05.2019 a 01.05.2020	21.05.2021 á 19.06.2021
ALCEU PERUZZO	10	04.12.2019 á 03.12.2020	24.05.2021 á 02.06.2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 24 de maio de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:2267F1A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-AUDIÊNCIA PUBLICA 1° QUADRIMESTRE DE 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Abatiá PR, no uso de suas atribuições legais, tem a honra de comunicar os membros dos Conselhos Municipais de representação da Sociedade, dos Sindicatos, dos Partidos Políticos, das Associações e das Instituições de Ensino Públicas e Particulares instalados neste Município, e especialmente os Munícipes Abatiaense em geral, que realizará no dia **31/05/2021** no Plenário do Legislativo Municipal ás 10:00 hrs, a apresentação da '**Audiência Pública**' de avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao **'PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2021**' e também disponibilizará no Portal de Transparência do Município www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, 27 de maio de 2021.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:69C5ABB8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO QUINTO TA DO CONT. Nº 19/2020

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: São Roque Comércio de Combustível Ltda ME.
OBJETO: Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, passando o valor do litro do combustível tipo óleo diesel S10 para R$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 01/06/2021 a 03/04/2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:6B5F0D0C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 125/2021

PORTARIA Nº 125/2021 de 27 de Maio de 2021.

Sumula: Autorização para Servidora Laborar por meio de TELETRABALHO.

Considerando: Decreto nº 47 de 26 de Outubro de 2018 e Lei Federal nº 14.151 de 12 Maio de 2021.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Servidora **CAROLINA MARIELLY DE MELLO PERTELE**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Atenção à Saúde, a executar suas atividades, por meio de Teletrabalho, até o inicio do salário maternidade.

Parágrafo Único. A servidora deverá apresentar na Secretaria Municipal de Saúde, relatório dos serviços executados quinzenalmente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de **17/05/2021**.

Gabinete do Prefeito, 27 de Maio de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A200E14C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 126/2021

PORTARIA Nº 126/2021 de 27 de Maio de 2021.

Sumula: Autorização para Servidora Laborar por meio de TELETRABALHO.

Considerando: Decreto nº 47 de 26 de Outubro de 2018 e Lei Federal nº 14.151 de 12 Maio de 2021.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Servidora **FRANCIELE DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora da Divisão do PETI, a executar suas atividades, por meio de Teletrabalho, até o inicio do salário maternidade.

Parágrafo Único. A servidora deverá apresentar na Secretaria de Assistência Social, relatório dos serviços executados quinzenalmente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Maio de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:2BF543EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1063, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Súmula:Denomina "Estrada Rural Municipal Teodoro Pires de Camargo", a via pública sem denominação que especifica.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Estrada Rural Municipal Teodoro Pires de Camargo ", a via pública sem denominação própria, com extensão aproximada de 3.435,84 metros de extensão, iniciando na Estrada Rural Municipal PREFEITO NABOR LONGUINOS DORABIALLO, na localidade de Colônia Nova, de coordenadas E 668914.793e N 7115246.820, e finalizando na estrada 160, na localidade do Palmito, coordenadas E 666605.412e N 7114924.537.

Art. 2º O Poder Executivo deverá providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Agudos do Sul, 25 de maio de 2021.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito

Autoria: mesa diretora/2020.

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:F3F05C68

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 159/21 DE 27 DE MAIO DE 2021

DECRETO N.º 159/2021 DE 27 DE MAIO DE 2021

Súmula: "Dispõe acerca das novas medidas e consolidação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), estabelece critérios sanitários para o comércio local e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**, **ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para prevenção e combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme as especificidades verificadas localmente.

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da Coronavírus (COVID-19), da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, dos aspectos socioeconômicos e culturais dos territórios, e da pertinência ou não da adoção de determinadas medidas

CONSIDERANDO que o Município de Agudos do Sul deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas.

CONSIDERANDO que o Município de Agudos do Sul, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública.

CONSIDERANDO artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual n.º 7.716/2021.

DECRETA

ARTIGO 1º. Institui, no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
§1º – A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 20 horas do dia 28 de maio de 2021 até as 5 horas do dia 11 de junho de 2021.
§ 2º – Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no artigo 3º deste Decreto.
ARTIGO 2º. Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.
§1º – A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 20 horas do dia 28 de maio de 2021 até as 5 horas do dia 11 de junho de 2021.
ARTIGO 3º. Para fins deste Decreto, são considerados serviços e atividades essenciais:
I. Assistência à saúde, incluídos os serviços médicos, odontológicos, fisioterápicos, psicológicos, laboratoriais, farmacêuticos e hospitalares;
II. Atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;
III. Trânsito e transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
IV. Telecomunicações e internet;
V. Serviços relacionados à tecnologia da informação e processamento de dados (data center), para suporte de outras atividades essenciais previstas neste decreto;
VI. Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluídos o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, bem como as respectivas obras de engenharia;
VII. Produção e distribuição de produtos de higiene, limpeza, alimentos, incluídos os centros de abastecimento de alimentos;
VIII. Serviços funerários;
IX. Guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios;
X. Prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
XI. Serviços de pagamento, de crédito e de saque e aportes prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil;
XII. Serviços postais;
XIII. Serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas de produtos em geral;
XIV. Distribuição e transporte de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
XV. Todos os dias da semana, produção de petróleo, distribuição e comercialização de combustíveis, biocombustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;
XVI. Atividades médico periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no artigo 194 da Constituição e atividades

médico periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, outras prestações médico periciais da carreira de Perito Médico indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;
XVII. Atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas por advogados públicos e privados;
XVIII. Atividades de contabilidade, exercidas por contadores e técnicos em contabilidade e de administração de condomínios;
XIX. Unidades lotéricas;
XX. Atividades de desenvolvimento de produtos e serviços, incluídas aquelas realizadas por meio de *start-ups*, para os fins de que trata o artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
XXI. Produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas, incluídas partes e peças, e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes, equipamentos de refrigeração e climatização;
XXII. Atividades de produção, exportação, importação e transporte de insumos e produtos químicos, petroquímicos e plásticos em geral;
XXIII. Atividades cujo processo produtivo tais como o processo siderúrgico e as cadeias de produção de metais, da cerâmica e madereiras;
XXIV. Atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais;
XXIV. Atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
XXV. Transporte e distribuição de gás natural;
XXVI. Atividades industriais em geral;
XXVII. Atividades de construção civil cuja execução seja essencial à mitigação de riscos à saúde ou à segurança de pessoas e de bens;
XXVIII. Captação, tratamento e distribuição de água, e captação e tratamento de esgoto e lixo, incluídas as atividades acessórias, de suporte e disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços de saneamento, bem como as respetivas obras de engenharia;
XXIX. Serviços de lavanderias;
XXX. Produção, armazenagem, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, farmacêuticos, óticos, e lojas especializadas na venda de artigos médicos, odontológicos, ortopédicos e hospitalares;
XXXI. Produção, armazenagem, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde e farmacêuticos para animais, não incluídos os serviços de banho, tosa e estética;
XXXII. Serviços relacionados à imprensa, por todos os meios de comunicação e divulgação disponíveis, incluídos a radiodifusão de sons e imagens, a internet, os jornais e as revistas, as bancas de jornais e as gráficas;
XXXIII. Fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias, cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
XXXIV. Serviços de guincho, manutenção e reparação de veículos automotores, comercialização de peças de veículos automotores e bicicletas, incluídas oficinas e borracharias, vedada a comercialização de veículos em geral, ônibus, micro-ônibus, caminhão-trator, trator, caminhonete, camioneta, motocicleta, bicicleta;
XXXV. Assistência técnica de eletrodomésticos, produtos eletrônicos, celulares e *smartphones* e equipamentos de informática;
XXXVI. Chaveiros;
XXXVII. Serviços notariais e de registro (cartórios e tabelionatos), sindicatos de empregados e empregadores;
XXXVIII. Repartições públicas em geral;
PARÁGRAFO ÚNICO. São consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais.

ARTIGO 4º. Recomenda a suspensão, durante a vigência deste Decreto, as seguintes atividades:
I. Funcionamento de atividades comerciais não essenciais e prestação de serviços não essenciais, em qualquer modalidade de atendimento, cujos estabelecimentos estejam localizados em ruas, galerias, centros comerciais, incluídos:
a) estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;
b) estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;
ARTIGO 5º. Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 28 de maio de 2021 até o dia 11 de junho de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:
I. Academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 6 horas às 20 horas, com limitação de 30% de ocupação.
II. Restaurantes, bares e lanchonetes: das 10 horas às 20 horas, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega e *take away*.
a) Nos domingos fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega e *take away.*
III. Demais atividades e serviços essenciais, como farmácias e clínicas médicas e veterinárias, postos de combustíveis, exceto loja de conveniência: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.
IV. Mercados e supermercados: das 8 horas às 20 horas, com limitação da capacidade de 50%, permitindo-se o funcionamento de 24 horas apenas por meio da modalidade entrega.
ARTIGO 7º. As restrições previstas neste Decreto aplicam-se também ao comércio em geral não especificado anteriormente, o qual somente poderá funcionar, se for possível o atendimento de forma individual para não gerar aglomerações.
ARTIGO 8º. As igrejas e os templos de qualquer culto devem observar a Resolução n° 440, de 30/04/2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que regulamenta as atividades religiosas. Missas e cultos presenciais com 35% da capacidade de ocupação, *drive-in*, transmissão de cultos *online* e atividades *drive-thru*.
ARTIGO 9º. A fiscalização do cumprimento deste Decreto será responsabilidade dos agentes públicos dotados de poder de polícia administrativa, tais como servidores da vigilância sanitária, fiscais ambientais e de posturas e edificações, guardas municipais e policiais militares.
PARÁGRAFO ÚNICO. Qualquer cidadão pode realizar denúncias fundamentadas sobre o descumprimento dos termos deste Decreto, preferencialmente com fotos ou vídeos para o telefone (41) 3624-1034 ou (41) 9 8764-3783.
ARTIGO 10. Este decreto entra em vigor em 28 de maio de 2021 e vigorará até 11 de junho de 2021.

Agudos do Sul, 27 de maio de 2021.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito

IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

ELIZIANE PASDA SANCHES
Chefe da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:1A210C3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 013/2021.

DISPÕE APROVAÇÃO DA PRESTACAO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 19 de maio de 2021, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

R E S O L V E:
ART.1º - Aprovar a prestação de contas da Secretaria municipal de saúde referente ao 1º quadrimestre de 2021.
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 27 de maio de 2021.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio santos,704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-112Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:6D8FA017

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 014/2021.

DISPÕE APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 19 de maio de 2021, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

R E S O L V E:
ART.1º - Aprovar o nome dos representantes para criação da comissão de finanças para acompanhamento das verbas do fundo municipal de saúde criado pela lei nº 2010/2017, representantes da sociedade civil: **SANDRA APARECIDA GONÇALVES**, (Sindicato rural), **ELY REGINA F. LEMOS** (Cravi). Representante dos trabalhadores de saúde **ROSANE APARECIDA GARCIA**. Representante dos prestadores de serviço **JOÃO CARLOS CANZAN**.
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 27 de maio de 2021.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio santos,704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-112Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:9FF023A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2021

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 07/2021
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PREMIUM HOSPITALAR EIRELI-ME.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Valor: R$ 112.066,60 (cento e doze mil e sessenta e seis reais e sessenta centavos).
Data de Assinatura: 04.05.2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 - 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **257**
3.3.90.32.00 - 1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **258**

Almirante Tamandaré, 27 de maio de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:15E06055

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 212/2019

Número do Processo: 0018.0004719/2021
Objeto: *Seleção e contratação de empresa(s) especializada(s) para execução do(s) remanescente(s) das obras de construção das quadras cobertas da Escola Municipal Professor Ignácio Lipski – Lote 2.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA
Da Prorrogação do Prazo de Vigência: As partes, de comum acordo, prorrogam a vigência do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, **iniciando-se em 22 de maio de 2021 e finalizando-se em 21 de julho de 2021.**
Data da Assinatura: 11/05/2021

Almirante Tamandaré, 27 de maio de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:0EE0AF3D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 211/2019

Número do Processo: 0018.0004718/2021
Objeto: *Seleção e contratação de empresa(s) especializada(s) para execução do(s) remanescente(s) das obras de construção das quadras cobertas com vestiário da Escola Municipal Jardim Taiza – Lote 1.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA
Da Prorrogação do Prazo de Vigência: As partes, de comum acordo, prorrogam a vigência do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias, **iniciando-se em 22.05.2021 e finalizando-se em 20.07. 2021.**
Data da Assinatura: 11/05/2021

Almirante Tamandaré, 27 de maio de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:2B16C81B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 192/2018

Número do Processo: 0018.0004720/2021
Objeto: *Construção CMEI Monte Santo*

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Da Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência e execução do **Contrato nº 192/2018** por mais **164 (cento e sessenta e quatro) dias,** iniciando-se em 04/07/2021, finalizando-se em 15/12/2021.
Data da Assinatura: 11/05/2021

Almirante Tamandaré, 27 de maio de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:35D81E52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 069/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e manutenção de ar condicionado de veículos e máquinas pesadas da frota do Município de Altamira do Paraná, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Transporte, Viação e Urbanismo.
VALOR: O valor total é de R$ 15.560,00 (quinze mil e quinhentos e sessenta reais.)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a prestação de serviço e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: MIRIAM RIBEIRO CESAR LUITHLE. CNPJ: 22.572.801/0001-64, com sede na Avenida das Industrias, nº 279 área industrial da cidade e Comarca de Campina da Lagoa - PR, neste ato representado pelo Sr.(a), Miriam Ribeiro Cesar Luithle portador do RG nº 4.888.742-2 SSP/PR e CPF 022.315.599-35.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.003.08.244.0022.2119 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei Justificamos nossa solicitação, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração Municipal no sentido de contratação de empresa para aquisição de peças, manutenção de ar condicionado de veículos e máquinas pesadas da frota do Município de Altamira do Paraná, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Transporte, Viação e Urbanismo. Com intuito de melhoria e qualidade nos trabalhos efetuados nas estradas rurais e urbanas, assim a manutenção dos veículos e maquinas estarão em perfeito estado de uso, facilitando a troca de peças imprescindível, evitando prejuízos para administração pública.Visando a premissa de melhor proposta para Administração Pública, a pesquisa de preço do objeto será efetuada por intermédio dos valores coletados de empresas especializadas na confecção dos materiais bem como outros processos licitatórios tal com a mesma finalidade.

Altamira do Paraná, 25 de maio de 2021.

DIONATA CARVALHO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:621A05AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº069/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e manutenção de ar condicionado de veículos e máquinas pesadas da frota do Município de Altamira do Paraná, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Transporte, Viação e Urbanismo.
Com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhado, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa MIRIAM RIBEIRO CESAR LUITHLE. CNPJ: 22.572.801/0001-64

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 27 de maio de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:FD2D9004

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 070/2021 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 069/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira

do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado MIRIAM RIBEIRO CESAR LUITHLE. CNPJ: 22.572.801/0001-64, com sede na Avenida das Industrias, nº 279 área industrial da cidade e Comarca de Campina da Lagoa - PR, neste ato representado pelo Sr.(a), Miriam Ribeiro Cesar Luithle portador do RG nº 4.888.742-2 SSP/PR e CPF 022.315.599-35. Doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 069/2021 e Dispensa nº 035/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e manutenção de ar condicionado de veículos e máquinas pesadas da frota do Município de Altamira do Paraná, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Transporte, Viação e Urbanismo.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93 ante a necessidade dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATADO compromete-se a fazer a entrega, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O valor total é de R$ 15.560,00 (quinze mil e quinhentos e sessenta reais.)
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.003.08.244.0022.2119 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 27 de maio de 2021.

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:BDA1A951

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 067/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

OBJETO: Contratação de empresa, para aquisição de 2 (dois) motosserras modelos MS170, de 30cm 1.7HP, e 2 (duas) Lavadoras de alta pressão modelo J7000, para suprir as demandas de diversos setores da Administração Municipal.
VALOR: O valor total é de R$ 6.846,00 (seis mil oitocentos e quarenta e seis reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 10 dias.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado de forma à vista, acompanhado da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONTRATADO: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA. CNPJ: 75.904.383/0031-47, com sede na Estrada da Campina, KM 01 s/n, Altamira do Paraná – PR, neste ato representado pelo Sr. Edilson de Oliveira Chagas, portador do RG 4.490.525-6 SSP/PR e CPF 750.448.119-04.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria da Agricultura:
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Setor de obras e urbanismo:
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Secretaria da Saúde:
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
JUSTIFICATIVA: Justificamos que tais solicitações se fazem necessárias: **1- (Motosserra)** se faz necessário diante da necessidade de corte, poda e jardinagem do setor de obras e de urbanismo do município, salientamos que existe uma grande demanda de tais serviços ao longo do ano, sendo imprescindível a aquisição do referido objeto, evitando assim transtornos ao bom andamento dos serviços prestados aos munícipes. Vale ressaltar ainda, a necessidade de manutenção, preservação e limpeza das ruas, praças e canteiros do perímetro urbano e rural do município. **2 – (Lavadora de Alta pressão)** para atender a demanda da Secretaria de Saúde na limpeza dos setores de atendimento da ALA-COVID entre outros e para Secretaria de Agricultura para atender ao abatedouro municipal.

Altamira do Paraná, 19 de maio de 2021.

DIONATA CARVALHO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:4B8833E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº067/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

OBJETO: Contratação de empresa, para aquisição de 2 (dois)motosserras modelos MS170, de 30cm 1.7HP, e 2(duas) Lavadoras de alta pressão modelo J7000, para suprir as demandas de diversos setores da Administração Municipal.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA. CNPJ: 74.904.383/0031-47.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 27 de maio de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:1E71783E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 068/2021 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 067/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA. CNPJ: 75.904.383/0031-47, com sede na Estrada da Campina, KM 01 s/n, Altamira do Paraná – PR, neste ato representado pelo Sr. Edilson de Oliveira Chagas, portador do RG 4.490.525-6 SSP/PR e CPF 750.448.119-04 ,doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 067/2021 e Dispensa nº 033/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa, para aquisição de dois (2) motosserras modelos MS170, de 30cm 1.7HP, para suprir as demandas do setor de Transporte Viação e Urbanismo do Município.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93 ante a necessidade dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATADO compromete-se a fazer a entrega, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O valor total é de R$ 6.846,00(seis mil oitocentos e quarenta e seis reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 10 dias.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria da Agricultura
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Setor de obras e urbanismo:
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Secretaria da Saúde:
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 27 de maio de 2021.

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:DEE7FFEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 057/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações das Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR os lotes do processo em epigrafe, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2021, Procedimento nº 057/2021 de objeto: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de veiculo tipo camionete ano/modelo 2021/2022 para o gabinete do prefeito de Altamira do Paraná – PR.

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 77.396.810/0001-33, com sede na Avenida Brasil, nº1406, Jardim Gramado, Cascavel – PR, neste ato representado por seu representante, o Sr. LEANDRO DA SILVA, portador do RG 8.328.034-4 e CPF 005.736.179-70. Valor de R$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais) referente ao lote 01.

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 057/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2021, ocorrido em 26 de maio de 2021, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 27 de maio de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:59106977

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 057/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro FIPAL

DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 77.396.810/0001-33, com sede na Avenida Brasil, nº1406, Jardim Gramado, Cascavel – PR, neste ato representado por seu representante, o Sr. LEANDRO DA SILVA, portador do RG 8.328.034-4 e CPF 005.736.179-70, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação nº 57/2021** e **Pregão Eletrônico 010/2021**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de veiculo tipo camionete ano/modelo 2021/2022 para o gabinete do prefeito de Altamira do Paraná – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Valor de R$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais), referentes ao Lote 01.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/05/2021 e encerramento em 28/05/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Altamira do Paraná, 28 de maio de 2021.

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:4400ABA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 068/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

OBJETO: Contratação tem por objetivo aquisição de Óleo Lubrificante, para manutenção de veículos e maquinas da frota municipal de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor total é de R$ 17.226,99 (dezessete mil e duzentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos.),
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 10 dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado de forma à vista, acompanhado da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA. CNPJ: 75.904.383/0031-47, com sede na Estrada da Campina, KM 01 s/n, Altamira do Paraná – PR, neste ato representado pelo Sr. Edilson de Oliveira Chagas, portador do RG 4.490.525-6 SSP/PR e CPF 750.448.119-04.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0031.1088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
JUSTIFICATIVA: Justificamos nossa solicitação, pois se faz necessário aquisição de Óleo Lubrificante, para manutenção de veículos e maquinas da frota municipal de Altamira do Paraná.
O presente objeto se justifica diante da necessidade do uso dos veículos e máquinas, assim atender a frota municipal para manutenção periódica, sendo imprescindível as trocas de óleo lubrificante para bom funcionamento e dar continuidades nos trabalhos efetuados pela administração pública.
Visando a premissa de melhor proposta para Administração Pública, a pesquisa de preço do objeto será efetuada por intermédio dos valores coletados de empresas especializadas na confecção dos materiais bem como outros processos licitatórios tal com a mesma finalidade.

Altamira do Paraná, 25 de maio de 2021.

DIONATA CARVALHO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:57DA1A32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº068/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

OBJETO: Contratação tem por objetivo aquisição de Óleo Lubrificante, para manutenção de veículos e maquinas da frota municipal de Altamira do Paraná.
Com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhado, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA. CNPJ: 74.904.383/0031-47.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 27 de maio de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:40C284BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 069/2021 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 068/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA. CNPJ: 75.904.383/0031-47, com sede na Estrada da Campina, KM 01 s/n, Altamira do Paraná – PR, neste ato representado pelo Sr. Edilson de Oliveira Chagas, portador do RG 4.490.525-6 SSP/PR e CPF 750.448.119-04 ,doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 068/2021 e Dispensa nº 034/2021, resolvem celebrar o presente

contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação tem por objetivo aquisição de Óleo Lubrificante, para manutenção de veículos e maquinas da frota municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93 ante a necessidade dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATADO compromete-se a fazer a entrega, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: O valor total é de R$ 17.226,99 (dezessete mil e duzentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos.),
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 10 dias.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0031.1088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 27 de maio de 2021.

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:9839C100

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 254/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021

A Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições previstas no artigo 175 da Lei Municipal nº 130/2005, tendo em vista o disposto no artigo 184 da mencionada Lei e considerando as Deliberações da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 365/2020, de 25 de novembro de 2020, da Ilma. Secretária de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial do Município, na data de 26 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIELE GALVÃO
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:D3365BB4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 255/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021

A Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições previstas no artigo 175 da Lei Municipal nº 130/2005, tendo em vista o disposto no artigo 184 da mencionada Lei e considerando as Deliberações da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 366/2020, de 25 de novembro de 2020, da Ilma. Secretária de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial do Município, na data de 26 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIELE GALVÃO
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:53052358

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O **Município de Amaporã**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, designada pela Portaria nº 003/2021, de 04/01/2020, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações aplicáveis, torna público, que fará **realizar-se no dia 14/06/2021 às 09h00min (Nove horas)**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Amaporã, sito à Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, **tem como Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EFETUAR CORREÇÃO E TÉRMINO DA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA SAÚDE DEPUTADO JOSÉ CARLOS MARTINEZ"**, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos necessários para a execução dos serviços, conforme as especificações constantes no Memorial Descritivo, Planilha Quantitativa de Custos (Orçamento), Projeto Básico e Cronograma Físico-Financeiro.

O valor máximo da Obra: R$ 242.532,27.

Edital na íntegra: O Edital completo, seus respectivos modelos e anexos e a pasta técnica, poderão ser obtidos pelos interessados, no site do município **www.amapora.pr.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: (44) 3437-8325.

Amaporã/PR, 27 de maio de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:916233B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 11/2021 DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA N° 11/2021 DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, e considerando a conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2021, que

culminou com a aplicação do art. 197, *caput*, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Amaporã – Lei 173/2006 à servidora municipal de matrícula 2978, RESOLVE:

Art. 1° - Proceder ao arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos 27 de maio de 2021**.**

LUAN PATRICK TRINDADE
Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Luan Patrick Trindade
Código Identificador:B978562C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, REGIME DE EXECUÇÃO "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na Estrada Comercial, trecho da Estrada Porto Anahy + 1,153 km; Estrada Boa Vista, trecho da Boa Vista até encruzo; e Estrada São Pedro, trecho da PR 474 + 0,1976 KM em consonância a Ação no 5032, Programa no 239 do Convênio no 4500060818 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Anahy-PR. Orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 001/2021, conforme segue o vencedor:

Proponente Vencedora	Lote	Valor Total (R$)
ANDERSON SILVA DE MELLO PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 39.757.960/0001-3664	01	R$ 216.024,04 (duzentos e dezesseis mil e vinte e quatro reais e quatro centavos)
	02	R$ 67.298,33 (sessenta e sete mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)
	03	R$ 37.709,71 (trinta e sete mil setecentos e nove reais e setenta e um centavos)
VALOR TOTAL R$		R$ 321.032,08 (Trezentos e vinte um mil e trinta e dois reais e oito centavos).

Anahy-PR, 27 de maio de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:09333792

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 945/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE **L E I:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Anahy, estado do Paraná, para o presente exercício, *Crédito Adicional Especial* por Superávit Financeiro na Fonte: 000, e por Excesso de Arrecadação na Fonte: 941, no valor total de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

15 – DEPARTAMENO DE AÇÃO SOCIAL
15.03 - Fundo Municipal de Assistência Social
15.03.08.244.0120 - Programa de Proteção Social Básica
15.03.08.244.0120.1700 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Assist. Social
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 000	Recursos Originários - Livres	14.000,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 941	Transferência Voluntária -SIGTV -Aquisição de Veículos	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º desta Lei serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva das seguintes fontes.

Fontes Orçamentárias		Valor em R$
Fonte: 000	Recursos Originários - Livres (superávit do exercício anterior)	14.000,00
Fonte: 941	Transferência Voluntária -SIGTV -Aquisição de Veículos	50.000,00

Art. 3º - Esta Lei estabelece a 47ª alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021, aprovado pela Lei 718/2017 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 925/2020 e Lei Orçamentária Anual nº 926/2020, para o exercício de 2021, em suas Ações e Projetos, conforme especificações desta Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de Maio de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5CC6C170

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 946/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE **L E I:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Anahy, estado do Paraná, para o presente exercício, *Crédito Adicional Especial e Suplementar* por Superávit Financeiro na Fonte: 000, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 – DEPARTAMENO DE FINANÇAS
05.04 - Divisão de Tesouraria
05.04.28.843.0380 - Programa de Gestão da Dívida e Encargos Especiais
05.04.28.843.0380.4800 - Amortização e Encargos da Dívida
3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

Fonte: 000	Recursos Originários - Livres	150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º desta Lei serão utilizados, conforme disposto no inciso I, parágrafo §1, do art. 43º. da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - Esta Lei estabelece a 48ª alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021, aprovado pela Lei 718/2017 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 925/2020 e Lei Orçamentária Anual nº926/2020, para o exercício de 2021, em suas Ações e Projetos, conforme especificações desta Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de Maio de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7A034E13

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - CONSÓRCIO PIQUIRI

O Consorcio Intermunicipal Piquiri, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.218.782/0001-46.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Emulsão Asfáltica RR-2C para Execução de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA -Tipo: TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO - TST, no total de 800.000kg nos Municípios de Abrangência do Consorcio Intermunicipal Piquiri, (Anahy, Nova Aurora, Cafelândia, Braganey, Iguatu, Ubiratã, Jesuitas, Formosa do Oeste, Iracema do Oeste, Corbelia e Tupassi).
Valor Unitário: R$=3,70 (três reais e setenta centavos).
Valor Global; R$=2.960.000,00 (dois milhões, novecentos e sessenta mil reais).
Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.
Data de Assinatura: 27 de maio de 2021.

Assinam: Pelo Consorcio Intermunicipal Piquiri o Sr. Carlos Antonio Reis, pela Detentora da Ata de Registro de Preços o Sr. Paulo Filipe Pimentel.

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3274203A

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - CONSÓRCIO PIQUIRI

O Consorcio Intermunicipal Piquiri, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa: **IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.755.272/0001-64.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual: **a)** Contratação de Mao de Obra para Execução de Pavimentação Asfáltica - Tipo Tratamento Superficial Triplo (TST) no total de 190.000m2 nos municípios consorciados (Anahy, Nova Aurora, Corbelia, Cafelandia, Iracema do oeste, Jesuitas, Formosa do oeste, Tupassi, Braganey, Iguatu e Ubiratã) conforme termo de referência. **b)** Contratação de mão de obra para execução de reperfilamento em brita graduada, no total de 190.000m2, nos municípios consorciados (Anahy, Nova Aurora, Corbelia, Cafelandia, Iracema do oeste, Jesuitas, Formosa do oeste, Tupassi, Braganey, Iguatu e Ubiratã), através de Registro de Preços (SRP) para um Período 12 (doze) conforme especificações estabelecidas no termo de referência para cumprimento do objeto referente ao Convênio nº 4500048903-ITAIPU BINACIONAL, visando a pavimentação asfáltica sobre pedras poliédricas em vias rurais dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Piquri.
Valor Unitário: alínea a) valor unitário R$=2,60 (dois reais e sessenta centavos), alínea b) valor unitário R$=1,50 (um real e cinquenta centavos)
Valor Global: R$=779.000,00 (setecentos e setenta e nove mil reais).
Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.
Data de Assinatura: 27 de maio de 2021.

Assinam: Pelo Consorcio Intermunicipal Piquiri o Sr. Carlos Antonio Reis, pela Detentora da Ata de Registro de Preços a Sra. Jocelia Lucia Bento.

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A5F23854

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 1.938/2021

SÚMULA: Fica aberto um Crédito Adicional Especial no vigente Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 945/2021 de 27 de maio de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, estado do Paraná, para o presente exercício, *Crédito Adicional Especial* por Superávit Financeiro na Fonte: 000, e por Excesso de Arrecadação na Fonte: 941, no valor total de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

15 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
15.03 - Fundo Municipal de Assistência Social
15.03.08.244.0120 - Programa de Proteção Social Básica
15.03.08.244.0120.1700 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Assist. Social
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 000	Recursos Originários - Livres	14.000,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 941	Transferência Voluntária -SIGTV -Aquisição de Veículos	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º deste Decreto serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva das seguintes fontes.

Fontes Orçamentárias		**Valor em R$**
Fonte: 000	Recursos Originários - Livres (superávit do exercício anterior)	14.000,00
Fonte: 941	Transferência Voluntária -SIGTV -Aquisição de Veículos	50.000,00

Art. 3º - A Lei nº 945/2021 estabelece a 47ª alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021, aprovado pela Lei 718/2017 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 925/2020 e Lei Orçamentária Anual nº 926/2020, para o exercício de 2021, em suas Ações e Projetos, conforme especificações da Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de Maio de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D1FC4C8A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 1.939/2021.

SÚMULA: Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no vigente Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 946/2021 de 27 de maio de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, estado do Paraná, para o presente exercício, *Crédito Adicional Especial e Suplementar* por Superávit Financeiro na Fonte: 000, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.04 - Divisão de Tesouraria
05.04.28.843.0380 - Programa de Gestão da Dívida e Encargos Especiais
05.04.28.843.0380.4800 - Amortização e Encargos da Dívida
3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

Fonte: 000	Recursos Originários - Livres	150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º desta Lei serão utilizados, conforme disposto no inciso I, parágrafo §1, do art. 43º. da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - A Lei nº 946/2021 estabelece a 48ª alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021, aprovado pela Lei 718/2017 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 925/2020 e Lei Orçamentária Anual nº926/2020, para o exercício de 2021, em suas Ações e Projetos, conforme especificações da Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de Maio de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:08A8A18A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.721/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Efetivo **José Marcos dos Santos,** portador do RG. 4.629.386-0/PR, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, na matrícula nº 815-0/1, lotado no Departamento de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição 02 de março de 2020 a 01 de março de 2021, que serão gozadas de 28 de maio à 02 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:77AFD77B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.722/2021

SÚMULA**:** Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste poder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 827/2019;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder em favor do Senhor Carlos Antonio Reis (Prefeito Municipal) portador do RG. 3.926.005-0/PR, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	De 31/05 a 03/06
Destino:	Curitiba/PR
Objetivo:	- Audiências para acompanhar os pleitos do município junto aos órgãos do governo do Estado do Paraná: - SEAB; - SEDU; - FOMENTO PARANÁ; - Escritório do Deputado Federal Valdir Rossoni; - Priorização de emendas junto aos deputados estaduais: Marcel Micheletto, Gugu Bueno e Marcio Pacheco.
Memorando nº	020/2021
Diária:	03 (três)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E9F70D12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.063 DE 27 DE MAIO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 31 de maio de 2021, *a Servidora Pública Municipal* ***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,*** *ocupante do cargo de* ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE****,* ***referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo: 08-08-2018 a 07-08-2019.***
Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FD4AAFCD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.062 DE 27 DE MAIO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

CONSIDERANDO** a Portaria nº. **15.061** de **25** de maio de 2021, a qual concedeu **15** dias de férias (finais) à Servidora Pública Municipal **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,** ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE;

CONSIDERANDO a publicação da referida Portaria na Edição nº. 2271 do dia 26 maio de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP,

R E S O L V E:
***Art. 1º. Revogar** a Portaria **nº. 15.061** de **25 de maio** de 2021.*
***Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 25 de maio de 2021**.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021, 78º *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F3533DBD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.064 DE 27 DE MAIO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

CONSIDERANDO a** Portaria nº. **15.063 de 27 de maio de 2021, a qual concedeu 15 dias de** férias (finais), a partir do dia **31** de maio de 2021, a Servidora Pública Municipal**, EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,** ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

R E S O L V E:

***Art. 1º. NOMEAR**, **a partir do dia 31 de maio de 2021,** a Servidora Pública Municipal, **MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO**, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - INTERINA** na Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de férias da Servidora mencionada.*

***Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CD2C12A6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.065 DE 27 DE MAIO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 dias de férias, a partir do dia 07 de junho de 2021**, a Servidora Pública Municipal, **DEISI DE ASSIS DUARTE**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, referente ao período aquisitivo **01-04-2020 – 31-03-2021.

***Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições me contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:ED9EBECB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.066 DE 27 DE MAIO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de junho de 2021**, a Servidora Pública Municipal **MARLENE APARECIDA GAZOLA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo 01-02-2017 – 31-01-2018.

***Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A1BB8759

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de **R$ 15.338,60** (quinze mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 27.05.2021

Tomada de Preços 007/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

LOURDES APARECIDA PUSH KUBIAK MOREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FC73C1F8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3424 DE 27 DE MAIO DE 2021

Súmula: *Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 2.628, de 28 de abril de 2015, que dispõe sobre o regime de contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público dos órgãos do Município de Andirá, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, para autorizar a prorrogação de contrato temporário em decorrência da Pandemia da COVID-19.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 15-B à Lei Municipal nº 2.628, de 28 de abril de 2015, que dispõe sobre o regime de contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público dos órgãos do Município de Andirá, com a seguinte redação:

***"Art. 15-B** Em virtude do estado de calamidade pública declarado pelo Decreto Municipal nº 9.186, de 25 de fevereiro de 2021, decorrente da pandemia da COVID-19, fica autorizada, excepcionalmente, a prorrogação dos contratos temporários para exercício das funções de Enfermeiro e Agente de Endemias, até a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) e/ou Concurso Público para os cargos de Enfermeiro e Agente de Endemias, não podendo exceder a 03 (Três) meses.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:57755F4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 015/2021
PREGÃO Nº 022/2021 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de gás oxigênio medicinal com cessão de cilindro em regime de comodato das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2021 e as propostas das EMPRESAS, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• **OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA - ME, CNPJ: 19.083.326/0001-58**
Total do fornecedor: R$ 130.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6A9555E6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 008/2021 PREGÃO Nº 001/2020-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, CNPJ/MF sob n. 00.331.788/0041-06;
OBJETO: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o contrato administrativo 008/2021 referente ao Pregão 001/2020, nos termos do parecer jurídico e solicitação do Diretor do Departamento de Saúde.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Adriana Ferreira Rosa da Silva Desegrini
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:15ADC19C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 551/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

RETIFICAR os termos da Portaria nº 493/2021, de 07/05/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 11/05/2021, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e por tempo de contribuição ao servidor AIRTON ALVES DO AMARAL, a fim de constar que "o valor dos proventos de aposentadoria será R$ 2.729,82 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), referente a competência março/2021".

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições da Portaria nº 493/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:200E7472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 555/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **JOISY APARECIDA MARCHI DE MIRANDA**, lotada no quadro de pessoal contratado, sujeito a regime da CLT, com a função de Enfermeiro-PSF, para exercer a função de **Coordenadora de Atenção Primária à Saúde, do Departamento de Saúde do Município**, com início em 26 de Maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D2A104A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100/2021

SÚMULA – DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 .

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que é dever do Município preservar a saúde pública, evitando ou reduzindo quaisquer situações que possam contribuir para o contágio do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus.

CONSIDERANDO o avanço do número de casos em nosso Município e em toda região que dá suporte de saúde aos munícipes.

CONSIDERANDO ainda o disposto no Decreto Estadual 7.716/2021.

DECRETA

Art. 1º. Ficam adotadas pelo Município de Astorga as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, com vigência a partir de 28 de maio de 2021.

Art. 2º. A partir de 28/05/2021, fica instituído toque de recolher das 21h às 5h do dia seguinte.

Parágrafo Único - Fica estabelecida a multa de R$ 1.000,00 (um mil reais) pelo não cumprimento do toque de recolher.

Art. 3º. As atividades comerciais em geral ficam permitidas até as 20h para atendimento ao público, e 24h somente na modalidade *delivery*, devendo cada categoria respeitar, além do disposto em decretos anteriores:

I – Mercados
a) Com ocupação máxima de 50%;
b) Disponibilização de álcool em Gel e aferição de temperatura;Organização de filas internas e externas.

II – Bares, Restaurantes, lanchonetes, e similares:
a) Com ocupação máxima de 30%;
b) Mesas e cadeiras deverão respeitar distanciamento mínimo de 2 metros entre mesas e cadeiras de mesas diferentes.

Art. 4º. Para a realização de eventos do que trata o Art. 2º, §2º, do decreto 080/2021, deverão observar, além do disposto naquele regulamento, as seguintes medidas:

I - Mesas e cadeiras deverão respeitar distanciamento mínimo de 2 metros entre mesas e cadeiras de mesas diferentes;
II - Atendimento com capacidade de 30% do auferido no local, com no máximo 80 (oitenta pessoas).
Parágrafo único: Eventos agendados até dia 30/05/2021 que já obtiveram autorização, poderão ocorrer com público conforme decreto 098/2021, mas respeitando as demais diretrizes deste decreto.

Art. 5º. Fica proibido o consumo em locais públicos e a comercialização de bebidas alcoólicas, diariamente das 20h até as 5h do dia seguinte.

Art. 6º. Fica suspensa a prática de esportes coletivos

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:61038398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 166/2021

PORTARIA N. 166/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, usando de suas atribuições legais que lhe conferem em Lei, e

CONSIDERANDO a entrega pela Comissão Especial do estudo e parecer instrumentalizado no Processo Administrativo n. 3200/2021 de 07/05/2021;

CONSIDERANDO os termos da conclusão do estudo de Cálculo Projetado do Índice de Pessoal, elaborado pelo Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, instrumentalizado pelo memorando n. 002/2021, encaminhado para Comissão Especial e para a Assessoria de Governo;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo protocolizou junto à Câmara Municipal de Vereadores, por meio do Protocolo n. 1492 de 11/05/2021, o estudo e parecer da Comissão Especial, para integrar os projetos de Lei n. 015/2021, 016/2021 e 017/2021, assim como o estudo a que se refere o memorando n. 002/2021 do Departamento de Planejamento;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Poder Legislativo dos Projetos de Lei n. 015/2021, 016/2021 e 017/2021;

CONSIDERANDO que foram sancionadas às Leis Municipais n. 1192/2021, 1193/2021 e 1194/2021,

RESOLVE

Art. 1º. REVOGAR a Portaria n. 071, de 09 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de maio de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C902D64E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 167/2021

PORTARIA Nº. 167/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n° 2335/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a licença sem vencimentos, concedida à servidora **KAMILA CHIBIOR,** registrada na matrícula n° 44551, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com efeitos a partir de 01.06.2021.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 100/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de maio de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:095E271B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 168/2021

PORTARIA Nº: 168/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa os servidores MARCELO LUIZ COSTA, matricula 42321, CPF 964.681.909-59 e TÂNIA KRASNIAK GORSKI, matricula 31011 CPF 040.070.089-14 a realizar as atribuições previstas no Termo de Cooperação entre a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR) e o município de Balsa Nova.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de maio de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:1E521F29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.906/2021.

Portaria 12.906/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as disposições da lei Municipal nº 2.683/2006, que autoriza o poder Executivo do Município de Bandeirantes a promover a cessão, sem ônus para o Município, de seus servidores estatutários e funcionários celetistas que prestam serviços na Fundação Faculdade Luiz Meneghel para o Estado do Paraná,

Considerando as disposições da lei Estadual n° 15.464/2007, alterada pela lei n° 18.575/2015, que autoriza o poder Executivo Estadual a promover os atos necessários a efetivar a estadualização, mediante a incorporação à UENP(Lei n°15.300/06) da Fundação Faculdades Luiz Meneghel – FFALM.

Considerando por fim, o disposto no Ofício n° 196/2021, juntamente com o teor da Portaria n° 051/2021, expedidos pela Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar, a partir de 03 de maio do corrente ano, a servidora ***MARIA APARECIDA DA FONSECA SORACE***, que exercia a função de "Professor", tendo em vista sua aposentadoria.

Art.2° - Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:BB5CD098

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.907/2021.

Portaria 12.907/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, *Licença*, a partir de 18 de maio do corrente ano, ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 108, da Lei Municipal n° 1886/94, que reza o seguinte:

Art. 108 Poderá ser concedida licença ao funcionário, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, pai ou mãe, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente, enteado e colateral consangüíneo ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação médica.
§ 1º A licença somente será deferida se a assistência direta do funcionário for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de acompanhamento social.
§ 2º A licença será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até trinta dias, e, excedendo este prazo, sem remuneração.

NOME	CARGO	QUANTIDADE
JEAN CARLO FELÍCIO DA SILVA	FISCAL DE OBRAS	30 DIAS

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:27F535C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2021
Decreto nº 15/2021 de 25/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2443/2020 de 29/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.2.084.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
129 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
283 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
Total Suplementação:			**35.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.2.084.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
127 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
295 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
Total Redução:			**35.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:703E59C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
ATA DA AUDIÊNCIA PUBLICA 1º QUADRIMESTRE 2021

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2021. Aos vinte e seis dias do mês de Maio de 2021, à convite do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Gelson Maffi, reuniu-se a Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, junto a Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos, para a realização da audiência pública referente ao 1º quadrimestre de 2021. Inicialmente o presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, Senhor Osvaldo Miguel Azeredo, saudou a todos e na seqüência convidou para fazer parte da Mesa Executiva o Senhor Presidente desta casa de leis, o senhor José Valdir Rodrigues, senhor Prefeito municipal Gelson Maffi. A seguir o presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, informou que o artigo 9º, § 4º da Lei da Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101) determina que a Audiência Pública referente ao Primeiro Quadrimestre deverá ocorrer até o dia 31 de Maio do ano em curso. Diante do exposto, o vereador Osvaldo Miguel Azeredo, presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos declarou aberta a presente Audiência Pública neste dia 26 de Maio de 2021, às 13h30m. A seguir foi passada à palavra Senhora Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete, Contadora da Prefeitura Municipal e responsável para repassar as informações. A Contadora da Prefeitura fez uma explanação sobre as metais fiscais de receita e da despesa; metas de resultado primário, resultado nominal e montante da divida; metas da despesa por órgãos de governo, metas fiscais com educação e saúde e metas fiscais dos gastos com pessoal e encargos. Em seguida passou a palavra a senhora Mariza de Fatima Bonordt responsável por expor os trabalhos da Secretaria Municipal de Assistência Social que expuseram os trabalhos desenvolvidos pela secretaria, metas do plano da Criança e Adolescente, metas Fiscais referente a Secretaria de Assistência Social a qual lavrara uma ata paralela do 1º quadrimestre de 2021 da secretaria de Assistência Social. Em seguida Passou a Palavra a Senhora Samantha Larissa Torres responsável por apresenta os trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde, a qual apresentou detalhadamente os trabalhos desenvolvidos pela secretaria, tais como o montante de atendimento dos profissionais da área de saúde, por fim se colocou a disposição do Poder Legislativo para prestar esclarecimentos quando houver alguma duvida, e abriu espaço para a realização de perguntas. Tendo a responsável pelas informações da secretaria municipal da saúde encerrado a explanação e não havendo mais nada a tratar, passou a palavra ao presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos que em seguida passou a palavra ao senhor Mauricio Ricardo Dieckel responsável por apresentar os documentos relativo a Câmara Municipal o qual fez uma ampla explanação sobre todos os aspectos contábeis do Poder Legislativo Municipal, especialmente das despesas da Câmara, demonstrando detalhadamente cada uma, tendo a seguir aberto espaço para perguntas e questionamentos dos presentes. Não havendo perguntas, colocou-se a disposição, para qualquer esclarecimento, bem como toda a documentação da Câmara Municipal. Não havendo nenhuma manifestação, o presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos deu por encerrada a presente audiência pública às 14h e 50 min, a qual segue assinada pelos integrantes da Comissão e pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente Da Câmara

OSVALDO MIGUEL AZEREDO
Presidenta Da Comissão

KATIA KARINA PORAZZI PALINSKI
Relator Da Comissão

EDENIR ANDRÉ DOS SANTOS
Membro Da Comissão

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:BDA9D4DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 115/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA
Valor.....: R$ 61.520,76 (sessenta e um mil e quinhentos e vinte reais e setenta e seis centavos)
Vigência...: Início: 27/05/2021 Término: 26/05/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR37/2021

Recursos...: Dotação: 267 - 1 . 9001 . 8 . 243 . 13 . 6.50 . 0 . 339030 Material de Consumo
80 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
272 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 339030 Material de Consumo
81 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
427 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
24 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339030 Material de Consumo
219 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
226 - 1 . 7002 . 10 . 305 . 9 . 2.37 . 0 . 339030 Material de Consumo
37 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
101 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
102 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
103 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
104 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
237 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.43 . 0 . 339030 Material de Consumo
238 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.43 . 0 . 339030 Material de Consumo
304 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339030 Material de Consumo
50 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339030 Material de Consumo
243 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
244 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
58 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 2.12 . 0 . 339030 Material de Consumo
186 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
123 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
187 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
315 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
403 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
124 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
125 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
317 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
4 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEICULOS LEVES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 27/05/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:880E7ABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 116/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI
Valor.....: R$ 112.949,92 (cento e doze mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)
Vigência...: Início: 27/05/2021 Término: 26/05/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR37/2021
Recursos...: Dotação: 267 - 1 . 9001 . 8 . 243 . 13 . 6.50 . 0 . 339030 Material de Consumo
80 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
272 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 339030 Material de Consumo
81 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
427 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
24 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339030 Material de Consumo
219 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
226 - 1 . 7002 . 10 . 305 . 9 . 2.37 . 0 . 339030 Material de Consumo
37 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
101 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
102 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
103 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
104 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
237 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.43 . 0 . 339030 Material de Consumo
238 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.43 . 0 . 339030 Material de Consumo
304 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339030 Material de Consumo
50 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339030 Material de Consumo
243 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
244 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
58 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 2.12 . 0 . 339030 Material de Consumo
186 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
123 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
187 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
315 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
403 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
124 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
125 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
317 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
4 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEICULOS LEVES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 27/05/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4992F954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR40/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 27/05/2021
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM GESSO ACARTONADO (DRY WALL), DESTINADO AOS AMBIENTES DE TRABALHO DA PREFEITURA DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2217 - LUERCIO MORAES DOS SANTOS 05595414901 (20.507.949/0001-90)

TOTAL GERAL: R$ 16.564,90

Bela Vista da Caroba, 27 de maio de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:72E32D5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR48/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Lote**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS LEVES DESTINADOS A SECRETARIA DE URBANISMO.***

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 24.440,10 (vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais e dez centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 10/06/2021, às 13:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitacoes-e.com.br
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitacoes-e.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 27 de maio de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:B397F024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR49/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Lote**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE UMA PROPULSORA DE GRAXA PNEUMÁTICA PARA CONSERVAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 3.745,70 (três mil e setecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 11/06/2021, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitacoes-e.com.br
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitacoes-e.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 27 de maio de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:A3A1A36A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR50/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Lote**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RECARGAS PARA OS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ÔNIBUS DO TRANSPORTE.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 15.361,60 (quinze mil e trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 11/06/2021, às 13:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitacoes-e.com.br
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitacoes-e.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 27 de maio de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:BA98C79D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR51/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço **Lote**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DE PARQUINHOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 53.209,90 (cinquenta e três mil e duzentos e nove reais e noventa centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 15/06/2021, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.
Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.
Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

Bela Vista da Caroba - PR - 27 de maio de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:8C86130F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Gelson Maffi e Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n° 100 de 2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2021**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

Objeto: ***CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇOS) PARA OS SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE QUE EXECUTAM SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO.***
Edital: O Edital deverá ser retirado no setor de Licitações do Município de Bela Vista da Caroba, no período de um ano a partir da data de publicação do aviso, no horário de expediente das 08:00 às 11:30, das 13:00 as 17:00 horas.

Apresentação de Documentação: A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2021**, junto ao Setor de Licitações, situado a Rua Rio de Janeiro, Nº 1021, centro, Bela Vista da Caroba - PR, a partir da publicação deste aviso.

Bela Vista da Caroba, 27 de maio de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:E0D19493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 048/2021 PROCESSO N.º 04/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2021 – PE

Apostilamento para incluir ao Contrato nº 146/2021

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Centermedi Com. De Prod. Hosp., inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32, representada pelo Sr(a). Edivar Szymanski.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Eletrônico nº 04/2021 – Contrato Administrativo nº 146/2021.

Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LOTE 2 - Farmácia Básica) a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242.

Fundamento: Com base no o art. 37, inciso XXI,da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o transferência do item 129 da Empresa Medilar para a empresa Centermedi Com. De Prod. Hosp. justifica-se tendo em vista que a empresa contratada solicitou desclassificação do item por não ter o produto em estoque para atender a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, os referidos itens da tabela abaixo passando a partir de 27/05/2021 para o novo fornecedor, conforme exposto abaixo:

Lote	Especificação	Quantidade	Preço Unitário
129	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME DERMAT. BISN C/30G OU MAIS - COD. BR 0272089	3.000 BIS	R$ 5,10

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 26 de maio de 2021.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:3087AA21

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 043/2021

Josmar Guizs Cruz, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

Considerando a recomendação UCI número 001/2021 oficio;

Considerando o Art. 143 da Lei complementar 001/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Munícipio e Bituruna – PR;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o relatório conclusivo da Comissão de processo de Sindicância número 001/2021, instaurado através da portaria 027/2021 para apurar possíveis irregularidades relacionadas ao procedimento de recepção de vacinas de prevenção ao COVID-19, e determinar o arquivamento da sindicância acima citada.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 27 de maio de 2021

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:ED5DA990

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 042/2021

Josmar Guizs Cruz, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,
Considerando o artigo 79 da Lei complementar 001/2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos do Município de Bituruna – PR,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 90 (noventa) dias, para o servidor Juarez Antonio Rubbo matrícula 194, no período de 10/05/2021, findando em 07/08/2021, referente ao período aquisitivo 2014/2019, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do capítulo IV da lei Complementar nº 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 10 de maio de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:E4D0B6A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 007/2021

EDITAL Nº. 007/2021

RETIFICAÇÃO EDITAL 005/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 62, incisos VI e XIV da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 20/97, Lei 965/2017, Consolidação das Leis Trabalhistas, art. 37, IX e Art. 196 ambos da Constituição Federal, e dá outras providências, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público e de caráter temporário, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais de Nível Superior, a qual será operacionalizada pela Comissão Organizadora de que trata a Portaria nº. 162/2021.
DAS INSCRIÇÕES

1.0 - Fica alterada a forma das Inscrições do PSS (Processo Seletivo Simplificado) que serão realizadas no período: de **31/05/2021 a 09/06/2021** através do e-mail pss@boaventura.pr.gov.br onde a

documentação deverá ser encaminhada digitalizada e em arquivo PDF, em razão da Pandemia COVID-19 – (Lockdown) que nos último dias teve um aumento considerável de infecções e o Município está tomando medidas mais drásticas para evitar contaminações.
2.0 – ***Não serão realizadas*** inscrições presenciais conforme determinava o item 2.1 – Das Inscrições – conforme mencionava o Edital nº 005/2021.

Boa Ventura de São Roque- PR, 27 de maio de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:AA76F08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 79, DE 27 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº. 79, DE 27 de maio de 2021.

Decreta LockDown em decorrência do Estado de Emergência de Saúde Pública e Estado de alerta epidemiológico, e regulamenta as normas sanitárias no Município de Boa Ventura de São Roque –Pr.

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Saúde é um direito social (art. 6º da CRFB/1998), e direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da CRFE/1998);
CONSIDERANDO que o Estatuto do Idoso (Lei nº 10741/2003) estabelece que são idosos as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, atribuindo ao Estado a obrigação de garanti-lhe a proteção à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade;
CONSIDERANDO que constitui direito básico do consumidor Art.60, I, Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor), a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos, sujeitando o fornecedor de produtos ou serviços que violar a norma às penalidades previstas na legislação consumerista.
CONSIDERANDO, que a conduta de opor ato legal, mediante violência ou ameaça contra funcionário público competente para executar ou a quem lhe esteja prestando auxilio, constitui ato passível de sanção nos termos do Art. 329 do Código Penal.
CONSIDERANDO que a conduta de desobedecer à ordem legal de funcionário público, constitui crime conforme prevê o Código Penal.
CONSIDERANDO o aumento da média móvel de casos confirmados e suspeitos de COVID-19 no Município de Boa Ventura de São Roque.
CONSIDERANDO a necessidade de fixação de protocolos de funcionamento e atendimento no comercio local.
CONSIDERANDO que a conduta de Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, é crime apenado nos termos do Art.268 do Código Penal.
CONSIDERANDO ainda os termos da Orientação nº 07/2020/SCVSAT/DVVGS/05RS da 5ª Regional de Saúde, da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.
CONSIDERANDO os Decretos do Estados do Paraná que normatizam as medidas de enfrentamento à pandemia do coronavírus em nosso Estado, os quais serão integralmente cumpridos pelo Munícipio de Boa Ventura de São Roque por força Constitucional.
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do funcionamento das atividades econômicas no Município, de forma compatibilizada com as medidas sanitárias impostas pelo momento que vivemos.
CONSIDERANDO que o Poder Público não pode permanecer inerte frente a esta Matriz de risco apresentada na análise epidemiológica regional.
CONSIDERANDO todo o exposto, o Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque,

DECRETA

Art. 1° Fica Decretado o protocolo de emergência destinado a restringir a mobilidade de pessoas e coisas como forma de prevenção da transmissão do Coronavírus - LOCKDOWN, com restrição intermitente de circulação e funcionamento - Toque de Recolher Constante, no Município de Boa Ventura de São Roque-PR, no seguintes período:
I – Das **20hr00min do dia 27 de Maio de 2021** às **05hr00min do dia 31 de Maio de 2021**;
§1º Durante o período disposto no caput, vigorarão as seguintes regras:
I – Ficam SUSPENSAS TODAS AS ATIVIDADES comerciais e/ou de prestação de serviço de estabelecimentos essenciais ou não-essenciais, bem como, ficam SUSPENSOS os atendimentos nas modalidades *delivery*, *drive-thru* e *takeaway*, com exceção dos casos previstos neste Artigo;
II – Os Postos de Combustíveis poderão funcionar unicamente para o abastecimento de veículos públicos ou particulares em situações emergenciais;
III – Farmácias, Drogarias, clinicas veterinárias e estabelecimentos congêneres funcionarão exclusivamente em regime de plantão para atendimento de situações emergenciais;
IV – Cerealistas e centro de recebimento e distribuição de cereais poderão fazer atividades de expedição de grãos e entrega de sementes e adubos em regime de plantão;
V – Industrias de produção de alimentos e materiais e equipamentos da área de saúde em geral poderão manter suas atividades;
VI – Estabelecimentos de comercio de gás poderão atender exclusivamente na modalidade d*elivery*;
VII – Os estabelecimentos de lavagem rápida de veículos – Lavacar –, poderão funcionar unicamente para atendimento dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde.
VIII – Os restaurantes e estabelecimentos congêneres localizados nas rodovias poderão realizar, excepcionalmente, a entrega de *marmitex*.
§2º Durante o período de vigência deste Decreto fica suspensa a COMERCIALIZAÇÃO de qualquer natureza, varejo ou atacado, de bebidas alcoólicas em quaisquer estabelecimentos, fica também suspenso o consumo de bebidas alcoólicas em estabelecimentos comerciais e/ou de prestação de serviço, bem como, em locais públicos ou privados de uso público.
§3º Durante o período de vigência deste Decreto, nos períodos compreendidos nos Art. 1º e 2º, vigorarão as seguintes regras:
I – Ficam **SUSPENSOS** os seguintes serviços e atividades:
Reuniões com aglomeração pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos e privados, bem como em espaços domiciliares;
Todos os Eventos Esportivos, sejam aqueles organizados por clubes, escolas, associações ou até mesmo pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de promover uma competição esportiva, com premiação ou não.
Apresentações artísticas em locais abertos e fechados.
A prática de esportes coletivos em locais públicos e privados;
Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, inclusive chácaras;

II – Os Mercados, supermercados, hipermercados, mercearias, bares, restaurantes, pizzarias, hambúrguerias, sorveterias, galerias, praças de alimentação, lotéricas, bancos, academias, farmácias, estabelecimentos comerciais essenciais e não essenciais devem observar além das medidas previstas no protocolo em anexo, também as seguintes medidas sanitárias, junto aos clientes e funcionários:
a) Organizar entrada única de acesso ao estabelecimento, limitação de acesso de pessoas;
b)Promover o uso de máscara por funcionários e clientes, recomenda-se a restrição de acesso de crianças nos estabelecimentos;

c) Autorizar somente a entrada de pessoas que estejam utilizando máscaras, bem como fiscalizar utilização durante a permanência no estabelecimento;
d) Manter a disponibilização de álcool em gel (70%), acompanhar e fiscalizar a utilização na entrada;
e) Estabelecer fluxo de atendimento evitando a aglomeração no interior do estabelecimento;
f) Disposição de cadeiras e mesas respeite o distanciamento mínimo de 2mt (dois metros), bem como que deverão permanecer sentados, evitando aglomeração;
III – Fica **OBRIGATÓRIO** o uso de máscara em espaços abertos e/ou fechados em ruas, praças, parques, bancos, estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviço essenciais e não essenciais, nos ônibus, táxis carros de aplicativos e terminais rodoviários nos termos da Lei Federal nº 13.979/20 e da Lei Estadual nº 20.189/20.
IV – Durante o período de vigência deste Decreto os Parques, Praças e demais espaços públicos ficam FECHADOS para reuniões, confraternizações ou quaisquer atividades físicas ou de recreação individuais ou coletivas;
§3º Durante a vigência deste Decreto, não haverá atendimento ao público no Paço Municipal ou outras unidades administrativas municipais, devendo o regime de trabalho presencial dos servidores e empregados públicos ser substituído pelo teletrabalho, exceto os serviços essenciais das Secretaria Municipal de Saúde.
§4º Excepcionalmente, nos casos em que for necessária a prestação de serviços públicos inadiáveis, impossíveis de serem realizados pelo regime de teletrabalho, os Secretários poderão convocar seus servidores para expediente interno presencial.
Art. 2° Fica igualmente decretado o estado de CONTINGÊNCIA de saúde pública – estágio de alerta epidemiológico - no Município de Boa Ventura de São Roque enquanto perdurar o período de calamidade pública.
§1º Nos dias não compreendidos no período de LockDown previsto no Art.1º deste Decreto fica determinada a restrição de circulação – TOQUE DE RECOLHER – no Município de Boa Ventura de São Roque, no período das 20hr00min (vinte horas) às 06hr00min (seis horas) do dia subsequente.
§2º Com exceção das atividades de farmácias e de abastecimento de combustíveis, o atendimento ao público nos estabelecimentos comerciais e/ou de prestação de serviço **NÃO** poderá ocorrer durante o período de toque de recolher, ressalvado unicamente o atendimento na modalidade *delivery*.
Art. 3°. Os estabelecimentos comerciais e/ou de prestação de serviços, OBEDECERÃO o Lockdown previsto no Art.1º, bem como, o período de Toque de Recolher previsto nos Art. 1º e 2º, sendo autorizado o funcionamento nos demais dias atendidas as regras deste Artigo.
§1º Nos períodos não compreendidos no Lockdown disposto no Art.1º, poderão atender nos horários estabelecidos em seus alvarás de funcionamento, observando as seguintes regras:
I - Os estabelecimentos/comércio de alimentos e bebidas, tais como: bares, pubs, restaurantes, lanchonetes, pizzarias, hamburguerias, cafés, açougues**,** lojas de conveniência, serviços de *food truck*, praças de alimentação, pesque-pague e congêneres devem OBRIGATORIAMENTE cumprir:
Horário de Funcionamento: das 06hr00min (seis horas) às 20hr00min (vinte horas), após as 20hr00min (vinte horas) fica permitido o funcionamento APENAS na modalidade de delivery;
II - Mercados, supermercados, hipermercados, mercearias e congêneres devem OBRIGATORIAMENTE cumprir:
Horário de Funcionamento: das 06hr00min (seis horas) às 20hr00min (vinte horas), após as 20hr00min (vinte horas) fica permitido o funcionamento APENAS na modalidade de delivery;
III - Academias de musculação, Centros de Treinamento, academias de artes-marciais, e demais estabelecimentos de treinamento e condicionamento físico devem OBRIGATORIAMENTE cumprir:
Horário de Funcionamento de segunda à sábado: das 06hr00min (seis horas) às 20hr00min (vinte horas), devendo optar preferencialmente pelo atendimento com hora agendada;
IV – Estabelecimento de ensino de qualquer espécie, como por exemplo, escolas públicas ou privadas de ensino infantil, fundamental, médio, superior, pós-graduação, técnicos, supletivos, dentre outros, poderão funcionar sem restrição de horário, somente na modalidade à distância/virtual, sendo proibidas aulas presencias de qualquer natureza.
§2º Aos Domingos os restaurantes e estabelecimentos congêneres localizados nas rodovias poderão realizar, excepcionalmente a entrega de *marmitex*.
Art. 4°. Postos de combustíveis, estão autorizados para funcionamento 24hr (vinte e quatro) horas, UNICAMENTE para as atividades de venda e distribuição de combustível.
§1° Durante a vigência deste Decreto, fica PROIBIDO o CONSUMO de bebidas alcoólicas nas conveniências, bem como, nas dependências dos postos de combustíveis, sem prejuízo da proibição de comercialização prevista no Art.1º, §2º e inciso IV deste Decreto.
§2º As conveniências poderão, desde que respeitado os horários de funcionamento previsto neste Decreto, ter atendimento ao público e consumação de ALIMENTOS nos estabelecimentos, desde que, sem prejuízo das regras de prevenção já previstas na legislação Nacional, Estadual e Municipal;
Art. 5°. Fica PROIBIDO o consumo de bebidas alcoólicas em quaisquer locais públicos, vias públicas, logradouros e praças, excetuando os espaços oriundos de concessão destinados a este fim, os quais devem seguir regramento previsto em protocolo anexo**.**
Parágrafo Único. Fica igualmente PROIBIDA qualquer aglomeração de pessoas em vias públicas, parques, praças e demais locais públicos.
Art. 6º. Respeitado o período de LockDown previsto no Art.1º deste Decreto, os Centros de Estética, salões de beleza, fonoaudiólogos, psicólogos, fisioterapeutas, centros de terapia, consultórios médicos e odontológicos, clínicas de saúde ou de realização de exames, devem manter agendamento, evitando fluxo e aglomeração de pessoas em salas de espera ou recepção.
Art. 7º. Estabelecimentos comerciais e/ou de prestação de serviço, empresas e /ou indústrias em geral e afins devem VEDAR a realização de trabalho presencial de funcionários, colaboradores ou prestadores de serviço suspeitos ou confirmados de Covid-19.
Parágrafo Único. Os estabelecimentos comerciais e/ou de prestação de serviços que tiverem a confirmação de caso positivo de funcionários/colaboradores devem comunicar imediatamente as autoridades sanitárias competentes.
Art. 8º. As medidas de segurança à serem estabelecidas para todos os estabelecimentos previstos neste Decreto estão dispostas no protocolo anexo, as quais passam a vigorar como regra de obediência obrigatória para o regular funcionamento daqueles estabelecimentos.
Art. 9º. Fica proibido à abertura de espaços *kids* existentes em restaurantes, lanchonetes e/ou salões de eventos.
Art. 10. É VEDADA à abertura de casas de entretenimento e salão de festa de associações ou similares, sob pena de aplicação das multas;
Art. 11. Fica recomendada à toda população de Boa Ventura de São Roque a não realização de viagens a passeio/turismo ou recreação, bem como, que seja desestimulada a recepção de familiares oriundos de outros municípios, para não propagar a circulação do vírus COVID-19.
Art. 12. Durante o período de vigência deste Decreto, fica SUSPENSO funcionamento de Igrejas, Templos Religiosos ou de qualquer denominação, bem como, ficam SUSPENSAS a realização de missas, cultos e demais celebrações religiosas.
Parágrafo Único. Fica suspensa durante o período de vigência deste decreto, as atividades de catequese, estudo bíblico ou similar de crianças e adolescentes, na forma presencial;
Art. 13. Durante o período de vigência deste Decreto, ficam SUSPENSAS as atividades escolares e acadêmicas presenciais, assim compreendidas as das escolas públicas ou privadas de ensino infantil, fundamental, médio, superior, pós-graduação, técnicos, supletivos, dentre outros, poderão funcionar sem restrição de horário, somente na modalidade à distância/virtual, sendo proibidas aulas presencias de qualquer natureza.
Art. 14. Os veículos de passageiros utilizados para o transporte público coletivo, devem obrigatoriamente reforçar todas as medidas de higienização no interior de seus veículos.
Parágrafo único. É OBRIGATÓRIO o uso de máscara, bem como, a disponibilização de álcool gel no interior dos veículos de transporte coletivo.
Art. 15. A fiscalização das medidas determinadas por este decreto serão realizadas pela Defesa Civil, Vigilância Sanitária e Fiscalização Geral do Município de Boa Ventura de São Roque, sem prejuízo das competências de fiscalização e controle exercidas pela Policia Militar.

Parágrafo Único. Ficam autorizadas as Secretarias Municipais a promover remanejamento de servidores, para a estruturação de ações de combate e prevenção à disseminação da covid-19.

Art.16. As infrações administrativas serão punidas com as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativas.

I - advertência verbal;

II - multa;

III - embargo;

IV - interdição;

V - cassação do Alvará de Localização e Funcionamento do Estabelecimento.

Parágrafo único. A autoridade competente poderá impor uma ou mais sanções previstas neste artigo, conforme o caso exigir, podendo as penalidades de natureza administrativa e/ou civil cumularem-se com as sanções penais.

Art. 17. A penalidade de advertência verbal somente poderá ser aplicada na hipótese de descumprimento da obrigação do uso de máscaras.

Parágrafo único. Em caso de desobediência ou de não acatamento da orientação, o infrator ficará sujeito à penalidade de multa.

Art. 18. A multa será corrigida periodicamente, com base nos índices estabelecidos na legislação pertinente, devendo ser observada a gravidade da infração cometida, a ser aferida e descrita pelo servidor municipal designado para a fiscalização, podendo ser aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 19. Sem prejuízo das sanções de natureza civil, administrativa ou penal cabíveis, nos casos previstos no art. 3º deste decreto, durante a vistoria administrativa, poderão ser aplicadas as penalidades de multa, cassação do Alvará de Localização e Funcionamento do Estabelecimento, interdição ou embargo.

§1º As penalidades de multa, interdição ou embargo independem de prévia notificação.

§2º A cessação das penalidades de embargo ou interdição dependerá de decisão da autoridade administrativa competente após a apresentação, por parte do autuado, de defesa e proposta de adequação, se comprometendo ao atendimento da legislação.

Art. 20. As infrações serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura de auto de infração ou, nos casos de cassação do Alvará, com a notificação, observado o rito estabelecido neste decreto.

Art. 21. O auto de infração conterá:

I - o nome do infrator ou responsável, seu domicílio ou residência e demais elementos necessários à sua qualificação e identificação;

II - o local, data e hora em que a infração foi constatada;

III - o dispositivo legal transgredido e a descrição sucinta da infração em termos genéricos;

IV - o preceito legal que autoriza a imposição de penalidade;

V - as assinaturas do autuante, do autuado ou seu representante legal, e nas suas recusas, de duas testemunhas, devendo o fato constar no respectivo auto;

VI - em caso de aplicação de multa, concessão do prazo de dez dias, para que o infrator recolha a multa imposta ao Tesouro Municipal, sob pena de inscrição do seu valor em Dívida Ativa.

Parágrafo único. As omissões ou incorreções não acarretarão nulidade do auto de infração, quando no processo constarem elementos suficientes a comprovar a ocorrência da infração e/ou a responsabilidade do infrator.

Art. 22. Para a imposição da penalidade e sua graduação, a autoridade competente deverá levar em conta:

I - a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública;

II - os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento das normas de combate à pandemia.

Parágrafo único. Corrigida as razões do auto de infração e considerando a gravidade do fato originário, a pedido da parte autuada, a autoridade competente, no devido processo administrativo, poderá reduzir a multa em até 90% (noventa por cento) do seu valor original.

Art. 23. A população poderá esclarecer dúvidas, pedir orientações e/ou realizar denúncias via contato telefônico ou e-mail imuno.epideobv@gmail.com, (42) 8405-3972, e a Secretaria Municipal de Saúde através do número (42) 3652-1133 e (42) 3652-1044 ou com a Polícia Militar através do número 190.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 77 de 21 de maio de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de maio de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

VANDERLEI HONÓRIO DA SILVA
Secretário de Saúde

Anexo I

PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO

O município de Boa Ventura de São Roque, com população estimada pelo IBGE de 6.554 conta com uma rede de assistência à saúde de 14 estabelecimentos entre gestão dupla, estadual e municipal, sendo desses 1 dupla estadual, 13 de gestão municipal e 3 equipes de ESF.

No fim de 2019, o Novo Coronavírus foi nomeado como SARS-CoV-2. Este Novo Coronavírus produz a doença classificada como COVID-19, sendo agente causador de uma série de casos de pneumonia na cidade de Wuhan (China). Ainda não há informações plenas sobre a história natural, nem medidas de efetividade inquestionáveis para manejo clínico dos casos de infecção humana pelo SARS-CoV-2, restando ainda muitos detalhes a serem esclarecidos. No entanto, sabe-se que o vírus tem alta transmissibilidade e provoca uma síndrome respiratória aguda que varia de casos leves– cerca de 80% – a casos muito graves com insuficiência respiratória –entre 5% e 10% dos casos.

Sua letalidade varia, principalmente, conforme a faixa etária e condições clínicas associadas. Portanto, é necessário agir. Para esse fim, as melhores e mais recentes evidências foram utilizadas na redação deste documento. Pela dinâmica da epidemia e da produção de conhecimento associada a ela, as informações podem sofrer alterações conforme avance o conhecimento sobre a doença. Dessa forma, este protocolo específico para serviços estabelecimentos e serviços, de forma a estabelecer medidas seguras de funcionamento, evitando a propagação do vírus. (BRASIL, 2020)

Anexo II

SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CONGÊNERES

1. A Instituição/Serviço onde a pessoa faleceu e que emitiu a Declaração de Óbito, deverá:

Fazer constar entre as condições e causas do óbito a suspeita ou confirmação de infecção por Coronavírus (COVID-19);

• Diante de caso em que a infecção por COVID-19 tenha ocorrido em tempo superior a 21 dias da data do óbito, cabe ao médico que assinou a Declaração de Óbito, informar se o início do período de transmissão (coleta da amostra respiratória positiva ou início dos sintomas da COVID-19) ocorreu em tempo superior a 21 (vinte e um) dias da data do óbito, conforme critérios de confirmação clínico laboratorial. Neste caso o corpo não precisará ser ensacado e a urna funerária não necessitará do fechamento com tarraxas.

• Comunicar aos familiares do falecido ao Serviço Funerário e Vigilância sanitária quando da suspeita ou confirmação da morte por infecção pelo Coronavírus (COVID-19);

• Orientar aos familiares caso haja a suspeita de contaminação entre os entes, de que devem entrar em isolamento domiciliar e destinar outro parente para comparecer ao Serviço Funerário Municipal;

• Providenciar o ensacamento do cadáver em saco impermeável próprio, selado e identificado com os dados do falecido com suspeita ou confirmação de morte pelo Coronavírus (COVID-19) antes da chegada dos agentes funerários;

• Caberá somente à instituição de saúde a opção de abertura do saco impermeável, sendo vetado a qualquer agente funerário ou terceiro realizar sua abertura, mesmo em se tratando de caso descartado para infecção por Coronavírus (COVID-19);

2. Os profissionais do segmento funerário devem utilizar EPIs (óculos, máscara cirúrgica, aventais e luvas descartáveis) durante qualquer manipulação do cadáver.

3. O cadáver de caso com suspeita ou confirmação de morte pelo Coronavírus (COVID-19) somente poderá ser transportado em saco impermeável próprio, selado e identificado com os dados do falecido, não devendo haver manipulação posterior do mesmo;

4. A concessionária/funerária deverá dispor de saco impermeável próprio para acondicionar os cadáveres suspeitos ou confirmados de morte pelo Coronavírus (COVID-19) cujo óbito tenha ocorrido em residência;
5. Deverá haver informação no envoltório externo de transporte do cadáver que se trata de óbito de caso suspeito ou confirmado de COVID-19;
6. A remoção de fluídos corporais/secreções que por ventura entrarem em contato com superfícies/equipamentos deve ser realizada com papel absorvente, o qual deve ser descartado como resíduo infectante (Grupo A). Após, limpar equipamento e /ou superfícies com água e sabão e secar com pano limpo ou realizar desinfecção com álcool 70% ou desinfetante padronizado;
7. Após transporte do corpo, retirar e descartar luvas, máscara e avental (se descartável) em lixo infectante (Grupo A);
8. Em caso de óbito de por covid-19 familiares que tiveram contato em período inferior a 14 dias, e que encontram-se em isolamento domiciliar ficam proibidos de participar dos tramites e eventos relacionados ao sepultamento.
9. Fica proibida a realização de qualquer procedimento de somatoconservação, quer seja tanatopraxia, embalsamento ou formolização em casos suspeitos ou confirmados por infecção pelo Coronavírus (COVID-19);
10. Não deve haver qualquer tipo de manipulação no cadáver com suspeita ou confirmação por infecção pelo Coronavírus (COVID-19) após seu ensacamento na instituição de saúde em que faleceu, quer seja assepsia, tamponamento ou colocação de vestimenta;
11. Todas instituições envolvidas no atendimento ao óbito até a realização do sepultamento e ou cremação, devem primar pela agilidade no atendimento, visando minimizar o tempo entre a declaração do óbito e sua destinação final, devendo ocorrer em no máximo 24 horas após o horário do óbito;
12. Diante de caso em que a infecção por COVID-19 tenha ocorrido em tempo superior a 21 dias da data do óbito, cabe ao médico que assinou a Declaração de Óbito, informar se o início do período de transmissão (coleta da amostra respiratória positiva ou início dos sintomas da COVID-19) ocorreu em tempo superior a 21 (vinte e um) dias da data do óbito, conforme critérios de confirmação clínico laboratorial. Neste caso o corpo não precisará ser ensacado e a urna funerária não necessitará do fechamento com tarraxas, podendo ser realizado o velório e as práticas usuais no serviço funerário como: tamponamento, assepsia, necromaquiagem, toilete.
13. A maca de transporte do corpo deve ser higienizada com álcool 70% líquido ou solução clorada 0,5% a 1% ou outro saneante regularizado pela Anvisa após cada utilização;
14. Não há contraindicação quanto ao material utilizado na confecção do caixão, não sendo necessária a aplicação de lacre no mesmo;
15. Realizar a desinfecção das alças da urna com álcool 70% líquido ou outro desinfetante padronizado, após o fechamento desta;
16. Funcionários que apresentarem sinais e sintomas de Coronavírus (febre acompanhada de tosse ou dor de garganta e sintomas respiratórios) devem afastados de suas atividades;
17. O translado de corpos de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 deverá seguir os critérios estabelecidos na Resolução SESA nº 1035/2020.
18. Todos os funcionários das funerárias devem intensificar a higiene das mãos com água e sabonete ou álcool 70% gel por pelo menos 20 segundos;
19. Todos os materiais descartáveis utilizados no atendimento que envolvam cadáveres suspeitos ou confirmados de óbito por Coronavírus devem ser descartados e ter seu gerenciamento (segregação, coleta, transporte, tratamento e destino final) como resíduos infectantes Grupo A;

VELÓRIO

1. Considerando a situação epidemiológica atual de Coronavírus (COVID-19) e como medida de proteção àqueles que estejam no recinto, exclusivamente para casos não suspeitos de COVID-19 ou diante de caso em que a infecção por COVID-19 tenha ocorrido em tempo superior a 21 dias da data do óbito, devidamente informados pelo médico (na Declaração de Óbito- DO ou Declaração anexa a DO).
2. Não será permitida a realização de velórios de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, devendo o sepultamento ou cremação ser realizado de forma direta, não podendo ultrapassar 24 horas após o óbito; Fica proibido qualquer tipo de aglomeração de pessoas em velórios e sepultamentos;
3. Nos casos em que o velório for vetado, a família pode optar por realizar uma breve despedida, de no máximo vinte minutos, junto ao local do sepultamento ou cremação, desde que o espaço em questão seja ao ar livre, não sendo permitida presença de mais que dez pessoas ou casos suspeitos e confirmados de covid-19;
4. É responsabilidade da funerária promover a higienização das mãos com álcool em gel 70%, exigir uso obrigatório de máscara para todos os presentes (inclusive disponibilizando quando necessário), vedar o consumo de alimentos no local, controlar o número dos presentes no estabelecimento do velório e verificar a temperatura dos participantes antes de adentrar ao recinto, sendo vedada a participação de pessoas com temperatura superior a 37°C.
5. A Funerária deve manter registro dos participantes dos velórios para que se possa fazer investigação epidemiológica em casos de contágio relacionados ao evento;
6. Manter portas e janelas da capela abertas para a ventilação de ar;
7. O espaço não poderá ser ocupada por mais de 10 pessoas, em velórios realizados em locais diferentes de capelas, deve-se considerar o quantitativo máximo de pessoas pelo tamanho do espaço, garantindo o distanciamento mínimo de 1,5m;
8. Pessoas que apresentarem sintomas respiratórios como (febre, tosse, dor de garganta, coriza ou congestão nasal), não devem ir aos velórios, mantendo-se em isolamento social;
9. Realizar a higienização das mãos com álcool 70% gel ao entrar e sair da capela;
10. Evitar qualquer contato físico com as pessoas, como apertos de mãos, beijos e abraços;
11. Alimentos estão proibidos de serem servidos durante o velório, sendo permitido somente líquidos, desde que devidamente envasados;
13. Nos casos em que o óbito for suspeito ou confirmado de COVID-19 e a pessoa falecida portar dispositivo cardíaco eletrônico implantável e ou prótese em metal, a cremação deve ser descartada, por impossibilidade de manuseio do corpo para a retirada dos mesmos.
14. Demandas religiosas específicas que prevejam destinações distintas ou em dias específicos deverão ser previamente acordadas junto à Vigilância Sanitária.

<u>Anexo III</u>
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

1. Para a modalidade de autosserviço (buffet self-service):
Manter funcionário no início do circuito do buffet com a finalidade de garantir o distanciamento entre as pessoas e orientar os clientes quanto aos cuidados que devem ser tomados;
Obrigatório ofertar pia com água, sabonete líquido e tolha de papel descartável e/ou álcool gel 70% para higienização das mãos;
A cada retorno do cliente ao buffet, nova higienização das mãos.
Durante o servimento o cliente não deve tocar olhos, boca e nariz, evitando-se também colocar a mão na máscara;
Os talheres de servimento devem ser higienizados/trocados a cada trinta minutos ou antes se necessário;
Cabe ao responsável pelo estabelecimento a garantia da higienização de mãos pelos clientes que utilizarem os buffets através da modalidade autosserviço;
2. Obrigatório o uso de máscaras de proteção para todos os clientes e funcionários, durante o período de permanência dentro e fora do estabelecimento, somente sendo permitida a retirada durante a alimentação, devendo recolocá-la o mais brevemente possível. Recomenda-se quando tirar a máscara colocá-la dentro de um saco plástico com as alças (elástico) para fora;
3. Permitida a atividade de delivery ou drive thru;
4. Os serviços deverão funcionar com lotação máxima de 1 pessoa a cada 9m² no interior dos estabelecimentos, considerando a área total de circulação de pessoas e o número de funcionários, devendo mesas e cadeiras serem dispostas de forma a garantir o distanciamento mínimo de 2 metros entre os clientes;

5. O servimento feito pelos estabelecimentos poderá ser realizado somente aos clientes que estejam devidamente assentados, mantendo as regras de distanciamento social;
6. As mesas para consumo de alimentos dos restaurantes devem ser higienizadas antes e após a utilização, bem como cardápios;
7. Os talheres devem ser embalados individualmente ou serem colocados à mesa somente na hora de servir, evitando-se assim a exposição destes e de outros utensílios;
8. Os cardápios devem ser frequentemente higienizados com álcool 70%;
9. Os estabelecimentos devem abster-se de agendar atendimento para comemorações, com participação de mais de um núcleo familiar, como formaturas, casamentos festas de aniversários, enquanto perdurar a proibição destes.
10. Não disponibilizar galheteiros, bisnagas ou outro produto/condimento de uso comum nas mesas. Os produtos devem ser fornecidos em embalagens individuais;
11. Para clientes e funcionários: disponibilizar acesso fácil a pias providas com água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis, lixeiras com tampa acionada por pedal ou álcool gel 70% em pontos estratégicos;
12. Funcionários: higienização das mãos antes e após a manipulação dos alimentos ou a qualquer interrupção mesmo se estiverem utilizando luvas;
13. Disponibilizar no "caixa" álcool gel 70% para a Higienização das mãos;
14. Pagamento de contas: preferencialmente via cartão bancário. Organizar a fila para pagamento com distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas;
15. Manter todos os ambientes bem arejados;
16. Serviços que possuírem ar-condicionado, manter limpos os componentes do sistema de climatização;
17. Intensificar a limpeza dos pisos, equipamentos e utensílios com água e sabão ou produto próprio para limpeza (nota orientativa 23/2020 SESA-PR; https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-11/NO_23_DESINFECCAO_DE_LOCAIS_PUBLICOS_V4.pdf);
18. Intensificar a higienização dos sanitários sendo que o funcionário deverá utilizar luva de borracha exclusiva, avental, calça comprida e sapato fechado;
19. Proibido o uso dos dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca;
20. Os espaços Kids devem permanecer fechados;
21. Funcionários com sintomas de gripe (Febre, tosse e/ou sintomas respiratórios) devem ser afastados de suas atividades e orientados a procurar médico;
22. Divulgar e informar aos trabalhadores para que ao tossir ou espirrar deve-se manter a Etiqueta da Tosse:
Mesmo utilizando máscara, ao tossir ou espirar se deve cobrir nariz e a boca com a parte interna do braço com cotovelo flexionado.
23. Fica proibido qualquer tipo de aglomeração dentro e fora do estabelecimento.
Conforme a dinâmica epidemiológica da doença, novas estratégias serão estudadas e implementadas ao longo do curso da epidemia.

Anexo IV
SUPERMERCADOS
1. Os serviços deverão limitar o acesso sendo 1(uma) pessoa a cada 25m² de área de venda, limitar também as vagas de estacionamento das lojas proporcionalmente, bloqueando o acesso das vagas que não devem ser utilizadas;
2. Orientar a restrição de acesso de crianças menores de 12 anos nos estabelecimentos;
3. Manter uma única porta de entrada e uma única porta de saída no estabelecimento, controlando o número de pessoas que entram e que saem do estabelecimento, evitando aglomerações no interior e na entrada da loja;
4. Obrigatório o uso de máscaras para todos os funcionários internos/ externos e clientes;
5. Organizar filas para acesso ao estabelecimento com distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas, controlando a entrada de acordo com o número máximo permitido no interior do ambiente;
6. Organizar as filas nos setores que realizam atendimento ao cliente no interior dos estabelecimentos (ex: padaria, açougue, rotisseria, caixas) demarcando no chão a distância de 1,5m entre as pessoas;
7. Para otimizar o tempo de espera de clientes na fila, o estabelecimento deve permitir a entrada de apenas uma pessoa da família na loja;
8. No interior do estabelecimento, as pessoas deverão manter-se afastadas a uma distância mínima de 1,5m uma das outras, incluindo profissionais e pessoas do próprio local;
9. Realizar a demarcação do posicionamento das pessoas nas filas, considerando também o distanciamento entre os atendentes dos caixas e balcões;
10. Disponibilizar em todos os "caixas" álcool 70% gel para a higienização das mãos dos funcionários e clientes e álcool líquido 70% ou outro sanitizante para bancada (esteira);
11. Não é recomendado o uso de luvas pelo funcionário do caixa, caso escolha utilizar luvas estas deverão ser trocada a cada cliente;
12. Sugere-se instalar anteparo de acrílico nos "caixas";
13. O pagamento de contas deve ser realizado preferencialmente via cartão bancário e a máquina de recebimento deve ser constantemente higienizada pelo estabelecimento com álcool 70%;
14. Intensificar a higienização das mãos dos funcionários antes e após a manipulação dos alimentos ou qualquer interrupção, após tocar materiais contaminados ou usarem sanitários e sempre que necessário;
15. Não é recomendado o uso de luvas descartáveis e sim a higienização frequente das mãos;
16. Conforme orientação do Ministério da Saúde, recomenda-se o uso de máscaras caseiras conforme NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS), as máscaras caseiras devem ser higienizadas diariamente, e a troca deve ser realizada a cada 2 horas, ou sempre que a mesma apresentar humidade;
17. Disponibilizar para todos os clientes e funcionários, álcool gel 70% em pontos estratégicos (leitores de preço, etc);
18. Intensificar a limpeza de todos os pisos e equipamentos com água e sabão ou produto próprio para limpeza o uso de saneantes deve ser devidamente descrito em POP's e acompanhado por profissional devidamente capacitado (nota orientativa 23/2020 SESA-PR; https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-11/NO_23_DESINFECCAO_DE_LOCAIS_PUBLICOS_V4.pdf;
19. Estabelecer rotina frequente de desinfecção (álcool 70%, fricção por 20 segundos) de cestinhas e carrinhos de compras (local onde há suporte para as mãos) após o uso pelo consumidor;
20. Intensificar a higienização dos sanitários, sendo que o funcionário deverá utilizar luva de borracha exclusiva, máscara, avental, calça comprida e sapato fechado;
21. Supermercados que possuírem ar condicionado, manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos);
22. Proibido o uso de bebedouros;
23. Supermercados que possuírem espaços Kids devem permanecer fechados e sem acesso ao público;
24. O serviço de degustação de alimentos e bebidas no interior da loja deve ser suspenso;
25. Em caso de serviços de lanchonetes e padarias com consumo no local seguir as normas do serviço;
26. Funcionários com sintomas suspeitos de COVID-19 (Febre, tosse e/ou sintomas respiratórios) devem ser afastados e procurar atendimento médico, fica sob responsabilidade da empresa promover o isolamento de contatos próximos e informar a Vigilância Sanitária para adoção das medias conforme investigação do caso;
27. Divulgar e informar aos trabalhadores para que ao tossir ou espirrar:
a. Cobrir o nariz e a boca com lenço descartável e posteriormente descartá-lo.
b. Caso não haja lenço ou toalha de papel disponível, cobrir nariz e a boca com a parte interna do braço com cotovelo flexionado (etiqueta da tosse).
28. Carrinhos e cestinhas devem ser higienizados após cada uso;
29. É responsabilidade do estabelecimento promover o uso de máscara pelos clientes, sendo responsável por acionar a vigilância sanitária ou serviço de segurança pública (polícia militar) em caso de recusa.
30. Dispor informativos em áreas estratégicas referente a higienização de mão;

31. Promover informação dos cuidados na higienização das comprar no domicílio.

Anexo V
ACADEMIAS

1. Verificar se os locais de trabalho estão limpos e higienizados. Superfícies como pisos, corrimão, mesas, cadeiras, além de telefones, maçanetas e teclados precisam ser limpos regularmente com hipoclorito de sódio a 1% ou álcool a 70%, uma vez que a contaminação em superfícies é uma das principais maneiras pelas quais o Covid-19 se espalha. Os equipamentos, pesos anilhas e demais objetos utilizados nos treinos devem ser higienizados antes e após cada exercício.
2. Estimular e orientar trabalhadores, clientes e colaboradores sobre a necessidade de se lavar as mãos com água e sabão de forma regular e completa, ensaboando até o punho e esfregando os dedos entre as palmas das mãos.
3. Manter distância de pelo menos dois metros dos clientes e outros colaboradores, e evitar qualquer contato físico.
4. Disponibilizar dispensadores de álcool gel/higienizadores de mãos em locais de destaque, acessíveis no local de trabalho, e certificar-se de que sejam recarregados e higienizados regularmente.
5. Exibir informes orientando sobre a lavagem adequada das mãos com água e sabão ou a higienização com álcool a 70%. Além disso, identificar os locais para a lavagem com água e sabão, que é a principal medida para se evitar a doença.
6. Orientar sobre a etiqueta respiratória ao tossir ou espirrar, usando sempre a curva interna do cotovelo, cuidado que ajuda a impedir a propagação do Covid-19.
7. Garantir aos profissionais e colaboradores com sintomas do Covid-19 o afastamento e a licença médica. (Pessoas com sintomas devem retornar para o domicílio e entrar em contato com a Secretaria de Saúde do Município).
8. Observar as recomendações Federais, Estaduais e Municipais publicados nos meios de comunicação oficial.
9. Conforme disponibilidade, adotar medidas, em especial quanto aos colaboradores dos grupos de risco, promovendo o afastamento ou trabalho remoto dos seguintes grupos: Trabalhadores acima de 60 anos; portadores de doenças crônicas; Problemas respiratórios; gestante e lactantes.
10. Evitar reuniões ou aglomeração de pessoas acima de 10 participantes.
11. Estimular aos trabalhadores que não adentrem aos seus domicílios utilizando roupas e calçados utilizados no trabalho.
12. Permitir a entrada de 1 pessoa a cada 10m², devendo ser considerada a área da sala, e não da academia como um todo. Ou seja, se a sala tem 10m² apenas uma pessoa, se a academia toda tem 300 m² 30 pessoas, distribuídas entre toda a academia, devendo manter o distanciamento de 2 metros entre os alunos.
13. Bebedouros devem ser isolados.
14. Instruir aos participantes que levem para as atividades seus objetos pessoais, como garrafas de água e toalhas, e não compartilhem esses objetos com outras pessoas.
15. Atividades coletivas devem ser realizadas de forma a permitir o distanciamento mínimo de 1,5m dos alunos;
16. É responsabilidade dos instrutores orientar o uso da máscara, mesmo durante a realização dos exercícios, caso o aluno alegue dificuldade respiratória, o treino deve ser adaptado;
17. Deve ser avaliada a temperatura de todos antes de adentrar ao estabelecimento, sendo que alunos temperaturas superiores a 37,1°C devem ser impedidos de adentrar ao recinto e orientados a procurar serviço de saúde.

Anexo VI
EDIFÍCIOS COMERCIAIS, EMPRESAS, ESCRITORIOS DE ADVOCACIA E CONTÁBEIS

1. Verificar se os locais de trabalho estão limpos e higienizados. Superfícies como pisos, corrimão, mesas, cadeiras, além de telefones, maçanetas e teclados precisam ser limpos regularmente com hipoclorito de sódio a 1% ou álcool a 70%, uma vez que a contaminação em superfícies é uma das principais maneiras pelas quais o Covid-19 se espalha.
2. Estimular e orientar trabalhadores, clientes e colaboradores sobre a necessidade de se lavar as mãos com água e sabão de forma regular e completa, ensaboando até o punho e esfregando os dedos entre as palmas das mãos; Proibido o uso de bebedouros.
3. Manter distância de pelo menos dois metros dos clientes e outros colaboradores, e evitar qualquer contato físico; Evitar reuniões ou aglomeração de pessoas acima de 10 participantes.
4. Disponibilizar dispensadores de álcool gel/higienizadores de mãos em locais de destaque, acessíveis no local de trabalho, e certificar-se de que sejam recarregados regularmente.
5. Exibir informes orientando sobre a lavagem adequada das mãos com água e sabão ou a higienização com álcool a 70%. Além disso, identificar os locais para a lavagem com água e sabão, que é a principal medida para se evitar a doença.
6. Orientar sobre a etiqueta respiratória ao tossir ou espirrar, usando sempre a curva interna do cotovelo, cuidado que ajuda a impedir a propagação do Covid-19.
7. Garantir aos profissionais e colaboradores com sintomas do Covid-19 o afastamento e a licença médica. (Pessoas com sintomas devem retornar para o domicílio e entrar em contato pelos telefones (42) 3652-1133 e (42) 3652-1044.
8. Observar as recomendações Federais, Estaduais e Municipais publicados nos meios de comunicação oficiais.
9. Conforme disponibilidade, promover o afastamento ou trabalho remoto dos seguintes grupos: Trabalhadores acima de 60 anos; portadores de doenças crônicas; Problemas respiratórios; gestante e lactantes.
10. Estimular aos trabalhadores que não adentrem aos seus domicílios utilizando roupas e calçados utilizados no trabalho.

Anexo VII
ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS

1. Verificar se os locais de trabalho estão limpos e higienizados. Superfícies como pisos, corrimão, mesas, cadeiras, além de telefones, maçanetas e teclados precisam ser limpos regularmente com hipoclorito de sódio a 1% ou álcool a 70%, uma vez que a contaminação em superfícies é uma das principais maneiras pelas quais o Covid-19 se espalha.
2. Estimular e orientar trabalhadores, clientes e colaboradores sobre a necessidade de se lavar as mãos com água e sabão de forma regular e completa, ensaboando até o punho e esfregando os dedos entre as palmas das mãos.
3. Manter distância de pelo menos dois metros dos clientes e outros colaboradores, e evitar qualquer contato físico.
4. Disponibilizar dispensadores de álcool gel/higienizadores de mãos em locais de destaque, acessíveis no local de trabalho, e certificar-se de que sejam recarregados regularmente.
5. Exibir informes orientando sobre a lavagem adequada das mãos com água e sabão ou a higienização com álcool a 70%. Além disso, identificar os locais para a lavagem com água e sabão, que é a principal medida para se evitar a doença.
6. Orientar sobre a etiqueta respiratória ao tossir ou espirrar, usando sempre a curva interna do cotovelo, cuidado que ajuda a impedir a propagação do Covid-19.
7. Garantir aos profissionais e colaboradores com sintomas do Covid-19 o afastamento e a licença médica. (Pessoas com sintomas devem retornar para o domicílio e entrar em contato pelos telefones (42) 3652-1133 e (42) 3652-1044).
8. Observar as recomendações Federais, Estaduais e Municipais publicados nos meios de comunicação oficiais.
9. Conforme disponibilidade, promover o afastamento ou trabalho remoto dos seguintes grupos: Trabalhadores acima de 60 anos; portadores de doenças crônicas; Problemas respiratórios; gestante e lactantes.
10. Organizar as filas externas de modo a manter o distanciamento social de 1,5 metros;
11. Garantir que a distância entre os usuários, durante o atendimento nos caixas e no autoatendimento (caixas eletrônicos) seja de 1,5 metros;
12. Organizar o acesso ao interior da agência de forma a manter a circulação de pessoas em no máximo 9m2 por pessoa (incluindo os funcionários);
13. Controlar o acesso ao interior da agência de acordo com o número caixas e atendentes disponíveis;

14. Retirar materiais e utensílios de uso compartilhado (canetas, grampeadores);
15. Disponibilizar álcool 70% gel para higienização das mãos pelos usuários para acesso ao interior da agência, antes e após uso dos caixas eletrônicos e atendimento bancário;

Anexo VIII
FARMÁCIAS E DROGARIAS

1. Verificar se os locais de trabalho estão limpos e higienizados. Superfícies como pisos, corrimão, mesas, cadeiras, além de telefones, maçanetas e teclados precisam ser limpos regularmente com hipoclorito de sódio a 1% ou álcool a 70%, uma vez que a contaminação em superfícies é uma das principais maneiras pelas quais o Covid-19 se espalha.
2. Estimular e orientar trabalhadores, clientes e colaboradores sobre a necessidade de se lavar as mãos com água e sabão de forma regular e completa, ensaboando até o punho e esfregando os dedos entre as palmas das mãos.
3. Manter distância de pelo menos dois metros dos clientes e outros colaboradores, e evitar qualquer contato físico.
4. Disponibilizar dispensadores de álcool gel/higienizadores de mãos em locais de destaque, acessíveis no local de trabalho, e certificar-se de que sejam recarregados regularmente.
5. Exibir informes orientando sobre a lavagem adequada das mãos com água e sabão ou a higienização com álcool a 70%. Além disso, identificar os locais para a lavagem com água e sabão, que é a principal medida para se evitar a doença.
6. Orientar sobre a etiqueta respiratória ao tossir ou espirrar, usando sempre a curva interna do cotovelo, cuidado que ajuda a impedir a propagação do Covid-19.
7. Garantir aos profissionais e colaboradores com sintomas do Covid-19 o afastamento e a licença médica. (Pessoas com sintomas devem retornar para o domicílio e entrar em contato pelos telefones (42) 3652-1133 e (42) 3652-1044.
8. Observar as recomendações Federais, Estaduais e Municipais publicados nos meios de comunicação oficiais.
9. Conforme disponibilidade, promover o afastamento ou trabalho remoto dos seguintes grupos: Trabalhadores acima de 60 anos; portadores de doenças crônicas; Problemas respiratórios; gestante e lactantes.
10. Organizar as filas nos balcões de atendimento de pacientes de modo a manter distância mínima de segurança de 1,5 metros entre os clientes, bem como manter esta distância entre o início do fila e o(s) funcionário(s).
11. Realizar os devidos encaminhamentos dos casos suspeitos de Coronavírus (SARS-CoV2) de clientes, conforme gravidade e risco de complicações.
12. Priorizar o serviço de tele-entrega e realizar atendimento remoto para orientar adequadamente os pacientes.
13. Funcionários com sintomas de gripe ou resfriado (Febre, tosse e/ou sintomas respiratórios) devem ser afastados de suas atividades e orientados a procurar o centro de atendimento ao Covid.

RECEITUÁRIOS DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS
Observar os requisitos da RDC n.º 357, de 24 de março 2020 que estende, temporariamente, as quantidades máximas de medicamentos sujeitos a controle especial de Notificações de Receita e Receitas de Controle Especial e que permite, temporariamente, a entrega remota definida por programa público específico e a entrega em domicílio de medicamentos sujeitos a controle especial, em virtude da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) relacionada ao novo Coronavírus (SARS-CoV-2).
A RDC n.º 357/2020 tem validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovada sucessivamente por iguais períodos ou não, enquanto reconhecida pelo Ministério da Saúde emergência de saúde pública relacionada ao SARS-CoV-2.
A referida RDC não alterou as demais regras relacionadas ao controle dos receituários. Dessa forma, todos os controles já definidos pelas normativas vigentes da Anvisa, tais como prescrição no tipo de receituário correto, validade dos receituários, itens obrigatórios de preenchimento dos receituários, a retenção das Notificações de Receita e Receitas de Controle Especial no momento da dispensação, bem como a escrituração no Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados, devem ser integralmente atendidos.
Os receituários de controle especial (receitas brancas) emitidos por meio eletrônico são válidos desde que a assinatura eletrônica seja realizada por meio de certificados e chaves emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP, e, no caso de assinatura médica, poderá ser feita também pelo sistema eletrônico desenvolvido e operacionalizado pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR, conforme previsto na Resolução SESA/PR n.º 482/2020.
A prescrição eletrônica não é permitida para Notificação de Receita (NRA), Notificação de Receita para Talidomida, Notificação de Receita B e B2 e Notificação de Receita Especial para Retinóides de uso sistêmico. Não é permitida a prescrição e dispensação de medicamentos por receita digitalizada. As farmácias devem dispor de recurso para consultar o documento original eletrônico e validar a receita emitida eletronicamente, de forma a garantir autenticidade, integridade e validade jurídica aos documentos emitidos de forma eletrônica.
Após a dispensação, a farmácia deve manter a receita salva em meio eletrônico, pelo período que a legislação determina, para fins de registro e verificações posteriores, além de manter uma via impressa que deve ser preenchida com as informações exigidas em legislação vigente.

SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E CONGÊNERES EM LOCAIS PÚBLICOS – QUIOSQUES

1. Obrigatório o uso de máscaras de proteção para todos os clientes e funcionários, durante o período de permanência dentro e fora do estabelecimento, somente sendo permitida a retirada durante a alimentação, devendo recolocá-la o mais brevemente possível. Recomenda-se quando tirar a máscara colocá-la dentro de um saco plástico com as alças (elástico) para fora;
2. Permitida a atividade de delivery ou drive thru;
3. Mesas e cadeiras serem dispostas de forma a garantir o distanciamento mínimo de 2 metros entre os clientes;
4. O servimento feito pelos estabelecimentos poderá ser realizado somente aos clientes que estejam devidamente assentados, mantendo as regras de distanciamento social;
5. As mesas para consumo de alimentos dos restaurantes devem ser higienizadas antes e após a utilização, bem como cardápios;
6. Os talheres devem ser embalados individualmente ou serem colocados à mesa somente na hora de servir, evitando-se assim a exposição destes e de outros utensílios;
7. Os cardápios devem ser frequentemente higienizados com álcool 70%;
8. Não disponibilizar galheteiros, bisnagas ou outro produto/condimento de uso comum nas mesas. Os produtos devem ser fornecidos em embalagens individuais;
9. Para clientes e funcionários: disponibilizar acesso fácil a pias providas com água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis, lixeiras com tampa acionada por pedal ou álcool gel 70% em pontos estratégicos;
10. Funcionários: higienização das mãos antes e após a manipulação dos alimentos ou a qualquer interrupção mesmo se estiverem utilizando luvas;
11. Disponibilizar no "caixa" álcool gel 70% para a Higienização das mãos;
12. Pagamento de contas: preferencialmente via cartão bancário. Organizar a fila para pagamento com distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas;
13. Intensificar a limpeza dos pisos, equipamentos e utensílios com água e sabão ou produto próprio para limpeza (nota orientativa 23/2020 SESA-PR; https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-11/NO_23_DESINFECCAO_DE_LOCAIS_PUBLICOS_V4.pdf);
14. Intensificar a higienização dos sanitários, quando existir de uso exclusivo do estabelecimento, sendo que o funcionário deverá utilizar luva de borracha exclusiva, avental, calça comprida e sapato fechado;
15. Proibido o uso dos dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca;
16. Funcionários com sintomas de gripe (Febre, tosse e/ou sintomas respiratórios) devem ser afastados de suas atividades e orientados a procurar médico;

17. Divulgar e informar aos trabalhadores para que ao tossir ou espirrar deve-se manter a Etiqueta da Tosse: a. Mesmo utilizando máscara, ao tossir ou espirar se deve cobrir nariz e a boca com a parte interna do braço com cotovelo flexionado.
18. O estabelecimento deve delimitar por meio de cordões de isolamento, gradil modular ou similar o espaço de atendimento, dispor mesas e cadeiras num distanciamento mínimo de 2 metros e promover o atendimento apenas nesse espaço, limitando-se ao quantitativo de público sentado.
19. Caso ocorra acumulo de pessoas em torno do espaço delimitado, cabe ao responsável pelo estabelecimento acionar Vigilância Sanitária ou a Policia Militar para medidas cabíveis;

Boa Ventura de São Roque, 27 de maio de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

VANDERLEI HONÓRIO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:2BC6AC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MUNICÍPIO: BOA VENTURA DE SÃO ROQUE LICITAÇÃO Nº 23/2021 - MODALIDADE – PREGÃO TIPO MENOR PREÇO (SRP)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 23/2021 - MODALIDADE – PREGÃO TIPO MENOR PREÇO (SRP)

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EXCLUSIVA(S) MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA EMERGÊNCIA E URGÊNCIA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em conformidade com o Edital e Anexos.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 23/2021, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 14 dias do mês de maio de 2021, às 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.

PROPONENTE 1 – ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ; 85.477.586/0001-32, situada na rua Santa Catarina, nº 850, centro, Cascavel/Pr, CEP: 85.801-040, neste ato representado por **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI,** portadora do RG nº 8.009.609-7 SSP/PR e CPF nº 043.680.279-14.
PROPONENTE 2 – NARKA COMERCIAL EIRELI – EPP - CNPJ; 84.949.668/0001-70; situada na rua Presidente Getúlio Vargas, 2067, centro, Guarapuava - Pr, CEP: 85.010-280. neste ato representado por **EDSON LUIZ PRIMAK** portadora do RG nº 759.124-4 SSP/PR e CPF nº 213.894.899-49.
PROPONENTE 3 – CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ; 32.743.242/0001-61, situada na Rua Maria Olímpia Jardim, 370, Jardim Izabel, Campo Mourão/PR, CEP: 87.309-185, neste ato representada por **GIOVANA CAVALLI RONQUI** portadora do RG nº 13.272.055-0 SSP/PR e CPF nº 081.561.389-02.
Homologa-se para as Proponentes conforme classificação dos lotes e itens:
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ; 85.477.586/0001-32; vencedora do LOTE/ITEM 01, 02, 04, 05, 09, 19, 20, 28, 32, 37, 38, 39, 43, 44 e 51, com valor total de **R$ 13.663,00 (treze mil seiscentos e sessenta e três reais).**
NARKA COMERCIAL EIRELI – EPP - CNPJ; 84.949.668/0001-70; vencedora do LOTE/ITEM 08, 11 e 24, com valor total de **R$ 9.144,00 (nove mil cento e quarenta e quatro reais).**
CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ; 32.743.242/0001-61; vencedora do LOTE/ITEM 10, 12, 13, 21, 35, 40, 41, 45, 49, e 57, com valor total de **R$ 10.360,50 (dez mil trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos).**

Totalizando o valor global do certame em R$ 33.167,50 (trinta e três mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 27 de maio de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:B6C246E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 29-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FIXAR O PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO PROPORCIONAL A SER PAGO À INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS, PROPORCIONAL AO VALOR DAS BOLSAS AUXÍLIOS PAGAS AOS ESTAGIÁRIOS, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 11.788/2008, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E TERMO DE REFERENCIA.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço - Classificação: por **ITEM**.
DATA ABERTURA: **15 de junho de 2021**
HORÁRIO: **10h00min** (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br,a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 27 de maio de 2021.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro
Portaria 060/2021

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:6F00DF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2021
EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Boa Ventura de São Roque PR, ora denomina Licitador, torna público que **FICA CANCELADA** a data de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL (AIS) AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESERTOS DAS LICITAÇÕES ANTERIORES A PEDIDO DA SECRETRIA DE SAÚDE.

Entrega das propostas e documentações: será marcada uma nova data de abertura em razão que o presente processo teve pedido de impugnação do presente edital.

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição), a aquisição do edital mediante meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 27de maio de 2021.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:F1F464A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº170/2021

PORTARIA Nº170/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores Efetivos abaixo relacionados, FG (Função Gratificada) no mês de maio de 2021, conforme lei Nº832/2015.

FUNÇÃO GRATIFICADA A 10%
EDSON ANTONIO DE LIMA
MARCIA REGINA KFASSNIAK
SONIA DE FATIMA ONYSZKO CONRADO

FUNÇÃO GRATIFICADA A 20%
CASTURINA DE FATIMA DOS SANTOS DIAS
CRISELI MATIAS
IVONETE ANTUNES MOREIRA
JOSE LUIZ STEINMETZ

FUNÇÃO GRATIFICADA A 30%
AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
JOSE JOAREZ GLODEN

FUNÇÃO GRATIFICADA A 40%
PAULO ROMENIKI RATKE

FUNÇÃO GRATIFICADA A 50%
MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
MICHELI MATIAZZO CANEI
ROSENILDA DE PONTES

FUNÇÃO GRATIFICADA A 60%
JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 70%
JONAS JOSE MOREIRA DE SOUZA

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de maio de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:BE9C30E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 089 2021

PORTARIA N° 089/2021
DATA: 21/05/2021

SÚMULA: Concede Diárias e dá outras providencias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA-PR
Quantidade de diárias: 2,5 diárias X R$ 500,00 = R$ 1.250,00

Data: 23/05/2021 à 25/05/2021.

Justificativa: Representar o município quando em reunião junto ao Paranacidade, reunião junto a SEDU – Secretária de Desenvolvimento Urbano e Obras públicas do Estado do Paraná, reunião junto a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e na Assembleia Legislativa do Paraná.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de Maio de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:0C7BFAA0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 093 2021

PORTARIA nº 093/2021
Data: 27/05/2021

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Memorando Interno nº 035/2021 de 27 de maio de 2021,
CONSIDERANDO, os 02(dois) dias restantes de gozo de férias, suspensas através da concessão licença maternidade, conforme Portaria 202/2020 de 10 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 32(trinta e dois) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Regina Berti Maciel	117940-3	Enfermeira 36 hrs	04/06/2021 a 06/06/2021	2018/2019
Regina Berti Maciel	117940-3	Enfermeira 36 hrs	07/06/2021 a 06/07/2021	2019/2020

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 27 de maio de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:BA7D70A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 38/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021
PROCESSO Nº 86/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEDRISCO E MACADAME PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 539.220,00 (Quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte reais).

Emissão: 27/05/2021.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as **13:30 horas do dia 11 de junho de 2021**, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às **13:35 horas do dia 11 de junho de 2021**, na Sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Transparência da Prefeitura de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: http://18.230.172.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2, e Sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefone: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:BBE8E005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 105 /2021
DATA: 27/05/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ, SR. RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º- Disponibilizar, o senhor JULIANO MACHADO PEREIRA, Portador do RG. n° 7.867.146-7, inscrito no CPF sob n° 047.926.659-06, nomeado como DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, junto a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio ambiente, ao **Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IAPAR-EMATER,** a partir da data da assinatura do termo de Cooperação Técnica, com validade até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura do município de Bom Sucesso, ao vigésimo sétimo dia do mês de maio de dois mil e vinte um.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:16B3AC37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 48/2021

DECRETO Nº 048/2021, de 27 de maio de 2021.

DETERMINA MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVRIUS E ESTABELECE NORMAS DE ABERTURA DO COMÉRCIO MUNICIPAL COM MEDIDAS RESTRITIVAS DE CARÁTER OBRIGATÓRIO PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS (COVID-19) E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o disposto no Decreto nº 7716, de 25 de maio de 2021, editado pelo Governo do Estado do Paraná;
Considerando a necessidade de determinar novas medidas do enfrentamento a pandemia, bem como estabelecer normas para o funcionamento do Comercio local, visando a garantia de empregos e rendas dos trabalhadores do Município de Braganey, bem como o respeito às medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, decorrentes do COVID-19;
O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:
DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a abertura do comércio em geral no âmbito do Município de Braganey, desde que observadas as seguintes condições:
Horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 06h00 horas as 20:00 horas;
Ocupação de público no máximo até 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de lotação;
Afixação de placa ou cartaz na entrada do estabelecimento, com tamanho mínimo de folha "A4", de maneira legível e visível, informando a capacidade de público reduzida permitida, de acordo com este Decreto;
Proibir a entrada e permanência de pessoas sem máscara no estabelecimento;
Controlar a capacidade de público para não ultrapassar o limite máximo de ocupação fixada neste Decreto;
Disponibilizar na entrada do estabelecimento e em outros lugares estratégicos de fácil acesso, álcool gel 70% para utilização de colaboradores e clientes.
Art. 2º - Até o dia 11/06/2021 as academias de ginasticas para práticas esportivas individuais ou coletivas deverão atender com capacidade maxima de 30% público, em consonância com o disposto no Decreto Estadual nº 7716 de 25maio de 2021, atendimento das 06h00min até 20:00min.

Art. 3º - Até a data de 11/06/2021, fica determinado o fechamento do ginasio de esportes.

Art. 4º - Restaurantes, bares e lonchonetes, distribuidoras poderão atender com capacidade de 50% de público das 10h00min até 20h00min de segunda a sexta feira até o dia 11/06/2021, permitindo o funcionamento 24 horas apenas para modalidade de entrega (proibido a venda de bebidas alcoolicas após as 20:00min).
Paragrafo Único. Nos sábados após as 18h00min e domingos o dia todo, o atendimento poderá ser feito somente no sistema de entrega.

Art. 5º Supermercado poderão atender com capacidade de 50% de publico das 08:00min as 20:00min, permitindo –se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega

Art. 6º - O desrespeito das condições acima estabelecidas acarretará no fechamento do estabelecimento pelo período de 7 (sete) dias e na cassação do Alvará em caso de reincidência.
Art. 7º - Compete à Secretaria de Estado e Segurança Pública, por meio da Polícia Militar, em cooperação com a Vigilância Sanitária Municipal, a fiscalização para o integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto;
Art. 8º - Para o demais, cumpra-se o Decreto 7716, de 25 de maio de 2021, editado pelo Governo do Estado do Paraná;
Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal João Cappelletto, em 27 de março de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito do Municipio de Braganey

SILVIO RETKA,
Advogado do Município

FÁBIO LUIZ FRANTZ,
Assessor Jurídico do Gabinete

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:2470A5F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFEARA-PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DAS CONTAS EXERCICIO 2020 E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAFEARA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Cafeara-PR, com sede em Cafeara-PR, na rua Silvio Piccinini, nº. 210, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua presidenta Sra. Onofra Ferreira Fogaça, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada de modo online onde iremos disponibilizar o link de acesso a Assembleia devido ao COVID-19, às 09:00 horas, do dia 28 de Junho de 2021, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2020;
2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2020, mediante parecer do Conselho Fiscal;
3- Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 20 de abril de 2021 para acrescer os incisos VII.A e VII.B no artigo 35 do estatuto padrão das APAES, com a seguinte redação:
Art. 35. Compete ao presidente:
VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético. (NR)
VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores. (NR)

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 09:00 horas, com a participação de modo online da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 24, inciso 2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Cafeara-PR 27 de Maio de 2021.

ONOFRA FERREIRA FOGAÇA
Presidenta

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:865DDE5A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 53/2021

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **GENI GRACIANO SALVIANO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.351.524-3 e CPF nº 478.546.349-04, para ocupar o Cargo de Chefe da Sala da Cidadania e **BEATRIZ PIRES LAZARETTI**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 12.966.826-1 e CPF nº 090.968.879-64 para ocupar o cargo de Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento (UMC).

Art. 2º - A Sala da Cidadania e a Unidade Municipal de Cadastramento (UMC) serão responsáveis por disponibilizar serviços relacionados ao cadastro rural, ao atendimento dos proprietários e dos possuidores de imóveis rurais do município, aos projetos de Assentamentos e aos atendimentos dos Assentados da Reforma Agrária jurisdicionadas pelo INCRA no município, bem como ao público em geral.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Cafeara-PR, 21 de Maio de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:99726A0C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 054/2021

Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 1557/2018 que organizou a Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho dos servidores efetivos,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, constituída pelos seguintes servidores:

GÉSSICA FERNANDA TOMADON CURAN - Presidente
MARCOS ROGÉRIO SOARES - Membro
ELISÂNGELA VALÉRIA ROJO DA MOTA - Membro
ANDERSON TUROZI- Membro
ELIS REGINA SANTOS ARANTES - Membro

Art. 2º - A Comissão terá as seguintes atribuições, além das previstas no Decreto de criação:

I – coordenar todo o processo da avaliação de desempenho, até seu encerramento;
II – avaliar todos os servidores ocupantes de cargo efetivo;
III – integrar a comissão de avaliação dos servidores efetivos ocupantes de cargo de chefia;
IV – emitir parecer sobre eventuais recursos interpostos em relação ao resultado da avaliação de desempenho;
V – decidir sobre os casos omissos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE–SE;
PUBLIQUE–SE;
CUMPRA–SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 26 de maio de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0F5B54C5

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2044/2021

Súmula: Dispõe sobre as medidas restritivas às atividades e serviços educacionais, como mecanismo de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus–COVID-19 no Município de Cafeara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19, e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde;
CONSIDERANDO o aumento de números de casos de contágio pela COVID-19, em nosso município e região;
CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID – 19;
CONSIDERANDO a lotação dos leitos de UTI, nos hospitais de referência de nosso município, para atendimento de pacientes acometidos pela COVID – 19.
DECRETA:
Art. 1º- Ficam suspensas, a partir 28/05/2021 até o dia 10/06/2021, no âmbito do município de Cafeara – PR, as aulas presenciais nas unidades escolares públicas e filantrópicas/beneficentes no âmbito do município;
§1º - Fica autorizado o funcionamento administrativo das unidades descritas no caput, para transmissão das aulas "on-line", e para preparação dos funcionários para o retorno às aulas presencias;
§2º - Desde que seguidos os protocolos aprovados pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde, visando a proteção integral dos alunos, professores e funcionários, fica autorizado o atendimento individualizado a alunos que:
I - estejamem situação de risco e vulnerabilidade social;
II - tenham demonstrado dificuldades de adesão ao método de ensino à distância;
III - para avaliação e capacitação dos alunos ao método de ensino a distância.
Art. 2º - A Administração Pública Municipal poderá, a qualquer momento, adotar novas medidas que julgue oportuna e conveniente para o enfrentamento do contágio por Coronavírus.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo à presente data.
Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cafeara-PR, 27 de maio de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3DFBA313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 043/2021

ATA Nº 043/2021
Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (27/05/2021), às 08h00min reuniram-se os membros da Comissão de Licitação para analise e julgamento da Habilitação e Projeto de Venda protocolados ao processo administrativo n° 056/2021, na forma de Inexigibilidade n° 003/2021, Chamamento Público n° 001/2021, aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período letivo de 2021, conforme especificação completa no Termo de Referência e Edital. Verificou-se o protocolo dos envelopes dos seguintes grupos formais e informais: Enquadrados como Fornecedores Indivíduais: **NELTON DE CASTRO SOARES**, devidamente inscrito no CPF n° 328.574.119-87 portador do RG n° 1.562.277; **ELIAS TADEU GONÇALVES**, devidamente inscrito no CPF n° 031.814.979-67 portador do RG n° 8.039.746-1 e **EDINA FAVERO**, devidamente inscrita no CPF n° 023.450.159-69 portadora do RG n° 6.310.537-6; Enquadrado como Grupo Formal: **CAFCOOPER COPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE CAFELÂNDIA,** pessoa

jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 19.426.356/0001-10. Em analise da documentação apresentada constatou-se que os presentes estão em conformidade com as disposições editalicias. Diante disso, a Comissão Permanente de Licitação julga e declara todos os participantes aptos ao fornecimento do presente objeto. O processo será encaminhado à Procuradoria Jurídica e ao Chefe do Executivo para adjudicação e homologação e/ou decisão que melhor aprouver para que se produzam seus efeitos legais. Nada mais havendo a tratar, segue a presente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

GILBERTO A. SCUSSEL
Presidente

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

ADRIANO EFFTING
Membro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:EEA4CE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 005/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 005/2021 - CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Cafelândia – Paraná no uso das suas atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 230/1991 e alterada pela Lei nº 458/1999 e reorganizada pela Lei nº 811/ 2007 e pela Lei Complementar nº 141/2012, bem como as prerrogativas do regimento interno;

Considerando:
As deliberações da reunião ordinária do dia 26(Vinte e seis) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um), via aplicativo virtual; conforme Ata nº 005/2021;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a apresentação da prestação de contas do 1° quadrimestre de 2021;

Art. 2°- Aprovar por unanimidade a utilização do Valor de R$37.000,00(trinta e sete mil reais) para aquisição de equipamentos para a ambulância de porte semiavançado de placa BEZ9J24 provindo da Resolução SESA n° 769/2019 e Resolução SESA n° 870/2020.

Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada, revogando-se as disposições contrarias.

Cafelândia, 27 de Maio de 2021.

LUIZ STOPACHOLI
Vice- Presidente do CMS 2017/2021

PATRÍCIA VELNECKER DA SILVA
Secretária Executiva
Portaria nº 065/2021

Homologo a Resolução nº005/2021 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de dezembro de 1990.

SARAH GABRIELA MASSANEIRO ECKSTEIN
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 008/2021-DRH

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A1BB3771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 114

DECRETO Nº 114/2021

SÚMULA: Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS em Regime de Contratação Especial, designa Comissão Especial de Processo Seletivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS 1687/2017, 1135/2007, 1867/2021 E OUTRAS CORRELATAS, CONSIDERANDO:

D E C R E T A :

Artº. 1º - FICA AUTORIZADA a abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação de Técnico de Enfermagem, para atender a necessidade de profissionais na Secretaria Municipal de Saúde.

Artº. 2º - As normas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão no respectivo edital de abertura.

Artº. 3º - Para os trabalhos do Processo Seletivo Simplificado fica designada Comissão Especial do referido PSS, encarregada pela condução administrativa do processo, composta dos seguintes funcionários:

I – ANA MARIA DOS SANTOS
II – PEDRO ANTONIO FIRMO DA SILVA
III – RENATO DO NASCIMENTO
IV – TAMIRES FORTUNATO DE LIMA ROSA
V – THOMAS HENRIQUE ABBA

Artº. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 26º dia do mês maio de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:D5393D6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 115

DECRETO Nº 115/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E TRAZ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 7.716/2021

CONSIDERANDO a ligação socioeconômica de nosso Município com cidades vizinhas onde há muitos casos confirmados de COVID-19;

CONSIDERANDO a escassez de leitos em hospitais para a COVID-19;

CONSIDERANDO os objetivos de conter a transmissão do CORONAVIRUS e dar condições para a manutenção de empregos nas atividades comerciais não essenciais em nosso Município;

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º. Recepciona-se e aplica-se na íntegra o disposto no Decreto do Estado do Paraná 7.716/2021.

Art. 2º. Institui, no período **das 20 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas**.
§ 1º. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir da **zero hora do dia 28 de maio de 2021 às 5 horas do dia 11 de junho de 2021.**
§ 2º. Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 5º do Decreto do Estado do Paraná 6.983/2021 e posteriores alterações.

Art. 3º. Fica **PROIBIDO** dentro do Município de Califórnia a partir da zero hora do dia 28 de maio de 2021 às 5 horas do dia 11 de junho de 2021 a realização de "lives" e shows em todo e qualquer estabelecimento comercial.
Parágrafo Único: Os estabelecimentos comerciais que descumprirem a presente medida, além da multa aplicável, terão seus alvarás de funcionamento suspensos pelo prazo de 7 (sete) dias, sendo o estabelecimento lacrado neste período, pela Secretaria Municipal de Saúde, em caso se reincidência, o prazo de suspensão do alvará poderá ser dobrado.

Art. 4º. Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 28 de maio de 2021 até o dia 11 de junho de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:
I - **atividades comerciais de rua** não essenciais, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais **das 9 horas às 18 horas, com limitação de 50% de ocupação**;
II - **academias de ginástica** para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: **das 6 horas às 20 horas, com limitação de 30% de ocupação**;
III - **restaurantes, bares e lanchonetes**: **das 10 horas às 20 horas, com limitação da capacidade em 50%**, permitindo-se o funcionamento após este horário **apenas por meio da modalidade de entrega**, não sendo permitido a retirada no balcão pelo cliente;
a) **aos domingos fica vedado o consumo no local**, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega;
b) Fica **PERMITIDO** a colocação de mesas e cadeiras nas calçadas em frente ao estabelecimento, no máximo de **50% DE SUA CAPACIDADE PERMITIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS, dentro do horário limite para funcionamento**;
c) Fica **PERMITIDO** o uso de mesa de sinuca e de jogos como baralho e outros, desde que respeitado os seguintes requisitos:
i. A mesa de sinuca DEVERÁ SER UTILIZADA POR NO MÁXIMO 2 JOGADORES POR VEZ devendo os tacos e bolas serem devidamente higienizados com álcool 70% ou agua sanitária após o fim de cada partida, **atentando-se ao toque de recolher e restrição de horário de funcionamento previsto neste Decreto**;
IV – **supermercados: das 8 horas às 20 horas, com limitação da capacidade em 50%**, permitindo-se o funcionamento após este horário **apenas por meio da modalidade de entrega**, não sendo permitido a retirada no balcão pelo cliente;
a) O acesso a supermercados deve ser feito **PREFENCIALMENTE** por um membro de cada família, sendo **PROIBIDA** a entrada de crianças menores de 12 anos
V – **templos e igrejas: das 6 horas às 20 horas, com limitação de 50% de ocupação**, devendo janelas e portas permanecerem abertas durante a celebração
VI - **demais atividades e serviços essenciais, como farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário**, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana;
VII - Fica **PROIBIDO** o consumo de narguilé nas dependências que qualquer estabelecimento comercial e nas vias públicas do Município de Califórnia/PR;
VIII - Fica **PROIBIDO**, durante a vigência do presente Decreto, a **comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas** em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 5º. Devem permanecer **OBRIGATORIAMENTE** em isolamento domiciliar as pessoas que testaram para o COVID-19 até a liberação do resultado, devendo sempre cumprir as recomendações médicas e sanitárias.

Art. 6º. Todos os estabelecimentos em funcionamento no Município deverão reforçar as seguintes medidas cumulativamente:
I – uso obrigatório de máscara para todos;
II – disponibilizar álcool gel 70% ou álcool liquido 70% em spray na entrada do estabelecimento para uso de todos;
III – proceder o atendimento limitado de pessoas, de forma que evitem filas e aglomerações dentro e fora do estabelecimento, nos limites do Decreto Estadual.

Art. 7º. Os supermercados, bancos, bares e restaurantes deverão manter o controle de entrada de pessoas no estabelecimento de forma a não exceder o limite de pessoas definido pelo Decreto Estadual.

Art. 8º. Os restaurantes, sorveterias, lanchonetes, padarias, pastelarias e cafés, além das limitações definidas no referido Decreto Estadual, deverão:
I – disponibilizar álcool gel na entrada e sob as mesas e balcões do estabelecimento em quantidade suficiente para que todos os usuários e funcionários possam higienizar as mãos como orientado pelas autoridades sanitárias;
II – observar a distância mínima de 1,5m entre as mesas.

Art. 9º. Fica proibido qualquer evento, independentemente de quantidade de pessoas, em locais públicos ou privados e atividades esportivas coletivas como futebol e outros.

Art. 10. Fica **PROIBIDO** a partir do dia 28 de maio de 2021 até o dia 11 de junho de 2021 soltar pipas em locais públicos e a realização de cavalgada dentro do Município de Califórnia.

Art. 11. A responsabilidade pela divulgação, aplicação e controle das determinações deste Decreto é do representante legal e do respectivo responsável técnico do estabelecimento estando este sujeito à fiscalização da Equipe Fiscalizadora do COVID-19, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Secretaria Municipal de Saúde e Fiscal de Postura quanto às medidas de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 do Município de Califórnia, bem como estarão sujeito às penalidades e sanções previstas no art. 3º da Lei Estadual 20.189/2020[1] e comunicação às autoridades policiais para apuração de eventual crime contra a saúde pública.

Art. 12. As medidas deste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município, principalmente se for constatado que os estabelecimentos e profissionais **NÃO ESTÃO TOMANDO OS CUIDADOS NECESSÁRIOS** previstos neste Decreto a fim de se evitar a propagação do COVID-19.

Art. 13. As denuncias acerca do descumprimento deste Decreto e das demais medidas de contingenciamento do COVID-19 devem ser feitas através do telefone/whattsaap exclusivo para tal assunto, qual seja (43) 99955-3184, ou ainda através do e-mail contato@california.pr.gov.br.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 27 de maio de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

1. "Art. 3º O não cumprimento do disposto nesta Lei poderá acarretar sanções pecuniárias que poderão variar:

I - para pessoas físicas: de 1 UPF/PR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) a 5 UPF/PR (cinco vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
II - para as pessoas jurídicas: de 20 UPF/PR (vinte vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) a 100 UPF/PR (cem vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná).
§ 1º Em caso de reincidência os valores poderão ser dobrados, sem prejuízo de outras sanções constantes em regulamentos específicos.
§ 2º Os recursos oriundos das penalidades serão destinados às ações de combate à Covid-19."

2. Valor do UPF/PR: R$ 106,33 (cento e seis reais e trinta e três centavos).

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:CA0C783D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 116

DECRETO Nº 116/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS ADICIONAIS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE CO COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinado que o atendimento presencial ao público dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Califórnia será feito somente mediante prévio agendamento pelo telefone (43) 3429-1242.
Parágrafo único: A medida prevista no *caput* deste artigo terá vigência de **31/05/2021 a 04/06/2021**.

Art. 2º. As medidas previstas neste decreto podem ser reavaliadas a qualquer tempo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Califórnia, 27 de maio de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:4911CDBE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002.2021-CMAS

RESOLUÇÃO 002/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 27 de maio de 2021, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei 1322/10 de 22/04/2010.

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério de Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, expedida no dia 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID – 19) constituiu Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS), declarou a pandemia do COVI-19 – Coronavírus, no dia 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2021 que institui o estado de calamidade pública no Município de Califórnia.
.
RESOLVE:

Art. 1° - **APROVAR** a Reprogramação de Saldo dos recursos recebidos pela Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020, conforme Plano de Aplicação apresentado:

Recurso	Destinação Port. 369	Valor Reprogramação (R$)	Aplicação
Portaria 369/2020	EPI´s	925,77	Compra de EPIs
	Alimentos	710,37	Compra de EPIs
	Ações	5.079,82	Materiais de higiene (Álcool Gel, Álcool Líquido e água sanitária)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 27 de maio de 2021.

JANE MARCONDES MELLO
Presidente em Exercício
CMAS

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:5FC43D8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 1.511, DE 25 DE MAIO DE 2021

Altera o Decreto Municipal nº. 1.341, de 14 de julho de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas complementares e escalonadas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, no Município de Campina Grande do Sul, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto altera o Decreto Municipal nº. 1.341, de 14 de julho de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas complementares e escalonadas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, no Município de Campina Grande do Sul, na forma que especifica.

Art. 2º O item "Escolas e/ou Cursos Profissionalizantes não regidas pelo MEC" da tabela da "Bandeira Laranja" constante no §2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 1.341, de 14 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

BANDEIRA LARANJA ***Todos os estabelecimentos com atendimento ao público devem considerar **40%** da sua capacidade de público.		
SERVIÇO / COMÉRCIO	**DIAS DA SEMANA**	**HORÁRIO**
(...)	(...)	(...)
Escolas e/ou Cursos	Segunda a Sexta-feira	08h às 22h30m

Profissionalizantes não regidas pelo MEC	Sábado	08h às 12h
	Domingo	Fechado
(...)	(...)	(...)

Art. 3º O item "Escolas e/ou Cursos Profissionalizantes não regidas pelo MEC" da tabela da "Bandeira Vermelha" constante no §3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 1.341, de 14 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

BANDEIRA VERMELHA ***Todos os estabelecimentos com atendimento ao público devem considerar **30%** da sua capacidade de público.		
SERVIÇO / COMÉRCIO	**DIAS DA SEMANA**	**HORÁRIO**
(...)	(...)	(...)
Escolas e/ou Cursos Profissionalizantes não regidas pelo MEC	Segunda a Sexta-feira	08h às 22h30m
	Sábado	Fechado
	Domingo	Fechado
(...)	(...)	(...)

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 25 de maio de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:21B3E446

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ.

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO

Processo Administrativo nº. 002/2019

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, eu Suelen da Cunha Ribas, Secretária da comissão de processo administrativo no âmbito licitatório, declaro por encerrado o Processo Administrativo nº. 002/2019, face a empresa NUTRI CESTAS ALIMENTOS LTDA, finalizando-se os trabalhos da referida comissão podendo o mesmo ser arquivado.

SUELEN DA CUNHA RIBAS
Secretária

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:64C0B0BF

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ.

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO

Processo Administrativo nº. 003/2018

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, eu, Suelen da Cunha Ribas, Secretária da comissão de processo administrativo no âmbito licitatório, declaro por encerrado o Processo Administrativo nº. 003/2018, face a empresa **CLÍNICA ODONTOLÓGICA 19 DE DEZEMBRO LTDA M.E**, finalizando-se os trabalhos da referida comissão podendo o mesmo ser arquivado, foram enviados decisão final ao endereço da empresa o qual foi recebido, no emails eletrônicos vinculados ao processo os quais nos encaminharam defesa.

SUELEN DA CUNHA RIBAS
Secretária

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:A1CB217C

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo n°. 03/2021
ID n°.

Modalidade: Dispensa: 04/2021. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS DOS RECURSOS E METAS GARANTIDORES DAS RESERVAS TÉCNICAS EVIDENCIADAS EM CÁLCULO ATUARIAL ANUAL, EXIGINDO-SE PARA TANTO A APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 3.922/2010 E ALTERAÇÕES, DESTINADAS AO SUPORTE ÀS DECISÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA PREVICAMP, COMPREENDENDO: Prestação de serviços técnicos especializados em ANÁLISE DA CARTEIRA ATUAL; REUNIÕES PRESENCIAIS COM COMITÊ DE INVESTIMENTOS E/OU CONSELHO ADMINISTRATIVO; ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO ICVM Nº 555/14; ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS; RELATÓRIOS DE GESTÃO; POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS; CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS; RESUMO ECONÔMICO SEMANAL; RANKING DOS FUNDOS; RELATÓRIO MENSAL DE RISCOS; CONFECÇÃO DO DAIR; ATENDIMENTO E ASSESSORIA**. Contratante: Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – PREVICAMP, CNPJ 73.230.450/0001-44. Contratada: **AMX CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA**, CNPJ: **22.863.573/0001-81**, Valor: R$ ***16.920,00*** **(dezesseis mil, novecentos e vinte reais)**, Vigência do contrato: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2021.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:4A5851E0

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 53 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 53/2021
PROCESSO N.º 78/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 78/2021, Pregão, n.º 53/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO, INCLUINDO TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO FORNECIMENTO DE APOSTILAS E ATIVIDADES AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.008.104/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 58.598,10 (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 27/05/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E77338F4

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 2 CONT 28 2019

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.28/2019, objetivando a LOCAÇÃO DO ANDAR SUPERIOR DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CORONEL MONTEIRO, N.º 335, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, PARA RECEBER AS INSTALAÇÕES DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SETOR DE FISCALIZAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE. decorrente de Dispensa n° 35/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a IRAI ACIOLE ROCHA DE SOUZA portador do CPF sob nº. 160.352.919-53. Constitui o objeto do termo aditivo de prazo de vigência e execução do contrato 28/2019, em mais 12(doze) meses ou seja de 19/05/2021 à 18/05/2022,com fulcro no art. 51 da Lei Federal 8.245/1991 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666/93. O valor do contrato para o período prorrogado, corrigido pelo IGP-M, passaria a ser de R$ 33.042,93 (trinta e três mil, quarenta e dois reais e noventa e três centavos) anual, O contratado concedeu um desconto de 16,0078,89%, e o valor passou ser de R$ 29.036,31(vinte e nove mil, trinta e seis reais e trinta e um centavos) atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 18 de maio de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A5D5C1A1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 12 CONT 161 2018

Termo de aditivo n°. 12 do contrato nº.161/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROJETO PRÓ INFÂNCIA TIPO 2, NO BAIRRO JARDIM DIAMANTE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL, decorrente de Concorrência n°. 8/2018, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa A GARZARO CONSTRUÇÕES CIVIS - EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.163.609/0001-84. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 161/2018 em mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 30/05/2021 a 29/07/2021, com fulcro no do Artigo 57 § 1º, inciso V, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 24 DE MAIO DE 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:748FECB1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 2 CONT 28 2020 PG 14 2020

Termo de aditivo n°. 2 Termo do contrato nº. 28/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E EXECUÇÃO DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL, PARA A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS CAMPINENSE DE FUTEBOL SÉRIES A, B E COPA MASTER, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, decorrente de Pregão n°. 14/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SEMPRE COMERCIAL E LICITAÇÕES EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 18.327.901/0001-58. Constituem o objeto do presente termo aditivo a suspensão consensual da execução e vigência do presente contrato e consequentemente dos pagamento, pelo prazo de indeterminado a contar de 24/03/2021, em razão da pandemia da COVID 19, devidamente justificado no Memorando nº 33/2021 da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo Municipal nº 1.265/2020, e com fundamento art. 78 inciso XIV da Lei nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 19 de Maio de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1F9335AF

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 2 CONT 26 2020

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.26/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COM PROFISSIONAIS CERTIFICADOS PELAS FEDERAÇÕES DESPORTIVAS ESPECÍFICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.. decorrente de Pregão n° 4/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SEMPRE COMERCIAL E LICITAÇÕES EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 18.327.901/0001-58. Constitui o objeto do presente termo aditivo a suspensão consensual da execução e vigência do presente contrato nº26/2020 e consequentemente dos pagamento, pelo prazo de indeterminado a contar de 24/03/2021, em razão da pandemia COVID 19, devidamente justificado no Memorando nº 33/2021 da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo Municipal nº 1.265/2020, e com fundamento art. 78 inciso XIV da Lei nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 19 de maio de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:37281A97

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 2 CONT 22 2020 PG 4 2020

Ermo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.22/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COM PROFISSIONAIS CERTIFICADOS PELAS FEDERAÇÕES DESPORTIVAS ESPECÍFICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.. decorrente de Pregão n° 4/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SEMPRE COMERCIAL E LICITAÇÕES EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 18.327.901/0001-58. Constitui o objeto do presente termo aditivo a suspensão consensual da execução e vigência do presente contrato nº22/2020 e consequentemente dos pagamento, pelo prazo de indeterminado a contar de 24/03/2021, em razão da pandemia da COVID 19, devidamente justificado no Memorando nº 33/2021 da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo Municipal nº 1.265/2020, e com fundamento art. 78 inciso XIV da Lei nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 19 de maio de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:17217DF3

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 ATA SRP 42 2021

Termo de aditivo n°1 Termo da Ata Registro de Preços nº.42/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 25/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ODONTOMED CANAA LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.947.536/0001-68. Constitui o objeto do presente termo aditivo o cancelamento parcial da Ata SRP nº42/2021 os itens 199, 200, 201, 202, 203, 204 e 205, com fundamento no art. 21, inciso II, do Decreto Municipal nº673/2015.

CAMPINA GRANDE DO SUL 17 de maio de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D34F0719

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 128 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 128/2021, ID N.º: 2021156
Modalidade: Pregão: 53/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO, INCLUINDO TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO FORNECIMENTO DE APOSTILAS E ATIVIDADES AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME, CNPJ: 19.008.104/0001-70. Valor: R$ 58.598,10 (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos). Vigência da Ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 27 de maio de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4F26801E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS Nº 02

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde através do Memorando nº. 460/2021 sob protocolo nº. 4095/2021, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Médico Clínico Geral (20 horas), objeto do Edital nº. 001/2021, para comparecer no **PERÍODO DE 28 DE MAIO A 06 DE JUNHO DE 2021**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 HORAS)	PEDRO SFERELLI	02º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 27 de maio de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B45693FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
Contrato: 009/2021
Contratado: ANTONIO EDSON DE SOUZA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RADIOFUSÃO COM ABRANGENCIA NO TERRITORIO DE CAMPO DO TENENTE, para a Câmara Municipal de Campo do Tenente.
Valor total: R$ 1.450,00 (Hum mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais
Dotação Orçamentários:
01 – Legislativo Municipal
001 – Câmara Municipal de Campo do Tenente,
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.59.00 – Serviços de áudio, vídeo e foto.
Prazo de Vigência: 25 de maio de 2021 a 24 de maio de 2022

Campo do Tenente/PR, 25 de maio de 2021.

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
Presidente

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:667C39CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, pelas diversas Secretarias do Município. **Data de abertura e julgamento das propostas:** 21/06/2021 às 09 h. O edital está disponível na página bllcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Avenida Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3628-1795, e-mail: licitacaoctpr@gmail.com.
Campo do Tenente, em 21 de maio de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:810384BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços de empresa jornalística em conformidade com as condições, quantitativo e descritivos trazidos pelo Edital e seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. **Data de abertura e julgamento das propostas:** 22/06/2021 às 09 h. O edital está disponível na página bllcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Avenida Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3628-1795, e-mail: licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 25 de maio de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:D0D8A22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de Agente de Integração especializado em administrar programas de estágio. **Data de abertura e julgamento das propostas:** 28/06/2021 às 14h. O edital está disponível na página bllcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Avenida Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3628-1795, e-mail: licitacaoctpr@gmail.com.
Campo do Tenente, em 25 de maio de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:4AAAA029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 141/2021.

DECRETA LUTO OFICIAL EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SR. JAIME LERNER, EX-GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ.

JOÃO PAULO NEGRELLI, Prefeito Municipal em exercício de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando a importância do Emin. Ex-Governador na construção de um Estado moderno, a frente de seu tempo no planejamento urbano;
- Considerando o compromisso do Emin. Ex-Governador com a democracia, a participação dos municípios na correção das desigualdades sociais, e ainda
- Considerando a importante contribuição do Emin. Ex-Governador, enquanto no exercício do cargo, para o desenvolvimento de políticas públicas essenciais a população de nosso município.

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias em todo território do município, em respeito ao falecimento do Sr. JAIME LERNER, ex-Governador do Estado do Paraná, ocorrido nesta quinta-feira, dia 27/05/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 27 de maio de 2021.

JOAO PAULO NEGRELLI
Prefeito Municipal em Exercicio

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6A1C378A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 006/2021

A Presidente da Comissão de Processo Seletivo do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, divulga o resultado da análise do recurso interposto:

INSCRIÇÃO:
MOTIVO: A candidata requer a inclusão na prova de títulos dos cursos realizados e conforme os certificados juntados com a inscrição. RESULTADO DA ANÁLISE: Indeferido. JUSTIFICATIVA: A Comissão em reunião dleiberou que, nos termos do item 4.9 do Edital n. 001/2021, os títulos utilizados para inscrição no processo seletivo não poderão ser incluidos para soma classificatória de pontos. Os títulos apresentados pela candidata não tem previsão de pontuação no edital.

Campo do Tenente, PR, 27 de maio de 2.021.

MARISTELA REMBOSKI
Presidente da Comissão de PSS

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:484769E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 007/2021

A Presidente da Comissão de Processo Seletivo do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, após análise do recurso interposto, torna publica a ordem de classificação dos candidatos habilitados no processo seletivo regulado pelo Edital n. 001/2021:

Campo do Tenente, PR, 27 de maio de 2.021.

MARISTELA REMBOSKI
Presidente da Comissão de PSS

ANEXO I
Técnico em Enfermagem

Inscrição	Candidato(a)	Classificação	Pontuação
030	Regiane Grybos	1º	2,0
021	Anacelia Neu Hornick	2º	0,00
008	Fernanda Aparecida Padilha	3º	0,00
034	Salvia Jaqueline da Costa Oliveira	4º	0,00
020	Franciele Gonçalves da Silva	5º	0,00
010	Erenice Euko	6º	0,00

Médico Clínico Geral

Inscrição	Candidato(a)	Classificação	Pontuação
026	Nobuko Gondo	1º	5,00
028	Eduardo Fernandes Leite	2º	5,00
025	Kleber Ribeiro Melo	3º	0,00
013	Marcelo Minasse Yanaze	4º	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F3877ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 142/2021

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS REPARTIÇÕES DO MUNICÍPIO COMO MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, DE ACORDO COM O QUADRO EPIDÊMICO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

JOÃO PAULO NEGRELLI, Prefeito Municipal em exercício de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento ao público nas repartições e órgão integrantes da Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Governo, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, no período de 28 de maio de 2021 a 06 de junho de 2021.
Parágrafo único – Os servidores vinculados as respectivas secretarias deverão estar à disposição da administração pública no período de trabalho e realizar trabalho remoto conforme orientações de cada Secretaria.

Art. 2º No período de 28 de maio de 2021 a 06 de junho de 2021, as Unidades Básicas de Saúde do Município terão funcionamento da seguinte forma:
I – UBS Waldomiro Machado de Souza mediante escala.
II – UBS São Luiz atendimento normal 24h.
§ 1º - O trabalho da Vigilância Sanitária ocorrerá através de escala divulgada pela Chefia do Setor.

§ 2º - O setor de marcação de consultas realizará atendimento ao público em dias úteis no horário das 08h as 11h.
§ 3º - A unidade de atendimento COVID permanecerá com atendimento normal nos horários já realizados.
§ 4º - A farmácia municipal terá atendimento regular mediante escala dos servidores.
§ 5º - O Centro de Referência de Assistência Social manterá atendimento regular mediante escala a ser estabelecida e divulgada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.
§ 6º - Todas as demais Unidades de Saúde, incluindo as da área rural, permanecerão fechadas, sem atendimento.
§ 7º - Não haverá suspensão no serviço de coleta de lixo.

Art. 3º - As escalas de trabalho nas unidades e órgãos indicados neste decreto serão estabelecidas pelas Secretarias correspondentes e divulgadas internamente e também à população.

Art. 4º - Fica adotado no município as restrições contidas no Decreto nº 7716/2021, do Governo do Estado do Paraná.

Art. 5º - Devem ser seguidas as determinações do Decreto Municipal nº 131/2021, no que não for incompativel com a presente norma.

Art. 4º Este decreto entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura de Campo do Tenente, 27 de maio de 2021.

JOÃO PAULO NEGRELLI
Prefeito Municipal em exercício

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B4B88FEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1189/2021

Altera a redação da Lei Municipal nº 1.162/2021, na forma que dispõe.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Revoga-se o art. 3º e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.162/2021.

Art. 2º: As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro-PR,em 27 de maio de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F93D3501

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 304/2021

Exonera ENRIQUE RAUL BROENS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera ENRIQUE RAUL BROENS,** matrícula nº 2320, do cargo de Diretor de Departamento do DEICA, símbolo CC03, a partir de 01 de maio de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/05/2021.
.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de Maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:694DD9FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 305/2021

Nomeia ENRIQUE RAUL BROENS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia ENRIQUE RAUL BROENS,** portador do RG: 1.679.672-7 e do CPF: 598.243.449-34, para o cargo de Diretor Departamento de TI, Símbolo CC03, acrescido de Função gratificada por desempenho de função, no percentual de 4,42%(quatro virgula

quarenta e dois por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Segea, a partir 01 de maio de 2021

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/06/2021.
.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de Maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DCB93E5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 306/2021

Nomeia JULIO CEZAR DE SOUZA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia JULIO CEZAR DE SOUZA,** portador do RG: 4.819.904-6/PR e do CPF: 685.858.709-82, para o cargo de Assessor Público IV, Símbolo CC08, acrescido de Função de Chefia no percentual de 8,37% (oito vírgula trinta e sete por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbanismo e Ambiental – SEDUA, a partir 19 de maio de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 19/05/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F0E5ED76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 307/2021

Reduz Função de Chefia na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Reduz a Função de Chefia para percentual de 6,30% (seis virgula trinta por cento),** do servidor **DIRCEU PINTO,** matrícula n.º 2370, a partir de 01 DE MAIO de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01/05/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de maio de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0673B0A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 308/2021

Reduz Função de Chefia na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Reduz a Função de Chefia para percentual de 8,53% (oito virgula cincoenta e tres por cento),** do servidor **REVELINO ANTONIO DOS ANJOS,** matrícula n.º 2371, a partir de 01 DE MAIO de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01/05/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de maio de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5BCDAB14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 309/2021

Nomeia RAFAEL CHELA RIBEIRO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia RAFAEL CHELA RIBEIRO,** portador do RG: 8.016.763-6/PR e do CPF: 054.243.199-80, para o cargo de Assessor Público IV, Símbolo CC08, acrescido de Função de Chefia no percentual de 8,37% (oito vírgula trinta e sete por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP, a partir 04 de maio de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 04/05/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8ACAA12E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 310/2021

Reduz FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Reduz a função de chefia,** para o percentual de 3,53% (tres virgula cinquenta e três por cento)**,** da servidora **ADRIANA FERREIRA FERNANDES** matrícula n.º 2305, a partir de 01 /05/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E4BC98DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 311/2021

Reduz FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Reduz a função de chefia,** para o percentual de 17,09% (dezessete virgula nove por cento)**,** do servidor **AMBROZIO LALIKO** matrícula n.º 2118, a partir de 01 /05/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:714288B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 312/2021

RETIRA FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA a função de chefia,** do servidor **ANTONIO MENEGUSSO NETO** matrícula n.º 2053, a partir de 01 /05/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0981D003

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 313/2021

Reduz GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Reduz a GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO,** para o percentual de 4,28% (quatro virgula vinte e oito por cento)**,** do servidor **CLAUDINEI DOS SANTOS** matrícula n.º 2017, a partir de 01 de maio de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C90F302F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 314/2021

Reduz FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Reduz a função de chefia,** para o percentual de 5,84% (cinco virgula oitenta e quatro por cento)**,** do servidor **EDERSON ATAIDE POLLI** matrícula n.º 2340, a partir de 01 /05/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:09CE1813

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 315/2021

Reduz FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Reduz a função de chefia,** para o percentual de 4,65% (quatro virgula sessenta e cinco por cento)**,** do servidor **EDINALDO MACHADO** matrícula n.º 2321, a partir de 01 /05/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:89EA4C0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 316/2021

Reduz FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Reduz a função de chefia,** para o percentual de 1,82% (um virgula oitenta e dois por cento)**,** do servidor **EVERSON FURQUIM DOMINGUES** matrícula n.º 2329, a partir de 01 /05/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E5B19C83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 317/2021

Reduz FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Reduz a função de chefia,** para o percentual de 3,08% (três virgula oito por cento)**,** do servidor **FERNANDO RODRIGO RIBEIRO RIBAS** matrícula n.º 2248, a partir de 01/05/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:615F31D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 318/2021

Reduz FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Reduz a função de chefia,** para o percentual de 17,65% (dezesete virgula sessenta e cinco por cento)**,** do servidor **JOSE ELIAS NATEL MENEGUSSO** matrícula n.º 2411, a partir de 01/05/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CD625D5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 319/2021

Reduz FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Reduz a função de chefia,** para o percentual de 5,20% (cinco virgula vinte por cento)**,** do servidor **LUIZ CARLOS GODOI MARIANO** matrícula n.º 2041, a partir de 01/05/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2C2B39C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 320/2021

Reduz FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Reduz a função de chefia,** para o percentual de 14,13% (quatorze virgula treze por cento)**,** do servidor **LUIZ OTAVIO DOS SANTOS** matrícula n.º 2253, a partir de 01/05/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FAD38FE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 321/2021

Reduz FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Reduz a função de chefia,** para o percentual de 5,35% (cinco virgula trinta e cinco por cento)**,** do servidor **SERGIO SANDOWAL OZORIO** matrícula n.º 2322, a partir de 01/05/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1EBCA6FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 322/2021

Reduz FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Reduz a função de chefia,** para o percentual de 12,92% (doze virgula noventa e dois por cento)**,** do servidor **PAULO AURELIO BRUCH** matrícula n.º 2103, a partir de 01/05/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:521EFCE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 323/2021

Reduz FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Reduz a função de chefia,** para o percentual de 7,46% (sete virgula quarenta e seis por cento)**,** da servidora **ANGELICA GODOY** matrícula n.º 2323, a partir de 01/05/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B3F53B28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 324/2021

RETIRA FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA a função de chefia,** da servidora **CASSIA MARIA GIONEDES** matrícula n.º 1948, a partir de 01 /05/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:90787358

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 325/2021

Reduz FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Reduz a função de chefia,** para o percentual de 10,43% (dez virgula quarenta e tres por cento)**,** do servidor **CLEVERTON JOSÉ ALVES DA CRUZ** matrícula n.º 2319, a partir de 01/05/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3B98CB86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 326/2021

Reduz FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Reduz a função de chefia,** para o percentual de 9,19% (nove virgula dezenove por cento)**,** do servidor **FELIPE BARNABÉ** matrícula n.º 2262, a partir de 01/05/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F41B7B71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 327/2021

Reduz FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Reduz a função de chefia,** para o percentual de 17,09% (dezesete virgula zero nove por cento)**,** da servidora **FRANCIELE STIVAL RECH** matrícula n.º 2116, a partir de 01/05/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A76F06AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 328/2021

ELEVA FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 10,60% (dez virgula sessenta por cento)**,** da servidora **JACKICIELLE FERREIRA DA LUZ** matrícula n.º 2179, a partir de 01 de maio de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01/05/2021.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9961BEBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 329/2021

Reduz FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Reduz a função de chefia,** para o percentual de 0,90% (zero virgula noventa por cento)**,** do servidor **JOÃO DORIVAL ROGGE** matrícula n.º 280, a partir de 01/05/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:04E5EB56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 330/2021

Reduz FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Reduz a função de chefia,** para o percentual de 10,01% (dez virgula zero um por cento)**,** do servidor **LEONARDO VINICIOS DE SOUZA SANTOS** matrícula n.º 2302, a partir de 01/05/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C5DBCCC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 331/2021

Reduz FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Reduz a função de chefia,** para o percentual de 11,13% (onze virgula treze por cento)**,** do servidor **Mariel Fabiano Martins** matrícula n.º 2045, a partir de 01/05/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:21368E9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 332/2021

Reduz FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Reduz a função de chefia,** para o percentual de 5,30% (cinco virgula trinta por cento)**,** do servidor **SILVIO KOPP RAMOS** matrícula n.º 2108, a partir de 01/05/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3E3C7171

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 333/2021

Reduz FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Reduz a função de chefia,** para o percentual de 1,83% (um virgula oitenta e tres por cento)**,** do servidor **VALTER DE PAULA** matrícula n.º 2051, a partir de 01/05/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:97467F23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 334/2021

Retira Função Gratificada de simbologia FGE e concede FG1 na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FGE , e **CONCEDE** a Função Gratificada, de simbologia FG1 do servidor **RAFAEL AUGUSTO DE FARIA**, matrícula nº 1378 a partir de 01/05/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01/05/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FF4C1B13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 335/2021

Reduz FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Reduz a função de chefia,** para o percentual de 16,36% (dezeseis virgula trinta e seis por cento por cento)**,** do servidor **SERGIO LUIZ CAMBRI** matrícula n.º 2189, a partir de 01/05/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:34305551

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 336/2021

RETIRA FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA a função de chefia,** do servidor **CÉLIO SILVIO FERREIRA DA CRUZ** matrícula n.º 2124, a partir de 01 /05/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:51F0D9D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 337/2021

RETIRA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA a GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO,** do servidor **CEZAR BOTOGOSQUE MATTAR** matrícula n.º 979, a partir de 01 de maio de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1EB0AE04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 338/2021

RETIRA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA a GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO,** do servidor **DIEGO HENRIQUE DA SILVA RAIMUNDO** matrícula n.º 2266, a partir de 01 de maio de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4F6D4FEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 339/2021

Reduz FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Reduz a função de chefia,** para o percentual de 11,13% (onze virgula treze por cento)**,** do servidor **ERIC JEAN DOS SANTOS** matrícula n.º 2333 a partir de 01/05/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CFDFA9D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 340/2021

Reduz FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Reduz a função de chefia,** para o percentual de 17,20% (dezesete virgula vinte por cento)**,** da servidora **JANETE COSTA** matrícula n.º 642 a partir de 01/05/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DA9862A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 341/2021

Reduz FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Reduz a função de chefia,** para o percentual de 8,83% (oito virgula oitenta e tres por cento)**,** da servidora **LUZINETE APARECIDA FIAIS DE MELO** matrícula n.º 1995 a partir de 01/05/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5C5F01A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 342/2021

Reduz FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Reduz a função de chefia,** para o percentual de 3,42 % (tres virgula quarenta e dois por cento)**,** da servidora **PAMELA DAIANE DA SILVEIRA** matrícula n.º 2291a partir de 01/05/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B8AC0C33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 343/2021

Reduz GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Reduz a GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO,** para o percentual de 2,40% (dois virgula quarenta por cento)**,** do servidor **EBER RAFAEL KOREVAAR** matrícula n.º 2397, a partir de 01 de maio de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2E6458F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 344/2021

Exonera o servidor DIONE DIAS DE SOUZA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** o servidor **DIONE DIAS DE SOUZA** matrícula nº 2195 do cargo comissionado de Assessor Público I – CC05 , a partir de 01 de maio de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01/05/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:54935454

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 345/2021

Nomeia DIONE DIAS DE SOUZA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado(a) DIONE DIAS DE SOUZA,** portador(a) do RG: 13.532.758-1 SESP/PR e do CPF: 33381538802, para o cargo de Assessor Público III, símbolo CC7, acrescido de Função de Chefia no percentual de 6,11% (seis virgula onze por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir de 01 de maio de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BA390334

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 346/2021

Reduz FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Reduz a função de chefia,** para o percentual de 12,32% (doze virgula trinta e dois por cento)**,** do servidor **JOÃO MARIA PEREIRA LIMA** matrícula n.º 2410 a partir de 01/05/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3D430122

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 347/2021

Reduz FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Reduz a função de chefia,** para o percentual de 6,05 % (seis virgula zero cinco por cento)**,** da servidora **RAFAELA DE ANDRADE** matrícula n.º 2272 a partir de 01/05/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:86B6C26A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 348/2021

Reduz FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Reduz a função de chefia,** para o percentual de 5,80 % (cinco virgula oitenta por cento)**,** da servidora **VALDINEIA MARIAN DE FRANÇA** matrícula n.º 2064 a partir de 01/05/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1F1F82AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 349/2021

Reduz FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Reduz a função de chefia,** para o percentual de 11,13% (onze virgula treze por cento)**,** do servidor **JEISON RAMOS MARQUES** matrícula n.º 2270 a partir de 01/05/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:13C60D73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 350/2021

Exonera o servidor GISELE MACHADO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** a servidora **GISELE MACHADO** matrícula nº 2316 do cargo comissionado de Assessor de Departamento – CC04 , a partir de 01 de maio de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 01/05/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CAF24A11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 351/2021

Nomeia GISELE MACHADO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia GISELE MACHADO,** portador do RG: 6.521.776-7/PR e do CPF: 004.521.619-32, para o cargo de Assessor Público I, Símbolo CC05, acrescido de Função de Chefia no percentual de 7,10% (sete virgula dez por cento) conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, a partir 01 de maio de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:09CB805C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 352/2021

ELEVA FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **ELEVA a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 8,82% (oito virgula oitenta e dois por cento)**,** da servidora **AMANDA CRISTINA ARAUJO DA SILVA** matrícula n.º 2417, a partir de 01 de maio de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01/05/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2569D62F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 353/2021

RETIRA FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA a função de chefia,** do servidor **FLAVIO MACHINHEVIS** matrícula n.º 2074, a partir de 01 /05/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D927BE9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 354/2021

Reduz FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Reduz a Gratificação por Desempenho de Função,** para o percentual de 13,24% (treze virgula vinte e quatro por cento)**,** do servidor **MARCELO DOS SANTOS MAYER** matrícula n.º 2402, a partir de 01/05/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0D591F28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 355/2021

Reduz FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Reduz a função de chefia,** para o percentual de 5,9% (cinco virgula nove por cento)**,** da servidora **MARCIA REGINA DE SOUZA** matrícula n.º 2242, a partir de 01/05/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro,em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A913745A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 356/2021

REDUZ FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **REDUZ a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 0,90% (zero virgula noventa por cento)**,** da servidora **GISLAINE CALLY DOS SANTOS PARISE** matrícula n.º 2150, a partir de 01 de maio de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 01/05/2021.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:47357F2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 357/2021

Reduz FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Reduz a função de chefia,** para o percentual de 12,57 % (doze virgula cincoenta e sete por cento)**,** do servidor **HERICK MARTINS VILELA** matrícula n.º 2032 a partir de 01/05/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro,em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9F3DF53E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 358/2021

RETIRA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA a GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO,** do servidor **JOSÉ VILSON COSTA CHAGAS** matrícula n.º 2388, a partir de 01 de maio de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021

Paço Municipal de Campo Magro,em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:27FAA684

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 359/2021

Reduz FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Reduz a Gratificação por Desempenho de Função,** para o percentual de 15,57% (quinze virgula cincoenta e sete por cento)**,** do servidor **EDILSON DARAB HIRT** matrícula n.º 1567, a partir de 01/05/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BA6CDE60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 360/2021

Reduz FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Reduz a Gratificação por Desempenho de Função,** para o percentual de 15,57% (quinze virgula cincoenta e sete por cento)**,** do servidor **TADEU LUIZ MANFRON JUNIOR** matrícula n.º 2000, a partir de 01/05/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6A36E7EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 361/2021

Reduz FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Reduz a função de chefia,** para o percentual de 13,20 % (treze virgula vinte cento)**,** do servidor **RAFAEL JHONATHAN DA SILVA** matrícula n.º 2409 a partir de 01/05/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F8BE2019

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 362/2021

Reduz FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Reduz a função de chefia,** para o percentual de 9,02 % (nove virgula zero dois cento)**,** do servidor **CAIO EDUARDO LINO PERCIVAL** matrícula n.º 2400, a partir de 01/05/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3F05CF11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 368/2021

Exonera MARIA VITORIA BARROS DUARTE CALEME, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:
a) Decreto nº 300/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera MARIA VITORIA BARROS DUARTE CALEME,** matrícula nº 2310, do cargo de Diretora de Departamento de Gestão do Sistema Unico de Assistência Social – DGSUAS e do cargo INTERINO de SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/06/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E3EA2013

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 369/2021

Nomeia MARIA VITORIA BARROS DUARTE CALEME, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia MARIA VITORIA BARROS DUARTE CALEME,** matrícula nº 2310, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/06/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de maio de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F0FAAF60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 370/2021

NOMEIA DIEGO CARAZZAI TAVARES na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado(a) DIEGO CARAZZAI TAVARES,** para o cargo de Diretor do Departamento de Gestão do Sistema Unico de Assistência Social – DGSUAS, Símbolo CC03, da SEAEL, conforme o constante no Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 01/06/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/06/2021.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 27 de MAIO de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AF772FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2021 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro, em reunião extraordinária nº 263/2021, realizada aos vinte e seis dias do mês de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, o Plano de Trabalho do Sacolão de Campo Magro, com a finalidade de assegurar melhoria na logística de comercialização dos produtos da agricultura familiar do município,

por intermédio das associações e cooperativas de agricultores locais, tendo execução de recursos no total de R$ 295.773,48 (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), sendo R$ 280.773,48 (duzentos e oitenta mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos) provenientes da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento – SEAB para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e material de consumo, além de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao cargo do município, em investimento para a reforma do imóvel.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 27 de maio de 2021.

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FBDE49B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 174/2021

DATA: 26 de maio de 2021

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo para as repartições públicas municipais, na data que menciona e dá outras providências.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais conferida pela Lei Orgânica deste Município;
CONSIDERANDO que o dia 03 de junho de 2021 (quinta-feira), é feriado nacional de Corpus Christi;
CONSIDERANDO que o dia 04 de junho de 2021 (sexta-feira), que procede o feriado de Corpus Christi (quinta-feira – dia 03 de junho), é dia útil;
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data;
CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal após a referida data comemorativa seria contraproducente;
CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado como PONTO FACULTATIVO o expediente integral do dia 04 de junho de 2021 (sexta-feira) em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º - EXCETUAM-SE do ponto facultativo do dia 04 de junho de 2021, necessariamente, **os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza, saneamento básico, postos de saúde, Unidades Básicas de Saúde e socorros urgentes**.

Art. 3º - Os servidores que trabalharem nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis serão compensados nos termos da lei.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 26 de maio de 2021

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:5FED7A1D

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

EDITAL Nº 008/2021

RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 003/2021, designada pela Portaria nº 123/2021 de 25/03/2021, TORNA PÚBLICO o resultado da análise de currículos dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, para as vagas temporárias, conforme Anexo I deste edital.

Capitão Leônidas Marques, 27 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

JANE ANDREOLI BIASUZ
Presidente da Comissão Organizadora do PSS

ANEXO I

Resultado da Análise de Currículos dos Candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021

Emprego público: AGENTE DE DEFESA CIVIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	RG	PONTUAÇÃO OBTIDA
01	Landerson Carlos Ribas de Oliveira	10.323.329-1-PR	50,00
02	Cleverson Baron dos Santos	8.848.277-8 - PR	47,00
03	Jefferson Rodrigo Mendes	10.081.785-3 - PR	47,00
04	Beatriz Ferreira Garcia	12.535.911-6-PR	37,50
05	Tiago Luiz Menegat Pavelkiewicz	10.995.217-6 - PR	32,50
06	Cleiton Luiz Duarte Liscoski	9.063.147-0 - PR	29,00
07	Vitor Hugo Alves Picolo	8.037.325-2 - PR	27,00
08	Mariane Francieli Pagno Fites	10.992.491-1 - PR	24,00
09	Fernando da Silva Delgado	5.681.861-8 - PR	18,00
10	Alex Schmidt	9.575.977-7 – PR	12,00
11	Marcelo de Brito	12.391.650-6 – PR	12,00
12	Anderson Noskoski Assmann	13.834.019-8 – PR	2,00

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:CB4E0D8E

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 176/2021 DATA: 27-05-2021

SÚMULA: Decreta aposentaria do servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no artigo 56, Inciso V e artigo 60, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.784/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretada a aposentadoria do servidor público municipal **Dilson Roberto Simonetti**, RG. nº 3.926.073-5/PR, ocupante do cargo de Agente de Defesa Civil, em razão do benefício nº NB 196.378.484-4, concedido pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 27 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:E27D7191

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO 066 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021.

Processo ADM/COMPRAS nº 123/2021.
Solicitação n. º 124/2021.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (materiais p/ Auxílio Natalidade - enxoval de bebê) para realização de distribuição de Benefício Eventual às gestantes em situação de vulnerabilidade, que são atendidas pela Assistência Social através do CRAS, de acordo com a Lei do SUAS e Resolução 01/2018 do CMAS, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.

Valor estimado da licitação: R$ 31.515,20 (trinta e um mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos).

Recebimento das propostas: até às 14:15 do dia 16.06.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 14:30 do dia 16.06.2021.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Trav. José Magnabosco 486, Centro, 85.790-000, Cap.L.Marques-PR, sem tarifas de entrega.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CDA6F4B0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 04/2021

RESOLUÇÃO Nº 04/2021
DATA: 26/05/2021

SÚMULA: Altera o artigo 21 da Resolução nº 01/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social que fixa critérios para a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Capitão Leônidas Marques – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2259 de 22 de novembro de 2017, considerando a deliberação em plenária realizada em 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1 º Alterar o artigo 21 da Resolução 01/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social, que trata sobre o Benefício Eventual Material de Construção no que se refere ao valor máximo do benefício por família, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Cada kit de materiais de construção terá o valor máximo de R$ 3.000,00 (Três mil reais) e cada família beneficiária receberá apenas os itens necessários a sua melhoria ou ampliação obedecendo os itens constantes no anexo I"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 26 de maio de 2021.

ROSIMARI MACIEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberta Carina Teixeira
Código Identificador:31CE0950

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 006/2021

RESOLUÇÃO Nº 006/2021
DATA: 27/05/2021

SÚMULA: Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre do Exercício 2021 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.097/2015 de 07 de abril de 2015, considerando a deliberação em plenária realizada em 27 de maio de 2021,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relativo ao primeiro quadrimestre do ano de 2021, compreendendo as ações desenvolvidas nos termos do plano de aplicação do FMDCA e a execução orçamentária e financeira em atendimento a legislação aplicável.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 27 de maio de 2021.

HARLEY CHRISTIAN PEREIRA CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberta Carina Teixeira
Código Identificador:70A7DD9A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 177/2021

DECRETO Nº 177/2021
DATA: 27.05.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.05 – Departamento de Patrimônio
04.122.1004.2.108 – Manutenção da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 45.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 8.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação
08.03 – Divisão de P Educacionais e Educação Básica Infantil
12.365.1019.2.144 – Gestão e Manutenção de Educação Básica - Infantil
Fonte:103
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 22.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

02 – Governo Municipal
02.03 – Controladoria Geral do Município
04.124.2.106 – Atividades da Controladoria Municipal
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 45.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 8.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação
08.02 – Divisão de P Educacionais e Educação Básica Fundamental
12.361.1018.2.144 – Gestão e Manutenção de Educação Básica - Fundamental
Fonte:103
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 22.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Abril de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:FCD1BA71

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 178/2021

DECRETO Nº 178/2021
DATA: 27.05.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID-19).
10.301.1038.2.170 – Manutenção e Atenção Primária a Saúde
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 62.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 16.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... .....R$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o superávit financeiro apurado no exercício de 2020, no Valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), na Fonte de recursos 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços 4.1.7.1.8.03.3.1.09.00.00 – Covid - 19 enfrentamento de Emergência de Saúde, Proveniente do Fundo Nacional de Saúde SUS**,** nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de Maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:B40662D6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
INEX. 026 EXT. CTO 195 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 026/2021
Processo. Adm./Compras n. º 124/2021.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, caput e art. 26, inciso II, ambos da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA***, localizada na Rua José Semes 17680, Bairro Itália, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.020-442, inscrita no CNPJ sob n. º 05.063.653/0010-24, no valor de ***R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais),*** para a revisão preventiva de 3500 horas (mão-de-obra), da máquina escavadeira hidráulica, marca JCB, modelo JS 210, série 2460556, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 195/2021.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 026/2021.
Processo. Adm./Compras n. º 124/2021.
Fundamentação no art. 25, caput e art. 26, inciso II, **da Lei n. º 8666/93.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a revisão preventiva de 3500 horas (mão-de-obra), da máquina escavadeira hidráulica, marca JCB, modelo JS 210, série 2460556, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
PRAZO: O prazo para execução do objeto é de até 05 (cinco) dias da solicitação do serviço, conforme agendamento.
GARANTIA: Mínimo 90 (noventa) dias da substituição (data da NF), independentemente das demais garantias previstas.
VIGÊNCIA: **Até 60 (sessenta) dias da assinatura deste Termo Contratual.**
DOTAÇÃO:
06.03.2.126.3.3.90.39.17.00.00.00-1122/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7B3BA8B9

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
INEX. 027 EXT. CTO 196 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 027/2021
Processo. Adm./Compras n. º 125/2021.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, caput e art. 26, inciso II, ambos da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA***, localizada na Av. Aracy Tanaka Biazetto 15532, Santos Dumont, Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob n. º 05.063.653/0002-14, no valor de R$ 4.013,77 (quatro mil treze reais e setenta e sete centavos), para provimento de peças da máquina escavadeira hidráulica, marca JCB, modelo JS 210, série 2460556, na revisão de 3500h, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 196/2021.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 027/2021.
Processo. Adm./Compras n. º 125/2021.
Fundamentação no art. 25, caput e art. 26, inciso II, **da Lei n. º 8666/93.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para provimento de peças da máquina escavadeira hidráulica, marca JCB, modelo JS 210, série 2460556, na revisão de 3500h, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR: 4.013,77 (quatro mil treze reais e setenta e sete centavos).
PRAZO: O prazo para fornecimento do objeto é de até 10 (dez) dias da solicitação.
VIGÊNCIA: **Até 60 (sessenta) dias da assinatura deste Termo Contratual.**
DOTAÇÃO: **06.03.2.126.3.3.90.39.99.00.00.00-283/2021;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:977A9EAE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 103/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 337/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***VALÉRIO ÁLVARO TURATTO - PEÇAS - ME***, localizada na Rua Bom Jesus, 141, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 05.507.310/0001-10, neste ato representada legalmente por *VALERIO ALVARO TURATTO,* portador do CPF sob n. º 029.675.909-08. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado da referida empresa, conforme Termo firmado em 23 de agosto de 2018 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de peças novas, visando a recuperação e manutenção da frota municipal, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 22.119,80 (vinte e dois mil cento e dezenove reais e oitenta centavos), em atendimento à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

VALÉRIO ALVARO TURATTO – PEÇAS - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:415F3204

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 103/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 338/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***EVANDRO DA CUNHA ACESSÓRIOS - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. BR 163, KM 60, Linha Alto Caçula, s/n, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 06.057.364/0001-94, neste ato representada por seu Administrador Sr. *EVANDRO DA CUNHA* portador do CPF sob n. º 036.072.029-31. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado da referida empresa, conforme Termo firmado em 23 de agosto de 2018 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de peças novas, visando a recuperação e manutenção da frota municipal, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 276.512,16 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e doze reais e dezesseis centavos), em atendimento à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EVANDRO DA CUNHA ACESSÓRIOS - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8F65BADA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 103/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 339/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***W. LEMUNIE MECÂNICA - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. BR 163, KM 141, s/n, Alto Caçula, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 27.944.773/0001-82, neste ato representada por seu Administrador Sr. *WILSON LEMUNIE* portador do CPF sob n. º 468.404.781-49. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado da referida empresa, conforme Termo firmado em 23 de agosto de 2018 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de peças novas, visando a recuperação e manutenção da frota municipal, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 110.148,20 (cento e dez mil cento e quarenta e oito reais e vinte centavos), em atendimento à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

W. LEMUNIE MECÂNICA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DF07C487

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
INEX. 028 EXT. CTO 197 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 028/2021
Processo. Adm./Compras n. º 126/2021.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, caput e art. 26, inciso II, ambos da Lei n. º 8666/93, no valor de R$ 7.497,35 (sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), a favor da empresa ***PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.*** sita à Rod. Federal BR 277, s/n, km 594, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.803-127, inscrita no CNPJ sob nº 76.527.951/0005-09, para a manutenção (peças e serviços) do Trator Esteira Caterpillar, modelo D6K2, série 0MP700116 (revisão de 3000 H), conforme especificação constante do termo de referência/solicitação 153/2021, em atendimento ao oficio requisitório n° 027/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 197/2021.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 028/2021.
Processo. Adm./Compras n. º 126/2021.
Fundamentação no art. 25, caput e art. 26, inciso II, **da Lei n. º 8666/93.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
OBJETO: Contratação de empresa para a manutenção (peças e serviços) do Trator Esteira Caterpillar, modelo D6K2, série 0MP700116 (revisão de 3000 H), conforme especificação constante do termo de referência/solicitação 153/2021, em atendimento ao oficio requisitório n° 027/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 7.497,35 (sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos),
VIGÊNCIA: **Até 90 (noventa) dias da assinatura deste Termo Contratual.**
DOTAÇÃO:
06.03.2.126.3.3.90.30.39.99.00.00-283/2021;
06.03.2.126.3.3.90.39.17.00.00.00-1122/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 27 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F6CD50D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 065 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021.

Processo ADM/COMPRAS nº 122/2021.
Solicitação n. º 132/2021.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para confeccionar fraldas descartáveis geriátricas, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor estimado da licitação: R$ 32.361,50 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 16.06.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 16.06.2021.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av.

Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AC2BC04F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 125/2020- PROCESSO Nº 322/2020

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 –SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **0125/2020**, consoante as seguintes cláusulas e condições:
O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 –SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **0125/2020**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços, visando a futura e eventual Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atender demanda de toda estrutura Administrativa Municipal, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº 125/2020, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A empresa ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA - CNPJ Nº 10.745.053/0001-95, com sede a Avenida Marginal, 1491, Nações, na cidade de Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940000, Telefone: (43)3571-3766, E-mail: arthur.licitacoes@outlook.com, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor Arthur Welinton Do Prado Pereira -Me, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.369.879-0e CPF nº 091.865.889-66, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Carlópolis (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO
Os preços unitários dos itens passarão aos valores conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	MARCA	VALOR INICIAL(R$)	VALOR FINAL(R$)
28902	CARNE BOVINA MÚSCULO	ESM	R$22,35	R$32,53
28903	CARNE BOVINA ACÉM MOIDO	ESM	R$23,50	R$31,97
28904	CARNE BOVINA PATINHO	ESM	R$26,00	R$ 39,45
98914	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	MARINGA	R$8,35	R$ 11,97

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERIÓDO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE/ REEQUILÍBRIO
A partir do dia 26 de maio de 2021, podendo sofrer alterações devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 016/2021, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 26 de maio de 2021.

HIROSHI KUBO
Contratante

ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA
Contratada

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços, visando a futura e eventual Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atender demanda de toda estrutura Administrativa Municipal, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº 125/2020, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A empresa ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA - CNPJ Nº 10.745.053/0001-95, com sede a Avenida Marginal, 1491, Nações, na cidade de Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940000, Telefone: (43)3571-3766, E-mail: arthur.licitacoes@outlook.com, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor Arthur Welinton Do Prado Pereira -Me, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.369.879-0e CPF nº 091.865.889-66, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Carlópolis (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO
Os preços unitários dos itens passarão aos valores conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	MARCA	VALOR INICIAL(R$)	VALOR FINAL(R$)
28902	CARNE BOVINA MÚSCULO	ESM	R$22,35	R$32,53
28903	CARNE BOVINA ACÉM MOIDO	ESM	R$23,50	R$31,97
28904	CARNE BOVINA PATINHO	ESM	R$26,00	R$ 39,45
98914	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	MARINGA	R$8,35	R$ 11,97

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERIÓDO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE/ REEQUILÍBRIO

A partir do dia 26 de maio de 2021, podendo sofrer alterações devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 016/2021, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 26 de maio de 2021.

HIROSHI KUBO
Contratante

ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:09152D78

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 PROCESSO Nº 142/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de teste rápido capaz de detectar a infecção por COVID-19 em amostras humanas de swab da nasofaringe e/ou orofaringe, identificando antígenos virais de SARS-CoV-2, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **28/05/2021** a **11/06/2021**
Recebimento das propostas a partir das 13h:00 m do dia 28/05/2021 às 08h:00m do dia 11/06/2021 da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 11 de junho de 2021.Local**: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 27 de maio de 2021.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A48C437B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021 PROCESSO INTERNO Nº 128/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Aquisição de um bomba d'água para o bairro Pinheirinho conforme o o decreto Nº 3792 de 20 de novembro de 2020.
VALOR CONTRATADO: R$ 4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: FRANCO CASA & CONSTRUCAO LTDA - ME – CNPJ Nº 14.082.570/0001-82

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 27 de maio de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5DF92110

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021 PROCESSO INTERNO Nº 144/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de concessionária autorizada para realização das revisões de 130.000 e 140.000 do veículo GM Spin - Placas EZY-6H75 e de 30.000 Ambulância GM Montana - Placas BEH-2A85, do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR CONTRATADO: R$ 5.033,34 (cinco mil e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: OURICAR-OURINHOS VEICULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ Nº 53.386.306/0001-94

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 27 de maio de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:18F30064

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021 PROCESSO INTERNO Nº 104/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de impressos gráficos destinado ao Centro de Atendimento para Síndromes Respiratórias para COVID-19 e Confecção e instalação de fachada em ACM, com iluminação no prédio do Hospital São José..
VALOR CONTRATADO: R$ 12.830,00 (doze mil, oitocentos e trinta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME – CNPJ Nº 04.864.928/0001-75

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 27 de maio de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CFCBD5A5

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1514 DE 17 DE MAIO DE 2.021

Súmula: "Dispõe sobre a denominação do Auditório da Escola Municipal Benedito Rodrigues de Camargo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Auditório **Bruna Agnes Mariano da Silva Barros**, na Escola Municipal Benedito Rodrigues de Camargo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.

Carlópolis, 17 de maio de 2.021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Varaschin
Código Identificador:3FF6274E

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1513 DE 17 DE MAIO DE 2.021

SÚMULA: "Dispõe sobre denominação de logradouro Público".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **ROTATORIA MARIO ISSAO HAMADA,** localizada na Avenida Anésio Fernandes Machado, cruzamento com a Rua São João Batista, no Bairro Vista Bella, no Município de Carlópolis, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data publicação.

Carlópolis, 17 de maio de 2.021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Varaschin
Código Identificador:3B00A779

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: EVERTON PELIZARI 00717156907
CNPJ: 13.525.905/0001-27
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A RECARGA / TROCA DE CARGA DE EXTINTORES, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS.
PREÇO: R$ 7.555,00 (Sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de dezembro de 2021.

Catanduvas, 27 de maio de 2021.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E5A0670F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO DOS ITENS 53 E 68 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2020

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RESOLVE **RESCINDIR OS ITENS 53 E 68 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 183/2020, pREGÃO Nº 40/2020**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o item 53 (DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL) E O ITEM 68 (FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendencia alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 17 de maio de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Republicado por ter sido publicado com erro.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8179C697

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 62/2021

Súmula: Institui a Comissão Municipal de Regularização Fundiária para regulamentar e definir áreas a serem regularizadas e outros procedimentos de acordo com a lei 13.465/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no "artigo 85, inciso IX" e "artigo 149, inciso III, letras "f" e "h" da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o município possui diversas áreas a serem regularizadas no perímetro urbano municipal, e afim de efetivar sua de Regularização com base na Lei Federal 13.465/2017 REURB, considera necessário formar uma comissão municipal de regularização fundiária, para ser o elo de ligação, entre o município e demais órgãos municipais ou privados e empresas credenciadas e cooperadas, ocupantes e proprietários de matrículas de áreas, bem como os seus lindeiros e suas devidas anuências, para efetivar a regularização fundiária no território municipal, bem como para atuar como câmaras de conciliação de conflitos conforme prevê art. 34 da Lei 13.465/2017 e Art. 27 do Decreto 9.310/2018,

D E C R E T A

Art. 1º)- Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, composta pelos seguintes membros, presidida pelo primeiro:
Oziel de Oliveira
Silvana da Silva Trombeta

Celso Thiesen
Ricardo Barreto Salgueiro
Flademir Scheneider

Art. 2º)- Compete a Comissão de Regularização Fundiária:
I – Localizar as áreas públicas ou privadas que necessitam de regularização fundiária, no âmbito do Município de Catanduvas;
II – Manter ligação com a empresa cooperada nos termos do Edital de Credenciamento e termo de cooperação, para a efetivação da regularização fundiária neste município;
III – Fornecer os dados solicitados pela empresa contratada para a efetivação da regularização fundiária com a maior presteza e economicidade possível;
IV – Cumprir e fazer cumprir as obrigações objeto do termo de Cooperação firmado entre as credenciadas e seus termos;
V – Praticar todos os atos necessários para a efetivação das áreas, objetos de regularização fundiária;
VI – Contribuir com sugestões, visando o bom andamento dos trabalhos.
VII – Atuar como câmara de conciliação de conflitos conforme previsto em Lei Federal 13.465/2017em seu Art. 34.
VIII – Analisar os processos no prazo improrrogável de 30 dias a contar do protocolo na Prefeitura Municipal, independentemente do número de processos, sendo preferencialmente analisado após acesso aos documentos disponibilizados pelo legitimado digitalmente.
IX - Outros procedimentos pertinentes e lei.

Art. 3º)- Os trabalhos efetuados pelos membros da Comissão serão considerados de relevância a municipalidade de Catanduvas/PR, porém sem ônus ao erário público, excetuando as despesas, se houverem, de deslocamento e aquisição de materiais, quando essas correrão pelo orçamento municipal vigente.

Art. 4º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 27 de maio de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:076ACF80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09 horas do dia 11/06/2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, UBS E UAPSF DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 15.999,96 (Quinze Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 27/05/2021.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:92CEC5CB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 167/2021

DECRETO Nº 167/2021

SÚMULA: Dispõe sobre medidas de restrição para combate à pandemia.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, E,

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise constante do cenário epidemiológico da Covid-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde,

CONSIDERANDO o aumento significativo da síndrome respiratória causada pelo Covid 19, o que implica em escassez de leitos para casos graves,

RESOLVE,

Art. 1º- Prorrogar até as **05:00 horas do dia 11 de junho de 2021,** as determinações elencadas no decreto 126/2021 e suas alterações.

Art. 2° - Institui, no período das **22:00 horas às 05:00 horas do dia 28 de maio ao dia 12 de junho de 2021**, restrição provisória de circulação em espaços e vais pública.

Parágrafo Único - Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais, todos aqueles definidos no artigo 5° do decreto estadual n° 6.983/2021.

Art. 3° - Proibir a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das **22:00 às 05:00** horas diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 4° - Prorroga até as **05:00 horas do dia 12 de junho de 2021**, a vigência do rol de serviços e atividades essenciais previstos nos artigos 4° e 5° do decreto estadual n° 6.983/2021.

Art. 5°- Fixar até as **19:00 horas**, de **segunda- feira a sábado,** para funcionamento de mercados, supermercados, mercearia, estabelecimentos comerciais (lojas em geral), atendendo às determinações que segue:

I-Proibir a entrada de crianças menores de 12 anos;
II- Limpeza de banheiros no mínimo 03 vezes ao dia;
III- Uso obrigatório de máscaras;
IV – Filas de espera deverão ser feitas fora do estabelecimento, mantendo a distância mínima de 1 metro entre as pessoas;

V- Higienizar carrinhos e cestas tão logo sejam utilizados.
VI – Aferir temperatura e higienização das mãos ao adentrar o estabelecimento.

Parágrafo Primeiro – O horário de abertura dos estabelecimentos ficará a cargo dos proprietários, sendo permitida a abertura a partir das **07:00** horas, de **segunda- feira a sábado.**

Parágrafo Segundo – Fixar o horário das **07:00 às 12:00 horas** do domingo, para funcionamento de mercados, supermercados, sorveterias e mercearias.
Art. 6° - Fixar o horário para funcionamento de bares, lanchonetes, restaurantes, conveniências.

07:00 até às 22:00 horas, de segunda - feira a sexta -feira;
07:00 até às 19:00 horas, ao sábados.
Proibida a abertura aos domingos e feriados.

Parágrafo Primeiro – Fixar o horário de funcionamento das padarias:
06:00 até às 21:00 horas, de segunda - feira a sábado.
06:00 até às 12:00 nos domingos e feriados.

Parágrafo Segundo - Após o horário fixado no caput do artigo, fica permitido o funcionamento para atendimento exclusivo de entregas (delivery) de comida, **até as 24:00 horas.**

Parágrafo Terceiro – Os bares, lanchonetes, restaurantes, conveniências, padaria, sorveterias, devem trabalhar com a capacidade máxima de 50% de sua ocupação, com mesas que comportem no máximo 6 pessoas, obedecendo o espaçamento de 1,5 entre as mesas, permitindo a colocação de mesas no canteiro central na avenida Prefeito Wanderley Antunes de Moraes, no limite da testada do estabelecimento.

Parágrafo Quarto – Fica terminantemente proibida a prática de jogos de bilhar e de cartas.

Art. 7° - Suspender, a partir das **05:00 horas do dia 28 de maio de 2021, até as 05:00 horas do dia 12 de junho de 2021**, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I – estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis;
II- reuniões com aglomerações do número acima de **10 pessoas**, incluindo eventos, comemorações, assembléias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, práticas esportivas (jogos), assim como festas em áreas de lazer, localizadas em bens públicos ou privados;

III- Tabacarias e afins.

Art. 8° - Os serviços abaixo elencados deverão funcionar, a partir do **dia 28 de maio de 2021, até o dia 11 de junho de 2021**, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:
I – academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas; das **06:00 até as 21:00 horas**, de **segunda a sexta feira**, com limitação de ocupação de **70% (setenta por cento).**
II – demais atividades e serviços essenciais como farmácias, consultórios de assistência médica e hospitalar (médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas e demais profissões da saúde que sejam regulamentadas0, clínica veterinária, escritórios contábeis, advocatícios e afins, sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana.

Art. 9° – Determinar, em cumprimento à orientação da Secretaria Municipal de Saúde, que na ocorrência de um caso positivo de Covid-19, em proprietário ou funcionário de estabelecimento comercial, referido estabelecimento será fechado por até 03 (três) dias para a realização de desinfecção, que deverá ser feita às expensas do proprietário.

Art. 10° - as atividades religiosas, bem como a realização de missas e cultos, deverão obedecer:
Ocupação máxima de 50% (cinqüenta por cento) do espaço físico;
Afastamento mínimo de um metro e meio entre as pessoas, em todas as direções;
Evitar contato físico, como dar as mãos, beijos, abraços, apertos de mãos
Uso obrigatório de máscaras durante aas celebrações;
Ao adentrar e ao sair do templo, as mãos deverão ser higienizadas com álcool 70% (setenta por cento);
Sugerir que maiores de 60 (sessenta) anos e pessoas do grupo de risco, se abstenham de comparecer.

Parágrafo Único – Permanecem vigentes todas as determinações constantes da resolução n° 371/2021 da SESA - Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, de 09 de abril de 2021.

Art. 11 - Tornar obrigatório o uso de máscaras para adentrar as dependências de todos os prédios públicos, além de utilizá-las durante o expediente:

I - Quando do ingresso em qualquer departamento público;
II – Quando do atendimento individual ou coletivo;
III – Em ambientes de trabalho ocupados por mais que um servidor;
IV – Nas áreas comuns, de livre circulação;

Parágrafo Único – Os servidores municipais que descumprirem com a determinação do uso de máscaras de proteção sujeitar-se-ão a sanções administrativas que poderão culminar com a instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 12 - Em caso de descumprimento das determinações previstas neste decreto fica o estabelecimento/infrator sujeito à multa no valor de **R$ 1.000,00 (mil reais), na segunda infração, multa de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos)** e em caso de reincidência, o fechamento com cassação do alvará de funcionamento.

Art. 13- Fixar, do dia **31 de maio de 2021 ao dia 11 de junho de 2021**, o horário especial de trabalho dos servidores públicos municipais nas repartições públicas, das **7:00 às 13:00 horas,**

Parágrafo Único – Exclui-se da previsão constante do caput do artigo 9° os servidores da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Infraestrurura e Serviços Públicos.

Centenário do Sul, 27 de maio de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:E38F1D5F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 164/2021

DECRETO Nº 164/2021

MELQUIADES TAVIAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná , no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Aprova subdivisão de uma área de terras medindo 347,10m2(trezentos e quarenta e sete metros e dez centímetros quadrados), constante da(o) 08-B da quadra 18, a ficar com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

Lote 08-C - Pela frente medindo 7,80m, confronta-se com a Rua Vereador Maziad Felício; pelo lado direito medindo 31,50m, confronta-se com os lotes 09 e 09-A; pelo fundo medindo 7,80m,

confronta-se com o lote 08-D; pelo lado esquerdo medindo 31,50m, confronta-se com o lote 08-A; totalizando a área de 245,70m2 (duzentos e quarenta e cinco metros e setenta centímetros quadrados).

Lote 08-D - Pela frente medindo 7,80m, confronta-se com o lote 08-C; pelo lado direito medindo 13,00m, confronta-se com o lote 09-B; pelo fundo medindo 7,80m, confronta-se com o lote 10; e pelo lado esquerdo medindo 13,00m, confronta-se com o lote 13-A,

ARTIGO 2º - São declarados edificáveis os lotes 08-C e 08-D da quadra 18, condicionado a imediata unificação do lote 08-D da quadra 18 ao lote 09-B da mesma quadra..

Centenário do Sul, 25 Maio de 2021

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:0B20E1B1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 166/2021

DECRETO Nº 166/2021

SÚMULA:MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Aprova a unificação dos lotes lote 09-B da quadra 18, medindo 204,10m2 (13,00m X 15,70m) e lote 08-D da quadra 18, medindo 101,40m2 (7,80m X 13,00m), passando o lote resultado da unificação a ter a seguinte denominação, confrontações, medidas e divisas:

Lote 09-C - Pela frente medindo 13,00m, confronta-se com a Rua Dr. Derly de Oliveira; pelo lado direito medindo 23,50m, confronta-se com o lote 10; pelo fundo medindo 13,00m, confronta-se com o lot 08-A; e pelo lado esquerdo medindo 23,50m, confronta-se com os lotes 09-A e 08-C, totalizando a área de 305,50m2(trezentos e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados), conforme planta geral desta cidade.
ARTIGO 2º - O projeto de unificação a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria Administrativa.

ARTIGO 3º - É declarado edificável o lote 09-C da quadra 18, Centro, Perímetro Urbano desta cidade, revogadas às disposições em contrário.

Centenário do Sul, 27 Maio de 2021

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:FBD32C97

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 10/2021

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR COM RESSALVA, por unanimidade, em sessão plenária deste conselho, realizada no dia 26 de Maio de 2021, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DOINCENTIVO FAMÍLIAPARANAENSE VI,**referente ao 2º Semestre de 2020, no valor de R$60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

ARTIGO 2º - APROVAR, por unanimidade na mesma sessão plenária, a JUSTIFICATIVA apresentada pelo Órgão Gestor acerca da não utilização de 50% do valor do recurso **INCENTIVO FAMÍLIAPARANAENSE VI**, no 2º Semestre de 2020.

ARTIGO 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 27 de Maio de 2021.

RAQUEL APARECIDA DE SOUZA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:7B59920E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº11/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº11/2021

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR COM RESSALVA, por unanimidade, em sessão plenária deste conselho, realizada no dia 26 de Maio de 2021, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DOINCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID 19 - FEAS,**referente ao 2º Semestre de 2020, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

ARTIGO 2º - APROVAR, por unanimidade na mesma sessão plenária, a JUSTIFICATIVA apresentada pelo Órgão Gestor acerca da não utilização de 50% do valor do recurso **INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID 19 - FEAS**, no 2º Semestre de 2020.

ARTIGO 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 27 de Maio de 2021.

RAQUEL APARECIDA DE SOUZA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:4F0FC8ED

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 09/2021

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - REVOGAR a Resolução CMAS Nº 07/2021- INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI e a Resolução CMAS Nº 08/2021 – INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL COVID 19- FEAS.

ARTIGO 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 27 de Maio de 2021.

RAQUEL APARECIDA DE SOUZA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:41E04DEF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 144 /2021

DECRETO Nº 144 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 000 Recurso Ordinário (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo R$ 100.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINTRAÇÃO
04.846.0007.2032 EFETUAR O PAGAMENTO DE DIVIDA COM O INSS
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DIVIDA CONTATUAL RESGATADO
000 Recursos Ordinários (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Acréscimo R$ 30.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recurso Ordinário (Livres).

05 SEC. DE DESENVOLVOLVIMENTO ECONOMICO Acréscimo R$ 5.000,00
05.001 DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
23.695.0032.2027 REALIZAR A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
000 Recurso Ordinário (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 50.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 15.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Acréscimo R$ 50.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.2034 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 Recurso Ordinário (Livres).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação R$ 45.000,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINTRAÇÃO
04.122.0005.2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
000 Recurso Ordinário (Livres).

04 SECRETARIA DE FAZENDA Anulação R$ 100.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.122.0007.2261 EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA DO INSS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.
000 Recursos Ordinários (Livres).

05 SEC. DE DESENVOLVOLVIMENTO ECONOMICO Anulação R$ 5.000,00
05.001 DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
23.122.0032.1066 ESTRUTURAR A SEDE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INDUSTRIA E COMERCIO

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
000 Recursos Ordinários (Livres).

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 50.000,00
08.001 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0013.2049 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.
000 Recursos Ordinários (Livres).

09 SEC.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS Anulação R$ 50.000,00
09.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PUBLICOS
15.451.0008.1259 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
000 Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 26 Abril de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:84A30C02

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 152 /2021

DECRETO Nº 152 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 193.000,00(Cento e noventa e três mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 73.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 45.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0015.2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Acréscimo R$ 75.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
102 Fundeb 40%.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 125.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 45.000,00
08.002 FUNDEF
12.361.0010.2050 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
102 Fundeb 40%.

08 SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Anulação R$ 23.000,00
08.002 FUNDEF
12.365.0015.2043 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
102 Fundeb 40%.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 27 Abril de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:CB55DF60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 151 /2021

DECRETO Nº 151 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.850,00(Vinte e cinco mil oitocentos e cinqüenta reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 2940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 10.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0034.2254 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD – SUAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
2940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 3.500,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.1500 MANUTENÇÃO DO CRAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
2940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 2940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 10.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2268 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
2940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 3.500,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2268 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
2940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 26 Abril de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:8A7FF408

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 do dia 14/06/2021, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 1.357.132,00 (Um Milhão, Trezentos e Cinqüenta e Sete Mil, Cento e Trinta e Dois Reais).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 27/05/2021

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:B10ACD2E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 145 /2021

DECRETO Nº 145 /2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 3.089 de 23 de

dezembro de 2020, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00(Vinte mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, com recursos oriundos da fonte 781 FEAS INCENTIVO VI.

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 20.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.1500 MANUTENÇÃO DO CRAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
781 FEAS INCENTIVO VI.
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 781 FEAS INCENTIVO VI.

07 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Anulação R$ 20.000,00
07.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.1500 MANUTENÇÃO DO CRAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÃOES DIRETA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.
781 FEAS INCENTIVO VI.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 26 Abril de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:9BF09C59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 02/2021.

A Secretária Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, o Conselho Municipal de Saúde, para a apresentação que fará em Audiência Pública, onde analisará e divulgará o relatório detalhado da área de saúde, contendo: o montante e a fonte de recursos aplicados, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, referente ao 1º quadrimestre de 2021, conforme **previsto no art. 36, § 5º, da** Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012**, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cerro Azul, situada na Praça Monsenhor Celso nº 29, no dia 31 de maio de 2021, a partir das 13h00min e transmitida pela plataforma virtual Google Meet, através do link: https://meet.google.com/vwq-nwjr-bwb , devido o momento de crise sanitária e restrição de público prevista no Decreto Municipal nº 109/2021.**
Fica revogado o disposto no Edital nº 01/2021.

Cerro Azul, 27 de maio de 2021.

MARIÉDINA FRONZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CC99E193

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PP 017/2021

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob especialmente sob as Leis 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e sua equipe de apoio, resolve Homologar a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2021, que tem como objeto formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital Pregão Presencial nº 017/2021 e seus anexos do certame.

Em favor das empresas:

CASA PARANÁ AGRO. E MAT. DE CONSTRUCÃO LTDA EPP CNPJ: 86.867.421/0001-30, vencedor do item: 14, Valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI CNPJ: 37.227.550/0001-58, vencedor do item: 1, 2, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, Valor total de R$ 24.132,00 (vinte e quatro mil cento e trinta e dois reais);

SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI CNPJ: 37.487.516/0001-12, vencedor do item: 5, 6, 7, 8, 9, Valor total de R$ 40.010,00 (quarenta mil e dez reais);

SUNTEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 34.208.837/0001-42, vencedor do item: 3 E 4, Valor total de R$ 10.045,00 (dez mil e quarenta e cinco reais);

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 27 de maio de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E192F535

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021-UASG 987501

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal, 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar no dia**16 de junho de 2021**, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem por:

Objeto da Licitação:Contratação de serviços de agente de integração especializado na prestação de serviço de coordenação e gestão de concessão de oportunidades de estágios supervisionado a estudantes de cursos da Educação Superior em atendimento a Secretaria

Municipal de Administração**,** de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 16 de junho de 2021**. Valor Máximo: R$ **743.580,00 (setecentos e quarenta e três mil quinhentos e oitenta reais)**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail:licitacao@cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 27 de maio de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CD40E312

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

Dispensa de Licitação nº 016/2021
Processo Administrativo nº 045/2021

Objeto: Aquisição de revistas em quadrinhos para desenvolvimento do Projeto "Biblioteca Itinerante" em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

Em favor da empresa: EDIS DE MEDEIROS COBRANCA LTDA - CNPJ 79.613.378/0001-10.

Valor total: R$ 6.203,50 (seis mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos).

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 180/2020, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo art.75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 27 de maio de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B7E8DCE0

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar no dia**14 de JUNHO de 2021**, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR LOTE, que tem por:

Objeto da Licitação:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL DE 10 M3 PARA USO NA CASA DE SAÚDE DR. ENIO COSTA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 14 de junho de 2021. Valor Máximo**: R$ 190.260,00 (cento e noventa mil, duzentos e sessenta reais)**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site:www.cerroazul.pr.gov.br, ou fornecido através de solicitação pelo e-mail:licitacao@cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 27 de maio de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7F0FC97E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 29/2021, para a Aquisição emergencial do medicamento Enoxaparina sódica 40 mg solução injetável subcutânea / intravenosa 0,4ml
Valor Global: 297.500,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 Fonte: 076
Data: 26/05/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AB63307B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 087/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	87/2021
b)	**Nr. Licitação:**	28/2021 – DL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	27/05/2021
e)	**Objeto de Licitação:**	Contratação de empresa para locação de (02) duas de Máquinas Automáticas de Café, para atender as necessidades deste Consórcio.
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**	
QUALITA COFFEE MACHINES COMERCIO E LOCAÇÃO		
Total fornecedor:		**R$ 6.960,00**
Total geral:		**R$ 6.960,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de emprenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manuntenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CB2DC95B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 28/2021, para a Contratação de empresa para locação de (02) duas de Máquinas Automáticas de Café, para atender as necessidades deste Consórcio.
Valor Global: 6.960,00
Dotação: 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00 Fonte: 000
Data: 27/05/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0982019A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AMOSTRAS PP 26_2021 - 3 COLOCADO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 26/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DE HIGIENE PESSOAL E DE COPA E COZINHA

CONVOCAÇÃO

A Pregoeira do Município de Chopinzinho, tendo recebido o Relatório de Análise de Amostras da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, convoca as empresas abaixo relacionadas para apresentação das amostras para os respectivos itens:
BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA, itens 51, 173 e 188.
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME, itens 52 e 156.
HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, item 57.
ALDECIR PAN & CIA LTDA, itens 81, 82 e 84.
PANIFICADORA BIACH LTDA, item 83.
ANDERSON ANTONIO WILMSEN – ME, itens 85 e 170.
CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI, item 104.
SIPROLIMP - SIMINONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME, item 129.
As amostras deverão ser apresentadas diretamente na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme estabelecido no Edital de Licitação.

Chopinzinho, 27 de maio de 2021.

GILIANE TELES FORLIN
Pregoeira

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:34BDDB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AMOSTRAS PP 31_2021 - 2 COLOCADO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESCOLARES E MATERIAIS DE EXPEDIENTE
CONVOCAÇÃO
A Pregoeira do Município de Chopinzinho, tendo recebido o Relatório de Análise de Amostras da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, convoca as empresas abaixo relacionadas para apresentação das amostras para os respectivos itens:
COMERCIAL ESPIGÃO ALTO – EIRELI, item 31.
BELINKI & SOUZA LTDA – ME, item 118.
As amostras deverão ser apresentadas diretamente na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme estabelecido no Edital de Licitação.

Chopinzinho, 27 de maio de 2021.

GILIANE TELES FORLIN
Pregoeira

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5FD72B59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 39/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 13, III e 25, VI e VII, ambos da Lei Orgânica Municipal, e no art. 37, IV, V e XI, *e,* e art. 38, V, ambos do Regimento Interno da Câmara, e, considerando o disposto no artigos 6º, LX, 7º e 8º, todos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e a necessidade de imprimir transparência nos procedimentos administrativos adotados nesta Casa.

RESOLVE

1 - **Nomear** a servidora EVELY SOUZA ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.694.407-3-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.414.389-36, lotada no cargo de Técnico de Gestão Legislativa (Assistência Contábil e Financeira), **para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO** para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, referente ao Protocolo sob nº 17697/21 que gerou o Processo Administrativo nº 423/21, o qual tem por objeto contratar empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia e ou arquitetura, para elaboração de um estudo preliminar e anteprojeto apresentando desenhos técnicos de plantas, setorizações, cortes, fachadas, para futura contratação de projeto básico e projeto executivo em conformidade com as necessidades da Casa Legislativa.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 25 de maio de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:83282205

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 069/2021

DECRETO N.º 069 de 27 de maio de 2021

SÚMULA: Estabelece ponto facultativo nos dias 3e 4de junho de 2021, em virtude da data alusiva ao dia de “Corpus Christi”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º -Ficam os dias 3 e 4 de Junho de 2021 considerados Ponto Facultativo nas repartições públicas do município, com exceção da

Unidade de Saúde Municipal 24 horas (Pronto Atendimento), devido a data alusiva a “Corpus Christi”.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 27 de maio de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:4A87DB7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 068/2021

DECRETO N.º 068 de 27 de maio de 2021

Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19), conforme o Decreto n.º 7.716, de 25 de maio de 2021, do Governo do Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei,

considerando o Decreto n.º 7.716, de 25 de maio de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre medidas restritivas;

considerando que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;

considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19);

considerando o artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

considerando a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

considerando o Decreto Municipal n.º 31, de 5 de março de 2021, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Colombo;

considerando o Decreto Estadual n.º 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - (COVID-19);

considerando a Lei n.º 20.205, de 20 de maio de 2020, do Estado do Paraná, que estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no Estado do Paraná;

considerando a Resolução n.º 440, de 30 de abril de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições religiosas de qualquer natureza do Estado do Paraná;

considerando o Decreto Estadual n.º 7.716, de 25de maio de 2021, que promove alterações no Decreto n.º 7.020, de 5 de março de 2021, prorroga a vigência dos dispositivos que especifica até o dia 11de junhode 2021, adota outras providências e prevê no artigo 11 que os Município poderão adotar medidas mais restritivas quanto aos horários, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e de capacidade aos serviços e atividades previstos neste artigo, caso o cenário epidemiológico local assim exija;

considerando que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;

considerando a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários referentes a cada segmento de atividade;

considerando a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde;

considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo as orientações da Secretaria Municipal da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica adotado no âmbito do Município de Colombo, o Decreto Estadual n.º 7.716, de 25 de maio de 2021, do Governo do Estado do Paraná, nos termos deste ato normativo.

Art. 2º Institui, toque de recolher no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, com restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

Art. 3º Fica suspenso o funcionamento das seguintes atividades e serviços, para evitar aglomerações e reduzir a contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19):

I - estabelecimentos destinados ao entretenimento, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas e atividades correlatas;

II- casas noturnas e atividades correlatas;

III- circulação de pessoas, no período das 20 horasàs 5 horas, em espaços e vias públicas, salvo em razão de atividades ou serviços essenciais;

IV – comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 horasàs 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

§1º Fica suspenso o funcionamento dos serviços e atividades previstos nos incisos deste artigo, independentemente do local em que estiverem instalados, inclusive os residenciais.

§2º Os espaços de uso público ou de uso coletivo são aqueles definidos no artigo 2º do Decreto Estadual n.º 4.692, de 25 de maio de 2020.

§3º Os serviços e atividades essenciais, que atendem às necessidades inadiáveis da comunidade, são aqueles definidos no Decreto Estadual n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021.

§4º Ficam vedadas as concessões de licenças ou alvarás para a realização de eventos de massa, assim definidos na Resolução n.º 595, de 10 de novembro de 2017, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 4º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com restrição de horário e/ou modalidade de atendimento:

I - atividades comerciais de rua não essenciais, galerias, centros comerciais e feiras de artesanato: das 9 horas às 18 horas, de segunda a sábado, sendo autorizado aos domingos apenas o atendimento na modalidade delivery;

II - atividades de prestação de serviços não essenciais, tais como escritórios em geral, salões de beleza, barbearias, atividades de estética, serviços de banho, tosa e estética de animais e imobiliárias: das 9 horas às 20 horas, de segunda a sábado, com proibição de abertura aos domingos;

III - academias de ginástica para práticas esportivas individuais: das 6 às 20 horas, com limitação de 30% de ocupação, de segunda asábado, com proibição de abertura aos domingos;

IV – espaços para práticas esportivas coletivas, incluídas as quadras e canchas: das 6 às 20horas, de segunda a sábado, vedado o consumo de alimentos e bebidas no local e o funcionamento dos vestiários, com proibição de abertura aos domingos;

V - shopping centers: das 11 horas às 20 horas, de segunda a sábado, sendo autorizado aos domingos apenas o atendimento na modalidade delivery;

VI– restaurantes, lanchonetes e bares: das 10 horas às 20 horas, de segunda a sábado, permitido o consumo no local, inclusive na modalidade de atendimento de *buffets*no sistema de autossserviço (*selfservice*), e aos domingos apenas o atendimento nas modalidades, retirada em balcão (take away), drive thru até às 20 horas e delivery sem limitação de horário, ficando vedado o consumo no local;

VII- panificadoras, padarias e confeitarias de rua: das 6 horas às 20 horas, de segunda a sábado, sendo autorizado aos domingos das 6 hoiras às 20 horas, ficando vedado o consumo no local;

VIII- lojas de conveniências em postos de combustíveis: das 6 horas às 20horas, em todos os dias da semana, aos domingos ficando vedado o consumo no local;

IX- para os seguintes estabelecimentos e atividades das 6 horas às 20 horas, de segunda a sábados e nos domingos apenas o atendimento na modalidade delivery, sendo vedado o consumo no local:

a) comércio varejista de hortifrutigranjeiros, quitandas, mercearias, sacolões, distribuidoras de bebidas, peixarias e açougues;
b) mercados, supermercados e hipermercados;
c) comércio de produtos e alimentos para animais;
d) lojas de material de construção;
e) comércio ambulante de rua.

§1º Nos estabelecimentos, que prestam os serviços e atividades previstos neste artigo, é permitida a disponibilização de música ao vivo, ficando proibido o funcionamento de pista de dança.

§2º A identificação dos estabelecimentos, para fins de enquadramento nos incisos deste artigo, será realizada por meio da verificação das características da atividade principal desenvolvida no local, bem como à condição de a atividade principal estar declarada no Alvará de Localização.

§3º Nos serviços e atividades previstos neste artigo, deve ser observada a capacidade máximapermitida neste decretode ocupação,que garanta o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções, considerando a área total disponível para a circulação e o número de frequentadores e funcionários presentes no local.

§4º Os estabelecimentos destinados às atividades previstas neste artigo não podem ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público prevista no Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB.

§5º Para os estabelecimentos que não possuem Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB, o cálculo da capacidade máxima de ocupação dar-se-á pela fórmula da área total dividida por 1,5 (um e meio) e o resultado novamente dividido por 2 (dois).

§6º Os serviços de comercialização de alimentos, localizados em shopping centers, galerias e centros comerciais estão autorizados a operar aos domingos, por meio de entrega de produtos em domicílio (delivery) e a retirada expressa sem desembarque (drive thru), ficando vedada a retirada em balcão (*take away*).

§7º As compras, realizadas nos estabelecimentos elencados nos incisos IX, deverão ser realizadas por uma pessoa, por família, evitando-se as aglomerações.

Art. 5º Os seguintes serviços e atividades essenciais deverão funcionar com até 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de público:

I - hotéis e *resorts*;

II - pousadas e *hostels*.

Art. 6º Fica proibido as reuniões com aglomerações de mais de 50 pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados, observando os protocolos da Secretaria Esatadual de Saúde do Paraná.

Art. 7º Os seguintes serviços e atividades essenciais deverão funcionar com restrição de horário de atendimento e com até 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de operação:

I - serviços de *call*center e telemarketing: a partir das 9 horas, exceto aqueles vinculados aos serviços de saúde ou executados em home office.

Art. 8º O funcionamento dos parques e praças fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pela Prefeitura Municipalde Colombo.

Parágrafo único. Nos parques e praças, fica permitida a prática de atividades individuais ao ar livre, com uso de máscaras, que não envolvam contato físico entre as pessoas, observado o distanciamento social.

Art. 9º. Todos os estabelecimentos deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 10º. Os estabelecimentos deverão adequar o expediente dos seus trabalhadores aos horários de funcionamento definidos neste decreto, e priorizar a substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho, trabalho remoto ou outro tipo de trabalho à distância, quando possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pela cidade ao mesmo tempo, evitando-se aglomerações no sistema de transporte, nas vias públicas e em outros locais.

Art. 11º. O retorno gradativo das atividades e os critérios para o seu funcionamento ficarão condicionados aos indicadores epidemiológicos e assistenciais do Município, e serão disciplinados por meio de atos normativos específicos.

Art. 12º. As medidas restritivas previstas neste decreto não poderão afetar o exercício e o funcionamento dos serviços e atividades essenciais, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis

da comunidade, previstos no Decreto Estadual n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, salvo na forma deste decreto.

Parágrafo único. As igrejas e os templos de qualquer culto deverão observar a Resolução n.º 440, de 30 de abril de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que regulamenta a realização das atividades religiosas de qualquer natureza.

Art. 13º. Ficam suspensas as aulas presenciais nas unidades de ensino pertencentes à rede pública municipal.

Art. 14º. A fiscalização do cumprimento deste decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa.

§1º Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.

§2º Fica determinado à Guarda Municipal a adoção de medidas de prevenção às aglomerações, como o controle de acesso, em locais da Cidade onde há reincidência de grande circulação de pessoas.

Art. 15º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 11 de junho de 2021.

Art. 16º. Fica revogado o Decreto Municipal n.º 064 de 19 de maio de 2021.

Colombo, em 27 de maio de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO	*MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:0CCDA655

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 648/2021

PORTARIA N.º 648/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º **- Prorrogar** portaria n.º 521/2021 por mais mais 60 (sessenta dias), a partir da publicação deste ato .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 25 de maio de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:55507710

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 649/2021

PORTARIA N.º 649/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º **- Prorrogar** portaria n.º 512/2021por mais mais 60 (sessenta dias), a partir da publicação deste ato .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 25 de maio de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:3313D53E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 651 /2021

PORTARIA N.º 651 /2021

OPREFEITODO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo n.º 4277/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º- **Comunicar** alicença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Ana Paula Vieira Prestes,** matrícula n.º 12.756, ocupante do cargo de Educadora Infantil,no CMEI ANJO GABRIEL,vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Colombo, a partir de 1° de julhode 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 25 de maio de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:EEF11452

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 652/2021

PORTARIA N.º 652/2021

O PREFEITODO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo n.º 4277/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º- **Comunicar** alicença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Alessandra Aparecida Alves,** matrícula n.º 8568,do cargo de Professora, na Escola Municipal Barão de Mauá,vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Colombo, a partir de 1° de junho de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 25 de maio de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:7014232A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 650/2021

PORTARIA N.º 650/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo n.º 13733/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º- **Comunicar** alicença sem vencimentosdaServidora PúblicaMunicipal **Jurema Carla Mazetto,** matrícula n.º 12.928, ocupante do cargo de Educadora Infantil,no CMEI MEU CANTINHO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Colombo, a partir de 21de maiode 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 25 de maio de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:28BB5A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de construção civil visando à execução do projeto de prevenção de incêndio, acessibilidade e adequações necessárias na **ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO ANDRÉ JOHNSSON**, no município de Colombo.
Data: 15 de JUNHO de 2021 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 27 de maio de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3717FDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 073/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 PROCESSO: 11983/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão.
Contratada: SIMONI AUTO MECÂNICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.414.182/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, para veículos leves, médios e pesados ônibus e caminhões) da frota da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII).
Percentual de desconto e valor estimado: Lote 01: Índice de Desconto 43,0% (quarenta e três por cento) - Item 01: 43,0% (quarenta e três por cento), VALOR ESTIMADO: R$ 19.995,00 (Dezenove mil e novecentos e noventa e cinco reais); Item 02: 43,0% (quarenta e três por cento), VALOR ESTIMADO: R$ 19.995,00 (Dezenove mil e novecentos e noventa e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 02 (dois) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de maio de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B8CAF110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 PROCESSO Nº 4941/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Osmar Gabriel Baldon.
Contratado: JMF MUDAS FLORESTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.513.277/0001-31.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de Mudas de Flores e de Arvores Nativas para manutenção de ajardinamento e paisagismo de parque, praças, jardins e arborização urbana, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 141.500,00 (Cento e quarenta e um mil e quinhentos reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 24 de maio de 2021.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:0688079A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2021

Aviso de Licitação
Objeto: Credenciamento de clínicas e hospitais veterinários, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do município, para prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), ambos os sexos, independentes de peso, com fornecimento e implantação de microchip de identificação do animal esterilizado e inserção dos dados no Sistema de Identificação Animal – SIA.
Data: 31 de maio de 2021 à 15 de junho de 2021.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Local do Credenciamento: Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal sito a Rua XV de Novembro, 105, Centro.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 27 de maio de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:426B677D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2021 AO CONTRATO Nº 556/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2020 PROCESSO: 12577/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: MARCOS BONATO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.650.515/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da RUA ALEIXO NODARI - BAIRRO IMBUIAL do município de Colombo - Paraná.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência **por mais** 90 (noventa) dias, findando em **29/08/2021.**
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de maio de 2021.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:832EF41B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 307/2021

SÚMULA: Alteração de cargo de servidor comissionado

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor;

D E C R E T A

Art.1º Ficam alterados os cargos dos servidores comissionados relacionados abaixo, a partir de 17/05/2021, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	Do cargo	Para o cargo
PAULO SERGIO DA SILVA	Diretor do Departamento de Administração Hospitalar	Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 25 de maio de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:FBCB6C56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 308/2021

SÚMULA: Encerra nomeações de servidores efetivos em cargos em comissão

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Ficam encerradas as nomeações dos (das) servidores (as) efetivos (as) abaixo relacionados (as):

Nome	Cargo de Nomeação	Data
GRAZIELE ZBLEWSKI	Chefe da Divisão de Promoção e Assistência Social	31/05/2021
JOICE DE SOUZA CERQUEIRA SILVA	Chefe da Divisão de Comunicação	31/05/2021
THOMAS GASPAR SANTANA	Chefe da Divisão de Cadastro e Recrutamento	31/05/2021

Art.2º Os (as) servidores (as) acima mencionados (as) retornam ao exercício dos seus cargos efetivos a partir de 01/06/2021.

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 26 de maio de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:07482F2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 309/2021

SÚMULA: Nomeação de Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/06/2021 o (a) servidor (a) efetivo (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo de agente político, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
THOMAS GASPAR SANTANA	8.510.688-0/PR	Secretario Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente.

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 25 de maio de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:81AAECBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 310/2021

SÚMULA: Exonera servidores de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
MAGALE FRANCISCO LUZ BRONGEL	7.231.971-0/PR	Procurador Geral	37092	31/05/2021
MARGARETH DE FATIMA CARLOS	4.131.195-9/PR	Assessor Executivo de Secretário Municipal	37137	31/05/2021

Regime: Comissionado
Causa: Sem J/C "Ad Nutum"

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 26 de maio de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:1CFD39B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1515/2021

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 298/2020
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 52.500,00(Cinquenta e dois mil e quinhentos reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.2055 – Manutenção da Frota Rodoviária
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03130 – 00504 – Outros Royalties e Comp. Financ. Patrimoniais não Previd..... R$ 32.500,00.
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2025 – Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01850 – 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB..... R$ 20.000,00.
TOTAL..... R$ 52.500,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura, do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 6° da lei 298/2020 (LOA 2021) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.2055 – Manutenção da Frota Rodoviária
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
03180 – 00504 – Outros Royalties e Comp. Financ. Patrimoniais não Previd..... R$ 32.500,00.
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2025 – Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01830 – 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB..... R$ 20.000,00.
TOTAL..... R$ 52.500,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A9FA78A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
DECRETO Nº 006/2021

DECRETO nº. 006/2021

Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

CONSIDERANDO que a doença COVID-19, causada pelo Coronavírus SARS-CoV2, foi classificada pela Organização Mundial de Saúde – OMS como uma pandemia;
CONSIDERANDO a alta capacidade de contágio e propagação do vírus;
CONSIDERANDO os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus;
CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 7.020, de 05 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná.
CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 7.716, de 25 de maio de 2021, do Governo do Estado do Paraná.
CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 1734/2021, de 27 de maio de 2021, do Poder Executivo Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° Este Ato dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Câmara Municipal de Dois Vizinhos, para minimizar a propagação do Covid-19.

Art. 2º As Sessões Ordinárias respeitarão o Decreto Estadual 7.716/2021 e serão realizadas às segundas-feiras das 18 às 21 horas ficando suspensa a presença de público, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Ato, que poderá ser prorrogado mediante Decreto expedido pelo Presidente.

Art. 3º As sessões ordinárias, com vistas a dar publicidade aos atos legislativos, serão transmitidas em tempo real, através de áudio e vídeo junto as mídias sociais.

Art. 4º Fica suspensa, no prazo previsto no art. 2º, deste Ato, a realização nas dependências da Câmara Municipal de eventos coletivos não diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário, não se podendo realizar audiências públicas, sessões solenes ou qualquer outra atividade que implique em aglomeração de pessoas.
Art. 5º Sem qualquer prejuízo administrativo, o Presidente poderá conceder regime de trabalho remoto ou escalas diferenciadas de trabalho e adoções de horários alternativos nas dependências da Câmara Municipal.

§1º É obrigatório o trabalho remoto aos servidores com doenças crônicas, problemas respiratórios, gestantes e lactantes, àqueles acima de 60 (sessenta) anos, e a todos aqueles atualmente classificados como integrantes de grupos de riscos, ou que assim venham a ser classificados.

§2º O servidor que apresentar quaisquer dos sintomas do COVID-19, mediante simples comunicação ou constatação, deverá realizar trabalho remoto no prazo de 14 (quatorze dias), sem prejuízo de eventual licença médica que necessite.

§3º O Vereador que apresentar quaisquer dos sintomas do COVID-19, mediante simples comunicação ou constatação, deverá se ausentar das sessões, sendo a falta considerada justificada.

§4º Na impossibilidade técnica e operacional de conceder trabalho remoto aos servidores relacionados nos parágrafos anteriores, os mesmos deverão ser afastados de suas atividades sem prejuízo da remuneração.

Art. 6º As medidas descritas no presente Ato, exceto as disposições dos parágrafos 1º e 2º do artigo quinto, têm a vigência de quinze dias contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado por decisão da Mesa Diretora.

Sala da Presidência, em vinte e sete de maio do ano de dois mil e vinte e um.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:A95012BB

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2021

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições, especialmente os art. 35, XXIV, alínea "a", art.140 a 143 do RI e art. 36 da LOM.

CONVOCA

I - Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** deste Primeiro Período Legislativo de 2021, a realizar-se no dia oito de junho do ano de dois mil e vinte um, às 18 horas para votação da seguinte matéria:
a) Projeto de Lei 037/2021 - Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução do orçamento do município de Dois Vizinhos para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.
II – Fica revogado o Inciso II do Edital de Convocação n.º 008/2021.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Paraná, vinte e sete de maio de dois mil e vinte e um.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se.
Intimem-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:1A80B6F8

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2021

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS - EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021.

Contrato:	**Contrato n.º 006/2021.**
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Contratada:	GUERRO & PAGNUSSAT LTDA, sob CNPJ 09.461.639/001-49
Objeto:	Aquisição de material de copa e cozinha para uso na Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – PR
Valor total:	Será de R$ 410,21 (quatrocentos e dez reais e vinte e um centavos).
Prazo:	06 (seis) meses.
Data da assinatura:	27 de maio de 2021.

Dois Vizinhos, 27 de maio de 2021.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:7BB67D8C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2486/2021

LEI N.º 2486/2021

Autoriza acordo judicial com a CRESOL PIONEIRA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Dois Vizinhos, por intermédio da procuradoria jurídica, autorizado a realizar acordo judicial nos autos da AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL, Autos nº 0004956-97.2020.8.16.0079 de autoria da Cooperativa de Crédito Rural de Integração Solidária Pioneira – Cresol Pioneira, tendo como réu este Município, que tramita na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Dois Vizinhos, nas condições estabelecidas nesta lei.
Art. 2º O valor do acordo autorizado por esta Lei é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), relativo aos débitos fiscais da Cresol Pioneira junto ao fisco municipal, valor este que inclui o principal, correção monetária, multas, juros compensatórios e moratórios e honorários advocatícios.
Art. 3º Pela proposta de acordo celebrado entre as partes, o Município receberá o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), mediante homologação de acordo judicial e contrapartida, quitará todos os débitos tributários da Cresol Pioneira, até o ano de 2017.
Art. 4º Os procuradores do Município e da Cresol Pioneira, renunciam expressamente, qualquer verba de honorários de sucumbência, que por ventura teriam direito no presente processo.
Art. 5º Com a homologação da autocomposição, as partes do processo judicial renunciarão a toda e qualquer outra medida judicial que por ventura existir e que seja relacionada ao débito tributário de que trata esta Lei.
Art. 6º Com a quitação da autocomposição, as partes do processo judicial darão plena, irrevogável e irretratável quitação recíproca do objeto da ação, nada mais tendo a que reclamar, agora ou no futuro, a que título for.
Art. 7º Dada a particularidade do interesse público envolvido, os efeitos da transação ficarão sujeitos a 03 (três) condições suspensivas (art. 125, do Código Civil), sendo:
a aprovação e vigência desta lei autorizando a Fazenda Pública Municipal a firmar a autocomposição;

b) a manifestação favorável do Ministério Público; e,

c) a homologação judicial.

Parágrafo único. Se alguma das condições descritas não forem satisfeitas, o processo prosseguirá em seus ulteriores termos.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C640CC43

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2487/2021

LEI N.º 2487/2021

Altera o caput do art. 1º da Lei Municipal de nº 1222/2005 que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel, a empresa de Dois vizinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 1222/2005, o qual passa a ter a seguinte redação:

***"Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL, que abaixo especifica, à seguinte empresa:*

*PLUMA AGROAVÍCOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n.º 04.656.883/0001-43, localizada na Rod. PR 281, Km 08 – Linha Santo Izidoro, município de Dois Vizinhos – PR, que atua no ramo de agroavícola, deve receber os seguintes benefícios: **Lotes Rurais n.º 35-A-1 e 61-A-1**, da Gleba 14-DV, Linha Santo Isidoro, imóvel conhecido como AFA, com área de 12.500,00 m2 (doze mil e quinhentos metros quadrados), sendo que no Lote 35-A-1 contém: 02 guaritas, 01 casa, 02 escritórios, um deles com balança grande para caminhões e 01 garagem, avaliado em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:10215156

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2488/2021

LEI N.º 2488/2021

Altera a ementa e caput do art. 1º da Lei Municipal de nº 1514/2009 que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel, a empresa Francishini e Marangoni LTDA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera a ementa da Lei Municipal nº 1514/2009, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel, a empresa Marangoni & Paludo LTDA e dá outras providências."

Art. 2º Altera o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 1514/2009, o qual passa a ter a seguinte redação:

***"Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, a empresa **MARANGONI & PALUDO LTDA, inscrita no CNPJ 06.151.141/0001-91,** que atua no ramo de Comércio Varejista de Extintores e Peças de Extintores e Serviços de Manutenção de Extintores, junto ao Parque Industrial Ângelo Vitto, que abaixo especifica:"*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1BAE4F3C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 060/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2021
Objeto: aquisição de máquinas e implementos agrícolas, objeto do convênio nº 906386/2020, firmado entre o município de Dois Vizinhos e o Ministério do Desenvolvimento Regional - com item exclusivo para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item aberto para ampla concorrência.
Início da Sessão Pública: Dia: 14 de junho de 2021, Hora: às 13 horas e 40 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R$ 167.133,34 (cento e sessenta e sete mil, cento e trinta e três reais, trinta e quatro centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 27 de maio de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CE20C744

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERAÇÃO DE EDITAL PE 052/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - ALTERAÇÃO DO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021
Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de peças de informática para manutenção de computadores e equipamentos da administração municipal de Dois Vizinhos - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.
1 - Fica alterado e incluído o seguinte texto ao edital em seu item 13 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA e ao item 3 do TERMO DE REFERÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação respectivamente:
13. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
13.13 Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, o pregoeiro convocara o licitante LOCAL ou REGIONAL caso o mesmo esteja no limite dos 10% (dez por cento) do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL ou REGIONAL. Caso a empresa LOCAL ou REGIONAL CONVOCADA, for desclassificada, passa para a próxima local ou regional (se existir), caso contrário, volta o item para a convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL ou REGIONAL.
13.13.1 As empresas locais sediadas no município de Dois Vizinhos terão preferência em relação as demais licitantes, mesmo que seu último lance esteja até 10% (dez por cento) acima do melhor lance verificado ao término da etapa de lances.
13.13.2 Na hipótese de não haver nenhuma empresa na condição citada no item anterior dar-se-á preferência as microempresas e empresas de pequeno porte ou MEI sediadas em âmbito regional.
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

3.3 Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, o pregoeiro convocara o licitante LOCAL ou REGIONAL caso o mesmo esteja no limite dos 10% (dez por cento) do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL ou REGIONAL. Caso a empresa LOCAL ou REGIONAL CONVOCADA, for desclassificada, passa para a próxima local ou regional (se existir), caso contrário, volta o item para a convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL ou REGIONAL.
3.3.1 As empresas locais sediadas no município de Dois Vizinhos terão preferência em relação as demais licitantes, mesmo que seu último lance esteja até 10% (dez por cento) acima do melhor lance verificado ao término da etapa de lances.
3.3.2 Na hipótese de não haver nenhuma empresa na condição citada no item anterior dar-se-á preferência as microempresas e empresas de pequeno porte ou MEI sediadas em âmbito regional.
2 – O edital retificado estará disponível aos interessados no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.
3 - Permanecem inalteradas as demais condições.

Dois Vizinhos, 27 de maio de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1F1AEAF1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 059/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2021
Objeto: registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de uniformes esportivos, para atender aos programas desenvolvidos pelo departamento de esportes e lazer da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.
Início da Sessão Pública: Dia: 14 de junho de 2021, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R$ 138.847,10 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 26 de maio de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:29922303

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 021/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS; CONTRATADO: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.815/0001-08, doravante designada CONTRATADA; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; PRAZO: 12 (doze) meses a partir da assinatura; VALOR ESTIMADO: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 26 de maio de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6C217259

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 005/2021

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público para o cargo de Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL, com base no Edital 001/2018, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30:
Professor de EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Elen Cristine Mitrut	39º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 25 de maio de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0158775F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público para o cargo de MOTORISTA, com base no Edital 001/2018, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30:
MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Jocemar Aloisio Assmann	2º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 25 de maio de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:93AC022F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 075/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 075/2021

Termo de Permissão de Uso de Bens n° 004/2021	
Permitente	Município de Dois Vizinhos.
Permissionário	Instituto de Saúde de Dois Vizinhos – ISDV (Hospital Pró Vida), CNPJ nº 08.298.687/0001-03.
Objeto	15927 - Um ventilador pulmonar, microprocessador, modelo CARMEL, marca TAKAOKA - Hospital Pró Vida; 15928 - Um ventilador pulmonar,

	microprocessador, modelo CARMEL, marca TAKOAKA - Hospital Pró Vida.
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	26 de maio de 2021.

Dois Vizinhos, 27 de maio de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:950720AF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 17317

DECRETO Nº 17317/2021

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 2.200.000,00 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 2.200.000,00 (dois milhões, duzentos mil reais), proveniente do superávit financeiro do exercício de 2020 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SEC DE DENSENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	
04.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
11.661.0004.1010	PARQUE INDUSTRIAIS	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.200.000,00
	SUBTOTAL	2.200.000,00
	TOTAL	2.200.000,00

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 14 de maio de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4AFA30B3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 17311

DECRETO Nº 17311/2021

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 37.066,01 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 37.066,01(trinta e sete mil, sessenta e seis reais e um centavo), proveniente do superávit financeiro do exercício de 2020 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3522	01023-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	28.181,01
3524	01033-Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	4.725,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3623	01023-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	4.160,00
	SUBTOTAL	**37.066,01**
	TOTAL	**37.066,01**

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos efeitos à partir de 12 de maio de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4733F100

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 17344

DECRETO Nº 17344/2021

Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Mariza Nunes de Carvalho.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (irmã) à servidora **MARIZA NUNES DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 18163-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.597.356-8/PR e do CPF/MF n.º 039.524.099-95, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo José Bonifácio, no período de 22 a 29 de maio de 2021, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de maio de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5F1EA8E6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 17345

DECRETO Nº 17345/2021

Declara a vacância de cargo público da servidora Márcia Nunes de Carvalho, em razão do seu falecimento.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a vacância, à servidora **MÁRCIA NUNES DE CARVALHO**, portadora do RG nº 10.024.080-7/PR e do CPF/MF 058.695.849-57, matrícula funcional 19038-1, do cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + pós*, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, a partir de 22 de maio de 2021, em razão do seu falecimento, com base na Certidão de Óbito – matrícula 083352 01 55 2021 4 00021 056 0006847 08; e art. 79, Inciso VII da Lei 577/93.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 16968/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de maio de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B5388C07

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 17347

DECRETO Nº 17347/2021

Estabelece adequações as medidas restritivas destinadas ao combate ao contágio pelo Novo Coronavírus e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal e nº 2395/2020 que autoriza a decretação de medidas para limitar ou disciplinar direito, interesse ou liberdade, regulando a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene e à saúde pública;

CONSIDERANDO que o art. 30, I e II, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber;

CONSIDERANDO que a Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal prevê que "é competente o Município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial";

CONSIDERANDO que a dinamicidade da Pandemia da COVID-19 exige avaliação permanente e criteriosa dos dados epidemiológicos do Município, sem descuidar de todos os interesses da população de Dois Vizinhos, com preponderância da vida e da saúde.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam instituídas as seguintes medidas, no âmbito do Município de Dois Vizinhos, que vigorarão a partir do dia 30 de maio de 2021 até o dia 08 de junho de 2021.

Art. 2º Durante o período de vigência deste Decreto, ficam proibidas no âmbito do município de Dois Vizinhos – PR, a realização dos seguintes eventos e atividades:
I - Atividades que impliquem em aglomeração de pessoas, tais como:
a) Festas e eventos de qualquer natureza pública ou privada, incluindo eventos em propriedades particulares, bem como a realização de bailes, matines, festas de aniversários, confraternizações, festas de casamento, chás revelações, dentre outros;
b) Atividades comerciais como: casas de shows, casas noturnas e congêneres;
c) Todas as atividades pertinentes a cinema, teatro, shows, espetáculos;
d) O consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas e espaços públicos após as 21hs00min.
e) A comercialização de bebidas alcoólicas a partir das 21hs00min, inclusive a retirada no local ou entrega (*delivery);*
f) A realização de shows ao vivo em restaurantes, lanchonetes, bares e afins;
g) A realização de competições, práticas e eventos esportivos de qualquer natureza, em espaços públicos e privados;

Parágrafo único. Fica proibido o consumo de narguilé compartilhado em estabelecimentos comerciais e vias públicas tais como: praças, lagos, ruas, calçadas, etc.

Art. 3º Institui no período das 21hs00min às 05hs:00min, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

Parágrafo único. Excetua-se a restrição prevista no presente artigo a circulação de pessoas em razão de serviços considerados essenciais nos decretos estaduais vigentes, bem como o deslocamento de ida e volta até o local de trabalho.

Art. 4º Determina que os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir da publicação deste decreto até o dia 05 de junho de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação:

I – atividades comerciais de rua não essenciais, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais, poderão funcionar conforme regulamentação do setor, observando a limitação de 50% de ocupação, permitido o funcionamento nos finais de semana;
II – academias de ginásticas: das 06 horas às 21 horas, sendo permitido o funcionamento também nos finais de semana, com limitação de 30% de ocupação;
III – restaurantes, panificadoras, bares e lanchonetes: horário normal de abertura conforme regulamentação do setor, até às 21:00 horas, sendo permitido o funcionamento de segunda a sábado e o consumo no local, observando a limitação de 50% de ocupação, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega;
aos domingos fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega;
deverão providenciar que seja mantido o afastamento mínimo de distância de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) de raio entre cada cliente, que estiver consumindo no local;
preferencialmente, entregar as comandas para pagamento nas mesas, incentivando o pagamento automático, evitando assim, aglomero e fila nos caixas;
IV – demais atividades e serviços essenciais nos termos dos Decretos Estaduais vigentes, farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.
aos supermercados será permitido o funcionamento das 08 horas às 20 horas de Segunda-Feira a Sábado e nos Domingos das 08 horas às 14:00, ficando limitado o acesso de até 2 (duas) pessoas por família durante todos os dias.

Art. 5º Para reforço da prevenção da proliferação da doença, determina-se a obrigatoriedade a todo comércio em:
a) Restringir o acesso de idosos acima de 65 anos em estabelecimentos comerciais em geral;

Art. 6º As igrejas e templos religiosos de Dois Vizinhos terão o seu funcionamento regulamentado pela Resolução n° 440/2021, da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná – SESA.

Art. 7º Em caso de conflito entre normas do Executivo Municipal, aplica-se aquela que for mais restritiva, à bem da saúde pública.

Art. 8º Fica revogado o Decreto municipal de nº 17245/2021.

Art. 9º Este Decreto entra IMEDIATAMENTE em vigor, podendo ser prorrogado, alterado ou revogado A QUALQUER MOMENTO, por necessidade do interesse público.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2FEEB583

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 17348

DECRETO Nº 17348/2021

Suspende as aulas e atividades escolares no âmbito da rede municipal de educação em decorrência da Pandemia causada pela COVID-19 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução SESA Nº0098/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas para redução do contágio para o Novo Coronavírus (COVID-19), visando à prevenção da vida e da saúde das pessoas:

D E C R E T A

Art. 1º Fica suspensa todas as aulas e atividades presenciais escolares, no âmbito da rede municipal de educação de Dois Vizinhos até 04 de junho de 2021.

Art. 2º Fica instituído no âmbito da rede municipal de educação, em caráter excepcional, o regime especial para oferta de atividades escolares de forma remota para os alunos matriculados na Educação Infantil (pré-escola) e anos iniciais do Ensino Fundamental, observando o período do art. 1º.
Art. 3º O regime de trabalho dos funcionários lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes será de forma escalonada.

Art. 4º O transporte escolar público ficará suspenso observando o período do art. 1º.

Art. 5º O funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes acontecerá preferencialmente por telefone ou e-mail.
Art. 6º Todas as atividades culturais e desportivas pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ficam suspensas.

Art. 7º Revoga-se o decreto 17323/2021 e 17340/2021.

Art. 8º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 27 de maio de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:49436933

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 046/2021

RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação da publicação referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2021, publicado no Jornal de Beltrão, edição 7.250, página 12C, de 20 de maio de 2021 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição n.º 2366, página 53, de 20 de maio de 2021. O item 17 do Lote 02 foi cancelado, em razão da descrição do mesmo, sendo que:
Onde se Lê:
LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI – EPP, CNPJ nº 29.500.349/0001-74, Lote 01 com o valor total de R$ 18.255,40 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) e Lote 02 com o valor total de R$ 15.090,40 (quinze mil, noventa reais e quarenta centavos)
Leia-se:
LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI – EPP, CNPJ nº 29.500.349/0001-74, Lote 01 com o valor total de R$ 18.255,40 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) e Lote 02 com o valor total de R$ 3.890,40 (três mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos)

Dois Vizinhos, 26 de maio de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BE3FAE97

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 049/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021.
OBJETO: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos para cumprimento de demandas judiciais.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 049/2021 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: *CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,* CNPJ nº 05.782.733/0001-49, Itens 05 e 07 com o valor total de R$ 2.808,60 (dois mil, oitocentos e oito reais e sessenta centavos) e *DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANÁ LTDA.*, CNPJ nº 39.448.478/0001-14, Itens 4 e 08 com o valor total de R$ 1.283,76 (um mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os itens 1 e 3 ficaram fracassados e os itens 2 e 6 ficaram desertos.

Dois Vizinhos, 24 de maio de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:53678778

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 045/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de pedras britadas de diversas granulometrias para atender a demanda da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 045/2021 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: *IVONEI ZOTTI & CIA LTDA. – EPP,* CNPJ nº 02.418.793/0001-99, com o valor total de R$ 207.200,00 (duzentos e sete mil e duzentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 26 de maio de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D68893A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 183/2021 DISPÕE SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS A ATIVIDADES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, DE ACORDO COM O QUADRO EPIDÊMICO DO NOVO CORONAVÍRUS.

DECRETO Nº 183, DE 27 DE MAIO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o Município de Doutor Ulysses deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas;
CONSIDERANDO que o Município de Doutor Ulysses, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco, de interesse da saúde pública;
CONSIDERANDO que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;
CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 081, de 14 de Abril de 2020, Declara estado de calamidade pública no Município de Doutor Ulysses, em virtude dos problemas de saúde pública e econômica gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2.
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - (COVID-19);
CONSIDERANDO a Lei n.º 20.205, de 20 de maio de 2020, do Estado do Paraná, que estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 440, de 30 de abril de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições religiosas de qualquer natureza do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 7.716, de 25 de maio de 2021, que promove alterações no Decreto n.º 7.020, de 5 de março de 2021, prorroga a vigência dos dispositivos que especifica até o dia 31 de maio de 2021, adota outras providências e prevê no artigo 11 que os Municípios poderão adotar medidas mais restritivas quanto aos horários, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e de capacidade aos serviços e atividades previstos neste artigo, caso o cenário epidemiológico local assim exija;
CONSIDERANDO que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;
CONSIDERANDO a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários referentes a cada segmento de atividade;
CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal da Saúde para fazer o diagnóstico sobre o avanço da contaminação e a capacidade de operação do Sistema de Saúde;
CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo as orientações da Secretaria Municipal da Saúde,
DECRETA:
Art. 1 Ficam estabelecidas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2 Fica suspenso o funcionamento das seguintes atividades e serviços, para evitar aglomerações e reduzir a contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19):
I - estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, e atividades correlatas;
II - parques infantis e temáticos;
III - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, eventos esportivos com público externo, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;
IV - casas noturnas e atividades correlatas;
V - reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados;
VI - circulação de pessoas, no período das 20 às 5 horas, em espaços e vias públicas, salvo em razão de atividades ou serviços essenciais;
VII – comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.
§1º Fica suspenso o funcionamento dos serviços e atividades previstos nos incisos deste artigo, independentemente do local em que estiverem instalados, inclusive os residenciais.
§2º Os espaços de uso público ou de uso coletivo são aqueles definidos no artigo 2º do Decreto Estadual n.º 4.692, de 25 de maio de 2020.

§3º Os serviços e atividades essenciais, que atendem às necessidades inadiáveis da comunidade, são aqueles definidos no Decreto Estadual n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021.
§4º Ficam vedadas as concessões de licenças ou alvarás para a realização de eventos de massa, assim definidos na Resolução n.º 595, de 10 de novembro de 2017, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Art. 3 Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:
I – Loja de Roupas, Tecidos, Corte Costura, das 8 às 19 horas de segunda a Sábado;
II – Salão de Beleza Clinica de Estética com agendamento: das 09 às 20 horas de segunda a sábado;
III – academias de ginástica para práticas esportivas individuais: das 6 às 20 horas, de segunda a sábado, com limitação de 25% de ocupação;
a) demarcar o posicionamento para utilização garantindo o distanciamento de 2,5m (dois metros e cinquenta centímetros) entre as pessoas e disponibilizar dispensadores de álcool 70% na chegada, e será permitido o funcionamento com número restrito de alunos com uso de Máscara.
IV - Fica suspenso às atividades, esportivas coletivas, Ginásio Esportivo e Campos de Futebol Quadra Soçiety Municipal e privado e estabelecimentos congêneres;
V – bares restaurantes lanchonetes e congêneres: das 09 às 20 horas, de segunda a sábado, com limitação da capacidade em 25%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega;
a) aos domingos, fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega;
VI – demais atividades e serviços essenciais, como farmácias, oficinas mecânicas, Autopeças e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana;
VII –. estabelecimentos e atividades, das 8 às 20 horas, de segunda a sábado, sendo autorizado na modalidade entrega a partir das 20horas, vedado o consumo no local:

a) comércio, quitandas, mercearias, mercados, supermercados e hipermercados, sacolões, distribuidoras de bebidas, comércio ambulante de rua de alimentos;
§1º aos domingos somente permitidos na modalidade entrega a comercialização de (**alimentos, bebidas não alcoólicas, higiene e limpeza);**
VIII - lojas de material de construção: das 6 às 20 horas, de segunda a sábado, apenas no atendimento na modalidade de entrega;
IX – hotéis, resorts, pousadas: deverão funcionar com até 25% em todos os dias da semana,
§1º A identificação dos estabelecimentos, para fins de enquadramento nos incisos deste artigo, será realizada por meio da verificação das características da atividade principal desenvolvida no local, bem como à condição de a atividade principal estar declarada no Alvará de Localização.

§2º Nos serviços e atividades previstos neste artigo, deve ser observada a capacidade máxima de ocupação que garanta o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções, considerando a área total disponível para a circulação e o número de frequentadores e funcionários presentes no local.

Art. 4 Os seguintes serviços e atividades essenciais poderão funcionar para atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade:
I - assistência à saúde, incluídos os serviços médicos, odontológicos, fisioterápicos, laboratoriais, farmacêuticos e hospitalares;
II - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
III - atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância;
IV - atividades de defesa nacional e de defesa civil;
V – trânsito e transporte coletivo, inclusive serviços de taxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
VI - telecomunicações e internet;
VII - serviços postais;
VIII - repartições públicas em geral;
IX - captação, tratamento e distribuição de água;
X - serviços de zeladoria urbana e limpeza pública;
XI – serviços de limpeza;
XII – iluminação pública;
XIII - captação e tratamento de esgoto e lixo;
XIV - assistência veterinária;
XV - compensação bancária, redes de cartões de crédito e débito, caixas bancários eletrônicos e outros serviços não presenciais de instituições financeiras;
XVI – serviços agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal, vedada à comercialização de flores e plantas ornamentais;
XVII - assistência técnica de eletrodomésticos, produtos eletrônicos, celulares e smartphones e equipamentos de informática;
XVIII – serviços notariais e de registro (cartórios e tabelionatos);
Art. 5 Os seguintes serviços e atividades essenciais deverão funcionar com restrição de horário de atendimento e com até 25% (cinquenta por cento) da sua capacidade de operação:
Art. 6 O funcionamento dos parques e praças fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Ulysses.
Parágrafo único. Nos parques e praças, fica permitida a prática de atividades individuais ao ar livre, com uso de máscaras, que não envolvam contato físico entre as pessoas, observado o distanciamento social.
Art. 7 O funcionamento das práticas esportivas coletivas fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pela Secretaria Municipal da Saúde através da nota Orientativa nº 001/2021.
Art. 8. Todos os estabelecimentos deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).
Art. 9. Os estabelecimentos deverão adequar o expediente dos seus trabalhadores aos horários de funcionamento definidos neste decreto, e priorizar a substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho, trabalho remoto ou outro tipo de trabalho à distância, quando possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pela cidade ao mesmo tempo, evitando-se aglomerações no sistema de transporte, nas vias públicas e em outros locais.
Art. 10. O retorno gradativo das atividades e os critérios para o seu funcionamento ficarão condicionados aos indicadores epidemiológicos e assistenciais do Município, e serão disciplinados por meio de atos normativos específicos.
Art. 11. As restrições previstas neste decreto, no que se refere aos horários de funcionamento, aplicam-se também a:
I - atividades produtivas realizadas por meio da internet, correio e televendas, para estabelecimentos que possuem licenciamento vigente, nestas e/ou em outras formas de atuação.

Art. 12. As medidas restritivas previstas neste decreto não poderão afetar o exercício e o funcionamento dos serviços e atividades essenciais, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, previstos no Decreto Estadual n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, salvo na forma deste decreto.
Parágrafo único. As igrejas e os templos de qualquer culto devem observar a Resolução n.º 440, de 30 de abril de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que regulamenta a realização das atividades religiosas de qualquer natureza, com a ressalva de que no espaço destinado ao público deve ser observada a ocupação máxima de 5% (cinco por cento), garantido o afastamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) entre as pessoas, em todas as direções.
Art. 13 Os funerais devem ser evitados, quando realizados deveram seguir a nota Orientativa nº 002/2021 da SMS.
Art. 14 Ficam suspensas as aulas presenciais nas unidades de ensino pertencentes à rede pública municipal.
Art. 15. A fiscalização do cumprimento deste decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.
Art. 16. Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pelo Comitê de Crise de Emergência em Saúde Pública, presidido pela Secretária Municipal da Saúde.

Art. 17. Fica revogado o Decreto nº 175, de 19 de Maio de 2021.
Art. 18. Este decreto entra em vigor no dia 28 de Maio de 2021 e vigorará até o dia 3 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, Doutor Ulysses, 27 de Maio de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDERSON LEME DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B616733B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE EDITAL RETIFICADOR

1º AVISO DO EDITAL RETIFICADOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente **AVISO RETIFICADOR**, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de profissionais para prestação de serviços, destinados às Secretarias Municipais.
Devido a pedido de Impugnação do Edital e necessidade de alterações, no Edital e no termo de referência, serão efetuadas as devidas retificações na licitação, ficando assim informado:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 22/06/2021, às 09 horas.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir do Dia 09/06/2021.

Fernandes Pinheiro, 27 de maio de 2021.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:73AE10CF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Tomada de Preços, n° 005/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Construção de Unidades de coleta de resíduos, pelo critério de Menor Preço Global.

Vencedor: GOP ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ: 12.613.869/0001-90
LOTE: 01
Valor Global: R$ 52.678,84(cinquenta e dois mil e seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Fernandes Pinheiro, em 27 de maio de 2021

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:DCCE9488

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Tomada de Preços, n° 005/2021, a Construção de Unidades de coleta de resíduos, pelo critério de Menor Preço Global.

Vencedor: GOP ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ: 12.613.869/0001-90
LOTE: 01
Valor Global: R$ 52.678,84(cinquenta e dois mil e seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de maio de 2021.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:5FE70658

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 123/2021

DECRETO Nº 123/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 741 de 08 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, no valor de R$ 44.682,01 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e um centavo), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)**
VALOR: **24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)**

VALOR: **1.600,00 (mil e seiscentos reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)**
VALOR: **19.082,01 (dezenove mil, oitenta e dois reais e um centavo)**

TOTAL:..... R$ 44.682,01

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, será utilizado o excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelo repasse a seguir especificado, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
- Fonte 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19), Conta de Receita 1.7.18.03.9.1.01.00 – Transf. FNS Enfrentamento da Emergência Coronavírus (COVID-19)- 1019, no valor de R$ 44.682,01 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e um centavo).

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 44.682,01

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:AC2197DA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 082/2021
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: GOP ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ sob o nº 12.613.869/0001-90
Objeto: Construção de Unidades de coleta de resíduos;
Prazo de execução: 90 (NOVENTA) dias após a emissão da Ordem de Serviços
Valor: 52.678,84 (Cinqüenta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
Data: 27/05/2021.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

FABIO JACOMEL
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

GOP ENGENHARIA LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:B2D86777

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESAS VENCEDORAS:
AS3 AUTOMOTIVA LTDA, com o valor de R$ 11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais);
E.M.MOREIRA-ME, com o valor de R$ 15.818,50 (quinze mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos);
FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP, com o valor de R$.169.330,75 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos);
PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME, com o valor de R$ 37.795,00 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais);
PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME, com o valor de R$ 27.975,00 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Total Geral Homologado: R$ 262.909,25 (duzentos e sessenta e dois mil , novecentos e nove reais e vinte e cinco centavos).

Flórida/PR, 27 de maio de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:F923CAFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.775, DE 26 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 3.775, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Extingue benefício de aposentadoria de Jandira Jorge Ungari, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o óbito da servidora inativa Jandira Jorge Ungari

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto o benefício de aposentadoria por idade nº 3003, em virtude do falecimento da beneficiária Jandira Jorge Ungari, ocorrido em 2 de maio de 2021, sem dependentes para conversão de pensão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 2 de maio de 2021.

Flórida, 26 de maio de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

ADRIANA APARECIDA FAVARIM MARMENTINI
Presidente - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:C21154C0

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3765 DE 07 DE MAIO DE 2021

Exercício: 2021
Decreto nº 3765/2021 de 07/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 647/2020 de 15/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.036,64 (seis mil e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.846.0004.0.002.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
666 - 3.3.90.93.00.00	33802	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23,31
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.243.0005.2.015.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
667 - 3.3.90.30.00.00	33797	MATERIAL DE CONSUMO	491,78
668 - 3.3.90.39.00.00	33797	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.004.08.243.0005.2.033.		INCENTIVO A PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
669 - 3.3.90.30.00.00	33796	MATERIAL DE CONSUMO	521,55
Total Suplementação:			6.036,64

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:16B51F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 656, DE 27 MAIO DE 2021.

LEI Nº 656, DE 27 MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica instituído como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Flórida e do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida, o Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Parágrafo único. Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná os atos normativos e administrativos dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como dos órgãos que compõem a administração pública direta e indireta.

Art. 2° As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp, podendo ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento, no Site Oficial do
Município, no endereço eletrônico www.florida.pr.gov.br.

Parágrafo único. Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar as devidas adequações até a data de 17/02/2022, término da Inexigibilidade 01/2021.

Art. 3° As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 4° As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná são reservados ao Município de Flórida.

Parágrafo Único O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação dos atos municipais.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Fica o Município autorizado a realizar a contribuição financeira necessária para que a AMP proceda à gestão, manutenção e suporte técnico do SIGPub.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n°122 de 16 de agosto de 2005 e o Decreto n° 2.940 de 09 de março de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2021

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:D373A51E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
225_21 - PRORROGA REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA HSF

DECRETO MUNICIPAL Nº 225 DE 27 DE MAIO DE 2021

Prorroga a requisição administrativa de que trata o Decreto Municipal nº 688 de 30 de novembro de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base Art. 4º, inciso XIX, Art. 120 e seguintes da Lei Orgânica do Município, Art. 5º, inciso XXV, Art. 196 e seguintes da Constituição Federal, e Art. 15, inciso XIII da Lei Federal nº 8.080 de 1990,

Considerando a manutenção da situação que acarretou na edição do Decreto Municipal nº 688 de 30 de novembro de 2017,

Considerando que não houve indicação de continuidade do atendimento público em caso de revogação do ato que decretou a intervenção no nosocômio,

Considerando que a obra de construção do Hospital Geral Intermunicipal está em avançada fase de execução, possibilitando em

breve lapso de tempo a garantia da continuidade do atendimento público de saúde,

Considerando que a não prorrogação da requisição administrativa em análise culminará na suspensão do atendimento público de saúde, com colapso do sistema conforme especificado no preâmbulo do Decreto Municipal nº 688 de 30 de novembro de 2017, mormente diante da pandemia de COVID-19, diante do recente agravamento da situação epidemiológica, que culminou na edição do Decreto Estadual n.º 7.716 de 25 de maio de 2021,

Considerando a possibilidade constitucional e legal de prorrogação do prazo ou de nova requisição em caso de persistência da situação que acarretou sua realização, como verificada na hipótese em análise,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 06 (seis) meses, a partir da data prevista para seu encerramento, o prazo de vigência da requisição administrativa de que trata o Decreto nº 688 de 30 de novembro de 2017.

Art. 2º Permanecem inalteradas e válidas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 688 de 30 de novembro de 2017 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EB2353BC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
224_21 - LICENÇA PARA CURSAR ESPECIALIZAÇÃO - WILIAN AMANN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 224 DE 25 DE MAIO DE 2021

Concede licença para cursar especialização ao servidor WILIAN AMANN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor WILIAN AMANN, licença para cursar especialização, sem prejuízo de vencimentos e vantagens de caráter permanente, pelo prazo máximo de até 02 anos, de acordo com a duração do curso, a partir de 1º de junho de 2021.

Parágrafo único. No primeiro ano a licença concedida será no período integral de sua jornada de trabalho, e no segundo ano a servidora será liberada de 50% da totalidade de sua carga horária, devendo comprovar semestralmente, junto à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, sua frequência no curso, sob pena de suspensão de seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:99B0846F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
225_21 - CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PORTARIA 132.2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 225 DE 27 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 132 de 04 de março de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 132 de 04 de março de 2021 e aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à servidora.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DC610356

ASSESSORIA LEGISLATIVA
226_21 - DESIGNA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JÉSSICA DOS SANTOS DE LUCENA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 226 DE 27 DE MAIO DE 2021

Designa a servidora municipal JÉSSICA DOS SANTOS DE LUCENA para desempenhar função de identificador.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora municipal JÉSSICA DOS SANTOS DE LUCENA para desempenhar função de identificador junto ao Poupa Tempo da Cidade Norte, posto 977, a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 2º Disponibiliza a servidora municipal JÉSSICA DOS SANTOS DE LUCENA para o Instituto de Identificação do Paraná - IIPR.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CAAA24ED

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2021

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2021. Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, perante a Comissão de Finanças e Orçamentos, com a presença de autoridades e

munícipes, compareceu o Secretário Municipal de Finanças Senhor Elois Rodrigues, em conformidade com o disposto do § 4º, Artigo 9º da Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, com ausência dos Vereadores Silmar Gallina e Pedro Bernardon dos Santos. Na ausência do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, Vereador Silmar Gallina, o Relator da Comissão Vereador Ronaldo Bizotto deu por aberto os trabalhos da Audiência Pública. Passou a palavra ao Secretário Municipal de Finanças, que saudou os presentes, agradeceu a presença de todos na Câmara Municipal. Na sequência apresentou as ações do orçamento anual do Município e cumprimento de metas, tendo em vista o contido no artigo 48 da Lei Complementar nº 101- Lei de Responsabilidade Fiscal. Informou a entrega dos seguintes documentos à Comissão: - Relatório resumido da Execução Orçamentária do 2º Bimestre de 2021 e respectiva publicação; - Relatório da Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2021 e respectiva publicação. Encerrada a apresentação do Secretário Municipal de Finanças o Vereador Ronaldo Bizotto abriu espaço para questionamentos. Não havendo questionamentos, o Vereador Ronaldo Bizotto encerrou a presente Audiência Pública às nove horas e trinta e três minutos, ficando a mesma gravada em Programa de Áudio na Câmara Municipal de Vereadores.

SILMAR GALLINA
Presidente

RONALDO BIZOTTO
Relator

PEDRO EDUARDO BERNARDON DOS SANTOS
Secretário

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:F6496438

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **POLO REPRESENTACOES LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 929/2020 – Pregão Eletrônico nº 124/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cestas básicas para fornecimento no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITEM 01, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4993/2021.
Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
1	75087	CESTAS BÁSICAS CONTENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE ABAIXO RELACIONADOS [...]	UN	99,57	109,42
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 6.895,00					

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:8949310E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2020 – Pregão nº 04/2020.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4775/2021.
Ficam acrescidos ao contrato original os serviços abaixo especificados para seguro do veículo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	01	MODELO: FORD CARGO 1119 4X2 TURBO (EURO 5) PLACA: BEE-5J45 / CHASSI: 9BFWEA7B8KBS48647 / ANO: 2018/2019 VALOR DE MERCADO: FIPE 100% COBERTURAS: RCF-V DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00 / RCF-V DANOS CORPORAIS: R$ 300.000,00 / RCF-V DANOS MORAIS: R$ 50.000,00.	1.986,84

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:95B77CCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 117/2021

Dispõe sobre as diretrizes obrigatórias para o enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19 no município de General Carneiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso da atribuição conferida por Lei, etendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e disposições contidas nos Decretos do Governo do Estado do Paraná, bem como no art. 23, inciso II, no art. 30, inciso I e no art. 196, todos da Constituição Federal, e;
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;
Considerando que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;
Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19; e **Considerando** o Decreto Estadual n.º 7716/2021;

DECRETA:

Art. 1º Ratifica a prática do distanciamento social, como forma de evitar a transmissão comunitária da COVID-19 e proporcionar a devida contenção da proliferação do vírus no município de General Carneiro-PR.

Art. 2º Ratifica o uso obrigatório de máscaras nos espaços públicos, religiosos, comerciais, bancários e industriais com objetivo de proteger e conter a transmissão comunitária da COVID-19.

Art. 3º FICA DETERMNADO o TOQUE DE RECOLHER, DIARIAMENTE, das 20h00min ÁS 05h00min DO DIA SEGUINTE, com início em ás 20 (vinte) horas do dia 28/05/2021, comprovado por situação de agravamento pela Vigilância Sanitária e Epidemiologia e normas de enfrentamento ao COVID -19, salvo em caráter excepcional e inadiável, ou por outro motivo de trabalho no

caso das exceções descritas no parágrafo segundo deste inciso, o que deverá ser devidamente comprovado via documental;
§ 1º Todo e qualquer estabelecimento sediado no Município deverá encerrar suas atividades e fechar suas portas até as **20h00min**, excetuando na modalidade de Delivery (entrega em casa), esta última até as 24horas.
§ 2º Os serviços de segurança privada, postos de gasolina (exclusivamente para abastecimento), Laboratórios, Pronto Atendimento, Farmácias não estão sujeitos ao fechamento e toque de recolher.

Art. 4º Proíbe colocações de mesas, cadeiras, banquetas e similares ou atendimento de clientes nas calçadas de todos os estabelecimentos, incluindo bares, restaurantes, lanchonetes, conveniências, postos de combustíveis, tabacarias, carrinhos de lanche, lounges e similares;

Art. 5º Proíbe o consumo de narguilé em estabelecimentos comerciais e vias públicas tais como: praças, ruas, calçadas, etc.

Art.6º Limita aos estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, restaurantes, congêneres, dentre outros, trabalhar com 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de público, de segunda a sábado até **as 20h:00min**.

Art. 7º Responsabiliza o estabelecimento comercial do controle de acesso de pessoas em seu interior, e a manutenção de todas as medidas de prevenção contra a COVID-19, tais como: uso de máscara, disponibilização de álcool em gel, controle de fluxo e demarcação com distanciamento de no mínimo 1,50m (um metro e meio) entre pessoas.

Art. 8º FICA LIMITADA a entrada nos recintos comerciais de apenas 1 pessoa por família, sendo PROIBIDA a entrada de menores de 14(quatorze) anos.

Art. 9º Fica determinado o fechamento de todos os parques, praças, academias ao ar livre, campos de futebol, arenas e demais espaços públicos e privados similares existentes no Município de General Carneiro, sendo proibida a aglomeração e permanência de pessoas nos referidos locais, em qualquer número, para quaisquer fins.

Art. 10º Durante a vigência deste Decreto ficam proibidas aulas presenciais de qualquer natureza.

Art. 11º Autoriza as academias, estúdios de pilates e similares a trabalhar com 50% (cinqüenta por cento) da sua capacidade de público, adotar igualmente, as medidas de prevenção e não utilizar de exercícios que utilizem de circuito, podendo funcionar das **06h00min até as 20h00min**

Art. 12º Os salões de beleza e barbearias ficam autorizados a funcionar de segunda a sábado, até as **20h:00min** com 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de público, adotando todas as medidas de prevenção

Art. 13º A realização de atividades religiosas de qualquer natureza fica autorizada a funcionar com 35% (trinta e cinco por cento) da capacidade de público, adotando todas as medidas de prevenção, podendo funcionar até as **20h00min;**
Art. 14º Das 20h00min do dia 29/05/2021(sábado) ás 05h00min do dia 31/05/2021(segunda feira) FICA DECRETADO LOCKDOWN no Município de General Carneiro, dias em que somente poderão funcionar farmácias, pronto atendimento, postos de gasolina (exclusivamente para abastecimento), permitindo-se às atividades consideradas não essenciais atuarem na modalidade DELIVERY (entrega em casa), sendo expressamente proibida a retirada dos produtos no estabelecimento.

Art. 15º Para dar cumprimento às obrigações do presente Decreto, os agentes de saúde ficam autorizados a adentrarem em imóveis em que haja notícia de descumprimento das medidas de restrição. § 1º. Aquele que, de qualquer maneira, impedir o cumprimento da fiscalização, responderá nos termos do art. 10º, X, da Lei Federal 6.437/1977, com pena de advertência, intervenção, cancelamento de licença ou multa.

Art.16º O descumprimento às determinações deste Decreto, bem como às normas estabelecidas para o combate ao COVID-19 poderá configurar crime de desobediência(artigo 330 do Código Penal) ou ainda crime contra a saúde pública (artigo 268 do Código Penal), sem prejuízo das sanções previstas na Lei Municipal 1663 de 03 de Março de 2021.

Art. 17º O Município poderá solicitar o auxílio das forças policiais, caso haja o descumprimento do disposto nesse Decreto, sem prejuízo da imposição de multas, interdição do estabelecimento e cassação de alvará de funcionamento.

Art.18º Estas disposições poderão ser revistas a qualquer momento, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19 através de critérios objetivos, técnicos e científicos, e a possível necessidade de revisão da flexibilização das presentes medidas;

Art. 19º Permanecem em vigor as determinações previstas no Decreto Estadual vigente, que não conflitam com o presente Decreto.

Art. 20º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 109/2021.

Art.21º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos até **14 de Junho 2021,** podendo ser prorrogado.

Gabinete do Executivo Municipal, 27 de Maio de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E6F8D38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro, designado pelo decreto 003/2021 com base na Lei Federal nº 8666/93 e legislação complementares, torna publico o resultado da licitação.
Modalidade Pregão eletrônico 009/2021
Objeto: "Aquisição de 01(um), veículo zero quilômetro tipo passeio de 05 (cinco) lugares, para serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.".
Situação: Deserta

General Carneiro Estado do Paraná, 27 de maio de 2021.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:31A2FBF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N° 385/2.021

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um em reunião realizada na secretaria Municipal de Assistencia Social Situada na Av: Bento Munhoz da Rocha Neto, 382 -Centro no município de Goioerê, estiveram os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente reunidos para uma Reunião Extraordinária. Pauta: Alteração do Plano de Ação do Recurso Liberdade Cidadã. A presidente do Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e Adolescente apresenta a pauta a qual diz respeito a alteração do Plano de Ação onde passa a contemplar a execução também para o LA- Liberdade Assistida, pois o plano de ação anterior não constava previsão de atendimento para a LA- Liberdade Assistida e sim só para Prestação de Serviços a Comunidade, com essa alteração passa a contemplar também os adolescentes em cumprimento de medidas em Liberdade Assistida, sanada as dúvidas o mesmo foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado eu Carolina Basaglia Jordão lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8EB56AA6

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 03/2.021.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da alteração do Plano de Ação do Recurso Liberdade Cidadã com previsão para Liberdade Assistida.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.347/2.015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2.017, n° 2.497/2.017 e n° 2.518/2017.
Considerando a Lei Federal 8.069 de 13/07/90
Considerando a Plenária realizada no dia 27 de maio de 2021, ás quatorze horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social situado na Av: Bento Munhoz da Rocha Neto nº 382-Centro.
Resolve:
Art. 1º Aprovar a alteração do Plano de Ação do Recurso Liberdade Cidadã com previsão para LA- Liberdade Assistida.

Goioerê, 27 de maio de 2021

ELIZABETE DE MACEDO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:96FFB228

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 006/2.021

Dispõe sobre a aprovação de Construção de 02 (duas) Unidades Básica de Saúde, “Tipo I”, destinada ao Bairro Jardim Curitiba e Centro do município de Goioerê/PR.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de janeiro de 2012.
Considerando a Resolução SESA nº769 de 06 de dezembro de 2019.
Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 26/05/2021 (vinte e seis de maio de dois mil e vinte e um), ás dezenove horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Goioerê, sito a Avenida Amazonas, 280 – Centro.

Resolve:

Art. 1º Aprovar à construção de 02 (duas) Unidades Básica de Saúde “Tipo 1”, alocada no Bairro Jardim Curitiba e Centro, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) cada, totalizando R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Goioerê, 26 de maio de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0ED30DEC

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 457/2.021

Determina a abertura de sindicância disciplinar para apuração de possível falta funcional de servidor público efetivo e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 158, § 4º, inciso I, c/c 154, II, ambos da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de sindicância disciplinar para apurar suposta prática de falta funcional por parte do servidor público U. B. P. O., ocupante de cargo efetivo no serviço público do Município de Goioerê, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Fica estabelecido que a sindicância disciplinar em face do servidor identificado no caput visa a, diante das primeiras informações levantadas, apurar a prática de conduta, a priori, enquadrada como violação ao dever funcional prescrito no art. 125, XI, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, passível de penalização nos moldes do art. 138 do mesmo diploma legal, sem prejuízo de incidência em outro dispositivo legal ao fim do procedimento por fatos correlatos apurados.
Art. 2º Neste ato ficam designadas como sindicantes as seguintes servidoras efetivas e estáveis: 1) Ellen Karine Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com matrícula funcional nº 505040, atualmente lotada no Departamento de Recursos Humanos do Município de Goioerê; 2) Cíntia Pereira do Nascimento, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com matrícula funcional nº 505028, atualmente lotada à Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos do Município de Goioerê e 3) Anirleia de Oliveira de Paula, servidora pública ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com matrícula funcional nº 54715, atualmente lotada à Secretaria de Educação do Município de Goioerê.
Parágrafo único. Fica designada a sindicante Ellen Karine Gomes de Oliveira como presidente da Comissão.
Art. 3º A Comissão deve cumprir as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos moldes do art. 159, § 1º, da LC nº 11/2009.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, GOIOERÊ – PARANÁ, 27 DE MAIO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1795DD82

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 458/2.021

Determina a abertura de sindicância disciplinar para apuração de possível falta funcional de servidor público efetivo e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 158, § 4º, inciso I, c/c 154, II, ambos da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de sindicância disciplinar para apurar suposta prática de falta funcional por parte do servidor público M. C.

F., ocupante de cargo efetivo no serviço público do Município de Goioerê, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Fica estabelecido que a sindicância disciplinar em face do servidor identificado no caput visa a, diante das primeiras informações levantadas, apurar a prática de conduta, a priori, enquadrada como violação ao dever funcional prescrito no art. 125, X, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, passível de penalização nos moldes do art. 138 do mesmo diploma legal, sem prejuízo de incidência em outro dispositivo legal ao fim do procedimento por fatos correlatos apurados.
Art. 2º Neste ato ficam designadas como sindicantes as seguintes servidoras efetivas e estáveis: 1) Ellen Karine Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com matrícula funcional nº 505040, atualmente lotada no Departamento de Recursos Humanos do Município de Goioerê; 2) Cíntia Pereira do Nascimento, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com matrícula funcional nº 505028, atualmente lotada à Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos do Município de Goioerê e 3) Anirleia de Oliveira de Paula, servidora pública ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com matrícula funcional nº 54715, atualmente lotada à Secretaria de Educação do Município de Goioerê.
Parágrafo único. Fica designada a sindicante Ellen Karine Gomes de Oliveira como presidente da Comissão.
Art. 3º A Comissão deve cumprir as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos moldes do art. 159, § 1º, da LC nº 11/2009.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", GOIOERÊ – PARANÁ, 27 DE MAIO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E519005A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2021 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 28/05/2021.
Abertura das propostas: 14/06/2021 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.
Goioerê, 27 de maio de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:9482E73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2.021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2.021
CONTRATADO: SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para EXECUÇÃO DE ALAMBRADO no AERÓDROMO PÚBLICO do MUNICIPIO DE GOIOERÊ, conforme planilhas e memorial descritivo.
VALOR DA DESPESA: R$ 422.999,99 (quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
DATA: 27/05/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:650C0C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO REIS DE LIMA**, portador da cédula de Identidade RG n° 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n° 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado à empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 450, Centro Histórico, CEP 90020-060 ,Porto Alegre, Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Srº. **MARCELO WAIS**, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, portador da cédula de identidade RG nº 7009036166 SESP/RS, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200, CEP: 90.440-140, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 111/2020, referente a Dispensa nº 046/2020, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente aditivo é a prorrogação da **vigência** do contrato de prestação de serviços**,** nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Sexta – Da Duração do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de maio de 2021, em virtude da necessidade da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR E REAJUSTE
O valor do presente termo aditivo é de R$ R$-4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais) conforme serviços descritos na cláusula terceira do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
275	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 27 de maio de 2021.

ROBERTO REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

MARCELO WAIS
Gente Segradora S/A
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:68B85F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2.021
CONTRATADO: OPEN VEICULOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REVISAO DO VEICULO RENAULT LOGAN ZEN 1.6, PLACA: FCS-7D86, FROTA 134, ANO 2020/2021, EM PERIODO DE GARANTIA NA CONCESSIONARIA AUTORIZADA CONFORME SOLICITACAO DO CONSELHO TUTELAR DE GOIOERE.
VALOR DA DESPESA: R$ 844,11 (oitocentos e quarenta e quatro reais e onze centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 27/05/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:134691A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	27/05/2021	2.912,93
Secretaria Tesouro Nacional	Fep	27/05/2021	1.513,51

Goioerê, 27 de Maio de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:5DA13D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.113/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 63.980,00 (sessenta e três mil e novecentos e oitenta reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE PUBLICA	
3.1.90.04.1039-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO-FONTE 303	R$ 35.000,00
1202.10.301.0010.2.122-PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO E VARIÁVEL - BLOCO DE CUSTEIO	
3.3.90.40.285-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-FONTE 1494	R$ 26.630,00
1204-DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
1204.10.304.0013.2.156- PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	
3.3.90.40.360-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-FONTE 7494	R$ 2.350,00
TOTAL	R$ 63.980,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE PUBLICA	
3.1.90.11.265-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 303	R$ 35.000,00
1202.10.301.0010.2.122-PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO E VARIÁVEL - BLOCO DE CUSTEIO	
3.3.90.34.283-OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.-FONTE 1494	R$ 26.630,00
1204-DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
1204.10.304.0013.2.156- PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	
3.3.90.30.358-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 7494	R$ 2.350,00
TOTAL	R$ 63.980,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:C84E369C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 705/2021

LEI Nº 705/2021

Altera e acrescenta à Lei 232, de 15 de maio de 2007 que "dispõe sobre o plano diretor de uso e ocupação do solo do município de Goioxim, dando outros provimentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, **MARI TEREZINHA DA SILVA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° A Lei 232 de 15 de maio de 2007, passa a vigorar acrescida dos seguintes incisos no art. 55:
"Art. 55-A. O Conselho de Desenvolvimento Municipal será composto por membros representantes do Poder Público e da sociedade civil:
(...).
XIII - Representante da Secretaria de Assistência Social;
XIV - Representantes do Sindicato dos Professores;
XV - Representantes do Sindicato dos Funcionários Públicos;
XVI - Representantes dos Agricultores;
XVII - Representantes de Associação de Moradores;
XVIII - Representantes do Conselho de Segurança. "

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se as disposições contidas na Lei nº 691, de 25 de novembro de 2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, em 27 de maio de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:94BF6B3B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021 PROCESSO Nº 070/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021
PROCESSO Nº 070/2021
OBJETO: Aquisição de Câmara de esterilização autoclave horizontal de mesa 75lt 220vts para suprir as necessidades da equipe da saúde municipal.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição dos produtos acima especificados;
Considerando a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para prestação dos serviços indicados, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 017/2021, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a empresa VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ 29.178.366/0001-37, com valor total previsto para contratação de R$ 12.699,00 (doze mil seiscentos e noventa e nove reais), fornecedor escolhido e justificado.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 27 de maio de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:0F4F28ED

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTÁBIL Nº 04/2021

DECRETO CONTABIL Nº 04/2021

Abre um crédito adicional suplementar especial ao Orçamento Fiscal do Município no valor de R$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais), para os fins que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 706/2021 de 27 de maio de 2021, Decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município LEI Nº 689/2020 de 12 de novembro de 2020), um crédito adicional suplementar especial por superávit financeiro no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais),para atender à programação abaixo:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
06.001	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
15.451.0009.2051	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA - SUPERAVIT DE 2020**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
00751 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 500.000,00
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	
00752 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de parte do superávit financeiro por fonte de recursos apurado no balanço financeiro do ano anterior, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);
Art. 3º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município LEI Nº 689/2020 de 12 de novembro de 2020), um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais),para atender à programação abaixo:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.000.2019	**ATIVIDADES DE MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
00970 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$: 3.000,00
00980 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$: 7.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 3º, decorrem do cancelamento de dotações orçamentárias existentes, conforme quadro abaixo:

12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URB., MEIO AMBIENTE, HABITAÇAO E REG. FUNDIARIA**	
12.001	**DEPARTAMENTO DE URB. MEIO AMBIENTE, HABITAÇAO E REG. FUNDIARIA**	
12.361.0004.2018	**ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO E APOIO PEDAGOGICO**	
3.3.90.14.00.00	**DIÁRIAS – CIVIL**	
02270 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$: 3.000,00
02280 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$: 7.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, em 27 de maio de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:F02B2FDA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0102/2021

EXTRATO DE CONTRATO **0102/2021**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, situada na AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261 18o ANDAR - CEP: 04794000 - BAIRRO: VILA GERTRUDES São Paulo/SP.

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 043/2021 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de seguro para veículos da frota municipal. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2021.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:94F04228

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CONVÊNIO 01, DE 27 DE MAIO DE 2021

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM, REPRESENTANDO O ABRIGO INSTICUCIONAL CASA LAR EULEZIA ROCHA MARCONDES PEDROSO E DE OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR.

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, inscrito no CNPJ sob n° 01.607.627/0001-78, com sede a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. **Mari Terezinha da Silva**, portador do RG nº 3.549.500-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 814.418.789-04, domiciliado à Rua Vitor Lara, nº 173, bairro Bela Vista, Goioxim - PR e; **O ABRIGO INSTITUCIONAL CASA LAR EULEZIA ROCHA MARCONDES PEDROSO**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 23.653.407/0001-13, com sede na Laurindo Cordeiro de Souza s/n, Estado do Paraná, denominado ABRIGO INSTITUCIONAL, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Joseane Gutelvil**, portadora do RG. nº 8.818.129-8 e do CPF nº 057.678.39-48, residente e domiciliada a rua Maria de Lourdes de Souza, nº 95 e **O MUNICÍPIO DE VIRMOND**, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com sede na Rua XV de Novembro, 608, Centro, doravante denominado PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Neimar Granoski**, portador do RG nº 4.652.899-9 e CPF nº 777.826.319-04, residente no Município de Virmond/PR, resolvem celebrar o presente Convênio, nos termos e em conformidade com o contido nas cláusulas e condições como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições e obrigações de cooperação entre as partes signatárias, com a finalidade de acolher crianças e/ou adolescentes com idade entre 0 a 18 anos oriundos do Município de Virmond, encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, as encaminhadas pelo Conselho Tutelar de Poder Judiciário da Comarca, em conformidade com o Regimento Interno da Entidade – Casa Lar Municipal Eulézia Rocha Marcondes Pedroso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (dose) meses, com início em 27 de maio de 2021 e término em 26 de maio de 2022, podendo, em ambas as partes, em comum acordo, prorrogar, editar e/ou alterar qualquer cláusula do presente Convênio.

CLAUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO ABRIGO INSTITUCIONAL: O abrigo institucional Casa Lar Municipal Eulézia Rocha Marcondes Pedroso disponibilizará de espaço físico, alimentação, vestuário, assistência médica e psicológica às crianças e/ou adolescentes, encaminhando às escolas quando necessário, arcando com a aquisição de material escolar e uniforme. As crianças e/ou adolescentes, acolhidos ficaram sob a guarda exclusiva do Abrigo Institucional Casa Lar Municipal Eulézia Rocha Marcondes Pedroso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de atendimento de urgência e necessidades especiais das crianças e/ou adolescentes acolhidos, tais como internamento hospitalar e ainda tratamento em centros de outros municípios, eventuais diligências, deslocamento e acompanhamento dos acolhidos a Prefeitura Municipal de Virmond, se responsabiliza pelos trabalhos prestados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Virmond o traslado de familiares até Goioxim para fins de eventuais visitas assistidas que forem acordadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND: A Prefeitura de Virmond repassará a Casa Lar Eulézia Rocha Marcondes Pedroso a importância de 1 (um) salário mínimo nacional mensal para a manutenção da instituição, bem como, 1 (um) salário mínimo nacional mensal por criança e/ou adolescente acolhido, e o pagamento deverá ser efetuado imprescindivelmente até o quinto dia útil de cada mês, devendo ser depositado no Fundo da Criança e do Adolescente do Município de Goioxim, na Conta Corrente 104.134-7, Agência 0299-2 do Banco do Brasil, enquanto perdurar a necessidade deste acolhimento ou a determinação judicial.

CLÁSULA QUINTA: O repasse será proporcional aos dias que as crianças e/ou adolescentes ficarem acolhidos, e será efetuado em conformidade com relatório mensal apresentado ao Conselho Tutelar de Virmond e para o Diretor da Casa Lar Eulézia Rocha Marcondes Pedroso, que deverá ser fiscalizado e acompanhado pelo (a) Secretário (a) de Assistência Social do Município de Virmond, a qual através de um representante deverá assinar em conjunto.

CLÁUSULA SEXTA: DOS ADITIVOS: Sempre que fizer necessária alteração de uma das cláusulas constantes neste convênio, admitir-se-á o presente, inclusive sobre prorrogação de prazo. Os termos aditivos a este convênio, dar-se-ão de comum acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO: Elege-se o Fórum da Comarca de Cantagalo - Pr. para dirimir questões oriundas deste instrumento, com expressa renúncia de ambas as partes, por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados, firmam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e firma, na presença de duas testemunhas, a tudo presente.

Goioxim, 27 de maio de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

JOSEANE GUTELVIL
Secretária de Assistência Social

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal de Virmond

_____
Testemunha 1: **Elaine Drabetshi**
CPF: 078.163.179-30

_____
Testemunha 2:**Estela Waczak Fedrecheski**
CPF:031.600.619-06

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:FE86073A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021 PROCESSO Nº 071/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021
PROCESSO Nº 071/2021

OBJETO: Locação imóvel (aluguel social) para fins de atendimento a demanda judicial.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso X, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade de locação do imóvel localizada na Rua São Sebastião, Centro;

Considerando a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Assistência Social;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a locação do imóvel conforme justificativa anexada nos autos, imóvel pertencente ao senhor Adevir Gutervil CPF 390.944.139-49, com valor mensal de R$ 300,00 totalizando para o período de locação de 6 meses o total de R$ 1.800,00, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 018/2021, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 27 de maio de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:51A1CAAE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 40/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 40/2021

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 40/2021, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MAQUINAS PESADAS, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI EPP
CNPJ 09.436.050/0001-90 RUA DAS CANELAS PROLONGAMENTO Chopinzinho-PR CEP 85560-000, MACIEL BAPTISTEL CNPJ 04.867.514/0001-08 RUA SETE DE SETEMBRO Marquinho-PR
CEP 85168-000, ROCHA AUTO PEÇAS LTDA CNPJ 29.235.290/0001-34 RUA DANIEL CLEVE Guarapuava-PR CEP 85055-210. Num total geral de *R$ 1.609.496,71 (Um Milhão, Seiscentos e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Um Centavos).*

Goioxim, 27/05/2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:53D580F5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECISÃO ADMINISTRATIVA ANULAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRONICO 024/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA
27/05/2021

Referência: Anulação ata sessão pública do Pregão Eletrônico 024/2021.
.

DECIDO

ANULAR parcialmente o Pregão Eletrônico nº 024/2021, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, tendo em vista a ocorrência de fatos supervenientes que justifica que seja realizada nova sessão pública.

Goioxim, 27 de maio de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:82DED914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021 ID TCE 298

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021 ID TCE 298

Processo Administrativo: 197/2021
Contratação por: Dispensa de licitação nº 15/2021
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada**: PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA**, CNPJ sob nº 11.934.501/0001-61
Objeto: Aquisição de uniformes (camisas/camisetas) para os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Guaíra, conforme especificações quantitativas e qualitativas.
Prazo de vigência: da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021**.**
Data de assinatura: 27 de maio de 2021.
Valor total: **R$ 3.528,50** (três mil, quinhentos e vinte e oito reais, cinquenta centavos)
Recursos: Recursos próprios.
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0000 – Material de consumo
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.2300 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos

Guaíra, 27 de maio de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:491A57C6

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2021

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves (NISSAN FRONTIER, MERCEDES BENZ e PEUGEUT), que compõem a frota municipal, com fornecimento de peças de reposição originais e acessórios necessários, compreendendo os serviços de mecânica geral.

ACATO a decisão da Comissão Permanente de Licitações e do parecer jurídico da PROJUR do Município, e pelo qual estou convencido de que seguramente as decisões tomadas neste certame foram para impossibilitar futuro danos para a administração, razão porque **REVOGO** o processo licitatório em questão, o que faço então pelas razões acima e com fundamento no artigo 49 da Lei de Licitação.

Publique-se.

Dê-se ciência às interessadas.

Gabinete do Prefeito de Guaíra PR, 27 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2178C9BB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 280/2021

Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 113/2021 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Presencial nº 113/2021**, que tem como objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves (NISSAN FRONTIER, MERCEDES BENZ e PEUGEUT), que compõem a frota municipal, com fornecimento de peças de reposição originais e acessórios necessários, compreendendo os serviços de mecânica geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, em 27 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A44A4A18

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 114/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por item.

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando aquisição de veículos agrícolas (tratores), para utilização nas demandas diárias da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura e demais secretarias deste município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 14/06/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 14/06/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 14/06/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 27 de maio de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:263C297E

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CONSAMU".

VENCEDORES: DOUGLAS S DE AMORIM nos lotes 16, 17, 19, 20, 23 e 41 com valor total de R$ 9.142,50 (nove mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** nos lotes 1, 2, 3, 4 e 11 com valor total de R$ 32.111,00 (trinta e dois mil, e cento e onze reais). **SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA** nos lotes 34, 35, 36, 43, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 81, 84, 85, 86, 88, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 112, 114, 115, 117, 119, 120 e 156 com valor total de R$ 24.337,10 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais, e dez centavos). **MAFFINIX COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** nos lotes 05, 06, 07, 08, 12, 15, 18, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 77, 78, 82, 87, 89, 90, 94, 106, 111, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 140, 142, 143, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 161, 162, 165 e 166 com valor total de R$ 66.608,20 (sessenta e seis mil, seiscentos e oito reais, e vinte centavos).

LOTES DESERTOS: 09, 10, 13, 14, 24, 31, 44, 53, 54, 55, 56, 57, 67, 80, 83, 99, 100, 101, 102, 103, 113, 116, 130, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 158, 159, 160, 163, 164, 167, 168 e 169

Cascavel/PR, 27 de maio de 2021

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:ADED776C

PROJUR
PORTARIA Nº 282/2021 DATA: 27.05.2021 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o n° 555/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Dayara Luzia de Freitas da Silveira	1031081 - SESPII/RO	2019/2020	05/07/2021 a 19/07/2021
Maria Valdir da Silva de Santana	5.629.525-9 - SESPII	2018/2018 primeiro contrato e 2018/2019 segundo contrato	14/06/2021 a 23/06/2021 em ambos os contratos

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3AB315C0

PROJUR
DECRETO Nº 266/2021 DATA: 27.05.2021 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT DE RESTOS A PAGAR ANULADOS DO EXERCÍCIO DE 2020 E ANTERIORES NO VALOR R$ 2.302,90 (DOIS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), E DÁ OUT

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/2006 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.156/2020 de 11/12/2020, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/1964, e, considerando o memorando 073/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2021, a fonte de recurso para despesa ID

USO 372 para atender as disposições contidas na Portaria 447/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/2006 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/1964 no valor R$ 2.302,90 (dois mil, trezentos e dois reais e noventa centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1403	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	372	2.302,90
TOTAL			**2.302,90**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos provindos de SUPERAVIT de RESTOS A PAGAR ANULADOS do exercício de 2020 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7571408A

PROJUR
DECRETO Nº 269 / 2021 DATA: 27.05.2021 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 85.305,81 (OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 2.156 de 11.12.2020, bem como no artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando online sob nº 073/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor R$ 85.305,81 (oitenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e oitenta e um centavos), por excesso de arrecadação na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1416	3339030000000000000 - Material de consumo	341	27.974,20
Ação: 2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19			
Funcional: 0010.0122.0057			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1429	3339030000000000000 - Material de consumo	10834	47.331,61
1434	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10834	10.000,00
TOTAL			**85.305,81**

Art. 2º Os recursos de excesso de arrecadação serão provenientes da Resolução SESA nº 248/2012 e Portaria GM/MS nº 894.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor após a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B43449C4

PROJUR
DECRETO Nº 270/2021 DATA: 27.05.2021 EMENTA: EXONERA JOÃO BATISTA ILHÉUS DO CARGO DE ASSESSOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE, EM RAZÃO DE SEU FALECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 2.071/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **JOAO BATISTA ILHEUS**, portador do RG nº 3.784.484-5 – SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Administração e Controle, símbolo CC-04, em razão de seu falecimento ocorrido em 16 de maio de 2021.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 122/2021 de 03.02.2021.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 16 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AA397F8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.10/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES (PÃO BISNAGUINHA E BEBIDA LÁCTEA) E AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, SENDO BOLOS, PÃES, PRESUNTO, QUEIJO, MORTADELA, SALGADINHO ENTRE OUTROS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTO DE CULTURA, CONFORME NECESSIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.. decorrente de Pregão n° 11/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ARILDO MARTINS BONILHA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.048.151/0001-12. aditivam o contrato atualizando seu término para 29/05/2022. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, II da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 27 de maio de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:29E8250A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 010/2021.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO

ONDE SE-LÊ: LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 010/2021.
LEIA-SE: LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 009/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS PARA O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR (RPPS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATADO: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ: 11.340.009/0001-68.
VALOR: R$ 8.209,44 (Oito mil duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Guaraci, 27 de maio de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C66CD30A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 010/2021.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 010/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO E MANUTENÇÃO MENSAL DOS MÓDULOS; LABORATÓRIO E FARMÁCIA, COM SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E VIRTUAL E TREINAMENTO PERIÓDICO, DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI – PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATADO: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA.
CNPJ: 80.896.194/0001-94.
VALOR: R$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a **proponente ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA.**

Guaraci, 27 de maio de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4D2F8FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 099/2021

PORTARIA Nº 099/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00 a favor do servidor municipal, Eric Leandro Rosa, para levar alunos da Apae para realização de exames, no dia 26 de maio, no período das 11 às 18 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 06 (seis) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Anderson Roberto da Silva, para levar pacientes em tratamento para a cidade de Londrina, no mês de junho.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 27 dias do mês de maio de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A2622263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 086/2021

DECRETO N.º 086/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) autorizado pela Lei nº 1597 de 08 de Dezembro de 2020 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme abaixo:
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
0122 – Administração Geral
0010 – Assistência Social Geral
2.219 – Enfrentamento da Emergência - COVID-19
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço de distribuição gratuita - Cód. 619..... R$ 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 15.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro:

Fonte de Recurso - 1021..... R$ 15.000,00

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO..... R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BF971D6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 250.872,46 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL,OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA

DECRETO Nº106/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 250.872,46 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL,OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou ,e ela sanciona e promulga a seguinte Lei: 4.320/64

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 250,872,46 (Duzentos e cinquenta mil,oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.002.10.305.0006.2421 Enfrent. da Emergência de Saúde – Coronavírus-COVID-19

(423) 3.1.90.11.00.00 3494 Venctos e Vantag.Fixas – Pessoal Civil R$ 115.000,00
(444) 3.1.90.13.00.00 3494 Obrigações Patronais R$ 65.000,00
(424) 3.3.90.39.00.00 3494 Outros Serv. de Terc.-Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
(425) 3.3.90.30.00.00 3494 Material de Consumo R$ 32.872,46
(432) 4.4.90.52.00.00 3518 Equipamentos e Material Permanente R$ 28.000,00

TOTAL R$ 250,872,46

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 250.872,46 (Duzentos e cinquenta mil , oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos centavos)**provenientes de superávit**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 27 de Maio de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:4618D09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 57.176,48 (CINQUENTA E SETE MIL,CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 107/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 57.176,48 (CINQUENTA E SETE MIL,CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou ,e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:4.320/64

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 57.176,48 (Cinquenta e sete mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.002.10.305.0006.2434 Enfrent. da Emerg.em Saúde Publ.de Import.Nacional (ESPIN)

(447)3.3.90.39.00.00 1494 Outros Serv.Terc.-Pessoa Juridica R$ 20.000,00
(448)3.3.90.30.00.00 1494 Material de Consumo R$ 37.176,48

TOTAL R$ 57.176,48

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 57.176,48 (Cinquenta e sete mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**provenientes de Incentivos Financeiros Federais de custeios previstos nesta Portaria nº 894 de 11/05/2021 em parcela única pelo Fundo Nacional de Saúde de que dispõe o Inciso I do Art.3º da Portaria de Consolidacao GM/MS nº 6 de 28/09/2017. GM/MS.**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 27 de Maio de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:81A1697F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 105/2021 "DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA".

DECRETO Nº 105/2021

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, **Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus, publicadas pelo Governo do Estado do

Paraná por meio do Decreto Estadual nº 7.716/2021 e posteriores alterações e prorrogações;
DECRETA:
Art. 1º Em decorrência do novo Decreto Estadual, contendo novas medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus (SARS Cov2 / COVID-19), o qual prevê regras gerais e que se adequam a realidade guaraqueçabana, fica recepcionado o Decreto Estadual nº 7.716/2021.
Art. 2º Ficam suspensos os atendimentos nas repartições públicas municipais pelo prazo de 15 (quinze) dias, inclusive os agendamentos e atendimentos do gabinete da Prefeita, ficam mantidos os atendimentos emergências e urgentes, nas áreas da saúde e ação social, os quais deveram ser realizados junto as respectivas secretarias.
Parágrafo único. Os protocolos deverão ser realizados por e-mail (dir.adm@guaraquecaba.pr.gov.br) ou via telefone (41 3482-1280).
Art. 3º Acresce ao Decreto Municipal vigente, a restrição de embarcações que realizam transporte intermunicipal por via marítima, aos domingos, durante a data de vigência do Decreto Estadual nº 7.716/2021.
Art. 4º Ficam suspensos os serviços de bares, restaurantes e similares, após as 00:00, na modalidade delivery, podendo realizar o atendimento presencial conforme Decreto Estadual vigente até as 20:00 horas, contudo deve ser obedecido o distanciamento de 2m por mesa.
Art. 5º Fica autorizada, mediante a edição de nota técnica e quadro epidemiológico, decorrente de investigação de contágio local e/ou em comunidades especificas, a adoção de medidas mais restritivas nas localidades/comunidades afetadas.
Parágrafo único. As medidas previstas no *caput* deste artigo serão emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, e poderão restringir atividades essenciais e não essenciais, inclusive cultos religiosos, desde que devidamente motivadas e comprovadas.
Art. 6º Aqueles que descumprem as medidas aqui previstas sofrerão sanções pecuniárias que podem variar de 05 UPF até 50 UPF.
Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 27 de maio de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:4D1E4418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º QUADRIMESTRE DE 2021		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	26.769.771,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.769.771,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.769.771,20	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	882.442,42	3,30
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.606.186,27	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.525.876,96	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.445.567,64	5,40
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mai/2021, 09h e 56m.		

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES
Presidente
553.925.559-34

VIVIANE PIOVESANI
Contadora
CRC: 066328/O

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:B45AC654

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 22/2021 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial n° 22/2021, efetuamos a ADJUDICAÇÃO do O Item (1) sendo que a proponente **RADAR INTELIGÊNCIA EIRELI** inscrita no CNPJ 00.481.961/0001-65, com endereço na AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1400 , CENTRO- FRANCISCO BELTRÃO – PR , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 38.320,00 (Trinta e oito mil , trezentos e vinte Reais),** cujo o objeto é **Contratação de empresa, instituto ou entidade especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião pública, compreendendo planejamento e realização de projetos de pesquisa quantitativa, da coleta e análise de dados à elaboração de relatório e apresentação de resultados, avaliando o desempenho administrativo das Secretarias, Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 27 de Maio de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 22/2021-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, **HOMOLOGO** o presente certame, aceitando os termos das propostas para **Contratação de empresa, instituto ou entidade especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião pública, compreendendo planejamento e realização de projetos de pesquisa quantitativa, da coleta e análise de dados à elaboração de relatório e apresentação de resultados, avaliando o desempenho administrativo das Secretarias, Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.,** em favor das empresas nos itens conforme se segue: O Item (1) sendo que a proponente **RADAR INTELIGÊNCIA EIRELI** inscrita no CNPJ 00.481.961/0001-65, com endereço na AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1400 , CENTRO-FRANCISCO BELTRÃO – PR , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 38.320,00 (Trinta e oito mil , trezentos e vinte Reais).**
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:898B7717

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 22/2021 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 22/2021.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa RADAR INTELIGÊNCIA EIRELI
CNPJ 00.481.961/0001-65
ESPÉCIE: Contrato nº 82/2021 - Pregão nº 22/2021.
OBJETO**: Contratação de empresa, instituto ou entidade especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião pública, compreendendo planejamento e realização de projetos de pesquisa quantitativa, da coleta e análise de dados à elaboração de relatório e apresentação de resultados, avaliando o desempenho administrativo das Secretarias, Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **48 (Quarenta e oito) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 38.320,00 (Trinta e oito mil , trezentos e vinte Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
35	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livre

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
328	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.39	3000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livre
DATA DA ASSINATURA:28/05/2021

FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:A29E7FA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 21/2021 - PHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°21/2021, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: à proponente vencedora do item 01, **PRESCHLAK CLINICA MEDICA LTDA** , inscrita no CNPJ 27.431.793/0001-30, estabelecida na RUA IGUAÇU Nº 583 , CENTRO CORONEL VIVIDA – PR , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 359.995,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil , novecentos);** do pregão que tem por finalidade **contratação de empresas para atendimentos especializados complementares em saúde, para atuar no centro de saúde 24 horas Cristo Rei, bem como no Centro de Atendimento ao COVID-19 de modo presencial (plantões) neste Município de Honório Serpa.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 28 de Maio de 2021

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 21/2021-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, **HOMOLOGO** o presente certame, aceitando os termos das propostas para **contratação de empresas para atendimentos especializados complementares em saúde, para atuar no centro de saúde 24 horas Cristo Rei, bem como no Centro de Atendimento ao COVID-19 de modo presencial (plantões) neste Município de Honório Serpa,** à proponente vencedora do item 01, **PRESCHLAK CLINICA MEDICA LTDA** , inscrita no CNPJ 27.431.793/0001-30, estabelecida na RUA IGUAÇU Nº 583 , CENTRO CORONEL VIVIDA – PR , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 359.995,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil , novecentos).**

Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:7166C398

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO 21/2021-PMHS

EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público EXTRATO DE CONTRATO , referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2021.

ITEM 01: **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **PRESCHLAK CLINICA MEDICA LTDA**
CNPJ nº 27.431.793/0001-30
ESPÉCIE: Contrato 83/2021 – Processo nº 34/2021 - Pregão nº 21/2021.
OBJETO**: contratação de empresas para atendimentos especializados complementares em saúde, para atuar no centro de saúde 24 horas Cristo Rei, bem como no Centro de Atendimento ao COVID-19 de modo presencial (plantões) neste Município de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA:**12 (Doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 359.995,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil , novecentos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
100	14/001	10.122.0031.2.081	3.3.90.39	11019

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: bloco custeio das ações coronavirus (COVID-19)

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
111	14/001	10.301.0005.2.0034	3.3.90.39	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
112	14/001	10.301.0005.2.0034	3.3.90.39	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2021
FORO: Comarca de Coronel Vivida - Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:AB1D474E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
TERMO ADITIVO

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2021 - INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – PR E A EMPRESA JURANDIR DE PAIVA JUNIOR - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 04/2021 (Instrumento de contrato de prestação de serviços celebrado entre a câmara municipal de Iguaraçu – PR e a empresa Jurandir De Paiva Junior – ME.), conforme abaixo:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviço de Mão de obra para instalação de equipamentos listados no parágrafo único abaixo; Configuração de programa para transmissão de lives; Configuração de Youtube e Sitio eletrônico da Contratante, qual seja, https://www.cmiguaracu.pr.gov.br/, (para transmissão de lives; Montagem das artes em imagens para: Início da Live - Rodapé com nomes dos Vereadores - Final da Live; 4 horas técnicas mensais de forma remota para execução das Lives."

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato administrativo nº. 04/2021 permanecem inalteradas.

Município de Iguaraçu, estado do Paraná 05 de abril de 2021.

Câmara Municipal De Iguaraçu	Jurandir De Paiva Junior – ME.
CNPJ/MF sob nº 80.899.909/0001-62	CNPJ/MF nº 16.568.485/0001-54
Presidente:	Sócio Administrador
ANDERSON DE ABREU VIANA	***JURANDIR DE PAIVA JUNIOR***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:99BF7057

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
PORTARIA N° 11/2021

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 11/2021

SÚMULA: Dispõe sobre as medidas restritivas do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Iguaraçu, até 30 de Junho de 2021, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as recomendações da organização mundial da saúde, que declarou a existência de pandemia e as recomendações do ministério da saúde, para diminuir as hipóteses de interação social visando diminuir a contaminação e propagação do COVID-19 (Coronavírus) e assim evitar uma sobrecarga no sistema de saúde;

CONSIDERANDOo disposto na Lei Federal n.º 13.979/2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o teor dosDecretos nº 6.983/21, Decreto nº 7.020/21, Decreto nº 7.122/21 e Decreto nº 7.672/2021 todos do Governo do Estado do Paraná que determinam as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, bem como atividades consideradas essenciais;

CONSIDERANDOa necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDOo teor do Decreto Municipal nº 139/2021 e Decreto nº 148/2021 a necessidade de restringir horários de funcionamento e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais, em especial o Artigo 5º daquele Decreto;

CONSIDERANDOa relevância em manter a prestação de serviços e atividades, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde;

Anderson de Abreu Viana, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, do art. 27, e ss. do Regimento Interno;

RESOLVE:

SUSPENDER até 30 de junho de 2021, a presença de público externo nas sessões desta Câmara Municipal, sendo permitida em Plenário somente a presença de Vereadores, servidores no exercício de suas funções e profissionais responsáveis pela transmissão das sessões via canais oficiais, bem como, equipe técnica de som.
Parágrafo Único: As sessões ordinárias e/ou extraordinárias poderão ser acompanhadas pelos munícipes por meio da plataforma Youtube e diretamente do site da Câmara.

CANCELAR as reservas efetuadas e **SUSPENDER** novas reservas para o uso externo do Plenário da Casa, até a data contida no artigo primeiro;

RECOMENDAR que os atendimentos em gabinetes sejam feitos preferencialmente via internet ou telefone, a fim de evitar grande circulação de pessoas nos recintos da Câmara Municipal, até a data contida no artigo primeiro desta portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e podendo ser revista a qualquer instante, dependendo das condições epidemiológicas.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 27 de maio de 2021.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:E58F9984

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 152/2021

DECRETO N.º 152/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o acréscimo ao percentual máximo para contratação de operações de crédito

com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal 13/2021 de 11 (onze) de Maio de 2021, até dezembro de 2021 o percentual máximo de consignação será de 40% (quarenta por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:
I – autorização de despesas contraídas por meio de cartão de credito; ou
II – utilização com finalidade de saque por meio de cartão de crédito.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A91CFE11

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E DESNECESSÁRIOS N° 002/2021

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E DESNECESSÁRIOS N° 002/2021

Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e Desnecessários que celebram o Município de Iguaraçu, Estado do Paraná/Ente Público Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Organização Social sem fins lucrativos.

O **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, por intermédio da Secretaria de Administração Municipal, com sede na rua Otávio Pedro da Silva, nº 294, Centro, Paço Municipal, representada pela Secretária Municipal, Sra. CARLA SUSANA SANCHES CELLA (Decreto nº 08/2021), doravante denominado **DOADOR**, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguaraçu ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL RAIO DE SOL, com sede na rua Antônio Cezário, 173, fone/fax: (44)3248-1309, CEP 86750-000, nesta Cidade Iguaraçu, Estado do Paraná, regularmente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 80.612.815/0001-60, neste ato representada pelo Sra. CLAUDIA TELES MILANI DE CAMILLO, brasileira, casada, Agente Educacional II, inscrita no CPF/MF sob nº 966.265.009-10, e portadora da CI-RG nº 5.094.391-7/SESP/PR, residente na Rua Sebastião M. da Silva, nº 438, Centro, nesta Cidade de Iguaraçu/PR, doravante denominada **DONATÁRIA**, ajustam o presente TERMO DE DOAÇÃO de valores arrecadados com a alienação de bens móveis INSERVÍVEIS E DESNECESSÁRIOS, com fundamento no art. 19, Parágrafo Único, e art. 20, Inciso XXII, tudo da Lei Municipal nº 013, de 24 de março de 2014, conforme condições estabelecidas a seguir:
Nesse caso, o artigo 17 da Lei Federal n° 8.666/1993 permite que seja dispensado o leilão na hipótese de doação para fins e uso de interesse social, quando o interesse público indicar ser essa a mais vantajosa.
Tal propositura possibilita a doação às entidades reconhecidas como de utilidade pública que atue na área de interesse social.
"O poder público poderá fazer doações de bens móveis ou imóveis desafetados do uso público, e comumente o faz para incentivar construções e atividades particulares de interesse coletivo. Essas doações podem ser com ou sem encargos e em qualquer caso dependem de lei autorizadora, que estabeleça as condições para sua efetivação, de prévia avaliação do bem a ser doado e de licitação." (MEIRELLES, 1990 P.512)

CLÁUDULA PRIMEIRA – DOS BENS DOADOS

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do bem móvel discriminado a seguir:

PLAQUETA	DESCRIÇÃO DO BEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
Sem registro no acervo municipal	300 (trezentos) quilos de metal oriundas do desmonte de uma torre removida do paço municipal, pela ociosidade e inservibilidade, para liberação do espaço.	Em mau estado de conservação, material descartado

CLÁUDULA SEGUNDA – DO OBJETO
O **DOADOR** transfere gratuitamente à **DONATÁRIA** os recursos arrecadados com a alienação dos bens discriminados na Cláusula Primeira deste Termo de Doação, cuja quantia será depositada na conta bancária do Banco do Brasil, Agência 4027-4, Conta Corrente nº 1215-7, cujo comprovante de depósito servira comprovante da doação.
PARÁGRAFO ÚNICO: O valor arrecadado com a venda do material descrito na Clausula Primeira foi cotado a R$ 0,70 (setenta centavos) o quilograma, totalizando R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS
A DONATÁRIA compromete-se, em observância ao que o dispõe o artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual nº 15.608/2007, a destinar os recursos recebidos, exclusivamente na realização de seus objetivos sociais, sem distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.
PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento do disposto no caput nesta Cláusula sujeitará à donatária qualificada como entidade filantrópica sem fins lucrativos de direito privado, responsável pelo atendimento de Pessoas com Deficiência Intelectual, às penalidades previstas no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante procedimento autônomo em contraditório, nos termos do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado, conforme o artigo 110, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Astorga-Paraná para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.
Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Iguaraçu, PR, 03 de maio de 2021.

CARLA SUSANA SANCHES CELLA
Secretária de Administração

CLAUDIA TELES MILANI DE CAMILLO
Representante da Donatária

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:
RG:

2. _____
Nome:
CPF:
RG:

TERMO DE INSERVIBILIDADE
Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, a Comissão Especial de Avaliação dos Bens que compõem o Patrimônio desta municipalidade, designada pela Portaria nº 85/2021, reuniu-se na sala de reuniões do Paço Municipal, para verificar e analisar o estado de conservação dos seguintes bens:

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM
Sem identificação	680 (seiscentos e oitenta) quilos de metal oriundas do desmonte de uma torre removida do paço municipal, pela ociosidade e inservibilidade.

Ao verificar e analisar os materiais da presente relação, esta Comissão constatou a precariedade e obsolescência do referido bem, qualificando-o como sucata, concluindo pela inservibilidade total do mesmo.
Esta Comissão declara, outrossim, que em virtude da precariedade e obsolescência do referido bem, não se vislumbra a possibilidade de alienação ou permuta dos mesmos com outros bens.

Iguaraçu, PR, 03 de maio de 2021

GUSTAVO SOUZA KUHN,
Presidente da Comissão de Inservibilidade

ODAIR JOSÉ CORREA BERNARDO,
Membro da Comissão

BRUNA DE VASCONCELOS GARCIA,
Membro da Comissão de Inservibilidade

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:80521277

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E DESNECESSÁRIOS N° 003/2021

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E DESNECESSÁRIOS N° 003/2021

Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e Desnecessários que celebram o Município de Iguaraçu, Estado do Paraná/Ente Público Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Organização Social sem fins lucrativos.

O **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, por intermédio da Secretaria de Administração Municipal, com sede na rua Otávio Pedro da Silva, nº 294, Centro, Paço Municipal, representada pela Secretária Municipal, Sra. CARLA SUSANA SANCHES CELLA (Decreto nº 08/2021), doravante denominado **DOADOR**, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguaraçu ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL RAIO DE SOL, com sede na rua Antônio Cezário, 173, fone/fax: (44)3248-1309, CEP 86750-000, nesta Cidade Iguaraçu, Estado do Paraná, regularmente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 80.612.815/0001-60, neste ato representada pelo Sra. CLAUDIA TELES MILANI DE CAMILLO, brasileira, casada, Agente Educacional II, inscrita no CPF/MF sob nº 966.265.009-10, e portadora da CI-RG nº 5.094.391-7/SESP/PR, residente na Rua Sebastião M. da Silva, nº 438, Centro, nesta Cidade de Iguaraçu/PR, doravante denominada **DONATÁRIA**, ajustam o presente TERMO DE DOAÇÃO de valores arrecadados com a alienação de bens móveis INSERVÍVEIS E DESNECESSÁRIOS, com fundamento no art. 19, Parágrafo Único, e art. 20, Inciso XXII, tudo da Lei Municipal nº 013, de 24 de março de 2014, conforme condições estabelecidas a seguir:
Nesse caso, o artigo 17 da Lei Federal n° 8.666/1993 permite que seja dispensado o leilão na hipótese de doação para fins e uso de interesse social, quando o interesse público indicar ser essa a mais vantajosa.
Tal propositura possibilita a doação às entidades reconhecidas como de utilidade pública que atue na área de interesse social.
"O poder público poderá fazer doações de bens móveis ou imóveis desafetados do uso público, e comumente o faz para incentivar construções e atividades particulares de interesse coletivo. Essas doações podem ser com ou sem encargos e em qualquer caso dependem de lei autorizadora, que estabeleça as condições para sua efetivação, de prévia avaliação do bem a ser doado e de licitação." (MEIRELLES, 1990 P.512)

CLÁUDULA PRIMEIRA – DOS BENS DOADOS
O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do bem móvel discriminado a seguir:

PLAQUETA	DESCRIÇÃO DO BEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
Sem registro no acervo municipal	40 (quarenta) quilos de alumínio proveniente de sucata de luminárias que estavam no depósito de materiais descartados.	Em mau estado de conservação, material descartado

CLÁUDULA SEGUNDA – DO OBJETO
O **DOADOR** transfere gratuitamente à **DONATÁRIA** os recursos arrecadados com a alienação dos bens discriminados na Cláusula Primeira deste Termo de Doação, cuja quantia será depositada na conta bancária do Banco do Brasil, Agência 4027-4, Conta Corrente nº 1215-7, cujo comprovante de depósito servira comprovante da doação.
PARÁGRAFO ÚNICO: O valor arrecadado com a alienação do material descrito na Clausula Primeira foi cotado a R$ 4,00 (quatro reais) o quilograma, totalizando R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS
A DONATÁRIA compromete-se, em observância ao que o dispõe o artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual nº 15.608/2007, a destinar os recursos recebidos, exclusivamente na realização de seus objetivos sociais, sem distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.
PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento do disposto no caput nesta Cláusula sujeitará à donatária qualificada como entidade filantrópica sem fins lucrativos de direito privado, responsável pelo atendimento de Pessoas com Deficiência Intelectual, às penalidades previstas no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante procedimento autônomo em contraditório, nos termos do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado, conforme o artigo 110, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Astorga-Paraná para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.
Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Iguaraçu, PR, 03 de maio de 2021.

CARLA SUSANA SANCHES CELLA
Secretária de Administração

CLAUDIA TELES MILANI DE CAMILLO
Representante da Donatária

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:
RG:

2. _____
Nome:
CPF:
RG:

TERMO DE INSERVIBILIDADE
Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, a Comissão Especial de Avaliação dos Bens que compõem o Patrimônio desta municipalidade, designada pela Portaria nº 85/2021, reuniu-se na sala de reuniões do Paço Municipal, para verificar e analisar o estado de conservação dos seguintes bens:

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM
Sem identificação	40 (quarenta) quilos de alumínio proveniente de sucata de luminárias que estavam no depósito de materiais descartados.

Ao verificar e analisar os materiais da presente relação, esta Comissão constatou a precariedade e obsolescência do referido bem, qualificando-o como sucata, concluindo pela inservibilidade total para a finalidade a que se destina.
Esta Comissão declara, outrossim, que em virtude da precariedade e obsolescência do referido bem, não se vislumbra a possibilidade de alienação ou permuta dos mesmos com outros bens.

Iguaraçu, PR, 03 de maio de 2021

GUSTAVO SOUZA KUHN,
Presidente da Comissão de Inservibilidade

ODAIR JOSÉ CORREA BERNARDO,
Membro da Comissão

BRUNA DE VASCONCELOS GARCIA,
Membro da Comissão de Inservibilidade

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:20888021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 108/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: KAIRONE FERNANDES KRONBAUER DE FRANCISCO - ME
CNPJ: 38.828.388/0001-96
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTA, SESSÃO e EXAMES de FONOAUDIOLOGIA para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2021 e 004/2021. Processo de Inexigibilidade 016/2020 e 020/2020.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 27 de maio de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

KAIRONE FERNANDES KRONBAUER DE FRANCISCO - ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:767295EF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 3º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 104/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: HMR CLINICA MEDICA LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **HMR CLINICA MEDICA LTDA** prestará SERVIÇOS MEDICOS, através do(a) profissional RAFAEL GONÇALVES MORITZ RODRIGUES LEITE para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 008/2021. Processo de Inexigibilidade 009//2021
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 27 de maio de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

HMR CLINICA MEDICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1D35799E

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 054/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 122/2021, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 3.555/2000 e suas alterações, Lei Complementar Federal n° 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal n° 069/2018, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 14h00min, do dia 14/06/2021, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, situada a Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, Pregão Presencial Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para Aquisição de um Pulverizador Costal Manual e elétrico com Bateria; capacidade de 20 Litros de calda; Com bateria bivolt de autonomia de no mínimo 6 horas;01 Fonte Bivolt de carregamento; 01 Copo Medidor ; 01 Bico cônico de latão; 01 Bico cônico duplo; 01 Bico chuveirinho; 01 Bico Espelho; 01 Bico Leque; 01 Máscara de proteção; 01 Manual de utilização.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 27 de Maio de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F0778C8C

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 053/2021
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins, torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 14/06/2021**, **através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br,** Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo **MENOR PREÇO**

POR LOTE. **Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de suplementos alimentares a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos pacientes com necessidades de suplementação e/ou alimentação especial conforme prescrição e justificativa médica e/ou de nutricionista ou ordem judicial.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 27 de Maio de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:3D4EF414

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2021
Objeto: Aquisição de Testes AG Testes Visual de controle do COVID-19 para a Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Labingá Comercio De Artigos Para Laboratorios Ltda - CNPJ da Contratada n° 04.886.103/0001-51.. Valor Contratado: R$ 2.700,00 (Quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais). Prazo de Execução e Vigência: 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. IV, da Lei Federal n° 8.666/93.

Inácio Martins/PR, 28 de Maio de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:65745191

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2021
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressões e cópias, compreendendo: impressão corporativa, cópia, digitalização departamental, incluindo a disponibilização de equipamentos mediante comodato, serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e suprimentos (exceto papel), sistema de gerenciamento e contabilização de impressões e cópias, destinadas as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Elenice T. Princival – Locadora de Equipamentos ME - CNPJ da Contratada n° 16.651.014/0001-05. Valor Contratado: R$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos reais). Prazo de Execução e Vigência: 60 (sessenta) dias. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. IV, da Lei Federal n° 8.666/93.

Inácio Martins/PR, 28 de Maio de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F4A328C7

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2021

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2021
Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para assinatura de Caixa Postal para recebimento de encomendas e Correspondencias (validade de dois anos) da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ da Contratada 34.028.316/0001-03. Valor Contratado: R$ 265,90 (Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa Centavos), Prazo de Execução/Vigência: 24 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins/PR, 26 de maio de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E3CD8F0F

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2021

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2021
Objeto: Contratação da empresa Negócios Públicos, para disponibilização do Sistema Banco de Preços (validade de um ano) para utilização das Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA – CNPJ 07.797.967/0001-95. Valor Contratado: R$ 9.875,00 (Nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25, inciso I.

Inácio Martins/PR, 27 de maio de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7A95DE59

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2021

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços nas modalidades "Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos" e "Vistoria de Constatação Final", no âmbito do CAIXA Políticas Públicas, conforme especificado nos Anexo I, Detalhamento dos Serviços e Anexo II, Detalhamento dos Preços, sendo esses anexos integrantes deste Contrato. Contratante: Município de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ da Contratada:00.360.305/0001-04. Valor Contratado: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais). Prazo de Execução e Vigência: 24 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins/PR 27 de maio de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A4AE1465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 025/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o Registro de Preços para Realização de Oficinas com atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço da Proteção Básica e Serviço da Proteção Especial. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia **14/06/2021** a partir das 09h:01m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: www.itambaraca.pr.gov.br – Licitações ou Portal de Transparência.

Itambaracá/PR, 27 de maio de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:2F9F1398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados para participar da CHAMADA PÚBLICA de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, cujos documentos deverão ser protocolados, em dias úteis, dos dias **28 de maio de 2021** até às 09h:00m do dia **15 de junho de 2021**, na Prefeitura de Itambaracá/Pr. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: www.itambaraca.pr.gov.br – Licitações ou Portal de Transparência.

Itambaracá/PR, 27 de maio de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:5AA90FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Itambaracá/Pr, torna público que a licitação modalidade Pregão Presencial - SRP n. 020/2021, Procedimento Administrativo nº 030/2021 que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de Tubos de Concreto para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Agricultura, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Itambaracá/Pr, 27 de maio de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:5828AA3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2021; Proc. Administrativo: nº 044/2021. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgados fritos e assados) e bebidas, destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: W.A. MARQUES & MARQUES LTDA-ME; CNPJ: 13.786.783/0001-22, com o valor de R$ 70.424,31 (setenta mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos) e NORIVAL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA – ME ; CNPJ: 06.228.734/0001-09, com o valor de R$ 139.809,75 (cento e trinta e nove e oitocentos e nove reais e setenta e cinco centavos). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 27 de maio de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4CC6743B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 170/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Sonia Lúcia Gonçalves, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Junho de 2006, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:ADF1855F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 171/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Mara Lúcia Corna Basseto, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Junho de 2006, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9FF126AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4668/2021

SÚMULA: Estabelece novas medidas para enfrentamento e combate a pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Institui, no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
§ 1º - A medida prevista no caput deste artigo terá vigência até o dia 14 de junho de 2021.

§ 2º - Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais:
I. Captação, tratamento e distribuição de água;
II. Assistência médica e hospitalar;
III. Assistência veterinária;
IV. Produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega *delivery* e similares;
V. Produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal, ainda que localizados em rodovias;
a) Veda o consumo nos estabelecimentos previstos no inciso V, ficando permitido o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega ou retirada.
VI. Agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;
VII. Funerários;
VIII. Transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
IX. Fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
X. Transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e à coleta de lixo;
XI. Captação e tratamento de esgoto e lixo;
XII. Telecomunicações;
XIII. Guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;
XIV. Processamento de dados ligados a serviços essenciais;
XV. Imprensa;
XVI. Segurança privada;
XVII. Transporte e entrega de cargas em geral;
XVIII. Serviço postal e o correio aéreo nacional;
XIX. Controle de tráfego aéreo e navegação aérea;
XX. Serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;
XXI. Atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no art. 194 da Constituição Federal;
XXII. Atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
XXIII. Outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;
XXIV. Setores industriais e da construção civil, em geral;
XXV. Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;
XXVI. Iluminação pública;
XXVII. Produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;
XXVIII. Vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
XXIX. Prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
XXX. Inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
XXXI. Vigilância agropecuária;
XXXII. Produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
XXXIII. Serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre ou bicicleta;
XXXIV. Serviços de crédito e renegociação de crédito dos agentes financeiros integrantes do Sistema Paranaense de Fomento de que trata o Decreto Estadual nº 2.570, de 08 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.855, de 24 de setembro de 2019;
XXXV. Fiscalização do trabalho;
XXXVI. Atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;
XXXVII. Atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas a limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade;
XXXVIII. Produção, distribuição e comercialização de produtos de higiene pessoal e de ambientes;
XXXIX. Serviços de lavanderia hospitalar e industrial;
XL. Serviços de fisioterapia e terapia ocupacional.

Parágrafo único. São consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais.

Art. 2º - Devem permanecer em isolamento social em casa, sem frequentar o comércio local, as seguintes pessoas:
I. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
II. Crianças (com idade de 0 a 12 anos);
III. Cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados);
IV. Portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada);
V. Pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC);
VI. Imunodeprimidos, independente de idade;
VII. Doentes renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
VIII. Diabéticos, conforme juízo clínico; e,
IX. Gestantes.

Parágrafo único: As disposições deste artigo não se aplicam aos servidores e empregados públicos em atividades nas áreas de segurança, saúde ou de outras atividades consideradas essenciais pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Serão de responsabilidade dos estabelecimentos comerciais, considerados ESSENCIAIS e NÃO ESSENCIAIS o atendimento obrigatoriamente das seguintes regras:
I. Não realizar atendimento, bem como não permitir a entrada de consumidores desprovidos de máscara;
II. Manter portas e janelas abertas;
III. Fornecer álcool em gel ou álcool etílico em solução à 70% (álcool etílico 70° INPM) para todos os colaboradores/empregados;
IV. Disponibilizar álcool em gel ou álcool etílico em solução à 70% (álcool etílico 70° INPM) para todos os clientes ao acessarem as lojas e os guichês/caixas;

V. Disponiblização de funcionário especifico para providenciar a higienização com alcool em gel para os clientes;
VI. Realizar constantemente assepsia dos equipamentos de uso dos clientes, tais como carrinhos, cestas, máquinas de cartão e demais itens de uso comum, mantendo as cestas e carrinhos ja higienizados em local separado de facil identificação;
VII. Controlar o fluxo de pessoas, por meio de senhas:

a) 01 (uma) pessoa a cada 5 (cinco) metros quadrados de área livre do estabelecimento, considerado o número de colaboradores/empregados e clientes, limitado a 10 (dez) pessoas por vez;
b) Proceder ao atendimento limitado de pessoas, de forma que evitem filas e aglomerações dentro e fora do estabelecimento, cabendo ao proprietário/responsável pelo estabelecimento, a organização das pessoas que aguardam para serem atendidas, ainda que as mesmas estejam do lado de fora do estabelecimento, observando o contido na alínea "c";
c) nos casos em que não seja possível evitar filas ou aglomerações, que seja respeitada a distância mínima de 2,0 (dois) metros entre as pessoas, com marcação de lugares no piso dentro e fora do estabelecimento, com a obrigatoriedade do uso de máscaras;
d) Controlar o acesso de apenas 1 (um) representante por família em estabelecimentos de grande fluxo (supermercados, mercados, mercearias, padarias, açougues, farmácias, agências bancárias, lotéricas, correspondentes bancários, magazines, repartições públicas e privadas;
e) Manter a quantidade máxima de até 03 (três) pessoas por guichê/caixa em estabelecimentos comerciais considerados essenciais e não essenciais;
I. Manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos com limpeza permanente, inclusive com produtos destinados ao combate de vírus e bactérias, como, álcool etílico em solução à 70% (álcool etílico 70° INPM), hipoclorito, etc.;
II. Manter os sanitários constantemente higienizados e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras;
III. Definir escalas para os colaboradores/empregados, quando possível, a fim de diminuir o fluxo de pessoas internamente;
a. Adotar o monitoramento diário de sinais e sintomas dos colaboradores/empregados.

Art. 4º. Os funerais deverão ter limitação máxima de 10 (dez) pessoas no ambiente, nos moldes recomendados pelo Ministério da Saúde, somente com a presença de familiares diretos e amigos próximos, podendo se dar de forma alternada.

§ 1º - Durante os funerais deverão ser disponibilizados álcool etílico gel antisséptico a 70% (setenta por cento) ou ponto de higienização das mãos dos presentes.

§ 2º - Recomenda-se seja respeitado distanciamento mínimo, entre os indivíduos, de pelo menos dois metros pessoa a pessoa e que se evitem cumprimentos com apertos de mãos, beijos no rosto e abraços.

Art. 5º - É obrigatório o uso de máscara em todo território municipial, especialmente nas vias públicas e estabelecimentos comerciais;

Parágrafo único: o controle de entrada é de responsabilidade dos respectivos estabelecimentos.

Art. 6º - Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 7º. Suspende, até o dia 11 de junho de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:
I - estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;
II - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;
III - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional técnico e/ou científico;
IV - casas noturnas e atividades correlatas;
V - reuniões com aglomeração de mais de 30 (trinta) pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.
VI – Práticas de esportes coletivos com jogos intermunicipais;

Art. 8º - Determina, durante os domingos compreendidos no período de vigência deste Decreto, a suspensão do atendimento dos serviços e atividades não essenciais em todo território, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, permitindo-se apenas a comercialização na modalidade *delivery.*

Art. 9º - Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar até o dia 14 de junho de 2021, com restrição, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:
I - academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 6 horas às 20 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 30% de ocupação;
II - restaurantes bares e lanchonetes: das 10 horas às 23 horas, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega;
III – Práticas amistosas de esportes coletivos apenas dentro da municipalidade;
IV - demais atividades e serviços essenciais, como supermercados, farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.
V – Permitir o aluguel de piscinas e salões de eventos para reuniãoes e confraternização que não ultrapasse o limite de 30 (trinta) pessoas mediante comunicação prévia ao departamento municipal de vigilância sanitária.

Art. 10º - Deverá ser considerada no âmbito dos outros Poderes, Órgãos ou Entidades autônomas, inclusive na iniciativa privada, em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública da pandemia da COVID-19, a adequação do expediente dos trabalhadores aos horários de restrição provisória de circulação definidos neste Decreto, e a priorização da substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho, quando possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pelas cidades ao mesmo tempo, evitando-se aglomerações no sistema de transporte, nas vias públicas e em outros locais.

Art. 11º - O não cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, por parte dos estabelecimentos comerciais, ocasionará na apliação de multa.

I. Microempreendedores individuais: R$ 1.0000,00 (um mil reais);
II. Microempresas: R$ 1.000,00 (um mil reais);
III. Empresas de pequeno porte: R$ 2.000,00(dois mil reais);
IV. Demais empresas: R$ 3.000,00 (três mil reais).
V. Pessoas físicas aglomeradas acima de 30 (trinta pessoas) multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).
VI. Pessoa física circulando em via pública que esteja notificada, como suspeita multa de R$ 500,00 (quinhentos reais);
VII. Pessoa física circulando em via pública que esteja positivada para COVID-19 multa de R$ 1.000,00 (um mil reais)

Parágrafo Único. Qualquer cidadão flagrado pela fiscalização, sem o devido uso de máscara em lugares públicos, aplicar-se-a multa de R$ 50,00 (cinquenta reais), a reincidência será cobrada em dobro.

§ 1° - No caso de apresentação de defesa, serão analisados pela Vigilância Sanitária no prazo de 48 (quarenta e oito horas), os termos da defesa, caso seja aceita, será arquivado o auto de infração.

§ 2° - No caso de indeferimento da defesa, será aplicado a multa e o fechamento compulsório do estabelecimento, notificando o infrator para pagamento.

§ 3° - O valor arrecadado a título de multa deverá ser revertido em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 12º - A fiscalização das medidas estabelecidas neste Decreto referente as adequações sanitárias serão promovidas pela Vigilância Sanitária Municipal, já as demais medidas serão realizadas pelo fiscal Municipal;

§ 1º - Fica autorizado ao Fiscal do Município em caso de flagrante descumprimento das medidas de deste artigo, realizar a autuação atraves de auto de infração, no qual deverão constar os dispositivos desrespeitados das normas municipais;

§ 2º - Após lavrado o auto de infração será imediatamente encaminhado ao Setor de Tributação para que seja efetuado o lançamento da multa aplicada e demais tramites administrativo;

§ 3º - Os gestores locais do Sistema Único de Saúde, os profissionais de saúde da rede pública municipal, os fiscais munipais e os agentes de vigilância epidemiológica e sanitária poderão solicitar o auxílio da força policial nos caos de recusa ou desobediência ao cumprimento das medidas deste Decreto.

Art. 13º - Compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, por meio da Polícia Militar do Estado do Paraná, em cooperação com os fiscais e autoridades municipais, quando possível, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto, como previsto no artigo 8º do Decreto Estadual nº 6.983.

Art. 14º - O agente fiscalizar tem fé pública e poderá lavrar o auto de infração e/ou multa ao visualizar qualquer descumprimento do presente decreto independente da assinatura ou não do infrator, a fim de garatir a proteção da saúde pública e cumprimento das determinações aqui previstas.

Art. 15º - Em caso de omissão deve ser aplicada subsidiáriamente ao caso concreto a legislação Estadual e Federal, para assegurar o efetivo cumprimento das medidas de proteção, prevenção e combate a pandemia covid-19.

Art. 16º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3C52AD7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/2021

Mantém medidas de enfrentamento a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, mantém medidas para evitar a disseminação do COVID-19 no Município de Itambé/PR.

D E C R E T A :

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços permanecerão em exercício regular de suas atividades, desde que cumprido integralmente as recomendações determinadas pelas autoridades sanitárias, dentre elas: uso obrigatório de máscaras; higienização de mãos com álcool 70, na entrada e saída do estabelecimento; distanciamento de 1,5m entre os clientes mediante organização de filas; ocupação indicativa de uma pessoa a cada 12,5m de área de uso e o não consumo de alimentos e de bebidas.
§ 1º Aos domingos a comercialização de bebida alcóolica se dará com entrega no balcão ou por sistema delivey, no entanto ficando proibido seu consumo em quaisquer espaços de uso público ou nas vias públicas.
§ 2º Bares, lanchonetes, quiosques de lanches e lojas de conveniência poderão funcionar com 30% de sua capacidade, com horário de atendimento presencial ao cliente das 8h às 23h, uso das mesas por apenas 2 clientes por vez e distanciamento, ficando proibido a prática de jogos (sinuca/bilhar; cartas; eletrônicos etc.);
§ 3º Restaurantes poderão funcionar com 50% de sua capacidade, ficando proibido o consumo de bebida alcóolica no local.
§ 4º Os salões de beleza, cabeleireiro, manicure, barbearia, pet shop e equivalentes deverão trabalhar mediante agendamento individual dos clientes e/ou animais, no caso dos pet shops, para evitar aglomeração de pessoas em salas de espera.
§ 5º As academias poderão funcionar de 2ª feira a sábado, com 30% de sua capacidade, permitido somente a prática de atividade física individual.

Art. 2º As Igrejas poderão celebrar cultos e missas, com ocupação do limite máximo de 30% de sua capacidade, uso obrigatório de máscaras, higienização das mãos com álcool 70%, distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas e aferição da temperatura corporal dos participantes que não poderá estar acima de 37,8 graus.

Art. 3º Os cursos profissionalizantes serão realizados observando-se o distanciamento de 1,5m entre os alunos e respeitando a ocupação indicativa de uma pessoa a cada 12,5m de área do ambiente.

Art. 4º Está permitido a prática de esportes coletivos em espaços público ou privado, sem a presença e participação de torcidas e outros.

Art. 5º As aulas presenciais nas escolas públicas permanecem suspensas, como medida de isolamento em ambiente de alto índice de aglomeração.
§ 1º As aulas nos estabelecimentos privados de ensino está permitida, desde que observadas e acatadas todas as normas sanitárias recomendadas pelas autoridades de saúde.
§ 2º As aulas nos estabelecimentos de Auto Escola poderão se dar com a presença de até 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade física, conforme determinado pelo Corpo de Bombeiros, e atendendo as recomendações sanitárias vigentes para o combate ao COVID-19.

Art. 6º Permanece proibido o funcionamento de tabacarias e o consumo de bebidas alcoólicas e de narguilé em vias públicas e em espaços de uso público.

Art. 7º Permanece proibido o uso de salões de festas, de churrasqueiras e de piscinas em áreas de lazer e em associações diversas.
Parágrafo único. As piscinas poderão ser utilizadas apenas para a prática de atividade física individual, não permitido a participação simultânea de mais de 05 pessoas por horário e não permitido o uso de saunas de atendimento coletivo.

Art. 8º Festas de casamentos, comprovadamente agendadas até o dia 27 de novembro de 2020, em cartório e em templos religiosos, poderão ser realizadas desde que observe o limite máximo de 100 (cem) convidados.

§ 1º As festas de casamento agendadas posteriormente a esta data, poderão ser realizadas com a participação de no máximo 25 (vinte e conco) convidados.

§ 2º No limite acima de convidados não se computa as crianças de até 12 anos.

§ 3º Na realização das festas de casamento deverão ser acatado todas as recomendações e protocolos de segurança sanitárias de que trata o art. 12 do Decreto nº 192/2020, de 14/12/2020, dentre elas:

I. distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas;
II. uso obrigatório de máscara por todos os presentes, cobrindo boca e nariz;
III. disponibilização de álcool 70% ;
IV. circulação de ar no local (portas e janelas abertas);
V. encerramento das atividades até as 22h;
VI. aferição de temperatura corporal, não autorizando a entrada de que, apresentar febre (temperatura corporal acima de 37,8 graus), e neste caso, orientar a pessoa a procurar o sistema de saúde.

§ 4º Está proibido a realização de festas de aniversário e de outros eventos comemorativos como churrascos entre amigos e parentes, ficando permitido apenas almoços e churrascos com a participação das pessoas que residem no mesmo domicílio.

Art. 9º As reuniões e assembléias poderão ser realizadas somente por meios virtuais, sem a presença de público.

Art. 10 Os velórios terão duração máxima de 4 horas, quando o óbito se der por causas não relacionadas ao COVID-19, e deverão ser realizado nos horários das 7h às 11h ou das 13h às 17h, sem o consumo de bebidas ou alimentos nos ambientes da casa de velório.
§ 1º Para os óbitos que se derem por causa relacionada ao COVID-19, porém fora do período de transmissão da doença, serão adotados os procedimentos de velório dos corpos considerados não infectantes, porém serão velados por no máximo 01(uma) hora, com a presença apenas dos familiares.
§ 2º Para a realização dos velórios de que trata o parágrafo acima, será necessário a apresentação de declaração ou documento similar expedido pelo serviço de saúde ao serviço funerário, assinado pelo médico assistente, com a informação de que o falecido se encontrava fora do período de transmissibilidade da doença.
§ 3º Não haverá velório no caso de falecimento ocorrido no período de retransmissão do vírus COVID-19.

Art. 11 O uso de máscaras cobrindo o nariz e a boca é obrigatório por toda pessoa que transite, circule, resida ou esteja neste Município, com exceção das pessoas que se encontrarem em suas residências ou quintais.

Art. 12 Permanece proibido a aglomeração de pessoas em locais públicos e particulares, incluindo-se as residências e suas dependências.

Art. 13 O toque de recolher será das 22h às 5h diariamente, com exceção de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais.

Art. 14 Aquele que descumprir qualquer das medidas instituídas por este Decreto, seja pessoa física ou pessoa jurídica, incide em infração administrativa, sujeitando-se a aplicação de multa e demais sanções administrativas previstas neste Decreto, sem prejuízo de incidir em tipos penais e ilícitos civis.
§ 1º A pessoa jurídica que descumprir as regras impostas por este Decreto será multada em R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por infração, e sofrerá interdição da atividade por 24 horas, com aplicação de multa em dobro no caso de reincidência e interdição da atividade será de 72 horas.

§ 2º A pessoa física que descumprir as regras impostas por este Decreto será penalizada com multa de até R$ 500,00 (quinhentos reais) por infração, e em casos de reincidências a multa será aplicada em dobro por cada nova infração cometida.

§3º Em se tratando de violação à proibição de realização de festas e eventos com mais de 25 pessoas, a multa de até R$ 500,00 (quinhentos reais) será multiplicada pelo número de pessoas que excederam ao limite permitido, e será de responsabilidade dos organizadores e do proprietário do local em que se realizou o evento, de forma solidária.

§4º Na aplicação de penalidades, será garantido o contraditório e a ampla defesa, em procedimento formal.

§ 5º Constatada a necessidade da prática de ato urgente para evitar danos irreparáveis ou cessar situações prejudiciais à saúde da coletividade, a interdição do estabelecimento será aplicada de forma cautelar, garantindo-se o contraditório na forma postergada.

Art. 15 Aquele que desrespeitar as disposições deste Decreto e colocar a saúde de outras pessoas em risco, poderá incidir na prática dos crimes tipificados nos artigos art. 131 e art. 268 do Código Penal Brasileiro.

Art. 16 Permanece em vigor as demais medidas estipuladas em Decretos anteriores e que não contrariem as disposições deste Decreto, que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até o dia 11 de junho de 2021, podendo ser prorrogado.

Edifício da Prefeitura de Itambé, 27 de maio 2021.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:520681D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 087/2021

DECRETO Nº 087/2021
DATA: 25.05.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso III e VI e artigo 5° inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1934/2020 de 04.11.2020 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1933/2020 de 27.10.2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 41.395,60 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1028	1.910,69
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1028	401,25
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	333	15.176,19
3.1.90.13	Obrigações Patronais	333	3.103,06
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	333	20.804,41
TOTAL			R$ 41.395,60

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, II e III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:
a) Excesso de arrecadação no valor de R$ 100,00 (cem reais):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários – Saúde (227)	333	100,00
TOTAL			R$ 100,00

b) Anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 41.295,60 (quarenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.028	Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70	Rateio pela Participação Consorcio Publico (1492)	1028	2.311,94
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	333	38.983,66
TOTAL			R$ 41.295,60

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de 25/05/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:89C4C5E3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 005/2021
ONDE SE LÊ
"O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 12 (doze) de Junho de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação poliédrica com pedras irregulares em vias localizadas no Loteamento Fenix IV."
PASSA-SE A LER
"O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 11 (onze) de Junho de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação poliédrica com pedras irregulares em vias localizadas no Loteamento Fenix IV."
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços N° 005/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 26 (vinte e seis) de Maio de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:82B38317

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021
ONDE SE LE:
"O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 12 (doze) de Junho de 2021, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, destinados a execução no Município de Itapejara D'Oeste - PR."
PASSA-SE A LER
"O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 11 (onze) de Junho de 2021, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, destinados a execução no Município de Itapejara D'Oeste - PR."
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços N° 006/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 26 (vinte e seis) de Maio de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9162C420

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 022/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais derivados de ferro e aço a serem utilizados na manutenção, consertos e reparos das sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, bem como de vias e espaços públicos, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 022/2021, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Laine Luci Tussi da Silva - Me, com o valor unitário de R$ 26,70 (Vinte e seis reais e setenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Laine Luci Tussi da Silva - Me, com o valor unitário de R$ 53,90 (Cinquenta e três reais e noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Laine Luci Tussi da Silva - Me, com o valor unitário de R$ 45,66 (Quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Laine Luci Tussi da Silva - Me, com o valor unitário de R$ 8,60 (Oito reais e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Laine Luci Tussi da Silva - Me, com o valor unitário de R$ 19,50 (Dezenove reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa Laine Luci Tussi da Silva - Me, com o valor unitário de R$ 25,98 (Vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa Laine Luci Tussi da Silva - Me, com o valor unitário de R$ 56,54 (Cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa Laine Luci Tussi da Silva - Me, com o valor unitário de R$ 189,99 (Cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa Laine Luci Tussi da Silva - Me, com o valor unitário de R$ 36,99 (Trinta e seis reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa Laine Luci Tussi da Silva - Me, com o valor unitário de R$ 12,84 (Doze reais e oitenta e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa Laine Luci Tussi da Silva - Me, com o valor unitário de R$ 29,99 (Vinte e nove reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa Laine Luci Tussi da Silva - Me, com o valor unitário de R$ 8,29 (Oito reais e vinte e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 13, a empresa Laine Luci Tussi da Silva - Me, com o valor unitário de R$ 4,99 (Quatro reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 14, a empresa

Laine Luci Tussi da Silva - Me, com o valor unitário de R$ 12,99 (Doze reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 15, a empresa Laine Luci Tussi da Silva - Me, com o valor unitário de R$ 7,24 (Sete reais e vinte e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 16, a empresa Laine Luci Tussi da Silva - Me, com o valor unitário de R$ 289,94 (Duzentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 17, a empresa Laine Luci Tussi da Silva - Me, com o valor unitário de R$ 314,99 (Trezentos e quatorze reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 18, a empresa Laine Luci Tussi da Silva - Me, com o valor unitário de R$ 35,90 (Trinta e cinco reais e noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 19, a empresa Laine Luci Tussi da Silva - Me, com o valor unitário de R$ 11,49 (Onze reais e quarenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 20, a empresa Laine Luci Tussi da Silva - Me, com o valor unitário de R$ 23,44 (Vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 21, a empresa Laine Luci Tussi da Silva - Me, com o valor unitário de R$ 20,60 (Vinte reais e sessenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 22, a empresa Laine Luci Tussi da Silva - Me, com o valor unitário de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 23, a empresa Laine Luci Tussi da Silva - Me, com o valor unitário de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 24, a empresa Laine Luci Tussi da Silva - Me, com o valor unitário de R$ 11,50 (Onze reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 25, a empresa Laine Luci Tussi da Silva - Me, com o valor unitário de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 26, a empresa Laine Luci Tussi da Silva - Me, com o valor unitário de R$ 23,45 (Vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 27, a empresa Laine Luci Tussi da Silva - Me, com o valor unitário de R$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 28, a empresa Laine Luci Tussi da Silva - Me, com o valor unitário de R$ 29,95 (Vinte e nove reais e noventa e cinco centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 27 (vinte e sete) de Maio de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F3492546

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 021/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de concha frontal para trator agrícola com pneus e equipamentos destinados ao uso da Feira do Produtor Rural, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 021/2021, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa BRL Industria de Equipamentos Rodoviários e Agrícolas Ltda - Me, com o valor unitário de R$ 36.990,00 (Trinta e seis mil, novecentos e noventa reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 27 (vinte e sete) de Maio de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8A4438DB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1709/2021

PORTARIA Nº 1709/2021
DATA: 26.05.2021

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64 da Lei orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º) Designar os servidores públicos: MARCELO DE MARI, portador do CPF Nº 009.500.049-60 e Cédula de Identidade RG nº 7.566.529-6, expedida pela SESP/PR, Engenheiro Civil, lotado no Departamento Municipal de Urbanismo, CLEVERSON ALUISIO JULIANI, portador do RG n.º 7.184.797-7, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 022.288.959-46, Técnico em Computação, lotado no Departamento Municipal de Administração e ELIAS MARIANO DA COSTA, portador do CPF Nº 059.463.159-94 e Cédula de Identidade RG nº 10.051.884-8, expedida pela SSP/PR, Tecnólogo em Construção Civil lotado no Departamento Municipal de Urbanismo, "sob a presidência do primeiro", para comporem a comissão de Avaliação cuja finalidade é avaliar o seguinte:
"IMÓVEL RURAL: Parte do Lote Rural nº 106, da gleba Entre Rios 2ª Parte, situada na esquina entre a Rua Amarildo Roberto Giacomini e Rua Maria Lazaretti no Município de Itapejara D´oeste, Paraná (Próximo ao Bairro Guarani), sendo uma área de 1.805,93m2 (um mil, oitocentos e cinco metros e noventa e três centímetros quadrados), de uma área total de 83.939,13m2 (oitenta e três mil, novecentos e trinta e nove metros e treze centímetros quadrados), pertencente a Matrícula Nº 10.297, registrado no 2º Oficio de Registro Geral De Imóveis da Comarca de Pato Branco, Pr, sem benfeitorias, com limites e confrontações conforme Memorial Descritivo, croquis e matrícula em Anexo, a ser desapropriada, de propriedade da Sra. IVETE GIACOMINI, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 4.229.897-2, SSP-PR, e CPF nº 976.795.779-00, residente e domiciliada na Rua Guarani, em Itapejara D´Oeste Paraná."
Parágrafo Único - A finalidade da referida avaliação é pelo interessa do Município na desapropriação do Imóvel, para ser utilizado na construção de um Posto de Saúde.
Art. 2º) O relatório final será encaminhado ao Departamento Municipal de Administração para conclusão dos procedimentos necessários.
Art. 3º) A comissão de que trata a presente Portaria terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos.
Parágrafo Único – A comissão não receberá remuneração especifica para o desempenho dos trabalhos tratados na presente Portaria.
Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:01A4ABB1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1710/2021

PORTARIA Nº 1710/2021
DATA: 27.05.2021

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64, inciso XXVII da Lei Orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações, e diante de que a empresa foi convocada para assinatura do Contrato nº 2877/2021, a mesma não se manifestou, e que o Município notificou a mesma através de Convocação publicada no Diário oficial e no Diário Do Sudoeste, Edição nº 7883 em 7 (sete) de maio de 2021, concedendo o prazo de cinco dias para a empresa proceder a assinatura do referido contrato e mesmo assim a mesma não se manifestou até o momento, descumprindo com o prazo de convocação referente ao do Pregão Eletrônico nº 052/2020, conforme

notificação encaminhada à contratada, na qual lhe foi oportunizado o contraditório e ampla defesa, mas a contratada não se manifestou.
RESOLVE:
Art. 1º) Solicitar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria 1477/2018 de 23.10.2018, a abertura de Processo Administrativo da empresa Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda – Me, portadora do CNPJ nº 04.131.427/0001-80, referente ao Contrato Nº 2877/2021, por descumprimento do prazo referente ao Pregão Eletrônico Nº 052/2020 do Município de Itapejara D´oeste, Paraná.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2021.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:40FA001F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, a alteração da data de abertura do Edital de Pregão Eletrônico Nº 029/2021, que tem como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação do lixo hospitalar produzido pela Unidade Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
A abertura das propostas que estava prevista para o dia 31 (trinta e um) de Maio de 2021, às 10h:00min (dez) horas, ocorrerá no dia 11 (onze) de Junho de 2021 às 10h00min (dez) horas, sendo que o recebimento das proposta e documentos de habilitação poderá ser realizado através da plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br até às 10h00min (dez) horas do dia 11 (onze) de Junho de 2021.
A alteração se data se deva a necessidade da retificação do objeto do Edital, passando a ser: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação do lixo hospitalar produzido pela Unidade Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste – PR.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 029/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 27 (vinte e sete) de Maio de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:16BBB8B8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 019/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e ferramentas em geral para uso do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 019/2021, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Ar Limp – Comércio e Serviços de Higiene e Limpeza Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 6.359,00 (Seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Bidden Comercial Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 5.653,59 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta e três mil e cinquenta e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa CCK Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 317,99 (Trezentos e dezessete reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Bidden Comercial Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 2.005,28 (Dois mil, cinco reais e vinte e oito centavos), Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa CCK Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 785,97 (Setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa CCK Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 554,33 (Quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa Bidden Comercial Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 945,30 (Novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa Acarve Comércio e Licitações Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 1.332,83 (Hum mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 27 (vinte e sete) de Maio de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:33497FB5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 1907/2021

Extrato Contrato N° 2907/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: BRL Indústria de Equipamentos Rodoviários e Agrícolas Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.438.098/0001 - 10.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de concha frontal para trator agrícola com pneus e equipamentos destinados ao uso da Feira do Produtor Rural, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 021/2021.
Valor do Contrato: R$ 36.990,00 (Trinta e seis mil, novecentos e noventa reais).
Vigência: De 27 (vinte e sete) de Maio de 2021 até 27 (vinte e sete) de Novembro de 2021.
Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Maio de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:51A6EF3D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2908/2021

Extrato Contrato N° 2908/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Ar Limp – Comércio e Serviços de Higiene e Limpeza Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.314.488/0001 - 55.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e ferramentas em geral para uso do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 019/2021.
Valor do Contrato: R$ 6.359,00 (Seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais).
Vigência: De 27 (vinte e sete) de Maio de 2021 até 27 (vinte e sete) de Novembro de 2021.
Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Maio de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:58AD6FA7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2909/2021

Extrato Contrato N° 2909/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Bidden Comercial Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.181.473/0001 - 80.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e ferramentas em geral para uso do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 019/2021.
Valor do Contrato: R$ 21.351,79 (Vinte e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos).
Vigência: De 27 (vinte e sete) de Maio de 2021 até 27 (vinte e sete) de Novembro de 2021.
Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Maio de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A0118DE3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2910/2021

Extrato Contrato N° 2910/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: CCK Comercial Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.065.938/0001 - 22.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e ferramentas em geral para uso do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 019/2021.
Valor do Contrato R$ 7.968,75 (Sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: De 27 (vinte e sete) de Maio de 2021 até 27 (vinte e sete) de Novembro de 2021.
Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Maio de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7B7DF4FD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2911/2021

Extrato Contrato N° 2911/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: ACARVE Comércio e Licitações Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.764.167/0001 - 03.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e ferramentas em geral para uso do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 019/2021.
Valor do Contrato R$ 13.328,30 (Treze mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos)..
Vigência: De 27 (vinte e sete) de Maio de 2021 até 27 (vinte e sete) de Novembro de 2021.
Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Maio de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E22CFD8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 699 DE 27 DE MAIO DE 2021.

ALTERA O ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 12 DE JULHO DE 2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1°. Fica alterado o ANEXO III, da Lei Complementar nº 001, de 12 de julho de 2018, que trata da estrutura organizacional da prefeitura municipal de Itaperuçu, acrescendo uma vaga de ***DIRETOR DE DEPARTAMENTO – NÍVEL CC2****, passando de 06 vagas para 07 vagas no anexo III, da Lei Complementar nº 001.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021
.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:E6C99E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
8° EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 103/2017

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICONº 30/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ROCKTUR TRANSPORTES LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO ESTADUAL, MUNICIPAL, (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) E UNIVERSITÁRIOS.
VALOR: R$ 1.122.216,40 (um milhão cento e vinte e dois mil duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 28 de junho de 2021 a 28 de junho de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2021

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:2EA2FB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO Nº 015/2021

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO Nº 015/2021
Processo Administrativo: INEXIGIBILIDADE Nº002/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: EDITORA FTD S/A
Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos (apostilado) para Educação Infantil V e 1º Ano do Ensino Fundamental.
Valor:R$ 3.102,00 (três mil cento e dois reais).
Data de Assinatura: 21 de maio de 2021

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:0F028288

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Gislaine Adriane Vieira Guimarães** portadora do RG **6.689.924/PR,** matricula 5368-1 para exercer o cargo de **Assistente Administrativo,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:5D2ED7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido, a partir desta data, a servidora **Monica Aparecida da Silva,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 8.590.019-6/PR, matricula Nº 5083-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2020, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:FC1EA03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Flavia Betania Teixeira** portadora do RG **10.782.865-6/PR,** matricula 5367-1 para exercer o cargo de **Auxiliar de Farmácia,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:FB7D0033

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 400/2021 DE 21 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Renato Filter Leal,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 7.009.174-7/PR**,** matrícula 6265-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo 2020 a 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 07 de Junho de 2021 a 26 de Junho de 2021.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:3B275E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399/2021 DE 21 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido, a partir desta data, a servidora **Duelen Carolay Castro Cabral,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 13.029.155-4/PR, matricula Nº 5285-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **Assistente Administrativo.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:3F570CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398/2021 DE 20 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir de 03 de Maio de 2021, nos termos da Lei Complementar 001/2018 de 28 de Janeiro de 2020, a servidora **Solange do Rocio Kazeker,** portadora do RG **Nº 5.605.507-0/PR,** matricula nº 301-1, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Vigilância Epidemiológica.**
Art.2º – A servidora supracitada continuará percebendo da remuneração de seu cargo efetivo acrescido de Gratificação de Função de acordo com respectiva legislação.

Art.3º - Conceder a servidora, Gratificação de Função referente à equiparação salarial equivalente ao Nível **Sênior** percebendo a remuneração da simbologia CC-03.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:0ADCA8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397/2021 DE 20 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Andressa da Silva Ferreira** portadora do RG **8.578.288-6/PR,** matricula 5366-1 para exercer o cargo de **Auxiliar de Farmácia,** junto a Secretaria Municipal de

Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:AF913953

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396/2021 DE 20 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido, a partir de 19 de Maio de 2021, a servidora **Marcia Stocchero Costa,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 8.888.121-4/PR, matricula Nº 5271-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2020, para o cargo de **Oficineiro Artesão.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:754DE6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395/2021 DE 20 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Lourival Buava Pinto Junior** portador do RG **Nº 8.421.211-3/PR,** matricula 5365-1 para exercer o cargo de **Assistente Administrativo,** junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:83E2BFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 394/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria 206/2021 de 12 de Fevereiro de 2021, de concessão de férias no período compreendido entre os dias 22 de Fevereiro de 2021 a 23 de Março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a reprogramação das férias da servidora **Eliane do Rocio Veloso,** portadora da Cédula de Identidade RG**:** 6.624.648-5/PR**,** matrícula 884-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** referente ao Período Aquisitivo 2020/2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 13 de Maio de 2021 a 11 de Junho de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:7114B6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido, a partir desta data, a servidora **Mara Lucia Piassa,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 4.606.080-6/PR, matricula Nº 5101-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2020, para o cargo de **Psicólogo.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:6FD79D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir de 04 de Maio de 2021, **Mauricio Miranda** portador do RG **Nº 14.038.610-3/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor de Núcleo de Relações Comunitárias,** sob o número de matricula 5364-1, Nível **Base** percebendo a remuneração da simbologia CC-08, junto ao Gabinete do Vice- Prefeito, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:DF55EB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Designar a partir de 04 de Maio de 2021, o servidor **Rodrigo Sielski**, portador do RG nº **6.126.116-8/PR**, matricula 4013-1, ocupante do Cargo efetivo de Psicólogo, ao exercício da Função Gratificada (FG-04), disposta na Lei complementar nº 003 de 21 de dezembro de 2018, pela atribuição de Técnico da Gestão da Secretaria de Assistência Social, para uma carga horaria de 40 horas semanais.

Art.2º – O servidor supracitado continuará percebendo dos vencimentos de seu cargo efetivo acrescido de Função Gratificada, adequando sua remuneração ao valor da simbologia FG-04.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:0413398C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir de 03 de Maio de 2021, o servidor **Rodrigo Sielski** portador do RG **Nº 6.126.116-8/PR,** do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Proteção Social Básica.**

Art.2º- Revogar a gratificação de Função referente a equiparação salarial equivalente a simbologia cc-03.

Art.3º- O servidor retornara a exercer suas funções referentes ao cargo efetivo de **Psicólogo**, matricula 4013-1.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:BA4B2CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta, **Vera Lucia Stresser** portadora do RG **Nº 8.890.452-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Alimentação e Nutrição,** sob o número de matricula 5361-1, Nível **Junior** percebendo a remuneração da simbologia CC-08, junto a Secretaria de Saúde e Bem Estar, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:EC8982C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir desta data, **Talita Aparecida de Araujo Machado** portadora do RG **13.763.580-1/PR,** matricula 5356-1 para exercer o cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário (área Urbana),** junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:0A8D4ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº74/2018

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO N° 74/2018
Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, com sede na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800, Butieirinho, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **NENÉU JOSÉ ARTIGAS**, inscrito no CPF sob o nº 016.746.049-80, portador do RG nº 5.944.592-8, residente e domiciliado à Rua Alcides Gomes da Silva, nº 119, Santa Maria, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° **74/2018** que foi firmado com a empresa **RESIDENCIA TERAPEUTICA VIVER FELIZ**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **74/2018**, que tem por objeto a contratação de uma residência terapêutica para abrigar uma adolescente..
CLÁUSULA SEGUNDA
Em razão do não haver mais a necessidade da contratação, tendo em vista a existência de um contrato vigente que já supre as mesmas necessidades, fazendo-se evidente o interesse público no cancelamento do contrato em questão, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Rio Branco do Sul-PR.
E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Itaperuçu, 21 de maio DE 2021

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:17E49901

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2021

LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP E LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
· Data Limite para Abertura de proposta: até 10/06/2021 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 10/06/2021 às 09h00min.
OBJETO
A presente licitação tem por objeto " **Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de Suprimentos (Cartuchos e Tonners) e periféricos de Informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.**

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 932.459,94 (novecentos e trinta e dois reais quatrocentos e cinquenta e nove reais noventa e quatro centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, NUMERO 875136
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 27 de maio de 2021

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:FBCB362F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO MUNICIPAL N°090/2021

DECRETO MUNICIPAL N°090/2021
27de maio de 2021

Súmula: ESTABELECE CONDIÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS E SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto Estadual nº 7.716 e da Resolução SESA nº 500, ambos de 25 de maio de 2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica **RATIFICADO**, no âmbito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, todas as medidas restritivas de enfrentamento à pandemia do coronavírus – COVID-19, constantes dos Decretos Estaduais, em especial as do Decreto Estadual nº 7.716, de 25 de maio de 2021 , resguardadas as seguintes adequações à realidade local:
I - Restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas no período das **20 horas às 5 horas**, salvo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essências constantes do art. 5º do Decreto Estadual nº 6.983/2021, com as alterações implementadas pelo Decreto Estadual nº 7.716/2021 (TOQUE DE RECOLHER);

II - Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas das **20 horas às 5 horas**, todos os dias da semana, estendendo-se a qualquer estabelecimento comercial.
III - Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas, em qualquer horário do dia e da noite, nos espaços públicos municipais (ruas, avenidas, calçadas, canteiros, praças, parques e afins);
Art. 2º. Fica ratificado o rigoroso cumprimento das recomendações preventivas ao contágio do coronavírus - COVID-19, constantes nos Decretos Municipais anteriores, notadamente quanto ao uso obrigatório de máscaras, higienização das mãos com sabão ou álcool em gel e o isolamento social.
Art. 3º. Fica proibido qualquer tipo de aglomeração de pessoas, em qualquer horário do dia e da noite, nos espaços públicos municipais (ruas, avenidas, calçadas, canteiros, praças, parques e afins);
Art. 4º. O uso de máscara, cirúrgica, descartável ou de tecido, inclusive de fabricação caseira, obedecidas as orientações do Ministério da Saúde, **é conduta obrigatória** para todos os cidadãos em trânsito nas vias e logradouros públicos, reforçando-se a obrigatoriedade, também, para o ingresso e ou permanência em estabelecimentos públicos e estabelecimentos privados comerciais, empresariais, de serviços ou industriais.
Art. 5º. Quanto às atividades comerciais e empresariais no âmbito do Município de Itaúna do Sul, estão liberados para funcionamento, condicionadas às disposições abaixo:
I. COMÉRCIO EM GERAL, de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 18 horas, e nos sábados até as 12 horas.

II. OS RESTAURANTES, LANCHONETES, PIZZARIAS, TRAILERS E SORVETERIAS, das 08 horas às 20 horas, de segunda à sexta-feira. Nos sábados, domingos e feriados até às 14 horas, com número máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade habitual de usuários, proibida a disponibilização de mesas e cadeiras nas calçadas e praças. Permitido sem restrição de horário, o funcionamento por meio da modalidade entrega;

III. OS BARES, das 08 horas às 20 horas, de segunda à sexta-feira. Nos sábados, domingos e feriados até às 14 horas, com número máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade habitual de usuários, proibida a disponibilização de mesas e cadeiras nas calçadas e praças. Permitido sem restrição de horário, o funcionamento por meio da modalidade entrega;

IV. AS CONVENIÊNCIAS das 08 horas às 20 horas, de segunda à sexta-feira. Nos sábados, domingos e feriados até às 14 horas, proibido consumo no local, bem como a disponibilização de mesas e cadeiras nos estabelecimentos e nas calçadas. Permitido sem restrição de horário, o funcionamento por meio da modalidade entrega;

V. OS MERCADOS / SUPERMERCADOS / MINIMERCADOS / AÇOUGUES / MERCEARIAS E QUITANDAS, de segunda a sábado, das 8 horas até às 18h horas, e nos domingos e feriados até às 12 horas. Proibido o consumo no local.

VI. AS PADARIAS, de segunda à sábado, das 8 horas até às 18 horas, e nos domingos até as 12 horas. Proibido o consumo no local.
Art. 6º. Fica permitido o funcionamento de postos de gasolina, das 6 horas às 22 horas, de segunda à sexta-feira, inclusive nos finais de semana.

Parágrafo único: Com relação às conveniências, fica permitido apenas o funcionamento de segunda a sábado, até às 20 horas, e nos domingos até às 12 horas, estando proibida a disponibilização de mesas e cadeiras nas calçadas. Após esse horário, fica permitido apenas o funcionamento para recebimento dos abastecimentos.

Art. 7º. Fica proibida a circulação e permanência de vendedores ambulantes vindos de outras cidades e estados, sendo permitido apenas àqueles pertencentes ao Município de Itaúna do Sul, com alvará de funcionamento válido.
Art. 8º. Permanecem suspensas por período indeterminado as aulas presenciais nas redes municipal e estadual, mantendo-se o modelo de aulas realizadas de forma remota/virtual de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela SEED - Secretaria Estadual de Educação do Paraná em linha com o determinado pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Paraná.
Art. 9º. Permanecem inalteradas as demais medidas constantes nos demais Decretos Municipais.
Art. 10º. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto e nos demais decretos municipais vigentes, concernentes às medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID-19, será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, inclusive cassação de licença de funcionamento, bem como sujeitar-se-á às penalidades civis e penais previstas no ordenamento jurídico nacional.
Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando todas as disposições que não forem contrárias, contidas nos decretos municipais anteriores, e as medidas previstas poderão ser suspensas ou modificadas sempre que necessário e a qualquer tempo, priorizando o interesse público e as condições de evolução da pandemia.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5942548F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação n° 25/2021, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 25/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2021 CONTRATADA: MARCOS A. S. SIMONETTI CNPJ: 78.907.235/0001-59 OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para o fornecimento de cilindro de oxigênio medicinal OTC 50 10M VALOR: R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais) VENCIMENTO: IMEDIATO. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2021. FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná. Itaúna do Sul-PR, 27 de maio de 2021. Gilson José de Gois Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação n° **23/2021**, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 23/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2021	
CONTRATADA: INSTITUTO INOVA EDUCACIONAL	**CNPJ Nº 26.973.037/0001-90**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA JUNTO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
VALOR: R$ 14.560.00 (Quatorze mil quinhentos e sessenta reais)	
VENCIMENTO: 27 de maio de 2022.	
DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2021.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 26 de maio de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:CA50E84E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 91/2021. REF:Dispensa nº. 023/2021
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa HERNANDES FRANCISCO DA SILVA – INSTITUTO INOVA EDUCACIONAL, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 26.973,037/0001-90. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA JUNTO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. **VALOR R$ 14.560,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 27/05/2021. Término 27/05/2022. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:27/05/2021.** MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL-PR. CNPJ: 75.458.836/0001-33.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:143010E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação n° **27/2021**, nos termos do art. 24, inciso XVII da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 27/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2021	
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	**CNPJ Nº 77.396.810/0001-05**
OBJETO DO CONTRATO: REVISÃO AMBULANCIA DUCATO BDR-9J21 DESTA MUNICIPALIDADE	
VALOR: R$ 2.375,41 (Dois mil e trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos)	
VENCIMENTO: IMEDIATO.	
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2021.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 27 de maio de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:C9AE7625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação n° **26/2021**, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM MURAL N.º 26/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2021	
CONTRATADA: JOSEFA LUQUES CODATO	**CNPJ: 75.680.561/0001-88**
OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para o fornecimento de lençóis, fronha e campo cirúrgico para o hospital municipal de Itaúna do Sul-PR	
VALOR: R$ 8.585,00 (oito mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)	
VENCIMENTO: IMEDIATO.	
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2021.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 27 de maio de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:849AE3FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021.
***OBJETO**: Aquisição de 10 cilindros de oxigênio Med 50 litros de giro revisado e 10 cargas em oxigênio medicinal 10m³.*
CONTRATADO:• LIDEROX - COMERCIO DE GASES LTDA-ME
Valor unitário: 10 cilindros de oxigênio Med 50 litros de giro revisado: R$ 1.950,00= R$ 19.500,00
Valor unitário: 10 cargas em oxigênio medicinal 10m³: R$ 200,00= R$ 2.000,00
Valor global: R$ 21.500,00
Dotação orçamentária:
08001103011001103844905200000 1632
Ratificada em 27/05/2021.
FUNDAMENTO LEGAL:MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047, DE 3 DE MAIO DE 2021.

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:93D3CFB3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 126/2021

DECRETO Nº 126/2021

Súmula: Nomeia Diretor de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia o Senhor **ISAIAS PAES DE ALMEIDA JUNIOR**, **RG Nº 8.693.858-8 PR,** para exercer o cargo de Diretor do Departamento Hospitalar, a partir de 28 de maio de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de maio de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A9F82EDD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 125/2021

DECRETO Nº 125/2021
Súmula: Exonera Diretora de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a Senhora **BIANCA FRANCINIK OLIVEIRA FONSECA**, **RG Nº 13.188.681-0 PR,** do cargo de Diretora do Departamento Hospitalar, a partir de 28 de maio de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de maio de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:5578895A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 016/2021-PMI

CONTRATO Nº. 066/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **BAR E MERCEARIA ARIES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.84.959/0001-11.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de cota de alimento e cota de produtos de limpeza e higiene para atendimento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
0.1	Undd	80	Cesta Básica com cotas de alimentos e produtos de higiene.	187,58	16.882,20
TOTAL					16.882,20

VALOR: **R$ 16.882,20 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **27 de maio de 2021.**
DATA DE ASSINATURA: **26 de maio 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 27 de maio de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0E0495FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2021-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Josilaine Fatima de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente BAR E MERCEARIA ARIES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.184.959/0001-11, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de cota de alimento e cota de produtos de limpeza e higiene para atendimento do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS do Município de Ivatuba**, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 016/2021-PMI, no valor de R$ 16.882,20 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

Ivatuba/Pr, 27 de maio de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F6B18689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 27 de maio de 2021 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 019/2021-PMI, que tem por objeto **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Peças, Manutenção Preventiva e Corretiva dos Cortadores de Grama, Roçadeiras de Grama, Motosserras e Moto Bombas Pertencentes a Secretaria de Obras de Serviços**, declarando como vencedora para o lote à empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.863.499/0001-96, no valor de R$ 13.667,00 (treze mil seiscentos e sessenta e sete reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 27 de maio de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:751EE406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 019/2021-PMI, que tem por objeto **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Peças, Manutenção Preventiva e Corretiva dos Cortadores de Grama, Roçadeiras de Grama, Motosserras e Moto Bombas Pertencentes a Secretaria de Obras de Serviços**, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.863.499/0001-96, no valor de R$ 13.667,00 (treze mil seiscentos e sessenta e sete reais).

Ivatuba/Pr, 27 de maio de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6A734785

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 036/2021

PORTARIA Nº. 036/2021

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, a servidora desta Câmara Municipal a partir do mês de maio de 2021, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea "g", Parágrafo Único, da Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
Giovana Cecilia Alves da Silva	19	20

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 27 de maio de 2021.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:54578AA0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 304/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROCESSO Nº.
TAYLLA FRANCINE CEZAR COSTA BERNARDES	9.832.588-3 SSP-PR.	EDUCADOR INFANTIL	03/05/2021 à 31/07/2021, sendo 90(noventa) dias referentes à 2ª licença.	2251/2020

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 27 de maio de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:92B35777

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 302/2021

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 27/05/2021, a Portaria nº.302/2021, Código Identificador: 40CC6A12, Edição 2272,

Onde se lê: EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de junho de 2021,

Leia-se: **EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de maio de 2021**.

Em 27 de maio de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:45F616F5

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data :27/ 05 / 2021
Endereço: _____

Proprietário ou responsável: Dulcelina Santana

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail:secretaria@jaguapita.pr.gov.br,fone: (43)

3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador deum imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço **: rua placido de castro nº480**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019,como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".

Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Os matos ou outros resíduos são proibidos de serem jogados nas ruas. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.

Regularize para não ter problemas com a Justiça e multas.

Secretaria Mun. Do Meio Ambiente
Fiscalização
INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:89E2EF23

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data :27/ 05 / 2021
Endereço:_____

Proprietário ou responsável: Cicero Lino Ferreira

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail:secretaria@jaguapita.pr.gov.br,fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço**: Q15 lote 03,04 residencial bela**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019,como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".

Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Os matos ou outros resíduos são proibidos de serem jogados nas ruas. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.
Regularize para não ter problemas com a Justiça e multas.

Secretaria Mun. Do Meio Ambiente
Fiscalização
INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:701A398A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 305/2021

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 58/2021, de 28 de abril de 2021 que estabelece o Plano de Ação do Município de Jaguapitã para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo relacionados para a Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo Único do Decreto Municipal nº 58/2021 de 28 de abril de 2021, com a atribuição de avaliar a situação atual dos Poderes e Órgãos do Município de Jaguapitã, no que tange ao atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.
I - DOS REPRESENTANTES Da divisão de contabIlidade
MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
LÍRIA HELENA GOLFETTO
II - DO REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MARLENE DOS SANTOS CÉSAR
III – DO REPRESENTANTE DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO:
GEOVANI PEQUENO ALVES

IV – DO REPRESENTANTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÀGUA E ESGOTO – SAMAE:
ROGÉRIO MANDUCA
V – DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
ANDRÉ LUIS DE MELLO
§1º Fica estabelecido que LÍRIA HELENA GOLFETTO, será a Presidente da Comissão Especial de que trata esta Portaria.
§2º. Poderão participar dos trabalhos da Comissão Especial servidores dos demais Poderes e órgãos do Município de Jaguapitã.
§3º. Poderão participar dos trabalhos da Comissão Especial referenciada demais servidores do Município de Jaguapitã cuja atribuição esteja relacionada a operacionalização do SIAFIC ou de sistemas estruturantes.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITUIRA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS MAIO DE 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A3F6C332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESOLUÇÃO Nº 114/2021

Súmula: Altera o artigo 8º do Anexo I, integrante da Resolução nº 71/2012 da Câmara Municipal da Lapa/Pr.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V OU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º - Altera o artigo 8º do Anexo I, integrante da Resolução nº 71/2012 o qual passará a ter a seguinte redação:

"Art 8º- Por este instrumento, fica ora COMODATÁRIO ciente que, qualquer benfeitoria ou melhoria que se faça no referido gabinete e/ou equipamento/maquinário integrante do mesmo, somente poderá ser realizado com autorização expressa da ora COMODANTE, sem direito a retenção e/ou indenização a qualquer título.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 26 de maio de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB0410E2

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 408/2021

Autor: Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

Súmula: Delibera sobre as Contas do Poder Executivo, referente ao Exercício Financeiro de 2019.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V O U e esta Presidência D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro do ano de 2019, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 718/20 (Processo nº 264089/20), da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 26 de maio de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B47DCE8

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 43/2021

Súmula: Concede férias regulamentares a servidora JOELMA APARECIDA PINTO POLATO.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido a servidora JOELMA APARECIDA PINTO POLATO ocupante do cargo Efetivo de Técnica de Contabilidade, Grupo Técnico Administrativo, correspondente ao período aquisitivo de 01/09/2019 a 31/08/2020, 18 (dezoito) dias restantes de férias regulamentares, no período de 01/06/2021 à 18/06/2021.

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 26 de maio de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16BFCA27

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

Objeto: Contratação de serviços de manutenção interna no cabeamento de internet em todos os prédios desta Casa.

Justificativa: Necessidade de melhoria interna na Rede de Internet.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa em epígrafe a empresa:

DIRECT WIFI TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.447.789/0001-75, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Cel. Ottoni Ferreira Maciel Rosa Sedoski Valenga, nº 515, Jardim Novos Horizontes, Campo Magro, Paraná, CEP nº 83.535-000, que apresentou o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedor da Dispensa a empresa acima.

Lapa, 18 de maio de 2021.

ANDERSON DROBINIEEWSKI SOSSELA
Presidente Interino da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB46D023

GABINETE
DECRETO N° 25247, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio, revogando o Decreto nº 24.357, de 06.01.2020.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002;

Considerando o contido no artigo 62, do Decreto nº 24319, de 28.11.19,

Considerando o Processo Digital nº 10842/2021, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam designados, os PREGOEIROS e sua respectiva EQUIPE DE APOIO, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 24319, de 28.11.19, que trata sobre o Regulamento de Compras, Licitações e Contratos do Município da Lapa-PR:

I - PREGOEIRO

REGINA MARIA BRUNATTO	CIRG Nº 8.089.921-1/PR
BRUNO GOLL ZEVE	CIRG Nº 10.778.577-9/PR
APARICIO LEVI DE QUEVEDO	CIRG Nº 14.940.907-6/PR
KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS	CIRG Nº 8.336.871-3/PR

II - EQUIPE DE APOIO

CAMILA CARRANO PIERIN	CIRG Nº 9.270.460-2/PR
THAIS CRISTINA SUPLICY CASTILHO	CIRG Nº 9.898.412-7/PR
ROSA MARIA HOFFMANN	CIRG Nº 8.273.095-8/PR
REGIANE HORNING BOPP SOSSELA	CIRG Nº 6.857.936-8/PR

Art.2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 24.357, de 06.01.2020 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 27 de Maio de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AFE09746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 072/2021 – UASG 987657

OBJETO: Aquisição de Ventilador Pulmonar para Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, a ser utilizado no Centro de Atendimento ao Enfrentamento do Covid-19 (CAEC).
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 11/06/2021 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 23/06/2021 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 27 de maio de 2021.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:434C7856

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 073/2021 – UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos de consumo e permanência, para o Departamento de Odontologia, através do sistema de registro de preços.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 14/06/2021 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 24/06/2021 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 47.845,61 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 27 de maio de 2021.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04860D73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Confecção de Uniformes para os Funcionários da Central de Ambulância e para Central de Transporte de Pacientes do Município da Lapa, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 25 de junho de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 25 de junho de 2021.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 17.616,00 (dezessete mil, seiscentos e dezesseis reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 27 de maio de 2021.

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D60947B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de análise microbiológica e físico química de água, para a Unidade de Pronto Atendimento-UPA, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 25 de junho de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 25 de junho de 2021.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 18.468,00 (dezoito mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 27 de maio de 2021.

APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98254A19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 - SRP

OBJETO: Aquisição de materiais de pintura para a Prefeitura Municipal da Lapa, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 29 de junho de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 29 de junho de 2021.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$753.037,50 (setecentos e cinquenta e três mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 27 de maio de 2021.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E5225690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2020, de 29/10/2020, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) do cargo de Auxiliar de Enfermagem a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, no dia e horário agendado, conforme descrito abaixo, portando os documentos da relação em anexo, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Dia Agendado RH
13º	ELOISA ZELA PACHECO	10/06/2021, às 09:30

As contratações se darão em regime especial, e de forma extraordinária, enquanto perdurar o estado de emergência causado pela pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19).

Lapa, 27 de maio de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B4B5E4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
NEREIDE DE FATIMA VENANCIO DE OLIVEIRA	COZINHEIRA(O)

Lapa, 27 de maio de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF65C45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 45, DE 25 DE MAIO DE 2021.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 25 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 22.460, de 26.01.2017, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Gestor de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para atender a Requisição nº 829/2021 – PD nº 10747/2021 – Aquisição de Termômetro Digital infravermelho.

NOME: MÁRCIA HOFFMANN SIBEN
MATRICULA: 4856
CARGO DO SERVIDOR: SECRETÁRIA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Fiscal de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para a Requisição nº 829/2021 – PD nº 10747/2021 – Aquisição de Termômetro Digital infravermelho.

NOME: ROSANGELA DE FÁTIMA MARCONDES DE AZEVEDO
MATRICULA: 1340
CARGO DO SERVIDOR: SECRETÁRIA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 3º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Suplente de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para a Requisição nº 829/2021 – PD nº 10747/2021 – Aquisição de Termômetro Digital infravermelho.

NOME: ANA KARINA AZAMBUJA
MATRICULA: 6970
CARGO DO SERVIDOR: PSICOLOGA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 25 de maio de 2021.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD36D8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 46, DE 25 DE MAIO DE 2021.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 25 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 22.460, de 26.01.2017, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Gestor de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para atender a Requisição nº 824/2021 – PD nº 10702/2021 – aquisição de materiais diversos e aparelhos e utensílios domésticos para o projeto "Ações que Transformam" para o Centro da Juventude.

NOME: MÁRCIA HOFFMANN SIBEN
MATRICULA: 4856
CARGO DO SERVIDOR: SECRETÁRIA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Fiscal de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para a Requisição nº 824/2021 – PD nº 10702/2021 – aquisição de materiais diversos e aparelhos e utensílios domésticos para o projeto "Ações que Transformam" para o Centro da Juventude.

NOME: LIZIANE RAMALHO PINTO
MATRICULA: 3356
CARGO DO SERVIDOR: ASSISTENTE SOCIAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5029

Art. 3º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Suplente de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para a Requisição nº 824/2021 – PD nº 10702/2021 – aquisição de materiais diversos e aparelhos e utensílios domésticos para o projeto "Ações que Transformam" para o Centro da Juventude.

NOME: ZELIO IATESKI DAMBROSKI
MATRICULA: 81538
CARGO DO SERVIDOR: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5029

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 25 de maio de 2021.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4EEFAF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 47, DE 25 DE MAIO DE 2021.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 25 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 22.460, de 26.01.2017, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Gestor de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para atender a Requisição nº 837/2021 – PD nº 10821/2021 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implementação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão magnético ou eletrônico para Cartão Alimentação.

NOME: MÁRCIA HOFFMANN SIBEN
MATRICULA: 4856
CARGO DO SERVIDOR: SECRETÁRIA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Fiscal de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para a Requisição nº 837/2021 – PD nº 10821/2021 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implementação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão magnético ou eletrônico para Cartão Alimentação.

NOME: ANDREA MARIA HAMMERSCHMIDT MENDES
MATRICULA: 9411
CARGO DO SERVIDOR: ASSISTENTE SOCIAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5122

Art. 3º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Suplente de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para a Requisição nº 837/2021 – PD nº 10821/2021 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implementação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão magnético ou eletrônico para Cartão Alimentação.

NOME: ROSANGELA DE FÁTIMA MARCONDES DE AZEVEDO
MATRICULA: 1340
CARGO DO SERVIDOR: SECRETÁRIA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 25 de maio de 2021.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F95FE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 48, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Altera Portaria nº 092 de 20 de novembro de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 24934, de 04 de janeiro de 2021 e conforme Decreto Municipal nº 24.319 de 28 de novembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 2º da Portaria nº 092 de 20 de novembro de 2020, revogando a nomeação da Servidora Ana Karina Azambuja, como Fiscal de Contrato para atender a Requisição nº 1156/2020 – PD nº 21050/2020 – Prestação de serviços de vigia no Centro da Juventude.

Art. 2º - Nomear a servidora abaixo relacionada como Fiscal para a contratação especificada no Artigo1º.:

NOME: LIZIANE RAMALHO PINTO
MATRICULA: 3356
CARGO DO SERVIDOR: ASSISTENTE SOCIAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5029

Parágrafo Único – As atribuições do Gestor e Fiscal estão regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 24.319 de 28 de novembro de 2019.
Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 25 de maio de 2021.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0FFC538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 023/2021

PORTARIA 023/2021
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste, considerando o feriado nacional dia 03 de Junho de 2021.
R E S O L V E

Art. 1°. Declarar ponto facultativo no dia **04 Junho de 2021**, não havendo expediente na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste CIS – Centro Oeste, retornando suas atividades normais no dia 07 de Junho de 2021.

Art. 2º. O(s) servidor(s) eventualmente escalado (s) para trabalhar (em) no dia de Ponto Facultativo será considerado como dia normal de expediente, não sendo devidos horas extras.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Guarapuava, 25 de maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:E05F37B1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2021

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **CLINICA SATER LTDA** inscrita no CNPJ n°. 06.115.681/0001-10, pelo valor total de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Guarapuava, 25 de Maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 017/2021

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: CLINICA SATER LTDA.

CNPJ Nº. 06.115.681/0001-10

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil).

VIGÊNCIA: 25/05/2021 à 25/05/2022.

Guarapuava, 25 de Maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:CC39B94A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2021

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **GP SERVICOS DE SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ n°. 18.255.621/0001-81, pelo valor total de **R$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais).

Guarapuava, 25 de Maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 019/2021

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: GP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

CNPJ Nº. 18.255.621/0001-81

VALOR: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 25/05/2021 à 25/05/2022.

Guarapuava, 25 de Maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:53FCB369

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2021

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **CLINICA MEDICA PARIZOTTO LTDA** inscrita no CNPJ n°.17.999.792/0001-52, pelo valor total de **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

Guarapuava, 24 de Maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 021/2021

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: CLINICA MEDICA PARIZOTTO LTDA.

CNPJ Nº. 17.999.792/0001-52

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: 24/05/2021 à 24/05/2022.

Guarapuava, 24 de Maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:3EFB30E0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, torna público a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº.007/2021-SRP, cujo objeto é: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO CIS CENTRO OESTE "** Disponibilidade Do Edital: De 28/05/2021 Até 14/06/2021. Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 28/05/2021. Abertura das Propostas: a partir das 08h 01min do dia 14/06/2021. Início da Disputa de Lances: a partir das 08h 30min do dia 14/06/2021, na Plataforma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote/Item. Informações Através do Telefone: (42) 3623-5826 e-mail:licitacaocis@outlook.com.

Guarapuava -PR, 25 de maio de 2021.

ANA PAULA MERNICK
Dir.de Licitações/Portaria 028/2018

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:803231DA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2021

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA** inscrita no CNPJ n°. 13.812.646/0001-15, pelo valor total de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Guarapuava, 25 de Maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 020/2021

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: INSTITUTO NEUROFISIO GUARAPUAVA LTDA.

CNPJ Nº. 13.812.646/0001-15

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 25/05/2021 à 25/05/2022.

Guarapuava, 25 de Maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:4CAC731F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2021

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **MADE CLINICA LTDA** inscrita no CNPJ n°. 02.577.992/0001-40, pelo valor total de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

Guarapuava, 25 de Maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 018/2021

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: MADECLINICA LTDA.

CNPJ Nº. 02.577.992/0001-40

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 25/05/2021 à 25/05/2022.

Guarapuava, 25 de Maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:27479483

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, À FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL.
Ficam excluídos deste certame os seguinte veículos inservíveis da frota que serão alienados em leilão, nos termos da Lei Municipal 04/2021 (Lei anexa) e que por equívoco acabaram constando da relação deste certame:

NOME	PLACA	ANO/MODELO
ONIBUS IVECO /CITY CLASS 70C 16	ARL-7895	2009
MICRO ONIBUS PEUGEOT BOXER M33M 23S	CUD-2807	2010
UNO MILLE WAY ECONOMI	AVF-7822	2012-2013
FIAT STRADA FIRE CS 1.4	AUA-2588	2011-2012
GOL 1.0 MC4	BDF-8F83	2019-2020
GOL 1.0 GIV	ASK-8753	2010
GOL 1.0 L MC4	BCS-3E66	2018-2019
PARATI 1.6	AJA-3629	1999-2000
ASTRA HD 4P ADVANTAGE HACTH	ARH-8065	2009
ASTRA SEDAN ADVANTAGE	HJJ-2482	2008-2009
CITROEN AIRCROSS STARTMT	BDS-3F33	2019-2020

Permanecem inalteradas as demais cláusulas deste edital, mantendo-se a data de abertura do certame em 01/06/2021 (primeiro dia de junho de 2021) às 09h00min.

Laranjal, 25 de maio de 2021

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:A76F7056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 092.2021

CNPJ: 76.972.074/0001-51
Exercício: 2021
Decreto nº 92/2021 de 25/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal da Loanda, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 80/2020 de 08/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 35.331,61 (trinta e cinco mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
1581 3390930000	31843	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	331,61
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1186 3390360000	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00
Total Suplementação:			35.331,61

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO	
		ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
85 3390930000	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	331,61
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1129 3190110000	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
Total Redução:			35.331,61

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE
1303	SAúDE -RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCíCIO CORRENTE
31843	CONVÊNIO Nº 004/2018 - IAP REDE DE DRENAGEM COLETOR ÁGUA DA MINA

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, em 25/05/2021

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:40862237

GABINETE DO PREFEITO
LEI 036/2021 - REPUBLICADA POR ERRO DE DIGITAÇÃO

LEI Nº. 036/2021

Súmula – Altera redação do artigo 5º da Lei Municipal nº. 160/2009, de 21.12.2009, que dispõe sobre a criação do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS, alterada pela Lei Municipal n° 008/2013, de 05.03.2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Altera o *caput* e incisos do artigo 5º da Lei Municipal nº. 160, de 21.12.2009que dispõe sobre a criação do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS, alterada pela Lei Municipal n° 008/2013, de 05.03.2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º. O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por membros do Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal e da sociedade civil, conforme segue:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Administração;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social;
01(um) representante da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Agricultura;
01 (um) representante da Caixa Econômica Federal;
01 (um) representante do Sindicato Patronal Rural;
01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial;
01 (um) representante de Instituição de Ensino Superior;
01 (um) membro representante do Legislativo Municipal de Loanda;
01 (um) representante dos Engenheiros Civis atuantes no Município de Loanda;

Artigo 2º. Os demais dispositivos da Lei permanecem inalterados.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:843AAB78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 096/2021

DECRETO Nº 96-2021

Súmula: Promove alterações no Decreto nº 088-2021, prorrogando a vigência dos seus dispositivos até 11 de junho de 2021 e adota outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, de acordo com os princípios da prevenção e da precaução, adotar medidas administrativas visando ao acautelamento para evitar o contágio do vírus;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de diminuir a circulação de pessoas e evitar aglomerações no município, buscando minimizar a possibilidade de contágio pela COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 7.672/21;
D E C R E T A:
Art. 1º O caput do art. 1º do Decreto nº 88-2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1.º - No âmbito de sua competência, ficam adotadas pelo Município de Loanda as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, com vigência **até 11 de junho de 2021**.
Art. 2° - O caput do art. 9º do Decreto nº 88-2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 9º - Determina, durante os domingos compreendidos nos dias 23/05/2021, 30/05/2021, 06/06/2021 a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.
Art. 3º. Ficam suspensas:
I. as atividades esportivas coletivas como futebol, futsal, vôlei, basquete, handebol, futevôlei, vôlei de areia e similares, ainda que ao ar livre;
II. o uso das piscinas e saunas dos clubes e associações para o lazer, restando permitido o uso desde que no máximo de 1 pessoa por vez.
Art. 7º. Ficam suspensos eventos, comemorações, festas, confraternizações, churrascos, shows, música ao vivo, ainda que ao ar livre, e afins, excetuando-se as reuniões/almoços de família, com no máximo 10 pessoas.
Art. 8°. Continuam em vigor os Decretos anteriores relacionados ao combate à pandemia, revogando-se apenas as disposições que contrariem o presente Decreto.
Art. 9°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, podendo ser revisto a qualquer instante, dependendo das condições epidemiológicas.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANA PAULA MARQUES ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:4EBFC133

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 097/2021

DECRETO Nº 97-2021

SÚMULA: Promove alterações no Decreto nº 89-2021, prorrogando a vigência dos dispositivos que especifica até 11 de junho de 2021 e adota outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, de acordo com os princípios da prevenção e da precaução, adotar medidas administrativas visando ao acautelamento para evitar o contágio do vírus;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 7716;
D E C R E T A:
Art. 1º O caput do art. 1º do Decreto nº 89-2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º *- Ficam suspensas as aulas presenciais nas instituições de Ensino públicas* ***Municipais e Estaduais*** *no município de Loanda-Pr,* ***até 11 de junho de 2021****, sendo permitidas apenas na modalidade remota.*
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, podendo ser revisto a qualquer instante, dependendo das condições epidemiológicas.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:81C8AB58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 098/2021

DECRETO Nº 98/2021.

SÚMULA: REVALIDA NA ÍNTEGRA O DECRETO 170/2000 E RATIFICA A NOMEAÇÃO DOS SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
D E C R E T A:
Artigo 1º. Fica revalidado na íntegra o Decreto Municipal n° 170/2000, que Instituiu o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

Artigo 2º. Ratifica a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

Eleitos pela Secretaria da Educação e Cultura do Município de Loanda

Presidente: Maria de Lourdes Ferreira Castro
Vice-Presidente: Thais Sartori Romero

Representantes do Poder Executivo do Município de Loanda

Titular: Jean Aparecido Mendonça Bonfim
Suplente: Camila Afonso Gomes

Representantes das Sociedades Civis
Titular: Evandro Pereira Neves
Suplente: Eugênio Cristovão Cancean

Titular: Fátima Ribeiro do Nascimento
Suplente: Antonio Alfredo de Paiva Neto

Representante dos Profissionais da área da Educação
Titular: Maria de Lourdes Ferreira Castro
Suplente: Marluci Paulino do Nascimento

Titular: Thais Sartori Romeiro
Suplente: Maria Aparecida Ruiz

Representante dos Pais e Alunos
Titular: Cleiton Rodrigues do Nascimento
Suplente: Renata Litchteneker de Araújo Tirapele

Titular: Karen Patricia Carcanhoto Guimarães
Suplente: Rafael Gonçalves Silva

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:3B389CC1

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N.003-2021-SOP

PROCESSO Nº. 001/2021
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2017
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 001/2017-SOP

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 001/2017 CELEBRADO ENTRE A SOPREMU SOC PREV MUNICIPAL DE LOANDA E A EMPRESA *ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA*, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **SOPREMU SOC PREV Municipal de LOANDA**, com sede na Rua Mato Grosso, nº 354, Município de Loanda, Estado de Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 84.784.511/0001-31, daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Presidente Sr. Ivo Moreira dos Santos , e de outro lado a empresa ***ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA***, inscrita no CNPJ/MF sob n° 80.896.194/0001-94, com sede a Rua Professor Giampero Monacci, 14 Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Marco Aurélio Castaldo Andrade, sócio proprietário, portador do CPF n° 708.899.709-63, e RG nº 3,3103446-4 – SSP-PR, tendo em vista o Contrato nº. 001/2017, celebrado nos termos da licitação procedida sob a modalidade Tomada de Preços nº. 001/2017, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, resolvem estipular o primeiro Termo de Aditamento ao referido Contrato, nos termos e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na clausula segunda, parágrafo terceiro do contrato nº. 001/2017 celebrado entre as partes em 05 de Junho de 2017, e inclusão do módulo SISTEMA DE HOLERITY WEB.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo previsto na clausula segunda do contrato nº. 001/2017 celebrado entre as partes, iniciando o mesmo em 05 de junho de 2021 e findando em 05 de junho de 2022, e com a inclusão do novo módulo SISTEMA DE HOLERITY WEB.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR
O valor mensal será atualizado, conforme disposto na cláusula sexta do contrato, pelo índice do IGP-M acumulado nos últimos doze meses. conforme tabela abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	Recursos Humanos e Folha de Pagamento	12	533,04	6.396,48
02	Controle de Frotas e Veículos	12	380,83	4569,96
03	Contabilidade Pública	12	304,61	3.655,32
04	Tesouraria	12	152,31	1.827,72
05	Compras e Licitações	12	304,61	3.655,32
06	Portal Transparência	12	304,61	3.655,32
07	Patrimônio	12	304,61	3.655,32
08	Orçamento PPA, LDO E LOA	12	304,61	3.655,32
09	Sistema atendimento TCE-Pr	12	304,61	3.655,32
10	Sistema de Holerity Web	12	231,35	2.776,20
11	Implantação	1	0,00	0,00
TOTAL GERAL			3.125,19	37.502,28

.
CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa para a satisfação do presente aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
12.001.04.122.0028.2.061 – 3.3.90.40.000 – Manutenção das Atividades Administrativas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLAUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Loanda/PR. 27 de Maio de 2021.

SOPREMU Soc Prev Municipal de Loanda
IVO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente
Contratante

Elotech Informatica e Sistemas LTDA
MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:2C104B70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 001/2021

Relação de Apostilamento de Itens
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 001/2021				
Processo nº: 001/2021				
Contratada: TICO AUTO POSTO LOBATO		CNPJ/CPF: 34.788.640/0001-20		
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINACOMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL) PARASUPRIMENTO/ABASTECIMENTO DO VEÍCULO DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL				
OBJETO DOAPOSTILAMENTO:				
REEQUILÍBRIO				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	GASOLINACOMUM	Lts	5,49	5,59
2	ETANOL	Lts	4,29	4,39

EDINO WILSON FERREIRA NEVES
Presidente

Lobato, 26 de Maio de 2021

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:8303CACB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA Nº 03/2021

DISPENSA Nº 03/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Santa Fé - CIAS
CONTRATADO: LOLIS &CALIANI LTDA - EPP
RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Notebook, conforme especificação técnica anexa,

para atender a demanda da Equipe Técnica da Casa Lar Menino Jesus, da Comarca de Santa Fé
VALOR TOTAL: R$ 4.845,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais)
DATA DA DISPENSA: 25/05/2021

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:0DBA6A2F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 017/2021

Relação de Apostilamento de Itens				
TERMO DE APOSTILAMENTO				
Contrato nº: 017/2021				
Processo nº: 44/2021				
Contratada: TICOAUTO POSTO LOBATO LTDA		CNPJ/CPF: 34.788.640/0001-20		
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL (GASOLINACOMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 EARLA) PARASUPRIMENTO/ABASTECIMENTO DAFROTADE VEÍCULOS DESTAMUNICIPALIDADE				
OBJETO DOAPOSTILAMENTO:				
REEQUILÍBRIO				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
2	ETANOL (ALCOOL COMUM).	Lts	4,49	4,39

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:3D3DE3CA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 848/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021 - NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE LOBATO/PR

DECRETO N.º 848/2021, de 27 de maio de 2021.

SÚMULA - Nomeia os integrantes da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família de Lobato/PR.-.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, responsável pela Coordenação, Controle e Execução do Programa Bolsa Família, composta pelos membros abaixo relacionados:

1-) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a-) Secretaria Municipal de Ação Social:

Titular: KELI CRISTINA CAVALARI
Suplente: ELIANE DA SILVA CAROSSA

b-) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: KEILA MARA DE BRITO
Suplente: MARIA ILZA BARBOSA BARBALHO
c-) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: GISELI APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA
Suplente: DANIELE CRISTINA DE CARVALHO

Art. 2º - Ficam **revogadas** todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da prefeitura do Município de Lobato, aos 27 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:59E55180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO - N° 12/2021

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 26/2021
Pregão Eletrônico Nº 12/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público que fará realizar, às 09h do dia 14 de junho de 2021, na Pç. Pe. Antonio Pozzato n° 880 em Lupionópolis, Paraná, Brasil, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, que tem como objeto: Aquisição Medicamentos em Geral e Material Hospitalar , discriminados no anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, ou contato@bll.org.br, ou via internet através do site: hpp://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 27 de maio de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:88257985

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - N° 13/2021

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 27/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021
Ref. Aquisição de Oléo Lubrificantes diversos e Material de Limpeza para veículos.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h00 horas do dia 17 de junho de 2021, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de Oléo Lubrificantes diversos e Material de Limpeza para veículos da frota municipal do Munucípio de Lupionópolis. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 27 de maio de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:1FA6229B

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.70/2021

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 39/2020, de 13 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$45.675,32 (Quarenta e cinco mil e seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
28.846.0000.0.083	**Devolução e/ou Restituição de Saldos de Convênios**	
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições	
00961	(Rec. M. Cidadania – Recape Asfáltico)	45.675,32
TOTAL		**45.675,32**
TOTAL SUPLEMENTADO		**45.675,32**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00961	(1.9.2.2.99.1.1.03.00. - Restituições por Pagamentos Indevidos - Principal)	45.675,32
	TOTAL	**45.675,32**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 27 de maio de 2021

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:8F08ABE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

I – OBJETO:

Aluguel social para abrigar família em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, em conformidade com o art. 6º, VII, da Lei Municipal 1.365/2018.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A prestação deste serviço se fundamenta no inciso I do art. 20, da Lei Municipal 1.365/2018, o qual determina que: benefício eventual do aluguel social consiste na concessão de subsídio assistencial eventual para pagamento de aluguel de imóvel de terceiros, visando disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, podendo ser destinado a famílias e/ou indivíduos: I - removidas em decorrência de risco ou vulnerabilidade social temporária.
Após passar por avaliação da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, e assim julgada em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, a família foi considerada apta a receber tal auxilio.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A locação do imóvel é da pessoa física **LÍDIA MARTA ROLINSKI, CPF 897.401.069-00**, por ser imóvel que atende as necessidades da Secretaria, como descrito no item II.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.562,00 (dois mil quinhentos e sessenta e dois reais)**, a ser pago em **06 (seis)** parcelas iguais de **R$ 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais).**
O preço acordado atende ao disposto no art. 22, *caput,* da Lei Municipal 1.365/2018 c/c art. 2º do Decreto nº 269/2019 e foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, sendo compatível com o valor de mercado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data de publicação de sua Ratificação e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias após**.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.09.2.032.3.3.90.36.00.00.00.00.3835 Manut. Fundo Municipal de Assistência Social

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO.

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

CÓPIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS em vigor**.**

AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO, comprovando preço praticado no mercado**.**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, em vigor.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitido pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de maio de 2021.

RODRIGO EDUARDO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E1BC85C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021

Processo Administrativo: 066/2021

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 025/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza pra compor as cestas básicas a serem fornecidas às famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social, conforme regulamentado pela Lei Municipal nº 1.365/2018.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS:

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA: R$ 187.277,00

TOTAL GERAL – R$ 187.277,00.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura do contrato referente ao presente processo. Opcionalmente, o contrato poderá ser assinado digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:13BD08F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1452.2021

Lei Municipal nº 1452/2021.

SÚMULA: Estabelece normas e punições para pessoas físicas e jurídicas para contingenciar a pandemia de Coronavírus no âmbito do município de Mallet e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas básicas sobre as infrações administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus - Covid-19.
Art. 2º Considera-se infração administrativa lesiva ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19 toda ação ou omissão, voluntária ou não, que viole as regras jurídicas previstas nesta Lei, nos regulamentos, protocolos e normas que se destinem à promoção, preservação e recuperação da saúde no combate da pandemia.
Art. 3º São consideradas infrações administrativas lesivas ao enfrentamento da emergência de saúde pública:
I - descumprir obrigação de uso de máscara de proteção para cobertura da boca e nariz, quando a pessoa esteja fora de sua residência, em espaços abertos ao público ou de uso coletivo;
II - deixar de realizar o controle do uso de máscaras de proteção para cobertura da boca e nariz de todas as pessoas presentes no estabelecimento, funcionários ou clientes;
III - participar de atividades ou reuniões que geram aglomeração de pessoas, bem como, em se tratando de estabelecimentos ou organizadores de eventos, descumprir as normas que proíbem aglomeração;
IV - promover eventos de massa, permiti-los ou deixar de realizar seu controle;
V - descumprir normas administrativas municipais editadas para reduzir a transmissão e infecção pela Covid-19 relativas:
a) à proibição, suspensão ou restrição ao exercício de atividades;
b) à proibição, suspensão ou restrição a reuniões;
c) à proibição ou restrição de horário e/ou modalidade de atendimento;
d) ao controle de lotação de pessoas;
e) ao distanciamento mínimo entre as pessoas, em todas as direções.
VI - descumprir a obrigação de disponibilizar álcool gel 70% (setenta por cento) para uso próprio, dos funcionários e dos consumidores em todas unidades comerciais;
VII - descumprir a obrigação de auxiliar na organização das filas dentro e/ou fora da sua unidade comercial, garantindo o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;
VIII - descumprir comunicado de isolamento domiciliar determinado por profissional de saúde, sem prévia justificativa avaliada por autoridade sanitária competente;

IX - desrespeitar ou desacatar a autoridade administrativa, quando no exercício das atribuições previstas nesta Lei;
X - obstruir ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades administrativas no exercício de suas funções.
§ 1º A obrigação de uso de máscaras de proteção facial será dispensada no caso de crianças com menos de cinco anos de idade, bem como no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado, conforme declaração médica que poderá ser obtida e apresentada por meio digital.
§ 2º As infrações administrativas previstas neste artigo abrangem os locais privados de uso coletivo.
Art. 4º São autoridades competentes, de forma comum, para lavrar o auto de infração e instaurar processo administrativo os funcionários dos órgãos públicos e das entidades da administração indireta municipais, dotados de poder de polícia administrativa, designados para as atividades de fiscalização.
§ 1º Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar, por meio da Ação Integrada de Fiscalização Urbana - AIFU, bem como da Polícia Civil.
§ 2º As infrações administrativas serão apuradas, processadas e decididas em processo administrativo próprio, no âmbito do órgão ou entidade instauradora, assegurado o direito à ampla defesa, ao contraditório e ao devido processo legal, observadas as disposições desta Lei.
Art. 5º As penalidades serão imputadas a quem causou a infração, para ela concorreu ou dela se beneficiou direta ou indiretamente.
Parágrafo único. Considera-se causa, a ação ou omissão, voluntária ou não, sem a qual a infração não teria ocorrido.
Art. 6º As infrações administrativas serão punidas com as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa decorrente de outras Leis:
I - advertência verbal;
II - multa;
III - embargo;
IV - interdição;
V - cassação do Alvará de Localização e Funcionamento do Estabelecimento.
Parágrafo único. A autoridade competente poderá impor uma ou mais sanções previstas neste artigo, conforme o caso exigir, podendo as penalidades de natureza administrativa e/ou civil cumularem-se com as sanções penais.
Art. 7º A penalidade de advertência verbal somente poderá ser aplicada na hipótese de descumprimento da obrigação do uso de máscaras.
Parágrafo único. Em caso de desobediência ou de não acatamento da orientação, o infrator ficará sujeito à penalidade de multa.
Art. 8º A multa será corrigida periodicamente, com base nos índices estabelecidos na legislação pertinente, devendo ser observada a gravidade da infração cometida, a ser aferida e descrita pelo servidor municipal designado para a fiscalização, podendo ser aplicada em dobro no caso de reincidência, atendendo os seguintes critérios:
§ 1º No caso de infringência ao art. 3º, inciso I, desta Lei, para as pessoas naturais a multa poderá variar de 10 URMs a 30 URMs.
§ 2º No caso de infringência ao art. 3º, incisos II e III, desta Lei, para as pessoas jurídicas a multa poderá variar de por funcionário, empregado, servidor, colaborador ou cliente.
§ 3º No caso de infringência ao art. 3º, inciso IX, desta Lei, para as pessoas naturais a multa poderá variar de 30 URMs a 100 URMs.
§ 4º No caso de desobediência de determinação de embargo da atividade por risco à saúde ou infração às normas sanitárias de enfrentamento, prevenção e controle do Coronavírus, será aplicada multa de 500 URMs a 8000 URMs
§ 5º Na desobediência das demais disposições desta Lei, a multa poderá variar de 300 URMs a 8000 URMs.
Art. 9º Sem prejuízo das sanções de natureza civil, administrativa ou penal cabíveis, nos casos previstos no art. 3º desta Lei, durante a vistoria administrativa, poderão ser aplicadas as penalidades de multa, cassação do Alvará de Localização e Funcionamento do estabelecimento, interdição ou embargo.
§ 1º As penalidades de multa, interdição ou embargo independem de prévia notificação.
§ 2º A cessação das penalidades de embargo ou interdição dependerá de decisão da autoridade administrativa competente após a apresentação, por parte do autuado, de defesa e proposta de adequação, se comprometendo ao atendimento da legislação.
Art. 10. As infrações serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura de auto de infração ou, nos casos de cassação do Alvará, com a notificação, observado o rito estabelecido nesta Lei.
Art. 11. O auto de infração conterá:
I - o nome do infrator ou responsável, seu domicílio ou residência e demais elementos necessários à sua qualificação e identificação;
II - o local, data e hora em que a infração foi constatada;
III - o dispositivo legal transgredido e a descrição sucinta da infração em termos genéricos;
IV - o preceito legal que autoriza a imposição de penalidade;
V - as assinaturas do autuante, do autuado ou seu representante legal, e nas suas recusas, de duas testemunhas, devendo o fato constar no respectivo auto;
VI - em caso de aplicação de multa, concessão do prazo de dez dias, para que o infrator recolha a multa imposta ao Tesouro Municipal, sob pena de inscrição do seu valor em Dívida Ativa.
Parágrafo único. As omissões ou incorreções não acarretarão nulidade do auto de infração, quando no processo constarem elementos suficientes a comprovar a ocorrência da infração e/ou a responsabilidade do infrator.
Art. 12. Para a imposição da penalidade e sua graduação, a autoridade competente deverá levar em conta:
I - a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública;
II - os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento das normas de combate à pandemia.
Parágrafo único. Corrigida as razões do auto de infração e considerando a gravidade do fato originário, a pedido da parte autuada, a autoridade competente, no devido processo administrativo, poderá reduzir a multa em até 90% (noventa por cento) do seu valor original.
Art. 13. Aplicam-se subsidiariamente a esta Lei as disposições as demais disposições legais vigentes no município de Mallet.
Art. 14. Esta Lei deverá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. Ficam recepcionados os decretos municipais editados para o enfrentamento da emergência de saúde pública que estabeleceram medidas restritivas às atividades e serviços, e definiram os serviços e atividades essenciais que devem ser resguardados pelo Poder Público e pela iniciativa privada.
Art. 15. Esta Lei vigorará enquanto estiver vigente o Decreto Municipal que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Mallet.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 27 de maio de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

***Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo.**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:BC6DD9F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 159.2021

Decreto nº 159 de 27 de maio de 2021.

Súmula: Cria o Conselho Gestor das Unidades de Conservação Municipais, com o intuito de manifestar, conhecer, discutir, propor, divulgar ações, auxiliar na tomada de decisões, bem como identificar problemas e conflitos, potencialidades, iniciativas que fortaleçam as unidades, compatibilizando e integrando os interesses dos diversos setores relacionados às mesmas, deste modo:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal Nº 962/2009 de 01 de Julho de 2009, com foco na conservação e manutenção dos ecossistemas naturais, com a integração da sociedade civil para o planejamento e gestão das unidades de conservação,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros a seguir nominados para comporem o Conselho Gestor das Unidades de Conservação Municipais do Município de Mallet e dá outras providências.
Gerente da Unidade de Conservação
Gerente: Margareth Maksemovicz
Guia Ambiental
Guia: Maria Paulina Salles
Guarda Parque
Guarda: Daniel Renato Talar
Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Órgão Ambiental Municipal):
Presidente: Margareth Maksemovicz
Suplente: Eriton Roni Scheliga
Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Cleber Augusto Engroff
Suplente: Helim Cristina Souza
Representantes do Sindicato dos Professores da Rede Estadual de Ensino :
Titular: Joanita Marli Cheliga
Suplente: Cassiele Maria Kovalczyk Moreira
Entidades Sociais:
Titular: Beatriz Kanclarovicz
Suplente: Osmarin Koloda
Representantes dos Setores da Indústria, Comércio e Serviços:
Titular: Jossoel Nicolaico
Suplente: Claudia Elisa Bochine Rogulski
Representantes Voluntários:
Titular: Márcia Maksemovicz
Suplente: Maria Cristina Novacki

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:E48DDB0E

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA (ONLINE) - FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVIDAMOS o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, para participar da Reunião Ordinária referente aos recursos do respectivo Fundo, referente ao mês de Abril de 2.021, a ser realizada dia 01 de Junho do presente ano, às 9h via vídeo conferência, através do aplicativo Google Meet. Sendo o link da reunião disponibilizada no dia através do grupo de whatsapp que envolve o Conselho e demais interessados.
Informando toda a população que a reunião será transcrita em ata, e essa poderá ser requerida na Secretaria de Educação, bem como cópia dos relatórios emitidos.

Mallet, 25 de Maio de 2.021

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:82E17770

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 22/2021 - CMDCA

Resolução nº 22/2021

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho "Próximo Passo Universidade II" da Associação Maria Aparecida Gomes -AMAG referente ao recurso do Imposto de Renda Criança e Adolescente 2019, referente ao Chamamento Público nº 10/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando a Resolução nº 19/2019 do CMDCA, que autoriza a abertura de Chamamento Público, para seleção de propostas e celebração de parcerias por meio de recursos financeiros do FIA Municipal do Imposto de Renda;
Considerando a Resolução n°2 0/2019 do CMDCA, que aprova o Edital nº 10/2019 de Chamamento Público do FIA Municipal – Imposto de Renda 2019;
Considerando a Resolução nº 29/2019 do CMDCA, que aprova o Plano de Trabalho da AMAG, no valor de R$13.010,87 (treze mil e dez reais e oitenta e sete centavos) – Imposto de Renda retido no FIA Municipal;
Considerando o Termo de Colaboração nº12/2020 da AMAG com data de Execução 01/06/2020 a 31/12/2020 e Vigência 01/06/2020 a 31/01/2021;
Considerando Termo Aditivo nº02 – Termo de Colaboração nº12/2020 da AMAG, que prorroga a data de Execução para 01/06/2020 a 30/06/2021 e data de Vigência para 01/06/2020 a 31/07/2021;
Considerando a Resolução nº04/2021 do CMDCA, que aprova a devolução do recurso retido no FIA Municipal do Imposto de Renda Orçamento Criança e Adolescente 2019 – Exercício 2020, referente ao Chamamento Público nº 10/2019, do Associação Maria Aparecida Gomes – AMAG de Mandaguari/PR, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de maio de 2021.

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Trabalho "Próximo Passo Universidade II" da Associação Maria Aparecida Gomes - AMAG referente ao recurso do Imposto de Renda Criança e Adolescente 2019, referente ao Chamamento Público nº 10/2019, no valor de R$13.010,87 (treze mil e dez reais e oitenta e sete centavos).
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari,27 de maio de 2021.

MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:AA9AA471

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 23/2021 - CMDCA

Resolução nº 23/2021

Súmula: Aprovação do Plano de Trabalho "Padaria Pão Fraterno II" do Instituto Promocional Jesus de Nazaré – IPJN, referente ao recurso do Imposto de Renda Criança e Adolescente 2019, referente ao Chamamento Público nº 10/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Mandaguari – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.484/2015 de 12 de maio de 2015;
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº20/2020 do CMDCA, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando a Resolução nº 19/2019 do CMDCA, que autoriza a abertura de Chamamento Público, para seleção de propostas e celebração de parcerias por meio de recursos financeiros do FIA Municipal do Imposto de Renda;
Considerando a Resolução nº 20/2019 do CMDCA, que aprova o Edital nº 10/2019 de Chamamento Público do FIA Municipal – Imposto de Renda 2019;
Considerando a Resolução nº 19/2019, que aprova o Plano de Trabalho "Projeto Escolinha Santo Afonso Futebol Club" – Instituto Promocional Jesus de Nazaré, referente ao Chamamento Público do Imposto de Renda 2018/2019, no valor de R$ 16.905,00;
Considerando a Resolução nº 07/2021, Aprovação da devolução do recurso do Chamamento Público do Imposto de Renda 2018/2019 do Instituto Promocional Jesus de Nazaré, firmado pelo Termo de Colaboração nº 11/2020, no valor de R$ 16.905,00;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 15 de abril de 2021.

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Trabalho "Padaria Pão Fraterno II" do Instituto Promocional Jesus de Nazaré – IPJN, referente ao recurso do Imposto de Renda Criança e Adolescente 2019, referente ao Chamamento Público nº 10/2019, no valor de R$ 16.905,00 (dezesseis mil e novecentos e cinco reais);
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 27 de maio de 2021.

MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:C8E71C8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 309/2021 SÚMULA: NOMEIA COMPONENTES TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DECRETO Nº. 309/2021

Súmula: Nomeia componentes titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar , e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os componentes, titulares e suplentaes, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), de acordo com a Lei nº 11.497 de 16/06/2009 e Lei Municipal nº 1.928/2012, com vigência de 24/05/2021 a 24/05/2025, a saber
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Silvia Maria Pelloso
Suplente: Joice Pereira Coutinho

II – Representantes dos Trabalhadores da Educação:

Titular: Ângela de Cássia Silva Capóia Osti
Suplente: Simone Lourenço de Souza Oliveira

Titular: André Ruis Justino
Suplente: Antônia do Nascimento Rodrigues

III – Representantes dos Pais dos Alunos:

Titular: Giovana Ferreira Luchetti Dias
Suplente: Alessandra Baraúna da Silva

Titular: Josiane Aparecida Delbone da Silva
Suplente: Isabel Cristina de Souza Silva Ramos

IV – Representantes dos Segmentos da Sociedade:

Titular: Irene Paula de Freitas (Rotary Club)
Suplente: Luciana Pinheiro Grandizioli (Elos Clube)

Titular: Alayde Vieira Navarro (Elos Clube)
Suplente: Edilson Montanheri (Lions Clube)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um (26.05.2021).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:37003E9F

GABINETE DO PREFEITO
ECRETO Nº. 312/2021 SÚMULA: ALTERA O DECRETO Nº 241/2021 DE 13.01.2021,QUE NOMEIA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO D

DECRETO Nº. 312/2021

Súmula: Altera o decreto nº 241/2021 de 13.01.2021,que nomeia Presidente e Vice- Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, nos termos da Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e da Lei Municipal 3.529/2021, para mandato com vigência de 31/03/2021 a 31/12/2022,e dá outras providências .

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o decreto nº 241/2021 de 13.01.2021,que nomeia Presidente e Vice- Presidente do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB,** nos termos da Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e da Lei Municipal 3.529/2021, para mandato com vigência de 31/03/2021 a 31/12/2022, a saber:

Presidente: José Ricardo Donatti Côrrea
Vice-presidente: Andreia Salvalágio Garcia

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (27.05.2021).

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:84FAEEF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 314/2021 SÚMULA: RETIFICA O DECRETO Nº291/2021 PARA FINS NOMEAR MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA

DECRETO Nº. 314/2021

Súmula: Retifica o Decreto nº291/2021 para fins nomear membros integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o nome da suplente dos Representantes de pais ou responsáveis de alunos da rede municipal de ensino do**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB,**a saber:
.....
V – Representantes de pais ou responsáveis de alunos da rede municipal de ensino

Onde se lê :
Suplente: Michele Cristina de Azevedo Nascimento Plaza substituindo José Ricardo Côrrea Donatti

Leia- se:
Suplente: Michelly Cristina de Azevedo Nascimento Plazza substituindo José Ricardo Côrrea Donatti

.....
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (27.05.2021).

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:7DE0F1BE

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 61/2020
PROCESSO N. 85/2020

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, e a empresa **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.291.311/0001-11, com endereço na Rua Santo Antonio, 0, Cristo Rei, CEP: 85.602-000, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor AMARILDO BASEGGIO, inscrito no CPF sob o nº. 453.313.169-72, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2020**, nos termos do **PREGÃO Nº 61/2020,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 172
Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, LUBRIFICADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (CATMAT – BR0435982)
Unid: UNID
Qtde (un): 750
Valor Un.: R$0,60
Valor Total: R$450,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 26 de Maio de 2021.

IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

AMARILDO BASEGGIO
Amarildo Baseggio & CIA LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:11D2B620

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CMTV TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.433.743/0001-28, com endereço na Avenida Inglaterra, Igapó CEP: 86.046-002, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora VIVIAN CAROLINA BENETTI JACINTO SANTOS, inscrita no CPF sob o nº. 054.824.209-73.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELEFONIA FIXA COM FORNECIMENTO DE DDR E TELEFONES FIXOS, LINKS DE INTERNET DEDICADA VIA FIBRA ÓPTICA, INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA, PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, LEGALMENTE AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL.

VALOR: 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de maio de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

VIVIAN CAROLINA BENETTI J. SANTOS
CMTV Tecnologia LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DB84EBD3

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 58/2020
PROCESSO ADM. N. 79/2020

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, a **Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari/PR, e a empresa **POSTO MEGA CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.509.853/0001-70, com endereço na Rua Rocha Pombo, 233, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor LADMO DA SILVA MIKSZA, inscrito no CPF sob o nº. 026.487.809-47, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 151/2020**, nos termos do **Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2020**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reequilibrado, à partir do dia 01 de Junho de 2021, os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado sob o n° 3820/2021, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente:

LOTE 1:
Item: 04
Descrição: DIESEL
Unidade: Litro
Valor Unitário atual: R$4,23
Valor Unitário reequilibrado: R$4,38

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 26 de Maio de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

LADMO DA SILVA MIKSZA
Posto Mega Center LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:28D1AFB0

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.15/2021

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu **Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado**, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo , em favor da :**1) F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.296.917/0001-39 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.415,00 (quatorze mil, quatrocentos e quinze reais).**

Mandaguari (PR), 27 de maio de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:54C8175E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.º 1141/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1141/2021

SÚMULA: "Concede revisão geral anual aos servidores da Câmara Municipal de Mandirituba".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS ART. 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 33, INCISO VIII, ALÍNEA D, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANIDIRITUBA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Nos termos do inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, e inciso X do Artigo 84 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o inciso VIII do Artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, fica fixado em 3,92 % (três inteiros e noventa e dois centésimos por cento) a título de revisão geral anual das remunerações dos servidores da Câmara Municipal de Mandirituba, tendo por base o período acumulado de 12 (doze) meses, computados de Novembro de 2019 a Outubro de 2020 (índice IPCA-IBGE).

Art. 2º. Os percentuais estabelecidos no artigo anterior serão aplicados retroativamente a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Mandirituba, dentro dos limites legais previstos.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Mandirituba, 27 de maio de 2021

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:F38CAC16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA CMS-29/04/2021

Realizou-se no dia vinte e nove de abril de dois mil e vinte e um reunião virtual em decorrência da pandemia de coronavírus. Utilizou-se de aplicativo de mensagem whatssap para a realização da discussão e divulgação dos documentos analisados. A pauta foi a solicitação da secretaria de saúde através de oficio número 43/2021, os membros deliberaram sobre aprovação da reabertura da Unidade de Saúde Francisco Lineu Barbosa, a coordenadora da APS Agueda esclareceu que a situação epidemiológica do município esta com queda dos casos de infecção por coronavírus, deste modo faz-se necessário a retomada de trabalho da unidade de saúde . O vice-presidente do conselho Jena Sanchez solicitou que os membros se manifestassem em mensagem de texto informando seus respectivos nomes e voto quanto à solicitação de aprovação da reabertura da unidade de saúde Francisco Lineu Barbosa, bem como eventuais dúvidas sobre os documentos enviados, não houve questionamento sobre os dados. Iniciou-se a votação com a membro Joceli que votou a favor da reabertura, JOão Dantas, votou a favor da reabertura, Mariely votou a favor, Jean Sanchez aprova, Renata votou a favor, José Laertes votou a favor, Patrícia votou a favor, Darci votou a favor, Sandra Oliveira votou a favor e Marcia Castaman votou a favor da reabertura da unidade de saúde, os demais membros não se manifestaram. Sem mais assuntos para tratar foi dada finalizada a reunião e subscrevi a presente ata que segue assinada por mim Jean Sanchez e pela secretária do CMS Mariely Taise Santos.

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:71282E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 08-APROVA A REABERTURA DA UBS FRANCISCO LINEU BARBOSA

Resolução nº 08

Mandirituba, 29 de Abril de 2021

Aprova a reabertura da UBS Francisco Lineu Barbosa

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 008/93 considerando a reunião realizada no dia vinte e nove de abril de dois mil e vinte e um em ambiente virtual
Considerando o oficio n° 43/2021 emitido pela Secretaria de Saúde de Mandirituba

Resolve:
Art. 1º Aprovar **reabertura da UBS Francisco Lineu Barbosa** em decorrência da pandemia de coronavírus.

Cordialmente,

JEAN CRISTOFER SANCHES
Vice-Presidente do CMS- Mandirituba

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:74E262E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: I Fila Eireli, inscrita no CNPJ nº 11.166.322/001-21, sediada na Rua Eponino Macuco, n° 74, bairro Capão Raso, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Izidoro Fila, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.437.668-0, expedida pela SESP/PR, CPF nº 031.889.129-86, residente e domiciliado na Rua José Clementino Bettega, n° 120, apto 101 yellow, bairro Capão Raso, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 25 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	2700	Und	Pasta classificadora em cartolina plastificada lombo regulável em cores claras, gramatura 480g/m², peso 0,101kg, acompanha grampo trilho de plástico estendido, medidas 345x235mm com capacidade de no mínimo 600 folhas. Qualidade igual ou superior a marca dello.	R$ 4,89	R$ 13.203,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 13.203,00 (treze mil duzentos e três reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

I Fila EIRELI
IZIDORO FILA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:2D2D477E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Roseneide da Silva ME, inscrita no CNPJ nº 26.312.888/0001-91, sediada na Rua Castigliano, n° 1106, bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte - MG, neste ato representado pela Srª Roseneide da Silva, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº M666288, expedida pela SSP/MG, CPF nº 316.249.956-91, residente e domiciliado na Rua R Alípio de Melo, n° 391, bairro Jardim Montanhes, Belo Horizonte - MG.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 25 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1000	Und	Pasta A-Z oficio (A4) Lombo Largo, inteira na cor cinza, tamanho aprox. 28,5 x 31,5 x 7,3cm, revestida interna e externamente com polipropileno da mesma cor, com etiqueta dupla-face na lombada. Fecho niquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção de metal. Papelão resistente de qualidade superior, validade indeterminada.	R$ 16,50	R$ 16.500,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Roseneide da Silva ME
ROSENEIDE DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D1FB46A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2021 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS EM ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 16 de Junho de 2021. Valor Máximo: R$ 295.093,48 (duzentos e noventa e cinco mil noventa e três reais e quarenta e oito centavos).O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:070E8B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2021 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SAIBRO E PEDREGULHO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14h00min do dia 16 de Junho de 2021. Valor Máximo: R$ 654.750,00 (seiscentos e cinqüenta e quatro mil setecentos e cinqüenta reais).O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D923C9CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 836/2021

Súmula: "Decreta Luto Oficial".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial neste Município, os dias 27, 28 e 29 de maio do corrente ano, por motivo de falecimento, no dia 27 de maio de 2021 da Sra. **Maria de Fátima Assis Ivankio**, servidora pública municipal que muito contribuiu com o Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 27 de maio de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:FFADD65B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 248 DE 25 DE MAIO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 30 (trinta) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei Municipal 02/91**,** a servidora, **ELAINE MARIA MELO DE ARAGÃO,** matricula n.º 3419, portadora do RG n.º 9.817.162-2/PR e CPF/MF sob n.º 055.422.639-17, no cargo de **PROFESSOR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 19 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E4B7AA21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 63-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 63 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Locação de uma sala comercial medindo 120m² construída em alvenaria sobre o lote urbano n° 04, Quadra n° 05 localizada no centro da cidade na Avenida São Cristóvão S/Nº, Imóvel este matriculado sob nº 39.255, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro oficio comarca de Francisco Beltrão, para

instalação e funcionamento da Agencia dos Correios, conforme processo de Processo dispensa nº 15/2021.
CONTRATADA: LUCELIA APARECIDA RAMOS COSTA.
VALOR CONTRATADO: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **mensal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 27/05/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:082DDA5A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3420/2021 - 24.05.2021

Súmula: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº 215/2020 de 20 de novembro de 2020, bem como Atestado Médico de 07 de maio de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal **Sra. LETÍCIA KLOC DE CAMARGO,** portadora do RG sob n° 13.496.793-5 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, conforme Matrícula n° 10331, sendo 150 (Cento e cinquenta) dias de Licença Maternidade no período de **07 de maio de 2021 a 03 de outubro de 2021** conforme Processo nº 215/2020 de 20 de novembro de 2020 e Atestado Médico de 07 de maio de 2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 07 de maio de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 24 de maio de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:31F62EC6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3426/2021 - 24.05.2021

Súmula: Concede Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b e posteriores alterações, bem como conforme Certidão de Óbito nº 0838080155 2021 4 00002 072 0000091 54 de 13 de maio de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal **Sra. LURDETE FÁTIMA SOSTER CIGERCE,** portadora do RG sob n° 6.138.683-1 SESP/PR, conforme Matrícula n° 7711, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO** no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **13 de maio de 2021 à 20 de maio de 202**1, conforme Certidão de Óbito nº 0838080155 2021 4 00002 072 0000091 54 de 13 de maio de 2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 13 de maio de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 24 de maio de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6FE2E8BB

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 3421/2021 - 24.05.2021

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como Aviso de Férias de 10 de maio de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. MARCIA FAGUNDES DE LIMA SOSTER**, portadora do RG sob nº 8.003.170-9 SSP/PR e conforme Matrícula nº 9121, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **17 de maio de 2021 a 15 de junho de 2021**, referente ao Período Aquisitivo 02.04.**2019** a 01.04.**2020,** conforme Aviso de Férias de 10 de maio de 2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 17 de maio de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 24 de maio de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E2804F88

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 3423/2021 - 24.05.2021

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Pegoraro, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80, e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 228/2021 de 17 de maio de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. VENILDES FORSTHOFER**, portadora do RG sob nº 5.985.558-1 SESP/PR, conforme Matrícula nº 1351, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de RECEPCIONISTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **18 de maio de 2021 a 15 de agosto de 2021**, referente ao **Período Aquisitivo de** 15.04.**2011** a 14.04.**2016.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 18 de maio de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 24 de maio de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:DB414C8E

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3424/2021 - 24.05.2021

Súmula: Concede Elevação de Nível e de Classe à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações e conforme **Processo nº 226/2021 de 12 de maio de 2021 e 225/2021 de 12 de maio de 2021, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Conclusão de Pós-Graduação *Lato Sensu:* EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA; por Conclusão de Pós-Graduação *Lato Sensu:* TUTORIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR e por Conclusão de Pós-Graduação *Lato Sensu:* METODOLOGIA DE ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E SOCIONLOGIA, à Servidora Pública Municipal a baixo relacionada, de acordo com o Processo nº 226/2021 de 12 de maio de 2021 e conforme prevê a Lei:

Seq.	N° Matrícula	Nome	Cargo	Nível	
				De:	Para:
1	10671	Kelimara Kech	Professor	N2-A	N3-A

Art. 2º - Conceder Elevação de Classe a Professora Pública Municipal por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, de acordo com o Processo nº 225/2021 de 12 de maio de 2021 e conforme prevê a Lei:

Seq.	N° Matrícula	Nome	Cargo	Nível	
				De:	Para:
1	10671	Kelimara Kech	Professor	N2-A	N3-B

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 24 de maio de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FC2BA213

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL N.º 036/2021 - CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Edital n.º 036/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo n° 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2017 de 06 de outubro de 2017 e Edital n° 007/2017 de 05 de dezembro de 2017, resolve CONVOCAR o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), a comparecer(em):

- Preferencialmente, na Clínica do Trabalho - Cresmet, localizada a Avenida Julio Assis Cavalheiro, 855, edifício Santa Brígida, Térreo, até o dia 31 de maio de 2021, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com o edital de concurso e a Lei Municipal nº 0157/2002 em seu artigo 14 (os exames acima referidos serão realizados as expensas da candidata).

- No Setor Recursos Humanos, no dia 31 de maio de 2021, no horário das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:

Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares; Fotocópia do Histórico Escolar e Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão de Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental, Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado; número de conta bancária; Declarações solicitadas no itens 3.1 (Letras F e H do Edital nº 001/2017), bem como, as previstas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 118/2016 – TCE/PR; ou

- No Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.

*O(s) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

NOME: VANDERSON ANTUNES DA SILVA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1B1BC11B

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3425/2021 - 24.05.2021

Súmula: Designa Servidora Pública Municipal para atuar como Coordenadora Adjunta da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC do INCRA do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIELE STACHAK DOS SANTOS**, portadora do RG nº 10.481.506-5 SSP/PR, para atuar como Coordenadora Adjunta da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC do INCRA do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 24 de maio de 2021.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 24 de maio de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C2F460E9

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 3428/2021 - 24.05.2021

Súmula: Concede Elevação de Classe a Professor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/2012 de 03.04.2012, Art. 39 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Elevação de Classe a Professora Pública Municipal por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, a baixo relacionada conforme prevê a Lei:

Seq.	N° Matrícula	Nome	Classe	
			De:	Para:
1	1421	Juliane Kaiper Capra	G	H

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 24 de maio de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:151143A3

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1380/2021 - 25.05.2021

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1° - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 04 de junho de 2021, devido ao feriado de Corpus Christi no dia 03 de junho de 2021.
Parágrafo Único – Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F0A7060F

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL N.º 037/2021 - HABILITAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
Edital n.º 037/2021
A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, DECLARA o candidato abaixo relacionado não habilitado/apto conforme o Anexo I deste Edital.
Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I
CANDIDATO NÃO HABILITADO/APTO
O candidato abaixo relacionado foi considerado não habilitado e consequentemente perdeu o direito a vaga:

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	MOTIVO
NOME: TIAGO ORTIGARA	DESISTENTE, CONFORME TERMO DE DESISTÊNCIA EM ANEXO A ESTE.

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:724DDE43

EXECUTIVO MUNICIPAL
COMUNICADO PARA REASSUMIR CARGO

COMUNICADO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, através de sua Prefeita Municipal Sra. ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, vem através deste, bem como, através deste Órgão Oficial, COMUNICAR ao Servidor Público Municipal Sr. RUBENS JUNIOR JUNG, portador da Carteira Profissional sob n° 0244432, Série 0040/PR, em gozo de licença sem vencimentos conforme disposições da Portaria nº 3292/2020 de 10.12.2020, que deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR até o dia 10 de junho de 2021, para reassumir seu cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 79 e § 1º, por motivo de interesse relevante do serviço, sob pena de adoção de medidas legais pertinentes.

Manfrinópolis, em 06 de maio de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F3DB0449

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE/2021 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – CNPJ 01.614.343/0001-09

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE/2021

Ata da Audiência Pública, para apresentação e avaliação das metas estabelecidas na LDO, da Gestão Fiscal e Execução Orçamentária, do período de janeiro a abril de 2021, cita-se primeiro quadrimestre/2021, nos termos do artigo 9º parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal. Reuniram - se na nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2021 às treze horas e trinta minutos, os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e munícipes em geral, sob o domínio da Secretária Municipal de Administração e Finanças, conforme Edital de Convocação 02/2021, publicado anteriormente no Jornal Tribunal Regional edição 1867, pg. 4A em 13/05/2021, e DIOM/AMP edição nº 2257, de 06/05/2021. A presente audiência teve todos os cuidados redobrados em virtude da Pandemia (COVID19), e a necessidade de afastamento dos presentes foi cumprida para evitar aglomerações, bem como a utilização de álcool em gel, máscaras, e distanciamento individual, e ainda a observância de quantidade de pessoal por m². Dando início a presente audiência a Sra. Joviana Taís Frizzo, Secretária Municipal de Administração e Finanças, iniciou sua fala agradecendo a presença de todos, em seguida passou a apresentar os dados financeiros do **1° Quadrimestre de 2021.** Destacou os principais resultados do Quadrimestre, além de demonstrar os limites constitucionais com gastos de pessoal, onde no

primeiro quadrimestre este ficou em **46,78%** sendo o limite prudencial é de 51,30% para o Poder Executivo no exercício. Na educação a aplicação dos recursos ficou em um patamar de **25,97%,** sendo que o mínimo é de 25% no exercício. A aplicação do FUNDEB com o magistério foi de **85,48%,** sendo que o mínimo constitucional é de 60% no exercício. Demonstrou-se a apuração dos gastos com a saúde de **16,53%,** sendo que o mínimo constitucional é de 15%; evidenciou-se também o demonstrativo da dívida em 30/04/2021 a curto prazo totalizando cerca de R$ 265.076,95 no exercício e considerando os restos a pagar de anos anteriores R$ 376.505,69 que totalizam R$ 641.582,64 de despesas a pagar no quadrimestre. Após as exposições dos dados contábeis e financeiros, deixou-se livre a palavra a quem quisesse usa–lá. Nada mais havendo a tratar agradeceu novamente a presença de todos e deu-se por encerrada a presente Audiência e esta ata, que segue com a lista de todos os presentes. Manfrinópolis, 27 de maio de 2021. Silvanie Guidini, Paulo Gomes Santos, Silomar E. Oliveira, Eliane Cordeiro Padilha, Tiago Custin Nesi, Isabel Carolina Mochnacz, Dauri Teixeira, Lucas Rafain, Douglas Réges Koch, Manoel V. Lopes, Joice M. dos Santos, Carla Regina Rodrigues, Rayane Becchi dos Santos, Amarildo A. Carneiro, Sidney José Thomas, José Machado Filho, Sandra Stefanello, Joviana Tais Frizzo, Taisller Guimarães da Silva.

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:7E85CB9A

INTERIOR
PORTARIA Nº 3422/2021 - 24.05.2021

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como Aviso de Férias de 10 de maio de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. PEDRO JOSÉ SOSTER**, portador do RG sob nº 1061396063 SSP/RS e conforme Matrícula nº 1021, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de GUARDIÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **17 de maio de 2021 a 15 de junho de 2021**, referente ao Período Aquisitivo 02.04.**2020** a 01.04.**2021,** conforme Aviso de Férias de 10 de maio de 2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 17 de maio de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 24 de maio de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:CB91CE1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI; CNPJ 40.995.218/0001-48;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO E IMPLANTAÇAO DE POSTES ORNAMENTAIS NO PARQUE IRACEMA, VISANDO A MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE MARILENA-PR, COM APROVAÇÃO DOS PROJETOS PERANTE A COPEL.

VALOR TOTAL: R$ 458.175,16 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

06.001.15.452.0008.2017.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
FONTE DE RECURSOS:
RED. 140 - 01507 – COSIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 1.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 06 -SEIS-) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 07 (-SETE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 27 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:069BE3BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 207/2021

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO E IMPLANTAÇAO DE POSTES ORNAMENTAIS NO PARQUE IRACEMA, VISANDO A MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE MARILENA-PR, COM APROVAÇÃO DOS PROJETOS PERANTE A COPEL**.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2021 em favor da empresa: **ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI; CNPJ 40.995.218/0001-48**, vencedora no lote 01, com sua proposta no valor total de R$ 458.175,16 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 27 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:120345B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.017/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.043/2021.

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, neste período, principalmente em virtude da pandemia do Covid-19. Para provisão de necessidades advindas de contingências relativas a situações de vulnerabilidade temporária, relacionadas ao ciclo de vida, às situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos, de acordo com os objetivos e diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS e preconizados pela Lei Orgânica de Assistência Sociais – LOAS, auxílio financeiro para ações de saúde – Assistência Social para enfrentamento á COVID-19 – L.C nº 173/2020 – inciso I, art. 5º e que são acompanhadas pela equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Marilena – PR. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I Termo de referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 27 de Maio de 2021 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **https://comprasbr.com.br e www.marilena.pr.gov.br**.

ABERTURA DA SESSÃO: **14 de Junho de 2021 às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Local da Sessão Pública: https://comprasbr.com.br/

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3CC18F1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 206/2021

SÚMULA: ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS E SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, **ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO as diversas recomendações e determinações para o funcionamento de atividades comerciais no âmbito do Município de Marilena, em face do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública – pandemia do coronavírus – COVID-19; e resguardando às adequações da realidade local;
DECRETA:
Art. 1º. Fica **RATIFICADO**, no âmbito do Município de Marilena, Estado do Paraná, todas as medidas restritivas de enfrentamento à pandemia do coronavírus – COVID-19, constantes do Decreto Estadual nº 7.716/2021, de 25 de Maio de 2021, com as implementações do Decreto Estadual nº 7.020/2021, de 05 de março de 2021, e do Decreto Estadual nº 7.320, de 13 de abril de 2021, resguardadas as seguintes adequações à realidade local:
I. Mantém-se a restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas no período das 21 horas às 5 horas, salvo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essências constantes do art. 5º do Decreto Estadual nº 6.983/2021, com as alterações implementadas pelo Decreto Estadual nº 7.320/2021;

II. Fica proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas das 21 horas às 5 horas, estendendo-se a qualquer estabelecimento comercial.

III. Fica proibido o consumo de bebidas alcóolicas em qualquer horário do dia e da noite, nos espaços públicos municipais (ruas, avenidas, calçadas, canteiros, praças, parques e afins);
Art. 2º. Fica proibido qualquer tipo de aglomeração de pessoas, em qualquer horário do dia e da noite, nos espaços públicos municipais (ruas, avenidas, calçadas, canteiros, praças, parques e afins);
Art. 3º. Ficam proibidas as confraternizações, eventos e reuniões presenciais que gerem qualquer tipo de aglomeração, em qualquer horário do dia e da noite. Recomenda-se que caso necessário a realização de reuniões que sejam efetuadas na **modalidade virtual.**
Art. 4º. O uso de máscara, cirúrgica, descartável ou de tecido, inclusive de fabricação caseira, obedecidas as orientações do Ministério da Saúde, **é conduta obrigatória** para todos os cidadãos em trânsito nas vias e logradouros públicos, reforçando-se a obrigatoriedade, também, para o ingresso e ou permanência em estabelecimentos públicos e estabelecimentos privados comerciais, empresariais, de serviços ou industriais.
Art. 5º. Quanto às atividades comerciais, empresariais e sociais, no âmbito do Município de Marilena, estão liberados para funcionamento, condicionadas às disposições abaixo:
I. Comércio em geral, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 18 horas, e das 8 horas às 14 horas aos sábados;

II. Os restaurantes, das 08 horas às 21 horas, de segunda à sexta-feira, e das 8 horas às 14 horas aos sábados, com número máximo de 30% (trinta por cento) da capacidade habitual de usuários, no Distrito de Ipanema e no Município de Marilena/PR. Proibida a disponibilização de mesas e cadeiras nas calçadas e praças. Proibido o atendimento presencial aos domingos e feriados. Permitido o funcionamento por meio da modalidade delivery e retirada/entrega em veículo, sem restrição de horário;

III. As sorveterias, lanchonetes, pizzarias, trailers das 08 horas às 21 horas, de segunda à sexta-feira, e das 8 horas às 14 horas aos sábados, com número máximo de 30% (trinta por cento) da capacidade habitual de usuários. Proibida a disponibilização de mesas e cadeiras nas calçadas e praças. Proibido o atendimento presencial aos domingos e feriados. Permitido o funcionamento por meio da modalidade delivery e retirada/entrega em veículo, sem restrição de horário;

IV. Os bares e conveniências das 8 horas às 18 horas de segunda à sexta-feira, e das 8 às 14 horas aos sábados com número máximo de 30% (trinta por cento) da capacidade habitual de usuários. Proibida a disponibilização de mesas e cadeiras nas calçadas e praças. Proibido o atendimento presencial aos domingos e feriados. Permitido o funcionamento por meio da modalidade delivery;

V. Os mercados / supermercados / minimercados / açougues / mercearias e quitandas, de segunda à sábado, das 8 horas até às 19 horas. Proibido o funcionamento aos domingos e feriados;

VI. As padarias das 6 horas até às 18 horas, de segunda à sexta-feira, das 6 horas às 14 horas aos sábados, e aos domingos das 6 horas às 11 horas. Proibida a disponibilização de mesas e cadeiras nas calçadas e praças;

VII. Salões de Cabeleireiro, manicure e pedicure, de segunda à sexta-feira, das 8 às 18 horas, e aos sábados até às 14 horas. Respeitando o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre os clientes, priorizando o atendimento individualizado, a fim de evitar aglomerações. Proibido o funcionamento aos domingos e feriados;

VIII. As práticas religiosas devem atender a Resolução nº 440/2021 da Secretaria da Saúde, publicada em 26 de fevereiro, a qual orienta templos, igrejas e outros espaços a adotarem, **preferencialmente, o formato virtual**. Em casos de atividades presenciais, os locais devem respeitar o limite de 30% (trinta por cento) da ocupação máxima, cabendo ao responsável (pároco, pastor, etc.), o gerenciamento das medidas de higienização, distanciamento social, uso de máscara, álcool em gel e demais práticas de combate à propagação do Coronavírus;

IX. Fica permitido o funcionamento de postos de gasolina, das 6 horas às 22 horas, todos os dias da semana. Com relação às conveniências, fica permitido apenas o funcionamento de segunda à sexta-feira, até às 18 horas, e nos sábados até às 14 horas. Proibida a disponibilização de mesas e cadeiras nas calçadas. Após esse horário, fica permitido apenas o funcionamento para recebimento dos abastecimentos;

X. Fica permitido o funcionamento das academias de ginástica das 6 horas às 20 horas, de segunda-feira à sexta-feira, com limitação de 30% da capacidade máxima. Cabe ao responsável/proprietário assegurar as medidas de prevenção do vírus, principalmente em relação ao uso de máscaras e higienização dos aparelhos com álcool 70%.

XI. Fica proibido o uso de quiosques dos condomínios e loteamentos, localizados no Distrito de Ipanema – Porto Maringá, bem como os quiosques localizados na área de lazer Parque Iracema, no Município de Marilena;

XII. Fica proibida toda e qualquer atividade de ginástica e esporte coletivo, em ambientes abertos (praças, campos, quadras de areia), públicos ou privados (ginásios, clubes, associações e similares), por período indeterminado;

XIII. Fica proibido o acesso de embarcações às rampas municipais do Porto Maringá, localizadas no Distrito de Ipanema, e aquelas de acesso náutico pertencentes às marinas, casas e condomínios particulares localizados no Município de Marilena/PR, a partir das 18 horas de sexta-feira, até às 06 horas da manhã de segunda-feira;

XIV. Resta proibida a permanência e circulação de pessoas em toda orla do Porto Maringá, bem como o acesso de banhistas nas áreas de domínio público, por período indeterminado;

XV. Resta suspenso o uso das piscinas, quiosques, e áreas de uso comunitários dos condomínios, loteamentos, etc, por período indeterminado;

XVI. Fica proibida a circulação e permanência de vendedores ambulantes provenientes de outras cidades e estados, sendo permitido apenas àqueles que possuem domicílio no Município de Marilena, com alvará de funcionamento válido.

Art. 6º. Fica permitida a entrada e permanência nos estabelecimentos comerciais de apenas 30% da capacidade dos usuários estipulada na licença do Corpo de Bombeiros, competindo ao proprietário ou responsável legal, a fiscalização e controle de lotação, bem como acerca:
I) Da manutenção do distanciamento mínimo entre pessoas;
II) Do uso de máscaras, dentro ou no entorno do estabelecimento;
III) Da disponibilização de álcool em gel, água e sabão para funcionários e clientes;
IV) Da desinfecção e higienização periódica de áreas comuns, incluindo pisos, paredes, superfícies de contato, materiais, equipamentos e utensílios, além da higienização de rotina, dentre outras recomendações já expedidas em Decretos anteriores;
V) Da utilização de tapete umedecido com água sanitária na entrada do estabelecimento – quantidade da diluição do produto hipoclorito 20%;
VI) Da desinfecção e higienização constante de carrinhos e cestas de compras, bem como a disponibilização de álcool 70% (preferencialmente borrifador) para que os clientes também possam realizar a referida higienização.
Parágrafo único: Fica permitida a entrada de apenas um membro da família, nos estabelecimentos comerciais, competindo ao proprietário, o cumprimento da medida.
Art. 7º. Permanecem suspensas, por período indeterminado, as aulas presenciais nas redes municipal e estadual, mantendo-se o modelo de aulas realizadas de forma remota/virtual de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e pela SEED - Secretaria Estadual de Educação do Paraná em linha com o determinado pela Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Paraná.
Art. 8º. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto e nos demais decretos municipais vigentes, concernentes às medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID-19, será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator à multa no valor mínimo de 02 (duas) Unidades Fiscais do Município, e máximo de 20 (vinte) Unidades Fiscais do Município, de acordo com a gravidade da situação, inclusive cassação de licença de funcionamento, bem como sujeitar-se-á às penalidades civis e penais previstas no ordenamento jurídico nacional.
Parágrafo único: O valor de 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal é de R$497,04 (quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos).
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando todas as disposições que não forem contrárias, contidas nos decretos municipais anteriores, e as medidas previstas poderão ser suspensas ou modificadas sempre que necessário e a qualquer tempo, priorizando o interesse público e as condições de evolução da pandemia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, 27 de maio de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:82095532

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão Geral da Câmara Municipal de Matinhos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, vêm através do presente, comunicar a toda população a realização de Audiência Pública a ser realizada no dia 31 de maio de 2021, às 14h00, através de vídeo conferência a ser realizada pela Câmara Municipal em virtude da pandemia do COVID-19, para demonstração e avaliação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 1° quadrimestre do exercício de 2021.
Toda a vídeo conferência estará a disposição no site oficial da Câmara Municipal: www.camaramatinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 20 de maio de 2021.

ELTON SILVERIO VIANA DE LIMA
Vereador – Presidente da Comissão Geral Da Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:62B6B309

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Matinhos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, vêm através do presente, comunicar a toda população a realização de Audiência Pública a ser realizada no dia 31 de maio de 2021, às 09h00, através de vídeo conferência a ser realizada pela Câmara Municipal em virtude da pandemia do COVID-19, para em cumprimento ao disposto no § 4° do Art. 9° da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1° quadrimestre do exercício de 2021.
Toda a vídeo conferência estará a disposição no site oficial da Câmara Municipal: www.camaramatinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 20 de maio de 2021.

LUCAS BATISTA PESCO
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Da Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:23B3A426

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2021

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**011/2021**
Objeto:	**FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA E INSTALAÇÃO**
Nome do Credor:	**MULTICOM - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACAO LTDA**
CNPJ/CPF:	**22.505.113/0001-81**
Valor:	**R$ 4.037,40**

Matinhos, 18 de maio de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:BC87B98B

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2021

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**014/2021**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE ESTANTES EM AÇO**
Nome do Credor:	**MACROLASER FABRICAÇÃO DE METAIS LTDA**
CNPJ/CPF:	**37.842.195/0001-27**
Valor:	**R$ 2.820,00**

Matinhos, 19 de maio de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:836A9795

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2021 - DISPENSA 012/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.

CONTRATADA: MULTICOM - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACAO LTDA
CNPJ: N.º 22.505.113/0001-81

ENDEREÇO: Rua da Fonte nº441– Matinhos – Paraná

OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA E INSTALAÇÃO

VALOR: R$ 4.037,40 (quatro mil e trinta e sete reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
DESPESA	**12**
Dotação Orçamentária	**01001.010310001.2.001000.3.3.90.40.97.00**
Reserva de Saldo	**R$ 3.837,60**

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
DESPESA	**11**
Dotação Orçamentária	**01001.010310001.2.001000.3.3.90.39.17.00**
Reserva de Saldo	**R$ 199,80**

Matinhos, 26 de maio de 2021.

Câmara de Matinhos
MARIO BRAGA NETO
CPF: 053.147.349-07
RG: 8.344.290-5
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:141B73A4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS
PROCESSO GERAL Nº 7201/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2021
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ E MATINHOS
CONTRATADA:	CLEVERSON ROBERTO GIFFHORN – MEI
CNPJ:	33.302.467/0001-45
DOTAÇÃO	"Coordenação 15.001.18.122.0020.2.001;
ORÇAMENTÁRIA:	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Desdobramentos: 01.06 – Lubrificantes e aditivos automotivos 39.05 – Lonas e pastilhas de freios 39.99 – Outros materiais para manutenção de veículos; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramentos: 19.03 – Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem; 19.09 – Outros serviços de manutenção e conservação de veículos"
VALOR DA CONTRATAÇÃO:	R$ 4.789,60 (quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
PRAZO:	12 meses
FORO:	Comarca de Pontal do Paraná-PR

Pontal do Paraná, 11 de maio de 2021.

VINICIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Comissão Permanente de Licitação

RATIFICO NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA LEI N.º 8.666/93.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Presidente Conselho Consultivo

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:B5BB5DFF

GABINETE
DECRETO Nº 522, DE 25 DE MAIO 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a **Art. 9º**da**Lei Municipal nº 1819/2016**e do Art. 3º itens I,II e III do Decreto 302/2018:

DECRETA:

Art.São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, de acordo com a Tabela de Vencimentos de Níveis e Classe, do anexo I da Lei Municipal nº 1819/2016, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do Magistério Público Municipal:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
81566/4	Angela Ramos	Professor	D1-I	D1-II
82600/2	Edicleia Espinel Santos	Professor de EducaçãoFísica	D1-I	D1-II
81710/1	Janete Diane Frizon	Professor	D1-I	D1-II
82082/1	Mariana Tolentino dos Santos	Professor de Educacao Fisica	D1-I	D1-II

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01de junhode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25de maiode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A62B7531

GABINETE
DECRETO Nº 523, DE 25 DE MAIO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de**LEANDRO NECKEL DO NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob o nº 910.939.709-44e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.108.460-6SESP/PR do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR JURÍDICO ADMINISTRATIVO**, simbologia **CC-E**, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28de maiode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25de maiode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:724BFA8A

GABINETE
DECRETO N.º 524/2021

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 116/2021 e 4052/2021, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedido àservidora**SANDRA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA**, portadorado R. G. n.º 3.995.227-0/SSP-II-PR, inscritono CPF sob nº 583.564.449-34, matrícula 57622-02, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com provento integral- sem paridade aos servidores da ativa, média das 80% maiores remuneraçõesde acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, III, "a" da CF - Comum.
Art. 2º -Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 2.503,29.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1ºde junhode 2021.

Matinhos, 26de maiode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B39A0969

GABINETE
DECRETO N.º 525/2021

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 4905/2021, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedido aoservidor **NELSON LUIZ GONÇALVES**, portador do R. G. n.º 1.122.040-1/SSP-II-PR, inscritono CPF sob nº 187.021.559-15, matrícula 16551-01, aposentadoria voluntária por idade, com provento proporcional ao tempo de contribuição- sem paridade aos servidores da ativa, média das 80% maiores remuneraçõesde acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, III, "b" da CF - Comum.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 732,54.
Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Matinhos, 26de maiode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:074A47D8

GABINETE
PORTARIA Nº 608/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,em face ao Processonº 10415/2021, resolve:

CONCEDER

Àservidora **CÉLIA AMARAL**,matrícula nº1830/1, ocupante do cargo público de **Professor**, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90(noventa) dias,** de **Licença Prêmio**a contar **do dia01 de junho a 29de agosto de 2021**, referente ao período aquisitivo de **1994 a 1999**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de maiode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4E00E1BB

GABINETE
PORTARIA Nº 609/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,em face ao Processo nº10594/2021 e Oficionº 045/2021 - SMAS, resolve:

CONCEDER

Aoservidor **WALDECI BATISTA**,matrícula nº 5410/1, ocupante do cargo público de **Motorista C**, lotadona Secretaria Municipal de Assistência Social, **03(três) meses deLicença Prêmio**a **contardo dia 01 de junho a 31 de agosto de 2021**, referente ao período aquisitivo de **1994 a 1999**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:66C4314E

GABINETE
PORTARIA Nº 610/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,em face ao Processonº 10686/2021, resolve:

CONCEDER

Aoservidor**MARIO BRAGA NETO**,matrícula nº70351/1 ocupante do cargo público de **Professor**, lotadona Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90(noventa) dias,** de **Licença Prêmio**a contar **do dia01 de junho a 29de agosto de 2021**, referente ao período aquisitivo de **2012a 2017**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de maiode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CE255459

GABINETE
PORTARIA Nº 611/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
73474/1	Juliane Pinheiro	Auxiliar de Serviços Gerais	28/04/2021 A 09/10/2021 (165) Dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia28 de abrilde 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4AD07952

GABINETE
PORTARIA Nº 613/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
72672/1	Maycon Domingues Militão	Contador	04/06/2021 A 01/09/2021 (90) Dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia04 dejunhode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F23CC3B7

GABINETE
PORTARIA Nº 614/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
59412/1	Raquel Fontoura do Pilar	Atendente Infantil	10/06/2021 A 06/12/2021 (180) Dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia10 dejunhode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:457491E7

GABINETE
PORTARIA Nº 615/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:

RESOLVE

Prorrogar a readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, daservidora municipal**NEIVA MARIA PANHO,**ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula 62359/2, por 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) diasa contar **de 19/05/2021até 18/05/2022**, devido ao tratamento **CONSERVADOR,** conforme Atestado Médico e Laudo Pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma podeparticipar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis em grupos específicos da comunidade; participar de atividades de capacitação promovidas pela instituição; zelar pela conservação dos equipamentos utilizados; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; registrar os termos apropriados e utilizados em Saúde Coletiva; registrar as doenças de notificação compulsória em impressos próprios; reconhecer sinais e sintomas de doenças transmissíveis parasitárias; fazer levantamento das características sociopolíticas proteção/prevenção a serem adotadas em surtos, epidemias e endemias; adotar no ambiente de serviço em saúde uma postura profissional fundamentada nos princípios das relações humanas relacionadas a psicologia, ética e bioética; exercer outras atividadescompatíveis com sua formação, respeitando o natureza do cargo**.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de maio de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:795F3E20

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 2236/2021

Súmula: "Institui o Banco de Ideias Legislativas no Município de Matinhos".

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Banco de Ideias Legislativas no Município de Matinhos, que tem como objetivos:
I – promover a legislação participativa no âmbito do Município;
II – aproximar o Poder Legislativo da comunidade, permitindo que cidadãos apresentem ideias e sugestões de alteração na legislação vigente ou de criação de novas leis ao Parlamento;
III – prover discussões sobre o ordenamento jurídico do Município com a sociedade civil.
Art. 2º O Banco de Ideias Legislativas estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 3º Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões no Banco de Ideias Legislativas.
§ 1º As sugestões referidas no caput deste artigo devem observar os seguintes requisitos:
I - conter a identificação do(s) autor(es), seus meios para contato, bem como a especificação da sugestão;
II - serem efetuadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no sítio da Câmara Municipal de Matinhos, podendo o formulário ser solicitado via e-mail.
§ 2º Associações, sindicatos, ONGs, partidos políticos ou qualquer entidade da sociedade civil poderão se registrar como autores de sugestões.
§ 3º Não serão aceitas sugestões sem a devida identificação do(s) autor(es).

Art. 4º Todas as ideias e sugestões serão avaliadas conforme termo de uso que estará disponível no ato do preenchimento do formulário eletrônico.
§ 1º- Caso a ideia ou sugestão estiver de acordo como o termo de uso será publicada no
Banco de Ideias Legislativas e estará acessível à população.
§ 2º - Entre outras vedações constantes no termo de uso, não serão aceitas sugestões:
I – que não contenham a devida identificação do autor ou dados pessoais;
II – que contenham informações falsas;
III – que tratem de assuntos diversos ao ambiente político, legislativo e de atuação da Câmara Municipal de Matinhos;
IV – que contenham declarações de cunho agressivo, pornográfico, pedófilo, racista, violento, ou ainda ofensivas à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar, à ordem pública, à moral, aos bons costumes ou às cláusulas pétreas da Constituição; e
V – que sejam repetidas pelo mesmo usuário, incompreensíveis ou não estejam em português.

Art. 5º As sugestões serão catalogadas de acordo com a data de cadastro e disponibilizadas para consulta permanente pelos vereadores e pela população no site da Câmara Municipal de Matinhos, assim como seu trâmite.
Art. 6º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Matinhos, bem como as Comissões Permanentes ou os Vereadores, individualmente, poderão se valer das sugestões catalogadas no Banco de Ideias Legislativas para elaborar e protocolar projetos de lei ordinária, projetos de lei complementar, projetos de emenda à Lei Orgânica, emendas, projetos de decreto legislativo ou projetos de resolução.

Parágrafo único - Caberá aos integrantes do Poder Legislativo avaliar a pertinência, viabilidade e importância das sugestões protocoladas no Banco de Ideias Legislativas, bem como o instrumento jurídico mais adequado, em caso de decidirem se valer destas.

Art. 7ºO Poder Legislativo deverá dar publicidade, em local de fácil acesso, nas suas redes sociais e site oficial da Câmara Municipal de Matinhos, o Banco de Ideias Legislativas e suas atribuições.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 21 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A7D48835

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2021

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital043/2019, a comparecer no local e data abaixo relacionados, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº. 118/2018.
Os documentos deverão ser entreguesate às **17h00min do dia 10 de junho**no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **27/05/2021 a 10/06/2021**conforme item 16 do edital n°118/2018.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual**Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360(**www.3distrib.com.br**),**Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;

l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01(uma) foto 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o)Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados,**no dia 10 dejunho de 2021os quais correrão às suas expensas;**
2.2**A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Educador Social:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Audiometria Ocupacional;
c)Hemograma Completo;
d) Parcial de Urina;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011 e 1823/2016.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°118/2018.
2.13Serádivulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatosdeverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos**
exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
EDUCADOR SOCIAL	Adriana Susi Vasconcelos Farias	19º	Secretaria Municipal de Assistência Social

Matinhos, PR, 27 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:653EA5D6

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2021

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo, CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital nº. 044/2019a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº. 119/2018.

Os documentos deverão ser entreguesaté às **17h00min do dia 10 de junho**no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **27/05/2021 a 10/06/2021**conforme item 16 do edital n°119/2018.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual**Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360(**www.3distrib.com.br)**,**Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;

l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01(uma) foto 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o)Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados,**no dia 10 dejunho de 2021os quais correrão às suas expensas;**
2.2**A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Assistente Social
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d)Hemograma Completo;
e) Glicemia.
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011 e 1823/2016.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2018.
2.13Serádivulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatosdeverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ASSISTENTE SOCIAL	Amanda Leticia Nunhofer da Silva	20º	Secretaria Municipal de Assistência Social

Matinhos, PR, 27 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:58A7DBFC

GABINETE
CONTRATO DE CESSÃO DE USO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DE IMÓVEL POR TEMPO DETERMINADO

Termo de Contrato de Cessão de Uso em Condições Especiais, por Tempo Determinado do Imóvel do Centro de Animação Turística e Cultural de Caiobá S/A – Em Liquidação, que entre si celebra o Município de Matinhos e o Centro de Animação Turística e Cultural de Caiobá S/A – em Liquidação.

O CENTRO DE CONVENÇÕES DE CAIOBÁ – EM LIQUIDAÇÃO, neste ato representado por sua Liquidante Marilda Keller Zarpelon, brasileira, viúva, advogada, portadora do CPF nº 414.207.309-59, e RG/SSP nº 3.025.201-2, residente e domiciliada na Rua Brigadeiro Franco, nº 3150, ap. 21 – Centro, CEP nº 80.250-030, na Cidade de Curitiba/PR, telefone (41) 99909-1631, e-mail: marildakeller@gmail.com, doravante denominado **CEDENTE**e o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** (acionista com 26,44 % das quotas acionárias do Centro de Convenções de Caiobá), Inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito, José Carlos do Espírito Santo, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Matinhos, portador do Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 779.259.639-72 e Registro Geral na Secretaria de Segurança Pública - RG/SSP nº 5941401-1,com endereço profissional à Rua Pastor Elias Abraão, nº. 22, CEP nº 83.260-000, no Centro da cidade de Matinhos, Estado do Paraná, e telefones (41) 3971-6010 / 3971-6005, e-mail: zedaecler19@gmail.com, doravante denominado **CESSIONÁRIO,**resolvem celebrar o presente Contrato de Cessão de uso de Imóvel situado na Av. Juscelino K de Oliveira, nº 512, esquina com Av. Paraná, Balneário Caiobá, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, conforme descrição da Matrícula nº 16.621 do 1º CRI de Guaratuba.

1.**- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1.O objeto deste contrato é a**c**essão de uso de imóvel em condições especiais por tempo determinado, do imóvel de propriedade do CENTRO DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA E CULTURAL DE CAIOBÁ S/A – em Liquidação, situado na Av. Juscelino K de Oliveira, nº 512, esquina com a v. Paraná, Balneário Caiobá, área 132, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, conforme descrição da Matrícula nº 16.621 do 1º CRI de Guaratuba, Estado do Paraná – Coordenadas do GPS: 25°49'50"S, 48°32'41"O, sendo a área do terreno de 13.972,25m2 e a área construída de 1.337,55m2, conforme Laudo de Avaliação do Valor de Mercado.
1.2.A indicada cessão de uso de imóvel é destinada à instalação e o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Matinhos, que fica autorizada a formular parceria com a Universidade Federal do Paraná - Setor Litoral, para cessão utilização de espaços por ela determinado;
1.3.Fica a pessoa do Secretário Municipal de Saúde de Matinhos, como fiel depositário do imóvel, e gestor do presente contrato pela parte do CESSIONÁRIO junto à CEDENTE.

2.**- CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DA CESSÃO DE USO:**

2.1.A presente cessão de uso obedecerá às condições especiais adiante elencadas:
2.1.1.Vedação de condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente;
2.1.2.Cumprimento das normas relacionadas com o funcionamento da atividade vinculada ao objeto da cessão de uso e com a utilização do imóvel;
2.1.3.Aprovação prévia do CEDENTE para a realização de qualquer obra de adequação ao espaço físico a ser utilizado pelo CESSIONÁRIO;
2.1.4.Precariedade da cessão, que poderá ser revogada a qualquer tempo, havendo interesse do serviço público, independentemente de indenização;
2.1.5.Participação total do CESSIONÁRIO: no pagamento das despesas com manutenção do imóvel; na realização de serviços de manutenção; na execução de reformas, benfeitorias, implantação de melhorias, manutenção do jardim e pátio; no pagamento de todos os encargos que recaírem sobre o imóvel durante o uso; no pagamento do IPTU e outras taxas que recaiam sobre o imóvel; no pagamento de despesas com água, esgoto, energia elétrica, telefone, e outras que fizer uso;
2.1.6.Providenciar publicações em Diário Oficial ou em um Jornal de circulação no Município de Matinhos, deste Contrato e todos atos praticados pelo CENTRO DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA E CULTURAL DE CAIOBÁ S/A, assim como, todas as atas das Assembleia que ocorreram a partir do início do processo de liquidação;
2.1.7.Permitir a fiscalização periódica por parte do CEDENTE;
2.1.8.Vedação de ocorrência de cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do previsto no **subitem 1.2**deste Contrato de Uso de Imóvel;
2.1.9.Não é permitida a transferência deste contrato, no todo ou em partes, nem a sublocação ou empréstimo do imóvel cedido, sem prévio consentimento por escrito do CEDENTE, mesmo que a transferência, a sublocação e o empréstimo parcial ou totalmente considerados, sejam firmas oriundas de alterações contratuais, bem como, sociedade formada, pelo CESSIONÁRIO e terceiros;
2.1.10.Reversão da área constituinte da presente cessão de uso, ao término da vigência deste Contrato, independentemente de ato especial;
2.1.11.Restituição da ora cedida área do imóvel, em perfeito estado de conservação.

3.**- CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE:**

3.1ACEDENTEobriga-se a:

3.1.1 Ceder amencionadaárea do imóvel ao CESSIONÁRIO, para a finalidade indicada no **subitem1.2**deste Contrato;
3.1.2 Permitir o acesso dos funcionários do CESSIONÁRIO às suas dependências, para o exercício de suas atividades laborais;
3.1.3 Facilitar a atuação das autoridades fazendárias, sanitárias ou trabalhistas que venham a fiscalizar as obrigações legais do CESSIONÁRIO;

4.**- CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO:**

4.1.O CESSIONÁRIO obriga-se a:
4.1.1.Utilizar a área cedida, exclusivamente, na finalidade definida na Cláusula Primeira deste Contrato;
4.1.2.Pagar, regularmente, os valores mensais referentes as despesas de uso, manutenção e outras que recaírem sobre o imóvel pela cessão de uso objeto deste Contrato;
4.1.3.Arcar com o valor do total, das despesas tratadas no neste instrumento contratual;
4.1.4.Obter licenças, alvarás, autorizações etc, junto às autoridades competentes, necessárias ao funcionamento das atividades que a presente cessão de uso se destina;
4.1.5.Cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que incidam sobre as atividades vinculadas à mencionada cessão de uso, eximindo a CEDENTE de quaisquer dessas responsabilidades;
4.1.6.Realizar todas as tratativas acerca de eventual cessão de espaços no imóvel, junto a Universidade Federal do Litoral;
4.1.7.Não se utilizar de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei nº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002);
4.1.8.Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para definição do seu nome como beneficiária da indicada cessão de uso do bem;
4.1.9.Não usar o nome da CEDENTEpara aquisição de bens, assim como para contratar serviços;
4.1.10.Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à CEDENTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus servidores, empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;
4.1.11.Manter as instalações da área cedida em perfeito estado de conservação;
4.1.12.Permitir que a CEDENTE realize as ações de fiscalização da execução do Contrato;
4.1.13.Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;
4.1.14.Contratar seguro do imóvel em nome do CEDENTE por todo o período de uso do imóvel;
4.1.15.Providenciar publicações em Diário Oficial ou em um Jornal de circulação no Município de Matinhos, deste Contrato e todos atos praticados pelo CENTRO DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA E CULTURAL DE CAIOBÁ S/A, assim como, todas as atas das Assembleia que ocorreram do a partir do início do processo de liquidação;

5.**- CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

Este Contrato terá vigência até a liquidação final do CENTRO DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA E CULTURAL DE CAIOBÁ S/A, contados da data da sua assinatura.

6.**- CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR:**

Não será cobrado valor mensal da retribuição pelo uso da área objeto da cessão ora formalizada, devendo o CESSIONÁRIO arcar com todas as despesas elencadas neste Contrato de Cessão de Uso.

7.**- CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:**

A CEDENTE,por meio de sua Liquidante Marilda Keller Zarpelon, acompanhará e fiscalizará a execução do presente Contrato, na conformidade do disposto no art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993.

A representante da CEDENTE anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou irregularidades.

8.**- CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1.O CESSIONÁRIO cometerá infração administrativa se:
8.1.1.Não executar total ou parcialmente o presente Contrato;
8.1.2.Comportar-se de modo inidôneo;
8.1.3.Cometer fraude fiscal;
8.1.4.Descumprir qualquer dos deveres elencados nas Cláusulas deste Contrato.
8.2.O CESSIONÁRIO, se cometer qualquer das infrações acima indicadas e/ou referidas, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
8.2.1.Advertência;
8.2.2.Rescisão do presente instrumento e consequente desocupação imediata do imóvel;

9.**- CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

9.1.Considerar-se-á rescindido o presente Contrato, independentemente de ato especial, retornando a área do imóvel à CEDENTE, sem direito do CESSIONÁRIO a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se:
9.1.1.Vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada nos termos deste Contrato;
9.1.2.Houver inobservância do prazo previsto no ato autorizativo da Cessão;
9.1.3.Ocorrerrenúncia à cessão ou se o CESSIONÁRIO deixar de exercer suas atividades específicas ou, ainda, na hipótese de sua extinção e ou transformação em outro órgão da Administração Municipal;
9.1.4.Houver necessidade de a CEDENTEdispor, para seu uso, da área vinculada a este Contrato;e
9.1.5.Ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

10.**- CLÁUSULA DEZ – DAS MEDIDA ACAUTELATÓRIAS:**

Em caso de risco iminente, a CEDENTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

11.**- CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO:**

Será providenciada, pelo CESSIONÁRIO, a publicação, resumida, deste instrumento de contrato, em Diário Oficial ou em um jornal de circulação no Município de Matinhos.

Fica eleito o foro da Comarca de Matinhos, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Matinhos, 29 de Março de 2021.

MARILDA KELLER ZARPELON
Centro de Animação Turística e Cultural de Caiobá S/A
Em Liquidação

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Município de Saúde
Decreto Municipal Nº. 001/2021

TESTEMUNHAS:

DRA. CAMILLA BONALDI DE ARAÚJO CHAVES
Diretora Geral da Secretaria Municipal de Saúde
OAB/PR Nº. 96.667

DR. VICTOR VITELCÍ DE SAOUZA ALVES
Diretor Técnico, Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde
OAB/PR Nº. 44.534

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4CA10241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 – PMM

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICOPARA REGISTRO DE PREÇOSNº 013/2021 – PMM

ONDE SE LÊ:
INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 27/06/2021, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 10/06/2021, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 10/06/2021, as 09h00min.

LEIA-SE:

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 27/06/2021, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 10/06/2021, até as 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 10/06/2021, as 14h00min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS DE PASSEIO ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO MÍNIMO 2020/2021, 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEcom as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:R$126.793,34(CENTO E VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 27/06/2021, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 10/06/2021, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 10/06/2021, as 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "**www.comprasbr.com.br"** para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar *download*do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "**http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/**", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 27de maiode 2021

MARIELE DA LUZ BISCAIA BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Roberta Hess Pereira
Código Identificador:793F57AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021- PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos**HOMOLOGA a**Dispensa de Licitação nº 015/2021– PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM COM CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO PARA CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DECRETOS MUNICIPAIS REFERENTES A PANDEMIA COVID 19,** inscrita no CNPJ nº 10.189.172/0001-09, no valor de **R$9.660,00(nove mil seiscentos e sessenta reais),**com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município

Matinhos, 27 maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Hess Pereira
Código Identificador:D2480D13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021- PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos**HOMOLOGA a**Dispensa de Licitação nº 016/2021– PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM COM CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO PARA CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DECRETOS MUNICIPAIS REFERENTES A PANDEMIA COVID 19,** inscrita no CNPJ nº 10.189.172/0001-09, no valor de **R$9.660,00(nove mil seiscentos e sessenta reais),**com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município

Matinhos, 27 maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Hess Pereira
Código Identificador:0CD1AB33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 011/2021

DECRETO Nº 011/2021 (COVID – 19)

SÚMULA: Fixa, por prazo determinado, novas medidas restritivas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 no Município de Mato Rico, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO:**

- A necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

- Que os leitos hospitalares COVID-19 estão com lotação máxima, inclusive os leitos da macrorregião da qual Mato Rico pertence;

- O avanço da pandemia em todo âmbito do território do Estado do Paraná com elevados números referentes a taxa de ocupação hospitalar;

- Os casos positivados de COVID-19 no Município de Mato Rico e região estão apresentando aumento significativo;

- Os Decretos Estaduais e suas devidas alterações, que determinam medidas restritivas de caráter obrigatório em todo Estado do Paraná:

DECRETA

Art. 1º - A partir da publicação deste Decreto até o dia 06/06/2021, os servi - ços e atividades especificados neste artigo ficam autorizados a funcionar da seguinte forma:

I – Supermercados, mercados, mercearias, açougues e padarias:

a) De 28/05/2021 a 30/05/2021: delivery (entrega em domicílio);

b) De 31/05/2021 a 06/06/2021: poderão funcionar em seus horários habitu- ais, com atendimento presencial, respeitado o toque de recolher e as seguintes condi- ções:

MUNICÍPIO DE MATO RICO –

Mato Rico- PR, Centro, CEP: 85.240-000 Fone: (42) 3633-1160

PARANÁ

- somente poderão ser vendidos gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza;
- deverá haver controle de ocupação na entrada através de distribuição de se- nhas (passíveis de serem higienizadas antes de serem entregues para cada cliente);
- deverão ser observadas todas as demais regras previstas no Decreto nº 10 de 20 de maio de 2021, no que não for contrário as disposições deste decreto;

II - Comércio de gás e água:

a) De 28/05/2021 a 06/06/2021: poderão funcionar em seus horários habitu- ais, somente por delivery (entrega em domicílio);

III – Comércio de rua em geral e demais lojas:

a) De 28/05/2021 a 30/05/2021: não poderão funcionar;
b) De 31/05/2021 a 06/06/2021: poderão funcionar em seus horários habitu- ais, somente por delivery (entrega em domicílio);

IV – Indústrias:

a) De 28/05/2021 a 06/06/2021: poderão funcionar em seus horários habituais somente as indústrias de produção de alimentos e materiais e equipamentos de saú- de;
b) De 28/05/2021 a 30/05/2021: as demais indústrias que não se enquadram na alínea "a" acima, não poderão funcionar;
c) De 31/05/2021 a 06/06/2021: as demais indústrias que não se enquadram na alínea "a" acima, só poderão funcionar com 50% da capacidade;

V – Lojas de materiais de construção civil:

a) De 28/05/2021 a 30/05/2021: não poderão funcionar;
b) De 31/05/2021 a 06/06/2021: poderão funcionar em seus horários habitu- ais, somente por delivery (entrega em domicílio);

VI – Canteiros de obras de construção civil:

a) De 28/05/2021 a 30/05/2021: não poderão funcionar;
b) De 31/05/2021 a 06/06/2021: poderão funcionar em seus horários habituais com 50% da capacidade;

VII – Agropecuárias, lojas agrícolas e similares:

MUNICÍPIO DE MATO RICO –

Mato Rico- PR, Centro, CEP: 85.240-000 Fone: (42) 3633-1160

PARANÁ

a) De 28/05/2021 a 30/05/2021: poderão funcionar em seus ho- rários habituais, somente por delivery (entrega em domicílio) e para comercializar in- sumos agrícolas relacionados a colheita e plantação do momento, bem como alimen- tação animal;
b) De 31/05/2021 a 06/06/2021: poderão funcionar em seus horários habitu- ais, somente por delivery (entrega em domicílio);

VIII – Pet shop:

a) De 28/05/2021 a 30/05/2021: poderão funcionar em seus horários habitu- ais, somente por delivery (entrega em domicílio) para venda de gêneros alimentícios e medicamentos;
b) De 31/05/2021 a 06/06/2021: poderão funcionar em seus horários habitu- ais, somente por delivery (entrega em domicílio) para venda de gêneros alimentícios e medicamentos, bem como para banhos e tosas;

IX – Bancos e lotéricas:

a) De 28/05/2021 a 06/06/2021: não poderão realizar atendimentos presenci- ais, exceto casos de extrema necessidade relacionadas aos auxílios emergenciais (Lei Federal nº 13.982/2020), devendo manter em funcionamento todos os serviços de caixa eletrônico, com atendente para auxiliar os clientes durante todo o período de horário bancário;

X – Postos de combustíveis:

a) De 28/05/2021 a 06/06/2021: poderão funcionar em seus horários habitu- ais, somente para abastecimento;
b) De 28/05/2021 a 06/06/2021: as lojas de conveniência instaladas nos pos- tos de combustíveis não poderão funcionar, independentemente de seu CNAE;

XI – Consultórios e clínicas médicas, odontológicas, de fisioterapia, fonoaudi- ologia, entre outras, bem como veterinárias:

a) De 28/05/2021 a 06/06/2021: poderão funcionar em seus horários habitu- ais, somente para urgências e emergências;

XII – Hotéis e similares:

a) De 28/05/2021 a 06/06/2021: poderão funcionar em seus horários habitu- ais, somente com 50% (cinquenta por cento) de ocupação, ficando proibido servir re- feições em ambiente coletivo;

MUNICÍPIO DE MATO RICO –

Mato Rico- PR, Centro, CEP: 85.240-000 Fone: (42) 3633-1160

PARANÁ

XIII – Clubes recreativos, academias, quadras esportivas e par- ques:

a) De 28/05/2021 a 06/06/2021: não poderão funcionar;

XIV – Esportes coletivos:

a) De 28/05/2021 a 06/06/2021: deverão ficar suspensos;

XV – Restaurantes, lanchonetes, bares, sorveterias, trailers de lanches e simi-
lares:

a) De 28/05/2021 a 06/06/2021: somente por delivery (entrega em domicílio);

XVI - Aulas presenciais em instituições de ensino públicas e privadas:

a) De 28/05/2021 a 06/06/2021: deverão ficar suspensas;

XVII - Atividades de entretenimento:

a) De 28/05/2021 a 06/06/2021: não poderão funcionar;

XVIII - Igrejas:

a) De 28/05/2021 a 06/06/2021: missas e cultos presenciais deverão ficar suspensos;

XIX – Salões de beleza e barbearias:

a) De 28/05/2021 a 06/06/2021: não poderão funcionar;

XX – Escritórios de contabilidade:

a) De 28/05/2021 a 06/06/2021: considerando o prazo final para a entrega das declarações de imposto de renda, poderão funcionar sem atendimento presenci - al, ficando recomendado que os colaboradores que puderem cumprir jornada em tele- trabalho assim o façam;

XXI – Advocacias, imobiliárias e demais prestadores de serviços autônomos:

a) De 28/05/2021 a 30/05/2021: não poderão funcionar;

MUNICÍPIO DE MATO RICO –

Mato Rico- PR, Centro, CEP: 85.240-000 Fone: (42) 3633-1160

PARANÁ

b) De 31/05/2021 a 06/06/2021: poderão funcionar, sem atendi- mento presencial;

XXII – Mecânicas, lojas de autopeças e borracharias:

a) De 28/05/2021 a 06/06/2021: poderão funcionar em seus horários habitu- ais, somente para urgências e emergências;

XXIII – Lava jato:

a) De 28/05/2021 a 06/06/2021: não poderão funcionar.

XXIV – Correios e transportadoras:
a) De 28/05/2021 a 30/05/2021: não poderão funcionar;
b) De 31/05/2021 a 06/06/2021: poderão funcionar em seus horários habitu- ais, somente para entregas sem atendimento presencial;

XXV - Atividades consideradas essenciais pelo Governo do Estado, elenca- das no artigo 5º do Decreto nº 6.983/2021 (Anexo Único deste Decreto), que não es- tejam previstas neste artigo:

a) De 28/05/2021 a 06/06/2021: poderão funcionar em seus horários habitu- ais, somente para urgências e emergências;

Art. 2º - Fica prorrogado o Decreto Municipal de nº 10, de 20 de maio de 2021, até o dia 06 (seis) de junho de 2021, nas disposições que não forem contrárias ao presente decreto.

Art. 3º - O disposto neste Decreto não invalida as medidas previstas no De- creto nº 10, de 20 de maio de 2021, que não forem conflitantes.

Parágrafo único. O não cumprimento de quaisquer das medidas estabeleci- das no presente Decreto caracterizar-se-á infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções previstas no artigo 17 do Decreto Municipal de nº 10, de 20 de maio de 2021.

Art. 4º - Durante a vigência deste Decreto não haverá atendimento presencial ao público no Prefeitura Municipal, e nas Unidades Administrativas municipais, deven- do o regime de trabalho presencial dos servidores e empregados públicos a critério da autoridade superior ser substituído pelo teletrabalho.
§1º Excepcionalmente, nos casos em que for necessária a prestação de ser- viços públicos inadiáveis, impossíveis de serem realizados pelo regime de teletraba-

MUNICÍPIO DE MATO RICO –

Mato Rico- PR, Centro, CEP: 85.240-000 Fone: (42) 3633-1160

PARANÁ

lho, os Secretários poderão convocar seus servidores para expediente interno presencial.

§ 2º Os serviços públicos municipais essenciais de saúde, ação social, entre outros, serão prestados conforme definido pelas respectivas Secretarias.

§3º O atendimento ao público será realizado pelos canais eletrônicos do mu- nicípio, como e-mails, WhatsApp, telefone etc., sendo excepcionalmente em casos de urgência, admitido o atendimento com hora marcada de forma individual.

Art. 5º - Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação até o dia 06/06/2021.

Mato Rico/PR, 26 de maio de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO –

Mato Rico- PR, Centro, CEP: 85.240-000 Fone: (42) 3633-1160

PARANÁ

ROL DE SERVIÇOS E ATIVIDADES ESSENCIAIS

Artigo 5º do Decreto do Estado do Paraná nº 6.983/2021, e alterações

"Art. 5º Para fins deste Decreto, são considerados serviços e atividades essenciais: I - captação, tratamento e distribuição de água;
II - assistência médica e hospitalar; III - assistência veterinária;
IV - produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;
V - produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal, lojas de conveniência e similares, ainda que localizados em rodovias; a) durante os finais de semana fica vedado o consumo nos estabelecimentos previstos no inciso V, permitindo-se o funcionamento apenas por meio da modalidade de entrega. (Redação dada pelo Decreto 7020 de 05/03/2021) b) nos estabelecimentos localizados em rodovias fica autorizado o consumo no local pelos motoristas profissionais. (Incluído pelo Decreto 7001 de 03/03/2021)
VI - agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;
VII - funerários;
VIII - transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
IX - fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
X - transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e à coleta de lixo; XI - captação e tratamento de esgoto e lixo;
XII - telecomunicações;
XIII - guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;
XIV - processamento de dados ligados a serviços essenciais; XV - imprensa;
XVI - segurança privada;
XVII - transporte e entrega de cargas em geral; XVIII - serviço postal e o correio aéreo nacional; XIX - controle de tráfego aéreo e navegação aérea;
XX - serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;
XXI - atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no art. 194 da Constituição Federal;
XXII - atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento

MUNICÍPIO DE MATO RICO –

Mato Rico- PR, Centro, CEP: 85.240-000 Fone: (42) 3633-1160

PARANÁ

físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
XXIII - outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;
XXIV - setores industrial e da construção civil, em geral;
XXV - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;
XXVI - iluminação pública;
XXVII - produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;
XXVIII - vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
XXIX - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
XXX - inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal; XXXI - vigilância agropecuária;
XXXII - produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
XXXIII - serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre ou bicicleta;
XXXIV - serviços de crédito e renegociação de crédito dos agentes financeiros integrantes do Sistema Paranaense de Fomento de que trata o Decreto nº 2.570, de 08 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto nº 2.855, de 24 de setembro de 2019; XXXV - fiscalização do trabalho;
XXXVI - atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto
XXXVII - atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as determinações da Secretaria de Estado da Saúde – SESA e do Ministério da Saúde;
XXXVIII - produção, distribuição e comercialização de produtos de higiene pessoal e de ambientes;

XXXIX - serviços de lavanderia hospitalar e industrial; XL - serviços de fisioterapia e terapia ocupacional.
Parágrafo único. São consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais."

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:3BD52B75

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 49/2021
DISPENSA Nº 09/2021

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 27/05/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: GRAFICA A.M.J pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 18.739.358/0001-04,** na cidade de Roncador, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Santo Antônio, **CEP 87320-000.**
OBJETO: Aquisição de placas em chapa de aço galvanizada, em todas as áreas de Unidade de Conservação, RPPN`S e Parque Municipal do Município de Mato Rico, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no – Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/05/2021 à 27/07/2021.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 9.890,00 (nove mil oitocentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.1042 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE
3.390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:E1227252

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico - PR, 27 de Maio de 2021.

Do objeto: Aquisição de placas em chapa de aço galvanizada, em todas as áreas de Unidade de Conservação, RPPN`S e Parque Municipal do Município de Mato Rico, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no – Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa e Licitação nº. **09/2021, HOMOLOGO e AUTORIZO** a contratação da proponente,Empresa **GRAFICA A.M.J** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 18.739.358/0001-04,** na cidade de Roncador, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Santo Antonio, **CEP 87320-000,** na importância de **R$ 9.890,00 (nove mil oitocentos e noventa reais)**, pela contratação, conforme item abaixo descrito:

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C71777B1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.597.753/0001-75, com endereço a Av. Castelo Branco, n.º 825, Ivaiporã - Paraná, neste ato representada pelo Sr. Ivan Eiji Kawano, brasileiro, inscrito no CPF nº 005.499.548 - 37, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de Chamada Pública 01/2019, Inexigibilidade nº 01/2019, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso III e VI, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente Contrato tem como objeto Credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para a área ambulatorial e hospitalar, compreendendo os seguintes atendimentos: consulta médica eletiva e de urgência e emergência, consulta com medicação e outros procedimentos ambulatoriais de baixa e média complexidades, exames de auxílio diagnóstico, consulta com observação e/ou internação 24 hs ou mais, eletivas e/ou de urgência e emergência, de livre demanda ou referenciados pelos serviços municipais de saúde para acolhimento e continuidade do tratamento; internações hospitalares em clínica médica, ginecologia, obstetrícia, cirurgia geral e pediatria que ultrapassarem o teto de AIH autorização de internação hospitalar SUS, de urgência e emergência, de livre demanda e as referenciadas pelos serviços municipais de saúde e cirurgias eletivas, para atender os referidos procedimentos.

Cláusula Segunda- DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do valor em 14,98%, correspondendo a R$ 30.005,00 (trinta mil e cinco reais) atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, com fulcro no seu artigo 57, inciso II, e artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 27 de Maio de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Município de Mato Rico
Contratante

IVAN EIJI KAWANO
Instituto de Saúde Bom Jesus
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:D045E771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2021

TERMO DE CANCELAMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes, no uso de suas atribuições legais, resolve CANCELAR o processo administrativo 011/2021, dispensa de licitação atuada sob N° 007/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento e montagem de moveis para a cozinha da Câmara, após analisar os argumentos apresentados pela CPL,
Diante do exposto solicita se o arquivamento deste processo administrativo.

Palacio marumbi, Morretes, 30 de abril de 2021

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:17A34987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

O MUNICÍPIO DE MORRETES, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de quantos possam se interessar, a **ANULAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº016/2021**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços porta a porta de coleta e transportes de resíduos sólidos Classe II-A, até local de destinação em Alexandra/Paranaguá, com a disponibilização de 02 (dois) caminhões compactadores para o período de 12 meses com os respectivos motoristas e 03 (três) coletores em cada caminhão. Durante a Operação Verão (de dezembro a fevereiro) há necessidade de mais 1 (um) caminhão compactador adicional. Em relação aos contêineres, serão 09 (nove) no total, sendo 06 (seis) durante a vigência deste contrato e 03 (três) contêineres adicionais na "Operação Verão", a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BASICO, nos termos da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal 508/2017 que regulamenta o Pregão Eletrônico, e, analogamente, ao Decreto Federal 5450/05 que fica alterado pelo Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, juntamente com a instrução Normativa N° 206, de 18 de Outubro de 2019, que recomenda a utilização da forma Eletrônica a ser utilizada, com suas alterações, registrando-se, a respeito, que:

O referido processo fica **ANULADO** mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná;
Considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente que se encontram mais detalhadas, inserido nos Autos do Processo

Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município ou www.morretes.pr.gov.br
Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

Morretes, 27 de maio de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:329CA02A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 046/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2021

O MUNICÍPIO DE MORRETES, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de quantos possam se interessar, a **REVOGAÇÃO** do **Pregão Eletrônico n. 014/2021**, objetivando a compra de veículos ônibus urbano, usados, de ano de fabricação e modelo não inferior a 2010, para atender ao transporte de alunos da rede Municipal de Educação e Esporte do Município de Morretes, conforme especificações descritas no Termo de Referência do Anexo I, nos termos da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal 508/2017 que regulamenta o Pregão Eletrônico, e, analogamente, ao Decreto Federal 5450/05 que fica alterado pelo Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, juntamente com a instrução Normativa N° 206, de 18 de Outubro de 2019, que recomenda a utilização da forma Eletrônica a ser utilizada, com suas alterações, registrando-se, a respeito, que:

O referido processo fica **REVOGADO** mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná;
Considerando a justificativa da Secretária Municipal de Educação e Esporte que se encontram mais detalhadas, inserido nos autos do processo.

Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município ou www.morretes.pr.gov.br
Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

Morretes, 27 de maio de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:78E8A392

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**.** O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 17/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE". OBJETO: *Aquisição de* 02 (dois) veículos, para o transporte sanitário domiciliar, das equipes de atenção primária, conforme termo de adesão ao incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário do APSUS, a conforme RESOLUÇAO SESA nº 769/2019, e contrapartida municipal, para o município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos, conforme Anexo I - Termo de Referência**,** do Edital completo. Valor Máximo: R$ 122.839,16 (Cento e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Dezesseis Centavos). ABERTURA**:** 08h30min do dia

14/06/2021.Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças (PR), 27 de maio de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:C179F6D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2021

SUMULA – Revogação de portaria n° 213/2021

O Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar a portaria nº 213/2021, datada de 16 de abril de 2021, que designava o fiscal do contrato e o suplente, do contrato n° 39, referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 25, matéria publicada em 27 de maio de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:2C5FEE68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2021

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar a servidora municipal, Sra. Alessandra Ribeiro da Silva Scabello – Matrícula n° 1034**,** para exercer a função de fiscal do contrato n° 39 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 25/2021.

Art. 2º Designar a servidora municipal, Sra. Rosiana Silva Sousa de Almeida – Matrícula n° 981, para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 39 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 25/2021.
Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, PR., 27 de maio de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:6933FBAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4634/2021

SÚMULA: Prorroga licença saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal Ionara Bellé, ocupante do cargo de Fisioterapêutica, portadora do RG nº 4.969.532-2, até 28/08/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 27 dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4678B755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4635/2021

SÚMULA: Concede férias para Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal **Valmir Pereira de Almeida,** portador do CPF 043.959.509-65, Motorista, relativo ao período aquisitivo de 22/02/2019 a 21/02/2020, a partir de 26/05/2021 a 24/06/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 27 dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C9C6B572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDEDEPAIÇANDU**, através do Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 015/2021, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 15/2021, cujo objeto é aquisição de veículos automotor, conforme condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, cujo certame foi declarado **DESERTO.**

Paiçandu - PR, 26 de Maio de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:D97F83DD

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 015/2021, comunica aos interessados que a licitação REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades do departamento de Odontologia da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, está SUSPENSA por tempo indeterminado para adequações do edital. O novo edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Paiçandu/PR, 27 de Maio de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:E8DF7858

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº003/2021

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Gleison Rodrigo Braz Klaus, Considerando a Lei nº 14.019, de 2 de julho de 2020 que Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos, sobre a adoção de medidas de assepsia de locais de acesso público, inclusive transportes públicos, e sobre a disponibilização de produtos saneantes aos usuários durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19; a Notificação 0001/2020 – CGM Paiçandu, a Resolução SESA Nº 0098/2021 que Regulamenta o Decreto Estadual n.º 6.637, de 20 de janeiro de 2021 e dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares; a Resolução SESA Nº 240/2021 que acrescenta o parágrafo 7° ao Art. 2º da Resolução SESA nº 98/2021, que regulamenta o Decreto Estadual n.º 7.020, de 05 de março de 2021 e dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares; o Decreto municipal nº 101/2021 que estabelece critérios para normatização do Regime Especial de Aprendizagem não-presencial na Rede Municipal de Educação de Paiçandu/PR como medida preventiva à disseminação do CORONAVÍRUS (COVID-19) para o Ano Letivo de 2021 e o Plano de Contingências à COVID-19 – Protocolo para organização das Atividades Educacionais Não-Presenciais e medidas para o retorno das Aulas Presenciais, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1. – Estabelece as normas de uso de Equipamentos de Proteção Individual como Máscaras de Uso Individual, Escudo de Proteção Facial (*Faceshield)* e Álcool 70°, organização de rodízio de atividades presenciais dos servidores e a organização dos espaços de uso comum das dependências das unidades da Fundação Municipal de Educação.

Art. 2. – Aos servidores do Quadro Próprio da Fundação Municipal de Educação é obrigatório o uso de Máscaras de Proteção Individual e Escudo de Proteção Facial (*Faceshield)* durante todo o período de trabalho no interior das unidades da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu.

§1º – Considerar-se-á dispensável o uso da máscara somente em momentos de alimentação dos servidores nas unidades da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu.

§2º - Excetua-se a obrigatoriedade do uso de máscara aqueles que se enquadram nas liberações previstas na lei, como as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade (Art. 3.§ 7.º da LEI Nº 14.019, DE 2 DE JULHO DE 2020).

Art. 3. – É obrigatório o uso do Álcool 70° pelos servidores da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu na entrada das unidades, bem como com regularidade após o toque de superfícies, manuseio de materiais e antes e depois da verificação de entrada e saída do Ponto Eletrônico;

Art. 4 – É vedado o uso compartilhado de Garrafas de água, sendo obrigado ao servidor o uso de garrafas individuais ou copos descartáveis nas unidades da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu

Art. 5. – As unidades devem realizar adequação dos espaços comuns de circulação dos servidores da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu a fim de garantir as determinações do Plano de Contingências à COVID-19 no que concerne a distanciamento entre pessoas de pelo menos 1,5m.

Art. 6. – Para fins de redução da circulação de pessoas e controle da transmissão viral da COVID-19, fica estabelecido o sistema de rodízio das atividades presenciais dos servidores nas Unidades, com complementação da carga horária de trabalho por atividades remotas como segue:

I – Fundação Municipal de Educação:
a – 3 dias presenciais na unidade e 2 dias em atividade remota, por semana;
II – Equipes Pedagógicas das Escolas e CMEIS e Secretárias:
a – 2 dias presenciais na unidade e 3 dias em atividade remota, por semana;
b – sem revezamento nas semanas de impressão e entrega das apostilas de atividades dos alunos;
III – Professores:
a – somente no dia destinado à entrega das apostilas de atividades dos alunos conforme cronograma de entrega estabelecido pela Fundação Municipal de Educação;
IV – Motoristas e Monitores do Transporte Escolar:
a – uma vez por semana conforme cronograma estabelecido pela Fundação Municipal de Educação;
V – Servidores de Serviços Gerais, Merenda e Limpeza:
a – Uma vez por semana conforme cronograma estabelecido pela Unidade.

§1º – Os servidores que estiverem em atividades remotas e porventura forem convocados pela direção da Fundação ou da unidade na qual atuam para comparecer nas mesmas, têm o tempo de 1 (uma) hora

para comparecer no local de trabalho, sob pena de falta caso não compareça nem justifique a ausência;

§2º - Os servidores que se ausentarem de suas atividades profissionais remotas para atividades pessoais no horário de trabalho sem comunicação ao chefe imediato e não atender a chamados ou convocações do mesmo será remanejado para o trabalho presencial sem revezamento, bem como orientada a responsabilização administrativa.

Art. 7. – O servidor que não cumprir as determinações desta Instrução Normativa descritas nos artigos 2º a 5º, incorrerá em crime contra saúde pública nos termos do Código Penal Brasileiro inscritos nos Artigos 131, 132 e 268, e será encaminhado Processo Administrativo Disciplinar nos termos da Lei 583/91.

Art. 8. – Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data do dia 31 de maio de 2021.

Paiçandu, 27 de maio de 2021

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor-Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5B000D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
6ª REUNIÃO ORDINÁRIA CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 2.433/2015, convoca o(a)s conselheiro(a)s titulares e convida o(a)s suplentes para participarem da 6ª Reunião Ordinária a ser realizada:

DATA: 02/06/2021
HORÁRIO: 09h00min.
LOCAL: Sala do CRAS Centro, localizada na rua Santos Dumond, nº 186 – Centro, Paiçandu/PR.

Sem mais para o momento o Conselho Municipal de Assistência Social coloca-se á disposição para quaisquer informações, através do telefone (44) 3244-3015.

Paiçandu, 25 de maio de 2021.

Atenciosamente,

INGRIDY ALVES DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8DB8C635

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

A Prefeitura Municipal de Paiçandu-PR, através do Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 015/2021, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 20/2021, cujo objeto é aquisição de veículos automotor conforme condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, cujo certame foi declarado **FRACASSADO.**

Paiçandu - PR, 26 de Maio de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:AE4B58A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de emulsão asfáltica RR 1C, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		V. ANTERIOR	V. APROVADO
1	Emulsão Asfáltica Tipo RR-1C – COTA PRINCIPAL	R$ 3.050,00	R$ **3.503,30**
2	Emulsão Asfáltica Tipo RR-1C - COTA EXCLUSIVA ME/EPP	R$ 3.050,00	R$ **3.503,30**

Paiçandu-Pr., 12 de maio de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal De Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:AC443E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2021 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é a aquisição de **TELHA AZ 150 TR 25 0,43 X 1070 mm, 3 METROS** para atender às necessidades da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, no valor de R$ 8.032,98 (oito mil trinta e dois reais, noventa e oito centavos), a favor da empresa: **TELHAÇO MARINGÁ IND. E COM. DE TELHAS LTDA**, *inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.214.354/0001-15*. Por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 27 de maio de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:4CC32501

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO Nº 62/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: PA INGA COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 05.047.399/0001-80.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
§ 1º Fica acertado entre as partes o 11º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 61 (SESSENTA E UM) DIAS, ATÉ 14/07/2021**, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula sétima do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica na Avenida Ivaí, conforme contrato de repasse 10203301-19/2015 e convênio 819691 firmado entre o município de Paiçandu e o Ministério das Cidades, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste edital, descrição contida no contrato 62/2017.
Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr., 11 de maio de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:340A075E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 074/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: TRIANGULO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.153397/0001-75.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA SETIMA - PRAZOS:
§ 1º Fica acertado entre as partes o 5º termo aditivo ao contrato 074/2019, visando a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 90 (noventa) DIAS ATÉ 30/08/2021 E O PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 90 (noventa) DIAS ATÉ 30/08/2021**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula sétima e décima quinta do contrato nº 074/2019, cujo objeto é Construção civil para a Modernização de complexos esportivos, conforme descrição contida no contrato de repasse nº 1038084-69, Convenio nº 843727, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Paiçandu, de acordo com Termo de Referência, memoriais, projetos, cronogramas contidos no edital.
Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr., 24 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Paicandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:1FE0D620

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA 01/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 01 de Julho do ano de 2021, na Rua Sete de Setembro n° 499 em Paiçandu , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** , sob Regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	Jardim Itaipu 1ª e 2ª parte	Pavimentação em CBUQ	16.761,20 m²	240 dias
02	Parte do Jardim Capital	Pavimentação em CBUQ	5.650,42 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@paicandu.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3244-0411.

Paiçandu, 27 de Maio de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:D00DBBCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA 01/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 01 de Julho do ano de 2021, na Rua Sete de Setembro n° 499 em Paiçandu , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	Jardim Itaipu 1ª e 2ª parte	Pavimentação em CBUQ	16.761,20 m²	240 dias
02	Parte do Jardim Capital	Pavimentação em CBUQ	5.650,42 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@paicandu.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3244-0411.

Paiçandu, 27 de Maio de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:9D253FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 01 de Julho do ano de 2021, na Rua Sete de

Setembro n° 499 em Paiçandu , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Lote	Local	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	Jardim Itaipu 1ª e 2ª parte	Pavimentação em CBUQ	16.761,20 m²	240 dias
02	Parte do Jardim Capital	Pavimentação em CBUQ	5.650,42 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@paicandu.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)3244-0411.

Paiçandu, 27 de Maio de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:FA9F0732

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 23º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **27/05/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,49	5,49
02	LT	Etanol	Petrobras	4,39	**4,29**

Paiçandu-Pr., 27 de maio de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Fundação Municipal De Educação De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F847169D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 23º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **27/05/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,49	5,49
02	LT	Etanol	Petrobras	4,39	**4,29**

Paiçandu-Pr., 27 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A3EC5043

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 23º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, que passa a vigorar a partir de **27/05/2021**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	5,49	5,49
02	LT	Etanol	Petrobras	4,39	**4,29**

Paiçandu-Pr., 27 de maio de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Autarquia Municipal De Saude De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:84745D6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 978/2021 - RETIFICA A REDAÇÃO DA PORTARIA Nº 944/2020 DE 9/12/2020

PORTARIA Nº 978/2021

Ementa: Retifica a redação da Portaria nº 944/2020 de 9/12/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a terminologia utilizada na redação da Portaria nº 944/2020 de 9/12/2020 para que denote corretamente a situação de vacância de cargo público, posto que a destituição de cargo público é considerada penalidade disciplinar, nos termos do art. 209, IV da Lei 1.700/1994

RESOLVE

Art. 1º Retificar a ementa da Portaria nº 944/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Dispõe sobre a exoneração coletiva dos servidores efetivos ocupantes dos cargos com provimento em comissão e função gratificada do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

Art. 2º Retificar o art. 1º da Portaria nº 944/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte) os servidores efetivos abaixo relacionados dos cargos de provimento em comissão e função gratificada que ocupam, retornando aos seus cargos de origem:

Art. 3º As demais disposições da portaria nº 944/2020 permanecem inalteradas.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:26F627D1

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 979 CONCEDE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 979/2021

Ementa: Concede adiantamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº 3572/2013, regulamentada pela Resolução nº 111/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 6/2021

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento para custear despesas com serviços de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência, com fundamento na Lei Municipal nº 3572/2013, regulamentada pela Resolução nº 111/2015, durante o período de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo identificado, nomeado para o cargo de Diretor Financeiro.

Art. 2º Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado à prestação de contas, conforme o art. 23, anexo II da Resolução nº 111/2015.

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.39.96.00

SERVIDOR	CPF	TOTAL DO ADIANTAMENTO
João Eraldo Martins Padilha	004.147.559-36	R$ 397,38 (trezentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:E8A8CE48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7344/2021

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos que serão utilizados para consertos no poço do elevador instalado na Central de Atendimento ao CIDADÃO, através da Secretaria Municipal de Finanças. A abertura deu-se no dia 25 de maio de 2021, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.061 de 05 de janeiro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal Finanças. Dotação Orçamentária: 06001041230007202533903000000. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresas vencedoras:** GRACZYK & GRACZYKI LTDA, portadora do CNPJ: 77.124.196/0001-50 com o valor total de R$ 55,34 (cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) e NORTON LUIZ WEIGAND - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, portadora do CNPJ: 27.755.823/0001-83 com o valor total de R$ 21,80 (vinte e um reais e oitenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

27 de Maio de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7F8D2CC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7344/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de materiais hidráulicos que serão utilizados para consertos no poço do elevador instalado na Central de Atendimento ao Cidadão,através da Secretaria Municipal de Finanças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06001041230007202533903000000

Empresas vencedoras: GRACZYK & GRACZYKI LTDA, portadora do CNPJ: 77.124.196/0001-50 com o valor total de R$ 55,34 (cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) e NORTON LUIZ WEIGAND - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, portadora do CNPJ: 27.755.823/0001-83 com o valor total de R$ 21,80 (vinte e um reais e oitenta centavos). Publique-se.

27 de Maio de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A3734E96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7344/2021

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos que serão utilizados para consertos no poço do elevador instalado na Central de Atendimento ao Cidadão,através da Secretaria Municipal de Finanças. **Empresas vencedoras:** GRACZYK & GRACZYKI LTDA, portadora do CNPJ: 77.124.196/0001-50 com o valor total de R$ 55,34 (cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) e NORTON LUIZ WEIGAND - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, portadora do CNPJ: 27.755.823/0001-83 com o valor total de R$ 21,80 (vinte e um reais e oitenta centavos). O pagamento será efetuado após emissão da nota de empenho e entrega da material.

Publique-se.

27 de Maio de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DB0D5BCB

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 078 DE 27/05/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira – IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 2.516 de 21/12/2006, em seu artigo 24, considerando o agravamento das infecções pelo Novo Corona Vírus no Estado do Paraná e, considerando a necessidade de manter a oferta de serviços públicos,

CONSIDERANDO ainda as orientações repassadas por instituições hospitalares em consonância com Decretos e Resoluções Estaduais que alertam ao contigenciamento de uso de medicamentos e insumos, a fim de minimizar a escassez, bem como reduzir a alta ocupação de leitos hospitalares, priorizando o atendimento a pacientes infectados pela Covid19,

RESOLVE:

1. Informar que estão suspensas as liberações de cirurgias eletivas, no prazo de 30 dias, em toda rede contratada (hospitais e clínicas), exceto as que sejam de urgência e emergência;

2. Reiterar aos beneficiários que utilizem de forma consciente os serviços de consultas e exames eletivos, orientando para que sejam agendados em situação de extrema necessidade, afim de evitar aglomerações de pessoas nas instituições de saúde, obedecendo ainda as determinações internas estabelecidas nos atendimentos dos locais de realização dos serviços (hospitais, clínicas, laboratórios, consultórios entre outros);

3. Enfatizar a disponibilidade ao beneficiário do IMASP, além do atendimento presencial normal, o atendimento Eletrônico de solicitação/liberação de guia, através da página eletrônica (Website), a qual pode ser acessada através do endereço: http://www.imasp.palmeira.pr.gov.br/

Comunique-se, registre-se e publique-se

Sede do IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2.021.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente
Conselho Administrativo

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:C1BC34F4

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6931/2021
Objeto: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de material de higiene e limpeza, copa e cozinha para uso do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, 311 centro, Palmeira/Pr.
Abertura deu-se no dia 25 de maio de 2021, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Rua Coronel Vida, 311, centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 072 de 01/02/2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1005 – MATERIAL DE CONSUMO. Empresas Vencedoras: "SOELI APARECIDA MAYER (ME)." CNPJ: 00.734.615/0001-41 com os itens 1,9,10,13,15,16,18,21,23,24,25,26,27,28 e 29 com o valor de R$ 972,00(novecentos e setenta e dois reais); ALEXANDRE SCHAMNE NETO - CNPJ 03.471.903/0001-49 com os itens 3,6,7,8,12,17,19,20,22 e 30 com o valor de R$ 430,80(quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos); R.R.A.T.SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 07.509.647/0001-92 com os itens 2,4,5,11 e 14 com o valor de R$1.228,50(um mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). Valor total desta dispensa de licitação R$ 2.631,30(dois mil e seiscentos e trinta e um mil e trinta centavos). Mediante o expostos HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se

Palmeira, 25 de maio de 2021.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente Conselho Administrativo - IMASP

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:4E1D86CD

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE 04/2021

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1099/2021
b) Licitação Nrº :	4/2021

c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	27/05/2021
	Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, 311 centro, Palmeira/Pr.

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00 – Fonte 1005 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICAS
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00 - Fonte 1015 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores

Fornecedor: "ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ – 22.720.949/0001-07

Item	Código	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	5718	Consultas Médicas	1	R$110.000,00	R$110.000,00
2	33539	Honorários Médicos	1	R$50.000,00	R$50.000,00

TOTAL R$160.000,00

PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ana Maria Gonçalves

Palmeira,27 de maio de 2021.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente
IMASP

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:8C508358

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE 04/2021

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	1099/2021
b) Licitação Nº :	4/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	27/05/2021
e) Objeto Adjudicação :	Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, 311 centro, Palmeira/Pr.

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00 – Fonte 1005 – OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00 - Fonte 1015 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores

Fornecedor: "ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ – 22.720.949/0001-07

Item	Código	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	5718	Consultas Médicas	1	R$110.000,00	R$110.000,00
2	33539	Honorários Médicos	1	R$50.000,00	R$50.000,00

TOTAL R$160.000,00

Palmeira,27 de maio de 2021.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente
IMASP

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:E6CCBDEA

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE 04/2021

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	1099/2021
b) Licitação Nº :	4/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	27/05/2021
e) Objeto Homologado :	Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clínicas e Hospital para atendimento aos usuários e dependentes do IMASP.

18.001.10.302.0010.2.003.3.3.90.48.00.00 – Fonte 1005 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00 – Fonte 1015 – OUTROS AUXÍLIOS FINACEIROS A PESSOAS FÍSICAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ¨GUSTAVO OSTERNACH¨
CPF: 085.795.149-16

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	31518	FISIOTERAPIA	01	R$20.000,00	R$20.000,00
		TOTAL GERAL			R$20.000,00

Valor Total Homologado – R$20.000,00

Presidente Comissão de Licitação
Ana Maria Gonçalves

Palmeira,27 de maio de 2021.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente
IMASP

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:3B3EFE2C

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE 04/2021

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	1099/2021
b) Licitação Nº :	4/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	27/05/2021
e) Objeto Adjudicação :	Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clínicas e Hospital para atendimento aos usuários e dependentes do IMASP.

18.001.10.302.0010.2.003.3.3.90.48.00.00 – Fonte 1005 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00 – Fonte 1015 – OUTROS AUXÍLIOS FINACEIROS A PESSOAS FÍSICAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ¨GUSTAVO OSTERNACH¨
CPF: 085.795.149-16

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	31518	FISIOTERAPIA	01	R$20.000,00	R$20.000,00
TOTAL GERAL					R$20.000,00

Palmeira,27 de maio de 2021.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente
IMASP

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:25A7E08B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.319 DE 27/05/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.400.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica autorizada no corrente exercício a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5235/2020 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.09.272.0013.2.002. ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA SOCIAL
10 – 3.1.90.01.00.00 1015 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES R$ 3.000.000,00
11 – 3.1.90.01.00.00 1551 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES R$ 2.400.000,00

Total Suplementação: R$ 5.400.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no Artigo 1º desta Lei servirá como recurso o superávit financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
1015	R$ 3.000.000,00
1551	R$ 2.400.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021.

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:195FBE40

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17.828 DE 27/05/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7320/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.944.909-72*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2021.

SÉRGIO LUIZ BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C5982E0D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17.829 DE 27/05/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR REGINALDO COSTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7316/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Reginaldo Costa	*035.368.099-01*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2678F7CC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17.830 DE 27/05/2021 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR DIVONEI VIDAL.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7306/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Divonei Vidal	*937.059.059-53*	*R$ 800,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D35EE205

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17.837 DE 27/05/2021 - REVOGA A PORTARIA Nº 17.648 DE 08/04/2021.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P.A n° 5067/2021,

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 17.648 datada em 08 de Abril de 2021, a qual concede Adiantamento ao servidor Juliano Barauce de Oliveira lotado na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2ED881F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 17.826 DE 27/05/2021 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA CAROLINE BACH DIEDRICHS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7867/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei nº 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Caroline Bach Diedrichs	*093.668.559-03*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B283CD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 17.827 DE 27/05/2021 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA JAQUELINE TOCZEK HONÓRIO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7868/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jaqueline Toczek Honório Ferreira	*834.836.679-20*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A7C38F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 14.443 DE 27/05/2021 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 755, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 21 DE MAIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 7416/2021, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 755, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 21 de maio de 2021, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/06/2021, concedida a servidora pública municipal **JOSIANE DE FÁTIMA ZANETTI CAMARGO,** matrícula 200960, portadora do RG nº. 4.388.774-2/PR, inscrita no CPF sob nº. 748.917.319-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Auxiliar Administrativo I"*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 3.299,07 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e sete centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:175E01C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 14.444 DE 27/05/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA, JOSIANE DE FATIMA ZANETTI CAMARGO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 7416/2021, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **JOSIANE DE FÁTIMA ZANETTI CAMARGO**, matrícula 200960, portadora do RG nº. 4.388.774-2/PR, inscrita no CPF sob nº. 748.917.319-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Auxiliar de Administrativo I"*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/06/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:8207604A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 17.831 DE 27/05/2021 - ADIANTAMENTO Á SERVIDORA FRANCIELY ZAKRZEWSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7995/2021 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionada, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 07.001.04.122.0012.2042.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Franciely Zakrzewski	*059.921.009-54*	*R$ 150,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:717302D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.833 DE 27/05/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, EDEVETE LOPES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3657/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 24/05/2021 á 23/06/2021, a servidora pública municipal **EDEVETE LOPES,** matrícula 201142, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:C3F72C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.832 DE 27/05/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, VANILDA CZELUSNIAK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7137/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 22/05/2021 à 25/07/2021, a servidora pública municipal **VANILDA CZELUSNIAK,** matrícula 201634, ocupante do cargo de AGENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:7580F3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.834 DE 27/05/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, CRISLAINE MOSCALESKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10915/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 07/05/2021 á 08/06/2021, a servidora pública municipal **CRISLAINE MOSCALESKI,** matrícula 203980, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:9D2F0147

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 14.445 DE 27/05/2021 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 754, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 21 DE MAIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6293/2021, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 754, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 21 de maio de 2021, que dispõe sobre **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** a partir de 01/06/2021, concedida a servidora pública municipal **DULCE MARI SANTOS,** matrícula 203756, portadora do RG nº. 3.372.817-4/PR, inscrita no CPF sob nº. 532.347.409-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 3.463,47 (três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:79839883

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 14.446 DE 27/05/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA, DULCE MARI SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6293/2021, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, a servidora **DULCE MARI SANTOS**, matrícula 203756, portadora do RG nº. 3.372.817-4/PR, inscrita no CPF sob nº. 532.347.409-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/06/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:4F61ADB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.835 DE 27/05/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELISETE STELLE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7901/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 19/05/2021 à 01/06/2021, a servidora pública municipal **ELISETE STELLE,** matrícula 203042, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:B05C5586

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.836 DE 27/05/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, MARCOS AURELIO STALL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7900/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 27/05/2021 á 10/06/2021, o servidor público municipal **MARCOS AURELIO STALL,** matrícula 203118, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:7082CC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 - THAIS MAIRA DE SOUZA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Auxiliar Administrativo,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 27 de maio de 2021.

THAIS MAIRA DE SOUZA
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:477F31A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - RENATA KARINE DA SILVA.

Palmeira, 27 de maio de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 28 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 4815/2021.

Auxiliar Administrativo:

· RENATA KARINE DA SILVA

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F0BFB1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 - ANA CECÍLIA CARDOSO PEREIRA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 27 de maio de 2021.

ANA CECÍLIA CARDOSO PEREIRA
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:CEE38994

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANDRESSA DE OLIVEIRA.

Palmeira, 27 de maio de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ANDRESSA DE OLIVEIRA**
Inscrição: 1616

Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação
Decreto 14.376 de 15/04/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:4E230537

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - PA 7148/2021.

Palmeira, 27 de maio de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 28 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7148/2021.

Professor:

· ANA TEREZINHA TARNOSKI
· NIELCIO DA SILVA

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:01A304C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 48/2021

DECRETO Nº 48, DE 26 DE MAIO DE 2021

Decreta Lockdown em decorrência do Estado de Emergência de Saúde Pública e Estado de alerta epidemiológico, e regulamenta as normas sanitárias no Município de Palmital entre os dias 27 de Maio a 07 de Junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOque a Saúde é um direito social (art. 6º da CRFB/1998), e direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da CRFE/1998);

CONSIDERANDOque o Estatuto do Idoso (Lei nº 10741/2003) estabelece que são idosos as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, atribuindo ao Estado a obrigação de garanti-lhe a proteção à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade;

CONSIDERANDOque constitui direito básico do consumidor (Artigo 60, inciso I, Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor), a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos, sujeitando o fornecedor de produtos ou serviços que violar a norma às penalidades previstas na legislação consumerista,

CONSIDERANDO, que a conduta de opor ato legal, mediante violência ou ameaça contra funcionário público competente para executar ou a quem lhe esteja prestando auxilio, constitui ato passível de sanção nos termos do Art. 329 do Código Penal,

CONSIDERANDOque a conduta de desobedecer à ordem legal de funcionário público, constitui crime conforme prevê o Código Penal,

CONSIDERANDOo aumento da média móvel de casos confirmados e suspeitos de COVID-19 no Município de Palmital,

CONSIDERANDOa necessidade de fixação de protocolos de funcionamento e atendimento no comércio local,

CONSIDERANDOque a conduta de Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, é crime apenado nos termos do Artigo 268 do Código Penal,

CONSIDERANDOainda os termos da Orientação nº 07/2020/SCVSAT/DVVGS/05RS da 5ª Regional de Saúde, da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná,

CONSIDERANDOos Decretos do Estado do Paraná que normatizam as medidas de enfrentamento à pandemia do coronavírus em nosso Estado, os quais serão integralmente cumpridos pelo Município de Palmital por força Constitucional,

CONSIDERANDOa necessidade de regulamentação do funcionamento das atividades econômicas no Município, de forma compatibilizada com as medidas sanitárias impostas pelo momento que vivemos,

CONSIDERANDOque o Poder Público não pode permanecer inerte frente a esta Matriz de risco apresentada na análise epidemiológica regional,

CONSIDERANDOtodo o exposto, o Prefeito Municipal de Palmital, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado o protocolo de emergência destinado a restringir a mobilidade de pessoas e bens como forma de prevenção da transmissão do Coronavírus -LOCKDOWN, com restrição de circulação e funcionamento - Toque de Recolher - no Município de Palmital-PR, nos seguintes períodos:

I – Das**20:00 horas do dia 27 de Maio, às05:00 horas do dia 31 de Maio de 2021 e das 20:00 horas do dia 02 de junho às 05:00 horas do dia 07 de junho de 2021**;

§1º Durante o período disposto no caput, vigorarão as seguintes regras:

I. Ficam**SUSPENSAS TODAS AS ATIVIDADES**comerciais e/ou de prestação de serviço de estabelecimentos essenciais ou não-essenciais, bem como, ficam**SUSPENSOS**os atendimentos nas modalidades*delivery*,*drive-thru*e*takeaway*, com exceção dos casos previstos neste Artigo;
II. Os Postos de Combustíveis poderão funcionar unicamente para o abastecimento de veículos, sem atendimento nas lojas de conveniência;
III. Farmácias e Drogarias **funcionarão exclusivamente em regime de plantão** para atendimento de situações emergenciais (com indicação de número de telefone para contato em caso de necessidade, fixado na porta do estabelecimento);
IV. Cerealistas e centro de recebimento e distribuição de cereais poderão fazer atividades de expedição de grãos e entrega de sementes e adubos em regime de plantão;
V. Indústrias de processamento e recebimento de leite (laticínios) poderão manter suas atividades;

VI. Estabelecimentos de comercio de gás poderão atender exclusivamente na modalidade de disk entrega.

Art. 2º Durante todo o período de vigência deste Decreto (**das 20 horas do dia 27 de Maio às 05 horas do dia 07 de Junho de 2021**) fica suspensa a COMERCIALIZAÇÃO de qualquer natureza, varejo ou atacado, de bebidas alcoólicas em quaisquer estabelecimentos, fica também suspenso o consumo de bebidas alcoólicas em estabelecimentos comerciais e/ou de prestação de serviço, bem como, em locais públicos ou privados de uso público.

I. Ficam ainda **SUSPENSOS**os seguintes serviços e atividades:

a) Reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos e privados, bem como em espaços domiciliares;
b) Todos os Eventos Esportivos sejam aqueles organizados por clubes, escolas, associações ou até mesmo pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de promover uma competição esportiva, com premiação ou não.
c) Apresentações artísticas em locais abertos e fechados.
d)A prática de esportes coletivos em locais públicos e privados;
e)Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, inclusive chácaras;
f) O funcionamento de academias e estabelecimentos congêneres.

II. Mantém **OBRIGATÓRIO**o uso de máscara em espaços abertos e/ou fechados em ruas, praças, parques, bancos, estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviço essenciais e não essenciais, nos ônibus, táxis, carros de aplicativos e terminais rodoviários nos termos da Lei Federal nº 13.979/20 e da Lei Estadual nº 20.189/20.

III. Ficam **FECHADOS** os Parques, Praças e demais espaços públicos para reuniões, confraternizações ou quaisquer atividades físicas ou de recreação individuais ou coletivas;

IV.NÃO HAVERÁ atendimento ao público no Paço Municipal ou outras unidades administrativas municipais, devendo permanecer o regime de trabalho interno, exceto os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, Agricultura e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. **Nos dias 31 de Maio, 01 e 02 de Junho** os Mercados, supermercados, hipermercados, mercearias, bares, restaurantes, pizzarias, hamburguerias, sorveterias, casas de suco e açaí, praças de alimentação, lotéricas, bancos, academias, farmácias, estabelecimentos comerciais essenciais e não essenciais devem observar além das medidas previstas no protocolo em anexo, também as seguintes medidas sanitárias, junto aos clientes e funcionários:
Organizar entrada única de acesso ao estabelecimento, limitação de acesso de pessoas; Promover o uso de máscara por funcionários e clientes, recomenda-se a restrição de acesso de crianças nos estabelecimentos (menores de 12 anos);
Autorizar somente a entrada de pessoas que estejam utilizando máscaras, bem como fiscalizar utilização durante a permanência no estabelecimento;
Manter a disponibilização de álcool em gel (70%), acompanhar e fiscalizar a utilização na entrada através de um funcionário do estabelecimento;
Manter demarcação de distanciamento mínimo de 1,5mt (um metro e meio) em entradas de estabelecimento, guichês/caixas, mesas, cadeiras e bancos;
Estabelecer fluxo de atendimento evitando a aglomeração no interior do estabelecimento;
Disposição de cadeiras e mesas que respeite o distanciamento mínimo de 2mt (dois metros), bem como que deverão permanecer sentados, evitando aglomeração;

Fica PROIBIDA a entrada de mais de 1 (um) membro por família nos estabelecimentos como hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, farmácias, lotéricas, bancos e similares;

Art. 4º Fica mantida a restrição de circulação – TOQUE DE RECOLHER – no período das 20 horas às 05 horas do dia subseqüente.

Art. 5º Fica mantido o estado de CONTINGÊNCIA de saúde pública – estágio de alerta epidemiológico - no Município de Palmital enquanto perdurar o período de calamidade pública.
Art. 6º Estabelecimento de ensino de qualquer espécie, como escolas públicas ou privadas de ensino infantil, fundamental, médio, superior, pós-graduação, técnicos, supletivos, dentre outros, permanecerão suspensas na modalidade presencial durante o período deste Decreto, podendo funcionar somente na modalidade à distância/virtual.

§1°Durante a vigência deste Decreto, fica igualmente PROIBIDA A VENDA E O CONSUMO de bebidas alcoólicas nas conveniências, bem como, nas dependências dos postos de combustíveis, conforme previsto no Artigo 1º, §2º, inciso IV deste Decreto.

§2º As conveniências poderão, desde que respeitados os horários de funcionamento previsto neste Decreto, ter atendimento ao público e consumação de ALIMENTOS e BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS nos estabelecimentos, desde que, sem prejuízo das regras de prevenção já previstas na legislação Nacional, Estadual e Municipal;

Art. 7° Fica igualmentePROIBIDAqualquer aglomeração de pessoas em vias públicas, parques, praças e demais locais públicos.

Art. 8º Respeitado o período de LockDown previsto no Art.1º deste Decreto, os Centros de Estética, salões de beleza, fonoaudiólogos, psicólogos, fisioterapeutas, centros de terapia, consultórios médicos e odontológicos, clínicas de saúde ou de realização de exames, devem manter agendamento, evitando fluxo e aglomeração de pessoas em salas de espera ou recepção.

Art. 9º. Estabelecimentos comerciais e/ou de prestação de serviço, empresas e/ou indústrias em geral e afins devem VEDAR a realização de trabalho presencial de funcionários, colaboradores ou prestadores de serviço suspeitos ou confirmados de Covid-19.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos comerciais e/ou de prestação de serviços que tiverem a confirmação de caso positivo de funcionários/colaboradores devem comunicar imediatamente as autoridades sanitárias competentes.

Art. 10. As medidas de segurança a serem estabelecidas para todos os estabelecimentos previstos neste Decreto estão dispostas no protocolo anexo, as quais passam a vigorar como regra de obediência obrigatória para o regular funcionamento daqueles estabelecimentos.

Art. 11. Fica**VEDADA**a abertura de casas noturnas, de entretenimento e salão de festa de associações ou similares, sob pena de aplicação das multas estabelecidas neste decreto.

Art. 12. Fica recomendada a toda população de Palmital a não realização de viagens a passeio/turismo ou recreação, bem como, que seja desestimulada a recepção de familiares oriundos de outros municípios, para não propagar a circulação do vírus COVID-19.

Art. 13. Durante o período de vigência deste Decreto, fica SUSPENSO funcionamento de Igrejas, Templos Religiosos ou de qualquer denominação, bem como, ficam SUSPENSAS a realização de missas, cultos e demais celebrações religiosas presenciais, sendo permitida somente na modalidade virtual.

Art. 14. Ficam suspensas durante o período de vigência deste decreto, as atividades de catequese, estudo bíblico ou similar de crianças e adolescentes, na forma presencial.

Art. 15. Fica suspenso o transporte público coletivo, no período previsto neste Decreto.

Art. 16.A fiscalização das medidas determinadas por este Decreto serão realizadas pela Defesa Civil, Vigilância Sanitária e Fiscalização

Geral do Município de Palmital, sem prejuízo das competências de fiscalização e controle exercidas pela Policia Militar.

Parágrafo Único. Ficam autorizadas as Secretarias Municipais a promover remanejamento de servidores, para a estruturação de ações de combate e prevenção à disseminação da Covid-19.

Art.17.O descumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas neste Decreto, acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal dos infratores e os sujeitará à aplicação das seguintes sanções:

I. advertência verbal;
II. multa;
III. interdição do espaço;
V. cassação do Alvará de Localização e Funcionamento do Estabelecimento.

Parágrafo único.A autoridade competente poderá impor uma ou mais sanções previstas neste artigo, conforme o caso exigir, podendo as penalidades de natureza administrativa e/ou civil cumularem-se com as sanções penais.

Art. 18.A penalidade de **advertência verbal** somente poderá ser aplicada na hipótese de descumprimento da obrigação do uso de máscaras.

Parágrafo único. Em caso de desobediência ou de não acatamento da orientação, o infrator ficará sujeito à penalidade de multa.

Art. 19. A penalidade de interdição e/ou multa será imediatamente aplicada, logo que contatada a infração, independente de qualquer ato, fato ou condição, respeitado o disposto na Lei Municipal nº 858/2011.

§1º O valor das multas podem variar entre **R$519,65** (quinhentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos) e **R$10.393,00** (dez mil, trezentos e noventa e três reais), calculadas com base no valor da Unidade Fiscal do Município, cujo valor unitário atual é de R$103,93 (cento e três reais e noventa e três centavos), apurado de acordo com a gravidade da infração, as circunstâncias e os antecedentes do infrator com relação às normas de combate ao COVID-19, nos termos da Lei Municipal nº 858/2011 – Código de Posturas do Município.

§2º. A gravidade da infração será aferida e descrita pelo servidor municipal designado para a fiscalização.

§3º. A multa será corrigida periodicamente, com base nos índices estabelecidos na legislação pertinente, devendo ser observada a gravidade da infração cometida, a ser aferida e descrita pelo servidor municipal designado para a fiscalização, podendo ser aplicada em dobro no caso de reincidência.

§4º As penalidades de multa, interdição ou embargo independem de prévia notificação.

§5ºA cessação das penalidades de interdição ou cassação de alvará dependerá de decisão da autoridade administrativa competente após a apresentação, por parte do autuado, de defesa e proposta de adequação, se comprometendo ao atendimento da legislação.

Art. 20. As infrações serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura de auto de infração ou, nos casos de cassação do Alvará, com a notificação, observado o rito estabelecido neste decreto.

Art. 21.O auto de infração conterá:

I - o nome do infrator ou responsável, seu domicílio ou residência e demais elementos necessários à sua qualificação e identificação;
II - o local, data e hora em que a infração foi constatada;
III - o dispositivo legal transgredido e a descrição sucinta da infração em termos genéricos; IV - o preceito legal que autoriza a imposição de penalidade;
V - as assinaturas do autuante, do autuado ou seu representante legal, e nas suas recusas, de duas testemunhas, devendo o fato constar no respectivo auto;
VI - em caso de aplicação de multa, concessão do prazo de dez dias, para que o infrator recolha a multa imposta ao Tesouro Municipal, sob pena de inscrição do seu valor em Dívida Ativa.
Parágrafo único. As omissões ou incorreções não acarretarão nulidade do auto de infração, quando no processo constarem elementos suficientes a comprovar a ocorrência da infração e/ou a responsabilidade do infrator.

Art. 22. Para a imposição da penalidade e sua graduação, a autoridade competente deverá levar em conta:

I. a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública;
II. os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento das normas de combate à pandemia.
Parágrafo único. Corrigida as razões do auto de infração e considerando a gravidade do fato originário, a pedido da parte autuada, a autoridade competente, no devido processo administrativo, poderá reduzir a multa em até 90% (noventa por cento) do seu valor original.

Art. 23. Ficam mantidos os seguintes protocolos previstos do artigo 9º do Decreto Municipal nº 43, incluído pelo Incluído pelo Decreto Municipal nº 44 de 20 de Maio de 2021), a serem seguidos pelos serviços funerários e congêneres:
§ 1º A Instituição/órgão onde a pessoa faleceu e que emitiu a Declaração de Óbito, deverá:
I. Fazer constar entre as condições e causas do óbito a suspeita ou confirmação de infecção por Coronavírus (COVID-19);
II. Comunicar aos familiares do falecido ao Serviço Funerário e Vigilância sanitária quando da suspeita ou confirmação da morte por infecção pelo Coronavírus (COVID-19);
III. Orientar aos familiares, caso haja a suspeita de contaminação entre os entes, de que devem entrar em isolamento domiciliar e destinar outro parente para comparecer ao Serviço Funerário Municipal;
IV. Providenciar o ensacamento do cadáver em saco impermeável próprio, selado e identificado com os dados do falecido com suspeita ou confirmação de morte pelo Coronavírus (COVID-19) antes da chegada dos agentes funerários;
V. Caberá somente à instituição de saúde a opção de abertura do saco impermeável, sendo vetado a qualquer agente funerário ou terceiro realizar sua abertura, mesmo em se tratando de caso descartado para infecção por Coronavírus (COVID-19);
§ 2º Caberá aos profissionais do segmente funerário, a observância do seguinte protocolo, sob pena de aplicação de sanções administrativas, tais como multa e/ou cassação de alvará:
I. Os profissionais do segmento funerário devem utilizar EPIs (óculos, máscara cirúrgica, aventais e luvas descartáveis) durante qualquer manipulação do cadáver.
II. O cadáver de caso com suspeita ou confirmação de morte pelo Coronavírus (COVID-19) somente poderá ser transportado em saco impermeável próprio, selado e identificado com os dados do falecido, não devendo haver manipulação posterior do mesmo;
III. A funerária deverá dispor de saco impermeável próprio para acondicionar os cadáveres suspeitos ou confirmados de morte pelo Coronavírus (COVID-19) cujo óbito tenha ocorrido em residência;
IV. Deverá haver informação no envoltório externo de transporte do cadáver que se trata de óbito de caso suspeito ou confirmado de COVID-19;
V. A remoção de fluídos corporais/secreções que por ventura entrarem em contato com superfícies/equipamentos deve ser realizada com papel absorvente, o qual deve ser descartado como resíduo infectante (Grupo A).
VI. Após, limpar equipamento e/ou superfícies com água e sabão e secar com pano limpo ou realizar desinfecção com álcool 70% ou desinfetante padronizado;
VII. Após transporte do corpo, retirar e descartar luvas, máscara e avental (se descartável) em lixo infectante (Grupo A);
VIII. Em caso de óbito por Covid-19 os familiares que tiveram contato em período inferior a 14 dias e que encontram-se em

isolamento domiciliar ficam proibidos de participar dos tramites e eventos relacionados ao sepultamento.
IX. Fica proibida a realização de qualquer procedimento de somatoconservação, quer seja tanatopraxia, embalsamento ou formolização em casos suspeitos ou confirmados por infecção pelo Coronavírus (COVID-19);
X. Não deve haver qualquer tipo de manipulação no cadáver com suspeita ou confirmação por infecção pelo Coronavírus (COVID-19) após seu ensacamento na instituição de saúde em que faleceu, quer seja assepsia, tamponamento ou colocação de vestimenta;
XI.Todas instituições envolvidas no atendimento ao óbito até a realização do sepultamento e ou cremação, devem primar pela agilidade no atendimento, visando minimizar o tempo entre a declaração do óbito e sua destinação final, devendo ocorrer em no máximo 24 horas após o horário do óbito;
XII. A maca de transporte do corpo deve ser higienizada com álcool 70% líquido ou solução clorada 0,5% a 1% ou outro saneante regularizado pela Anvisa após cada utilização;
XIII. Não há contra-indicação quanto ao material utilizado na confecção do caixão, não sendo necessária a aplicação de lacre no mesmo;
XIV. Realizar a desinfecção das alças da urna com álcool 70% líquido ou outro desinfetante padronizado, após o fechamento desta;
XV.Funcionários que apresentarem sinais e sintomas de Coronavírus (febre acompanhada de tosse ou dor de garganta e sintomas respiratórios) devem afastados de suas atividades;
XVI. O translado de corpos de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 deverá seguir os critérios estabelecidos na Resolução SESA nº 1035/2020.
XVII. Todos os funcionários das funerárias devem intensificar a higiene das mãos com água e sabonete ou álcool 70% gel por pelo menos 20 segundos;
XVIII. Todos os materiais descartáveis utilizados no atendimento que envolvam cadáveres suspeitos ou confirmados de óbito por Coronavírus devem ser descartados e ter seu gerenciamento (segregação, coleta, transporte, tratamento e destino final) como resíduos infectantes Grupo A;

§ 3º Considerando a situação epidemiológica atual de Coronavírus (COVID-19) e como medida de proteção àqueles que estejam nos respectivos recintos, caberá a observância do seguinte protocolo na realização de velórios:
I.O velório terá duração máxima de 12 (doze) horas, exclusivamente para casos não suspeitos de COVID-19;
II. Em caso de as 12 horas encerrarem em horário incompatível com o sepultamento, no velório deve permanecer apenas o núcleo familiar de 1º grau e o sepultamento ocorrer o mais breve possível;
III. Não será permitida a realização de velórios de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, devendo o sepultamento ou cremação ser realizado de forma direta, não podendo ultrapassar 24 horas após o óbito;
IV. Fica proibido qualquer tipo de aglomeração de pessoas em velórios e sepultamentos;
V. Nos casos em que o velório for vetado, a família pode optar por realizar uma breve despedida, de no máximo vinte minutos, junto ao local do sepultamento ou cremação, desde que o espaço em questão seja ao ar livre, não sendo permitida presença de mais que dez pessoas ou casos suspeitos e confirmados de covid-19;
VI. É responsabilidade da funerária promover a higienização das mãos com álcool em gel 70%, exigir uso obrigatório de máscara para todos os presentes (inclusive disponibilizando quando necessário), vedar o consumo de alimentos no local, controlar o número dos presentes no estabelecimento do velório e verificar a temperatura dos participantes antes de adentrar ao recinto, sendo vedada a participação de pessoas com temperatura superior a 37°C.
VII. A Funerária deve manter registro dos participantes dos velórios para que se possa fazer investigação epidemiológica em casos de contágio relacionados ao evento;
VIII. Manter portas e janelas da capela abertas para a ventilação de ar;
IX. O espaço não poderá ser ocupado por mais de 10 pessoas, em velórios realizados em locais diferentes de capelas, deve-se considerar o quantitativo máximo de pessoas pelo tamanho do espaço, garantindo o distanciamento mínimo de 1,5m;
X. Pessoas que apresentarem sintomas respiratórios como (febre, tosse, dor de garganta, coriza ou congestão nasal), não devem ir aos velórios, mantendo-se em isolamento social;
XI. Realizar a higienização das mãos com álcool 70% gel ao entrar e sair da capela;
XII. Evitar qualquer contato físico com as pessoas, como apertos de mãos, beijos e abraços;
XIII. Alimentos estão proibidos de serem servidos durante o velório, sendo permitido somente líquidos;
XIV. Nos casos em que o óbito for suspeito ou confirmado de COVID-19 e a pessoa falecida portar dispositivo cardíaco eletrônico implantável e ou prótese em metal, a cremação deve ser descartada, por impossibilidade de manuseio do corpo para a retirada dos mesmos.
XV. Demandas religiosas específicas que prevejam destinações distintas ou em dias específicos deverão ser previamente acordadas junto à Vigilância Sanitária.

Art. 24.A população poderá esclarecer dúvidas e pedir orientações sobre sintomas através do número 042.99974.2503, realizar denúncias através do número: 042.99863.6381 ou com a Polícia Militar através do número 042.99119.0190.

Art. 25. Este Decreto Entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmital, 26 de Maio de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:66CC1D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTATO DO CONTRATO 142/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº022/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 069/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: MARCELINO ANTUNES 0235606979 - CNPJ-41.965.745/0001-72, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Rui Barbosa, SN - CEP: 85270-000 - Bairro: Centro – Palmital-Pr, neste ato representada por seu representante Legal, o Senhor MARCELINO ANTUNES, denominado **CONTRATADA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE 750 MESTROS LINEARES DE CERCA RURAL COM ARAME LIZO, INCLUINDO, ROÇADA, CAPINAGEM E LIMPEZA DO TRAÇO DA CERCA.

DATA DO CONTRATO: 26/05/2021
VIGÊNCIA: 25/07/2021
VALOR TOTAL: **R$ 5.250,00 (Cinco mil e duzentos e cinquenta reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:3557FB27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO CONTRATO 82/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 37/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ROCHA LOURES , 665 BARRACÃO - CEP: 85055070 - BAIRRO: BONSUCESSO, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.259.843/0001-56, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI.
AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 27/04/2021.

VIGÊNCIA: 26/04/2022.

VALOR TOTAL: **R$ 80.592,20 (Oitenta Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Vinte Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:D14DA398

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 84/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 37/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ATILIO PAGNONCELLI, 210 - CEP: 89610000 - BAIRRO: CENTRO, Herval d'Oeste/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº14.292.313/0001-75, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor **PAULO VALDEMAR FRIEDRICH**.
AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 27/04/2021

VIGÊNCIA: 26/04/2022

VALOR TOTAL: **R$ 5.283,50 (Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:5554BAD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTATO DO CONTRATO 83/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº24/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 41/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: DANIEL ROGERIO DA ROCHA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV CURITIBA, 3333 - CEP: 83260000 - BAIRRO: SERTAOZINHO,Matinhos/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº19.008.104/0001-70, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DANIEL ROGERIO ROCHA, portador do RG nº 3604254 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 491.534.049-04 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR
DATA DO CONTRATO: 27/04/2021 (vinte e sete dias de abril de 2021)
VIGÊNCIA: 26/04/2022 (vinte e seis dias de abril de 2022).

VALOR TOTAL: **R$ 52.704,19 (Cinqüenta e Dois Mil, Setecentos e Quatro Reais e Dezenove Centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:9083F48D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DO PREGÃO 44-2021- DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 44/2021
Procedimento Licitatório nº 71/2021

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.**
DATA DE ABERTURA:15/06/2021 às 08:40 horas - protocolo 08:30
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.
VALOR GLOBAL : R$ 1.001.384,85 (Um Milhão, Um Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 27/05/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:FE0782B4

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 013/2021

PORTARIA Nº 013/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Autárquico e dá outras providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, resolve:

CONCEDER

Art. 1º- Fica concedido à Servidora Pública **ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS, 05** (cinco) dias de férias referente ao período aquisitivo 04/01/2018 a 03/01/2019 para serem gozadas a partir de 07/06/2021 a 11/06/2021, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 á 81 da Lei Municipal n.º 172/1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Parágrafo Único: Fica ressalvado à servidora o direito de gozar oportunamente os 10(dez) dias de férias remanescentes do referido período aquisitivo.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no primeiro dia útil subsequente que houver expediente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Palmital, 27 de maio de 2021.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente - PALMITALPREV

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C166F1D6

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 014/2021

PORTARIA N.º 014/2021

SÚMULA: Regulamenta Expediente e dá Outras Providências.

A Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Considerando a necessidade de regulamentar o expediente em face de férias de servidor:

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido horário excepcional de expediente externo entre os dias 07 e 11 de Junho de 2021 das 08:00 às 11:30 horas, na PALMITALPREV.

Parágrafo Único: No turno vespertino será possível a realização de serviços em regime de expediente interno, caso necessário.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Palmital, 27 de maio de 2021.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente - PALMITALPREV

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:9EADABDA

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 015/2021

PORTARIA N.º 015/2021

SÚMULA: Estabelece recesso para os Servidores que integram o quadro de Pessoal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV e dá outras providências.

A Diretora-Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido na Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV recesso aos Servidores que compõem o quadro de pessoal e consequentemente a interrupção do atendimento ao público no dia 04 de junho de 2021, em virtude do feriado de "Corpus Christi" (03).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Palmital, 27 de maio de 2021.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:0D42509B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 75/2021

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;

FAÇO SABER a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021, que objetiva a contratação de serviço de manutenção mecânica preventiva para o veículo Volkswagen Amarok, placa AYO-3957-PR, com a empresa SERVOPA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA - CNPJ nº 76.564.624/0007-99, valor para o período de 12 (doze) meses de R$ 2.771,99 (dois mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este órgão, na forma do Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Paranaguá, 26 de maio de 2021

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:E0AE7CB9

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 75/2021

O Sr. Gabriel do Rozário Antunes, diretor geral da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais ratifica o processo administrativo de Dispensa de licitação nº 06/2021, com base no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa SERVOPA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA - CNPJ nº 76.564.624/0007-99, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Paranaguá/PR, Rua Coronel Elysio Pereira, 523, bairro Estradinha, CEP 83.206-000, representada pelo Sr. Beno Leo Rockenbach, CPF nº 308.045.019-00, visando a contratação de serviço de manutenção mecânica preventiva para o veículo Volkswagen Amarok, placa AYO-3957-PR, com recursos próprios, a partir da emissão da nota de empenho, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Paranaguá, 26 de maio de 2021

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:26C84526

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 12/2021 DE 26/05/2021 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais como PRESIDENTE do CISLIPA e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2020 de 07/08/2020. Decreta: Artigo:
1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 79.392,20 (setenta e nove mil trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000. CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
01.002.00.000.0000.0.000. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
01.002.10.302.0902.2.002. Gestão de Serviços de Saúde - SAMU
27 - 3.1.90.16.00.00 1496 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL- R$ 79.392,20

Total Suplementação: R$79.392,20

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000. CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
01.002.00.000.0000.0.000. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
01.002.10.302.0902.2.002. Gestão de Serviços de Saúde - SAMU
21 - 3.1.90.11.00.00 1496 VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R$ 50.000,00
44 - 3.3.90.39.00.00 1496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R$ 29.392,20

Total Redução: R$79.392,20

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA - PARANAGUÁ, 26 DE MAIO DE 2021.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:7D4214D7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 41/2021

PORTARIA N.º 41/2021

"Concede Reajuste Salarial aos Empregados Públicos do CISLIPA ".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução n° 09/2016 de 15/02/2016 e a Assembleia Extraordinária de 15/04/2021 – Ata n° 05/2021:

RESOLVE:

Artigo 1º. Os salários base dos empregados públicos do CISLIPA serão reajustados em 7,59%(sete inteiros e cinquenta e nove por cento) de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE acumulado dos últimos doze meses. ANEXO I.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2021.

Paranaguá, 27 de maio de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

PORTARIA N.º 41/2021

ANEXO I

Tabela Salarial dos empregados públicos Médico Regulador/ Intervencionista Concomitante e Médico Intervencionista/ Regulador Concomitante, Enfermeiro, Rádio Operador, Técnico de Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM) Concomitante, Técnico Auxiliar de Regulação Médica TARM/Técnico de Enfermagem Concomitante, Condutor de veículo de emergência Terrestre, Condutor de Veículo de Emergência Aquática, Chefe do Departamento Administrativo, Chefe do Departamento de Almoxarifado, Frota e Logística, Chefe do Departamento de Contabilidade, Chefe do Departamento de Contabilidade, Chefe do Departamento de Recursos Humanos, Controlador Geral, Diretor Executivo, Procurador Geral, Farmacêutico, Assessor de Departamento, Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Técnico em Informática, Advogado e Contador:

Cargo	Salário Base
ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	2.861,89
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)	1.820,64
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.196,41
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	4.120,70
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, FROTA	4.120,70
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	4.120,70
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM	4.120,70
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RH	4.120,70
CONDUTOR DE VEICULO DE EMERGENCIA TERRESTRE	1.560,54
CONTADOR	1.950,68
CONTROLADOR GERAL	5.487,09
DIRETOR EXECUTIVO	7.961,66
ENFERMEIRO	3.251,14

FARMACEUTICO	1.950,68
MEDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR CONCOMITANTE	10.923,82
MEDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA CONCOMITANTE	10.923,82
PROCURADOR GERAL	7.316,12
RADIO OPERADOR	1.560,54
TARM-TECNICO AUX REG MEDICA/TEC ENFERMAGEM CONCOMITANTE	1.820,64
TECNICO DE ENFERMAGEM/TARM CONCOMITANTE	1.820,64

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:020A09E4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 42/2021

PORTARIA N° 42/2021

"Afastar das funções do emprego público."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, afasta:

Artigo 1°. Fica AFASTADO o Sr. MAURICIO PORRUA, portador do documento de identidade n° 5.369.469-1 SSP/PR, do emprego público de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA),** Concurso Público 01/2015, para exercer cargo em comissão da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a 26 de maio de 2021, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 27 de maio de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:053AABBD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 43/2021

PORTARIA N° 43/2021

"Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADO a Sr. MAURICIO PORRUA, portador do documento de identidade n° 5.369.469-1 SSP/PR, no cargo de CONTROLADOR GERAL, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2°. O empregado público é concursado do CISLIPA no emprego público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA) do Concurso Público 01/2015.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 27 de maio de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:79272A34

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 002/2020.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO DE 12 (DOZE) – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 002/2020.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP

CONTRATADO	CONTRATO/ MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
LARISSA MICHEL MEDEIROS	14/2020 93/2020	MÉDICA GENERALISTA	25/05/2021	A pedido do empregado público.

Paranaguá, 27 de maio de 2021.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:9A7804EC

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 001/2020.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO DE 12 (DOZE) – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 001/2020.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP

CONTRATADO	CONTRATO/ MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
DAIANE MACIEL POCK	39/2020 47/2020	FARMACÊUTICO	26/05/2021	A pedido do empregado público.

Paranaguá, 27 de maio de 2021.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:FD75979F

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2021

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2020

INEXIGIBILIDADE 01/2021 - FORMALIZADA POR MEIO DO 3° CHAMAMENTO PÚBLICO

Partes: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP. CNPJ: nº.14.049.663/0001-05

CREDENCIADO: FABIO RICARDO DOS SANTOS, inscrito (a) no RG n°. 2096422 e CPF n°. 462.573.309-04,

OBJETO: prestação de serviços médicos para desenvolvimento e execução de ações e serviços de saúde – ambulatorial especializado, hospitalar, serviço de apoio diagnóstico, atenção psicossocial no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) – no âmbito das Unidades

de Saúde gerenciadas pela FASP, de acordo com as respectivas necessidades da Administração Pública.

DO VALOR: O valor do plantão de 12H, conforme tabela informada no item específico do edital de Credenciamento/Chamamento Público nº. 001/2020, é de R$ 1.231,68 (mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

DATA ASSINATURA CONTRATO: 25/05/2021.

Assinaturas:
Everllin Dina de Camargo Guiguer

FABIO RICARDO DOS SANTOS

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:CB06F230

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 39/2021 - OBRIGATORIEDADE DA ANOTAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO EM CONTROLES MANUAIS, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS

"*Estabelece a obrigatoriedade da anotação da jornada de trabalho em controles manuais, mecânicos ou eletrônicos, e dá outras providências*."

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019, e

CONSIDERANDO o contido no Contrato de Trabalho firmado com os profissionais vinculados à Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, bem como ao contido no Estatuto da FASP, sua Lei Orgânica e Regimento Interno, meio pelos quais prevê os deveres e obrigações dos empregados públicos contratados, bem como que todos são regidos pelas normas inseridas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

CONSIDERANDO o que prevê o artigo 74, § 2° da CLT, que define que "*para os estabelecimentos com mais de 20 (vinte) trabalhadores será obrigatória a anotação da hora de entrada e de saída, em registro manual, mecânico ou eletrônico, conforme instruções expedidas pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, permitida a pré-assinalação do período de repouso*";

CONSIDERANDO que é de atribuição do Administrador Hospitalar planejar, organizar, controlar e assessorar as unidades de saúde vinculadas à FASP nas áreas de recursos humanos, notadamente ao controle da jornada de trabalho dos profissionais vinculados, conforme prevê o Anexo 'I' do Regimento Interno da FASP;

CONSIDERANDO que é de atribuição do responsável técnico médico e de enfermagem, dentre outros, assegurar que os profissionais que prestam serviços, independente do seu vínculo, obedeçam ao disposto no Regimento Interno da instituição, conforme prevê a Resolução n. 2147/2016 do Conselho Federal de Medicina e Resolução n. 509/2016 do Conselho Federal de Enfermagem;

DETERMINA:

Art. 1º A jornada de trabalho realizada pelos profissionais do quadro efetivo deverá ser obrigatoriamente anotada em controles manuais, mecânicos ou eletrônicos, diariamente, indicando-se o horário de entrada e de saída, sendo vedada a uniformização britânica.

Art. 2º Aos Diretores Hospitalares, aos Administradores Hospitalares e aos Responsáveis Técnicos de Medicina e de Enfermagem, incumbe a fiscalização, organização e emissão de relatório mensal escrito, atestando o controle de jornada dos profissionais, até o vigésimo primeiro dia de cada mês.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá – PR, 27 de maio de 2021.

EVERLLIN DINA CAMARGO GUIGER
Diretora- Geral Da FASP

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:ED95874F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO 2.657

DECRETO Nº 2.657

"Decreta luto oficial."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o infausto falecimento, na data de 26 de maio de 2021, do Sr. NILO RIBEIRO MONTEIRO, aos 44 anos de idade, no hospital Angelina Caron em Curitiba-PR, vítima da COVID-19,

CONSIDERANDO ainda, que se tratava de pessoa de elevado espírito público, tendo o honroso destaque como Secretário de Industria e Comércio e vereador licenciado,

CONSIDERANDO os seus preciosos trabalhos dedicados a comunidade parnanguara no decorrer da sua vida como cidadão e político,

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade parnanguara e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público parnanguara render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial de 03 (três) dias no município de Paranaguá, a partir desta data, em homenagem póstuma ao Secretário de Industria e Comércio e vereador NILO RIBEIRO MONTEIRO, nascido em 17 de maio de 1977, em Morretes, Estado do Paraná.

Art. 2º Durante esse período a Bandeira do Município deverá permanecer erguida à meia haste.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Comunicação deverá lançar nos meios de comunicação, nota oficial de lamentação e pesar, em virtude do falecimento do Senhor Secretário Municipal, com envio de carta oficial aos familiares de agradecimento dos bons préstimos e serviços do secretário à administração municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de maio de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A0648942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.659

DECRETO Nº 2.659

"Recepciona os Decretos do Governo do Estado do Paraná de nº 7.716 e 7.737 de 2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelaLei OrgânicaMunicipal,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Paranaguá recepciona integralmente os Decretos do Governo do Estado do Paraná de números 7.716 e 7737 de 2021, com efeito a partir de 28 de maio de 2021 à 11 de junho de 2021.

Art. 2º A fiscalização das medidas determinadas por este Decreto será realizada pela Vigilância Sanitária, Secretaria de Serviços Urbanos, Secretaria de Urbanismo e Guarda Civil Municipal.

Parágrafo único. O descumprimento das regras estabelecidas por este Decreto será passível de medidas administrativas e sanções previstas no Código de Postura e Código Tributário Municipal, além das sanções cíveis e penais.

Art. 3º As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, inclusive tornando-se mais rígidas, de acordo com as recomendações sanitárias e/ou novas determinações do Governo Estadual e/ou Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantendo-se vigentes as medidas adotadas pelos Decretos anteriores, no que não forem conflitantes.

PARANAGUÁ, Palácio "São José, em 27 de maio de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1BE28A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 21 - RECADASTRAMENTO FUNCIONAL

EDITAL Nº 21

"CONVOCAÇÃO PARA O RECADASTRAMENTO FUNCIONAL"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Decreto nº 2.636/2021, resolve,

CONVOCAR:

Os servidores públicos efetivos e temporários do Município de Paranaguá, lotados nas Escolas Municipais abaixo discriminadas, todos da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a comparecerem na Escola Municipal "Professora Sully da Rosa Vilarinho", sito à rua Gerson Constantino, s/nº, Ponta do Caju - localizada ao lado da Arena "Albertina Salmon" - Paranaguá-PR., no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h, dia 28 de maio de 2021, para realizar o recadastramento funcional, em consonância com o estabelecido pelo Decreto Municipal nº 2.636/2021, alterado pelo Decreto nº 2.647/2021.

- Escola Municipal "Edite lobo"
- Escola Municipal "Eva Cavani"
- Escola Municipal "Francisca Pessoa Mendes"
- Escola Municipal "Gabriel de Lara"
- Escola Municipal "Graciela E. A. Dias"

Os respectivos Chefes imediatos deverão organizar escala de trabalho para os servidores se deslocarem para o recadastramento de que trata este Edital.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de maio de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CD485572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 016/2021,** dando outras providências.
O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 2509/2021, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 016/2021 -** que tem por objeto: **"aquisição de um trator agrícola, uma grade niveladora, uma carreta agrícola, uma roçadeira hidráulica articulada e uma enxada rotativa e encanteiradora, com a finalidade de atendimento das necessidades e demandas dos agricultores rurais do município de Paranaguá, bem como ajudar a fomentar os trabalhos que são realizados pela Secretaria de Agricultura e Pesca"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 4.609/2021.
II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lotes:** 02 e 04 – **Empresa:** AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP – **CNPJ/MF** sob nº 20.963.380/0001-77; **Lotes:** 03 – **Empresa:** MANJATO TRATORES LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 00.492.*308/0001-00;* **Lotes:** 05 – **Empresa:** SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 36.306.691/0001-01.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 27 de Maio de 2021.

ANTÔNIO RICARDO DO SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3F44E4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – D.I.O.E. - CNPJ: nº 76.416.890/0001-89

Objeto: "Contratação de Serviços Oficiais de Publicação prestados pela SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – D.I.O.E, para publicação de Atos Oficiais legais (avisos de editais de licitações, extrato de licitações, adjudicações, homologações e demais avisos referentes às licitações Municipais", com fulcro no artigo 24,

inciso VIII, c/c com art. 26, da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 9.810/2021, da Secretaria Municipal de Administração.

Processo Administrativo nº 9.810/2021

Valor total da contratação: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 08.01.2040.0004.0122.0002.333.90.39.9000.1000

Foro: Paranaguá

27/05/2021

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:15E6CAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

O Sr. Secretário Municipal de Administração, de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018:

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2021, que tem por objeto: "Contratação de Serviços Oficiais de Publicação prestados pela SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – D.I.O.E, para publicação de Atos Oficiais legais (avisos de editais de licitações, extrato de licitações, adjudicações, homologações e demais avisos referentes às licitações Municipais", com fulcro no artigo 24, inciso VIII, c/c com art. 26, da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 9.810/2021, da Secretaria Municipal de Administração.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – D.I.O.E. - CNPJ: nº 76.416.890/0001-89**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 27 de Maio de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:53361538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Dispensa de Licitação nº 018/2021, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 27 de Maio de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9AE54347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 020/2021 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 020/2021 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Convoca o Suplente para suprir a vaga no Conselho Tutelar de Paranaguá em virtude de Licença Maternidade.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:
– O Decreto Municipal 1808/2020, o qual Nomeia Conselheiros Tutelares a Gestão 2020/2023;

– A Resolução 001/2020 – CMDCA a qual homologa a composição do Conselho Tutelar Gestão 2020/2023;

– O ofício 008/2021 do Conselho Tutelar o qual concede licença maternidade a Conselheira Titular Danielle Lima dos Santos, conforme atestado médico pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

– O protocolo nº13998/2021, no qual o **2º suplente Luiz Carlos Portaneri** justifica seu impedimento de assumir mediante declaração médica;

– A Liminar Judicial nº000116-11.2021.8.16.0205, a qual impossibilita o **3º suplente Gerson Nunes** a assumir a vaga;

– A inércia do **4º suplente Edmílson da Silva Costa** no prazo estabelecido em resolução;

RESOLVE:
Art.1º Convocar o 5 º **Cláudio Antônio do Nascimento** a assumir a função de Conselho Tutelar pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

Art. 2º O referido suplente tem o prazo de 5 (cinco) dias corridos para apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal ou caso não aceite a vaga para cumprir período de licença estabelecido nesta resolução, deverá apresentar termo de desistência devidamente protocolado.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:CE035DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 002/2021– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI PARANAGUÁ/PR

Resolução nº 002/2021– Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI Paranaguá/PR

Delibera e Aprova pela Prorrogação da Vigência da Composição do CMDPI (2019/2021).

Considerando que Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá - CMDPI (Gestão 2019/2021), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2924/2008, que revoga a Lei nº 2593/2005.

Considerando:
A reunião ordinária realizada 28/04/2021, através do aplicativo Google Meet como medida de prevenção ao coronavírus, evitando

assim aglomerações e cooperando com o necessário isolamento social, conforme decreto municipal;

Considerando os fundamentos inumerados pelo presidente do CMDPI e pelos demais conselheiros;

A autonomia da Plenária em reunião ordinária realizada em 28/04/2021 e avalizada em reunião ordinária em 26/05/2021, conforme ata

Resolve:
Art.1º Delibera e Aprova pela Prorrogação da Vigência da Composição do CMDPI (2019/2021) até a data de 31/12/2021.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

ARIOSMAR JORGE DOS SANTOS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:7A981446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CIE

ATA DA SETIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2021.

PRESIDÊNCIA: JOSÉ MIGUEL PEREIRA
SECRETÁRIO: LUIZ CLAUDIO CORREA

Às Treze horas e Trinta minutos é registrada a presença dos senhores membros: José Miguel Pereira, Adib Mohamed Bahy, Luiz Claudio Correa, Paulo Roberto da Costa, Mariane Petenusso e Marciney Santos de Oliveira. Não compareceram os seguintes membros Diretor de Educação Física e de Lazer da Secretaria Municipal de Esportes ainda não nomeado, Anderson Teixeira, e nem seus referidos suplentes. Havendo número legal dos membros, o Senhor Secretário declarou aberta a presente reunião agradecendo a presença de todos. De imediato o Secretário, por estar acontecendo uma situação atípica e não regimentada, não tendo especificações em Lei e Decreto, comunicou ao colegiado que não haveria o Presidente para esta reunião sendo assim por aclamação e Expertise foi escolhido para Presidir a referida Reunião o membro Titular Senhor José Miguel Pereira, após tal eleição, em seguida foi colocado em pauta pelo Presidente aclamado para essa Reunião:

Dando início o presidente colocou em pauta o processo 14019/2021, de 13 de Maio de 2.021, Requerente LERRYAN DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA, que solicitou para o ULTIMATE WARRIOR CHALLENGE MEXICO (UWC) a ser realizado em 01 de agosto de 2.021 na cidade de TIJUANA BAJA CALIFORNIA – MEXICO, foi analisado o presente processo foi analisado e APROVADO. Assim sendo encaminhamos o referido processo para que ritos normais sejam seguidos, a comissão aprovou conforme inciso VIII do Art. 18 da referida Lei no valor do repasse de 860 UFM.

Dando sequência a Comissão reanalisou o Plano de Trabalho da Associação Paraolimpica de Paranaguá – APP a qual está vinculada no chamamento público 001/2021, a qual solicitamos a retirada da planilha de custos das despesas de auxilio Transporte e auxilio Refeição, redirecionando os valores para outras despesas que lhe convier.

Nada mais havendo e como todos concordam com o que foi tratado e deliberado, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada por quem é de direito.

JOSÉ MIGUEL PEREIRA
Presidente

LUIZ CLAUDIO CORREA
Secretário

ADIB MOHAMED BAHY
Membro

MARIANE PETENUSSO
Membro

PAULO ROBERTO DA COSTA
Membro

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:D7473F59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 22.429/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **MIRIAN APARECIDA DE OLIVEIRA**, CPF nº 810.590.009-20, matrícula 3416, com fundamento arts. 30, 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 3.323,83)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.899,33 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 626,78 (33%) e do anuênio de R$ 797,72 (42%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 007.0070.037/2021.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:89D89CF5

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO HOTEL E RESTAURANTE EXCELSIOR LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **HOTEL E RESTAURANTE EXCELSIOR LTDA** , com sede na **Rua Amapá**, nº **1715** – CEP: **87.704-130**, inscrita no CNPJ sob n° **00.483.325/0001-72**, vem pela presente, manifestar

interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de **2 (dois)** – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito, **Rua Getúlio Vargas x Rua Amapá e Rua Getúlio Vargas x Rua Guaporé**, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 26 de Maio de 2021.

HOTEL E RESTAURANTE EXCELSIOR LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:795FCDE9

PROCURADORIA
EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA ATLETA

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL por intermédio da Comissão Técnica de Seleção, instituída conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 4.356/2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.070/2015, torna público o presente Termo Aditivo em complemento ao Edital de Seleção 002/2021

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público a ampliação de vagas no Processo Seletivo para a concessão de Bolsa atleta aos atletas e paratletas que representam o município em competições oficiais e estejam em plena atividade esportiva aberto pelo Edital 002/2021 obedecendo a ordem classificatória da lista de espera na categoria Bolsa Estudantil.

Categoria Bolsa Estudantil			
	Modalidades	Número de Bolsa	Valor mensal
1	Futsal	01	R$300,00

Art. 2º - Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 25 de maio 2021.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F5F7CAA1

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL N° 22.450/2021

Prorroga o prazo de dispensa para realização de vistorias sanitárias a que alude o Decreto Municipal 21.405/2020 e 22.016.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, no uso das atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no art. 1º do Decreto 21.405/2020 quanto a dispensa pela Vigilância em Saúde de promover vistorias sanitárias para fins de renovação de alvará sanitário dos estabelecimentos que possuam alvará expedido para exercício 2019 e 2020, vencidos ou não, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º A prorrogação da validade da licença sanitária não isenta o estabelecimento de atender a legislação vigente, sendo passível de fiscalização, a qualquer tempo, pela Autoridade Sanitária competente, sob pena de aplicação de sanções previstas na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 23 de maio de 2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e permanecendo válidas as regras contidas no Decreto 21.405/2020.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 27 dias do mês de maio de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C27BBD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.445/2021

Dispõe sobre a desclassificação de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação dos candidatos, abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2020, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, por não atenderem à convocação, conforme Edital n°. 147/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 13 de abril de 2021.

	CONVOCADO (A)	**CPF**
I.	LUCIA DE SOUSA BATISTA SOUZA	506.273.259-04
II	CLAUDETE SCHUROFF BERNARDO DA SILVA	586.308.729-34
III	SONIA FERNANDES CANUTO	025.889.759-76
IV.	HELEN MARA DA SILVA	029.416.039-64
V.	MARIA CRISTINA THOMAZ	007.013.719-60

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9FD0ACA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 549/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **VALDIRENE XAVIER BATISTA** no cargo de Auxiliar de Enfermagem , junto a Secretaria Municipal de Saúde, 19 (dezenove) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de abril de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MAIO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:2483D57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 613/2021

Autoriza a prorrogação de prazo da Sindicância Administrativa n°. 003/2021, instaurada pela Portaria Municipal n°. 531/2021.

Considerando *o Memorando nº. 002/2021/CSA, da Comissão de Sindicância Administrativa, que solicita prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa n°. 003/2021, instaurada pela Portaria Municipal n°. 531/2021,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa n°. 003/2021, instaurada pela Portaria Municipal n°. 531/2021, nos termos do art. 134, § 1°, da Lei Municipal n°. 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1E5E238E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 548/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **SIDINEIA CAETANO** no cargo de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação, 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de abril de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MAIO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:5B76789D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 585/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,
RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **CLAUDIA MEIRE ALBARELLO**, Professora, CID F33.1; verificado em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art. 25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 29 de abril de 2021. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MAIO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:63A4257D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 588/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **GISLAINE DE CARVALHO DE OLIVEIRA** no cargo de Professora, junto a Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de Maio de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MAIO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:1659D56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 589/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ELY REGINA BANCO** no cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de Maio de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MAIO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:755C3515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 550/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **GRACE APRECIDA FIORIO DOS SANTOS** no cargo de Odontólogo, junto a Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de abril de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 7 DE MAIO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:6519362C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 552/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **APARECIDA SALME** no cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal da Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de abril de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MAIO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:CD61E588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 586/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ANTÔNIO ROSA DA SILVA** no cargo de Auxiliar e serviços gerais, junto a Secretaria de Meio Ambiente, 37 (trinta e sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de maio de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MAIO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:BED0FA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 587/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **VALERIA DE LIMA SANTOS FERREIRA** no cargo de Orientador de trânsito, junto a Secretaria de trânsito, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de Maio de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MAIO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:CB895802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 590/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MICHELE TATIANI RETROVATO SOUZA** no cargo de Agente de Combate a Endemias, junto a Secretaria de Educação, 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de maio de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MAIO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:F8615119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 592/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **APARECIDA DE OLIVEIRA** no cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria de Saúde, 20 (vinte)

dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de abril de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MAIO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:38D184A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 593/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ELIANE GOLEMBA FERREIRA** no cargo de Atendente de Gabinete Dentário, junto a Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de abril de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MAIO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:76612C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA LEI Nº 5.007/2021

LEI Nº 5.007/2021

Altera a nomenclatura das fontes de recursos padrão nºs 101 e 102 do Orçamento fiscal de 2021, Lei Municipal nº 4.892/2020.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A nomenclatura das fontes de recursos padrão nºs 101 – Transferência FUNDEB 60% e 102 – Transferência do FUNDEB 40% do Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, Lei Municipal nº 4.892/2020,passam a vigorar com a seguinte redação:

Fonte de Recursos	Nomenclatura da Fonte
101	Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF
102	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 27 de Maio de 2021.

Autor: Poder Executivo Municipal
Ref: Projeto de Lei nº 028/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:5157A579

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 051/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 51/2021	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**69/2021**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**29/03/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	69/2021
b) Nr. Licitação:	51/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	27/05/2021
e) Objeto da Licitação:	*Aquisição DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO QUE SERÁ UTILIZADO NA VACINAÇÃO CONTRA A COVID 19 E AQUISIÇÃO de testes rápidos de gravidez através desta Secretaria Municipal de Saúde.*

Participante: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP - SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR0439625.	100.000	UNI	0,22	22.000,00
Total do Participante:					22.000,00
Total Geral:					22.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	04.001.10.302.0006.2239.3.3.90.30.00	R$1.590,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Enfrentamento da Emergência COVID19	04.001.10.122.0006.2256.3.3.90.30.00	R$ 50.040,00

Paranavaí, 27/05/2021

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:C9CC327C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de **MATERIAIS ESPORTIVOS E TELAS DE PINTURA**, destinados ao Centro de Socioeducação (CENSE) e ao Sistema de Medida Socioeducativa (Semiliberdade) – RESOLUÇÃO SESA Nº 353/2018, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 do dia 31/05/2021 às 08h30 do dia 16/06/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 16/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 16/06/2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 27 de maio de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:4FC21F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.449/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (510)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
0104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	500.000,00
	TOTAL	**500.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (501)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
0104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3350.43	Subvenções Sociais	100.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (504)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
0104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.30	Material de Consumo	400.000,00
	TOTAL	**500.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 27 de maio de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:622092A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 055/2021, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 013/2021, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para os servidores da Câmara Municipal de Pato Branco, ocupantes dos cargos de Contadora e Técnico Legislativo II, Bárbara Santos Klein Librelato e Paulo Cesar Dias, respectivamente, referente a participação no curso 100% online e ao vivo "Como Implantar o E-Social nos Órgãos Públicos a partir de 2021", a ser realizado nos dias 17 e 18 de junho de 2021, promovido pelo IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 32.651.451/0001-85, no valor total de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Pato Branco 27/05/2021 -

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:F1370F78

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

Com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 054/2021, referente à Dispensa de Licitação nº 031/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de coluna a gás (pistão) e rodízios para cadeiras visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo às especificações constantes no termo de referência, no valor total global de R$ 1.165,50 (um mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), em favor de:
J.F. TEIXEIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº: 02.471.109/0001-32, para o item 01, no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais).
REDIVO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº: 81.105.447/0001-27, para o item 02, no valor total de R$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Pato Branco 27/05/2021 -

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:AA190F4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021
PROCESSO Nº 78/2021

O Município de Pato Branco, **UASG 450996,** através da pregoeira ***Naudieri Provensi,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 555/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico ***destinado a ampla participação de empresas de qualquer porte,*** objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente da Atenção Básica relacionados na REREME – Relação Regional de Medicamentos,

protocolos específicos de medicamento instituídos pelo município, como de obesidade, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e Vascular, medicamentos de uso exclusivo (injetáveis) da UPA – Unidade de Pronto Atendimento bem como os utilizados nas enfermarias para tratamento de pacientes com complicações devido a SARS-COVI-2 (COVID-19), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço"***, com critério de julgamento ***"menor preço por item",*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$ 14.577.590,00 (quatorze milhões, quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos e noventa reais).*** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 15 DE JUNHO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534/1541, e-mail: licitacaosaude4@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 27 de maio de 2021.

NAUDIERI PROVENSI
Pregoeira.

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:8C5BB3C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2021, PROCESSO Nº 79/2021.

Extrato Dispensa de Licitação nº 32/2021, Processo nº 79/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Algetec Engenharia e Construção Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para serviços técnicos na área de Engenharia para elaboração de projeto de infraestrutura e superestrutura em elementos de concreto armado ou protendido e estrutura metálica para o Novo Teatro Naura Rigon localizado neste município, com área total de 2.164,95 m², atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Engenharia e Obras VALOR: R$ 9.742,28 DOT. ORÇ: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 07.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura - Funcional Programática – 0704.12.392.40.2.108.339039050000 – (1971 - 9631). DISPENSA DE LICITAÇÃO: De acordo com a Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso I

Pato Branco, 27 de Maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

SIMONE DOS SANTOS PAININ
Secretária Municipal Educação e Cultura.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:C57613C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 04 DE 27 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 04, de 27 de abril de 2021

Altera a Portaria nº 02, de 15 de abril de 2021, buscando adequar medidas para funcionamento de bares e restaurantes no município de Pato Branco, em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19).

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PATO BRANCO, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO o aumento de contágio do novo Coronavírus no município de Pato Branco;

CONSIDERANDO os dados epidemiológicos do estado do Paraná e do município de Pato Branco;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso XXI do art. 2º da Portaria nº 02, de 15 de abril de 2021 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 2º …....

XXI. A lotação não poderá exceder a 30% (trinta por cento) da capacidade máxima prevista no alvará de funcionamento ou de prevenção e proteção contra incêndio, bem como de pessoas sentadas, tanto na área interna como externa do estabelecimento, respeitando o distanciamento.

a) Deverá ser feita a contagem do número de pessoas que poderá ser atendida no estabelecimento, em conjunto com a fiscalização sanitária.
b) A lotação máxima com o número de pessoas deverá, obrigatoriamente, constar em um cartaz disposto em lugar visível na frente do estabelecimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e poderá ser revista conforme dados epidemiológicos.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lucia de Bortoli
Código Identificador:3C42142E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE ANÁLISE DO RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COVID

Aos **vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 17:00,** reuniram-se os membros da Comissão Especial, **Eder Renato Stelmach, Ana Carla Dolinski e Fabiana Vieira,** constituída através da Portaria nº. 53 de 12 de abril de 2021, presidido pelo primeiro, assistidos pelo Advogado Municipal, **Sr. Jeferson Luiz Sirena**, para proceder a análise do recurso do Sr. Silbert Ronan Stelmach do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL**, visando à contratação temporária de Profissionais da Saúde, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente COVID-19, para lotação na Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal 516/2005 e Lei Municipal 1.261 de 04 março de 2021, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual nº 4317 de 21 de março de 2020 e Decretos Municipais nº. 7 de 17 de março de 2020, nº. 10 de 21 de março de 2020, nº. 11 de 30 de março 2020, 12 de 31 de março de 2020, nº. 15 de 06 de abril de 2020, para às Funções Públicas de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE SOCIAL, ODONTÓLOGO/DENTISTA, ENFERMEIRO,**

FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM e MÉDICO GENERALISTA, em consonância com as condições estabelecidas no Edital. Iniciados os trabalhos, considerando que a decisão anterior levou a reclassificação foi admitido o recurso do recorrente, em consonância com o princípio do contraditório e a ampla defesa, sendo emitido o seguinte Parecer Jurídico: Parecer Jurídico nº. 123/2021. Processo Administrativo nº. 346/2021. Assunto: Recurso Administrativo. Recorrente: Silberth Ronan Stelmach. Trata-se de recurso administrativo objetivando a reforma da decisão da Comissão, no sentido de considerar o tempo do Sr. Silbert Ronan Stelmach, exercido na condição de microempreendedor individual, no exercício da atividade empresária serviços funerários. Com o devido respeito, o recorrente é a mesma pessoa, não existe distinção entre empresário individual, e a declaração do próprio recorrente para fins de pontuação não servem, pois não se trata de empregado, mas de empresário. A Fundação objetiva contratar pessoas físicas que tenham prévia experiência profissional de auxiliar administrativo, não profissionais liberais que exercem serviços funerários. Nesse ponto, deve-se observar o item 8.7 do Edital, exige Carteira de Trabalho (cópia da CTPS) ou outros documentos válidos (tais como portarias, cópia de contrato de trabalho), acompanhados de certidão de tempo de exercício ou declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador com informações sobre as atividades desempenhadas. Observe-se que o tempo de experiência profissional exigido no PSS, é aquele exercido na condição de empregado, ou ocupante de cargo ou função pública. Por isso, foi exigido que apresentasse cópia de CTPS, para provar que era empregado, Portaria para provar que ocupava cargo e Contrato para provar que ocupava Função Pública, quando inexistente Portaria, outros documentos daqueles acima citados, não são prova de exercício profissional. Do exposto, o recorrente não apresentou prova de ter sido empregado, ou ocupado cargo ou função pública, de auxiliar administrativo. Como não foi encaminhado, nenhum documento que comprovasse ter o inscrito Silbert Renan Stelmach exercido emprego, cargo ou função de auxiliar administrativo, entendo que deverá ser mantido o resultado do certame haja vista inexistente qualquer ilegalidade. Ademais, se mantivesse o recorrente, considerando os pontos de atividade de auxiliar administrativo, estaria incorrendo a Comissão em ilegalidade, em especial violação ao princípio da vinculação do instrumento convocatório e a do julgamento objetivo. Observe-se que não existia amparo no Edital para considerar tempo de serviço exercido como empresário individual, e por isso, a Comissão promoveu a reclassificação do candidato, excluindo do computo, o período o qual alega ter exercido atividades de empresário individual na sua funerária. De outro lado, é pacífico o entendimento, que poderia a Comissão anular os seus próprios atos, quando eivados de nulidades. Nesse sentido a Súmula 346 do STF, inexistindo qualquer ilegalidade na reclassificação do candidato. Do exposto, entendo que o presente recurso deverá ser indeferido, pois, em que pese a juridicionalidade dos argumentos trazidos pelo recorrente, não encontra amparo no Edital. É o Parecer. A Superior Consideração. JEFERSON LUIZ SIRENA OAB/PR 61.919. Submetido o parecer acima ementado, para homologação, a Comissão Especial, entendeu, por unanimidade, homologar o parecer, fazendo integrar como razões da decidir do recurso interposto. Uma vez improvido o recurso, não ocorreu alteração do resultado do certame. Ato contínuo, foi deliberado o envio da presente Ata para a Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, para conhecimento e tornar público. Nada mais havendo a tratar, a presente ata, segue assinada por mim, Fabiana Vieira, que digitei, pelo Presidente, membro da Comissão e o Advogado Público Municipal.

FABIANA VIEIRA.

EDER RENATO STELAMACH

ANA CARLA DOLINSKI

JEFERSON LUIZ SIRENA
OAB/PR 61.919.
Advogado Público Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:DB20E7CD

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Venho por meio deste, convidar os membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS e demais interessados, para a reunião que se realizará no próximo dia 28 de maio de 2021, via Google Meet , com início às 09h, com a seguinte pauta:
- Apresentação do Relatório Quadrimestral, primeiro quadrimestre de 2021;
- Explanação sobre a vacinação do COVID-19;
- Aprovação “ad referendum” do SISPACTO;
- Eleição da Mesa Diretora do CMS
- Assuntos Gerais.

O endereço para acessar a reunião será postado na página da prefeitura as 08:55 horas
Sua participação é fundamental para fortalecer o controle social na saúde do nosso município.

MARIO TOMCEAC
Presidente

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:729A6712

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 70/2021/SMG

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA N.º 70/2021/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea “D”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomeia a servidora abaixo descrita, para o cargo de DIRETORA DE ESTUDOS E PROJETOS.

IONARA TAYNA DA ROCHA
CPF: 068.040.899-10

Publique-se.

Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 27 de Maio de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:C4DAB7D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI Nº 1.270/2021

Data: 25 de maio de2.021

SÚMULA: “Dispõe sobre esterilização gratuita de Caninos e Felinos (Cães e Gatos) como controle ambiental no âmbito municipal; institui sua prática como método oficial de controle populacional e de Zoonoses; proíbe o extermínio sistemático de animais urbanos; autoriza as Associações e Entidades de

Proteção aos Animais a disponibilizar espaços de atendimento veterinário em parceria com o Poder Executivo no Município de Pérola D'Oeste – PR e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam as Associações e Entidades de Proteção aos Animais responsáveis e o Poder Executivo como subsidiário pelo controle populacional e de zoonoses de caninos e felinos (Raiva, Leptospirose, Leishmaniose, Toxoplasmose; Doença do Carrapato, entre outras) no Município de Pérola D'Oeste – PR.

Art. 2º. O controle populacional e de zoonoses será exercido mediante a prática da esterilização cirúrgica de cães e gatos, promovida e coordenada pelas Associações e Entidades de Proteção aos Animais conveniadas de forma inteiramente gratuita e acessível a todos os animais de rua abandonados, bem como àqueles animais pertencentes a todo munícipe de Pérola D'Oeste – PR, que comprovadamente seja de baixa renda e esteja devidamente regularizado e cadastrado junto às Associações e Entidades de Proteção aos Animais.

§1º- Fica expressamente proibida a cobrança de qualquer taxa que incida sobre o serviço de esterilização prestado, nos termos descritos no artigo anterior.

§2º - Fica expressamente proibido o extermínio de animais urbanos excedentes ou abandonados como controle populacional, exceto o portador de zoonose, comprovado por meio de profissional técnico e exames complementares.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a pactuar ou estabelecer convênios com instituições públicas e/ou privadas apropriadas e capacitadas, em forma de parcerias ou convênios.

Art. 4º. As cirurgias de esterilização poderão, a critério das parceiras e conveniadas, serem realizadas nos estabelecimentos que contenham instalações e equipamentos necessários e adequados a esta finalidade e/ou nas clínicas veterinárias (públicas e/ou privadas).

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado quando necessário mediante a aprovação de projeto de lei pelo Poder Legislativo a abrir créditos orçamentários suplementares para: a) Ampliar ou melhorar as instalações ou criar novas instalações para esterilização cirúrgicas; b) Auxiliar campanhas adicionais de esterilização, podendo para tanto contratar profissionais para, no tempo de cada campanha, atuar em sua preparação, implantação, execução e avaliação; c) Auxiliar, pelos meios de comunicação adequados, campanhas para a divulgação das disposições desta Lei, assim como campanhas educativas necessárias à assimilação da adoção, guarda e posse responsável de animais urbanos; d) Firmar convênios ou parcerias com as clínicas veterinárias e/ou Organizações de Proteção Animal devidamente habilitadas e reconhecidas como Entidade de Utilidade Pública.

Art. 6º. Fica de responsabilidade das Associações ou Entidades de Proteção aos Animais a realizar os procedimentos cirúrgicos de esterilização os quais deverão obedecer às seguintes condições: a) Realização das cirurgias por equipe composta de médicos veterinários; b) Utilização de procedimento anestésico adequado às espécies, através de métodos que provem a tranquilização e perda total de sensibilidade à dor, podendo ser injetável ou inalatória; c) Os animais castrados deverão ser devidamente identificados e cadastrados junto as Associações e Entidades de Proteção aos Animais; d) Os animais deverão receber a medicação e cuidados necessários no pós-cirúrgico, até o momento que forem adotados, no estabelecimento das Associações e Entidades de Proteção aos Animais ou conveniados da mesma.
Parágrafo único. Fica expressamente proibida a realização do ato cirúrgico antes de ser atingido, pelo animal, estágio de absoluta insensibilidade a qualquer tipo de estímulo doloroso.

Art. 7°. Na aplicação desta Lei será observada a Constituição Federal, em especial o art. 225, §1°, inciso VII; a Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal n°. 9.605 de 12 de fevereiro de 1998), em especial o artigo 32, §1° e § 2°; a Lei das Contravenções Penais (Decreto – Lei n°.3.688 de 3 de outubro de 1941); o Decreto Federal n°.24.645 de 10 de julho de 1934.

Art. 8°. Os procedimentos administrativos e funcionais necessários a serem adotados para a operacionalização da esterilização gratuita serão de responsabilidade das Associações e Entidades de Proteção aos Animais, em forma de parcerias ou convênios.

Art. 9°. Fica as Associações e Entidades de Proteção aos Animais autorizadas a criar espaços físicos apropriados de atendimento veterinário gratuito no âmbito municipal, enfatizando as áreas onde for constatado maior viabilidade de controle sanitário, responsabilizando-se ainda pela criação de um cadastro municipal dos animais submetidos à esterilização.

Art. 10. O atendimento gratuito oferecerá todos os procedimentos necessários ao tratamento do animal, incluindo esterilização e tratamento pós-cirúrgico.

Art. 11. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, através de lei aprovada anualmente pelo Poder Legislativo consignadas dentro do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de maio de 2021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:3D3D8A3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 103/2021

Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pela Lei, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, essencialmente quanto à determinação de medidas de prevenção e contenção do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), publicado pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), editado pela Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a disposição do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que prevê a competência dos Municípios para "*legislar sobre assuntos de interesse local*";

CONSIDERANDO a disposição da Súmula Vinculante nº 38, do Supremo Tribunal Federal, que define que é competência do Município "*a fixação de horário de funcionamento de estabelecimento comercial*";

CONSIDERANDO que o momento atual é inédito, complexo e desafiador, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias à situação e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO a situação atual e as especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 no município de Pérola D´Oeste/PR, e a capacidade de resposta da rede local de atenção à saúde, onde medidas sanitárias devem ser graduais, e o quadro epidemiológico atual da região exige a implementação e o recrudescimento das medidas sanitárias;

CONSIDERANDO a necessidade de uma avaliação criteriosa da questão, sem descuidar de todos os interesses dos perolatenses e tendo como preponderância a vida e a saúde da população, exige que as medidas restritivas a serem adotadas sejam graduais, razoáveis e tecnicamente recomendadas pelos órgãos de saúde de todas as esferas, evitando-se a quebra da legítima expectativa depositada pela população sobre as ações do governo;

CONSIDERANDO a importância de se reforçar as estruturas de atendimento hospitalar, tanto na ampliação de leitos, equipamentos e recursos humanos especializados, a necessidade de redução no número de casos ativos, promovidos por meio do reforço nas medidas não farmacológicas de prevenção, como o uso de máscaras, higienização das mãos, ambientes seguros e arejados e, principalmente, reforço nas medidas de distanciamento social, evitando aglomerações que podem dispersar rapidamente o vírus na comunidade,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.672 de 17 de maio de 2021, que promove alterações no Decreto nº 7.020, de 5 de março de 2021, prorroga a vigência dos dispositivos que especifica até o dia 31 de maio de 2021 e adota outras providências, especialmente o Parágrafo Único do Art. 11 que assim dispõe:" Os municípios poderão adotar medidas mais restritivas quanto aos horários, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e de capacidade aos serviços e atividades previstos neste artigo, caso o cenário epidemiológico local assim exija";

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.716 de 25 de maio de 2021, que Promove alterações no Decreto nº 7.020, de 5 de março de 2021, prorrogando a vigência dos dispositivos que especifica até 9 de junho de 2021 e adota outras providências especialmente disposto no Art. 1º que assim dispõe: Art. 1º O caput do art. 2º do Decreto nº 7.020, de 05 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação: ***Art. 2º Institui, no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.*** **;**

DECRETA:

Art. 1º Permanece decretada a situação de calamidade pública em Saúde no Município de Pérola D´Oeste/PR, em virtude do enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Art. 2º Institui, no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

Art. 3º Os estabelecimentos comerciais poderão funcionar das 08h00min até as 20h00min, desde que observadas e cumpridas as seguintes regras:

a) adotar restrição do público para no máximo 50% (cinquenta por cento) da capacidade local, assegurando distanciamento entre as pessoas de no mínimo 02 (dois) metros;

b) as academias, barbearias e salões de beleza poderão atender com 30% (trinta por cento) de sua capacidade, devendo manter todos os cuidados conforme o protocolo sanitário;

c) realizar monitoramento diário de sinais e sintomas de colaboradores e funcionários;

d) obrigar o uso de máscara em tempo integral, por funcionários e clientes;

e) disponibilizar álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) nos locais de acesso e áreas comuns, além de manter e redobrar todas as práticas de higiene determinadas pelas autoridades sanitárias;

f) disponibilizar ao menos um (1) funcionário para que realize a correta higienização das mãos de clientes antes de adentrar ao recinto;

g) manter os ambientes arejados e seguros;

h) evitar aglomerações interna e externamente;

i) não permitir que funcionários e clientes entrem e/ou permaneçam nos seus estabelecimentos quando identificados com pulseira de suspeita ou confirmação de contágio de COVID-19, sob pena de suspensão imediata do alvará de funcionamento, pelo prazo definido em decreto específico e aplicação de multa;

j) não realizar nenhum tipo de promoção, liquidação, queima de estoque e similares que propiciem aglomeração de pessoas.

Art. 4º Os serviços de comercialização de alimentos, como Restaurantes, Bares e/ou Lanchonetes poderão funcionar das 05h00min às 20h00min, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega;

Art. 5º Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas, o uso de narguilés e semelhantes nos espaços de uso público ou coletivo do Município, no período das 20h00min às 05h00min, diariamente.

Art. 6º Os serviços e atividades essenciais, entendidos como tais todos aqueles definidos em normas do Estado do Paraná e da União, bem como as respectivas atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais, deverão observar as normas especificas vigentes com relação ao respectivo horário de funcionamento.

Art. 7º O serviço de transporte coletivo, de fretamento, inclusive vans e micro-ônibus e similares, deverão funcionar com seus veículos transportando no máximo 50% (cinquenta por cento) da capacidade, mediante isolamento dos assentos, conforme especificações do fabricante, e garantir o atendimento aos usuários, conforme as normas municipais, observando as seguintes determinações, sem prejuízo de outras normas sanitárias vigentes:

a) não permitir que usuários do transporte entrem nos veículos quando identificados com pulseira de suspeita ou confirmação de contágio de COVID-19, sob pena de aplicação de multa e apuração de responsabilidade;

b) será obrigatório o uso de máscara facial para todos os usuários do transporte coletivo, vedado o acesso sem o seu uso, devendo as empresas de transporte coletivo disponibilizar álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) aos usuários;

c) deverá ser realizada a profilaxia nos veículos nos transbordos nos terminais e garagens, mantendo as janelas abertas para ventilação adequada, evitando o contágio dos usuários.

Art. 8º Fica proibida a prática esportiva coletiva até decisão em contrário.

Art. 9º Permanecem suspensas, por tempo indeterminado, as atividades educacionais presenciais em todas as unidades da rede de ensino público municipal e particulares, inclusive os Centros Municipais de Educação Infantil, podendo apenas o trabalho remoto e as entregas de atividades escolares.

Art. 10. As atividades religiosas de qualquer natureza devem observar as orientações constantes na Resolução SESA nº 371/2021, e demais

normativas vigentes a respeito das medidas de prevenção da COVID-19.

Art. 11. Fica proibida a realização de eventos sociais (casamentos, aniversários, jantares, bodas, formaturas, batizados, festas infantis e outros eventos afins).

Art. 12. Fica proibida as apresentações artísticas de qualquer natureza (atração musical mecânica ou ao vivo).

Art. 13. O descumprimento das medidas sanitárias, restritivas e de distanciamento social implicará nas penalidades previstas nas normas específicas vigentes.

Art. 14. Permanecem vigentes e surtindo efeitos todas as demais medidas e determinações contidas nos decretos municipais anteriores, no que não houver conflito.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de maio de 2.021.

Pérola D´Oeste - PR, 27 de maio de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:68574B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 104/2021

SÚMULA: Decreta Feriado no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado **Feriado** no Município de Pérola D'Oeste, no dia **03 de junho de 2021** feriado religioso de **Corpus Christi** instituído através da Lei Estadual nº 3.015 de 24 de agosto de 1967 e Decreto Estadual nº 6.554 de 17 de dezembro de 2.020.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de maio de 2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:EBFD8DED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 511/2021. DE 10 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 511/2021.
DE 10 DE MAIO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 de junho a 22 de junho de 2021, à servidora pública **Suellen Magalhães,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 13.105.433-5/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E03C422C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 512/2021. DE 10 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 512/2021.
DE 10 DE MAIO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 31 de maio a 29 de junho de 2021, à servidora pública **Gisele Aparecida Marcon Pedro,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 8.274.876-8/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2CC5EC26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 513/2021. DE 10 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 513/2021.
DE 10 DE MAIO DE 2021.

Concede férias para agente honorífico.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 31 de maio a 29 de junho de 2021, à agente honorífica **Andreia Vanessa de Oliveira Mendes,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.174.864/SC, ocupante do cargo de agente honorífico do **Conselho Tutelar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:14957ADF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 514/2020, DE 10 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 514/2020,
DE 10 DE MAIO DE 2021

Concede prorrogação de redução de carga horária para servidor público.

O senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Parecer Jurídico 3585/2018, jurisprudência referente ai Art.98, § 3º da Lei 8.112/90 e o requerimento apresentado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Rúbia Forteski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.828.889-9/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro**, prorrogação de redução de carga horária, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, no período de 02 de maio de 2021 a 01 de maio de 2022, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 02 de maio de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:82B1B25E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 515/2021. DE 10 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 515/2021.
DE 10 DE MAIO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 de junho a 21 de junho de 2021, à servidora pública **Ruti Elaine Wedekind Tascheck,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 7.236.128-8/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F15F1D0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 516/2021. DE 10 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 516/2021.
DE 10 DE MAIO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 31 de maio a 02 de junho de 2021, à servidora pública **Andréia Simone da Cruz Gulinski,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 3.618.973/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AE1A3939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 517/2021. DE 10 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 517/2021.
DE 10 DE MAIO DE 2021

Altera lotação funcional de servidor efetivo

O senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a lotação funcional, da servidora pública **Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.795.293-0/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** da Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo para a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil a contar de 10 de maio de 2021**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6B7E94B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 519/2021. DE 10 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 519/2021.
DE 10 DE MAIO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 31 de maio a 02 de junho de 2021, à servidora pública **Roseli Slominski,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 6.587.803-8/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4A8528C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 520/2021. DE 10 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 520/2021.
DE 10 DE MAIO DE 2021

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 19 de abril à 18 de maio de 2021, a servidora pública **Ciméia Cristina Teixeira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.056.585-4/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CA1853DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 521/2021. DE 18 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 521/2021.
DE 18 DE MAIO DE 2021

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 19 de maio à 17 de junho de 2021, a servidora pública **Ciméia Cristina Teixeira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.056.585-4/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DD66B87F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 522/2021. DE 18 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 522/2021.
DE 18 DE MAIO DE 2021.

Concede férias para empregada pública.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 17 de maio a 21 de maio de 2021, a empregada pública **Rosane David dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 7.974.681-9, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EF23675D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 523/2021. DE 18 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 523/2021.
DE 18 DE MAIO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de junho a 29 de junho de 2021, ao servidor público **Luiz Roberto Peres Armelin,** portador da cédula de identidade civil com RG. nº 3.598.702-9/PR, ocupante do cargo público de **Médico.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DC72BF12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 524/2021. DE 18 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 524/2021.
DE 18 DE MAIO DE 2021

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 19 de maio à 02 de junho de 2021, ao servidor público **Alexandre Forteski de Oliveira**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.289.938-5/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Agropecuaria.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1619F74C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 525/2021. DE 18 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 525/2021.
DE 18 DE MAIO DE 2021

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 13 de maio à 24 de maio de 2021, à servidora pública **Alzira Aparecida da Cruz Runschka**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.524207-1/PR, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:83D2A51D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 535/2021. DE 24 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 535/2021.
DE 24 DE MAIO DE 2021.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 15 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Flávia Martins de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.930.004-7/PR, ocupante do cargo público de **Fiscal de Tributos,** Promoção horizontal, do padrão B – nível 05, para o padrão B – nível 06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:210B8C5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 536/2021. DE 24 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 536/2021.
DE 24 DE MAIO DE 2021.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 15 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **José Luiz de Barros,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.273.108-5/PR, ocupante do cargo público de **Contador,** Promoção horizontal, do padrão B – nível 06, para o padrão B – nível 07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9A8CE88D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 537/2021. DE 24 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 537/2021.
DE 24 DE MAIO DE 2021.

Concede Promoção Horizontal para servidora pública

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública **Leila Gertler,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.406.315/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem,** Promoção Horizontal, do padrão A – nível 01 para o padrão A – nível 02. Em razão de conclusão de estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de maio de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2DADCE8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 538/2021. DE 24 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 538/2021.
DE 24 DE MAIO DE 2021.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 15 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Luz Marina Voigt Cordeiro Nader,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.450.697-1/SC, ocupante do cargo público de **Assistente Social,** Promoção horizontal, do padrão A – nível 05, para o padrão A – nível 06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DE023796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 539/2021. DE 24 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 539/2021.
DE 24 DE MAIO DE 2021.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 15 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, ao servidor público **Ronaldo Antonio de Moraes,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.296-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção horizontal, do padrão A – nível 02, para o padrão A – nível 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:155646DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 540/2021. DE 24 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 540/2021.
DE 24 DE MAIO DE 2021

Exonera Função Gratificada para Servidor Público

O senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada – símbolo FG4, concedida ao servidor público **Ronaldo Antônio de Morais,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.296-3/PR, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, por exercer a função de **Responsável pelas praças e demais instituições de eventos,** a contar de 11 de maio de 2021**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 11 de maio de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:70E088E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 541/2021. DE 24 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 541/2021.
DE 24 DE MAIO DE 2021.

Concede Promoção horizontal para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 15 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Teresinha Amalia Gibbert,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.678.400-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção horizontal, do padrão B – nível 01, para o padrão B – nível 02. Em razão de conclusão de estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E8679247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 542/2021. DE 24 DE MAIO DE 202

PORTARIA Nº 542/2021.
DE 24 DE MAIO DE 2021

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à empregada pública **Sigiane de Bastos da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.901.843-5/PR ocupante do emprego público de **Professor,** a contar de 19 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 19 de maio de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:584FB631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 543/2021. DE 24 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 543/2021.
DE 24 DE MAIO DE 2021

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 03 de maio de 2021, a servidora pública **Carla Schroth Wedekind**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.999/SC, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 03 de maio de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1F44C364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 544/2021. DE 24 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 544/2021.
DE 24 DE MAIO DE 2021

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, a contar de 17 de fevereiro de 2021, a servidora pública **Ketrin Vanusa Gassner**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.686.447/SC, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 17 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:330F041E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 545/2021. DE 24 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 545/2021.
DE 24 DE MAIO DE 2021

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a contar de 05 de fevereiro de 2021, a servidora pública **Angelica Patricia Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.451.916-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros à 05 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FFB64683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 136, DE 25 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 136, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Nomeia clatiane osinski para ocupar a função de Suporte Pedagógico NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal n° 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Clatiane Osinski**, portadora da cédula de identidade civil RG nº3114074/SC e matrícula funcional 106161, para ocupar a função de Suporte Pedagógico, na **Secretaria Municipal de Educação**, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72 da Lei Municipal n° 1.070/2010, a contar de 12 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:37F5F0D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 007, DE 27 DE MAIO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 27 DE MAIO DE 2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2021, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal do Campo de Gramados	Manhã	1º	Silmara da Cruz Ribas Telma

Art. 2º Não houve mais candidatos para a vaga de Turno de Suplementar na Escola Municipal do Campo de Gramados, no período matutino.

Art.3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 27 de Maio de 2021.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:85B3647B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- 2º TERMO DO ADITIVO

CONTRATO Nº 019/2020

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 032/2018
Contratado: GUSTAVO OLAVO STEVAM TIMOTHEO EIRELI ME
CNPJ: 21.990.329/0001-17
Objeto: Prestação de serviços privativos de médico para realização de auditoria e avaliação
Adita:
Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado por mais 02 (dois) meses a partir de 08/06/2021.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada o contrato fica acrescido em mais R$7.089,36 (sete mil, oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Data de assinatura: 26 de Maio de 2021.

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:61B280D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 137 DE 26 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.
DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 58.944,93** (cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais, noventa e três centavos) conforme descrito abaixo:

08. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
08.001 EDUCAÇÃO
12.365.0009.2020 – EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO
2550 00103 5% Sobre Transferência Constitucional…….....R$ 10.000,00

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0013.6028 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3541 00782 Programa Criança Feliz…….....R$ 13.074,93

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0013.6028 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3551 00782 Programa Criança Feliz……...R$ 15.870,00

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0013.6028 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3561 00782 Programa Criança Feliz……...R$ 10.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
33.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
3700 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde……..…..R$ 10.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 58.944,93

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superavit do exercício anterior e a anulação parcial de dotações, conforme abaixo:
Superavit

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
782	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	38.944,93

Anulação
04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
15.451.0006.2008 – INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1020 0000 Recursos Ordinários livres……..R$ 20.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 58.944,93

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de Maio 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:061427AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 74_2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 074/2021

PROTOCOLO: 984/2021
Objeto: Projeto arquitetônico completo para construção de edificação com dois pavimentos, estacionamento e área externa, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

DISPENSA COM BASE NA LEI: 14.133/2021

PESSOA JURÍDICA: FRONTERA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 03.610.379/0001-40
VALOR: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 27/05/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:49A1C664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 052_2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico 52/2021
Contratado: CLINICÃO CLINICA VETERINÁRIA EIRELI- ME
CNPJ: 15.311.126/0001-54
Objeto: Contratação de empresa Serviços de castração no castra móvel da prefeitura.
Valor: R$ 204.199,00 (Duzentos e quatro mil e cento e noventa e nove reais)
Fiscal Administrativo: Conforme Processo.
Prazo de Vigência: 12 (Meses)..

Data de assinatura: 27 de Maio de 2021.
Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:5A707785

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 518/2021. DE 10 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 518/2021.
DE 10 DE MAIO DE 2021

Altera lotação funcional de servidor efetivo

O senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a lotação funcional, do servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 22/R 2.371.259/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** da Secretária de Saúde para a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil a contar de 17 de maio de 2021**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6EBC5A78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 823/2021

LEI Nº 823/2021

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder funcionário público municipal, para prestar serviços à Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder 01 (um) funcionário público municipal, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Município, para prestar serviços a Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, sita a Rua Presidente Vargas, 238 e inscrita no CNPJ. Sob n. 02.015.629/0001-30.

§ 1º - O servidor cedido não poderá exercer no órgão cessionário, atribuições estranhas à natureza de seu emprego e complexidade de suas atribuições, sob pena de cancelamento imediato da cessão.

§ 2º - Nos termos deste artigo, o servidor cedido não ocupará emprego de caráter efetivo existente no quadro de pessoal do órgão cessionário, cujas vagas somente serão providas mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 3º - A cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício do servidor e nem a perda da vaga correspondente ao emprego para o qual foi investido originariamente e se encontra efetivado, bem como, serão garantidos todos direitos inerentes à sua carreira, remuneração, contagem do tempo de serviço e demais vantagens.

§ 4º - O controle de ponto e freqüência ficará sob o encargo do órgão cessionário.

Art. 2º - O ônus da remuneração do servidor, acrescido dos demais encargos será do órgão cessionário.

Art. 3º - A cessão disposta nesta Lei tem caráter excepcional e, preferencialmente para o atendimento de situações transitórias, podendo ser concedida pelo prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, podendo ainda a sessão ser supensa a qualquer tempo por interesse da Administração Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal 625/2018, de 03/07/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:70C927A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

PUBLICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, PR, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 01/2021, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA as respostas aos recursos da homologação preliminar das inscrições, a saber:
NÃO HOUVE RECURSOS

Pinhal de São Bento, PR, 28 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:09A90C2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.147/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ESTABELECER A PRIORIDADE DOS PROFESSORES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA, EM RECEBER AS VACINAS DESTINADAS A IMUNIZAR A POPULAÇÃO CONTRA A H1N1 E COVID-19 EM PIRAQUARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no grupo prioritário, a imunização dos professores e funcionários de escolas da rede pública e privada, dos programas de vacinação para o combate ao:
I- Covid-19; e
II - H1N1 (influenza A).
§ 1º Os profissionais da educação que se encontram afastados por possuírem comorbidades e/ou pertencentes a grupo de risco, retornarão as atividades laborais assim que estiverem devidamente imunizados.
§ 2º Os profissionais da educação que optarem pela não imunização, também retornarão às atividades laborais assim que o seu grupo for imunizado.
Art. 2º Serão imunizados os professores de escolas de nível infantil, fundamental, médio e superior de escolas ativas na cidade de Piraquara.

Art. 3º Os professores e profissionais que se refere o artigo 1º desta lei, deverão comprovar a sua contratação e estar em plena atividade;
Art. 4º Os profissionais da educação pública retornarão às atividades laborais presenciais, assim que estiverem devidamente imunizados, em consonância com o Art. 1º § 2º desta Lei.
Art. 5º Não se aplica aos professores e profissionais aposentados e/ou afastados de suas funções por motivos alheios à pandemia.
Art. 6º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de maio de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:CE36CC26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 03/2021 – COMDIPI

SÚMULA: Nomeação da comissão de Elaboração do Plano Plurianual da Pessoa Idosa.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piraquara – COMDIPI,** no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.151/2011 alterada pela Lei Municipal nº 1.681/2017, e conforme sessão ordinária realizada no dia 27 de abril de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar e nomear a seguinte Comissão para a Elaboração do Plano Plurianual da Pessoa Idosa de Piraquara: Adriana Schott (IBAS), Carla Tatiane Comin de Oliveira (SMAS), Joel Freire da Silva (Paradyse), Rafael Pereira de Souza (SMF) e Ricardo Kletlinger (SMCEL).
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 25 de maio de 2021.

JOEL FREIRE DA SILVA
Presidente do COMDIPI

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:413A225E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 04/2021 – COMDIPI

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Recurso Estadual referente ao 2º semestre de 2020.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piraquara – COMDIPI,** no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.151/2011, e a Lei Municipal nº 1.681/2017, conforme sessão ordinária realizada no dia 25 de maio de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Recurso Estadual de Incentivo à Garantia de Direitos da Pessoa Idosa do 2º semestre de 2020.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 25 de maio de 2021.

JOEL FREIRE DA SILVA
Presidente do COMDIPI

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FC6D4DA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 06/2021 CMAS

SÚMULA: Aprova a prestação de contas dos Recursos Estaduais referentes ao 2° semestre de 2020.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.179/2012, reunido extraordinariamente ao 19º dia do mês de maio de 2021,
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a prestação de contas referente aos Recursos Estaduais do 2º semestre de 2020: Incentivo ao Benefício Eventual - Covid-19, Incentivo ao Benefício Eventual, Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro 2017-2018, PPAS II – Centro POP, PPAS IV – Acolhimento Institucional, Serviço de Abordagem para Pessoas em Situação de Rua, Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua e Incentivo para o fortalecimento aos Conselhos Tutelares.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 24 de maio de 2021.

MARCIA MARIA FEYH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DE32AB38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.340/2021

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de subclasse dos professores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do Estágio Probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
992634	Eliane Macanhão Ferrari	0	3	14/05/2018	14/05/2021
992532	Bruna Cordeiro Charello da Rocha	0	3	05/03/2018	05/05/2021
992528	Roziani de Fátima Bonato dos Santos	0	3	06/03/2018	21/03/2021
992526	Talita Mainara de Almeida Pereira	0	3	05/03/2018	10/03/2021

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de maio de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C209C4C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.341/2021

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de classe dos servidores da educação escolar pública do município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Os servidores abaixo relacionados terão suas classes alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do Estágio Probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
992639	Angélica Vicente Barra Pinheiro	0	3	15/05/2018	15/05/2021
992641	Cristiana Espindola Machado	0	3	16/05/2018	16/05/2021
992643	Janice Terezinha Agostini	0	3	21/05/2018	21/05/2021
992620	Daniele Aparecida da Silva	0	3	03/04/2018	12/05/2021
992611	Rodrigo Espindola Bonfim	0	3	02/04/2018	16/05/2021

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de maio de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:3151882F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.342/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o servidor **João Fulgêncio Neto**, do cargo comissionado de Superintendente do Instituto de Previdência – PiraquaraPrev – Órgão da Administração Indireta do Município.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 20/05/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de maio de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:1F671C79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.343/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
João Fulgêncio Neto	568801	Administrador	20/05/2021	Falecimento

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 20/05/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de maio de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:CA367930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.344/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 002/2020, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de PSS área da saúde Médico Generalista 20 horas, Médico Generalista 40 horas, Fonoaudiólogo 40 horas, Farmacêutico 40 horas, Auxiliar de Enfermagem 40 horas e Técnico de Enfermagem 40 horas, com término de contrato no dia 10/09/2021.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Data	Motivo
Maysa Yoko Murai	997100	01/06/2021	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/06/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de maio de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:7BA5A222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09/2021

Glaucia Buss Guimarães, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art 1º - Designar os membros relacionados abaixo para comporem a COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 – 2025.

Sandra Alves Cavalcante	Controle Social
Fernanda Sabatin Daher Machado	Vigilância em Saúde
Ramony Filippini Martins	Assistência à Saúde
Mariana Carla Zanella	Atenção Especializada
Marcia Regina Torquato da Rosa	Gestão Orçamentária
Luisa Helena Francisco Sanches	Auditoria
Rosângela Aparecida Valentin Paula	Gestão Estratégica

Art. 2º - A comissão ficará responsável pela Análise e Avaliação das condicionantes de saúde referentes a cada Departamento/Setor, considerando a análise situacional, os problemas identificados, e a formulação dos objetivos, com o viés de elaborar as ações estratégicas e as metas para 2022, 2023, 2024 e 2025.
Art. 3º - A equipe multiprofissional responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022 – 2025 será composta por profissionais concursados, médico auditor e membro do Conselho Municipal de Saúde, vinculados a Secretaria de Saúde.
Art. 4º - Para presidir a Comissão ora composta fica designado a servidora Rosângela Aparecida Valentin Paula.
Parágrafo Único – Para exercer a função de secretária fica designada a servidora Glaucia Buss Guimarães.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de maio 2021.

GLAUCIA BUSS GUIMARAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:44892676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2021

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7°, inciso IV e 154 do Decreto Municipal nº 6636/2018, e tendo em vista o artigo 182, da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 28 de maio de 2021, o prazo para a comissão, instituído através da Portaria 129/2021 de 09 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2198, de 10 de fevereiro de 2020, concluir os trabalhos Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2020-O.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 26 de maio de 2021.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Município
Decreto Nº 8.919/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D16D71F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 12.316/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 12.316/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021,** que tem por objeto a *contratação de serviço de análises físico-químicas e microbiológicas de amostras de águas superficiais e subterrâneas,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **LABORAN ANALISES CLINICAS LTDA** com sede na Rua Loanda, nº 203, Boneca do Iguaçu, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.652.122/0001-24, vencedora do **item 1 e 2**, pelo valor total de **R$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de maio de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C96A149A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.345/2021

Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;
Considerando a deliberação do Comitê Municipal de Gestão de Piraquara;
Considerando os Decretos estaduais que promoveram medidas de restrição, especificamente o Decreto nº 7.020/2021 e demais alterações contidas nos Decretos nº 7.716/2021 e 7.737/2021;
Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19);
DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19).
Art. 2º Fica suspenso o funcionamento dos seguintes serviços e atividades para evitar aglomerações e reduzir a contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19):
I - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;
II – casas noturnas e atividades correlatas;
III – tabacarias destinadas ao uso no local, sendo permitida somente a comercialização;
IV – estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casa de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;
V - reuniões com aglomeração de mais de 50 pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.
§1º Fica suspenso o funcionamento dos serviços e atividades previstos nos incisos deste artigo, independentemente do local em que estiverem instalados, inclusive os residenciais.
§2º Ficam vedadas as concessões de licenças ou alvarás para a realização de eventos de massa, assim definidos na Resolução nº 595, de 10 de novembro de 2017, da Secretaria da Saúde do Paraná.
Art. 3º Fica estabelecido, no período das 20 horas às 05 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas, conforme Decreto Estadual nº 7.716/2021.
Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos todos aqueles definidos no art. 5º do Decreto Estadual nº 6.983/2021.
Art. 4º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade, nos seguintes termos:
I – atividades comerciais de rua não essenciais, galerias, centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais das 06 horas às 20 horas, de segunda-feira a sábado, com limitação de 30% de ocupação;
II – atividades de prestação de serviços não essenciais, tais como escritórios em geral, salões de beleza, barbearias, atividades de estética e imobiliárias, das 06 horas às 20 horas, de segunda-feira a sábado, com limitação de 30% de ocupação;
III – academias de ginástica, para práticas esportivas individuais e/ou coletivas, das 06 horas às 20 horas, de segunda-feira a sábado, com limitação de 30% de ocupação;
a) Fica autorizado o funcionamento de quadras e ginásios esportivos, desde que observadas as regras do art. 7º do Decreto Municipal nº 9.061/2021, das 06 horas às 20 horas, de segunda-feira a sábado, com limitação de 30% de ocupação;
IV – restaurantes, lanchonetes e bares das 06 horas às 21 horas, de segunda-feira a sábado, com limitação de 30% da capacidade, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega;
a) A comercialização de bebidas alcoólicas fica permitida somente até às 20 horas;
b) Aos domingos fica permitido o funcionamento na modalidade entrega e *take way;*
c) Nos serviços e atividades previstos neste inciso, deve ser observada a capacidade máxima de ocupação que garanta o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções, considerando a área total disponível para a circulação e o número de frequentadores e funcionários presentes no local.
V – demais atividades e serviços essenciais, como farmácias, postos de combustível, clínicas médicas e veterinárias sem qualquer

limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.
VI - panificadoras das 06 horas às 20 horas, todos os dias da semana, com limitação de 30% da capacidade, não sendo permitido o consumo no local aos domingos.
VI – supermercados das 06 horas às 20 horas, de segunda-feira a sábado, com limitação de 50% da capacidade, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega;
a) Os estabelecimentos essenciais que comercializam alimentos para consumo no local, na execução desta atividade, devem observar as regras estabelecidas no inciso IV deste artigo.
Art. 5º O funcionamento das feiras e do comércio ambulante fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pelo Decreto Municipal nº 8.536/2020.
Parágrafo único. Fica restrito o horário de funcionamento das feiras e comércio ambulante das 06 horas às 21 horas, de segunda-feira a sábado, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega;
a) A comercialização de bebidas alcoólicas fica permitida somente até às 20 horas;
b) Aos domingos fica permitido o funcionamento na modalidade entrega;
Art. 6º As atividades religiosas possuem seu funcionamento vinculado às normas expedidas pelo Governo Estadual através do Decreto Estadual nº 7.716/2021 e as orientações sanitárias da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Resolução nº 440/2021, ou outro que venha a substituí-lo.
Parágrafo único. Autoriza-se a realização de atividades religiosas presenciais até às 21 horas, todos os dias da semana, restringindo o número de participantes a 30% da capacidade do espaço.
Art. 7º O retorno gradativo das atividades e os critérios para o seu funcionamento ficarão condicionados aos indicadores epidemiológicos e assistenciais do Município, e serão disciplinados por meio de atos normativos específicos.
Art. 8º Todos os estabelecimentos deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria de Estado da saúde e da Secretaria Municipal da Saúde para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19), disponíveis nas páginas http://www.piraquara.pr.gov.br/coronavirus/.
Art. 9º A comercialização e o consumo, em espaços de uso público ou coletivo, de bebidas alcoólicas, estendendo-se a regra para quaisquer estabelecimentos comerciais, serviços de conveniência em postos de combustíveis, clubes sociais e desportivos e áreas comuns de condomínios, está proibido das 20 horas às 05 horas, diariamente, nos termos do Decreto Estadual nº 7.737/2021.
Art. 10. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento das medidas restritivas será notificado pela autoridade municipal e estará sujeito à aplicação de multa, que será estabelecida entre R$ 300,00 (trezentos reais) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
§1º Especificamente em relação a eventos, fica instituída multa de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para organizadores de eventos e festas e aos proprietários dos imóveis no qual o evento se realize, que violem as regras estabelecidas neste Decreto e pelos demais atos normativos expedidos pelo Estado do Paraná.
a) A penalidade se aplica cumulativamente ao organizador do evento e ao proprietário do imóvel.
§2º Os órgãos e entidades municipais fiscalizadores poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.
Art. 11. Ficam alterados os art. 2º e 9º do Decreto Municipal 8.536/2021, passando a constar a seguinte redação:
"Art. 2ºO horário de funcionamento deverá ser das 06 horas às 21 horas."
...
"Art. 9º Fica autorizado o comércio ambulante de alimentos, das 06 horas às 21 horas."
Art. 12. Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pela Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 13. Fica suspensa a vigência do Decreto Municipal nº 9.061, de 05 de fevereiro de 2021 e revoga-se o Decreto Municipal nº 9.314/2021, de 13 de maio de 2021.
Art. 14. Este decreto entra em vigor a partir das 00h do dia 28 de maio de 2021 até dia 11 de junho de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de maio de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:D1407B98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2021 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Pitanga informa a quem interessar possa, que realizará audiência pública, no dia 01 de junho de 2021, às 9 horas, no plenário da Câmara Municipal, para apreciação da seguinte pauta:

• Projeto de lei Ordinária 13/2021 de autoria do Executivo Municipal dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022-2025.

Em virtude da pandemia do COVID-19, as portas do plenário estarão fechadas, mas a população poderá participar virtualmente pelo canal da Câmara Municipal no Youtube, no endereço eletrônico www.pitanga.pr.leg.br.

Assim todos ficam convidados e os vereadores desta comissão devidamente convocados.

Paço da Liberdade, 27 de maio de 2021.

RODRIGO CORDEIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:14770C1F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 5, 27 DE MAIO DE 2021

Cancela sessão plenária e reuniões das Comissões.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pitanga, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO a situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde e o alto risco de contágio pelo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o aumento de pessoas contaminadas pela COVID-19 no Estado do Paraná e no Município de Pitanga;
CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a saúde dos vereadores e dos servidores do Poder Legislativo;
CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Estadual nº 7.716, de 25 de maio de 2021;
CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Municipal nº 212, de 26 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a sessão plenária e as reuniões das Comissões na Câmara Municipal de Pitanga, convocadas regimentalmente para o dia 1º de junho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Liberdade, 27 de maio de 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

AMADEUS PENGA
Vice-Presidente

MARLENE SOARES MUNHOZ
Secretária

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:02A41905

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 37/2021 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

CONSIDERANDO a situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde e o alto risco de contágio pelo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 7716, de 25 de maio de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 212, de 26 de maio de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de se manter as atividades do Poder Legislativo sem comprometer a segurança do público, de Vereadores e servidores;

RESOLVE

Art. 1º Esta portaria estabelece medidas temporárias de funcionamento da Câmara Municipal de Pitanga de forma a prevenir o contágio pelo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Ficam temporariamente suspensas nas dependências da Câmara Municipal de Pitanga:
I - o atendimento presencial ao público;
II - a realização de sessões solenes;
III - a realização de audiências públicas, salvo quando obrigatórias por lei ou para instrução de processo legislativo, observado o disposto no art. 5º desta Portaria;
IV - eventos não relacionados às atividades legislativas ou que possam resultar em aglomeração de pessoas.
Parágrafo único. Fica autorizada a realização das sessões nos procedimentos licitatórios inadiáveis.

Art. 3º O expediente da Câmara Municipal de Pitanga será realizado em sistema de revezamento.
§ 1º As portas de acesso ao público deverão permanecer cerradas.
§ 2º O atendimento ao público será realizado pelo telefone (42)3646-3443, de segunda à sexta, das 8:30h às 11:30h, ou pelo email camara@pitanga.leg.br.

Art. 4º O acesso às dependências da Câmara Municipal de Pitanga ficará restrito aos vereadores, servidores e fornecedores devidamente identificados.
§ 1º Os vereadores deverão se limitar a permanecer no órgão apenas durante as reuniões das comissões e sessões plenárias, ficando dispensados de suas atividades parlamentares aqueles que sejam portadores de doenças crônicas ou que estiveram em áreas de risco, a contar da vigência dessa portaria.
§ 2º Os servidores cumprirão jornada de trabalho diferenciada, somente permanecendo nas dependências do órgão durante o período estritamente necessário para a realização de tarefas inadiáveis, conforme escalas de atividades determinadas pela Presidência da Câmara ou pela Direção Geral.
§ 3º Durante o horário ordinário de expediente, de segunda à sexta, das 8h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, deverão os servidores públicos permanecer em regime de sobreaviso, podendo ser convocados a qualquer tempo pela Presidência ou pela Direção Geral.

Art. 5º As sessões plenárias, as reuniões das comissões e as audiências públicas serão realizadas a portas fechadas, sendo autorizados a permanência no recinto apenas aos vereadores e servidores públicos.
Parágrafo único. Será assegurada a publicidade das sessões, reuniões e audiências públicas por meio da transmissão em tempo real pela internet em canal próprio da Câmara Municipal de Pitanga no Youtube.

Art. 6º Ficam suspensas por tempo indeterminado quaisquer viagens e a concessão de diárias.

Art. 7º Ficam revogadas:
I - Portaria nº 24/2021, de 26 de fevereiro de 2021;
II - Portaria nº 25/2021, de 08 de março de 2021;
III - Portaria nº 26/2021, de 09 de março de 2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 27de maiode 2021.

FABRÍCIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:149A9D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365, DE 25 DE MAIO DE 2021

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Cirene Aparecida Moura Alves, matrícula nº 183341, no cargo de Gari 44 horas, referente ao período de 2013/2018, nomeada através do Concurso Público nº 001/1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO - O Requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **CIRENE APARECIDA MOURA ALVES,** matrícula nº 183341, portadora do RG nº 075135912 SSP-PR, CPF nº 982.354.009-87 PR, **Licença Prêmio por Assiduidade**, por 90 (noventa) dias do período de 2013/2018 (Concurso Público nº 001/1998), no Cargo de **GARI**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 17 de maio de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de maio de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:51952632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366, DE 25 DE MAIO DE 2021

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora SOELI WOLF, matrícula nº 13811, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais 44 horas, referente ao período de 2002/2007, nomeada através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **SOELI WOLF,** matrícula nº 13811, portadora do RG nº 3.423.408-6 SSP-PR, CPF nº 838.233.529-20/PR, **Licença Prêmio por Assiduidade**, por 90 (noventa) dias do período de 2002/2007, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 12 de maio de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 10 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de maio de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:0077F1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367, DE 25 DE MAIO DE 2021

Conceder Férias ao Servidor Plinio Aurelio Mendes de Oliveira, matrícula nº 38321, no cargo de Inspetor Técnico de Saneamento 40 horas, referente ao período de 2018/2019 e 2019/2020, nomeado através do Concurso Público nº 001/90.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento do servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **PLINIO AURELIO MENDES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 38321, portador do RG nº 5.741.374-3 SSP-PR, CPF nº 799.556.659-04/PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2018/2019 e 2019/2020, no cargo de **INSPETOR TÉCNICO DE SANEAMENTO ,** conforme Art. 127_e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 30 de abril de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 31 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de maio de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:3EA1AB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368, DE 25 DE MAIO DE 2021

Conceder férias ao servidor José Nogueira dos Santos, matrícula nº 144601, no cargo de Gari 44 horas, referente ao período de 2013/2014, nomeado através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ NOGUEIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 144601, portador do RG nº 5.299.472-1 SSP-PR, CPF nº 410.838.659-00 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2013/2014 (Concurso Público nº 001/1995) no cargo de **GARI,** conforme Art. 127_e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 22 de maio de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 21 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de maio de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:76171487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369, DE 25 DE MAIO DE 2021

Conceder férias à servidora Ana Lourdes Atanagildo Rodrigues, matrícula nº 140951 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente ao período de 2020/2021, nomeada através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **ANA LOURDES ATANAGILDO RODRIGUES,** matrícula nº 140951 , portadora do RG nº 5.172.228-0 SSP-PR, CPF nº 511.062.059-87 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2020/2021 (Concurso Público nº 001/1995) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Art. 127_e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 05 de maio de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de maio de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:D7D2FB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370, DE 25 DE MAIO DE 2021

Conceder férias à Servidora Marlei Carvalho, matrícula nº 53530, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente ao período de 2019/2020, nomeada através do Concurso Público nº 001/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **MARLEI CARVALHO,** matrícula nº 53530, portadora do RG nº 7.851.928-2 SSP-PR, CPF nº 046.984.649-60 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2019/2020 (Concurso Público nº 001/2012), no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 13 de maio de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 14 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de maio de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:390B7471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371, DE 25 DE MAIO DE 2021

Conceder Férias ao Servidor João Batista Guimarães, matrícula nº 52505, no cargo de Motorista 44 horas, referente ao período de 2019/2020 e 2020/2021, nomeado através do Concurso Público nº 004/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O Memorando nº 22/2021 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e o requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JOÃO BATISTA GUIMARÃES,** matrícula nº 52505, portador do RG nº 5.361.117-6 SSP-PR, CPF nº 766.150.909-10 /PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2019/2020 e 2020/2021, (Concurso Público nº 004/2012), no cargo de **MOTORISTA,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 11 de maio de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 10 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de maio de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:88645158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372, DE 25 DE MAIO DE 2021

Conceder Férias à Servidora Edina Aparecida Von Ryn, matrícula nº 145401, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas, referente ao período de 2019/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 222/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **EDINA APARECIDA VON RYN,** matrícula nº 145401, portadora do RG nº 5.761.521-4 SSP-PR, CPF nº 810.229.219-91/PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2019/2020, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 12 de maio de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 11 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de maio de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:2A37B453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 33/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA ATENDER AS CRIANÇAS ACOLHIDAS NA CASA ABRIGO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Abertura das propostas as 9h01min, do dia 10 de junho de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 27/05/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:AEC4DC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373, DE 25 DE MAIO DE 2021

Conceder férias ao servidor Daniel dos Santos, matrícula nº 50755, no cargo de Guardião 44 horas, referente ao período de 2017/2018, nomeado através do Concurso Público nº 001/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **DANIEL DOS SANTOS,** matrícula nº 50755, portador do RG nº 4.564.370-0 SSP-PR, CPF nº 644.824.729-72 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018 (Concurso Público nº 001/2009) no cargo de **GUARDIÃO,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 10 de maio de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de maio de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:9E25C4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374, DE 25 DE MAIO DE 2021

Conceder férias ao servidor Laercio Massias, matrícula nº 269911, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 44 horas, referente ao período de 2020/2021, nomeado através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 244/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **LAERCIO MASSIAS,** matrícula nº 269911 , portador do RG nº 4.415.676-8 SSP-PR, CPF nº 606.724.479-91 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2020/2021 (Concurso Público nº 001/2002) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 31 de maio de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 30 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de maio de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:98A12A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375, DE 25 DE MAIO DE 2021

Conceder férias ao servidor Andrei Marcel Muraro, matrícula nº 506617, no cargo de Contador, 40 horas, referente ao período de 2018/2019, nomeado através do Concurso Público nº 002/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 141/2021 da Secretaria Municipal da Fazenda e o requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **ANDREI MARCEL MURARO,** matrícula nº 506617 , portador do RG nº 9.678.278-0 SSP-PR, CPF nº 066.700.539-08 PR, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2018/2019 (Concurso Público nº 002/2013) no cargo de **Contador**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 07 de maio de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 24 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de maio de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:84DF71CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376, DE 25 DE MAIO DE 2021

Conceder férias aos servidores dos períodos abaixo evidenciados, em seus respectivos cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento dos Servidores.

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos Servidores **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias dos períodos abaixo em seus respectivos cargos, Conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 25 de maio de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, os Servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 24 de junho de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
175231	Antonio Valmir Cardoso	Guardião	2015/2016
50778	Euridia Correia	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019 – 03 dias 2019/2020 – 27 dias

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de maio de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:FC793733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377, DE 25 DE MAIO DE 2021

Conceder férias aos servidores dos períodos abaixo evidenciados, em seus respectivos cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento dos Servidores.

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos Servidores **FÉRIAS** por 15 (quinze) dias dos períodos abaixo em seus respectivos cargos, Conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 03 de maio de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, os Servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 18 de maio de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
51504	Marcelo Castro	Motorista	2018/2019
50873	Polianne Siqueira Santos	Terapeuta Ocupacional	2020/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de maio de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:BE43C2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378, DE 25 DE MAIO DE 2021

Conceder férias aos servidores dos períodos abaixo evidenciados, em seus respectivos cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento dos Servidores.

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos Servidores **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias dos períodos abaixo em seus respectivos cargos, Conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 03 de maio de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, os Servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 02 de junho de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
209451	Maria Derhon Prates	Enfermeiro	2018/2019 – 19 dias 2019/2020 – 11 dias
53485	Marilene Antunes da Costa	Auxiliar Administrativo	2019/2020
188011	Claudilei de Souza	Motorista	2016/2017
54505	Paulo Goes	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de maio de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:A6BE77C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379, DE 25 DE MAIO DE 2021

Conceder Férias ao Servidor, Paulino Ptelak matrícula nº 2051, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas, referente ao período de 2017/2018 nomeado através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **PAULINO PTELAK,** matrícula nº 2051, portador do RG nº 3.991.272-4 SSP-PR, CPF nº 529.402.509-44 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018 (Concurso Público nº 001/1990), no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de maio de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 31 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de maio de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:94CBC4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2021 - RECONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Considerando o falecimento de servidor público da Secretaria de Desenvolvimento Social:

Informamos que a audiência convocada pelo edital 03/2021, foi suspensa e deverá ocorrer na próxima segunda feira 31 de maio de 2021.

Informamos ainda que permanece inalterada a pauta de convocação estabelecida no edital 03/2021.

Devido a impossibilidade de realização no formato presencial, tendo em vista as recomendações relativas a atual pandemia, a audiência pública será transmitido ao vivo pelo Canal da Câmara Municipal no Youtube e compartilhado na rede social Facebook pela Fanpage da Câmara Municipal de Pitanga.

DATA: 31/05/2021.
TRANSMISSÃO: Canal da Câmara Municipal no Youtube; Facebook pela Fanpage da Câmara Municipal de Pitanga.
HORÁRIO: 09:00 Horas

Pitanga, 27 de maio de 2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:1166E5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 215, DE 27 DE MAIO DE 2021

Fica decretado Luto Oficial em virtude do falecimento da senhora Ana Lourdes Atanagildo Rodrigues.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o falecimento da Servidora Ana Lourdes Atanagildo Rodrigues, ocorrido em 26 de maio de 2021;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados nos últimos 10 anos junto ao acolhimento, onde além dos cuidados, demonstrava muito amor e afeto as crianças acolhidas que por ali passaram.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir dessa data, no Município de Pitanga, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora Ana Lourdes Atanagildo Rodrigues, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Pitanga.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de maio de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:E2206263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 217, DE 27 DE MAIO DE 2021

Acresce dispositivos ao Decreto nº 212, de 26 de Maio de 2021 regulamentando o período de LockDown.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° Ficam acrescidos dos incisos **IX**, **X**, **XI** e **XII** ao Art. 1º, §1º do Decreto nº 212, de 26 de Maio de 2021, com a seguinte redação

*"**Art.1º** [...]*
***§1º** [...]*
***IX** – Os serviços de telecomunicações, telefonias e serviços de provedores de internet, poderão realizar atendimentos de situações emergenciais, permanecendo com o estabelecimento em portas fechadas;*
***X** – Os serviços de saneamento e fornecimento de energia elétrica, poderão realizar atendimentos de situações emergenciais, permanecendo a sede administrativa em portas fechadas;*
***XI** – Os estabelecimentos hoteleiros poderão funcionar com ocupação limitada a 50% (cinquenta por cento) da capacidade total;*
***XII** – Eventuais atendimentos emergenciais de serviços essenciais e inadiáveis, de qualquer natureza, deverão ser previamente autorizados pelo Departamento de Vigilância Sanitária."*

Art. 2º. Este Decreto Entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de maio de 2021.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:FD2B5A0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2021

SÚMULA: Aprova com ressalvas a Prestação de contas final do repasse estadual do Incentivo de Benefício Eventual Covid-19 do ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pitangueiras, Estado do paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 445 de 30 de setembro de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art 1° – Aprovar com ressalvas a Prestação de Contas Final do repasse do Incentivo de Benefício Eventual Covid-19 do ano de 2020.

Art 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 27 de maio de 2021

BETINA MAYARA LOPES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1D6F109A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2021

DATA: 27 de maio de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Declarar Ponto Facultativo para os servidores das repartições públicas municipais o expediente do dia **04/06/2021**, após o feriado de **03 de Junho de 2021 – Corpus Christi**.

Art. 2º – Os serviços públicos considerados essenciais, tais como saúde, transporte e limpeza pública deverão ter, no que couber, escalas de atendimento para os dias **03** e **04/06/2021**, elaboradas pelas chefias imediatas dos departamentos responsáveis pela sua execução.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 27 de maio de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:36270596

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO ADITIVO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2020

NÚMERO DO TERMO: 01
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI - ME.
CNPJ/MF: 30.547.487/0001-98
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar o valor do item 10 da Ata nº 45/2020, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93, onde o valor passa a ser: item 10 – Algodão hidrófilo rolo com 500 gramas R$ 10,55 (dez reais e cinquenta e cinco centavos).
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Oscar Netto Boeing
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2021

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:08F0D576

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 007/2021

PORTARIA Nº 007/2021-SAF

A Secretária Interina de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

CONCEDER à servidora **VALQUÍRIA DA SILVA SANTOS CORRÊA**, Matrículas nº 923-7/1 e nº 1132-0/1, lotada no quadro de pessoal efetivo, com o cargo de Educador Infantil, 10 (dez) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, relativas ao período aquisitivo de 2019/2020, com início em 01 de junho de 2021 e término em 10 de junho de 2021, conforme Memorando 1Doc nº 623/2021, de 24/05/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária Interina de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DA17B3D4

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 008/2021

PORTARIA Nº 008/2021-SAF

A Secretária Interina de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

CONCEDER ao servidor **ANTÔNIO REY LOPES**, Matrícula nº 127-9/1, lotado no quadro de pessoal efetivo, com o cargo de Guarda, 20 (vinte) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, relativas ao período aquisitivo de 2018/2019, com início em 01 de junho de 2021 e término em 20 de junho de 2021, conforme Memorando 1Doc nº 629/2021, de 24/05/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária Interina de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:358A4219

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 009/2021

PORTARIA Nº 009/2021-SAF

A Secretária Interina de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

CONCEDER ao servidor **VANDERLEI CARDOSO DE ARAÚJO**, Matrícula nº 900-8/1, lotado no quadro de pessoal efetivo, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, relativas ao período aquisitivo de 2020/2021, com início em 24 de maio de 2021 e término em 22 de junho de 2021, conforme Memorando 1Doc nº 630/2021, de 24/05/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária Interina de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3231A16F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 77/2021

PORTARIA Nº 77 DE 27 DE MAIO DE 2021.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Licença da Servidora abaixo mencionada, de acordo com o Art. 4º da Lei 974/2001,

CONSIDERANDO que, após a regular tramitação administrativa, verificou-se que a servidora efetivamente possui direito à concessão da respectiva licença;

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **TEREZINHA DE FATIMA RIBEIRO**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.491.737-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Servente, LICENÇA PREMIO INTEGRAL de 06 (seis) meses, relativa ao período aquisitivo de efetivo serviço Publico, com fruição compreendida entre 25/05/2021 a 25/11/2021.

Art. 2º A portaria entrará em vigor retroativa de 25 de Maio de 2021, revogadas disposições contrárias.

Publique-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Vinte e Sete dias Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:46D1B5A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CONTRATADA:ELIANE KLAGENBERG ME
CNPJ:12.759.735/0001-82
OBJETO:"Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pontal do Paraná"
VALOR:R$ 14.342,50 (Quatorze mil trezentos e quarenta e dois reais cinqüenta).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CR 10 01001010310001200133903000000 FR 1001
PRAZO: Vigência 12 (DOZE) MESES
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR;

Pontal do Paraná, 27 de Maio de 2021.

OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal
Permanente de Licitação
Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:FD55393F

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010.2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CONTRATADA:ELIANE KLAGENBERG ME
CNPJ:12.759.735/0001-82
OBJETO:"Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pontal do Paraná"
VALOR:R$ 14.342,50 (Quatorze mil trezentos e quarenta e dois reais cinqüenta).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CR 10 01001010310001200133903000000 FR 1001
PRAZO: Vigência 12 (DOZE) MESES
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR;

Pontal do Paraná, 27 de Maio de 2021.

OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal Permanente de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:48042FBE

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CONTRATADO:TOP CENTER PONTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
OBJETO:"Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene e limpeza, lavadora de alta pressão, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pontal do Paraná"
VALOR:R$ 13.149,70 (Treze mil cento e quarenta e nove reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CR 10 01001010310001200133903000000 FR 1001
CR 20 01001010310001200144905200000 FR 1001
DATA DA ASSINATURA: 27.05.2021
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
FORO: COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ - PR
PONTAL DO PARANÁ, 27 DE MAIO DE 2021

MIGUEL RUBENS PERIM NETO
Departamento de Compras

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:88D7B162

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CONTRATADO:ANGELO SALMENTO ME
OBJETO:"Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene e limpeza, lavadora de alta pressão, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pontal do Paraná"
VALOR:R$ 2.326,00 (Dois mil trezentos e vinte e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CR 10 01001010310001200133903000000 FR 1001
CR 20 01001010310001200144905200000 FR 1001
DATA DA ASSINATURA: 27.05.2021
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
FORO: COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ - PR

PONTAL DO PARANÁ, 27 DE MAIO DE 2021

MIGUEL RUBENS PERIM NETO
Departamento de Compras

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:CB7213C8

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CONTRATADO:MAXIMA ATACADISTA EIRELI
OBJETO:"Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene e limpeza, lavadora de alta pressão, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pontal do Paraná"
VALOR:R$ 1.535,50 (Mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CR 10 01001010310001200133903000000 FR 1001
CR 20 01001010310001200144905200000 FR 1001
DATA DA ASSINATURA: 27.05.2021
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
FORO: COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ - PR

PONTAL DO PARANÁ, 27 DE MAIO DE 2021

MIGUEL RUBENS PERIM NETO
Departamento de Compras

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:4FE959BF

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CONTRATADO:KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME
OBJETO:"Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene e limpeza, lavadora de alta pressão, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pontal do Paraná"
VALOR:R$ 8.521,50 (Oito mil quinhentos e vinte e um reais e cinqüenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CR 10 01001010310001200133903000000 FR 1001
CR 20 01001010310001200144905200000 FR 1001
DATA DA ASSINATURA: 27.05.2021
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
FORO: COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ - PR

PONTAL DO PARANÁ, 27 DE MAIO DE 2021

MIGUEL RUBENS PERIM NETO
Departamento de Compras

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:4490A8ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 70/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2021 - Objeto: "Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de sonorização e iluminação, pelo Município de Pontal do Paraná".A contratação será pelo período de 12 meses.**ABERTURA**: **15/06/2021**, às **09:00horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.brCritério de Julgamento**: **MENOR PREÇO. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 27de maio de 2021.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro- Decreto nº 9550/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:06E4F85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 401 DE 26 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997 e contido no Processo Administrativo n°.8482/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **JONATHAS GOMES CASSILHA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL ,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, **Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família,** pelo período de 30 (trinta) dias de 18/05/2021 a 16/06/2021, sem prejuízo da remuneração.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.
Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes ,26 de maio de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FB4F7F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2021 - DISPENSA Nº 27/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2021 - Dispensa Nº 27/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO	81
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
CONTRATADO	**MARCOS ANTONIO BERTOLOTO – CNPJ Nº 03.658.515/0001-89**
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ARQUERIA
VALOR	**R$ 16.280,00** (dezesseis mil, duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA	25/05/2022
DATA DE ASSINATURA	26 de maio de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	25.001.27.812.0031.2040.3.3.90.30.00.00 – CR 895 – FR 1000
SECRETARIA DEMANDANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E EVENTOS
FORO	Comarca de Pontal do Paraná - PR

Pontal do Paraná, 26 de maio de 2021.

AUREA MUNHOZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:264FD717

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 02/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 65/2021
Tomada de Preços nº 02/2021
Objeto: contratação de empresa para instalação de luminárias de LED e execução de redes de distribuição de energia elétrica, incluindo materiais, mão de obra especializada e equipamentos para desempenho das atividades.

Porecatu, 27 de maio de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 65/2021
Tomada de Preços nº 02/2021
Objeto: contratação de empresa para instalação de luminárias de LED e execução de redes de distribuição de energia elétrica, incluindo materiais, mão de obra especializada e equipamentos para desempenho das atividades.
Contratada: STEL-SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 07.248.071/0001-57, NIRE nº 412.0540696-7.
Valor: R$ 357.916,19 (trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e dezesseis reais e dezenove centavos) referido ao Lote-Único.
Dotação orçamentária: 13.03.1545202202.065-33.90.39-230 e 33.90.39.43.10-1263.

Porecatu, 27 de maio de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 162/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:9E493966

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 79/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 79/2021
Pregão Presencial nº 41/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços, Manutenção e Preservação Predial.
Contratada: ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA, CNPJ nº 29.783.678/0001-70.
Valor: R$ -16,10% (menos dezesseis vírgula dez porcento) referido ao item-III-Administração.
Dotação orçamentária: 11.01.1030102002.042.33.90.39-175 e 33.90.39.16-1800.
Data de Assinatura: 27/05/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:908E1E88

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 80/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 80/2021
Pregão Presencial nº 41/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços, Manutenção e Preservação Predial.
Contratada: MARCELO RIBEIRO DA SILVA, CNPJ nº 23.733.576/0001-63.
Valor: R$ -15,50% (menos quinze vírgula cinquenta porcento) referido ao item-I-Educação.
Dotação orçamentária: 11.01.1030102002.042.33.90.39-175 e 33.90.39.16-1800.
Data de Assinatura: 27/05/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:E5AC1034

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 81/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 81/2021
Pregão Presencial nº 41/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços, Manutenção e Preservação Predial.
Contratada: LUIZ FRASSATO NETTO LTDA, CNPJ nº 40.476.675/0001-26.
Valor: R$ -16,40% (menos dezesseis vírgula quarenta porcento) referido ao item-II-Saúde.
Dotação orçamentária: 11.01.1030102002.042.33.90.39-175 e 33.90.39.16-1800.
Data de Assinatura: 27/05/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:6745B3EF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 82/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 82/2021
Pregão Presencial nº 44/2021
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para Secretaria de Administração.
Contratada: A.QUEIROZ LTDA, CNPJ nº 32.270.276/0001-86.
Valor: R$ 25.140,00 (vinte e cinco mil cento e quarenta reais) referido ao Lote-I, Item: 30.
Dotação orçamentária: 05.01.0412201402.008-33.90.30-34 e 33.90.30.16-638
Data de Assinatura: 27/05/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:30E493EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 83/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 83/2021
Pregão Presencial nº 44/2021
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para Secretaria de Administração.
Contratada: Garrote & da Silva Ltda EPP, CNPJ nº 04.495.336/0001-23.
Valor: R$ 48.798, 07 (quarenta e oito mil setecentos e noventa e oito reais e sete centavos) referido ao Lote-I, Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63.
Dotação orçamentária: 05.01.0412201402.008-33.90.30-34 e 33.90.30.16-638
Data de Assinatura: 27/05/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:133612F7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 85/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 85/2021
Pregão Presencial nº 43/2021
Objeto: Aquisição de materiais de copa cozinha, higiene e limpeza para administração.
Contratada: PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA , CNPJ nº 24.413.415/0001-55.
Valor: R$ 23.041,00 (vinte e três mil e quarenta e um reais) referido ao Lote-I, Itens: 1,2,3,6,8,9,11,15,24,29.
Dotação orçamentária: 05.01.0412201402.008-33.90.30-34 e 33.90.30.22-713.
Data de Assinatura: 27/05/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:55FA6ADF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 84/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 84/2021
Pregão Presencial nº 43/2021
Objeto: Aquisição de materiais de copa cozinha, higiene e limpeza para administração.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ nº 14.313.427/0001-54.
Valor: R$ 24.683,45 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos) referido ao Lote-I, Itens: 4,5,7,10,12,13,14,16,17,18,19,20,21,22, 23,25,26,27,28.
Dotação orçamentária: 05.01.0412201402.008-33.90.30-34 e 33.90.30.22-713.
Data de Assinatura: 27/05/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:56D591D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 055 - MEDIDAS RESTRITIVAS COVID

DECRETO Nº 055, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Reforça as medidas restritivas municipais para o enfrentamento ao COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o teor dos Decretos Municipais nº 09,10,11,12,14,15,16,20 de 2020 e 002, 012 , 013, 014, 016, 020, 030,033,037,039,043,046 e 051 de 2021;
CONSIDERANDO o interesse público envolvido no combate a Infecção Humana pelo COVID-19 e a necessidade de que o município, através de seus servidores, possa prestar as atividades fins e meio a coletividade;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n°4942 de 30/06/2020 do Governo do Paraná.
CONSIDERANDO o Protocolo nº 363/2021 do Departamento de Saúde do Município.
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 6.983 de 26/02/2021 do Governo do Paraná.

DECRETA

Art. 1.º Adota medidas complementares em âmbito municipal para o enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana pela COVID-19, no período de 28 de maio a 18 de junho de 2021.
§ 1.º As medidas adotadas nesse Decreto seguem algumas das deliberações do Comitê Municipal de Enfrentamento da COVID-19.
I - Todas as reuniões de órgãos públicos ou particulares de âmbito profissional devem ser realizadas virtualmente, através de plataformas específicas;
II - Quando imprescindíveis, as reuniões profissionais presenciais devem ocorrer com no máximo 25 (vinte e cinco) pessoas, desde que seja possível o afastamento físico de 2 (dois) metros entre elas, e respeitadas todas as demais medidas de prevenção e controle da COVID-19.
Art. 2.° Fica proibido realização de festas familiares ou similares no período de validade deste Decreto.
Art. 3.° **OS SERVIÇOS DE SALÃO DE BELEZA** devem abrir das 8h as 20 horas, com horários agendados, podendo atender um cliente por horário, não sendo permitido que os clientes esperem dentro do local. Deverá ser aferida a temperatura, usado na entrada álcool em gel e obrigatória a utilização de máscara.
OS SERVIÇOS DE ACADEMIA deverão ser aferida a temperatura do aluno na entrada, higienizar as mãos com álcool, entrega do kit higiene, para cada aluno, contendo um frasco spray tipo borrifador com álcool liquido 70% e um pedaço de toalha descartável de no mínimo 20cm por 20cm, que será obrigatório ao aluno usar para desinfecção dos aparelhos e equipamentos antes e após a utilização dos mesmos, após o uso o borrifador deve ser entregue na recepção e a toalha descartável ser jogada no lixo (recipiente este disponibilizado próximo a saída de forma bem visível aos alunos); o número de alunos deverá ser de 30% da capacidade respeitando o distanciamento de 2 metros, horário de funcionamento das 6 horas as 20 horas.
OS SERVIÇOS DE LOJA deverão realizar o horário das 8 horas às 20 horas, respeitando a capacidade de 30%, mantendo o distanciamento de 2 metros por pessoa, sendo indispensável o uso de álcool em gel na entrada, aferição de temperatura, e uso de máscara.
ATIVIDADES RELIGIOSAS deverão utilizar 30% da capacidade, respeitando o distanciamento de 2 metros, utilização de máscaras, álcool gel na entrada e aferição de temperatura;
ATIVIDADES DE BARES manterem distanciamento social, horário das 8 horas às 20 horas de segunda a sabado, sendo indispensável o uso de álcool em gel na entrada, aferição de temperatura, e uso de máscara;
Art. 4.º **OS SERVIÇOS DE LANCHONETES E RESTAURANTES** poderão atender de segunda a sábado horário das 8 horas até ás 20 horas, entregas delivery, Drive-thru e Take away (retirada) até as 20 horas, de segunda à domingo, deverão respeitar o distanciamento social, sendo indispensável o uso de álcool em gel na entrada, aferição de temperatura, e uso de máscara, podendo o proprietário ter seu alvará de licença cassado caso descumpra a medida.
Art. 5. ° **O FUNCIONAMENTO DE MERCADOS, SUPERMERCADO E OUTROS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS** (farmácias, postos de coleta da área de saúde, Clinicas de assistência à saúde, padarias, postos de combustíveis, agropecuária, material de construção), respeitadas todas as demais medidas de prevenção e controle da COVID-19, deverão diminuir a capacidade para 30%, respeitando o distanciamento social, distribuindo senhas na entrada para controlar o número de pessoas no estabelecimento; realizar constantemente a limpeza nos carrinhos e cesta antes do cliente utilizar, realizar a higienização das mãos dos clientes na entrada do estabelecimento com álcool gel 70%; aferir a temperatura dos clientes na entrada dos estabelecimentos com termômetro infravermelho sem contato, podendo o proprietário ter seu alvará de licença cassado caso descumpra a medida.
§ 1.º O horário de funcionamento dos comércios/estabelecimentos autorizados por esse decreto será das 06h00 até as 20h00 (serviços considerados essenciais);
Art. 6.º Fica instituído o toque de recolher no âmbito do Município de Porto Amazonas, consistente na restrição de locomoção noturna, vedado a qualquer individuo a permanência e o transito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, no período compreendido

entre 28 de maio de 2021 a 18 de junho de 2021, das 20 horas de um dia até as 05h00 do dia seguinte, durante o referido período, inclusive no sábado e domingo.
Parágrafo Único - Excetuam-se da restrição prevista no *caput* deste artigo as hipóteses de deslocamento caracterizado por situação de urgência, a exemplo da necessidade de acesso a serviços essenciais de saúde e farmácia, bem como àqueles que tenham em tal período a necessidade de deslocamento para fins de trabalho ou retorno deste ao domicílio.
Art. 7.° Determinar o uso obrigatório de máscaras de todos os servidores públicos independentemente de repartição ou tipo de serviço sob pena de cometimento de falta funcional.
Parágrafo único. Quando houver atendimento ao público este deverá ser uma pessoa por vez, devendo ser organizados filas que mantenham distância mínima de 2 metros entre as pessoas.
Art. 8° - Determinar o uso obrigatório de máscaras nas vias públicas (ruas).
Art. 9 ° A fiscalização do cumprimento deste Decreto será de responsabilidade da equipe de Vigilância Sanitária e servidores convocados os quais terão atribuição de autoridade sanitária durante a vigência deste Decreto com colaboração da Policia Militar do Paraná.
Art. 10° O não cumprimento do disposto deste decreto poderá ensejar aos infratores as sanções administrativas e pecuniárias que poderão ser, conforme a gravidade da infração: I – de 1 (uma) a 5 (cinco) Unidades de Padrão Fiscal do Paraná – UPF/PR para pessoas físicas; II – de 20 (vinte) a 30 (trinta) Unidades de Padrão Fiscal do Paraná – UPF/PR para pessoas físicas, que realizarem reuniões ou festividades domiciliares; III – de 20 (vinte) a 100 (cem) Unidades de Padrão Fiscal do Paraná – UPF/PR para pessoas jurídicas; IV – Cassação temporária do alvará de funcionamento em caso de reicindência no descumprimento deste Decreto.
Art.11° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em mural da Prefeitura e site institucional e vigorará até 18 de junho de 2021, podendo ser prorrogado, em razão do cenário epidemiológico da COVID -19.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7CBCF4D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2021

EDITALDE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II e inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Esportes, Recreação e Turismo, adjudicando o objeto a contratação da empresa **APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 20.372.189/0001-50, com sede a Rua Santo André, n°2171, CEP 87.507-230, Jardim São Cristóvão, Umuarama, Estado do Paraná, para contratação de empresa de Engenharia Especializada, para o desenvolvimento do projeto de revitalização urbana para a concepção do parque urbano de Porto Amazonas, pelo valor total de R$32.800,00(trinta e dois mil e oitocentos reais), a ser pago em duas parcelas.

Porto Amazonas, 27 de maio de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:10D23637

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2021
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PÓS PAGO**, com valor global de **R$ 1.198,80 (Hum mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, em favor de **OI S/A – EM RECUPERACAO JUDICIAL - CNPJ: 76.535.764/0001-43.**
Em conformidade com o Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Prado Ferreira-PR, 26 de maio de 2021.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:91815EBB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 22, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre mudança de nível de empregado público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio assinado em 01/11/2013, anexo 3, art. 3º, I, o qual dispõe que “progressão vertical por tempo de serviço: é a progressão do empregado conforme seu tempo de emprego público e será realizada no mês em que o empregado completar cada ano de efetivo exercício no emprego”,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica reconhecido o direito a mudança de nível ao empregado público da seguinte forma:

Empregado: Mayara Morselli Coelho Barbosa Balsalobre
Cargo: Auxiliar de Laboratório
Data de admissão: 10/05/2017
Nível atual: 58
Salário atual: R$ 1.842,50
Nível após progressão: 59
Salário após progressão: R$ 1.860,92

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 27 de maio de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:2655E1A3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que 01 (um) Serviço de Manutenção corretiva de equipamentos laboratoriais do Consórcio - CISPAR: Estufa de Secagem da marca modelo Digital Times 0073, Banho Maria, marca Quimis, modelo 033411-28 e a Capela de Exaustão, marca Cplast, modelo CQE180C., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$1.950,00 (Um mil e novecentos e cinquenta reais),** em favor da empresa, **ATECMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.490.846/0001-04, com endereço na Avenida Monteiro Lobato, nº 191 B – Zona 08, situada na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná – CEP: 87.050-280, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 19 de maio de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:017F89AD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Inscrição no Programa Interlaboratorial de Águas, Efluentes, SWAB e Arla. Rodada 07/21 FQ Água - - PARÂMETRO TURBIDEZ para o Setor da Qualidade do Laboratório Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 270,00, (Duzentos e setenta reais),** em favor da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- PEP INSTITUTO SENAI/SC DE TECNOLOGIA**,** CNPJ: 03.774.688/0076-72, com endereço na Rua Frei Bruno, 201, Bloco B, Bairro Parque das Palmeiras, Chapecó/SC - CEP: 89.803-785, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 25 de maio de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:53C983CB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), a título de combustível, a favor do servidor, ***Cláudio de Moura***, RG nº 3.803.881-8 CPF nº 539.040.959-00, no deslocamento para retirada de Kits Esportivos, na Secretaria de Esportes do Estado do Paraná, no dia 25/05/2021, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de maio de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:0CB33571

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2021

Altera a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

A Prefeita Municipal do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 531 de 25/03/2021;

RESOLVE:

Art. 1° Altera a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, com a seguinte composição:

Representante do Poder Executivo:
Titular: Moacir de Moura Gonzales, RG nº 4.543.061-8, CPF nº 677.195.119-72;
Suplente: Sheila de Caires Sartori, RG nº 8.341.690-4, CPF nº 035.711.889-85;

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ana Paula Mazuquelli, RG nº 10.079.376-8, CPF nº 066.383.219-51;
Suplente Rosangela Gonçalves Rosa, RG nº 6.165.997-8, CPF nº 019.856.749-98;

Representante dos professores das escolas públicas do ensino:
Titular: Maria José Martins Vizentin, RG nº 4.049.351-4, CPF nº 559.439.859-72;
Suplente: Naiara Maldonado, RG nº 9.435.513-3, CPF nº 06393277963;

Representante dos diretores das escolas públicas municipais:
Titular: Viviane dos Santos Dias, RG nº 5.920.683-4, CPF nº 022.758.329-98;
Suplente: Maria Vitoria Porungaba da Rocha, RG nº 3.466.896-5 SSP/PR, CPF nº 364.681.269-91;

Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

Titular: Lourdes dos Santos Rademah, RG nº 5.379.013-5, CPF nº 772.873.719-87;
Suplente: Weslei Chaleghi de Melo, RG nº 12.584.861-3, CPF nº 100.390.039-90;

Representante dos pais de alunos das escolas públicas municipais:
Titular: Marcia Fidelis da Silva, RG nº 8.509.658-8, CPF nº 042.977.919-43;
Suplente: Susiane Cristina Morandi Higuchi, RG nº 8.614.352-6, CPF nº 062.461.109-40;
Titular: Renato Luiz do Nascimento, RG nº 8.690.688-0, CPF nº 035.706.859-93;
Suplente: Jair Carlota Araújo, RG nº 6.029.509-3, CPF nº 870.121.039-49;

Representantes dos estudantes da educação básica pública:
Titular: Aparecida Theodoro da Silva dos Santos, RG nº 7.617.667-1 SSP/PR, CPF nº 038.507.869-27;
Suplente: José Enrique Costa, RG nº 40.859.505-X, CPF nº 353.369.418-67;

Representantes dos estudantes da educação básica pública – indicada pela entidade de estudantes secundaristas:
Titular: Leonice Rodrigues dos Santos Silva, RG nº 7.655.160-0, CPF nº 023.369.829-94;
Suplente: Franciene Cristina Cerruto, RG nº 13.514.025-2, CPF nº 102.186.919-80;

Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Rubia Sbellutti de Assis, RG nº 10.579.524-6, CPF nº 107.477.509-04;
Suplente: Tiago da Silva Ferreira, RG nº 13.954.459-5, CPF nº 110.144.939-00;

h) Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Cleide Cilene Duarte Rosa, RG nº 4.556.680-3, CPF nº 714.965.999-34;
Suplente: Denise de Andrade Teixeira Oliveira, RG nº 7.797.321-4, CPF nº 024.983.619-01.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 116/2020.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de maio de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7BD50109

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 38/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 529 de 11 de Novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.000,00
(Trinta e Cinco Mil Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 10.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
320 00511 Taxas - Prestação de Serviços

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 10.000,00
05.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB Abertura
10.301.0005.2154Piso de Atenção Básica Variável - NASF FEDERAL
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1020 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 5.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0005.2155Manutenção dos Serviços Hospitalares – SUS
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1091 01020 Bloco de Custeio das Ações e Serviços P. de Saúde - Atenção de Média e

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 5.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1220 01496 Atenção de Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar – Estadual

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 5.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0013.2066Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2280 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 10.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 10.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1190 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 5.000,00
05.002FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC Abertura
10.302.0006.2051Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1260 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 5.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0014.2071Manut. e imp. das ações do Projeto Crescendo em Cidadania
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2040 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

SUPERÁTIVIT FINANCEIRO – 05.002.10.302.0005.2155 – 3.3.90.30.00.00 – FONTE – 01020 – R$ 5.000,00

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 12 dias de Maio de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:3B48CDF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 073/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
Athaide dos Santos Kern Júnior	08/06/2019 a 07/06/2020	07/06/2021 a 11/06/2021

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 26 de maio de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:794F484A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 074/2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
Luiz Carlos Martins	08/06/2019 a 07/06/2020	07/06/2021 a 11/06/2021

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 26 de maio de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:3B7B1789

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.408 / 2021 DE 27 DE MAIO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Parágrafo Único. O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a:
I– Urbanização, Pavimentação e Obras Complementares;
II– Ciclovias/Ciclo Faixas, Calçadas, Adequações e Readequações das Vias Públicas/Praças/Parques;
III– Aquisição de Equipamentos.

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras (PR), 27 de maio de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:EE1D82E3

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI 8.666/93.

O Secretário Executivo da Previdência Social do Município de Quatro Barras - PREVIBARRAS, conforme Lei 8.666/93, Parecer Jurídico nº 010/2021/PREVI e Parecer Técnico nº 102/2021-CCI, declarou dispensado o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 016/2021/Previ.
DATA: 03/05/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática para uso desta Previdência Municipal.
EMPRESA: ELIZANDRO DA SILVA LOPES.
VALOR: R$ 10.526,00 (dez mil quinhentos e vinte e seis reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTOS DA DESPESA: 4.4.90.52.00 e 3.3.90.30.00.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Quatro Barras, 26 de maio de 2021.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:D8B053A2

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE CONFORME LEI 8.666/93

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 13, Inciso VII, da Lei 13/99, e conforme Lei 8.666/93, Parecer Jurídico nº 11/2021/PREVI e Exame Técnico nº 103/2021-CCI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação.

PROCESSO: 017/2021/Previ.
DATA: 10/02/2021
OBJETO: Pagamento de anuidade.
EMPRESA: ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II c/c o Inciso I, III e VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93.

Quatro Barras, 26 de maio de 2021.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:88CE9DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 14/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2021

OBJETO: contratação de serviços de empresa especializada no gerenciamento, emissão, distribuição, administração do benefício de "Cartão Cesta Básica", fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão cesta básica eletrônico, magnético, ou de similar tecnologia, em PVC, com chip de segurança e/ou tarja magnética, com recargas mensais, sistema de controle de saldo e senha pessoal e intransferível, para validação das transações pelo usuário, na rede de estabelecimentos comerciais credenciados, devidamente autorizados pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 11/2021, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA-EPP – CNPJ: 08.656.963/0001-50.
VALOR: R$ 3.606.768,00 (três milhões seiscentos e seis mim setecentos e sessenta e oito reais) com um percentual de desconto de (16,51%).
DATA DE ASSINATURA: 19 de Maio de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:40776123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI N°803/08/2021

SÚMULA: "Dispõe *sobre a abertura de Crédito Suplementar Adicional , no Orçamento vigente e dá outras providências* ".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou a LEI Nº 803/08/2021 e Eu Prefeito Municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL na importância de R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.02.00000000.000	Divisão do Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0021.2.029	Manutenção Fonte 15% - Saúde			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	162	303	90.000,00
06.03.00000000.000	Divisão do Serviços em Ações da Saúde			
10.301.0021.2.029	Manutenção Fonte 15% - Saúde			
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal - Dec. Contratos	188	494	80.000,00
TOTAL.....				**170.000,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a Redução das Seguintes Dotações:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.02.00000000.000	Divisão do Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0021.2.029	Manutenção Fonte 15% - Saúde			
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cob. Déficit Atuarial	170	303	90.000,00
06.03.00000000.000	Divisão do Serviços em Ações da Saúde			
10.301.0021.2.029	Manutenção Fonte 15% - Saúde			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	186	494	80.000,00
TOTAL.....				**170.000,00**

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 27 de Maio de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:B7F2C277

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 805/08/2021

.

SÚMULA: "Dispõe *sobre a abertura de Crédito Adicional Especial , no Orçamento vigente e dá outras providências* ".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 805/08/2021, e eu Prefeito Municipal Sanciono:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 238.750,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), para as seguintes Dotações Orçamentárias:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.03.00000000.000	Divisão de Urbanismo			
15.452.0028.1.067	Obras Públicas em Avenidas e Ruas da Cidade			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	768	238.750,00
TOTAL.....				**238.750,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como contra partida o EXCESSO de arrecadação por Fonte específica - (Fonte 768)

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 27 de Maio de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:508B7A75

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/21 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
CONTRATADA: ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 05.826.387/0001-53.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais como PMFD – Pré Misturado a Frio Denso, Emulsão Asfáltica e CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, para atender as necessidades do Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR DO LOTE: R$ 24.650,00 (Vinte quatro mil seiscentos e cinquenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2021
DATA ASSINATURA: 27/05/2021
VIGENCIA DA ATA: Até 27/05/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 27 de Maio de 2.021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A892A0FB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1564/08/2021

SÚMULA: "Dispõe *sobre a abertura de Crédito Suplementar Adicional , no Orçamento vigente e dá outras providências* ".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou a LEI Nº Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL na importância de R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.02.00000000.000	Divisão do Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0021.2.029	Manutenção Fonte 15% - Saúde			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	162	303	90.000,00
06.03.00000000.000	Divisão do Serviços em Ações da Saúde			
10.301.0021.2.029	Manutenção Fonte 15% - Saúde			
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal - Dec. Contratos	188	494	80.000,00
TOTAL.....				**170.000,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a Redução das Seguintes Dotações:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.02.00000000.000	Divisão do Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0021.2.029	Manutenção Fonte 15% - Saúde			
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cob. Déficit Atuarial	170	303	90.000,00
06.03.00000000.000	Divisão do Serviços em Ações da Saúde			
10.301.0021.2.029	Manutenção Fonte 15% - Saúde			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal	186	494	80.000,00
TOTAL.....				**170.000,00**

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 27 de Maio de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:107FC993

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1566/08/2021

SÚMULA: "Dispõe *sobre a abertura de Crédito Adicional Especial , no Orçamento vigente e dá outras providências* ".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 805/08/2021, e eu Prefeito Municipal DECRETO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 238.750,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), para as seguintes Dotações Orçamentárias:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.03.00000000.000	Divisão de Urbanismo			
15.452.0028.1.067	Obras Públicas em Avenidas e Ruas da Cidade			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	768	238.750,00
TOTAL.....				**238.750,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como contra partida o EXCESSO de arrecadação por Fonte específica - (Fonte 768)
Art. 3.º - Estte Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 27 de Maio de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:1C33EA79

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - Menor preço por Lote**. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais como PMFD – Pré Misturado a Frio Denso, Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações no Termo de Referência;
Data e Horário do recebimento das Propostas e dos Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 31 de Maio de 2021, horário de Brasília.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 08h30min do dia 14 de Junho de 2021.**
Data e Hora da Disputa: às 09h30min dia 14 de Junho de 2021.
Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações, sito Avenida Paraná, 530 – Centro – Rancho Alegre D'Oeste – CEP: 87.395-000.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 27 de Maio de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E8195704

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1567/08/2021

DECRETO Nº 1567/08/2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19 VOLTADAS À INICIATIVA PRIVADA, AO ÂMBITO PARTICULAR E COLETIVO, EM ATENÇÃO À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DA NECESSIDADE DE CONTINGENCIAMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ, Prefeito de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de

2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em

Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Lei Federal nº 14.019/2020, que dispõe sobre assepsia de locais de acesso público, inclusive transportes públicos e demais medidas de combate ao Coronavírus (Covid-19);

Considerando que a Câmara de Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública nacional, para fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.230/2020 dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.983/2021 e 7.320/2021, que determinam medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1. Este decreto dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública no âmbito do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Paraná, em atenção às especificidades do interesse local, no que concerne à saúde pública, em atenção ao art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo Único. A situação de emergência autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública, inclusive em consonância com o atual estado de calamidade pública, bem como através da previsão contida na Legislação Estadual.

Art. 2. Fica suspenso o funcionamento regular de determinados serviços e atividades, nos termos deste decreto, como medida obrigatória de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia (Sars-Cov-2).

§ 1º No dia 29 (vinte e nove) de maio de 2021 (sábado), somente poderão funcionar os seguintes serviços e atividades:

I - captação, tratamento e distribuição de água;

II - serviço de assistência à saúde prestado por médicos, psicólogos e demais profissionais da saúde, cujas profissões sejam regulamentadas e atuem em estabelecimentos de saúde, com atendimento restrito aos casos de urgência e emergência, para gestantes, pediatria, síndromes gripais e sintomas relacionados à Covid-19, que deverão ocorrer no Centro de Saúde deste Município;

III - assistência veterinária, excluído banho e tosa, com atendimento restrito aos casos de urgência e emergência;

IV - produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega *delivery* e similares;

V – supermercados;

VI – lojas agropecuárias, apenas sob a modalidade de entrega;
VII – serviços funerários;
VIII - transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;

IX - captação e tratamento de esgoto;

X – provedores de *internet*, apenas em regime de assistência técnica, vedado atendimento ao público nos respectivos estabelecimentos empresariais;

XI - segurança privada;
XII - transporte e entrega de cargas em geral;
XIII - serviço postal;
XIV - atividades de atendimento ao público em agências bancárias e similares, observado o horário de atuação comum, apenas no que se

referente aos programas governamentais (auxílios emergenciais) ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública, ficando vedado o atendimento ao público cuja finalidade seja diversa desta;

XV - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural e gás liquefeito de petróleo (GLP);

XVI - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;

XVII - serviços de fisioterapia;
XVIII - caixas eletrônicos;
XIX - serviços relativos à fiscalização do presente decreto.

§ 2º Lanchonetes, restaurantes, pizzarias, sorveterias, pastelarias, açougues e padarias, poderão funcionar apenas sob a modalidade de entrega, até às 20h00m (vinte horas).

§ 3º Supermercados e similares poderão funcionar apenas sob a modalidade de entrega, até às 20h00m (vinte horas).

§ 4º Os consultórios odontológicos, nos termos do inciso II do § 1º deste artigo, que estão enquadrados em serviços de saúde, conforme Resolução SESA nº 223/2021, durante a vigência deste decreto, só poderão atender em regime de emergência.

§ 5º Para fins de verificação do cumprimento ao disposto no inciso II, é considerada urgente a situação em que há ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial de vida, cujo portador necessita de assistência médica imediata, porquanto a emergência se verifica quando da constatação médica de condições de agravo à saúde que impliquem em risco iminente de vida ou sofrimento intenso, em que se exija tratamento médico imediato.

§ 6º As definições constantes do § 5º aplicam-se quando da constatação da prestação dos serviços de assistência médico-veterinária, bem como de serviços odontológicos.

§ 7º Para o cumprimento deste artigo, no que se refere aos serviços e atividades descritos no § 1º, bem como quanto aos demais dispositivos deste decreto, não se levará tão somente em consideração a Classificação Nacional de Atividades Econômicas da Empresa – CNAE, devendo ser observada a situação fática de atuação preponderante do estabelecimento na data da publicação do presente ato normativo, e enquanto perdurar sua vigência.

§ 8º. No dia 30 (trinta) de maio de 2021 (domingo), somente poderão funcionar os seguintes serviços e atividades:

I - captação, tratamento e distribuição de água;

II - serviço de assistência à saúde prestado por médicos, psicólogos e demais profissionais da saúde, cujas profissões sejam regulamentadas e atuem em estabelecimentos de saúde, com atendimento restrito aos casos de urgência e emergência, para gestantes, pediatria, síndromes gripais e sintomas relacionados à Covid-19, que deverão ocorrer no Centro de Saúde deste Município;

III - assistência veterinária, excluído banho e tosa, com atendimento restrito aos casos de urgência e emergência;

IV - produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega *delivery* e similares;

V – serviços funerários;
VI - transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;

VII - captação e tratamento de esgoto;

VIII – provedores de *internet*, apenas em regime de assistência técnica, vedado atendimento ao público nos respectivos estabelecimentos empresariais;

IX - segurança privada;
X - serviço postal;
XI - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural e gás liquefeito de petróleo (GLP);

XII - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;

XIII - caixas eletrônicos;
XIV - serviços relativos à fiscalização do presente decreto.

XV - Lanchonetes, restaurantes, pizzarias, sorveterias, pastelarias, açougues e padarias **não poderão funcionar**.

XVI - Supermercados e similares não poderão funcionar.

XVII - Para fins de verificação do cumprimento ao disposto no inciso II, é considerada urgente a situação em que há ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial de vida, cujo portador necessita de assistência médica imediata, porquanto a emergência se verifica quando da constatação médica de condições de agravo à saúde que impliquem em risco iminente de vida ou sofrimento intenso, em que se exija tratamento médico imediato.

XVIII - As definições constantes do parágrafo anterior aplicam-se quando da constatação da prestação dos serviços de assistência médico-veterinária, bem como de serviços odontológicos.

XIX - Para o cumprimento do aqui contido, no que se refere aos serviços e atividades descritos neste parágrafo, bem como quanto aos demais dispositivos deste decreto, não se levará tão somente em consideração a Classificação Nacional de Atividades Econômicas da Empresa – CNAE, devendo ser observada a situação fática de atuação preponderante do estabelecimento na data da publicação do presente ato normativo e enquanto perdurar sua vigência.

§ 9º. Entre os dias 31 (trinta e um) de maio e 04 (quatro) de junho de 2021, o comércio em geral, entidades ou empresas públicas e privadas, serviços e profissionais em geral poderão exercer suas atividades, resguardando-se as restrições e recomendações contidas no artigo 3º e seguintes deste Decreto.

Art. 3. Fica instituído, no período compreendido entre as **20h00 (vinte horas) e 5h (cinco horas)**, diariamente, proibição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviço essenciais, de urgência e emergencia.

Art. 4. Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas de qualquer espécie, no dia 29 (vinte e nove) e 30 (trinta) de maio de 2021, independentemente da natureza dos estabelecimentos comerciais.

Art. 5. Fica temporariamente proibida a **aglomeração** de pessoas, independentemente da quantidade e do local, por meio de reuniões, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos.

§ 1º Fica suspenso o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I – estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casa de shows, circos e parques infantis;

II – estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casa de festas, de eventos ou recepções;

III – estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico, inclusive os promovidos pelo Poder Público;

IV – casas noturnas e atividades correlatas;

§ 2º Para fins de cumprimento da regra constante do *caput*, entende-se como aglomeração no âmbito residencial, a reunião nas quais constem pessoas além dos componentes do respectivo núcleo familiar, ou seja, residentes no mesmo imóvel.

§ 3º Fica proibida a aglomeração de pessoas em praças públicas e demais espaços de uso coletivo no Município de Rancho Alegre D'Oeste.

Art. 6. As atividades que promovam atendimento ao público, sem prejuízo das disposições acima estabelecidas, observará as seguintes medidas voltadas à prevenção da propagação do Covid-19 (Sars-Cov-2):

I – higienização, após uso individual, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, das superfícies de toque (máquina de cartão, cardápios etc.), preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento);

II - higienização, preferencialmente após uso individual ou, no mínimo, a cada 03 (três) horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, de pisos, as paredes, e banheiros, preferencialmente com água sanitária ou outro produto adequado;

III - disponibilização, na entrada no estabelecimento empresarial e em local de fácil acesso (racionalmente adequado), álcool em gel 70% (setenta por cento), para a utilização de clientes e de funcionários/colaboradores;

IV – manutenção e limpeza, em locais de circulação e áreas comuns, de sistemas de ar- condicionado (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, permanência de ao menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, visando a renovação de ar no ambiente;

V – disponibilização de "*kit*" completo de higiene de mãos nos sanitários de uso comum e/ou restrito, utilizando sabonete líquido, álcool em gel 70% (setenta por cento) e papel toalha;

VI – proibição de aposição de mesas no estabelecimento, bem como indisponibilização de mesas edificadas ao solo e já existentes no interior do estabelecimento.

VII – controle na entrada do estabelecimento, utilizando, se necessário, o uso de senhas ou outro sistema eficaz para evitar filas ou aglomeração de pessoas;

VIII – disponibilização e utilização de protetor salivar eficiente nos serviços ou refeitórios com sistema de *buffet*, além de uso de máscaras pelos garçons e demais funcionários/colaboradores;

IX – determinação quanto a utilização, pelos funcionários/colaboradores, encarregados de preparar ou de servir alimentos, bem como pelos que, de algum modo, desempenhem tarefas próximos aos alimentos, acerca do uso de Equipamento de Proteção Individual - EPI adequado;

X - afixação, em local visível aos clientes e funcionários, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção do COVID-19 (novo Coronavírus);

XI – instrução de seus empregados/colaboradores acerca da obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada turno, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho de suas tarefas, como álcool em gel 70% (setenta por cento), da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de relacionamento com o público no período de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (novo Coronavírus);

XII – fornecimento de máscaras de tecido/cirúrgica e álcool e etílico sanitizante em gel 70% (setenta por cento) para todos os funcionários/colaboradores, desde a abertura do estabelecimento comercial até o fim da jornada laboral;

XIII - afastamento imediato, em quarentena, pelo prazo mínimo de 14 (quatorze) dias, das atividades em que exista contato com outros funcionários/colaboradores ou com o público todos os empregados que apresentem sintomas de contaminação pelo COVID-19;

XIV – atendimento e acesso ao público limitado à 30% (trinta por cento) da capacidade total do estabelecimento empresarial/comercial, sendo que o acesso aos supermercados ficará restrito à apenas 01 (um) membro do núcleo familiar.

Art. 7. Fica assegurada a manutenção do serviço de transporte coletivo no perímetro urbano e rural, desde que observada a limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade total dos veículos, devendo serem observadas as medidas de segurança constantes da Resolução SESA nº 098/2021.

Parágrafo Único. Respeitada a limitação constante do *caput*, os passageiros serão dispostos no interior de veículo de maneira a não ocuparem poltronas contíguas.

Art. 8. Postos de combustíveis só poderão funcionar entre às 05h (cinco horas) e 20h00 (vinte horas), diariamente. Frisa-se que no dia 30 (trinta) de maio de 2021 não poderão funcionar.

Art. 9. Fica suspensa a realização presencial de atividades religiosas de qualquer natureza, em templos e demais estabelecimentos destinados ao culto e afins.

Art. 10. Fica vedado o funcionamento regular de clubes, associações e área de lazer, piscina e sauna de uso coletivo.

Art. 11. Fica vedada a prática esportiva, em escolas de futebol, clubes e associações, bem como em ginásios privados para prática de futebol ou similares, voleibol, futevôlei, basquetebol, e demais esportes coletivos, bem como tênis, *beach tennis* e similares.

Art. 12. Fica proibida a prática esportiva, individual e coletiva, em espaços públicos (ginásio de esporte, campo de futebol, praças públicas, parques, logradouros e correlatos) e locais privados.

Art. 13. Ficam suspensas as realizações de shows, bailes dançantes ou eventos de natureza similar, inclusive festas tradicionais que estejam inseridas no "Calendário Oficial de Eventos do Município de Rancho Alegre D'Oeste", inclusive sob a modalidade *drive-in*.

Art. 14. Ficam suspensas, no âmbito do Município de Rancho Alegre D'Oeste, as atividades e eventos relacionados aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, inclusive reuniões do grupo de idosos.

Art. 15. Fica temporariamente vedado o funcionamento de tabacarias e demais estabelecimentos congêneres.

§ 1º Fica terminantemente proibida a venda de narguilés (cachimbo e afins) e cigarros eletrônicos em geral, essências, insumos e complementos voltados a subsidiar a utilização dos mesmos, independentemente da natureza jurídica do estabelecimento empresarial.

§ 2º A equipe de fiscais ficará responsável pela verificação de estabelecimentos que, enquadrados no desempenho de atividades essenciais, efetuem a venda dos produtos mencionados no parágrafo

antecedente, devendo tomarem as medidas necessárias de orientação e indisponibilização comercial dos mesmos.

§ 3º Fica proibido o uso do narguilé e cigarros eletrônicos em geral, de uso e compartilhamento coletivo, em locais públicos no âmbito do Município de Rancho Alegre D'Oeste, sujeitando-se os infratores à multa prevista neste Decreto, sem prejuízo de enquadramento em outras eventuais penalidades.

Art. 16. Ficam suspensas as atividades educacionais presenciais ou sob as modalidades híbrida, em todas as escolas da rede de ensino pública, escolas municipais e estaudais, ainda escolas privadas, incluindo Universidades, Faculdades, Centro de Ensino e demais entidades congêneres, no âmbito do Município de Rancho Alegre D'Oeste.

Parágrafo único. Fica suspenso, também, o funcionamento de escolas de música, línguas, cursos profissionalizantes e congêneres.

Art. 17. Os funerais (velório e sufrágios por alma) serão realizados em salas de velórios/capelas mortuárias, entre 08h (oito horas) e 16h (dezesseis horas), podendo estar presente no espaço 01 (uma) pessoa a cada 4 m² (quatro metros quadrados), simultaneamente, observado o distanciamento de 2,0 (dois metros) entre as pessoas, ficando terminantemente vedado o fornecimento e distribuição de café, chá ou qualquer tipo de alimentação durante o período de homenagem póstuma, devendo ser disponibilizado, racionalmente, álcool em gel (70%) para fins de assepsia pessoal.

§ 1º Quando o sepultamento se der no dia subsequente ao dia de início do funeral, o local será fechado às 16h (dezesseis horas), retomando-se o ritual fúnebre às 08h (oito horas) do dia seguinte.

§ 2º Os sepultamentos ocorrerão no período compreendido entre as 08h (oito horas) e 17h (dezessete horas).

§ 3º Às empresas que explorem a atividade comercial consistente na mantença de capelas mortuárias no âmbito municipal, incumbirá a observância das regras estabelecidas acima, sob pena de ser responsabilizada administrativamente.

Art. 18. Fica proibida a realização de funerais daqueles cuja *causa mortis*, confirmada ou suspeita, esteja atrelada à covid-19 (Sars-Cov-2), sendo responsabilidade das empresas mencionadas no § 3º do art. 18 o cumprimento desta regra, podendo o sepultamento/enterro ocorrer com a presença de no máximo 10 (dez) pessoas, desde que respeitadas a distância mínima de dois metros entre os presentes e, no que couber, as demais medidas sanitárias previstas neste Decreto.

Parágrafo Único. Em se tratando de óbito por covid-19, cujo médico responsável ateste que pelo prazo de internamento do paciente, superior a 15 (quinze) dias, no mínimo, não há potencial risco de contaminação, desde que declarado em documento médico oficial, fica assegurada a realização de ritual fúnebre pelo prazo máximo de 02 (duas) horas, devendo observar as demais medidas previstas neste decreto.

Art. 19. O Departamento de Saúde ficará responsável pela fiscalização de medidas de publicidade voltadas a orientação e instrução quanto à necessidade de prevenção ao COVID-19, nos termos deste Decreto, bem como pela atuação em conformidade com Decreto Municipal que dispõe sobre a atuação da Municipalidade no combate à pandemia.

Art. 20. Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do inciso III do art. 36 da Lei Federal n° 12.529, de 30 de novembro de 2011, e do inciso II, do art. 2° do Decreto Federal n° 52.025, de 20 de maio de 1963, sujeitando-se às penalidades previstas em tais normas jurídicas.

Art. 21. Ratificando o artigo 19 do Decreto Municipal n. 1.553/08/2021, o descumprimento das determinações constantes neste Decreto, poderá configurar crime de desobediência ou, ainda, contra a saúde pública, conforme adequada incidência aos tipos penais descritos no Código Penal Brasileiro, além de multa administrativa, que será estipulada por meio de auto de infração, podendo ser fixada entre R$ 1.000,00 (mil reais) e R$ 3.000,00 (tres mil reais), além da possível cassação/suspensão da licença de funcionamento do estabelecimento empresarial.

§ 1º Incidirá em multa, ainda, o proprietário de chácara de lazer, associações, clubes e salões de festas, e outros, que ceder ou alugar o imóvel para festas e eventos, além das demais sanções previstas neste Decreto, além do organizador ou responsável pela festa ou evento, que não observe as regras restritivas deste ato normativo.

§ 2º O processo administrativo a ser seguido para fins de autuação infracional seguirá o disposto no art. 65 e seguintes da Lei Estadual nº 13.331/2001, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 5.711/2002.

Art. 22. Deverá ser considerada na iniciativa privada, em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública da pandemia da COVID-19, a adequação do expediente dos trabalhadores aos horários de proibição provisória de circulação definidos neste Decreto, e a priorização da substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho, quando possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pela cidade ao mesmo tempo, evitando-se aglomerações no sistema de transporte, nas vias públicas e em outros locais.

Art. 23. Nos termos do art. 3-A, da Lei Federal nº 13.979/2020, é obrigatório manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual, para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos coletivos, bem como em veículos de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativo ou por meio de táxis, ônibus, aeronaves ou embarcações de uso coletivo fretados, estabelecimentos comerciais e industriais, templos religiosos, estabelecimentos de ensino e demais locais fechados em que haja reunião de pessoas.

Art. 24. O Departamento de Saúde, com o eventual apoio de Órgãos Municipais, preexistentes ou constituídos provisoriamente com finalidade específica de cumprimento a este Decreto, deverá atuar de forma a intensificar operações de fiscalização e orientação, a fim de coibir aglomerações, principalmente aquelas com consumo de bebidas alcoólicas, bem como o efetivo cumprimento da Lei Federal nº 11.705, de 19 de junho de 2008.

Art. 25. A fiscalização do integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto será responsabilidade do Departamento de Saúde, em especial por meio da Vigilância Sanitária, inclusive em cooperação com a Polícia Militar do Estado do Paraná.

Art. 26. A iniciativa privada deve observar, estritamente, todas as regras decorrentes do presente Decreto, de maneira integral, assim como a comunidade em geral deverá colaborar para que as medidas estabelecidas sejam efetivamente aplicadas.
§ 1º O indivíduo que retornar de viagem ou vier em passeio de outros Estados e países onde a transmissão comunitária do novo coronavírus (COVID-19) foi confirmada e/ou que estejam na lista de áreas de risco do Ministério da Saúde ou de Órgão Público Estadual, é obrigado a informar o Departamento de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste, sendo que, nestes casos, deverá permanecer em isolamento social e domiciliar pelo seguinte período de 14 (quatorze) dias corridos, contados da data em que retornar da viagem, desde que tenha apresentado sintomas de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19);

§ 2º O descumprimento das determinações constantes neste Decreto poderá ensejar crime de desobediência ou ainda contra a saúde pública, previstos no Código Penal Brasileiro, além das respectivas medidas administrativas.

Art. 28. Revoga-se disposições em contrário, salvo em relação ao artigo 4º do Decreto n. 1561/08/2021 e seus efeitos.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação até às 05h00 do dia 05 (cinco) de junho de 2021, revogando-se disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, 27 de maio de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:FE342327

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
COMUNICADO FUMPREV 002/2021

O Conselho Administrativo do Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste - FUMPREV, através de seu atual Presidente **– Sr. MILTON SERGIO MELO** , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a ainda em virtude da impossibilidade de realização de Reunião Geral Ordinária para dirimir acerca de Eleição e/ou Recondução de Mandato do FUMPREV resolve:

TORNAR PÚBLICO que, após a emissão do COMUNICADO FUMPREV 001/2021 de 14/04/2021, publicado no Diário Oficial do Município, **bem como, divulgado em todos os departamentos da prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, tendo sido dado prazo superior a 30 (trinta) dias, para que interessados a concorrer à presidência do Fumprev, bem como, apresentar suas respectivas chapas, podendo assim se habilitar e fazer as respectivas provas para concorrer por meio de eleição junto aos Conselhos Administrativo e Fiscal, bem como, que ao termino do prazo , 20/05/2021, não houveram habilitados que protocolaram os documentos comprobatórios de Certificações exigidas e Habilitação em nível de 3º Grau, junto à Secretaria do Fumprev, conforme o período informado no** COMUNICADO FUMPREV 001/2021 de 14/04/2021, o FUMPREV TORNA PUBLICO, ***a Composição dos membros integrantes dos respectivos Conselhos Administrativo e Fiscal, os quais SERÃO RECONDUZIDOS em um mandato de 02 (dois) anos, apresentados e empossados mediante a ciência dos servidores públicos municipais pertencentes ao Quadro de Carreira do Poder Executivo, do Poder Legislativo, bem com dos servidores inativos vinculados ao FUMPREV***, conforme disposto abaixo :

DO CONSELHO ADMINISTRATIVO:

I - Como Presidente do Conselho Administrativo, entitulado PRESIDENTE DO FUMPREV, Sr. MILTON SERGIO MELO, portador de CIC/MF 601.957.629-91, tendo como VICE-PRESIDENTE e respectiva Suplente a Sra. ROSANGELA DA SILVA MOREIRA, portadora de CIC/MF 022.968.869-14, membros representantes dos servidores públicos municipais ativos ;

II – Como Tesoureiro do Conselho Administrativo, o Sr. VALDEIR BATISTA DA SILVA, portador de CIC/MF 793.507.049-00, tendo como suplente o Sr. DENIVILSON ANDERSON FRASSON, portador de CIC/MF 054.002.169-51, membros representantes do Poder Executivo;

III- Como Vice-Tesoureiro do Conselho Administrativo, o Sr. IVANILDO DIVINO FERREIRA, portador de CIC/MF 944.025.589-72, tendo como Suplente a Sra. TEREZINHA DA SILVA MOTA, portadora de CIC/MF 041.735.419-37 membros representantes dos servidores públicos municipais ativos do Poder Legislativo;

IV - Como Secretaria Geral do Conselho Administrativo, ELIZABETH DE SOUZA, portadora de CIC/MF 793.509.259-15, tendo como Suplente o Sr. THIAGO DE SOUZA MOURÃO, portador de CIC/MF 053.480.899-90, membros representantes do Poder Executivo;

V - Como 1º Membro do Conselho Administrativo, , o Sr. JHONNY LEPERES COSTA, portador de CIC/MF 089.371.439-92, tendo como Suplente o Sr. ADMIR LUIZ FRASSON , portador de CIC/MF 600.318.919-34, membros representantes dos servidores públicos municipais ativos;

VI – Como 2º Membro do CONSELHO Administrativo, a Sra. MARIA APARECIDA D'ANGELO PEREIRA, portadora de CIC/MF 540.206.039-87, tendo como suplente, o Sr. ANTONIO OLIVEIRA COSTA, portador de CIC/MF 008.516.708-81, membros representantes dos servidores públicos municipais inativos;

DO CONSELHO FISCAL

I - Como Presidente do Conselho Fiscal, o Sr. WANDERLEY PEREIRA DA SILVA, portador de CIC/MF 815.569.269-87, tendo como Suplente o Sr. EVERSON RIBEIRO DE JESUS, portador de CIC/MF 057.300.469-28, membros representantes dos servidores públicos municipais ativos;

II - Como Secretario do Conselho Fiscal, o Sr. ROBERTO ALVES PEREIRA, portador de CIC/MF 575.767.429-68, tendo como suplente, a Sra. ADRIANA MARQUES, portadora de CIC/MF 066.275.639-83, membros representantes dos servidores públicos municipais ativos do Poder Legislativo;

III - Como 1º Membro do Conselho Fiscal, o Sr. AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS, portadora de CIC/MF 797.463.149-04, tendo como Suplente o Sr. GILIARDI ARANTES, portador de CIC/MF 035.841.459-88, membros representantes dos servidores públicos municipais ativos;

IV - Como 2º Membro do Conselho Fiscal, a Sra. GRINAURA ANTONIA DE SOUZA CONCEIÇÃO, portadora de CIC/MF 389.616.959-91, tendo como suplente, também representante dos servidores inativos, a Sra. JOSEFINA DA SILVA MELO, portadora de CIC/MF 004.043.479-67, membros representantes dos servidores públicos municipais inativos;

Fica através desta Publicação, após afixado nos Departamentos integrantes do Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal, **dado ciência a todos os servidores públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste,** a respeito da recondução de mandato por 02 (dois) anos, para os respectivos Conselhos Administrativo e Fiscal, para o exercício de 16/06/2021 a 15/06/2023.

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de maio de 2021.

MILTON SERGIO MELO
Presidente do Conselho Administrativo

WANDERLEY P. DA SILVA
Presidente do Conselho Fiscal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:5B7295BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.222, DE 25 DE MAIO DE 2021

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

ART. 1° - Ficam decretados como ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais os dias 03 e 04 de junho de 2021, em razão do Corpus Christi.

ART. 2° - Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, para as quais será estabelecida escala de plantão.

ART. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B7492120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2171, DE 27 DE MAIO DE 2021

Corrige o valor das diárias instituídas pela Lei nº 1282/2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 7º da Lei nº 1282/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam corrigidos os valores das diárias fixadas pela Lei nº 1282/2013 e Lei 1683/2020, no percentual de 8,58 % (oito vírgula cinquenta e oito por cento), que reflete a variação do Valor Básico de Referência – VBR, exceto o Inciso IV do Artigo 3º que será corrigido com o percentual de 4,29 (quatro vírgula vinte e nove por cento).

	Inciso	Valor em Reais
Artigo 1º	I	615,99
	II	461,29
	III	383,93
	IV	153,28
Artigo 2º	I	538,63
	II	383,93
	III	307,98
	IV	77,35
Artigo 3º	I	461,28
	II	307,98
	III	230,63
	IV	88,65
Artigo 4º	I	106,89
	II	137,83

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:8FB1E6F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 091/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS

O Prefeito de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no item 4, do Edital nº. 078/2021, torna público os candidatos com inscrição deferida e indeferida:

I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CPF
03	MOTORISTA	HEDER ANTONIETTI	063.499.059-46
04	MOTORISTA	ACEMIR LEMOS	940.700.409-00
05	MOTORISTA	MARCELO ZATTA	041.671.929-50
06	MOTORISTA	CLEBER LISBOA PINTO	818.767.859-34
08	MOTORISTA	VICTOR EDUARDO PILATTI	045.586.589-23
09	MOTORISTA	WILLIAN PEREIRA MARIANO	043.478.281-52
10	MOTORISTA	ALDEMIR AVELINO ANGINONI	492.251.899-15
11	MOTORISTA	FRANCIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	048.871.989-57
12	MOTORISTA	VLADEMIR CORREA	050.144.449-11
14	MOTORISTA	ERFSON CISZEVSKI	035.990.079-85
15	MOTORISTA	ANDERSON GEBAUER GONÇALVES DA SILVA	089.387.809-02
18	MOTORISTA	FERNANDO BOELTER	078.525.619-93
19	MOTORISTA	JOSIMAR ARENDT DE FREITAS	064.031.279-93
20	MOTORISTA	JOÃO PAULO CARVALHO KOSMENK	109.834.689-07
21	MOTORISTA	ARLEI GOULARTT	880.873.529-04
22	MOTORISTA	MARCOS ANTONIO TOSCAN	009.427.839-30
25	MOTORISTA	UESLEN DARLEY TESKER LAMPERT	090.517.049-09
26	MOTORISTA	IVA LUIZA DOS SANTOS BELO	966.850.269-87
27	MOTORISTA	JULCINEIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	036.368.779-33

Nº INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CPF
01	OPERADOR DE MÁQUINAS	ELIZEU CHAVES	059.347.789-86
02	OPERADOR DE MÁQUINAS	JUAREZ LAITARTTE	745.187.719-15
07	OPERADOR DE MÁQUINAS	LAZIE PEREIRA NICOLAO	060.583.769-47
16	OPERADOR DE MÁQUINAS	GUILHERME MACHADO	100.864.139-10
17	OPERADOR DE MÁQUINAS	CARLOS EDUARDO BARCAROL	101.669.889-52
23	OPERADOR DE MÁQUINAS	ADILSON DOS SANTOS	059.961.199-51
24	OPERADOR DE MÁQUINAS	LEOMAR PEREIRA DA SILVA	037.807.779-16

II – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	MOTIVO
13	CLEVERTON BOELTER DA SILVA	Falta de anexo de Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF)

2. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão de Seleção até às 17:00 h do dia **28 de maio de 2021**, através do e-mail: **rh@renascenca.pr.gov.br**, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender conveniente.

3. A lista final de inscrições homologadas será publicada no dia **31 de maio de 2021.**

Renascença, 26 de maio de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:A980FCAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 092 DE 27 DE MAIO DE 2021

Convoca candidatas aprovadas em Processo Seletivo de Estagiários.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Edital 016 de 04 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Edital 024 de 27 de março de 2020, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, no dia seguinte a publicação deste Edital, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Curso I: **CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL, LIBRAS, TGD, EDUCAÇÃO INFANTIL, GESTÃO ESCOLAR, PSICOPEDAGOGIA, NEUROPEDAGOGIA OU ÁREAS AFINS, COM GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
5	ELENIR SIQUEIRA CORREA LEVANDOWSKI	056.678.469-69	8,05
6	ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA VENDRUSCOLO	066.473.959-89	7,78

Art. 2º - As candidatas convocadas, no ato do comparecimento, deveram apresentar fotocópia dos documentos abaixo relacionados, em 2 vias, juntamente com os seus originais:

I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Declaração de Matrícula
IV- Comprovante de Residência
V – Comprovante de abertura de conta corrente na Caixa Econômica Federal

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas convocadas por este Edital no prazo estabelecido, resultará em perda automática da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:52A4983B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 093 DE 27 DE MAIO DE 2021

Convoca candidatas aprovadas em Processo Seletivo de Estagiários.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Edital 007 de 15 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar as candidatas abaixo relacionada, aprovadas e classificadas no Edital 026 de 18 de fevereiro de 2021, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, no dia seguinte a publicação deste Edital, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Curso I: Graduação em Pedagogia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
04	ANA VITÓRIA KLINGSTRON	097.900.149-88	9,40
05	ELIANE BORTOT	077.740.629-20	9,30
06	EDIMARA BERNASKI DALLAROSA	095.442.669-09	9,00

Art. 2º - As candidatas convocadas, no ato do comparecimento, deveram apresentar fotocópia dos documentos abaixo relacionados, em 2 vias, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Declaração de Matrícula
IV- Comprovante de Residência

Art. 3º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital no prazo estabelecido, resultará em perda automática da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:189D88E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209 DE 27 DE MAIO DE 2021

Concede férias aos servidores abaixo relacionados**.**

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Luana Speorin Burin	Escriturária	22/07/2019 a 21/07/2020	07/06/2021 a 25/06/2021 16/11/2021 a 26/11/2021
Lucas Antunes da Silva	Conselheiro Tutelar	10/01/2020 a 09/01/2021	01/06/2021 a 30/06/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:37B21737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 98/2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997;
CONSIDERANDO as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, art. 196 da Constituição Federal 1988, segundo os princípios da universalida-de, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
CONSIDERANDO que a paciente Bruna Luara Fedex de Souza, inscrita no CNS 898.0051.4062.5794 é paciente que apresenta, paralisia periódica com crises convulsivas constantes durante a semana o que vale a paralisia do lado esquerdo, evoluindo com atraso do desenvolvimento neuropsicomotor e epilepsia focal sintomática;

CONSIDERANDO que o município por lei, atende somente Atenção Básica ou Primaria, e o caso necessita de procedimentos de Alta Complexidade;
CONSIDERANDO que a família de acordo com parecer social, não tem condi-ções financeiras de arcar com as despesas de consulta e medicamentos;

DELIBERA:
Art. 1º - AUTORIZA a Gestão da Secretaria Municipal efetue o pagamento de r$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais) consulta em Clinica de Geneticista (Sequenciamento Com-pleto dos Genes CACA1S, SCN4A) para a menor Bruna Luara Fedex de Souza em caráter de urgência, mas precisamente na Clinica Genetika - Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Reserva do Iguaçu, 23 de Outubro de 2.020.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Homologo a Resolução nº 98/2020 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Junior Pinheiro Lima
Código Identificador:8467F471

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 99/2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997;
CONSIDERANDO as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, art. 196 da Constituição Federal 1988, segundo os princípios da universalida-de, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
CONSIDERANDO o Pacto pela Saúde 2006, divulgado pela Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, contempla o compromisso firmado entre as três instâncias federativas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e estabelece como prioridades o Pacto Pela Vida, o Pacto em Defesa do SUS e o Pacto de Gestão do SUS.
CONSIDERANDO que a o senhor JULIANO CEZAR DE LIMA E SILVA, RG Nº 10.689.092-7, CPF Nº 055.549.359-82 e inscrita no CNS 700 509 549827 453, sofreu uma fra-tura no pé, entre os dedos e o tornozelo, fora de domicilio, (Ribeirão Cascalheira – MT) sem condições de retorno ao município de origem.

DELIBERA:
Art. 1º - AUTORIZA a Gestão da Secretaria Municipal efetue um TFD (Transporte Fora do Município) assim como acompanhamento de enfermeiro, ainda o pagamento das despe-sas de viagem do motorista, enfermeiro e o paciente Juliano Cezar de Lima e Silva, de Ribeirão Cascalheira – MT até o município de Reserva do Iguaçu - PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Reserva do Iguaçu, 09 de Novembro de 2.020.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Homologo a Resolução nº 98/2020 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Junior Pinheiro Lima
Código Identificador:FB14B984

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 100/2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o Decreto Federal nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
CONSIDERANDO Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis de nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993.
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 687, de 30 de março de 2006, que aprova a Política de Promoção da Saúde; Considerando a Portaria GM/MS nº 3.332 de 28/12/06 - Aprova orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.176 de 24/12/08 – Aprova orientações acerca da elaboração, da aplicação e do fluxo do Relatório Anual de Gestão;
Considerando a Lei Complementar 141/2012, traz a obrigatoriedade da construção da PAS, em seu Art. 36 § 2º: "Os entes da Federação deverão encaminhar a programação anual do Plano de Saúde ao respectivo Conselho de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da lei de diretrizes orçamentárias (LDO) do exercício correspondente, à qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público",
CONSIDERANDO perfunctória apresentação ao plenário, com enfoque no esclarecimento dos pontos dúbios;
CONSIDERANDO que a Programação Anual de Saúde 2021 está equivalente com as diretrizes do Plano Municipal de Saúde de 2018 a 2021, inclusive com a inclusão das alterações neste mesmo plano aprovado conforme a Resolução nº 18, de Dezembro de 2017, e publicado em Diário Oficial do município;
CONSIDERANDO que a Programação Anual de Saúde contém de forma sistematizada, as ações, os recursos financeiros e outros elementos que contribuem para o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde; as metas anuais para cada ação definida; os indicadores utilizados no monitoramento e na avaliação de sua execução;
CONSIDERANDO que sua elaboração inicia no ano em curso, para execução no ano vindouro, nossa ressalva é que este Conselho acompanhe sua execução e possa opinar sugerir, apreciar, recomendar, de forma contributiva para Política Pública da Saúde, cumprindo seu papel de Controle Social – Monitoramento Saúde SUS,
DELIBERA:
Art. 1º - Aprovar e solicitar que sejam informadas publicamente as metas da Programação Anual de Saúde de 2021 do município de Reserva do Iguaçu, apresentado pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 22 de Dezembro de 2.020

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Homologo a Resolução nº 100/2020 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Junior Pinheiro Lima
Código Identificador:43F30E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 101/2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997;
CONSIDERANDO necessidade de estabelecer diretrizes para atuação do município de Reserva do Iguaçu na área de saúde para o quadriênio 2018 a 2021;
CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Saúde 2018 - 2021 contemplam as diretrizes aprovadas na 11ª Conferência Municipal de Saúde realizada em julho de 2017;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a revisão das metas do Plano Municipal de Saúde 2018 – 2021 da Secretaria Municipal da Saúde de Reserva do Iguaçu – PR.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 22 de Dezembro de 2.020

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Homologo a Resolução nº 101/2020 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Junior Pinheiro Lima
Código Identificador:416E6D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 102/2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997 e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata;
CONSIDERANDO a declaração de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo Corona vírus (Sars-Cov-2), realizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020;
CONSIDERANDO o risco potencial de a doença infecciosa vir a atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;
CONSIDERANDO o Decreto do Governo Municipal n° 58/2020, de 18 de março de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública global decorrente do novo Corona vírus no âmbito do município;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho Pessoal do Ministério da Economia, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública global decorrente do novo Corona vírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que não há evidências de transmissão do vírus em pessoas que ainda não apresentaram sintomas;
CONSIDERANDO que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas;
CONSIDERANDO que a adoção de hábitos de higiene básica, aliada com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação, é suficiente para a redução significativa do potencial de contágio;
CONSIDERANDO a responsabilidade do município, diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, para com setores de economia e a sociedade em geral na adoção de medidas para prevenção à infecção e propagação do COVID-19;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a atualização do Plano Municipal de Contingência Covid 19/2021, o qual comtempla ações temporárias adotadas no cenário do tempo de enfrentamento a situação de calamidade ou até quando perdurem os seus efeitos, em caso de surto e define o nível de resposta e a estrutura dos serviços de saúde do município de Reserva do Iguaçu-PR.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 20 de Janeiro de 2.021

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Homologo a Resolução nº 102/2020 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990

Publicado por:
Junior Pinheiro Lima
Código Identificador:5B128298

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 103/2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997 e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata;
CONSIDERANDO a declaração de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo Corona vírus (Sars-Cov-2), realizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020;
CONSIDERANDO o risco potencial de a doença infecciosa vir a atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;
CONSIDERANDO que os objetivos da Vacinação Geral é contribuir para a redução de morbidade e mortalidade pela COVID-19, bem como a transmissão da doença, protegendo a integridade do sistema de saúde e a infraestrutura para continuidade dos serviços essenciais. Vacinar os profissionais de saúde em todos os níveis de atenção Reduzir a morbidade grave e mortalidade associada à COVID-19, protegendo as populações de maior risco, identificadas de acordo com a situação epidemiológica. Reduzir a transmissão da infecção na comunidade e gerar imunidade e ampliar a vacinação a outros grupos a qual será feita de acordo com o aumento da disponibilidade de vacina.
DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação de Vacinação contra o Covid 19/2021, o qual comtempla ações, atividades, operacionalização da vacinação, define grupos prioritários, dando ênfase ainda ao sistema de informação e comunicação, bem como apoio a adoção de estratégias para o alcance do grupo alvo para a vacinação no município de Reserva do Iguaçu-PR.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 20 de Janeiro de 2.021

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Homologo a Resolução nº 103/2020 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Junior Pinheiro Lima
Código Identificador:9A852844

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 104/2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997 e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata;
CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (COVID-19).
Considerando a Portaria n. 188/GM/MS, de quatro de fevereiro de 2020, expedida pelo Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (2019nCoV).
CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;
CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia de COVID-19;
CONSIDERANDO que o Município de Reserva do Iguaçu deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;
DELIBERA:

Art. 1º - Reorganiza o Comitê de Enfrentamento ao Novo Corona vírus, com a finalidade de coordenar as ações do Poder Público Municipal, visando o combate à disseminação do COVID-19 no Município de Reserva do Iguaçu;

Art. 2º - O Comitê de Enfrentamento ao Novo Corona vírus é composto pelos seguintes membros:
01 – Vitorio Antunes de Paula – Prefeito Municipal
02 – Romildo de Oliveira Caldas – Secretário Municipal de Saúde
03 – Cirene Antunes da Rosa – Secretaria Municipal de Assistente Social
04 – José Maurici Veiga de Paula – Secretaria Municipal de Administração
05 – Keity Ramos Cortes – Fiscal Sanitário
06 - Kellen Viviane Marques Siqueira – Enfermeira Endemias
07 – Marcos Serpa de Lima - Conselho Municipal de Saúde
08 – Luiz José Zanon – Chefe de Gabinete
09 – Emerson Semsechen – Vereador
10 – Meire Capelin – Associação Comercial de Reserva do Iguaçu – (ACERI)
11 – Fabiano Pelek – Policia Militar
12 – Clisdinei Ribeiro de Lima – Secretario de Finanças
13 – Suelen Ehmes de Farias – Coordenadora de Enfermagem
14 – Rosimeri Frizon Meira – Rep. Secretaria Municipal de Educação.
15 – Josiane Aparecida dos Santos – Enfermeira.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 11 de Fevereiro de 2.021

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Junior Pinheiro Lima
Código Identificador:A2B82A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 105/2021.

Dispõe sobre o Relatório da Prestação de Contas do 3º quadrimestre do ano de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde, apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 15 de 07 de abril de 1997, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;
CONSIDERANDO: A decretação do Estado de Calamidade Pública no Brasil no dia 20 de março de 2020 pelo Governo Federal, devidamente aprovado pelo Senado Federal;
CONSIDERANDO: Que foram reconhecidos, através da Portaria nº 454 do Ministério da Saúde, de 20 de março de 2020, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID19) em todo território nacional;
CONSIDERANDO: Que diante do quadro de pandemia, é necessário esforço conjunto de toda sociedade para conter a disseminação da doença (COVID-19) e que no Brasil a Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90 prevê que a saúde é direto fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício (art. 2º, caput), mas também deixando claro que o dever do Estado "não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade" (§ 2º);
CONSIDERANDO: Decreto Estadual (PR) nº 4.230 de 16 de março de 2020 que fixa medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19;
CONSIDERANDO: Os Decretos Municipais nº 58/2020, 59/2020, 61/2020, 81/2020, 87/2020, 87/2020, 97/2020, 99/2020, 101/2020, 105/2020, 115/2020, 142/2020, 149/2020, 153/2020, 156/2020 e 177/2020 – Situação de Emergência no Município de Reserva do Iguaçu – Normativa municipal que restringe o atendimento da Prefeitura e Secretarias ao Público, executando os serviços essenciais, a fim de evitar aglomerações/outras redações com o propósito de enfrentar a COVID 19;
CONSIDERANDO: O Decreto Municipal nº 84/2020 que Declara estado de calamidade pública no Município de Reserva do Iguaçu, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2.
CONSIDERANDO: O Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2020 da Assembleia Legislativa do Paraná que reconhece a ocorrência de Calamidade Pública em Reserva do Iguaçu – PR;
CONSIDERANDO: que o Conselho Municipal face ao momento extremamente grave e aos inúmeros decretos municipal e estadual, mediante amparo legal, suspendeu por tempo indeterminado as atividades do Conselho, ficando decidido que, neste período, as pautas relevantes serão apreciadas e decididas de modo "Ad Referendum" com posterior comunicação na primeira reunião ordinária subsequente;
CONSIDERANDO: Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu – PR - CMS Capítulo VII - DA MESA DIRETORA - Art. 25 – "É de competência do Presidente: V "Decidir, 'Ad Referendum" da Plenária, somente em assuntos altamente relevantes e urgentes, devendo submeter à apreciação da Plenária na primeira Plenária subsequente";
DELIBERA:
Art. 1º - Aprova "Ad Referendum" sem ressalvas, o Relatório da Prestação de Contas do 3º quadrimestre do ano de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu.
Art. 2º - Em virtude da Pandemia COVID 19, O TCE PR – Tribunal de Contas do Paraná tem orientado os Municípios acerca das formas legais e apropriadas da realização da Prestação de Contas aos Agentes Fiscalizadores e Controle Social, sendo de EXCLUSIVA responsabilidade da GESTÃO a escolha do formato para a conclusão das demais etapas deste ciclo legal. Por um lado o órgão Gestor

precisa evitar aglomerações, mas por outro precisa se ater às normativas legais.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 08 de Março de 2.021

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Homologo a Resolução nº 105/2021 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Junior Pinheiro Lima
Código Identificador:AF398C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 106/2021.

"Aprova o Regimento Interno da Comissão de Farmácia e Terapêutica, no âmbito do município de Reserva do Iguaçu, e dá outras providências".

O Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 15 de 07 de abril de 1997, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;
DELIBERA:
Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Farmácia e Terapêutica no âmbito do município de Reserva do Iguaçu, conforme Anexo I.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 29 de Março de 2.021

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Homologo a Resolução nº 106/2021 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ANEXO I REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA

I – FINALIDADE
A Comissão de Farmácia e Terapêutica tem como finalidade servir como órgão consultivo e deliberativo sobre medicamentos, além de promoção do uso adequado dos mesmos. É um órgão de assessoria diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
II – COMPOSIÇÃO
A composição mínima da Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá ser representada por:
Representante da Central de Abastecimento Farmacêutico;
Representante dos profissionais da Saúde – Médico;
Representante da Coordenação Epidemiológica;
III – MANDATO
O mandato deverá ser de 24 meses, podendo ser renovável conforme definição da Secretaria Municipal de Saúde. A relação dos membros de cada mandato deverá ser publicada em Diário Oficial do Município a cada dois anos, bem como a substituição de qualquer membro, a qualquer momento. O presidente da comissão, assim como todos os membros, será nomeado de acordo com votação simples.
IV – SEDE
A sede da comissão será a sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde.
V – FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO
Deverão ocorrer reuniões periódicas, conforme necessidade, com data, local e horário, previamente definidos e informados, sendo realizadas bimestralmente as reuniões ordinárias.
A ausência de um membro em três reuniões consecutivas sem justificativa ou ainda seis reuniões não consecutivas sem justificativa durante 24 meses gera sua exclusão automática. Na ausência do presidente ou de seu vice, os membros da comissão, a seus critérios, poderão realizar a reunião.
As decisões da comissão serão tomadas após aprovação, por meio de votação aberta e justificada por maioria simples dos membros presentes.
Para apreciação e estudos preliminares de assuntos específicos, será designado um relator ou convidado, o qual apresentará parecer sobre o assunto, em prazo preestabelecido. Da mesma forma poderão ser convidados outros profissionais gabaritados para participar das reuniões, desde que autorizado em plenária prévia.
As reuniões da comissão deverão ser registradas em ata contendo: data e hora da mesma, nome e assinatura dos membros presentes e decisões tomadas. Deverá ser apresentada a Secretária Municipal de Saúde.
Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros e convidados.
Além das reuniões ordinárias poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões emergentes ou urgentes, podendo ser convocadas pelo Presidente ou Vice Presidente da Comissão de Farmácia e Terapêutica.
VI – ATRIBUIÇÕES
São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica:
a) Elaborar a padronização de medicamentos;
b) Estabelecer critérios de inclusão e exclusão para padronização de medicamentos;
c) Aprovar a inclusão ou exclusão de medicamentos padronizados por iniciativa própria ou por propostas encaminhadas pelos profissionais, promovendo a atualização da padronização de medicamentos;
d) Avaliar os medicamentos sob o ponto de vista dinâmico, biofarmacocinético e químico, emitindo parecer técnico sobre sua eficácia, eficiência e efetividade terapêutica, como critério fundamental de escolha, assim como avaliar sua fármacoeconomia como mais um critério para sua padronização;
e) Evitar várias apresentações do mesmo princípio ativo e formulações com associação de medicamentos;
f) Fixar critérios para a aquisição de medicamentos não padronizados;
g) Incentivar o uso dos nomes dos medicamentos pela Denominação Comum Brasileira (DCB);
h) Revisar periodicamente as normas de prescrição;
i) Validar protocolos de tratamento elaborados pelos diferentes serviços;
j) Promover ações que estimulem o uso racional de medicamentos e atividades de farmacovigilância;
k) Garantir o cumprimento de suas resoluções mantendo estreita relação com o corpo clínico;
l) Assessorar a Secretaria Municipal de Saúde em assuntos de sua competência;
m) Definir anualmente metas de melhorias e suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação de Educação Permanente;
n) Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes a Instituição.
o) A Comissão de Farmácia e Terapêutica terá poder deliberativo de vetar a compra de medicamentos que se mostrarem ineficaz terapeuticamente e/ou com qualidade duvidosa e sem o devido registro, por solicitação dos médicos, respeitando os critérios abaixo:
1. Laudo técnico do medicamento realizado em Laboratório Oficial;
2. Parecer técnico da Vigilância Sanitária do Município – VISA.
p) Promover ações que estimulem os prescritores a dar preferência aos medicamentos genéricos.
São atribuições do Presidente da Comissão, além de outras instituídas neste regimento ou que decorram de suas funções ou prerrogativas:
a) Convocar e presidir as reuniões;
b) Indicar seu vice-presidente;
c) Representar a comissão junto à Secretaria Municipal de saúde, ou indicar seu representante;
d) Subscrever todos os documentos e resoluções da comissão previamente aprovados pelos membros desta;

e) Fazer cumprir o regimento. Nas decisões da comissão, além do seu voto, terá o voto de qualidade (voto de Minerva). Nas faltas e impedimentos legais do presidente, assumirá seu vice-presidente.
São atribuições do Secretario Executivo:
a) assumir as atividades do presidente na sua ausência. São atribuições e competências da secretária da Comissão:
a) Organizar a ordem do dia;
b) Receber e protocolar os processos e expedientes;
c) Lavrar a ata das sessões/reuniões;
d) Convocar os membros da comissão para as reuniões determinadas pelo presidente.
e) Organizar e manter o arquivo da comissão;
f) Preparar a correspondência;
g) Realizar outras funções determinadas pelo presidente relacionadas ao serviço desta Comissão de Farmácia e Terapêutica.
VII – DISPOSIÇÕES GERAIS
Todos os membros deverão assinar o termo de ausência de conflitos de interesse, onde afirmem isenção, principalmente no que se referem a vínculos empregatícios ou contratuais, compromissos e obrigações com indústrias privadas produtoras de medicamentos, que resultem em recebimento de remunerações, benefícios ou vantagens pessoais.
Para realização dos trabalhos da comissão os membros deverão ser disponibilizados de suas atividades assistenciais pelo tempo necessário.
Os representantes da Comissão de Farmácia e Terapêutica não serão remunerados.
Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelos membros da CFT, em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde.
Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto;
O regimento entrará em vigor após aprovação da Comissão de Farmácia e Terapêutica e publicação dos membros em Diário Oficial.

Publicado por:
Junior Pinheiro Lima
Código Identificador:FF3DF857

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 107/2021.

"Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica, no âmbito do município de Reserva do Iguaçu, e dá outras providências".

O Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 15 de 07 de abril de 1997, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.401, de 28/04/2011, que altera a Lei nº 8.080, de 19/09/1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19/09/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 27, 28 e 29;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.646, de 21/12/2011, que dispõe sobre a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC) e sobre o processo administrativo para incorporação, exclusão e alteração de tecnologias em saúde pelo Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde 338, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, definindo como um de seus eixos estratégicos, a garantia de acesso e equidade às ações de saúde, incluindo a Assistência Farmacêutica;
DELIBERA:

Art. 1º Fica constituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a Comissão de Farmácia e Terapêutica, doravante denominada "CFT".
Art. 2º A CFT tem como objetivo selecionar e propor ao Secretário Municipal de Saúde o elenco de medicamentos, congêneres e fórmulas nutricionais especiais industrializadas a ser utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS/Reserva do Iguaçu, de forma a promover o seu uso racional na rede municipal de saúde do município, assim como de assessorar a gestão nas questões referentes a medicamentos, com respeito às leis que regem o Sistema Único de Saúde e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Neste sentido, serão respeitadas as incorporações da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias do SUS – CONITEC, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME, o registro de medicamentos perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para construção da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais de Reserva do Iguaçu – REMUME;
Art. 3º A Comissão de Farmácia e Terapêutica, Medicamentos, Materiais e Insumos da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUNE, Materiais e Insumo padronizados no Município para o atendimento dos serviços e ações de saúde.
Art. 4º A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos, Materiais e Insumos contará com as seguintes subcomissões para auxiliá-la em seus trabalhos: Medicamentos, Materiais de Enfermagem e Ostomia, Saúde Bucal, Apoio e Diagnóstico. Parágrafo único. Sempre que a Comissão entender necessário poderá solicitar e convidar outros profissionais para participarem de suas reuniões.
Art. 5º Os membros e seus suplentes que irão compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos, Materiais e Insumos deverão ser vinculados à Secretaria Municipal da Saúde e serão nomeados através de resolução do Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu.
§ 1º Dentre os membros da Comissão não será permitida hegemonia de qualquer categoria profissional, obrigatoriamente, contarão com médicos, farmacêuticos, enfermeiros, nutricionista, dentistas, bem como identificará a necessidade de consultores nas áreas terapêuticas, de farmacologia clínica, de insumos de enfermagem e nutrição, sempre que necessário;
§ 2º Os membros da CFT deverão ser profissionais com formação técnica, capacitados para realizar as discussões dos itens a serem avaliados.
§ 3º A Comissão de Farmácia e Terapêutica poderá solicitar pareceres técnicos de profissionais de reconhecimento saber, vinculados ou não à Secretaria Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu quando julgar necessário.
§ 4º Os membros da Comissão deverão apresentar declaração, com firma reconhecida, a ausência de conflitos de interesse e que não pertencem e nem pertenceram a quadros funcionais de Laboratórios, Indústrias ou afins.
Art. 6º A padronização e aquisição de qualquer medicamento, material, fórmulas especiais para nutrição e insumo para o uso da SMS/Reserva do Iguaçu ficam condicionadas à avaliação da CFT.
Art. 7º A solicitação pelos profissionais dos serviços de saúde da SMS, para inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento, material, insumo deverá ser protocolado no Protocolo Geral, utilizando formulário próprio e encaminhado à CFT e o retorno da análise feita pelos membros ao requisitante deve ser de responsabilidade do coordenador da CFT.
Parágrafo único. Os membros e seus suplentes que irão compor a Comissão não terão direito a qualquer remuneração por trabalho executado.
Art. 8º O funcionamento da CFT, bem como as demais regras correlatas será definido pela Comissão através do Regimento Interno, a ser publicado em 90 (noventa) dias.
Art. 9º Compete à Comissão de Farmácia e Terapêutica:
I – revisar a cada dois anos a REMUME – Reserva do Iguaçu e publicá-la no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu e disponibilizar aos profissionais da rede pública de saúde;

II – formular, propor, revisar e/ou divulgar os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, baseados em evidências científicas sobre a eficácia, a efetividade e a segurança do medicamento, congêneres e fórmulas nutricionais ou procedimento que for objeto;
III – analisar e emitir parecer acerca das solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de itens da REMUNE, congêneres e fórmulas nutricionais;
a) para a incorporação de novos medicamentos à REMUME – Reserva do Iguaçu deverão ser observados os preceitos da Medicina Baseada em Evidências, bem como a comprovação da eficácia, efetividade, eficiência e a segurança do medicamento.
b) a inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos, congêneres e fórmulas nutricionais deverá ser encaminhada através de solicitação formal dos profissionais da SEMUS e deverá obedecer ao fluxo e normas estabelecidas por essa Comissão.
IV – monitorar e contribuir para a promoção ao uso racional dos medicamentos constantes na REMUME, congêneres e fórmulas nutricionais.
Art. 10. A CFT/SMS – Reserva do Iguaçu/PR será composta pelos seguintes profissionais:
Elisana da Cruz - médica representando a Saúde da Família – CRM – PR 26737
Kellen Viviane Marques Siqueira representando a Vigilância Epidemiológica – COREN PR – 508205
Daiane Tais Bueno de Freitas – farmacêutica - Central de Abastecimento Farmacêutico – CRF – PR 30286
Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reserva do Iguaçu, 29 de Março de 2.021

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Homologo a Resolução nº 107/2021 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Junior Pinheiro Lima
Código Identificador:155A2F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 108/2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 15 de 07 de abril de 1997, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.401, de 28/04/2011, que altera a Lei nº 8.080, de 19/09/1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19/09/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 27, 28 e 29;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.646, de 21/12/2011, que dispõe sobre a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC) e sobre o processo administrativo para incorporação, exclusão e alteração de tecnologias em saúde pelo Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Recomendação CNS nº 059, de 03 de setembro de 2020, que aponta para a necessidade de órgãos públicos de Saúde realizar campanha junto à população sobre a importância da vacinação como uma intervenção preventiva capaz de reduzir a morbimortalidade de doenças imunopreveníveis;
CONSIDERANDO os documentos técnicos disponibilizados pelo Ministério da Saúde ratificam a importância e cuidados com a conservação das vacinas, para promover a garantia da qualidade e melhor eficácia destes produtos. Em conformidade com as normas dos fabricantes e aprovação pela Anvisa, essas vacinas devem ser armazenadas a temperaturas entre +2ºC e +8ºC, nas câmaras frias/refrigeradas. A exposição acumulada da vacina a temperaturas fora da faixa preconizada (+2°C à +8°C), ou diretamente à luz, em qualquer etapa da cadeia, pode gerar uma perda de potência que não poderá ser restaurada.
CONSIDERANDO o Procedimento Operacional Padrão de vacinação do município, onde os resultados esperados são a minimização de perdas e a imunização da população, Os fracos de imunobiológico de multidose, tem uma validade de 6 ou 8 horas. Dessa forma, após este período as doses perdem sua efetividade, dessa forma, a orientação é de próximo a este período realizar busca ativa e imunizar outro individuo conforme ordem de prioridade exposta no Plano Municipal de Saúde.

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar os direcionamentos pautados no Procedimento Operacional Padrão Municipal, visando minimizar perdas, em caso de sobra de vacinas, no final do expediente os técnicos de saúde deverão convocar imediatamente as pessoas do próximo grupo definido na ordem de prioridades do Plano de Ação Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reserva do Iguaçu, 08 de Abril de 2.021

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Homologo a Resolução nº 108/2021 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Junior Pinheiro Lima
Código Identificador:E7DA8FE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 109/2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
CONSIDERANDO a Lei 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, que determina competência ao Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde;
CONSIDERANDO que os Conselhos de Saúde, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Município;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o 3º do art. 198, da constituição Federal, para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único da Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Inter federativa;

CONSIDERANDO solicitação de aprovação, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, do relatório dos indicadores municipais pactuados no DIGISUS no ano de 2021;

DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovado o Relatório dos indicadores municipais pactuados no sistema DIGISUS – Pactuação Inter federativa ano de 2021 para o município de Reserva do Iguaçu – PR.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 06 de Maio de 2.021

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Homologo a Resolução nº 109/2021 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Junior Pinheiro Lima
Código Identificador:830B3F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 06/2021.

Dispõe sobre a eleição da direção e da composição da Coordenação Executiva do CODEMA.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente do município de Reserva do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 399, de 07 de Julho de 2.006, e suas alterações posteriores;

Considerando que de acordo com a Constituição Federal de 1988 redige "Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".
Considerando a necessidade de nova formação do Conselho Municipal de Meio Ambiente do município de Reserva do Iguaçu, tanto entre os membros representantes de Entidades Governamentais, como membros de entidades não governamentais, para o biênio 2021/2022;
Considerando reunião ordinária realizada no dia 15 de Abril de 2.021 na Câmara Municipal de Vereadores de nosso município, onde além de serem elencados os novos membros para compor esta nova formação, ficou também eleita a Diretoria Executiva que conduzirá os trabalhos do Conselho;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica eleita a nova Direção Executiva que conduzirá os trabalhos do CODEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente do município de Reserva do Iguaçu para o biênio 2021/2022, que ficou assim distribuído:

Presidente: Marcos Serpa de Lima
Vice-Presidente: Emerson Adolfo Kirst
1º Secretario: Keity Ramos Cortes
2º Secretário: Meire Capelin
Art. 2º - Ainda ficou definido a Coordenação Geral nas Normativas do uso de Agrotóxicos no município, ficará a cargo do Sr. Emerson Adolfo Kirst.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 16 de Abril de 2.021

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente.

Publicado por:
Junior Pinheiro Lima
Código Identificador:B56D9A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 58/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da Lei Municipal n° 029/1997, de 12 de Agosto de 1.997 e suas alterações posteriores;
Considerando que o Conselho Tutelar constitui-se num órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, para desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infanto-juvenil;
Considerando o artigo 132 do ECA o Conselho Tutelar NÃO deve trabalhar com menos de 5 membros e quando falamos em CONSELHO isso já significa GRUPO, mas esse grupo ou também chamado de COLEGIADO do Conselho Tutelar é necessário que seja formado por CINCO pessoas, pois assim é o que estipula a lei Federal 8.069/90;
Considerando que durante o afastamento do Conselheiro (a) Tutelar (quer por férias, licença maternidade ou paternidade, licença de médica, entre outros) é o "suplente" quem assume a função por aquela exercida e com todos os poderes da função de conselheiro tutelar.
Considerando ser de competência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de acordo coma Lei nº 1214/91, a convocação de Conselheiro Tutelar suplente e todo o conjunto de normas do estatuto da criança e do Adolescente;
Considerando o Edital nº 07/2019 - em obediência aos artigos 132, 133 e 139 da Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, bem como a Lei Federal nº 12.696/12, e, observada a Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente - CONANDA, além da Legislação Municipal nº 029/1997, torna publico a apuração dos votos dos candidatos eleitos no dia 07 de Outubro de 2.019, para o biênio 2020/2024;
Considerando a ausência prolongada da Conselheira Valéria Siqueira de Lima, a qual solicitou afastamento em virtude de gravidez e por consequência ser do grupo de risco do novo Corona Vírus;
CONSIDERANDO a solicitação de demissão de Franciele Della-Vechia Duarte a partir do dia 04 de Setembro de 2.020, conforme pedido assinado pela mesma;
Paragrafo único. O não comparecimento destes no prazo determinado acima implicará na convocação dos próximos suplentes.

DELIBERA:

Art. 1º – Convocar e nomear a conselheira suplente Senhora LUCIELI MADALENA R. DE ALMEIDA (3º suplente), para apresentar-se perante este Conselho, a qual exercerá a função a partir do dia 05 de Setembro de 2.020 até dia 1º de Novembro de 2.020, data esta de retorno da Conselheira Senhora Valéria Siqueira de Lima.
Cabe informar que a Conselheira Senhora MARISTELA DO ROCIO MENDES DA COSTA, assume em definitivo em substituição da Conselheira FRANCIELE DELLA-VECHIA DUARTE em virtude do acima exposto.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Reserva do Iguaçu, 05 de Setembro de 2.020

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Junior Pinheiro Lima
Código Identificador:F665DC39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA RESULTADO PREGÃO 31-2021

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição 2272, data 27/05/2021, código identificador: 635EF673

ONDE SE LÊ:
(a)SILVIO PAULO GIRARDI

LEIA SE:
(a) LEANDRO JASINSKI

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:68A7EF17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI 601/2021- ADM

LEI Nº. 601/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da carga horária do Cargo de Técnico em Raio –X, do quadro de pessoal efetivo da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Em conformidade com Lei nº 7.394 de 29 de Outubro de 1985, no Art. 14, o qual dispõe que a Carga Horária do cargo efetivo de Técnico em Raio – X é de 24 horas, fica alterada a carga horária do cargo, bem como, fica alterado o Anexo I - GRUPO III - OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO da Lei Municipal, nº 415/2014, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - O Anexo I, do GRUPO III OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO, da Lei Municipal nº 415/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	Carga Horária	Vencimento
TÉCNICO EM RAIO-X	24	R$ 2.130,37

Art. 3º - As alterações realizadas no Artigo 1º serão incluídas nos anexos da Estrutura Administrativa da Lei Municipal nº. 415/2014.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no vigente orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí – Pr. aos 27 dias do mês de Maio de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:C546D195

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 073/2021- ADM

DECRETO 073/2021

SÚMULA: Regulamenta as grades de vencimentos da Lei Municipal 269/2007, para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr.**PEDRO TABORDA DESPL/ANCHES**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe forem conferidos pela Lei, em especial o art. 11 da Lei n° 369/2012, decreta:

DECRETO:

Art. 1º- Fica fixado o reajuste salarial de 4,5% (Quatro Vírgula cinco), para o exercício de 2021.

Art. 2º- Atualiza as grades de vencimento que compõe a Lei Municipal 269/2007, para o exercício de 2021.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, 21 de Maio de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:D011B13F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA137/2021- SME

PORTARIA Nº137/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Pedro Taborda Desplanches** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.º 1º CRIAR COMISSÃO AVALIAÇÃO, para acompanhamento e avaliação do desempenho e participação em programas de desenvolvimento para carreira dos servidores ocupantes do Cargo de Magistério, seguindo os parâmetros contidos na Lei 355/2011 artigo 18, composta de 03 (três) pessoas, sob a presidência do primeiro.

Rosangela Veloso de Lima
Diretora auxiliar

Liliane Teider
Secretaria do Departamento de Educação
Maria José Vieira do Amaral
Aux. Adminstrativo

Art.º 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Maio de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:320A0323

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.815/2021

"Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do Art. 49 e no inciso III, do Art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica desligado do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, os servidores estatutários, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
18171	MARIA DO ROCIO SILVA	690.110.879-68	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/05/2021

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do Art. 49 e no inciso III, do Art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, fica declarado vago.

Art. 2º Havendo servidores que, embora conste no rol constante do Art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, estes deverão encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.

Parágrafo único. Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 27 de maio de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:F8C810DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2021

"Determina a comissão constituída pelo Decreto Nº 5.812/2021, a instauração de sindicância e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da denúncia protocolada nesta Prefeitura;

CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração conforme dispõe, também, a Lei Municipal nº 465/97 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul);

CONSIDERANDO a necessidade do respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, para apuração de ocorrência de infração administrativa cometida pelo Servidor Municipal José Dione Bonfim (Enfermeiro), que estava conduzindo Veículo Mitsubishi L200 Triton Sport GL, placas BDU-9H18, no dia 01/03/2021 para realizar visita domiciliar, à uma família na localidade rural denominada Ribeira, vindo este veículo a sofre acidente de trajeto.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto n. 5.812/2021.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Saúde, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Rio Branco do Sul, em 27 de maio de 2021.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:03D71A44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 072/2021

Declara ponto facultativo, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado como Ponto Facultativo, o dia 04 (quatro) de junho do corrente, recesso de Corpus Christi, retornando o expediente normal no dia 07 (sete) de junho do corrente.
Parágrafo único. Não haverá expediente nos setores da Prefeitura, com exceção serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:54DE9FC6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 073/2021

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 071, de 26 de maio de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o §9º do artigo 2º do Decreto nº 071, de 26 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§9º Em relação às atividades esportivas em academias, escolas de dança, espaços esportivos, locações de espaços esportivos, quadras/ginásios de esporte, em locais privados e ou públicos, essas atividades poderão ter seu funcionamento do dia 27 de maio ao dia 09 de junho de 2021 das 05(cinco) horas às 21 (vinte e uma) horas, suspendendo para essas atividades o horário definido pelo Decreto nº027, de 2021." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 071, de 2021.

Rio Negro, 27 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B67065BC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 514/2021

Dispõe sobre a designação do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral como responsável pelo Gabinete do Prefeito, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, ***Alessandro Cristian Von Linsingen***, matrícula nº 107538-8/3, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral e Vice-Prefeito Municipal, conforme disposto na Portaria nº 017, de 04 de janeiro de 2021, como responsável pelo Gabinete do Prefeito.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Rio Negro, 27 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8210D694

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 515/2021

Dispõe sobre a designação do Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação como responsável pela Administração Distrital, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, ***Edson José Guenther***, matrícula nº 110070-1/1, Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, conforme disposto na Portaria nº 013, de 04 de janeiro de 2021, como responsável pela Administração Distrital.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Rio Negro, 27 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:66D7514A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 516/2021

Dispõe sobre a designação de servidora municipal para responder interinamente pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE, conforme especifica.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos I e II do §8º do art. 11-D da Lei Municipal nº 1.254, de 13 de setembro de 2001, bem como o Parecer Jurídico nº 124/2021 da Procuradoria Geral do Município e Ofício nº 092/2021, subscrito pela Presidente do Conselho de Administração do IPRERINE,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 1º de junho do corrente, a servidora municipal ***Ana Paula Portes Chapiewski***, matrícula nº 10010-2/1, para responder interinamente pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – Iprerine, com poderes para realizar as competências, conforme disposto na Lei nº 1254, de 13 de setembro de 200, referentes ao cargo de Diretor Executivo.
Parágrafo único. O mandato da atual Diretora Executiva do Iprerine encerra-se em 31 de maio de 2021, conforme disposto Portaria nº 242, 08 de março de 2021.

Art. 2º A designação de trata o art. 1º se dará pelo período de vacância do cargo de Diretor Executivo, até que a Comissão Eleitoral nomeada pela Portaria nº 083, de 20 de janeiro de 2021, conclua o processo eletivo em questão.

Art. 3º Após a conclusão do processo eletivo será nomeado (a) o(a) Diretor(a) Executivo (a) eleito do Iprerine.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Rio Negro, 27 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:269DA816

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 517/2021

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 1118, de 29 de dezembro de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o §1º art. 104 da Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a pedido, a partir de 1º de junho do corrente, os efeitos da Portaria nº 1118, de 29 de dezembro de 2020, que concedeu

licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, para a servidora municipal ***Patrícia Finamori de Souza Koschinski***, com matrícula nº 1918-6/1, ocupante do cargo de "Advogado", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, admitida em 06 de julho de 2009, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Rio Negro, 27 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E11DD2D0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 518/2021

Cede a servidora Patrícia Finamori de Souza Koschinski, a favor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, para exercício e lotação neste órgão.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 102-A da Lei Orgânica do Município de Rio Negro,

R E S O L V E:

Art.1º Ceder, a partir de 1º de junho de 2021, a servidora ***Patrícia Finamori de Souza Koschinski***, ocupante do cargo efetivo de "Advogado 20h", matrícula nº 1918-6/1, a favor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – Iprerine, para exercício e lotação neste órgão.

Art.2º A cessão ocorre com a finalidade primordial de promover o adequado dimensionamento da força de trabalho e otimizar a prestação de serviços públicos rotineiros e essenciais do Iprerine, diante do afastamento da servidora Loraine Szostak Cubas por motivo de licença-maternidade.

Art.3º Ao servidor cedido são assegurados os direitos e vantagens a que faça jus na entidade de origem, salvo disposição legal em contrário, considerando-se o período de cessão para todos os efeitos da vida funcional, como de efetivo exercício no cargo que ocupa na entidade de origem.

Art.4º O servidor cedido poderá participar de ações de desenvolvimento no órgão de destino onde estiver em exercício.

Art.5º A cessão é concedida até a data de 31 de dezembro 2021, podendo ser prorrogado a pedido do Iprerine.

Art. 6º O ônus pelo pagamento do vencimento básico e adicional por tempo de serviço do servidor cedido é do órgão cessionário.
Parágrafo único. O órgão cessionário restituirá os valores líquidos referidos no *caput* ao órgão cedente, responsável pelo pagamento da renumeração do servidor cedido.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2021.

Rio Negro, 27 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:374B5511

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR -

IPRERINE
EDITAL/IPRERINE Nº 09/2021

NOVA CHAMADA PÚBLICA PARA COMPROVAÇÃO DE VIDA

A Diretora Executiva do IPRERINE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.254, de 2001, e considerando o disposto no Decreto nº 001, de 2020, promove a **NOVA CHAMADA PÚBLICA geral de todos os aposentados e pensionistas do IPRERINE** para comparecerem pessoalmente no local e dia a seguir informados:

Objetivo: recadastramento anual obrigatório **(prova de vida)**, para fins de manutenção do benefício.

Local: IPRERINE - Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, sala 43, bairro Seminário, cidade de Rio Negro/PR, telefone (47) 3645-5269.

Horário: das 8h30min às 11h e das 14h às 16h30min, de segundas às sextas-feiras.

Período: 1º de março a **30 de junho de 2021**

Documentos necessários: * documento de identificação civil com foto do beneficiário, emitido há menos de 10 anos; * cópia autenticada, ou original, de documento de identificação civil com foto, dos dependentes, emitido há menos de 10 anos; * cópia autenticada, ou original, de certidão de casamento atualizada do titular do benefício; e * comprovante de residência atualizado do beneficiário.

* As cópias dos documentos poderão ser autenticadas por servidor público do IPRERINE, mediante conferência com o original.

O não comparecimento pessoal até o dia indicado acarretará a **SUSPENSÃO** do recebimento dos proventos do benefício ou a **CESSAÇÃO DEFINITIVA** do benefício, caso decorrido prazo superior a 12 (doze) meses do termo final para comparecimento.

Dúvidas poderão ser sanadas diretamente no IPRERINE.

Rio Negro, 27 de maio de 2021.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:9015AA2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.843/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do Servidor desta Municipalidade **PAULO SANTIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a Função Gratificada de **COORDENADOR DE FROTA ESCOLAR,** a partir de **01/03/2021,** conforme memorando 3.217/2021, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de abril de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FE7E81EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.917 /2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR a servidora desta Municipalidade **CREONICE MARIA TOZINI,** ocupante do cargo de Técnico de Gestão Municipal D, lotada na Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio, a partir de 08/04/2021, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de maio de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:040F91BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.722/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a Servidora desta Municipalidade, **DANIELA MARIGONDA AMARAL DOS SANTOS**, (1° Padrão) lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Função Gratificada de **COORDENADORIA PEDAGÓGICA,** de acordo com art. 75 da Lei Complementar 60/2011, a partir de **01/02/2021**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F43F7EA6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.726/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a Servidora desta Municipalidade **MARCIA CRISTINA BOLOTÁRIO**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **JORNADA SUPLEMENTAR**, de acordo com Art. 75 da Lei 60/2011, pelo período de **01/02/2021 a 31/12/2021**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E19D7705

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.838/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR dos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA,** de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com memorando 4.028/2021, a partir de **30/04/2021,** conforme segue.

Nome	Cargo
Emilli Zuliani	Ag. Gestão Municipal D
Fabio de A. A. Ferreira Lima	Farmacêutico/Bioquímico
Hilda Monteiro dos S. Ferreira	Tec. de Saúde Publica B
Marlei Abigail Dias Rodrigues	Tec. de Saúde Publica B
Marlene Vavra	Tec. de Saúde Publica B
Marly Rolim de Souza	Tec. de Saúde Publica B
Patrícia Gomes de Castro	Ag. Gestão Municipal D

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de abril de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:29DAD7D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.839/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a Servidora desta Municipalidade **BRUNA CAROLINE SOARES PONCE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA,** de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com memorando 4.028/2021, pelo período de **03/05/2021 até 31/12/2021.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de abril de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1381484A

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.014 DE 27 DE MAIO DE 2021.

SÚMULA: Institui a "CAMPANHA PACIENTE CIDADÃO", de conscientização dos usuários da rede

pública de saúde, sobre a importância de não faltar às consultas, exames agendados e comunicar de imediato, a impossibilidade do comparecimento em consulta médica no Município de Rolândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída no Município de Rolândia a "**CAMPANHA PACIENTE CIDADÃO**", de conscientização dos usuários da rede pública de saúde, sobre a importância de não faltar às consultas, exames agendados e comunicar de imediato, a impossibilidade do comparecimento em consulta médica.

Parágrafo Único. A Campanha compreenderá a realização de reuniões, palestras e distribuição de material publicitário, que auxilie na sua divulgação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de maio de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI
Secretária Municipal de Saúde

Autógrafo Nº 021/2021
Projeto de Lei Ordinária Nº 027/2021
Autoria: Poder Legislativo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7B8EAFCA

SECRETARIA GERAL
DECRETO 154, 27 DE MAIO DE 2021

Convalida o Decreto Estadual nº 7716/2021 que determinam medidas restritivas para o enfrentamento a COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1. Fica convalidado no Município de Rolândia, o decreto estadual nº 7716/2021, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência da saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, em seu inteiro teor.

Art. 2º. As medidas dispostas neste decreto entram em vigor a partir da 05 horas do dia 28 de maio de 2021 e vigorará até as 5 horas do dia 11 de junho de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ, 27 DE MAIO DE 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI
Secretaria Municipal de Saúde

WILSON SOCIO JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:52086B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
5º ADITIVO DO CONTRATO136/2020

QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 136/2020

Ref.: Tomada de Preços nº 006/2020

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 82.564.832/0001-03, com sede a Rua José das Neves, 171, Jardim Pacaembu, na cidade de Londrina - PR, CEP nº 86.079-200, neste ato legalmente representada pela Sr. **CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO**, brasileiro, empresário, residente na cidade de Londrina – PR, portador do CPF nº 465.742.129-87, doravante denominada, **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de vigência, prorrogando por mais 30 (trinta) dias, com inicio em 09/06/2021 e término em 08/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, no valor de **R$ 40.617,28** (quarenta mil seiscentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), suprimindo (glosa de serviços) o valor de **R$ 354.973,31** (trezentos e cinqüenta e quatro mil novecentos e setenta e três reais e trinta e um centavo), para **R$ 314.356,03** (trezentos e quatorze mil trezentos e cinqüenta e seis reais e três centavos), denominado "VALOR CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:93527086

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 067/2021

CONTRATO N° 067/2021

Ref. Pregão Presencial nº 040/2021

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na

cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ULTRA LICITAÇÕES LTDA** cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 36.524.917/0002-32, estabelecida na Rua João Suzin Marini, nº 607, na cidade de **CONCORDIA - SC**, CEP 89.700-280**,** Fone (49) 99812.3032, E-mail ultralicitacoes@outlook.com neste ato representado pelo Senhor **GABRIELE SIEGA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.572.623 SSP-SC e do CPF nº 008.621.959-69, residente e domiciliado na cidade de **CONCORDIA - SC**, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aquisição de equipamento de informática, conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº040/2021,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 24/05/2021.

Item	Unid.	Descrição do produto	Preço Unit	Preço Total	MARCA
01	01	Nobreak NHS 600 VA Mini III	464,00	464,00	NHS

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - A rotulagem dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

18 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

19 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

20 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

21 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

22 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

23 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

24 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

25 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

26 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

27 - As solicitações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados em outros processos não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.

28 - Na eventualidade de um não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

29 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

30 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

31 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

32 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

33 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
34 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de **R$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais)** a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
As quantidades que porventura sobrem no termino da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo
administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº040/2021**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Creonice Maria Tozini, CPF 640896149-53, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr.(a) **ADRIANA DA COSTA,** Servidor público lotado na Secretaria de Assistência Social, CPF 841.014.159-00, o acompanhamento da execução do objeto da

presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregus não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
13 – Fundo Municipal de Assistência;
082430010.2.056.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Dotação: 8883
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
11.2 E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ULTRA LICITAÇÕES LTDA*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	**MARCOS DIEGO DA SILVA** Secretário Municipal de Assistência Social
ADRIANA DA COSTA Fiscal do Objeto do contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:EF2F5935

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021 - PMR.

PROCESSO Nº 107/2021

O Município de Rolândia torna público que procederá à Inexigibilidade nº 017/2021, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
Objeto: Pagamento da taxa de anuidade 2021.
Valor Total: R$ 1.940,00 (um mil e novecentos e quarenta reais).
Período: Imediato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 11 – Secretaria Municipal de Esportes; 15 – Diretoria de Serviços de Promoção de Eventos; 278120011.2.061.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CICLISMO; CNPJ: 75.954.842/0001-81.
Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 27 de Maio de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D885B8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2021 – PMR.

PROCESSO Nº. 108/2021.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 029/2021, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Locação do imóvel situado na Avenida Presidente Vargas, nº. 2.995, bairro Centro, na cidade de Rolândia-PR, destinado a Central de Merendas.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados conforme legislação vigente, desde que satisfeitos os requisitos legais.
Valor Total: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Pagamento: Parcelas mensais de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123610008.6.037.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: CARINTHIA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; CNPJ: 80.902.455/0001-31.
Fundamento: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 27 de Maio de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8815755F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 262/2020

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N° 262/2020

REF: Dispensa nº 081/2020

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Avenida Vereador Wadislau Bugalski, Nº 7.427, bairro Taboão, CEP 83.507-270, na cidade de Almirante Tamandaré – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 080.630.289-53, residente e domiciliado a Avenida Paraná, Nº 1.706, bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula, quinta, respectivamente do prazo de vigência e do prazo de execução em mais 06 (seis) meses, com início em **28/05/2021** e término em **27/11/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de maio de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL	***SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**JOSÉ LUIS POLVANI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Serviços Públicos
EVANDRO GABRIEL DE PETRIS	
Fiscal do objeto contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:955E531B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº 09/2021

ATOS DA MESA Nº 09/2021

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 27, inciso I, do Regimento Interno:
Considerando o Decreto nº. 7.716 de 25 de maio de 2021, que promoveu alterações nas medidas previstas no Decreto nº. 7.020, de 05 de março de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

R E S O L V E:

Art. 1° - Este Ato dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID19) na Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho/PR e as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Câmara Municipal com vigência até as 05 horas do dia 30 de abril de 2021.

Art. 2º - Ficam suspensas, nas dependências das Câmara Municipal, qualquer atividade com público até as 05 horas do dia 09 de junho de 2021.

§ 1º As sessões ordinárias ocorrerão normalmente, entretanto, somente terão acesso ao Plenário e a sala de reuniões os vereadores e os servidores;

§ 2º - Sendo necessário, serão realizadas sessões extraordinárias em caso de urgência ou de interesse público relevante, sendo os vereadores convocados dentro do prazo previsto no Regimente Interno, onde não se tratará de assuntos estranhos a convocação.

§ 1º As sessões ordinárias ou extraordinárias a serem convocadas, deverão respeitar quanto ao horário da realização da mesma previsto no regimento interno, tendo seu término impreterivelmente acontecer antes das 20 horas em virtude do toque de recolher;

Art. 3º - A Câmara funcionará em seu horário normal, sem prejuízo das atividades funcionais em razão do cumprimento das medidas restritivas.

Art. 4º - Em virtude das medidas restritivas, caso o cidadão necessite de alguma informação e não queira se deslocar até a sede da câmara municipal poderá fazer contato através do nosso canal da Ouvidoria/Acesso a Informação do Poder Legislativo Municipal em sua homepage: http://www.camarasalgadofilho.pr.gov.br/ - email:camarasalgado@hotmail.com ou pelo telefone (46) 3564-1672 no horário de expediente normal das 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30

Art. 5º Recomenda-se aos servidores e vereadores, bem como a população em geral, que sigam os protocolos de saúde, evitando aglomerações e praticando atos de higienização.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 27 de maio de 2021.

JOSÉ FAVARETTO
Presidente

MIRIANE DINIZ BATTISTI
Vice-Presidente

VALMIR DENI RECH
1° Secretário

VALDECIR OSMAR PIETSKI
2° Secretário

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:A2BB0991

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 27 DE 27 DE MAIO DE 2021

LEI Nº 27 DE 27 DE MAIO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 18, de 25 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município, nos artigos que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Altera a redação do parágrafo único, artigo 219, da Lei nº 18, de 25 de outubro de 2005, o qual passa a ter a seguinte redação:
~~*§ Único. A atualização será feita semestralmente pelo Executivo Municipal, tendo por base a Inflação do exercício Fiscal medida pelo IGPM-FGV que em caso de sua extinção será substituída por outra, a critério do Executivo.*~~
"Art. 219 .....
(...)
§ Único. A atualização será feita anualmente pelo Executivo Municipal, tendo por base a Inflação do exercício Fiscal medida pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, que em caso de sua extinção será substituída por outra, a critério do Executivo".
Art. 2°. Altera a redação do artigo 354, da Lei nº 18, de 25 de outubro de 2005, o qual passa a ter a seguinte redação:
~~*"Art. 354. O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM é de R$ 20,00 (Vinte reais), que será atualizada semestralmente pelo IGPM-FGV, mediante decreto do executivo."*~~
"Art. 354. O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM que é de R$ 57,76 (cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), para o início do exercício de 2021, será atualizada anualmente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, mediante decreto do executivo."
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, em 27 de maio de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:4F7AC40A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 81, DE 27 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 81, DE 27 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias para enfrentamento da pandemia causada pela doença SARS-CoV-2, causador da Covid-19 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO, as disposições dos seguintes Decretos Estaduais: Decreto nº 6.599, de 07 de janeiro de 2021; Decreto nº 6.294, de 3 de dezembro de 2020; Decreto nº 6.555, de 17 de dezembro de 2020; Decreto nº 6.590, de 28 de dezembro de 2020; Decreto nº 6.745, de 29 de janeiro de 2021; Decreto nº 6.828, de 10 de fevereiro de 2021, Decreto nº 7.020, de 05 de março de 2021, e o Decreto 7.716 de 25 de maio de 2021;
CONSIDERANDO o estado de emergência em saúde pública de importância internacional declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID19);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19);
CONSIDERANDO o artigo 23, inciso II, da Constituição Federal, que determina a competência concorrente da União, Estados e Municípios para cuidar da saúde, bem como o artigo 30, inciso I, da Constituição, que dispõe que é de competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local;
CONSIDERANDO a situação epidemiológica local, o crescente número de pessoas contaminadas, a falta de vagas de leitos de UTI nos hospitais que atendem as demandas do Município de Salgado Filho - Pr, e as orientações da 8ª Regional de Saúde da qual este Município faz parte;
CONSIDERANDO que os Leitos COVID 19 do Hospital Regional de Francisco Beltrão (Hospital de Referência deste Município) encontram-se com ocupação de 100% e a procura no pronto socorro tem apresentado alto índices de pessoas positivas pelo COVID 19;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 06/2021, exarado pelo Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública – COE, ao vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte um;
CONSIDERANDO reunião realizada entre o poder Executivo, Secretários municipais de saúde, vigilância epidemiológicas e sanitárias dos municípios integrantes do CIF (consorcio intermunicipal da Fronteira); e,
CONSIDERANDO as decisões tomadas pelos membros do Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública – COE e do Comitê Intersetorial de Enfrentamento da COVID-19, na reunião realizada ao vigésimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte um;

DECRETA:

Art. 1º Ficam acolhidas no âmbito do Município de Salgado Filho as determinações constantes no Decreto Estadual nº 7.020, de 5 de março de 2021, alterado pelo Decreto Estadual nº 7.716 de 25 de maio de 2021;
I – restringir provisoriamente a circulação em espaços e vias públicas, diariamente, no período das 20h às 5h, com exceção das pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais definidos no art. 5º do Decreto Estadual nº 6.983, de 2021;
II – proibir a comercialização e consumo de bebidas alcóolicas em espaços de uso público e coletivo no período das 20 às 5h, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais;
III – suspender o funcionamento das atividades e serviços não essenciais aos domingos;
IV – suspender o funcionamento das atividades e serviços relacionados no art. 6º, do Decreto Estadual nº 7.020, de 2021.
Art. 2º Pelo disposto no art. 7º, do Decreto Estadual nº 7.020, de 2021 e considerando a realidade local, é permitido o funcionamento de todas as atividades empresariais e produtivas em todos os dias da semana, com as seguintes ressalvas quanto aos horários e capacidade de ocupação:
I – o funcionamento dos serviços e atividades não essenciais deverá ocorrer no período das 5h às 20h;
II – as academias de ginástica, musculação, artes marciais e congêneres, das 6h às 20h, observando a ocupação máxima de 30% da capacidade autorizada pelo Corpo de Bombeiros;
III – os restaurantes, bares, lanchonetes e congêneres, poderão atender com consumo no local de segunda a sábado das 10h às 20h, observando a ocupação máxima de 50% da capacidade autorizada pelo Corpo de Bombeiros, permitido o funcionamento na modalidade de entrega nos demais horários, aos domingos fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega, sendo vedado em qualquer dia ou horário da semana a realização de jogos e carteados nas dependências destes estabelecimentos;

IV – os mercados, supermercados e mercearias, poderão atender de segunda a sábado das 7h às 20h e aos domingos das 8h às 12h, observando a ocupação máxima de 50% da capacidade autorizada pelo Corpo de Bombeiros, permitido o funcionamento na modalidade de entrega nos demais horários;
V – as atividades religiosas poderão ser realizadas de forma presencial, com ocupação máxima de 35% (trinta e cinco por cento), garantido o afastamento mínimo de 2,0 metros (dois metros) entre as pessoas que não sejam da mesma família, em todas as direções, desde que observada às demais recomendações estabelecidas na Resolução da SESA nº 440/2021;
VI – as demais atividades e serviços essenciais poderão funcionar sem restrição de horário.
Parágrafo único. Todas as atividades e serviços, essenciais e não essenciais, deverão observar rigorosamente as medidas preventivas de contágio estabelecidas no Decreto Municipal nº 06, de 15 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Fica proibido até o dia 11 de junho de 2021:
I – a permanência em espaços públicos;
II – a prática de esportes coletivos em ambientes públicos ou privados (futebol, voleibol entre outros);
III – aglomerações e confraternizações na beira de rios ou riachos;
IV – confraternizações familiares (almoço, jantares, cafés, aniversários, chá de bebês e afins), com mais de 10 (dez) membros do núcleo familiar, entendendo-se como núcleo familiar pessoas que residem na mesma casa;
Art. 4º. Determina que a Secretaria Municipal de Saúde e o Departamento de Vigilância Sanitária, intensifique as ações de rastreamento e monitoramento de contatos, definindo com suas equipes técnicas, a melhor estratégia, para a garantia do isolamento dos casos índices e seus contatos próximos e domiciliares, em tempo oportuno, e de acordo com o Protocolo da Secretaria de Estado da Saúde, e OPAS – Organização Pan Americana de Saúde.
Art. 5º. Solicita apoio e colaboração do Conselho Tutelar, da Polícia Militar, da Defesa Civil e do Departamento de Tributação deste Município, na fiscalização das medidas sanitárias, orientadas e determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º. Solicita a adesão e colaboração da população com as medidas de prevenção, mantendo o isolamento domiciliar quando possível, o distanciamento social, a utilização de máscaras, de forma efetiva, cobrindo o nariz e boca, e a higienização das mãos frequentemente.
Art. 7º. A fiscalização do contido no presente Decreto ficará a cargo das Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica Municipais, da Fiscalização Tributária Municipal, da Polícia Militar e do Conselho Tutelar.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 11 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sétimo dia mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:D9BFFF80

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 82, DE 27 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 82, DE 27 DE MAIO DE 2021

Institui e designa os membros para compor o Comitê Intersetorial de Enfrentamento da COVID-19 e o Comitê de Operações e Emergência – COE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO as disposições dos seguintes Decretos Estaduais: Decreto nº 6.599, de 07 de janeiro de 2021; Decreto nº 6.294, de 3 de dezembro de 2020; Decreto nº 6.555, de 17 de dezembro de 2020; Decreto nº 6.590, de 28 de dezembro de 2020; Decreto nº 6.745, de 29 de janeiro de 2021; Decreto nº 6.828, de 10 de fevereiro de 2021, Decreto nº 7.020, de 05 de março de 2021, e o Decreto 7.716 de 25 de maio de 2021;
CONSIDERANDO o estado de emergência em saúde pública de importância internacional declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID19); e,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19);

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Enfrentamento da COVID-19, com o objetivo de dar suporte às decisões do Poder Executivo, a ser composto pelos representantes dos seguintes órgãos:

Representante	Órgão/Entidades
Volmar Duarte	Prefeito
Nilmar Rech	Vice-Prefeito
Edson Cappelin	Secretário da Fazenda
Eliane Marcia Ruch	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Miriane Battisti	Câmara de Vereadores
Cabo Wener Santos Arcoverde	Polícia Militar
Sergio Luiz Barbieri	Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL
Frei Mikael Mezzomo	Entidade Religiosa
Pastor Leonai Ferreira dos Santos	Entidade Religiosa

§1º O comitê tem caráter deliberativo, com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do coronavírus, sugerindo medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.
§2º O comitê se reunirá sempre que necessário, de forma presencial ou virtual, para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e articular as ações estabelecidas no Plano de Enfrentamento e Contingência da Doença.
Art. 2º Fica instituído o Comitê de Operações de Emergências – COE para COVID-19, com a finalidade de estabelecer ações de combate e controle à doença, coordenado pela Secretária de Saúde e composto pelos seguintes servidores:

Representante	Órgão/Função
Mirian Rosani Militz de Oliveira	Secretaria de Saúde
Paulo Roberto Degraf Filho	Médico
Ricardo Arsego	Médico
Mirian Diniz Battisti Scatola	Divisão de Vigilância Epidemiológica
Fernanda Guarda	Divisão de Vigilância Sanitária
Ketlen Dalalba	Coordenação da Atenção Básica
Andrea Kowalczuk Soranzo	Coordenação de Odontologia
Pamela Weipertt	Enfermeira

§1º O COE tem por atribuições:
I – estabelecer um plano de resposta e uma estratégia de acompanhamento e suporte aos casos confirmados e suspeito;
II – estabelecer medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública pela COVID-19;
III – analisar os padrões de ocorrências, a distribuição e a confirmação de casos positivos para a doença;
IV – elaborar fluxos e protocolos, assistência e laboratório para enfrentamento do vírus na rede pública;
V – assessorar os serviços de organização e normatização das ações de prevenção, vigilância e controle referentes à infecção humana pelo novo coronavírus;
VI – orientar os servidores municipais e de entidades privadas, sendo elas conveniadas ou não ao Sistema Único de Saúde (SUS), para que haja um padrão nas medidas tomadas para um aumento nas respostas para a Emergência de Saúde Pública.
Art. 3º Ficam ratificados todos os atos praticados pelos membros dos Comitês nomeados através do Decreto Municipal nº 02, de 06 de janeiro de 2021.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 02, de 06 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sétimo dia mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:755242F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº.115, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias para enfrentamento da Pandemia Coronavírus (COVID 19), e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a recomendação da Comissão de Enfrentamento à COVID-19;
Considerando o Decreto Estadual nº 7.716, de 25 de Maio de 2021;

D E C R E T A
Art. 1º– Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 27 de maio de 2021 até as 05:00 horas do dia 11 de junho de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade, nos seguintes termos:
I – As atividades essenciais poderão funcionar de segunda a domingo até às 20:00 horas, com limitação de 50% de ocupação, desde que respeitadas as regras sanitárias, uso de máscaras e distanciamento social.
II – atividades comerciais de rua não essenciais, comércios e de prestação de serviços não essenciais, com limitação de 50% de ocupação:
Segunda a Sábado as atividades poderão funcionar até às 20:00 horas;
III - restaurantes, bares e lanchonetes, com limitação da capacidade em 50% de ocupação:
Segunda a sábado até às 20:00 horas presencial, até as 22:00 horas retirada em balcão, após somente modalidade de entrega;
Domingo, retira em balcão ate as 22:00, após apenas na modalidade de entrega.
IV - academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: até às 20:00 horas, de segunda a sábado, com limitação de 30% de ocupação;
V - atividades esportivas coletivas de treinamentos e jogos amistosos em campos particulares, associações, ou espaços públicos ficam suspensas;
VI – As igrejas e os templos de qualquer culto deverão observar a resolução nº 221, de 26 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que regulamenta as atividades religiosas de qualquer natureza, ficando liberado até 35% de ocupação, respeitando as regras sanitárias.
§1º – A capacidade do local será entendida como a constante do auto de vistoria do Corpo de Bombeiros, para fins do percentual de capacidade de ocupação.
§2º - Os estabelecimentos comerciais não devem alocar mesas, cadeiras e objetos (mercadorias), nas calçadas em frente aos seus estabelecimentos e proximidades.
§3º - Os estabelecimentos comercias e atividades que não foram contempladas no presente artigo, bem como reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, shows musicais ao vivo, comemorações, assembleias, confraternizações, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados, permanecem suspensas.
Art. 2º– Fica proibido o consumo de bebidas alcóolicas e aglomeração em locais públicos.
Art. 3º– Fica reiterada a obrigatoriedade do uso de máscara, distanciamento social, uso de álcool gel e constante higienização, devendo-se evitar aglomerações.
Art. 4º– Institui, no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas, toque de recolher.
Parágrafo único- Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 5º do Decreto Estadual nº 6.983/2021.
Art. 5º - O desatendimento do termo de isolamento para suspeitos e contaminados pelo Coronavírus, firmado junto à Secretaria Municipal de Saúde resultará na tomada das medidas administrativas cabíveis sem prejuízo da apuração de infração penal (Art. 268 Código Penal - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa: Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa).
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data com vigência até 05:00 horas do dia 11 de junho de 2021, permanecendo vigentes as disposições dos decretos municipais que não conflitarem com o presente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:F89DCEA5

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 146-2021

PORTARIA Nº.146, DE 27 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: - Concede Férias Regulares dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Francis Assis Dorigoni	Assessor Jurídico	02/04/2012	2018/2019	25/05/21 á 23/06/21
02	Liliane Koerig	Farmacêutica	01/02/2012	2020/2021	28/05/21 á 26/06/21

Art. 2º - Concede 14 (quatorze) dias de Férias Regulares ao Servidor Municipal Abaixo Especificados:

01	Wesley Pedro hoinatz	Assessor de Imprensa	01/04/2016	2019/2020	31/05/21 á 13/06/21

Art. 3º - Concede 13 (treze) dias de Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

01	Neuri Antônio Frigo	Técnico Agrícola	01/07/2002	2019/2020	26/05/21 á 07/06/21

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 27 de Maio de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:9460DB93

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 147-2021

PORTARIA Nº. 147 DE 27 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: - Concede Adicional de 1/3 da base, conforme determinação judicial a servidores, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando Sentença Judicial dos processos nº 0000483-86.2019.8.16.0149, 0001867-84.2019.8.16.0149, 0001412-85.2020.8.16.0149, 0001872-09.2019.8.16.0149, 0000020-13.2020.8.16.0149.
R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Adicional de 1/3 Base, conforme previsão legal da Lei Orgânica Municipal e cumprindo decisão extraída do Processo Judicial n.º 0000483-86.2019.8.16.0149, 0001867-84.2019.8.16.0149, 0001412-85.2020.8.16.0149, 0001872-09.2019.8.16.0149, 0000020-13.2020.8.16.0149.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Maio de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 27 de Maio de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:721BA104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

ALTERAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021-PMSCP
ORGÃO: MUNICÍPIO, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO, INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DO PISO INTERTRAVADO (PAVER) NA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS E CALÇAMENTOS DOS PASSOS MUNICIPAIS, DO TIPO MENOR PREÇO, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
ALTERAÇÃO DISPONIVEL NO SITE DO MUNICIPIO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até as 08h29m de 15 de junho de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As08h30m de 15 de junho de 2021.
licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br

Santa Cecília do Pavão 27 de maio de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:42DA6F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021 PREGÃO PRESENCIAL 45/2020.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021 PREGÃO PRESENCIAL 45/2020.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: CLOVIS TAMAKI MARCELINO E SESTARE LTDA CNPJ: 09.509.295/0001-09
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de fraldas e lenços umedecidos para atender todos os departamentos do município.

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADO
03/2021	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO EG C/70 UNIDADES	R$ 30,80	R$ 47,00

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado O VALOR perante tabela de aditivo
DATA: 27/05/2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7596BB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 015/2021,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
DISTRISUPRI DIST E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFO	10.210.196/0001-00	R$ 3.690,00
EFR TECH EIRELI	38.075.284/0001-58	R$ 5.150,00
IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI ME	22.448.597/0001-74	R$ 5.936,00
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	28.491.296/0001-00	R$ 12.087,50
R.N. BALTAZAR COMERCIO DE INFORMATICA	26.668.902/0001-94	R$ 6.119,80
VALOR TOTAL		R$ 32.983,30

VALOR TOTAL R$ 32.983,30 (TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Pregoeiro: Silvia Fernanda Nunes, CPF: 010.597.369-69
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 27 de Maio de 2021.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3F79A09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 003 DE 27 DE MAIO DE 2021–CMS/SCP

RESOLUÇÃO N.º 003 DE 27 DE MAIO DE 2021–CMS/SCP

Súmula: "Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 1º quadrimestre (janeiro, fevereiro, março e abril) de 2021 do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Cecília do Pavão – PR".

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas e outorgadas pela Lei Municipal 051/91, alterada pela Lei Municipal 427/2005, alterada pela Lei 612/2010 e alterada pela Lei nº719/2013 que institui o Conselho Municipal de Saúde e dando cumprimento ao Decreto Municipal nº1.086/2013, considerando o que foi discutido e

deliberado na ata Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, de três de maio de dois mil e vinte e um;
RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas do 1º quadrimestre (janeiro, fevereiro, março e abril) de 2021 do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Cecília do Pavão – PR;
Art. 2º: Esta Resolução será publicada em órgão de imprensa escrita local de acesso aos moradores da região.
Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação, estando revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, leia-se e cumpra-se.

Santa Cecília do Pavão, 27 de maio de 2021.

JEAN MICHEL FAUSTINO GONÇALVES
Presidente CM

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
s Prefeito Municipal Santa Cecília do Pavão

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A9110509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 004 DE 27 DE MAIO DE 2021–CMS/SCP

RESOLUÇÃO N.º 004 DE 27 DE MAIO DE 2021–CMS/SCP

Súmula: "Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2020, Programação Anual de Saúde (PAS) 2022 e Alteração do Plano Municipal de Saúde com acréscimo da Vigilância em Saúde da COVID-19 (ENFRENTAMENTO AO COVID-19: Reduzir e prevenir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção do covid-19); inserção de dados do RAG 2020 e PAS 2021 ao Sistema DigiSUS e alteração do Pano Municipal de Saúde, o qual acrescenta as medidas de enfrentamento à COVID-19 do município de Santa Cecília do Pavão - PR".

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas e outorgadas pela Lei Municipal 051/91, alterada pela Lei Municipal 427/2005, alterada pela Lei 612/2010 e alterada pela Lei nº719/2013 que institui o Conselho Municipal de Saúde e dando cumprimento ao Decreto Municipal nº1.086/2013, considerando o que foi discutido e deliberado na ata extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, de vinte e sete de maio de dois mil e vinte e um;

RESOLVE:

Art.1°: Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2020;
Art.2º: Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) 2022;
Art.3º: Aprovar alteração do Plano Municipal de Saúde com acréscimo da Vigilância em Saúde da COVID-19 (ENFRENTAMENTO AO COVID-19: Reduzir e prevenir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção do covid-19) do município de Santa Cecília do Pavão – PR;
Art.4º: Aprovar inserção de dados do RAG 2020 e PAS 2021 ao Sistema DigiSUS e alteração do Pano Municipal de Saúde, o qual acrescenta as medidas de enfrentamento à COVID-19;
Art.5º: Esta Resolução será publicada em órgão de imprensa escrita local de acesso aos moradores da região;
Art.6º: Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação, estando revogadas as disposições contrárias.
Publique–se, Leia–se e Cumpra–se.

Santa Cecília do Pavão, 27 de maio de 2021.

JEAN MICHEL FAUSTINO GONÇALVES
Presidente CMS

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal Santa Cecília do Pavão

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E0BFAF3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2021

REGISTRO DE PREÇO N.º 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2021

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que às 09h00min do dia 14 de JUNHO de 2021, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – **Através da Plataforma BLL**, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** - TIPO MENOR PREÇO, por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, Registro de preço para aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) para atender as necessidades de todas as secretarias Municipais. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 27 de maio de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:E55AEFCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021

Republicação do extrato contratual publicado com incorreções na data de 18/05/2021, na edição n.º 2265, no dia 18/05/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **KIHARA E SASSAKI LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º **77.560.217/0001-80**, situada à Av. Dez. Munhoz da Rocha, nº 1408, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de Empresa em Laboratório de Análises Clínicas, para diagnóstico de infecção pelo Coronavírus COVID-19 através da metodologia– **Pesquisa Antígenos SARS- COVID-19**, para servidores desta municipalidade.

VALOR GLOBAL: R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS);
BASE LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93;
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 019/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo, 14 de maio de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:50AD298D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER TÉCNICO 002/2021

SÚMULA: PARECER TÉCNICO REFERENTE AO REQUERIMENTO DE PARCERIA MEDIANTE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR E O LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO.

Bruna Mendonça, na qualidade de presidente da Comissão de SELEÇÃO, PARA PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS DEFINIDOS PELA LEI 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014:

DIVULGA

FINALIDADE DA COMISSÃO: Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituídos por ato publicado em meio oficial de comunicação, definidos pela Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto n.º 561/2017 que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Santa Cruz de Monte Castelo e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordo de cooperação.
ATO NORMATIVO: Decreto n° 1.737/2021 de 22 de abril de 2021.
OBJETO DA ANÁLISE: Requerimento de parceria mediante termo de fomento entre o Município de Santa Cruz de Monte Castelo e o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, onde tem por objetivo acolher pessoas idosas ou outras, cujas situações sociais, familiares, econômicas e/ou de saúde, não lhes permitem permanecer no seu meio habitual de vida e ainda fornecer-lhes alojamento permanente e assegurar-lhes a prestação dos cuidados adequados à satisfação das suas necessidades, tendo em vista a imprescindível salvaguarda da sua autonomia e cooperar na promoção da dignidade, qualidade de vida e saúde das pessoas, das famílias e das comunidades. Mediante a transferência de recursos financeiros, prestará o seguinte atendimento ao idoso: alojamento, medicamentos, alimentação especifica a cada um, respeitando os diabéticos, sendo cinco refeições diárias (café da manhã, almoço, café da tarde, janta e a ceia da noite), cuidados com a higiene pessoal de cada interno, cuidados médicos; consultas específicas e exames laboratoriais, sempre acompanhados pelo enfermeiro em tempo integral tanto na entidade como em visitas ao médico, auxiliando em todas as suas necessidades, cuidando das roupas e dos aposentos.
ENTIDADE REQUERENTE: LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, entidade beneficente, com sede na rua Holanda n 381, neste Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 80.611.247/0001-83
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 22 do Decreto Municipal n° 561/2017, Lei Municipal 480/2021 de 30 de março de 2021 que "Autoriza o Município a REALIZAR SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE mútua cooperação na forma prevista na Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 561/2017, e dá outras providências".
O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Santa Cruz de Monte Castelo e o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo tem por objeto a transferência de recursos financeiros com o **objetivo de prestar atendimento qualificado e profissional aos munícipes idosos cujas situações sociais, familiares, econômicas e/ou de saúde, não lhes permitem permanecer no seu meio habitual de vida e ainda fornecer-lhes alojamento permanente e assegurar-lhes a prestação dos cuidados adequados à satisfação das suas necessidades**, por um período de até **31/12/2021**, com repasse de **R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)**, sendo R$150.000,00 para custeio e R$ 35.000,00 para investimento tudo conforme Emenda Número: 20191876008 no valor total de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais); programação sob nº 412330320190006; Empenho nº 1797; Ano emprenho 2019; depositados em Banco 001, Agência: 2575-5, Conta Corrente: 13959-9 e 13960-2 do Fundo Municipal de Assistência Social que deverão ser destinados ao LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, conforme Espelho da Programação (convênio) anexo
Em que pese o **Chamamento Público** tratar-se de procedimento obrigatório para parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, disciplinado pela Lei Federal nº 13.019/2014, o mesmo ordenamento jurídico também excetua a sua necessidade.
Sendo assim, **a Administração Pública pode dispensar o procedimento de chamamento público com fulcro no artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014**, que elenca como dispensável o chamamento público nos casos de atividades de urgência e no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e **assistência social**, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Da mesma forma, identificam-se as hipóteses previstas **no artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014**, em razão da natureza singular do objeto; e **quando as metas puderem se atendidas apenas por uma entidade específica**.
Sendo assim, **esta comissão entende por não haver necessidade de chamamento público** no presente caso, ficando caracterizada a hipótese de **INEXIGIBILIDADE** de realização de chamamento público para firmar Termo de Fomento com o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo**, tendo em vista que as atividades desenvolvidas pelo Lar de Santa Cruz de Monte Castelo possuem natureza singular, não havendo outra entidade apta e capaz de atender as metas estabelecidas no plano de trabalho**, conforme disposições contidas no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015.
Destaca-se que as demais disposições da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal n.° 561/2017, devem ser rigorosamente observadas pelo setor competente para celebração da parceira com o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo.
Identificada a possibilidade de não se exigir o chamamento público, passamos as justificativas.
JUSTIFICATIVA: Tratar-se da única entidade que tem como objetivo o atendimento especializado às pessoas idosas, prestado atendimento qualificado e profissional, cujas situações sociais, familiares, econômicas e/ou de saúde, não lhes permitem permanecer no seu meio habitual de vida e ainda fornecer-lhes alojamento permanente e assegurar-lhes a prestação dos cuidados adequados à satisfação das suas necessidades.
Diante do exposto, a comissão de seleção e julgamento sugere ao Senhor Prefeito Municipal a inexigibilidade de chamamento público e assinatura do termo de fomento com a referida entidade. Dê-se publicidade a este documento, conforme determina o artigo 32 "caput" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 13.019/2014.
Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, 27/05/2021

BRUNA MENDONÇA
Presidente
Matrícula N.º 1185

ANDERSON JOSE BAZZO
Secretário
Matrícula N.º 825

MARCIA RODRIGUES VOSS
Membro
Matrícula N.º 1043

ATO DEVERÁ SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:91E6032B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 121/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº20/2021.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** SUPER QUADRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI;

Objeto:
Aquisição de insumos para realização de 24.000 (vinte quatro mil) metros quadrados de pavimentação na modalidade TST (Tratamento Superficial Triplo) na estrada da Linha São Valentin até a comunidade (aprox. 1,4 km) e na estrada da Linha São Pedro (aprox. 2,6 km).

Valor:
R$ 124.834,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais).

Prazo de Execução: 26/05/2022.

Prazo de Vigência: 26/05/2022.

Data da Assinatura: 27/05/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:96D6227C

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017, CELEBRADO QUE ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA-PR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINDOESTE.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA-PR**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor **RENATO TONIDANDEL** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINDOESTE**, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Clodoaldo Marcelo Guelere, têm por si justo e acertado, as seguintes obrigações:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 02/2017, para mais 12 meses, ficando inalterado as demais cláusulas e condições.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas neste instrumento, os partícipes citados firmam o presente 3º Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Lucia-PR, 26 de maio de 2.021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito do Município de Santa Lúcia-PR

CLODOALDO MARCELO GUELERE
Presidente
Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Lindoeste

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:230CC7BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 007/2021

Decreta suspensão da sessão ordinária e do atendimento ao público do legislativo da Câmara de Vereadores do Município de Santa Maria do Oeste - PR, e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, vereador ALCIDES BORGES SALDANHA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Estadual, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno**:**

CONSIDERANDO o decreto n.º 033/2021, expedido pelo Município de Santa Maria do Oeste, referente ao enfrentamento da pandemia do COVID19, na data do dia 27 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública vivida pelo Estado,

Resolve e decreta:

Art. 1º - Fica suspensa a sessão ordinária do dia 31 de maio de 2021.

Art. 2º- Fica suspenso o atendimento ao público.

Paragrafo único: As atividades rotineiras continuarão a ser exercidas pelos servidores, em *home office*, aquelas que assim puderem ser exercidas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:FCA6EB4E

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 42/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DE SERVICOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".**

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/21, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 24 de Maio de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 61/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 42/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DE SERVICOS E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: LAURECI TIBURCIO MAIA 04230411936, inscrito no CNPJ sob n.º 40.926.431/0001-06, com sede à vila Reservado, sitio do Papagaio s/n, Bairro Reservado, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R$ 12.638,18 (Doze Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Dezoito Centavos).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do Art. 75, da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 24 de Maio de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:958FE235

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE LICENÇA DO SOFTWARE PTRP PARA RELOGIO PONTO" Visando atender a demanda de Recursos humanos, do Município de Santa Maria do Oeste/PR..".**

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/21, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 24 de Maio de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 62/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 43/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE LICENÇA DO SOFTWARE PTRP PARA RELOGIO PONTO" Visando atender a demanda de Recursos humanos, do Município de Santa Maria do Oeste/PR..".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: PONTO GESTOR LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º17.620.440/0001-44, Rua Professor Becker, 2369 – Sala 02 – Centro, Guarapuava – Paraná.
VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R$ 6.120,00 (Seis mil cento e vinte reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do Art. 75, da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 24 de Maio de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:954415F8

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE AUTOMOVEL, MODELO: VOLARE V8L FRETAMENTO EURO V, PLACAS BDLAF44, RENAVAN 1206954750. TENDO EM VISTA, A URGENTE NECESSIDADE DE USO E VISTO QUE O MESMO AINDA ENCONTRA-SE EM PERIODO DE GARANTIA DO FABRICANTE.**

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/21, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 24 de Maio de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 63/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 44/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE AUTOMOVEL, MODELO: VOLARE V8L FRETAMENTO EURO V, PLACAS BDLAF44, RENAVAN 1206954750. TENDO EM VISTA, A URGENTE NECESSIDADE DE USO E VISTO QUE O MESMO AINDA ENCONTRA-SE EM PERIODO DE GARANTIA DO FABRICANTE.".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º20.290.311/0001-40, Rua do Expedicionário, nº140, Bairro Maria Luiza, Cascavel – Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R$ 2.933,34 (Dois mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do Art. 75, da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 24 de Maio de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:04602EE5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 071/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 11 de Junho de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MAXIMO: R$ 158.799,84 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Setecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 13:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 3644 -1238

Santa Maria do Oeste/PR, 27 de Maio de 2021.

FERNANDO LOPES
Pregoeiro –Portaria n° 022/2021

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:799DD41B

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 45/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E DESENGRIPANTES, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DE LUBRIFICAÇAO E MANUTENCAO IMEDIATA DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".**

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/21, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 25 de Maio de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 64/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 45/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E DESENGRIPANTES, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DE LUBRIFICAÇAO E MANUTENCAO IMEDIATA DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS 11593352905, inscrito no CNPJ sob nº. 33.020.478/0001-32. Rua José de França Pereira, Bairro Santo Antônio, Santa Maria do Oeste – Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO DE: R$ 44.497,00 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do Art. 75, da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 25 de Maio de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:EF4E76D0

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"AQUISIÇÃO DE FOTOS AÉREAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR".**

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/21, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 25 de Maio de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 65/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 46/2021

OBJETO: "A DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE FOTOS AÉREAS DO MUNICÍPIO
DE SANTA MARIA DO OESTE/PR".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: FOTOS AEREAS LONTRENSE EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º32.846.275/0001-37, Rua Pato Branco, nº 308, B. Cooperativa, Salto Do Lontra – Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R$ 5.392,00 (Cinco mil trezentos e noventa e dois reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do Art. 75, da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 25 de Maio de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:D35911AB

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"A CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE".**

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/21, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 25 de Maio de 2021.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 66/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 47/2021

OBJETO:" DISPENSA PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: PITANGA UTILIDADES LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º06.089.129/0001-02, AV. Brasil nº387 Vila Santana, Pitanga – Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R$ 48.998,43 (Quarenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do Art. 75, da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 26 de Maio de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:47D9A01F

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ANÁLISES DE BALANÇOS ORÇAMENTARIOS E DEMAIS DOCUMENTOS CONTÁBEIS DA GESTÃO PÚBLICA, ANÁLISE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E AINDA DE ATOS PESSOAL E SESSÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM O ESTRITO OBJETIVO DE IDENTIFICAR FALHAS, VÍCIOS OU QUAISQUER IRREGULARIDADES COMETIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE NOS EXERCICÍOS DE 2019 E 2020.".**

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/21, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 24 de Maio de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 68/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 48/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ANÁLISES DE BALANÇOS ORÇAMENTARIOS E DEMAIS DOCUMENTOS CONTÁBEIS DA GESTÃO PÚBLICA, ANÁLISE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E AINDA DE ATOS PESSOAL E SESSÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM O ESTRITO OBJETIVO DE IDENTIFICAR FALHAS, VÍCIOS OU QUAISQUER IRREGULARIDADES COMETIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE NOS EXERCICÍOS DE 2019 E 2020".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: VERITAS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º27.844.225/0001-80, Rua Leone Pancaldo, nº170, Bairro Universitário, Cascavel – Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do Art. 75, da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 24 de Maio de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:01431FBB

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES MEDICAMENTOS: KIT PADRÕES PARA TURBIDIMETRO, PADRÃO INDIVIDUAL PARA CLORIMETRO VERMELHO E REAGENTE DPD C1000 PROVAS, INFORMAMOS QUE OS MESMOS SÃO UTILIZADOS NAS ANALISES DE ÁGUA COLETADAS NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR".**

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/21, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 26 de Maio de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 69/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 49/2021

OBJETO: "AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES MEDICAMENTOS: KIT PADRÕES PARA TURBIDIMETRO, PADRÃO INDIVIDUAL PARA CLORIMETRO VERMELHO E REAGENTE DPD C1000 PROVAS, INFORMAMOS QUE OS MESMOS SÃO UTILIZADOS NAS ANALISES DE ÁGUA COLETADAS NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. ME , inscrito no CNPJ sob n.º17.676.642/0001-08, Rua Francisco Pires da Rocha, nº309 sala 2, Bairro Bonsucesso, Guarapuava – Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R$ 3.435,00 (Três mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do Art. 75, da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 25 de Maio de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:D106C3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 568/2021

SÚMULA**:** CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS, ATIVOS E INATIVOS, PENSIONISTAS E EMPREGADOS PÚBLICOS DE SANTA MARIA DO OESTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE –PR, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, nos termos e atribuições legais, SANCIONO a seguinte LEI:

Artigo 1º - fica autorizada a recomposição salarial dos vencimentos do funcionalismo público municipal, ocupantes de cargos efetivos e comissionados, ativos e inativos, pensionistas e empregados públicos do Munícipio de Santa Maria do Oeste PR, no percentual de 3% (três por cento);

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/05/2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:EFCDDED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 569/2021

SÚMULA: REAJUSTA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13708/18.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE –PR, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, nos termos e atribuições legais, SANCIONO a seguinte LEI:
Art. 1º Reajusta o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às endemias com a finalidade de cumprimento do Piso Nacional, conforme reajuste fixando em R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) pela lei federal de nº 13 708/18.
Art. 2º A vantagem assegurada pela portaria 314/2014 será incorporada no salario base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às endemias;
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as alterações das tabelas de vencimentos, referente aos cargos de Agentes Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias no ano de 2021;
Art. 4º Os efeitos financeiros da presente Lei serão a partir de 1º de janeiro de 2021 e abrangerá os profissionais com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:19C70444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 091/2021

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR EFETIVO DO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO CONFORME PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar FERNANDO LOPES , portador do CPF Nº 033.183.689-03, Do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, conforme pedido protocolado no Departamento de Recursos Humanos.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 28 de Maio de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:7F70D0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 092/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR PREGOEIRO SUBSTITUTO, MANTENDO EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:
NOME CPF FUNÇÃO
ELIZEU MOREIRA 021.042.139-83 PREGOEIRO
DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO
MARCOS ANTONIO DE LIMA 068.959.869-60 EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00 SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o PREGOEIRO anterior (conforme portaria 022/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome FERNANDO LOPES CPF: 033.183.689-03.

IV - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:2E94043B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 093/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Técnica para Avaliação dos blocos de módulos e aplicativos do processo licitatório nº 067/2021 tomada 003/2021, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei,

RESOLVE:

I – Fica constituída a Comissão Técnica para Avaliação dos blocos de módulos e aplicativos do processo licitatório nº 067/2021 tomada 003/2021, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:
NOME CPF
MARCIA RENATA ROSA 036.934.189-93
MARCOS ANTONIO DE LIMA 068.959.869-60
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00

II – A referida comissão não terá remuneração pelo recebimento, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:C20FC317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 094/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Técnica para Avaliação de planilhas, relatórios e atestados de capacidade técnica, referente ao processo licitatório 059/2021 tomada 002/2021, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei,

RESOLVE:

I – Fica constituída a Comissão Técnica para Avaliação de planilhas, relatórios e atestados de capacidade técnica, referente ao processo licitatório 059/2021 tomada 002/2021, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF
DANIEL TOMEN 065.335.649-86
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00
VAGNER LOPES TELES 094.515.939-00

II – A referida comissão não terá remuneração pelo recebimento, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:B476F5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 033/2021

Decreta LockDown em decorrência do Estado de Emergência de Saúde Pública e Estado de alerta epidemiológico, e regulamenta as normas sanitárias no Município de Santa Maria do Oeste até a data de 06 de Junho de 2021.

CONSIDERANDO que a Saúde é um direito social (art. 6º da CRFB/1998), e direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da CRFE/1998);

CONSIDERANDO que o Estatuto do Idoso (Lei nº 10741/2003) estabelece que são idosos as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, atribuindo ao Estado a obrigação de garanti-lhe a proteção à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade;

CONSIDERANDO que constitui direito básico do consumidor Art.60, I, Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor), a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos, sujeitando o fornecedor de produtos ou serviços que violar a norma às penalidades previstas na legislação consumerista.

CONSIDERANDO, que a conduta de opor ato legal, mediante violência ou ameaça contra funcionário público competente para executar ou a quem lhe esteja prestando auxilio, constitui ato passível de sanção nos termos do Art. 329 do Código Penal.
CONSIDERANDO que a conduta de desobedecer à ordem legal de funcionário público, constitui crime conforme prevê o Código Penal.
CONSIDERANDO o aumento da média móvel de casos confirmados e suspeitos de COVID-19 no Município de Santa Maria do Oeste.
CONSIDERANDO a necessidade de fixação de protocolos de funcionamento e atendimento no comercio local.
CONSIDERANDO que a conduta de Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, é crime apenado nos termos do Art.268 do Código Penal.
CONSIDERANDO ainda os termos da Orientação nº 07/2020/SCVSAT/DVVGS/05RS da 5ª Regional de Saúde, da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.
CONSIDERANDO os Decretos do Estados do Paraná que normatizam as medidas de enfrentamento à pandemia do coronavírus em nosso Estado, os quais serão integralmente cumpridos pelo Munícipio de Santa Maria do Oeste por força Constitucional.
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do funcionamento das atividades econômicas no Município, de forma compatibilizada com as medidas sanitárias impostas pelo momento que vivemos.
CONSIDERANDO que o Poder Público não pode permanecer inerte frente a esta Matriz de risco apresentada na análise epidemiológica regional.

CONSIDERANDO todo o exposto, o Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste.

DECRETA:

Art. 1° Fica Decretado o protocolo de emergência destinado a restringir a mobilidade de pessoas e coisas como forma de prevenção da transmissão do Coronavírus - LOCKDOWN, com restrição intermitente de circulação e funcionamento - Toque de Recolher Constante, no Município de Santa Maria do Oeste-PR, no seguintes período:

I – Das **20hr00min do dia 27 de Maio de 2021** às **05hr00min do dia 31 de Maio de 2021**;

§1º Durante o período disposto no caput, vigorarão as seguintes regras:
I – Ficam **SUSPENSAS TODAS AS ATIVIDADES** comerciais e/ou de prestação de serviço de estabelecimentos essenciais ou não-essenciais, bem como, ficam **SUSPENSOS** os atendimentos nas modalidades *delivery*, *drive-thru* e *takeaway*, com exceção dos casos previstos neste Artigo;
II – Os Postos de Combustíveis poderão funcionar unicamente para o abastecimento de veículos públicos ou particulares em **situações emergenciais**;
III – Farmácias, Drogarias, clinicas veterinárias e estabelecimentos congêneres funcionarão exclusivamente em **regime de plantão** para atendimento de situações emergenciais;
IV – Cerealistas e centro de recebimento e distribuição de cereais poderão fazer atividades de expedição de grãos e entrega de sementes e adubos em regime de plantão;
V – Industrias de produção de alimentos e materiais e equipamentos da área de saúde em geral poderão manter suas atividades;
VI – Estabelecimentos de comercio de gás poderão atender exclusivamente na modalidade d*elivery*;
VII – Os estabelecimentos de lavagem rápida de veículos – Lavacar –, poderão funcionar unicamente para atendimento dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste.
VIII – Os restaurantes e estabelecimentos congêneres localizados nas rodovias poderão realizar, excepcionalmente, a entrega **de *marmitex***, para motoristas profissionais.
§2º Durante o período de vigência deste Decreto fica suspensa a COMERCIALIZAÇÃO de qualquer natureza, varejo ou atacado, de bebidas alcoólicas em quaisquer estabelecimentos, fica também suspenso o consumo de bebidas alcoólicas em estabelecimentos comerciais e/ou de prestação de serviço, bem como, em locais públicos ou privados de uso público.
§3º Durante o período de vigência deste Decreto, nos períodos compreendidos nos Art. 1º e 2º, vigorarão as seguintes regras:

I – Ficam **SUSPENSOS** os seguintes serviços e atividades:
Reuniões com aglomeração pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos e privados, bem como em espaços domiciliares;
Todos os Eventos Esportivos, sejam aqueles organizados por clubes, escolas, associações ou até mesmo pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de promover uma competição esportiva, com premiação ou não.
Apresentações artísticas em locais abertos e fechados.
A prática de esportes coletivos em locais públicos e privados;
Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, inclusive chácaras;
A audiência pública marcada para o dia 28 de maio de 2021 que tinha como objetivo a avaliação do cumprimento das metas fiscais relativa ao primeiro quadrimestre de 2021, com data futura a ser designada, mesmo sendo de conhecimento a instrução normativa de nº 159/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de que o prazo máximo para a realização da audiência seria dia 31 de maio de 2021;

II – Os Mercados, supermercados, hipermercados, mercearias, bares, restaurantes, pizzarias, hambúrguerias, sorveterias, casas de suco e açaí, galerias, praças de alimentação, lotéricas, bancos, academias, farmácias, estabelecimentos comerciais essenciais e não essenciais **devem observar além das medidas previstas no protocolo em anexo, também as seguintes medidas sanitárias, junto aos clientes e funcionários:**
a) Organizar entrada única de acesso ao estabelecimento, limitação de acesso de pessoas; Promover o uso de máscara por funcionários e clientes, recomenda-se a restrição de acesso de crianças nos estabelecimentos;
c) Autorizar somente a entrada de pessoas que estejam utilizando máscaras, bem como fiscalizar utilização durante a permanência no estabelecimento;
d) Manter a disponibilização de álcool em gel (70%), acompanhar e fiscalizar a utilização na entrada;
e) Manter demarcação de distanciamento mínimo de 2mt (dois metros) em entradas de estabelecimento, guichês/caixas, mesas, cadeiras e bancos;
f) Estabelecer fluxo de atendimento evitando a aglomeração no interior do estabelecimento;
Disposição de cadeiras e mesas respeite o distanciamento mínimo de 2mt (dois metros), bem como que deverão permanecer sentados, evitando aglomeração;

III – Fica **OBRIGATÓRIO** o uso de máscara em espaços abertos e/ou fechados em ruas, praças, parques, bancos, estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviço essenciais e não essenciais, nos ônibus, táxis, carros de aplicativos e terminais rodoviários nos termos da Lei Federal nº 13.979/20 e da Lei Estadual nº 20.189/20.

IV – Durante o período de vigência deste Decreto os Parques, Praças e demais espaços públicos **ficam FECHADOS** para reuniões, confraternizações ou quaisquer atividades físicas ou de recreação individuais ou coletivas;

§3º Durante a vigência deste Decreto, **não haverá atendimento ao público no Paço Municipal ou outras unidades administrativas municipais**, devendo o regime de trabalho presencial dos servidores e empregados públicos ser substituído pelo teletrabalho, **exceto os serviços essenciais das Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

§4º Excepcionalmente, nos casos em que for necessária a prestação de serviços públicos inadiáveis, impossíveis de serem realizados pelo regime de teletrabalho, **os Secretários poderão convocar seus servidores para expediente interno presencial;**

§5º Fica PROIBIDO a entrada de mais de **1 (um) membro por família nos estabelecimentos como hipermercados, supermercados, mercados, mercearias, farmácias, lotéricas, bancos e similares;**

Art. 2° Fica igualmente decretado o estado de CONTINGÊNCIA de saúde pública – estágio de alerta epidemiológico - no Município de Santa Maria do Oeste enquanto perdurar o período de calamidade pública.

§1º Nos dias não compreendidos no período de LockDown previsto no Art.1º deste Decreto fica determinada a restrição de circulação – TOQUE DE RECOLHER – no Município de Santa Maria do Oeste, **no período das 20hr00min (vinte horas) às 06hr00min (seis horas) do dia subsequente**.

§2º Com exceção das atividades de farmácias e de abastecimento de combustíveis, o atendimento ao público nos estabelecimentos comerciais e/ou de prestação de serviço **NÃO** poderá ocorrer durante o período de toque de recolher, ressalvado unicamente o atendimento na modalidade *delivery*.
§ 3º excepcionalmente, nos dias 31 de Maio, 01, 02, 03 de junho de 2021, os órgãos públicos municipais funcionarão apenas com expediente interno.

Art. 3°. Os estabelecimentos comerciais e/ou de prestação de serviços, OBEDECERÃO o Lockdown previsto no Art.1º, bem como, o período de Toque de Recolher previsto nos Art. 1º e 2º, sendo

autorizado o funcionamento nos demais dias atendidas as regras deste Artigo.

§1º Nos períodos não compreendidos no Lockdown disposto no Art.1º, poderão atender nos horários estabelecidos em seus alvarás de funcionamento, observando as seguintes regras:

I - Os estabelecimentos/comércio de alimentos e bebidas, tais como: bares, pubs, restaurantes, lanchonetes, pizzarias, hamburguerias, cafés, açougues**,** lojas de conveniência, serviços de *food truck*, praças de alimentação, pesque-pague e congêneres **devem OBRIGATORIAMENTE cumprir**:
Horário de Funcionamento de segunda à sábado: das 05hr00min (cinco horas) às 20hr00min (vinte horas), após as 20 fica permitido o funcionamento APENAS na modalidade de delivery;
Domingo: das 06hr00min (seis horas) às 00hr00min permitido o funcionamento APENAS na modalidade de delivery;

II - Mercados, supermercados, hipermercados, mercearias e congêneres devem OBRIGATORIAMENTE cumprir:
Horário de Funcionamento de segunda à sábado: das 05hr00min (cinco horas) às 20hr00min (vinte horas);
Domingo: das 05hr00min (cinco horas) às 00hr00min permitido o funcionamento APENAS na modalidade de delivery;

III - Academias de musculação, Centros de Treinamento, academias de artes-marciais, e demais estabelecimentos de treinamento e condicionamento físico devem OBRIGATORIAMENTE cumprir:
Horário de Funcionamento de segunda à sábado: das 05hr00min (cinco horas) às 20hr00min (vinte horas), devendo optar preferencialmente pelo atendimento com hora agendada;

IV – Estabelecimento de ensino de qualquer espécie, como por exemplo, escolas públicas ou privadas de ensino infantil, fundamental, médio, superior, pós-graduação, técnicos, supletivos, dentre outros, poderão funcionar sem restrição de horário, somente **na modalidade à distância/virtual, sendo proibidas aulas presencias de qualquer natureza.**

§2º Aos Domingos os restaurantes e estabelecimentos congêneres localizados nas rodovias poderão realizar, excepcionalmente a entrega **de *marmitex***, para motoristas profissionais.

Art. 4°. Postos de combustíveis, estão autorizados para funcionamento 24hr (vinte e quatro) horas, UNICAMENTE para abastecimento de veículos da secretaria de saúde e emergências;

§1° Durante a vigência deste Decreto, fica PROIBIDO o CONSUMO de bebidas alcoólicas nas conveniências, bem como, nas dependências dos postos de combustíveis, sem prejuízo da proibição de comercialização prevista no Art.1º, §2º, inciso IV deste Decreto.

§2º As conveniências poderão, desde que respeitado os horários de funcionamento previsto neste Decreto, ter atendimento ao público e consumação de ALIMENTOS nos estabelecimentos, desde que, sem prejuízo das regras de prevenção já previstas na legislação Nacional, Estadual e Municipal;

Art. 5°. Fica PROIBIDO o consumo de bebidas alcoólicas em quaisquer locais públicos, vias públicas, logradouros e praças, excetuando os espaços oriundos de concessão destinados a este fim, os quais devem seguir regramento previsto em protocolo anexo**.**

Parágrafo Único. Fica igualmente PROIBIDA qualquer aglomeração de pessoas em vias públicas, parques, praças e demais locais públicos.

Art. 6º. Respeitado o período de LockDown previsto no Art.1º deste Decreto, os Centros de Estética, salões de beleza, fonoaudiólogos, psicólogos, fisioterapeutas, centros de terapia, consultórios médicos e odontológicos, clínicas de saúde ou de realização de exames, devem manter agendamento, evitando fluxo e aglomeração de pessoas em salas de espera ou recepção.

Art. 7º. Estabelecimentos comerciais e/ou de prestação de serviço, empresas e /ou indústrias em geral e afins devem VEDAR a realização de trabalho presencial de funcionários, colaboradores ou prestadores de serviço suspeitos ou confirmados de Covid-19.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos comerciais e/ou de prestação de serviços que tiverem a confirmação de caso positivo de funcionários/colaboradores deve comunicar imediatamente as autoridades sanitárias competentes.
Art. 8º. As medidas de segurança à serem estabelecidas para todos os estabelecimentos previstos neste Decreto estão dispostas no protocolo anexo, as quais passam a vigorar como regra de obediência obrigatória para o regular funcionamento daqueles estabelecimentos.

Art. 9º. Fica proibido à abertura de espaços *kids* existentes em restaurantes, lanchonetes e/ou salões de eventos.

Art. 10. É VEDADA à abertura de casas noturnas, de entretenimento e salão de festa de associações ou similares;
Art. 11. Fica recomendada à toda população de Santa Maria do Oeste **a não realização** de viagens a passeio/turismo ou recreação, bem como, que seja desestimulada a recepção de familiares oriundos de outros municípios, para não propagar a circulação do vírus COVID-19.

Art. 12. Durante o período de vigência deste Decreto, fica **SUSPENSO** funcionamento de Igrejas, Templos Religiosos ou de qualquer denominação, bem como, ficam SUSPENSAS a realização de missas, cultos e demais celebrações religiosas, exceto a transmissão distância/virtual;
Parágrafo Único. Fica suspensa durante o período de vigência deste decreto, as atividades de catequese, estudo bíblico ou similar de crianças e adolescentes, na forma presencial, exceto a transmissão on line;

Art. 13. Durante o período de vigência deste Decreto, ficam SUSPENSAS **as atividades escolares e acadêmicas presenciais,** assim compreendidas as das escolas públicas ou privadas de ensino infantil, fundamental, médio, superior, pós-graduação, técnicos, supletivos, dentre outros, poderão funcionar sem restrição de horário, somente na modalidade à distância/virtual, sendo proibidas aulas presencias de qualquer natureza.

Art. 14. Os veículos com passageiros, devem obrigatoriamente reforçar todas as medidas de higienização internas.

Art. 15. Para facilitar a identificação e rastreio dos casos suspeitos e confirmados de covid-19, permanece o uso de pulseiras de identificação sendo:
I – AMARELO, Caso suspeito (deve permanecer em isolamento);
II – VERMELHO, Caso confirmado (deve permanecer em isolamento).

§1º Entende-se por caso suspeito o indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos 2 (dois) dias seguintes de sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.
§2º Entende-se por caso confirmado aquele indivíduo que por critério clinico ou laboratorial foi diagnosticado com covid-19;
Art. 16. A fiscalização das medidas determinadas por este decreto serão realizadas pela Defesa Civil, Vigilância Sanitária e Fiscalização Geral do Município de Santa Maria do Oeste, sem prejuízo das competências de fiscalização e controle exercidas pela Policia Militar;

Parágrafo Único. Ficam autorizadas as Secretarias Municipais a promover remanejamento de servidores, para a estruturação de ações de combate e prevenção à disseminação da covid-19.

Art.17. As infrações administrativas por descumprimento desse decreto serão punidas com as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativas;
I - advertência verbal;
II - multa;
III - embargo;

IV - interdição;
V - cassação do Alvará de Localização e Funcionamento do Estabelecimento.

Parágrafo único. A autoridade competente poderá impor uma ou mais sanções previstas neste artigo, conforme o caso exigir, podendo as penalidades de natureza administrativa e/ou civil cumularem-se com as sanções penais;

Art. 18. A penalidade de advertência verbal somente poderá ser aplicada na hipótese de descumprimento da obrigação **do uso de máscaras**.

Parágrafo único. Em caso de desobediência ou de não acatamento da orientação, o infrator ficará sujeito à penalidade de multa.
Art. 19. A multa será corrigida periodicamente, com base nos índices estabelecidos na legislação pertinente, devendo ser observada a gravidade da infração cometida**, a ser aferida e descrita pelo servidor municipal designado para a fiscalização,** podendo ser aplicada em dobro no caso de reincidência, atendendo os seguintes critérios:

Art. 20. Sem prejuízo das sanções de natureza civil, administrativa ou penal cabíveis, nos casos previstos no art. 3º deste decreto, durante a vistoria administrativa, poderão ser aplicadas as penalidades de multa, cassação do Alvará de Localização e Funcionamento do Estabelecimento, interdição ou embargo.

§1º As penalidades de multa, interdição ou embargo independem de prévia notificação.

§2º A cessação das penalidades de embargo ou interdição dependerá de decisão da autoridade administrativa competente após a apresentação, por parte do autuado, de defesa e proposta de adequação, se comprometendo ao atendimento da legislação.

Art. 21. As infrações serão apuradas em processo administrativo próprio**, iniciado com a lavratura de auto de infração** ou, nos casos de cassação do Alvará, com a notificação, observado o rito estabelecido neste decreto.

Art. 22. O auto de infração conterá:
I - o nome do infrator ou responsável, seu domicílio ou residência e demais elementos necessários à sua qualificação e identificação;
II - o local, data e hora em que a infração foi constatada;
III - o dispositivo legal transgredido e a descrição sucinta da infração em termos genéricos; IV - o preceito legal que autoriza a imposição de penalidade;
V - as assinaturas do autuante, do autuado ou seu representante legal, e nas suas recusas, de duas testemunhas, devendo o fato constar no respectivo auto;
VI - em caso de aplicação de multa, concessão do prazo de dez dias, para que o infrator recolha a multa imposta ao Tesouro Municipal, sob pena de inscrição do seu valor em Dívida Ativa.

Parágrafo único. As omissões ou incorreções não acarretarão nulidade do auto de infração, quando no processo constarem elementos suficientes a comprovar a ocorrência da infração e/ou a responsabilidade do infrator.

Art. 23. Para a imposição da penalidade e sua graduação, a autoridade competente deverá levar em conta:
I - a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública;
II - os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento das normas de combate à pandemia.
Parágrafo único. Corrigida as razões do auto de infração e considerando a gravidade do fato originário, a pedido da parte autuada, a autoridade competente, no devido processo administrativo, poderá reduzir a multa em até 90% (noventa por cento) do seu valor original.

Art. 24. A população poderá esclarecer dúvidas, pedir orientações e/ou realizar denúncias via contato telefônico através do número 042-3644- 1309 ou 042-9960-4188 (Secretaria da Saúde) e (45) 99970 1115; ou com a Polícia Militar através do número 190.

Art. 25. Os agentes públicos que realizaram a fiscalização do cumprimento deste Decreto, terão poderes para aplicação das penalidades administrativas;
Paragrafo único: Os Agentes públicos quando da fiscalização devem apresentar o Decreto Municipal de nº 034/2021 que outorga poderes para a aplicação das penalidades;

Art. 26. Este Decreto Entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, em 27 de maio de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito

Anexo I
PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO

No fim de 2019, o Novo Coronavírus foi nomeado como SARS-CoV-2. Este Novo Coronavírus produz a doença classificada como COVID-19, sendo agente causador de uma série de casos de pneumonia na cidade de Wuhan (China). Ainda não há informações plenas sobre a história natural, nem medidas de efetividade inquestionáveis para manejo clínico dos casos de infecção humana pelo SARS-CoV-2, restando ainda muitos detalhes a serem esclarecidos. No entanto, sabe-se que o vírus tem alta transmissibilidade e provoca uma síndrome respiratória aguda que varia de casos leves
– cerca de 80% – a casos muito graves com insuficiência respiratória –entre 5% e 10% dos casos.

Sua letalidade varia, principalmente, conforme a faixa etária e condições clínicas associadas. Portanto, é necessário agir. Para esse fim, as melhores e mais recentes evidências foram utilizadas na redação deste documento. Pela dinâmica da epidemia e da produção de conhecimento associada a ela, as informações podem sofrer alterações conforme avance o conhecimento sobre a doença. Dessa forma, este protocolo específico para serviços estabelecimentos e serviços, de forma a estabelecer medidas seguras de funcionamento, evitando a propagação do vírus. (BRASIL, 2020)

Anexo II
SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CONGÊNERES

1. A Instituição/Serviço onde a pessoa faleceu e que emitiu a Declaração de Óbito, deverá:
Fazer constar entre as condições e causas do óbito a suspeita ou confirmação de infecção por Coronavírus (COVID-19);
• Diante de caso em que a infecção por COVID-19 tenha ocorrido em tempo superior a 21 dias da data do óbito, cabe ao médico que assinou a Declaração de Óbito, informar se o início do período de transmissão (coleta da amostra respiratória positiva ou início dos sintomas da COVID-19) ocorreu em tempo superior a 21 (vinte e um) dias da data do óbito, conforme critérios de confirmação clínico laboratorial. Neste caso o corpo não precisará ser ensacado e a urna funerária não necessitará do fechamento com tarraxas.
• Comunicar aos familiares do falecido ao Serviço Funerário e Vigilância sanitária quando da suspeita ou confirmação da morte por infecção pelo Coronavírus (COVID-19);
• Orientar aos familiares caso haja a suspeita de contaminação entre os entes, de que devem entrar em isolamento domiciliar e destinar outro parente para comparecer ao Serviço Funerário Municipal;
• Providenciar o ensacamento do cadáver em saco impermeável próprio, selado e identificado com os dados do falecido com suspeita ou confirmação de morte pelo Coronavírus (COVID-19) antes da chegada dos agentes funerários;
• Caberá somente à instituição de saúde a opção de abertura do saco impermeável, sendo vetado a qualquer agente funerário ou terceiro realizar sua abertura, mesmo em se tratando de caso descartado para infecção por Coronavírus (COVID-19);

2. Os profissionais do segmento funerário devem utilizar EPIs (óculos, máscara cirúrgica, aventais e luvas descartáveis) durante qualquer manipulação do cadáver.
3. O cadáver de caso com suspeita ou confirmação de morte pelo Coronavírus (COVID-19) somente poderá ser transportado em saco impermeável próprio, selado e identificado com os dados do falecido, não devendo haver manipulação posterior do mesmo;
4. A concessionária/funerária deverá dispor de saco impermeável próprio para acondicionar os cadáveres suspeitos ou confirmados de morte pelo Coronavírus (COVID-19) cujo óbito tenha ocorrido em residência;
5. Deverá haver informação no envoltório externo de transporte do cadáver que se trata de óbito de caso suspeito ou confirmado de COVID-19;
6. A remoção de fluídos corporais/secreções que por ventura entrarem em contato com superfícies/equipamentos deve ser realizada com papel absorvente, o qual deve ser descartado como resíduo infectante (Grupo A). Após, limpar equipamento e /ou superfícies com água e sabão e secar com pano limpo ou realizar desinfecção com álcool 70% ou desinfetante padronizado;
7. Após transporte do corpo, retirar e descartar luvas, máscara e avental (se descartável) em lixo infectante (Grupo A);
8. Em caso de óbito de por covid-19 familiares que tiveram contato em período inferior a 14 dias, e que encontram-se em isolamento domiciliar ficam proibidos de participar dos tramites e eventos relacionados ao sepultamento.
9. Fica proibida a realização de qualquer procedimento de somatoconservação, quer seja tanatopraxia, embalsamento ou formolização em casos suspeitos ou confirmados por infecção pelo Coronavírus (COVID-19);
10. Não deve haver qualquer tipo de manipulação no cadáver com suspeita ou confirmação por infecção pelo Coronavírus (COVID-19) após seu ensacamento na instituição de saúde em que faleceu, quer seja assepsia, tamponamento ou colocação de vestimenta;
11. Todas instituições envolvidas no atendimento ao óbito até a realização do sepultamento e ou cremação, devem primar pela agilidade no atendimento, visando minimizar o tempo entre a declaração do óbito e sua destinação final, devendo ocorrer em no máximo 24 horas após o horário do óbito;
12. Diante de caso em que a infecção por COVID-19 tenha ocorrido em tempo superior a 21 dias da data do óbito, cabe ao médico que assinou a Declaração de Óbito, informar se o início do período de transmissão (coleta da amostra respiratória positiva ou início dos sintomas da COVID-19) ocorreu em tempo superior a 21 (vinte e um) dias da data do óbito, conforme critérios de confirmação clínico laboratorial. Neste caso o corpo não precisará ser ensacado e a urna funerária não necessitará do fechamento com tarraxas, podendo ser realizado o velório e as práticas usuais no serviço funerário como: tamponamento, assepsia, necromaquiagem, toilete.
13. A maca de transporte do corpo deve ser higienizada com álcool 70% líquido ou solução clorada 0,5% a 1% ou outro saneante regularizado pela Anvisa após cada utilização;
14. Não há contraindicação quanto ao material utilizado na confecção do caixão, não sendo necessária a aplicação de lacre no mesmo;
15. Realizar a desinfecção das alças da urna com álcool 70% líquido ou outro desinfetante padronizado, após o fechamento desta;
16. Funcionários que apresentarem sinais e sintomas de Coronavírus (febre acompanhada de tosse ou dor de garganta e sintomas respiratórios) devem afastados de suas atividades;
17. O translado de corpos de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 deverá seguir os critérios estabelecidos na Resolução SESA nº 1035/2020.
18. Todos os funcionários das funerárias devem intensificar a higiene das mãos com água e sabonete ou álcool 70% gel por pelo menos 20 segundos;
19. Todos os materiais descartáveis utilizados no atendimento que envolvam cadáveres suspeitos ou confirmados de óbito por Coronavírus devem ser descartados e ter seu gerenciamento (segregação, coleta, transporte, tratamento e destino final) como resíduos infectantes Grupo A;

VELÓRIO

1. Considerando a situação epidemiológica atual de Coronavírus (COVID-19) e como medida de proteção àqueles que estejam no recinto, o velório terá duração máxima de 12 (doze) horas, exclusivamente para casos não suspeitos de COVID-19 ou diante de caso em que a infecção por COVID-19 tenha ocorrido em tempo superior a 21 dias da data do óbito, devidamente informados pelo médico (na Declaração de Óbito- DO ou Declaração anexa a DO), em caso de as 12 horas encerrarem em horário incompatível com o sepultamento, no velório deve permanecer apenas o núcleo familiar de 1º grau e o sepultamento ocorrer o mais breve possível.
2. Não será permitida a realização de velórios de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, devendo o sepultamento ou cremação ser realizado de forma direta, não podendo ultrapassar 24 horas após o óbito; Fica proibido qualquer tipo de aglomeração de pessoas em velórios e sepultamentos;
3. Nos casos em que o velório for vetado, a família pode optar por realizar uma breve despedida, de no máximo vinte minutos, junto ao local do sepultamento ou cremação, desde que o espaço em questão seja ao ar livre, não sendo permitida presença de mais que dez pessoas ou casos suspeitos e confirmados de covid-19;
4. É responsabilidade da funerária promover a higienização das mãos com álcool em gel 70%, exigir uso obrigatório de máscara para todos os presentes (inclusive disponibilizando quando necessário), vedar o consumo de alimentos no local, controlar o número dos presentes no estabelecimento do velório e verificar a temperatura dos participantes antes de adentrar ao recinto, sendo vedada a participação de pessoas com temperatura superior a 37°C.
5. A Funerária deve manter registro dos participantes dos velórios para que se possa fazer investigação epidemiológica em casos de contágio relacionados ao evento;
6. Manter portas e janelas da capela abertas para a ventilação de ar;
7. O espaço não poderá ser ocupada por mais de 10 pessoas, em velórios realizados em locais diferentes de capelas, deve-se considerar o quantitativo máximo de pessoas pelo tamanho do espaço, garantindo o distanciamento mínimo de 1,5m;
8. Pessoas que apresentarem sintomas respiratórios como (febre, tosse, dor de garganta, coriza ou congestão nasal), não devem ir aos velórios, mantendo-se em isolamento social;
9. Realizar a higienização das mãos com álcool 70% gel ao entrar e sair da capela;
10. Evitar qualquer contato físico com as pessoas, como apertos de mãos, beijos e abraços;
11. Alimentos estão proibidos de serem servidos durante o velório, sendo permitido somente líquidos, desde que devidamente envasados;
13. Nos casos em que o óbito for suspeito ou confirmado de COVID-19 e a pessoa falecida portar dispositivo cardíaco eletrônico implantável e ou prótese em metal, a cremação deve ser descartada, por impossibilidade de manuseio do corpo para a retirada dos mesmos.
14. Demandas religiosas específicas que prevejam destinações distintas ou em dias específicos deverão ser previamente acordadas junto à Vigilância Sanitária.

Anexo III
HOTÉIS E CONGÊNERES

1. Para clientes e funcionários: disponibilizar acesso fácil a pias providas com água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis, lixeiras com tampa acionada por pedal ou álcool gel 70% em pontos estratégicos.
2. O estabelecimento deve verificar a temperatura de todos os hospedes antes de adentrar ao estabelecimento, em caso de temperatura superior a 37,1°C encaminhar para avaliação dos serviços de saúde antes da admissão, a qual deve ocorrer apenas com a liberação de profissional de saúde devidamente habilitado.
3. O estabelecimento deve manter registro diário de hospedes com local de residência, local de origem e local de destino, para possíveis investigações epidemiológicas.
4. Funcionários: higienização das mãos antes e após a manipulação dos alimentos ou a qualquer interrupção;
5. O estabelecimento deve fornecer máscaras e álcool gel 70% para todos os funcionários durante o horário de funcionamento do estabelecimento;

6. O estabelecimento deve exigir que todos os hóspedes estejam utilizando máscaras quando circularem nas áreas comuns do estabelecimento;
7. Poderão ser utilizadas máscaras caseiras, conforme as orientações do Ministério da Saúde (NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS);
8. Evite levar a mão a boca, olhos, nariz e cabelos;
9. Disponibilizar no balcão de atendimento álcool 70% gel para a Higienização das mãos;
10. Intensificar a limpeza dos pisos e equipamentos com água e sabão (detergente neutro) ou outro produto próprio para limpeza;
11. Intensificar a higienização dos sanitários sendo que o funcionário deverá utilizar luva de borracha exclusiva, avental, calça comprida e sapato fechado;
12. Intensificar a higienização dos ambientes de uso comum com água e sabão (detergente neutro) ou outro produto de limpeza, incluindo maçanetas, torneiras, porta papel toalha, computadores, botões de elevadores, corrimão e objetos de uso coletivo;
13. Serviços que possuírem ar-condicionado, manter limpos os componentes do sistema de climatização, e preferencialmente evitar o uso de equipamento;
14. Os espaços Kids, playground, brinquedos ou infraestruturas de uso infantil devem permanecer fechados;
15. Pagamento deverá ser feito preferencialmente via cartão bancário;
16. Se disponibilizados piscinas, academias e quadras esportivas, estas devem atender os Protocolos estabelecidos pelo MS, SASA-PR e Secretaria Municipal de Saúde de Pitanga;
17. Proibido o uso de bebedouros;
18. As superfícies como carpetes, tapetes e cortinas devem ser limpas usando água e sabão ou outros produtos de limpeza apropriados para uso nessas superfícies. Para os itens laváveis, recomenda-se lavá-los (se possível) de acordo com as instruções do fabricante. A máquina de lavar deve ser programada para utilizar o ciclo de lavagem com água em temperatura mais quente e o secador na configuração mais alta. Poderão ser utilizados desinfetantes domésticos com registro na Anvisa, de acordo com a NOTA TÉCNICA Nº 22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA; recomendamos a retirada desses itens dos quartos para reduzir o risco de contaminação;

Anexo IV
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

1. Para a modalidade de autosserviço (buffet self-service):
Manter funcionário no início do circuito do buffet com a finalidade de garantir o distanciamento entre as pessoas e orientar os clientes quanto aos cuidados que devem ser tomados;
Obrigatório ofertar pia com água, sabonete líquido e tolha de papel descartável e/ou álcool gel 70% para higienização das mãos;
A cada retorno do cliente ao buffet, nova higienização das mãos.
Durante o servimento o cliente não deve tocar olhos, boca e nariz, evitando-se também colocar a mão na máscara;
Os talheres de servimento devem ser higienizados/trocados a cada trinta minutos ou antes se necessário;
Cabe ao responsável pelo estabelecimento a garantia da higienização de mãos pelos clientes que utilizarem os buffets através da modalidade autosserviço;
2. Obrigatório o uso de máscaras de proteção para todos os clientes e funcionários, durante o período de permanência dentro e fora do estabelecimento, somente sendo permitida a retirada durante a alimentação, devendo recolocá-la o mais brevemente possível. Recomenda-se quando tirar a máscara colocá-la dentro de um saco plástico com as alças (elástico) para fora;
3. Permitida a atividade de delivery ou drive thru;
4. Os serviços deverão funcionar com lotação máxima de 1 pessoa a cada 9m² no interior dos estabelecimentos, considerando a área total de circulação de pessoas e o número de funcionários, devendo mesas e cadeiras serem dispostas de forma a garantir o distanciamento mínimo de 2 metros entre os clientes;
5. O servimento feito pelos estabelecimentos poderá ser realizado somente aos clientes que estejam devidamente assentados, mantendo as regras de distanciamento social;
6. As mesas para consumo de alimentos dos restaurantes devem ser higienizadas antes e após a utilização, bem como cardápios;
7. Os talheres devem ser embalados individualmente ou serem colocados à mesa somente na hora de servir, evitando-se assim a exposição destes e de outros utensílios;
8. Os cardápios devem ser frequentemente higienizados com álcool 70%;
9. Os estabelecimentos devem abster-se de agendar atendimento para comemorações, com participação de mais de um núcleo familiar, como formaturas, casamentos festas de aniversários, enquanto perdurar a proibição destes.
10. Não disponibilizar galheteiros, bisnagas ou outro produto/condimento de uso comum nas mesas. Os produtos devem ser fornecidos em embalagens individuais;
11. Para clientes e funcionários: disponibilizar acesso fácil a pias providas com água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis, lixeiras com tampa acionada por pedal ou álcool gel 70% em pontos estratégicos;
12. Funcionários: higienização das mãos antes e após a manipulação dos alimentos ou a qualquer interrupção mesmo se estiverem utilizando luvas;
13. Disponibilizar no "caixa" álcool gel 70% para a Higienização das mãos;
14. Pagamento de contas: preferencialmente via cartão bancário. Organizar a fila para pagamento com distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas;
15. Manter todos os ambientes bem arejados;
16. Serviços que possuírem ar-condicionado, manter limpos os componentes do sistema de climatização;
17. Intensificar a limpeza dos pisos, equipamentos e utensílios com água e sabão ou produto próprio para limpeza (nota orientativa 23/2020 SESA-PR; https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-11/NO_23_DESINFECCAO_DE_LOCAIS_PUBLICOS_V4.pdf);
18. Intensificar a higienização dos sanitários sendo que o funcionário deverá utilizar luva de borracha exclusiva, avental, calça comprida e sapato fechado;
19. Proibido o uso dos dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca;
20. Os espaços Kids devem permanecer fechados;
21. Funcionários com sintomas de gripe (Febre, tosse e/ou sintomas respiratórios) devem ser afastados de suas atividades e orientados a procurar médico;
22. Divulgar e informar aos trabalhadores para que ao tossir ou espirrar deve-se manter a Etiqueta da Tosse:
Mesmo utilizando máscara, ao tossir ou espirar se deve cobrir nariz e a boca com a parte interna do braço com cotovelo flexionado.
23. Fica proibido qualquer tipo de aglomeração dentro e fora do estabelecimento.
Conforme a dinâmica epidemiológica da doença, novas estratégias serão estudadas e implementadas ao longo do curso da epidemia.

Anexo V
SUPERMERCADOS

1. Os serviços deverão limitar o acesso sendo 1(uma) pessoa a cada 25m² de área de venda, limitar também as vagas de estacionamento das lojas proporcionalmente, bloqueando o acesso das vagas que não devem ser utilizadas;
2. Orientar a restrição de acesso de crianças menores de 12 anos nos estabelecimentos;
3. Manter uma única porta de entrada e uma única porta de saída no estabelecimento, controlando o número de pessoas que entram e que saem do estabelecimento, evitando aglomerações no interior e na entrada da loja;
4. Obrigatório o uso de máscaras para todos os funcionários internos/externos e clientes;
5. Organizar filas para acesso ao estabelecimento com distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas, controlando a entrada de acordo com o número máximo permitido no interior do ambiente;
6. Organizar as filas nos setores que realizam atendimento ao cliente no interior dos estabelecimentos (ex: padaria, açougue, rotisseria, caixas) demarcando no chão a distância de 1,5m entre as pessoas;

7. Para otimizar o tempo de espera de clientes na fila, o estabelecimento deve permitir a entrada de apenas uma pessoa da família na loja;
8. No interior do estabelecimento, as pessoas deverão manter-se afastadas a uma distância mínima de 1,5m uma das outras, incluindo profissionais e pessoas do próprio local;
9. Realizar a demarcação do posicionamento das pessoas nas filas, considerando também o distanciamento entre os atendentes dos caixas e balcões;
10. Disponibilizar em todos os "caixas" álcool 70% gel para a higienização das mãos dos funcionários e clientes e álcool líquido 70% ou outro sanitizante para bancada (esteira);
11. Não é recomendado o uso de luvas pelo funcionário do caixa, caso escolha utilizar luvas estas deverão ser trocada a cada cliente;
12. Sugere-se instalar anteparo de acrílico nos "caixas";
13. O pagamento de contas deve ser realizado preferencialmente via cartão bancário e a máquina de recebimento deve ser constantemente higienizada pelo estabelecimento com álcool 70%;
14. Intensificar a higienização das mãos dos funcionários antes e após a manipulação dos alimentos ou qualquer interrupção, após tocar materiais contaminados ou usarem sanitários e sempre que necessário;
15. Não é recomendado o uso de luvas descartáveis e sim a higienização frequente das mãos;
19. Conforme orientação do Ministério da Saúde, recomenda-se o uso de máscaras caseiras conforme NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS), as máscaras caseiras devem ser higienizadas diariamente, e a troca deve ser realizada a cada 2 horas, ou sempre que a mesma apresentar humidade;
20. Disponibilizar para todos os clientes e funcionários, álcool gel 70% em pontos estratégicos (leitores de preço, etc);
21. Intensificar a limpeza de todos os pisos e equipamentos com água e sabão ou produto próprio para limpeza o uso de saneantes deve ser devidamente descrito em POP's e acompanhado por profissional devidamente capacitado (nota orientativa 23/2020 SESA-PR; https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-11/NO_23_DESINFECCAO_DE_LOCAIS_PUBLICOS_V4.pdf;
22. Estabelecer rotina frequente de desinfecção (álcool 70%, fricção por 20 segundos) de cestinhas e carrinhos de compras (local onde há suporte para as mãos) após o uso pelo consumidor;
23. Intensificar a higienização dos sanitários, sendo que o funcionário deverá utilizar luva de borracha exclusiva, máscara, avental, calça comprida e sapato fechado;
24. Supermercados que possuírem ar condicionado, manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos);
25. Proibido o uso de bebedouros;
26. Supermercados que possuírem espaços Kids devem permanecer fechados e sem acesso ao público;
27. O serviço de degustação de alimentos e bebidas no interior da loja deve ser suspenso;
28. Em caso de serviços de lanchonetes e padarias com consumo no local seguir as normas do serviço;
29. Funcionários com sintomas suspeitos de COVID-19 (Febre, tosse e/ou sintomas respiratórios) devem ser afastados e procurar atendimento médico, fica sob responsabilidade da empresa promover o isolamento de contatos próximos e informar a Vigilância Sanitária para adoção das medias conforme investigação do caso;
30. Divulgar e informar aos trabalhadores para que ao tossir ou espirrar:
a. Cobrir o nariz e a boca com lenço descartável e posteriormente descartá-lo.
b. Caso não haja lenço ou toalha de papel disponível, cobrir nariz e a boca com a parte interna do braço com cotovelo flexionado (etiqueta da tosse).
31. Carrinhos e cestinhas devem ser higienizados após cada uso;
32. É responsabilidade do estabelecimento promover o uso de máscara pelos clientes, sendo responsável por acionar a vigilância sanitária ou serviço de segurança pública (polícia militar) em caso de recusa.
33. Dispor informativos em áreas estratégicas referente a higienização de mão;
34. Promover informação dos cuidados na higienização das comprar no domicílio.

Anexo VI
ACADEMIAS

1. Verificar se os locais de trabalho estão limpos e higienizados. Superfícies como pisos, corrimão, mesas, cadeiras, além de telefones, maçanetas e teclados precisam ser limpos regularmente com hipoclorito de sódio a 1% ou álcool a 70%, uma vez que a contaminação em superfícies é uma das principais maneiras pelas quais o Covid-19 se espalha. Os equipamentos, pesos anilhas e demais objetos utilizados nos treinos devem ser higienizados antes e após cada exercício.
2. Estimular e orientar trabalhadores, clientes e colaboradores sobre a necessidade de se lavar as mãos com água e sabão de forma regular e completa, ensaboando até o punho e esfregando os dedos entre as palmas das mãos.
3. Manter distância de pelo menos dois metros dos clientes e outros colaboradores, e evitar qualquer contato físico.
4. Disponibilizar dispensadores de álcool gel/higienizadores de mãos em locais de destaque, acessíveis no local de trabalho, e certificar-se de que sejam recarregados e higienizados regularmente.
5. Exibir informes orientando sobre a lavagem adequada das mãos com água e sabão ou a higienização com álcool a 70%. Além disso, identificar os locais para a lavagem com água e sabão, que é a principal medida para se evitar a doença.
6. Orientar sobre a etiqueta respiratória ao tossir ou espirrar, usando sempre a curva interna do cotovelo, cuidado que ajuda a impedir a propagação do Covid-19.
7. Garantir aos profissionais e colaboradores com sintomas do Covid-19 o afastamento e a licença médica. (Pessoas com sintomas devem retornar para o domicílio e entrar em contato pelo telefone 3646-1346 ou 192).
8. Observar as recomendações Federais, Estaduais e Municipais publicados nos meios de comunicação oficial.
9. Conforme disponibilidade, adotar medidas do decreto n° 38, de 18 de março de 2020, em especial
quanto aos colaboradores dos grupos de risco, promovendo o afastamento ou trabalho remoto dos seguintes grupos: Trabalhadores acima de 60 anos; portadores de doenças crônicas; Problemas respiratórios; gestante e lactantes.
10. Evitar reuniões ou aglomeração de pessoas acima de 10 participantes.
11. Estimular aos trabalhadores que não adentrem aos seus domicílios utilizando roupas e calçados utilizados no trabalho.
12. Permitir a entrada de 1 pessoa a cada 10m², devendo ser considerada a área da sala, e não da academia como um todo. Ou seja, se a sala tem 10m² apenas uma pessoa, se a academia toda tem 300 m² 30 pessoas, distribuídas entre toda a academia, devendo manter o distanciamento de 2 metros entre os alunos.
13. Bebedouros devem ser isolados.
14. Instruir aos participantes que levem para as atividades seus objetos pessoais, como garrafas de água e toalhas, e não compartilhem esses objetos com outras pessoas.
15. Atividades coletivas devem ser realizadas de forma a permitir o distanciamento mínimo de 1,5m dos alunos;
16. É responsabilidade dos instrutores orientar o uso da máscara, mesmo durante a realização dos exercícios, caso o aluno alegue dificuldade respiratória, o treino deve ser adaptado;
17. Deve ser avaliada a temperatura de todos antes de adentrar ao estabelecimento, sendo que alunos temperaturas superiores a 37,1°C devem ser impedidos de adentrar ao recinto e orientados a procurar serviço de saúde.

Anexo VII
EDIFÍCIOS COMERCIAIS, EMPRESAS, ESCRITORIOS DE ADVOCACIA E CONTÁBEIS

1. Verificar se os locais de trabalho estão limpos e higienizados. Superfícies como pisos, corrimão, mesas, cadeiras, além de telefones, maçanetas e teclados precisam ser limpos regularmente com hipoclorito de sódio a 1% ou álcool a 70%, uma vez que a contaminação em superfícies é uma das principais maneiras pelas quais o Covid-19 se espalha.
2. Estimular e orientar trabalhadores, clientes e colaboradores sobre a necessidade de se lavar as mãos com água e sabão de forma regular e

completa, ensaboando até o punho e esfregando os dedos entre as palmas das mãos; Proibido o uso de bebedouros.
3. Manter distância de pelo menos dois metros dos clientes e outros colaboradores, e evitar qualquer contato físico; Evitar reuniões ou aglomeração de pessoas acima de 10 participantes.
4. Disponibilizar dispensadores de álcool gel/higienizadores de mãos em locais de destaque, acessíveis no local de trabalho, e certificar-se de que sejam recarregados regularmente.
5. Exibir informes orientando sobre a lavagem adequada das mãos com água e sabão ou a higienização com álcool a 70%. Além disso, identificar os locais para a lavagem com água e sabão, que é a principal medida para se evitar a doença.
6. Orientar sobre a etiqueta respiratória ao tossir ou espirrar, usando sempre a curva interna do cotovelo, cuidado que ajuda a impedir a propagação do Covid-19.
7. Garantir aos profissionais e colaboradores com sintomas do Covid-19 o afastamento e a licença médica. (Pessoas com sintomas devem retornar para o domicílio e entrar em contato pelo telefone 042-3644-1309 e 042 9960-4188).
8. Observar as recomendações Federais, Estaduais e Municipais publicados nos meios de comunicação oficiais.
9. Conforme disponibilidade, promover o afastamento ou trabalho remoto dos seguintes grupos: Trabalhadores acima de 60 anos; portadores de doenças crônicas; Problemas respiratórios; gestante e lactantes.
11. Estimular aos trabalhadores que não adentrem aos seus domicílios utilizando roupas e calçados utilizados no trabalho.

Anexo VIII
ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS

1. Verificar se os locais de trabalho estão limpos e higienizados. Superfícies como pisos, corrimão, mesas, cadeiras, além de telefones, maçanetas e teclados precisam ser limpos regularmente com hipoclorito de sódio a 1% ou álcool a 70%, uma vez que a contaminação em superfícies é uma das principais maneiras pelas quais o Covid-19 se espalha.
2. Estimular e orientar trabalhadores, clientes e colaboradores sobre a necessidade de se lavar as mãos com água e sabão de forma regular e completa, ensaboando até o punho e esfregando os dedos entre as palmas das mãos.
3. Manter distância de pelo menos dois metros dos clientes e outros colaboradores, e evitar qualquer contato físico.
4. Disponibilizar dispensadores de álcool gel/higienizadores de mãos em locais de destaque, acessíveis no local de trabalho, e certificar-se de que sejam recarregados regularmente.
5. Exibir informes orientando sobre a lavagem adequada das mãos com água e sabão ou a higienização com álcool a 70%. Além disso, identificar os locais para a lavagem com água e sabão, que é a principal medida para se evitar a doença.
6. Orientar sobre a etiqueta respiratória ao tossir ou espirrar, usando sempre a curva interna do cotovelo, cuidado que ajuda a impedir a propagação do Covid-19.
7. Garantir aos profissionais e colaboradores com sintomas do Covid-19 o afastamento e a licença médica. (Pessoas com sintomas devem retornar para o domicílio e entrar em contato pelo telefone 042-3644-1309 e 042 9960-4188).
8. Observar as recomendações Federais, Estaduais e Municipais publicados nos meios de comunicação oficiais.
9. Conforme disponibilidade, promover o afastamento ou trabalho remoto dos seguintes grupos: Trabalhadores acima de 60 anos; portadores de doenças crônicas; Problemas respiratórios; gestante e lactantes.
10. Organizar as filas externas de modo a manter o distanciamento social de 1,5 metros;
11. Garantir que a distância entre os usuários, durante o atendimento nos caixas e no autoatendimento (caixas eletrônicos) seja de 1,5 metros;
12. Organizar o acesso ao interior da agência de forma a manter a circulação de pessoas em no máximo 9m2 por pessoa (incluindo os funcionários);
13. Controlar o acesso ao interior da agência de acordo com o número caixas e atendentes disponíveis;
14. Retirar materiais e utensílios de uso compartilhado (canetas, grampeadores);
15. Disponibilizar álcool 70% gel para higienização das mãos pelos usuários para acesso ao interior da agência, antes e após uso dos caixas eletrônicos e atendimento bancário;

Anexo IX
FARMÁCIAS E DROGARIAS

1. Verificar se os locais de trabalho estão limpos e higienizados. Superfícies como pisos, corrimão, mesas, cadeiras, além de telefones, maçanetas e teclados precisam ser limpos regularmente com hipoclorito de sódio a 1% ou álcool a 70%, uma vez que a contaminação em superfícies é uma das principais maneiras pelas quais o Covid-19 se espalha.
2. Estimular e orientar trabalhadores, clientes e colaboradores sobre a necessidade de se lavar as mãos com água e sabão de forma regular e completa, ensaboando até o punho e esfregando os dedos entre as palmas das mãos.
3. Manter distância de pelo menos dois metros dos clientes e outros colaboradores, e evitar qualquer contato físico.
4. Disponibilizar dispensadores de álcool gel/higienizadores de mãos em locais de destaque, acessíveis no local de trabalho, e certificar-se de que sejam recarregados regularmente.
5. Exibir informes orientando sobre a lavagem adequada das mãos com água e sabão ou a higienização com álcool a 70%. Além disso, identificar os locais para a lavagem com água e sabão, que é a principal medida para se evitar a doença.
6. Orientar sobre a etiqueta respiratória ao tossir ou espirrar, usando sempre a curva interna do cotovelo, cuidado que ajuda a impedir a propagação do Covid-19.
7. Garantir aos profissionais e colaboradores com sintomas do Covid-19 o afastamento e a licença médica. (Pessoas com sintomas devem retornar para o domicílio e entrar em contato pelo telefone 3646-1346 ou 192).
8. Observar as recomendações Federais, Estaduais e Municipais publicados nos meios de comunicação oficiais.
9. Conforme disponibilidade, promover o afastamento ou trabalho remoto dos seguintes grupos: Trabalhadores acima de 60 anos; portadores de doenças crônicas; Problemas respiratórios; gestante e lactantes.
10. Organizar as filas nos balcões de atendimento de pacientes de modo a manter distância mínima de segurança de 1,5 metros entre os clientes, bem como manter esta distância entre o início do fila e o(s) funcionário(s).
11. Realizar os devidos encaminhamentos dos casos suspeitos de Coronavírus (SARS-CoV2) de clientes, conforme gravidade e risco de complicações.
12. Priorizar o serviço de tele-entrega e realizar atendimento remoto para orientar adequadamente os pacientes.
13. Funcionários com sintomas de gripe ou resfriado (Febre, tosse e/ou sintomas respiratórios) devem ser afastados de suas atividades e orientados a procurar o centro de atendimento ao Covid.

RECEITUÁRIOS DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS

Observar os requisitos da RDC n.º 357, de 24 de março 2020 que estende, temporariamente, as quantidades máximas de medicamentos sujeitos a controle especial de Notificações de Receita e Receitas de Controle Especial e que permite, temporariamente, a entrega remota definida por programa público específico e a entrega em domicílio de medicamentos sujeitos a controle especial, em virtude da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) relacionada ao novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

A RDC n.º 357/2020 tem validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovada sucessivamente por iguais períodos ou não, enquanto reconhecida pelo Ministério da Saúde emergência de saúde pública relacionada ao SARS-CoV-2.

A referida RDC não alterou as demais regras relacionadas ao controle dos receituários. Dessa forma, todos os controles já definidos pelas normativas vigentes da Anvisa, tais como prescrição no tipo de receituário correto, validade dos receituários, itens obrigatórios de

preenchimento dos receituários, a retenção das Notificações de Receita e Receitas de Controle Especial no momento da dispensação, bem como a escrituração no Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados, devem ser integralmente atendidos.

Os receituários de controle especial (receitas brancas) emitidos por meio eletrônico são válidos desde que a assinatura eletrônica seja realizada por meio de certificados e chaves emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP, e, no caso de assinatura médica, poderá ser feita também pelo sistema eletrônico desenvolvido e operacionalizado pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR, conforme previsto na Resolução SESA/PR n.º 482/2020.

A prescrição eletrônica não é permitida para Notificação de Receita (NRA), Notificação de Receita para Talidomida, Notificação de Receita B e B2 e Notificação de Receita Especial para Retinóides de uso sistêmico. Não é permitida a prescrição e dispensação de medicamentos por receita digitalizada. As farmácias devem dispor de recurso para consultar o documento original eletrônico e validar a receita emitida eletronicamente, de forma a garantir autenticidade, integridade e validade jurídica aos documentos emitidos de forma eletrônica.

Após a dispensação, a farmácia deve manter a receita salva em meio eletrônico, pelo período que a legislação determina, para fins de registro e verificações posteriores, além de manter uma via impressa que deve ser preenchida com as informações exigidas em legislação vigente.

SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E CONGÊNERES EM LOCAIS PÚBLICOS – QUIOSQUES

1. Obrigatório o uso de máscaras de proteção para todos os clientes e funcionários, durante o período de permanência dentro e fora do estabelecimento, somente sendo permitida a retirada durante a alimentação, devendo recolocá-la o mais brevemente possível. Recomenda-se quando tirar a máscara colocá-la dentro de um saco plástico com as alças (elástico) para fora;
2. Permitida a atividade de delivery ou drive thru;
3. Mesas e cadeiras serem dispostas de forma a garantir o distanciamento mínimo de 2 metros entre os clientes;
4. O servimento feito pelos estabelecimentos poderá ser realizado somente aos clientes que estejam devidamente assentados, mantendo as regras de distanciamento social;
5. As mesas para consumo de alimentos dos restaurantes devem ser higienizadas antes e após a utilização, bem como cardápios;
6. Os talheres devem ser embalados individualmente ou serem colocados à mesa somente na hora de servir, evitando-se assim a exposição destes e de outros utensílios;
7. Os cardápios devem ser frequentemente higienizados com álcool 70%;
8. Não disponibilizar galheteiros, bisnagas ou outro produto/condimento de uso comum nas mesas. Os produtos devem ser fornecidos em embalagens individuais;
9. Para clientes e funcionários: disponibilizar acesso fácil a pias providas com água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis, lixeiras com tampa acionada por pedal ou álcool gel 70% em pontos estratégicos;
10. Funcionários: higienização das mãos antes e após a manipulação dos alimentos ou a qualquer interrupção mesmo se estiverem utilizando luvas;
11. Disponibilizar no "caixa" álcool gel 70% para a Higienização das mãos;
12. Pagamento de contas: preferencialmente via cartão bancário. Organizar a fila para pagamento com distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas;
13. Intensificar a limpeza dos pisos, equipamentos e utensílios com água e sabão ou produto próprio para limpeza (nota orientativa 23/2020 SESA-PR; https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-11/NO_23_DESINFECCAO_DE_LOCAIS_PUBLICOS_V4.pdf);
14. Intensificar a higienização dos sanitários, quando existir de uso exclusivo do estabelecimento, sendo que o funcionário deverá utilizar luva de borracha exclusiva, avental, calça comprida e sapato fechado;
15. Proibido o uso dos dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca;
16. Funcionários com sintomas de gripe (Febre, tosse e/ou sintomas respiratórios) devem ser afastados de suas atividades e orientados a procurar médico;
17. Divulgar e informar aos trabalhadores para que ao tossir ou espirrar deve-se manter a Etiqueta da Tosse: a. Mesmo utilizando máscara, ao tossir ou espirar se deve cobrir nariz e a boca com a parte interna do braço com cotovelo flexionado.
18. O estabelecimento deve delimitar por meio de cordões de isolamento, gradil modular ou similar o espaço de atendimento, dispor mesas e cadeiras num distanciamento mínimo de 2 metros e promover o atendimento apenas nesse espaço, limitando-se ao quantitativo de público sentado.
19. Caso ocorra acumulo de pessoas em torno do espaço delimitado, cabe ao responsável pelo estabelecimento acionar Vigilância Sanitária ou a Policia Militar para medidas cabíveis.

Santa Maria do Oeste, 27 de maio de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:A37853A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 034/2021

SÚMULA: DESIGNA AGENTES PÚBLICOS QUE EXERCERÃO AS FUNÇÕES DE FISCAL SANITÁRIO, NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNÇIAS.

O **Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste**, **Estado do Paraná**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecido.
DECRETA:

Art. 1º A nomeação dos seguintes agentes públicos para exercer as funções de fiscais sanitários:
Milicio Vicente Stroher CPF : 578.005.889-04
Atair Cordeiro CPF: 030.782.099-89
Albani Dudek CPF: 078.381.699-50
Mauri Da Luz CPF: 020.194.799-40
Jorge Martins dos Santos CPF: 673.591.759-68
Jorlei Geffer CPF: 825.612.069-04

Art. 2º Os agentes Públicos designados no artigo 1º serão considerados, para todos os efeitos, autoridades sanitárias e exercerão todas as atividades legais e inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários;

Art. 3º Em especial para lavrar auto de infração, nas condutas tipificadas no Decreto Municipal de n° 033/2021;

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, aos vinte e sete dias do mês de Maio de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:FD9FF7B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
1º ADITIVO CONSÓRCIO MEDICAMENTOS

TERMO ADITIVO Nº 001/2021

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 001/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582.0001/55, com sede na Avenida Brasil n° 1431, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ricardo Antônio Ortinã,** portador da cédula de identidade RG nº 6.263.201-1 PR e do CPF nº 020.697.089-77, residente e domiciliado na Rua Republica Argentina, nº 1478 e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.598.364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"***PARÁGRAFO ÚNICO:*** *Fica acrescido o valor de R$* ***250.000,00*** *ao Convênio original, a ser repassado em 10 parcelas de R$* ***25.000,00*** *depositadas até o dia 05 dos meses de março, junho, setembro e dezembro, sendo a primeira em 05 de junho/2021 e a última em 05 de agosto/2023 conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.*"

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 14 de Maio de 2021

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1- .....

2- .....

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:EC20EA2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 26/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS,** sendo vencedor a Empresa **JGA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA LTDA,** com sede na Rua Thiago de Freitas Falcão, nº 220, Centro, cidade de Cambé, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.014.732/0001-54, com o valor de R$ 9.630,00 (nove mil seiscentos e trinta reais).

São Jerônimo da Serra, 27 de maio de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:33DD2E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 68/2021 DL 26/2021

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº26/2021
CONTRATO Nº 68/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.**
CONTRATADA: **JGA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA LTDA,** com sede na Rua Thiago de Freitas Falcão, nº 220, Centro, cidade de Cambé, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.014.732/0001-54.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 9.630,00 (nove mil seiscentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 27 de maio de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
JGA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:959BF99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Jerônimo da Serra. Valor Máximo R$ 237.487,81

(duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos). Realização: dia 22/06/2021 às 09:00 hora. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 27 de maio de 2021.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:49EF901A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Teste Rápido para detecção de COVID19, que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Máximo R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Realização: dia 23/06/2021 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 27 de maio de 2021.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F63401C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 002/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2021
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, PARA DAR SEGMENTO AO PROCESSO DE TRÂMITE DE DOAÇÃO DE IMÓVEL DO ESTADO AO MUNICÍPIO, SENDO ALOCADO EM SÃO JERÔNIMO DA SERRA AFIM DE COMPORTAR A CASA LAR MUNICIPAL,** sendo vencedor a Empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, ST Setor Bancário Sul, Quadra 04 34 Bloco A, Asa Sul – CEP 70092-900, com o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

São Jerônimo da Serra, 27 de maio de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:AF427E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 69/2021 - INEXIGIBILIDADE 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 002/2021
CONTRATO Nº 69/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, PARA DAR SEGMENTO AO PROCESSO DE TRÂMITE DE DOAÇÃO DE IMÓVEL DO ESTADO AO MUNICÍPIO, SENDO ALOCADO EM SÃO JERÔNIMO DA SERRA AFIM DE COMPORTAR A CASA LAR MUNICIPAL.**
CONTRATADA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, ST Setor Bancário Sul, Quadra 04 34 Bloco A, Asa Sul – CEP 70092-900.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 27 de maio de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:68D4A65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	28/05/2021
Quantidade	1 (uma)
Valor	R$ 45,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viajem para a Cidade de Londrina – PR, ao Escritório do Deputado Federal Filipe Barros, situado na Avenida Higienópolis nº 12220, Londrina – PR, para tratar de assuntos do Município. Despesa autorizada pela Lei Municipal nº 018/2021

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Ivan Igor de Oliveira Perusso
Cargo/Função	Auxiliar Administrativo
Data	28/05/2021
Quantidade	1 (uma)
Valor	R$ 45,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viajem para a Cidade de Londrina – PR, ao Escritório do Deputado Federal Filipe Barros, situado na Avenida Higienópolis nº 12220, Londrina – PR, para tratar de assuntos do Município. Despesa autorizada pela Lei Municipal nº 018/2021

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Anderson Francisco Proença
Cargo/Função	Secretário Municipal de Educação
Data	28/05/2021
Quantidade	1 (uma)
Valor	R$ 45,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viajem para a Cidade de Londrina – PR, ao Escritório do Deputado Federal Filipe Barros, situado na Avenida Higienópolis nº 12220, Londrina – PR, para tratar de assuntos do Município. Despesa autorizada pela Lei Municipal nº 018/2021

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:B210284A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CANCELAMENTO CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	28/05/2021
Quantidade	1 (uma)
Valor	R$ 45,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viajem para a Cidade de Londrina – PR, ao Escritório do Deputado Federal Filipe Barros, situado na Avenida

	Higienópolis nº 12220, Londrina – PR, para tratar de assuntos do Município. Despesa autorizada pela Lei Municipal nº 018/2021

CANCELAMENTO CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Ivan Igor de Oliveira Perusso
Cargo/Função	Auxiliar Administrativo
Data	28/05/2021
Quantidade	1 (uma)
Valor	R$ 45,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viajem para a Cidade de Londrina – PR, ao Escritório do Deputado Federal Filipe Barros, situado na Avenida Higienópolis nº 12220, Londrina – PR, para tratar de assuntos do Município. Despesa autorizada pela Lei Municipal nº 018/2021

CANCELAMENTO CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Anderson Francisco Proença
Cargo/Função	Secretário Municipal de Educação
Data	28/05/2021
Quantidade	1 (uma)
Valor	R$ 45,00
Destino	Londrina – PR.
Motivação	Viajem para a Cidade de Londrina – PR, ao Escritório do Deputado Federal Filipe Barros, situado na Avenida Higienópolis nº 12220, Londrina – PR, para tratar de assuntos do Município. Despesa autorizada pela Lei Municipal nº 018/2021

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:3A8A81F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 392/2021 - RESTRIÇÕES - MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COVID-19

DECRETO Nº 392/2021

Súmula: Estabelece restrições visando o distanciamento social como medida de prevenção ao contágio pelo COVID – 19 em virtude da situação de emergência em saúde pública decretada nos termos do Decreto nº 305/2020 e diante do agravamento do quadro epidemiológico, e dá outras providências.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, XXIX e XXX da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:*

Considerando que a organização Mundial de Saúde (OMS) no dia 11 de Março de 2020 declarou pandemia do novo coronavírus – COVID-19;

Considerando a Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde que declara emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

Considerando a Lei federal nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto estadual nº 4.230/2020 que dispõe, no âmbito estadual, das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto estadual nº 4.317/2020, que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19;

Considerando que o Decreto municipal nº 305/2020 e alterações posteriores declarou situação de emergência em saúde pública no Município de São José da Boa Vista e adotou medidas excepcionais e temporárias visando prevenção e combate ao contágio pelo Coronavírus;

Considerando o Decreto municipal nº 314/2020 e alterações posteriores estabeleceu medidas sanitárias de observância obrigatória pelos setores econômicos na prevenção e combate ao contágio pelo CORONAVÍRUS – COVID 19;

Considerando que o Decreto estadual nº 7020/2021 com alterações pelo Decreto estadual nº 7716/2021 institui restrições ao funcionamento do comércio, à circulação e aglomeração de pessoas, bem como restrições à comercialização de bebidas alcoólicas como medida de combate e proteção ao contágio pela COVID-19;

Considerando a deliberação do Comitê de Gestão de Crise para enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19 realizada em 27/05/2021;

Considerando que o Poder Público tem o poder-dever de fazer uso de seu poder de polícia para fins de coibir, no interesse da coletividade, da saúde pública e da salubridade pública, a atividades, condutas e ações que possam contribuir na disseminação do coronavírus;

Considerando a necessidade de adoção de medidas sanitárias visando evitar a propagação do contágio pelo novo coronavírus, em virtude de iminente colapso do serviço público de saúde, em razão do aumento do número de ocupação de leitos de UTI e enfermarias, considerando o crescimento agudo de casos confirmados no estado do Paraná e a existência de novas variantes do Coronavírus, conforme boletim diário vinculado ao Ministério da Saúde;

Considerando que há escassez de medicamentos anestésicos e relaxantes musculares nos estoques do CEMEPAR, nos hospitais públicos e privados, bem como no mercado fornecedor, inviabilizando compras imediatas para reposição, sendo que tais medicamentos são imprescindíveis para a intubação de pacientes que estão desenvolvendo quadros graves de síndrome respiratória decorrente do contágio pela COVID-19;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam todos os estabelecimentos comerciais, empresariais e de serviços sujeitos ao funcionamento com restrição de horário, podendo funcionar unicamente no período das 06:00 hrs até as 18:00 hrs de segunda a sábado.

§ 1º – Incluem-se nas restrições de funcionamento todos os estabelecimentos comerciais, empresariais e de serviços, incluindo supermercados, padarias, mercearias, açougue, lanchonetes, sorveterias, bares, restaurantes, distribuidores de bebidas, conveniências de postos de combustíveis e farmácias, agropecuárias, lojas do vestuário, cabelereiro e barbearias, bem como demais estabelecimentos e lojas de qualquer atividade econômica.

§ 2º – Aos domingos é proibido o funcionamento de qualquer atividade econômica, devendo todos os estabelecimentos permanecerem fechados.

§ 3º – No período das 18:00 hrs até as 23:00 hrs de segunda a sábado e aos domingos das 06:00 hrs até as 23:00 hrs é permitido o desenvolvimento das atividades comerciais e empresariais unicamente pela modalidade de *delivery*, que é a entrega pela empresa na residência do cliente.

§ 4º – É proibida a atividade de *delivery* para entrega de bebidas alcoólicas.

§ 5º – É proibida a atividade por meio das modalidades de *drive thru* (retirada de mercadorias pelo cliente sem sair de veículo) e *take away* (retirada pelo cliente no local da empresa mediante entrega em balcão, guichê ou na porta do estabelecimento).

§ 6º – As farmácias, serviço de abastecimento de combustíveis, serviço médico e serviço funerário podem funcionar sem restrições de horários.

Art. 2º. É proibida a comercialização de bebidas alcoólicas por qualquer estabelecimento comercial no período das 18:00 hrs de sexta-feira até as 06:00 hrs de segunda-feira.

Art. 3º. Os bares, lanchonetes, restaurantes, padarias, mercados e demais estabelecimentos, no período em que estiverem autorizados a funcionar de portas abertas, devem restringir o acesso de clientes ao

limite de 30% da capacidade de ocupação, conforme autorização prévia da Vigilância Sanitária, que definirá o número máximo da capacidade de atendimento para cada estabelecimento.

Art. 4º. É proibida a circulação de pessoas em via pública diariamente no período entre as 20:00 horas e as 05:00 horas.
Parágrafo único – A proibição que trata o *caput* do presente artigo não se aplica aos trabalhadores de serviços essenciais e aos que estejam prestando serviço nos termos do autorizado pelo artigo 1º, § 3º, deste Decreto.

Art. 5º. É proibido o consumo de bebidas alcoólicas em via pública e espaços abertos ao público todos os dias e em qualquer horário.

Art. 6º. É proibido, em todo território do Município, a realização de festas, confraternizações e demais reuniões festivas e de lazer, excetuada as de cunho familiar em residênciase com aglomeração de pessoas em número de até 10 pessoas.
Parágrafo único. As aglomerações de até 10 pessoas devem manter o distanciamento social e respeitar as demais exigências sanitárias previstas no Decreto nº 305/2020 e Decreto nº 314/2020, sendo de uso obrigatório a máscara de proteção.

Art. 7º. Os setores empresariais, do comércio, indústrias e de prestação de serviços, bem como as organizações religiosas, devem observar as exigências sanitárias previstas no Decreto nº 305/2020, Decreto nº 314/2020 e Resolução SESA nº 632/2020 e demais disposições sanitárias a critério da Vigilância Sanitária do Município

Art. 8º. Fica suspenso o transporte de pacientes para realização de procedimentos eletivos, exceto os de oncologia, cardiologia e nefrologia, e aqueles que, a critério médico, não puderem ser adiados.

Art. 9º. Ficam inalteradas as disposições previstas no Decreto nº 305/2020 e alterações posteriores e Decreto nº 314/2020 naquilo que não conflitar com o presente Decreto.

Art. 10. Os infratores estarão sujeitos à multa e demais medidas previstas no Decreto nº 310/2020, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público pela prática de crime previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 11. Caberá à Vigilância Sanitária do Município a fiscalização das medidas sanitárias aqui determinadas, com requisição de auxílio da força policial quando necessário.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor em 28 de maio de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário e os Decretos nº 352/2020 e 384/2021.

Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um. 61º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

VERA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:70414860

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECISÃO DE REQUERIMENTO - PAF 04/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº 04/2021

Interessado: AMILTON CEZAR DOS SANTOS
Protocolado: 73 de 05/04/2021

DECISÃO DE REQUERIMENTO

1- Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Fiscal n° 04/2021, e considerando o Parecer da Divisão de Tributação e ouvida a Procuradoria do Município, **DECIDODEFERIR** o requerimento interposto por **AMILTON CEZAR DOS SANTOS**, pelos motivos de fato e de direito expostos no parecer da Divisão de Tributação, o qual passa a fazer parte integrante desta decisão.
2- Determino as providências e diligências necessárias ao cumprimento da presente decisão, promovendo-se a restituição ao contribuinte do importe total de **R$ 5.057,93 (cinco mil e cinquenta e sete Reais e noventa e três centavos)** alusivo ao pagamento de ITBI recolhido, nos termos do que autoriza o artigo 256, I, do Código Tributário do Município (Lei nº 518/1999), considerando que o tributo somente é exigível no registro da escritura pública junto ao Registro de Imóveis competente.
3- A restituição deve se dar por meio de transferência à conta indicada pelo contribuinte **EM NOME PRÓPRIO DO REQUERENTE**.
4- Publique-se, comunique-se, cumpra-se. Diligências necessárias.
5- À Secretaria de Finanças para que promova a restituição na forma prevista, caso não haja compensação a ser feita.
6- Cumpridas as formalidades legais, arquive-se.
7- À Divisão de Tributação para arquivo.

São José da Boa Vista-PR, 27 de maio de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:FB038DA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PORTARIA

PORTARIA Nº13/2021

DATA: 27/05/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de São José das Palmeiras , Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da
Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Municipio.

RESOLVE
ART. 1º Conceder Férias para o Servidor GERMERSON GREGORIO DA SILVA, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo.
ART. 2º As Férias mencionadas no caput desta Portaria serão concedidas por 20 (vinte) dias consecutivos, compreendendo o período de 01 de Junho de 2021 a 20 de Junho de 2021.
ART. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada acima, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, 27 de Maio de 2021.

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:A7EB431D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2020- SJP PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2020

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2020- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2020

Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
Contratado: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera do preço, condições de pagamento previstas, constantes na Clausula Terceira, de R$ 24.391,00 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e um reais), para R$ 25.266,00 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais) até término do contrato.
A Cláusula Décima - Fica alterada a Cláusula décima do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra Isabela Aparecida Arboleya, excluindo a servidora Sra Marisa Mendes de Araújo Neves de tal atribuição, nos termos da portaria nº 051/2021.

São José das Palmeiras/PR, 26 de Maio 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:820A91F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 074/2021 - PROMOVE ALTERAÇÕES NO DECRETO MUNICIPAL 072/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 074/2021
DATA: 27 de maio de 2021

SÚMULA: *Promove alterações no Decreto Municipal 072/2021 de 18 de maio de 2021.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial, o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
Considerando a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID 19 (Coronavírus) a nível mundial;
Considerando a Lei 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando as medidas estabelecidas e recomendadas pelo Governo Estadual e pela administração municipal para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19);
Considerando o compromisso da Administração Pública na realização de ações que visem amenizar os riscos da pandemia e, que a cooperação entre os entes estatais é medida de suma importância para o alcance de resultados.

DECRETA
Art. 1º O parágrafo primeiro do artigo 1º do Decreto Municipal 068/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
§1º Lanchonetes, trailers, carinhos de lanches e estabelecimentos congêneres, após as 20 horas poderão operar apenas na modalidade tele entrega, *(delivery)*.
Art. 2º Acrescenta o inciso I, ao parágrafo primeiro do artigo 1º do Decreto Municipal 068/2021, com a seguinte redação:
Inciso I Nos domingos fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento apenas na modalidade tele entrega, *(delivery)*.

Art. 3º Mantém os domingos, a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.
Art. 4º O inciso segundo do artigo 2º do Decreto Municipal 068/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
Inciso II Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, no período das 20 horas de um dia às 05 horas do dia seguinte, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais;
Art. 5º Mantém em vigor o plano de contingência do comércio e demais atividades, estabelecido no decreto 072/2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná em 27 de maio de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:1E2E1BA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
6º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 08/2020 CONCORRÊNCIA 01/2019

6º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 08/2020
Concorrência 01/2019

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 4.465,10 m2, incluindo os serviços de remoção do revestimento primário, regularização e compactação do subleito, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, capa com CBUQ, meio-fio, calçada em concreto, rampas de acessibilidade, sinalização horizontal e vertical, drenagem, placa da obra e ensaios.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratado Athenas Pavimentação e Obras Eireli
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o prazo de vigência , constante da Clausula Quinta , de 480 (Quatrocentos e Oitenta) dias, para 570 (Quinhentos e Setenta) dias. Contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

São José das Palmeiras/PR, 27 de Maio 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:7F79965F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS 002/2021

O presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de São Pedro do Iguaçu – PR, Aldoir Zampiva, nomeado pelo Decreto 001/2021, comunica aos interessados no certame licitatório 058/2021, Tomada de Preços 002/2021, cujo objeto se trata da contratação de empresa para Construção de Capela Mortuária com execução de serviços preliminares, movimento de terra drenagem e águas pluviais, fundações, estruturas, alvenaria, divisórias, muros e fechos, cobertura, esquadrias, acessórios, vidros e espelhos, instalações elétricas, instalações de spda, instalações hidrossanitária, instalação de prevenção de incêndio, aparelhos sanitários, revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassa, limpeza final e placa da obra. Area Construída: 101,10m². Local: Rua Edgarda Balduci - Distrito de Luz Marina - São Pedro do Iguaçu, que o mesmo foi considerado **"DESERTO"**, tendo em vista que na data/horário designados para a abertura das propostas não houveram participantes presentes.

São Pedro do Iguaçu, 27 de maio de 2021.

ALDOIR ZAMPIVA
Presidente da CPL
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:2135156D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2021

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por lote,** sendo a abertura em 15 de junho de 2021, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, visando aquisição de peças e execução de serviços para conserto da prancha do caminhão placas BDZ-7F68 pertencente à frota municipal. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:6F9FCF97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 074/2021.
Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: aquisição de oxigênio em regime emergencial.
FAVORECIDO: A.E. CARLOTTO & CIA LTDA
VALOR: R$ 27.090,00 (vinte e sete mil e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00, através do bloqueio orçamentário nº 181/2021, conforme indicação contábil.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 021/2021.
Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 27 de maio de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:90544B80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1ª TERMO ADITIVO – PP 045/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2020 – REEQUILÍBRIO ECONÔNICO FINANCEIRO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **CARDOSO & GELLER LTDA - ME**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea "*d*", da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado o valor do item 62, do anexo a Ata. O valor a ser praticado a partir da publicação deste termo fica estabelecido conforme abaixo:

62	FEIJÃO PRETO TIPO 1 NOVO PACOTE 1KG	SABOR SUL	VALOR UNI ATUALIZADO 6,79

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 27 de maio de 2021.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:6492E89C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 207, DE 27 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 207, de 27 de maio de 2021.

Concede Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS para servidora **SILVIA OLIVEIRA BASTOS,** ocupante do Cargo de Agente Administrativo, portadora da matrícula 11566/1, referente ao período aquisitivo de 04/08/2020 a 03/08/2021, nos dias de 31 de maio de 2021 a 29 de junho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Gregory
Código Identificador:97E7CFE4

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 208, DE 27 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 208, de 27 de maio de 2021.
Concede Férias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS para servidor **ENIO GONZAGA NEVES,** ocupante do Cargo de Motorista V, portador da matrícula 1463/1, referente ao período aquisitivo de 16/10/2018 a 15/10/2019, nos dias de 01 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Gregory
Código Identificador:8D3A0C18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2021

RESOLUÇÃO Nº 06/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião ordinária, realizada aos 27 de maio de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR:
1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Saúde de Janeiro de 2021 a Abril de 2021 - primeiro quadrimestre de 2021.
2- Programa Anual de Saúde - PAS 2021.
3- Portaria SESA 894 - Incentivo aos cuidados de pessoas idosas, saúde da criança, gestantes, vulnerabilidade social, onde R$12.663,68

para saúde do idoso, R$5236,88 gestantes e crianças e R$19.045,20 vulnerabilidade social.
4- Portaria SESA 731 - Incentivo de custeio para desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério no valor de R$ 11792,66.
5- Recurso COVID - Estadual - 337 no valor de R$ 12.125,05 que será utilizado para material de consumo.

ELZA SAEKO SASSAKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 06/2021

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BD9F2FB8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2021

RESOLUÇÃO Nº 06/2021

Sumula: Conceder certificado de registro do Serviço Família Acolhedora no CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 989/2015, pelo seu Regimento Interno e após deliberação em reunião realizada em 09/10/2018.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder certificado de Registro ao Serviço de Acolhimento Família Acolhedora, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 27 de maio de 2021

JOILE CRISTINA SIMIONATO MALLMANN NOVO SOARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:484414E1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2021

RESOLUÇÃO Nº 07/2021

Sumula: Conceder Certificado de Registro do Serviço de Execução de Medidas Sócioeducativas em Meio Aberto no CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 989/2015, pelo seu Regimento Interno e após deliberação em reunião realizada em 09/10/2018.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Certificado de Registro do Serviço de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 27 de maio de 2021

JOILE CRISTINA SIMIONATO MALLMANN NOVO SOARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F6A9049A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2021

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2021

SÚMULA: *Aprova a renovação da inscrição da APAE no CMDCA.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 989/2015, pelo seu Regimento Interno e após deliberação em reunião realizada em 20/03/2019.

RESOLVE:
Art.1º- Aprovar, após apresentação de documentos comprobatórios, a renovação da inscrição da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no CMDCA de Sapopema.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 27 de maio de 2021

JOILE CRISTINA SIMIONATO MALLMANN NOVO SOARES
Presidente CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:12216BF3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CERTIFICADO DE REGISTRO 01/2021

CERTIFICADO DE REGISTRO
Instituição:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 84.788.256/0001-03
Endereço: Praça Antonio Batista Ribas, sn
Bairro: Centro
CEP: 84.290-000
Cidade: Sapopema – Paraná

CERTIFICO que a instituição **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS** está devidamente cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Sapopema, sendo que foi realizada vistoria à Associação e a mesma apresentou os documentos exigidos para o referido registro, estando dessa forma apta a receber o CERTIFICADO DE REGISTRO como entidade de atendimento à crianças e adolescentes.

Esta certidão tem validade de dois anos.

Sapopema, CMDCA, 27 de maio de 2021.

JOILE CRISTINA S. M. N. SOARES
Presidente

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B3CF5996

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CERTIFICADO DE REGISTRO 03/2021

CERTIFICADO DE REGISTRO
Serviço:
Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto

CNPJ: 76.167.733/0001-87
Endereço: avenida Paulo Cesar Guerreiro Abrão, 36
Bairro: Centro
CEP: 84.290-000
Cidade: Sapopema – Paraná

CERTIFICO que o serviço **Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto,** está devidamente cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Sapopema, sendo que foi realizada vistoria ao serviço e o mesmo apresentou os documentos exigidos para o referido registro, estando dessa forma apta a receber o CERTIFICADO DE REGISTRO como Serviço Família Acolhedora do Município.

Esta certidão tem validade de dois anos.

Sapopema, CMDCA, 27 de maio de 2021.

JOILE CRISTINA S.M.N. SOARES
Presidente

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F8D9115B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CERTIFICADO DE REGISTRO 02/2021

CERTIFICADO DE REGISTRO
Serviço:
FAMILIA ACOLHEDORA

CNPJ: 76.167.733/0001-87
Endereço: Rua Paulino Pidal Palacio, s/n.º
Bairro: Centro
CEP: 84.290-000
Cidade: Sapopema – Paraná

CERTIFICO que oserviço**FAMILIA ACOLHEDORA**está devidamente cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Sapopema, sendo que foi realizada vistoria ao serviçoe omesmoapresentou os documentos exigidos para o referido registro, estando dessa forma apta a receber o CERTIFICADO DE REGISTRO como ServiçoFamília Acolhedora do Município.

Esta certidão tem validade de dois anos.

Sapopema, CMDCA, 27 de maio de 2021.

JOILE CRISTINA S.M.N. SOARES
Presidente

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:61405A36

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 154/2021

DECRETO N. 154/2021

Súmula: Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI de Sapopema.

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a ***Lei Municipal 1008/2015***, DECRETA:

Art. 16º. Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Sapopema.
Art. 17º. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:
I – Recursos provenientes de órgãos da União ou do Estados vinculados à Política Nacional do Idoso;
II – Transferências do Município;
III – as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
IV – Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V – As advindas de acordos e convênios;
VI - As provenientes das multas aplicadas com base na Lei n.10.741/03;
VII – outras.
Art. 18º. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretária Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.
§1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Direitos do Idoso", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.
§2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
§3º. Caberá à Secretaria Municipal Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:
I – Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
II – Submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III – Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV – Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 12 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DDEA17A7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTAS DE 12 (DOZE HORAS). (CLINICO GERAL), DIURNO PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas AlteraçõesPosteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: IDR CLINICA MEDICA EIRELI
CNPJ: 29.292.304/0001-51

CONTRATO: Nº 139/2021
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
VALOR TOTAL R$: 10.700,00 (dez mil e setecentos reais).

Conforme especifica a Dispensa nº 23/2021.

Sapopema, 27 de maio de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:582530BC

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2021- REALIZADA NO DIA 24-05-2021.

ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Aos vinte e quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um ás dezoito horas na sede da Câmara Municipal de Sapopema, Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, sita a Avenida Manoel Ribas nº. 362, Centro, na presença dos Servidores da Prefeitura Municipal de Sapopema: Claudinei de Mello Maciel, Gestor de Transferências, Edimara Aparecida da Silva Cruz, Controladora Interna e Ana Paula Gomes Alexandre Sartori Secretária de Administração. Esteve presente também o Senhor Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior. Presentes os Vereadores: Arlindo Lisboa, Cláudio Kava, Edmar Vieira Rodrigues, Rafael Delfino Farias, Geser de Freitas dos Santos, Laryssa de Melo Pereira da Silva, Laércio Brizola, Maria Lúcia de Paula Mainardes, Valdinei Oliveira Matias. Realizou-se a presente Audiência Pública com a finalidade de apresentar dados referentes ao Primeiro Quadrimestre do ano de 2021.Dando início foram apresentados os Seguintes relatórios: **Avaliação das Metas de Arrecadação Primeiro Quadrimestre de 2021, seguintes**: Onde além das demais informações foram repassados os indicadores de gastos com **Assistência Social: 5,05%, Educação: 17,09%, Saúde:15,06%, percentual aplicado com Fundeb:65,58%,** Após cada leitura dos Quadrimestres em Pauta o Servidor Claudinei de Mello Maciel juntamente com a Servidora Ana Paula Gomes Alexandre Sartori através do data show prestaram todos os esclarecimentos referentes aos relatórios acima citados, inclusive relatando dados correspondentes ao Legislativo Municipal, sendo que o valor do suprimento repassado até o Primeiro Quadrimestre foi de R$ 399.018,18 (trezentos e noventa e nove mil dezoito reais e dezoito centavos). Esclareceram também todas as dúvidas que foram apontadas pelos Senhores Vereadores. Cujos relatórios foram distribuídos aos Senhores Vereadores e demais presentes e também ficam anexados a está presente ata. Nada mais havendo a constar deu-se por encerrada a presente Audiência Pública com a lavratura da presente ata que vai devidamente assinada pelos presentes.

Sala das Sessões em 24 de Maio de 2021.

ARLINDO LISBOA	
CLÁUDIO KAVA	
EDMAR VIEIRA RODRIGUES	
RAFAEL DELFINO FARIAS	
GESER DE FREITAS DOS SANTOS	
LARYSSA DE MELO PEREIRA DA SILVA	
LAÉRCIO BRIZOLA	
MARIA LÚCIA DE PAULA MAINARDES	
VALDINEI OLIVEIRA MATIAS	
CLAUDINEI DE MELO MACIEL	
EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ	
ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI	
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR	

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:D850B333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º044/2021
(Processo de Licitação N.º 089/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços com vista à futura e eventual aquisição de grama, mudas de flores, árvores e artigos de jardinagem conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital.

VENCEDORAS:

VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA nos itens 001, 003, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031 e 032, do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 33.540,00 (trinta e três mil quinhentos e quarenta reais).

JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR nos itens 033 e 034 do objeto desta licitação com o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

HOMOL: 26/05/2021.

Os itens 02 e 04 não acudiram licitantes, portanto foram declarados itens desertos.

SENGÉS, 26 DE MAIO DE 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8F416663

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021
(Processo de Licitação nº 107/2021)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando à aquisição de moveis e equipamentos (armários, banquetas, cadeiras, camas de exame, carrinho para curativo, escadas clínica, Mesa para Refeitório, Mesa de reunião, mesas para Escritório, mesas auxiliar, mesa de exames, mochos Odontológico, otoscópios e poltronas reciclável) para equipar as unidades de atenção primária em Saúde com recursos obtidos através da RESOLUÇÃO 773/2019 – APSUS, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: A presente aquisição será realizada com recurso repassado pela Secretaria de Estado da Saúde, através de recurso financiado pelo Banco Mundial. Atendendo as diretrizes apresentadas pelo BIRD, o processo licitatório para as aquisições solicitadas, não fixará o preço máximo, de forma que não adotará este critério para aceitabilidade de preços. Tal procedimento encontra fundamento no artigo 42, §5º da Lei n.º 8.666/93.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 17/06/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 17/06/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 17/06/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Licitações-e no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com. Sengés,

Sengés, 27 de maio de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:70927DE6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021
(Processo Licitatório nº 105/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o aquisição de aquisição de placas de identificação,painéis, totens e conjunto de letras em caixas para identificação de prédios municipais**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 35.240,00 (trinta e cinco mil e duzentos e quarenta reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 11/06/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 11/06/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 11/06/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567- 1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com. Sengés,

Sengés, 27 de maio de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8AD7FD9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021
(Processo Licitatório nº 088/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é seleção de proposta mais vantajosa, visando REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de ARTEFATOS DE CONCRETO (tubos, pavers e guias),conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I do edital.

VENCEDORAS:

BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME, nos lotes 01, 04, 05, 06, 08, 09, 10 e 11 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 557.810,00 (quinhentos e cinqüenta e cinco mil oitocentos e dez reais).

ITATUBOS PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA, nos lotes 02, 03 e 07 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 148.250,00 (cento e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

HOMOL: 26/05/2021.

Sengés, 26 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BE73C7B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2093/2021

SÚMULA. NOMEIA GESTOR DE CONVÊNIO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso de suas atribuições legais**,**

R E S O L V E

Art. 1º. – NOMEAR o servidor **ANDERSON JOSÉ WILLMBRINK,** ocupante do cargo efetivo de Agrônomo, **matrícula funcional de n.º 15851**, para exercer a função de **Gestor do Convênio para Recuperação de Trafegabilidade de Estradas Rurais** que será firmado entre o Município de Sengés e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2.021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CE916052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006 / 2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 006 / 2021, de 27 de maio de 2021.

Aprova o chamamento da XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Sengés /PR.
O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº391/2019 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 27 de maio de 2021;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o chamamento da XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Sengés/PR, que ocorrerá na data de 02/06/2021, no horário das 13h às 18h;
Art. 2º - Aprovar a realização de forma hibrida e *on line* para os participantes e convidados, com afinidade e participação junto a Política de Assistência Social, visto, as orientações sanitárias, referentes a pandemia do Novo Coronavírus – COVID/19, o que impossibilita situações de aglomeração.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 27 de maio de 2021.

DELMA LÚCIA ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:51E220A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de fornecimento de licença de uso de software para gestão do ISSQN e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – **CONTRATO Nº. 048/2020**– objeto do Pregão Presencial **nº. 017/2020**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e **SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.**

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto recompor o preço do Contrato n.º 048/2020 em 7,591108%.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente**TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 27 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

_____ CPF	_____ NOME

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:33C27230

ASSESSORIA GERAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato**de fornecimento de licença de uso de software para gestão do ISSQN e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – **CONTRATO Nº. 048/2020**– objeto do Pregão Presencial **nº. 017/2020**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**e**SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.**

Cláusula Primeira.

O Contrato n.º 048/2020 passa a viger ao valor de R$ 40.320,84 (quarenta mil, trezentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos).

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente**TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 27 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

_____ CPF	_____ NOME

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A0497802

ASSESSORIA GERAL
ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato**de fornecimento de licença de uso de software para gestão do ISSQN e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – **CONTRATO Nº. 048/2020**– objeto do Pregão Presencial **nº. 017/2020**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**e**SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.**

Na Cláusula Primeira do Aditivo,
onde lê-se prorrogá-lo até a data de 26 de maio de 2021.
leia-se prorrogá-lo até a data de 26 de maio de 2022.

Sertanópolis, 26 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C46A3DB4

ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS RELATÓRIO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2° BIMESTRE DE 2.021

BASE LEGAL
Instrução Normativa nº 36/2009
Art. 18. O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição	**Previsto 2021**
Manutenção Conselho Tutelar	R$ 404.000,00
Manutenção Casa Abrigo	R$ 154.000,00
Aquisição de Equip. e Material Permanente - APAE	R$ 150.000,00
Aquisição de Equip. e Material Permanente – Casa Lar	R$ 36.000,00
Aquisição de Equip. e Material Permanente – Cons.Tut.	R$ 5.000,00
	R$ **749.000,00**

Executado no Bimestre

Descrição	**Executado no Bim.**
Manutenção Conselho Tutelar	R$ 65.708,52
Manutenção Casa Abrigo	R$ 1.893,16
	R$ **67.601,68**

Executado em 2021

Descrição	**Executado em 2020**
Manutenção Conselho Tutelar	R$ 150.305,29
Manutenção Casa Abrigo	R$ 2.480,47
	R$ **152.785,76**

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:82877DCA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021

Pregão Presencial n.º 01/2021

Câmara Municipal de Sertanópolis

A Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis, no exercício das atribuições, tendo em vista pedido de impugnação da empresa BETHA SISTEMAS LTDA CNPJ: 00.456.865/0001-67 **DECIDE** suspender o referido edital por tempo indeterminado, para as devidas correções somente após os devidos ajustes, marcará nova data para a realização da sessão.

Sertanópolis, 26 de maio de 2021.

LEILA DE CÁSSIA PISSINATI GOMES
Presidente da Câmara de Municipal de Sertanópolis

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:ABA1C0C8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	39/2021
b) Licitação Nrº :	27/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	27/05/2021
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa de consultoria especializada em gestão ambiental.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SOLO - TOPOGRAFIA E ENGENHARIA RURAL LTDA ME
CNPJ/CPF: 95.686.218/0001-58

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL.	Meses	12,00	1.658,33	19.899,96

Valor Total Homologado- R$ 19.899,96

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 27 de maio de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F140B9E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
REDE INTERSETORIAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE SULINA - PR ATO CONJUNTO RP Nº 01, DE 25 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a Implementação da Rede de Proteção a criança e do adolescente do município de Sulina - Pr, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 523/2008 alterada pela Lei n. 625/2010, alterada pela Lei 743/2012 que dispõe sobre a Politica da Criança e do Adolescente do Município de Sulina -PR.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 934/2017 de 29 de agosto de 2017 que dispõe sobre a organização, funcionamento e atuação do Conselho Tutelar no Município de Sulina – PR.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.041/2020 de 17 de setembro de 2020 que dispõe sobre o Serviço de Acolhimento Familiar na modalidade de Família Acolhedora no Município de Sulina -PR.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e a Lei n. 8.069/1990, com base nos princípios fundamentais da proteção integral, da prioridade absoluta e da dignidade da pessoa humana, garantem a toda criança e adolescente efeito exercício de todos os direitos fundamentais interferentes à pessoa humana, através da ação integrada da família, da sociedade e do Poder Público;

CONSIDERANDO que para assegurar o pleno e efetivo exercício dos referidos direitos fundamentais, a Lei n. 8.069/1990 prevê uma série de medidas de proteção destinadas não apenas a crianças e adolescentes, mas também aos pais ou responsáveis (art. 101 e 129 do ECA), na perspectiva de que a criança ou adolescente seja atendida e protegida, preferencialmente, no seio de sua família;

CONSIDERANDO, o ECA, art. 86 “A política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais, não - governamentais, da União, dos Estados e dos Municípios.”

CONSIDERANDO, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (1990) disciplina e organiza a rede em um Sistema de Garantia de Direitos, que tem como proposta a articulação e integração dos diversos serviços, instancias, atores do poder público e da sociedade civil na aplicação de mecanismos para a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO, a Rede de Proteção Social como uma articulação de pessoas, organizações e instituições com o objetivo de compartilhar causas e projetos, de modo igualitário, democrático e solidário. É a forma de organização baseada na cooperação, na conectividade e na divisão de responsabilidades e competências. Não é algo novo, mas fundamentalmente uma concepção de trabalho (LÍDIA, 2002); é uma forma de trabalho coletivo, que indica a necessidade de ações conjuntas, compartilhadas, na forma de uma “teia social”, uma malha de múltiplos fios e conexões;

CONSIDERANDO, a rede como uma articulação política, uma aliança estratégica entre atores sociais (pessoas) e forças (instituições), não hierárquica, que tem na horizontalidade das decisões, e no e no exercício do poder, os princípios norteadores mais importantes;

CONSIDERANDO, que a Norma Operacional Básica (NOB/2005), do Sistema Único da Assistência Social, descreve a Rede Socioassistencial como sendo “um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade que oferta e opera benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas essas unidades de pro visão de proteção social, sob a hierarquia básica e especial e ainda por níveis de complexidade.” (p. 22)

CONSIDERANDO, que as redes se estruturam e se organizam a partir de múltiplos níveis de operacionalização, e devem dispor de equipes multiprofissionais e interinstitucionais;

CONSIDERANDO, a Rede de Proteção Social como uma aliança estratégica entre atores sociais (pessoas) e forças (instituições), que deve potencializar e contribuir para que os conselhos de defesa de direitos elaborem políticas públicas intersetoriais de atendimento; sejam implementados serviços/ações, programas e projetos;

estabeleçam-se formas de controle social efetivos; e se adotem estratégias que fomentem a participação das organizações da sociedade civil e da comunidade local.

CONSIDREANDO que a Rede é responsável pelo mapeamento, organização e integração das ações, dos programas, projetos, serviços e ações que direta ou indiretamente tenham relação com o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes;

CONSIDREANDO que a Rede é responsável pelo fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), na Construção de Fluxos, de Denúncia e Notificação, de Atendimento e de Defesa e Responsabilização. Construção e implantação de instrumentais comuns para atendimento, encaminhamento e acompanhamento dos casos (fichas, banco de dados e informações);

CONSIDERANDO que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e deveres e, tanto quanto os adultos, poderão exercê-los em plenitude;

CONSIDERANDO que, na forma do art. 101, §1 da Lei n. 8.069/1990, o acolhimento institucional é medida excepcional e temporária, que por privar a criança ou adolescente do exercício do direito fundamental à convivência familiar, somente pode ser aplicada em situações extremas e deve ser sempre acompanhada de providências destinadas a promover sua reintegração à família de origem da forma mais célere possível, ou, se isso não for possível ou recomendável, sua colocação em família substituta, observando o procedimento judicial correspondente;

CONSIDERANDO, a Lei nº 13.431/2017 da Escuta Qualificada, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.603/2018, no âmbito do Sistema Estadual de Justiça composto pelo Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil;

CONSIDERANDO que a Doutrina da Proteção Integral prevê que crianças e adolescentes devem receber proteção especial em função da sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento, sendo detentores, inclusive, de um conjunto de direitos específicos que visam assegurar-lhes plenas condições para seu desenvolvimento integral e sem violências;

CONSIDERANDO o Princípio da Dignidade e que cada criança e adolescente é um ser humano único e valioso e como tal a sua dignidade individual, necessidades especiais, interesses e privacidade devem ser respeitados e protegidos, incluindo a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente e a preservação da imagem, identidade, autonomia, valores, ideias, crenças, espaços e dos objetos pessoais;

CONSIDERANDO a importância da escuta especializada, perícia e do depoimento especial, com a oitiva de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, em local apropriado e acolhedor, cumprindo os protocolos adequados e por profissionais qualificados;

CONSIDERANDO que o Depoimento Especial tem por finalidade promover a proteção integral às crianças e adolescentes, no ato de suas inquirições sobre a situação de violência, em processo judicial, precipuamente no sentido de se evitar a revitimização dos depoentes, e, consequentemente, a necessidade de produção antecipada de provas consideradas como urgentes e relevantes, observada a necessidade, adequação e proporcionalidade da medida, como previsto no inciso I, do Art. 156, do Código de Processo Penal, no art. 11, da Lei nº 13.431/2017, e art. 22 do Decreto Federal nº 9603/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Implementar e articulara a Rede de Proteção à criança e do adolescente no município de Sulina-Pr, através de comissões de enfrentamento as violações de direitos e dá outras providências.
– A Rede Intersetorial de atendimento para crianças/adolescentes em situação de violência, composta por gestores, equipes técnicas, órgãos de defesa da criança e do adolescente - SGDs e representantes da sociedade civil;
– A Comissão de atendimento aos casos de violências, composta por equipe técnica (Assistente social, Psicólogo), Pedagogo e órgão de defesa da criança e do adolescente;
- Comissão de atendimento aos casos de Acolhimento Familiar e Institucional, composta por equipe técnica (Assistente social, Psicólogo), Pedagogo e órgão de defesa da criança e do adolescente);

Art.2 º Este Ato será regido pelos seguintes princípios:
- a criança e o adolescente são sujeitos de direito e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e gozam de proteção integral, conforme o disposto no art. 1º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- a criança e o adolescente devem receber proteção integral quando os seus direitos forem violados ou ameaçados;
- a criança e o adolescente têm o direito de ter seus melhores interesses avaliados e considerados nas ações ou nas decisões que lhe dizem respeito, resguardada a sua integridade física e psicológica;
- em relação às medidas adotadas pelo Poder Público, a criança e o adolescente têm preferência:
em receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
em receber atendimento em serviços públicos ou de relevância pública;
na formulação e na execução das políticas sociais públicas; e
na destinação privilegiada de recursos públicos para a proteção de seus direitos;

- a criança e o adolescente devem receber intervenção precoce, mínima e urgente das autoridades competentes tão logo a situação de perigo seja conhecida;
- a criança e o adolescente têm assegurado o direito de exprimir suas opiniões livremente nos assuntos quelhes digam respeito, inclusive nos procedimentos administrativos e jurídicos, consideradas a sua idade e a sua maturidade, garantido o direito de permanecer em silêncio;
- a criança e o adolescente têm o direito de não serem discriminados em função de raça, cor, sexo, idioma, crença, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou regional, étnica ou social, posição econômica, deficiência, nascimento ou outra condição, de seus pais ou de seus responsáveis legais;
- a criança e o adolescente devem ter sua dignidade individual, suas necessidades, seus interesses e sua privacidade respeitados e protegidos, incluída a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral e a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, das ideias, das crenças, dos espaços e dos objetos pessoais; e
- a criança e o adolescente têm direito de serem consultados acerca de sua preferência em serem atendido por profissional do mesmo gênero.

Art. 3º O sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de: I - mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no território nacional;
II - prevenir os atos de violência contra crianças e adolescentes; III - fazer cessar a violência quando esta ocorrer;
- prevenir a reiteração da violência já ocorrida;
- promover o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida; e VI - promover a reparação integral dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º Para fins do disposto neste Ato, considera-se:
- violência institucional - violência praticada por agente público no desempenho de função pública, em instituição de qualquer natureza, por meio de atos comissivos ou omissivos que prejudiquem o atendimento à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência;
- revitimização - discurso ou prática institucional que submeta crianças e adolescentes a procedimentos desnecessários, repetitivos, invasivos, que levem as vítimas ou testemunhas a reviver a situação de violência ou outras situações que gerem sofrimento, estigmatização ou exposição de sua imagem;
- acolhimento ou acolhida - posicionamento ético do profissional, adotado durante o processo de atendimento da criança, do adolescente e de suas famílias, com o objetivo de identificar as necessidades

apresentadas por eles, de maneira a demonstrar cuidado, responsabilização e resolutividade no atendimento; e
- serviço de acolhimento no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - Suas - serviço realizado em tipos de equipamentos e modalidades diferentes, destinados às famílias ou aos indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir sua proteção integral.

Art. 5º Os órgãos, os programas, os serviços e os equipamentos das políticas setoriais que integram os eixos de promoção, controle e defesa dos direitos da criança e do adolescente compõem o sistema de garantia de direitos e são responsáveis pela detecção dos sinais de violência.
Art. 6º O Poder Público assegurará condições de atendimento adequadas para que crianças e adolescentes vítimas de violência ou testemunhas de violência sejam acolhidos e protegidos e possam se expressar livremente em um ambiente compatível com suas necessidades, características e particularidades.

Art. 7º Os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos trabalharão de forma integrada e coordenada, garantidos os cuidados necessários e a proteção das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência:
- instituir, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e dos adolescentes, comissões de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;
- definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:
os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
a superposição de tarefas será evitada;
a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e
– Realizar discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º. Cabe a Rede Intersetorial de atendimento para crianças/adolescentes o acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.
§ 2º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:
- acolhimento ou acolhida;
- escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
- atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
- comunicação ao Conselho Tutelar;

- comunicação à autoridade policial;
- comunicação ao Ministério Público;
- depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e
- aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.
§ 3º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

Art.8 A atenção à saúde das crianças e dos adolescentes em situação de violência será realizada por equipe multiprofissional do Sistema Único de Saúde
- SUS, nos diversos níveis de atenção, englobado o acolhimento, o atendimento, o tratamento especializado, a notificação e o seguimento da rede.

Parágrafo único. Nos casos de violência sexual, o atendimento deverá incluir exames, medidas profiláticas contra infecções sexualmente transmissíveis, anticoncepção de emergência, orientações, quando houver necessidade, além da coleta, da identificação, da descrição e da guarda de vestígios.

Art. 9 Na hipótese de o profissional da educação identificar ou a criança ou adolescente revelar atos de violência, inclusive no ambiente escolar, ele deverá:
- acolher a criança ou o adolescente;
- informar à criança ou ao adolescente, ou ao responsável ou à pessoa de referência, sobre direitos e procedimentos;
- encaminhar formalmente através de Referência e Contra referência e Ficha SINAN o caso da criança ou o adolescente, a Saúde e ao Conselho Tutelar;
– Conselho Tutelar encaminhará a Comissão e aos demais órgãos de defesa;

Parágrafo único. As redes de ensino deverão contribuir para o enfrentamento das vulnerabilidades que possam comprometer o pleno desenvolvimento escolar de crianças e adolescentes por meio da implementação de programas de prevenção à violência.

Art.10 O SUAS disporá de serviços, programas, projetos e benefícios para prevenção das situações de vulnerabilidades, riscos e violações de direitos de crianças e de adolescentes e de suas famílias no âmbito da proteção social básica e especial.

§ 1º A proteção social básica através do CRAS, deverá fortalecer a capacidade protetiva das famílias e prevenir as situações de violência e de violação de direitos da criança e do adolescente, além de direcioná-los à proteção social especial para o atendimento especializado quando essas situações forem identificadas.

§ 2º O acompanhamento especializado de crianças e adolescentes em situação de violência e de suas famílias será realizado preferencialmente pelas Comissões compostas por equipe técnica do serviço de proteção social especial, pedagogo e órgão de defesa dos direitos da criança e do adolescente em articulação com os demais serviços.

§ 3° As crianças e os adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou cujos responsáveis se encontrem temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, podem acessar os serviços de acolhimento de modo excepcional e provisório, hipótese em que os profissionais deverão observar as normas e as orientações referentes aos processos de escuta qualificada quando se configurarem situações de violência.

Art.11 A autoridade policial procederá ao registro da ocorrência policial e realizará a perícia.
§ 1º O registro da ocorrência policial consiste na descrição preliminar das circunstâncias em que se deram o fato e, sempre que possível, será elaborado a partir de documentação remetida por outros serviços, programas e equipamentos públicos, além do relato do acompanhante da criança ou do adolescente.
§ 2º O registro da ocorrência policial deverá ser assegurado, ainda que a criança ou o adolescente esteja desacompanhado.
§ 3º A autoridade policial priorizará a busca de informações com a pessoa que acompanha a criança ou o adolescente, de forma a preservá-lo, observado o disposto na Lei nº 13.431, de 2017.
§ 4º Sempre que possível, a descrição do fato não será realizada diante da criança ou do adolescente.
§ 5º A descrição do fato não será realizada em lugares públicos que ofereçam exposição da identidade da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência.

Art.12 Recebida a comunicação de que trata o art. 13 da Lei nº 13.431, de 2017, o Conselho Tutelar deverá efetuar o registro do atendimento realizado, do qual deverão constar as informações coletadas com o familiar ou o acompanhante da criança ou do adolescente e aquelas necessárias à aplicação da medida de proteção da criança ou do adolescente.

Art.13 Os profissionais envolvidos no sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência primarão pela não revitimização da criança ou adolescente e darão preferência à abordagem de questionamentos mínimos e estritamente necessários ao atendimento.

Parágrafo único. Poderá ser coletada informação com outros profissionais do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, além de familiar ou acompanhante da criança ou do adolescente.

Art.14 Caso a violência contra a criança ou o adolescente ocorra em programa de acolhimento institucional ou familiar, em unidade de internação ou semiliberdade do sistema socioeducativo, o fato será imediatamente avaliado pela equipe multiprofissional, considerado o melhor interesse da criança ou do adolescente.

Art. 15 A escuta especializada é o procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência, para a superação das consequências da violação sofrida, limitado ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção social e de provimento de cuidados.

§ 1º A criança ou o adolescente deve ser informado em linguagem compatível com o seu desenvolvimento acerca dos procedimentos formais pelos quais terá que passar e sobre a existência de serviços específicos da rede de proteção, de acordo com as demandas de cada situação.
§ 2º A busca de informações para o acompanhamento da criança e do adolescente deverá ser priorizada com os profissionais envolvidos no atendimento, com seus familiares ou acompanhantes.
§ 3º O profissional envolvido no atendimento primará pela liberdade de expressão da criança ou do adolescente e sua família e evitará questionamentos que fujam aos objetivos da escuta especializada.
§ 4º A escuta especializada não tem o escopo de produzir prova para o processo de investigação e de responsabilização, e fica limitada estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade de proteção social e de provimento de cuidados.

Art. 16 A escuta especializada será realizada por profissional capacitado conforme o disposto no art. 27 da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017.

Art. 17 Os profissionais do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência participarão de cursos de capacitação para o desempenho adequado das funções previstas no Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira dos órgãos envolvidos.

Art.18 Implementar o FLUXO DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA (Anexo I), no âmbito
do município de Sulina;

Art. 19 Implementar o FLUXO DE ATENDIMENTO AOS CASOS DE ACOLHIMENTO FAMILIAR E INSTITUCIONAL (anexo II) nos atendimentos de criança e/ou adolescente no município de Sulina-Pr;

Art. 20 Proceder a orientação à população atendida quanto ao disposto no Art. 13 da Lei nº 13.431/2017: "Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência contra criança ou adolescente tem o dever de comunicar o fato imediatamente ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias, ao conselho tutelar ou à autoridade policial, os quais, por sua vez, cientificarão imediatamente o Ministério Público".

Art. 21 Os FLUXOS serão validados e definidos por Decreto municipal composto pelas partes signatárias e demais instituições que compõem o Sistema de garantia de direitos - SGDs no Município de Sulina Estado do Paraná.

Art. 22 Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 26/05/2021

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:4C46A647

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
ANEXO III

ANEXO III – Ficha Intersetorial de Referência e Contrarreferência		
REFERÊNCIA		
1Serviço:	2Telefone:	
3Nome do profissional:		
4Encaminhado para:		
5Nome do usuário:		
6Data de nascimento:	7Idade:	8Sexo:
9Endereço:		
10Bairro:	11Telefone:	
12Nome da mãe:	13Responsável/parentesco:	
14Descrição do caso/situação:		
15Ações realizadas anteriormente a este encaminhamento (período):		
16Observações/Encaminhamento:		
ATENÇÃO: Não entregar para o usuário.		
Data:		
_____ **17Assinatura e carimbo**		
.....		
CONTRA REFERÊNCIA		
Serviço:	Telefone:	
Nome do profissional:		
18Respondido para:		
Nome do usuário:		
Data de nascimento:	Idade:	Sexo:
Endereço:		
Bairro:	Telefone:	
Nome da mãe:	Responsável/parentesco:	
Ações realizadas:		
vações:		
ATENÇÃO: Não entregar para o usuário.		
Data:		
_____ **Assinatura e carimbo**		

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F64D1CAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 082/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor abaixo relacionado e autorizar o pagamento do terço de férias na folha competência 05/2021:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
PAULO ROBERTO HORDINA	973/1	30	10/05/2021 à 08/06/2021	2019/2020

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de abono pecuniário de 10 dias de férias ao servidor de matrícula 973/1 (referente ao período aquisitivo 2020/2021) na folha competência 05/2021.

Artigo 3º - Tornar sem efeito as férias concedidas ao Servidor PAULO ROBERTO HORDINA, a que se refere a Portaria nº 075/2021, e, tornar sem efeito as férias concedidas a Servidora IVONETE VERRUCK MACHADO a que se refere a Portaria nº 078/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 28 de março de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 28/05/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:025C4A33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 056/2021, DE 27/05/2021.

SÚMULA: Prorroga a validade do Decreto Municipal nº 040/2021 e adere integralmente ao Decreto Estadual 7716/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pela Lei, e **CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, essencialmente quanto à determinação de medidas de prevenção e contenção do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), editado pela Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a disposição do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que prevê a competência dos Municípios para "legislar sobre assuntos de interesse local";
CONSIDERANDO a disposição da Súmula Vinculante nº 38, do Supremo Tribunal Federal, que define que é competência do Município "a fixação de horário de funcionamento de estabelecimento comercial";

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 2º do Decreto Municipal nº 040/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º **Das 00:00 (zero) horas do dia 28/05/2021 até as 05:00 (cinco) horas do dia 11/06/2021, os estabelecimentos comerciais poderão funcionar das 06:00 (seis) até as 20:00 (vinte) horas, desde que observadas e cumpridas as regras estabelecidas.**
Art. 2º - Aderir integralmente ao Decreto Estadual número 7716/2021, datado de 25/05/2021.
Art. 3º - Permanecem vigentes e surtindo efeitos todas as demais medidas e determinações contidas nos decretos municipais anteriores, no que não houver conflito.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 28 de maio de 2021, podendo ser prorrogado dependendo da situação, e fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 051/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês maio do ano de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 27 de maio de 2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A7F4772C

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 28/2021

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E MATERIAIS INFORMATIVOS PARA O CENTRO DE SAÚDE DE SULINA, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
PONTO COM BRINDES LTDA ME	16.541,60
ANDRE ANTONIO SABINO - ME	2.716,00
TATA COM. DE EQUIP. PARA SAUDE, ODONTO - MEDICO LTDA - ME	3.735,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 27 de maio de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B05B1F2A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2021

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 28/2021
CONTRATO: 81/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E MATERIAIS INFORMATIVOS PARA O CENTRO DE SAÚDE DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 28/2021 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: PONTO COM BRINDES LTDA ME	
CNPJ N. 18.036.328/0001-23	
ENDEREÇO: RUA DIONISIO SPESSATO, N. 132 - BAIRRO: ULIRICO - CEP: 85604-444 - CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO - PR	
TOTAL DA ATA	R$ 16.541,60 (Dezesseis mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

Sulina, 27 de maio de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F8EC1A83

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 28/2021
CONTRATO: 82/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E MATERIAIS INFORMATIVOS PARA O CENTRO DE SAÚDE DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 28/2021 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

1. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ANDRE ANTONIO SABINO – ME	
CNPJ N. 27.743.380/0001-00	
ENDEREÇO: RUA ELIAS SCALCO, N. 327 - BAIRRO: LUTHER KING - CEP: 85605-400 - CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 2.716,00 (Dois mil, setecentos e dezesseis reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

Sulina, 27 de maio de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:68AE4164

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2021

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 28/2021
CONTRATO: 83/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, UNIFORMES E MATERIAIS INFORMATIVOS PARA O CENTRO DE SAÚDE DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 28/2021 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: TATA COM. DE EQUIP. PARA SAUDE, ODONTO – MEDICO LTDA ME	
CNPJ N. 11.088.993/0001-11	
ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 78 - BAIRRO: SÃO FRANCISCO – CEP: 80510-240 - CIDADE: CURITIBA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 3.735,00 (Três mil, setecentos e trinta cinco reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

Sulina, 27 de maio de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F025C63A

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 30/2021

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISETAS E BERMUDAS) E MOCHILAS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS ME	5.940,00
PONTO COM BRINDES LTDA ME	8.160,00
ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP	12.300,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 27 de maio de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E4AF4E1D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 30/2021
CONTRATO: 84/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISETAS E BERMUDAS) E MOCHILAS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 30/2021 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS ME	
CNPJ N. 25.371.647/0001-50	
ENDEREÇO:RUA JOSE SILVA, N. 550 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85580-000 - CIDADE: ITAPEJARA DOESTE - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 5.940,00 (Cinco mil, novecentos e quarenta reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, 27 de maio de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C4F27F0C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 30/2021
CONTRATO: 85/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISETAS E BERMUDAS) E MOCHILAS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 30/2021 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: PONTO COM BRINDES LTDA ME	
CNPJ N. 18.036.328/0001-23	
ENDEREÇO: RUA DIONISIO SPESSATO, N. 132 - BAIRRO: ULIRICO - CEP: 85604-444 - CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 8.160,00 (Oito mil, cento e sessenta reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, 27 de maio de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4335D366

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2021

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 30/2021
CONTRATO: 86/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISETAS E BERMUDAS) E MOCHILAS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 30/2021 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP	
CNPJ N. 11.593.690/0001-56	
ENDEREÇO:RUA DR. MARURI, N. 1133 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 89700-000 - CIDADE: CONCÓRDIA - SC	
TOTAL DA ATA	**R$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, 27 de maio de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:74091B68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **001/2021**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS AQUECEDORES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**

CONTRATADA: MERCADOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 77.500.049/0059-54, com sede na Rua XV de Novembro, 344- CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 26 de maio de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:256DBA8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 1) DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA- ME, inscrita no CNPJ Nº 28.453.476/0001-05 com sede na Rua Honório Pires nº 310 – Centro - CEP: 84.560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos – Material Permanente, para serem utilizados nos Serviços das Unidades Públicas do Sistema Único de Assistência Social – Suas, conforme Edital e seus anexos.

Valor Total: R$ 10.587,10 (dez mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Mariana Alves Conde
CPF: 034.163.859-50

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2021.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:60E639B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 1) DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA- ME, inscrita no CNPJ Nº 28.453.476/0001-05 com sede na Rua Honório Pires nº 310 – Centro - CEP: 84.560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos – Material Permanente, para serem utilizados nos Serviços das Unidades Públicas do Sistema Único de Assistência Social – Suas, conforme Edital e seus anexos.

Valor Total: R$ 10.587,10 (dez mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Mariana Alves Conde
CPF: 034.163.859-50

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2021.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9E3AA1FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 36/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **02/2021** de **01/01/2021**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

ADJUDICADA: 1). DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA- ME, inscrita no CNPJ Nº 28.453.476/0001-05 com sede na Rua Honório Pires nº 310 – Centro - CEP: 84.560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 10.587,10 (dez mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

ADJUDICADA: 2). CCK COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 22.065.938/0001-22, com sede a Rua Bahia, nº 1447, Sala 01, Bairro do Salto, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Valor Total: R$ 1.218,42 (um mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, 19 de maio de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F07AC05E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 110/2020.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 29/2020.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO – PROGRAMA DA SAÚDE E DA FAMILIA – PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

CONTRATADA: FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA, com sede à Rua Moisés de Oliveira, nº 152, Rio Bonito - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 27.752.318/0001-85.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - AMBULATORIAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Termo de Referência – Anexo III do Chamamento nº 11/2020, conforme INEXIGIBILIDADE N° 29/2020 e anexos, até o dia 14 de junho de 2022, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 26 de maio de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8AD03B20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 207 DE 10 DE MAIO DE 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.618/2020, de 15 de julho de 2020,

Considerando a deliberação plenária realizada no dia 10 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º **- NOMEAR a** Comissão Especial do Conselho Municipal de Assistência Social que será responsável pela elaboração da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Terra Boa.

· Elizabeth Ferreira de Souza – Sociedade Civil (Presidente)
· Maria de Lourdes Brandão Jacinto – Secretária Executiva
· Katia Beatriz de Souza – Governamental
· Laerson Rodrigues da Silva – Sociedade Civil
· Eliane Cristina Caetano de Melo – Governamental
· Marcia Elena Lourenço Mari – Sociedade Civil

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 10 de maio de 2021.

ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:436F7033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA N° 127/2021

SÚMULA: Afasta servidora gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.151, de 12/05/2021;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 360/2021, de 19/05/2021.
DECRETA:
Artigo 1º. Fica afastada de suas atividades de trabalho presencial a servidora **MICHELLI TAMIE FUJIMURA MIQUELAN**, ocupante do **cargo de PSICOLOGA**, sem prejuízo de seu vencimento.
§ 1º A servidora afastada ficará à disposição do município para exercer atividades em seu domicílio por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.
Artigo 2º. O afastamento da servidora dá-se em função da mesma ter apresentado junto à Divisão de Recursos Humanos do município, documentos probatórios de seu estado gestacional.
§ 1º. O afastamento da servidora de suas atividades presenciais visa a preservação da saúde e da vida, tanto da gestante, quanto da criança.
Artigo 3º. O afastamento perdurará até o término do período gestacional ou da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, o que ocorrer primeiro.
Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (27/05/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:6014A26A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 214/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:27/05/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: CIRÚRGICA PARANAVAÍ - EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **30.766.874/0001-15**.

DOMICÍLIO: RUA MINAS GERAIS, 490 - CEP: 87701070 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição de EPI's para a assistencia social, do Processo 125/2021 nº 59/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 26/05/2021

VALOR TOTAL: R$ **1.170,00 (Um Mil, Cento e Setenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e sete dias de maio de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Cirúrgica Paranavaí - EIRELI - EPP
ALEX DIAS DAMINELLI
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:CD39430C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:27/05/2021.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME., pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **22.327.120/0001-30**.

DOMICÍLIO: AVENIDA JABOTI, 33359 - CEP: 86802000 - BAIRRO: JARDIM MENEGAZZO, Apucarana/PR.

OBJETO: Aquisição de EPI's para a assistencia social, do Processo 125/2021 nº 59/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 26/05/2021

VALOR TOTAL: R$ **4.100,01 (Quatro Mil e Cem Reais e Um Centavo).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e sete dias de maio de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança EIRELI - ME.
CLAUDIO BAQUETI MOREIRA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:3ED91D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 366/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 063 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 638.063,80 (Seiscentos e Trinta e Oito Mil Sessenta e Três Reais e Oitenta Centavos)** nas seguintes dotações.

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 10.000,00
04.001 GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0028.2209 Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
806 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 2.000,00
04.001 GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0028.2209 Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
860 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 8.200,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0011.2225 Ações Coordenadas de Enfrentamento ao Covid 19 Alteração de Fonte
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2421 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 39.525,44
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB Alteração de Fonte
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2055 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 8.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2070 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.091,11
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB Alteração de Fonte
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2115 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 24.549,97
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB
Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2150 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 80.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB
Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2155 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB
Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2201 00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065 Manutenção do APSUS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1985 02494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 41.840,14
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0011.2074 Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2470 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.169,31
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0010.2071 Atendimento a Assistência Farmacêutica
Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2716 02498 Assistência Farmacêutica - Estadual

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.657,60
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0012.2075 Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Alteração de Fonte
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2950 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 419,24
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0012.2075 Manutenção da Vigilância Epidemiológica Alteração de Fonte
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2985 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 46.396,00
07.001 GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0020.2129 Gestão do Gabinete do Secretario de Desenvolvimento Superávit Financeiro Livre
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3680 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 311.624,97
07.002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.122.0022.1153 Aquisição de Máquinas e Implementos Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3687 00771 CEF 71019-7 AQUIS TRATOR E CAMINHAO PIPA CONV 890139 FTE 771

08 SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO 3.400,00
08.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.122.0023.2161 Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
4050 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SEC. MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 47.662,40
10.002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26.451.0021.2143 Conservação / Manutenção de Vias Públicas

Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4631 01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da

10 SEC. MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 527,62
10.004 DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
26.782.0021.2159 Manutenção da Divisão de Maquinas e Veículos Alteração de Fonte
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4810 00000 Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 638.063,80

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado os seguintes recursos:

I- Cancelamento no valor **R$ 115.661,15 (Cento e Quinze Mil Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Quinze Centavos)** nas seguintes dotações:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 10.000,00
04.001 GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0028.2209 Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
807 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 2.000,00
04.001 GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0028.2209 Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
865 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 8.200,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0011.2225 Ações Coordenadas de Enfrentamento ao Covid 19 Alteração de Fonte
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

2422 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 39.525,44
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB Alteração de Fonte
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2065 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.091,11
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB Alteração de Fonte
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2125 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065 Manutenção do APSUS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1980 02494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 41.840,14
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0011.2074 Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2440 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.657,60
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0012.2075 Manutenção da Vigilância Epidemiológica Alteração de Fonte
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2955 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 419,24
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0012.2075 Manutenção da Vigilância Epidemiológica Alteração de Fonte
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2990 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

08 SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO 1.000,00
08.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.122.0023.2161 Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4045 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO 900,00
08.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.122.0023.2161 Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4055 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO 1.500,00
08.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27.122.0023.2161 Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4065 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SEC. MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 527,62
10.004 DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
26.782.0021.2159 Manutenção da Divisão de Maquinas e Veículos Alteração de Fonte
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4815 00511 Taxas - Prestação de Serviços

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 115.661,15

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2020 no valor **R$ 122.777,68 (Cento e Vinte e Dois Mil Setecentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos)** nas seguintes fontes de recursos:

00000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 46.396,00
00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 24.549,97
00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde....R$ 1.000,00
4631 01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da .....R$ 47.662.40
02498 Assistência Farmacêutica – Estadual.....R$ 3.169.31

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 399.624,97(Trezentos e Noventa e Nove Mil Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS – CONTA MENSAL - PRINCIPAL.....R$ 88.000,00
2.4.1.810.9.1.11.00.00.00.00 CEF 71028-4 AQUIS TRATOR E CAMINHAO PIPA CONV 890139 FTE 771.....R$ 311.624,97

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 0000 Maio R$ 88.000,00
Fonte: 0771 Maio R$ 311.624,97

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Maio R$ 76.396,00
Fonte: 0000 Junho R$ 30.000.00
Fonte: 0000 Julho R$ 28.000.00
Fonte: 0494 Junho R$ 9.000,00
Fonte: 0494 Julho R$ 9.000,00
Fonte: 0494 Agosto R$ 6.549,97
Fonte: 0518 Junho R$ 1.000,00
Fonte: 0771 Agosto R$ 311.624,97
Fonte: 1016 Julho R$ 47.662,40
Fonte: 2498 Junho R$ 3.169,31

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO VIGÉSIMO SÉTIMO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (27/05/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:60BE5469

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE DESPESAS COMPROMETIDAS COM PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

CNPJ: 76.978.881/0001-81

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE DESPESAS COMPROMETIDAS COM PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Declaro a regularidade do Município de Terra Rica/Pr, quanto aos limites de despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias público-privadas já contratadas no ano anterior, em conformidade com o art. 28 da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e art. 22, inciso XIV, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.
Esclareço ainda, que este proponente não possui contrato de parcerias público-privadas.

Terra Rica, 25 de Maio de 2021

JULIO CÉSAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Avenida Euclides da Cunha, 1120 * CEP 87890.000 * Terra Rica - PR * Fone 44 3441.8500 * Fax 44 3441.8507 prefeitura@terrarica.pr.gov.br * www.terrarica.pr.gov.br

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:0CAE9EA6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

Diante da necessidade do **SAMAE DE TERRA RICA,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso I do *caput* do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, em favor da empresa **IN CAD DESENHOS TECNOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 41.431.551/0001-97, com endereço na Avenida Pioneiro Antônio Franco de Morais, 577, jardim Brasil Município de Maringá, Estado do Paraná, para a prestação do serviço abaixo descritos.

Item	Descrição	Vlr Total
01	Desenhos de plantas e dimensionamento da readequação da rede de distribuição de água potável com todos os detalhes necessários para implantação, planilhas dos dimensionamentos e memorial descritivo	R$11.000,00

Fica definido que o preço acima referido será pago em até 30 dias, após entrega dos serviços os quais deverão ocorrer em até 60dias contados da data de formalização desta dispensa.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2021

Terra Rica, 25 de maio de 2021

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:0FD4409A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2021

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da Comissão de Licitação, e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:
o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, caput, inciso I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

2) não foi despendido pelo SAMAE, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, I e II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO	Aquisição de peças e serviços mecânicos para veículos leves e pesados para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Samae
VALOR ESTIMADO	**R$ 77.992,00 (setenta e sete mil novecentos e noventa e dois reais)**

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor Presidente

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:AB560E69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3696/2021

DECRETO Nº 3696 de 27 de maio de 2021.

Determina medidas restritivas e de caráter obrigatório no âmbito do município de Terra Roxa – PR, visando o enfrentamento de emergências da saúde pública decorrente da pandemia da COVID – 19 e em consonância com o Decreto Estadual 7716/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município, considerando que o artigo 196 da Constituição Federal impõe ao Estado, através de seus governantes, de acordo com as respectivas atribuições e competências, tomar medidas para redução de risco de doença e de outros agravos;

Considerando o avanço da pandemia em todo âmbito do território do Estado do Paraná;

Considerando os elevados números referentes à taxa de ocupação hospitalar na região Oeste;

Considerando o teor do Decreto nº 7716 de 25 de maio de 2021 que altera as medidas restritivas de caráter obrigatório em todo Estado do Paraná pelo Decreto nº 7020 de 05 de março de 2021;

Considerando o último documento técnico expedido pela equipe de Vigilância Sanitária do Município de Terra Roxa, Deliberação - Protocolo nº 3154/2021 – Cód. TSJ6, na data de 30/04/2021 que se mantém inalterado.

Considerando a reunião extraordinária na data de 27 de maio de 2021 com a decisão advinda do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID -19;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado, no âmbito do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, a aplicação das alterações trazidas pelo Decreto Estadual nº 7716/2021 que modifica o teor do Decreto nº 7020/2021 que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia por COVID-19, e passa a regrar as questões locais para o combate e enfrentamento a COVID -19.

Art. 2º Ficam mantidas as medidas restritivas previstas no Decreto Municipal nº 3689 de 19 de maio de 2021, prorrogada a sua vigência e validade até as 05h00min do dia 11 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir das 05h00min do dia 27/05/2021 até as 05h00min do dia 11/06/2021, podendo ser prorrogado ou alterado casos as questões pandêmicas assim requerer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:A69B5BCB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DECRETO N° 3692/2021

ERRATA

No DECRETO N° 3692, de 26 de maio de 2021, publicado em 27.05.2021, edição n° 2272, Página 240 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se Lê:

Art. 2º - Não se aplicam as disposições do artigo anterior aos serviços considerados essenciais, sendo esses: PAM- Pronto Atendimento Municipal DR. Henrique Bartolomeu Triches, Ambulatório de Sintomáticos Respiratórios, Casa Abrigo, Serviços Públicos no Cemitério, Vigias do Pátio de Máquinas e Vigias do ESF Ângelo Lopes.

Se lê:

Art. 2º - Não se aplicam as disposições do artigo anterior aos serviços considerados essenciais, sendo esses: PAM- Pronto Atendimento Municipal DR. Henrique Bartolomeu Triches, Ambulatório de Sintomáticos Respiratórios, Monitoramento do Covid, Casa Abrigo, Serviços Públicos no Cemitério, Vigias do Pátio de Máquinas e Vigias do ESF Ângelo Lopes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:F3BF7BBB

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N° 1869/2021

LEI N.º 1869 de 26 de Maio de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 1.870.548,00 (um milhão, oitocentos e setenta mil e quinhentos e quarenta e oito reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 3 - Departamento de Serviços Urbanos
Ação: 0015.0451.0019.1023 - Construir, revitaliza e pavimentar ruas e estradas da sede e distritos
Elemento: 4.4.90.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Vínculo: 694 - Op. de Créd. Mobilidade e Infr. Est. em Vias Urbanas e Rurais.....R$ 1.870.548,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias.

Órgão: 10 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 2 - Departamento de Obras e Edificações
Ação: 0004.0122.0002.2062 - Manutenção do departamento de Obras e Serviços Urbanos
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Vínculo: 694 - Op. de Créd. Mobilidade e Infr. Est. em Vias Urbanas e Rurais.....R$ 1.870.548,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 26 de Maio de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:07294084

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 3695/2021

DECRETO N.º 3695 de 26 de Maio de 2021.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n.1869 de 26 de Maio de 2021;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 1.870.548,00 (um milhão, oitocentos e setenta mil e quinhentos e quarenta e oito reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 3 - Departamento de Serviços Urbanos
Ação: 0015.0451.0019.1023 - Construir, revitaliza e pavimentar ruas e estradas da sede e distritos
Elemento: 4.4.90.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Vínculo: 694 - Op. de Créd. Mobilidade e Infr. Est. em Vias Urbanas e Rurais.....R$ 1.870.548,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias.

Órgão: 10 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 2 - Departamento de Obras e Edificações
Ação: 0004.0122.0002.2062 - Manutenção do departamento de Obras e Serviços Urbanos
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Vínculo: 694 - Op. de Créd. Mobilidade e Infr. Est. em Vias Urbanas e Rurais.....R$ 1.870.548,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Roxa - PR, em 26 de Maio de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:6425F0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° 009/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2021
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 14002/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 9/2021, Processo Administrativo nº 90/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, QUE SERAO MINISTRADOS NO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
26662 - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI	1, 2

Terra Roxa, 26 de maio de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4089A720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° 010/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 14002/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 10/2021, Processo Administrativo nº 64/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES QUE SERÃO MINISTRADOS NO MUNICIPIO DE TERRA ROXA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL., o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
40860 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	1, 2, 3, 4

Terra Roxa, 26 de maio de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:A5F8C4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 212/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 212/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 9/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2021

DATA CONTRATO: 27 de maio de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço Avenida Presidente Costa E Silva, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. **IVAN REIS DA SILVA**, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: SERVICO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.802.018/0028-15, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. **ELIANE RITTER**, Administrador, portador do RG/CI nº 4.422.055-5 e no CPF/MF nº 620.234.899-20, com endereço à Rua Do Cedro, 873, Vila Operaria - 85.909-625, Toledo - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, QUE SERAO MINISTRADOS NO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 23.666,88 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4FFECE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 213/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 213/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 10/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2021

DATA CONTRATO: 27 de maio de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.776.284/0015-04, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ELIANE RITTER, Administrador, portador do RG/CI nº 4.422.055-5 e no CPF/MF nº 620.234.899-20, com endereço à RUA JULIO DE CASTILHOS, 3465, VILA INDUSTRIAL - 85.904-175, Toledo - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES QUE SERÃO MINISTRADOS NO MUNICIPIO DE TERRA ROXA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 33.720,00 (trinta e três mil e setecentos e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:6EBEDACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 068/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 11/06/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 068/2021, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Recicláveis Urbanos de Classe Residencial e Comercial e Destinação até a UVR - Unidade de Valorização de Reciclados,** no valor máximo de R$ 552.959,64 (quinhentos e cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 27 de maio de 2021.

DEVANIR REIS DA SILVA
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:626806D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129, 27 DE MAIO DE 2021

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ALVADI DA COSTA,** portador da cédula de identidade com RG nº 5.334.480-1/SSP/PR, matrícula funcional nº 415, para atuar junto ao Posto do DETRAN – Unidade Tijucas do Sul, em atendimento ao Convênio nº 017/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 74/2021 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:9C86FE65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3768, DE 27 DE MAIO DE 2021

Designa membros para compor a Comissão de Avaliação Tecnica para avaliação dos processos da Farmacia Solidaria conforme Decreto nº 3737/2021 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação Tecnica para avaliação dos processos da Farmacia Solidaria conforme

Decreto nº 3737/2021 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, os membros que seguem abaixo:

Cátia Isabel Claudinho – Farmacêutica CAF
Waldir Fonçatti- Médico
Bruna Yamahuchi- Fisioterapeuta e Coordenadora
Ariadne Carolina Nascimento Fraco- Assistente Social

Art. 2º Caberá aos membros acima designados realizar a avaliação tecnica para a concessão dos medicamentos e caberá a fiscalização de todas as condições deste Decreto 3737/2021 .

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 27 de maio de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:8FCD801E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PE N°37/2021

PREGÃO ELETRONICO
Nr.:37/2021- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 37/2021
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3735/2021, de 09/04/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/06/2021 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 37/2021-PR na modalidade PREGÃO ELETRONICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO RECICLAVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS VINCULADOS A MUNICIPALIDADE E A DOS MUNÍCIPES DE TIJUCAS DO SUL.

Tijucas do Sul, 27 de maio de 2021

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:17B007B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PP N° 25/2021 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL Nr.:25/2021-PR

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 25/2021

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3638/2021, de 25/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/06/2021 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 25/2021-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 27 de maio de 2021

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:4E48AE34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 43/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ENTIDADE PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RISCO

Contratado: **ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA – CNPJ: 36.488.133/0001-04**
Valor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 43/2021.
Dotação Orçamentária:
05 Secretaria Munic. De Assistência Social e Cidadania
001 Secretaria Munic. De Assistência Social e Cidadania
08.244.0009.2008 Manutenção da Secretaria Munic. De Assistência Social e Cidadania
00800 0000 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 27 de maio de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:6DE52B2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 02/2021

REFERÊNCIA: Realização de Termo de Colaboração com a CASA DE CARIDADE HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, entidade filantrópica de saúde inscrita no CPNJ sob o n.º 81.609.091/0001-69, com sede à Praça Coronel Joaquim Tomaz, 86, Centro, Tomazina – PR, doravante denominado HOSPITAL, neste ato representado pelo seu Provedor, Sr. Daniel Sanches da Silva, para a consecução da finalidade de interesse público e recíproco que envolve o repasse pelo Município, R$61.171,43 (sessenta e um mil, cento e setenta e um reais e quarenta e três centavos) em dinheiro, a serem transferidos ao Hospital para adquirir os seguintes equipamentos: Umidificador aquecido Bivolt 22v; Jarra copo para umidificador reutilizável; fluxômetro para oxigênio 0-15 LPM; fluxômetro eco anodizado de ar comprimido bilha média “amarelo”; umidificador frasco 250ml o2 oxigênio (ki com 10); kit completo capacete elmo, tamanhos GG, G, M; ventilador pulmonar para transporte e emergência, com os seguintes modos ventilatórios: VCV assistido/controlado, PCV assistido/controlado, PSV/CPAP, PRVC assistido/controlado, SIMC (VCV)+PSV, SIMV (VCV)=PSV, MMV+PSV, PSV+VT assegurado, pressão bifásica (APRV), VNI, HFNC (todos estes adulto/pediátrico); PCV assistido/controlado, PSV+CPAP, SIMV (PCV) +PSV, fluxo contínuo assistido/controlado, CPAP nasal, HFNC (neonatal).
Tais equipamentos estão se fazendo necessários para atender à crescente demanda relacionada ao enfrentamento do COVID-19 no âmbito do atendimento hospitalar, relatados no Requerimento Administrativo protocolizado junto ao Município de Tomazina.
RESUMO: Termo de Colaboração com a CASA DE CARIDADE HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, de Tomazina - PR.
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: São motivos que embasam o pedido: a legislação permite que o Poder Público firmar termos de parceria, colaboração e fomento com o Terceiro Setor; no presente caso, a única instituição local apta a firmar estes instrumentos com o Município é o Hospital São Vicente de Paulo; o objeto do Termo de Colaboração a ser firmado é de natureza urgente e básica para a sobrevivência de pacientes em estado grave de saúde. Diante desta situação constatada no Município, é cabível a celebração do Termo de Colaboração com a Casa De Caridade Hospital São Vicente De Paulo de Tomazina - PR, por meio de Dispensa de Chamamento Público, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.
Tomazina, 27 de maio de 2021.
COMISSÃO TÉCNICA
ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. Por fim, o procedimento deve observar o que dispõe a Lei nº 13.019/2014.
Tomazina, 26 de maio de 2021.

AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado o presente extrato da Dispensa do Chamamento Público 02/2021, em ____/ _____/2021, nos termos da redação atual do art. 97 da Lei Orgânica de Tomazina.

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:640A5FAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO: 003/2021

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense IV – IFP VI, referente ao segundo semestre de 2020.

RESOLUÇÃO: 003/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 27/05/2021, Ata nº 190/2021;

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, aprovou a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense VI, referente ao segundo semestre de 2020.

Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 27 de maio de 2021.

VANESSA BULIGON ZANCANARO,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:5F0DDACB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO: 004/2021

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente aos recursos executado no 2º semestre de 2020.

RESOLUÇÃO: 004/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 27/05/2021, Ata nº 190/2021;

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, aprovou a Prestação de Contas total do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente aos recursos executado no 2º semestre de 2020.

Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 27 de maio de 2021.

VANESSA BULIGON ZANCANARO,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:0120D1DA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO: 005/2021

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas Parcial do Incentivo Benefício Eventual – Covid 19, referente ao segundo semestre de 2020.

RESOLUÇÃO: 005/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 27/05/2021, Ata nº 190/2021;

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, aprovou a Prestação de Contas Parcial do Incentivo Benefício Eventual – Covid 19, referente ao segundo semestre de 2020.

Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 27 de maio de 2021.

VANESSA BULIGON ZANCANARO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EAE0914D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO: 006/2021

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III – PAEFI FEAS/FNAS, referente ao recurso executado no 2º semestre de 2020.

RESOLUÇÃO: 006/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 27/05/2021, Ata nº 190/2021;

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná se posicionou e aprovou a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS III – PAEFI FEAS/FNAS, referente aos recursos executados no 2º semestre de 2020.

Art. – 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 27 de maio de 2021.

VANESSA BULIGON ZANCANARO,
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:BE24B80E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR N° 03/2021

Data: 27/05/2021

SÚMULA: Altera a LC nº 01/2014, de 28 de outubro de 2014, para definir regras de participação de microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.
Art. 1º. A Lei Complementar nº 01/2014, de 28/10/14, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"**Art. 34.** …….
.....
§ 3° Nas licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte definidas no inciso III do § 1° deste artigo, no dia, hora e local designados para a realização da sessão pública para recebimento das propostas e lances, poderão participar dos lances no primeiro momento, apenas aquelas sediadas no município de Três Barras do Paraná, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, ser permitido a participação de microempresas e empresas de pequeno porte com sede regional. Inexistindo pelo menos 03 (três) microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, será permitida a participação na licitação de outras microempresas e empresas de pequeno porte.
.....
§ 5° Para fins de definição de microempresas e empresas de pequeno porte regional, serão consideradas aquelas situadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná.
§ 6° A incidência da regra da exclusividade da participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deve ser analisada com base no valor individual estimado para cada item ou lote, definido no inciso III do § 1° deste artigo.
§ 7°. Para a formação do valor máximo da licitação, com a utilização do disposto nesta Lei será obrigatória a cotação em no mínimo 02 (duas) empresas regionais, devendo os orçamentos obtidos para a formação do preço serem publicados juntamente com o edital da licitação.
Art. 2°. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de maio de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:44A5E1A9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4462/2021

Data 24/05/2021

Súmula. Altera o art. 2º do Decreto nº 4418/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 2º Decreto nº 4418/2021, passando a ter a seguinte redação:

.....Art. 2º. Em virtude da designação fica Concedida Gratificação de Dedicação Exclusiva, num percentual de 43 % (quarenta e três por cento) acrescido aos seus vencimentos, conforme disposto art. 44. da Lei Municipal nº 1688/2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 2063/2021.

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 4418/2021.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de maio de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:AB7974BD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h** do dia **11 de junho de 2021**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Brasil, 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PAPEL TOALHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/PR, 27 de maio de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:85538A5F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2021

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **8h30** do dia **14 de junho de 2021**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 27 de maio de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:25E861EB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2021

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **14h** do dia **14 de junho de 2021**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **POR LOTE**, objetivando a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/Pr, 27 de maio de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:4EBA0C1A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 60/2021

EDITAL Nº. 60/2021
27/05/2021
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir vaga por candidata aprovada no Processo Seletivo nº 001/2019, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Professor

Nome	Classificação
Meri Oenning	25º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 27 de maio de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:AC717CB4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4465/2021

DECRETO Nº4465/2021
Data 27.05.2021

Súmula. Concede Licença Especial a Professora Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 90(noventa) dias, a servidora **Adilei Aparecida Buligon Fernandes,** ocupante do cargo efetivo de Professora, na matrícula nº120-1/3, referente ao período aquisitivo de 02/02/2013 a 11/02/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 22 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de maio de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4CAB92B6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 780/2021

Data 27/05/2021

SÚMULA- Nomeia Comissão Especial, para proceder a avaliação de bens móveis para alienação, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÂO CONFERIDAS POR LEI.
R E S O L V E
Art. 1º- Ficam nomeados os senhores, **Cleberson Bordim,** inscrito na Cédula de Identidade RG nº 6.767.596-7 e no CPF nº 000.278.879-95, **Douglas Poltronieri**, portador do CI/RG nº 8.709.589-4 SESP/PR e do CPF nº 034.712.459-36, e **Cristian Ludwig,** portador do CI/RG nº 9.517.119-2 SESP/PR e do CPF nº 070.183.439-09, para sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação dos seguintes bens móveis para alienação:
I- 01 Carreta agrícola mod. ATB 5 H tonelada c/ freio, número de séria 134.083, patrimônio 1811;
II- O1 Resfriador de leite adam's Modelo PRV nº de Série 2940, capacidade 2.000 litros ano de fabricação 2001;
III- 01 Resfriador de leite marca Tropical capacidade 600 litros, ano de fabricação 2011.
Art. 2º- Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º. Fica concedido o prazo de 05(cinco) dias para o encerramento dos trabalhos.
Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 27 de maio de 2021

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4EB14193

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **A. M. GNOATTO - ME– CNPJ Nº 21.309.818/0001-60**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de serviços nº 63/2018, regime de execução por preço unitário, com fundamento nos termos do artigo 57, IV, da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta, também na Cláusula Segunda com fundamento nos termos do artigo 65, II, da Lei 8.666/93.
Valor atualizado do contrato: R$ 41.337,24 (Quarenta e um mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).
Vigência: 12/05/2022
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 12/05/2021.
Pregão Presencial nº 23/2018.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:F00C0DC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 198/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 814/2020 de 19/11/2020,

Decreta

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade
3.3.90.46.00.00 000 Auxilio-Alimentação..... R$ 24.200,00

05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural
3.1.90.13.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 6.000,00

05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 18.500,00

05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador
3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 22.300,00

06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs
3.1.90.11.00.00 101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 34.000,00
3.1.91.13.00.00 101 Obrigações Patronais..... R$ 4.500,00

3.3.90.46.00.00 102 Auxílio-Alimentação..... R$ 12.000,00

07.020.22.661.0027.2066 Manutenção da Divisão de Industria e Comércio
3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 13.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.016.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 84.500,00

06.015.12.361.0017.2027 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 50.500,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 26 de maio de 2021

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B7ECBCD8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 199/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 814/2020 de 19/11/2020,

Decreta

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Progr. de Atenção Básica de Saúde do Município
4.4.90.52.00.00 494 Equipamentos e material permanente..... R$ 59.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte 494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 26 de maio de 2021

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C847D02C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 200/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 814/2020 de 19/11/2020,

Decreta

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 626,82 (seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.005.28.846.0006.2051 Encargos Gerais do Município
3.3.90.93.00.00 783 Indenizações e Restituições..... R$ 626,82

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte 783 - Convênio nº 636/2017-SEDU PAVIMENTAÇÃO.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 26 de maio de 2021

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2A4C5067

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 201/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 814/2020 de 19/11/2020,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.005.28.846.0006.2051 Encargos Gerais do Município
3.3.90.93.00.00 783 Indenizações e Restituições..... R$ 1,29

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o provável excesso de

arrecadação na fonte 783 – Convênio nº 636/2017-SEDU PAVIMENTAÇÃO.

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 26 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F3514ADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 305/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Cancelar o pagamento de carga horária em regime suplementar para a servidora Zenaide Soethe, professora efetiva, lotada na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, a partir do dia 24 de maio de 2021.
Art. 2° - Esta portaria terá efeito retroativo a 24 de maio de 2021.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:FBC56431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 306/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o pagamento de carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a servidora Elizabeth Aparecida Martins Ferreira Madureira, professora efetiva, lotada na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, a partir do dia 03 de maio de 2021.
Art. 2° - Esta portaria terá efeito retroativo a 03 de maio de 2021.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:5625FB56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 307/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o pagamento de carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para o servidor João Soethe, professor efetivo, lotada na Escola Municipal João Miguel Maia, a partir do dia 18 de maio de 2021.
Art. 2° - Esta portaria terá efeito retroativo a 18 de maio de 2021.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:46D82F11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 16/2021 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019, conforme Edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA ANITA

PROFESSOR – 20h/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
116204	Jocelene Botini	11ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2021.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:89E42F21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico nº 43/2021, de acordo com as seguintes indicações: Lote Nº 01, 02, 04, 05, 06 e 07 em favor da empresa **LOBO CLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** (CNPJ N° 30.563.577/0001-72) pelo valor global de R$ 258.938,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e oito reais); Lote Nº 03, em favor da empresa **GUIMARÂES & SOARES** (CNPJ N° 17.330.681/0001-59) pelo valor global de R$ 26.320,00 (vinte e seis mil e trezentos e vinte reais); Lote Nº 08 e 09 em favor da empresa **S CERON DE OLIVEIRA** (CNPJ Nº 06.983.028/0001-72) pelo valor global de R$ 109.830,00 (cento e nove mil e oitocentos e trinta reais). Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 102/2021 e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de limpeza destinados a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 27 de maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:50324D7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021

A pregoeira do Município de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de 01(uma) semeadora conforme Convênio n° 143/2020 e fornecimento de máquinas e equipamentos sendo freezer, seladora a vácuo, geladeira entre outros equipamentos e calcário calcítico conforme Convênio n° 901722/2020.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 15 de junho de 2021.
Início da Sessão: 15 de junho de 2021 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 217.691,84 (duzentos e dezessete mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 27 de maio de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira- Portaria N° 222/2021

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8F2AB7FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 304/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a servidora Cléia de Fátima Moteka Batista, portadora do CPF nº 065.141.759-70 e RG nº 9.740.386-4/SSP/PR, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Finanças, da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir do dia 31 de maio de 2021, retornando para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, conforme concurso.
Art. 2° - Esta portaria terá efeito a partir do dia 31 de maio de 2021.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:A01237FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 62/2021

Decreta lockdown em decorrência do estado de emergência de saúde pública e estado de alerta epidemiológico e regulamenta as normas sanitárias no Município de Turvo até a data de 31 de Maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública declarado no Município de Turvo;
CONSIDERANDO o grande aumento de casos de contaminação da Covid-19, e
CONSIDERANDO a reunião conjunta com o Comitê de Enfrentamento do Coronavírus de Turvo, na data de 26 de maio de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica Decretado o protocolo de emergência destinado a restringir a mobilidade de pessoas e coisas como forma de prevenção da transmissão do Coronavírus - LOCKDOWN, com restrição de circulação e funcionamento - Toque de Recolher Constante, no Município de Turvo-PR, compreendido entre às **20h00min do dia 27 de Maio de 2021** às **05h00min do dia 31 de Maio de 2021**.

Art. 2º Durante o período disposto no Art. 1º deste decreto, vigorarão as seguintes regras:
I – Ficam SUSPENSAS TODAS AS ATIVIDADES comerciais e/ou de prestação de serviço de estabelecimentos essenciais ou não-essenciais, bem como, ficam SUSPENSOS os atendimentos nas modalidades *delivery*, *drive-thru* e *takeaway*, com exceção dos casos previstos neste Artigo;
II – Os Postos de Combustíveis poderão funcionar unicamente para o abastecimento de veículos públicos ou particulares em situações emergenciais de saúde e abastecimento de equipamentos agrícolas;
III – Farmácias, Drogarias, clinicas veterinárias, laboratórios, postos de coleta e estabelecimentos congêneres funcionarão exclusivamente em regime de plantão para atendimento de situações emergenciais;

IV – Cerealistas e centro de recebimento e distribuição de cereais poderão fazer atividades de expedição de grãos e entrega de sementes e adubos em regime de plantão;
V – Indústrias cuja linha de produção seja contínua poderão manter suas atividades de maneira escalonada e com redução de capacidade;
VI – Estabelecimentos de comercio de gás poderão atender exclusivamente na modalidade d*elivery*;
VII – Os estabelecimentos de lavagem rápida de veículos – Lavacar –, poderão funcionar unicamente para atendimento dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde.
VIII – Os restaurantes e estabelecimentos congêneres localizados nas rodovias poderão realizar, excepcionalmente, a entrega de *marmitex*, para motoristas profissionais
IX - Hotéis poderão funcionar com capacidade reduzida para 50%, ficando vedado a utilização de áreas comuns como refeitórios e similares.

Art. 3º Durante o período de vigência deste Decreto fica suspensa a COMERCIALIZAÇÃO de qualquer natureza, varejo ou atacado, de bebidas alcoólicas em quaisquer estabelecimentos, fica também suspenso o consumo de bebidas alcoólicas em estabelecimentos comerciais e/ou de prestação de serviço, bem como, em locais públicos ou privados de uso público.

Art. 4º Durante o período de vigência deste Decreto vigorarão as seguintes regras:

I – Ficam **SUSPENSOS** os seguintes serviços e atividades:
Reuniões com aglomeração pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos e privados, bem como em espaços domiciliares;
Todos os Eventos Esportivos, sejam aqueles organizados por clubes, escolas, associações ou até mesmo pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de promover uma competição esportiva, com premiação ou não.
Apresentações artísticas em locais abertos e fechados.
A prática de esportes coletivos em locais públicos e privados;
Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, inclusive chácaras;

II – Durante o período de vigência deste Decreto os Parques, Praças e demais espaços públicos ficam FECHADOS para reuniões, confraternizações ou quaisquer atividades físicas ou de recreação individuais ou coletivas;

Art. 5º Durante a vigência deste Decreto, não haverá atendimento ao público no Paço Municipal ou outras unidades administrativas municipais, devendo o regime de trabalho presencial dos servidores e empregados públicos ser substituído pelo teletrabalho, exceto os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Excepcionalmente, nos casos em que for necessária a prestação de serviços públicos inadiáveis, impossíveis de serem realizados pelo regime de teletrabalho, os Secretários poderão convocar seus servidores para expediente interno presencial

Art. 7º Fica decretado o estado de CONTINGÊNCIA de saúde pública – estágio de alerta epidemiológico - no Município de Turvo enquanto perdurar o período de calamidade pública.

Art. 8º Fica recomendada à toda população de Turvo a não realização de viagens a passeio/turismo ou recreação, bem como, que seja desestimulada a recepção de familiares oriundos de outros municípios, para não propagar a circulação do vírus COVID-19.

Art. 9º. Durante o período de vigência deste Decreto, fica SUSPENSO funcionamento de igrejas, templos religiosos ou de qualquer denominação, bem como, ficam SUSPENSAS a realização de missas, cultos e demais celebrações religiosas.

Parágrafo Único. Fica suspensa durante o período de vigência deste decreto, as atividades de catequese, estudo bíblico ou similar, na forma presencial;

Art. 10. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração á legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis.

Parágrafo único. Inexistindo penalidade específica para o descumprimento das medidas de que trata o presente Decreto, fica estabelecido o valor de até 10 (dez) UFM (R$ 48,89) a ser aplicado como multa.

Art. 11. Este Decreto Entra em vigor às 20h00 do dia 27 de maio de 2021.

Art. 12. Permanecem vigentes os demais regramentos sobre a matéria que não conflitem com os termos do presente.

Prefeitura Municipal de Turvo, em 27 de maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:9E240FDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 63/2021

Prorroga período de adesão ao REFISTUR - 2021, destinado a promover a regularização de créditos tributários do Município.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIOS, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas em Lei, em especial ao contido no § 2º, do art. 1º e 9º da Lei Municipal nº 02/2021,
DECRETA:
Art. 1º De acordo com a possibilidade legal prevista no Art. 9º da Lei Municipal Nº 02/2021, fica prorrogado o período de adesão ao REFISTUR - 2021, podendo ser realizada pelo contribuinte, no período compreendido entre os dias 01 de fevereiro a 01 de agosto de 2021, no intuito de garantir o alcance dos objetivos e o bom funcionamento do programa.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir dessa data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 27 de maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:49DD4AB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017

Sexto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 77/2017 – Tomada de Preços nº 04/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratado: AGNALDO O. SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.710.352/0001-94, com sede localizada na Rua B, Nº 51, BNH 2, Nucleo Rio Bonito, CEP: 85.150-000, Centro, no Município de Turvo/PR - **Objeto:** Prorrogação do Contrato para a prestação de serviços de conservação e jardinagem, nos termos e condições constantes da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo Nº 77/2017 (oriundo da Tomada de Preços nº 04/2017). **Valor global:** R$ 71.915,06 (setenta e um mil, novecentos e quinze reais e seis centavos) – **Vigência:** 02 (dois) meses, com início em 25/05/2021 e término em 25/07/2021 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 24/05/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito**

de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:18E0DE3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria nº 222/2021), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade Licitação Nº 12/2021**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de administração, através do Memorando 348/2021, autorizado pelo Prefeito Municipal em 27/05/2021, cujos termos obedecem ao que segue:

EMPRESA: OI S/A (CNPJ N° 76.535.764/0001-43)
Objeto: prestação de serviços de telefonia fixa.
Fundamento legal: Art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, c/c Lei Municipal nº. 10/2021.
Justificativa: Conforme especificações presentes no Memorando nº 348/2021 da Secretaria Municipal de Administração, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa é justificável uma vez que para que a administração do Município de Turvo ocorra de maneira articulada é necessário uma boa comunicação entre os vários órgãos que compõem a estrutura municipal, seguindo desta forma o Princípio da Eficiência na gestão pública fundamentado pelo artigo 37 da Constituição Federal. Além disso, é necessário para a comunicação com os munícipes que solicitam serviços por esse meio comunicativo que está intrínseco na sociedade Turvense.
A inviabilidade de competição por ser a empresa Oi S/A em Recuperação Judicial, CNPJ n° 76.535.764/0001-43, a principal operadora de telefonia fixa nas regiões Centro-Oeste, Sul e parte da região Norte, estando presente em 10 estados, o equivalente a 33% do território Nacional justifica a solicitação da contratação mediante inexigibilidade de licitação. O art. 25 da Lei 8.666/93 elencou em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso I, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

"Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I – para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes."

Dessa forma, solicitamos autorização para contratação direta da empresa Oi S/A em Recuperação Judicial, CNPJ n° 76.535.764/0001-43, mediante Inexigibilidade de licitação.
As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 12/2021 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 27 de maio de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n° 222/2021

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:40CB384B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia fixa, respeitando os termos ajustados no Processo Administrativo Nº 400/2021, considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da associação beneficiada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do acordo de cooperação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 27 de maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:76E497AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

PREGÃO 006/2020
CONTRATO 040/2020

EXTRATO TERMO ADITIVO I

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada:
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 12.014.370/0001-67

Objeto Contratual: Aquisição de material do gênero hospitalar e farmacológico para uso na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI.

Objeto do Termo Aditivo I: O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão do valor do item 122, conforme abaixo relacionado:
Máscara respirador PFF2 conforme norma NBR13698, peças semi faciais filtrantes, respirador de formato dobrável, utilizada para proteção contra partículas finais, fumos e névoas. Caixa com 100 unidades.
Valor unitário: R$350,00

Justificativa:
A revisão de preços (ou reequilíbrio ou recomposição) é o instituto previsto no Inciso II, item "d" do art. 65 da Lei n. 8.666/93. Tem por objeto o restabelecimento da relação entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração pactuados inicialmente, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis bem como nos casos de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da Administração, que justifiquem a alteração do valor do objeto

contratado para mais ou para menos. Em razão da pandemia do novo coronavírus em 2020, os insumos para produção dos equipamentos de proteção individual sofreram variação no preço de mercado, sendo assim o valor registrado em ata (PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020) à época registrou-se com valor maior e que no decorrer do período contratual sofreu significativa variação o que justifica a revisão e a diminuição do valor do item 122, objeto do contrato 040/2020.
Valor do termo aditivo: R$350,00
Vigência: 27/05/2021 a 28/07/2021

União da Vitória, 27 de maio de 2021.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:D547CB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4923, DE 20 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL AOS PERMISSIONÁRIOS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PÚBLICO E PRIVADO, TAXISTAS, EM VIRTUDE DOS IMPACTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS DA PANDEMIA DE COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 18/2021**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica concedido auxílio financeiro aos proprietários de micro-ônibus, vans ou outros veículos destinados ao transporte coletivo escolar e taxistas, que prestam serviço mediante concessão ou permissão do poder público, e que se encontram devidamente cadastrados na data da publicação desta Lei.
§ 1º O auxílio será concedido em 3 parcelas mensais, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada.
§ 2º São condições para fazer jus ao auxílio financeiro de que trata o caput:
I - estar devidamente cadastrado, na data de publicação desta Lei, no Cadastro de Permissionários/Concessionários da Secretaria de Trânsito - UVTRAN;
II - estar regularmente registrado, na data da publicação desta Lei, junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - Detran/PR, na categoria de transporte escolar;
III – não ter recebido outros benefícios governamentais emergenciais relacionados à pandemia COVID-19, inclusive seguro-desemprego;
IV – não possuir vínculo de emprego ativo.
Art. 2º Os benefícios estabelecidos por esta Lei cessarão de imediato caso:
I - o beneficiário omita informação de recebimento de benefícios governamentais, conforme exigência do art. 1º, §2º, III, desta Lei.
Art. 3º Fica a cargo do Poder Executivo adotar as medidas cabíveis para a devida regulamentação desta Lei.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município, suplementadas, se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 20 de maio de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2F9FB809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 48/2021

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, e nos termos do Parecer Contábil n.º 19/2021 e Parecer Jurídico n.º 18/2021, **HOMOLOGA,** em 27/05/2021,o resultado do Pregão Eletrônico nº 20/2021, cujo objeto é o *Registro de Preços para contratação de Empresa para prestar Serviços de transporte intermunicipal de pacientes e acompanhantes do Município de União da Vitória - PR, às cidades de Campo Largo, Curitiba, Campina Grande do Sul, Pinhais e Piraquara, Estado do Paraná, com veículo tipo ônibus e disponibilidade mínima para 42 (quarenta e dois) lugares, visando atender as eventuais necessidades do Município de União da Vitória – PR*, ADJUDICANDO em favor da empresa RT TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.692.487/0001-37, com o Valor Global de R$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), sendo R$ 4,60 (Quatro reais e sessenta centavos) o valor do quilômetro rodado.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 66/2021
Ata de Registro de Preços n.º 67/2021

Contrato Administrativo nº...: 66/2021.
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória/PR
Contratada...: RT Transportadora Turística Ltda. ME. – CNPJ n.º 11.692.487/0001-37.
Valor Global.....: R$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais).
Data de Assinatura.....: 27/05/2021.
Prazo de Vigência.....: Início: 27/05/2021 - Término: 27/05/2022 (12 meses).
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 20/2021
Recursos.....:08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 – Dep. 189 – Fontes 00494/00000/00303 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Objeto.....: Registro de Preços para contratação de Empresa para prestar Serviços de transporte intermunicipal de pacientes e acompanhantes do Município de União da Vitória - PR, às cidades de Campo Largo, Curitiba, Campina Grande do Sul, Pinhais e Piraquara, Estado do Paraná, com veículo tipo ônibus e disponibilidade mínima para 42 (quarenta e dois) lugares, visando atender as eventuais necessidades do Município de União da Vitória – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

União da Vitória/PR, 27 de maio de 2021

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0F187DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0521338-00, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, NA FORMA ABAIXO.

– AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de

fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR, Sr. Célio Américo Alves Izidoro, brasileiro, casado, economiário, carteira de identidade RG nº 3609319-6-SSP/PR, CPF nº 481.487.689-00, domicílio Rua José Loureiro, 195, 15º Andar, CEP 80010-000, Centro, Curitiba/PR, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

– TOMADOR - MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.967.760/0001-71, representado pelo Sr. Bachir Abbas, CPF nº. 580.588.429-15, RG nº 3.570.765-4/PR, brasileiro, divorciado, empresário, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o "ANEXO II -
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO", do Contrato de Financiamento nº 0521338-00, de
29/04/2019, ora aditado, que fica substituído pelo Anexo II deste aditivo, além de alterar a Cláusula 3.1 - DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1. DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO

3.1.1. O prazo para utilização do crédito total deste **FINANCIAMENTO** é de até 180 dias contados do término de carência deste **CONTRATO**, sendo possível sua prorrogação por até 410 dias, desde que devidamente acordada entre as **PARTES**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

PONTA GROSSA/PR , 23 de ABRIL de 2021

Local/Data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
AGENTE FINANCEIRO	TOMADOR
Nome: CÉLIO AMÉRICO IZIDORO ALVES	Nome: BACHIR ABBAS
CPF: 481.487.689-00	CPF: 580.588.429-15

TESTEMUNHAS	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº Estado/Município/Distrito Federal UF

0521338-00 UNIÃO DA VITÓRIA PR

Programa		**TOMADOR**	
FINISA		MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR	
Data da Primeira Amortização		Valor do Financiamento	
14 / 05 / 2020		R$ 18.500.000,00	
Periodicidade dos desembolsos Mensal			

Total por Exercício

Ano	Valor (R$)
2019	4.000.000,00
2020	8.943.764,73
2021	5.556.235,27

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E4AAA0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 04/2021

Ricardo José Brugnago , Secretário Municipal de Educação de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar público os critérios de "lotação" nas Escolas e CMEIs na rede Municipal de Educação de União da Vitória;
1º Tempo de serviço na Escola/CMEI;
2º Tempo de serviço no Município;
3º Escolaridade
4º Idade.
Art 2º Tornar público os critérios de "remoção" nas Escolas e CMEIs na rede Municipal de Educação de União da Vitória;
1º Tempo de serviço no Município;
2º Escolaridade;
3º Idade.

Art. 3º Registra-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de maio de 2021.

RICARDO JOSÉ BRUGNAGO
Secretário Municipal de Educação
Decreto 76/2021

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A3972061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 956/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 20/2021 - Processo Administrativo nº 48/2021
Contrato Administrativo nº...: 66/2021.
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória/PR – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: RT Transportadora Turística Ltda. ME. – CNPJ n.º 11.692.487/0001-37.
Valor Global.....: R$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais).
Data de Assinatura.....: 27/05/2021.
Prazo de Vigência.....: Início: 27/05/2021 - Término: 27/05/2022 (12 meses).
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 20/2021
Recursos.....:08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 – Dep. 189 – Fontes 00494/00000/00303 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Objeto.....: Registro de Preços para contratação de Empresa para prestar Serviços de transporte intermunicipal de pacientes e

acompanhantes do Município de União da Vitória - PR, às cidades de Campo Largo, Curitiba, Campina Grande do Sul, Pinhais e Piraquara, Estado do Paraná, com veículo tipo ônibus e disponibilidade mínima para 42 (quarenta e dois) lugares, visando atender as eventuais necessidades do Município de União da Vitória – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Fiscal: Emerson Luiz Jaras.
Fiscal Substituto: Larissa Oxana Stachera.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7C5808FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 936/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, a Administração Municipal, concede ao servidor público **ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista, 50% (cinquenta por cento) de FUNÇÃO GRATIFICADA (*matrícula* 796001), por ser responsável pela organização e pelos serviços de transporte da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de maio de 2021.**
Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de maio de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1F2D9D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna público o **CANCELAMENTO** do Termo de Contrato nº 61/2021, da Dispensa de Licitação nº 25/2021 – Processo nº 69/2021. Contratado: **ANA PAULA SENN.** Objeto: Contratação EMERGENCIAL de uma profissional técnica de enfermagem em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 04/2021 - Secretaria Municipal de Saúde. Data do cancelamento: 27/05/2021.

União da Vitória, 27 de Maio de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:E0477CF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 162/2021

Data 27/05/2021

Súmula. Exonera a Servidora PÂMELA CRISTINA BOARETTO do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADA, a pedido, a servidora PÂMELA CRISTINA BOARETTO do cargo de Agente Comunitário De Saúde, da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 27 de maio de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2598D415

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 161/2021

Data 27/05/2021

Súmula. Exonera a Servidora FRANCIELI KURPEL DALACORT do cargo de PSICÓLOGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADA, a pedido, a servidora FRANCIELI KURPEL DALACORT do cargo de Agente Comunitário De Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 27 de maio de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:104915B0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Referência:
Processo Administrativo nº 011/2021/CMS

Pregão Presencial nº 005/2021/CMS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de perícias médicas, a serem realizadas nos servidores da Câmara Municipal de Sarandi.

1. DECISÃO:
O Pregoeiro da Câmara Municipal, o Senhor João Leonardo Pinelli Milhan, nomeado pela Portaria nº 044/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002, bem como a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a presente licitação nestes termos:

Fornecedor: LABORE SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ/CPF: 07.967.051/0001-36
Itens adjudicados: LOTE 01 – PERÍCIAS MÉDIAS E DESLOCAMENTO
Valor Total Adjudicado: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Itens	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Vlr. Unitário Máximo	Vlr. Total Máximo
01	Perícia individual, a ser realizada por médico com especialização em medicina do trabalho.	Unidade	20	R$ 130,00	R$ 2.600,00
02	Perícia por junta médica, a ser realizada por no mínimo 03 (três) médicos, sendo pelo menos 01 (um) com especialização em medicina do trabalho.	Unidade	02	R$ 400,00	R$ 800,00
03	Deslocamento para realização das perícias na sede da Câmara Municipal de Sarandi, quando solicitado pelo responsável técnico da contratante.	Unidade	22	R$ 50,00	R$ 1.100,00
VALOR TOTAL:				**R$ 4.500,00**	

Sarandi, 27 de maio de 2021.

JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN
Auxiliar Legislativo – Matrícula nº 119
Pregoeiro – Portaria nº 044/2021
compras@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:A68E1ECF

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Referência:
Processo Administrativo nº 011/2021/CMS
Pregão Presencial nº 005/2021/CMS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de perícias médicas, a serem realizadas nos servidores da Câmara Municipal de Sarandi.

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:
Fornecedor: LABORE SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ/CPF: 07.967.051/0001-36
Itens adjudicados: LOTE 01 – PERÍCIAS MÉDIAS E DESLOCAMENTO
Valor Total Homologado: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Itens	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Vlr. Unitário Máximo	Vlr. Total Máximo
01	Perícia individual, a ser realizada por médico com especialização em medicina do trabalho.	Unidade	20	R$ 130,00	R$ 2.600,00
02	Perícia por junta médica, a ser realizada por no mínimo 03 (três) médicos, sendo pelo menos 01 (um) com especialização em medicina do trabalho.	Unidade	02	R$ 400,00	R$ 800,00
03	Deslocamento para realização das perícias na sede da Câmara Municipal de Sarandi, quando solicitado pelo responsável técnico da contratante.	Unidade	22	R$ 50,00	R$ 1.100,00
VALOR TOTAL:				**R$ 4.500,00**	

A Adjudicação e a Homologação, assim como todos os documentos do Processo, estarão disponíveis no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Sarandi, disponível em: *https://www.sarandi.pr.leg.br/ (Portal da Transparência > Licitações).*

Sarandi, 27 de maio de 2021.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi
presidência@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:571D52D6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: CHAMAMENTO N° 003/2021 – PMS

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto o Convoca as Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) ou Organização da Sociedade Civil (OSC), inscritas no CMDCA, a apresentarem projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência (FMIA) de Sarandi/PR.

Comunicamos a(s) participante(s) do CHAMAMENTO Nº 003/2021-PMS que tem por objeto acima descrito, que após ter sua documentação analisada e vistada a Comissão de Seleção, constatou como Selecionada a Entidade PROMEC por atender os requisitos do Edital, por atingir a média nos critérios de Julgamento, bem como por ter a aprovação do projeto pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (1,0pontos)	1,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.	Grau pleno de adequação(3,00).	3,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	Grau pleno da descrição(1,0).	1,0
(D) Qualidade do projeto quanto ao seu caráter inovador, humanitário, que favoreça a inclusão social, e que contribua para a garantia dos direitos da criança e do adolescente do município de Sarandi/PR.	Grau pleno da descrição(3,0).	3,0
(E) Capacidade técnico- operacional da instituição proponente - Recursos Humanos (equipe técnica para o desenvolvimento do projeto proposto) e infraestrutura para o desenvolvimento do projeto proposto - Segurança de acolhida); - comprovada por meio de experiência de portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;	Grau pleno de capacidade técnico- operacional(1,0).	1,0
(F) Declaração de Regularidade emitida pelo CMDCA atualizada (mínimo de 02 anos de inscrição);	- Atestado de inscrição no CMDCA ou Declaração de Regularidade emitida pelo CMDCA (mínimo de 02 anos);	1,0
Pontuação Máxima Global		**10,00**

Nos termos da Lei 8.666/93, abrindo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de Vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi, 27 de maio de 2021

Atenciosamente,

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:0613A604

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 021

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Caixa Postal 71 – CEP 87111-230.
Fone/Fax (44) 3264-8600 - Sarandi - Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 022 /2021

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital **NOTIFICA/INTIMA** todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do mobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

NOME	CADASTRO	ENDEREÇO	LOTEAMENTO
JOSE MARCOS LEME ALVES	628468	AV. ALMILCAR VECCHI, 578	PQ. ALVAMAR
RESTAURANTE KAZZA NOVA LTDA	441397	AV. DEPUTADO BORSARI NETO, 211	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
CLAUDEMIR NARDINI CALCANHO	39200	RUA ASSAI, 1644	JARDIM DAS TORRES
JOBE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPENSADOS LTDA	393896	RUA 14 DE OUTUBRO, 437	5A. PARQUE INDUSTRIAL
A. G. FRANCALIN & CIA LTDA - ME	592301	RUA SALVADOR JORDANO, 860	JARDIM SAN REMO
OLINDA M. BUTURA - ME	431397	AV. ADEMAR BORNIA, 2627	JARDIM ESCALA
EVANDRO VEROLA TENA	624569	AV. MONTREAL, 811	JARDIM PANORAMA
TANI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	625587	RUA DOM JOAO VI, 718	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
A P C DE SOUZA - TECNOLOGIA - ME	6109809	AV. SAO PAULO APOSTOLO, 632	PQ. RES. BOM PASTOR
SANDRO AUGUSTO COELHO	6109986	AV. ANCHIETA, 738	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
CLEONICE APARECIDA RIBEIRO	6112768	AV. MONTREAL, 196	JARDIM PANORAMA
GISELE DE LIMA DIAS	6109990	RUA ASTORGA, 1702	PQ.RES.NOVA ALIANÇA
MODA PRATA LTDA - ME	429197	RUA MACHADO DE ASSIS, 906	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
COMERCIO DE FERRAGENS RIBEIRO LTDA ME	627435	AV DEPUTADO BORSARI NETO, 63	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
JANINE PEREIRA CLARO	6110005	RUA DOS CRAVOS, 137	JD. DAS FLORES I P. (UM)
D & R MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME	6110121	RUA DOS EUCALIPTOS, 119	PQ RESIDL. NOVO CENTRO
EDNEIA GOMES MORAES DE ALMEIDA ODONTOLOGIA	6110648	AV LONDRINA, 1384	PQ. DOS PIONEIROS
C MELLO VIDAL - AUTO CENTER - ME	6111504	AV. JOAO MARANGONI, 1230	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
R.G.M.A. CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	628801	RUA JOSEFINA MARIA DE JESUS, 168	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
C S ACABAMENTOS LTDA - ME	630155	RUA EUGENIO DVORANEN, 830	JARDIM TROPICAL
VALENTIM EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - ME	629825	RUA PIONNER, 178	JARDIM UNIVERSAL
DAVID ALECIO DE ARRUDA	627944	PROF. ANNA SADDI B. CUNHA, 19A	PQ. ALVAMAR
JOÃO BATISTA DA SILVA SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO - EIRELI	629104	AV BOM PASTOR, 1133	PQ. RES. BOM PASTOR
A. M. DE SOUZA DIAS MOVEIS USADOS	626431	AV. MARINGA, 1834	JD. PAULISTA
JR COMÉRCIO DE SALGADOS LTDA	627090	RUA CARACAS, 435	JARDIM CASTELO
R A ANSELMO DA SILVA - MERCEARIA	627181	R.CONCEICAO APDA. MAGALHAES, 170	PQ. ALVAMAR II (DOIS)

Paço Municipal, 25 de Maio de 2021.

RUI DA ANUNCIAÇÃO LIMA
Chefe Da Divisão De Tributos

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Rui da Anunciação Lima
Código Identificador:B920FE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 022

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Caixa Postal 71 – CEP 87111-230.
Fone/Fax (44) 3264-8600 - Sarandi - Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 022 /2021
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital **NOTIFICA/INTIMA** todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do mobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

NOME	CADASTRO	ENDEREÇO	LOTEAMENTO
DC DE ARAUJO - MARCENARIA - ME	627865	AV. JOAO MARANGONI, 2373	PQ.RES.BOM PASTOR (ALPHAVILLE)
JHONES BARBOSA COMERCIO DE CARNES EIRELI	628447	ESTR. OCTAVIO COLLI, 164	JARDIM CASTELO
F.A. DO PRADO COMERCIO E INSTALACAO DE ALARMES - ME	628575	R. CASTRO ALVES, 1151	JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
JOAO DONIZETE DOS SANTOS	628931	RUA DAS TULIPAS, 951	JARDIM SAO JORGE
EMILENE THOMAZ DE ARRUDA MARTINS	629372	R. GERALDO TEIXEIRA BATISTA, 697	JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
L B DE BRITO - MARCENARIA - ME	629951	RUA FRANCISCO DE ALMEIDA, 1200	5A. PQ. INDUSTRIAL
CLAUDIOMAR FRANCHIN DIAS	631517	EST. ASTORGA, 1702	PQ RES NOVA ALIANÇA
R S A BELTRAN - CONSTRUTORA - ME	628553	RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, 231	PQ. RESID. JAQUELINE
LUSH SOFAS & POLTRONAS LTDA - ME	6111559	R PIONEIRO VALDOMIRO MEDICI, 760	5A. PARQUE INDUSTRIAL
SILVEIRA FRANCO & CIA LTDA	628735	AV. ADEMAR BORNIA, 2189	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
MARCELA DOS SANTOS BEZERRA - ME	6111208	AV GIRO WATANABE, 42	JD. N. INDEP. 1ª E 2ª PARTE
JOSE ZANELATI ALVES - MOVEIS ME	628324	AV BELO HORIZONTE, 397	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
MARCIA DENISE MARIANO DA SILVA	6110611	AV BRASIL, 400	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
BARROS & MARANGONI LTDA - ME	631029	AV BRASIL, 1663	RESID SÃO JOSÉ III (TRES)
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES MARQUEZ LTDA ME	627108	AV BARCELONA, 573	JD. PANORAMA
OTTAVIO GUIMARÃES BRONZETTI	624418	AV DOM PEDRO I, 66	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
TELHAS PASQUETTA LTDA	626004	RUA PAPA JOAO PAULO I, 3968	CHACARAS E LOTES
A. D. DESIGN LTDA - ME	628768	RUA 14 DE OUTUBRO, 577	5A. PARQUE INDUSTRIAL
J. J. MARMORARIA EIRELI	6111878	RUA 21 DE ABRIL, 488	5A. PARQUE INDUSTRIAL
R. A. PERIN & PERIN LTDA	628862	RUA GUIAPO, 143	CENTRO
L G ALVES SANTOS LAVA CAR - EIRELI	6111484	RUA ATILIO SALVALAGIO, 276	CENTRO
MENINA BONITA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - ME	631073	RUA INGLATERRA, 176	JARDIM EUROPA
M BONITA CONFECCOES LTDA	6113051	RUA INGLATERRA, 160	JARDIM EUROPA
METROCONSULT CONSULTORIA E GESTAO EM SAUDE LTDA	6111935	RUA PRINCESA ISABEL, 1388	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
TOMAZ & RAMOS LTDA - ME	609001	AV BELO HORIZONTE, 17	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
NATALINO RUIZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES	235490	AV RUI BARBOSA, 376	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
MARINGA TELECOM - EIRELI	6110917	AV LONDRINA, 836 E 850	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
BRANDAO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	631062	AV ADEMAR BORNIA, 1453	GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI
MAURY JOSE ALVINO DE JESUS	628978	R 5 ANGELO LOPES DA SILVA, 641	JD. N. INDEP. 1ª E 2ª PARTE
O. F. DE MELO - PNEUS - ME	553400	R VEREADOR JOSE FERNANDES, 1805	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
PESSIN & PESSIN BORDADOS LTDA - ME	630975	AV. BELO HORIZONTE, 935	JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE
LEANDRO DE LIMA DE OLIVEIRA	625319	AV JOAO MARANGONI, 366	JD. NOVO PANORAMA
MARCIO ROGERIO BIAZIBETTI	6109972	RUA VAZ CAMINHA, 212	JD. NOVO PANORAMA

Paço Municipal, 24 de Maio de 2021.

RUI DA ANUNCIAÇÃO LIMA
Chefe Da Divisão De Tributos

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Rui da Anunciação Lima
Código Identificador:5F114E3F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIMESTRE/2021

Camara Municipal de Saudade do Iguacu-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	-	-	7.417.279,06	-	14.692.059,01	-	(14.692.059,01)
Receitas Correntes	-	-	7.417.279,06	-	14.692.059,01	-	(14.692.059,01)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	7.417.279,06	-	14.692.059,01	-	(14.692.059,01)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	-	-	7.417.279,06	-	14.692.059,01	-	(14.692.059,01)
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	7.417.279,06	-	14.692.059,01	-	(14.692.059,01)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.012.397,98	3.012.397,98	276.119,62	556.573,29	2.455.824,69	260.629,27	508.551,47	2.503.846,51	508.056,25	-
DESPESAS CORRENTES	2.557.397,98	2.557.397,98	276.119,62	556.573,29	2.000.824,69	260.629,27	508.551,47	2.048.846,51	508.056,25	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.755.000,00	1.755.000,00	242.078,87	472.349,59	1.282.650,41	242.078,87	472.349,59	1.282.650,41	472.349,59	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	802.397,98	802.397,98	34.040,75	84.223,70	718.174,28	18.550,40	36.201,88	766.196,10	35.706,66	-
DESPESAS DE CAPITAL	455.000,00	455.000,00	-	-	455.000,00	-	-	455.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	455.000,00	455.000,00	-	-	455.000,00	-	-	455.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.012.397,98	3.012.397,98	276.119,62	556.573,29	2.455.824,69	260.629,27	508.551,47	2.503.846,51	508.056,25	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.012.397,98	3.012.397,98	276.119,62	556.573,29	2.455.824,69	260.629,27	508.551,47	2.503.846,51	508.056,25	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	14.135.485,72	-	-	14.183.507,54	-	14.184.002,76	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.012.397,98	3.012.397,98	276.119,62	14.692.059,01	-	260.629,27	14.692.059,01	2.503.846,51	14.692.059,01	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mai/2021, 15h e 33m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MADALISE HELENA CENCI
Contadora
CRC/PR 035.833/O

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:7D805242

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Camara Municipal de Saudade do Iguacu - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**3.012.397,98**	**3.012.397,98**	**276.119,62**	**556.573,29**	**100,00**	**2.455.824,69**	**260.629,27**	**508.551,47**	**100,00**	**2.503.846,51**
Legislativa	3.012.397,98	3.012.397,98	276.119,62	556.573,29	100,00	2.455.824,69	260.629,27	508.551,47	100,00	2.503.846,51
Ação Legislativa	3.012.397,98	3.012.397,98	276.119,62	556.573,29	100,00	2.455.824,69	260.629,27	508.551,47	100,00	2.503.846,51
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III)=(I+II)	**3.012.397,98**	**3.012.397,98**	**276.119,62**	**556.573,29**	**100,00**	**2.455.824,69**	**260.629,27**	**508.551,47**	**100,00**	**2.503.846,51**
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mai/2021, 15h e 34m.										

MADALISE HELENA CENCI
Contadora
CRC/PR 035.833/O

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:B1E8C2B7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RREO - ANEXO 14 SIMPLIFICADO

Câmara Municipal e Municipio de Saudade do Iguacu - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			Em Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	38,833,000.00			
Previsão Atualizada	39,019,859.42			
Receitas Realizadas	14,692,059.01			
Déficit Orçamentário	-			
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	6,424,552.66			
DESPESAS				
Dotação Inicial	38,833,000.00			
Dotação Atualizada	45,444,412.08			
Despesas Empenhadas	13,258,615.36			
Despesas Liquidadas	11,028,704.49			
Despesas Pagas	10,348,124.62			
Superávit Orçamentário	3,663,354.52			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre			
Despesas Empenhadas	13,258,615.36			
Despesas Liquidadas	11,028,704.49			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida	46,854,595.37			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46,854,595.37			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46,854,595.37			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0.00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0.00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0.00			
Resultado Previdenciário	0.00			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0.00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0.00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0.00			
Resultado Previdenciário	0.00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	-10,790,769.70	1,532,227.82	-14.20	
Resultado Nominal	-10,639,000.70	1,630,961.82	-15.33	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	154,806.65	0.00	154,806.65	0.00
Poder Executivo	154,806.65	0.00	154,806.65	0.00
Poder Legislativo	0.00	0.00	0.00	0.00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4,160,958.78	125,692.42	2,684,960.99	1,350,305.37
Poder Executivo	4,160,958.78	125,692.42	2,684,960.99	1,350,305.37
Poder Legislativo	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	4,315,765.43	125,692.42	2,839,767.64	1,350,305.37

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3,722,769.76	25%	26.30
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1,177,289.65	70%	79.29
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0.00	50%	0.00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0.00	15%	0.00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1,725,310.78	15%	12.19
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

MADALISE HELENA CENCI
Contadora
CRC/PR 035.833/O

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:4BE48464

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 085/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.383 de 02 de dezembro de 2020:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 299.632,11 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e onze centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	855	Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		11.632,11

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		150.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Incentivando as Empresas e Gerando Empregos
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		50.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estradas Nota Dez
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		45.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Produtor Forte
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		35.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
Função	17	Saneamento
Sub-função	511	Saneamento Básico Rural
Programa	12	Saneamento Básico
Ação	2.057	Serviços de Saneamento Básico Rural
Fonte	504	Outtros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor em R$	8.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 299.632,11.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2020 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	855 – Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	11.632,11

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 - Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	288.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 299.632,11.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 27 de maio de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:2B11E199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2021				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	211.105,18	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	211.105,18	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	211.105,18	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(211.105,18)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:D9815F32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2021/BIMESTRE -MARÇO - ABRIL
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES (I)	201.988.281,72	201.988.281,72	68.244.034,37	-133.744.247,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.503.281,46	43.503.281,46	13.231.326,91	-30.271.954,55
Impostos	30.662.172,33	30.662.172,33	9.410.900,79	-21.251.271,54
Taxas	12.764.312,18	12.764.312,18	3.819.641,36	-8.944.670,82
Contribuição de Melhoria	76.796,95	76.796,95	784,76	-76.012,19
Contribuições	7.313.035,33	7.313.035,33	2.238.686,20	-5.074.349,13
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.313.035,33	7.313.035,33	2.238.686,20	-5.074.349,13
Receita Patrimonial	481.374,02	481.374,02	185.934,22	-295.439,80
Valores Mobiliários	438.374,02	438.374,02	185.932,17	-252.441,85
Demais Receitas Patrimoniais	43.000,00	43.000,00	2,05	-42.997,95
Transferências Correntes	149.874.095,51	149.874.095,51	52.495.643,61	-97.378.451,90
Transferências da União e de suas Entidades	74.352.095,51	74.352.095,51	23.081.304,68	-51.270.790,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.160.000,00	35.160.000,00	14.613.808,46	-20.546.191,54
Transferências de Outras instituições Públicas	40.340.000,00	40.340.000,00	14.800.130,47	-25.539.869,53
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	22.000,00	22.000,00	400,00	-21.600,00
Outras Receitas Correntes	816.495,40	816.495,40	92.443,43	-724.051,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	43.000,00	43.000,00	0,00	-43.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.121,00	5.121,00	37.016,92	31.895,92
Demais Receitas Correntes	768.374,40	768.374,40	55.426,51	-712.947,89
RECEITAS DE CAPITAL (II)	37.281.200,00	37.281.200,00	3.219.436,67	-34.061.763,33
Operações de Crédito	25.500.000,00	25.500.000,00	2.886.184,01	-22.613.815,99
Operações de Crédito - Mercado Interno	25.500.000,00	25.500.000,00	2.886.184,01	-22.613.815,99
Alienação de Bens	149.900,00	149.900,00	0,00	-149.900,00
Alienação de Bens Móveis	149.900,00	149.900,00	0,00	-149.900,00
Transferência de Capital	11.631.300,00	11.631.300,00	333.252,66	-11.298.047,34
Transferência da União e de suas Entidades	10.376.400,00	10.376.400,00	0,00	-10.376.400,00
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.254.900,00	1.254.900,00	333.252,66	-921.647,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	239.269.481,72	239.269.481,72	71.463.471,04	-167.806.010,68
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	239.269.481,72	239.269.481,72	71.463.471,04	-167.806.010,68
DEFICIT (IV)		1.207.115,45	11.165.564,67	-
TOTAL (V) = (III + IV)	239.269.481,72	240.476.597,17	82.629.035,71	-157.847.561,46

DESPESAS ORÇAMENTARIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃOI ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGA	SALDO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	181.157.455,36	189.981.720,28	64.978.568,11	57.798.842,32	53.432.926,41	125.003.152,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.625.720,19	81.820.720,19	26.831.101,93	26.811.299,78	25.517.520,33	54.989.618,26
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	2.311.000,00	2.311.000,00	1.445.855,77	1.369.855,77	1.369.855,77	865.144,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.220.735,17	105.850.000,09	36.701.610,41	29.617.686,77	26.545.550,31	69.148.389,68
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	48.375.026,36	49.994.876,89	17.650.467,60	7.432.044,80	7.233.235,29	32.344.409,29
INVESTIMENTOS	41.155.026,36	42.774.876,89	13.719.208,82	3.500.786,02	3.301.976,51	29.055.668,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVI	7.220.000,00	7.220.000,00	3.931.258,78	3.931.258,78	3.931.258,78	3.288.741,22
Reserva de Contingência (X)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	230.032.481,72	240.476.597,17	82.629.035,71	65.230.887,12	60.666.161,70	157.847.561,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)	230.032.481,72	240.476.597,17	82.629.035,71	65.230.887,12	60.666.161,70	157.847.561,46

= (VI + VII)						
SUPERÁVIT (IX)	9.327.000	-	-	6.232.583,92	10.797.309,34	0
TOTAL (X) = (VIII + IX)	239.269.481,72	240.476.597,17	82.629.035,71	71.463.471,04	71.463.471,04	157.847.561,46

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCICIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR				
DESPESAS CORRENTES	164.893,96	2.680.457,45	1.754.838,25	1.535.679,61	72.840,43	1.236.831,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	164.893,96	2.680.457,45	1.754.838,25	1.535.679,61	72.840,43	1.236.831,37
DESPESAS DE CAPITAL	501.280,28	6.456.426,31	1.842.874,25	842.558,50	45.556,97	6.069.591,12
INVESTIMENTOS	501.280,28	6.456.426,31	1.842.874,25	842.558,50	45.556,97	6.069.591,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	666.174,24	9.136.883,76	3.597.712,50	2.378.238,11	118.397,40	7.306.422,49

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCICIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR			
DESPESAS CORRENTES	1.977.409,13	10.165.180,87	2.625.311,08	7.497.925,00	2.019.353,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.115,76	6.220.140,37	369.159,29	5.758.972,84	108.124,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.961.293,37	3.945.040,50	2.256.151,79	1.738.952,16	1.911.229,92
DESPESAS DE CAPITAL	233.810,90	203.811,92	102.269,59	0,00	335.353,23
INVESTIMENTOS	233.810,90	203.811,92	102.269,59	0,00	335.353,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.211.220,03	10.368.992,79	2.727.580,67	7.497.925,00	2.354.707,15

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:7988214C

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00

2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 24/05/2021

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:5B82A5AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA DO 2º BIMESTRE DE 2021

Exercício: 2021
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à abril
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08002 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Proj./Ativ.: 2074 - ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			57.649,21
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			56.409,92
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		55.437,28	
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		972,64	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.239,29
3.3.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		0,00	
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.239,29	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
Total Subfunção:				**57.649,21**

Total Proj./Ativ.:				**57.649,21**
Proj./Ativ.: 2224 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			87.088,40
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			59.831,11
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		53.109,43	
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		6.721,68	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			27.257,29
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		27.257,29	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.675,99
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.675,99
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.675,99	
Total Subfunção:				**91.764,39**
Total Proj./Ativ.:				**91.764,39**
Proj./Ativ.: 6001 - EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.033,35
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			0,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		0,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.033,35
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.033,35	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
Total Subfunção:				**1.033,35**
Total Proj./Ativ.:				**1.033,35**
Total Unidade 08002:				**150.446,95**
Total Orgão 08 :				**150.446,95**
RESUMO GERAL				
DESPESAS CORRENTES				145.770,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				116.241,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				29.529,93
DESPESAS DE CAPITAL				4.675,99
INVESTIMENTOS				4.675,99
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	**Categoria Econômica**
Total Geral:				**150.446,95**
Notas Explicativas				
-				

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:5659C84B

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.418.511,72	16.618.438,36	3.094.892,18	18,62	6.418.101,06	38,62	10.200.337,30
RECEITAS CORRENTES	16.418.511,72	16.618.438,36	3.094.892,18	18,62	6.418.101,06	38,62	10.200.337,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	580.478,75	580.478,75	275.999,54	47,55	399.800,13	68,87	180.678,62
Impostos	427.017,75	427.017,75	186.275,72	43,62	293.762,53	68,79	133.255,22
Taxas	151.978,00	151.978,00	89.723,82	59,04	106.037,60	69,77	45.940,40
Contribuição de Melhoria	1.483,00	1.483,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.483,00
CONTRIBUIÇÕES	73.875,00	73.875,00	16.678,88	22,58	31.492,54	42,63	42.382,46
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	73.875,00	73.875,00	16.678,88	22,58	31.492,54	42,63	42.382,46
RECEITA PATRIMONIAL	51.470,61	51.470,61	4.986,76	9,69	8.372,90	16,27	43.097,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.470,61	1.470,61	964,72	65,60	3.735,34	254,00	-2.264,73
Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	4.022,04	8,04	4.637,56	9,28	45.362,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	45.011,72	45.011,72	1.961,94	4,36	2.620,65	5,82	42.391,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00	1.961,94	65,40	2.620,65	87,36	379,35
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.011,72	2.011,72	0,00	0,00	0,00	0,00	2.011,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.666.425,64	15.866.352,28	2.769.242,06	17,45	5.945.383,23	37,47	9.920.969,05
Transferências da União e de suas Entidades	10.217.697,64	10.417.624,28	1.707.240,85	16,39	3.724.756,83	35,75	6.692.867,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.688.728,00	3.688.728,00	722.800,84	19,59	1.506.851,86	40,85	2.181.876,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	1.760.000,00	1.760.000,00	339.200,37	19,27	713.774,54	40,56	1.046.225,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.250,00	1.250,00	26.023,00	2.081,84	30.431,61	2.434,53	-29.181,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	625,00	625,00	22.921,74	3.667,48	26.463,00	4.234,08	-25.838,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	625,00	625,00	3.101,26	496,20	3.968,61	634,98	-3.343,61
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.418.511,72	16.618.438,36	3.094.892,18	18,62	6.418.101,06	38,62	10.200.337,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	16.418.511,72	16.618.438,36	3.094.892,18	18,62	6.418.101,06	38,62	10.200.337,30
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	16.418.511,72	16.618.438,36	3.094.892,18	18,62	6.418.101,06	38,62	10.200.337,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	414.680,71	-	-	414.680,71	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	414.680,71	-	-	414.680,71	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.094.079,10	14.702.926,45	2.515.600,22	4.677.081,76	10.025.844,69	2.467.588,03	4.386.007,06	10.316.919,39	4.065.002,56
DESPESAS CORRENTES	12.917.500,54	13.294.435,86	2.281.486,81	4.204.680,32	9.089.755,54	2.229.673,65	3.963.962,02	9.330.473,84	3.645.928,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.951.153,91	8.038.719,87	1.178.122,99	2.356.693,66	5.682.026,21	1.178.122,99	2.356.693,66	5.682.026,21	2.329.811,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	160.000,00	160.000,00	59.958,79	142.458,40	17.541,60	59.958,79	142.458,40	17.541,60	142.458,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.806.346,63	5.095.715,99	1.043.405,03	1.705.528,26	3.390.187,73	991.591,87	1.464.809,96	3.630.906,03	1.173.658,37
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.806.346,63	5.095.715,99	1.043.405,03	1.705.528,26	3.390.187,73	991.591,87	1.464.809,96	3.630.906,03	1.173.658,37
DESPESAS DE CAPITAL	979.556,42	1.211.468,45	234.113,41	472.401,44	739.067,01	237.914,38	422.045,04	789.423,41	419.074,54
INVESTIMENTOS	62.426,42	294.338,45	56.230,54	120.218,11	174.120,34	60.031,51	69.861,71	224.476,74	66.891,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	917.130,00	917.130,00	177.882,87	352.183,33	564.946,67	177.882,87	352.183,33	564.946,67	352.183,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	197.022,14	197.022,14	0,00	0,00	197.022,14	0,00	0,00	197.022,14	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.310.432,62	1.318.292,62	112.067,00	224.446,18	1.093.846,44	112.067,00	224.446,18	1.093.846,44	168.556,91
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.404.511,72	16.021.219,07	2.627.667,22	4.901.527,94	11.119.691,13	2.579.655,03	4.610.453,24	11.410.765,83	4.233.559,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	15.404.511,72	16.021.219,07	2.627.667,22	4.901.527,94	11.119.691,13	2.579.655,03	4.610.453,24	11.410.765,83	4.233.559,47
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.516.573,12	-	-	1.807.647,82	-	2.184.541,59
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	15.404.511,72	16.021.219,07	2.627.667,22	6.418.101,06	-	2.579.655,03	6.418.101,06	-	6.418.101,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 26/mai/2021 as 13h e 02m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.310.432,62	1.318.292,62	112.067,00	224.446,18	1.093.846,44	112.067,00	224.446,18	1.093.846,44	168.556,91

DESPESAS CORRENTES	1.309.932,62	1.317.792,62	112.067,00	224.446,18	1.093.346,44	112.067,00	224.446,18	1.093.346,44	168.556,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	759.932,62	767.792,62	112.067,00	224.446,18	543.346,44	112.067,00	224.446,18	543.346,44	168.556,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
INVESTIMENTOS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:247E53F8

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	14.094.079,10	14.702.926,45	2.515.600,22	4.677.081,76	95,42	10.025.844,69	2.467.588,03	4.386.007,06	95,13	10.316.919,39
ADMINISTRAÇÃO	1.973.704,58	2.006.309,95	364.868,84	716.384,35	14,62	1.289.925,60	343.701,27	673.427,38	14,61	1.332.882,57
Administração Geral	1.693.281,21	1.724.886,58	312.614,62	608.127,54	12,41	1.116.759,04	292.280,58	571.348,73	12,39	1.153.537,85
Administração Financeira	280.423,37	281.423,37	52.254,22	108.256,81	2,21	173.166,56	51.420,69	102.078,65	2,21	179.344,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	949.975,92	1.011.757,99	152.361,45	280.342,11	5,72	731.415,88	161.618,13	278.428,68	6,04	733.329,31
Defesa Civil	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	409.840,00	429.040,00	65.792,08	142.752,63	2,91	286.287,37	74.367,70	142.267,28	3,09	286.772,72
Assistência Comunitária	537.635,92	580.217,99	86.569,37	137.589,48	2,81	442.628,51	87.250,43	136.161,40	2,95	444.056,59
SAÚDE	4.285.977,09	4.343.613,57	935.400,92	1.624.094,30	33,13	2.719.519,27	888.886,88	1.481.673,17	32,14	2.861.940,40
Atenção Básica	2.533.358,39	2.542.825,85	489.608,64	913.989,38	18,65	1.628.836,47	465.366,66	864.803,60	18,76	1.678.022,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.717.881,97	1.766.050,99	437.028,39	694.642,55	14,17	1.071.408,44	414.309,60	601.649,00	13,05	1.164.401,99
Vigilância Sanitária	34.736,73	34.736,73	8.763,89	15.462,37	0,32	19.274,36	9.210,62	15.220,57	0,33	19.516,16
EDUCAÇÃO	3.110.895,13	3.452.358,98	333.606,85	633.854,20	12,93	2.818.504,78	311.994,92	608.309,01	13,19	2.844.049,97
Alimentação e Nutrição	98.738,31	98.738,31	36.752,21	36.752,21	0,75	61.986,10	14.861,38	14.861,38	0,32	83.876,93
Ensino Fundamental	2.237.801,37	2.530.489,26	179.366,45	398.218,17	8,12	2.132.271,09	178.259,78	396.171,43	8,59	2.134.317,83
Ensino Superior	70.956,13	70.956,13	0,00	3.071,15	0,06	67.884,98	0,00	3.066,07	0,07	67.890,06
Educação Infantil	679.433,87	718.209,83	117.352,40	194.388,14	3,97	523.821,69	118.608,07	192.785,60	4,18	525.424,23
Educação de Jovens e Adultos	7.095,63	7.095,63	0,00	0,00	0,00	7.095,63	0,00	0,00	0,00	7.095,63
Educação Especial	16.869,82	26.869,82	135,79	1.424,53	0,03	25.445,29	265,69	1.424,53	0,03	25.445,29
CULTURA	41.328,00	39.768,00	10.435,76	22.397,20	0,46	17.370,80	10.288,00	22.015,08	0,48	17.752,92
Difusão Cultural	41.328,00	39.768,00	10.435,76	22.397,20	0,46	17.370,80	10.288,00	22.015,08	0,48	17.752,92
URBANISMO	904.982,66	1.006.902,24	204.240,81	365.360,03	7,45	641.542,21	201.992,00	302.568,24	6,56	704.334,00
Infra-Estrutura Urbana	2.000,00	7.000,00	5.400,00	5.400,00	0,11	1.600,00	5.399,98	5.399,98	0,12	1.600,02
Serviços Urbanos	902.982,66	999.902,24	198.840,81	359.960,03	7,34	639.942,21	196.592,02	297.168,26	6,45	702.733,98
HABITAÇÃO	5.000,00	5.000,00	1.250,00	1.250,00	0,03	3.750,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Habitação Urbana	5.000,00	5.000,00	1.250,00	1.250,00	0,03	3.750,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Saneamento Básico Rural	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	112.056,42	112.056,42	20.285,61	40.967,69	0,84	71.088,73	20.285,60	40.967,67	0,89	71.088,75
Preservação e Conservação Ambiental	112.056,42	112.056,42	20.285,61	40.967,69	0,84	71.088,73	20.285,60	40.967,67	0,89	71.088,75
AGRICULTURA	433.265,20	433.265,20	142.067,76	224.532,07	4,58	208.733,13	142.362,86	224.265,54	4,86	208.999,66
Extensão Rural	433.265,20	433.265,20	142.067,76	224.532,07	4,58	208.733,13	142.362,86	224.265,54	4,86	208.999,66
INDÚSTRIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Produção Industrial	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ENERGIA	73.875,00	73.875,00	3.070,90	3.070,90	0,06	70.804,10	3.070,90	3.070,90	0,07	70.804,10
Energia Elétrica	73.875,00	73.875,00	3.070,90	3.070,90	0,06	70.804,10	3.070,90	3.070,90	0,07	70.804,10
TRANSPORTE	793.216,96	808.216,96	98.329,19	246.031,87	5,02	562.185,09	133.625,44	232.484,35	5,04	575.732,61
Transporte Rodoviário	793.216,96	808.216,96	98.329,19	246.031,87	5,02	562.185,09	133.625,44	232.484,35	5,04	575.732,61
DESPORTO E LAZER	122.150,00	122.150,00	11.840,47	24.155,31	0,49	97.994,69	11.920,37	24.155,31	0,52	97.994,69
Desporto Comunitário	122.150,00	122.150,00	11.840,47	24.155,31	0,49	97.994,69	11.920,37	24.155,31	0,52	97.994,69
ENCARGOS ESPECIAIS	1.018.000,00	1.018.000,00	237.841,66	494.641,73	10,09	523.358,27	237.841,66	494.641,73	10,73	523.358,27
Outros Encargos Especiais	1.018.000,00	1.018.000,00	237.841,66	494.641,73	10,09	523.358,27	237.841,66	494.641,73	10,73	523.358,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	256.152,14	256.152,14	0,00	0,00	0,00	256.152,14	0,00	0,00	0,00	256.152,14
Reserva de Contingência geral	256.152,14	256.152,14	0,00	0,00	0,00	256.152,14	0,00	0,00	0,00	256.152,14
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.310.432,62	1.318.292,62	112.067,00	224.446,18	4,58	1.093.846,44	112.067,00	224.446,18	4,87	1.093.846,44
ADMINISTRAÇÃO	614.200,00	612.900,00	11.210,01	23.100,56	0,47	589.799,44	11.210,01	23.100,56	0,50	589.799,44
Administração Geral	49.700,00	48.400,00	8.975,25	18.631,04	0,38	29.768,96	8.975,25	18.631,04	0,40	29.768,96
Administração Financeira	564.500,00	564.500,00	2.234,76	4.469,52	0,09	560.030,48	2.234,76	4.469,52	0,10	560.030,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	42.291,31	42.291,31	5.048,29	10.657,89	0,22	31.633,42	5.048,29	10.657,89	0,23	31.633,42
Assistência à Criança a ao Adolescente	24.600,00	24.600,00	3.847,16	7.694,32	0,16	16.905,68	3.847,16	7.694,32	0,17	16.905,68
Assistência Comunitária	17.691,31	17.691,31	1.201,13	2.963,57	0,06	14.727,74	1.201,13	2.963,57	0,06	14.727,74
SAÚDE	223.800,00	223.800,00	35.807,98	71.687,67	1,46	152.112,33	35.807,98	71.687,67	1,55	152.112,33
Atenção Básica	112.000,00	112.000,00	19.775,26	43.565,87	0,89	68.434,13	19.775,26	43.565,87	0,94	68.434,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	111.800,00	111.800,00	16.032,72	28.121,80	0,57	83.678,20	16.032,72	28.121,80	0,61	83.678,20
EDUCAÇÃO	267.111,31	274.711,31	35.510,99	69.512,84	1,42	205.198,47	35.510,99	69.512,84	1,51	205.198,47
Ensino Fundamental	186.400,00	194.000,00	26.678,24	52.284,36	1,07	141.715,64	26.678,24	52.284,36	1,13	141.715,64
Educação Infantil	80.120,00	80.120,00	8.832,75	17.228,48	0,35	62.891,52	8.832,75	17.228,48	0,37	62.891,52
Educação Especial	591,31	591,31	0,00	0,00	0,00	591,31	0,00	0,00	0,00	591,31
CULTURA	500,00	2.060,00	757,96	1.864,94	0,04	195,06	757,96	1.864,94	0,04	195,06
Difusão Cultural	500,00	2.060,00	757,96	1.864,94	0,04	195,06	757,96	1.864,94	0,04	195,06
URBANISMO	71.500,00	71.500,00	9.371,39	19.002,73	0,39	52.497,27	9.371,39	19.002,73	0,41	52.497,27
Serviços Urbanos	71.500,00	71.500,00	9.371,39	19.002,73	0,39	52.497,27	9.371,39	19.002,73	0,41	52.497,27
AGRICULTURA	17.600,00	17.600,00	3.939,11	7.990,99	0,16	9.609,01	3.939,11	7.990,99	0,17	9.609,01

Extensão Rural	17.600,00	17.600,00	3.939,11	7.990,99	0,16	9.609,01	3.939,11	7.990,99	0,17	9.609,01
INDÚSTRIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Produção Industrial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSPORTE	68.900,00	68.900,00	9.788,21	19.362,44	0,40	49.537,56	9.788,21	19.362,44	0,42	49.537,56
Transporte Rodoviário	68.900,00	68.900,00	9.788,21	19.362,44	0,40	49.537,56	9.788,21	19.362,44	0,42	49.537,56
DESPORTO E LAZER	4.030,00	4.030,00	633,06	1.266,12	0,03	2.763,88	633,06	1.266,12	0,03	2.763,88
Desporto Comunitário	4.030,00	4.030,00	633,06	1.266,12	0,03	2.763,88	633,06	1.266,12	0,03	2.763,88
TOTAL	**15.404.511,72**	**16.021.219,07**	**2.627.667,22**	**4.901.527,94**	**100,00**	**11.119.691,13**	**2.579.655,03**	**4.610.453,24**	**100,00**	**11.410.765,83**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 26/mai/2021 as 13h e 03m.										

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:E66F0E7E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RPPS - RECEITAS E DESPESAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.135.194,53	268.695,13
Receita de Contribuições dos Segurados	747.500,00	58.102,09
Ativo	747.500,00	58.102,09
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.335.500,00	148.199,91
Ativo	1.335.500,00	148.199,91
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	364.240,00	182,71
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	364.240,00	182,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	687.954,53	62.210,42
Compensação Financeira entre os regimes	70.000,00	62.210,42
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	616.954,53	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**2.518.240,00**	**268.695,13**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	2.027.000,00	306.295,77	306.295,77	282.515,27	0,00
Aposentadorias	1.650.000,00	242.240,88	242.240,88	218.460,38	0,00
Pensões por Morte	377.000,00	64.054,89	64.054,89	64.054,89	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.107.194,53	7.887,83	6.660,16	6.660,16	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.107.194,53	7.887,83	6.660,16	6.660,16	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**3.134.194,53**	**314.183,60**	**312.955,93**	**289.175,43**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-615.954,53**	**-45.488,47**	**-44.260,80**	**-20.480,30**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal					0,00
Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores					0,00
Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					57,00
Investimentos e Aplicações					59,00
Outros Bens e Direitos					156,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)				0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	2.083.000,00	206.302,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**2.083.000,00**	**206.302,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**2.083.000,00**	**206.302,00**	**206.302,00**	**206.302,00**	

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:6273CCCA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	1.211.968,45	472.401,44	739.567,01
Investimentos	294.838,45	120.218,11	174.620,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	917.130,00	352.183,33	564.946,67
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.211.968,45	472.401,44	739.567,01
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**1.211.968,45**	**472.401,44**	**739.567,01**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 26/mai/2021 as 13h e 32m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:77513635

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	427.017,75	293.762,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	145.466,00	115.356,98
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	61.497,00	85.376,39
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	98.753,00	34.800,50
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	121.301,75	58.228,66
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.255.000,00	5.689.427,33
2.1- Cota-Parte FPM	10.140.000,00	3.996.349,95
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.300.000,00	3.996.349,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	840.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	1.427.297,99
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	22.903,59
2.4- Cota-Parte ITR	180.000,00	4.073,07
2.5- Cota-Parte IPVA	265.000,00	238.802,73
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**14.682.017,75**	**5.983.189,86**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**2.683.000,00**	**1.137.885,47**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**987.504,44**	**357.912,00**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.860.000,00	723.153,29
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.760.000,00	713.878,17
6.1.1- Principal	1.760.000,00	713.774,54
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	103,63
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	4.637,56
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	4.637,56
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00	4.637,56
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	4.637,56
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-923.000,00	-424.110,93
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.860.000,00**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.798.775,96	527.739,11	527.739,11	391.818,25	0,00
10.1- Educação Infantil	649.175,96	188.021,32	188.021,32	142.312,15	0,00
10.1.1 - Creche	649.175,96	188.021,32	188.021,32	142.312,15	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.149.600,00	339.717,79	339.717,79	249.506,10	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.798.775,96**	**527.739,11**	**527.739,11**	**391.818,25**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	679.952,26	660.909,67	493.824,51	19.042,59	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais daEducação Básica	1.302.000,00	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB(VAAT) na Educação Infantil	35.000,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	35.000,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	186.000,00	1.513.271,54	1.513.271,54	81,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União (VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	149.153,87	23.595,30	21.992,76	17.609,79	1.602,54
24.1 - Creche	149.153,87	23.595,30	21.992,76	17.609,79	1.602,54
24.2 - Pré-escola	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.077.765,13	110.158,47	108.111,73	95.471,02	2.046,74
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.226.919,00**	**133.753,77**	**130.104,49**	**113.080,81**	**3.649,28**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	813.706,03
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-424.110,93
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO	0,00
EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.237.816,96**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.495.797,47	1.237.816,96	20,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (g)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO	539.575,64	84.444,09
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
35.1- Salário-Educação	165.565,00	52.260,09
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	43.156,00	18.691,20
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	330.854,64	13.492,80
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	745,93
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	2.366,00	345,17
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.928,00	13.492,80
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA		
FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**672.869,64**	**99.027,99**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período	DESPESAS PAGAS Até o Período	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Por Área de Atuação)	**(c)**	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	798.329,83	211.616,62	210.014,08	62,00	1.602,54
41.1- Creche	798.329,83	211.616,62	210.014,08	63,00	1.602,54
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	64,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.392.930,13	449.876,26	447.829,52	65,00	2.046,74
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	66,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	70.956,13	3.071,15	3.066,07	67,00	5,08
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	68,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS					
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 +44 + 45)	**3.262.216,09**	**664.564,03**	**660.909,67**	**328,00**	**3.654,36**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	3.727.070,29	703.367,04	677.821,85	69,00	25.545,19
47.1- Despesas Correntes	3.606.086,88	702.492,04	677.821,85	70,00	24.670,19
47.1.1- Pessoal Ativo	2.507.519,87	608.754,89	608.754,89	71,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	72,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	0,00	73,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.096.567,01	93.737,15	69.066,96	74,00	24.670,19
47.2- Despesas de Capital	120.983,41	875,00	0,00	75,00	875,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais oufilantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	76,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	120.983,41	875,00	0,00	77,00	875,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	38.776,02	44.024,50
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	713.774,54	52.063,24
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	513.377,76	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	239.172,80	96.087,74

52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	239.172,80	96.087,74
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 26/mai/2021 as 13h e 18m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		
Comentários		
1 - Considerando a necessidade de atendimento ao MDF, os demonstrativos 'RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE' será republicada com os dados corretos.		

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:57DC7E68

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	427.017,75	427.017,75	293.762,53	68,79
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	145.466,00	145.466,00	115.356,98	79,30
IPTU	117.079,00	117.079,00	93.886,20	80,19
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	28.387,00	28.387,00	21.470,78	75,64
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	61.497,00	61.497,00	85.376,39	138,83
ITBI	61.497,00	61.497,00	85.026,63	138,26
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	349,76	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	98.753,00	98.753,00	34.800,50	35,24
ISS	95.201,00	95.201,00	34.800,50	36,55
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.552,00	3.552,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	121.301,75	121.301,75	58.228,66	48,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.450.479,00	13.450.479,00	5.689.427,33	42,30
Cota-Parte FPM	9.300.000,00	9.300.000,00	3.996.349,95	42,97
Cota-Parte ITR	180.000,00	180.000,00	4.073,07	2,26
Cota-Parte IPVA	265.000,00	265.000,00	238.802,73	90,11
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	1.427.297,99	39,65
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	22.903,59	32,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.479,00	35.479,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.479,00	35.479,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**13.877.496,75**	**13.877.496,75**	**5.983.189,86**	**43,11**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.652.483,43	1.681.703,85	704.893,73	41,92	683.721,42	40,66	642.312,60	38,19
Despesas Correntes	1.651.483,43	1.675.703,85	700.029,73	41,78	678.857,42	40,51	637.448,60	38,04
Despesas de Capital	1.000,00	6.000,00	4.864,00	81,07	4.864,00	81,07	4.864,00	81,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.301.308,29	1.310.317,31	445.716,02	34,02	428.468,07	32,70	342.703,48	26,15
Despesas Correntes	1.298.125,69	1.307.134,71	445.716,02	34,10	428.468,07	32,78	342.703,48	26,22
Despesas de Capital	3.182,60	3.182,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.773,93	1.773,93	161,22	9,09	161,22	9,09	161,22	9,09
Despesas Correntes	1.773,93	1.773,93	161,22	9,09	161,22	9,09	161,22	9,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**2.955.565,65**	**2.993.795,09**	**1.150.770,97**	**38.44**	**1.112.350,71**	**37,16**	**985.177,30**	**32,91**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.150.770,97	1.112.350,71	985.177,30
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	16.124,11	16.124,11	16.124,11
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	458,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.134.188,86**	**1.096.226,60**	**969.053,19**

DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	897.478,48
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	198.748,12
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**18,32**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (no exercício atual) (h)**	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito Valor indevidamente Inscrito em no Exercício RP sem considerado Disponibilidad no Limite (r) e Financeira = (p - (o + q)) (q) = (XIVd) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**	
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e										
anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.554.211,44	1.554.211,44	466.813,35	30,04
Proveniente da União	1.229.011,44	1.229.011,44	366.158,35	29,79
Proveniente dos Estados	325.200,00	325.200,00	100.655,00	30,95
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	175,40	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.554.211,44**	**1.554.211,44**	**466.988,75**	**30,05**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	992.874,96	973.122,00	252.661,52	25,96	224.648,05	23,09	209.332,69	21,51
Despesas Correntes	984.778,96	947.415,48	242.325,52	25,58	214.312,05	22,62	198.996,69	21,00
Despesas de Capital	8.096,00	25.706,52	10.336,00	40,21	10.336,00	40,21	10.336,00	40,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	528.373,68	567.533,68	277.048,33	48,82	201.302,73	35,47	188.893,18	33,28
Despesas Correntes	528.373,68	567.533,68	277.048,33	48,82	201.302,73	35,47	188.893,18	33,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	32.962,80	32.962,80	15.301,15	46,42	15.059,35	45,69	12.088,31	36,67
Despesas Correntes	32.962,80	32.962,80	15.301,15	46,42	15.059,35	45,69	12.088,31	36,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.554.211,44**	**1.573.618,48**	**545.011,00**	34,63	**441.010,13**	28,03	**410.314,18**	26,07

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.645.358,39	2.654.825,85	957.555,25	36,07	908.369,47	34,22	851.645,29	32,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.829.681,97	1.877.850,99	722.764,35	38,49	629.770,80	33,54	531.596,66	28,31
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	34.736,73	34.736,73	15.462,37	44,51	15.220,57	43,82	12.249,53	35,26
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.509.777,09**	**4.567.413,57**	**1.695.781,97**	**37,13**	**1.553.360,84**	**34,01**	**1.395.491,48**	**30,55**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.554.211,44	1.573.618,48	545.011,00	34,63	441.010,13	28,03	410.314,18	26,07
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**2.955.565,65**	**2.993.795,09**	**1.150.770,97**	**38,44**	**1.112.350,71**	**37,16**	**985.177,30**	**32,91**

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:F007333D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.418.132,89	6.739.054,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	580.478,75	399.800,13
IPTU	145.466,00	115.356,98
ISS	98.753,00	34.800,50
ITBI	61.497,00	85.376,39
IRRF	121.301,75	58.228,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.461,00	106.037,60
Contribuições	821.375,00	205.449,95
Receita Patrimonial	415.710,61	84.722,88
Aplicações Financeiras (II)	414.240,00	80.987,54
Outras Receitas Patrimoniais	1.470,61	3.735,34
Transferências Correntes	15.866.352,28	5.945.383,23
Cota-Parte do FPM	7.440.000,00	3.197.080,04
Cota-Parte do ICMS	2.880.000,00	1.141.838,47
Cota-Parte do IPVA	212.000,00	191.042,18
Cota-Parte do ITR	144.000,00	3.258,48
Transferências da LC 87/1996	28.383,20	0,00
Transferências da LC 61/1989	56.000,00	18.322,88
Transferências do FUNDEB	1.760.000,00	713.774,54
Outras Transferências Correntes	3.345.969,08	680.066,64
Demais Receitas Correntes	734.216,25	103.698,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	734.216,25	103.698,76
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.003.892,89	6.658.067,41
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.003.892,89	6.658.067,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.418.995,86	4.833.068,72	4.592.350,41	4.274.316,41	14.661,56	162.384,41	161.558,91
Pessoal e Encargos Sociais	10.067.719,87	2.973.346,77	2.973.346,77	2.946.464,37	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	160.000,00	142.458,40	142.458,40	142.458,39	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.191.275,99	1.717.263,55	1.476.545,24	1.185.393,65	14.661,56	162.384,41	161.558,91
Transferências Constitucionais e Legais	357.494,50	135.081,40	135.081,40	135.081,40	5.212,50	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.833.781,49	1.582.182,15	1.341.463,84	1.050.312,25	9.449,06	162.384,41	161.558,91
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.258.995,86	4.690.610,32	4.449.892,01	4.131.858,02	14.661,56	162.384,41	161.558,91
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.217.468,45	472.401,44	422.045,04	419.074,54	0,00	525,00	525,00
Investimentos	300.338,45	120.218,11	69.861,71	66.891,21	0,00	525,00	525,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	917.130,00	352.183,33	352.183,33	352.183,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	300.338,45	120.218,11	69.861,71	66.891,21	0,00	525,00	525,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.259.786,67	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**16.819.120,98**	**4.810.828,43**	**4.519.753,72**	**4.198.749,23**	**14.661,56**	**162.909,41**	**162.083,91**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**2.282.572,71**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							**Até o Bimestre / 2021**
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							4.637,56
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							142.458,40
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							**2.144.751,87**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						**SALDO**	
						Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						8.008.374,46	7.656.191,13
DEDUÇÕES (XXIX)						1.816.848,71	3.258.695,72
Disponibilidade de Caixa						1.816.848,71	3.251.590,14
Disponibilidade de Caixa Bruta						1.875.064,27	3.672.863,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						58.215,56	421.273,27
Demais Haveres Financeiros						0,00	7.105,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						6.191.525,75	4.397.495,41
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							**1.794.030,34**
AJUSTE METODOLÓGICO							**Até o Bimestre / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							-363.057,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							4.147.091,22
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)							-4.159.427,40
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)							**2.144.751,87**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)							**2.282.572,71**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							414.680,71
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							414.680,71
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 26/mai/2021 as 13h e 09m.							

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:813BABBA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	45,67	-45,67
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	45,67	-45,67

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**		**2021 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	13.167,59		45,67			13.213,26	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 26/mai/2021 as 13h e 39m.

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:1C72630C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
PPP

PODER EXECUTIVO			
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º Bimestre de 2021			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 26/mai/2021 as 13h e 20m.											
Nota:											

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:A9276106

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	427.017,75	427.017,75	293.762,53	68,79
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	145.466,00	145.466,00	115.356,98	79,30
IPTU	117.079,00	117.079,00	93.886,20	80,19
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	28.387,00	28.387,00	21.470,78	75,64
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	61.497,00	61.497,00	85.376,39	138,83
ITBI	61.497,00	61.497,00	85.026,63	138,26
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	349,76	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	98.753,00	98.753,00	34.800,50	35,24
ISS	95.201,00	95.201,00	34.800,50	36,55
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.552,00	3.552,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	121.301,75	121.301,75	58.228,66	48,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.450.479,00	13.450.479,00	5.689.427,33	42,30
Cota-Parte FPM	9.300.000,00	9.300.000,00	3.996.349,95	42,97
Cota-Parte ITR	180.000,00	180.000,00	4.073,07	2,26
Cota-Parte IPVA	265.000,00	265.000,00	238.802,73	90,11
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	1.427.297,99	39,65
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	22.903,59	32,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.479,00	35.479,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.479,00	35.479,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**13.877.496,75**	**13.877.496,75**	**5.983.189,86**	**43,11**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.652.483,43	1.681.703,85	704.893,73	41,92	683.721,42	40,66	642.312,60	38,19
Despesas Correntes	1.651.483,43	1.675.703,85	700.029,73	41,78	678.857,42	40,51	637.448,60	38,04
Despesas de Capital	1.000,00	6.000,00	4.864,00	81,07	4.864,00	81,07	4.864,00	81,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.301.308,29	1.310.317,31	445.716,02	34,02	428.468,07	32,70	342.703,48	26,15
Despesas Correntes	1.298.125,69	1.307.134,71	445.716,02	34,10	428.468,07	32,78	342.703,48	26,22
Despesas de Capital	3.182,60	3.182,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.773,93	1.773,93	161,22	9,09	161,22	9,09	161,22	9,09
Despesas Correntes	1.773,93	1.773,93	161,22	9,09	161,22	9,09	161,22	9,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**2.955.565,65**	**2.993.795,09**	**1.150.770,97**	**38.44**	**1.112.350,71**	**37,16**	**985.177,30**	**32,91**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.150.770,97	1.112.350,71	985.177,30
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	16.124,11	16.124,11	16.124,11
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	458,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.134.188,86**	**1.096.226,60**	**969.053,19**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	897.478,48		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	198.748,12		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**18,32**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (no exercício atual) (h)**	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**	
Empenho de 2020											
(Regra Nova)											
Empenho de 2019											
(Regra Nova)											
Empenho de 2018											
Empenho de 2017											
Empenho de 2016 e anteriores											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)											

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0.00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.554.211,44	1.554.211,44	466.813,35	30,04
Proveniente da União	1.229.011,44	1.229.011,44	366.158,35	29,79
Proveniente dos Estados	325.200,00	325.200,00	100.655,00	30,95
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	175,40	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.554.211,44**	**1.554.211,44**	**466.988,75**	**30,05**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	992.874,96	973.122,00	252.661,52	25,96	224.648,05	23,09	209.332,69	21,51
Despesas Correntes	984.778,96	947.415,48	242.325,52	25,58	214.312,05	22,62	198.996,69	21,00

Despesas de Capital	8.096,00	25.706,52	10.336,00	40,21	10.336,00	40,21	10.336,00	40,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	528.373,68	567.533,68	277.048,33	48,82	201.302,73	35,47	188.893,18	33,28
Despesas Correntes	528.373,68	567.533,68	277.048,33	48,82	201.302,73	35,47	188.893,18	33,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	32.962,80	32.962,80	15.301,15	46,42	15.059,35	45,69	12.088,31	36,67
Despesas Correntes	32.962,80	32.962,80	15.301,15	46,42	15.059,35	45,69	12.088,31	36,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.554.211,44**	**1.573.618,48**	**545.011,00**	34,63	**441.010,13**	28,03	**410.314,18**	26,07

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.645.358,39	2.654.825,85	957.555,25	36,07	908.369,47	34,22	851.645,29	32,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.829.681,97	1.877.850,99	722.764,35	38,49	629.770,80	33,54	531.596,66	28,31
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	34.736,73	34.736,73	15.462,37	44,51	15.220,57	43,82	12.249,53	35,26
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.509.777,09**	**4.567.413,57**	**1.695.781,97**	**37,13**	**1.553.360,84**	**34,01**	**1.395.491,48**	**30,55**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.554.211,44	1.573.618,48	545.011,00	34,63	441.010,13	28,03	410.314,18	26,07
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**2.955.565,65**	**2.993.795,09**	**1.150.770,97**	**38,44**	**1.112.350,71**	**37,16**	**985.177,30**	**32,91**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 26/mai/2021 as 13h e 19m.								

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:D69FFA38

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.553.706,25
Previsão Atualizada	19.753.632,89
Receitas Realizadas	7.096.326,60
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	414.680,71
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.539.706,25
Dotação Atualizada	19.156.413,60
Despesas Empenhadas	5.529.916,34
Despesas Liquidadas	5.238.841,63
Despesas Pagas	4.861.947,86
Superávit Orçamentário	1.857.484,97

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	5.529.916,34
Despesas Liquidadas	5.238.841,63

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	19.781.792,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.781.792,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.781.792,56

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	678.225,54
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	678.225,54
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.144.751,87	0,00
Resultado Primário	0,00	2.282.572,71	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	63.861,60	0,00	14.661,56	49.200,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	335.249,55	9.327,90	162.083,91	163.837,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	399.111,15	9.327,90	176.745,47	213.037,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.237.816,96	<18% / 25%>	20,69
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	472.401,44	745.567,01

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.282.834,72	3.622.655,58	5.155.111,23	1.922.450,27
Despesas Previdenciárias	1.326.456,31	2.148.801,39	2.621.785,83	1.980.922,83
Resultado Previdenciário	956.378,41	1.473.854,19	2.533.325,40	-58.472,56
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	45,67		-45,67	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.096.226,60	15,00	18,32

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:3C38AA9C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
PROJEÇÃO RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	94.395,50	215.414,33	-121.018,83	-1.262.075,96
2021	87.642,92	203.954,54	-116.311,62	-1.378.387,58
2022	80.572,96	196.985,55	-116.412,59	-1.494.800,17
2023	76.974,49	182.686,43	-105.711,94	-1.600.512,11
2024	73.012,44	172.571,30	-99.558,86	-1.700.070,97
2025	69.375,11	158.560,85	-89.185,74	-1.789.256,71
2026	65.893,13	149.376,64	-83.483,51	-1.872.740,22
2027	62.127,27	136.911,49	-74.784,22	-1.947.524,44
2028	58.784,91	127.709,07	-68.924,16	-2.016.448,60
2029	55.987,22	119.908,54	-63.921,32	-2.080.369,92
2030	50.501,27	106.660,65	-56.159,38	-2.136.529,30

2031	49.164,05	94.759,33	-45.595,28	-2.182.124,58
2032	43.708,83	45.635,78	-1.926,95	-2.184.051,53
2033	40.220,18	42.077,04	-1.856,86	-2.185.908,39
2034	38.374,93	35.891,75	2.483,18	-2.183.425,21
2035	37.292,70	32.034,66	5.258,04	-2.178.167,17
2036	36.262,95	27.529,21	8.733,74	-2.169.433,43
2037	30.549,41	24.398,28	6.151,13	-2.163.282,30
2038	26.050,57	20.364,50	5.686,07	-2.157.596,23
2039	26.135,48	17.064,86	9.070,62	-2.148.525,61
2040	25.796,43	14.380,59	11.415,84	-2.137.109,77
2041	22.758,93	12.205,94	10.552,99	-2.126.556,78
2042	19.998,88	10.450,95	9.547,93	-2.117.008,85
2043	18.556,27	9.491,19	9.065,08	-2.107.943,77
2044	18.615,57	8.244,77	10.370,80	-2.097.572,97
2045	17.966,06	7.249,39	10.716,67	-2.086.856,30
2046	17.286,30	7.044,19	10.242,11	-2.076.614,19
2047	16.795,31	6.221,87	10.573,44	-2.066.040,75
2048	16.346,45	6.493,20	9.853,25	-2.056.187,50
2049	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2050	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2051	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2052	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2053	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2054	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2055	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2056	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2057	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2058	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2059	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2060	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2061	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2062	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2063	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2064	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2065	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2066	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2067	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2068	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2069	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2070	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2071	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2072	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2073	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2074	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2075	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2076	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2077	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2078	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2079	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2080	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2081	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2082	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2083	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2084	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2085	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2086	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2087	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2088	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2089	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2090	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2091	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2092	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2093	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2094	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2095	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00

2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 26/mai/2021 as 13h e 44m.				

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:6327BC54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
4/2021

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.723.796,40	29.913.896,40	4.535.910,52	15,16%	8.986.691,81	30,04%	20.927.204,59
RECEITAS CORRENTES	29.713.796,40	29.863.896,40	4.375.960,46	14,65%	8.826.741,75	29,56%	21.037.154,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.575.043,00	1.575.043,00	386.536,12	24,54%	525.321,05	33,35%	1.049.721,95
Impostos	1.305.231,00	1.305.231,00	343.554,44	26,32%	471.687,22	36,14%	833.543,78
Taxas	256.812,00	256.812,00	42.981,68	16,74%	53.633,83	20,88%	203.178,17
Contribuição de Melhoria	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	13.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.781.585,00	1.781.585,00	391.329,29	21,97%	757.984,00	42,55%	1.023.601,00
Contribuicões Sociais	1.315.000,00	1.315.000,00	315.708,79	24,01%	608.317,25	46,26%	706.682,75
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	466.585,00	466.585,00	75.620,50	16,21%	149.666,75	32,08%	316.918,25
RECEITA PATRIMONIAL	885.250,00	885.350,00	113.047,59	12,77%	118.672,70	13,40%	766.677,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	249,88	0,00%	499,76	0,00%	- 499,76
Receitas de Valores Mobiliários	885.250,00	885.350,00	112.797,71	12,74%	118.172,94	13,35%	767.177,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	60.300,00	60.300,00	830,58	1,38%	2.106,55	3,49%	58.193,45
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	50.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.300,00	10.300,00	830,58	8,06%	2.106,55	20,45%	8.193,45
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	24.892.618,40	25.042.618,40	3.097.600,98	12,37%	6.740.812,99	26,92%	18.301.805,41
Transferências da União e de suas Entidades	15.183.132,20	15.333.132,20	1.675.528,45	10,93%	3.923.433,61	25,59%	11.409.698,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.409.486,20	6.409.486,20	869.877,22	13,57%	1.661.539,80	25,92%	4.747.946,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.300.000,00	3.300.000,00	552.195,31	16,73%	1.155.839,58	35,03%	2.144.160,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	519.000,00	519.000,00	386.615,90	74,49%	681.844,46	131,38%	- 162.844,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	76.741,93	0,00%	80.384,45	0,00%	- 80.384,45
Indenizações, Restituições e							
Ressarcimentos	8.000,00	8.000,00	18.059,24	225,74%	18.059,24	225,74%	- 10.059,24
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao							
Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	511.000,00	511.000,00	291.814,73	57,11%	583.400,77	114,17%	- 72.400,77
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	50.000,00	159.950,06	319,90%	159.950,06	319,90%	- 109.950,06
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	40.000,00	159.950,06	399,88%	159.950,06	399,88%	- 119.950,06
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	40.000,00	159.950,06	399,88%	159.950,06	399,88%	- 119.950,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.723.796,40	29.913.896,40	4.535.910,52	15,16%	8.986.691,81	30,04%	20.927.204,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /							
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29.723.796,40	29.913.896,40	4.535.910,52	15,16%	8.986.691,81	30,04%	20.927.204,59
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.723.796,40	29.913.896,40	4.535.910,52	15,16%	8.986.691,81	30,04%	20.927.204,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	2.023.503,78	0,00	0,00%	2.023.503,78	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	2.023.503,78	0,00	0,00%	2.023.503,78	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			Até o Bimestre	No Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.967.648,40	28.998.154,95	3.547.617,75	6.686.380,98	22.311.773,97	3.539.757,25	6.651.178,85	22.346.976,10	6.420.829,42
DESPESAS CORRENTES	25.535.129,40	27.444.982,13	3.440.621,74	6.505.383,18	20.939.598,95	3.452.023,76	6.489.443,57	20.955.538,56	6.265.479,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.746.547,03	16.138.552,38	2.207.768,94	4.408.497,79	11.730.054,59	2.207.768,94	4.408.497,79	11.730.054,59	4.389.360,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	98.400,00	98.400,00	12.068,65	24.511,47	73.888,53	12.068,65	24.511,47	73.888,53	24.511,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.690.182,37	11.208.029,75	1.220.784,15	2.072.373,92	9.135.655,83	1.232.186,17	2.056.434,31	9.151.595,44	1.851.607,32
DESPESAS DE CAPITAL	1.362.519,00	1.483.172,82	106.996,01	180.997,80	1.302.175,02	87.733,49	161.735,28	1.321.437,54	155.350,28
INVESTIMENTOS	1.121.914,00	1.242.567,82	72.883,40	118.489,60	1.124.078,22	53.620,88	99.227,08	1.143.340,74	92.842,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	66.550,00	66.550,00	0,00	0,00	66.550,00	0,00	0,00	66.550,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	174.055,00	174.055,00	34.112,61	62.508,20	111.546,80	34.112,61	62.508,20	111.546,80	62.508,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.756.148,00	2.939.245,23	483.775,86	1.001.323,09	1.937.922,14	484.901,36	996.258,28	1.942.986,95	996.258,28
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.723.796,40	31.937.400,18	4.031.393,61	7.687.704,07	24.249.696,11	4.024.658,61	7.647.437,13	24.289.963,05	7.417.087,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	29.723.796,40	31.937.400,18	4.031.393,61	7.687.704,07	24.249.696,11	4.024.658,61	7.647.437,13	24.289.963,05	7.417.087,70
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.298.987,74	-	-	1.339.254,68	-	1.569.604,11
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.723.796,40	31.937.400,18	4.031.393,61	8.986.691,81	-	4.024.658,61	8.986.691,81	-	8.986.691,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	326.614,31	461.273,10	- 461.273,10	326.614,31	461.273,10	- 461.273,10	468.748,15
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná									
Dados processados em: 19/05/2021 21:37 | Relatório emitido em: 26/05/2021 16:20									
NOTA: A linha denominada DÉFICIT (VI), de acordo com o disposto no MDF, até o quinto bimestre, é calculada considerando as DESPESAS LIQUIDADAS e, no sexto bimestre, pelas DESPESAS EMPENHADAS.									

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:14E29631

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATRIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o (b/total b)	% Periodo (b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO	22.733.161,40	24.763.667,95	2.937.782,93	5.427.144,12	84,68	19.336.523,83	2.918.482,46	5.407.167,65	84,63	19.356.500,30
INTRA-ORÇAMENTARIA										
JUDICIÁRIA	299.993,00	310.243,00	35.720,14	68.641,87	1,07	241.601,13	35.720,14	68.641,87	1,07	241.601,13
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	299.993,00	310.243,00	35.720,14	68.641,87	1,07	241.601,13	35.720,14	68.641,87	1,07	241.601,13
ADMINISTRAÇÃO	2.492.876,00	2.537.876,00	300.811,22	588.747,44	9,19	1.949.128,56	301.291,02	588.720,24	9,21	1.949.155,76
Planejamento e Orçamento	275.331,00	293.331,00	47.325,91	88.121,13	1,37	205.209,87	47.325,91	88.121,13	1,38	205.209,87
Administração Geral	1.290.770,00	1.297.220,00	134.657,78	274.364,52	4,28	1.022.855,48	134.968,58	274.337,32	4,29	1.022.882,68
Administração Financeira	197.000,00	201.050,00	24.223,25	51.762,40	0,81	149.287,60	24.223,25	51.762,40	0,81	149.287,60
Controle Interno	95.986,00	95.986,00	10.971,99	22.633,50	0,35	73.352,50	10.971,99	22.633,50	0,35	73.352,50
Normatização e Fiscalização	74.972,00	78.972,00	8.408,76	17.358,98	0,27	61.613,02	8.408,76	17.358,98	0,27	61.613,02
Formação de Recursos Humanos	232.500,00	242.500,00	38.718,62	70.267,42	1,10	172.232,58	38.718,62	70.267,42	1,10	172.232,58
Administração de Receitas	306.317,00	308.817,00	36.504,91	64.239,49	1,00	244.577,51	36.673,91	64.239,49	1,01	244.577,51
Comunicação Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DEFESA NACIONAL	41.655,00	41.655,00	3.855,37	8.156,90	0,13	33.498,10	3.855,37	8.156,90	0,13	33.498,10
Administração Geral	41.655,00	41.655,00	3.855,37	8.156,90	0,13	33.498,10	3.855,37	8.156,90	0,13	33.498,10
SEGURANÇA PÚBLICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.011.596,00	1.156.344,31	139.517,17	265.210,20	4,14	891.134,11	139.455,95	265.148,98	4,15	891.195,33
Administração Geral	348.317,00	370.161,97	55.519,53	107.048,99	1,67	263.112,98	55.519,53	107.048,99	1,68	263.112,98
Assistência ao Idoso	6.164,00	6.164,00	0,00	0,00	0,00	6.164,00	0,00	0,00	0,00	6.164,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	185.390,00	223.640,89	30.316,22	61.423,13	0,96	162.217,76	30.316,22	61.423,13	0,96	162.217,76
Assistência Comunitária	471.725,00	556.377,45	53.681,42	96.738,08	1,51	459.639,37	53.620,20	96.676,86	1,51	459.700,59
SAÚDE	7.464.150,65	8.544.045,19	1.345.723,02	2.336.768,81	36,46	6.207.276,38	1.345.340,84	2.336.386,63	36,57	6.207.658,56
Administração Geral	865.450,75	1.258.359,36	232.964,58	363.373,66	5,67	894.985,70	232.702,56	363.111,64	5,68	895.247,72
Atenção Básica	2.624.987,90	3.163.255,30	623.078,93	1.041.973,73	16,26	2.121.281,57	623.032,61	1.041.927,41	16,31	2.121.327,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.769.930,00	3.783.592,35	437.067,41	857.167,34	13,37	2.926.425,01	437.067,41	857.167,34	13,42	2.926.425,01
Suporte Profilático e Terapêutico	20.500,00	67.559,79	15.935,12	15.935,12	0,25	51.624,67	15.935,12	15.935,12	0,25	51.624,67
Vigilância Sanitária	31.303,00	31.303,00	0,00	0,00	0,00	31.303,00	0,00	0,00	0,00	31.303,00
Vigilância Epidemiológica	146.648,00	234.644,39	36.676,98	58.318,96	0,91	176.325,43	36.603,14	58.245,12	0,91	176.399,27
Alimentação e Nutrição	5.331,00	5.331,00	0,00	0,00	0,00	5.331,00	0,00	0,00	0,00	5.331,00
EDUCAÇÃO	6.837.929,03	7.469.740,32	616.581,15	1.256.419,42	19,60	6.213.320,90	616.668,35	1.256.337,62	19,66	6.213.402,70
Administração Geral	786.768,88	800.968,88	33.944,16	62.333,01	0,97	738.635,87	33.944,16	62.333,01	0,98	738.635,87
Ensino Fundamental	4.147.343,15	4.613.494,90	402.829,74	802.450,11	12,52	3.811.044,79	402.930,44	802.381,81	12,56	3.811.113,09
Ensino Superior	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Educação Infantil	1.813.817,00	1.965.276,54	179.807,25	391.636,30	6,11	1.573.640,24	179.793,75	391.622,80	6,13	1.573.653,74
CULTURA	239.092,00	242.092,00	6.143,86	11.203,58	0,17	230.888,42	6.143,86	11.203,58	0,18	230.888,42
Difusão Cultural	239.092,00	242.092,00	6.143,86	11.203,58	0,17	230.888,42	6.143,86	11.203,58	0,18	230.888,42
URBANISMO	1.272.911,00	1.344.557,02	142.267,94	275.420,23	4,30	1.069.136,79	142.176,34	275.328,63	4,31	1.069.228,39
Infra-Estrutura Urbana	544.360,00	576.360,00	43.258,48	83.360,61	1,30	492.999,39	43.258,48	83.360,61	1,30	492.999,39
Serviços Urbanos	728.551,00	768.197,02	99.009,46	192.059,62	3,00	576.137,40	98.917,86	191.968,02	3,00	576.229,00
SANEAMENTO	325.230,00	325.230,00	15.569,20	18.266,90	0,29	306.963,10	15.499,25	18.196,95	0,28	307.033,05
Saneamento Básico Urbano	325.230,00	325.230,00	15.569,20	18.266,90	0,29	306.963,10	15.499,25	18.196,95	0,28	307.033,05
GESTÃO AMBIENTAL	135.728,72	135.728,72	22.371,97	33.240,54	0,52	102.488,18	22.371,97	33.240,54	0,52	102.488,18
Preservação e Conservação Ambiental	135.728,72	135.728,72	22.371,97	33.240,54	0,52	102.488,18	22.371,97	33.240,54	0,52	102.488,18
AGRICULTURA	169.648,00	169.648,00	24.749,87	37.099,60	0,58	132.548,40	24.749,87	37.099,60	0,58	132.548,40
Promoção da Produção Agropecuária	169.648,00	169.648,00	24.749,87	37.099,60	0,58	132.548,40	24.749,87	37.099,60	0,58	132.548,40
INDÚSTRIA	23.312,00	23.312,00	0,00	0,00	0,00	23.312,00	0,00	0,00	0,00	23.312,00
Promoção Industrial	23.312,00	23.312,00	0,00	0,00	0,00	23.312,00	0,00	0,00	0,00	23.312,00

COMÉRCIO E SERVIÇOS	27.951,00	27.951,00	0,00	0,00	0,00	27.951,00	0,00	0,00	0,00	27.951,00
Turismo	27.951,00	27.951,00	0,00	0,00	0,00	27.951,00	0,00	0,00	0,00	27.951,00
ENERGIA	493.755,00	494.362,85	62.166,33	117.876,52	1,84	376.486,33	62.166,33	117.876,52	1,84	376.486,33
Energia Elétrica	493.755,00	494.362,85	62.166,33	117.876,52	1,84	376.486,33	62.166,33	117.876,52	1,84	376.486,33
TRANSPORTE	1.151.993,00	1.168.044,74	107.609,92	203.023,19	3,17	965.021,55	107.609,92	203.023,19	3,18	965.021,55
Transporte Rodoviário	1.151.993,00	1.168.044,74	107.609,92	203.023,19	3,17	965.021,55	107.609,92	203.023,19	3,18	965.021,55
DESPORTO E LAZER	193.986,00	221.482,80	38.259,50	49.030,87	0,77	172.451,93	18.996,98	29.768,35	0,47	191.714,45
Desporto Comunitário	193.986,00	221.482,80	38.259,50	49.030,87	0,77	172.451,93	18.996,98	29.768,35	0,47	191.714,45
ENCARGOS ESPECIAIS	490.355,00	490.355,00	76.436,27	158.038,05	2,47	332.316,95	76.436,27	158.038,05	2,47	332.316,95
Serviço da Dívida Interna	252.000,00	252.000,00	45.707,03	86.072,09	1,34	165.927,91	45.707,03	86.072,09	1,35	165.927,91
Outros Encargos Especiais	238.355,00	238.355,00	30.729,24	71.965,96	1,12	166.389,04	30.729,24	71.965,96	1,13	166.389,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Reserva de Contingência	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.634.348,00	2.817.445,23	478.054,94	981.860,89	15,32	1.835.584,34	478.054,94	981.860,89	15,37	1.835.584,34
JUDICIÁRIA	15.000,00	15.000,00	1.401,91	3.504,48	0,05	11.495,52	1.401,91	3.504,48	0,05	11.495,52
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	15.000,00	15.000,00	1.401,91	3.504,48	0,05	11.495,52	1.401,91	3.504,48	0,05	11.495,52
ADMINISTRAÇÃO	104.000,00	109.000,00	13.455,59	24.123,77	0,38	84.876,23	13.455,59	24.123,77	0,38	84.876,23
Planejamento e Orçamento	15.000,00	15.000,00	3.142,64	5.697,88	0,09	9.302,12	3.142,64	5.697,88	0,09	9.302,12
Administração Geral	21.000,00	26.000,00	2.204,69	3.814,78	0,06	22.185,22	2.204,69	3.814,78	0,06	22.185,22
Administração Financeira	16.000,00	16.000,00	1.693,14	3.388,15	0,05	12.611,85	1.693,14	3.388,15	0,05	12.611,85
Controle Interno	6.000,00	6.000,00	726,12	1.400,38	0,02	4.599,62	726,12	1.400,38	0,02	4.599,62
Normatização e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	2.754,34	4.866,92	0,08	15.133,08	2.754,34	4.866,92	0,08	15.133,08
Administração de Receitas	25.000,00	25.000,00	2.934,66	4.955,66	0,08	20.044,34	2.934,66	4.955,66	0,08	20.044,34
DEFESA NACIONAL	3.000,00	3.000,00	0,00	173,18	0,00	2.826,82	0,00	173,18	0,00	2.826,82
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	173,18	0,00	2.826,82	0,00	173,18	0,00	2.826,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.500,00	20.500,00	2.190,54	4.377,12	0,07	16.122,88	2.190,54	4.377,12	0,07	16.122,88
Administração Geral	14.000,00	14.000,00	1.136,68	2.297,02	0,04	11.702,98	1.136,68	2.297,02	0,04	11.702,98
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Assistência Comunitária	3.000,00	5.000,00	1.053,86	2.080,10	0,03	2.919,90	1.053,86	2.080,10	0,03	2.919,90
SAÚDE	344.666,00	344.666,00	54.188,57	102.876,51	1,61	241.789,49	54.188,57	102.876,51	1,61	241.789,49
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	4.732,15	7.632,47	0,12	12.367,53	4.732,15	7.632,47	0,12	12.367,53
Atenção Básica	144.000,00	144.000,00	25.495,05	49.608,12	0,77	94.391,88	25.495,05	49.608,12	0,78	94.391,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	180.000,00	180.000,00	23.961,37	45.635,92	0,71	134.364,08	23.961,37	45.635,92	0,71	134.364,08
Vigilância Epidemiológica	666,00	666,00	0,00	0,00	0,00	666,00	0,00	0,00	0,00	666,00
EDUCAÇÃO	478.000,00	496.152,34	64.372,46	135.341,28	2,11	360.811,06	64.372,46	135.341,28	2,12	360.811,06
Administração Geral	22.000,00	22.000,00	3.315,26	6.377,02	0,10	15.622,98	3.315,26	6.377,02	0,10	15.622,98
Ensino Fundamental	336.000,00	341.887,34	42.681,71	89.897,90	1,40	251.989,44	42.681,71	89.897,90	1,41	251.989,44
Educação Infantil	120.000,00	132.265,00	18.375,49	39.066,36	0,61	93.198,64	18.375,49	39.066,36	0,61	93.198,64
CULTURA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
URBANISMO	33.220,00	92.244,89	7.120,98	13.888,36	0,22	78.356,53	7.120,98	13.888,36	0,22	78.356,53
Infra-Estrutura Urbana	26.620,00	26.620,00	3.368,34	6.165,02	0,10	20.454,98	3.368,34	6.165,02	0,10	20.454,98
Serviços Urbanos	6.600,00	65.624,89	3.752,64	7.723,34	0,12	57.901,55	3.752,64	7.723,34	0,12	57.901,55
SANEAMENTO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Saneamento Básico Urbano	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
INDÚSTRIA	1.331,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	1.331,00
Promoção Industrial	1.331,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	1.331,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.331,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	1.331,00
Turismo	1.331,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	1.331,00
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	9.671,14	18.164,99	0,28	31.835,01	9.671,14	18.164,99	0,28	31.835,01
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	9.671,14	18.164,99	0,28	31.835,01	9.671,14	18.164,99	0,28	31.835,01
DESPORTO E LAZER	2.500,00	2.500,00	729,90	1.464,77	0,02	1.035,23	729,90	1.464,77	0,02	1.035,23
Desporto Comunitário	2.500,00	2.500,00	729,90	1.464,77	0,02	1.035,23	729,90	1.464,77	0,02	1.035,23
ENCARGOS ESPECIAIS	1.568.800,00	1.667.720,00	324.923,85	677.946,43	10,58	989.773,57	324.923,85	677.946,43	10,61	989.773,57
Serviço da Dívida Interna	1.518.800,00	1.518.800,00	298.152,58	596.170,02	9,30	922.629,98	298.152,58	596.170,02	9,33	922.629,98
Outros Encargos Especiais	50.000,00	148.920,00	26.771,27	81.776,41	1,28	67.143,59	26.771,27	81.776,41	1,28	67.143,59
TOTAL	**25.367.509,40**	**27.581.113,18**	**3.415.837,87**	**6.409.005,01**	**100,00**	**21.172.108,17**	**3.396.537,40**	**6.389.028,54**	**100,00**	**21.192.084,64**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 26/mai/2021 as 15h e 39m.										

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora CRC-PR 060.915/O-0

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:BC76005B

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.305.231,00	471.687,22
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	285.000,00	37.084,19
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	306.231,00	210.714,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	182.000,00	56.811,47
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	532.000,00	167.077,06
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.610.000,00	6.000.774,04
2.1- Cota-Parte FPM	14.950.000,00	3.996.349,95
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.900.000,00	3.996.349,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.050.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.300.000,00	1.658.175,64
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	26.688,65
2.4- Cota-Parte ITR	650.000,00	49.132,13
2.5- Cota-Parte IPVA	600.000,00	270.427,67
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.915.231,00**	**6.472.461,26**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.312.000,00**	**1.200.154,81**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.666.807,75**	**417.960,51**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.301.505,00	1.156.306,94
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.301.505,00	1.156.306,94
6.1.1- Principal	3.300.000,00	1.155.839,58
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.505,00	467,36
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.012.000,00	-44.315,23
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	61.189,76	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	61.189,76	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.217.496,70**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.353.352,12	708.422,85	708.422,85	522.615,67	0,00
10.1- Educação Infantil	564.500,00	220.898,24	220.898,24	160.296,18	0,00
10.1.1 - Creche	564.500,00	220.898,24	220.898,24	160.296,18	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.788.852,12	487.524,61	487.524,61	362.319,49	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.155.005,00	216.738,38	216.738,38	165.551,70	0,00
11.1- Educação Infantil	593.000,00	75.296,45	75.296,45	52.773,75	0,00
11.1.1 - Creche	593.000,00	75.296,45	75.296,45	52.773,75	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	562.005,00	141.441,93	141.441,93	112.777,95	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.508.357,12**	**925.161,23**	**925.161,23**	**688.167,37**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB EMPENHADAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	708.422,85	708.422,85	522.615,67	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	965.965,33	965.965,33	728.971,47	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	809.414,86	708.422,85	708.422,85	61,27
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	115.630,69	2.826.278,36	2.826.278,36	85,61

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	583.404,32	102.073,76	102.060,26	32.952,78	13,50
24.1 - Creche	583.404,32	102.073,76	102.060,26	32.952,78	13,50
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.155.055,91	280.656,20	280.594,88	153.962,43	61,32
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.738.460,23**	**382.729,96**	**382.655,14**	**186.915,21**	**74,82**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.348.620,47
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-44.315,23
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO	0,00
EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.392.935,70**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.618.115,32	1.392.935,70	21,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	274.616,00	126.446,37
35.1- Salário-Educação	156.585,00	85.943,97
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	79.900,00	32.108,80
35.4 - PNATE	38.001,00	8.328,03
35.5- Outras Transferências do FNDE	130,00	65,57
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	120,00	94,26
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**274.736,00**	**126.540,63**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	356.637,22	32.434,21	32.434,21	32.434,21	0,00
41.1- Creche	356.637,22	32.434,21	32.434,21	32.434,21	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	971.030,09	95.837,39	95.830,41	91.661,27	6,98
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.417.667,31**	**128.271,60**	**128.264,62**	**124.095,48**	**6,98**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.965.892,66	1.391.760,70	1.391.678,90	1.383.463,23	81,80
47.1- Despesas Correntes	7.537.449,92	1.368.109,40	1.368.027,60	1.359.811,93	81,80
47.1.1- Pessoal Ativo	4.968.850,31	1.193.422,74	1.193.422,74	1.193.422,74	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.568.599,61	174.686,66	174.604,86	166.389,19	81,80
47.2- Despesas de Capital	428.442,74	23.651,30	23.651,30	23.651,30	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas Correntes	428.442,74	23.651,30	23.651,30	23.651,30	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	103.426,06	55.987,31
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	925.161,23	60.869,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-821.735,17	-4.881,69
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-821.735,17	-4.881,69
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 26/mai/2021 as 15h e 43m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora CRC-PR 060.915/O-0

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:C7900B20

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2021 A 04/2021

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**1.305.231,00**	**1.305.231,00**	**471.687,22**	**36,14**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**285.000,00**	**285.000,00**	**37.084,19**	**13,01**
IPTU	125.000,00	125.000,00	10.799,23	8,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	160.000,00	160.000,00	26.284,96	16,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**306.231,00**	**306.231,00**	**210.714,50**	**68,81**
ITBI	300.000,00	300.000,00	210.445,38	70,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.231,00	6.231,00	269,12	4,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**182.000,00**	**182.000,00**	**56.811,47**	**31,22**
ISS	170.000,00	170.000,00	56.387,10	33,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	424,37	3,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**532.000,00**	**532.000,00**	**167.077,06**	**31,41**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**21.695.000,00**	**21.695.000,00**	**6.000.774,04**	**27,66**
Cota-Parte FPM	13.900.000,00	13.900.000,00	3.996.349,95	28,75
Cota-Parte ITR	650.000,00	650.000,00	49.132,13	7,56
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	270.427,67	45,07
Cota-Parte ICMS	6.300.000,00	6.300.000,00	1.658.175,64	26,32
Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	26.688,65	24,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**135.000,00**	**135.000,00**	**0,00**	**0,00**
Desoneração ICMS - LC 87/1996	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**23.000.231,00**	**23.000.231,00**	**6.472.461,26**	**28,14**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**1.790.987,90**	**1.920.958,01**	**568.005,90**	**29,57**	**568.005,90**	**29,57**	**567.271,76**	**29,53**
Despesas Correntes	1.790.987,90	1.920.958,01	568.005,90	29,57	568.005,90	29,57	567.271,76	29,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**3.789.930,00**	**3.779.930,00**	**880.395,06**	**23,29**	**880.395,06**	**23,29**	**866.554,31**	**22,93**
Despesas Correntes	3.779.930,00	3.769.930,00	880.395,06	23,35	880.395,06	23,35	866.554,31	22,99
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**2.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**22.641,00**	**22.641,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	22.641,00	22.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**18.666,00**	**19.679,46**	**9.206,18**	**46,78**	**9.206,18**	**46,78**	**9.206,18**	**46,78**
Despesas Correntes	18.666,00	19.679,46	9.206,18	46,78	9.206,18	46,78	9.206,18	46,78
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**875.450,75**	**1.039.911,84**	**279.633,65**	**26,89**	**279.633,65**	**26,89**	**241.550,93**	**23,23**
Despesas Correntes	831.457,75	986.657,75	264.433,65	26,80	264.433,65	26,80	226.350,93	22,94
Despesas de Capital	43.993,00	53.254,09	15.200,00	28,54	15.200,00	28,54	15.200,00	28,54
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.499.675,65**	**6.785.120,31**	**1.737.240,79**	**25,60**	**1.737.240,79**	**25,60**	**1.684.583,18**	**24,83**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**1.737.240,79**	**1.737.240,79**	**1.684.583,18**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.737.240,79**	**1.737.240,79**	**1.684.583,18**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	970.869,19		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**766.371,60**	**766.371,60**	**713.713,99**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**26,84**	**26,84**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2021					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a Pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**	
Empenhos de 2021	970.869,19	1.737.240,79	766.371,60	0,00	0,00	0,00		0,00		766.371,60	
Empenhos de 2020	2.365.997,04	4.587.546,69	2.221.549,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.221.549,65	
Empenhos de 2019	2.403.094,48	4.696.610,78	2.293.516,30	57,50	0,00	0,00	57,50	0,00	0,00	2.293.516,30	
Empenhos de 2018	2.247.832,98	3.955.285,29	1.707.452,31	1.872,95	0,00	0,00	1.474,53	0,00	398,42	1.707.053,89	
Empenhos de 2017 e anteriores	9.417.594,43	18.270.398,45	8.852.804,02	26.332,39	0,00	0,00	26.239,39	0,00	93,00	8.852.711,02	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	93,00	93,00	93,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**-**	**93,00**	**93,00**	**93,00**	**-**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**1.305.641,00**	**1.495.641,00**	**601.634,86**	**40,23**
Proveniente da União	983.441,00	1.133.441,00	472.237,56	41,66
Proveniente dos Estados	322.200,00	362.200,00	129.397,30	35,73
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**4.500,00**	**4.600,00**	**1.414,98**	**30,76**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.310.141,00**	**1.500.241,00**	**603.049,84**	**40,20**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**978.000,00**	**1.386.297,29**	**521.033,78**	**37,58**	**520.987,46**	**37,58**	**492.051,82**	**35,49**
Despesas Correntes	978.000,00	1.386.297,29	521.033,78	37,58	520.987,46	37,58	492.051,82	35,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**160.000,00**	**183.662,35**	**13.271,30**	**7,23**	**13.271,30**	**7,23**	**11.195,42**	**6,10**
Despesas Correntes	160.000,00	183.662,35	13.271,30	7,23	13.271,30	7,23	11.195,42	6,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**18.500,00**	**65.559,79**	**15.935,12**	**24,31**	**15.935,12**	**24,31**	**7.535,12**	**11,49**
Despesas Correntes	18.500,00	65.559,79	15.935,12	24,31	15.935,12	24,31	7.535,12	11,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**8.662,00**	**8.662,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	8.662,00	8.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**128.648,00**	**215.630,93**	**49.112,78**	**22,78**	**49.038,94**	**22,74**	**43.613,89**	**20,23**
Despesas Correntes	127.648,00	214.630,93	49.112,78	22,88	49.038,94	22,85	43.613,89	20,32
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**5.331,00**	**5.331,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	5.331,00	5.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**10.000,00**	**238.447,52**	**90.932,48**	**38,14**	**90.670,46**	**38,03**	**66.696,95**	**27,97**

Despesas Correntes	10.000,00	198.447,52	60.028,08	30,25	59.766,06	30,12	35.792,55	18,04
Despesas de Capital	0,00	40.000,00	30.904,40	77,26	30.904,40	77,26	30.904,40	77,26
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.309.141,00**	**2.103.590,88**	**690.285,46**	**32,81**	**689.903,28**	**32,80**	**621.093,20**	**29,53**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.768.987,90	3.307.255,30	1.089.039,68	32,93	1.088.993,36	32,93	1.059.323,58	32,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.949.930,00	3.963.592,35	893.666,36	22,55	893.666,36	22,55	877.749,73	22,15
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	20.500,00	67.559,79	15.935,12	23,59	15.935,12	23,59	7.535,12	11,15
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	31.303,00	31.303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	147.314,00	235.310,39	58.318,96	24,78	58.245,12	24,75	52.820,07	22,45
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	5.331,00	5.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	885.450,75	1.278.359,36	370.566,13	28,99	370.304,11	28,97	308.247,88	24,11
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.808.816,65**	**8.888.711,19**	**2.427.526,25**	**27,31**	**2.427.144,07**	**27,31**	**2.305.676,38**	**25,94**
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.309.141,00	1.720.086,53	509.685,07	29,63	509.423,05	29,62	473.883,36	27,55
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.499.675,65**	**7.168.624,66**	**1.917.841,18**	**26,75**	**1.917.721,02**	**26,75**	**1.831.793,02**	**25,55**
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:E8EB113E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 2° BIMESTRE 2021

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**21,380,000.00**	**22,428,874.87**	**2,936,994.90**	**5,310,540.58**	**100.00**	**17,118,334.29**	**2,936,994.90**	**5,310,540.58**	**100.00**	**17,118,334.29**
Legislativa	833,400.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Ação Legislativa	833,400.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Administração	2,953,400.00	2,963,027.14	409,332.58	811,047.64	15.27	2,151,979.50	409,332.58	811,047.64	15.27	2,151,979.50
Planejamento e Orçamento	64,500.00	64,500.00	7,203.34	14,265.44	0.27	50,234.56	7,203.34	14,265.44	0.27	50,234.56
Administração Geral	2,187,500.00	2,187,500.00	294,261.59	542,719.01	10.22	1,644,780.99	294,261.59	542,719.01	10.22	1,644,780.99
Administração Financeira	287,400.00	287,400.00	43,041.41	115,811.49	2.18	171,588.51	43,041.41	115,811.49	2.18	171,588.51
Controle Interno	72,200.00	72,200.00	2,405.78	4,811.56	0.09	67,388.44	2,405.78	4,811.56	0.09	67,388.44
Administração de Receitas	248,200.00	257,827.14	39,140.53	93,285.76	1.76	164,541.38	39,140.53	93,285.76	1.76	164,541.38
Comunicação Social	93,600.00	93,600.00	23,279.93	40,154.38	0.76	53,445.62	23,279.93	40,154.38	0.76	53,445.62
Assistência Social	2,090,560.00	2,290,736.18	217,382.89	401,512.43	7.56	1,889,223.75	217,382.89	401,512.43	7.56	1,889,223.75
Assistência ao Idoso	106,500.00	306,676.18	511.74	2,792.40	0.05	303,883.78	511.74	2,792.40	0.05	303,883.78
Assistência à Criança e ao Adolescente	393,600.00	393,600.00	13,544.00	22,098.66	0.42	371,501.34	13,544.00	22,098.66	0.42	371,501.34
Assistência Comunitária	1,590,460.00	1,590,460.00	203,327.15	376,621.37	7.09	1,213,838.63	203,327.15	376,621.37	7.09	1,213,838.63
Saúde	4,587,890.00	6,007,181.05	857,630.86	1,515,354.07	28.53	4,491,826.98	857,630.86	1,515,354.07	28.53	4,491,826.98
Atenção Básica	4,484,300.00	5,775,545.85	846,999.40	1,504,722.61	28.33	4,270,823.24	846,999.40	1,504,722.61	28.33	4,270,823.24
Vigilância Epidemiológica	103,590.00	231,635.20	10,631.46	10,631.46	0.20	221,003.74	10,631.46	10,631.46	0.20	221,003.74
Educação	4,201,500.00	4,306,061.52	439,671.50	832,166.00	15.67	3,473,895.52	439,671.50	832,166.00	15.67	3,473,895.52
Ensino Fundamental	3,516,000.00	3,620,561.52	395,380.76	697,569.99	13.14	2,922,991.53	395,380.76	697,569.99	13.14	2,922,991.53
Educação Infantil	628,500.00	628,500.00	34,516.05	115,047.12	2.17	513,452.88	34,516.05	115,047.12	2.17	513,452.88
Educação Especial	57,000.00	57,000.00	9,774.69	19,548.89	0.37	37,451.11	9,774.69	19,548.89	0.37	37,451.11
Cultura	346,300.00	346,300.00	6,349.29	20,394.14	0.38	325,905.86	6,349.29	20,394.14	0.38	325,905.86
Difusão Cultural	346,300.00	346,300.00	6,349.29	20,394.14	0.38	325,905.86	6,349.29	20,394.14	0.38	325,905.86
Urbanismo	2,051,320.00	2,199,938.98	475,103.95	721,834.49	13.59	1,478,104.49	475,103.95	721,834.49	13.59	1,478,104.49
Infra-estrutura Urbana	210,600.00	359,218.98	154,958.10	155,280.82	2.92	203,938.16	154,958.10	155,280.82	2.92	203,938.16
Serviços Urbanos	1,840,720.00	1,840,720.00	320,145.85	566,553.67	10.67	1,274,166.33	320,145.85	566,553.67	10.67	1,274,166.33
Agricultura	1,333,800.00	1,333,800.00	149,750.52	275,698.06	5.19	1,058,101.94	149,750.52	275,698.06	5.19	1,058,101.94
Extensão Rural	1,333,800.00	1,333,800.00	149,750.52	275,698.06	5.19	1,058,101.94	149,750.52	275,698.06	5.19	1,058,101.94

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Indústria	118,900.00	118,900.00	12,804.41	15,986.85	0.30	102,913.15	12,804.41	15,986.85	0.30	102,913.15
Promoção Industrial	118,900.00	118,900.00	12,804.41	15,986.85	0.30	102,913.15	12,804.41	15,986.85	0.30	102,913.15
Transporte	1,892,130.00	1,892,130.00	252,705.69	479,406.31	9.03	1,412,723.69	252,705.69	479,406.31	9.03	1,412,723.69
Transporte Rodoviário	1,892,130.00	1,892,130.00	252,705.69	479,406.31	9.03	1,412,723.69	252,705.69	479,406.31	9.03	1,412,723.69
Desporto e Lazer	362,800.00	362,800.00	19,281.67	36,804.78	0.69	325,995.22	19,281.67	36,804.78	0.69	325,995.22
Desporto de Rendimento	362,800.00	362,800.00	19,281.67	36,804.78	0.69	325,995.22	19,281.67	36,804.78	0.69	325,995.22
Encargos Especiais	470,000.00	470,000.00	96,981.54	200,335.81	3.77	269,664.19	96,981.54	200,335.81	3.77	269,664.19
Serviço da Dívida Interna	470,000.00	470,000.00	96,981.54	200,335.81	3.77	269,664.19	96,981.54	200,335.81	3.77	269,664.19

Reservas	138,000.00	138,000.00	0.00	0.00	0.00	138,000.00	0.00	0.00	0.00	138,000.00
Reserva de Contingência	138,000.00	138,000.00	0.00	0.00	0.00	138,000.00	0.00	0.00	0.00	138,000.00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL (III)=(I+II)	21,380,000.00	22,428,874.87	2,936,994.90	5,310,540.58	100,00	17,118,334.29	2,936,994.90	5,310,540.58	100,00	17,118,334.29

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Mai/2021, 12h e 01m.

Publicado por:
Sabrina Mota Nascimento
Código Identificador:9A4D24E1

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 2° BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	722.100,00	417.525,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	222.190,00	137.429,82
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	190.460,00	128.745,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	169.050,00	99.508,87
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	140.400,00	51.842,06
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.893.645,00	5.566.667,11
2.1- Cota-Parte FPM	12.957.400,00	3.996.349,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.790.000,00	3.996.349,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.167.400,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	4.530.000,00	1.282.752,58
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	61.930,00	20.556,31
2.4- Cota-Parte ITR	14.315,00	306,91
2.5- Cota-Parte IPVA	330.000,00	266.701,36
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**18.615.745,00**	**5.984.193,06**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.345.249,00**	**1.113.333,42**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.308.687,25**	**382.714,84**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.667.000,00	545.737,66
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.667.000,00	545.737,66
6.1.1- Principal	1.667.000,00	545.737,66
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[4]	(1.678.249,00)	(567.595,76)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**545.737,66**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.342.300,00	368.742,10	368.742,10	368.742,10	-
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	1.342.300,00	368.742,10	368.742,10	368.742,10	-
11- OUTRAS DESPESAS	442.351,52	104.240,48	104.240,48	104.240,48	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	442.351,52	104.240,48	104.240,48	104.240,48	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.784.651,52**	**472.982,58**	**472.982,58**	**472.982,58**	**-**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com	368.742,10	368.742,10	368.742,10	-	-

Profissionais da Educação Básica					
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	472.982,58	472.982,58	472.982,58	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	382.016,36	368.742,10	368.742,10	67,57
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	54.573,77	72.755,08	72.755,08	13,33

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	628.500,00	115.047,12	115.047,12	110.295,69	-
24.1- Creche	628.500,00	115.047,12	115.047,12	110.295,69	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.565.120,00	229.960,45	229.960,45	193.740,64	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.193.620,00**	**345.007,57**	**345.007,57**	**304.036,33**	**-**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	817.990,15
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(567.595,76)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.385.585,91**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.496.048,27	1.385.585,91	23,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.334,40	1.334,40	319,88	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.334,40	1.334,40	319,88	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	233.120,00	53.791,86
35.1- Salário-Educação	155.990,00	36.752,65
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	53.000,00	14.080,52
35.4- PNATE	24.000,00	2.958,69
35.5- Outras Transferências do FNDE	130,00	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	230,00	20,28
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	6,39
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**233.350,00**	**53.818,53**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-

41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	315.990,00	14.175,85	14.175,85	10.682,24	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**315.990,00**	**14.175,85**	**14.175,85**	**10.682,24**	**-**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.306.061,52	832.166,00	832.166,00	787.701,15	-
47.1- Despesas Correntes	4.212.161,52	826.502,10	826.502,10	782.037,25	-
47.1.1- Pessoal Ativo	2.837.981,52	654.194,10	654.194,10	638.230,75	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	57.000,00	19.548,89	19.548,89	19.548,89	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.317.180,00	152.759,11	152.759,11	124.257,61	-
47.2- Despesas de Capital	93.900,00	5.663,90	5.663,90	5.663,90	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas Correntes	93.900,00	5.663,90	5.663,90	5.663,90	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**		**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	-		-		
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	545.991,87		36.752,65		
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	472.982,58		10.682,24		
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	73.009,29		26.070,41		
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-		-		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-		-		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	73.009,29		26.070,41		
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Mai/2021, 11h e 43m.					

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Sabrina Mota Nascimento
Código Identificador:09782D95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.269 DE 27 DE MAIO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando *a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;*

Considerando *a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;*

R E S O L V E:
Art. 1º - *Promover mudanças salarial Vertical níveis e subníveis dos seguintes Servidores Municipais:*

Matrícula	Nome	Cargo	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
20262	ADEMIR QUIRINO DA ROCHA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	**DE**	1	A	**PARA**	4	A
20276	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	**DE**	3.4	A	**PARA**	4	A
20342	AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	**DE**	1	A	**PARA**	2	A
20343	APARECIDA DE LOURDES DO NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS	**DE**	1	A	**PARA**	4	A
20275	VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	**DE**	1	A	**PARA**	4	A
20322	GUSTAVO TACONI	AGENTE ADMINISTRATIVO	**DE**	3	A	**PARA**	4	A

Art. 2º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos,* ***a partir do dia 1º de maio de 2021.***

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A8EC0260

GABINETE DA PREFEITA
3° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO Nº 067/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
AUTO POSTO COLETI EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de R$ 98.404,93 (noventa e oito mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e três centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unid	Último Valor Unit. Recomposto	Valor Unit. Atual	Diferença Último Valor Recomposto e Atual
AUTO POSTO COLETI LTDA	03	OLEO DIESEL COMUM	RODOIL	LT	4,19	4,44	0,25
AUTO POSTO COLETI LTDA	04	OLEO DIESEL S10	RODOIL	LT	4,29	4,54	0,25

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 27 de Maio de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LUIZ HENRIQUE COLETI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AB30B50C

GABINETE DA PREFEITA
3° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de **R$ 125.925,00** (cento e vinte e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT. RECOMPOSTO	VALOR UNIT. ATUAL	DIFERENÇA ÚLTIMO VALOR RECOMPOSTO E ATUAL
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, IND. E COM. DE ASFALTO LTDA	01	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C	TON	R$ 2.580,09	R$ 3.141,77	R$ 561,68
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, IND. E COM. DE ASFALTO LTDA	02	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RM-1C	TON	R$ 2.964,09	R$ 3.525,77	R$ 561,68
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, IND. E COM. DE ASFALTO LTDA	03	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C	TON	R$ 2.666,42	R$ 3.209,98	R$ 543,56

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 27 de Maio de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANTONIO CARLOS GASPAR
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BAD33D27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PROTOCOLO PARA RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS

PROTOCOLO PARA RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS

COMISSÃO MUNICIPAL DE VOLTA ÀS AULAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
2	ORIENTAÇÕES GERAIS	7
2.1	Funcionários da limpeza	7
2.2	Cuidados com as áreas comuns da unidade	7
2.3	Cuidados e limpeza das Áreas Externas a serem realizados diariamente	7
2.4	Organização e higienização dos espaços e brinquedos nas escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs)	8
2.5	Cuidados e limpeza das Áreas Administrativas a serem realizados diariamente	9
2.6	Cuidados e limpeza das Áreas de Circulação a serem realizados diariamente	10
2.7	Cuidados e limpeza de sanitários e/ou trocadores a serem realizados diariamente, no mínimo 4x ao dia, pelos funcionários de limpeza e demais funcionários da unidade respeitando as especificidades de cada função	11
2.8	Cuidados e limpeza das salas* para serem realizados diariamente, e quando necessário, pelos funcionários de limpeza e demais funcionários da unidade (equipe gestora, apoio escolar, apoio ao CMEI), respeitando as especificidades de cada função	11
2.9	Cuidados e limpeza dos Refeitórios para serem realizados diariamente, e quando necessário	12
2.10	A higienização dos ambientes nas cozinhas escolares e lactários seguirão os seguintes critérios estabelecidos	12
2.11	Transporte escolar	13
2.12	Gestores (as)	14
2.13	Professores (as)	18
2.14	Famílias dos(as) estudantes/crianças	19
2.15	Estudantes	20
3	INSTITUIÇÕES DE ENSINO	22
3.1	Orientações gerais	22
4	ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS	25
4.1	Educação infantil	25
4.2	Ensino Fundamental – Anos Iniciais	26
4.3	Educação especial	28
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	31
	ANEXO 1- TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSENTIMENTO LIVRE EM SITUAÇÃO DE PANDEMIA DE COVID-19	33

1 INTRODUÇÃO

A Secretária Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, institui Protocolo de Retorno das Atividades Presenciais nos CMEIs e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Balsa Nova:
CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura a todos os brasileiros o direito humano à educação de qualidade, inserido no Título "Dos Direitos e Garantias Fundamentais" e incluído expressamente entre os direitos sociais;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece, ainda, em seu art. 227, caput, que: "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";
CONSIDERANDO que a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente garantem a toda criança e adolescente, com absoluta prioridade, direitos fundamentais, assegurando-lhes primazia em receber proteção e socorro, precedência no atendimento nos serviços públicos, preferência na formulação de políticas e destinação privilegiada de recursos para sua proteção;
CONSIDERANDO o elencado no artigo 32, § 4.º, da Lei 9.394/96, que dispõe que "o ensino será presencial, sendo o ensino à distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais";
CONSIDERANDO que, em 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial de Saúde (OMS) foi informada da existência de aproximadamente vinte casos de 6 pneumonia de causa desconhecida na cidade chinesa de Wuhan, província de Hubei;
CONSIDERANDO que, em 07 de janeiro de 2020, foi identificado como agente causador das pneumonias um novo tipo de Coronavírus, denominado Sars- -CoV-2, que causa a COVID-19 e, dez dias depois, as autoridades confirmaram a existência de transmissão entre seres humanos, sustentada de pessoa para pessoa, presente em todos os continentes, em114 países, com mais de 118 mil casos e 4.291 mortes em todo o mundo;
CONSIDERANDO que, em 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS n.º 188/2020, declarou "emergência em saúde pública de importância nacional", em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus, tendo-se em vista que a situação, demandava – e ainda demanda – o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
CONSIDERANDO que, em 11 de março de 2020, a OMS classificou a COVID-19 como uma pandemia 10, em razão de sua distribuição geográfica internacional muito alargada e de sua transmissão;
CONSIDERANDO que, em 16 de março de 2020, o Governo do Estado do Paraná expediu o Decreto n.º 4.230, em que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, suspendendo as aulas e demais atividades escolares em todas as instituições de ensino estaduais, privadas e escolas especializadas parceiras do Paraná, a partir de sexta-feira, 20 de março de 2020, por tempo indeterminado;
CONSIDERANDO que, em 17 de março de 2020, o Município de Balsa Nova expediu o DECRETO Nº. 080/2020 em que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID19;

CONSIDERANDO que em 1.º de abril de 2020, o Governo Federal publicou a Medida Provisória n.º 934, estabelecendo normas excepcionais sobre o ano letivo da Educação Básica e do Ensino Superior, decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO que, em 18 de abril de 2020, em vista das implicações da pandemia da COVID-19 no fluxo do calendário escolar, tanto na educação básica quanto na educação superior, o Conselho Nacional de Educação publicou Nota de Esclarecimento, a fim de elucidar modos de agir aos sistemas e às redes de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, que porventura tenham necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades escolares por conta de ações preventivas à propagação da COVID-19;
CONSIDERANDO que a Medida Provisória n.º 934 dispensa "o estabelecimento de ensino de educação básica, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do disposto no inciso I do caput e no § 1.º do art. 24 e no inciso II do caput do art. 31 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino";
CONSIDERANDO que, em 28 de abril do corrente ano, o Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou o Parecer CNE/CP n.º 05/2020, contendo orientações visando à reorganização do calendário escolar, devido à possibilidade de cômputo de atividades não presenciais, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia do novo Coronavírus, COVID-19, o qual foi parcialmente homologado pelo Ministério da Educação em 1.º de junho de 2020;
CONSIDERANDO que em 04 de maio de 2020, foi publicado pela Prefeitura Municipal de Balsa Nova o DECRETO Nº 119/2020 que estabelece em regime especial as atividades escolares, com aulas não presenciais, na Rede Municipal de Ensino de Balsa Nova, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19;
CONSIDERANDO que em 09 de outubro do corrente ano, foi publicada pelo Governo Estadual do Paraná, a Resolução SESA nº 1231 de 09/10/2020 que regulamenta o disposto no § 2º do art. 2º, do Decreto Estadual nº 5.692, de 18 de setembro de 2020, que altera do art. 8º do Decreto nº 4.230 , de 16 de março de 2020 para implementação e manutenção das medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino estaduais, municipais e privadas para o retorno gradativo das atividades extracurriculares no Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que em 09 de outubro do corrente ano, foi publicada pelo Governo Estadual do Paraná, a Resolução nº 3943/2020 - GS/SEED de 09/10/2020 que regulamenta o processo de retorno gradativo das atividades presenciais extracurriculares nas instituições de ensino estaduais, municipais e privadas no âmbito do Estado do Paraná, em conformidade com os termos dispostos na Resolução da Secretaria de Estado da Saúde / SESA nº 1.231 de 9 de outubro de 2020;
CONSIDERANDO que em 03 de fevereiro de 2021 foi publicada a Resolução SESA Nº 98/2021 que *Regulamenta o Decreto Estadual nº 6.637, de 20 de janeiro de 2021 e dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares.*
CONSIDERANDO a importância e a necessidade da retomada gradativa das atividades sociais, econômicas e educacionais, respeitada a situação epidemiológica local, associada ao cumprimento das exigências para prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19, oi publicado pela Prefeitura Municipal de Balsa Nova o Decreto Nº 20/2021 que dispõe sobre o retorno das aulas/atividades nas instituições educacionais municipais e privada no Município de Balsa Nova, conforme especifica.
CONSIDERANDO que a proteção de crianças e adolescentes é essencialmente importante e que ações de precauções são necessárias para prevenir a propagação da COVID-19 nas escolas e Centros Municipais de Educação Infantil de Balsa Nova, foram feitas orientações quanto à elaboração deste documento, com o propósito de prover orientações claras e práticas para as equipes de profissionais que atuam nas unidades e também para as crianças, estudantes e suas famílias, para o momento de reabertura das unidades para retomada das atividades presenciais seguindo princípios básicos de segurança.
Este documento dá as diretrizes para os profissionais que atuam nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Balsa Nova, objetivando o retorno gradual das atividades presenciais de atendimento a crianças e estudantes, com a manutenção de um ambiente seguro e saudável, apresentando orientações para o desenvolvimento de ações para prevenção, minimização ou eliminação de riscos a profissionais, crianças, estudantes e familiares.

2 ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1 Funcionários da limpeza

Os funcionários da limpeza passarão por formação específica sobre as normas adequadas de limpeza e desinfecção, em tempos de pandemia, devendo manter um processo de limpeza e desinfecção intensos, colaborando na diminuição da proliferação do Coronavírus.

2.2 Cuidados com as áreas comuns da unidade

Parte dos serviços listados neste protocolo e realizados pelos funcionários da limpeza, nesse período de pandemia, os órgãos de saúde orientam a:
Reforçar a limpeza das superfícies de contato, maçanetas de portas, interruptores de energia, corrimãos, telefones, teclados de computadores, torneiras, entre outras;
Manter ambientes ventilados nos diversos espaços escolares;
Guardar os brinquedos sem condições de serem higienizados e informar os gestores;
Desativar os bebedouros, deixando apenas dispensadores de água para o abastecimento das garrafas de uso individual;
Utilizar luvas com identificação diferenciada para limpeza geral e dos banheiros;
Fazer rigorosa limpeza das luvas;
Recolher o lixo das salas 2X ao dia, ou mais, se necessário;
Abastecer os dispensers de álcool-gel, papel-toalha e sabonete líquido, sempre que necessário;
Fazer a higienização e abastecer com o produto adequado os tapetes sanitizantes;
Abastecer e fazer a limpeza dos totens de álcool-gel;
Realizar a lavagem de cobertas e lençóis (que devem ser de uso individual) após o uso ou sempre que necessário.

2.3 Cuidados e limpeza das Áreas Externas a serem realizados diariamente

• Varrer o piso das áreas externas sempre que necessário;
• Retirar papéis, resíduos e/ou folhagens, acondicionando-os em sacos de lixo para o descarte adequado;
• Remover capachos e tapetes, ou qualquer outro similar, substituindo somente pelo tapete sanitizante com o produto indicado (água sanitária + água), conforme recomendação do fabricante, ou outro tapete para secagem dos pés;
• Higienizar corrimãos e guarda-corpos externos com produto e solução adequada/indicada (álcool 70% líquido), 2X ao dia;
• Organizar os espaços com marcadores (chão, paredes), para manter o distanciamento. Fazer a demarcação com sentido único de fluxo de pessoas;
• Interditar parquinhos, assim como casinhas de bonecas, muros de escaladas, instalações sonoras e estruturas de uso coletivo no espaço externo;
• Manter os bebedouros desativados, deixando apenas dispensadores de água para o abastecimento das garrafas de uso individual.

2.4 Organização e higienização dos espaços e brinquedos nas escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs)

• Os brinquedos deverão ser disponibilizados de forma individualizada para as crianças e depois do uso deverão ser higienizados com água e sabão, depois de secos borrifar sobre eles álcool líquido 70% e guardar nas caixas organizadoras com tampas até o seu próximo uso. Lembrando que os brinquedos **não deverão ser usados de forma compartilhada** entre as crianças;
• Brinquedos grandes, como triciclos, bolas, bambolês, cordas, gangorras do tipo: jacarés, mesa de luz, entre outros, deverão ser higienizados antes e depois de serem oferecidos para as crianças;
• Os brinquedos que não puderem ser lavados não deverão ser oferecidos para as crianças;
• Os móbiles deverão ser retirados dos espaços;
• Brinquedos de psicomotricidade deverão ter o seu uso planejado e deverão ser higienizados antes e depois do seu uso de forma individualizada;
• Os tatames deverão ser higienizados, a cada turno ou sempre que necessário;
• Tecidos e fantasias só poderão ser oferecidos para as crianças se, após o uso, forem lavados;
• Os livros de literatura deverão ser encapados com plástico transparente adesivo para que possam ser higienizados com álcool líquido 70%, os livros que não puderem ser encapados não deverão ser disponibilizados para as crianças;
• Instrumentos musicais de sopro **não deverão ser disponibilizados para as crianças**;
• As crianças não devem levar brinquedos de casa para as unidades educacionais e vice-versa;
• As unidades, nesse momento, deverão disponibilizar, de forma individualizada, brinquedos estruturados e de fácil higienização, no lugar de brinquedos conhecidos como de largo alcance;
• Espaços de amamentação deverão ser higienizados sempre após o seu uso, devendo ser utilizado por uma família de cada vez;
• Recursos pedagógicos que ficam ao alcance das crianças, como quadro numérico, chamada, lista de nomes, alfabeto, fotos de chamadas, imagens diversas, deverão ser encapados com plástico transparente adesivo para que possa ser higienizado antes e depois do manuseio pelas crianças;
• As almofadas deverão ser retiradas do uso coletivo e, se forem oferecidas individualmente, deverão ter as suas capas lavadas após o uso;
• Ao desenvolver propostas individuais com as crianças, cada uma deverá ter seu kit individual de materiais identificados, devendo estes serem guardados em caixas organizadoras individuais com tampa.

2.5 Cuidados e limpeza das Áreas Administrativas a serem realizados diariamente
• Varrer o piso;
• Passar pano úmido nos pisos (álcool líquido 70% e/ou solução adequada);
• Limpar mesas e cadeiras com pano úmido (produto – álcool liquido 70% e/ou solução adequada);
• Desinfectar aparelhos telefônicos, teclados e mouses de computadores e impressoras, antes de cada turno (álcool líquido 70% e/ou solução adequada);
• Higienizar balcões e armários (álcool líquido 70% e/ou solução adequada);
• Manter os ambientes arejados com portas e janelas abertas;
• Manter o distanciamento de 1,5 metros entre as mesas;
• Deixar, em local visível, a informação da capacidade máxima de pessoas para cada ambiente;
• Colocar painel acrílico de proteção nas áreas de atendimento ao público externo, caso a equipe gestora e a comissão de monitoramento da unidade julguem necessário;
• Organizar os espaços com marcadores (chão, paredes) para manter o distanciamento. Fazer a demarcação com sentido único de fluxo de pessoas.

2.6 Cuidados e limpeza das Áreas de Circulação a serem realizados diariamente
• Passar pano úmido nos pisos (álcool líquido 70% e/ou solução adequada);
• Limpar portas, maçanetas, caixilhos e batentes (álcool líquido 70% e/ ou solução adequada);
• Higienizar quadros de avisos, quadros brancos, entre outros (álcool líquido 70% e/ou solução adequada);
• Higienizar os pátios internos (varrição e pano úmido com álcool líquido 70% e/ou solução adequada);
• Higienizar as paredes, principalmente até na altura de alcance dos estudantes/crianças;
• Reorganizar os objetos (armários, mesas, mobiles, tecidos, brinquedos) presentes nas áreas de circulação, mantendo o mínimo de objetos que possibilitem a contaminação;
• Organizar os espaços com marcadores (chão, paredes) para manter o distanciamento. Fazer a demarcação com sentido único de fluxo de pessoas;
• Adaptar os espaços de acordo com cada realidade estrutural a fim de adequar para o atendimento da comunidade escolar, garantindo distanciamento mínimo de 1,5 metros, respeitando o limite de atendimento de pessoas para cada ambiente;
• Priorizar atendimento não presencial com pais e/ou responsáveis;
• Promover atendimento presencial, quando necessário, com agendamento prévio;
• Demarcar com fitas o espaçamento nos assentos em locais de espera e/ou atendimento.

2.7 Cuidados e limpeza de sanitários e/ou trocadores a serem realizados diariamente, no mínimo 4x ao dia, pelos funcionários de limpeza e demais funcionários da unidade respeitando as especificidades de cada função
• Passar pano úmido no piso 4X ao dia (álcool líquido 70% e/ou solução adequada);
• Lavar vasos sanitários, assentos e pias 4X ao dia (álcool líquido 70% e/ou solução adequada);
• Higienizar as bancadas, espelhos, cubas, duchas, torneiras, maçanetas e espaços de banho, minimamente 4X ao dia (álcool líquido 70% e/ ou solução adequada);
• Remover o lixo 4X ao dia;
• Limpar as lixeiras 4X ao dia (álcool líquido 70% e/ou solução adequada);
• Repor o álcool em gel 70%, sacos de lixo, sabonete líquido, papel toalha e papel higiênico;
• Acionar a descarga com tampa fechada;
• Retirar todos e quaisquer objetos decorativos.

2.8 Cuidados e limpeza das salas* para serem realizados diariamente, e quando necessário, pelos funcionários de limpeza e demais funcionários da unidade (equipe gestora, apoio escolar, apoio ao CMEI*), respeitando as especificidades de cada função
• Varrer o chão a cada troca de turno ou sempre que necessário;
• Passar pano úmido no chão 2X ao dia (álcool líquido 70% e/ou solução adequada);
• Higienizar as cadeiras e carteiras, antes de cada turno, com álcool líquido 70% e/ou solução adequada;
• Higienizar balcões, armários, antes de cada turno, com produto e solução adequada (álcool líquido 70% e/ou solução adequada);
• Higienizar tatames e/ou colchonetes após cada uso ou sempre que necessário, com álcool líquido 70% e/ou solução adequada;
• Higienizar os brinquedos após cada uso, e sempre que necessário, com produto e solução adequada (lavagem com sabão neutro; após secagem, passar álcool 70% líquido) e armazenar em caixa organizadora com tampa;
• Lavar lençóis e cobertores com água e sabão neutro, após o uso;

• Retirar o lixo sempre que necessário, minimamente 2X ao dia, e limpar os cestos sempre que necessário, minimamente 2X ao dia, com álcool líquido 70% e/ou solução adequada;
• Privilegiar a ventilação natural abrindo portas e janelas o máximo de tempo possível, **evitando-se o uso de ventiladores e ares-condicionados**. Caso isso não seja possível, os sistemas de ventilação e ares-condicionados devem ser periodicamente inspecionados e limpos.
* salas: todos os espaços pedagógicos de atendimento a crianças, estudantes e professores(as).
* sendo que em tempo pandêmico todos os servidores são agentes sanitizadores de seu ambiente de trabalho.

2.9 Cuidados e limpeza dos Refeitórios para serem realizados diariamente, e quando necessário
• Varrer o piso 2X ao dia e sempre que necessário;
• Passar pano úmido no chão, após o uso (com álcool líquido 70% e/ou solução adequada);
• Higienizar os bancos sempre, após o uso, com álcool líquido 70% e/ ou solução adequada;
• Higienizar as mesas, sempre após o uso, com álcool líquido 70% e/ ou solução adequada;
• Limpar as bancadas e armários, minimamente 2X por dia, com álcool líquido 70% e/ou solução adequada;
• Adotar protocolo de distanciamento social;
• Utilizar os refeitórios de maneira escalonada, respeitando a lotação máxima de 50% da capacidade total do espaço e respeitando o distanciamento de 1,5 metros;
• Colocar em locais visíveis informativos sobre a capacidade máxima de pessoas para cada ambiente;
• Demarcar com cores os espaços;
• Não utilizar toalhas de mesa e outros objetos afins;
• Ter ciência e fazer uso do Manual de Boas Práticas na manipulação de alimentos e dos procedimentos operacionais de limpeza em ambiente escolar.
Manter alimentação saudável e variada estabelecida nos cardápios definidos pela equipe de nutricionistas da SMEEC para cada faixa etária e tipo de Instituição de Ensino.
· Restringir de forma rigorosa a entrada de alimentos e embalagens trazidos pelos estudantes, evitando a contaminação e incentivando ainda mais o consumo da alimentação escolar, se houver casos de lanches trazidos de casa, estes devem ser levados em embalagens de fácil higienização e não devem ser compartilhados.
· Lembrar que a afetividade, o diálogo, as ações de incentivo à experimentação e consumo de alimentos devem ser mantidos mesmo num contexto de distanciamento social.

2.10 A higienização dos ambientes nas cozinhas escolares e lactários seguirão os seguintes critérios estabelecidos
• Higienizar pisos e rodapés a cada turno ou sempre que necessário com detergente neutro e hipoclorito;
• Higienizar paredes e azulejos, próximos às bancadas diariamente, com uso de detergente neutro e hipoclorito; e as outras partes semanalmente ou de acordo com a necessidade;
• O teto deve ser higienizado semestralmente;
• As bancadas, banquetas, mesas e prateleiras devem ser higienizadas diariamente, após o uso, ou de acordo com as atividades desenvolvidas, com detergente neutro e hipoclorito;
• As luminárias devem ser higienizadas semestralmente;
• As cubas, pias, torneiras e sifão devem ser higienizados diariamente com detergente neutro e hipoclorito;
• As portas e janelas: as áreas externas e internas das janelas e as portas devem ser higienizadas semanalmente; as maçanetas, diariamente; os produtos utilizados devem ser detergente neutro, álcool líquido 70% e hipoclorito;
• O suporte de papel-toalha deverá ser higienizado a cada abastecimento, e sempre que necessário, com detergente neutro, e a parte externa do toalheiro a cada turno, diariamente, com álcool líquido 70%.

2.11 Transporte escolar
Para garantir maior segurança em relação à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus, faz-se necessária a adoção das seguintes medidas em relação ao transporte escolar:
• Avaliar o número de estudantes organizando um escalonamento de frequência diária desses, para que se possa adequar à lotação do veículo de maneira que não ultrapasse os 50% de sua capacidade;
• Orientar os estudantes a sentarem sempre nos mesmos bancos e de forma que se intercale um assento ocupado e um livre, para que se possa preservar o distanciamento de pelo menos 1,5 m entre eles dentro do veículo, de preferência que seja num banco junto à janela, onde haja possibilidade de maior ventilação;
• Garantir que todos os usuários do veículo (estudantes, crianças acima de 02 (dois) anos, atendente e motorista) usem máscara em tempo integral, durante todo o trajeto;
• Disponibilizar o tempo todo, no transporte, álcool em gel (70%) para higienizar as mãos e fazer os estudantes e atendentes usá-lo sempre que necessário, principalmente no embarque e desembarque do veículo;
• Manter as janelas do veículo sempre abertas para possibilitar uma maior circulação de ar, alertando sempre aos estudantes a não colocarem cabeça e braços para fora do veículo;
• O(A) atendente deve estar de posse de um termômetro para verificar a temperatura do estudante quando do embarque e, caso esta esteja acima de 37,1º C, o estudante não deverá embarcar, e a família o levará de volta para casa para procurar atendimento médico;
• O veículo deve ser desinfetado e higienizado, no mínimo 2X ao dia, especialmente nas superfícies mais comumente tocadas pelos estudantes (procedimento da empresa);
• O ar condicionado dos veículos deverá passar por higienização e a substituição dos filtros deverá estar em conformidade com as recomendações dos fabricantes;
• Orientar aos estudantes que evitem, o máximo possível, tocar superfícies como bancos dos veículos, portas e janelas;
• Alertar aos estudantes sobre a necessidade de manter o distanciamento do colega na fila, no momento do embarque e desembarque do veículo;
• Manter as mochilas sob os pés dos estudantes durante todo o percurso;
• Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais e responsáveis quanto à adoção das medidas preventivas, pois a prevenção salva vidas;
• Comunicar às famílias quanto aos protocolos adotados para utilização do transporte escolar.

Gestores (as)
• Manter-se informado (a) sobre a doença causada pelo Coronavírus (COVID-19), incluindo seus sintomas e suas complicações, como ocorre e como se previne a transmissão;

• Informar-se sobre a COVID-19 por meio de fontes confiáveis como UNICEF, OMS, Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde-SESA e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova;
• Usar, obrigatoriamente, máscaras cobrindo nariz e boca, durante todo o período em que permanecer na unidade, fazendo a troca a cada 04 horas de uso ou assim que estiver úmida, seguindo as orientações do "Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica";
• Promover o compartilhamento de informações com estudantes, famílias, professores e demais funcionários que atuam na unidade, por meio de bilhetes, redes sociais, e-mails e outros meios de comunicação etc., antes e após a reabertura das unidades para o retorno às atividades pedagógicas presenciais;
Comunicar às famílias e aos/as estudantes sobre a organização do calendário de retorno às atividades pedagógicas presenciais;
• Promover a ação de divulgação deste protocolo, bem como da data para o retorno das atividades presenciais, para as famílias das crianças e estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino;
• Disponibilizar as informações contidas neste protocolo e esclarecer dúvidas a todos(as) os profissionais da unidade, estudantes e famílias, antes e após a reabertura das unidades para o retorno às atividades pedagógicas presenciais;
• Priorizar o atendimento aos pais e responsáveis pelas crianças e estudantes, por meio dos canais digitais (telefone, aplicativos, on-line, e-mail, página da unidade), quando retornarem as atividades pedagógicas presenciais;
• Realizar atendimento presencial, quando necessário, com agendamento prévio;
• Cancelar todos os eventos presenciais programados em calendário escolar tais como: feiras, exposições, festas, campeonatos esportivos, etc., e abrir virtualmente a escola para as famílias das crianças/estudantes quando necessário;
• Fazer uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para a realização de reuniões e eventos à distância. Se necessário o encontro presencial, optar por ambientes bem ventilados, fazendo uso de escalonamento para os atendimentos;
• Organizar as equipes de profissionais para que retornem 05 (cinco) dias úteis antes da data definida por decreto municipal, se o retorno das atividades presenciais com crianças e estudantes ocorrer no ano letivo de 2021.
• Considerar atividades laborais ou atividades no formato remoto para os servidores que estiverem nas seguintes situações, amparadas pelos Decretos Municipais n.º 080/2020 e n°167/2020:
É obrigatório o trabalho remoto aos servidores públicos:
I) acima de 65 (sessenta) anos;
II) com doenças crônicas, mediante comprovação por documento médico;
III) com problemas respiratórios, mediante comprovação por documento médico;
IV) gestantes e lactantes.
• Orientar as famílias de crianças e estudantes que fazem parte do grupo de risco a permanecerem em casa e a realizarem atividades de forma remota, conforme orientações dos órgãos de saúde;
• Orientar a todos(as) funcionários(as) da sua unidade sobre o uso correto das máscaras, cobrindo nariz e boca;
• Assegurar que todos(as) funcionários(as), crianças maiores de 02 anos e estudantes da unidade utilizem máscaras durante todo o período em que permanecerem na unidade, devendo fazer a troca a cada 04 horas de uso ou assim que estiver úmida;
• Orientar funcionários(as), crianças e estudantes a não tocarem nos olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos;
• Organizar um espaço para que todos(as) os(as) profissionais e estudantes possam ter suas temperaturas aferidas e possam fazer a sanitização dos calçados, antes de adentrarem nas dependências da unidade;
• Organizar os cronogramas de aulas, prevendo que o número de crianças/estudantes não exceda ao equivalente a 50% do total da turma, para assistir às aulas presenciais;
• Escalonar os horários de início e saída das aulas, intervalos/recreios, lanche e almoço para evitar aglomerações;
• Seguir as orientações deste protocolo para a organização do tempo para higienização dos ambientes da unidade, antes da abertura e entre os turnos de aula.
• Estabelecer a prática de limpeza intensiva de banheiros;
• Orientar todos(as) os(as) profissionais para que mantenham as janelas e portas dos ambientes da unidade abertas para permitir o fluxo de ar e ventilação, evitando dessa forma o toque nas maçanetas e fechaduras;
• Orientar professores(as) para que não realizem atividades que exijam aglomerações e contatos físicos de crianças/estudantes, priorizando a utilização de espaços abertos para a realização das atividades pedagógicas;
• Assegurar que os bebedouros sejam desativados, deixando apenas dispensadores de água para o abastecimento das garrafas de uso individual;
• Solicitar aos pais dos alunos canecas e/ou garrafas plásticas para uso individual devidamente identificadas;
• Elaborar e fixar cartazes pelas paredes da unidade com mensagens de estímulo às boas práticas de higiene;
• Distribuir kits de higiene e proteção para todos os profissionais da unidade com a disponibilização de álcool em gel 70% e máscaras para uso individual;
• Orientar os(as) professores(as), que optarem pelo uso de jalecos no trabalho, a realizar a troca dos mesmos quando forem cumprir jornada de trabalho em outra unidade de ensino;
• Disponibilizar álcool em gel 70% em vários locais de acesso das(os) crianças, estudantes e profissionais (corredores e locais próximos às salas de aula), bem como sabonete líquido em todos os lavatórios para a higienização das mãos;
• Manter as carteiras e mesas escolares para uso das(os) crianças e estudantes de forma a ficarem organizadas de maneira alternada, sempre deixando uma vazia entre duas ocupadas;
• Implementar ações de educação em saúde, buscando integrar a prevenção e o controle da doença em atividades diárias;
• Criar procedimentos para atendimento a funcionários(as) que sintam mal-estar ou sintomas físicos de COVID-19 durante sua jornada de trabalho na unidade;
• Criar procedimentos para manter criança/estudante com mal-estar ou sintomas físicos de COVID-19 em isolamento na unidade, até a chegada dos pais ou responsáveis legais para buscá-la(o);
• Monitorar a frequência escolar nas aulas presenciais e/ou pelo acompanhamento das videoaulas. Nos casos de ausência da criança ou estudante, entrar em contato com a família, alertando o Conselho Tutelar se necessário;
• Em casos de existência de sintomas relacionados à COVID-19, comunicar à Unidade de Saúde local;
• Realizar busca ativa de crianças e estudantes que não voltarem a frequentar as aulas presenciais e/ou não estiverem realizando o acompanhamento das videoaulas, de acordo com orientações emanadas pela Secretaria Municipal da Educação;
• Organizar comissão para monitorar e fazer cumprir o disposto no presente protocolo.

2.13 Professores(as)
• Manter-se sempre informado(a) sobre a COVID-19 e seus sintomas, como é transmitida e como prevenir a transmissão, por meio de fontes confiáveis como UNICEF, OMS, Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde – SESA e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova;

• Orientar e esclarecer às crianças e aos estudantes sobre normas de higiene e prevenção da COVID-19;
• Compartilhar informações sobre a doença, formas de contágio e prevenção, com crianças e estudantes, adequando a linguagem à faixa etária com a qual trabalha desde que oriundas de fontes confiáveis;
• Permitir que suas temperaturas sejam aferidas e fazer a sanitização dos calçados antes de adentrar nas dependências da unidade;
• Usar, obrigatoriamente, máscaras, cobrindo nariz e boca, durante todo o período em que permanecer na unidade, fazendo a troca a cada 04 horas de uso ou assim que estiver úmida, seguindo as orientações do "Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica",
• Assegurar que todos(as) estudantes e crianças maiores de 02 anos da unidade utilizem máscaras durante todo o período em que permanecerem na unidade, devendo fazer a troca a cada 04 horas de uso ou assim que estiver úmida,
• Realizar a troca de jalecos, para os(as) professores(as) que optarem pelo uso no trabalho, quando forem cumprir jornada de trabalho em outra unidade de ensino;
• Manter janelas e portas dos ambientes da unidade abertas, para permitir o fluxo de ar e ventilação, evitando dessa forma o toque nas maçanetas e fechaduras;
• Priorizar a utilização de espaços abertos e ao ar livre para atividades com crianças e estudantes, observando o protocolo de distanciamento social de 1,5 metros entre crianças/estudantes;
• Orientar constantemente às crianças e aos estudantes formas de criar espaço
pessoal, evitando o contato físico com os colegas e profissionais da unidade;
• Informar ao setor pedagógico e à direção da unidade caso alguma criança ou estudante apresente mal-estar ou sintomas físicos de COVID-19;
• Planejar atividades para a continuidade do processo de ensino-aprendizagem, a partir do diagnóstico, análise, reflexão e avaliação do trabalho pedagógico realizados nos Conselhos de Classes;
• Respeitar e acatar todas as orientações realizadas pela equipe gestora quanto aos procedimentos de higiene para prevenção do contágio pela COVID-19, como lavar as mãos constantemente, fazer uso do álcool em gel e de máscaras durante toda a jornada de trabalho, fazendo as trocas quando necessário;
• Monitorar a frequência escolar das crianças e estudantes que estão assistindo às aulas presencialmente ou por meio das videoaulas. Em casos de ausência da criança ou estudante, comunicar a direção para realização da busca ativa, de acordo com orientações emanadas pela Secretaria Municipal da Educação.

2.14 Famílias dos(as) estudantes/crianças
• Manter-se sempre informado(a) sobre a COVID-19 e seus sintomas, como é transmitida e como prevenir a transmissão, por meio de fontes confiáveis como UNICEF, OMS, Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova;
• Garantir a presença das crianças e estudantes no/na CMEI/escola somente se estiverem saudáveis;
• Monitorar a saúde das crianças e estudantes, verificando sua temperatura todos os dias antes de saírem de casa e caso apresentem temperatura acima de 37,1º ou algum outro sintoma, não os levar para a escola / CMEI e procurar atendimento médico;
• Comunicar imediatamente a escola /CMEI, em caso de aparecimento de sintomas relacionados a COVID-19, na criança/estudante ou algum membro da família; orientar as crianças/estudantes a respeitarem e cumprirem as orientações dos(os) profissionais que trabalham nas escolas/CMEIs, quanto à higienização, afastamento entre colegas e demais orientações;
• Orientar as crianças maiores de 02 (dois) anos e adolescentes a obrigatoriamente, usarem máscara, cobrindo nariz e boca, dentro da unidade de ensino, no transporte escolar e em todo o percurso de casa até a instituição de ensino. Sempre enviar máscaras extras na mochila/bolsa, para trocas que se fizerem necessárias em embalagens separadas devidamente identificadas;
• Estimular as crianças e os adolescentes a perguntarem e expressarem seus sentimentos a um adulto e aos/às professores(as), lembrando que elas(es) podem reagir de maneiras diferentes ao estresse, sendo importante que encontrem apoio na família e na escola/CMEI;
• Orientar as crianças e adolescentes a fazerem a higiene das mãos, antes e depois do manuseio das mochilas;
• Ficar em alerta quanto aos sintomas das crianças e estudantes;
• Enviar diariamente as garrafinhas ou canecas plásticas de água, para uso individual;
• Higienizar diariamente as máscaras, materiais escolares e de uso pessoal de seu/sua filho(a), atendendo às recomendações dos órgãos de saúde;
• Comunicar sempre a Instituição sobre a situação da criança ou estudante, em caso de necessidade de se ausentar das aulas;
• Fazer a higienização ou trocar diariamente o uniforme/roupa que a criança ou estudante irá utilizar na escola /CMEI;
• Assinar o termo de responsabilidade e consentimento livre em situação de pandemia da COVID-19 (ANEXO I).

2.15 Estudantes
• Manter-se sempre informado(a) sobre a COVID-19 e seus sintomas, como é transmitida e como prevenir a transmissão, por meio de fontes confiáveis, como UNICEF, OMS, Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde- SESA e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Balsa Nova;
• Permitir que o(a) profissional da Instituição possa aferir sua temperatura e orientar a forma de fazer a sanitização dos calçados, antes de adentrar nas dependências da unidade;
• Usar, obrigatoriamente, máscara cobrindo nariz e boca, dentro da unidade de ensino, no transporte escolar e em todo o percurso de casa até a instituição de ensino, devendo fazer a troca a cada 04 horas de uso ou assim que estiver úmida, para crianças com idade superior a 02 (dois) anos de idade, seguindo as orientações do "Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica";
• Sempre ter máscaras extras em sua mochila/bolsa para eventuais trocas que se fizerem necessárias em embalagens separadas e devidamente identificadas;
• Fazer uso de materiais de forma individualizada, não compartilhando o uso desses com colegas;
• Evitar a criação de estigmas ao mencionar fatos, relacionados à COVID-19 lembrando que os(as) colegas devem respeitar uns aos outros;
• Conversar com os(as) profissionais da escola/CMEI sempre, para tirar suas dúvidas, para manter-se informado(a) e seguro(a);
Fazer a higiene das mãos, antes e depois do manuseio das mochilas*;
• Seguir as orientações para a correta higienização das mãos:
I. Molhe as mãos com água corrente; II. Aplique sabão suficiente para cobrir as mãos; III. Esfregue toda a superfície, incluindo as costas das mãos, entre os dedos e embaixo das unhas, por pelo menos 20 segundos; IV. Enxague bem com água corrente; V. Seque as mãos com pano limpo, toalhas descartáveis ou secador, quando disponível.
*** Lavar as mãos com frequência, especialmente antes de comer, depois de assoar o nariz; tossir ou espirrar; usar o banheiro ou sempre que as mãos estiverem visivelmente sujas. Se água e sabão não estiverem disponíveis, usar o álcool em gel 70%**

3. INSTITUIÇÕES DE ENSINO

3.1 Orientações Gerais

Ter o seu próprio protocolo de organização do retorno, de acordo com a realidade da comunidade escolar;
Informar e repassar aos pais o protocolo da instituição e o protocolo geral repassado pela Resolução SESA Nº 98 DE 03/02/2021;
Organizar escalas para todas as turmas da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Escola Especial garantindo a biossegurança da comunidade escolar;
Esclarecer e reforçar para a comunidade escolar que o escalonamento não substituirá as atividades on-line, no caso de retorno híbrido, devendo o estudante continuar realizando as atividades propostas remotamente com materiais impressos;
Organizar os profissionais para o auxílio nos momentos de entrada, lanche, banheiro, saída e material impresso;
Reforçar on-line e presencialmente a importância dos hábitos de higiene.
Promover momentos e ações de acolhimento emocional aos estudantes e profissionais da educação;
Realizar atividades que fortaleçam a retomada de conteúdo, de recuperação escolar e de atendimento aos estudantes com maiores dificuldades;
Realizar com maior frequência, reuniões virtuais com pais ou responsáveis a fim de promover o acompanhamento dos estudantes;
Realizar a marcação no piso da sala para sinalizar o distanciamento de 1,5 metro e manter o distanciamento entre as pessoas, com exceção dos profissionais que atuam diretamente com crianças bem pequenas desde que estejam devidamente protegidos;
Evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora entre na instituição de ensino sem o uso dos equipamentos de segurança (EPIS);
Orientar pais, responsáveis e alunos a aferirem a temperatura corporal antes da ida para a instituição de ensino e ao retornar. Caso a temperatura esteja acima de 37,1°C, a recomendação é ficar em casa;
O uso de salas dos professores e reuniões deve ser limitado a grupos pequenos e respeitar o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas;
Orientar para que a equipe de funcionários não compartilhe alimentos e utensílios entre si evitando alimentar-se no mesmo horário e local;
As bibliotecas ou espaços destinados para este fim podem ser abertos, desde que seja respeitado o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas e as seguintes regras:
a. Separar um espaço (caixa/prateleira/ estante) para recebimento de material devolvido;
b. Receber o livro sempre com luvas;
c. Acomodar o material recebido nano espaço separado para este fim;
d. Não colocar esse livro no acervo nos próximos 5 dias, como também não o liberar para empréstimo;
e. Após o período de 6 dias, usar EPI, higienizar com álcool 70% e papel toalha.
Disponibilizar materiais e orientações aos pais ou responsáveis para realização de atividades educacionais com as crianças.
Na chegada e saída da escola/CMEI, as crianças devem ser entregues/recebidas individualmente pelo colaborador, ou pessoa por ele designada, à porta do estabelecimento, evitando, sempre que possível, a circulação dos mesmos dentro da escola/CMEI.
Aferir a temperatura do estudante na entrada da instituição;
Realizar higienização das mãos antes e após o contato com as crianças;
Os intervalos ou recreios devem ser evitados e se forem feitos precisa especial atenção com revezamento de turmas em horários alternados, respeitando o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas, para evitar aglomerações;
Colocar os locais onde as crianças dormem (berços, caminhas, colchonetes, bebê conforto) com distanciamento de 1,5 metro.
Profissionais, obrigatoriamente, devem fazer uso de máscara a todo momento.
Manter portas e janelas abertas, sempre que possível, para maior circulação do ar.
Recomendável que a mesma pessoa, exceto as de grupo de risco para COVID-19, leve e busque a criança todos os dias.
Fazer intervalos intercalados entre as turmas para reduzir a quantidade de crianças em um mesmo espaço.
Separar as crianças em grupos ou turmas fixos e não as misturar.
Disponibilizar um ponto de álcool gel 70%, próximo à porta de entrada da sala de aula, do lado de dentro.
Orientar pais ou responsáveis sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura.
Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais e responsáveis.
Comunicar pais e responsáveis a importância de manter a criança em casa quando ela está doente.
Ventilar o refeitório/sala de aula antes e depois, abrindo as janelas, por exemplo, ou assegurar uma ventilação adequada.

4. ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS

4.1 Educação Infantil

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
É a fase das primeiras descobertas, da curiosidade, do cuidar, do brincar e da aprendizagem com afeto. Essa etapa da escolaridade possui muitas especialidades, trazendo à luz a necessidade de elaboração de recomendações direcionadas, que abarcam a rotina das crianças de zero a cinco anos de idade.
O retorno dessas crianças aos estabelecimentos de Educação Infantil requer atenção especial e exige integração dos profissionais e das famílias para que as orientações e informações sejam compartilhadas de forma eficiente. O contato dos profissionais da educação com as crianças dessa faixa etária é de muita proximidade, o que exige redobrar os cuidados já elencados. Como regra deve-se seguir rigorosamente as “MEDIDAS ADICIONAIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL” contidas na Resolução do SESA nº 098/2021.
Além disso, torna-se necessário:
1. Repensar a organização das salas de aula, dispensando materiais e mobiliário que não sejam essenciais e brinquedos de difícil higienização e fácil contaminação.
2. Utilizar recursos para sinalizar as rotas a serem seguidas pelas crianças, para ensiná-las sobre as distâncias que precisam respeitar e sobre bons hábitos de saúde e de higiene.
3.Buscar variações de brincadeiras dirigidas, individuais e coletivas que possam ser feitas a distância, tais como mímicas, peteca, corrida de obstáculos, entre outras.
4. Pensar em kits, caixas ou sacolas transparentes, com brinquedos para cada
criança, evitando-se o compartilhamento dos objetos.
5. Proporcionar uma roda de conversa (respeitando-se o distanciamento), deixar que as crianças demonstrem suas dúvidas, seus medos e suas impressões sobre o momento; o(a) professor(a) deve ter uma escuta atenta para aproveitar ao máximo as manifestações das crianças, explorando as mais diversas temáticas que sejam produzidas.
6. Disponibilizar materiais e orientações aos pais ou responsáveis sobre a realização das atividades educacionais com as crianças.
7. Procurar intercalar horários de entrada e saída das turmas para reduzir a
quantidade de crianças circulando em um mesmo momento.
8. Usar luvas descartáveis no momento da higienização da criança, sendo obrigatório o seu descarte a cada criança atendida.
9. Sugerir aos pais ou responsáveis que não deixem as crianças levarem brinquedos de casa para a escola.

10. Evitar o compartilhamento de objetos de uso pessoal entre as crianças.
11. Lavar todos os utensílios utilizados pelas crianças e bebês imediatamente após o uso.
12. Higienizar todos os materiais recebidos pela instituição antes de serem guardados.
13. Organizar o refeitório das crianças prevendo a distância mínima de 1 metro entre elas, não sendo permitido realizar as refeições dentro das salas de aulas.
14. Para profissionais que atuam com crianças pequenas, recomenda-se o uso de proteção facial (face shield) além da máscara para evitar o contato com secreções.
15. Estimular as atividades pedagógicas não presenciais, por meio de orientação às famílias, disponibilizando diferentes estratégias para reforçar os períodos de interação com as crianças fora do ambiente escolar, em conformidade com a regulamentação do Conselho Nacional de Educação (CNE);
16. Realizar com maior frequência, reuniões virtuais com pais ou responsáveis a fim de promover o acompanhamento do desenvolvimento das crianças.

4.2 Ensino Fundamental – Anos Iniciais

O retorno das aulas presenciais será de forma gradativa e com cautela em uma atitude colaborativa da equipe escolar, dos estudantes e de seus responsáveis, num esforço comum e comprometido para atenuar os impactos decorrentes ao isolamento social e da suspensão das atividades presenciais como medida para conter o avanço da pandemia.

O ensino híbrido poderá ser adotado a partir de fevereiro de 2021 para os alunos da Rede Pública de Balsa Nova, conforme Decreto Estadual nº 6637/2021 e Decreto Municipal nº 20/2021 devendo-se respeitar o calendário escolar homologado pelo Estado. Nesse sentido, fazem-se necessário que os objetivos de aprendizagem sejam selecionados Mapas em Foco, buscando proporcionar para os estudantes aprendizagens essenciais e que assegurem as condições necessárias à promoção dos mesmos com qualidade e equidade.

Para isso, devem ser utilizados recursos, métodos, estratégias e intervenções, tanto para o processo de ensino-aprendizagem, como para o sistema de avaliação.

As aulas presenciais poderão ocorrer de forma escalonada a partir de pesquisa realizada às famílias e aceite ao retorno presencial. Termo de Responsabilidade (Anexo l) Importante ser receptivo aos anseios das famílias, suas inseguranças, já que os responsáveis podem não se sentir seguros com o retorno antes da vacinação, por vários fatores, como: a dinâmica familiar, problemas de saúde do estudante ou de familiares, receio do contágio, entre outros.

Aos estudantes em atividade remota o professor deverá oportunizar diferentes estratégias para que este consiga realizar e manter a rotina de estudos e avançar em suas aprendizagens.

Os estudantes realizarão no retorno do ano letivo uma avaliação diagnóstica para análise do professor e que deve servir como parâmetro para o planejamento de intervenções necessárias ao progresso do estudante.

Neste sentido, ocorre a necessidade de rever os objetivos de aprendizagem adequando-os a fim de oportunizar a aprendizagem de todos, num ciclo contínuo de aprendizagem 2020-2021.

Em relação às Aulas Especiais, assim como nas demais práticas desportivas, fica vedado o contato físico entre os participantes, sendo recomendada a adoção e substituição por aulas e atividades físicas que respeitem o distanciamento social e o não compartilhamento de materiais e objetos.

4.3 Educação Especial

Independente do momento difícil pelo qual estamos passando, todo estudante têm o direito à informação, à saúde e à educação de qualidade. A responsabilidade é de todos em cooperar para a prática de estratégias preventivas que inviabilizem ações discriminatórias e, consequentemente, o aprofundamento das desigualdades.

As necessidades especiais em si não devem ser o fator determinante que impeça o estudante de frequentar as aulas na fase de reabertura das Escolas, mas sim, fatores de risco como, por exemplo, doenças pré-existentes que podem prejudicar a saúde do estudante em caso de contaminação por Covid-19; restrições respiratórias, dificuldades nos cuidados pessoais, condições autoimunes, entre outras doenças. No caso dos estudantes que pertençam a algum grupo de risco da Covid-19, a família deverá comunicar a Escola, atestando o risco através de Relatório Médico.

Para estes estudantes, o retorno às atividades escolares e de atendimento educacional especializado, poderá ocorrer remotamente, mediante consenso entre Equipe Médica, as famílias e Equipe Pedagógica e Diretiva da Escola.

Sobre os aspectos pedagógicos na reabertura presencial, destaca-se a
necessidade de monitorar a presença dos estudantes com necessidades especiais na volta às aulas, seja na Escola Especial, Classes Especiais, Salas de Recursos Multifuncionais ou até mesmo para os estudantes da inclusão no Ensino Regular, e desta forma, evitar o aumento de evasão escolar desses estudantes. Deve-se realizar uma avaliação diagnóstica de como foi a aprendizagem desses estudantes durante o isolamento social, criando estratégias para reduzir eventuais defasagens, realizando uma retomada dessas atividades, para que possamos fortalecer a inclusão escolar dos mesmos, assim como o planejamento, a oferta de material didático acessível mantendo os estudantes motivados e envolvidos com a sua aprendizagem, envolvendo as famílias nas decisões, para desenvolver de forma colaborativa as melhores maneiras de voltar ao trabalho presencial.

Considerando esse contexto, devemos garantir as atividades remotas e/ou presenciais, bem como acesso as atividades impressas, para todos os estudantes com necessidades especiais, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, durante e após essa emergência sanitária, com acolhimento inclusivo, com acessibilidade curricular, metodologias adequadas, materiais didáticos próprios, tecnologias assistivas, além de todos os cuidados sanitários e de saúde que atendam às singularidades de cada estudante, para enfrentamento dos riscos de contágio com a Covid-19.

Considerando à biossegurança no retorno às aulas presenciais, todos os professores, funcionários e estudantes precisam ter clareza sobre a implementação das medidas de higiene e recomendações sanitárias. Dentro das Escolas, para os estudantes com necessidades especiais, essas recomendações necessitam de uma avaliação caso a caso. Algumas situações, como por exemplo, o uso de máscaras pode prejudicar a socialização de alunos com deficiência auditiva, especialmente os que praticam leitura labial ou se comunicam por língua de sinais- libras. Uma possível solução é adotar o uso de máscaras transparentes ou flexibilizar o uso para esses estudantes, seus professores, intérpretes de línguas de sinais e colegas de classe em algumas ocasiões, sempre mantendo o distanciamento social indicado.

Esse uso de máscara pode representar maior dificuldade de tolerância para alunos com transtornos do espectro autista. Da mesma forma o uso deve ser flexibilizado, seguindo as demais medidas de higiene, bem como o distanciamento social. Pessoas que tenham movimentos dos membros superiores reduzidos e não conseguem remover a máscara sozinhas, quando necessário não devem ser obrigadas a usá-las, uma vez que há riscos de sufocamento.

É necessário compreender que a educação será desenvolvida e pensada de uma maneira diferente, menos homogênea e mais individualizada, contemplando diferentes necessidades e habilidades dos estudantes com ou sem deficiência. Essa construção de um ensino online inclusivo está sendo uma grande oportunidade de reconstrução das maneiras de ensinar e aprender para todos os alunos. É preciso acompanhar a aprendizagem desses estudantes com deficiência de forma efetiva, considerando tanto os aspectos intelectuais e acadêmicos, quanto o desenvolvimento de habilidades sociais. A comunicação é importante para a manutenção do vínculo e acompanhamento do desenvolvimento de cada estudante, e que sejam desenvolvidas maneiras criativas de se estabelecer essa comunicação. As expectativas de ensino e aprendizagem, as atividades, os materiais didáticos e também as avaliações devem ser em diferentes formatos, estratégias e possibilidades, sendo papel do professor, dos pedagogos e gestores escolares garantirem essa aprendizagem.

A reabertura das Escolas, num primeiro momento provavelmente com o ensino híbrido, precisa ser previamente planejada e muito bem comunicada à toda comunidade escolar, inclusive os protocolos e demais materiais informativos, devem ser compartilhados de maneira acessível a todos os tipos de necessidades especiais. É importante que os estudantes e suas famílias tenham uma comunicação direta com as escolas para que possam tirar suas dúvidas, resolver suas ansiedades e também planejar as questões mais práticas, tais como os horários de entrada e saída, o material de higiene que precisarão providenciar, entre outras situações. Portanto, essa retomada acontecerá de forma gradual, planejada cuidadosamente, considerando todos os sujeitos envolvidos, de modo que ninguém seja deixado pra trás e de maneira que não discrimine injustamente nossos estudantes.
Estudantes, professores e funcionários com sintomas de Covid-19, ou que tiveram familiares sintomáticos, diagnosticados ou esperando resultados de testes, devem permanecer em casa. Caso o estudante apresente os sintomas na Escola, seus pais e/ou responsáveis devem ser imediatamente contatados para buscá-lo. Mesmo ciente de todos os desafios práticos para reabertura das Escolas, nenhum estudante pode ser discriminado e todos os cuidados devem ser criteriosamente estudados.

PROTOCOLO INSTITUCIONAL

Cabe a cada Instituição de Ensino:
Elaborar seu protocolo a partir das recomendações expressas pela SESA, Vigilância Sanitária Municipal e o Protocolo da SMECE.
Criar equipe de trabalho composta por representatividade de todos os
Segmentos da escola que terá como atribuição organizar o protocolo institucional, disseminá-lo para toda comunidade escolar e cobrar a aplicabilidade de todos os envolvidos.
Encaminhar para a SMEEC para validação o protocolo institucional elaborado antes do retorno das atividades presenciais.

Representantes da equipe de trabalho;

b) Estrutura física da Instituição:

Ano 2021

Atendimento	Número de Salas	Número de Alunos	Número de turmas
Educação Infantil			
Ensino Fundamental			
Classe Especial			
Sala de Recursos			

c)Recursos Humanos;

Nome	Função	Idade	Condição Clínica de Risco	Contato

d) Organização da entrada;
e) Organização do ambiente para atividades presenciais;
f) Atendimento na sala de direção e secretaria;
g) Organização e utilização da sala de professores, sala de aula, biblioteca, laboratório de informática;
h) Banheiros, vestiários e bebedouros;
i) Intervalos, atividades físicas, áreas de lazer, parques;
j) Cozinha, refeitório e alimentação escolar;
k) Procedimentos para averiguação da temperatura;
l) Transporte escolar
l) Procedimentos para divulgação e sensibilização das famílias, estudantes e profissionais;
m) Procedimentos de acompanhamento da execução do protocolo na Instituição;
n) Assinatura da equipe de trabalho.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BALSA NOVA. Administração Pública. **Decreto Municipal nº 80, de 17 de março de 2020, em que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID19**. Disponível em: < https://leismunicipais.com.br/a/pr/b/balsa-nova/decreto/2020/8/80/decreto-n-80-2020-dispoe-sobre-as-medidas-para-enfrentamento-da-emergencia-de-saude-publica-de-importancia-internacional-decorrente-do-coronavirus-covid19>. Acesso em fev. 2020.

BALSA NOVA. Administração Pública. **Decreto Municipal n° 167/2020, em que dispõe sobre novas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pela COVID- 19**. Disponível em: < https://leismunicipais.com.br/a/pr/b/balsa-nova/decreto/2020/17/167/decreto-n-167-2020-dispoe-sobre-novas-medidas-de-enfrentamento-da-emergencia-de-saude-publica-em-decorrencia-da-infeccao-humana-pela-covid-19-para-os-municipios-que-integram-a-regiao-metropolitana-de-curitiba-conforme-deliberacoes-em-conjunto-do-forum-metropolitano-de-combate-a-covid19-e-da-outras-providencias>. Acesso em fev. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica.** Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/GuiaderetornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf>. Acesso em: mar. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Como fazer a fricção antisséptica das mãos com preparações alcoólicas.** Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/ultimas-noticias/3135-novo-coronavirus-covid-19-informacoes-basicas>. Acesso em fev. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Como higienizar as mãos com água e sabonete.** Disponível em: < https://bvsms.saude.gov.br/ultimas-noticias/3135-novo-coronavirus-covid-19-informacoes-basicas>. Acesso em fev. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Associação Infantil e Associação para Educação e pesquisas primárias.** Maio 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde**. Orientações Pós COVID-19 para reabertura de pré-escolas e creches**. Maio 2020.

CONSED (2020). **Monitoramento da suspensão de aulas**. Disponível em: < consed.info. > Acesso em: 10 jun. 2020.

CONSED (2020). **Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais.** Disponível em: <consed.info>. Acesso em: 16 jun. 2020

CURITIBA. Secretaria Municipal de Educação. **Protocolo de retorno das atividades presenciais**. Disponível em: <https://mid-educacao.curitiba.pr.gov.br/2020/12/pdf/00284210.pdf>. Acesso em 2021.

EARLY CHILDHOOD – ASSOCIATTION. **Orientações Pós COVID -19 para rea-bertura de Pré-Escolas e Creches**. Maio 2020.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**. Manual sobre biossegurança para reabertura de escolas no contexto da COVID 19**. FIOCRUZ. versão 1. julho 2020.

PARANÁ (Estado). Governo do Paraná. **Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, que trata sobre as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus COVID-19).**

PARANÁ (Estado). Conselho Estadual de Educação. **Deliberação nº 001/2020, de 31 de março de 2020, que institui o regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná.**

SÃO PAULO**.** Governo do Estado. **Plano São Paulo – Educação Etapa 1**. **Protocolos Sanitários**. 2020.

SÃO PAULO. Governo do Estado. **Orientações de Limpeza e Higienização Profissiona**l/Orbenk. 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ (SESA/PR). **Resolução n.º 1231/2020**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ (SESA/PR). **Resolução n.º 98/2021**.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Nota de Alerta – COVID -19 e a volta às aulas**. Maio 2020

TODOS PELA EDUCAÇÃO**. Nota Técnica: O retorno às aulas presenciais no contexto da pandemia da Covid-19. Todos Pela Educação**. Disponível em: < https://www.todospelaeducacao.org.br/_uploads/_posts/433.pdf?1194110764 >. Acesso em: 08 jun. 2020.

ANEXO 1- TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSENTIMENTO LIVRE EM SITUAÇÃO DE PANDEMIA DE COVID-19

Eu,_____ portador do CPF número: _____ responsável pelo/ pela estudante/criança _____, matriculado/a no (a) ano/turma_____, da Unidade de Ensino _____, afirmo estar ciente sobre o Protocolo de Retorno das Atividades Presenciais, necessário para a segurança durante a pandemia de Covid-19, bem como afirmo ciência do estado de transmissão comunitária do novo Coronavírus. Declaro estar ciente de que, caso o/a estudante/criança seja contaminado/a com a Covid-19, todos os membros da família deverão ficar em isolamento. Declaro que o/a estudante/criança matriculado/a nesta instituição de ensino não apresentou, nos últimos 14 (quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre, tosse ou que teve o diagnóstico de infecção pelo Covid-19. Declaro que entrarei em contato com a unidade de ensino caso o/a estudante/criança apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Covid-19. Declaro que o estudante e a criança com idade acima de dois (2) anos está ciente de que necessita usar constantemente a máscara assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e por uso do álcool em gel. Declaro que o/a estudante/criança, mesmo retornando ao modelo presencial necessita continuar a realizar as atividades remotas por meio das videoaulas.

Balsa Nova, _____ de _____ de 2021.

Nome Dos Pais/ Responsáveis:_____

Assinatura:_____

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:78E1DA21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TESOURARIA
DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS
Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 20-05-2021 À 27-05-2021.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	LONDRINA	20/05/21 A 20/05/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E TRATAMENTOS	R$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	21/05/21 A 21/05/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	R$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	21/05/21 A 21/05/21	TRANSPORTE DE PACIENTES COM AMBULÂNCIA PARA CONSULTA E EXAMES	R$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	21/05/21 A 21/05/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS, TRATAMENTOS, ALTA, HEMODIÁLISE E INTERNAMENTOS	R$ 40,00
AGNALDO APARECIDO	MOTORISTA	CURITIBA	23/05/21 A	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS, TRATAMENTOS E CIRURGIAS	R$

BERALDO			24/05/21		120,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	23/05/21 A 23/05/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E TRATAMENTOS - PLANTÃO	R$ 40,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	24/05/21 A 28/05/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES EM HOSPITAIS E CLÍNICAS EM LONDRINA	R$ 200,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	24/05/21 A 29/05/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE NO PERÍODO DE 24/05/21 A 29/05/21	R$ 240,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	LONDRINA	24/05/21 A 25/05/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES, TRATAMENTOS E CIRURGIAS EM HOSPITAIS E CLÍNICAS DE LONDRINA	R$ 80,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	24/05/21 A 28/05/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES JUNTO AO CISNOP E CLÍNICAS MÉDICAS	R$ 200,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	24/05/21 A 24/05/21	TRANSPORTE DE PACIENTES COM AMBULÂNCIA PARA CONSULTAS E EXAMES	R$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	24/05/21 A 24/05/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS, TRATAMENTOS, ALTA, HEMODIÁLISE E INTERNAMENTOS	R$ 40,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	24/05/21 A 24/05/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS, TRATAMENTOS, ALTA E HEMODIÁLISE - PLANTÃO	R$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	22/05/21 A 22/05/21	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES - AMBULÂNCIA PLANTÃO	R$ 40,00

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS DEVOLVIDAS/CONCEDIDAS E NÃO REALIZADAS
Diárias DEVOLVIDAS no período de 15/05/21 À 21/02/21

NOME	CARGO	DEVOLUÇÃO	VALOR
OSVALDO APARECIDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	15/05/21 À 15/05/21	R$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	21/05/21 À 21/05/21	R$ 120,00

Publicado por:
Everton Teixeira
Código Identificador:44B9F469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 1º BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Quadrimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.463.700,00	4.463.700,00	823.715,44	18,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.382.000,00	2.382.000,00	156.247,84	6,56
IPTU	2.100.000,00	2.100.000,00	10.690,53	0,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	282.000,00	282.000,00	145.557,31	51,62
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	687.700,00	687.700,00	242.061,66	35,20
ITBI	667.200,00	667.200,00	241.201,50	36,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.500,00	20.500,00	860,16	4,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	772.000,00	772.000,00	217.813,76	28,21
ISS	695.000,00	695.000,00	203.426,11	29,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	77.000,00	77.000,00	14.387,65	18,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	622.000,00	622.000,00	207.592,18	33,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.115.000,00	25.115.000,00	9.310.621,67	37,07
Cota-Parte FPM	13.300.000,00	13.300.000,00	5.330.113,24	40,08
Cota-Parte ITR	390.000,00	390.000,00	36.710,34	9,41
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	678.448,49	56,54
Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	3.214.972,17	32,15
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	50.377,43	31,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**29.578.700,00**	**29.578.700,00**	**10.134.337,11**	**34,26**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Quadrimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Quadrimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Quadrimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.652.042,50	5.622.994,83	2.046.633,88	36,40	1.900.189,82	33,79	1.820.985,93	32,38
Despesas Correntes	4.641.842,50	5.612.794,83	2.040.057,16	36,35	1.893.613,10	33,74	1.814.409,21	32,33
Despesas de Capital	10.200,00	10.200,00	6.576,72	64,48	6.576,72	64,48	6.576,72	64,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.542.762,50	2.662.762,50	1.437.600,62	53,99	1.297.800,87	48,74	1.183.576,63	44,45
Despesas Correntes	2.519.762,50	2.539.762,50	1.437.600,62	56,60	1.297.800,87	51,10	1.183.576,63	46,60
Despesas de Capital	23.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	392.150,00	392.150,00	11.679,04	2,98	11.679,04	2,98	11.171,11	2,85
Despesas Correntes	392.150,00	392.150,00	11.679,04	2,98	11.679,04	2,98	11.171,11	2,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	25.000,00	42.261,66	5.073,61	12,01	5.073,61	12,01	2.302,84	5,45
Despesas Correntes	25.000,00	42.261,66	5.073,61	12,01	5.073,61	12,01	2.302,84	5,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.616.955,00**	**8.725.168,99**	**3.500.987,15**	**40.13**	**3.214.743,34**	**36,84**	**3.018.036,51**	**34,59**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.500.987,15	3.214.743,34	3.018.036,51
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.500.987,15**	**3.214.743,34**	**3.018.036,51**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.520.150,57		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.694.592,77		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**31,72**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Quadrimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.984.500,00	4.134.500,00	1.341.911,66	32,46
Proveniente da União	3.404.500,00	3.404.500,00	1.178.504,04	34,62
Proveniente dos Estados	580.000,00	730.000,00	163.407,62	22,38
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	11.076,00	379,11	3,42
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.994.500,00**	**4.145.576,00**	**1.342.290,77**	**32,38**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Quadrimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Quadrimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Quadrimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.876.500,00	3.744.352,91	966.089,21	25,80	754.275,70	20,14	714.533,61	19,08
Despesas Correntes	2.871.500,00	3.074.089,89	756.244,21	24,60	754.275,70	24,54	714.533,61	23,24
Despesas de Capital	5.000,00	670.263,02	209.845,00	31,31	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.743.000,00	3.368.209,38	443.343,01	13,16	267.690,76	7,95	267.690,76	7,95
Despesas Correntes	1.743.000,00	1.868.209,38	443.343,01	23,73	267.690,76	14,33	267.690,76	14,33
Despesas de Capital	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.000,00	125.609,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	27.528,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	98.080,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	10.000,00	774.998,21	100.165,26	12,92	98.664,86	12,73	94.410,88	12,18
Despesas Correntes	10.000,00	774.998,21	100.165,26	12,92	98.664,86	12,73	94.410,88	12,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.654.500,00**	**8.013.170,03**	**1.509.597,48**	18,84	**1.120.631,32**	13,98	**1.076.635,25**	13,44
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Quadrimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Quadrimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Quadrimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.528.542,50	9.367.347,74	3.012.723,09	32,16	2.654.465,52	28,34	2.535.519,54	27,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.285.762,50	6.030.971,88	1.880.943,63	31,19	1.565.491,63	25,96	1.451.267,39	24,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	417.150,00	517.759,53	11.679,04	2,26	11.679,04	2,26	11.171,11	2,16
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	35.000,00	817.259,87	105.238,87	12,88	103.738,47	12,69	96.713,72	11,83
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**12.271.455,00**	**16.738.339,02**	**5.010.584,63**	**29,93**	**4.335.374,66**	**25,90**	**4.094.671,76**	**24,46**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.654.500,00	8.013.170,03	1.509.597,48	18,84	1.120.631,32	13,98	1.076.635,25	13,44
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**7.616.955,00**	**8.725.168,99**	**3.500.987,15**	**40,13**	**3.214.743,34**	**36,84**	**3.018.036,51**	**34,59**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 26/mai/2021 as 17h e 02m.								

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:9CC26108

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RETIFICAÇÃO AO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 195/2020 TORNA SEM EFEITO ATUAL PUBLICAÇÃO CONTINUANDO VIGENTE PRESENTE CONTRATO SEM EFEITO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 195/2020

226/2021

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor JOSMAR GUIZS CRUZ, RG n.º 8.766.759-6 SSP-PR, CPF n.º 044.710.359-83, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**, sito a R BRESCIA, 184, BRCAO 02 , cidade de Colombo- PR, inscrita no CNPJ sob n° 05912018000183, neste ato representado por RICARDO DA CONCEIÇÃO, CPF Nº 02643965965, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 46/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 32/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

Fica aditado a quantidade do item 1 em 2,30%, o item 5 em 1,60% e item 7 em 21,00% do contrato n.º 195/2020 perfazendo o total de 24,90 %, cujo objeto é a Referente a Registro de Preço para Aquisição de Suplementos Alimentares a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e atendimento aos pacientes com necessidade de suplementação e/ou alimentação especial conforme prescrição e justificativa médica e/ou de nutricionista, conforme meta da LDO 205,223.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	30	LTS	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoproteico, normolipidico. Indicado para crianças até 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional: inadequação alimentar associada ou não à diversas situações clinicas; déficit de crescimento e baixo peso; desnutrição; Não deve conter glúten. Sabor baunilha apresentação lata com 400 gr	NESTLE NUTREN JUNIOR	R$ 23,06	R$ 691,80
5	30	LTS	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70). Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nucleotídeos, zinco, selênio, L-arginina, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 7% proteína, 45% carboidratos, 48% Gorduras. Carboidratos: 100% Lactose. apresentação lata 400gr. COD BR 0436337	NESTLE NAN COMFOR 1	R$ 16,00	R$ 480,00
7	350	UN	Fórmula liquida nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, hipercalórica e hiperproteíca, indicada para pacientes com necessidades calóricas	NESTLE	R$ 18,00	R$

			e protéicas elevadas, restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Fonte de carboidratos 100% maltodextrina. EMBALAGEM 1 L. COD. BR 0404436	ISOSOURCE 1.5		6.300,00
					TOTAL	**R$ 7.471,80**

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65, Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 O presente aditivo de objeto ao contrato inicial justifica-se tendo em vista a solicitação realizada pelo nutricionista responsável da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, junto ao setor de compras para atendimento aos pacientes do Hospital São Vicente de Paula atendidos pela Fundação Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 24 de Maio de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Contratante

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:EA0C8193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
1º Quadrimestre - 2021
Relatório da Secretaria da Assistência Social, Família e Habitação Demonstração da execução de seus projetos e atividades conforme seus programas e fontes de financiamento das ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, previstos nas Normas Legais do Ministério da Assistência Social, em especial a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), Secretaria Estadual de Assistência Social (SUAS/PR), Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE- PR, legislação Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente aos quais compete a aprovação dos programas e aplicação dos recursos vinculados a Secretaria no âmbito do Município.

PARTE FINANCEIRA
Com base na arrecadação do Município no período de janeiro a abril de 2021, as fontes que deram origem aos recursos aplicados nas ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias e Secretaria da Ação Social:

Fonte	**Origem**	**Valor R$**
000	Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente, FNAS PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC), FNAS/PROGRAMA IGD, FNAS PISO BÁSICO VARIÁVEL I PROJOVEM ADOLESCENTE, FNAS APFMASPBVII, FNAS Piso Básico Fixo PETI, FNAS Piso Variável de Média Complexidade (PVMC), Proteção Social Especial (SUAS) e outros.	R$ 378.144,16
TOTAL		R$ 378.144,16

GASTOS POR FONTE DE RECURSOS
1º Quadrimestre – 2021

Fonte Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente, FNAS PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC), FNAS/PROGRAMA IGD, FNAS PISO BÁSICO VARIÁVEL I PROJOVEM ADOLESCENTE, FNAS APFMASPBVII, FNAS Piso Básico Fixo PETI, FNAS Piso Variável de Média Complexidade (PVMC), Proteção Social Especial (SUAS) e outros.	**Valor R$** 486.781.64
TOTAL	**R$** 486.781.64

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DOS GASTOS COM AÇÕES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

Saldo Anterior 31/12/2020		
Todas as Fontes	R$ 83.219,92	
Receitas	R$ 378.144,16	
Contas a Pagar	R$ 97.516,11	
Restos a Pagar (não pago)	R$ 0,00	
Restos a Pagar (pago)		R$ 47.190,69

Despesas		R$ 486.781.64
Saldo Atual (30/04/2021)		R$ 24.844,50
Total	**R$ 558.880,19**	**R$ 558.880,19**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA
Até o 1º Quadrimestre – 2021

Categoria Econômica	**Valor R$**	**Percentual**
Pessoal e Encargos	253.037,42	52,03%
Outras Despesas Correntes	199.977,91	41,05%
Investimento	33.766,31	6,92%
Inversões Financeiras	0,00	000%
TOTAL	**486.781,64**	**100,00%**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA/POR QUADRIMESTRE

Categoria Econômica	**1º Quadrimestre**	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
Pessoal e Encargos	253.037,42		
Outras Despesas Correntes	199.977,91		
Investimento	33.766,31		
Inversões Financeiras	0,00		
TOTAL	**486.781,64**		

EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	**Valor**	
Construção, Ampliação, Reforma e Melhora de Prédios Públicos Sociais.	28.489,31	5,80%
Desenvolvimento de Ações de Assistência Social (Família, Habitação, Idoso, Espaço Acolher, Panificadora).	265.899,53	54,70%
Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social	0,00	0,00%
Atividades Operacionais do Conselho Tutelar	25.272,90	5,20%
Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	0,00%
Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	61.138,96	12,57%
Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	5.437,75	1,07%
Manutenção do Bloco da Qualificação de Gestão do SUAS	0,00	0,00%
Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência Social CRAS	100.543,19	20,66%
Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
TOTAL	**486.781,64**	**100,00%**

EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	**1º Quad.**	**2ºQuad.**	**3º**
Construção, Ampliação, Reforma e Melhora de Prédios Públicos Sociais.	28.489,31		
Desenvolvimento de Ações de Assistência Social (Família, Habitação, Idoso, Espaço Acolher, Panificadora).	265.899,53		
Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social	0,00		
Atividades Operacionais do Conselho Tutelar	25.272,90		
Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00		
Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	61.138,96		
Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	5.437,75		
Manutenção do Bloco da Qualificação de Gestão do SUAS	0,00		
Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência Social CRAS	100.543,19		
Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	0,00		
TOTAL	**486.781,64**		

Conforme pode ser verificado acima, o Município gastou no **1º Quadrimestre/2021**, o valor de R$ 486.781,64 (quatrocentos e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), totalizando no exercício o mesmo valor.

PARTE OPERACIONAL

Com os gastos executado acima pode o Município realizar os seguintes serviços para atendimento social a população.

DADOS REFERENTE AO CRAS					
ATENDIMENTO	Janeiro	Fevereir o	Março	Abril	Total
Auxílio Cesta Básica	20	30	40	40	130
Programa Atendimento Social Auxilio Funeral/vestuário	02	03	03	01	09
Benefícios Eventuais (fotos, aux. Emer. Moradia,	08	13	20	07	48
INSS, ligação 135, MEU INSS, Informação BPC	22	18	30	18	88
Nº de Participantes nos Cursos PAIF	0	00	0	0	0
Encaminhamento emprego formal	0	08	26	50	84
2ª Via RG /Certidão de Nascimento/2ª Certidão de Casamento/ CPF	0	40	31	21	92
Carteira digital/titulo de eleitor/alistamento militar	02	33	26	25	92
Passagens	01	02	03	03	09
Acolhimento	36	280	319	353	988

CADASTRO ÚNICO

ATENDIMENTO CADASTRO ÚNICO	Janeiro	Fevereir o	Março	Abril	Total
Visitas domiciliares	0	0	0	0	0
Usuários atendidos	0	174	176	168	518
Novas Famílias Inscritas CADUNICO	0	05	04	05	14
Atualização do Cad'único	0	85	56	53	194
Nº Famílias cadastrada no cadastro único	1729	1720	1720	1735	1735
Transferência de famílias para nosso município	0	07	05	03	15
Folha resumo	0	103	85	75	263

Famílias beneficiadas do programa bolsa família/ auxilio emergencial	697	694	691	686	686
Total em recursos em valores	121.187	121.099	176.450	176.450	595. 274
Famílias beneficiadas do programa família paranaense	52	52	51	51	51
Total em recursos em valores	2.390,00	2.390,00	2.311,00	2.311,00	9.40 2,00
Informação/ imprimir prestação habitacional	0	42	47	72	161

ATENDIMENTO ASSISTENTE SOCIAL, PSICOLOGA e JURÍDICO

ATENDIMENTO	Janeiro	Fevereir o	Março	Abril	Total
Orientação psicológica	50	30	55	60	195
Assistência jurídica	0	15	20	18	53
Entrevistas sociais	50	30	55	60	195
Reuniões Internas	0	01	02	01	04
Reuniões Externas	0	01	01	02	04
Contato Rede Externa de Serviços	10	05	08	05	28
Visitas Domiciliares	0	03	05	08	16
Realização de estudo social	0	01	0	02	03
Encaminhamento Usuário saúde	0	01	03	02	06
Encaminhado para Educação	0	02	0	01	03
Encaminhado para INSS	22	18	30	18	88
Encaminhado para cadastro Único	0	0	0	0	0
Elaborações Documentos técnicos	03	02	08	03	16
Contato com Ministério Público	05	02	04	03	14
Reuniões Usuários (PAIF)	0	0	0	0	0

ATENDIMENTOS NO CLUBE DA 3ª IDADE					
ATENDIMENTO	Janeiro	Fevereir o	Março	Abril	Total
Encontros realizados recreação	0	0	0	0	0
Eventos Comemorativos	0	0	0	0	0
Ações Sócio educativas 3ª idade	0	0	0	0	0
Numero de Participantes Sócio educativas	0	0	0	0	0
Numero de Participantes recreação	0	0	0	0	0
Mati-baile	0	0	0	0	0
Mati-baile outros Municípios	0	0	0	0	0
Almoço	0	0	0	0	0

ATENDIMENTO CONSELHO TUTELAR

ATENDIMENTO	Janeiro	Fevereir o	Março	Abril	Total
Abrigo em entidade	05	07	0	08	20
Agressões á criança e adolescente praticadas pelos pais	0	0	0	0	0
Assistência Jurídica	0	0	0	0	0
Atendimento a criança em situação prostituição infantil	0	0	0	0	0
Casos atendidos pelo Conselho	05	06	10	30	51
Certidões de Nascimento ou óbito	01	0	0	01	02
Corpo Delito -	0	0	0	0	0
Denúncias diversas	13	11	14	35	73
Encaminhamentos para DNA	0	0	0	0	0
Documentos Enviados p/ o Fórum	03	02	02	05	12
Encaminhamento CUIDAR	0	0	0	0	0
Encaminhamento CRAS	0	0	0	0	0
Encaminhamento CREAS	03	02	01	05	11
Encaminhamento Serviço de Saúde	0	0	0	03	03
Encaminhar ao MP ações judiciais perda ou susp. Pátrio Poder	0	0	0	0	0
Fuga da casa dos pais ou responsáveis	02	02	01	03	08
Nº de crianças em situação risco/vulnerabilidade.	0	0	0	0	0
Notificações Expedidas	03	0	02	03	08
Orientação e contatos telefônicos	26	22	25	35	108
Recâmbio de Crianças e Adolescentes	0	0	0	0	0
Retorno de Crianças e Adolescentes	0	0	0	0	0
Serviço Psicológico	0	0	0	0	0
Solicitação de transferência	01	0	0	02	03
Suspeita de violação de direitos psicológicos ou sexuais	01	0	02	0	03
Visitas a escolas efetuadas pelos conselheiros	0	0	04	10	14
Visitas Domiciliares	18	09	1 3	15	55
Visitas p/ fora do Município com o carro do Conselho	0	0	0	03	03

ATENDIMENTOS NO CREAS – Centro de Referência da Assistência Social

3ATENDIMENTO	Janeiro	Fevereir o	Março	Abril	Total
Triagem /Atendimento individual	35	30	26	22	113
Acompanhamento usuário	39	36	36	44	155
Contato rede externa de proteção	06	05	06	08	25
Contato de rede interna de proteção	15	14	13	25	67
Grupo do PAEFI/Nº participantes	0	0	0	0	0
Cursos palestras e capacitações	0	0	0	0	0
Conscientização	0	0	0	0	0
Elaborações de relatório p/ judiciário	04	07	03	04	18
Encaminhamento usuário saúde	02	04	07	05	35
Encaminhamento CRAS	0	0	0	02	02
Encaminhamento Promotoria/Judiciário	0	0	0	01	01
Encaminhamento CUIDAR	0	0	0	0	0
La	0	0	0	0	0
Medidas sócio educativa	02	02	02	02	08

Prestação de serviço à comunidade	06	06	06	03	21
Reunião interna	0	02	02	02	06
Reuniões externas	0	0	0	0	0
Visitas	10	12	06	17	45
Audiência no Fórum	01	02	01	0	04
Novos adolescentes em cumprimento de medida	0	0	0	0	0
Crianças do PAEF nº	0	0	0	0	0
Famílias inscritas	0	06	03	07	16
Escuta especializada Capitão Leônidas Marq0ues	0	0	0	0	0
Famílias desligadas do serviço	0	0	0	0	0

CUIDAR

ATENDIMENTOS	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Artesanato Cuidar	0	0	0	0	0
Artesanato Adolescente	0	0	0	0	0
Artesanato Paif	0	0	0	0	0
Artesanato Paefi	0	0	0	0	0
Artesanato 3° Idade	0	0	0	0	0
Artesanato Gestante	0	0	0	0	0
Pintura Cuidar	0	0	0	0	0
Pintura Adolescente	0	0	0	0	0
Pintura Paif	0	0	0	0	0
Pintura Paefi	0	0	0	0	0
Pintura 3° Idade	0	0	0	0	0
Pintura Gestante	0	0	0	0	0
Informática Cuidar	0	0	0	0	0
Informática Paif	0	0	0	0	0
Informática Paefi	0	0	0	0	0
Informática Adolescente	0	0	0	0	0
Informática 3° Idade	0	0	0	0	0
Beleza Cuidar	0	0	0	0	0
Beleza Paif	0	0	0	0	0
Beleza Paefi	0	0	0	0	0
Beleza 3° Idade	0	0	0	0	0
Capoeira	0	0	0	0	0
Ritmo e Movimento	0	0	0	0	0
Esporte	0	0	0	0	0
Controle (Gás)	0	0	0	0	0
Controle (pão)	0	0	0	0	0
Serviços (Almoço) cuidar	0	0	0	0	0
Serviços (Café) cuidar	0	0	0	0	0
Serviço Lanche Cuidar	0	0	0	0	0
Serviço lanche Paif	0	0	0	0	0
Serviço lanche Adolesc	0	0	0	0	0
Serviço Lanche Paefi	0	0	0	0	0
Serviço Lanche Gestante	0	0	0	0	0
Serviço Lanche 3° Idade	0	0	0	0	0
Matriculas Cuidar	0	0	0	0	0
Matricula Gestante	0	0	0	0	0
Matricula Adolescente	0	0	0	0	0
Matriculas Paif	0	0	0	0	0
Matriculas Paefi	0	0	0	0	0
Matriculas 3° Idade	0	0	0	0	0
Total Mensal	0	0	0	0	0

Este presente Relatório foi elaborado pela Secretaria da Ação Social Família, Habitação e Espaço Acolher, tendo como fonte dados da contabilidade geral do Município, não deixando dúvidas com relação aos valores apresentados, sendo os mesmo de fácil entendimento, o qual será levado a conhecimento da população através de audiências, conferências e reuniões.

Conclusão.

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor e normas legais, esperamos que o mesmo após analisado seja aprovado pelos membros dos Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma vez que foi conduzida a execução orçamentária do exercício, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Boa Vista da Aparecida, em 25 de maio de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8E417381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 21/2021 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 2/2019

EDITAL Nº 21/2021 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2019,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 2/2019, aberto pelo edital nº 1/2019, homologado pelo Edital nº 6/2019, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 31/05/2021 à 01/06/2021 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
08/2019	Ivone de Oliveira	6.357.133-4	09/03/1976	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	12	10
126/2019	Cristiane dos Santos Miranda	13.075.801.0	26/03/1997	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	11,5	11
139/2019	Claudia Almeida	9.716.298-0	19/10/1987	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	11	12

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 27 de maio de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7CD2A732

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2021
Processo Licitatório Nº 31/2021 **– HOMOLOGADO EM: 26/05/2021**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 27/05/2021 à 26/05/2022)
DETENTORA: LUBRIPEÇAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – ME - CNPJ: 20.777.790/0001-23.
OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças via desconto sobre a TABELA AUDATEX, e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa de veículos da frota municipal**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme abaixo descritos os itens, valores e percentuais de descontos relacionados:

LOTE 01 - MARCA: MERCEDES BENZ
CAMINHÃO MERCEDES BENZ/LK 1314 - ANO 1988/1989 - PLACA AFE-4579 - CAMINHÃO/VASCULANTE MERCEDES BENZ/LK 1519 - ANO 1986/1986 - PLACA: ADJ-8541 - MICROONIBUS I/M. BENZ 515 CDISPRINTERM – 2015/2016 PLACA: BAE-5882 CAMINHÃO/BASCULANTE MERCEDES BENZ ATRON 2729 K6X4 - ANO 2014/2014 - PLACA AYH- 0168.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	Unid.	Valor total estimado (R$)	Percentual de desconto (%)	Valor total com desconto (R$)
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MERCEDES BENS.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	38.000,00	**22%**	29.640,00
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MERCEDES BENS.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	60.000,00	**27%**	43.800,00
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MERCEDES BENS.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	39.000,00	**32%**	26.520,00
4	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: MICRO- ÔNIBUS, CAMINHÕES.**	**120,0**	Horas	138,33	**12%**	14.607,65
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R$ 114.567,65						

LOTE 02 - MARCA: CITROEN
PAS/AUTOMOVEL CITROEN/AIRCROSS M FELL - ANO 2016/2017 - PLACA BAY-3647 - MICRO ÔNIBUS CITROEN/JUMPER M33M 23S - ANO 2010/2011 - PLACA ATN-5031 - PAS/AUTOMOVEL CITROEN/AIRCROSS - ANO 2019/2020 - PLACA BDV-1C25.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	Qtde.	Unid.	Valor total estimado (R$)	Percentual de desconto (%)	Valor total com desconto (R$)
5	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CITROEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	30.000,00	**20%**	24.000,00
6	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CITROEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	37.000,00	**25%**	27.750,00
7	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CITROEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	15.000,00	**30%**	10.500,00
8	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS. **VEÍCULOS LEVES.**	**30,0**	Horas	138,33	**10%**	3.734,91
9	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: VANS E MICRO ÔNIBUS.**	**40,0**	Horas	138,33	**10%**	4.979,88
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R$ 70.964,79						

LOTE 03 MARCA: IVECO
CAMINHÃO IVECO DAILY 5013 - ANO 2005/2006 - PLACA ANK- 6772 - ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 - ANO 2009/2009 - PLACA ARS-7863 – ÔNIBUS IVECO BUS 10 – 190E ANO 2020/2021 PLACA BEP-6J30.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	Qtde.	Unid.	Valor total estimado (R$)	Percentual de desconto (%)	Valor total com desconto (R$)
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **IVECO.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	15.000,00	**22%**	11.700,00
11	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **IVECO.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	39.000,00	**27%**	28.470,00
12	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **IVECO.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	14.000,00	**32%**	9.520,00
13	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: ÔNIBUS E CAMINHÕES.**	**60,0**	Horas	138,33	**12%**	7.303,82
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R$ 56.993,82						

LOTE 04 MARCA: FIAT
CAMINHÃO/AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO CARGO - ANO 2005/2005 - PLACA AMS-7120 - PAS/AUTOMOVEL FIAT DOBLO ATTRACTIVE - ANO 2016/2016 -PLACA BAU-5694 - FIAT/STRADA WORKING CE ANO 2011/2012 – AUN- 3I06 - FIAT/MOBI LIKE ANO 2018/2019 PLACA-BCJ-3591.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	Qtde.	Unid.	Valor total estimado (R$)	Percentual de desconto (%)	Valor total com desconto (R$)
14	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **FIAT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	19.000,00	**22%**	14.820,00
15	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **FIAT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	50.000,00	**27%**	36.500,00
16	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **FIAT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	26.000,00	**32%**	17.680,00
17	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS. **VEÍCULOS LEVE.**	**60,0**	Horas	138,33	**12%**	7.303,82
18	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: CAMINHÕES.**	**60,0**	Horas	138,33	**12%**	7.303,82
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R$ 83.607,64						

LOTE 05 - MARCA: VOLKSWAGEN
CAMINHÃO VW 24.250 CNC 6X2 - ANO 2010/2011 - PLACA ATP-1442 - ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE - ANO 2013/2013 - PLACA AXB-8147 - VEÍCULO/AUTOMOVEL VW/NOVO VOYAGE TL MBV - ANO 2016/2017 - PLACA BAX-4579 - ÔNIBUS VW MASCA GRANMINI - ANO 2009/2010 -PLACA AZR-2443 - CAMINHÃO VW/31. 330 CRC 6X4 ANO 2017/2018 PLACA BBY-6862 - VW/NOVO GOL TL MCV ANO 2017/2018 PLACA BBQ-4908 – ÔNIBUS VW CAMINHÃO COLETOR DE LIXO ANO 2018/2019 PLACA BCM-4166 – VW/ MASCARELO GRANMICRO 2018/2019 PLACA BCW-1A 22.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	Qtde.	Unid.	Valor total estimado (R$)	Percentual de desconto (%)	Valor total com desconto (R$)
19	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **VOLKSWAGEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	60.000,00	**22%**	46.800,00
20	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **VOLKSWAGEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	100.000,00	**27%**	73.000,00
21	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **VOLKSWAGEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	40.000,00	**33%**	26.800,00
22	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS. **VEÍCULOS LEVE.**	**110,0**	Horas	138,33	**12%**	13.390,34
	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/					

23	PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: **ÔNIBUS E CAMINHÕES.**	**220,0**	Horas	138,33	**12%**	26.780,69
VALOR TOTAL DO LOTE 05 R$ 186.771,03						
LOTE 06 - MARCA: FORD **CAMINHÃO FORD/CARGO 1422 - ANO 1992/1992 - PLACA AGK- 4907 - FORD/CARGO 1617 ANO 1998/1998 PLACA AIG-6959 CAMINHÃO FORD/CARGO 2429 - ANO 2013/2013 - PLACA AXS-5907.**						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor total estimado (R$)**	**Percentual de desconto (%)**	**Valor total com desconto (R$)**
24	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **FORD** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	30.000,00	**22%**	23.400,00
25	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **FORD** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	50.000,00	**27%**	36.500,00
26	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **FORD** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	30.000,00	**32%**	20.400,00
27	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: **CAMINHÕES.**	**120,0**	Horas	138,33	**12%**	14.607,65
VALOR TOTAL DO LOTE 06 R$ 94.907,65						
LOTE 07 - MARCA: AGRALE **ÔNIBUS AGRALE/COMIL PIA O - ANO 2006/2006 - PLACA ANT-7282.**						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor total estimado (R$)**	**Percentual de desconto (%)**	**Valor total com desconto (R$)**
28	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **AGRALE** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	15.000,00	**22%**	11.700,00
29	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **AGRALE** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	25.000,00	**27%**	18.250,00
30	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **AGRALE** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	15.000,00	**32%**	10.200,00
31	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: **CAMINHÕES.**	**50,0**	Horas	138,33	**12%**	6.086,52
VALOR TOTAL DO LOTE 07 R$ 46.236,52						
LOTE 08 MARCA: RENAULT **CAMINHÃO/AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER ALLT - ANO 2013/2014 - PLACA AXK-2578 - CAMINHÃO/AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER ALLT - ANO 2015/2016 - PLACA AZM-0867- CAMIONETE/FURGÃO RENAULT KAGOO EXPRESS ANO 2013/2014 - PLACA AWU-9249 - RENAULT/MASTER TVAN ANO 2017/2018 PLACA BBX-4316 - MASTER FURGÃO L1H1 ANO 2018/2019 – PAS/AUTOMOVEL RENAULT LOGAN ANO 2019/2020 - PLACA GCC-0C15 – AUTOMÓVEL RENAULT MAST MARIMAR – ANO 2018/2019 PLACA BCV-2G30 – PAS/AUTOMOVEL RENAULT/SANDEIRO ZEN 1 OMT 2020/2021 PLACA GHI-2D42.**						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor total estimado (R$)**	**Percentual de desconto (%)**	**Valor total com desconto (R$)**
32	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **RENAULT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	50.000,00	**22%**	39.000,00
33	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **RENAULT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	90.000,00	**27%**	65.700,00
34	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **RENAULT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	45.000,00	**32%**	30.600,00
35	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA /RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS. **VEÍCULOS LEVES.**	**70,0**	Horas	138,33	**12%**	8.521,13
36	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERV IÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: **VANS, MICRO ÔNIBUS E CAMINHÕES/AMBULÂNCIA**	**150,0**	Horas	138,33	**12%**	18.259,56
VALOR TOTAL DO LOTE 08 R$ 162.080,69						
LOTE 09 MARCA: CHEVROLET **CAMIONETE/ C. ABERTA CHEVROLET/MONTANA LS - ANO 2014/2015 - PLACA AYT-5436 - AUTOMOVEL CORSA CHEVROLET CLASSIC LS - ANO 2014/2015 - PLACA AYQ-2968- CHEVROLET/ONIX 1.4 MT LT ANO 2018/2018 PLACA BCB-2797 - GM/D20 CHAMP ANO 1994/1994 PLACA IGD-4064 CHEVROLET/COBALT 18M LTZ ANO 2018/2018 PLACA BCG-2819– CAMIONETA/ C. ABERTA GM/MONTANA MARIMAR BEM – ANO 2018/2019 – PLACA BCW-5J17. CAMIONETE C/ABERTA MONTANA LS2 2019/2020 BEB-9C62.**						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor total estimado (R$)**	**Percentual de desconto (%)**	**Valor total com desconto (R$)**
37	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CHEVROLET** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	40.000,00	**22%**	31.200,00
38	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CHEVROLET** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	90.000,00	**27%**	65.700,00
39	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CHEVROLET** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	40.000,00	**32%**	27.200,00
40	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: **VEÍCULOS LEVE.**	**150,0**	Horas	138,33	**12%**	18.259,56
VALOR TOTAL DO LOTE 09 R$ 142.359,56						
LOTE 10 - MARCA: PEUGEOT **CAMIONETA/ C. FECHADA I/PEUGEOT PARTNER FURG - ANO 2016/2017 - PLACA BAW-9915.**						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor total estimado (R$)**	**Percentual de desconto (%)**	**Valor total com desconto (R$)**
41	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **PEUGEOT** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	25.000,00	**22%**	19.500,00
42	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **PEUGEOT** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	30.000,00	**27%**	21.900,00
43	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **PEUGEOT** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	25.000,00	**32%**	17.000,00
44	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: **CAMINHÕES.**	**40,0**	Horas	138,33	**12%**	4.869,22
VALOR TOTAL DO LOTE 10 R$ 63.269,22						

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.021.758,57 (Um Milhão e Vinte e Um Mil e Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos).**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa:1655; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Despesa 1323; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1698; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Despesa 1330; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa:1630; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Despesa 1326; – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento;
33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 438; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Despesa:1320;
08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1691;
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 1329.

Bom Sucesso do Sul, 27 de Maio de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:5668A6E5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2021

- CNPJ: 80.874.100/0001-86
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2021
Processo Licitatório Nº 31*/2021* **– HOMOLOGADO EM: 26/05/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 27/05/2021 à 26/05/2022)
DETENTORA: SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS – EIRELI - EPP - CNPJ: 25.219.169/0001-68.
OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças via desconto sobre a TABELA AUDATEX, e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa de veículos da frota municipal**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme abaixo descritos os itens, valores e percentuais de descontos relacionados:

VOLARE V8L ON - ANO 2016/2017 - PLACA BAW-9914 - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2015/2016 - PLACA BAE-9227 - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2015/2016 - PLACA BAE-9230 - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2019/2020 - PLACA BDG-3D09 – CAER/S. REBOQUE/C.ABERTA – ANO 2003/2003 – PLACA ATF-0C34 – PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE VBL ON 2020/2021 PLACA BES-3E62.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	Qtde.	Unid.	Valor total estimado (R$)	Percentual de desconto (%)	Valor total com desconto (R$)
45	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MARCOPOLO/VOLARE** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	25.000,00	**16%**	21.000,00
46	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MARCOPOLO/VOLARE** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	90.000,00	**21%**	71.100,00
47	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MARCOPOLO/VOLARE** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	25.000,00	**25%**	18.500,00
48	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: ÔNIBUS E CAMINHÕES.**	**120,0**	Horas	138,33	**6%**	15.603,62
VALOR TOTAL DO LOTE 11 R$ 126.203,62						

LOTE 12 MARCA: SCANIA
ÔNIBUS SCANIA K 112 CL - ANO 1989/1989 - PLACA KSU-6278.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	Qtde.	Unid.	Valor total estimado (R$)	Percentual de desconto (%)	Valor total com desconto (R$)
49	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **SCANIA** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	10.000,00	**16%**	8.400,00

50	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **SCANIA**COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	40.000,00	**21%**	31.600,00
51	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **SCANIA** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	10.000,00	**26%**	7.400,00
52	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: ÔNIBUS.**	**60,0**	Horas	138,33	**6%**	7.801,81
VALOR TOTAL DO LOTE 12 R$ 55.201,81						

LOTE 13 - MARCA: VOLVO
CAMINHÃO VOLVO ANO 1989 PLACA ABU-0849

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	Qtde.	Unid.	Valor total estimado (R$)	Percentual de desconto (%)	Valor total com desconto (R$)
53	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **VOLVO** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	30.000,00	**16%**	25.200,00
54	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **VOLVO** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	50.000,00	**21%**	39.500,00
55	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **VOLVO** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	15.000,00	**26%**	11.100,00
56	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: CAMINHÃO.**	**50,0**	Horas	138,33	**6%**	6.501.51
VALOR TOTAL DO LOTE 13 R$ 82.301,51						

LOTE 14 - MARCA: JEEP
PAS/AUTOMÓVEL JEEP/CAMPASS LIMITED ANO 2019/2020 - PLACA BXD-0A45.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	Qtde.	Unid.	Valor total estimado (R$)	Percentual de desconto (%)	Valor total com desconto (R$)
57	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **JEEP** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL.**	**1,0**	Unid.	15.000,00	**16%**	12.600,00
58	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **JEEP** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	20.000,00	**21%**	15.800,00
59	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **JEEP** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	15.000,00	**26%**	11.100,00
60	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: VEÍCULO LEVE.**	**30,0**	Horas	138,33	**6%**	3.900,91
VALOR TOTAL DO LOTE 14 R$ 43.400,91						

LOTE 15 - MARCA: MITSUBISHI PAS/CAMIONETE MITSUBISHI/L 200 TRITON GL ANO 2018/2019 - PLACA BDK-3C58						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor total estimado (R$)**	**Percentual de desconto (%)**	**Valor total com desconto (R$)**
61	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MITSUBISHI** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL.**	**1,0**	Unid.	10.000,00	**16%**	8.400,00
62	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MITSUBISHI COM** BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	15.000,00	**21%**	11.850,00
63	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MITSUBISHI** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	15.000,00	**26%**	11.100,00
64	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: VEÍCULO LEVE UTILITÁRIO.**	**30,0**	Horas	138,33	**6%**	3.900,91
VALOR TOTAL DO LOTE 15 R$ 35.250,91						

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 342.358,76 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil e Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais de Serviços Rodoviários; 3.3.90.30 – Material de Consumo; despesa:1655; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Despesa 1323; 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.030 – Transporte Escolar; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa 1698; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Despesa 1330; 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; despesa:1630; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Despesa 1326; – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 438; 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Despesa:1320; 08.00 Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social e Prom. Da Infância e Juventude; 0824400082.025 – Desenvolvimento de Ações de Assistência Social; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa:1691; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Despesa: 1329.

Bom Sucesso do Sul, 27 de Maio de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7727B262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Exercício 2021
Período: janeiro até abril
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (C) (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								

PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	304 Vigilância Sanitária								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	305 Vigilância Epidemiológica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)						0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO EIXO(I = 1)						**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	306 Alimentação e Nutrição								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	361 Ensino Fundamental								
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	05.001.12.361.0018.2017	NEx	2,00	2.628.000,00	5.256.000,00	631.798,35	1.263.596,70
		MANUTENÇÃO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	05.001.12.361.0018.2021	NEx	2,00	233.000,00	466.000,00	18.157,31	36.314,62
		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	05.002.12.361.0018.2022	NEx	2,00	869.000,00	1.738.000,00	37.448,44	74.896,88
TOTAL SUBFUNÇÃO						3.730.000,00	7.460.000,00	687.404,10	1.374.808,20
	365 Educação Infantil								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	367 Educação Especial								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (C) (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
	122 Administração Geral								
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	05.001.12.122.0002.2013	NEx	2,00	222.000,00	444.000,00	125.689,00	251.378,00
TOTAL SUBFUNÇÃO						222.000,00	444.000,00	125.689,00	251.378,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)						3.952.000,00	7.904.000,00	813.093,10	1.626.186,20
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)						0,00	0,00	0,00	0,00
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	813 Lazer								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)						0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)						**3.952.000,00**	**7.904.000,00**	**813.093,10**	**1.626.186,20**
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
		MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	10.001.08.243.0006.2056	Ex	1,00	123.000,00	123.000,00	23.050,14	23.050,14
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)	10.001.08.243.0006.6058	Ex	1,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	10.001.08.243.0008.6052	Ex	1,00	168.000,00	168.000,00	58.145,84	58.145,84
TOTAL SUBFUNÇÃO						391.000,00	391.000,00	81.195,98	81.195,98
	244 Assistência Comunitária								

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (C) (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.001.08.244.0006.2051	NEx	2,00	577.000,00	1.154.000,00	47.191,98	94.383,96
		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	10.001.08.244.0006.2057	NEx	2,00	578.000,00	1.156.000,00	101.971,36	203.942,72
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS)	10.001.08.244.0007.2054	NEx	2,00	303.000,00	606.000,00	11.971,82	23.943,64
		MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL (CREAS)	10.001.08.244.0008.2055	NEx	2,00	183.000,00	366.000,00	26.520,69	53.041,38
TOTAL SUBFUNÇÃO						1.641.000,00	3.282.000,00	187.655,85	375.311,70
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								
		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	10.001.08.122.0006.2053	NEx	2,00	71.000,00	142.000,00	0,00	0,00

CONTROLE SOCIAL							
TOTAL SUBFUNÇÃO			71.000,00	142.000,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)			2.103.000,00	3.815.000,00	268.851,83	456.507,68
TOTAL DO EIXO(III = 5)			**2.103.000,00**	**3.815.000,00**	**268.851,83**	**456.507,68**
TOTAL GERAL (IV = I + II + III)			**6.055.000,00**	**11.719.000,00**	**1.081.944,93**	**2.082.693,88**

MUNICÍPIO DE BRAGANEY
Exercício 2021
Período: janeiro até abril
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO – LIQUIDADO

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	1.626.186,20	81,25	1.626.186,20	78,08
Educação (b^1)	0,00	0,00	1.626.186,20	81,25	1.626.186,20	78,08
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	81.195,98	100,00	375.311,70	18,75	456.507,68	21,92
Assistência Social (c^1)	81.195,98	100,00	375.311,70	18,75	456.507,68	21,92
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança – OCA (e)=(a+b+c)	**81.195,98**	**100,00**	**2.001.497,90**	**100,00**	**2.082.693,88**	**100,00**
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	**5.371.771,86**					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d^1)= (d^1/e)100		**1,51**				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d^2)= (d^2/e)100				**37,26**		

MUNICÍPIO DE BRAGANEY
Exercício 2021
Período: janeiro até abril
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	7.904.000,00	67,45	1.626.186,20	78,08
Educação (b^1)	7.904.000,00	67,45	1.626.186,20	78,08
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	3.815.000,00	32,55	456.507,68	21,92
Assistência Social (c^1)	3.815.000,00	32,55	456.507,68	21,92
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança – OCA (d)=(a+b+c)	**11.719.000,00**	**100,00**	**2.082.693,88**	**100,00**
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	**25.406.544,00**			
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Inicial (f) = ((d^1/e)100		**46,13**		
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			**5.371.771,86**	
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Liquidado (h) = (d^2/g)100				**38,77**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:27287C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3- DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO

DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.055.630,23	23.959.234,89	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	300.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	23.055.630,23	23.659.234,89	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.072.238,65	5.205.031,68	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.565.014,79	4.684.528,51	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2021 as 11h e 39m.				

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:D439738D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4- DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.959.234,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.659.234,89	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DECRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.785.477,58	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.406.929,82	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.656.146,44	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/mai/2021 as 11h e 43m.		

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:AFE89EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	23.959.234,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.659.234,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.659.234,89	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.864.342,20	45,92
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	12.775.986,84	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	12.137.187,50	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	11.498.388,16	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-4.539.965,59	-18,95
Limite definido por Resolução do Senado Federal	28.751.081,87	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.271.031,68	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.785.477,58	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.656.146,44	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 26/mai/2021 as 11h e 50m.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:6E8084E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 2- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE2021**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.659.923,57	1.577.394,81
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.506.746,65	1.424.217,89
Empréstimos	1.494.611,22	1.416.609,18
Interna	1.494.611,22	1.416.609,18
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00

Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.135,43	7.608,71
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	12.135,43	7.608,71
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	153.176,92	153.176,92
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.915.020,06	6.117.360,40
Disponibilidade de Caixa	3.915.020,06	6.117.360,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.940.606,17	6.535.984,87
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	25.586,11	418.624,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.255.096,49	-4.539.965,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.055.630,23	23.959.234,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	23.055.630,23	23.659.234,89
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	7,20	6,67
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-9,78	-19,19
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – < 120%>	27.666.756,28	28.391.081,87
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108%>	24.900.080,65	25.551.973,68
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE2021 Até 1º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	601,40	66.613,73
RP NÃO PROCESSADOS	469.734,32	262.873,91
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2021 as 11h e 38m.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:ABB9044E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003.2021-CMAS

RESOLUÇÃO 003/21

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 27 de maio de 2021 e no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei 1322/10 de 22/04/2010.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30-C de Lei Federal 12.435 de 06 de julho de 2012, que altera a Lei 8.742/93;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes dispostos na Política Nacional de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1° - **APROVAR** a utilização dos Recursos oriundos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS, do Bloco de Proteção Social Básica, para o credenciamento de profissionais conforme Plano de Aplicação apresentado:

Item	Quant	Tempo Execução	Descrição Cargos	C. H. Total	Valor da Hora (R$)	Valor Total (R$)
01	CR	12 meses	Oficineiro(a) na modalidade de pintura em tecido e pintura em tela.	144	35,00	5.040,00
02	CR	12 meses	Oficineiro(a) na modalidade de Crochê, Bordado Ponto Cruz, Oitinho, Vagonite e Bordado em Fita, Ponto Russo.	144	35,00	5.040,00
03	CR	12 meses	Oficineiro(a) na modalidade de Bordado em chinelo, feltro e laços decorativos.	144	35,00	5.040,00
04	CR	12 meses	Oficineiro(a) na modalidade de Design de Sobrancelhas, Manicure e Pedicure.	144	35,00	5.040,00
05	CR	12 meses	Oficineiro(a) na modalidade de artesanato com MDF e Materiais Recicláveis	144	35,00	5.040,00
06	CR	12 meses	Oficineiro(a) na modalidade de Atividades Físicas: para alongamento, caminhada monitorada; dança; contação de história; jogos)	108	45,00	4.860,00
07	CR	12 meses	Oficineiro(a) para Karatê	72	45,00	3.240,00
08	CR	12 meses	Educador social	3.840	10,00	38.400,00

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 27 de maio de 2021.

JANE MARCONDES MELLO
Presidente em Exercício
CMAS

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:18FA840E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 92, DE 27 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº.92, de 27 de Maio de 2021.

Dispõe sobre a Progressão de Vencimentos de Servidores Municipais.

O PREFEITO Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a partir de 01 de Maio de 2021, aos servidores do Quadro Geral de Pessoal do Município de Campina do Simão, grifados nesta Portaria, **Progressão de Vencimentos,** por terem cumprido o interstício de 2 (dois) anos de tempo de serviço até 30 de abril de 2021, nos termos do disposto no § 1º, do art. 31, da Lei nº 191, de 12-12-2005 e também por motivo de aperfeiçoamento, devidamente aprovado pela comissão de avaliação, nomeados pela portaria N° 82 de 08 de abril de 2021, nos termos do art. 32, da mesma Lei, sendo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	Data de Admissão	N/C Atual	P.T.S	P.Ap	N. C
Airton Maciel Camilo	Motorista	28/06/2000	21-L	-	-	21L
Alderi Vargem Franco	Técnico Agrícola	15/07/2013	01-C	**01**	**01**	01-E
Alex Morche	Motorista	01/03/2017	21-A	**01**	-	21-B
Alfredo José Iastrenski	Motorista	10/03/2004	21-J	**01**	-	21-L
Alzira Frigo Secco	Zeladora	01/06/2012	01-D	**01**	-	01-E
Ana Maria de Lima Pereira	Zeladora	15/05/2012	01-E	**01**	-	01-F
Anderson Scheller	Auxiliar de Topografia	01/04/2000	02-L	**01**	-	02-M
André Junior de Paula *	Assistente Administrativo	11/07/2007	W-07	**01**	-	W-08
André Oliveira de Souza	Enfermeiro	01/03/2017	10-A	**01**	-	10-B
Antonio Assis Neumann	Aux. Serviços Gerais	10/03/2009	02-E	**01**	-	02-F
Antonio Elvio Vieira	Aux. Serviços Gerais	21/09/1999	02-J	**01**	-	02-L
Antonio Marcio Mayer	Controlador Interno	01/08/2016	06-C	-	-	06-C
Ari Lipski	Motorista	30/04/1998	21-L	**01**	-	21-M
Ariely de Lima Conrado	Médica Veterinária	03/04/2017	30-A	**01**	**01**	30-C
Beloni Ferreira dos Santos	Merendeira	11/07/2007	02-G	**01**	-	02-H
Cergio Bortolanza	Desenhista	09/02/1998	04-L	**01**	-	04-M
Clarice Aparecida R. Agostinho	Zeladora	15/05/2012	01-C	**01**	-	01-D
Claudecir Antonio Giaretta	Guardião	06/02/1998	02-L	**01**	-	02-M
Claudecir Rossi	Motorista	28/06/2000	21-I	**01**	-	21-J
Clemair dos Santos	Zeladora	01/08/2016	01-B	-	-	01-B
Cleonice Ascari Meurer	Zeladora	01/08/2016	01-B	-	-	01-B
Clodoaldo Alves	Guardião	07/07/2004	02-G	**01**		02-H
Cristiano Rossi	Enfermeiro	01/08/2016	10-B	-	-	10-B
Daniel Antunes	Motorista	16/08/2017	21-A	**01**	**01**	21-C
Edelmara F. Santana	Zeladora	11/07/2007	01-G	**01**		01-H
Edioniz Teixeira dos Santos	Auxiliar de Cons. Dentário	01/07/2007	03-I	-	-	03-I
Edson Martins de Souza	Motorista	20/06/2017	21-A	**01**		21-B
Elaine Cristina Brighetti	Merendeira	01/08/2016	02-A	-	-	02-A
Eli Pereira A. Teixeira	Auxiliar de Serviços Gerais	15/05/2012	02-C	**01**	**01**	02-E
Eliandra de F. Iohn Araujo	Nutricionista	01/08/2016	07-B	-	-	07-B
Eliane dos Santos Gonçalves	Zeladora	01/06/2012	01-D	-	-	01-D
Eliseu Junior Ribeiro de Faria	Motorista	01/03/2017	21-A	**01**	-	21-B
Elizangela Ap. Oliveira Farias	Auxiliar de Serviços Gerais	15/05/2012	02-E	**01**	-	02-F
Eroni Peres Brasil	Merendeira	17/06/2003	02-I	-	-	02-I
Florisval Teixeira dos Santos	Motorista	01/03/2017	21-A	**01**	-	21-B
Glauber Zappani	Psicólogo	04/11/2016	06-B	-	-	06-B
Henrique Maciel Camilo	Motorista	01/03/2003	21-H	**01**	-	21-I
Hugo Jose Landgraf Junior	Dentista	15/05/2012	08-F	**01**	-	08-G
Ilair Nunes de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	15/05/2012	02-C	-	-	02-C
Ires Salete Foss	Técnico de Enfermagem	30/09/2016	20-B	-	-	20-B
Istelina Moreira Ottoni	Auxiliar de enfermagem	01/04/2002	01-I	**01**	-	01-J
Jaureci Pires da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	15/05/2012	02-C	**01**	-	02-D
Jeseli Secco	Aux. De Cons. Dentário	01/07/2004	03-L	-	**01**	03-M
Jonatan Antunes	Enfermeiro	15/07/2013	10-C	**01**	**01**	10-E
Jose Maria dos Santos	Motorista	11/07/2007	21-H	**01**	-	21-I
José Maria Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais	15/05/2012	02-C	**01**	-	02-D
José Valderi Miranda	Auxiliar de Serviços Gerais	15/05/2012	02-C	**01**	-	02-D
José Vianei Ribeiro	Motorista	15/05/2012	21-C	**01**	-	21-D
Josiane Aparecida Neuman	Merendeira	07/07/2004	02-I	-	-	02-I
Josmar Soares	Agente Administrativo	11/07/2007	17-F	-	-	17-F
Juliana Ferreira de Souza	Fisioterapeuta	15/05/2012	06-D	**01**	-	06-E

Juliane Derlan Jacoby	Zeladora	01/08/2016	01-B	-	-	01-B
Juliano Mexko	Contador	01/08/2016	C-03	-	-	C-03
Jungles Aurélio Marcondes	Auxiliar administrativo	11/07/2007	03-G	-	-	03-G
Junior Cavalheiro	Vigilante Sanitário	15/05/2012	03-C	**01**	-	03-D
Jussara Aparecida da Silva	Zeladora	01/03/1999	01-M	-	-	01-M
Lindacir Terezinha Ribeiro	Zeladora	11/07/2007	01-F	-	-	01-F
Louri Ramiro Lopes	Operador de máquinas	01/09/1999	22-M	-	-	22-M
Luciane Ap. M. M. Padilha	Zeladora	16/03/2017	01-A	**01**	-	01-B
Luciane de Paula	Zeladora	01/08/2016	01-B	-	-	01-B
Luiz Fernando Mello	Motorista	01/03/2017	21-A	**01**	-	21-B
Madalena dos Santos Barbosa	Zeladora	19/11/2007	01-F	**01**	-	01-G
Marcos Chandeski	Motorista	01/04/2002	21-I	**01**	-	21-J
Maria Sirlene AP. Soares	Aux. Administrativo	11/07/2007	03-G	**01**	-	03-H
Maria das Graças Novakoski	Merendeira	10/07/2017	02-A	**01**	-	02-B
Maria Edite de Paula Pires *	Zeladora	02/09/1999	01-J	**01**	-	01-L
Maria Inês de Lima Rossi	Aux. De enfermagem	11/07/2007	01-F	**01**	-	01-G
Maria José da Silva	Zeladora	01/08/2016	01-B	-	-	01-B
Marinilda Rudnik	Auxiliar Administrativo	24/11/2003	03-H	**01**	-	03-I
Marli T. Franco Barrankievicz	Zeladora	19/11/2007	01-G	**01**	-	01-H
Marta Oliveira	Zeladora	01/06/2012	01-C	**01**	-	01-D
Mayra Lilian Krutsch	Assistente Administrativo	03/04/2017	W-01	**01**	-	W-02
Nelson Streicher Junior	Motorista	15/05/2012	21-C	**01**	-	21-D
Neuza A. do Nascimento	Zeladora	19/11/2007	01-F	**01**	-	01-G
Pedro Albaran Fóss	Motorista	01/04/2002	21-I	**01**	-	21-J
Raquel Hardt Pires da Silva	Zeladora	15/05/2012	01-C	**01**	-	01-D
Raquel Moreira Terhaag	Assistente Social	11/07/2007	06 - J	**01**	-	06-L
Reinaldo do Nascimento	Aux. Serviços Gerais	11/07/2007	02-F	**01**	-	02-G
Remildo Chandeski	Guardião	07/07/2007	02-H	-	-	02-H
Roberto Elias Schecheleski	Motorista	15/05/2012	21-C	**01**	-	21-D
Robison Elias Freitas	Motorista	01/03/2017	21-A	**01**	-	21-B
Rodrigo Mayer Colaço	Assistente Social	01/08/2016	06-C	-	-	06-C
Roseli Aparecida A. Onesko	Merendeira	01/04/2002	02-I	**01**	-	02-J
Roseni Alves de Santana	Merendeira	01/04/2002	02-J	**01**	-	02-L
Rozelia de Lima Amadiu	Zeladora	06/02/1998	01-M	-	-	01-M
Rui Alves Ferreira	Fiscal Fazendário	01/04/2000	03-J	**01**	-	03-L
Sebastião Chicouski	Auxiliar de Serviços Gerais	06/02/1998	02-M	-	-	02-M
Sergio Roberto Losso	Advogado	01/04/2002	06-J	**01**	-	06-L
Silvia Duda *	Auxiliar de Promoção Social	28/03/2008	03-L	**01**	-	03-M
Silvio da Luz Góes	Instrutor de Esporte	01/07/2004	04-H	-	-	04-H
Sonia Mara de Paula Pedroso	Zeladora	15/05/2012	01-E	**01**	-	01-F
Tereza de Paula	Zeladora	03/02/2000	01-I	**01**	-	01-J
Thaliny Alessi	Psicóloga	04/11/2016	06-B	-	-	06-B
Unildo Aparecido Farias	Aux. Serviços Gerais	11/07/2007	02-F	**01**	-	02-G
Valderi Rudnik	Motorista	15/05/2012	21-C	**01**	-	21-D
Vilsso Fogaça	Aux. Serviços Gerais	02/09/1999	02-J	**01**	-	02-L
Viviane Bortolanza	Zeladora	07/07/2004	01-F	**01**	-	01-G
Wagner L. Lopes Fernandes	Dentista	01/04/2002	08-J	**01**	-	08-L

*. Servidores em licença/afastamento com progressão no cargo efetivo descrito na Lei.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando a Portaria N° 90, de 24 de Maio de 2021.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 27 de Maio de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:9081997D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RECEITAS E DESÉSAS PREVIDENCIARIAS 1º QUADRIMESTRE 2021

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	22.194.955,00	7.016.814,61
Receita de Contribuições dos Segurados	4.156.055,00	1.614.146,91
Ativo	4.096.900,00	1.597.303,43
Inativo	59.155,00	16.843,48
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.096.900,00	1.660.014,18

Ativo	4.096.900,00	1.660.014,18
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.000.000,00	2.679.791,60
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	11.000.000,00	2.679.791,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.942.000,00	1.062.861,92
Compensação Financeira entre os regimes	270.000,00	53.248,38
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	2.672.000,00	1.009.613,54
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	19.522.955,00	6.007.201,07

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** (c)	**DESPESAS EMPENHADAS** até o Bimestre (d)	**DESPESAS LIQUIDADAS** até o Bimestre (e)	**DESPESAS PAGAS** até o Bimestre (f)	**INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS** até o Bimestre (g)
Benefícios	9.300.000,00	2.940.622,56	2.940.622,56	2.939.760,89	0,00
Aposentadorias	7.800.000,00	2.491.308,11	2.491.308,11	2.491.308,11	0,00
Pensões por Morte	1.500.000,00	449.314,45	449.314,45	448.452,78	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	12.894.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	12.624.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	22.194.955,00	2.940.622,56	2.940.622,56	2.939.760,89	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-2.672.000,00	3.066.578,51	3.066.578,51	3.067.440,18	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0.00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0.00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.417.454,35
Investimentos e Aplicações	90.519.615,73
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** (c)	**DESPESAS EMPENHADAS** até o Bimestre (d)	**DESPESAS LIQUIDADAS** até o Bimestre (e)	**DESPESAS PAGAS** até o Bimestre (f)	**INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS** até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-	0,00	0,00	0,00	0,00	0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**

RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** (c)	**DESPESAS EMPENHADAS** até o Bimestre (d)	**DESPESAS LIQUIDADAS** até o Bimestre (e)	**DESPESAS PAGAS** até o Bimestre (f)	**INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS** até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES	639.000,00	233.848,48	141.269,98	141.269,98	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	260.000,00	73.496,70	73.496,70	73.496,70	0,00
Demais Despesas Correntes	379.000,00	160.351,78	67.773,28	67.773,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII+XIV)	665.000,00	233.848,48	141.269,98	141.269,98	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciarias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELOS TESOURO)(XVII)	0,00	0,00

DESPESAS DA PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA** (c)	**DESPESAS EMPENHADAS** até o Bimestre (d)	**DESPESAS LIQUIDADAS** até o Bimestre (e)	**DESPESAS PAGAS** até o Bimestre (f)	**INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS** até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente

FRANCIELLI MASCHIO
Contadora - CRC PR 064413/0

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:49823536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2021

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDORES/CNPJ/CPF	DATA HOMOLOGAÇÃO	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 08/2021	13/05/2021	– Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para a Secretaria Municipal de Saúde.	– MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 39.649.812/0001-06	25/05/2021	R$ 23.093,40
			– PAPELARIA SÃO BENTO LTDA – CNPJ: 07.634.816/0001-16	25/05/2021	R$ 14.205,80

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:6B73B721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 006/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NORMATIZA REALIZAÇÃO DE TRABALHO REMOTO E EM REGIME DE ESCALA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLANGE AZZOLINI COSTABILE, Secretária Municipal de Saúde do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 142/2021, RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a realização de serviços de forma remota pelos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º - Os servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde que estiverem realizando trabalho de forma remota deverão manter-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde durante o horário em que deveriam estar realizando trabalho de forma presencial enquanto perdurar a vigência do Decreto Municipal nº 142/2021 ou de outro que prorrogue o referido período prevendo a realização de trabalho remoto.

§ 2º - Aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde que estiverem realizando trabalho de forma remota fica dispensado o registro de ponto eletrônico.

§ 3º - Os servidores municipais que estiverem realizando trabalho de forma remota e que tiverem a necessidade de realizar trabalho interno e/ou presencial deverão, obrigatoriamente, registrar sua presença ao local de trabalho nos dias e horários de ocorrência por meio de relógio registro de ponto eletrônico.

Art. 2º - Autorizar a realização de serviços em regime de escala pelos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Dia/Mês/Ano	28/05/2021	31/05/2021	01/06/2021	02/06/2021	03/06/2021	04/06/2021	05/06/2021
Dia da Semana	**sexta-feira**	**segunda-feira**	**terça-feira**	**quarta-feira**	**quinta-feira**	**sexta-feira**	**sábado**
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE WALDOMIRO MACHADO DE SOUZA							
VACINAÇÃO CONTRA COVID-19	RECEPCIONISTA TERCEIRIZADO	RECEPCIONISTA TERCEIRIZADO	SABRINA	RECEPCIONISTA TERCEIRIZADO			
	EDUARDO	EDUARDO	RECEPCIONISTA TERCEIRIZADO	SABRINA			
	SABRINA	SABRINA					
EQUIPE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	SIRLENE	SIRLENE	ANA TAISA	ANA TAISA			
	CARLA	CARLA	DIVANIR	DIVANIR			
	MARCIA	MARCIA	MARINA	MARINA			
	ALANA	MARINA					
LIMPEZA	SOLENE	SOLENE	MARIA ANGELICA	MARIA ANGELICA			
SAÚDE BUCAL	ELIZABETE	ELIZABETE	MARCIA R	MARCIA R			
	MARIANA	KELVER	KELVER	MARIANA			
ATENDIMENTO COVID	PATRICIA	PATRICIA	MEIRE	MEIRE		TATIANA	
	KELVER	CHINTIA	KELVER	CAROLINE DORIA		CHINTIA	
	MARINA	CAROLINE DORIA	ALANA	CHINTIA			
		ALANA					
FARMACIA MUNICIPAL	LARISSA	MARCOS	LUANA	LARISSA			
	MARIANA	MARIANA	MARIANA	LUANA			
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	ELIS	ELIS	ANDRESSA	CLEUNICE			
	MARIANE	MARIANE	VANESSA	MARIA ROSANA ZYCH			
	ANA MARIA	ANA MARIA	EVA	ANDREA GRYBOS			
	SIMONE	SIMONE	ISABEL	JHENY			
	MARIA ROSANA	MARIA ROSANA SANTOS	CLEUNICE				
		ANDRESSA	MARIA ROSANA ZYCH				
		VANESSA	ANDREA GRYBOS				
		EVA	JHENY				
		ISABEL					
ATENDIMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL		ABEGAIL	ABEGAIL				
ATENDIMENTO FISIOTERAPIA		ALINE	ALINE				
ATENDIMENTO FONOAUDIOLOGIA		CASSIA	CASSIA				
ATENDIMENTO PSICOLOGIA		GILSON	GILSON				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO							
VIGILÂNCIAS EM SAÚDE	ELUISA	SERGIO	ELUISA	SERGIO		FERNANDO	JUSSARA
	JUSSARA	FERNANDO	JUSSARA	FERNANDO			
		AIRTON		AIRTON			
MARCAÇÃO DE CONSULTA	PAULINA	ANDREA PISCKE	PAULINA	ANDREA PISCKE			
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	ATENDIMENTO REMOTO	ATENDIMENTO REMOTO	ATENDIMENTO REMOTO	ATENDIMENTO REMOTO	ATENDIMENTO REMOTO	ATENDIMENTO REMOTO	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	ATENDIMENTO REMOTO	ATENDIMENTO REMOTO	ATENDIMENTO REMOTO	ATENDIMENTO REMOTO	ATENDIMENTO REMOTO	ATENDIMENTO REMOTO	

Art. 3º - Durante a realização de serviços em regime remoto ou em regime de escala não haverá prejuízo de atendimentos, sendo que a equipe continuará atendendo a demanda equivalente aos serviços realizados na ESF, não ocorrendo, desta forma, sobrecarga de trabalho pela equipe da Unidade Básica de Saúde São Luiz.
Art. 4º - Os servidores municipais designados na escala deverão, obrigatoriamente, registrar sua presença ao local de trabalho nos dias e horários em que tiverem sido escalados, sob pena de falta.
Art. 5º - Os servidores municipais que estiverem realizando trabalho de forma remota ou em regime de escala não farão jus ao recebimento de horas extraordinárias enquanto vigorar o Decreto Municipal nº 142/2021, com exceção de sábados, domingos e feriados.
Art. 6º - No dia 29 de maio de 2021 será realizada campanha de vacinação contra Influenza H1N1 na Unidade Básica de Saúde Waldomiro Machado de Souza, das 9 horas às 16 horas, estando designados os seguintes profissionais: SIRLENE, CARLA e GEORGIA.
Art. 7º - No dia 30 de maio de 2021 será realizada campanha de vacinação contra Covid-19 SARSCOV-2 na Unidade Básica de Saúde Waldomiro Machado de Souza, das 9 horas às 16 horas, estando designados os seguintes profissionais: SABRINA, EDUARDO e CHINTIA.
Art. 6º - Não haverá prejuízo ou alteração no horário de atendimento da Unidade Básica de Saúde São Luiz.
Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o dia 06 de junho de 2021.

Campo do Tenente – PR, 27 de maio de 2021.

SOLANGE AZZOLINI COSTABILE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EBD3BAB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 263/2021 - CMAS

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro - CMAS. Em razão das medidas de distanciamento social adotadas como prevenção ao avanço da Covid-19, o encontro foi empreendido em formato online. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Maria Vitória Barros Duarte Caleme, Paula Cristina Santos Clazer Chaves, Celma Cristina Palmério Reichert, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz, Simone Maria Nunes, Paulo Henrique Casagrande e Sônia Mara Gonçalves Kudlawiec; os/as conselheiros/as não governamentais Altair dos Santos, Amanda Ataele Lovato, Andrea Carla Lima Casagrande, Deisi Malinoski Andrade e Robson Jaime Pereira; o secretário executivo Diego Carazzai Tavares; e, na condição de ouvintes e convidados: Joziany Silva Fernandes, representante da Fraternidade Espírita Allan Kardec, e Ricardo Leal, diretor da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.	5ª Reunião do CMAS 26/05/2021

Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, o presidente Altair dos Santos deu as boas vindas a todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida, o secretário executivo Diego Carazzai Tavares proferiu a leitura do ofício nº 08/2021 da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, endereçado ao CMAS, com a solicitação de apreciação e deliberação sobre a aprovação do Plano de Trabalho do Sacolão de Campo Magro. A conselheira Simone Maria Nunes, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, apresentou o documento à plenária, dando conta do objeto da proposta, justificativa, localização estratégica, capacidade instalada, definição e detalhamento das metas a serem atingidas, beneficiários, etapas de execução, plano de aplicação dos recursos financeiros, cronograma de execução, previsão de início e fim da execução do objeto e cronograma de desembolso. Trata-se de projeto de implantação de um Sacolão no município com a finalidade de assegurar melhoria na logística de comercialização dos produtos da agricultura familiar, por intermédio das associações e cooperativas de agricultores locais, tendo como público-alvo cerca de 12.000 (doze mil) pessoas que residem nas proximidades, além do envolvimento de aproximadamente 1.500 (mil e quinhentas) famílias que vivem da agricultura familiar. Com relação aos recursos envolvidos, a conselheira explanou que o projeto tem custo total de R$ 295.773,48 (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), sendo R$ 280.773,48 (duzentos e oitenta mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos) provenientes da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento – SEAB, para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e material de consumo, além de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao cargo do município, notadamente em investimento para a reforma do imóvel. O diretor da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Ricardo Leal, foi questionado a respeito da competência do COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em apreciar, aprovar e acompanhar o Plano de Trabalho ora apresentado. Foi respondido que o COMSEA foi criado através da Lei Municipal nº 1184/2021, de 19 de maio de 2021, e que se encontra em fase de constituição e regulamentação, sendo que o CMAS, na ausência do COMSEA plenamente constituído, está habilitado a emitir parecer sobre a matéria. Foi deliberado, diante do exposto, que o CMAS irá acompanhar as atividades previstas no Plano de Trabalho através de relatórios semestrais, podendo passar a relatórios trimestrais conforme o decorrer da execução. Após as considerações dos/as conselheiros/as, passou-se à votação da matéria, sendo o Plano de Trabalho do Sacolão de Campo Magro aprovado, sem ressalvas, por maioria simples da plenária, com voto contrário do conselheiro Robson Jaime Pereira.	Plano de Trabalho do Sacolão de Campo Magro – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Após o exposto, eu, Diego Carazzai Tavares, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

DIEGO CARAZZAI TAVARES	***ALTAIR DOS SANTOS***
Secretário Executivo do CMAS	Presidente do CMAS
RG 7.881.557-4	RG 5.958.761-7
CPF 066.530.209-67	CPF 017.886.529-08

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1DA2D06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0006/2021 – SEDUA-DECOF

PRAZO – 30 (TRINTA) DIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Autos de Processo Administrativo de nº 1750/2021, na impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, NOTIFICA todos os PROPRIETÁRIOS, POSSEIROS, MORADORES, ANUNCIANTES, VENDEDORES, ADQUIRENTES, INTERMEDIÁRIOS, EMPREITEIROS e DEMAIS INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS, inclusive aqueles que já estejam participando da Regularização Fundiária Urbana (REURB), em especial (mas não exclusivamente) as pessoas abaixo listadas, cujas tentativas anteriores de notificação pessoal restaram infrutíferas

NOME	RG	CPF
ALAIR ALVES DE FREITAS	1.540.947-9 PR	317.871.939-34
AMÉLIA CORREIA	8.743.371-3 PR	034.422.239-03
ÂNGELO ANTONELLO	5.579.853-2 PR	015.947.239-31
ARI LOURENÇO DE ARAÚJO	7.531.540-6 PR	041.803.159-20
DINAIR DE LIMA ANDRADE	4.982.979-5 PR	922.065.579-91
EDSON DE SOUZA LIMA	6.826.709-9 PR	009.085.519-16
ESPÓLIO DE ANGELO OLÍVIO ESMANHOTO	124.474-4 PR	008.643.909-04
ESPÓLIO DE ANNA STELLA ESMANHOTO	6.070.423-6 PR	876.459.049-68
JOEL MARQUES	4.374.075-0 PR	574.427.979-20
JOSÉ BODNAR	6.825.814-6 PR	905.218.629-49
JOSÉ PEREIRA DE MELO	----------	742.406.769-91
JULIA KINAL	8.515.943-7 PR	031.463.419-30
KARINA ANGÉLICA DE ANDRADE	----------	----------
MARCELO DE SOUZA	6.057.833-8 PR	029.436.589-36
ODENIR DE OLIVEIRA SOUZA	1.316.633-1 PR	536.018.589-91
OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO	----------	----------
PATRÍCIA BEATRIZ TRINDADE	4.604.633-2 PR	----------
RAFAEL LUGARINI	----------	----------
RUBENS OLÍVIO ESMANHOTO	497.432-8 PR	147.790.139-68
SÉRGIO PINHEIRO DE CAMPOS	565.288-0 PR	084.715.509-97
SIMONE CRISTINA SILVA	5.916.990-0 PR	844.770.249-91
SOLANGE APARECIDA MARINHO	2.384.667-5 PR	050.230.749-86

ACERCA DO EMBARGO DO PARCELAMENTO CLANDESTINO DO SOLO URBANO em curso no imóvel referente aos Registros Imobiliários de nºs 49722 e 49723 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba, localizado na Rua Úrsula Ercole Cumin, 2000, Samambaia, Campo Magro – PR, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 02.09.01.032.0001.01.001 (coordenadas geodésicas UTM 22J 663484.00 X 7193286.00).

O embargo é realizado com base no artigo 43, incisos I, III e IV da Lei Municipal 726/2012 e no artigo 97, inciso VI da Lei Municipal nº728/2012, em razão das seguintes práticas infracionais:

I. Parcelamento do solo urbano sem licenciamento do Poder Público competente (Lei nº 6766/1979, art. 12, art. 50, inciso I / Lei Municipal nº 730/2012, art. 1º);

II. Parcelamento do solo em lotes com áreas inferiores ao mínimo permitido pela legislação de zoneamento: ZOO – 5.000,00 m² (Lei Municipal nº 731/2012, art. 16, "a" e anexo II);

III. Edificação sem o prévio licenciamento das autoridades competentes (Lei Municipal nº 726/2012, art. 1º, 3º, e 17).

Os notificados deverão paralisar imediatamente o loteamento ou desmembramento do solo e, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, comparecer à Prefeitura Municipal de Campo Magro (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA), situada na Rodovia Gumercindo Boza, 20823, Sede, Campo Magro/PR comprovando o cumprimento das seguintes providências:

I. Exibição de todos os documentos que estejam na posse do notificado, envolvendo a negociação de lote(s) no local embargado;

II. Exibição de todos os documentos que estejam na posse do notificado, envolvendo a contratação de fornecedores ou prestadores de serviços que tenham participado da implantação do parcelamento do solo e/ou edificação de obras no local embargado (serviços de terraplanagem, serviços de construção, serviços de instalação de infraestrutura (água e luz, saneamento etc), serviços de desmate, serviços de calçamento e asfaltamento etc);

III. Suspensão imediata de qualquer anúncio de oferta de lotes (atual ou futura), por qualquer meio ou veículo de comunicação (cartazes, placas, anúncios na internet, anúncio em jornais e revistas, panfletagem, ofertas pessoais etc);

IV. Suspensão imediata de qualquer negociação envolvendo lotes no local do embargo (o notificado deverá comprovar que notificou extrajudicialmente a outra parte envolvida no contrato);

V. Suspensão imediata de qualquer pagamento, cobrança de parcelas pendentes ou custas para residir ou a título de prestação de serviços públicos (água, luz, segurança etc) relativas a contratos já firmados (o notificado deverá comprovar que notificou extrajudicialmente a outra parte envolvida no contrato);

VI. Suspensão de qualquer serviço de terraplanagem ou de obra que estejam em curso;

VII. Abstenção da abertura de novos lotes;

VIII. Abstenção da edificação de novas obras; e

IX. Buscar o Município de Campo Magro para a regularização da(s) irregularidade(s) apontadas, através de preenchimento de formulário próprio destinado à regularização fundiária (a ser obtido na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental).

Caso a regularização do parcelamento do solo e/ou das construções nele edificadas clandestinamente não sejam possíveis ou não sejam pretendidas pelo notificado, este deverá suprimir (demolir) as obras existentes, independente de outras notificações

A recusa ou o descumprimento desta notificação sujeitará o infrator identificado, conforme o caso, à responsabilização administrativa, civil e criminal cabível, em especial a apresentação de notícia-crime pelas condutas descritas nos arts. 50 e 51 da Lei Federal nº 6766/1979 (parcelamento do solo ou veiculação de oferta de parcelamento irregular), nos arts. 33, 38 A, 48, 54, 60 da Lei Federal nº 9605/1998 (crimes ambientais) e no art. 171 do Decreto-lei nº 2848/1940 (estelionato).

Esclarecemos, entretanto, que a inscrição em programa municipal de regularização fundiária por parte do notificado não importa na regularização automática e imediata de seu lote ou edificação e tão pouco o autoriza a prosseguir loteando e construindo, mas constitui fase preliminar de regularização, a qual poderá ou não se concretizar, conforme estudo de cada caso concreto.

Esclarecemos, finalmente, que paralelamente à publicação deste edital, o Município de Campo Magro, através de seus órgãos de fiscalização, procedeu o levantamento das edificações existentes, para fins de controle do cumprimento da ordem de embargo.

Caso o notificado discorde do conteúdo desta notificação ou pretenda recusar o seu cumprimento, poderá, no mesmo prazo estabelecido para o cumprimento das providências exigidas, apresentar sua defesa escrita junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campo Magro, localizado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede. Campo Magro / PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, indicando:

a) o órgão administrativo ao qual se destina a defesa apresentada (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA);

b) a identificação do número do processo a que se refere ou do número da notificação recebida;

c) a qualificação do defendente ou de seu representante legal (nome, nº da Cédula de Identidade, nº do CPF, telefone para contato e endereço completo para correspondência);

d) a exposição fundamentada da discordância ou da justificativa da recusa e o pedido final decorrente da fundamentação.

A defesa deverá ser acompanhada de cópia legível do documento de identidade com fotografia e assinatura do defendente ou de seu representante legal, de cópia do ato constitutivo atualizado (pessoas jurídicas), e de outros documentos que o defendente julgue pertinentes para a demonstração de seu direito.

A defesa apresentada por procurador deverá ser acompanhada da procuração por instrumento público ou por instrumento particular com o reconhecimento da firma (assinatura) do defendente ou de seu representante legal.

Sendo a defesa apresentada negada ou julgada improcedente, a partir da ciência da decisão pelo notificado, este deverá dar cumprimento às obrigações que lhe foram impostas no mesmo prazo assinalado nesta notificação, independente da realização de novas notificações.

Campo Magro, 27 de maio de 2021

EDUARDO ALVES DE SOUZA
Fiscal – Matrícula 2169

RODOLPHO GODOY DE MELLO E SILVA
Fiscal – Matrícula 1560

FERNANDO ARAÚJO DE CAMARGO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano E Ambiental

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F21C7260

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A EMPENHADA - FMDCA - 2º BIMESTRE 2021

Exercício de 2021									
Período: 2º Bimestre									
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08									
Entidade : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO									
Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
05	SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		620.000,00	190.071,56	10.000,00	800.071,56	64.222,00	106.100,77	693.970,79
05.03.0	FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		620.000,00	190.071,56	10.000,00	800.071,56	64.222,00	106.100,77	693.970,79
05.03.08	Assistência Social		370.000,00	190.071,56	10.000,00	550.071,56	64.222,00	106.100,77	443.970,79
05.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		370.000,00	190.071,56	10.000,00	550.071,56	64.222,00	106.100,77	443.970,79
05.03.08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		370.000,00	190.071,56	10.000,00	550.071,56	64.222,00	106.100,77	443.970,79
08.243.1007.2.027	Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	14.742,00	55.480,62	194.519,38
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	0000	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	14.742,00	55.480,62	194.519,38
08.243.1007.6.001	Manutenção das Atividades do FMDCA		120.000,00	190.071,56	10.000,00	300.071,56	49.480,00	50.620,15	249.451,41
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	115.000,00	10.000,00	10.000,00	115.000,00	49.480,00	50.620,15	64.379,85
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3799	0,00	72.000,84	0,00	72.000,84	0,00	0,00	72.000,84
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3803	0,00	17.970,52	0,00	17.970,52	0,00	0,00	17.970,52
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3816	0,00	35.080,53	0,00	35.080,53	0,00	0,00	35.080,53
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3817	0,00	10.019,67	0,00	10.019,67	0,00	0,00	10.019,67
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3803	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3816	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
05.03.13	Cultura		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
05.03.13.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
05.03.13.243.6002	Implantação do Centro da Juventude		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
13.243.6002.6.002	Implantação do Centro da Juventude		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	234.000,00	0,00	0,00	234.000,00	0,00	0,00	234.000,00
Total por Entidade :			620.000,00	190.071,56	10.000,00	800.071,56	64.222,00	106.100,77	693.970,79
Total Geral :			620.000,00	190.071,56	10.000,00	800.071,56	64.222,00	106.100,77	693.970,79

CAMPO MAGRO, 27/05/2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BE8FFF89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 175, DE 27 DE MAIO DE 2021

ESTABELECE ADEQUAÇÕES ÀS MEDIDAS RESTRITIVAS DESTINADAS AO COMBATE AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS, A SEREM OBSERVADAS A PARTIR DAS 05H DO DIA 28 DE MAIO DE 2021.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições legais, e dando cumprimento ao art. 199 da Lei Orgânica Municipal [...]

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre a medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de avaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o horário de funcionamento e capacidade de lotação em estabelecimentos;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 7716 de 25 de Maio de 2021;

CONSIDERANDO a situação atual e as especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 no Município de Capitão Leônidas Marques, conforme o informativo Epidemiológico de 25 de Maio de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde:

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam instituídas as seguintes medidas, no âmbito do Município de Capitão Leônidas Marques, que vigorarão a partir das 5 horas do dia 28 de Maio de 2021 até 11 de Junho de 2021.

Art. 2º. Durante o período de vigência deste Decreto, as atividades e estabelecimentos ficarão autorizadas a funcionar de acordo com as regras estabelecidas neste instrumento normativo, nos seguintes horários:

	ATIVIDADADES	DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO
I.	Industria e Construção civil	Conforme regulamentação do setor
II.	Supermercados, mercearias, açougues e afins	De Segunda a domingo a partir das 7h até as 20h.
III.	Panificadoras	De Segunda a domingo a partir das 6h até as 20h.
IV.	Bancos, Cooperativas de Crédito e Lotéricas	Conforme regulamentação do setor
V.	Consultórios e Clinicas da área de saúde	De segunda a sábado: das 7h até as 20h
VI.	Farmácias e Laboratórios de análises clínicas	De segunda a domingo: em horário livre
VII.	Funerárias	De segunda a domingo: em horário livre
VIII.	Salões de Beleza, Barbearias, clinicas de estéticas e afins	De segunda a sábado: a partir das 7h até as 20h
IX.	Academias de ginásticas, musculação e afins	De segunda a sábado: a partir das 6h até as 20h
X.	Escritórios profissionais	De segunda a sábado, poderão funcionar com ampliação do horário de funcionamento, visando facilitar o fluxo dos serviços e o atendimento escalado de pessoas, limitado o fechamento até as 20h
XI.	Concessionárias e garagens de veículos	De segunda a sábado: a partis das 7h até as 20h
XII.	Lojas de materiais de construção, elétricos e tintas	De segunda a sábado: a partis das 7h até as 20h
XIII.	Lavagem de veículos	De segunda a sábado: a partir das 7h até as 20h
XIV.	Oficinas mecânicas, auto elétricas e lojas de autopeças	De segunda a sábado: a partir das 7h até as 20h – pode atender em regime de plantão
XV.	Comércio em geral	De segunda a sábado: a partir das 7h até as 20h
XVI.	Correio	Conforme regulamentação do órgão competente
XVII.	Restaurantes, lanchonetes, bares, sorveterias, food trucks, take away (retirada no balcão), drive in e drive thrue afins	De Segunda a sábado: a partir das 07h até 21h
XVIII.	Delivery	De segunda a domingo: em horário livre
XIX.	Lojas de conveniência	De segunda a domingo: a partir das 07h até as 20h
XX	Borracharias e recapadoras	De segunda a domingo: horário livre
XXI	Órgãos Públicos, Tabelionatos e Cartórios	Conforme regulamentação do órgão competente
XXII.	Instituições de ensino	Conforme regulamento específico
XXIII	Postos de Combustíveis	De segunda a domingo: horário livre
XXIV.	Centros esportivos e afins	De segunda a sábado: a partir das 7h até as 20h
XXVI.	Petshops e clinicas veterinárias	De segunda a sábado: a partir das 7h até as 20h
XXVII.	Clubes sociais ou recreativos	Suspensos
XXVIII	Demais atividades/estabelecimentos	Poderão funcionais com ampliação do horário de funcionamento, visando facilitar o fluxo dos serviços e o atendimento escalonada de pessoas, limitado o fechamento até as 20h.

Art. 3º. As atividades e estabelecimentos definidos nos incisos II, III, IV, V, VI, VIII, XV, XVI, XIX e XXI, do art. 2º deste Decreto poderão funcionar com a observação das seguintes medidas de segurança:
I – Ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público estabelecida no alvará de funcionamento;
II – Placa indicativa na entrada, informando a capacidade máxima do local de acordo com o estipulado na letra "a", sendo que é de responsabilidade do estabelecimento garantir adentre apenas a quantidade informada ao local;
III – Organizar filas dentro e fora do estabelecimento, com entrada apenas mediantes fornecimento de senhas, mantendo-se a distância mínima de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas;
IV – Os caixas deverão funcionar de forma intercalada ou com anteparos que garantam a proteção de clientes e funcionários;
Parágrafo único: Para os estabelecimentos citados nos incisos II e IV do artigo 2º é proibida a entrada de mais de uma pessoa por núcleo familiar.

Art. 4º. Durante os domingos compreendidos no período de vigência deste Decreto, poderão funcionar apenas as atividades/estabelecimentos expressamente permitidos no rol de atividades essenciais contidos no art. 5º do Decreto nº. 6.983 de 26 de Fevereiro de 2021;

Art. 5º. As igrejas e templos religiosos poderão funcionar com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, respeitando as medidas de segurança estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Paraná – SESA.

Art. 6º. Bares, restaurantes, lanchonetes, padarias e afins poderão funcionar com a observação das seguintes medidas de segurança:
I - ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de pessoas sentadas prevista no alvará de funcionamento tanto na área externa como interna do estabelecimento respeitando o distanciamento;
II - preferencialmente entregar as comandas para pagamento nas mesas, incentivando o pagamento automático, evitando assim aglomeração e filas nos caixas;
III - deverão providenciar que seja mantido o afastamento mínimo de distância de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) de raio entre cada cliente, que estiver consumindo no local;
IV- só será permitido o atendimento de pessoas sentadas no estabelecimento;
V- os restaurantes que dispõe os alimentos em buffet para o auto serviço devem colocar no local onde ficam os pratos e talheres dispensadores de álcool em gel 70% e luvas descartáveis. Os clientes higienizarão as mãos com álcool em gel e usaram as luvas antes de pegar os pratos e talheres. Os talheres para servir só poderão ser manuseados com luvas, deve ser mantido no início da fila o acesso ao buffet um funcionário para orientar os clientes sobre a conduta descrita ou cartaz com orientação.
VI – orienta-se que os equipamentos de buffet devem dispor de anteparo salivar de modo a prevenir a contaminação dos alimentos em decorrência da proximidade ou da ação do consumidor, dos trabalhadores e de outras fontes;
VII - Em casos de filas organizaram atendimento Mantena distância mínima de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre os clientes.
VIII - fica vedado o estabelecimento a realização de shows (música ao vivo).
IX – Que a ocupação dos estabelecimentos do art. 6º tenham a quantidade máxima de 06 (seis) pessoas por mesa.

Art. 7º. Os clubes sociais ou recreativos permanecem com suas atividades suspensas;

Art. 8º. Os velórios e sepultamentos devem observar as medidas de segurança sanitárias;

Art. 9º. O funcionamento dos demais estabelecimentos não previstos nos artigos anteriores deverão obedecer às normas de segurança sanitárias estabelecidas na legislação vigente.

Art. 10. Ficam suspensas as seguintes atividades/estabelecimentos:
I - festas e demais eventos de qualquer natureza que acarretem aglomeração de pessoas;
II - campings, recantos, áreas de lazer de clubes, associações e entidades afins;
III - festas em residências ou condomínios que gerem aglomeração de pessoas;
IV - boates, casas noturnas e afins

Art. 11. Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas a partir das 20 horas até às 5 horas, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais inclusive na modalidade delivery ou drive-thru.

Art. 12. Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, inclusive lotes baldios, praias municipais e afins, em qualquer horário.

Art. 13. O descumprimento das medidas estabelecidas no presente decreto sujeitará o infrator as penalidades e sanções previstas no Decreto Municipal nº 235/2020.

Art. 14. Ficam suspensas, durante o período de vigência deste Decreto, a aplicabilidade das disposições em contrário.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor em 28 de Maio de 2021, revogando as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:926DD7A3

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO 90%

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.288.348,00	68.288.348,00	9.985.311,20	14,62	19.848.271,54	29,07	48.440.076,46
RECEITAS CORRENTES	61.421.398,00	61.421.398,00	9.771.268,60	15,91	19.461.331,88	31,68	41.960.066,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUÇÕES DE MELHORIA	7.064.370,28	7.064.370,28	1.453.948,37	20,58	1.951.807,54	27,63	5.112.562,74
IMPOSTOS	5.934.620,28	5.934.620,28	1.310.385,31	22,08	1.785.698,69	30,09	4.148.921,59
TAXAS	941.700,00	941.700,00	143.563,06	15,25	166.108,85	17,64	775.591,15
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	188.050,00	188.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.050,00
CONTRIBUIÇÕES	1.094.810,00	1.094.810,00	219.942,67	20,09	425.256,15	38,84	669.553,85
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DEILUMIINÇÃOPÚBLIIAA	1.094.810,00	1.094.810,00	219.942,67	20,09	425.256,15	38,84	669.553,85
RECEITAPATRIMONIAL	367.458,12	367.458,12	29.099,09	7,92	42.506,56	11,57	324.951,56
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	35.100,00	35.100,00	16.749,96	47,72	27.968,35	79,68	7.131,65
VALORES MOBILIÁRIIOSS	332.358,12	332.358,12	12.349,13	3,72	14.538,21	4,37	317.819,91
RECEITADE SERVIÇOS	225.330,00	225.330,00	25.172,23	11,17	37.685,40	16,72	187.644,60
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	225.330,00	225.330,00	25.172,23	11,17	37.685,40	16,72	187.644,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.343.044,40	52.343.044,40	8.021.778,46	15,33	16.941.151,04	32,37	35.401.893,36
TRANSFERÊNCIA DAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.125.964,00	23.125.964,00	3.379.273,04	14,61	7.163.263,16	30,97	15.962.700,84
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	21.634.080,40	21.634.080,40	3.232.536,92	14,94	6.811.148,56	31,48	14.822.931,84
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	657.500,00	657.500,00	63.251,93	9,62	131.698,34	20,03	525.801,66
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.925.500,00	6.925.500,00	1.346.716,57	19,45	2.835.040,98	40,94	4.090.459,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	326.385,20	326.385,20	21.327,78	6,53	62.925,19	19,28	263.460,01
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	93.500,00	93.500,00	11.453,38	12,25	45.617,53	48,79	47.882,47
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	232.885,20	232.885,20	9.874,40	4,24	17.307,66	7,43	215.577,54
RECEITAS DE CAPITAL	6.866.950,00	6.866.950,00	214.042,60	3,12	386.939,66	5,63	6.480.010,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	6.766.950,00	6.766.950,00	214.042,60	3,16	386.939,66	5,72	6.380.010,34
TRANSFERÊNCIA DAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.266.950,00	5.266.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.266.950,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	0,00	0,00	214.042,60	0,00	386.939,66	0,00	-386.939,66
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.288.348,00	68.288.348,00	9.985.311,20	14,62	19.848.271,54	29,07	48.440.076,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes de DéCio- MIeO-do IRtCrnDO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiilLIaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatual UAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes de DéCio- MIeO-do ExteroO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiilLIaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatual UAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	68.288.348,00	68.288.348,00	9.985.311,20	14,62	19.848.271,54	29,07	48.440.076,46
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	68.288.348,00	68.288.348,00	9.985.311,20	14,62	19.848.271,54	29,07	48.440.076,46
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.351.354,87	—	—	3.351.354,7	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	3.351.354,87	—	—	3.351.354,8—7	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.141.848,00	71.084.488,77	8.194.425,19	15.051.964,85	56.032.523,92	8.199.015,27	15.051.964,85	56.032.523,92	14.458.834,90
DESPESAS CORRENTES	54.246.598,00	56.222.649,95	7.567.060,90	14.179.257,02	42.043.392,93	7.571.650,98	14.179.257,02	42.043.392,93	13.602.096,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.878.100,00	27.180.421,89	4.136.344,07	8.205.584,69	18.974.837,20	4.136.344,07	8.205.584,69	18.974.837,20	8.205.584,69
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	82.000,00	82.000,00	17.719,93	36.503,28	45.496,72	17.719,93	36.503,28	45.496,72	36.503,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.286.498,00	28.960.228,06	3.412.996,90	5.937.169,05	23.023.059,01	3.417.586,98	5.937.169,05	23.023.059,01	5.360.008,70

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.141.848,00	71.084.488,77	8.194.425,19	15.051.964,85	56.032.523,92	8.199.015,27	15.051.964,85	56.032.523,92	14.458.834,90
DESPESAS DE CAPITAL	11.615.250,00	14.581.838,82	627.364,29	872.707,83	13.709.130,99	627.364,29	872.707,83	13.709.130,99	856.738,23
INVESTIMENTOS	11.275.250,00	14.241.838,82	538.918,48	696.837,17	13.545.001,65	538.918,48	696.837,17	13.545.001,65	680.867,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	340.000,00	340.000,00	88.445,81	175.870,66	164.129,34	88.445,81	175.870,66	164.129,34	175.870,66
DRAESDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.141.848,00	71.084.488,77	8.194.425,19	15.051.964,85	56.032.523,92	8.199.015,27	15.051.964,85	56.032.523,92	14.458.834,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	66.141.848,00	71.084.488,77	8.194.425,19	15.051.964,85	56.032.523,92	8.199.015,27	15.051.964,85	56.032.523,92	14.458.834,90
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	4.796.306,69	—	—	4.796.306,69	—	5.389.436,64
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	66.141.848,00	71.084.488,77	8.194.425,19	19.848.271,54	—	8.199.015,27	19.848.271,54	—	19.848.271,54
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:681BD952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXCECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.230.000,00	46.260.000,00	9.844.100,34	21,28	17.430.606,29	37,68	28.829.393,71
RECEITAS CORRENTES	45.603.000,00	45.633.000,00	9.247.187,80	20,26	16.730.682,42	36,66	28.902.317,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.770.998,54	6.770.998,54	1.478.364,37	21,83	2.153.931,35	31,81	4.617.067,19
Impostos	5.433.398,54	5.433.398,54	896.742,31	16,50	1.420.411,32	26,14	4.012.987,22
Taxas	1.337.600,00	1.337.600,00	581.622,06	43,48	733.520,03	54,84	604.079,97
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	226.242,50	226.242,50	36.171,37	15,99	41.296,96	18,25	184.945,54
RECEITA PATRIMONIAL	8.360,00	8.360,00	28.200,74	337,33	32.401,48	387,58	-24.041,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	217.882,50	217.882,50	7.970,63	3,66	8.895,48	4,08	208.987,02
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	20.900,00	20.900,00	2.743,00	13,12	4.857,79	23,24	16.042,21
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	20.900,00	20.900,00	2.743,00	13,12	4.857,79	23,24	16.042,21
Outros Serviços	36.912.858,96	36.942.858,96	7.724.886,00	20,91	14.524.891,35	39,32	22.417.967,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.910.239,70	20.940.239,70	4.637.304,98	22,15	8.131.536,06	38,83	12.808.703,64
Transferências da União e de suas Entidades	9.378.119,26	9.378.119,26	1.712.139,28	18,26	3.483.514,21	37,15	5.894.605,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	6.624.500,00	6.624.500,00	1.375.441,74	20,76	2.909.841,08	43,93	3.714.658,92
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	1.672.000,00	1.672.000,00	5.023,06	0,30	5.704,97	0,34	1.666.295,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.672.000,00	1.672.000,00	4.523,06	0,27	4.704,97	0,28	1.667.295,03
Demais Receitas Correntes	627.000,00	627.000,00	596.912,54	95,20	699.923,87	111,63	-72.923,87
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	627.000,00	627.000,00	596.912,54	95,20	699.923,87	111,63	-72.923,87
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	627.000,00	627.000,00	596.912,54	95,20	699.923,87	111,63	-72.923,87
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.230.000,00	46.260.000,00	9.844.100,34	21,28	17.430.606,29	37,68	28.829.393,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.230.000,00	46.260.000,00	9.844.100,34	21,28	17.430.606,29	37,68	28.829.393,71
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	46.230.000,00	46.260.000,00	9.844.100,34	21,28	17.430.606,29	37,68	28.829.393,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.258.000,00	-	-	1.258.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.258.000,00	-	-	1.258.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.108.650,00	45.396.650,00	5.689.586,04	15.066.769,97	30.329.880,03	6.184.102,66	10.772.886,92	34.623.763,08	4.091.875,25
DESPESAS CORRENTES	39.635.477,86	40.153.477,86	5.291.097,20	13.263.867,64	26.889.610,22	5.566.872,18	9.745.603,44	30.407.874,42	3.171.783,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.119.514,48	21.099.514,48	3.152.971,77	6.291.829,98	14.807.684,50	3.152.971,77	6.291.829,98	14.807.684,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	52.465,19	52.465,19	0,00	10.800,00	41.665,19	0,00	2.062,24	50.402,95	2.062,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.463.498,19	19.001.498,19	2.138.125,43	6.961.237,66	12.040.260,53	2.413.900,41	3.451.711,22	15.549.786,97	3.169.720,78
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.463.498,19	19.001.498,19	2.138.125,43	6.961.237,66	12.040.260,53	2.413.900,41	3.451.711,22	15.549.786,97	3.169.720,78
DESPESAS DE CAPITAL	3.873.172,14	4.643.172,14	398.488,84	1.802.902,33	2.840.269,81	617.230,48	1.027.283,48	3.615.888,66	920.092,23

INVESTIMENTOS	3.526.232,14	4.296.232,14	398.488,84	1.700.811,97	2.595.420,17	617.230,48	993.253,36	3.302.978,78	886.062,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	346.940,00	346.940,00	0,00	102.090,36	244.849,64	0,00	34.030,12	312.909,88	34.030,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.108.650,00	45.396.650,00	5.689.586,04	15.066.769,97	30.329.880,03	6.184.102,66	10.772.886,92	34.623.763,08	4.091.875,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	44.108.650,00	45.396.650,00	5.689.586,04	15.066.769,97	30.329.880,03	6.184.102,66	10.772.886,92	34.623.763,08	4.091.875,25
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.363.836,32	-	-	6.657.719,37	-	13.338.731,04
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.108.650,00	45.396.650,00	5.689.586,04	17.430.606,29	-	6.184.102,66	17.430.606,29	-	17.430.606,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 27/mai/2021 as 16h e 09m.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

GILSON CORRADI
Secretario Municipal de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:AC87BE16

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.433.398,54	5.433.398,54	1.420.411,32	26,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.436.273,54	1.436.273,54	524.037,87	36,49
IPTU	1.254.000,00	1.254.000,00	310.930,30	24,80
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	182.273,54	182.273,54	213.107,57	116,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.463.000,00	1.463.000,00	541.096,12	36,99
ITBI	1.463.000,00	1.463.000,00	541.087,86	36,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	8,26	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.295.800,00	1.295.800,00	330.782,44	25,53
ISS	1.254.000,00	1.254.000,00	320.738,55	25,58
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	41.800,00	41.800,00	10.043,89	24,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.238.325,00	1.238.325,00	24.494,89	1,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.454.470,32	29.454.470,32	13.227.476,80	44,91
Cota-Parte FPM	18.287.500,00	18.287.500,00	8.902.760,18	48,68
Cota-Parte ITR	85.690,00	85.690,00	4.109,56	4,80
Cota-Parte IPVA	1.828.750,00	1.828.750,00	755.428,15	41,31
Cota-Parte ICMS	9.041.440,32	9.041.440,32	3.490.668,97	38,61
Cota-Parte IPI-Exportação	148.390,00	148.390,00	74.509,94	50,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	62.700,00	62.700,00	0,00	0,00

Desoneração ICMS (LC 87/96)	62.700,00	62.700,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**34.887.868,86**	**34.887.868,86**	**14.647.888,12**	**41,99**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.142.214,20	6.142.214,20	2.351.439,26	38,28	2.179.871,27	35,49	653.447,55	10,64
Despesas Correntes	6.037.127,96	6.037.127,96	2.331.711,49	38,62	2.164.113,28	35,85	637.689,56	10,56
Despesas de Capital	105.086,24	105.086,24	19.727,77	18,77	15.757,99	15,00	15.757,99	15,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.398.738,00	2.398.738,00	1.248.842,53	52,06	733.596,96	30,58	431.691,46	18,00
Despesas Correntes	2.370.523,00	2.370.523,00	1.241.887,53	52,39	733.596,96	30,95	431.691,46	18,21
Despesas de Capital	28.215,00	28.215,00	6.955,00	24,65	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	639.226,50	639.226,50	234.686,09	36,71	220.134,64	34,44	134.499,61	21,04
Despesas Correntes	635.046,50	635.046,50	234.686,09	36,96	220.134,64	34,66	134.499,61	21,18
Despesas de Capital	4.180,00	4.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	115.577,00	115.577,00	53.856,50	46,60	51.256,50	44,35	16.745,20	14,49
Despesas Correntes	105.127,00	105.127,00	53.856,50	51,23	51.256,50	48,76	16.745,20	15,93
Despesas de Capital	10.450,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	412.597,35	412.597,35	165.451,13	40,10	143.339,23	34,74	32.703,61	7,93
Despesas Correntes	396.922,35	396.922,35	164.221,13	41,37	142.109,23	35,80	31.473,61	7,93
Despesas de Capital	15.675,00	15.675,00	1.230,00	7,85	1.230,00	7,85	1.230,00	7,85
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	243.704,45	243.704,45	83.612,19	34,31	83.462,20	34,25	8.475,88	3,48
Despesas Correntes	233.776,95	233.776,95	83.612,19	35,77	83.462,20	35,70	8.475,88	3,63
Despesas de Capital	9.927,50	9.927,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.952.057,50**	**9.952.057,50**	**4.137.887,70**	**41.58**	**3.411.660,80**	**34,28**	**1.277.563,31**	**12,84**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.137.887,70	3.411.660,80	1.277.563,31
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	2.184.567,79	2.184.567,79	2.184.567,79
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	103,56	103,56	103,56
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.953.216,35**	**1.226.989,45**	**-907.108,04**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	2.197.183,22		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	-970.193,77		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	-970.193,77		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**8,38**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020				

DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019 DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova) Empenho de 2019 (Regra Nova) Empenho de 2018 Empenho de 2017 Empenho de 2016 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.542.942,50	1.542.942,50	53.521,89	3,47
Proveniente da União	1.342.302,50	1.342.302,50	53.521,89	3,99
Proveniente dos Estados	200.640,00	200.640,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.542.942,50**	**1.542.942,50**	**53.521,89**	**3,47**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.552.942,50	1.552.942,50	431.291,57	27,77	374.683,28	24,13	110.510,75	7,12
Despesas Correntes	1.542.942,50	1.542.942,50	431.291,57	27,95	374.683,28	24,28	110.510,75	7,16
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	617.000,00	1.017.000,00	915.402,09	90,01	356.197,44	35,02	314.786,19	30,95
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	617.000,00	1.017.000,00	915.402,09	90,01	356.197,44	35,02	314.786,19	30,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.169.942,50**	**2.569.942,50**	**1.346.693,66**	52,40	**730.880,72**	28,44	**425.296,94**	16,55

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.695.156,70	7.695.156,70	2.782.730,83	36,16	2.554.554,55	33,20	763.958,30	9,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.015.738,00	3.415.738,00	2.164.244,62	63,36	1.089.794,40	31,91	746.477,65	21,85
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	639.226,50	639.226,50	234.686,09	36,71	220.134,64	34,44	134.499,61	21,04
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	115.577,00	115.577,00	53.856,50	46,60	51.256,50	44,35	16.745,20	14,49
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	412.597,35	412.597,35	165.451,13	40,10	143.339,23	34,74	32.703,61	7,93
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	243.704,45	243.704,45	83.612,19	34,31	83.462,20	34,25	8.475,88	3,48
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**12.122.000,00**	**12.522.000,00**	**5.484.581,36**	**43,80**	**4.142.541,52**	**33,08**	**1.702.860,25**	**13,60**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.169.942,50	2.569.942,50	1.346.693,66	52,40	730.880,72	28,44	425.296,94	16,55
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**9.952.057,50**	**9.952.057,50**	**4.137.887,70**	**41,58**	**3.411.660,80**	**34,28**	**1.277.563,31**	**12,84**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 27/mai/2021 as 16h e 19m.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

GILSON CORRADI
Secretario Municipal de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/0 - 7

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:A942B19E

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	46.230.000,00
Previsão Atualizada	46.260.000,00
Receitas Realizadas	17.430.606,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.258.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.108.650,00
Dotação Atualizada	45.396.650,00
Despesas Empenhadas	15.066.769,97
Despesas Liquidadas	10.772.886,92
Despesas Pagas	4.091.875,25
Superávit Orçamentário	6.657.719,37

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	15.066.769,97
Despesas Liquidadas	10.772.886,92

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	36.834.693,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.734.693,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.734.693,74

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	11.579.358,89	0,00
Resultado Primário	0,00	11.572.525,65	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.548.997,89	-53.483,10	795.532,54	806.948,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.853.075,56	84.357,44	997.869,73	5.770.848,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.402.073,45	30.874,34	1.793.402,27	6.577.796,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.155.043,29	<18% / 25%>	28,37	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%		0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.802.902,33	2.840.269,81

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	704.628,84		-77.628,84	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	356.197,44		111.597,91	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.226.989,45	15,00	8,38

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

GILSON CORRADI
Secretario Municipal De Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O 7 TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:ECC5F94E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 048/2021 – DP

SÚMULA: "Registrar férias regulamentares de funcionários Municipais".

O prefeito do Município de Carlópolis, estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei orgânica do Município, **resolve:**

Art.1º. REGISTRAR férias regulamentares, concedidas aos seguintes servidores públicos:

Matríc.	Nome	Período de Férias			
4051	ADENILSON ADAO DE SOUZA	24/05/21	à	22/06/21	
14331	ALBERTO BENTO NETO	07/06/21	à	06/07/21	
10641	ANDERSON ROBLES GAMA	17/05/21	à	30/05/21	2ª quinzena
9361	ANGELITA APARECIDA NOGUEIRA	07/06/21	à	06/07/21	2ª quinzena
10541	APARECIDO ANTONIO NEGRI	01/06/21	à	30/06/21	
541	CLEIDE MARIA DE LIMA RIBEIRO	01/06/21	à	30/06/21	
13441	DIRCE ALVES CARVALHO DE CAMARGO	20/06/21	à	19/07/21	
12681	FRANCISLANE RIBEIRO DA LUZ BOHRZ	01/06/21	à	30/06/21	
6932	JOÃO APARECIDO DE CAMARGO	22/04/21	à	21/05/21	
10511	KELLEN BLENDA DE CARVALHO ROBLES	01/06/21	à	30/06/21	
10091	MARIA APARECIDA GARCIA DE CAMPOS	10/05/21	à	08/06/21	
12511	NATHÁLIA MAFRA DELAMURA	24/05/21	à	22/06/21	
13961	ROSENILDA LEME	03/05/21	à	01/06/21	
3901	VIVIANE GOMES DA SILVA	07/06/21	à	06/07/21	
7611	VILMA APARECIDA DA SILVA	04/05/21	à	02/06/21	

Art. 2º Que fique registrado o gozo das férias dos funcionários constantes no artigo 1º. sendo que o devido adicional de férias já foi incluído no pagamento.

Art. 3º Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias para o integral cumprimento da presente portaria.

Carlópolis, 27 de maio de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:530CC843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 86/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro **EVERTON PELIZARI 00717156907**, inscrita no CNPJ 13.525.905/0001-27, com sede à Rua Expedicionário João Maria, 935, sala 01, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul/PR CEP 85301-410, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Everton Pelizari, portador da cédula de identidade nº 71473392 SSP/PR inscrito no CPF nº 007.171.569-07, residente e domiciliado na Cidade de Laranjeiras do Sul/PR ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente da Dispensa de Licitação **11/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A RECARGA / TROCA DE CARGA DE EXTINTORES, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá efetuar a troca em cada um dos locais onde estão instalados os extintores atualmente, sendo que todos estão instalados na cidade de Catanduvas.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Todo serviço efetuado deverá ter garantia mínima de 1 ano a partir da substituição/recarga.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 7.555,00 (Sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Os produtos das cargas e quantidades de cada são os abaixo descritos:

Item	Descritivo	Qtde	Quantidade por secretaria	Valor unit.	Valor total (R$)
1	PQS 4 KG (ABC)	115	30 – Educação 6 – Assistência 6 – CRAS 60 – Educação 2 – Casa de passagem 2 – Lar dos idosos 9 - Administração	38,00	1.140,00 228,00 228,00 2.280,00 76,00 76,00 342,00
2	GAS CARBONICO (CO2) 20BC 6 KG	25	15 - Educação 10 - Saúde	59,00	885,00 590,00
3	ABC 12 KG	5	Educação	75,00	375,00
4	PQS BC 4 KG	5	Educação	35,00	175,00
5	PQS ABC 6 KG	20	Educação	58,00	1.160,00

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Estaduais;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- CNDT

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.025.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
02.16.08.241.1200.2.040.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As trocas devem ocorrer dentro do prazo de 15 dias após a data de emissão de ordem de serviço.
PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade do contrato é até 31 de dezembro de 2021.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.
PARAGRAFO SEGUNDO- Pela inexecução total ou parcial do objeto desta dispensa, à:
1 - Advertência**;**
2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
PARAGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
PARAGRAFO QUINTO - A licitante vencedora deste certame será aplicada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;
2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;
3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;
PARAGRAFO SEXTO - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.
CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de venda de bens de consumo com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
c) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 27 de maio de 2021.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Everton Pelizari 00717156907
EVERTON PELIZARI
Representante Legal
CPF 007.171.569-07

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F02A1106

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATOS Nº 87 E 88/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2021

CONTRATO Nº 87/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa, **BIDDEN COMERCIAL LTDA** estabelecida à Rua Capitão João Zaleski, 1763, SEDE, Bairro Lindóia, na cidade de Curitiba Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n°36.181.473/0001-80, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Mabel Andrusievicz, brasileira, portadora da Cedula de Identidade nº 4074221-2 SESP/PR, e do CPF nº 727.028.189-00, residente e domiciliado à Rua Capitão João Zaleski, Bairro Lindóia, na cidade de Curitiba Estado do Paraná CEP 81010-080, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **19/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS, PRÉDIOS PÚBLICOS, E DEMAIS SERVIÇOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total Máximo
5	4	Uni	Motosserra a gasolina, mínimo de 50 cilindradas, potência mínima de 2,6/3,5kw/cv; peso mínimo 4,8 Kg. Tanque com capacidade mínima de 450 ml. Garantia mínima de um ano.	Kawashima KWS 6118	1.411,71	5.646,84
7	4	Uni	Roçadeira a gasolina, mínimo de 35,2 cilindradas, potência mínima de 1,7/2,3 (kw/cv), peso mínimo 7,7 kg. Capacidade do tanque de no mínimo 500 ml. Garantia mínima de um ano.	Kawashima KW 43-LE	1.083,83	4.335,32
Valor total						**9.982,16**

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 9.982,16 (Nove mil novecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).
PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
3 - Certificado de Regularidade do FGTS;
4- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.056	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias corridos, sendo que o início da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão do contrato.
PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.
PARAGRAFO TERCEIRO – LOCAL DE ENTREGA – Prefeitura Municipal de Catanduvas.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 – À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 – Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 – Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 – Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 – Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 – Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

7 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 27 de maio de 2021.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Bidden Comercial LTDA
MABEL ANDRUSIEVICZ
Representante Legal
CPF 727.028.189-00

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

CONTRATO Nº 88/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e

de outro a empresa, **NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA** estabelecida à Rua Soldado Expedicionário Walter Felten, 525, sala B, Distrito Figueira, na cidade de Santa Rosa Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 37.247.494/0002-02, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Gilvani Eichelberger dos Santos, brasileiro, portador da Cedula de Identidade nº 4100550344 SSP/RS, e do CPF nº 024.189.110-80, residente e domiciliado à Rua Soldado Expedicionário Walter Felten, 525, sala B, Distrito Figueira, na cidade de Santa Rosa Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.792-754, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **19/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS, PRÉDIOS PÚBLICOS, E DEMAIS SERVIÇOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total Máximo
6	4	Uni	Pulverizador manual tipo costal, capacidade de 20 litros. Câmara de 620 ml, êmbolo de 35 mm, lança em aço inox, cinta regulável, tanque ergonômico. Confeccionado em Plástico, com bocal de 100mm. Garantia mínima de um ano.	NOVE 54	170,00	680,00
Valor total						**680,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais).
PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
3 - Certificado de Regularidade do FGTS;
4- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.056	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias corridos, sendo que o início da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão do contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.

PARAGRAFO TERCEIRO – LOCAL DE ENTREGA – Prefeitura Municipal de Catanduvas.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 – À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

2 – Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 – Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 – Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 – Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 – Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 27 de maio de 2021.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Northwest Comercio De Ferragens, Implementos Agricolas E Suprimentos LTDA
GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS
CPF 024.189.110-80

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7DAE822C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2021

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PVC 400 MM, PARA USO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TUBULAÇÃO SOB PAVIMENTO EXISTENTE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **21/2021.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de **primeira qualidade** e atender as quantidades e especificações constantes no Termo de referência anexo ao edital e na clausula segunda da presente ata.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARAGRAFO QUARTO - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, tais despesas correm por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: VALMIR AMERICANO MARCELINO
ENDEREÇO: Av. Adolfo Chagas Nº 503, Alto Alegre, Catanduvas-PR
CNPJ: 30.634.243/0001-42
REPRESENTANTE LEGAL: Valmir Americano Marcelino, portador da Cédula de Identidade nº 9.666.816-3, e do CPF nº 058.847.369-32, residente e domiciliado a Rua Antônio Alvez Vaz, nº 361, bairro Alto Alegre, cidade de Catanduvas, estado do Paraná.

ITEM	QTDE ESTIMADA	Unid	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	20	Unid	Tubo coletor de PVC de 400mm, modelo OCRE (fabricado em PVC rígido, sistema de junta integrada, junta elástica integrada (JEI/JERI) e resistência a impacto conforme (ABNT NBR 7362-1), com 6 metros de comprimento a unidade	Multilit	1.735,00	34.700,00
Valor Total						**34.700,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até **10 (dez)** após recebimento da solicitação emitida pela municipalidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é até 31 de dezembro de 2021, sendo que o início se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da mesma.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar, dentro do perímetro urbano da cidade de Catanduvas - PR.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0	2265

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 27 de maio de 2021.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Valmir Americano Marcelino
VALMIR AMERICANO MARCELINO
Representante Legal
CPF: 058.847.369-32

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DC519DA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.198.052,98	41.774.837,36	5.849.613,07	14,00	13.647.172,63	32,67	28.127.664,73
RECEITAS CORRENTES	31.883.052,98	32.119.943,17	5.839.423,04	18,18	13.579.743,22	42,28	18.540.199,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.216.509,17	4.216.509,17	957.480,24	22,71	2.930.406,37	69,50	1.286.102,80
IMPOSTOS	2.606.454,33	2.606.454,33	493.837,57	18,95	1.193.574,88	45,79	1.412.879,45
TAXAS	1.610.054,84	1.610.054,84	463.642,67	28,80	1.736.831,49	107,87	(126.776,65)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	526.875,53	526.875,53	190.261,34	36,11	362.391,95	68,78	164.483,58
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	526.875,53	526.875,53	190.261,34	36,11	362.391,95	68,78	164.483,58
RECEITA PATRIMONIAL	127.853,54	127.853,54	3.175,22	2,48	4.230,33	3,31	123.623,21
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	14.307,95	14.307,95	1.556,46	10,88	1.556,46	10,88	12.751,49
VALORES MOBILIÁRIOS	110.500,00	110.500,00	632,20	0,57	794,55	0,72	109.705,45
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3.045,59	3.045,59	986,56	32,39	1.879,32	61,71	1.166,27
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	28.941,40	28.941,40	9.102,24	31,45	14.362,18	49,63	14.579,22

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	13.191,40	13.191,40	997,00	7,56	2.686,15	20,36	10.505,25
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	15.750,00	15.750,00	8.105,24	51,46	11.676,03	74,13	4.073,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.982.873,34	27.219.763,53	4.678.404,00	17,19	10.267.352,39	37,72	16.952.411,14
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	15.824.275,88	16.061.166,07	2.275.925,15	14,17	5.184.832,26	32,28	10.876.333,81
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.591.206,61	6.591.206,61	1.301.419,77	19,74	2.860.936,35	43,41	3.730.270,26
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	73.600,00	73.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.493.790,85	4.493.790,85	1.101.059,08	24,50	2.221.583,78	49,44	2.272.207,07
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.315.000,00	9.654.894,19	10.190,03	0,11	67.429,41	0,70	9.587.464,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	346.600,00	346.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	346.600,00	346.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.068.400,00	7.408.294,19	10.190,03	0,14	67.429,41	0,91	7.340.864,78
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	36.000,00	274.750,00	0,00	0,00	57.239,38	20,83	217.510,62
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.032.400,00	7.133.544,19	10.190,03	0,14	10.190,03	0,14	7.123.354,16
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	41.198.052,98	41.774.837,36	5.849.613,07	14,00	13.647.172,63	32,67	28.127.664,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.198.052,98	41.774.837,36	5.849.613,07	14,00	13.647.172,63	32,67	28.127.664,73
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	41.198.052,98	41.774.837,36	5.849.613,07	14,00	13.647.172,63	32,67	28.127.664,73
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:E0E523D0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.198.052,98	41.896.579,86	4.356.070,33	9.726.325,53	32.170.254,33	4.341.445,00	9.258.825,46	32.637.754,40	7.433.534,71
DESPESAS CORRENTES	27.336.717,20	27.183.207,73	3.474.027,35	8.393.939,12	18.789.268,61	3.512.277,02	8.203.904,37	18.979.303,36	6.720.356,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.027.778,97	13.548.278,97	1.404.115,39	4.215.186,19	9.333.092,78	1.404.115,29	4.215.186,09	9.333.092,88	3.455.534,96
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.308.938,23	13.634.928,76	2.069.911,96	4.178.752,93	9.456.175,83	2.108.161,73	3.988.718,28	9.646.210,48	3.264.821,76
DESPESAS DE CAPITAL	13.661.535,78	14.513.572,13	882.042,98	1.332.386,41	13.181.185,72	829.167,98	1.054.921,09	13.458.651,04	713.177,99
INVESTIMENTOS	12.525.261,50	13.214.297,85	653.554,34	904.582,08	12.309.715,77	600.679,34	627.116,76	12.587.181,09	285.673,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.136.274,28	1.299.274,28	228.488,64	427.804,33	871.469,95	228.488,64	427.804,33	871.469,95	427.504,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	199.800,00	199.800,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	199.800,00	199.800,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.198.052,98	41.896.579,86	4.356.070,33	9.726.325,53	32.170.254,33	4.341.445,00	9.258.825,46	32.637.754,40	7.433.534,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.198.052,98	41.896.579,86	4.356.070,33	9.726.325,53	32.170.254,33	4.341.445,00	9.258.825,46	32.637.754,40	7.433.534,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.493.542,74	3.920.847,10	(3.920.847,10)	1.508.168,07	4.388.347,17	(4.388.347,17)	6.213.637,92
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.198.052,98	41.896.579,86	5.849.613,07	13.647.172,63	28.249.407,23	5.849.613,07	13.647.172,63	28.249.407,23	13.647.172,63

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:365BD227

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXECUÇAO DA DESPESA POR FUNÇAO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	41.198.052,98	41.896.579,86	4.356.070,33	9.726.325,53	100,00	32.170.254,33	4.341.445,00	9.258.825,46	100,00	32.637.754,40
LEGISLATIVA	1.806.195,66	1.806.195,66	0,00	0,00	0,00	1.806.195,66	0,00	0,00	0,00	1.806.195,66
ADMINISTRAÇÃO	5.638.574,28	5.598.018,56	945.483,07	2.135.076,41	21,95	3.462.942,15	945.712,97	2.135.076,31	23,06	3.462.942,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.773.900,00	1.803.946,25	113.568,80	286.307,13	2,94	1.517.639,12	124.457,28	270.807,14	2,92	1.533.139,11
SAÚDE	7.559.681,91	7.523.681,91	1.063.696,38	2.640.372,51	27,15	4.883.309,40	1.101.114,06	2.590.246,54	27,98	4.933.435,37
EDUCAÇÃO	9.110.290,54	9.800.564,82	921.506,39	2.241.301,40	23,04	7.559.263,42	1.015.565,43	2.225.638,14	24,04	7.574.926,68
CULTURA	393.500,00	271.000,00	14.232,61	21.965,25	0,23	249.034,75	14.232,61	21.965,25	0,24	249.034,75
URBANISMO	5.987.649,09	6.257.161,16	829.611,21	1.808.130,45	18,59	4.449.030,71	718.967,44	1.468.496,36	15,86	4.788.664,80
GESTÃO AMBIENTAL	131.300,00	131.300,00	0,00	0,00	0,00	131.300,00	0,00	0,00	0,00	131.300,00
AGRICULTURA	394.700,00	663.950,00	320.867,24	378.102,26	3,89	285.847,74	290.767,62	348.002,64	3,76	315.947,36
INDÚSTRIA	6.894.000,00	6.894.000,00	0,00	0,00	0,00	6.894.000,00	0,00	0,00	0,00	6.894.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	309.800,00	309.800,00	15.000,00	18.736,00	0,19	291.064,00	0,00	3.736,00	0,04	306.064,00
COMUNICAÇÕES	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
DESPORTO E LAZER	989.661,50	628.161,50	132.104,63	196.334,12	2,02	431.827,38	130.627,59	194.857,08	2,10	433.304,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	199.800,00	199.800,00	0,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00	0,00	0,00	199.800,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	41.198.052,98	41.896.579,86	4.356.070,33	9.726.325,53	100,00	32.170.254,33	4.341.445,00	9.258.825,46	100,00	32.637.754,40

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:3B7DD525

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXECUÇAO DA DESPESA POR FUNÇAO E SUBFUNÇAO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	41.198.052,98	41.896.579,86	4.356.070,33	9.726.325,53	100,00	32.170.254,33	4.341.445,00	9.258.825,46	100,00	32.637.754,40
LEGISLATIVA	1.806.195,66	1.806.195,66	0,00	0,00	0,00	1.806.195,66	0,00	0,00	0,00	1.806.195,66
AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	1.806.195,66	0,00	0,00	0,00	1.806.195,66	0,00	0,00	0,00	1.806.195,66
ADMINISTRAÇÃO	5.638.574,28	5.598.018,56	945.483,07	2.135.076,41	21,95	3.462.942,15	945.712,97	2.135.076,31	23,06	3.462.942,25
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	163.800,00	163.800,00	45.570,58	113.772,04	1,17	50.027,96	45.570,58	113.772,04	1,23	50.027,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.012.774,28	4.697.218,56	688.055,52	1.578.208,00	16,23	3.119.010,56	688.285,42	1.578.207,90	17,05	3.119.010,66
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	462.000,00	737.000,00	211.856,97	443.096,37	4,56	293.903,63	211.856,97	443.096,37	4,79	293.903,63
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.773.900,00	1.803.946,25	113.568,80	286.307,13	2,94	1.517.639,12	124.457,28	270.807,14	2,92	1.533.139,11
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	18.900,00	18.900,00	0,00	0,00	0,00	18.900,00	0,00	0,00	0,00	18.900,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	252.900,00	252.900,00	15.367,15	43.180,79	0,44	209.719,21	15.367,15	43.180,79	0,47	209.719,21
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.502.100,00	1.532.146,25	98.201,65	243.126,34	2,50	1.289.019,91	109.090,13	227.626,35	2,46	1.304.519,90
SAÚDE	7.559.681,91	7.523.681,91	1.063.696,38	2.640.372,51	27,15	4.883.309,40	1.101.114,06	2.590.246,54	27,98	4.933.435,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	983.100,00	982.100,00	74.962,54	173.171,05	1,78	808.928,95	74.658,55	172.867,06	1,87	809.232,94
ATENÇÃO BÁSICA	4.435.300,00	4.199.300,00	686.809,44	1.518.154,87	15,61	2.681.145,13	692.016,29	1.512.966,72	16,34	2.686.333,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.764.981,91	1.909.981,91	268.747,71	846.930,25	8,71	1.063.051,66	301.262,53	802.296,42	8,67	1.107.685,49
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	376.300,00	432.300,00	33.176,69	102.116,34	1,05	330.183,66	33.176,69	102.116,34	1,10	330.183,66
EDUCAÇÃO	9.110.290,54	9.800.564,82	921.506,39	2.241.301,40	23,04	7.559.263,42	1.015.565,43	2.225.638,14	24,04	7.574.926,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	252.500,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.036.500,00	966.500,00	65.336,19	198.340,84	2,04	768.159,16	111.383,49	198.340,84	2,14	768.159,16
ENSINO FUNDAMENTAL	5.032.108,80	5.529.383,08	497.136,72	1.196.771,01	12,30	4.332.612,07	545.148,46	1.181.107,75	12,76	4.348.275,33
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.589.181,74	3.102.181,74	342.720,68	829.876,75	8,53	2.272.304,99	342.720,68	829.876,75	8,96	2.272.304,99

EDUCAÇÃO ESPECIAL	200.000,00	100.000,00	16.312,80	16.312,80	0,17	83.687,20	16.312,80	16.312,80	0,18	83.687,20
CULTURA	393.500,00	271.000,00	14.232,61	21.965,25	0,23	249.034,75	14.232,61	21.965,25	0,24	249.034,75
DIFUSÃO CULTURAL	393.500,00	271.000,00	14.232,61	21.965,25	0,23	249.034,75	14.232,61	21.965,25	0,24	249.034,75
URBANISMO	5.987.649,09	6.257.161,16	829.611,21	1.808.130,45	18,59	4.449.030,71	718.967,44	1.468.496,36	15,86	4.788.664,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.083.800,00	2.083.800,00	0,00	0,00	0,00	2.083.800,00	0,00	0,00	0,00	2.083.800,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.903.849,09	4.173.361,16	829.611,21	1.808.130,45	18,59	2.365.230,71	718.967,44	1.468.496,36	15,86	2.704.864,80
GESTÃO AMBIENTAL	131.300,00	131.300,00	0,00	0,00	0,00	131.300,00	0,00	0,00	0,00	131.300,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	131.300,00	131.300,00	0,00	0,00	0,00	131.300,00	0,00	0,00	0,00	131.300,00
AGRICULTURA	394.700,00	663.950,00	320.867,24	378.102,26	3,89	285.847,74	290.767,62	348.002,64	3,76	315.947,36
EXTENSÃO RURAL	394.700,00	663.950,00	320.867,24	378.102,26	3,89	285.847,74	290.767,62	348.002,64	3,76	315.947,36
INDÚSTRIA	6.894.000,00	6.894.000,00	0,00	0,00	0,00	6.894.000,00	0,00	0,00	0,00	6.894.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.705.000,00	1.705.000,00	0,00	0,00	0,00	1.705.000,00	0,00	0,00	0,00	1.705.000,00
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	3.210.000,00	3.210.000,00	0,00	0,00	0,00	3.210.000,00	0,00	0,00	0,00	3.210.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	309.800,00	309.800,00	15.000,00	18.736,00	0,19	291.064,00	0,00	3.736,00	0,04	306.064,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	278.300,00	273.300,00	0,00	0,00	0,00	273.300,00	0,00	0,00	0,00	273.300,00
TURISMO	31.500,00	36.500,00	15.000,00	18.736,00	0,19	17.764,00	0,00	3.736,00	0,04	32.764,00
COMUNICAÇÕES	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
DESPORTO E LAZER	989.661,50	628.161,50	132.104,63	196.334,12	2,02	431.827,38	130.627,59	194.857,08	2,10	433.304,42
DESPORTO COMUNITÁRIO	989.661,50	628.161,50	132.104,63	196.334,12	2,02	431.827,38	130.627,59	194.857,08	2,10	433.304,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	199.800,00	199.800,00	0,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00	0,00	0,00	199.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	199.800,00	199.800,00	0,00	0,00	0,00	199.800,00	0,00	0,00	0,00	199.800,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	41.198.052,98	41.896.579,86	4.356.070,33	9.726.325,53	100,00	32.170.254,33	4.341.445,00	9.258.825,46	100,00	32.637.754,40

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:04031964

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	32.119.943,17	13.579.743,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.216.509,17	2.930.406,37
IPTU	574.494,68	839.118,74
ISS	535.212,54	240.050,49
ITBI	915.102,64	91.912,35
IRRF	581.644,47	22.493,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.610.054,84	1.736.831,49
Contribuições	526.875,53	362.391,95
Receita patrimonial	127.853,54	4.230,33
Aplicações Financeiras (II)	110.500,00	794,55
Outras Receitas Patrimoniais	17.353,54	3.435,78
Transferências correntes	27.219.763,53	10.267.352,39
Cota-Parte do FPM	11.376.937,62	4.262.772,29
Cota-Parte do ICMS	4.372.913,07	1.730.867,40
Cota-Parte do IPVA	749.286,43	591.458,65
Cota-Parte do ITR	297.125,19	18.170,97
Transferências da LC 87/1996	61.927,96	16.241,87
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.493.790,85	2.221.583,78
Outras transferências correntes	5.867.782,41	1.426.257,43
Demais receitas correntes	28.941,40	15.362,18
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	28.941,40	15.362,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	32.009.443,17	13.578.948,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.654.894,19	67.429,41
Operações de Crédito (VI)	1.900.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	346.600,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	346.600,00	0,00
Transferências de Capital	7.408.294,19	67.429,41
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	7.408.294,19	67.429,41
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.754.894,19	67.429,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.764.337,36	13.646.378,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até Abril / 2021

	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.183.207,73	8.393.939,12	8.203.904,37	6.720.356,72	592.775,12	32.222,37	1.858,66
Pessoal e encargos sociais	13.548.278,97	4.215.186,19	4.215.186,09	3.455.534,96	12.337,17	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.634.928,76	4.178.752,93	3.988.718,28	3.264.821,76	580.437,95	32.222,37	1.858,66
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.634.928,76	4.178.752,93	3.988.718,28	3.264.821,76	580.437,95	32.222,37	1.858,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.183.207,73	8.393.939,12	8.203.904,37	6.720.356,72	592.775,12	32.222,37	1.858,66
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.513.572,13	1.332.386,41	1.054.921,09	713.177,99	654.106,82	91.494,26	10.778,67
Investimentos	13.214.297,85	904.582,08	627.116,76	285.673,66	654.106,82	91.494,26	10.778,67
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.299.274,28	427.804,33	427.804,33	427.504,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.214.297,85	904.582,08	627.116,76	285.673,66	654.106,82	91.494,26	10.778,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	199.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	40.597.305,58	9.298.521,20	8.831.021,13	7.006.030,38	1.246.881,94	123.716,63	12.637,33
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							5.380.828,43

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	794,55	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	56.001,55	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.325.621,43	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Abril / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.477.429,95	4.429.005,73
DEDUÇÕES (XXIX)	385.318,24	4.209.761,11
Disponibilidade de Caixa	385.318,24	4.209.761,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.633.849,42	8.110.809,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.248.531,18	3.901.048,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.092.111,71	219.244,62
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.872.867,09
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(652.517,20)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.282.350,96	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	8.807.735,25	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	8.862.942,25	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:D0E79C3B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.606.454,33	2.606.454,33	1.193.574,88	45,79
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	574.494,68	574.494,68	839.118,74	146,06
1.1.1 - IPTU	442.033,19	442.033,19	732.215,20	165,65
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	132.461,49	132.461,49	106.903,54	80,71
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	915.102,64	915.102,64	91.912,35	10,04
1.2.1 - ITBI	915.102,64	915.102,64	91.912,35	10,04
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	535.212,54	535.212,54	240.050,49	44,85
1.3.1 - ISS	515.762,44	515.762,44	229.406,66	44,48
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	19.450,10	19.450,10	10.643,83	54,72
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	581.644,47	581.644,47	22.493,30	3,87
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.950.655,42	20.950.655,42	8.309.521,31	39,66

2.1 - Cota-parte FPM	13.962.046,60	13.962.046,60	5.328.466,55	38,16
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.925.544,89	12.925.544,89	5.328.466,55	41,22
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.036.501,71	1.036.501,71	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.535.333,00	5.535.333,00	2.163.584,19	39,09
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	61.927,96	61.927,96	20.302,43	32,78
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	71.477,56	71.477,56	35.132,34	49,15
2.5 - Cota-parte ITR	371.406,47	371.406,47	22.713,68	6,12
2.6 - Cota-parte IPVA	948.463,83	948.463,83	739.322,12	77,95
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	23.557.109,75	23.557.109,75	9.503.096,19	40,34

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	2,14	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.373.700,00	1.514.974,28	179.924,65	11,88
5.1 - Transferências do salário-educação	376.800,00	376.800,00	98.709,98	26,20
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	995.400,00	1.136.674,28	81.211,93	7,14
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.500,00	1.500,00	2,74	0,18
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.600,00	3.600,00	93,25	2,59
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.600,00	3.600,00	93,25	2,59
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.377.300,00	1.518.574,28	180.020,04	11,85

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.035.997,87	4.035.997,87	1.661.904,26	41,18
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.585.108,98	2.585.108,98	1.065.694,26	41,22
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.162.419,93	1.162.419,93	432.716,79	37,23
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	4.060,56	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	15.010,28	15.010,28	7.026,47	46,81
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	74.281,28	74.281,28	4.542,71	6,12
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	199.177,40	199.177,40	147.863,47	74,24
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.497.790,85	4.497.790,85	2.221.597,50	49,39
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.493.790,85	4.493.790,85	2.221.583,78	49,44
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	13,72	0,34
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	457.792,98	457.792,98	559.679,52	122,26

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.698.274,51	2.698.274,51	630.969,75	23,38	630.969,75	23,38
13.1 - Com educação infantil	359.474,51	359.474,51	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.338.800,00	2.338.800,00	630.969,75	26,98	630.969,75	26,98
14 - OUTRAS DESPESAS	1.649.516,34	1.677.516,34	743.394,20	44,32	727.730,94	43,38
14.1 - Com educação infantil	217.500,00	570.500,00	352.828,73	61,85	352.828,73	61,85
14.2 - Com ensino fundamental	1.432.016,34	1.107.016,34	390.565,47	35,28	374.902,21	33,87
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.347.790,85	4.375.790,85	1.374.363,95	31,41	1.358.700,69	31,05

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	166.513,80
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	166.513,80
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	166.513,80
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.192.186,89
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	28,40
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	25,26
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	46,34
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.589.181,74	3.102.181,74	829.876,75	26,75	829.876,75	26,75
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	576.974,51	929.974,51	352.828,73	37,94	352.828,73	37,94
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.012.207,23	2.172.207,23	477.048,02	21,96	477.048,02	21,96
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.893.308,80	4.537.308,80	1.161.417,57	25,60	1.145.754,31	25,25
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.770.816,34	3.445.816,34	1.021.535,22	29,65	1.005.871,96	29,19
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.122.492,46	1.091.492,46	150.670,35	13,80	150.670,35	13,80
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(10.788,00)	0,00	(10.788,00)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	675.700,00	605.700,00	98.512,39	16,26	98.512,39	16,26

28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	8.158.190,54	8.245.190,54	2.089.806,71	25,35	2.074.143,45	25,16

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	559.679,52
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	1.806,56
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	561.486,08
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.414.144,98
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	14,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	228.500,00	228.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	362.800,00	966.074,28	40.878,24	4,23	40.878,24	4,23
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	591.300,00	1.194.574,28	40.878,24	3,42	40.878,24	3,42
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	8.749.490,54	9.439.764,82	2.130.684,95	22,57	2.115.021,69	22,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	663.614,69	1.806,56
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	766,20
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.221.583,78	98.709,98
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.176.748,73	200,63
47.1 - Orçamento do Exercício	1.173.063,87	200,63
47.2 - Restos a Pagar	3.684,86	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	13,72	2,74
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.044.848,77	99.278,29
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.044.848,77	99.278,29

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:B83D20AA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RECEITAS DE OPERAÇAO DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	14.513.572,13	1.332.386,41	13.181.185,72
Investimentos	13.214.297,85	904.582,08	12.309.715,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.299.274,28	427.804,33	871.469,95
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.513.572,13	1.332.386,41	13.181.185,72
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	12.613.572,13	1.332.386,41	11.281.185,72

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:B1F3CEA8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RECEITA ALIENAÇAO DE ATIVOS E APLICAÇAO DE RECURSOS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2021			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	347.600,00	0,42	347.599,58

ALIENAÇÃO DE ATIVOS	347.600,00		0,42			347.599,58
Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00
Alienação de Bens Imóveis	346.600,00		0,00			346.600,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.000,00		0,42			999,58
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	347.600,00		0,42			347.599,58
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	347.600,00	28.600,01	28.600,01	28.600,01	0,00	318.999,99
Investimentos	347.600,00	28.600,01	28.600,01	28.600,01	0,00	318.999,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	347.600,00	28.600,01	28.600,01	28.600,01	0,00	318.999,99
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	173.127,38		(28.599,59)			144.527,79

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:81520775

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.606.454,33	2.606.454,33	1.193.574,88	45,79
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	574.494,68	574.494,68	839.118,74	146,06
IPTU	442.033,19	442.033,19	732.215,20	165,65
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	132.461,49	132.461,49	106.903,54	80,71
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	915.102,64	915.102,64	91.912,35	10,04
ITBI	915.102,64	915.102,64	91.912,35	10,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	535.212,54	535.212,54	240.050,49	44,85
ISS	515.762,44	515.762,44	229.406,66	44,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.450,10	19.450,10	10.643,83	54,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	581.644,47	581.644,47	22.493,30	3,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.914.153,71	19.914.153,71	8.309.521,31	41,73
Cota-Parte FPM	12.925.544,89	12.925.544,89	5.328.466,55	41,22
Cota-Parte ITR	371.406,47	371.406,47	22.713,68	6,12
Cota-Parte IPVA	948.463,83	948.463,83	739.322,12	77,95
Cota-Parte ICMS	5.535.333,00	5.535.333,00	2.163.584,19	39,09
Cota-Parte IPI-Exportação	71.477,56	71.477,56	35.132,34	49,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	61.927,96	61.927,96	20.302,43	32,78
Desoneração ICMS (LC 87/96)	61.927,96	61.927,96	20.302,43	32,78
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.520.608,04	22.520.608,04	9.503.096,19	42,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.309.400,00	2.129.400,00	793.388,89	37,26	789.324,24	37,07	659.340,89	30,96
Despesas Correntes	2.209.500,00	2.029.500,00	793.388,89	39,09	789.324,24	38,89	659.340,89	32,49
Despesas de Capital	99.900,00	99.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.365.081,91	1.510.081,91	827.898,77	54,82	783.264,94	51,87	619.631,88	41,03
Despesas Correntes	1.291.481,91	1.436.481,91	823.445,77	57,32	778.811,94	54,22	615.703,88	42,86
Despesas de Capital	73.600,00	73.600,00	4.453,00	6,05	4.453,00	6,05	3.928,00	5,34
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	157.700,00	157.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	152.400,00	152.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	749.100,00	748.100,00	127.562,96	17,05	127.258,97	17,01	77.683,01	10,38
Despesas Correntes	544.200,00	543.200,00	127.262,68	23,43	126.958,69	23,37	77.559,58	14,28
Despesas de Capital	204.900,00	204.900,00	300,28	0,15	300,28	0,15	123,43	0,06
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.581.281,91	4.545.281,91	1.748.850,62	38,48	1.699.848,15	37,40	1.356.655,78	29,85

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.748.850,62	1.699.848,15	1.356.655,78

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	369.749,61	369.749,61	369.749,61
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.379.101,01	1.330.098,54	986.906,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.425.464,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.425.464,43
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(46.363,42)	(95.365,89)	(438.558,26)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(46.363,42)	(95.365,89)	(438.558,26)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			14,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 (no exercicio atual)	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.425.464,43	2.640.372,51	1.214.908,08	0,00	369.749,61	0,00	116.838,36	0,00	0,00	1.584.657,69
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.276.500,00	3.276.500,00	878.702,01	26,82
Proveniente da União	2.439.900,00	2.439.900,00	643.831,51	26,39
Proveniente dos Estados	836.600,00	836.600,00	234.870,50	28,07
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.478,71	11.478,71	353,77	3,08
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.287.978,71	3.287.978,71	879.055,78	26,74

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.125.900,00	2.069.900,00	724.765,98	35,01	723.642,48	34,96	617.141,78	29,82
Despesas Correntes	1.783.900,00	1.727.900,00	724.765,98	41,94	723.642,48	41,88	617.141,78	35,72
Despesas de Capital	342.000,00	342.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	399.900,00	399.900,00	19.031,48	4,76	19.031,48	4,76	19.031,48	4,76
Despesas Correntes	374.900,00	374.900,00	19.031,48	5,08	19.031,48	5,08	19.031,48	5,08
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	218.600,00	274.600,00	102.116,34	37,19	102.116,34	37,19	83.701,43	30,48
Despesas Correntes	171.300,00	227.300,00	102.116,34	44,93	102.116,34	44,93	83.701,43	36,82
Despesas de Capital	47.300,00	47.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	234.000,00	234.000,00	45.608,09	19,49	45.608,09	19,49	45.608,09	19,49
Despesas Correntes	234.000,00	234.000,00	45.608,09	19,49	45.608,09	19,49	45.608,09	19,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.978.400,00	2.978.400,00	891.521,89	29,93	890.398,39	29,90	765.482,78	25,70

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.435.300,00	4.199.300,00	1.518.154,87	36,15	1.512.966,72	36,03	1.276.482,67	30,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.764.981,91	1.909.981,91	846.930,25	44,34	802.296,42	42,01	638.663,36	33,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	376.300,00	432.300,00	102.116,34	23,62	102.116,34	23,62	83.701,43	19,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	983.100,00	982.100,00	173.171,05	17,63	172.867,06	17,60	123.291,10	12,55

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.559.681,91	7.523.681,91	2.640.372,51	35,09	2.590.246,54	34,43	2.122.138,56	28,21
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:DAE636DF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				41.198.052,98
Previsão Atualizada da Receita				41.774.837,36
Receitas Realizadas				13.647.172,63
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				41.198.052,98
Créditos Adicionais				698.526,88
Dotação Atualizada				41.896.579,86
Despesas Empenhadas				9.726.325,53
Despesas Liquidadas				9.258.825,46
Despesas Pagas				7.433.534,71
Superávit Orçamentário				4.388.347,17
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				9.726.325,53
Despesas Liquidadas				9.258.825,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				38.189.759,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				37.362.759,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				37.362.759,64
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	5.325.621,43	0,00 %
Resultado Primário		0,00	5.380.828,43	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.248.531,18	36.970,91	1.246.881,94	1.964.678,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	519.060,76	5.276,32	12.637,33	501.147,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.767.591,94	42.247,23	1.259.519,27	2.465.825,44
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.414.144,98	25% / 18%	14,88 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		630.969,75	60%	28,40 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	1.900.000,00
Despesa de Capital Líquida			1.332.386,41	13.181.185,72
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	346.600,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			28.600,01	318.999,99
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.330.098,54	15%	14,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:E25210E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Gabinete da Presidência
DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 170.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Sra. Josieli de Souza, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de março de 1964 e no artigo 17º da Lei Municipal nº 29, de 17 de novembro de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar o orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Azul, no valor de total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) na seguinte modalidade de despesa:

Unidade Orçamentária:	06.01	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.305.0160.2.069		-	Ações Saúde Combate Coronavírus – COVID 19		
Fonte	000	-	Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	170.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R$	170.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação acima, fica reduzido o mesmo valor na despesa orçamentária abaixo:

Órgão:	01.00	-	CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL		
Unidade Orçamentária:	01.01	-	Câmara de Vereadores		
01.031.0010.1.001		-	Manutenção da Câmara Municipal de Cerro Azul.		
Fonte	0028	-	Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.11.00		-	Vencimentos vantagens Fixas Pessoal	R$	85.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços Terceiro– Pessoa Jurídica	R$	85.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				R$	170.000,00

Art. 3º A Presidência da Câmara, comunicará o Poder Executivo no prazo de 15 (quinze) dias, para os devidos registros contábeis, conforme prevê o Parágrafo Único, do Artigo 17º, da Lei Municipal nº 29 de 17 de novembro de 2020.
Art. 4º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, em 12 de maio de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:0C6ACA2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 089/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	89/2021
b)	**Nr. Licitação:**	29/2021 – DL
c)	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
d)	**Data de Homologação:**	26/05/2021
e)	**Objeto de Licitação:**	Aquisição emergencial do medicamento Enoxaparina sódica 40 mg solução injetável subcutânea / intravenosa 0,4ml

f)Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA				
1 - Enoxaparina sódica 40 mg solução injetável subcutânea / intravenosa 4ml	AMP	5.000,000	59,5000	R$ 297.500,00
Total geral:				**R$ 297.500,00**
Total fornecedor:				**R$ 297.500,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de emprenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:05D989BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara Municipal de Colombo - PR		
Poder Legislativo		
Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social		
MAIO 2020 A ABRIL 2021		
PRIMEIRO QUADERIMESRE 2021		
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I		R$ 1,00
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Colombo		
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA LIQUIDADA (Ultimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo		8.798.855,80
Pessoal Inativo e Pensionistas		-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)		-
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF)(II)		-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		-
Decorrentes de Decisão Judicial		-
Despesas de Exercícios Anteriores		-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		-
Convocação Extraordinária(Inciso II, § 6º, art.57 da CF)		-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)		8.798.855,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)		**482.408.900,00**
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE -		
TDP sobre a RCL(IV/V)*100		1,82
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6%		28.944.534,00
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%		27.497.307,30
FONTE:		
[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.		
VAGNER BRANDÃO	***GABRIEL HEINRIK REZENDE E SILVA GROHS***	***ALCEU LUIZ MOTTIN***
Presidente	Controlador	Contador

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:F822568D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 067/2021

DECRETO Nº. 067/2021

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.465.000,00(hum milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)."

Helder Luiz Lazarotto, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1559/20 decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.465.000,00(hum milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), como segue:

S U P L E M E N T A Ç Ã O		
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
01	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
04.122.0008.2.012	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	75.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE HABITAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**	
15.451.0026.2.043	ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	49.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**	
16.482.0027.2.044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	

0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.500,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.302.0021.2.072	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU	
33.72.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Anterior	1.026.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.243.0017.6.079	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.804	Emendas Individuais Impositivas - Investimento/A.SOCIAL (Finalidade Definida)-Exercício Anterior	50.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.243.0017.6.142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	26.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**	
14.422.0016.2.174	MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários(Livres)- Exercício Corrente	4.500,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
03	**DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL**	
17.541.0030.2.187	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE SANEAMENTO BÁSICO	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município-Exercício Anterior	217.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**1.465.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 1.293.000,00 (hum milhão, duzentos e noventa e três mil reais), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 105.500,00(cento e cinco mil e quinhentos reais) e, item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais) como segue:

R E D U Ç Ã O		
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE HABITAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**	
15.451.0026.2.043	ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	49.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**	
16.482.0027.2.044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.500,00
	TOTAL REDUÇÃO	**66.500,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 25 de maio de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:7A6085C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA - 2°BIM/21

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b/a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**
			No Bimestre (c)	(c/a)	Até o imestre (a-c)	%	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	566.958.118,52	568.467.018,52	95.704.716,39	115,83	182.840.778,18	179,49	385.626.240,34
RECEITAS CORRENTES	566.315.118,52	567.824.018,52	95.561.441,11	93,55	182.697.502,90	157,21	385.126.515,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	133.222.000,00	134.733.800,00	20.060.326,10	14,89	34.541.508,25	25,64	100.192.291,75
Impostos	106.187.000,00	107.698.800,00	14.055.739,13	13,05	24.632.407,05	22,87	83.066.392,95
Taxas	21.285.000,00	21.285.000,00	5.175.018,95	24,31	8.341.589,34	39,19	12.943.410,66
Contribuição de Melhoria	5.750.000,00	5.750.000,00	829.568,02	14,43	1.567.511,86	27,26	4.182.488,14
CONTRIBUIÇÕES	31.265.518,52	31.265.518,52	4.661.904,65	15,08	7.874.131,65	29,98	23.391.386,87
Contribuições Sociais	19.245.318,52	19.245.318,52	2.849.607,92	0,00	4.270.882,75	0,00	14.974.435,77
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.020.200,00	12.020.200,00	1.812.296,73	15,08	3.603.248,90	29,98	8.416.951,10
RECEITA PATRIMONIAL	65.595.000,00	65.595.000,00	15.625.825,03	8,98	18.243.247,17	13,21	47.351.752,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	162.000,00	162.000,00	139,84	0,09	450,78	0,28	161.549,22
Valores Mobiliários	65.433.000,00	65.433.000,00	15.625.685,19	8,89	18.242.796,39	12,93	47.190.203,61

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autoriz.ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.800.000,00	3.800.000,00	658.182,04	17,32	711.304,31	18,72	3.088.695,69
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	195.000,00	195.000,00	57.983,43	29,74	90.414,03	46,37	104.585,97
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	3.500.000,00	3.500.000,00	574.465,07	16,41	580.461,84	16,58	2.919.538,16
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	105.000,00	105.000,00	25.733,54	24,51	40.428,44	38,50	64.571,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	327.564.200,00	327.564.200,00	54.309.750,04	16,58	120.973.220,19	36,93	206.590.979,81
Transferências da União e de suas Entidades	132.185.200,00	132.185.200,00	18.028.197,93	13,64	40.577.790,64	30,70	91.607.409,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.279.000,00	80.279.000,00	14.927.036,52	18,59	34.973.804,40	43,57	45.305.195,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	115.000.000,00	115.000.000,00	21.353.271,45	18,57	45.419.432,36	39,50	69.580.567,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	100.000,00	100.000,00	1.244,14	1,24	2.192,79	2,19	97.807,21
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.868.400,00	4.865.500,00	245.453,25	20,70	354.091,33	32,73	4.511.408,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	184.000,00	184.000,00	9.167,09	4,98	22.207,53	12,07	161.792,47
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	122.900,00	120.000,00	4.510,35	3,76	4.510,35	3,76	115.489,65
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.561.500,00	4.561.500,00	231.775,81	11,96	327.373,45	16,90	4.234.126,55
RECEITAS DE CAPITAL	643.000,00	643.000,00	143.275,28	22,28	143.275,28	22,28	499.724,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	643.000,00	643.000,00	143.275,28	22,28	143.275,28	22,28	499.724,72
Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	93.275,28	15,55	93.275,28	15,55	506.724,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.000,00	43.000,00	50.000,00	116,28	50.000,00	116,28	-7.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	22.863.781,48	22.863.781,48	3.222.419,51	0,00	4.802.602,72	0,00	18.061.178,76
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	589.821.900,00	591.330.800,00	98.927.135,90	115,83	187.643.380,90	179,49	403.687.419,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	589.821.900,00	591.330.800,00	98.927.135,90	115,83	187.643.380,90	179,49	403.687.419,10
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**589.821.900,00**	**591.330.800,00**	**98.927.135,90**	**115,83**	**187.643.380,90**	**179,49**	**403.687.419,10**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	35.434.474,18	-	-	35.434.474,18	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-		-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	35.434.474,18	-	-	35.434.474,18	-	-

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:643C7740

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA - 2°BIM/21

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR									
Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO									
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									Em Reais
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre**
			Até 2º Bimestre	**2º Bimestre (f)**		**Até 2º Bimestre**	**2º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENT.)	549.023.900,00	584.815.174,18	76.981.797,49	160.779.892,89	424.035.281,29	62.253.825,17	114.649.812,33	441.242.780,18	96.007.335,95

(VIII)									
DESPESAS CORRENTES	511.966.516,00	546.778.822,14	74.355.834,83	157.461.307,05	389.317.515,09	61.386.602,03	113.156.958,39	404.699.282,08	94.514.482,01
Pessoal e Encargos Sociais	336.173.436,60	353.718.858,88	43.631.636,12	86.836.279,54	266.882.579,34	43.801.881,48	86.478.284,10	238.317.993,11	69.180.190,51
Juros e Encargos da Dívida	2.924.769,00	2.924.769,00	269.456,12	566.064,92	2.358.704,08	269.456,12	566.064,92	2.358.704,08	566.064,92
Outras Despesas Correntes	172.868.310,40	190.135.194,26	30.454.742,59	70.058.962,59	120.076.231,67	17.315.264,43	26.112.609,37	164.022.584,89	24.768.226,58
DESPESAS DE CAPITAL	37.057.384,00	38.036.352,04	2.625.962,66	3.318.585,84	34.717.766,20	867.223,14	1.492.853,94	36.543.498,10	1.492.853,94
Investimentos	31.761.250,00	32.740.218,04	2.003.368,47	2.072.166,78	30.668.051,26	244.628,95	246.434,88	32.493.783,16	246.434,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.296.134,00	5.296.134,00	622.594,19	1.246.419,06	4.049.714,94	622.594,19	1.246.419,06	4.049.714,94	1.246.419,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.608.000,00	22.763.000,00	3.204.036,80	6.408.477,90	16.354.522,10	3.220.145,04	6.330.293,41	16.432.706,59	4.733.006,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	570.831.900,00	607.778.174,18	80.185.834,29	167.188.370,79	440.589.803,39	65.473.970,21	120.980.105,74	457.875.486,77	100.740.342,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	570.831.900,00	607.778.174,18	80.185.834,29	167.188.370,79	440.589.803,39	65.473.970,21	120.980.105,74	457.875.486,77	100.740.342,53
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	66.663.275,16	-	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	570.831.900,00	607.778.174,18	80.185.834,29	167.188.370,79	440.589.803,39	65.473.970,21	187.643.380,90	457.875.486,77	100.740.342,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HELOISA VALT									
CRC 36837/PR									
AGNALDO CHEMIN									
Controlador Municipal									

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:5E2F5C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - 2°BIM/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE/2021 - MARÇO E ABRIL

LC 141/12,art.35			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**306.092.800,00**	**100.782.139,71**	32,93
Impostos	107.698.800,00	24.632.407,05	22,87
Receitas Transferências Constitucionais Legais	198.394.000,00	76.149.732,66	38,38
Da União	103.514.000,00	33.968.861,45	32,82
Do Estado	94.880.000,00	42.180.871,21	44,46
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO			
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	26.507.000,00	8.696.967,77	32,81
Da União para o Município	22.620.000,00	7.550.839,56	33,38
Do Estado para o Município	387.000,00	565.666,37	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
Outra Receitas do SUS	3.500.000,00	580.461,84	16,58
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	191.415.500,00	66.513.062,87	34,75
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS	-39.681.600,00	-15.256.743,46	38,45
TOTAL	484.333.700,00	160.735.426,89	33,19

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	110.115.762,43	39.599.471,09	35,96
Pessoal e Encargos Sociais	76.291.612,43	24.119.390,17	31,61
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.824.150,00	15.480.080,92	45,77
DESPESAS DE CAPITAL	1.675.000,00	49.331,48	2,95
Investimentos	1.675.000,00	49.331,48	2,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	111.790.762,43	39.648.802,57	35,47

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/des.Saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	39.648.802,57	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE	9.996.638,29	25,21
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS	7.107.759,22	17,93

Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00
Outros Recursos		2.888.879,07	7,29
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		**29.652.164,28**	74,79
PARTICIPAÇÃO DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA		acumulado	29,42%
DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL < % > (IV/I)			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/total f)
Atenção Básica(301)	62.344.170,27	21.638.114,37	54,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial(302)	39.702.000,00	14.268.568,05	35,99
Suporte Profilático e Terapêutico(303)	2.174.592,16	734.354,14	1,85
Vigilância Sanitária(304)	2.187.000,00	332.377,99	0,84
Vigilância Epidemiológica(305)	5.383.000,00	2.675.388,02	6,75
TOTAL	111.790.762,43	39.648.802,57	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE		9.996.638,29	25,21
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS		7.107.759,22	17,93
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00
Outros Recursos		2.888.879,07	7,29
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE(IV)		**29.652.164,28**	74,79
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE			
Dedução despesas consideradas p/fins do limite constituc., face a contabilização indevida em Saúde			0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial			0,00
Dedução Superavit Financeiro - Fonte 303			1.162.639,42
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber			0,00
Dedução cancelamento Restos			0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE			28.489.524,86
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE(Mínimo de 15%)			**28,27**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:88D9F4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 2°BIM/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF/RREO				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º Bimestre/2021 – MARÇO A ABRIL				
RREO Anexo XVII – lei 11079 30/12/2004 arts.22, 25 e 28				r$1,00
Especificação	SALDO TOTAL EM 31/DEZ EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS DO EXERCÍCIO NO BIM	REGISTROS DO EXERCÍCIO ATÉ O BIM (b)	SALDO TOTAL (c)=(a+b)
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrig.não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida de serviços da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SLD.LÍQ.DE PASSIVOS PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EX.ANT.	EX.CORRENTE	EX.COR+1	EX.COR+2	EX.COR+3	EX.COR+4	EX.COR+5	EX.COR+6	EX.COR+7	EX.COR+8	EX.COR+9
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Corrente Liq. (RCL)	480.665.691,27	485.491.275,43	495.201.100,94	505.105.122,96	515.207.225,42	525.511.369,92	536.021.597,32	546.742.029,27	557.676.869,86	568.830.407,25	580.207.015,40
TOTAL DAS DESPESAS/RCL %	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:20E928FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO - 2°BIM/21

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Abril/2021 - Bimestre Março e Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 2º Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial	570.831.900,00			
Previsão Atualizada	591.330.800,00			
Receitas Realizadas	187.643.380,90			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
DESPESAS				
Dotação Inicial	570.831.900,00			
Créditos Adicionais	36.946.274,88			
Dotação Atualizada	607.778.174,88			
Despesas Empenhadas	167.188.370,79			
Despesas Liquidadas	120.980.105,74			
Despesas Pagas	100.740.342,53			
Superávit Orçamentário	66.663.275,16			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 2º Bimestre**			
Despesas Empenhadas	167.188.370,79			
Despesas Liquidadas	120.980.105,74			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 2º Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	486.631.275,43			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	485.731.275,43			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	485.491.275,43			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 2º Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	18.200.181,15			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.440.781,79			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.440.781,79			
Resultado Previdenciário	16.759.399,36			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.706.430,71			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	15.709.316,32			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	15.705.066,08			
Resultado Previdenciário	-6.998.635,37			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 2º Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	4.959.127,00	57.650.265,36		4,14
Resultado Nominal - Acima da Linha	-7.006.866,59	56.014.550,39		0,00
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 2º Bimestre**	**Pag. Até 2º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.754.708,76	7.866,51	1.978.960,55	767.881,70
Poder Executivo	2.754.708,76	7.866,51	1.978.960,55	767.881,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	46.940.799,98	449.609,89	15.020.071,12	31.471.118,97
Poder Executivo	46.940.799,98	449.609,89	15.020.071,12	31.471.118,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	49.695.508,74	457.476,40	16.999.031,67	32.239.000,67
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 2º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até 2º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	18.562.333,91	25,00		18,42
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00		0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	15.831.867,30	60,00		34,57
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 2º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**		
Receita de Operação de Crédito	754.863,26	0,00		
Despesa de Capital Líquida	37.936.352,04	34.617.766,20		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 2º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		%Mínimo a Aplicar no Exer.		**% Aplicado Até 2º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	28.489.524,86	15,00		28,27
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:3267C296

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1 QUADRIMESTRE/21

MUNICÍPIO DE COLOMBO – Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
1º Quadrimestre/2021 - JANEIRO A ABRIL/2021		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**EMPENHADAS (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	*301.206.128,64*	*274.641,82*
Pessoal Ativo	*251.542.042,70*	*274.641,82*
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	225.363.991,67	274.641,82
Obrigações Patronais	26.144.741,64	
Benefícios Previdenciários Pessoal Inativo e Pensionistas	33.309,39	
Pessoal Inativo e Pensionistas	*49.188.971,56*	
Aposentadorias, Reservas e Reformas Pensões	49.188.971,56	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc.(art.18,§1ºda LRF)	*0,00*	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	*475.114,38*	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1ºdo art.19 da LRF)(II)	*57.656.589,47*	*0,00*
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12.886,35	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	49.188.971,56	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	*8.454.731,56*	*0,00*
Pensionistas	*0,00*	
IRRF	8.454.731,56	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	*243.549.539,17*	*274.641,82*
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL IIIa + IIIb	**243.824.180,99**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	485.731.275,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	240.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**485.491.275,43**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**243.824.180,99**	**50,22**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	262.165.288,73	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%	249.057.024,30	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	235.948.759,86	48,60
HELOISA VALT		
Contadora 36837/PR		
AGNALDO CHEMIN		
Controlador Municipal		

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:0B4AA43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1ºQUADRIMESTRE/21

Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Quadrimestre Janeiro a Abril/2021				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	19.026.506,35	17.759.978,40		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	18.424.804,74	17.158.276,79		
Empréstimos	17.649.832,59	17.158.276,79		
Internos	17.649.832,59	17.158.276,79		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	774.972,15	0,00		
Precatórios poster.05/05/2000 (inclusive) - Venc.e não pagos	601.701,61	601.701,61		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	143.186.768,23	200.007.095,30		
Disponibilidade de Caixa	143.186.768,23	200.007.095,30		
Disponibilidade de Caixa Bruta	145.850.251,01	200.856.572,64		
(-) Restos a Pagar Processados	2.663.482,78	849.477,34		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(124.160.261,88)	(182.247.116,90)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	481.905.691,27	486.631.275,43		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.000.000,00	900.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	480.905.691,27	485.731.275,43		

% da DC sobre a RCL (I/VI)	3,95	3,65		
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	(25,82)	(37,52)		
LIMITE DEFINIDO POR RESOL.SENADO FEDERAL - 120%	577.086.829,52	582.877.530,52		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	519.378.146,57	524.589.777,46		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS	176.367,56	1.386.741,38		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluíl.na DC)	225.180,30	225.180,30		
PASSIVO ATUARIAL	897.649.346,68	897.649.346,68		
RP NÃO-PROCESSADOS	46.614.713,10	31.115.294,92		

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:17B92872

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1°QUADRIMESTRE/21

MUNICÍPIO DE COLOMBO Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Quadrimestre Janeiro a Abril/2021				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00		
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
INTERNAS (II)	0,00	0,00		
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00		
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	481.905.691,27	486.631.275,43		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.000.000,00	900.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV-V)	480.905.691,27	485.731.275,43		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	106.019.252,08	106.860.880,59		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	95.417.326,87	96.174.792,54		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D5C8DDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1°QUADRIMESTRE/21

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RGF		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Janeiro a Abril/2021		
RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No quadrimestre de referência	**Até o quadrimestre de referência**

		(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	754.863,26	754.863,26
Interna	754.863,26	754.863,26
Empréstimos	754.863,26	754.863,26
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	754.863,26	754.863,26
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	486.631.275,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	900.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	485.731.275,43	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	754.863,26	0,76%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	77.717.004,07	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	69.945.303,66	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	34.001.189,28	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No quadrimestre de referência**	**Até o quadrimestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
HELOISA VALT		
CRC 36837/PR		
AGNALDO CHEMIN		
Controlador Municipal		

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:046C8428

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1°QUADRIMESTRE/21

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR / RGF - LRF		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Quadrimestre Janeiro a Abri/2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	486.631.275,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada p/Find de Endividamento	485.731.275,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada p/fins de Despesa om Pessoal	485.491.275,43	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	243.824.180,99	50,22
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	262.165.288,73	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	249.057.024,30	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	235.948.759,86	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(182.247.116,90)	(37,45)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	582.589.530,52	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	106.808.080,59	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	754.863,26	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	77.678.604,07	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	33.984.389,28	7,00
HELOISA VALT		
Contadora CRC 36837/PR		
AGNALDO CHEMIN		
Controlador Municipal		

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:EC6636F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIM_MUN_CONTENDA_CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.599.000,00	53.239.279,73	10.294.956,78	19,34	20.655.970,28	38,80	32.583.309,45
RECEITAS CORRENTES	50.599.000,00	50.599.569,82	9.292.430,18	18,36	19.371.484,02	38,28	31.228.085,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.216.660,00	6.216.660,00	1.055.545,29	16,98	1.892.961,91	30,45	4.323.698,09
Impostos	5.473.400,00	5.473.400,00	953.801,20	17,43	1.706.790,06	31,18	3.766.609,94
Taxas	743.260,00	743.260,00	101.744,09	13,69	186.171,85	25,05	557.088,15
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.422.500,00	2.422.500,00	604.438,11	24,95	936.771,97	38,67	1.485.728,03
Contribuições Sociais	1.494.000,00	1.494.000,00	435.300,03	29,14	585.323,12	39,18	908.676,88
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	928.500,00	928.500,00	169.138,08	18,22	351.448,85	37,85	577.051,15
RECEITA PATRIMONIAL	1.853.000,00	1.853.569,82	298.955,92	16,13	328.605,74	17,73	1.524.964,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.853.000,00	1.853.569,82	298.955,92	16,13	328.605,74	17,73	1.524.964,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	515.700,00	515.700,00	79.604,74	15,44	89.145,00	17,29	426.555,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	115.700,00	115.700,00	7.891,19	6,82	14.226,81	12,30	101.473,19
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	400.000,00	400.000,00	71.713,55	17,93	74.918,19	18,73	325.081,81
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.433.940,00	39.433.940,00	7.220.925,02	18,31	16.079.162,77	40,77	23.354.777,23
Transferências da União e de suas Entidades	20.990.180,00	20.990.180,00	3.475.292,67	16,56	7.678.293,26	36,58	13.311.886,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.222.700,00	10.222.700,00	1.932.074,35	18,90	4.451.960,84	43,55	5.770.739,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.221.060,00	8.221.060,00	1.813.558,00	22,06	3.948.908,67	48,03	4.272.151,33
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	157.200,00	157.200,00	32.961,10	20,97	44.836,63	28,52	112.363,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	140.000,00	140.000,00	17.096,87	12,21	22.858,97	16,33	117.141,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	9.000,00	9.000,00	15.864,23	176,27	21.977,66	244,20	-12.977,66
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.639.709,91	1.002.526,60	37,98	1.284.486,26	48,66	1.355.223,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.639.709,91	702.526,60	26,61	984.486,26	37,30	1.655.223,65
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.639.709,91	702.526,60	26,61	984.486,26	37,30	1.655.223,65
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	-300.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	-300.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.996.000,00	3.996.000,00	581.567,68	14,55	949.101,66	23,75	3.046.898,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.595.000,00	57.235.279,73	10.876.524,46	19,00	21.605.071,94	37,75	35.630.207,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.595.000,00	57.235.279,73	10.876.524,46	19,00	21.605.071,94	37,75	35.630.207,79
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	54.595.000,00	57.235.279,73	10.876.524,46	19,00	21.605.071,94	37,75	35.630.207,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.333.822,43	-	-	5.333.822,43	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.333.822,43	-	-	5.333.822,43	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.743.975,00	55.698.797,16	10.139.060,76	20.413.590,12	35.285.207,04	7.860.513,06	14.035.617,70	41.663.179,46	13.452.998,17
DESPESAS CORRENTES	44.891.375,00	49.011.270,15	9.752.270,90	19.437.274,29	29.573.995,86	7.369.226,97	13.233.851,35	35.777.418,80	12.737.325,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.294.311,50	28.951.320,62	4.913.492,92	9.464.807,10	19.486.513,52	4.913.492,92	9.464.807,10	19.486.513,52	9.327.813,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.250.500,00	1.250.500,00	110.425,27	214.196,28	1.036.303,72	110.425,27	214.196,28	1.036.303,72	184.729,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.346.563,50	18.809.449,53	4.728.352,71	9.758.270,91	9.051.178,62	2.345.308,78	3.554.847,97	15.254.601,56	3.224.781,98
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.346.563,50	18.809.449,53	4.728.352,71	9.758.270,91	9.051.178,62	2.345.308,78	3.554.847,97	15.254.601,56	3.224.781,98
DESPESAS DE CAPITAL	2.230.100,00	6.065.027,01	386.789,86	976.315,83	5.088.711,18	491.286,09	801.766,35	5.263.260,66	715.672,90
INVESTIMENTOS	280.100,00	4.115.027,01	62.003,52	341.049,23	3.773.977,78	166.499,75	166.499,75	3.948.527,26	128.628,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.950.000,00	1.950.000,00	324.786,34	635.266,60	1.314.733,40	324.786,34	635.266,60	1.314.733,40	587.044,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	622.500,00	622.500,00	0,00	0,00	622.500,00	0,00	0,00	622.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.980.400,00	3.999.680,00	720.734,46	1.341.614,75	2.658.065,25	720.734,46	1.341.614,75	2.658.065,25	1.078.133,32
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.724.375,00	59.698.477,16	10.859.795,22	21.755.204,87	37.943.272,29	8.581.247,52	15.377.232,45	44.321.244,71	14.531.131,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	51.724.375,00	59.698.477,16	10.859.795,22	21.755.204,87	37.943.272,29	8.581.247,52	15.377.232,45	44.321.244,71	14.531.131,49
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	6.227.839,49	-	7.073.940,45
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.724.375,00	59.698.477,16	10.859.795,22	21.755.204,87	-	8.581.247,52	21.605.071,94	-	21.605.071,94
RESERVA DO RPPS	90.625,00	90.625,00	0,00	0,00	90.625,00	0,00	0,00	90.625,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 26/mai/2021 as 16h e 06m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.996.000,00	3.996.000,00	581.567,68	14,55	949.101,66	23,75	3.046.898,34
RECEITAS CORRENTES	3.996.000,00	3.996.000,00	581.567,68	14,55	949.101,66	23,75	3.046.898,34
CONTRIBUIÇÕES	2.272.000,00	2.272.000,00	246.170,04	10,83	444.163,41	19,55	1.827.836,59
Contribuições Sociais	2.272.000,00	2.272.000,00	246.170,04	10,83	444.163,41	19,55	1.827.836,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.724.000,00	1.724.000,00	335.397,64	19,45	504.938,25	29,29	1.219.061,75
Demais Receitas Correntes	1.724.000,00	1.724.000,00	335.397,64	19,45	504.938,25	29,29	1.219.061,75

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.980.400,00	3.999.680,00	720.734,46	1.341.614,75	2.658.065,25	720.734,46	1.341.614,75	2.658.065,25	1.078.133,32
DESPESAS CORRENTES	3.980.400,00	3.999.680,00	720.734,46	1.341.614,75	2.658.065,25	720.734,46	1.341.614,75	2.658.065,25	1.078.133,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.256.400,00	2.272.930,00	388.087,40	722.497,82	1.550.432,18	388.087,40	722.497,82	1.550.432,18	580.623,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.724.000,00	1.726.750,00	332.647,06	619.116,93	1.107.633,07	332.647,06	619.116,93	1.107.633,07	497.509,92

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00										
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total	

									d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	47.834.600,00	55.789.422,16	10.139.060,76	20.413.590,12	93,83	35.375.832,04	7.860.513,06	14.035.617,70	91,28	41.753.804,46
JUDICIÁRIA	299.300,00	299.300,00	73.796,85	125.286,00	0,58	174.014,00	73.796,85	125.286,00	0,81	174.014,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	299.300,00	299.300,00	73.796,85	125.286,00	0,58	174.014,00	73.796,85	125.286,00	0,81	174.014,00
ADMINISTRAÇÃO	2.868.000,00	2.915.719,98	521.581,08	1.206.213,79	5,54	1.709.506,19	520.407,88	975.267,48	6,34	1.940.452,50
Planejamento e Orçamento	479.000,00	482.509,98	57.393,53	136.346,21	0,63	346.163,77	63.027,73	123.694,87	0,80	358.815,11
Administração Geral	1.596.000,00	1.640.210,00	361.490,80	809.968,53	3,72	830.241,47	344.605,61	636.922,40	4,14	1.003.287,60
Administração Financeira	287.500,00	287.500,00	43.465,15	112.429,59	0,52	175.070,41	46.474,58	94.851,65	0,62	192.648,35
Controle Externo	109.500,00	109.500,00	15.066,66	22.599,99	0,10	86.900,01	15.066,66	22.599,99	0,15	86.900,01
Formação de Recursos Humanos	212.000,00	212.000,00	15.197,50	38.388,23	0,18	173.611,77	17.041,42	33.778,43	0,22	178.221,57
Administração de Receitas	184.000,00	184.000,00	28.967,44	86.481,24	0,40	97.518,76	34.191,88	63.420,14	0,41	120.579,86
SEGURANÇA PÚBLICA	23.900,00	23.900,00	0,00	5.380,50	0,02	18.519,50	0,00	5.380,50	0,03	18.519,50
Defesa Civil	23.900,00	23.900,00	0,00	5.380,50	0,02	18.519,50	0,00	5.380,50	0,03	18.519,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.878.800,00	3.128.559,62	372.806,70	695.583,54	3,20	2.432.976,08	286.923,45	510.276,96	3,32	2.618.282,66
Administração Geral	294.000,00	294.000,00	41.078,16	93.620,34	0,43	200.379,66	43.875,38	92.378,02	0,60	201.621,98
Assistência ao Idoso	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	845.900,00	1.368.682,28	183.123,08	329.041,19	1,51	1.039.641,09	131.739,70	234.755,91	1,53	1.133.926,37
Assistência Comunitária	726.900,00	1.453.877,34	148.605,46	272.922,01	1,25	1.180.955,33	111.308,37	183.143,03	1,19	1.270.734,31
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.128.375,00	7.128.375,00	760.649,03	1.564.446,81	7,19	5.563.928,19	773.139,67	1.531.327,13	9,96	5.597.047,87
Previdência do Regime Estatutário	7.128.375,00	7.128.375,00	760.649,03	1.564.446,81	7,19	5.563.928,19	773.139,67	1.531.327,13	9,96	5.597.047,87
SAÚDE	10.067.146,50	12.368.944,38	4.116.618,69	6.792.127,84	31,22	5.576.816,54	2.321.981,90	3.866.036,20	25,14	8.502.908,18
Administração Geral	204.900,00	1.113.652,62	237.653,89	323.308,93	1,49	790.343,69	231.301,53	297.671,84	1,94	815.980,78
Atenção Básica	5.769.690,00	6.229.545,09	1.434.942,61	2.844.801,06	13,08	3.384.744,03	893.896,24	1.468.205,93	9,55	4.761.339,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.724.856,50	4.649.014,26	2.402.108,39	3.523.855,21	16,20	1.125.159,05	1.147.065,91	2.017.037,03	13,12	2.631.977,23
Vigilância Sanitária	139.800,00	157.220,50	18.678,07	45.207,44	0,21	112.013,06	23.435,56	35.299,15	0,23	121.921,35
Vigilância Epidemiológica	167.900,00	159.511,91	21.516,44	43.267,06	0,20	116.244,85	24.563,37	36.134,11	0,23	123.377,80
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	60.000,00	60.000,00	1.719,29	11.688,14	0,05	48.311,86	1.719,29	11.688,14	0,08	48.311,86
TRABALHO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Fomento ao Trabalho	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
EDUCAÇÃO	13.820.853,50	14.355.305,40	2.435.362,38	4.695.906,65	21,59	9.659.398,75	1.854.659,95	3.370.628,40	21,92	10.984.677,00
Administração Geral	341.500,00	341.500,00	23.341,86	97.533,88	0,45	243.966,12	27.216,77	80.180,14	0,52	261.319,86
Ensino Fundamental	7.917.453,50	8.433.865,40	1.684.542,83	3.094.751,46	14,23	5.339.113,94	1.222.618,52	2.145.283,86	13,95	6.288.581,54
Educação Infantil	4.761.500,00	4.779.540,00	661.733,47	1.377.974,76	6,33	3.401.565,24	539.140,30	1.019.577,71	6,63	3.759.962,29
Educação de Jovens e Adultos	51.300,00	51.300,00	5.611,84	9.259,53	0,04	42.040,47	5.611,84	9.259,53	0,06	42.040,47
Educação Especial	749.100,00	749.100,00	60.132,38	116.387,02	0,53	632.712,98	60.072,52	116.327,16	0,76	632.772,84
CULTURA	206.000,00	206.000,00	13.289,72	43.200,49	0,20	162.799,51	14.161,39	39.630,74	0,26	166.369,26
Difusão Cultural	206.000,00	206.000,00	13.289,72	43.200,49	0,20	162.799,51	14.161,39	39.630,74	0,26	166.369,26
URBANISMO	1.461.300,00	4.272.614,91	480.991,10	827.389,64	3,80	3.445.225,27	341.702,92	588.080,06	3,82	3.684.534,85
Infra-Estrutura Urbana	1.453.300,00	4.264.614,91	480.991,10	827.389,64	3,80	3.437.225,27	341.702,92	588.080,06	3,82	3.676.534,85
Serviços Urbanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO	1.233.000,00	1.233.000,00	56.479,74	771.164,06	3,54	461.835,94	197.473,07	345.488,19	2,25	887.511,81
Saneamento Básico Urbano	1.233.000,00	1.233.000,00	56.479,74	771.164,06	3,54	461.835,94	197.473,07	345.488,19	2,25	887.511,81
GESTÃO AMBIENTAL	73.100,00	82.235,00	32.562,54	52.567,78	0,24	29.667,22	43.442,83	48.137,29	0,31	34.097,71
Preservação e Conservação Ambiental	73.100,00	82.235,00	32.562,54	52.567,78	0,24	29.667,22	43.442,83	48.137,29	0,31	34.097,71
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
Tecnologia da Informação	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
AGRICULTURA	698.000,00	800.591,81	160.680,66	248.404,40	1,14	552.187,41	139.132,86	213.520,52	1,39	587.071,29
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Extensão Rural	695.000,00	797.591,81	160.680,66	248.404,40	1,14	549.187,41	139.132,86	213.520,52	1,39	584.071,29
INDÚSTRIA	188.000,00	188.000,00	54.669,22	99.175,57	0,46	88.824,43	54.669,22	99.175,57	0,64	88.824,43
Promoção Industrial	188.000,00	188.000,00	54.669,22	99.175,57	0,46	88.824,43	54.669,22	99.175,57	0,64	88.824,43
ENERGIA	1.040.500,00	1.115.634,40	57.968,06	952.761,29	4,38	162.873,11	204.468,36	385.109,94	2,50	730.524,46
Energia Elétrica	1.040.500,00	1.115.634,40	57.968,06	952.761,29	4,38	162.873,11	204.468,36	385.109,94	2,50	730.524,46
TRANSPORTE	900.200,00	1.723.116,66	499.324,67	1.064.802,01	4,89	658.314,65	490.809,83	845.429,38	5,50	877.687,28
Transporte Rodoviário	900.200,00	1.723.116,66	499.324,67	1.064.802,01	4,89	658.314,65	490.809,83	845.429,38	5,50	877.687,28
DESPORTO E LAZER	427.000,00	427.000,00	18.423,67	102.267,08	0,47	324.732,92	24.500,53	42.512,85	0,28	384.487,15
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	427.000,00	427.000,00	18.423,67	102.267,08	0,47	324.732,92	24.500,53	42.512,85	0,28	384.487,15
ENCARGOS ESPECIAIS	4.708.500,00	4.708.500,00	483.856,65	1.166.912,67	5,36	3.541.587,33	519.242,35	1.044.330,49	6,79	3.664.169,51
Outros Encargos Especiais	4.708.500,00	4.708.500,00	483.856,65	1.166.912,67	5,36	3.541.587,33	519.242,35	1.044.330,49	6,79	3.664.169,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	713.125,00	713.125,00	0,00	0,00	0,00	713.125,00	0,00	0,00	0,00	713.125,00
Reserva de contigência para o RPPS	90.625,00	90.625,00	0,00	0,00	0,00	90.625,00	0,00	0,00	0,00	90.625,00
Reserva de Contingência geral	622.500,00	622.500,00	0,00	0,00	0,00	622.500,00	0,00	0,00	0,00	622.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.980.400,00	3.999.680,00	720.734,46	1.341.614,75	6,17	2.658.065,25	720.734,46	1.341.614,75	8,72	2.658.065,25
JUDICIÁRIA	10.700,00	10.700,00	2.874,92	4.861,14	0,02	5.838,86	2.874,92	4.861,14	0,03	5.838,86
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	10.700,00	10.700,00	2.874,92	4.861,14	0,02	5.838,86	2.874,92	4.861,14	0,03	5.838,86
ADMINISTRAÇÃO	904.500,00	904.500,00	223.566,77	347.825,79	1,60	556.674,21	223.566,77	347.825,79	2,26	556.674,21
Planejamento e Orçamento	62.000,00	62.000,00	8.272,72	16.545,44	0,08	45.454,56	8.272,72	16.545,44	0,11	45.454,56
Administração Geral	792.000,00	792.000,00	209.535,21	321.879,19	1,48	470.120,81	209.535,21	321.879,19	2,09	470.120,81
Administração Financeira	3.500,00	3.500,00	1.471,38	2.732,58	0,01	767,42	1.471,38	2.732,58	0,02	767,42
Controle Externo	22.000,00	22.000,00	2.035,28	3.052,92	0,01	18.947,08	2.035,28	3.052,92	0,02	18.947,08
Formação de Recursos Humanos	21.000,00	21.000,00	1.363,48	2.726,96	0,01	18.273,04	1.363,48	2.726,96	0,02	18.273,04
Administração de Receitas	4.000,00	4.000,00	888,70	888,70	0,00	3.111,30	888,70	888,70	0,01	3.111,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	114.100,00	119.450,00	16.007,63	31.635,80	0,15	87.814,20	16.007,63	31.635,80	0,21	87.814,20
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	1.846,22	2.769,33	0,01	2.230,67	1.846,22	2.769,33	0,02	2.230,67
Assistência à Criança a ao Adolescente	38.600,00	43.950,00	7.939,18	15.863,89	0,07	28.086,11	7.939,18	15.863,89	0,10	28.086,11
Assistência Comunitária	70.500,00	70.500,00	6.222,23	13.002,58	0,06	57.497,42	6.222,23	13.002,58	0,08	57.497,42
PREVIDÊNCIA SOCIAL	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Previdência do Regime Estatutário	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
SAÚDE	674.710,00	688.640,00	124.619,92	246.942,97	1,14	441.697,03	124.619,92	246.942,97	1,61	441.697,03
Administração Geral	18.900,00	39.480,00	3.154,14	8.961,02	0,04	30.518,98	3.154,14	8.961,02	0,06	30.518,98
Atenção Básica	252.310,00	252.310,00	46.057,72	87.113,52	0,40	165.196,48	46.057,72	87.113,52	0,57	165.196,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	366.200,00	364.700,00	72.542,70	144.084,31	0,66	220.615,69	72.542,70	144.084,31	0,94	220.615,69
Vigilância Sanitária	14.200,00	9.050,00	0,00	0,00	0,00	9.050,00	0,00	0,00	0,00	9.050,00
Vigilância Epidemiológica	13.100,00	13.100,00	2.490,98	4.681,82	0,02	8.418,18	2.490,98	4.681,82	0,03	8.418,18
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.000,00	10.000,00	374,38	2.102,30	0,01	7.897,70	374,38	2.102,30	0,01	7.897,70
EDUCAÇÃO	1.985.890,00	1.985.890,00	307.381,33	620.720,98	2,85	1.365.169,02	307.381,33	620.720,98	4,04	1.365.169,02

Administração Geral	30.500,00	30.500,00	2.240,62	5.180,08	0,02	25.319,92	2.240,62	5.180,08	0,03	25.319,92
Ensino Fundamental	1.046.410,00	1.046.410,00	188.637,98	381.135,59	1,75	665.274,41	188.637,98	381.135,59	2,48	665.274,41
Educação Infantil	801.080,00	801.080,00	103.901,01	209.201,87	0,96	591.878,13	103.901,01	209.201,87	1,36	591.878,13
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	8.000,00	729,54	1.459,08	0,01	6.540,92	729,54	1.459,08	0,01	6.540,92
Educação Especial	99.900,00	99.900,00	11.872,18	23.744,36	0,11	76.155,64	11.872,18	23.744,36	0,15	76.155,64
CULTURA	7.000,00	7.000,00	909,22	2.355,67	0,01	4.644,33	909,22	2.355,67	0,02	4.644,33
Difusão Cultural	7.000,00	7.000,00	909,22	2.355,67	0,01	4.644,33	909,22	2.355,67	0,02	4.644,33
URBANISMO	91.000,00	91.000,00	14.612,62	28.212,28	0,13	62.787,72	14.612,62	28.212,28	0,18	62.787,72
Infra-Estrutura Urbana	91.000,00	91.000,00	14.612,62	28.212,28	0,13	62.787,72	14.612,62	28.212,28	0,18	62.787,72
SANEAMENTO	52.000,00	52.000,00	9.066,81	18.108,34	0,08	33.891,66	9.066,81	18.108,34	0,12	33.891,66
Saneamento Básico Urbano	52.000,00	52.000,00	9.066,81	18.108,34	0,08	33.891,66	9.066,81	18.108,34	0,12	33.891,66
AGRICULTURA	7.000,00	7.000,00	874,32	1.748,64	0,01	5.251,36	874,32	1.748,64	0,01	5.251,36
Extensão Rural	7.000,00	7.000,00	874,32	1.748,64	0,01	5.251,36	874,32	1.748,64	0,01	5.251,36
INDÚSTRIA	29.000,00	29.000,00	5.230,31	10.226,77	0,05	18.773,23	5.230,31	10.226,77	0,07	18.773,23
Promoção Industrial	29.000,00	29.000,00	5.230,31	10.226,77	0,05	18.773,23	5.230,31	10.226,77	0,07	18.773,23
ENERGIA	9.500,00	9.500,00	1.389,69	2.662,57	0,01	6.837,43	1.389,69	2.662,57	0,02	6.837,43
Energia Elétrica	9.500,00	9.500,00	1.389,69	2.662,57	0,01	6.837,43	1.389,69	2.662,57	0,02	6.837,43
TRANSPORTE	55.000,00	55.000,00	13.465,00	24.841,96	0,11	30.158,04	13.465,00	24.841,96	0,16	30.158,04
Transporte Rodoviário	55.000,00	55.000,00	13.465,00	24.841,96	0,11	30.158,04	13.465,00	24.841,96	0,16	30.158,04
DESPORTO E LAZER	9.000,00	9.000,00	735,92	1.471,84	0,01	7.528,16	735,92	1.471,84	0,01	7.528,16
Desporto Comunitário	9.000,00	9.000,00	735,92	1.471,84	0,01	7.528,16	735,92	1.471,84	0,01	7.528,16
TOTAL	**51.815.000,00**	**59.789.102,16**	**10.859.795,22**	**21.755.204,87**	**100,00**	**38.033.897,29**	**8.581.247,52**	**15.377.232,45**	**100,00**	**44.411.869,71**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 26/mai/2021 as 16h e 07m.										

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
PODER EXECUTIVO					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
JANEIRO A ABRIL/2.021					
PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Atualizado**	**Valor Empenhado**	**Valor Liquidado**	**Valor Pago**
FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE	**884.500,00**	**1.412.632,28**	**344.905,08**	**250.619,80**	**235.177,63**
6052 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	600.000,00	735.930,14	207.894,25	122.487,66	113.439,29
6053 - FMDCCA - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	179.500,00	180.978,48	59.316,65	51.539,15	49.471,61
6054 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	15.000,00	270.545,80	39.503,18	39.503,18	37.210,47
6055 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	90.000,00	225.177,86	38.191,00	37.089,81	35.056,26
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOTAL	**884.500,00**	**1.412.632,28**	**344.905,08**	**250.619,80**	**235.177,63**

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.473.400,00	1.706.790,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.423.000,00	209.338,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	550.000,00	296.200,33
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.137.200,00	769.070,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.363.200,00	432.180,85
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.150.000,00	13.354.484,91
2.1- Cota-Parte FPM	21.100.000,00	7.992.699,85
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	7.992.699,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.700.000,00	3.516.665,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	56.670,34
2.4- Cota-Parte ITR	80.000,00	5.745,31
2.5- Cota-Parte IPVA	2.120.000,00	1.782.704,30
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**38.623.400,00**	**15.061.274,97**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.310.000,00**	**2.670.896,98**

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.345.850,00**	**1.094.421,76**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.221.060,00	3.950.370,12
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.221.060,00	3.950.370,12
6.1.1- Principal	8.221.060,00	3.948.908,67
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.461,45
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.911.060,00	1.278.011,69
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	149.850,64	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	149.850,64	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.100.220,76**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.306.300,00	2.563.647,31	2.563.647,31	1.859.147,47	0,00
10.1- Educação Infantil	3.021.000,00	821.103,66	821.103,66	551.128,06	0,00
10.1.1 - Creche	3.021.000,00	821.103,66	821.103,66	551.128,06	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.285.300,00	1.742.543,65	1.742.543,65	1.308.019,41	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	930.469,03	535.814,01	535.814,01	366.669,99	0,00
11.1- Educação Infantil	390.180,00	195.653,88	195.653,88	127.112,61	0,00
11.1.1 - Creche	390.180,00	195.653,88	195.653,88	127.112,61	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	540.289,03	340.160,13	340.160,13	239.557,38	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**8.236.769,03**	**3.099.461,32**	**3.099.461,32**	**2.225.817,46**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.563.647,31	2.563.647,31	1.859.147,47	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.102.604,18	3.102.604,18	2.228.960,32	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.765.259,08	2.563.647,31	2.563.647,31	64,90
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	395.037,01	6.650.612,43	6.650.612,43	80,90

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.246.219,00	359.795,12	48.028,24	40.131,55	311.766,88
24.1 - Creche	1.246.219,00	359.795,12	48.028,24	40.131,55	311.766,88
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.486.771,17	1.288.475,82	587.274,55	327.591,69	701.201,27
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**5.732.990,17**	**1.648.270,94**	**635.302,79**	**367.723,24**	**1.012.968,15**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.737.906,97
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.278.011,69
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	4.174,14
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.455.721,14**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.765.318,74	2.455.721,14	16,30
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.210.000,00		420.217,91	
35.1- Salário-Educação		750.000,00		270.929,38	
35.2- PDDE		0,00		0,00	
35.3- PNAE		270.000,00		89.672,00	
35.4 - PNATE		190.000,00		59.209,23	
35.5- Outras Transferências do FNDE		0,00		407,30	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00		0,00	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		1.182,79	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		270.000,00		46.457,45	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)		**1.480.000,00**		**467.858,15**	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	919.021,00	210.622,26	163.992,09	127.348,39	46.630,17
41.1- Creche	919.021,00	210.622,26	163.992,09	127.348,39	46.630,17
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.782.667,70	709.339,62	354.304,76	264.901,41	355.034,86
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	59.300,00	10.718,61	10.718,61	9.451,56	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.760.988,70**	**930.680,49**	**529.015,46**	**401.701,36**	**401.665,03**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.341.195,40	5.316.627,63	3.991.349,38	3.744.040,41	1.325.278,25
47.1- Despesas Correntes	16.077.829,69	5.089.261,92	3.929.046,68	3.719.608,83	1.160.215,24
47.1.1- Pessoal Ativo	10.613.549,03	3.318.574,98	3.318.574,98	3.233.428,18	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.304.280,66	1.770.686,94	610.471,70	486.180,65	1.160.215,24
47.2- Despesas de Capital	263.365,71	227.365,71	62.302,70	24.431,58	165.063,01
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	263.365,71	227.365,71	62.302,70	24.431,58	165.063,01

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	225.517,23	749.459,36
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.137.192,76	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-2.911.675,53	749.459,36
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-2.911.675,53	749.459,36

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 26/mai/2021 as 16h e 02m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.473.400,00	5.473.400,00	1.706.790,06	31,18
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.423.000,00	1.423.000,00	209.338,53	14,71
IPTU	1.170.000,00	1.170.000,00	67.262,22	5,75
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	253.000,00	253.000,00	142.076,31	56,16
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	550.000,00	550.000,00	296.200,33	53,85
ITBI	548.000,00	548.000,00	296.105,47	54,03
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	94,86	4,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.137.200,00	2.137.200,00	769.070,35	35,98
ISS	2.028.000,00	2.028.000,00	755.250,73	37,24
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	109.200,00	109.200,00	13.819,62	12,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.363.200,00	1.363.200,00	432.180,85	31,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.550.000,00	31.550.000,00	13.354.484,91	42,33
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	7.992.699,85	40,99
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	5.745,31	7,18
Cota-Parte IPVA	2.120.000,00	2.120.000,00	1.782.704,30	84,09
Cota-Parte ICMS	9.700.000,00	9.700.000,00	3.516.665,11	36,25
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	56.670,34	37,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**37.023.400,00**	**37.023.400,00**	**15.061.274,97**	**40,68**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.257.188,00	4.297.778,59	2.258.817,61	52,56	1.125.978,93	26,20	1.038.287,70	24,16
Despesas Correntes	4.250.188,00	4.164.861,94	2.258.817,61	54,24	1.125.978,93	27,04	1.038.287,70	24,93
Despesas de Capital	7.000,00	132.916,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.302.688,50	3.659.037,04	2.630.785,08	71,90	1.749.774,10	47,82	1.617.419,24	44,20
Despesas Correntes	3.295.388,50	3.651.737,04	2.630.785,08	72,04	1.749.774,10	47,92	1.617.419,24	44,29
Despesas de Capital	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	130.100,00	140.050,00	40.263,27	28,75	31.771,02	22,69	29.909,92	21,36
Despesas Correntes	126.600,00	136.550,00	40.263,27	29,49	31.771,02	23,27	29.909,92	21,90
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	84.800,00	71.785,00	15.785,37	21,99	10.268,89	14,31	8.889,57	12,38
Despesas Correntes	84.300,00	71.285,00	15.785,37	22,14	10.268,89	14,41	8.889,57	12,47
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	278.300,00	649.495,52	194.141,98	29,89	168.504,89	25,94	160.905,59	24,77
Despesas Correntes	276.000,00	630.195,52	192.142,18	30,49	168.504,89	26,74	160.905,59	25,53
Despesas de Capital	2.300,00	19.300,00	1.999,80	10,36	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.053.076,50**	**8.818.146,15**	**5.139.793,31**	**58.29**	**3.086.297,83**	**35,00**	**2.855.412,02**	**32,38**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.139.793,31	3.086.297,83	2.855.412,02
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.485.643,92	1.485.643,92	1.485.643,92
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	27.600,00	14.972,00	14.972,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	2.143,50	2.143,50	2.143,50
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.624.405,89**	**1.583.538,41**	**1.352.652,60**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.259.191,25	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		-675.652,84	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		-675.652,84	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**10,51**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	2.143,50			-2.143,50
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**2.143,50**			-2.143,50

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.288.480,00	2.288.480,00	786.196,63	34,35
Proveniente da União	2.015.780,00	2.015.780,00	706.344,26	35,04
Proveniente dos Estados	272.700,00	272.700,00	79.852,37	29,28
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	751,63	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.288.480,00**	**2.288.480,00**	**786.948,26**	**34,39**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.764.812,00	2.184.076,50	673.096,97	30,82	429.340,52	19,66	428.281,73	19,61
Despesas Correntes	1.764.812,00	1.862.116,50	671.636,97	36,07	429.340,52	23,06	428.281,73	23,00
Despesas de Capital	0,00	321.960,00	1.460,00	0,45	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	788.368,00	1.354.677,22	1.037.154,44	76,56	411.347,24	30,36	410.747,24	30,32
Despesas Correntes	787.868,00	1.345.977,22	1.028.954,44	76,45	403.147,24	29,95	402.547,24	29,91
Despesas de Capital	500,00	8.700,00	8.200,00	94,25	8.200,00	94,25	8.200,00	94,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	23.900,00	26.220,50	4.944,17	18,86	3.528,13	13,46	2.856,13	10,89
Despesas Correntes	23.400,00	25.720,50	4.944,17	19,22	3.528,13	13,72	2.856,13	11,10
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	96.200,00	100.826,91	32.163,51	31,90	30.547,04	30,30	29.929,24	29,68
Despesas Correntes	95.700,00	100.326,91	32.163,51	32,06	30.547,04	30,45	29.929,24	29,83
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	15.500,00	573.637,10	151.918,41	26,48	151.918,41	26,48	130.886,31	22,82
Despesas Correntes	15.500,00	570.162,10	148.523,41	26,05	148.523,41	26,05	127.491,31	22,36
Despesas de Capital	0,00	3.475,00	3.395,00	97,70	3.395,00	97,70	3.395,00	97,70
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.688.780,00**	**4.239.438,23**	**1.899.277,50**	44,80	**1.026.681,34**	24,22	**1.002.700,65**	23,65
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.022.000,00	6.481.855,09	2.931.914,58	45,23	1.555.319,45	23,99	1.466.569,43	22,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.091.056,50	5.013.714,26	3.667.939,52	73,16	2.161.121,34	43,10	2.028.166,48	40,45
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	154.000,00	166.270,50	45.207,44	27,19	35.299,15	21,23	32.766,05	19,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	181.000,00	172.611,91	47.948,88	27,78	40.815,93	23,65	38.818,81	22,49
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	293.800,00	1.223.132,62	346.060,39	28,29	320.423,30	26,20	291.791,90	23,86
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.741.856,50**	**13.057.584,38**	**7.039.070,81**	**53,91**	**4.112.979,17**	**31,50**	**3.858.112,67**	**29,55**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.688.780,00	4.239.438,23	1.899.277,50	44,80	1.026.681,34	24,22	1.002.700,65	23,65
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**8.053.076,50**	**8.818.146,15**	**5.139.793,31**	**58,29**	**3.086.297,83**	**35,00**	**2.855.412,02**	**32,38**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 26/mai/2021 as 16h e 04m.								

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO
Contador - CRC: PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:A7065D25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 17294

DECRETO Nº 17294/2021

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 17.673,96 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 17.673,96 (dezessete mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), proveniente do superávit financeiro do exercício de 2020 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BASICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3523	01039-ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE-PORT 1666/2020-COVID-19	1.373,66
	SUBTOTAL	1.373,66
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2061	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4701	00939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	1.300,30
08.244.0010.2058	GESTÃO SUAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4513	01042-INCREMENTO TEMP PROT SOCIAL BASICA-COVID-19	15.000,00
	SUBTOTAL	16.300,30
	TOTAL	17.673,96

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 03 de maio de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B389CA33

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 17295

DECRETO Nº 17295/2021

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 372.650,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2425/2020 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 372.650,00(trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2003	ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS	

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0003.2007	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
600	00509-Gerenciamento do Trânsito	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0009.2040	ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3560	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00
10.302.0007.2045	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3840	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.900,00
	SUBTOTAL	101.900,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1048	PONTES E BUEIROS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2051	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	160.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2063	IGD SUAS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
5000	00936-Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	750,00
08.244.0010.2061	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
4770	00967-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	5.000,00
	SUBTOTAL	5.750,00
	TOTAL	372.650,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2003	ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0003.2007	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
510	00509-Gerenciamento do Trânsito	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0009.1039	OBRAS PARA PRÁTICA DE ESPORTES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
27.812.0009.2040	ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3390	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.900,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3600	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00
	SUBTOTAL	101.900,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1048	PONTES E BUEIROS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
26.782.0008.1049	ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

4100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0008.1053	MÁQUINAS/CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	160.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2061	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4630	00967-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	5.000,00
08.244.0010.2063	IGD SUAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5080	00936-Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	750,00
	SUBTOTAL	5.750,00
	TOTAL	372.650,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 03 de maio de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0C8D2FAD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 17284

DECRETO Nº 17284/2021

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 368.026,25 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 368.026,25(trezentos e sessenta e oito mil, vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
18.544.0012.1016	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1201	01008-CONVÊNIO 159/2014 - FUNASA	161.526,25
20.608.0005.1020	PATRULHAS AGRICOLAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1422	01058-CONVENIO 906386/2020 - MDR	100.000,00
SUBTOTAL		261.526,25
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2045	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3822	01057-Vagas Hospitais-covid-19	46.500,00
SUBTOTAL		46.500,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2051	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4261	01019-CONVÊNIO 297/2019 SEDU	60.000,00
SUBTOTAL		**60.000,00**
TOTAL		**368.026,25**

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 03 de maio de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1281E14F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 17343

DECRETO Nº 17343/2021

Concede Promoção por Merecimento aos servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Promoção por Merecimento, com base na Lei 577/93 e suas alterações e no relatório emitido pela Portaria 037/2021, aos servidores públicos municipais, no mês de maio de 2021, conforme tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROMOÇÃO
17570-1	Ana Paula Weiss Zanin	17.05.2012	10	11
18156-1	Cleunice Aparecida Prestes	05.05.2015	22	23
17563-1	Elizandra da Rosa Clein	07.05.2012	10	11
18155-1	Evanei Valmorbida Colle	15.05.2015	06	07
18160-1	Gilmara Rompkovski Camargo	20.05.2015	40	41
18631-1	Lara Cardoso	15.05.2018	37	38
7269-1	Lenir Maria Oliveski	07.05.1991	35	36
18152-1	Maiane Martins	04.05.2015	28	29
17562-1	Tania Sayaca Schornen	03.05.2012	10	11
18153-1	Valdemir Antonio de Almeida	04.05.2015	18	19

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FB6BB60D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 060/2021

PORTARIA N.º 060/2021

Nomeia o Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga do Idoso e da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga do Idoso e da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, em conformidade com o Decreto nº 15505/2019, composto dos seguintes membros:

Representante do Poder Executivo	
Titular	Bruno Felipe Alves de Lima
Suplente	Alyny Cristina Bekoski
Representante da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	
Titular	Thiago Dambros
Suplente	Cátia Bonin
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídrico	
Titular	José Carlos Ventura Junior
Suplente	Márcio Shikasho
Representante da Secretaria Municipal de Saúde	
Titular	Francieli Tessaro
Suplente	Rafael Rugerio Dutra
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
Titular	Katia Zacarias da Silva
Suplente	Sirlene Pereira Rosa
Representante da Secretaria de Administração e Finanças	
Titular	Marilia Vieira Oliveira
Suplente	Marcelo Dal Molin
Representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	
Titular	Paulo Cezar Witeck Moraes
Suplente	Edimarcos Bonis Dal'Agnol
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e Turismo	
Titular	Flávio Antônio Galeazzi
Suplente	Marcelo Velasco
Representante do Poder Legislativo	
Titular	Carlos Eduardo Mangini Silva
Suplente	Valdemar da Silveira
Representante do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI	

Titular	Ivo Nereu Ferreira da Silva
Suplente	Antônio Possan
Representante dos Clubes de Serviço (Rotary Clube ou Lions)	
Titular	Suelly Dziubate Krefta
Suplente	Hilano Hein
Representante da Pastoral da Pessoa Idosa	
Titular	Rosangela Simões de Aguiar
Suplente	Eri Adriane Dachery
Representante dos Clubes de Idosos	
Titular	Terezinha Gomes da Silva
Suplente	Antônio Capellesso
Representante da UTFPR	
Titular	Vicente de Paulo Macedo
Suplente	Alfredo de Gouvêa

Art. 2º Revoga-se a Portaria n.º 033/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de maio de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:674E0A29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.0009/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°.0009/2021

Pelo presente, em face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, que tem por **OBJETO** a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO LEVE HATCH OU SEDAN, ULTIMO ANO/MODELO, ZERO KM DE ACORDO COM O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE, DESTINADO AO TRANSPORTE SANITARIO DOMICILIAR DE PACIENTES, TRANSPORTE DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE, TRANSPORTE DE EXAMES, VACINAS E MATERIAIS DE APOIO ÁS EQUIPES. DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, em favor da empresa **SSBARCAR VEÍCULOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Andorinhas, n°100, Centro, Arapongas, CEP: 86700-055 Estado do Paraná inscrito no CNPJ:35.445.821/0001-16, para o fornecimento do bem abaixo:

EQUIPAMENTO E MATERAIL PERMANENTE			**MENOR PREÇO GLOBAL**	
ITEM	**DESCRITIVO**	**MARCA/MODELO**	**QTD.**	**V.GLOBAL**
01	VEÍCULO NOVO, ZERO HORA, ULTIMO ANO/MODELO, HATCH OU SEDAN, MOTOR 1.0 COM POTENCIA MINIMA 79 CV COR BRANCO 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS 01(UMA)PORTA TRASEIRA(PORTA MALAS), BIOCOMBUSTIVEL, CAMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) A RÉ DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA ASSISTIDA, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA(TOTAL 05 OCUPANTES) BANCO DO MOTORISTA AJUSTÁVEL EM ALTURA E DISTANCIA, BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL E 02 APOIOS PARA ESPUMA INJETADA REVESTIDOS EM TECIDO NAVALHADO, CINTOS DE SEGURANÇA NOS 05 ASSENTOS, VODROS COM ACIONAMENTO MANUAL, RODAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 14 RETROVISORES E PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO DE SEGURAÇA (TRIANGULO, ESTEPE, MACACO CHAVE DE RODA...) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	RENAUT SANDERO 1.0	1	R$61.800,00

Doutor Ulysses-PR, 27 de maio de 2021.

Doutor Ulysses-PR, 23 de março de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:17FC68D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.0010/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0010/2021

Pelo presente, em face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, que tem por **OBJETO** a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO LEVE HATCH OU SEDAN, ULTIMO ANO/MODELO, ZERO KM DE ACORDO COM O PROGRAMA DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES, PROCEDIMENTOS DE CADASTRAMENTOS GESTÃO DE BENEFICIOS E CONDICIONALIDADES , IMPLENTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS FAMILIAS E NO ACOMPANHAMENTO E EFETIVAÇÃO DE CONTROLES. DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, em favor da empresa **VETOR AUTOMÓVEIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na a Avenida Brasil n°1339 loja 02 Bairro Pacaembu, Cidade de Cascavel, CEP: 85816-302 Estado do Paraná inscrito no CNPJ:21.212.879/0001-05 para o fornecimento do bem abaixo:

EQUIPAMENTO E MATERAIL PERMANENTE			MENOR PREÇO GLOBAL	
ITEM	DESCRITIVO	MARCA/MODELO	QTD.	V.GLOBAL
01	VEÍCULO NOVO, ZERO HORA, ULTIMO ANO/MODELO, HATCH OU SEDAN, MOTOR 1.0 COM POTENCIA MINIMA 79 CV COR BRANCO 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS 01(UMA)PORTA TRASEIRA(PORTA MALAS), BIOCOMBUSTIVEL, CAMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) A RÉ DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA ASSISTIDA, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA(TOTAL 05 OCUPANTES) BANCO DO MOTORISTA AJUSTÁVEL EM ALTURA E DISTANCIA, BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL E 02 APOIOS PARA ESPUMA INJETADA REVESTIDOS EM TECIDO NAVALHADO, CINTOS DE SEGURANÇA NOS 05 ASSENTOS, VODROS COM ACIONAMENTO MANUAL, RODAS DE AÇO DE NO MÍNIMO 14 RETROVISORES E PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO DE SEGURAÇA (TRIANGULO, ESTEPE, MACACO CHAVE DE RODA...) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	HYUNDAI	1	R$61.700,00

Doutor Ulysses-PR, 27 de maio de 2021.

Doutor Ulysses-PR, 23 de março de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:89F4AB5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3770 DE 11 DE MAIO DE 2021

Exercício: 2021

Decreto nº 3770/2021 de 11/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 647/2020 de 15/12/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.978,71 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.846.0004.0.002.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
666 - 3.3.90.93.00.00	33802	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.978,71
Total Suplementação:			35.978,71

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.451.0009.1.010.		PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE FLORIDA	
647 - 4.4.90.51.00.00	33802	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.978,71
Total Redução:			35.978,71

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:306F778A

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Bimestre Janeiro/Abril de 2021			
IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		até o 02º bim (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**19.619.000,00**	**5.388.806,50**	**27%**
Receita de Impostos, Taxas e C M	1.301.123,04	342.389,74	**26%**
Receita de Contribuições	180.500,00	60.931,87	**34%**
Receita Patrimonial	160.000,00	3.297,61	**2%**
Receita Industrial	0,00	0,00	**0%**
Receita de Serviços	820.430,96	136.308,65	**17%**
Transferências Correntes	17.156.946,00	4.845.748,95	**28%**
Outras Receitas Correntes	0,00	129,68	**0%**
RECEITAS DE CAPITAL	**119.000,00**	**0,00**	**0%**
Operações de Crédito	0,00	0,00	**0%**
Alienação de Bens	49.000,00	0,00	**0%**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	**0%**
Transferências de Capital	70.000,00	0,00	**0%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0%**
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	**0%**
TOTAL	**19.738.000,00**	**5.388.806,50**	**27%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		até o 02º bim (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**1.673.963,28**	**311.202,27**	**19%**
Pessoal e Encargos Sociais	777.000,00	215.445,00	**28%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	896.963,28	95.757,27	**11%**
DESPESAS DE CAPITAL	**168.487,00**	**364,00**	**0%**
Investimentos	168.487,00	364,00	**0%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**1.842.450,28**	**311.566,27**	**17%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA **243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		até o 02º bim (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**228.500,00**	**36.419,65**	**16%**
Pessoal e Encargos Sociais	93.000,00	28.270,00	**30%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	135.500,00	8.149,65	**6%**
DESPESAS DE CAPITAL	**33.500,00**	**0,00**	**0%**
Investimentos	33.500,00	0,00	**0%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**262.000,00**	**36.419,65**	**14%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		até o 02º bim (f)	**% (f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	262.000,00	36.419,65	**14%**
TOTAL	**262.000,00**	**36.419,65**	**16%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À	**(e/a) %**	**(f/b) %**	
RECEITA	**1,33%**	**0,68%**	

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC 033313/O-5

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:A4F30B9D

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.061.607,00	22.061.607,00	2.738.389,96	12,41	5.692.069,87	25,80	16.369.537,13

RECEITAS CORRENTES	21.942.607,00	21.942.607,00	2.738.389,96	12,48	5.692.069,87	25,94	16.250.537,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.301.123,04	1.301.123,04	191.096,06	14,69	342.389,74	26,31	958.733,30
Impostos	1.139.036,04	1.139.036,04	174.390,20	15,31	319.945,52	28,09	819.090,52
Taxas	137.900,00	137.900,00	16.705,86	12,11	22.444,22	16,28	115.455,78
Contribuição de Melhoria	24.187,00	24.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.187,00
CONTRIBUIÇÕES	979.107,00	979.107,00	183.664,77	18,76	263.545,23	26,92	715.561,77
Contribuições Sociais	798.607,00	798.607,00	149.244,07	18,69	202.613,36	25,37	595.993,64
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.500,00	180.500,00	34.420,70	19,07	60.931,87	33,76	119.568,13
RECEITA PATRIMONIAL	1.660.000,00	1.660.000,00	101.371,83	6,11	102.419,59	6,17	1.557.580,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.660.000,00	1.660.000,00	101.371,83	6,11	102.419,59	6,17	1.557.580,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	820.430,96	820.430,96	74.050,76	9,03	136.308,65	16,61	684.122,31
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	792.870,96	792.870,96	72.982,50	9,20	135.240,39	17,06	657.630,57
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.560,00	15.560,00	425,00	2,73	425,00	2,73	15.135,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	12.000,00	12.000,00	643,26	5,36	643,26	5,36	11.356,74
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.156.946,00	17.156.946,00	2.187.040,32	12,75	4.845.748,95	28,24	12.311.197,05
Transferências da União e de suas Entidades	12.612.014,00	12.612.014,00	1.536.785,41	12,19	3.464.905,03	27,47	9.147.108,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.894.932,00	2.894.932,00	368.098,67	12,72	770.314,58	26,61	2.124.617,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.650.000,00	1.650.000,00	282.156,24	17,10	610.529,34	37,00	1.039.470,66
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	1.166,22	4,66	1.657,71	6,63	23.342,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	129,68	0,00	129,68	0,00	-129,68
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	1.036,54	4,15	1.528,03	6,11	23.471,97
RECEITAS DE CAPITAL	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
Alienação de Bens Móveis	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.276.393,00	1.276.393,00	237.806,94	18,63	371.306,05	29,09	905.086,95
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.338.000,00	23.338.000,00	2.976.196,90	12,75	6.063.375,92	25,98	17.274.624,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.338.000,00	23.338.000,00	2.976.196,90	12,75	6.063.375,92	25,98	17.274.624,08
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.338.000,00	23.338.000,00	2.976.196,90	12,75	6.063.375,92	25,98	17.274.624,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	757.479,14	-	-	757.479,14	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	757.479,14	-	-	757.479,14	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.926.607,00	21.657.086,14	2.625.211,95	6.071.905,31	15.585.180,83	2.835.016,62	5.448.589,81	16.208.496,33	5.146.428,52
DESPESAS CORRENTES	19.586.190,00	19.855.231,49	2.480.939,69	5.872.482,56	13.982.748,93	2.710.144,96	5.282.268,96	14.572.962,53	4.987.650,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.310.797,00	12.452.797,00	1.659.443,06	3.702.966,41	8.749.830,59	1.668.645,84	3.672.227,99	8.780.569,01	3.572.489,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	10.065,53	20.933,81	49.066,19	10.065,53	20.933,81	49.066,19	20.933,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.205.393,00	7.332.434,49	811.431,10	2.148.582,34	5.183.852,15	1.031.433,59	1.589.107,16	5.743.327,33	1.394.226,84

Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.205.393,00	7.332.434,49	811.431,10	2.148.582,34	5.183.852,15	1.031.433,59	1.589.107,16	5.743.327,33	1.394.226,84
DESPESAS DE CAPITAL	1.129.417,00	1.590.854,65	144.272,26	199.422,75	1.391.431,90	124.871,66	166.320,85	1.424.533,80	158.778,05
INVESTIMENTOS	889.417,00	1.350.854,65	103.944,42	119.091,72	1.231.762,93	84.543,82	85.989,82	1.264.864,83	78.447,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	240.000,00	240.000,00	40.327,84	80.331,03	159.668,97	40.327,84	80.331,03	159.668,97	80.331,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.456.393,00	1.483.393,00	186.861,04	371.306,05	1.112.086,95	186.861,04	371.306,05	1.112.086,95	371.306,05
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.383.000,00	23.140.479,14	2.812.072,99	6.443.211,36	16.697.267,78	3.021.877,66	5.819.895,86	17.320.583,28	5.517.734,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	22.383.000,00	23.140.479,14	2.812.072,99	6.443.211,36	16.697.267,78	3.021.877,66	5.819.895,86	17.320.583,28	5.517.734,57
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	243.480,06	-	545.641,35
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.383.000,00	23.140.479,14	2.812.072,99	6.443.211,36	-	3.021.877,66	6.063.375,92	-	6.063.375,92
RESERVA DO RPPS	955.000,00	955.000,00	0,00	0,00	955.000,00	0,00	0,00	955.000,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 26/mai/2021 as 16h e 05m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.276.393,00	1.276.393,00	237.806,94	18,63	371.306,05	29,09	905.086,95
RECEITAS CORRENTES	1.276.393,00	1.276.393,00	237.806,94	18,63	371.306,05	29,09	905.086,95
CONTRIBUIÇÕES	871.393,00	871.393,00	156.076,57	17,91	212.091,12	24,34	659.301,88
Contribuições Sociais	871.393,00	871.393,00	156.076,57	17,91	212.091,12	24,34	659.301,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	405.000,00	405.000,00	81.730,37	20,18	159.214,93	39,31	245.785,07
Demais Receitas Correntes	405.000,00	405.000,00	81.730,37	20,18	159.214,93	39,31	245.785,07

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.456.393,00	1.483.393,00	186.861,04	371.306,05	1.112.086,95	186.861,04	371.306,05	1.112.086,95	371.306,05
DESPESAS CORRENTES	1.276.393,00	1.279.393,00	105.130,67	213.578,44	1.065.814,56	105.130,67	213.578,44	1.065.814,56	213.578,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	871.393,00	874.393,00	105.130,67	212.091,12	662.301,88	105.130,67	212.091,12	662.301,88	212.091,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	1.487,32	3.512,68	0,00	1.487,32	3.512,68	1.487,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00	204.000,00	81.730,37	157.727,61	46.272,39	81.730,37	157.727,61	46.272,39	157.727,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	204.000,00	81.730,37	157.727,61	46.272,39	81.730,37	157.727,61	46.272,39	157.727,61

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:F3214CDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**%(b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**%(d/total d)**	
DESPESAS EXCETO	21.881.607,00	22.612.086,14	2.625.211,95	6.071.905,31	94,24	16.540.180,83	2.835.016,62	5.448.589,81	93,62	17.163.496,33
INTRA-ORÇAMENTARIA										
LEGISLATIVA	1.026.507,00	1.026.507,00	124.104,08	284.755,02	4,42	741.751,98	125.755,52	251.231,99	4,32	775.275,01
Ação Legislativa	1.026.507,00	1.026.507,00	124.104,08	284.755,02	4,42	741.751,98	125.755,52	251.231,99	4,32	775.275,01
ADMINISTRAÇÃO	2.657.000,00	2.456.330,60	305.694,61	685.612,37	10,64	1.770.718,23	328.971,28	595.889,32	10,24	1.860.441,28
Administração Geral	1.951.000,00	1.805.330,60	218.710,07	501.613,32	7,79	1.303.717,28	238.434,16	425.150,50	7,31	1.380.180,10
Administração Financeira	257.000,00	257.000,00	40.788,40	80.748,64	1,25	176.251,36	40.788,40	79.076,80	1,36	177.923,20
Controle Externo	123.000,00	85.000,00	8.285,79	16.281,86	0,25	68.718,14	8.285,79	16.281,86	0,28	68.718,14
Administração de Receitas	326.000,00	309.000,00	37.910,35	86.968,55	1,35	222.031,45	41.462,93	75.380,16	1,30	233.619,84
DEFESA NACIONAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa Terrestre	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.716.000,00	1.793.450,28	173.769,15	360.630,22	5,60	1.432.820,06	156.480,87	299.171,91	5,14	1.494.278,37
Assistência ao Idoso	67.000,00	67.000,00	800,00	4.766,44	0,07	62.233,56	877,20	3.203,56	0,06	63.796,44
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	277.000,00	262.000,00	15.285,02	52.427,40	0,81	209.572,60	19.030,77	36.419,65	0,63	225.580,35

Assistência Comunitária	1.342.000,00	1.434.450,28	157.684,13	303.436,38	4,71	1.131.013,90	136.572,90	259.548,70	4,46	1.174.901,58
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.825.000,00	2.825.000,00	398.340,93	781.028,61	12,12	2.043.971,39	400.930,93	781.028,61	13,42	2.043.971,39
Previdência do Regime Estatutário	2.825.000,00	2.825.000,00	398.340,93	781.028,61	12,12	2.043.971,39	400.930,93	781.028,61	13,42	2.043.971,39
SAÚDE	5.244.000,00	6.001.332,08	820.646,65	2.103.751,91	32,65	3.897.580,17	927.916,98	1.866.113,37	32,06	4.135.218,71
Normatização e Fiscalização	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Atenção Básica	4.800.000,00	5.526.701,73	778.445,77	1.965.600,14	30,51	3.561.101,59	866.600,18	1.768.661,86	30,39	3.758.039,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	217.000,00	217.000,00	6.692,72	87.524,17	1,36	129.475,83	26.118,64	48.283,91	0,83	168.716,09
Vigilância Sanitária	79.500,00	79.500,00	7.002,56	13.892,00	0,22	65.608,00	7.002,56	13.892,00	0,24	65.608,00
Vigilância Epidemiológica	144.500,00	175.130,35	28.505,60	36.735,60	0,57	138.394,75	28.195,60	35.275,60	0,61	139.854,75
EDUCAÇÃO	3.713.500,00	3.824.301,16	356.805,13	859.164,37	13,33	2.965.136,79	401.371,93	825.408,16	14,18	2.998.893,00
Administração Geral	79.200,00	79.200,00	13.976,83	25.697,75	0,40	53.502,25	12.787,82	23.992,74	0,41	55.207,26
Alimentação e Nutrição	227.000,00	235.848,43	7.663,15	17.031,57	0,26	218.816,86	8.871,83	12.811,79	0,22	223.036,64
Ensino Fundamental	1.778.200,00	1.873.319,70	185.686,80	454.280,57	7,05	1.419.039,13	222.572,99	434.995,81	7,47	1.438.323,89
Ensino Médio	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Ensino Superior	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Educação Infantil	1.399.100,00	1.405.933,03	140.206,53	342.494,79	5,32	1.063.438,24	147.867,47	333.948,13	5,74	1.071.984,90
Educação de Jovens e Adultos	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Educação Especial	93.000,00	93.000,00	9.271,82	19.659,69	0,31	73.340,31	9.271,82	19.659,69	0,34	73.340,31
CULTURA	45.000,00	45.000,00	3.256,00	12.948,66	0,20	32.051,34	4.688,04	9.676,60	0,17	35.323,40
Difusão Cultural	45.000,00	45.000,00	3.256,00	12.948,66	0,20	32.051,34	4.688,04	9.676,60	0,17	35.323,40
URBANISMO	1.452.500,00	1.519.266,19	178.003,62	350.032,04	5,43	1.169.234,15	200.670,85	305.459,73	5,25	1.213.806,46
Infra-Estrutura Urbana	390.000,00	476.082,97	80.888,11	105.027,18	1,63	371.055,79	70.371,78	87.272,02	1,50	388.810,95
Serviços Urbanos	1.062.500,00	1.043.183,22	97.115,51	245.004,86	3,80	798.178,36	130.299,07	218.187,71	3,75	824.995,51
SANEAMENTO	347.000,00	347.000,00	34.661,83	189.107,25	2,93	157.892,75	80.374,08	137.956,27	2,37	209.043,73
Saneamento Básico Urbano	347.000,00	347.000,00	34.661,83	189.107,25	2,93	157.892,75	80.374,08	137.956,27	2,37	209.043,73
GESTÃO AMBIENTAL	54.000,00	77.000,00	12.848,48	25.063,95	0,39	51.936,05	12.894,98	24.813,38	0,43	52.186,62
Preservação e Conservação Ambiental	54.000,00	77.000,00	12.848,48	25.063,95	0,39	51.936,05	12.894,98	24.813,38	0,43	52.186,62
AGRICULTURA	179.300,00	128.300,00	2.241,04	3.522,98	0,05	124.777,02	2.512,81	2.837,32	0,05	125.462,68
Administração Geral	77.500,00	47.500,00	2.241,04	2.522,98	0,04	44.977,02	2.359,04	2.522,98	0,04	44.977,02
Promoção da Produção Agropecuária	101.800,00	80.800,00	0,00	1.000,00	0,02	79.800,00	153,77	314,34	0,01	80.485,66
INDÚSTRIA	236.500,00	231.500,00	22.575,52	37.980,62	0,59	193.519,38	21.232,52	36.637,62	0,63	194.862,38
Promoção Industrial	236.500,00	231.500,00	22.575,52	37.980,62	0,59	193.519,38	21.232,52	36.637,62	0,63	194.862,38
COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Promoção Comercial	14.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
TRANSPORTE	446.000,00	455.233,18	64.721,94	131.904,84	2,05	323.328,34	70.495,54	123.659,41	2,12	331.573,77
Transporte Rodoviário	446.000,00	455.233,18	64.721,94	131.904,84	2,05	323.328,34	70.495,54	123.659,41	2,12	331.573,77
DESPORTO E LAZER	261.300,00	210.300,00	12.883,97	30.170,73	0,47	180.129,27	18.193,75	22.824,12	0,39	187.475,88
Turismo	17.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desporto Comunitário	82.300,00	82.300,00	3.681,92	19.968,68	0,31	62.331,32	8.837,95	13.308,01	0,23	68.991,99
Lazer	162.000,00	118.000,00	9.202,05	10.202,05	0,16	107.797,95	9.355,80	9.516,11	0,16	108.483,89
ENCARGOS ESPECIAIS	495.000,00	493.565,65	114.659,00	216.231,74	3,36	277.333,91	82.526,54	165.882,00	2,85	327.683,65
Serviço da Dívida Interna	310.000,00	310.000,00	50.393,37	101.264,84	1,57	208.735,16	50.393,37	101.264,84	1,74	208.735,16
Outros Encargos Especiais	185.000,00	183.565,65	64.265,63	114.966,90	1,78	68.598,75	32.133,17	64.617,16	1,11	118.948,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.166.000,00	1.166.000,00	0,00	0,00	0,00	1.166.000,00	0,00	0,00	0,00	1.166.000,00
Reserva de contigência para o RPPS	955.000,00	955.000,00	0,00	0,00	0,00	955.000,00	0,00	0,00	0,00	955.000,00
Reserva de Contingência geral	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.456.393,00	1.483.393,00	186.861,04	371.306,05	5,76	1.112.086,95	186.861,04	371.306,05	6,38	1.112.086,95
LEGISLATIVA	31.493,00	31.493,00	3.452,28	6.851,27	0,11	24.641,73	3.452,28	6.851,27	0,12	24.641,73
Ação Legislativa	31.493,00	31.493,00	3.452,28	6.851,27	0,11	24.641,73	3.452,28	6.851,27	0,12	24.641,73
ADMINISTRAÇÃO	91.000,00	91.000,00	10.267,45	20.982,31	0,33	70.017,69	10.267,45	20.982,31	0,36	70.017,69
Administração Geral	48.000,00	48.000,00	5.054,81	10.646,21	0,17	37.353,79	5.054,81	10.646,21	0,18	37.353,79
Administração Financeira	18.000,00	18.000,00	2.836,00	5.672,00	0,09	12.328,00	2.836,00	5.672,00	0,10	12.328,00
Controle Externo	6.000,00	6.000,00	570,28	1.140,56	0,02	4.859,44	570,28	1.140,56	0,02	4.859,44
Administração de Receitas	19.000,00	19.000,00	1.806,36	3.523,54	0,05	15.476,46	1.806,36	3.523,54	0,06	15.476,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.000,00	49.000,00	5.717,28	12.394,36	0,19	36.605,64	5.717,28	12.394,36	0,21	36.605,64
Assistência Comunitária	49.000,00	49.000,00	5.717,28	12.394,36	0,19	36.605,64	5.717,28	12.394,36	0,21	36.605,64
SAÚDE	321.000,00	321.000,00	44.188,52	88.663,81	1,38	232.336,19	44.188,52	88.663,81	1,52	232.336,19
Atenção Básica	309.000,00	309.000,00	42.797,06	85.880,89	1,33	223.119,11	42.797,06	85.880,89	1,48	223.119,11
Vigilância Sanitária	4.500,00	4.500,00	665,42	1.330,84	0,02	3.169,16	665,42	1.330,84	0,02	3.169,16
Vigilância Epidemiológica	7.500,00	7.500,00	726,04	1.452,08	0,02	6.047,92	726,04	1.452,08	0,02	6.047,92
EDUCAÇÃO	316.500,00	316.500,00	33.243,17	66.839,15	1,04	249.660,85	33.243,17	66.839,15	1,15	249.660,85
Administração Geral	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
Ensino Fundamental	159.800,00	159.800,00	18.470,36	37.177,45	0,58	122.622,55	18.470,36	37.177,45	0,64	122.622,55
Educação Infantil	138.900,00	138.900,00	13.687,07	27.613,88	0,43	111.286,12	13.687,07	27.613,88	0,47	111.286,12
Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Educação Especial	9.000,00	9.000,00	1.085,74	2.047,82	0,03	6.952,18	1.085,74	2.047,82	0,04	6.952,18
CULTURA	2.000,00	2.000,00	329,76	659,52	0,01	1.340,48	329,76	659,52	0,01	1.340,48
Difusão Cultural	2.000,00	2.000,00	329,76	659,52	0,01	1.340,48	329,76	659,52	0,01	1.340,48
URBANISMO	27.500,00	27.500,00	4.192,41	8.221,10	0,13	19.278,90	4.192,41	8.221,10	0,14	19.278,90
Infra-Estrutura Urbana	3.000,00	3.000,00	395,28	790,56	0,01	2.209,44	395,28	790,56	0,01	2.209,44
Serviços Urbanos	24.500,00	24.500,00	3.797,13	7.430,54	0,12	17.069,46	3.797,13	7.430,54	0,13	17.069,46
SANEAMENTO	4.000,00	4.000,00	395,28	790,56	0,01	3.209,44	395,28	790,56	0,01	3.209,44
Saneamento Básico Urbano	4.000,00	4.000,00	395,28	790,56	0,01	3.209,44	395,28	790,56	0,01	3.209,44
GESTÃO AMBIENTAL	3.000,00	8.000,00	1.326,56	2.653,12	0,04	5.346,88	1.326,56	2.653,12	0,05	5.346,88
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	8.000,00	1.326,56	2.653,12	0,04	5.346,88	1.326,56	2.653,12	0,05	5.346,88
AGRICULTURA	9.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00
Administração Geral	8.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
INDÚSTRIA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Promoção Industrial	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
TRANSPORTE	13.000,00	13.000,00	2.017,96	4.035,92	0,06	8.964,08	2.017,96	4.035,92	0,07	8.964,08
Transporte Rodoviário	13.000,00	13.000,00	2.017,96	4.035,92	0,06	8.964,08	2.017,96	4.035,92	0,07	8.964,08
DESPORTO E LAZER	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Desporto Comunitário	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
ENCARGOS ESPECIAIS	585.000,00	609.000,00	81.730,37	159.214,93	2,47	449.785,07	81.730,37	159.214,93	2,74	449.785,07
Serviço da Dívida Interna	585.000,00	609.000,00	81.730,37	159.214,93	2,47	449.785,07	81.730,37	159.214,93	2,74	449.785,07
TOTAL	**23.338.000,00**	**24.095.479,14**	**2.812.072,99**	**6.443.211,36**	**100,00**	**17.652.267,78**	**3.021.877,66**	**5.819.895,86**	**100,00**	**18.275.583,28**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 26/mai/2021 as 16h e 10m.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:F91B98B9

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.639.979,45	16.131.681,80	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	275.000,00	100.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	15.364.979,45	16.031.681,80	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.380.295,48	3.526.970,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.042.265,93	3.174.273,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mai/2021 as 09h e 59m.				

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:93481B59

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.942.607,00	5.692.069,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.301.123,04	342.389,74
IPTU	236.578,00	27.501,04
ISS	123.956,00	47.209,64
ITBI	188.957,00	44.694,90
IRRF	589.545,04	200.539,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.087,00	22.444,22
Contribuições	979.107,00	263.545,23
Receita Patrimonial	1.660.000,00	102.419,59
Aplicações Financeiras (II)	1.660.000,00	102.305,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	114,15
Transferências Correntes	17.156.946,00	4.845.748,95
Cota-Parte do FPM	10.400.000,00	3.197.080,04
Cota-Parte do ICMS	2.116.316,00	513.529,41
Cota-Parte do IPVA	393.028,00	202.452,28
Cota-Parte do ITR	48.372,00	2.161,34

Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	24.188,00	8.256,11
Transferências do FUNDEB	1.650.000,00	610.529,34
Outras Transferências Correntes	2.525.042,00	311.740,43
Demais Receitas Correntes	845.430,96	137.966,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	845.430,96	137.966,36
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.282.607,00	5.589.764,43
RECEITAS DE CAPITAL (V)	119.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	49.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	49.000,00	0,00
Transferências de Capital	70.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	70.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	119.000,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.401.607,00	5.589.764,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.855.231,49	5.872.482,56	5.282.268,96	4.987.650,47	42.767,67	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.452.797,00	3.702.966,41	3.672.227,99	3.572.489,82	12.962,89	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	70.000,00	20.933,81	20.933,81	20.933,81	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.332.434,49	2.148.582,34	1.589.107,16	1.394.226,84	29.804,78	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	379.513,22	93.477,27	62.777,38	60.072,15	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.952.921,27	2.055.105,07	1.526.329,78	1.334.154,69	29.804,78	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.785.231,49	5.851.548,75	5.261.335,15	4.966.716,66	42.767,67	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.590.854,65	199.422,75	166.320,85	158.778,05	16.830,00	227.998,00	227.998,00
Investimentos	1.350.854,65	119.091,72	85.989,82	78.447,02	16.830,00	227.998,00	227.998,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	240.000,00	80.331,03	80.331,03	80.331,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	1.350.854,65	119.091,72	85.989,82	78.447,02	16.830,00	227.998,00	227.998,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.166.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**22.302.086,14**	**5.970.640,47**	**5.347.324,97**	**5.045.163,68**	**59.597,67**	**227.998,00**	**227.998,00**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**257.005,08**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-830.393,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Quadrimestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.183,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	22.421,13
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**237.767,41**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.909,41

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Quadrimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.666.302,32	1.432.816,30
DEDUÇÕES (XXIX)	1.184.344,72	1.261.172,78
Disponibilidade de Caixa	1.184.344,72	1.261.172,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.242.566,58	1.560.855,07
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	58.221,86	299.682,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	481.957,60	171.643,52
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**310.314,08**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Quadrimestre / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-241.460,43
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	586.293,43
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-900.300,53
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV	**237.767,41**
+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**257.005,08**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	757.479,14
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	757.479,14

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	955.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 27/mai/2021 as 10h e 43m.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador Crc-Pr 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:D1E164D9

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.139.036,04	1.139.036,04	319.945,52	28,09
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	236.578,00	236.578,00	27.501,04	11,62
IPTU	170.064,00	170.064,00	1.016,86	0,60
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	66.514,00	66.514,00	26.484,18	39,82
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	188.957,00	188.957,00	44.694,90	23,65
ITBI	188.957,00	188.957,00	44.694,90	23,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	123.956,00	123.956,00	47.209,64	38,09
ISS	113.374,00	113.374,00	43.906,20	38,73
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.582,00	10.582,00	3.303,44	31,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	589.545,04	589.545,04	200.539,94	34,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.227.380,00	16.227.380,00	4.904.348,92	30,22
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	3.996.349,95	30,74
Cota-Parte ITR	60.465,00	60.465,00	2.701,66	4,47
Cota-Parte IPVA	491.285,00	491.285,00	253.065,47	51,51
Cota-Parte ICMS	2.645.395,00	2.645.395,00	641.911,67	24,27
Cota-Parte IPI-Exportação	30.235,00	30.235,00	10.320,17	34,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**17.366.416,04**	**17.366.416,04**	**5.224.294,44**	**30,08**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.529.500,00	4.819.500,00	1.915.995,65	39,76	1.725.194,37	35,80	1.627.853,30	33,78
Despesas Correntes	4.517.500,00	4.807.500,00	1.915.995,65	39,85	1.725.194,37	35,89	1.627.853,30	33,86
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	217.000,00	217.000,00	87.524,17	40,33	48.283,91	22,25	44.640,26	20,57
Despesas Correntes	217.000,00	217.000,00	87.524,17	40,33	48.283,91	22,25	44.640,26	20,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	53.500,00	53.500,00	15.222,84	28,45	15.222,84	28,45	15.222,84	28,45
Despesas Correntes	53.500,00	53.500,00	15.222,84	28,45	15.222,84	28,45	15.222,84	28,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	63.000,00	63.000,00	15.907,08	25,25	15.907,08	25,25	15.907,08	25,25
Despesas Correntes	63.000,00	63.000,00	15.907,08	25,25	15.907,08	25,25	15.907,08	25,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.866.000,00**	**5.156.000,00**	**2.034.649,74**	**39.46**	**1.804.608,20**	**35,00**	**1.703.623,48**	**33,04**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.034.649,74	1.804.608,20	1.703.623,48
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	329.933,98	329.933,98	329.933,98

(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	1.104,00	1.104,00	1.104,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.703.611,76**	**1.473.570,22**	**1.372.585,50**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		783.644,17	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		689.926,05	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**28,21**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	617.000,00	617.000,00	146.659,36	23,77
Proveniente da União	497.000,00	497.000,00	127.221,99	25,60
Proveniente dos Estados	120.000,00	120.000,00	19.437,37	16,20
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	13,71	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**617.000,00**	**617.000,00**	**146.673,07**	**23,77**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	579.500,00	1.016.201,73	135.485,38	13,33	129.348,38	12,73	126.268,68	12,43
Despesas Correntes	509.500,00	594.442,23	107.259,98	18,04	105.139,98	17,69	102.379,28	17,22
Despesas de Capital	70.000,00	421.759,50	28.225,40	6,69	24.208,40	5,74	23.889,40	5,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	89.000,00	119.630,35	22.280,60	18,62	20.820,60	17,40	9.036,72	7,55
Despesas Correntes	89.000,00	119.630,35	22.280,60	18,62	20.820,60	17,40	9.036,72	7,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS	**699.000,00**	**1.166.332,08**	**157.765,98**	13,53	**150.168,98**	12,88	**135.305,40**	11,60

NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.109.000,00	5.835.701,73	2.051.481,03	35,15	1.854.542,75	31,78	1.754.121,98	30,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	217.000,00	217.000,00	87.524,17	40,33	48.283,91	22,25	44.640,26	20,57
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	84.000,00	84.000,00	15.222,84	18,12	15.222,84	18,12	15.222,84	18,12
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	152.000,00	182.630,35	38.187,68	20,91	36.727,68	20,11	24.943,80	13,66
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.565.000,00**	**6.322.332,08**	**2.192.415,72**	**34,68**	**1.954.777,18**	**30,92**	**1.838.928,88**	**29,09**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	699.000,00	1.166.332,08	157.765,98	13,53	150.168,98	12,88	135.305,40	11,60
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.866.000,00**	**5.156.000,00**	**2.034.649,74**	**39,46**	**1.804.608,20**	**35,00**	**1.703.623,48**	**33,04**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 27/mai/2021 as 10h e 51m.								

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:D6C96BA6

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.600.000,00	674.569,42
Receita de Contribuições dos Segurados	798.607,00	201.592,81
Ativo	793.607,00	200.150,61
Inativo	5.000,00	1.442,20
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	871.393,00	213.111,67
Ativo	871.393,00	213.111,67
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.500.000,00	99.121,98
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.500.000,00	99.121,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	430.000,00	160.742,96
Compensação Financeira entre os regimes	25.000,00	1.528,03
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	405.000,00	159.214,93
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**3.195.000,00**	**515.354,49**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	2.615.000,00	763.278,01	763.278,01	662.971,22	0,00
Aposentadorias	2.425.000,00	712.998,41	712.998,41	615.068,06	0,00
Pensões por Morte	190.000,00	50.279,60	50.279,60	47.903,16	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	985.000,00	6.812,65	6.812,65	5.391,65	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	985.000,00	6.812,65	6.812,65	5.391,65	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**3.600.000,00**	**770.090,66**	**770.090,66**	**668.362,87**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**-405.000,00**	**-254.736,17**	**-254.736,17**	**-153.008,38**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				

EXERCÍCIOS ANTERIORES	
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	955.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	57,00
Investimentos e Aplicações	59,00
Outros Bens e Direitos	156,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**32.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-32.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	1.670.000,00	414.704,48
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**1.670.000,00**	**414.704,48**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS	**1.670.000,00**	**414.704,48**	**414.704,48**	**414.704,48**	

PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²					

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador
CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:E9C64ADF

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**
		No bimestre / **Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 27/mai/2021 as 11h e 52m.											
Nota:											

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:E36BAA59

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.139.036,04	319.945,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	236.578,00	27.501,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	188.957,00	44.694,90
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	123.956,00	47.209,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	589.545,04	200.539,94
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.247.747,00	4.904.348,92
2.1- Cota-Parte FPM	14.020.367,00	3.996.349,95
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.000.000,00	3.996.349,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.020.367,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.645.395,00	641.911,67
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	30.235,00	10.320,17
2.4- Cota-Parte ITR	60.465,00	2.701,66
2.5- Cota-Parte IPVA	491.285,00	253.065,47
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**18.386.783,04**	**5.224.294,44**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.245.476,00**	**980.869,78**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.351.219,76**	**325.203,83**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS Até o**

	ATUALIZADA (a)	Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.650.000,00	610.671,83
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.650.000,00	610.671,83
6.1.1- Principal	1.650.000,00	610.529,34
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	142,49
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.595.476,00	-370.340,44
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	22.093,39	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	22.093,39	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**632.765,22**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.437.000,00	547.581,29	547.581,29	382.120,21	0,00
10.1- Educação Infantil	452.000,00	224.783,09	224.783,09	148.628,63	0,00
10.1.1 - Creche	452.000,00	224.783,09	224.783,09	148.628,63	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	985.000,00	322.798,20	322.798,20	233.491,58	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.650.000,00**	**547.581,29**	**547.581,29**	**382.120,21**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	547.581,29	547.581,29	382.120,21	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	575.152,89	574.063,55	402.947,47	1.089,34	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	427.470,28	547.581,29	547.581,29	89,67
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	61.067,18	1.385.884,05	1.385.884,05	83,99

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	**(u)** 0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.056.600,00	134.611,69	126.638,57	73.020,89	7.973,12
24.1 - Creche	1.056.600,00	134.611,69	126.638,57	73.020,89	7.973,12
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	916.300,00	179.288,30	158.520,55	99.050,09	20.767,75
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.972.900,00**	**313.899,99**	**285.159,12**	**172.070,98**	**28.740,87**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	859.222,67
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-370.340,44
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.229.563,11**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.306.073,61	1.229.563,11	23,54
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	220.800,00	59.322,42
35.1- Salário-Educação	143.200,00	41.315,12
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	63.700,00	16.172,00
35.4 - PNATE	13.900,00	1.738,56
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	96,74
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	40,43
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	33.000,00	24.480,84
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**253.800,00**	**83.843,69**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	36.233,03	10.713,89	10.140,35	7.360,45	573,54
41.1- Creche	36.233,03	10.713,89	10.140,35	7.360,45	573,54
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	243.819,70	36.776,78	36.554,76	33.774,86	222,02
43- ENSINO MÉDIO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**342.052,73**	**47.490,67**	**46.695,11**	**41.135,31**	**795,56**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.140.801,16	926.003,52	892.247,31	860.018,18	33.756,21
47.1- Despesas Correntes	4.011.846,80	918.997,72	885.241,51	858.572,18	33.756,21
47.1.1- Pessoal Ativo	3.156.400,00	793.092,56	793.092,56	782.559,35	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	855.446,80	125.905,16	92.148,95	76.012,83	33.756,21
47.2- Despesas de Capital	128.954,36	7.005,80	7.005,80	1.446,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	128.954,36	7.005,80	7.005,80	1.446,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	15.065,91
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	547.581,29	22.998,70
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-547.581,29	-7.932,79
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-547.581,29	-7.932,79

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 26/mai/2021 as 16h e 53m. Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:F4A73F0B

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.338.000,00
Previsão Atualizada	23.338.000,00
Receitas Realizadas	6.063.375,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	757.479,14
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.383.000,00
Dotação Atualizada	23.140.479,14
Despesas Empenhadas	6.443.211,36
Despesas Liquidadas	5.819.895,86
Despesas Pagas	5.517.734,57
Superávit Orçamentário	243.480,06
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	6.443.211,36
Despesas Liquidadas	5.819.895,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	16.131.681,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.031.681,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.031.681,80
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	515.354,49
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	515.354,49
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	1.909,41	237.767,41	12.452,40
Resultado Primário	-830.393,00	257.005,08	-30,95

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	59.597,67	0,00	59.597,67	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	318.746,87	0,00	227.998,00	90.748,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	378.344,54	0,00	287.595,67	90.748,87

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.259.393,32	<18% / 25%>	24,11
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	547.581,29	70%	89,67
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	357.150,36		1.437.704,29	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	4.554.832,21	7.768.547,21	9.895.760,11	2.789.938,95
Despesas Previdenciárias	3.306.927,79	5.738.936,74	7.643.813,85	3.825.439,43
Resultado Previdenciário	1.247.904,42	2.029.610,47	2.251.946,26	-1.035.500,48
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	43,96		48.956,04	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	8.828,80		71.860,06	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.473.570,22	15,00	28,21
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 27/mai/2021 as 12h e 06m.	

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:5F4A5A02

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.131.681,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.031.681,80	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.565.069,09	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.308.562,18	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.122.217,73	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 27/mai/2021 as 13h e 07m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:BD852FB1

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.666.302,32	1.432.816,30
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.666.302,32	1.432.816,30
Empréstimos	922.281,28	841.950,25
Interna	922.281,28	841.950,25
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	744.021,04	590.866,05
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	744.021,04	590.866,05
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.177.401,21	1.254.702,59
Disponibilidade de Caixa	1.177.401,21	1.254.702,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.235.623,07	1.554.384,88
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	58.221,86	299.682,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	488.901,11	178.113,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.639.979,45	16.131.681,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	275.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	15.364.979,45	16.031.681,80
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	10,65	8,94
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	3,13	1,11
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	18.437.975,34	19.238.018,16
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	16.594.177,81	17.314.216,34
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	46.562.521,52	46.562.521,52
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	6.943,51	6.470,19
RP NÃO PROCESSADOS	318.746,87	90.748,87
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mai/2021 as 13h e 58m.		

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:B9DB4743

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.021		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		16.131.681,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		16.031.681,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		16.031.681,80
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.549.946,49	53,33

Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	8.657.108,17	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	8.224.252,76	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	7.791.397,35	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	178.113,71	1,10
Limite definido por Resolução do Senado Federal	19.358.018,16	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.548.970,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.565.069,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.122.217,73	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 27/mai/2021 as 14h e 28m.		

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:1B8E7145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 041 I

EDITAL Nº041/2021I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 03/08/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD1990	275650B000084577	11/04/2021	74550
AAO5006	275650B000084744	15/04/2021	74550
ABY9020	275650F000092358	12/04/2021	76331
ACG2227	275650B000084751	15/04/2021	74550
ACH7743	275650B000084762	16/04/2021	74550
ACZ4C88	275650W000102441	12/04/2021	74550
ADE0621	275650W000102424	11/04/2021	74550
ADN6C25	275650B000084537	11/04/2021	74630
ADO5902	275650B000084606	12/04/2021	74550
ADO9889	275650W000102488	14/04/2021	74550
AEA1755	275650W000102526	15/04/2021	74550
AEF8566	275650B000084644	13/04/2021	74550
AEO4258	275650W000102458	13/04/2021	74550
AFG7405	275650W000102411	11/04/2021	74550
AFQ1969	275650B000084568	11/04/2021	74630
AFR3E26	275650F000091896	13/04/2021	76331
AGJ8C45	275650W000102452	13/04/2021	74550
AGM9935	275650B000084526	11/04/2021	74550
AGV2255	275650W000102480	13/04/2021	74550
AGX6H05	275650B000084691	14/04/2021	74630
AHA1C76	275650W000102425	12/04/2021	74550
AHA3745	275650B000084559	11/04/2021	74550
AHB9B64	275650B000084549	11/04/2021	74550
AHF1B55	275650W000102436	12/04/2021	74550
AHM5569	275650B000084668	14/04/2021	74550
AHU1573	275650W000102472	13/04/2021	74550
AHV1J91	275650W000102461	13/04/2021	74550
AHV8713	275650B000084599	12/04/2021	74550
AIM1800	275650B000084605	12/04/2021	74550
AIM1800	275650W000102445	12/04/2021	74630
AIV0B04	275650B000084604	12/04/2021	74550
AJC8828	275650B000084764	16/04/2021	74550

AJH4B30	275650W000102515	15/04/2021	74550
AJK1886	275650W000102510	14/04/2021	74550
AJV9741	275650W000102535	15/04/2021	74550
AJW0307	275650B000084703	14/04/2021	74550
AJX7I14	275650B000084653	13/04/2021	74630
AJY4G96	275650B000084550	11/04/2021	74550
AKC8691	275650W000102450	13/04/2021	74550
AKD1392	275650W000102508	14/04/2021	74550
AKK6A76	275650B000084600	12/04/2021	74550
AKM8E40	275650A000001744	11/04/2021	60503
AKT5I28	275650W000102506	14/04/2021	74550
AKV3E19	275650B000084576	11/04/2021	74710
AKV6722	116100E008406089	08/04/2021	57380
AKW1C16	275650F000087037	13/04/2021	55411
AKY0280	275650B000084542	11/04/2021	74550
AKZ7F55	275650W000102516	15/04/2021	74550
ALD9E27	275650B000084627	13/04/2021	74550
ALK1G73	275650A000001749	12/04/2021	60503
ALW1978	275650B000084631	13/04/2021	74550
ALZ9367	116100E008852192	15/04/2021	70561
AMB3731	275650B000084682	14/04/2021	74550
AME3189	275650B000084593	12/04/2021	74630
AMF1657	275650W000102503	14/04/2021	74550
AMG0461	275650B000084579	12/04/2021	74550
AMH8641	275650B000084722	15/04/2021	74550
AMH8J07	275650B000084582	12/04/2021	74550
AMJ5895	275650A000001750	12/04/2021	60503
AMN1C54	275650A000001752	13/04/2021	60503
AMP2H60	275650W000102490	14/04/2021	74550
AMT0590	275650W000102430	12/04/2021	74550
AMV4528	275650B000084750	15/04/2021	74550
AMW9I98	275650B000084527	11/04/2021	74550
ANA8273	275650A000001748	12/04/2021	60503
ANB7539	275650W000102539	15/04/2021	74550
ANE6C78	275650D000074130	13/04/2021	74550
ANE9750	275650W000102512	14/04/2021	74550
ANG3533	275650W000102465	13/04/2021	74550
ANI5102	275650B000084717	15/04/2021	74550
ANJ6559	275650W000102406	11/04/2021	74630
ANK7089	275650A000001756	13/04/2021	60503
ANM4230	275650B000084628	13/04/2021	74550
ANP9B33	275650W000102521	15/04/2021	74550
ANR3B27	275650D000074114	11/04/2021	74550
AOF1129	275650W000102415	11/04/2021	74550
AOL9214	275650B000084662	13/04/2021	74550
AON4175	275650B000084708	14/04/2021	74550
AOO7136	275650B000084659	13/04/2021	74550
AOT3811	275650A000001761	16/04/2021	60503
AOV0D87	275650W000102474	13/04/2021	74550
AOV7212	275650A000001757	14/04/2021	60503
AOY6786	275650B000084698	14/04/2021	74550
AOY6786	275650B000084700	14/04/2021	74630
APA7F25	275650W000102405	11/04/2021	74550
APD1660	275650B000084713	15/04/2021	74550
APH7556	275650W000102534	15/04/2021	74550
APM3686	275650B000084636	13/04/2021	74550
APN5143	275650B000084681	14/04/2021	74550
APP5152	275650B000084645	13/04/2021	74710
APS3018	275650W000102481	13/04/2021	74550
AQE0917	275650F000091364	12/04/2021	76331
AQG1056	275650W000102426	12/04/2021	74630
AQH2133	275650B000084594	12/04/2021	74630
AQH3981	275650D000074119	11/04/2021	74550
AQI1D42	275650W000102470	13/04/2021	74630
AQK5359	275650B000084664	13/04/2021	74550
AQL4796	275650B000084522	11/04/2021	74550
AQO6098	275650B000084598	12/04/2021	74550
AQR8640	275650W000102487	14/04/2021	74550
AQS8428	275650B000084729	15/04/2021	74550
AQS8552	275650B000084692	14/04/2021	74550
AQT5G36	275650B000084552	11/04/2021	74630
AQX6359	275650A000001754	13/04/2021	60503
AQZ7058	275650B000084723	15/04/2021	74550
ARA8280	275650W000102448	12/04/2021	74550
ARC2F96	275650D000074137	14/04/2021	74550
ARC2F96	275650F000091365	12/04/2021	76331
ARL6220	275650W000102484	14/04/2021	74550
ARS6048	275650B000084757	15/04/2021	74550
ART7223	275650B000084661	13/04/2021	74550
ARY8181	275650B000084629	13/04/2021	74550
ARZ5G91	275650F000091367	13/04/2021	76331
ASC0536	275650W000102486	14/04/2021	74550
ASC5F35	275650W000102459	13/04/2021	74630
ASC8677	275650B000084592	12/04/2021	74550
ASD6331	275650D000074124	12/04/2021	74630
ASD6331	275650W000102540	15/04/2021	74550
ASE3058	275650B000084561	11/04/2021	74630
ASI4149	275650W000102523	15/04/2021	74630
ASK3340	275650F000091361	12/04/2021	55760

ASO1176	275650W000102500	14/04/2021	74550
ASQ8810	275650W000102451	13/04/2021	74550
AST6180	275650F000091818	12/04/2021	55411
ATB0A02	275650B000084663	13/04/2021	74550
ATC6C32	275650B000084720	15/04/2021	74550
ATE4744	275650D000074125	12/04/2021	74550
ATE8336	275650B000084755	15/04/2021	74550
ATF4373	275650W000102496	14/04/2021	74550
ATH3107	275650W000102517	15/04/2021	74550
ATT3G32	275650B000084670	14/04/2021	74550
ATY5355	275650W000102455	13/04/2021	74550
AUA2F96	275650B000084676	14/04/2021	74550
AUA7933	275650A000001758	14/04/2021	60503
AUF3463	275650F000092286	13/04/2021	57380
AUK9E98	275650B000084721	15/04/2021	74550
AUM7428	275650W000102471	13/04/2021	74630
AUS6D56	275650B000084607	12/04/2021	74630
AUW2545	275650W000102442	12/04/2021	74550
AUX2A96	275650D000074115	11/04/2021	74630
AUZ0I30	275650W000102438	12/04/2021	74550
AVE4305	275650B000084615	12/04/2021	74550
AVG9321	275650B000084648	13/04/2021	74550
AVI9214	275650B000084745	15/04/2021	74550
AVN3750	275650F000091366	13/04/2021	55411
AVP9499	275650F000091357	12/04/2021	54526
AVQ0I59	275650B000084731	15/04/2021	74550
AVS8479	275650B000084618	12/04/2021	74550
AVT7694	275650W000102467	13/04/2021	74550
AVU3J78	275650B000084702	14/04/2021	74550
AVV3609	275650B000084656	13/04/2021	74550
AVX7F46	275650B000084688	14/04/2021	74550
AVY8451	275650A000001753	13/04/2021	60503
AVZ8859	275650A000001762	16/04/2021	60503
AWC2171	275650W000102507	14/04/2021	74630
AWD7F51	275650W000102519	15/04/2021	74550
AWF2C94	275650B000084727	15/04/2021	74550
AWL7982	275650B000084541	11/04/2021	74550
AWN2H95	275650B000084621	12/04/2021	74630
AWO3667	275650W000102408	11/04/2021	74550
AWQ0G03	275650W000102476	13/04/2021	74550
AWQ1D12	275650B000084569	11/04/2021	74630
AWQ4220	275650F000091363	12/04/2021	57380
AWR3F58	275650B000084660	13/04/2021	74550
AWR7616	275650B000084635	13/04/2021	74550
AWZ5E56	275650W000102482	14/04/2021	74550
AWZ9159	275650B000084654	13/04/2021	74550
AXC2B90	275650B000084739	15/04/2021	74550
AXD7969	275650W000102509	14/04/2021	74550
AXE9266	275650B000084746	15/04/2021	74550
AXF5B63	275650B000084585	12/04/2021	74550
AXG4610	275650W000102536	15/04/2021	74550
AXH3814	275650W000102528	15/04/2021	74630
AXM7476	275650B000084525	11/04/2021	74550
AXN2F44	275650D000074133	13/04/2021	74550
AXQ9E10	275650B000084686	14/04/2021	74550
AXT7708	275650B000084715	15/04/2021	74550
AXV4908	275650A000001760	15/04/2021	60503
AXW2269	275650F000092303	13/04/2021	55411
AXY3573	275650B000084752	15/04/2021	74550
AYB3G10	275650W000102504	14/04/2021	74550
AYE4441	275650F000091362	12/04/2021	58191
AYF6C39	275650B000084613	12/04/2021	74550
AYG2598	275650B000084571	11/04/2021	74550
AYG2598	275650B000084570	11/04/2021	74710
AYL2192	275650B000084563	11/04/2021	74550
AYL9817	275650B000084689	14/04/2021	74550
AYR6157	275650W000102505	14/04/2021	74550
AYT3029	275650B000084741	15/04/2021	74550
AYU1599	275650B000084690	14/04/2021	74550
AYU4F25	275650F000092106	13/04/2021	55411
AYU4F25	275650B000084761	16/04/2021	74550
AYX4914	275650B000084646	13/04/2021	74550
AZD5137	275650B000084753	15/04/2021	74630
AZD7662	275650D000074132	13/04/2021	74550
AZI3714	275650F000092285	13/04/2021	76331
AZL5183	275650W000102460	13/04/2021	74550
AZN2A30	275650W000102457	13/04/2021	74550
AZS8B82	275650B000084734	15/04/2021	74550
AZT0B23	275650B000084596	12/04/2021	74550
AZU0J65	275650B000084725	15/04/2021	74550
AZU7301	275650W000102542	15/04/2021	74550
BAA0928	275650A000001755	13/04/2021	60503
BAC6093	275650W000102407	11/04/2021	74550
BAC6765	275650B000084591	12/04/2021	74630
BAC7E74	275650F000091817	08/04/2021	55417
BAF0235	275650B000084588	12/04/2021	74550
BAF3568	275650B000084557	11/04/2021	74550
BAF3568	275650B000084555	11/04/2021	74630
BAG2I88	275650W000102444	12/04/2021	74550

BAH2680	275650B000084651	13/04/2021	74550
BAH6878	116100E009027556	07/04/2021	58780
BAM7892	275650B000084728	15/04/2021	74550
BAO8F11	275650W000102545	16/04/2021	74550
BAQ4824	275650B000084641	13/04/2021	74550
BAQ9B03	275650F000091895	12/04/2021	54526
BAR8D54	275650B000084612	12/04/2021	74550
BAR8D54	275650B000084609	12/04/2021	74550
BAS6259	275650B000084623	12/04/2021	74550
BAU4869	275650B000084680	14/04/2021	74550
BAU7169	275650B000084730	15/04/2021	74550
BAV6G77	275650B000084589	12/04/2021	74550
BAY2E05	275650B000084640	13/04/2021	74550
BBF6288	275650W000102410	11/04/2021	74550
BBM3546	275650F000091368	13/04/2021	58350
BBN8B64	275650F000091359	12/04/2021	70301
BBO3G87	275650B000084547	11/04/2021	74550
BBR9360	275650B000084671	14/04/2021	74550
BBU9H64	275650B000084699	14/04/2021	74550
BBY1248	275650D000074129	13/04/2021	74550
BBY4238	275650B000084685	14/04/2021	74550
BBZ1092	275650B000084630	13/04/2021	74550
BCA4568	275650D000074135	14/04/2021	74550
BCA7E39	275650W000102428	12/04/2021	74550
BCC0H11	275650W000102432	12/04/2021	74550
BCC4B51	275650F000092362	12/04/2021	76331
BCC5B94	275650B000084574	11/04/2021	74550
BCF0389	275650B000084529	11/04/2021	74550
BCF3269	275650B000084546	11/04/2021	74550
BCG4109	275650B000084639	13/04/2021	74550
BCH9308	275650B000084693	14/04/2021	74630
BCI1556	275650B000084647	13/04/2021	74550
BCI5276	275650B000084711	15/04/2021	74550
BCK7191	275650B000084536	11/04/2021	74550
BCL8764	275650B000084758	15/04/2021	74550
BCP2899	275650F000089067	14/04/2021	76331
BCP5902	275650B000084716	15/04/2021	74550
BCP5902	275650B000084737	15/04/2021	74550
BCP9364	275650W000102492	14/04/2021	74550
BCR4J60	275650W000102468	13/04/2021	74550
BCU4D90	275650W000102498	14/04/2021	74550
BCX3A52	275650B000084709	14/04/2021	74550
BCZ2G72	275650B000084610	12/04/2021	74630
BDE6A27	275650B000084572	11/04/2021	74630
BDG7G76	275650B000084732	15/04/2021	74630
BDH6D14	275650W000102502	14/04/2021	74630
BDK0I38	275650B000084590	12/04/2021	74550
BDN4H07	275650B000084617	12/04/2021	74550
BDO7H87	275650F000091354	12/04/2021	76331
BDR1952	275650D000074138	15/04/2021	74550
BDR4B59	275650B000084695	14/04/2021	74550
BDR6F68	275650A000001746	12/04/2021	60503
BDT4H75	275650B000084667	14/04/2021	74550
BDV4I86	275650A000001759	14/04/2021	60503
BDW1C79	275650W000102462	13/04/2021	74710
BDW1D70	275650B000084672	14/04/2021	74550
BDZ4D58	275650B000084566	11/04/2021	74630
BEB4G64	275650B000084608	12/04/2021	74550
BEC1037	275650B000084748	15/04/2021	74550
BEF0B23	275650W000102435	12/04/2021	74550
BEK6J60	275650F000092359	12/04/2021	76251
BEL9F52	275650W000102440	12/04/2021	74550
BEN4C23	275650B000084650	13/04/2021	74550
BEN7E43	275650B000084528	11/04/2021	74550
BEO7G01	275650B000084649	13/04/2021	74550
BER6J43	275650B000084763	16/04/2021	74550
BER9351	275650B000084637	13/04/2021	74550
BEU1404	275650W000102522	15/04/2021	74550
BEU1989	275650B000084567	11/04/2021	74550
BEU1B66	275650B000084578	11/04/2021	74550
BEU1B66	275650B000084531	11/04/2021	74630
BEU8E35	275650W000102520	15/04/2021	74550
BEX2E22	275650B000084534	11/04/2021	74550
BEX7D10	275650B000084539	11/04/2021	74550
BEY5G89	275650B000084726	15/04/2021	74630
BFB4J91	275650B000084584	12/04/2021	74550
CBQ9A39	275650W000102494	14/04/2021	74550
CDN6H53	275650B000084624	13/04/2021	74630
CFW8596	275650B000084634	13/04/2021	74550
CLP4994	275650D000074122	11/04/2021	74550
CST1883	275650W000102443	12/04/2021	74630
CTZ8D78	275650W000102439	12/04/2021	74550
CYR3565	275650W000102489	14/04/2021	74550
DCF2E09	275650W000102420	11/04/2021	74550
DES8094	275650B000084666	13/04/2021	74630
DES8094	275650B000084665	13/04/2021	74550
DHS2J56	275650F000091360	12/04/2021	54526
DHW9526	275650B000084560	11/04/2021	74630
DIH2799	275650D000074123	11/04/2021	74550

DII5H57	275650B000084553	11/04/2021	74550
DJC2649	275650B000084573	11/04/2021	74550
DKZ1140	275650A000001742	11/04/2021	60503
DMV4I50	275650B000084673	14/04/2021	74550
DPF3559	275650W000102446	12/04/2021	74550
EBT9367	275650W000102537	15/04/2021	74550
EDH3H86	275650B000084535	11/04/2021	74550
EDH3H86	275650D000074120	11/04/2021	74550
EFU0H15	275650B000084678	14/04/2021	74550
EFU6A93	275650B000084558	11/04/2021	74630
EGF6J13	275650W000102485	14/04/2021	74550
EGJ0708	275650W000102421	11/04/2021	74550
EIO3047	275650W000102473	13/04/2021	74550
ELR0717	275650W000102544	15/04/2021	74550
ERX3687	275650W000102543	15/04/2021	74710
EWL2996	275650W000102514	14/04/2021	74550
EWP1F38	275650B000084583	12/04/2021	74550
EWP1F38	275650W000102431	12/04/2021	74550
EWS8G73	275650B000084538	11/04/2021	74550
FEH5D34	275650B000084684	14/04/2021	74550
FEU3060	275650B000084551	11/04/2021	74630
FEW7I07	275650D000074116	11/04/2021	74550
FLH8G27	275650F000092361	12/04/2021	76331
FNF1C73	275650B000084718	15/04/2021	74550
FZZ5050	275650A000001751	12/04/2021	60503
GHK1I28	275650B000084743	15/04/2021	74550
GRO9216	275650W000102422	11/04/2021	74550
HBA1D71	275650B000084738	15/04/2021	74630
HCI5E15	275650W000102434	12/04/2021	74550
HLU2484	275650B000084601	12/04/2021	74550
HPQ5C56	275650D000074131	13/04/2021	74550
HSP1A02	275650B000084674	14/04/2021	74550
HTA0126	275650W000102548	16/04/2021	74550
HWK0105	275650B000084754	15/04/2021	74550
ICI9095	275650W000102497	14/04/2021	74550
ILE9I82	275650B000084705	14/04/2021	74550
ILF5J99	275650W000102491	14/04/2021	74550
INX5I45	275650B000084540	11/04/2021	74550
INZ1322	275650W000102538	15/04/2021	74550
IRH8112	275650B000084580	12/04/2021	74550
ISH8C26	275650B000084707	14/04/2021	74550
ISO0B22	275650F000091897	13/04/2021	76331
ITQ1A05	275650B000084733	15/04/2021	74630
IUM1077	275650B000084687	14/04/2021	74550
IVR8G37	275650B000084736	15/04/2021	74550
IVW2E62	275650W000102525	15/04/2021	74550
IVX6980	275650B000084719	15/04/2021	74550
IWK0I57	275650B000084696	14/04/2021	74550
IWW7661	275650D000074140	15/04/2021	74550
IYH1E32	275650B000084632	13/04/2021	74550
IYQ4E89	275650B000084575	11/04/2021	74550
JGD7J97	275650F000092360	12/04/2021	76331
JGH7E19	116100E009027195	14/04/2021	55250
JTB6995	275650W000102419	11/04/2021	74550
JYG1504	275650B000084652	13/04/2021	74550
KRL5198	275650B000084562	11/04/2021	74550
LBK9563	275650W000102524	15/04/2021	74550
LBK9563	275650W000102527	15/04/2021	74550
LQR2J10	275650B000084530	11/04/2021	74550
LWR1929	275650B000084622	12/04/2021	74550
LYT0956	275650B000084712	15/04/2021	74550
LYZ8F47	275650W000102513	14/04/2021	74550
LYZ8F47	275650B000084710	14/04/2021	74630
LZB0646	275650A000001745	11/04/2021	60503
LZO5A21	275650B000084564	11/04/2021	74630
LZO5A21	275650W000102414	11/04/2021	74550
MAM8C11	275650B000084679	14/04/2021	74550
MAP9F13	275650B000084524	11/04/2021	74550
MBA4033	275650W000102493	14/04/2021	74550
MBG4F91	275650B000084694	14/04/2021	74550
MBI3663	275650W000102453	13/04/2021	74630
MBI3663	275650W000102427	12/04/2021	74630
MBW1857	275650B000084611	12/04/2021	74550
MBX8A07	275650B000084581	12/04/2021	74550
MCP4I31	275650B000084749	15/04/2021	74550
MCP4I31	275650B000084740	15/04/2021	74550
MCU6B60	275650W000102447	12/04/2021	74550
MDA0953	275650B000084669	14/04/2021	74550
MDG6E99	275650W000102417	11/04/2021	74630
MDL9634	275650W000102501	14/04/2021	74550
MDZ7182	275650B000084643	13/04/2021	74550
MEZ2631	275650W000102541	15/04/2021	74550
MFG8859	275650F000091369	14/04/2021	55411
MFK8D94	275650B000084638	13/04/2021	74630
MFY0G95	116100E009027134	11/04/2021	52311
MGK8578	275650D000074128	13/04/2021	74630
MGY1A20	275650B000084532	11/04/2021	74550
MGY1A20	275650B000084565	11/04/2021	74630
MGY3J36	275650B000084714	15/04/2021	74630

MHG4580	275650B000084683	14/04/2021	74550
MHK9C26	275650W000102416	11/04/2021	74550
MHP0J21	275650D000074117	11/04/2021	74550
MHP0J21	275650D000074118	11/04/2021	74550
MIA5G42	275650B000084587	12/04/2021	74550
MIC8346	275650W000102456	13/04/2021	74550
MID7300	275650W000102532	15/04/2021	74550
MIG4151	275650B000084620	12/04/2021	74550
MIO1F24	275650F000090536	14/04/2021	76332
MJC4B30	275650W000102477	13/04/2021	74550
MJO7779	275650W000102518	15/04/2021	74550
MKE0766	275650W000102531	15/04/2021	74550
MKI5B95	275650B000084602	12/04/2021	74550
MKI7323	275650D000074134	13/04/2021	74550
MKJ0036	275650W000102478	13/04/2021	74630
MKJ5B80	275650W000102423	11/04/2021	74550
MLB4649	275650A000001747	12/04/2021	60503
MLE4D43	275650B000084548	11/04/2021	74550
MLT4349	275650B000084545	11/04/2021	74550
MLY5757	275650B000084677	14/04/2021	74550
MME2700	275650D000074121	11/04/2021	74550
MMK6I96	275650W000102454	13/04/2021	74550
MML9320	275650W000102530	15/04/2021	74630
MNA1977	275650B000084658	13/04/2021	74550
NHL0828	275650W000102499	14/04/2021	74550
NKU2297	275650W000102429	12/04/2021	74550
NRN4G76	275650A000001743	11/04/2021	60503
NWK6024	275650F000091356	12/04/2021	55760
OAP4C10	275650W000102495	14/04/2021	74550
OAX1581	275650B000084633	13/04/2021	74550
OBE7A74	275650B000084554	11/04/2021	74550
OBJ8352	275650B000084626	13/04/2021	74550
OHV6E76	275650B000084704	14/04/2021	74550
OJP2703	275650F000091358	12/04/2021	51851
OKG1H91	275650B000084657	13/04/2021	74550
OKO5853	275650W000102511	14/04/2021	74630
OOB8A53	275650B000084747	15/04/2021	74550
OPW8491	116100E009027331	12/04/2021	54281
OWL5470	275650B000084595	12/04/2021	74550
OWS0F55	275650B000084619	12/04/2021	74550
PJU1G20	275650W000102483	14/04/2021	74550
PPB2668	275650B000084523	11/04/2021	74550
PXD1E26	275650W000102475	13/04/2021	74550
PXK1B88	275650B000084556	11/04/2021	74550
PXY0170	275650W000102529	15/04/2021	74630
PXY0170	275650W000102546	16/04/2021	74550
PYW4287	275650B000084543	11/04/2021	74550
PYW4287	275650W000102418	11/04/2021	74550
PZE2855	275650B000084655	13/04/2021	74550
PZR0817	275650B000084614	12/04/2021	74550
QAA9A11	275650W000102404	11/04/2021	74630
QAG2B71	275650F000090535	12/04/2021	55411
QBA0466	275650W000102464	13/04/2021	74550
QBE8G85	275650B000084675	14/04/2021	74550
QBH7232	275650W000102479	13/04/2021	74550
QHK7781	275650W000102466	13/04/2021	74550
QHY3C57	275650B000084533	11/04/2021	74550
QIC5C96	275650W000102449	12/04/2021	74630
QIC5C96	275650D000074127	13/04/2021	74550
QIC5C96	275650D000074126	12/04/2021	74550
QIH6041	275650B000084756	15/04/2021	74550
QIK7I12	275650W000102547	16/04/2021	74550
QJA8D23	275650B000084597	12/04/2021	74550
QJA8D23	275650W000102437	12/04/2021	74550
QJA8D23	275650B000084603	12/04/2021	74550
QJB8622	275650W000102433	12/04/2021	74550
QJG8644	275650F000091355	12/04/2021	51930
QJJ6946	275650W000102469	13/04/2021	74550
QJL1776	275650W000102412	11/04/2021	74550
QJO4I37	275650B000084544	11/04/2021	74630
QJO8J99	275650B000084697	14/04/2021	74550
QJZ7411	275650B000084724	15/04/2021	74550
QMR7F53	275650D000074136	14/04/2021	74550
QMX7042	275650W000102413	11/04/2021	74630
QPO1H10	275650B000084759	16/04/2021	74550
QQN4182	275650B000084706	14/04/2021	74630
QQR6598	275650D000074139	15/04/2021	74550
QTM9G88	275650B000084616	12/04/2021	74550
QUC3394	275650W000102533	15/04/2021	74550
QUY0871	275650W000102463	13/04/2021	74550
QWR3474	275650B000084765	16/04/2021	74550
QXM9001	275650B000084735	15/04/2021	74630
RAF2A96	275650B000084701	14/04/2021	74550
RAR0F88	275650B000084642	13/04/2021	74550
RDY8H28	275650W000102409	11/04/2021	74550
RFT3H04	275650B000084586	12/04/2021	74630
RFV9B21	275650B000084760	16/04/2021	74550
RGD6E09	275650B000084625	13/04/2021	74550
RLA3I73	275650B000084742	15/04/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIZ9I89	275650B000067459	03/07/2020	74550
AMC6065	275650B000067478	03/07/2020	74550
BBM8671	275650B000066832	18/06/2020	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BBZ3D39	275650B000067807	11/07/2020	74550
EJL3B99	275650B000067792	11/07/2020	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK0899	275650B000067634	06/07/2020	74550
AAX0A74	116100E009124181	08/07/2020	55411
ABF5053	275650W000093119	09/07/2020	74550
ABL9018	275650B000067656	07/07/2020	74550
ABQ8043	275650B000067610	06/07/2020	74550
ABR6106	275650B000067683	08/07/2020	74550
ABT5561	275650B000067734	09/07/2020	74550
ACQ1507	275650W000093233	14/07/2020	74550
ACS0H21	275650B000067627	06/07/2020	74550
ADC9389	275650B000067805	11/07/2020	74550
ADD7474	275650F000087169	13/07/2020	65300
ADH9J08	275650F000084521	13/07/2020	54600
AEH5274	275650B000067829	11/07/2020	74550
AEJ9559	275650F000087366	26/06/2020	55412
AEM2384	275650F000087402	06/07/2020	55417
AEN6172	275650F000087511	06/07/2020	76252
AEW9749	275650W000093263	15/07/2020	74550
AFB9798	275650W000093268	15/07/2020	74550
AFG7914	275650B000067633	06/07/2020	74550
AFM5480	275650W000093184	12/07/2020	74550
AFN3339	275650B000067846	12/07/2020	74550
AFR9C91	275650B000067721	09/07/2020	74550
AFU5533	275650W000093201	12/07/2020	74550
AFY0E61	275650B000067784	10/07/2020	74550
AGR0400	275650B000067761	10/07/2020	74550
AGX9C98	275650W000093177	12/07/2020	74550
AGZ0D45	275650W000093127	09/07/2020	74550
AGZ9641	275650B000067620	06/07/2020	74550
AHA0231	275650B000067644	07/07/2020	74550
AHD9743	275650B000067737	09/07/2020	74550
AHG5185	275650B000067695	08/07/2020	74550
AHI2D22	275650B000067700	09/07/2020	74550
AHU3517	275650B000067708	09/07/2020	74550
AIE5154	275650F000086937	24/06/2020	55412
AIE8G88	275650F000086831	26/06/2020	55412
AII1972	275650B000067825	11/07/2020	74630
AII5983	275650W000093267	15/07/2020	74550

AIM3394	275650F000087455	11/07/2020	76252
AIN5448	275650B000067786	10/07/2020	74550
AIV2013	275650B000067777	10/07/2020	74550
AIV2393	275650F000087624	24/06/2020	55412
AIV6356	275650F000087754	26/06/2020	55412
AIW2707	275650W000093261	15/07/2020	74550
AIW8785	275650W000093105	08/07/2020	74550
AJB1A24	275650F000087512	07/07/2020	55411
AJG0867	275650F000086978	27/06/2020	55412
AJH9666	275650W000093219	13/07/2020	74550
AJL2E44	275650D000071700	10/07/2020	74550
AJQ9043	275650B000067604	06/07/2020	74550
AJS9504	275650B000067754	10/07/2020	74550
AJV9758	275650W000093193	12/07/2020	74550
AJX6524	275650B000067793	11/07/2020	74550
AKJ9484	275650F000087213	24/06/2020	55412
AKR2804	116100E008831049	02/07/2020	60501
ALA7674	275650D000071723	12/07/2020	74550
ALB6112	275650W000093217	13/07/2020	74550
ALC4B10	275650A000000783	11/07/2020	60503
ALD8520	116100E009124930	04/07/2020	55411
ALF3325	275650B000067790	10/07/2020	74550
ALG7I92	275650B000067685	08/07/2020	74550
ALH3425	275650W000093222	13/07/2020	74550
ALJ6024	275650B000067762	10/07/2020	74550
ALJ6024	275650B000067748	10/07/2020	74550
ALK6761	275650B000067638	06/07/2020	74550
ALS8929	275650B000067826	11/07/2020	74550
ALZ0478	275650F000087701	24/06/2020	55412
AMA9862	275650B000067662	07/07/2020	74630
AMB4C09	275650W000093175	11/07/2020	74550
AMC2344	275650W000093275	15/07/2020	74550
AMF7H83	275650B000067670	07/07/2020	74550
AMG0204	275650D000071741	15/07/2020	74550
AMU3226	275650B000067705	09/07/2020	74550
AMV2559	116100E009124179	07/07/2020	55250
AMV9807	275650B000067765	10/07/2020	74550
AMV9807	275650W000093150	10/07/2020	74550
ANA7J06	275650W000093169	11/07/2020	74550
ANB2701	275650W000093133	09/07/2020	74550
ANC9157	275650B000067842	12/07/2020	74550
ANC9157	275650B000067771	10/07/2020	74550
AND4484	275650W000093276	15/07/2020	74550
ANE3731	275650B000067617	06/07/2020	74550
ANG3290	275650B000067625	06/07/2020	74550
ANN3313	275650B000067811	11/07/2020	74550
AOA6354	275650W000093130	09/07/2020	74550
AOC9563	275650B000067839	12/07/2020	74550
AOD1H32	275650A000000793	13/07/2020	60503
AOE8859	116100E009083084	02/07/2020	55411
AON0263	275650B000067663	07/07/2020	74550
AOP9993	275650A000000791	13/07/2020	60503
AOV9452	116100E009124806	06/07/2020	58780
AOW6690	275650A000000789	12/07/2020	60503
AOZ9597	275650W000093157	10/07/2020	74550
APA3G81	275650W000093155	10/07/2020	74550
APC8814	275650F000086943	27/06/2020	55412
APE3846	275650W000093238	14/07/2020	74550
APF6613	275650D000071732	13/07/2020	74550
APL8558	275650A000000781	09/07/2020	60503
APR0A51	275650W000093170	11/07/2020	74550
APS5C31	275650B000067843	12/07/2020	74550
APT9248	275650B000067782	10/07/2020	74630
APW6027	275650W000093113	09/07/2020	74550
APY3014	275650D000071724	12/07/2020	74550
AQD3F92	275650W000093140	09/07/2020	74550
AQG7623	275650B000067801	11/07/2020	74550
AQH2J73	275650F000087756	27/06/2020	55412
AQJ2338	275650D000071731	13/07/2020	74550
AQM8889	275650B000067772	10/07/2020	74550
AQR9J49	275650B000067664	07/07/2020	74550
AQT7045	275650B000067763	10/07/2020	74550
AQX1856	275650F000086976	24/06/2020	55412
ARA0935	275650W000093134	09/07/2020	74550
ARB7661	275650W000093167	11/07/2020	74550
ARD7062	275650D000071728	13/07/2020	74550
ARD8265	275650F000086942	27/06/2020	55412
ARI0159	275650A000000794	14/07/2020	60503
ARI5657	275650B000067764	10/07/2020	74550
ARK9295	275650A000000784	11/07/2020	60503
ARR9468	275650W000093212	13/07/2020	74550
ARS5752	275650B000067820	11/07/2020	74550
ART5591	275650F000086829	24/06/2020	55412
ARU0960	275650B000067632	06/07/2020	74550
ARV2334	275650B000067851	12/07/2020	74550
ASD6J68	275650B000067619	06/07/2020	74550
ASD8594	275650B000067609	06/07/2020	74550
ASE5669	275650B000067666	07/07/2020	74550
ASF2621	275650F000087627	27/06/2020	55412

ASH6J17	275650W000093269	15/07/2020	74550
ASK8802	275650F000087453	11/07/2020	51930
ASL9614	275650W000093244	14/07/2020	74550
ASR3650	275650W000093116	09/07/2020	74550
ASV6F12	275650D000071716	11/07/2020	74550
ATB6808	275650B000067767	10/07/2020	74550
ATB8B10	275650W000093234	14/07/2020	74550
ATD8926	275650A000000790	13/07/2020	60503
ATJ2A89	275650W000093126	09/07/2020	74550
ATK4871	275650F000087753	24/06/2020	55412
ATL1846	275650F000087516	10/07/2020	76331
ATO8C77	275650W000093109	09/07/2020	74550
ATP9I07	275650B000067783	10/07/2020	74550
ATQ8613	275650B000067605	06/07/2020	74550
ATR7409	275650D000071717	12/07/2020	74550
ATU6945	275650B000067621	06/07/2020	74550
ATV1G71	275650B000067676	08/07/2020	74550
ATV9E84	275650W000093185	12/07/2020	74550
ATY5081	275650W000093265	15/07/2020	74550
ATZ7002	275650B000067746	10/07/2020	74550
AUA0880	275650D000071735	14/07/2020	74550
AUA1953	275650D000071721	12/07/2020	74550
AUC2845	275650W000093247	14/07/2020	74630
AUC4203	275650B000067802	11/07/2020	74550
AUD2490	275650D000071736	14/07/2020	74550
AUF4528	275650B000067724	09/07/2020	74550
AUJ0G60	275650W000093137	09/07/2020	74550
AUJ9E44	275650W000093264	15/07/2020	74550
AUQ7I81	275650B000067775	10/07/2020	74550
AUU3117	275650F000087510	06/07/2020	60501
AUU7I01	275650B000067601	06/07/2020	74550
AUU8378	275650D000071738	14/07/2020	74550
AVB3986	275650F000086730	26/06/2020	55412
AVD6802	275650W000093128	09/07/2020	74550
AVE5757	275650W000093273	15/07/2020	74550
AVF3423	275650B000067611	06/07/2020	74550
AVI2H11	275650D000071693	09/07/2020	74550
AVJ0416	275650W000093191	12/07/2020	74550
AVJ8835	275650W000093250	14/07/2020	74550
AVJ8835	275650W000093239	14/07/2020	74710
AVK4334	275650D000071708	11/07/2020	74550
AVK8155	275650B000067599	05/07/2020	74630
AVL7596	275650W000093209	13/07/2020	74630
AVN8358	275650B000067606	06/07/2020	74550
AVN9108	275650D000071692	09/07/2020	74550
AVP6531	275650B000067757	10/07/2020	74550
AVQ1283	275650B000067719	09/07/2020	74550
AVQ2691	275650B000067850	12/07/2020	74550
AVW5D31	275650B000067745	10/07/2020	74550
AVY8436	275650A000000782	10/07/2020	60503
AVZ1876	275650W000093213	13/07/2020	74630
AVZ1876	275650B000067813	11/07/2020	74630
AVZ1876	275650A000000785	11/07/2020	60503
AWA4335	275650W000093110	09/07/2020	74550
AWA9G18	275650W000093218	13/07/2020	74550
AWH2258	275650B000067626	06/07/2020	74550
AWH5J93	275650F000029743	10/07/2020	60501
AWM4526	275650B000067618	06/07/2020	74630
AWO8I31	275650D000071744	15/07/2020	74550
AWP0417	275650W000093108	08/07/2020	74550
AWP4024	275650B000067838	12/07/2020	74550
AWT7F52	275650F000087215	26/06/2020	55412
AWW4A26	275650F000087513	07/07/2020	55411
AWY6G46	275650W000093257	15/07/2020	74550
AXC8147	275650B000067602	06/07/2020	74550
AXD6536	275650B000067727	09/07/2020	74550
AXE8G39	275650W000093249	14/07/2020	74630
AXF6172	275650F000087119	24/06/2020	55412
AXF7840	275650F000086436	24/06/2020	55412
AXG7328	275650W000093236	14/07/2020	74550
AXI2149	275650W000093195	12/07/2020	74550
AXI8452	275650D000071696	10/07/2020	74550
AXK6120	275650F000086100	24/06/2020	55412
AXM0488	275650D000071729	13/07/2020	74550
AXN5202	275650F000077874	24/06/2020	55412
AXO8F19	275650B000067796	11/07/2020	74550
AXP3047	275650D000071713	11/07/2020	74630
AXP6295	275650B000067788	10/07/2020	74550
AXP8522	275650B000067758	10/07/2020	74550
AXS1A92	275650W000093153	10/07/2020	74550
AXU2896	275650B000067713	09/07/2020	74550
AXV3445	275650F000086938	24/06/2020	55412
AYD3B20	275650B000067741	09/07/2020	74550
AYD7I45	275650F000086832	26/06/2020	55412
AYE8678	275650B000067810	11/07/2020	74550
AYE9301	275650F000087515	10/07/2020	51930
AYH2356	275650W000093158	10/07/2020	74550
AYI1G46	275650B000067630	06/07/2020	74550
AYI2418	275650B000067636	06/07/2020	74550

AYK7109	275650D000071691	09/07/2020	74550
AYN3285	275650D000071725	12/07/2020	74550
AYN4253	275650B000067660	07/07/2020	74550
AYO7152	275650F000086941	26/06/2020	55412
AYO7152	275650F000086728	26/06/2020	55412
AYP0J80	275650W000093230	14/07/2020	74550
AYT1854	275650F000075827	07/07/2020	55411
AYU9526	275650B000067822	11/07/2020	74550
AYV0H44	275650B000067650	07/07/2020	74550
AYW1949	275650D000071733	13/07/2020	74550
AYX3404	275650W000093243	14/07/2020	74550
AYZ9931	275650B000067718	09/07/2020	74550
AZC1164	275650W000093115	09/07/2020	74550
AZC8737	275650W000093106	08/07/2020	74550
AZG5435	275650B000067702	09/07/2020	74550
AZG8B48	275650W000093161	10/07/2020	74550
AZI3C23	275650W000093194	12/07/2020	74550
AZJ7916	275650F000086120	26/06/2020	55412
AZK0227	275650B000067655	07/07/2020	74550
AZK3139	275650W000093192	12/07/2020	74550
AZM9H38	275650F000075826	06/07/2020	76252
AZP8A95	275650B000067691	08/07/2020	74630
AZQ0240	275650B000067657	07/07/2020	74550
AZT9E82	275650B000067647	07/07/2020	74550
AZX4640	275650W000093280	16/07/2020	74550
AZX8820	275650B000067682	08/07/2020	74550
AZZ0126	116100E008456467	04/07/2020	54100
AZZ0G16	275650B000067728	09/07/2020	74550
BAA5455	275650B000067635	06/07/2020	74550
BAC9H47	275650F000087804	27/06/2020	55412
BAF0593	275650A000000787	11/07/2020	60503
BAH1761	275650B000067800	11/07/2020	74550
BAH2680	275650B000067743	10/07/2020	74630
BAK7859	275650W000093125	09/07/2020	74550
BAL5F84	275650B000067720	09/07/2020	74630
BAM1947	275650W000093204	12/07/2020	74630
BAR1396	275650B000067736	09/07/2020	74550
BAS2767	275650W000093220	13/07/2020	74550
BAS3447	275650B000067768	10/07/2020	74550
BAT1F00	116100E008831050	06/07/2020	54521
BAU7I36	275650W000093224	13/07/2020	74550
BAV9358	275650W000093252	15/07/2020	74550
BAW7345	275650W000093186	12/07/2020	74550
BAW9566	275650W000093271	15/07/2020	74550
BAZ6D82	275650D000071714	11/07/2020	74630
BBE6635	275650F000087168	13/07/2020	54526
BBI0764	275650B000067677	08/07/2020	74550
BBI2830	275650F000087551	09/07/2020	76331
BBI7B03	275650B000067840	12/07/2020	74550
BBJ4C00	275650W000093226	13/07/2020	74550
BBL2I80	275650W000093149	10/07/2020	74550
BBN1H75	275650W000093277	15/07/2020	74550
BBN2782	275650B000067716	09/07/2020	74550
BBN9778	275650W000093272	15/07/2020	74550
BBO8010	275650B000067744	10/07/2020	74550
BBP0J14	275650B000067841	12/07/2020	74550
BBQ3678	275650A000000792	13/07/2020	60503
BBR7896	275650B000067646	07/07/2020	74550
BBS1638	275650B000067712	09/07/2020	74550
BBS5031	116100E007873895	09/07/2020	60501
BBU3092	275650B000067722	09/07/2020	74550
BBU5581	275650W000093132	09/07/2020	74550
BBU7A89	275650B000067622	06/07/2020	74550
BBW0034	275650W000093279	16/07/2020	74550
BBX9B14	275650W000093148	10/07/2020	74550
BBY2593	275650B000067760	10/07/2020	74550
BBY5101	275650B000067640	07/07/2020	74550
BBZ3433	275650B000067747	10/07/2020	74550
BCB2089	275650B000067709	09/07/2020	74550
BCD2220	275650W000093246	14/07/2020	74630
BCD2220	275650W000093240	14/07/2020	74550
BCD7836	275650B000067759	10/07/2020	74550
BCF2G55	275650B000067733	09/07/2020	74550
BCH8A37	275650W000093114	09/07/2020	74550
BCI9949	275650W000093152	10/07/2020	74550
BCJ2539	275650W000093229	14/07/2020	74550
BCJ3D78	275650B000067690	08/07/2020	74550
BCL1686	275650B000067815	11/07/2020	74550
BCO4435	275650B000067778	10/07/2020	74550
BCO8D88	275650W000093208	13/07/2020	74550
BCP4886	275650D000071698	10/07/2020	74550
BCQ9642	275650B000067770	10/07/2020	74550
BCT9B03	275650B000067844	12/07/2020	74550
BCU7E85	275650W000093147	10/07/2020	74550
BCW3A82	116100E008456470	09/07/2020	60501
BCX0H34	275650B000067794	11/07/2020	74630
BCZ1J14	275650B000067665	07/07/2020	74550
BCZ3C93	275650W000093254	15/07/2020	74550
BDB4J16	275650B000067697	08/07/2020	74630

BDC2J25	275650W000093178	12/07/2020	74550
BDF8C29	275650B000067808	11/07/2020	74550
BDF8D66	275650W000093118	09/07/2020	74550
BDG0F99	275650B000067773	10/07/2020	74630
BDH4E92	275650W000093237	14/07/2020	74550
BDI5H29	275650F000080449	13/07/2020	76331
BDK2H24	275650B000067804	11/07/2020	74550
BDL4G18	275650B000067707	09/07/2020	74550
BDL8I34	275650W000093121	09/07/2020	74550
BDO7H87	116100E008456468	08/07/2020	71021
BDQ6J54	275650W000093142	10/07/2020	74550
BDR3B04	275650W000093216	13/07/2020	74550
BDR4B59	275650B000067692	08/07/2020	74550
BDV1D84	275650W000093141	10/07/2020	74630
BDW3J62	275650F000087404	13/07/2020	55417
BDZ2H37	275650W000093225	13/07/2020	74550
BDZ3G68	275650W000093199	12/07/2020	74550
BEA2H75	275650B000067608	06/07/2020	74550
BEB2F28	275650B000067750	10/07/2020	74550
BED8447	275650W000093131	09/07/2020	74630
BEG1H58	275650B000067612	06/07/2020	74550
BEJ0J11	275650F000086725	24/06/2020	55412
BEW0078	275650W000093258	15/07/2020	74550
BIP2220	275650B000067795	11/07/2020	74550
BIP2220	275650B000067649	07/07/2020	74550
BIP2220	275650W000093189	12/07/2020	74550
BIP2220	275650W000093215	13/07/2020	74630
BKC6408	275650W000093112	09/07/2020	74550
BTJ6113	275650B000067703	09/07/2020	74550
BUE6993	275650B000067779	10/07/2020	74550
CBR7839	275650W000093262	15/07/2020	74550
CDA7893	275650D000071711	11/07/2020	74550
CEF9767	275650W000093159	10/07/2020	74550
CEI0B63	275650D000071710	11/07/2020	74550
CGA8805	116100E009083085	02/07/2020	53800
CII1887	275650B000067755	10/07/2020	74550
CLX7E14	275650W000093188	12/07/2020	74630
CPA1E28	275650W000093270	15/07/2020	74550
CPR7845	275650B000067806	11/07/2020	74550
CQB3868	275650W000093251	14/07/2020	74550
CRD7585	275650F000087280	07/07/2020	76251
CRE5298	275650W000093274	15/07/2020	74550
CSF5E04	275650B000067742	09/07/2020	74550
CWV8477	275650W000093129	09/07/2020	74550
CYJ6844	275650D000071743	15/07/2020	74630
CYK7221	275650F000084458	10/07/2020	51930
CYM9F86	275650B000067827	11/07/2020	74550
CYR1J49	275650B000067715	09/07/2020	74550
CZK3684	275650B000067791	10/07/2020	74550
CZX8194	275650B000067698	08/07/2020	74550
DGN5091	275650B000067836	12/07/2020	74550
DGN5091	275650B000067835	12/07/2020	74550
DGN5091	275650B000067837	12/07/2020	74630
DHW1786	275650B000067701	09/07/2020	74550
DKD7646	275650B000067679	08/07/2020	74710
DMK2948	275650W000093207	13/07/2020	74550
DOG4079	275650B000067789	10/07/2020	74550
DQG9885	275650F000086731	27/06/2020	55412
DQG9885	275650F000087367	27/06/2020	55412
DRE4341	275650B000067667	07/07/2020	74550
DSA6264	275650B000067684	08/07/2020	74550
DUK0F22	275650B000067675	08/07/2020	74550
DWJ5658	275650B000067714	09/07/2020	74550
DXQ9E18	275650W000093172	11/07/2020	74550
EAV0I96	275650D000071740	14/07/2020	74630
ECZ4G06	275650B000067652	07/07/2020	74550
EDM2737	275650F000086830	24/06/2020	55412
EEJ9E27	275650F000086940	24/06/2020	55412
EFX7I58	275650F000086729	26/06/2020	55412
EOF8F03	275650W000093196	12/07/2020	74550
EUC7430	275650B000067798	11/07/2020	74550
EUC7430	275650W000093165	11/07/2020	74550
EUC7430	275650B000067797	11/07/2020	74550
EWL5D84	275650B000067749	10/07/2020	74550
EYT3A30	275650W000093203	12/07/2020	74550
FAA1590	275650F000087752	24/06/2020	55412
FAL2801	275650F000087626	27/06/2020	55412
FAN0525	275650W000093259	15/07/2020	74630
FAN0525	275650W000093260	15/07/2020	74550
FBA2E49	275650W000093223	13/07/2020	74550
FBD3G97	275650B000067674	08/07/2020	74550
FBD3G97	275650B000067673	08/07/2020	74550
FCG3G14	275650F000086726	24/06/2020	55412
FFI6200	275650D000071709	11/07/2020	74630
FFP1C25	275650B000067661	07/07/2020	74550
FHM2B64	275650F000087403	06/07/2020	55417
FIT9056	275650B000067694	08/07/2020	74630
FKW6D22	275650W000093198	12/07/2020	74550
FKY0G32	275650B000067849	12/07/2020	74550

FKY2C08	275650B000067803	11/07/2020	74550
FLD7877	275650F000087454	11/07/2020	51930
FLP0033	275650B000067693	08/07/2020	74550
FNJ3265	275650W000093136	09/07/2020	74550
FTG4H51	275650B000067607	06/07/2020	74550
FWG1B15	275650B000067799	11/07/2020	74550
FWL3227	275650B000067600	06/07/2020	74550
FZR2008	275650B000067818	11/07/2020	74550
GBK1888	275650D000071689	09/07/2020	74550
GEX6775	275650W000093164	11/07/2020	74550
GEX6775	275650W000093256	15/07/2020	74550
GEX6775	275650F000084243	09/07/2020	76331
GTM3485	275650B000067780	10/07/2020	74550
HBH6H68	275650W000093139	09/07/2020	74550
HCI3459	275650F000086866	24/06/2020	55412
HGW1515	275650F000086979	27/06/2020	55412
HPM4242	275650W000093231	14/07/2020	74550
HSJ7094	275650D000071706	11/07/2020	74550
HSK8J89	275650B000067821	11/07/2020	74550
HTN7117	275650W000093241	14/07/2020	74550
HTN7117	275650F000087214	24/06/2020	55412
HZW5B89	275650B000067832	11/07/2020	74550
IAT8566	275650B000067787	10/07/2020	74630
ICP7000	275650W000093245	14/07/2020	74630
IFI7A24	275650D000071701	10/07/2020	74550
IGK6739	275650B000067628	06/07/2020	74630
IIN7779	275650B000067671	07/07/2020	74550
IJC7F71	275650W000093227	13/07/2020	74550
IJL3194	275650B000067732	09/07/2020	74550
IJO5963	275650B000067725	09/07/2020	74550
INL8957	275650A000000786	11/07/2020	60503
INP6453	275650A000000796	14/07/2020	60503
IOO9803	275650D000071704	10/07/2020	74630
IPE1084	275650F000084242	07/07/2020	76331
IRF3546	275650B000067774	10/07/2020	74550
IRK9641	275650B000067833	11/07/2020	74550
ITC9141	275650W000093211	13/07/2020	74550
ITH4J98	275650D000071688	08/07/2020	74550
IUR6444	275650W000093221	13/07/2020	74550
IXF6132	275650B000067776	10/07/2020	74550
IXR6598	275650F000087452	11/07/2020	55411
IYX9333	275650B000067710	09/07/2020	74550
JAS1708	275650B000067738	09/07/2020	74550
JFL0313	275650W000093205	13/07/2020	74630
JHV1207	275650B000067726	09/07/2020	74550
JIH4413	275650W000093123	09/07/2020	74550
JWH2320	275650F000087456	13/07/2020	51851
JZV5000	275650B000067643	07/07/2020	74550
JZX7065	275650D000071715	11/07/2020	74630
JZX7065	275650W000093202	12/07/2020	74550
KEE8933	275650D000071697	10/07/2020	74630
KGK3668	275650B000067704	09/07/2020	74550
KGK3668	275650B000067785	10/07/2020	74630
KJX5540	275650F000086939	24/06/2020	55412
KMW5162	275650D000071742	15/07/2020	74550
KUT6866	275650W000093145	10/07/2020	74550
KUT6866	275650B000067751	10/07/2020	74550
KXG8J36	275650W000093174	11/07/2020	74550
LVL8A16	275650W000093104	08/07/2020	74550
LXA3516	275650B000067739	09/07/2020	74550
LXA3516	275650B000067814	11/07/2020	74630
LXC1696	275650B000067680	08/07/2020	74550
LXK5344	275650W000093124	09/07/2020	74550
LXK5344	275650D000071722	12/07/2020	74550
LXT2251	275650D000071719	12/07/2020	74550
LYF8608	275650B000067613	06/07/2020	74550
LYW2435	275650B000067824	11/07/2020	74550
LYZ6A33	275650W000093154	10/07/2020	74550
LZB6488	275650B000067641	07/07/2020	74550
LZI7056	275650W000093190	12/07/2020	74550
LZK7992	275650W000093235	14/07/2020	74550
LZU9470	275650A000000798	15/07/2020	60503
LZU9570	275650B000067828	11/07/2020	74550
LZU9570	275650W000093171	11/07/2020	74550
LZW3092	275650B000067706	09/07/2020	74710
LZW3092	275650F000087702	24/06/2020	55412
MBA4033	275650B000067624	06/07/2020	74550
MBE5202	275650B000067809	11/07/2020	74550
MBH3230	275650W000093248	14/07/2020	74550
MBK6631	275650B000067740	09/07/2020	74630
MBO1762	275650B000067816	11/07/2020	74550
MBS3852	275650B000067766	10/07/2020	74550
MBW8J84	275650B000067753	10/07/2020	74550
MBZ8939	275650F000086977	26/06/2020	55412
MCD1106	275650F000087120	24/06/2020	55412
MCW2342	275650B000067637	06/07/2020	74550
MDD0464	275650W000093122	09/07/2020	74550
MDQ8176	275650W000093214	13/07/2020	74550
MEE5857	275650D000071712	11/07/2020	74550

MEO4417	275650W000093242	14/07/2020	74630
MEZ9205	275650F000085679	06/07/2020	55411
MFA0B31	275650W000093253	15/07/2020	74630
MFB8327	275650D000071702	10/07/2020	74550
MFH0052	275650W000093160	10/07/2020	74550
MFH0052	275650W000093156	10/07/2020	74550
MFH5865	275650W000093197	12/07/2020	74630
MFX4553	275650W000093144	10/07/2020	74550
MGA8811	275650B000067615	06/07/2020	74630
MGB3916	275650F000087625	24/06/2020	55412
MGG2388	275650F000087514	10/07/2020	55411
MGJ0512	275650W000093120	09/07/2020	74550
MGP1525	275650B000067687	08/07/2020	74550
MGP2327	275650A000000788	11/07/2020	60503
MGY9474	275650D000071705	11/07/2020	74550
MHE9D06	275650B000067642	07/07/2020	74630
MHV0995	275650W000093187	12/07/2020	74710
MHV0995	275650W000093117	09/07/2020	74550
MHV0995	275650W000093232	14/07/2020	74550
MHZ0902	275650F000087755	26/06/2020	55412
MID9585	275650B000067669	07/07/2020	74550
MIE4H84	275650B000067834	11/07/2020	74550
MJA8E63	275650B000067831	11/07/2020	74550
MJE4884	275650F000087751	24/06/2020	55412
MJK3A68	275650D000071734	14/07/2020	74550
MJS0130	275650W000093111	09/07/2020	74550
MKG6359	275650W000093143	10/07/2020	74550
MKI1E76	275650B000067653	07/07/2020	74550
MKL6691	275650B000067819	11/07/2020	74550
MKU2656	275650B000067616	06/07/2020	74550
MKX3D22	275650W000093266	15/07/2020	74550
MKY3B25	275650F000086868	27/06/2020	55412
MLD6996	275650B000067848	12/07/2020	74630
MLI8712	275650D000071718	12/07/2020	74550
MLJ5232	275650F000087805	27/06/2020	55412
MLJ5232	275650F000087802	26/06/2020	55412
MLJ5232	275650F000087801	26/06/2020	55412
MLJ5232	275650F000087803	27/06/2020	55412
MLK7138	275650B000067645	07/07/2020	74550
MLL3E38	275650D000071737	14/07/2020	74550
MLN5099	275650B000067717	09/07/2020	74630
MLN5099	275650B000067735	09/07/2020	74710
MLN5099	275650B000067686	08/07/2020	74630
MLN5099	275650B000067651	07/07/2020	74630
MLN5099	275650B000067696	08/07/2020	74550
MLN5099	275650B000067648	07/07/2020	74630
MLN5099	275650D000071707	11/07/2020	74630
MLN5099	275650B000067614	06/07/2020	74630
MLN5099	275650B000067689	08/07/2020	74630
MLQ7532	275650W000093107	08/07/2020	74550
MLT4321	116100E007944469	23/06/2020	60174
MMI8987	275650B000067817	11/07/2020	74550
MMJ0485	275650B000067711	09/07/2020	74550
MMJ0A32	275650F000086727	24/06/2020	55412
MMJ3170	275650B000067639	07/07/2020	74550
MMK1J85	275650F000029744	10/07/2020	76331
MMQ4054	275650W000093166	11/07/2020	74550
MOP2714	116100E009124286	03/07/2020	54521
MWA6468	275650W000093168	11/07/2020	74550
NEF0J39	275650B000067756	10/07/2020	74630
NLQ4B16	275650W000093151	10/07/2020	74550
NOS8H73	275650B000067823	11/07/2020	74630
NPO4A92	275650A000000795	14/07/2020	60503
NRN7C63	275650B000067688	08/07/2020	74550
NUC3B77	275650B000067678	08/07/2020	74550
OBB6207	275650B000067603	06/07/2020	74630
OEX3943	275650D000071703	10/07/2020	74550
OHF0077	275650W000093278	15/07/2020	74550
OJK8172	275650W000093179	12/07/2020	74550
OLO4469	275650B000067729	09/07/2020	74550
OLR9978	275650B000067723	09/07/2020	74550
OLR9978	275650W000093135	09/07/2020	74550
OMP9J83	275650W000093255	15/07/2020	74550
OSW2F70	275650F000086867	26/06/2020	55412
OTO5J77	275650W000093200	12/07/2020	74550
OVY8066	275650B000067672	08/07/2020	74550
OXM3A04	275650B000067769	10/07/2020	74630
PPT4992	275650W000093181	12/07/2020	74550
PST2D97	275650A000000797	15/07/2020	60503
PVF7408	275650B000067658	07/07/2020	74550
PWE4B02	275650D000071726	12/07/2020	74550
PXZ9J95	275650W000093176	11/07/2020	74550
PYI2160	275650D000071730	13/07/2020	74550
PZI9850	275650B000067730	09/07/2020	74550
PZN7D76	275650W000093228	14/07/2020	74630
PZS3733	275650B000067631	06/07/2020	74550
QBD8C62	275650W000093210	13/07/2020	74630
QBE7G99	275650D000071694	10/07/2020	74550
QBO0H70	275650W000093183	12/07/2020	74550

QHJ8J52	275650B000067681	08/07/2020	74550
QHL2F16	275650W000093180	12/07/2020	74550
QHM2978	275650D000071720	12/07/2020	74630
QHV1298	275650B000067845	12/07/2020	74550
QHY4I75	275650B000067752	10/07/2020	74630
QIE6381	275650B000067623	06/07/2020	74550
QIS1617	275650B000067812	11/07/2020	74550
QIV8958	275650B000067629	06/07/2020	74550
QIW1961	275650B000067699	08/07/2020	74550
QJL0265	275650B000067654	07/07/2020	74550
QJM0803	275650B000067847	12/07/2020	74550
QJQ3071	275650W000093173	11/07/2020	74550
QJQ4357	275650W000093162	10/07/2020	74550
QJW4206	275650W000093163	10/07/2020	74550
QKM0296	275650W000093206	13/07/2020	74550
QNH2E11	275650B000067830	11/07/2020	74550
QPV9101	275650B000067731	09/07/2020	74550
QQO2135	275650B000067668	07/07/2020	74550
QQV7775	275650W000093182	12/07/2020	74550
QUE6269	275650D000071727	13/07/2020	74550
QUY0867	275650D000071699	10/07/2020	74630
QUY0867	275650D000071695	10/07/2020	74550
QXM2175	275650W000093138	09/07/2020	74550
RAE5737	275650B000067659	07/07/2020	74550
RAF6647	275650D000071739	14/07/2020	74550
RAG4289	275650D000071690	09/07/2020	74550
RAH4175	275650W000093146	10/07/2020	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BBO1865	275650B000067919	14/07/2020	74550
MLS8B22	275650B000067998	16/07/2020	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:611E00EE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 041 II

EDITAL Nº041/2021II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 05/08/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG1155	275650B000084836	17/04/2021	74630
AAG1155	275650B000084838	17/04/2021	74630
AAY4B80	275650B000084934	19/04/2021	74550
ABY0D90	275650F000092552	06/04/2021	55412
ACA2C18	275650B000084821	17/04/2021	74550
ADK3A04	275650B000084854	17/04/2021	74550
ADL4612	275650W000102589	17/04/2021	74550
ADO5902	275650W000102555	16/04/2021	74550
ADO5902	275650W000102564	16/04/2021	74630
ADX1012	275650W000102573	17/04/2021	74550
ADX1012	275650W000102574	17/04/2021	74550
ADX1012	275650W000102571	17/04/2021	74550
AGG1465	275650W000102558	16/04/2021	74550
AGK4724	275650F000092452	07/04/2021	55412

AGO8A43	275650F000091091	07/04/2021	55412
AHB5707	275650W000102572	17/04/2021	74550
AHE9416	275650W000102610	18/04/2021	74550
AHR5D28	275650B000084819	17/04/2021	74550
AHT8147	275650B000084804	16/04/2021	74630
AIL5C62	275650B000084868	17/04/2021	74550
AIL5C62	275650B000084815	17/04/2021	74550
AIO0547	275650A000001771	18/04/2021	60503
AIW3219	275650W000102623	18/04/2021	74550
AJF1906	275650B000084859	17/04/2021	74630
AKF8337	275650A000001780	20/04/2021	60503
AKM9991	275650W000102560	16/04/2021	74550
AKN2827	275650B000084831	17/04/2021	74550
ALF5A42	275650B000084935	19/04/2021	74550
ALG3301	275650F000092553	06/04/2021	55412
AMA2779	275650D000074152	18/04/2021	74550
AMB3410	275650B000084850	17/04/2021	74550
AMH4613	275650B000084861	17/04/2021	74550
AMI6C48	275650B000084807	16/04/2021	74630
AMM6G72	275650F000090792	06/04/2021	55412
AMS8923	275650B000084826	17/04/2021	74550
AMX8056	275650B000084786	16/04/2021	74550
ANH8969	275650W000102587	17/04/2021	74550
ANI1442	275650B000084797	16/04/2021	74550
ANM0314	275650B000084796	16/04/2021	74550
ANR9B90	275650W000102635	19/04/2021	74630
ANT3719	275650A000001779	20/04/2021	60503
ANV0C22	275650W000102563	16/04/2021	74550
ANZ4129	275650W000102591	17/04/2021	74630
AOA7587	275650B000084798	16/04/2021	74550
AOC7G53	275650B000084883	18/04/2021	74550
AOI1C73	275650W000102601	17/04/2021	74630
AOK9646	275650B000084844	17/04/2021	74550
AOQ9861	275650F000091934	07/04/2021	55412
AOU1166	275650B000084837	17/04/2021	74550
APB8B36	275650B000084893	18/04/2021	74550
API1836	275650B000084863	17/04/2021	74550
APJ2361	275650B000084880	18/04/2021	74630
APU0H18	275650B000084914	18/04/2021	74550
APU6994	275650A000001768	17/04/2021	60503
APU9A77	275650B000084829	17/04/2021	74550
APX6980	275650W000102603	18/04/2021	74550
APZ9E46	275650F000092061	06/04/2021	55412
AQN5E23	275650D000074143	16/04/2021	74550
AQR3561	275650B000084788	16/04/2021	74550
AQS6541	275650W000102561	16/04/2021	74550
AQV2C48	275650W000102568	16/04/2021	74550
AQW3E08	275650B000084813	17/04/2021	74550
ARJ9413	275650B000084839	17/04/2021	74550
ARO9358	275650B000084930	19/04/2021	74630
ARR7520	275650B000084873	18/04/2021	74710
ARS7693	275650F000092702	08/04/2021	55412
ARS8493	275650B000084910	18/04/2021	74550
ARW8496	275650B000084860	17/04/2021	74550
ASG3C18	275650W000102565	16/04/2021	74630
ASH5066	275650W000102620	18/04/2021	74550
ASH5066	275650B000084907	18/04/2021	74630
ASK2857	275650F000091974	07/04/2021	55412
ASL9362	275650B000084799	16/04/2021	74550
ASM7784	275650B000084814	17/04/2021	74550
ASO3705	275650B000084891	18/04/2021	74550
ASY5822	275650A000001770	18/04/2021	60503
ATA3G57	275650B000084932	19/04/2021	74550
ATA7E43	275650B000084888	18/04/2021	74550
ATE7799	275650F000091730	08/04/2021	55412
ATI9994	275650B000084781	16/04/2021	74550
ATK7746	275650B000084904	18/04/2021	74550
ATR7B38	275650B000084852	17/04/2021	74630
ATU8258	275650W000102597	17/04/2021	74630
AUC1463	275650F000092180	06/04/2021	55412
AUC7021	275650B000084801	16/04/2021	74550
AUF0315	275650W000102615	18/04/2021	74550
AUF1444	275650B000084895	18/04/2021	74550
AUM7139	275650F000092555	07/04/2021	55412
AUM7139	275650F000092554	06/04/2021	55412
AUP2986	275650B000084794	16/04/2021	74550
AUQ6585	275650B000084842	17/04/2021	74550
AUT2108	275650B000084882	18/04/2021	74550
AUY2240	275650W000102626	18/04/2021	74550
AUY2240	275650B000084919	18/04/2021	74630
AUY2240	275650W000102622	18/04/2021	74630
AVC1C03	275650B000084832	17/04/2021	74550
AVG2099	275650B000084886	18/04/2021	74550
AVH7E05	275650B000084809	16/04/2021	74550
AVL4H43	275650B000084795	16/04/2021	74550
AVO9H14	275650B000084835	17/04/2021	74630
AVP3328	275650A000001775	19/04/2021	60503
AVP9I45	275650F000091975	07/04/2021	55412
AVU3594	275650W000102579	17/04/2021	74550

AVV6134	275650B000084816	17/04/2021	74550
AWD7868	275650B000084806	16/04/2021	74550
AWM5840	275650W000102606	18/04/2021	74550
AWU7792	275650W000102628	18/04/2021	74550
AXI2372	275650W000102612	18/04/2021	74550
AXI2372	275650B000084924	18/04/2021	74550
AXJ0501	275650B000084896	18/04/2021	74550
AXL2521	275650F000092063	06/04/2021	55412
AXM9903	275650B000084769	16/04/2021	74550
AXO0205	275650B000084887	18/04/2021	74550
AXR1D45	275650W000102586	17/04/2021	74550
AXS3954	275650W000102630	18/04/2021	74550
AYA1433	275650W000102633	18/04/2021	74550
AYB2F80	275650B000084823	17/04/2021	74550
AYD1727	275650B000084871	18/04/2021	74550
AYF5G80	275650B000084818	17/04/2021	74630
AYI7I77	275650B000084899	18/04/2021	74550
AYJ6539	275650B000084890	18/04/2021	74550
AYK9586	275650W000102598	17/04/2021	74550
AYN4J41	275650B000084908	18/04/2021	74550
AYP0E69	275650B000084768	16/04/2021	74550
AYU6136	275650B000084824	17/04/2021	74550
AYV3F69	275650D000074148	18/04/2021	74710
AYY6559	275650A000001764	16/04/2021	60503
AZB7409	275650B000084898	18/04/2021	74550
AZC1812	275650B000084771	16/04/2021	74550
AZD7947	275650B000084853	17/04/2021	74550
AZD7947	275650B000084865	17/04/2021	74550
AZD7G22	275650F000092556	08/04/2021	55412
AZO7910	275650W000102576	17/04/2021	74550
AZO7979	275650A000001774	19/04/2021	60503
AZP0872	275650W000102594	17/04/2021	74550
AZR6529	275650W000102578	17/04/2021	74630
AZR6529	275650F000092182	08/04/2021	55412
AZR6529	275650B000084841	17/04/2021	74550
AZR6529	275650F000092184	08/04/2021	55412
AZT5732	275650F000091938	08/04/2021	55412
AZT5732	275650F000091937	08/04/2021	55412
AZU7301	275650B000084866	17/04/2021	74710
AZW4F26	275650W000102600	17/04/2021	74550
AZY3B19	275650B000084897	18/04/2021	74550
AZY7D76	275650B000084892	18/04/2021	74550
BAD2D52	275650B000084812	16/04/2021	74550
BAE6311	275650B000084790	16/04/2021	74550
BAH4274	275650B000084776	16/04/2021	74550
BAH6I64	275650W000102551	16/04/2021	74550
BAP1220	275650F000092416	06/04/2021	55412
BAW0D99	275650B000084894	18/04/2021	74550
BBB8D57	275650B000084830	17/04/2021	74550
BBO0976	275650B000084784	16/04/2021	74550
BBX0C65	275650B000084840	17/04/2021	74550
BBY3H56	275650W000102590	17/04/2021	74550
BBZ3746	275650B000084783	16/04/2021	74550
BCF0389	275650W000102618	18/04/2021	74550
BCP7226	275650W000102582	17/04/2021	74550
BCS3I36	275650B000084869	17/04/2021	74550
BCT5H18	275650W000102577	17/04/2021	74550
BCW5E45	275650F000091936	07/04/2021	55412
BCZ8J34	275650B000084808	16/04/2021	74630
BDF9C66	275650B000084767	16/04/2021	74550
BDJ3D45	275650W000102608	18/04/2021	74550
BDS7A64	275650F000092701	06/04/2021	55412
BDT8H47	275650W000102624	18/04/2021	74550
BDY8C86	275650B000084926	18/04/2021	74630
BEA8C66	275650B000084845	17/04/2021	74550
BEB3F17	275650B000084920	18/04/2021	74550
BEB9F77	275650B000084889	18/04/2021	74550
BED2G81	275650B000084906	18/04/2021	74550
BEE1820	275650B000084912	18/04/2021	74550
BEF9C87	275650B000084827	17/04/2021	74550
BEK0J27	275650W000102575	17/04/2021	74550
BEK4C68	275650B000084778	16/04/2021	74550
BEO4I10	275650B000084802	16/04/2021	74550
BEP4E69	275650W000102619	18/04/2021	74550
BET4J70	275650W000102604	18/04/2021	74550
BXS5I39	275650W000102596	17/04/2021	74550
CEP8I43	275650W000102592	17/04/2021	74550
CFT4776	275650B000084901	18/04/2021	74550
CFT4E94	275650A000001777	19/04/2021	60503
CHM9A87	275650F000091472	06/04/2021	55412
CNW6252	275650B000084851	17/04/2021	74550
CQR2510	275650B000084805	16/04/2021	74550
CTJ5F24	275650W000102595	17/04/2021	74550
CTU0007	275650B000084775	16/04/2021	74550
DBH9296	275650W000102588	17/04/2021	74630
DBL1829	275650B000084885	18/04/2021	74630
DDH4B16	275650B000084902	18/04/2021	74630
DHX3838	275650B000084913	18/04/2021	74550
DMB5565	275650F000091933	07/04/2021	55412

DMK8321	275650F000091724	06/04/2021	55412
DML1F53	275650W000102557	16/04/2021	74550
DXX1896	275650B000084820	17/04/2021	74630
EGG6753	275650D000074145	17/04/2021	74550
EGO6I82	275650B000084782	16/04/2021	74550
EPM4918	275650D000074141	16/04/2021	74550
ERA1A29	275650B000084909	18/04/2021	74550
ERI6B23	275650F000092064	06/04/2021	55412
ERI6B23	275650F000092062	06/04/2021	55412
ERX3687	275650W000102632	18/04/2021	74550
ESL7803	275650B000084828	17/04/2021	74550
EYC0B66	275650F000091727	08/04/2021	55412
EYC0B66	275650F000091729	08/04/2021	55412
EZL1A52	275650W000102562	16/04/2021	74550
FHK3G01	275650W000102593	17/04/2021	74550
FMW3035	275650F000091723	06/04/2021	55412
FVF9E73	275650W000102584	17/04/2021	74550
FXP0006	275650W000102629	18/04/2021	74550
FXT2502	275650B000084817	17/04/2021	74550
GFJ5G56	275650W000102621	18/04/2021	74550
GIE0D18	275650B000084858	17/04/2021	74550
GUD1379	275650W000102617	18/04/2021	74550
GWH1J43	275650B000084911	18/04/2021	74550
GWH1J43	275650B000084921	18/04/2021	74550
HCF2872	275650W000102602	17/04/2021	74550
HCI5E15	275650W000102554	16/04/2021	74550
HKQ2459	275650B000084789	16/04/2021	74630
HYJ5C88	275650B000084793	16/04/2021	74550
IHW3852	275650B000084929	18/04/2021	74550
IQK8587	275650W000102607	18/04/2021	74550
IRB9080	275650A000001782	21/04/2021	60503
IRY8913	275650B000084822	17/04/2021	74630
IRY8913	275650W000102599	17/04/2021	74550
IUB0047	275650A000001772	18/04/2021	60503
IUH8733	275650A000001767	17/04/2021	60503
IUI1C03	275650B000084848	17/04/2021	74550
IVI4649	275650D000074156	18/04/2021	74550
IVK6872	275650D000074142	16/04/2021	74550
IWB5311	275650B000084857	17/04/2021	74550
JRI5I24	275650A000001769	17/04/2021	60503
JTB6995	275650B000084870	18/04/2021	74630
JVH8362	275650W000102613	18/04/2021	74550
KBK2156	275650B000084905	18/04/2021	74550
KFZ1A04	275650W000102566	16/04/2021	74550
KIV3938	275650W000102580	17/04/2021	74550
KJS0D13	275650W000102609	18/04/2021	74550
KNE4191	275650F000091726	07/04/2021	55412
KWX3I84	275650D000074151	18/04/2021	74550
LBI5780	275650F000091931	06/04/2021	55412
LON3897	275650F000091725	07/04/2021	55412
LQD5720	275650W000102570	16/04/2021	74550
LYQ2318	275650A000001773	19/04/2021	60503
LYV8026	275650W000102614	18/04/2021	74550
LZF7C67	275650B000084862	17/04/2021	74550
MAA7D26	275650F000092183	08/04/2021	55412
MAS6381	275650B000084917	18/04/2021	74550
MAS6381	275650B000084927	18/04/2021	74630
MAU1413	275650B000084787	16/04/2021	74550
MBB2972	275650D000074155	18/04/2021	74550
MBG1E41	275650B000084785	16/04/2021	74550
MBR8653	275650B000084879	18/04/2021	74550
MCC5333	275650W000102569	16/04/2021	74550
MCN9J05	275650B000084833	17/04/2021	74630
MCP6811	275650B000084922	18/04/2021	74550
MCQ1H01	275650B000084867	17/04/2021	74630
MCV7I22	275650W000102567	16/04/2021	74550
MDF4076	275650B000084884	18/04/2021	74630
MEF4353	275650B000084855	17/04/2021	74550
MES5785	275650B000084856	17/04/2021	74550
MEX8460	275650D000074150	18/04/2021	74710
MGI9H43	275650W000102611	18/04/2021	74550
MGK8578	275650D000074146	17/04/2021	74550
MGR1568	275650F000091932	06/04/2021	55412
MHE7E04	275650F000091976	08/04/2021	55412
MHG4A65	275650B000084791	16/04/2021	74550
MHK2I48	275650B000084877	18/04/2021	74550
MHQ2J99	275650B000084779	16/04/2021	74550
MIG4151	275650B000084872	18/04/2021	74550
MIJ5526	275650B000084903	18/04/2021	74550
MJA1F63	275650W000102636	19/04/2021	74550
MJE0A87	275650F000091935	07/04/2021	55412
MJE4I18	275650W000102553	16/04/2021	74630
MJF5447	275650W000102625	18/04/2021	74550
MJH0E00	275650W000102631	18/04/2021	74630
MJR6G85	275650W000102616	18/04/2021	74630
MJX0F58	275650B000084915	18/04/2021	74630
MKN6D55	275650B000084774	16/04/2021	74550
MKR1B35	275650B000084849	17/04/2021	74550
MKU2C06	275650F000092181	06/04/2021	55412

MKV8J48	275650B000084923	18/04/2021	74550
MLH2D72	275650A000001765	16/04/2021	60503
MLQ9I51	275650D000074147	17/04/2021	74550
MLS0368	275650D000074144	16/04/2021	74550
MLZ7B96	275650B000084931	19/04/2021	74550
MMC3617	275650B000084918	18/04/2021	74550
MMH4267	275650W000102634	19/04/2021	74550
MOR7391	275650B000084846	17/04/2021	74550
MSJ2C48	275650W000102556	16/04/2021	74550
MTU0008	275650A000001776	19/04/2021	60503
MZN9726	275650B000084847	17/04/2021	74710
NBI2076	275650B000084881	18/04/2021	74550
NCH7528	275650A000001778	19/04/2021	60503
NJO3I61	275650B000084773	16/04/2021	74550
NJO3I61	275650B000084770	16/04/2021	74550
NRH8H22	275650W000102552	16/04/2021	74550
NRP5480	275650D000074149	18/04/2021	74550
NTY7A81	275650W000102550	16/04/2021	74550
NTY7A81	275650B000084900	18/04/2021	74550
OAP4C10	275650B000084916	18/04/2021	74550
OAP4C10	275650B000084875	18/04/2021	74550
OAT2A12	275650B000084925	18/04/2021	74550
OCV4229	275650B000084878	18/04/2021	74550
OKF2743	275650F000091728	08/04/2021	55412
OOL1H68	275650W000102559	16/04/2021	74550
OVS4C27	275650W000102627	18/04/2021	74550
PRZ5G60	275650B000084933	19/04/2021	74550
PXH8H28	275650B000084800	16/04/2021	74550
PXY9959	275650A000001766	16/04/2021	60503
PXY9959	275650B000084811	16/04/2021	74550
PYR4A78	275650W000102581	17/04/2021	74630
PYR4A78	275650W000102583	17/04/2021	74550
PYR4A78	275650B000084834	17/04/2021	74550
PZG4308	275650B000084874	18/04/2021	74630
PZN7390	275650B000084928	18/04/2021	74550
QHO0C10	275650W000102605	18/04/2021	74550
QHR4E76	275650B000084766	16/04/2021	74550
QHU0069	275650B000084780	16/04/2021	74550
QHX3B19	275650W000102549	16/04/2021	74550
QHY8802	275650D000074154	18/04/2021	74550
QIJ1D69	275650B000084777	16/04/2021	74550
QIJ6D80	275650F000091939	08/04/2021	55412
QIW4003	275650B000084803	16/04/2021	74550
QIW5860	275650F000092185	08/04/2021	55412
QIW8319	275650B000084825	17/04/2021	74630
QJM1978	275650B000084843	17/04/2021	74550
QJP0716	275650D000074153	18/04/2021	74550
QNK4154	275650D000074157	18/04/2021	74550
QON0191	275650B000084772	16/04/2021	74550
QOO2B89	275650B000084792	16/04/2021	74630
QWU5G55	275650A000001763	16/04/2021	60503
QXT2J31	275650A000001781	21/04/2021	60503
QXU1H99	275650W000102585	17/04/2021	74550
QXU1H99	275650B000084810	16/04/2021	74550
RAE8009	275650B000084876	18/04/2021	74550
RLI0C00	275650B000084864	17/04/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 06/08/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACF7H76	275650F000089068	17/04/2021	76332
ACO0904	275650F000092292	15/04/2021	54526
AGM6970	275650F000091370	16/04/2021	76251
AKE4J78	275650F000092368	17/04/2021	51930
ALQ9545	275650F000089712	16/04/2021	60175
AMH6G21	275650F000088725	15/04/2021	55411
AMJ5196	275650F000091898	15/04/2021	61220
ANK6H44	275650F000089713	16/04/2021	58191
ANV7962	116100E007946696	16/04/2021	65300
AOZ3J71	275650F000091371	16/04/2021	55411
APZ4A45	275650F000092365	16/04/2021	65640
AQP1G85	275650F000090537	15/04/2021	76332
ASW0037	275650F000092304	17/04/2021	60501
ATD1876	275650F000092300	16/04/2021	58191
AUL1G24	275650F000092291	15/04/2021	54522
AWJ9G19	275650F000092367	17/04/2021	76331
AWT1219	275650F000091372	16/04/2021	60501
AWV2F43	275650F000092366	16/04/2021	76331
AYF6026	275650F000088724	15/04/2021	60175
AYW8C09	275650F000078192	16/04/2021	55411
BAU8679	275650F000092603	16/04/2021	76331
BBM2248	275650F000091900	16/04/2021	76331
BBX9B14	275650F000092369	17/04/2021	76332
BDP2E94	275650F000092602	16/04/2021	76331
BDR6B37	275650F000092370	17/04/2021	51930
BEO9F24	275650F000092502	16/04/2021	76331
BEU0046	275650F000092290	15/04/2021	54522
BEV2C83	275650F000091899	15/04/2021	51930
DIO4A75	275650F000092605	16/04/2021	76331

FBH7663	275650F000092501	16/04/2021	60501
GVU9002	275650F000092296	15/04/2021	57200
KEN8498	275650F000092604	16/04/2021	76331
KWM2638	275650F000092297	15/04/2021	76331
MCA2H12	275650F000092601	16/04/2021	76331
MCF9J12	275650F000092299	16/04/2021	59910
MCN9J05	275650F000092305	17/04/2021	57380
MYN1703	275650F000091819	16/04/2021	55417
OQU1718	275650F000091373	17/04/2021	51930

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH0G61	275650F000086946	02/07/2020	55412
AAH0G61	275650F000087758	01/07/2020	55412
AAK0899	275650B000067888	13/07/2020	74550
ABF8338	275650B000067956	14/07/2020	74550
ABK0825	275650F000086984	09/07/2020	55412
ABK7754	275650B000068045	16/07/2020	74630
ABY2654	275650F000086732	01/07/2020	55412
ABY6659	275650B000068106	18/07/2020	74550
ACB8409	275650B000067875	13/07/2020	74550
ACO9477	275650B000068130	18/07/2020	74550
ADE6C62	275650B000068019	16/07/2020	74630
ADO2729	275650D000071769	18/07/2020	74550
ADT6795	275650B000068150	18/07/2020	74630
AEC6I45	275650B000068111	18/07/2020	74550
AEH5274	275650B000068001	16/07/2020	74630
AEH5274	275650F000087853	07/07/2020	55412
AER7800	275650W000093285	16/07/2020	74550
AFQ2803	275650F000086735	03/07/2020	55412
AFR1502	275650F000087308	02/07/2020	55412
AFR4893	275650F000077877	07/07/2020	55412
AGB3505	275650B000068117	18/07/2020	74630
AGC2G19	116100E009121429	12/07/2020	65300
AGR7326	275650B000067929	14/07/2020	74550
AGW4149	275650F000087759	01/07/2020	55412
AHB9452	275650D000071750	16/07/2020	74550
AHB9452	275650D000071752	16/07/2020	74550
AHE5114	275650B000068054	17/07/2020	74710
AHE5332	275650B000068121	18/07/2020	74550
AHG5021	275650B000068103	18/07/2020	74710
AHG5021	275650B000068136	18/07/2020	74710
AHG5021	275650B000068092	18/07/2020	74710
AHG5021	275650B000068076	17/07/2020	74550
AHG5021	275650B000068088	17/07/2020	74710
AHG5021	275650B000068080	17/07/2020	74550
AHH3423	275650B000067911	13/07/2020	74550
AHK8E44	275650B000067860	12/07/2020	74550
AHN1604	275650F000086733	02/07/2020	55412
AHN2E68	275650W000093362	18/07/2020	74550
AHN7943	275650B000067914	14/07/2020	74550
AHN7943	275650B000067972	15/07/2020	74630
AHP1944	275650W000093305	16/07/2020	74550
AHP5178	116100E009124428	18/07/2020	54100
AHS0747	275650D000071751	16/07/2020	74630
AHZ1056	275650B000068110	18/07/2020	74550
AID0053	275650B000068053	17/07/2020	74550
AID3551	275650F000086834	06/07/2020	55412
AID8822	275650B000068057	17/07/2020	74550
AIE5176	275650W000093334	17/07/2020	74550
AIH2338	275650F000087377	07/07/2020	55412
AIH7455	275650B000067920	14/07/2020	74550
AIM2622	275650B000067858	12/07/2020	74550

AIU5272	275650B000067885	13/07/2020	74550
AJA4993	275650D000071775	18/07/2020	74550
AJB2797	275650F000086985	09/07/2020	55412
AJF3501	275650F000086945	01/07/2020	55412
AJF8875	275650B000067869	13/07/2020	74550
AJO1676	275650B000068101	18/07/2020	74550
AJQ3126	275650B000068138	18/07/2020	74550
AJT5I23	275650F000087528	20/07/2020	54870
AJW9874	275650B000067962	15/07/2020	74550
AKD0693	275650F000086123	01/07/2020	55412
AKE2019	275650A000000803	17/07/2020	60503
AKG1375	275650B000067939	14/07/2020	74550
AKH9I40	275650B000067976	15/07/2020	74630
AKR6F56	275650B000068035	16/07/2020	74550
AKU2072	275650W000093365	18/07/2020	74550
AKV1174	275650B000068164	20/07/2020	74550
AKZ1243	275650B000067928	14/07/2020	74550
ALF5508	275650W000093323	17/07/2020	74550
ALG6416	275650W000093306	16/07/2020	74550
ALG8381	275650B000068034	16/07/2020	74550
ALH1106	275650B000068151	19/07/2020	74550
ALJ6024	275650B000067890	13/07/2020	74550
ALJ6024	275650B000068015	16/07/2020	74550
ALK7298	275650F000087371	29/06/2020	55412
ALT9H50	275650B000067942	14/07/2020	74550
ALV9698	275650B000068062	17/07/2020	74550
ALZ0349	275650B000068048	17/07/2020	74550
AMC2344	275650B000067982	15/07/2020	74550
AMG8A11	275650F000087762	03/07/2020	55412
AMJ5091	275650F000087806	01/07/2020	55412
AMK1084	275650B000067912	13/07/2020	74550
AML1A15	275650B000068037	16/07/2020	74550
AML9346	275650B000067943	14/07/2020	74550
AMT0512	275650B000067870	13/07/2020	74550
AMV2559	116100E009124015	16/07/2020	55250
ANA8I02	275650D000071758	17/07/2020	74550
ANH4203	275650F000087630	02/07/2020	55412
ANK1568	275650B000068107	18/07/2020	74550
ANP7826	275650B000067947	14/07/2020	74550
ANR5147	275650F000087703	01/07/2020	55412
ANS3G16	275650B000067964	15/07/2020	74550
ANW8H05	275650W000093348	18/07/2020	74550
ANW9733	275650B000068152	19/07/2020	74550
AOA9998	275650F000077876	03/07/2020	55412
AOB3526	275650A000000807	19/07/2020	60503
AOB9411	275650B000067925	14/07/2020	74550
AOC2845	275650B000067940	14/07/2020	74550
AOG7I86	275650B000067891	13/07/2020	74550
AOP5C89	275650D000071747	16/07/2020	74550
AOT6518	275650F000087518	14/07/2020	76332
AOV6564	116100E008831381	19/07/2020	55250
AOX7F00	275650B000067951	14/07/2020	74550
AOZ1777	275650B000067877	13/07/2020	74550
APB6667	275650F000087522	16/07/2020	76331
APF1456	275650F000087170	16/07/2020	70640
APF1456	275650F000087171	16/07/2020	58350
APF3792	275650W000093301	16/07/2020	74550
APG9498	275650B000068144	18/07/2020	74710
APJ7A71	275650B000068133	18/07/2020	74550
APW8829	275650B000068010	16/07/2020	74550
AQA1967	275650B000067996	16/07/2020	74550
AQD9E23	275650B000068081	17/07/2020	74550
AQI0747	275650F000087457	16/07/2020	73662
AQI2239	275650F000087175	17/07/2020	55411
AQJ0581	275650B000067922	14/07/2020	74630
AQL5669	275650B000067864	12/07/2020	74550
AQS8552	275650B000068007	16/07/2020	74550
AQT5114	275650B000068061	17/07/2020	74710
AQV2884	275650B000068085	17/07/2020	74550
ARC6262	275650F000087631	02/07/2020	55412
ARI6A87	275650B000068091	18/07/2020	74550
ARJ2036	275650F000087380	07/07/2020	55412
ARJ2514	275650A000000804	18/07/2020	60503
ARK3E47	275650B000068056	17/07/2020	74550
ARW8977	275650F000087531	20/07/2020	51930
ARX9323	275650B000068066	17/07/2020	74550
ARZ5G91	275650B000068128	18/07/2020	74550
ASA7688	275650F000087632	03/07/2020	55412
ASG4F52	275650B000067944	14/07/2020	74550
ASG7201	116100E009124430	18/07/2020	54100
ASH1405	275650W000093328	17/07/2020	74550
ASH6461	275650B000068131	18/07/2020	74550
ASH6724	275650F000084244	18/07/2020	76331
ASH9919	275650W000093294	16/07/2020	74550
ASJ2B78	275650B000067907	13/07/2020	74550
ASK3548	275650F000087378	07/07/2020	55412
ASK3548	275650F000087375	07/07/2020	55412
ASM7250	275650W000093336	17/07/2020	74550
ASO7310	275650B000067994	16/07/2020	74550

ASP4E29	275650F000087373	06/07/2020	55412
ASS1820	275650D000071760	17/07/2020	74550
AST9385	275650B000068018	16/07/2020	74550
AST9385	275650W000093290	16/07/2020	74630
ASX2749	275650B000068005	16/07/2020	74550
ASZ1338	275650B000067923	14/07/2020	74550
ATB1D83	275650B000068040	16/07/2020	74550
ATD2763	275650B000068009	16/07/2020	74550
ATG2407	275650W000093293	16/07/2020	74550
ATG2536	275650F000087517	14/07/2020	76331
ATH6938	275650W000093311	17/07/2020	74550
ATI3H97	275650F000087527	18/07/2020	76331
ATI9479	275650W000093347	18/07/2020	74550
ATI9479	275650W000093345	18/07/2020	74550
ATR4750	275650B000068115	18/07/2020	74550
ATX1312	275650F000086835	06/07/2020	55412
ATX5930	275650B000068100	18/07/2020	74550
ATY6091	275650F000087655	03/07/2020	55412
ATY6343	275650B000067952	14/07/2020	74550
AUF0329	275650B000068028	16/07/2020	74550
AUG7138	275650B000068114	18/07/2020	74550
AUL3739	275650W000093343	18/07/2020	74550
AUL9B92	116100E008435751	21/07/2020	55250
AUN5C00	275650F000087628	01/07/2020	55412
AUP1333	275650W000093344	18/07/2020	74550
AUP2351	275650B000068060	17/07/2020	74550
AUP2351	275650W000093313	17/07/2020	74550
AUP8C53	275650B000068063	17/07/2020	74550
AUS1369	275650B000068075	17/07/2020	74630
AUV0112	275650W000093303	16/07/2020	74550
AUV2005	275650D000071755	16/07/2020	74550
AUV9070	275650W000093339	18/07/2020	74550
AUW3632	275650B000067936	14/07/2020	74550
AUX8486	275650F000087370	03/07/2020	55412
AUY4772	275650F000087654	02/07/2020	55412
AVA3A45	116100E009124592	12/07/2020	60501
AVA3A74	116100E008456155	12/07/2020	58780
AVA5915	116100E008426830	18/07/2020	65300
AVB8492	275650D000071749	16/07/2020	74550
AVF6498	275650B000068071	17/07/2020	74550
AVG2080	275650W000093349	18/07/2020	74550
AVI1891	275650F000086128	03/07/2020	55412
AVI5558	275650W000093321	17/07/2020	74630
AVJ2D11	275650B000068132	18/07/2020	74550
AVL2988	275650B000068082	17/07/2020	74550
AVL3689	275650D000071778	18/07/2020	74550
AVN1636	275650B000067917	14/07/2020	74550
AVP5997	275650F000087529	20/07/2020	76331
AVQ2691	275650B000067893	13/07/2020	74550
AVQ5B27	275650B000068038	16/07/2020	74550
AVV1G72	275650F000086734	03/07/2020	55412
AVV7236	275650B000068162	20/07/2020	74550
AVV7582	275650B000067927	14/07/2020	74550
AVX7421	116100E008456472	14/07/2020	54600
AVZ1876	275650W000093292	16/07/2020	74630
AVZ1876	275650B000067887	13/07/2020	74630
AVZ1876	275650W000093317	17/07/2020	74630
AVZ1876	275650W000093287	16/07/2020	74550
AVZ1876	275650W000093352	18/07/2020	74630
AVZ7814	275650B000068161	20/07/2020	74550
AWB8939	275650F000087635	03/07/2020	55412
AWB9209	275650B000068002	16/07/2020	74550
AWG7259	275650B000067967	15/07/2020	74630
AWG8755	275650B000067872	13/07/2020	74550
AWI5339	275650B000068127	18/07/2020	74550
AWI5B26	275650D000071748	16/07/2020	74630
AWI5B61	275650B000067989	16/07/2020	74550
AWI9235	275650B000067984	15/07/2020	74630
AWI9974	275650B000067933	14/07/2020	74550
AWK3812	275650B000067963	15/07/2020	74710
AWL9624	275650W000093367	19/07/2020	74550
AWM5840	275650W000093326	17/07/2020	74550
AWP2I88	275650W000093346	18/07/2020	74550
AWP7076	275650A000000802	17/07/2020	60503
AWS6797	275650B000068093	18/07/2020	74630
AWT7790	275650B000068105	18/07/2020	74630
AWU0809	275650F000087633	03/07/2020	55412
AWU2526	275650W000093350	18/07/2020	74550
AWX7557	275650B000067965	15/07/2020	74550
AXC5H33	275650B000068046	16/07/2020	74550
AXE5G29	275650B000067954	14/07/2020	74550
AXF2823	275650F000087634	03/07/2020	55412
AXJ5545	275650F000087765	04/07/2020	55412
AXP3047	275650D000071779	18/07/2020	74630
AXT1717	275650B000067881	13/07/2020	74550
AXV4653	275650B000068024	16/07/2020	74550
AXW2521	275650B000068043	16/07/2020	74550
AXW2521	116100E008456159	17/07/2020	54526
AXY4917	275650F000087174	16/07/2020	76331

AYB0094	275650F000086948	03/07/2020	55412
AYC0D03	275650B000068087	17/07/2020	74550
AYD7I45	275650B000068044	16/07/2020	74550
AYE1481	275650B000067918	14/07/2020	74550
AYI0391	275650B000067884	13/07/2020	74550
AYK0560	275650W000093322	17/07/2020	74550
AYK9734	275650W000093330	17/07/2020	74550
AYL6305	275650B000067883	13/07/2020	74550
AYL9A16	275650B000068017	16/07/2020	74550
AYM3152	275650B000068156	20/07/2020	74550
AYM3152	275650B000068112	18/07/2020	74550
AYO1185	275650B000068051	17/07/2020	74550
AYQ0741	275650B000067973	15/07/2020	74550
AYV6939	275650W000093289	16/07/2020	74550
AYV6939	275650W000093319	17/07/2020	74550
AYX1A17	275650F000087706	02/07/2020	55412
AYY6E00	275650D000071754	16/07/2020	74550
AYZ0329	275650B000068083	17/07/2020	74550
AZC5089	275650B000067908	13/07/2020	74630
AZH7270	275650W000093353	18/07/2020	74550
AZI7C84	275650B000068030	16/07/2020	74550
AZI7C84	275650B000068036	16/07/2020	74550
AZM2913	275650F000086127	02/07/2020	55412
AZR3G94	275650D000071765	17/07/2020	74550
AZS8688	275650B000067979	15/07/2020	74550
AZU7F95	275650B000068020	16/07/2020	74550
AZV7744	275650B000068052	17/07/2020	74630
AZW2818	275650W000093351	18/07/2020	74550
AZX8314	275650B000067865	12/07/2020	74550
AZY2704	275650W000093370	19/07/2020	74550
BAB5865	275650F000087526	18/07/2020	76331
BAD2D52	116100E008456158	17/07/2020	54526
BAF7032	275650B000068041	16/07/2020	74630
BAK0215	275650B000067862	12/07/2020	74630
BAK7696	275650B000068122	18/07/2020	74550
BAR6107	275650W000093315	17/07/2020	74550
BAS6E61	275650B000068090	18/07/2020	74550
BAT5B04	275650B000067971	15/07/2020	74550
BAT7D02	275650B000068077	17/07/2020	74550
BAU5197	275650W000093368	19/07/2020	74550
BAU7545	275650W000093295	16/07/2020	74550
BAV0870	275650F000086737	06/07/2020	55412
BAV6E36	275650B000068147	18/07/2020	74630
BAX2077	275650W000093340	18/07/2020	74550
BAX2077	275650W000093354	18/07/2020	74550
BAX7514	275650B000068145	18/07/2020	74550
BAY7225	275650B000067906	13/07/2020	74550
BBC0528	275650B000068023	16/07/2020	74550
BBH2908	275650B000067916	14/07/2020	74550
BBI0C37	275650B000068139	18/07/2020	74550
BBI2962	275650W000093309	17/07/2020	74550
BBI2962	275650W000093310	17/07/2020	74550
BBI6I69	275650W000093366	19/07/2020	74550
BBJ7141	275650B000067892	13/07/2020	74550
BBJ9402	275650B000067975	15/07/2020	74550
BBM0757	275650W000093299	16/07/2020	74630
BBM6515	275650W000093369	19/07/2020	74550
BBM9899	275650W000093359	18/07/2020	74630
BBN5947	275650F000077878	07/07/2020	55412
BBO5901	275650W000093325	17/07/2020	74550
BBR4381	275650F000087761	03/07/2020	55412
BBS5920	275650F000077875	01/07/2020	55412
BBU4068	275650B000068026	16/07/2020	74550
BBX6641	275650B000067853	12/07/2020	74550
BBY4541	275650B000067781	10/07/2020	74630
BBZ0809	275650F000086869	02/07/2020	55412
BCA3157	275650B000068096	18/07/2020	74550
BCB6392	275650D000071782	18/07/2020	74550
BCE2337	275650W000093284	16/07/2020	74550
BCF0883	275650B000068031	16/07/2020	74550
BCG5H64	275650B000068014	16/07/2020	74550
BCL1266	275650F000087709	09/07/2020	55412
BCM7954	275650B000068094	18/07/2020	74630
BCN4082	275650B000068104	18/07/2020	74550
BCN4F87	275650W000093304	16/07/2020	74550
BCO1521	275650B000068033	16/07/2020	74550
BCO9726	275650B000067863	12/07/2020	74550
BCQ9256	275650B000067992	16/07/2020	74550
BCT3C52	275650F000086981	04/07/2020	55412
BCT7C74	275650B000068078	17/07/2020	74550
BCU7A91	275650W000093341	18/07/2020	74550
BCW7I30	116100E009124885	11/07/2020	54600
BCW8J20	275650W000093331	17/07/2020	74630
BCZ1F24	275650B000067981	15/07/2020	74550
BDB3C04	275650B000068155	19/07/2020	74550
BDD3B87	275650F000087764	04/07/2020	55412
BDF1C65	275650F000087629	01/07/2020	55412
BDF8J62	275650B000067934	14/07/2020	74550
BDG9E09	275650F000086122	01/07/2020	55412

BDG9I63	275650B000068084	17/07/2020	74550
BDH3B50	275650B000067857	12/07/2020	74550
BDI2J59	275650B000067991	16/07/2020	74630
BDI2J59	275650B000068029	16/07/2020	74550
BDK0304	275650F000087523	16/07/2020	76251
BDN0I87	275650B000068143	18/07/2020	74550
BDN0J26	275650B000067901	13/07/2020	74550
BDN1I76	275650B000067995	16/07/2020	74550
BDO4H07	275650B000067871	13/07/2020	74630
BDP7I22	275650A000000801	17/07/2020	60503
BDP9F02	275650B000067937	14/07/2020	74550
BDR4B59	275650B000068047	17/07/2020	74550
BDU6I59	275650F000086657	20/07/2020	58191
BDU7C15	275650B000068108	18/07/2020	74550
BDX8G26	275650W000093333	17/07/2020	74550
BDZ4H53	275650F000086944	29/06/2020	55412
BDZ5F94	275650D000071785	19/07/2020	74630
BDZ9H63	275650B000068049	17/07/2020	74550
BEB0025	275650W000093324	17/07/2020	74550
BEC7D15	275650F000087524	18/07/2020	51930
BEC7D92	275650F000087172	16/07/2020	76331
BEC9C37	275650D000071756	17/07/2020	74550
BEI0392	275650B000068042	16/07/2020	74630
BFB2584	275650F000086947	02/07/2020	55412
BIP2220	275650D000071784	18/07/2020	74630
BIP2220	275650B000067880	13/07/2020	74550
BJQ1602	275650D000071762	17/07/2020	74550
CCY4034	275650A000000799	16/07/2020	60503
CDA2458	275650B000067988	16/07/2020	74550
CDA7893	275650B000068140	18/07/2020	74550
CDA7893	275650D000071781	18/07/2020	74550
CEF9767	275650A000000806	18/07/2020	60503
CET7C95	275650W000093355	18/07/2020	74630
CFR1299	275650B000068120	18/07/2020	74550
CFR8431	275650B000067909	13/07/2020	74550
CFR8431	275650B000067874	13/07/2020	74550
CHE9149	275650B000067855	12/07/2020	74550
CIZ1J52	275650B000067921	14/07/2020	74550
CKC9F93	275650B000067896	13/07/2020	74550
CND7D40	275650W000093314	17/07/2020	74550
COZ0778	275650W000093357	18/07/2020	74630
CQC1E59	275650B000068069	17/07/2020	74550
CRC5054	275650F000087637	04/07/2020	55412
CRF0G12	275650W000093288	16/07/2020	74550
CXU3E60	275650B000067970	15/07/2020	74550
CYJ5113	275650F000087760	01/07/2020	55412
CZK7094	275650W000093302	16/07/2020	74630
CZM6H58	275650B000068125	18/07/2020	74630
CZO8777	275650F000086870	04/07/2020	55412
DBE0F65	275650D000071763	17/07/2020	74550
DBX7332	275650B000067856	12/07/2020	74550
DES8094	275650B000068004	16/07/2020	74550
DGN5091	275650B000067957	15/07/2020	74550
DIH0906	275650B000068021	16/07/2020	74550
DLL9C59	275650B000068072	17/07/2020	74550
DNO1B35	275650B000068095	18/07/2020	74550
DPN4106	275650F000087855	09/07/2020	55412
DSK9I56	275650F000087636	04/07/2020	55412
DTB9509	275650B000067978	15/07/2020	74550
DUD2252	275650F000087376	07/07/2020	55412
DWE4D62	275650B000068064	17/07/2020	74550
EBQ3845	275650F000086836	07/07/2020	55412
ECZ4G06	275650B000067931	14/07/2020	74630
EDQ5817	275650F000087641	09/07/2020	55412
EGG9211	275650B000068116	18/07/2020	74550
EKN2254	275650B000068011	16/07/2020	74630
ELT9672	275650B000067938	14/07/2020	74550
EMA7488	275650B000068153	19/07/2020	74550
ENE0027	275650W000093312	17/07/2020	74550
ENJ9I84	275650B000067959	15/07/2020	74550
ENW7171	275650B000067999	16/07/2020	74550
EPK4029	275650W000093291	16/07/2020	74630
EPK4029	275650B000068013	16/07/2020	74710
ERG3A02	275650B000067878	13/07/2020	74550
ERX3687	275650F000086736	04/07/2020	55412
ERX3687	275650F000087530	20/07/2020	55090
EVI2745	275650D000071759	17/07/2020	74550
EXT4719	275650B000067894	13/07/2020	74550
EZF6D43	275650B000067966	15/07/2020	74550
FAN0525	275650W000093318	17/07/2020	74550
FAN0525	275650W000093307	16/07/2020	74630
FCW3F73	275650B000068074	17/07/2020	74550
FCX6I59	275650B000067900	13/07/2020	74550
FDJ3700	275650F000086129	04/07/2020	55412
FDJ3700	275650F000086126	02/07/2020	55412
FDJ3700	275650F000086125	02/07/2020	55412
FDK0012	116100E009124429	18/07/2020	54100
FGE6556	275650D000071771	18/07/2020	74550
FGE6556	275650B000068098	18/07/2020	74630

FGE6556	275650D000071772	18/07/2020	74550
FGE6556	275650D000071770	18/07/2020	74550
FGI5903	275650F000087763	04/07/2020	55412
FGI5903	275650F000087639	08/07/2020	55412
FIC2J88	275650B000068141	18/07/2020	74550
FKV1589	275650D000071764	17/07/2020	74630
FLG5B79	275650W000093300	16/07/2020	74550
FTH9F79	275650W000093342	18/07/2020	74550
FTS4080	275650F000075828	16/07/2020	55411
GKH7697	275650F000087121	02/07/2020	55412
GZO2973	275650B000067958	15/07/2020	74550
HDM8255	275650F000087707	04/07/2020	55412
HHU5831	275650B000067898	13/07/2020	74550
HNM9737	275650B000068137	18/07/2020	74550
HOF0232	275650W000093358	18/07/2020	74550
HQP4524	275650W000093360	18/07/2020	74550
HSB2E10	275650B000068124	18/07/2020	74630
IAS6D76	275650B000068065	17/07/2020	74550
IBR6477	275650B000067873	13/07/2020	74550
ICL6344	275650B000068119	18/07/2020	74550
ICL6344	275650D000071777	18/07/2020	74550
ICP7000	275650B000067953	14/07/2020	74550
IIV9767	275650B000068102	18/07/2020	74550
IIW2243	275650D000071776	18/07/2020	74550
INC2564	275650B000067915	14/07/2020	74630
IOH4306	275650B000067924	14/07/2020	74550
IOX7909	275650B000068142	18/07/2020	74550
IPK7J67	275650D000071774	18/07/2020	74630
IQW6907	275650F000087640	08/07/2020	55412
ISR4H64	275650B000068039	16/07/2020	74550
ISS7E31	275650B000067854	12/07/2020	74550
IVO7B76	275650B000068113	18/07/2020	74550
IXF6J39	275650F000086837	09/07/2020	55412
IXI5J86	275650B000068134	18/07/2020	74550
IZL2B44	275650D000071757	17/07/2020	74550
JAQ2J09	275650W000093332	17/07/2020	74550
JNL3592	275650F000086833	03/07/2020	55412
JNS7830	275650B000068097	18/07/2020	74550
JPE4403	275650B000068058	17/07/2020	74550
JVW6I72	275650W000093281	16/07/2020	74550
JWE2659	275650B000068067	17/07/2020	74550
JXK4J52	275650F000087807	01/07/2020	55412
JZF6665	275650W000093335	17/07/2020	74550
KJD5233	275650B000068000	16/07/2020	74550
KMX2104	275650W000093363	18/07/2020	74550
LNX4891	275650B000068129	18/07/2020	74550
LPW2308	116100E009122531	12/07/2020	55250
LSA3H65	275650F000086124	01/07/2020	55412
LSD6I05	275650B000067950	14/07/2020	74550
LUR2H43	275650B000067948	14/07/2020	74550
LXV8846	275650B000068099	18/07/2020	74630
LXY4I46	275650B000068068	17/07/2020	74550
LYK3647	275650F000087809	07/07/2020	55412
LYT7590	275650B000068148	18/07/2020	74550
LYY9535	275650B000067913	13/07/2020	74550
LZV2361	275650B000067867	13/07/2020	74550
LZW6255	275650A000000800	16/07/2020	60503
MAN1149	275650B000067955	14/07/2020	74550
MAN2625	275650F000087638	06/07/2020	55412
MAS4991	275650F000087521	16/07/2020	51930
MBG2114	275650B000068166	20/07/2020	74550
MBG4682	275650F000086983	07/07/2020	55412
MBP2J35	275650F000087766	07/07/2020	55412
MBT4894	275650W000093296	16/07/2020	74550
MBT4894	275650W000093337	18/07/2020	74550
MCF1604	275650F000087854	07/07/2020	55412
MCF1604	275650F000087852	07/07/2020	55412
MCF1604	275650F000087851	06/07/2020	55412
MCF1604	275650F000086950	06/07/2020	55412
MCR7J17	275650F000087216	29/06/2020	55412
MDC9735	275650B000068126	18/07/2020	74550
MDG6131	275650B000068086	17/07/2020	74550
MDO6174	275650B000067895	13/07/2020	74550
MDO6174	275650B000067879	13/07/2020	74550
MDR0728	275650B000067983	15/07/2020	74550
MDT7J47	275650A000000805	18/07/2020	60503
MDT7J47	275650W000093364	18/07/2020	74550
MEA5291	275650F000087520	16/07/2020	55411
MEB0698	275650B000068118	18/07/2020	74550
MEF4362	275650W000093283	16/07/2020	74550
MEM0D91	275650W000093316	17/07/2020	74550
MFT0E93	275650F000087369	03/07/2020	55412
MFY0178	275650B000068135	18/07/2020	74550
MFZ3271	275650W000093320	17/07/2020	74550
MGF3G87	275650B000067990	16/07/2020	74550
MGR2936	275650B000067941	14/07/2020	74550
MGR4464	275650B000067932	14/07/2020	74550
MGS9780	275650F000087704	01/07/2020	55412
MGS9780	275650F000087372	06/07/2020	55412

MGS9780	275650F000087374	06/07/2020	55412
MGS9780	275650F000087379	07/07/2020	55412
MHL9G34	275650D000071783	18/07/2020	74550
MHM7I25	275650B000067868	13/07/2020	74630
MHR5769	275650B000067889	13/07/2020	74550
MHT2606	275650F000087368	29/06/2020	55412
MHU3748	275650D000071780	18/07/2020	74550
MHW9747	275650D000071746	16/07/2020	74550
MHX2095	275650B000068149	18/07/2020	74550
MHX5858	275650B000067987	15/07/2020	74550
MIC0433	275650B000068073	17/07/2020	74630
MID8G82	275650F000086980	03/07/2020	55412
MIH9496	275650B000068146	18/07/2020	74550
MIN4484	275650B000068158	20/07/2020	74550
MIU9650	275650B000067997	16/07/2020	74550
MJC4B30	275650B000068022	16/07/2020	74550
MJF3066	275650D000071753	16/07/2020	74630
MJF8033	275650B000067946	14/07/2020	74550
MJM1A39	275650B000068109	18/07/2020	74550
MJN5577	275650B000067904	13/07/2020	74550
MJQ8088	275650B000067974	15/07/2020	74550
MJV0569	275650W000093356	18/07/2020	74550
MKS2789	275650B000068157	20/07/2020	74550
MKW5A24	275650W000093286	16/07/2020	74550
MLG9247	275650B000067852	12/07/2020	74550
MLI4623	275650W000093361	18/07/2020	74550
MLI9622	275650F000087808	01/07/2020	55412
MLJ5232	275650F000086121	29/06/2020	55412
MLK8433	275650B000068008	16/07/2020	74550
MLN5099	275650B000067876	13/07/2020	74630
MLN5099	275650B000067902	13/07/2020	74550
MLN5099	275650B000068059	17/07/2020	74710
MLN5099	275650B000068032	16/07/2020	74550
MLN5099	275650B000067903	13/07/2020	74630
MLN5099	275650B000068079	17/07/2020	74630
MLN5099	275650B000067969	15/07/2020	74630
MLN5099	275650B000068165	20/07/2020	74630
MLN5099	275650B000068003	16/07/2020	74630
MLN5099	275650B000068163	20/07/2020	74550
MLN5099	275650B000068123	18/07/2020	74550
MLN5099	275650B000067968	15/07/2020	74550
MLN5099	275650B000067882	13/07/2020	74550
MMA1066	275650F000087218	04/07/2020	55412
MMA1066	275650F000087219	04/07/2020	55412
MMJ8889	275650B000068025	16/07/2020	74550
MML3E54	275650B000067910	13/07/2020	74550
NCU3I70	275650B000068089	18/07/2020	74550
NDD0C73	275650B000068016	16/07/2020	74550
NET4H97	275650F000087217	03/07/2020	55412
NHL0828	275650W000093327	17/07/2020	74550
NJG3G51	275650B000067945	14/07/2020	74550
NMZ7428	275650F000086739	07/07/2020	55412
NMZ7428	275650F000086740	07/07/2020	55412
NQE6B13	275650B000067866	13/07/2020	74550
NQT2233	275650F000087708	08/07/2020	55412
NSB3G26	275650B000067961	15/07/2020	74550
NXY3B72	275650F000086982	06/07/2020	55412
OAP4C10	275650B000067859	12/07/2020	74550
OBD4008	275650B000068006	16/07/2020	74550
OBE4312	275650F000087552	20/07/2020	61732
OBP0922	116100E009124431	18/07/2020	54100
ODC8674	275650B000068012	16/07/2020	74550
OFV6090	275650W000093338	18/07/2020	74550
OJV1306	275650F000086949	06/07/2020	55412
ONO9427	275650B000068160	20/07/2020	74710
OTG5473	275650F000087757	01/07/2020	55412
PQC2A75	275650B000068027	16/07/2020	74550
PQE6E60	275650B000067861	12/07/2020	74550
PWB6699	275650B000068154	19/07/2020	74630
PYS8E90	275650B000067993	16/07/2020	74550
QCS6C08	275650B000068159	20/07/2020	74550
QHE2875	275650B000067986	15/07/2020	74550
QHQ4J51	275650D000071745	16/07/2020	74550
QHR0597	275650F000086738	06/07/2020	55412
QHT7B41	275650B000067886	13/07/2020	74550
QHT7B41	275650B000068050	17/07/2020	74550
QHT7B41	275650W000093329	17/07/2020	74550
QHU4702	275650D000071766	18/07/2020	74630
QIM3986	275650B000067977	15/07/2020	74550
QIZ9481	275650W000093297	16/07/2020	74550
QJI2131	275650B000068055	17/07/2020	74550
QJS8257	275650D000071768	18/07/2020	74550
QNM1366	275650B000067930	14/07/2020	74550
QNN0D60	275650W000093282	16/07/2020	74550
QNO1F39	275650B000067935	14/07/2020	74550
QNT1079	275650W000093298	16/07/2020	74630
QOI4F22	275650D000071761	17/07/2020	74550
QOY7327	275650B000067960	15/07/2020	74550
QPF6J74	275650B000067949	14/07/2020	74550

QPV9101	275650F000087810	09/07/2020	55412
QTK8259	275650F000087173	16/07/2020	54870
QUA1992	275650B000067899	13/07/2020	74550
QUK6754	275650B000067897	13/07/2020	74550
QUQ3845	275650B000067905	13/07/2020	74550
QXJ3289	275650B000067980	15/07/2020	74630
QXL9647	275650B000067985	15/07/2020	74550
QXP6I29	275650F000087705	01/07/2020	55412
QXX0A72	275650W000093308	17/07/2020	74550
RAE6699	275650W000093371	19/07/2020	74550
RAI5429	275650F000087176	20/07/2020	76331
RDT2F62	275650B000068070	17/07/2020	74550
RDZ8F53	275650B000067926	14/07/2020	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABO6216	275650W000093382	19/07/2020	74550
AUO6899	275650W000093538	26/07/2020	74550
BAV5249	275650B000068225	20/07/2020	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 22/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC3996	275650B000068223	20/07/2020	74550
AAE6669	275650W000093386	19/07/2020	74550
AAH0105	275650F000087659	10/07/2020	55412
AAN1881	275650W000093466	23/07/2020	74550
ABM8986	275650F000086750	11/07/2020	55412
ABQ8043	275650B000068323	22/07/2020	74630
ABY4441	275650W000093451	22/07/2020	74550
ACK7132	275650F000084247	21/07/2020	76331
ACY3A99	275650B000068240	21/07/2020	74550
ACZ2717	275650F000087282	21/07/2020	76331
ADH5088	275650B000068221	20/07/2020	74550
ADO3A07	275650W000093416	20/07/2020	74550
ADY9D93	275650F000087647	11/07/2020	55412
AEH5274	275650B000068350	23/07/2020	74550
AEH5274	275650B000068278	21/07/2020	74550
AEI2255	275650W000093522	25/07/2020	74550
AEI9550	275650W000093388	19/07/2020	74550
AEJ1917	275650A000000834	26/07/2020	60503
AES5I18	275650W000093427	21/07/2020	74550
AEV5228	275650W000093535	25/07/2020	74550
AEW9749	275650W000093421	21/07/2020	74550
AFB2B63	275650W000093428	21/07/2020	74550
AFR4480	275650B000068239	21/07/2020	74550
AGE5255	275650B000068219	20/07/2020	74630
AGI1833	275650A000000813	21/07/2020	60503
AGK7F55	275650W000093551	26/07/2020	74630
AGX6732	275650B000068204	20/07/2020	74550
AHD0869	275650B000068273	21/07/2020	74550
AHE5114	275650B000068199	19/07/2020	74710
AHE5114	275650B000068284	21/07/2020	74550
AHG5021	275650B000068186	19/07/2020	74630
AHN7943	275650B000068341	23/07/2020	74550
AHQ7522	275650W000093407	20/07/2020	74550
AHU7191	275650W000093378	19/07/2020	74550
AIB6658	275650B000068209	20/07/2020	74550
AIB8I18	275650F000086437	13/07/2020	55412
AIH2338	275650F000086133	11/07/2020	55412
AII3553	275650W000093550	26/07/2020	74550
AIM2622	275650W000093527	25/07/2020	74630
AIM2622	275650B000068281	21/07/2020	74630
AIM2622	275650B000068283	21/07/2020	74550
AIX0H07	275650W000093581	28/07/2020	74630
AJC5I49	275650F000087533	21/07/2020	55411
AJJ0735	275650B000068326	22/07/2020	74550
AJN5891	275650B000068208	20/07/2020	74550
AJP5F61	275650B000068291	22/07/2020	74630
AJQ9043	275650B000068252	21/07/2020	74550
AJS9504	275650F000087660	10/07/2020	55412
AJT5I23	275650W000093496	24/07/2020	74630
AJV5580	275650A000000833	26/07/2020	60503
AJW9874	275650W000093495	24/07/2020	74550
AJZ8228	275650B000068276	21/07/2020	74550
AKA5E02	275650W000093452	22/07/2020	74550
AKN1826	275650A000000830	25/07/2020	60503
AKR0948	275650B000068369	23/07/2020	74550
AKU0505	275650A000000826	25/07/2020	60503
AKU0505	275650A000000831	26/07/2020	60503
AKV1J95	275650B000068177	19/07/2020	74550
AKV3E19	275650B000068308	22/07/2020	74630
ALB6112	275650W000093578	28/07/2020	74550
ALF3292	275650F000087538	22/07/2020	76331
ALG9B10	275650B000068271	21/07/2020	74630
ALK4441	275650W000093379	19/07/2020	74550
ALN6751	275650W000093565	27/07/2020	74550
ALU6342	275650W000093444	22/07/2020	74550

ALW6151	275650B000068312	22/07/2020	74630
ALX5381	275650W000093476	23/07/2020	74550
ALZ0349	275650A000000820	23/07/2020	60503
ALZ4517	275650W000093381	19/07/2020	74550
AMB8501	275650B000068307	22/07/2020	74550
AMC1852	275650W000093413	20/07/2020	74550
AMC2937	275650B000068364	23/07/2020	74550
AMC4248	275650B000068167	19/07/2020	74550
AMC4248	275650B000068285	22/07/2020	74630
AMC9506	275650W000093567	27/07/2020	74710
AMC9506	275650W000093566	27/07/2020	74710
AMD1C65	275650W000093477	23/07/2020	74630
AMF7381	275650B000068168	19/07/2020	74630
AMH6J49	275650F000087951	13/07/2020	55412
AMH6J49	275650F000087648	13/07/2020	55412
AMH6J49	275650F000087649	13/07/2020	55412
AMH6J49	275650F000087650	13/07/2020	55412
AMT0512	275650B000068328	22/07/2020	74550
AMU7003	275650A000000836	27/07/2020	60503
ANA0711	275650B000068345	23/07/2020	74550
ANB4D60	275650F000084250	23/07/2020	60501
ANB6200	275650W000093395	20/07/2020	74550
ANK7064	275650F000084288	21/07/2020	60412
ANT8B29	275650B000068214	20/07/2020	74550
ANY9J24	275650W000093573	27/07/2020	74550
ANZ0323	275650B000068339	23/07/2020	74630
AOA6354	275650W000093570	27/07/2020	74550
AOA8A94	275650B000068360	23/07/2020	74550
AOH6722	275650W000093532	25/07/2020	74550
AOM5C03	275650W000093563	27/07/2020	74550
AOR8E69	275650B000068247	21/07/2020	74630
APE3846	275650W000093564	27/07/2020	74550
APH5A20	275650B000068232	20/07/2020	74550
API5890	275650F000087644	10/07/2020	55412
APL3826	275650F000087953	14/07/2020	55412
APO8752	275650B000068191	19/07/2020	74550
APO8752	275650W000093380	19/07/2020	74550
APT5878	275650W000093518	25/07/2020	74550
APV7171	275650B000068314	22/07/2020	74550
APV9319	275650B000068176	19/07/2020	74550
APV9319	275650W000093373	19/07/2020	74550
APY1483	275650W000093432	21/07/2020	74550
APZ4J75	275650B000068317	22/07/2020	74550
AQG0774	275650F000087405	21/07/2020	55417
AQL4D39	275650F000087537	22/07/2020	54526
AQM5970	275650B000068178	19/07/2020	74550
AQO9758	275650B000068169	19/07/2020	74550
AQS1H87	275650B000068266	21/07/2020	74550
AQT0029	275650W000093449	22/07/2020	74550
AQT0C80	275650B000068224	20/07/2020	74710
AQT5114	275650B000068288	22/07/2020	74710
AQT5114	275650B000068365	23/07/2020	74710
AQT5114	275650B000068302	22/07/2020	74710
AQT5114	275650A000000828	25/07/2020	60503
AQT9E71	275650F000084248	21/07/2020	76331
AQX1856	275650F000086744	10/07/2020	55412
ARC0C38	275650W000093462	22/07/2020	74550
ARC0H59	275650D000071812	22/07/2020	74550
ARC2F96	275650W000093423	21/07/2020	74550
ARC2F96	275650W000093572	27/07/2020	74550
ARD3884	275650F000087220	10/07/2020	55412
ARF0560	275650W000093544	26/07/2020	74550
ARI8919	275650B000068294	22/07/2020	74550
ARN7012	275650A000000819	23/07/2020	60503
ARO6543	275650A000000808	20/07/2020	60503
ARS9F43	275650B000068207	20/07/2020	74550
ASA7688	275650F000087664	14/07/2020	55412
ASD9744	275650W000093491	24/07/2020	74550
ASF1217	275650D000071804	21/07/2020	74630
ASF4G85	275650B000068243	21/07/2020	74550
ASH3B71	275650W000093540	26/07/2020	74550
ASK2519	275650F000085681	22/07/2020	55411
ASO9340	275650A000000825	24/07/2020	60503
ASQ2F49	275650D000071786	19/07/2020	74550
ASR1435	275650W000093507	24/07/2020	74550
ASR7750	275650W000093372	19/07/2020	74550
ASU8046	275650B000068270	21/07/2020	74550
ASX1554	275650B000068229	20/07/2020	74550
ASX2076	275650F000087382	10/07/2020	55412
ASX2076	275650F000087384	10/07/2020	55412
ASZ1056	275650B000068301	22/07/2020	74550
ATA2744	275650F000086745	10/07/2020	55412
ATB6801	275650F000087861	14/07/2020	55412
ATD7033	275650B000068316	22/07/2020	74630
ATF1885	275650B000068347	23/07/2020	74550
ATG2407	275650W000093555	26/07/2020	74550
ATG2407	275650W000093480	23/07/2020	74550
ATI9479	275650W000093576	27/07/2020	74550
ATJ9787	275650W000093464	22/07/2020	74550

ATO3J52	275650F000087061	11/07/2020	55412
ATW7495	275650W000093503	24/07/2020	74550
ATW8336	275650B000068234	20/07/2020	74550
ATW9612	275650W000093420	20/07/2020	74550
AUA3089	275650B000068299	22/07/2020	74550
AUB0693	275650W000093530	25/07/2020	74550
AUE6290	275650W000093494	24/07/2020	74550
AUK1063	275650W000093523	25/07/2020	74550
AUK6774	275650B000068356	23/07/2020	74550
AUO7922	275650B000068205	20/07/2020	74550
AUO9366	275650F000087284	23/07/2020	51930
AUR5588	275650W000093426	21/07/2020	74550
AUS4400	275650F000085680	22/07/2020	61300
AUU1294	275650B000068218	20/07/2020	74630
AUU1767	275650A000000823	24/07/2020	60503
AUW8541	275650A000000816	22/07/2020	60503
AUZ6387	275650A000000815	21/07/2020	60503
AUZ6551	275650W000093473	23/07/2020	74550
AVD2321	116100E008422174	23/07/2020	65300
AVE1623	275650D000071803	21/07/2020	74550
AVE1G11	275650F000087281	21/07/2020	76331
AVE9C96	275650W000093392	20/07/2020	74550
AVH6395	275650B000068319	22/07/2020	74550
AVI1891	275650B000068227	20/07/2020	74550
AVM8087	275650W000093410	20/07/2020	74550
AVQ1880	275650B000068237	21/07/2020	74550
AVR0516	275650B000068268	21/07/2020	74550
AVT2F22	275650W000093510	24/07/2020	74550
AVV1430	275650B000068262	21/07/2020	74550
AVV2333	275650W000093560	27/07/2020	74630
AVV3445	116100E008456160	26/07/2020	65300
AVV3445	275650W000093435	21/07/2020	74550
AVV3445	275650W000093515	24/07/2020	74550
AVV3590	275650W000093434	21/07/2020	74550
AVY2715	275650B000068173	19/07/2020	74550
AVZ1876	275650W000093447	22/07/2020	74550
AVZ1876	275650A000000821	23/07/2020	60503
AWA3E99	275650W000093493	24/07/2020	74630
AWA4551	275650B000068203	20/07/2020	74550
AWB0341	275650F000087459	21/07/2020	76332
AWC7F06	275650W000093394	20/07/2020	74550
AWC7H99	275650B000068336	23/07/2020	74550
AWD6909	275650B000068249	21/07/2020	74550
AWE2972	275650W000093408	20/07/2020	74550
AWE8281	275650W000093481	23/07/2020	74550
AWE8281	275650W000093512	24/07/2020	74550
AWF5J24	275650B000068210	20/07/2020	74550
AWG8G63	275650B000068248	21/07/2020	74550
AWG8G63	275650B000068245	21/07/2020	74550
AWH8226	275650B000068325	22/07/2020	74550
AWH8F09	275650F000087645	10/07/2020	55412
AWJ6A46	275650W000093542	26/07/2020	74550
AWM6978	275650W000093482	23/07/2020	74550
AWO4095	275650F000086567	08/07/2020	55412
AWR7261	275650W000093562	27/07/2020	74630
AWS1571	275650W000093587	28/07/2020	74550
AWT1F80	275650W000093429	21/07/2020	74550
AWT5368	275650B000068293	22/07/2020	74550
AWV2663	275650W000093402	20/07/2020	74550
AWW5320	275650W000093483	23/07/2020	74550
AXB2C82	275650B000068298	22/07/2020	74550
AXC3152	275650F000087539	22/07/2020	76332
AXC5613	275650W000093484	24/07/2020	74550
AXE5754	275650W000093406	20/07/2020	74550
AXH0F06	275650W000093547	26/07/2020	74550
AXJ2F17	275650W000093486	24/07/2020	74550
AXK7I55	275650B000068263	21/07/2020	74550
AXK8808	275650D000071813	22/07/2020	74550
AXN6H33	275650B000068185	19/07/2020	74550
AXP3459	275650A000000818	22/07/2020	60503
AXQ9E10	275650B000068226	20/07/2020	74550
AXR3D81	275650F000087858	13/07/2020	55412
AXR7I17	275650F000087643	10/07/2020	55412
AXT3203	275650W000093586	28/07/2020	74550
AXT7099	275650W000093548	26/07/2020	74550
AXV4653	275650B000068349	23/07/2020	74550
AXV4980	275650B000068254	21/07/2020	74550
AXW5569	275650W000093458	22/07/2020	74550
AXY5774	275650W000093553	26/07/2020	74550
AXY8J33	275650B000068261	21/07/2020	74550
AXZ9740	275650W000093460	22/07/2020	74550
AYB3454	275650W000093478	23/07/2020	74550
AYB3454	275650B000068315	22/07/2020	74550
AYD1278	275650B000068257	21/07/2020	74550
AYD1944	275650W000093450	22/07/2020	74550
AYD9106	275650B000068340	23/07/2020	74550
AYE4441	275650F000084459	23/07/2020	55411
AYF3J33	275650F000084460	23/07/2020	55411
AYH2H62	275650F000087859	13/07/2020	55412

AYI6160	275650B000068180	19/07/2020	74550
AYI6369	275650W000093457	22/07/2020	74550
AYJ9D41	275650D000071793	20/07/2020	74550
AYK2254	275650F000087060	11/07/2020	55412
AYL6J63	275650A000000835	27/07/2020	60503
AYL6J63	275650A000000837	28/07/2020	60503
AYN6G58	275650B000068321	22/07/2020	74550
AYO5859	275650W000093489	24/07/2020	74630
AYT4176	275650D000071801	21/07/2020	74550
AYT9763	275650W000093571	27/07/2020	74550
AYV0502	275650W000093440	22/07/2020	74550
AYX1H36	275650F000086840	14/07/2020	55412
AZE0591	275650W000093519	25/07/2020	74550
AZF1C80	275650D000071805	21/07/2020	74550
AZK3139	275650W000093545	26/07/2020	74550
AZL2I35	275650B000068342	23/07/2020	74550
AZL3043	275650F000087460	22/07/2020	55411
AZL5571	275650W000093504	24/07/2020	74550
AZM7E98	275650F000087662	10/07/2020	55412
AZP1B03	275650A000000838	28/07/2020	60503
AZQ5J78	275650W000093400	20/07/2020	74550
AZQ5J78	275650W000093409	20/07/2020	74550
AZR2448	275650W000093534	25/07/2020	74550
AZU7968	275650W000093568	27/07/2020	74630
AZU8F48	275650F000086216	08/07/2020	55090
AZU9I10	275650W000093499	24/07/2020	74550
BAA0I52	275650B000068258	21/07/2020	74550
BAA8762	275650F000084246	20/07/2020	60501
BAD1747	275650B000068286	22/07/2020	74550
BAD2D52	275650F000084245	20/07/2020	59910
BAF3086	275650W000093374	19/07/2020	74550
BAI1036	275650F000087711	14/07/2020	55412
BAL3690	275650B000068313	22/07/2020	74550
BAM5266	275650B000068311	22/07/2020	74550
BAN4173	275650B000068212	20/07/2020	74550
BAQ6048	275650F000087177	21/07/2020	62700
BAQ6048	275650F000087178	21/07/2020	58350
BAU6A45	275650D000071810	21/07/2020	74550
BAV7533	275650W000093516	24/07/2020	74550
BAW7345	275650W000093485	24/07/2020	74550
BBA2596	275650B000068324	22/07/2020	74630
BBD0223	275650B000068337	23/07/2020	74630
BBD3258	275650A000000812	21/07/2020	60503
BBE5295	275650W000093468	23/07/2020	74550
BBF6340	275650F000087283	22/07/2020	76331
BBG4891	275650W000093513	24/07/2020	74550
BBH5B96	275650B000068351	23/07/2020	74550
BBI9485	275650B000068171	19/07/2020	74550
BBM3547	275650F000087663	10/07/2020	55412
BBN1494	275650F000087860	14/07/2020	55412
BBN7419	275650W000093511	24/07/2020	74550
BBO5442	275650F000086741	10/07/2020	55412
BBO6116	275650W000093474	23/07/2020	74550
BBP8623	275650D000071794	20/07/2020	74550
BBP9209	275650W000093470	23/07/2020	74550
BBQ4954	275650W000093455	22/07/2020	74550
BBQ6877	275650B000068256	21/07/2020	74550
BBU0741	275650B000068253	21/07/2020	74550
BBU1768	275650B000068352	23/07/2020	74550
BBX4343	275650W000093498	24/07/2020	74550
BBX4952	275650W000093384	19/07/2020	74550
BBZ1092	275650B000068290	22/07/2020	74550
BBZ1383	275650F000086132	10/07/2020	55412
BBZ2E92	275650B000068184	19/07/2020	74550
BCA3J01	275650F000077879	08/07/2020	55412
BCA8J81	275650D000071816	22/07/2020	74550
BCE4167	275650F000087536	22/07/2020	54526
BCF9144	275650B000068348	23/07/2020	74550
BCF9585	275650F000086566	07/07/2020	55412
BCG5319	275650B000068216	20/07/2020	74550
BCG6205	275650A000000829	25/07/2020	60503
BCJ4C31	275650B000068206	20/07/2020	74550
BCK0A96	275650W000093492	24/07/2020	74550
BCK2790	275650B000068264	21/07/2020	74550
BCL1686	275650W000093552	26/07/2020	74550
BCN4920	275650B000068334	23/07/2020	74630
BCP3607	275650D000071787	19/07/2020	74550
BCR1C29	275650W000093585	28/07/2020	74550
BCR9D60	275650B000068269	21/07/2020	74550
BCR9D60	275650B000068279	21/07/2020	74550
BCU5C30	275650B000068188	19/07/2020	74550
BCU6E19	275650B000068295	22/07/2020	74550
BCW9F89	275650W000093461	22/07/2020	74630
BCW9F89	275650W000093514	24/07/2020	74630
BCW9H92	275650A000000811	20/07/2020	60503
BCZ3C93	275650F000087385	13/07/2020	55412
BDA6I59	275650W000093431	21/07/2020	74550
BDA8J94	275650W000093396	20/07/2020	74550
BDD8D30	275650F000087856	10/07/2020	55412

BDF1309	275650W000093536	25/07/2020	74630
BDJ2C98	275650W000093433	21/07/2020	74550
BDL0G37	275650B000068354	23/07/2020	74550
BDN0J26	275650B000068231	20/07/2020	74550
BDN8G74	275650F000087278	04/07/2020	76331
BDP8666	275650B000068343	23/07/2020	74550
BDP9F02	275650B000068235	20/07/2020	74550
BDR4B58	116100E009025856	26/07/2020	61810
BDS0414	275650F000084249	23/07/2020	60502
BDT5151	275650W000093405	20/07/2020	74550
BDT7E29	275650W000093436	21/07/2020	74550
BDV1C21	275650F000087710	13/07/2020	55412
BDZ8H46	275650B000068303	22/07/2020	74630
BDZ9A64	275650B000068195	19/07/2020	74550
BDZ9J47	275650B000068353	23/07/2020	74550
BED1G82	275650B000068287	22/07/2020	74550
BEG1B63	275650B000068318	22/07/2020	74550
BER3G10	275650B000068368	23/07/2020	74550
BET1054	275650W000093533	25/07/2020	74630
BET1584	275650D000071789	19/07/2020	74550
BET2349	275650F000086130	10/07/2020	55412
BEW9D80	275650D000071791	19/07/2020	74550
BHL4962	275650B000068190	19/07/2020	74630
BMO6020	275650W000093445	22/07/2020	74550
BMO6094	275650W000093375	19/07/2020	74550
BOP2348	275650W000093417	20/07/2020	74550
BPL5451	275650B000068194	19/07/2020	74550
CAW6317	275650F000086217	22/07/2020	76331
CDL5616	275650W000093425	21/07/2020	74630
CEK0C22	275650W000093443	22/07/2020	74550
CJZ1898	275650W000093541	26/07/2020	74550
CLO0078	275650W000093419	20/07/2020	74550
CLO5259	275650B000068175	19/07/2020	74630
CNX1615	275650W000093479	23/07/2020	74550
COQ8840	275650W000093403	20/07/2020	74710
COQ8840	275650B000068220	20/07/2020	74630
CQC1978	275650W000093387	19/07/2020	74550
CQV7G76	275650F000087811	13/07/2020	55412
CST1883	275650B000068241	21/07/2020	74550
CVS7B80	275650W000093509	24/07/2020	74550
CVS7B80	275650W000093506	24/07/2020	74550
CZI2866	275650W000093439	21/07/2020	74550
CZQ8720	275650D000071818	23/07/2020	74550
CZX3494	275650B000068228	20/07/2020	74550
DFG8303	275650W000093543	26/07/2020	74550
DFU0B14	275650W000093467	23/07/2020	74550
DFU0B14	275650B000068358	23/07/2020	74550
DGN2556	275650W000093524	25/07/2020	74550
DHX1132	275650B000068182	19/07/2020	74550
DJC4E02	275650B000068292	22/07/2020	74550
DPS7622	275650B000068366	23/07/2020	74630
DPS7622	275650B000068331	22/07/2020	74630
DUD2252	275650W000093554	26/07/2020	74550
DWB9I30	275650W000093529	25/07/2020	74550
DWM6318	275650W000093574	27/07/2020	74550
EAX2044	116100E008456474	18/07/2020	54600
ELQ3122	275650F000087534	21/07/2020	76331
EMA7488	275650B000068170	19/07/2020	74550
EOO1981	275650W000093502	24/07/2020	74550
EPG6F91	275650B000068277	21/07/2020	74550
EQI2644	275650D000071788	19/07/2020	74630
ERG9199	275650D000071807	21/07/2020	74630
ERX3687	275650F000087656	09/07/2020	55412
ETC8I18	275650B000068193	19/07/2020	74630
ETJ3H27	275650W000093397	20/07/2020	74550
EUY2011	275650B000068172	19/07/2020	74550
EWP7877	275650B000068267	21/07/2020	74550
EYK2232	116100E008456162	26/07/2020	65300
FAB5D04	275650B000068320	22/07/2020	74550
FAN0525	275650W000093442	22/07/2020	74710
FAQ8856	275650B000068236	21/07/2020	74550
FBC6576	275650W000093404	20/07/2020	74550
FCO8440	275650W000093490	24/07/2020	74550
FNJ3265	275650W000093438	21/07/2020	74550
FQJ4188	275650B000068297	22/07/2020	74550
FQR8746	275650B000068329	22/07/2020	74550
FTN2536	275650D000071800	21/07/2020	74630
FZA9927	275650W000093471	23/07/2020	74550
GBF5286	275650W000093590	28/07/2020	74550
GGL1J16	275650B000068179	19/07/2020	74630
HAV3355	275650B000068289	22/07/2020	74550
HMH2053	275650F000087857	13/07/2020	55412
HNC0I99	275650W000093422	21/07/2020	74550
HOA0338	275650W000093559	27/07/2020	74550
HOE0H34	275650D000071806	21/07/2020	74550
HQP0I22	275650W000093475	23/07/2020	74550
HQV3158	275650D000071792	19/07/2020	74550
HSA9H90	275650B000068305	22/07/2020	74550
HTF4851	275650W000093424	21/07/2020	74550

HTV7A86	275650A000000817	22/07/2020	60503
HZW5B89	275650W000093575	27/07/2020	74550
ICW2717	275650W000093472	23/07/2020	74550
IEN1H06	275650W000093526	25/07/2020	74550
IFI1050	275650W000093528	25/07/2020	74550
IJN3540	116100E009124291	19/07/2020	65300
ILD8396	275650W000093561	27/07/2020	74550
INC2564	275650B000068346	23/07/2020	74630
IRZ1B11	275650B000068198	19/07/2020	74550
ISO9380	275650W000093376	19/07/2020	74550
ISV0I50	275650F000087223	11/07/2020	55412
ISV0I50	275650F000087221	11/07/2020	55412
IUB9F82	275650B000068242	21/07/2020	74550
IUG6212	275650F000087642	10/07/2020	55412
IUO7341	275650B000068187	19/07/2020	74550
IVQ1J94	275650B000068280	21/07/2020	74550
IWO8D63	275650W000093579	28/07/2020	74550
IXB5731	275650B000068361	23/07/2020	74550
IXG4411	275650W000093399	20/07/2020	74550
IYG1557	275650B000068309	22/07/2020	74550
IYL6E24	275650B000068244	21/07/2020	74550
JAM1J80	275650W000093377	19/07/2020	74630
JFG2C59	275650W000093537	26/07/2020	74550
JGA2554	275650F000087285	23/07/2020	76331
JIJ0G05	275650F000087062	11/07/2020	55412
JIY9J34	275650A000000814	21/07/2020	60503
JME0804	275650W000093521	25/07/2020	74550
JPG0705	275650B000068362	23/07/2020	74550
JZF2514	275650W000093415	20/07/2020	74550
JZV9D36	275650F000087952	14/07/2020	55412
KAR9063	275650F000086747	10/07/2020	55412
KAT1450	275650A000000827	25/07/2020	60503
KGR7964	275650B000068201	20/07/2020	74710
KLZ0349	275650B000068233	20/07/2020	74550
KUY1081	275650F000077881	14/07/2020	55412
LSA3H65	275650B000068363	23/07/2020	74630
LUF3313	275650F000087286	23/07/2020	51930
LWU6945	275650B000068197	19/07/2020	74550
LYO7774	275650W000093469	23/07/2020	74550
LYR0G74	275650W000093539	26/07/2020	74550
LYV0533	275650B000068230	20/07/2020	74710
LZB6488	275650B000068202	20/07/2020	74550
MAB9H76	275650W000093584	28/07/2020	74550
MBA6318	275650F000087646	10/07/2020	55412
MBE3040	275650W000093448	22/07/2020	74550
MBG4682	275650F000087224	13/07/2020	55412
MBK6631	275650W000093588	28/07/2020	74550
MBL4D59	275650W000093383	19/07/2020	74550
MBR7226	275650B000068265	21/07/2020	74550
MBT9892	275650D000071809	21/07/2020	74550
MBZ4793	275650F000084287	18/07/2020	55680
MCJ1145	275650W000093531	25/07/2020	74550
MCV8B10	275650F000087222	11/07/2020	55412
MCV8C42	275650B000068344	23/07/2020	74550
MDA2967	275650W000093558	27/07/2020	74550
MDB2I12	275650W000093456	22/07/2020	74550
MDD0464	275650F000087532	21/07/2020	55411
MDD0464	275650W000093463	22/07/2020	74550
MDD7541	275650B000068338	23/07/2020	74550
MDD7541	275650D000071817	23/07/2020	74550
MDG6131	275650B000068174	19/07/2020	74550
MDG6131	275650B000068282	21/07/2020	74550
MDO6174	275650B000068260	21/07/2020	74550
MDO6977	275650W000093556	26/07/2020	74550
MDR9554	275650D000071819	23/07/2020	74550
MEB0698	275650F000081046	21/07/2020	55411
MEC9581	275650W000093497	24/07/2020	74630
MEE5857	275650D000071802	21/07/2020	74550
MEI4631	275650F000077880	11/07/2020	55412
MEI4631	275650F000087661	10/07/2020	55412
MEK6J22	275650A000000810	20/07/2020	60503
MEP2177	275650D000071799	21/07/2020	74550
MEU2109	275650W000093390	20/07/2020	74550
MEV5546	275650W000093549	26/07/2020	74550
MFO9652	275650F000087657	09/07/2020	55412
MGC8045	275650B000068330	22/07/2020	74550
MGJ4268	275650A000000809	20/07/2020	60503
MGS9780	275650F000087381	10/07/2020	55412
MGS9780	275650F000087383	10/07/2020	55412
MHJ5267	275650B000068322	22/07/2020	74550
MHJ5267	275650D000071815	22/07/2020	74550
MHT2504	275650W000093520	25/07/2020	74550
MIN4310	275650W000093441	22/07/2020	74550
MIT4464	275650B000068296	22/07/2020	74550
MIV2493	116100E008456161	26/07/2020	65300
MIY1790	275650D000071790	19/07/2020	74630
MJF3066	275650D000071795	20/07/2020	74550
MJI3104	275650W000093500	24/07/2020	74550
MJJ4416	275650W000093459	22/07/2020	74550

MJL6731	275650W000093501	24/07/2020	74550
MJW1171	275650F000087063	11/07/2020	55412
MKC6077	275650W000093557	27/07/2020	74550
MKC6077	275650W000093580	28/07/2020	74550
MKC6077	275650W000093577	28/07/2020	74630
MKE0187	275650F000087122	13/07/2020	55412
MKG8277	275650B000068189	19/07/2020	74550
MKP9289	275650B000068181	19/07/2020	74630
MKS8800	275650W000093454	22/07/2020	74630
MKT5C64	275650W000093505	24/07/2020	74630
MLE6567	275650D000071814	22/07/2020	74550
MLL4465	275650W000093411	20/07/2020	74550
MLM2D48	275650W000093488	24/07/2020	74550
MLN5099	275650B000068275	21/07/2020	74630
MLN5099	275650B000068246	21/07/2020	74710
MLN5099	275650B000068359	23/07/2020	74550
MLP1E12	275650W000093525	25/07/2020	74630
MLU4981	275650A000000822	23/07/2020	60503
MLX6780	275650B000068215	20/07/2020	74550
MLZ2237	275650W000093569	27/07/2020	74550
MMF1957	275650D000071796	20/07/2020	74550
MMH5568	275650B000068251	21/07/2020	74550
MNE1186	275650W000093546	26/07/2020	74550
MOP2714	275650F000086838	13/07/2020	55412
MOX1063	275650F000086986	14/07/2020	55412
NEQ7681	275650B000068306	22/07/2020	74550
NJI2079	275650W000093437	21/07/2020	74550
NLK4027	275650F000086748	10/07/2020	55412
NPP6868	116100E009083087	25/07/2020	55411
NQD2009	275650F000087458	21/07/2020	73662
NQM1B11	275650B000068200	20/07/2020	74550
NSD0340	275650B000068196	19/07/2020	74550
NTY6I06	275650W000093412	20/07/2020	74550
OBB8H18	275650B000068183	19/07/2020	74550
OBD0472	275650B000068332	23/07/2020	74550
OBE6D02	275650W000093453	22/07/2020	74630
OCO9199	275650W000093430	21/07/2020	74630
OGZ9840	275650F000086743	10/07/2020	55412
OHN7677	116100E007946694	22/07/2020	59161
OKG3483	275650W000093487	24/07/2020	74550
OLL4H90	275650W000093508	24/07/2020	74550
OQL8552	275650W000093418	20/07/2020	74550
OSN3F13	275650W000093398	20/07/2020	74550
OUJ8103	275650B000068255	21/07/2020	74630
OUO8D68	275650B000068355	23/07/2020	74550
PTN9301	275650B000068259	21/07/2020	74550
PXS2548	275650B000068300	22/07/2020	74550
PZK6960	275650F000086839	13/07/2020	55412
QAH0A09	275650B000068213	20/07/2020	74550
QAL0441	275650A000000832	26/07/2020	60503
QBG1749	275650B000068250	21/07/2020	74630
QBN5942	275650A000000824	24/07/2020	60503
QBO0H70	275650W000093517	25/07/2020	74550
QBV0220	275650D000071797	20/07/2020	74550
QBZ1E84	275650W000093589	28/07/2020	74630
QCQ5757	275650D000071798	20/07/2020	74550
QHJ7845	275650B000068192	19/07/2020	74550
QHN8815	275650B000068272	21/07/2020	74630
QHO5537	275650W000093391	20/07/2020	74550
QHP1871	275650B000068335	23/07/2020	74550
QHW9605	275650W000093582	28/07/2020	74550
QHW9605	275650W000093583	28/07/2020	74630
QHY8198	275650W000093414	20/07/2020	74550
QHY8198	275650W000093401	20/07/2020	74550
QID6289	275650B000068217	20/07/2020	74550
QIG3717	275650B000068222	20/07/2020	74550
QJF7558	275650W000093393	20/07/2020	74550
QJK5273	275650B000068357	23/07/2020	74630
QJR5367	275650D000071808	21/07/2020	74550
QLC4115	275650F000081047	21/07/2020	55411
QMT8027	275650B000068304	22/07/2020	74550
QMU7B02	275650F000087658	09/07/2020	55412
QNI3726	275650W000093385	19/07/2020	74550
QNI3726	275650B000068238	21/07/2020	74550
QNM2638	275650B000068211	20/07/2020	74550
QOA5C91	275650B000068274	21/07/2020	74550
QOJ0F77	275650B000068310	22/07/2020	74630
QPD5792	275650F000086131	10/07/2020	55412
QPJ4815	275650B000068327	22/07/2020	74550
QQY8374	275650W000093389	20/07/2020	74630
QTM3807	275650W000093465	23/07/2020	74630
QTM3807	275650B000068333	23/07/2020	74550
QUA4J00	275650F000086746	10/07/2020	55412
QUK5467	275650F000086749	10/07/2020	55412
QUK5467	275650B000068367	23/07/2020	74550
QUM4322	275650D000071811	21/07/2020	74550
RAD8940	275650W000093446	22/07/2020	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B3DF4356

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) Aquisição de equipamentos, ferramentas e demais materiais e insumos, para utilização na implantação do projeto "Hortas Comunitárias Urbanas – Promovendo alimentação saudável, nutricional e ampliando a qualidade de vida", em atendimento às metas do Convênio nº 305/2020, firmado com a SEAB, decorrente do Pregão eletrônico nº 60/2021 com vigência de 26 de maio de 2021 a 25 de maio de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 428/2021
EMPRESA DETENTORA: ANDRETTA E FERRI LTDA
CNPJ Nº 74.189.473/0001-15

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
2	76370	Ancinho com cabo reto de 16 dentes, confeccionada em madeira e metal de boa qualidade	PANDOLFO	UN	40,00	19,58
5	76375	Calçado tipo Bota PVS, cano médio, impermeável, sem biqueira nº de 35 ao 44.	PE DE FERRO	UN	40,00	27,99
6	76377	Calcário Dolomitico com PRNT acima de 90, embalado em sacos de 50 kg. Total 100 sacos	GRANISUL	UN	100,00	28,23
9	76373	Chapéu com protetor de pescoço tipo australiano em brim 100% algodão, com cordão para fixação no pescoço, com serigráfica na descrição Horta Urbana	HAT FISH	UN	40,00	30,89
10	76374	Chapéu de palha com aba larga para proteção contra o sol.	GUAPO	UN	40,00	12,00
13	76368	Enxada com cabo, tamanho médio, confeccionada em madeira e metal de boa qualidade	PANDOLFO	UN	40,00	31,37
14	76376	Fertilizante/Adubo orgânico simples, classe A, contendo em sua matéria prima esterco e cama de aves com no mínimo 1% de nitrigênio total e ctc maior que 300, com registro no ministério da agricultura e declaração para uso em agricultura orgânica, embalados em sacas de 25 kgs.	ESA	UN	80,00	17,97
24	76394	Mudas de alface americana, em bandejas de 200 celulas	VIVEIRO CALDATO	BDJ	200,00	22,66
25	69416	Mudas de alface crespa , em bandejas de 200 celulas	VIVEIRO CALDATO	BDJ	200,00	22,66
26	76395	Mudas de alface lisa, em bandejas de 200 celulas	VIVEIRO CALDATO	BDJ	200,00	22,66
27	69417	Mudas de Almeirão, em bandejas de 200 celulas	VIVEIRO CALDATO	BDJ	100,00	22,40
28	69419	Mudas de Beterraba comum em bandejas de 200 celulas	VIVEIRO CALDATO	BDJ	100,00	22,27
29	69423	Mudas de brócolis , em bandejas de 200 celulas	VIVEIRO CALDATO	BDJ	150,00	38,96
30	69418	Mudas de cebolinha , em bandejas de 200 celulas	VIVEIRO CALDATO	BDJ	150,00	24,21
31	69424	Mudas de couve flor , em bandejas de 200 celulas	VIVEIRO CALDATO	BDJ	150,00	48,42
32	69422	Mudas de couve folha, em bandejas de 200 celulas	VIVEIRO CALDATO	BDJ	150,00	30,17
33	69421	Mudas de repolho , em bandejas de 200 celulas	VIVEIRO CALDATO	BDJ	150,00	23,70
34	76396	Mudas de Salsa, em bandejas de 200 celulas	VIVEIRO CALDATO	BDJ	150,00	24,21
36	76369	Pá cortadeira de bico com cabo, confeccionda em madeira e metal de boa qualidade	PANDOLFO	UN	40,00	23,05
38	76371	Regador Plástico, capacidade de 10 litros	PLASSUL	UN	40,00	17,13
40	76397	Semente de abobrinha , envelope contendo no mínimo 1,5 gramas	ISLA	ENV	50,00	12,76
41	76398	Semente de cenoura, envelope contendo no mínimo 0,7 gramas	ISLA	ENV	50,00	2,90
43	76381	Torneira para jardim com bico 3/4 em plástico	TRAMONTINA	UN	15,00	3,32

ATA SRP Nº 429/2021
EMPRESA DETENTORA: GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP
CNPJ Nº 18.255.981/0001-83

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
44	76363	Triturador de resíduos orgânicos, potência mínima de 7HP, motor monocilíndrico à gasolina reforçada, com no mínimo 06 facas de corte, com no mínimo 06 martelos moveis, produção mínima de 02 m³ por hora, peso mínimo de 70 KG, com rodas e manopla para tração, e garantia mínima de 06 meses.	TRAPP	UN	1,00	6.181,34

ATA SRP Nº 430/2021
EMPRESA DETENTORA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 14.313.995/0001-55

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
8	76365	Capinadeira Elétrica Manual , 220 VOLTS. Garantia mínima de 12 meses	IZI 01 220V ZASSO	UN	2,00	2.650,00

ATA SRP Nº 431 /2021
EMPRESA DETENTORA: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
CNPJ Nº 21.896.826/0001-50

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
15	76391	Fita Veda Rosca 18mmX 50 mt	TIGRE	UN	3,00	17,93

ATA SRP Nº 432/2021
EMPRESA DETENTORA: SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE
CNPJ Nº 35.316.374/0001-03

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
35	76366	Notebook com as seguinte características mínimas: tela de no mínimo 15,6 com resolução Full HD com antireflexo; processador Inter Core i7, 1.8 GHz de velocidade, 8 GB de memória; 256 GB SSD. Teclado ABNTII com teclado numérico dedicado; Licença Windows 10 em Português; Embalagem com fonte carregadora, manual em Português e termo de garantia de no mínimo 12 meses.	LENOVO	UN	1,00	5.349,00

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2021.

NÁDIA AP. DALL AGNOL ANTONIO CARLOS BONETTI
Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0FA0A28D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 031/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada na EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO E REORDENAÇÃO no sistema de ILUMINAÇÃO PÚBLICA do Município de GOIOERÊ-PR., que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

GRUPO 01 – Empresa vencedora: ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda., CPNJ 13.348.127/0001-48

(LED) Parque Industrial, Bairro Águas Claras e entorno CMEI Santa Clara TRECHO 01 (conforme Projeto 01/06)					
Item	**Produto**	**Qtde**	**Und**	**Custo Unit**	**Custo Total**
01	LUMINARIA LED 150W	133	Pç	626,00	83.258,00
02	CABO PP 2x2,5MM2-ISOL 750V	665	Mts	6,90	4.588,50
03	CELULA FOTOELETRICA 10A	133	Pç	15,00	1.995,00
04	CONECTOR PERFURANTE 35MM2 x 2,5MM2	532	Pç	7,70	4.096,40
05	MÃO DE OBRA (INCLUSO TROCA DO BRAÇO)	133	Serv.	90,22	11.999,26
06	CHAPAS DE ESTAI	06	Und	10,35	62,10
Valor Total dos Materiais R$					**94.000,00**
Valor Total dos Serviços R$					**11.999,26**

LED Avenida Dário Moreira Castilho TRECHO 02 (conforme projeto 01/06)					
Item	**Produto**	**Qtde**	**Und**	**Custo Unit**	**Custo Total**
01	LUMINARIA LED 150W	27	Pç	623,53	16.835,31
02	CABO PP 2x2,5MM2-ISOL 750V	135	Mts	6,89	930,15
03	CELULA FOTOELETRICA 10A	27	Pç	15,00	405,00
04	CONECTOR PERFURANTE 35MM2 x 2,5MM2	108	Pç	7,68	829,44
05	MÃO DE OBRA (INCLUSO TROCA DO BRAÇO)	27	Serv.	114,81	3.099,87
Valor Total dos Materiais R$					**18.999,90**
Valor Total dos Serviços R$					**3.099,87**

LED Avenida Dário Moreira Castilho (Super poste) TRECHO 02. (conforme projeto 01/06)					
Item	**Produto**	**Qtde**	**Und**	**Custo Unit**	**Custo Total**
01	LUMINARIA LED 80W	28	Pç	530,06	14.841,68
02	CELULA FOTOELETRICA 10A	28	Pç	15,00	420,00
03	CONECTOR PERFURANTE 35MM2 x 2,5MM2	28	Pç	8,00	224,00
04	CABO COBRE 10MM2 1KV	280	Mts	7,49	2.097,20
05	MÃO DE OBRA (TROCA DE LUMINÁRIAS)	28	Serv.	114,28	3.199,84
06	SUPORTE P/ SUPER POSTE (4 LUMINÁRIAS)	07	Pç	345,30	2.417,10
Valor Total dos Materiais R$					**19.999,98**
Valor Total dos Serviços R$					**3.199,84**

LED Avenida Brasília TRECHO 03 (conforme projeto 02/06)					
Item	**Produto**	**Qtde**	**Und**	**Custo Unit**	**Custo Total**
01	LUMINARIA LED 150W	23	Pç	637,29	14.657,67
02	CABO PP 2x2,5MM2-ISOL 750V	115	Mts	6,90	793,50
03	CELULA FOTOELETRICA 10A	23	Pç	15,00	345,00
04	CONECTOR PERFURANTE 35MM2 x 2,5MM2	92	Pç	7,65	703,80
05	MÃO DE OBRA (INCLUSO TROCA DO BRAÇO)	23	Serv.	113,04	2.599,92
Valor Total dos Materiais R$					**16.499,97**

Valor Total dos Serviços R$	**2.599,92**

LED Avenida Brasília e Avenida Amazonas
TRECHO 04 (conforme projeto 02/06)

Item	Produto	Qtde	Und	Custo Unit	Custo Total
01	LUMINARIA LED 150W	12	Pç	635,39	7.624,68
02	CABO PP 2x2,5MM2-ISOL 750V	15	Mts	6,88	103,20
03	CELULA FOTOELETRICA 10A	12	Pç	14,99	179,88
04	CONECTOR PERFURANTE 35MM2 x 2,5MM2	12	Pç	7,68	92,16
05	MÃO DE OBRA (INCLUSO TROCA DO BRAÇO)	03	Serv.	115,69	347,07
06	MÃO DE OBRA (TROCA DE LUMINÁRIA)	09	Serv.	116,99	1.052,91
Valor Total dos Materiais R$					**7.999,92**
Valor Total dos Serviços R$					**1.399,98**

LED Avenida Santa Catarina e Avenida Lázaro Antônio Frei
TRECHO 05 (conforme projeto 02/06)

Item	Produto	Qtde	Und	Custo Unit	Custo Total
01	LUMINARIA LED 150W	23	Pç	637,30	14.657,90
02	CABO PP 2x2,5MM2-ISOL 750V	75	Mts	6,88	516,00
03	CELULA FOTOELETRICA 10A	23	Pç	15,00	345,00
04	CONECTOR PERFURANTE 35MM2 x 2,5MM2	60	Pç	7,68	460,80
05	CHAPA DE ESTAI	02	Pç	10,15	20,30
06	MÃO DE OBRA (INCLUSO TROCA DO BRAÇO)	15	Serv.	112,00	1.680,00
07	MÃO DE OBRA (TROCA DE LUMINÁRIA)	08	Serv.	115,00	920,00
Valor Total dos Materiais R$					**16.000,00**
Valor Total dos Serviços R$					**2.600,00**

LED Avenida Rio de Janeiro
TRECHO 06 (conforme projeto 02/06)

Item	Produto	Qtde	Und	Custo Unit	Custo Total
01	LUMINARIA LED 150W	12	Pç	626,50	7.518,00
02	CABO PP 2x2,5MM2-ISOL 750V	60	Mts	6,89	413,40
03	CELULA FOTOELETRICA 10A	12	Pç	15,00	180,00
04	CHAPA DE ESTAI	02	Und	9,98	19,96
05	CONECTOR PERFURANTE 35MM2 x 2,5MM2	48	Pç	7,68	368,64
06	MÃO DE OBRA (TROCA DE LUMINÁRIA)	12	Serv.	108,33	1.299,96
Valor Total dos Materiais R$					**8.500,00**
Valor Total dos Serviços R$					**1.299,96**

LED Avenida Amazonas, Av. Rio Grande do Sul e Rua Cuiabá
TRECHO 07 (conforme projeto 03/06)

Item	Produto	Qtde	Und	Custo Unit	Custo Total
01	LUMINARIA LED 150W	16	Pç	624,95	9.999,20
02	CABO PP 2x2,5MM2-ISOL 750V	20	Mts	6,90	138,00
03	CELULA FOTOELETRICA 10A	16	Pç	15,00	240,00
04	CONECTOR PERFURANTE 35MM2 x 2,5MM2	16	Pç	7,67	122,72
05	MÃO DE OBRA (INCLUSO TROCA DE BRAÇO)	04	Serv.	106,88	427,52
06	MÃO DE OBRA (TROCA DE LUMINÁRIA)	12	Serv.	106,04	1.272,48
Valor Total dos Materiais R$					**10.499,92**
Valor Total dos Serviços R$					**1.700,00**

LED Av. Amazonas e Avenida Guimarães Rosa
TRECHO 08 (conforme projeto 03/06)

Item	Produto	Qtde	Und	Custo Unit	Custo Total
01	LUMINARIA LED 150W	14	Pç	706,50	9.891,00
02	BRAÇO (conforme projeto e TR)	05	Pç	499,80	2.499,00
03	CABO PP 2x2,5MM2-ISOL 750V	25	Mts	8,00	200,00
04	CELULA FOTOELETRICA 10A	14	Pç	15,00	210,00
05	CONECTOR PERFURANTE 35MM2 x 2,5MM2	20	Pç	10,00	200,00
06	MÃO DE OBRA (INCLUSO TROCA DE BRAÇO)	05	Serv.	106,95	534,75
07	MÃO DE OBRA (TROCA DE LUMINÁRIA)	09	Serv.	107,25	965,25
Valor Total dos Materiais R$					**13.000,00**
Valor Total dos Serviços R$					**1.500,00**

LED Travessa da Liberdade (Escola Ribeiro de Campos)
Trecho 09 (conforme projeto 03/06)

Item	Produto	Qtde	Und	Custo Unit	Custo Total
01	LUMINARIA LED 150W	06	Pç	651,66	3.909,96
02	CELULA FOTOELETRICA 10A	06	Pç	15,00	90,00
03	MÃO DE OBRA (TROCA DE LUMINÁRIA)	06	Serv.	113,33	679,98
Valor Total dos Materiais R$					**3.999,96**
Valor Total dos Serviços R$					**679,98**

LED Avenida do Contorno Norte e Rua Presidente Médici
TRECHO 10 (conforme projeto03/06)

Item	Produto	Qtde	Und	Custo Unit	Custo Total
01	LUMINARIA LED 150W	07	Pç	634,00	4.438,00
02	CABO PP 2x2,5MM2-ISOL 750V	35	Mts	6,90	241,50
03	CELULA FOTOELETRICA 10A	07	Pç	15,02	105,14
04	CONECTOR PERFURANTE 35MM2 x 2,5MM2	28	Pç	7,69	215,32
05	MÃO DE OBRA (INCLUSO TROCA DE BRAÇO)	07	Serv.	100,00	700,00
Valor Total dos Materiais R$					**4.999,96**
Valor Total dos Serviços R$					**700,00**

LED R. João de Oliveira Dias, R. Paranaguá e R. Parigot de Souza TRECHO 11 (conforme projeto 03/06)					
Item	**Produto**	**Qtde**	**Und**	**Custo Unit**	**Custo Total**
01	LUMINARIA LED 150W	11	Pç	629,00	6.919,00
02	CABO PP 2x2,5MM2-ISOL 750V	55	Mts	6,87	377,85
03	CELULA FOTOELETRICA 10A	11	Pç	15,02	165,22
04	CONECTOR PERFURANTE 35MM2 x 2,5MM2	44	Pç	7,68	337,92
05	MÃO DE OBRA (INCLUSO TROCA DE BRAÇO)	11	Serv.	118,18	1.299,98
Valor Total dos Materiais R$					**7.799,99**
Valor Total dos Serviços R$					**1.299,98**

LED R. Itaipu, R. Araçatuba e R. Tsutomo Tanaka TRECHO 12 (conforme projeto 03/06)					
Item	**Produto**	**Qtde**	**Und**	**Custo Unit**	**Custo Total**
01	LUMINARIA LED 150W	09	Pç	619,78	5.578,02
02	CABO PP 2x2,5MM2-ISOL 750V	45	Mts	6,90	310,50
03	CELULA FOTOELETRICA 10A	09	Pç	15,00	135,00
04	CONECTOR PERFURANTE 35MM2 x 2,5MM2	36	Pç	7,68	276,48
05	MÃO DE OBRA (INCLUSO TROCA DE BRAÇO)	09	Serv.	111,11	999,99
Valor Total dos Materiais R$					**6.300,00**
Valor Total dos Serviços R$					**999,99**

LED Av. Bento Munhoz da Rocha Neto TRECHO 13 (conforme projeto 04/06)					
Item	**Produto**	**Qtde**	**Und**	**Custo Unit**	**Custo Total**
01	LUMINARIA LED 150W	11	Pç	621,36	6.834,96
02	CELULA FOTOELETRICA 10A	11	Pç	15,00	165,00
03	MÃO DE OBRA (TROCA DE LUMINÁRIA)	11	Serv.	109,09	1.199,99
Valor Total dos Materiais R$					**6.999,96**
Valor Total dos Serviços R$					**1.199,99**

LED Av. Bento Munhoz da Rocha Neto TRECHO 14 (conforme projeto 04/06)					
Item	**Produto**	**Qtde**	**Und**	**Custo Unit**	**Custo Total**
01	LUMINARIA LED 150W	07	Pç	627,85	4.394,95
02	CELULA FOTOELETRICA 10A	07	Pç	15,00	105,00
03	MÃO DE OBRA (TROCA DE LUMINÁRIA)	07	Serv.	100,00	700,00
Valor Total dos Materiais R$					**4.499,95**
Valor Total dos Serviços R$					**700,00**

LED Av. Bento Munhoz da Rocha Neto TRECHO 15 (conforme projeto 04/06)					
Item	**Produto**	**Qtde**	**Und**	**Custo Unit**	**Custo Total**
01	LUMINARIA LED 150W	10	Pç	635,00	6.350,00
02	CELULA FOTOELETRICA 10A	10	Pç	15,00	150,00
03	MÃO DE OBRA (TROCA DE LUMINÁRIA)	10	Serv.	110,00	1.100,00
Valor Total dos Materiais R$					**6.500,00**
Valor Total dos Serviços R$					**1.100,00**

LED Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, R. Pres. Castelo Branco, Av. Paraná (Entorno Hospital Santa Casa) TRECHO 16 (conforme projeto 04/06)					
Item	**Produto**	**Qtde**	**Und**	**Custo Unit**	**Custo Total**
01	LUMINARIA LED 150W	17	Pç	624,63	10.618,71
02	CABO PP 2X2,5MM2-ISOL 750V	14	Mts	6,91	96,74
03	CELULA FOTOELETRICA 10A	17	Pç	15,00	255,00
04	CONECTOR PERFURANTE 35MM2 X 2,5MM2	56	Pç	7,67	429,52
05	MÃO DE OBRA (INCLUSO TROCA DE BRAÇO)	14	Serv.	106,00	1.484,00
06	MÃO DE OBRA (TROCA DE LUMINÁRIA)	03	Serv.	105,33	315,99
Valor Total dos Materiais R$					**11.399,97**
Valor Total dos Serviços R$					**1.799,99**

LED Rua Sete de Setembro (entre Av. Santos Dumont e Rua Norte do Paraná TRECHO 17 (conforme projeto 05/06)					
Item	**Produto**	**Qtde**	**Und**	**Custo Unit**	**Custo Total**
01	LUMINARIA LED 150W	11	Pç	630,00	6.930,00
02	CABO PP 2X2,5MM2-ISOL 750V	55	Mts	6,90	379,50
03	CELULA FOTOELETRICA 10A	11	Pç	14,99	164,89
04	CONECTOR PERFURANTE 35MM2 X 2,5MM2	44	Pç	7,40	325,60
05	MÃO DE OBRA (INCLUSO TROCA DE BRAÇO)	11	Serv.	109,09	1.199,99
Valor Total dos Materiais R$					**7.799,99**
Valor Total dos Serviços R$					**1.199,99**

LED Rua Sete de Setembro (entre Rua Norte do Paraná e Av. do Contorno Norte TRECHO 18 (conforme projeto 05/06)					
Item	**Produto**	**Qtde**	**Und**	**Custo Unit**	**Custo Total**
01	LUMINARIA LED 150W	12	Pç	636,44	7.637,28
02	CABO PP 2X2,5MM2-ISOL 750V	60	Mts	6,90	414,00
03	CELULA FOTOELETRICA 10A	12	Pç	15,00	180,00
04	CONECTOR PERFURANTE 35MM2 X 2,5MM2	48	Pç	7,68	368,64
05	MÃO DE OBRA (INCLUSO TROCA DE BRAÇO)	12	Serv.	108,33	1.299,96
Valor Total dos Materiais R$					**8.599,92**
Valor Total dos Serviços R$					**1.299,96**

LED Rua do Contorno Leste (entre Av. Curitiba e Rua Norte do Paraná) TRECHO 19 (conforme projeto 05/06)					
Item	**Produto**	**Qtde**	**Und**	**Custo Unit**	**Custo Total**
01	LUMINARIA LED 150W	10	Pç	639,78	6.397,80
02	CABO PP 2X2,5MM2-ISOL 750V	50	Mts	6,90	345,00

03	CELULA FOTOELETRICA 10A	10	Pç	15,00	150,00
04	CONECTOR PERFURANTE 35MM2 X 2,5MM2	40	Pç	7,68	307,20
05	MÃO DE OBRA (INCLUSO TROCA DE BRAÇO)	10	Serv.	110,00	1.100,00
Valor Total dos Materiais R$					**7.200,00**
Valor Total dos Serviços R$					**1.100,00**

LED Rua do Contorno Leste (entre Rua Norte do Paraná e Av. do Contorno Norte) - TRECHO 20 (conforme projeto 05/06)					
Item	**Produto**	**Qtde**	**Und**	**Custo Unit**	**Custo Total**
01	LUMINARIA LED 150W	13	Pç	635,02	8.255,26
02	CABO PP 2X2,5MM2-ISOL 750V	65	Mts	6,92	449,80
03	CELULA FOTOELETRICA 10A	13	Pç	15,00	195,00
04	CONECTOR PERFURANTE 35MM2 X 2,5MM2	52	Pç	7,69	399,88
05	MÃO DE OBRA (INCLUSO TROCA DE BRAÇO)	13	Serv.	207,69	2.699,97
Valor Total dos Materiais R$					**9.299,94**
Valor Total dos Serviços R$					**2.699,97**

LED Rua Di Cavalcante, Rua Candido Portinari e Rua Norte do Paraná (entorno Escola PREMEN II) TRECHO 21 (conforme projeto 06/06)					
Item	**Produto**	**Qtde**	**Und**	**Custo Unit**	**Custo Total**
01	LUMINARIA LED 150W	21	Pç	768,88	16.146,48
02	CABO PP 2X2,5MM2-ISOL 750V	105	Mts	6,94	728,70
03	CELULA FOTOELETRICA 10A	21	Pç	17,04	357,84
04	CONECTOR PERFURANTE 35MM2 X 2,5MM2	84	Pç	7,70	646,80
05	MÃO DE OBRA (INCLUSO TROCA DE BRAÇO)	21	Serv.	185,71	3.899,91
06	CHAPAS DE ESTAI	02	Und	10,09	20,18
Valor Total dos Materiais R$					**17.900,00**
Valor Total dos Serviços R$					**3.899,91**

LED Rua São Paulo, R. Lins, R. Carlos Scarpari, R. Mamborê, R. Pitanga e Rua Guaíra - TRECHO 22 (conforme projeto 06/06)					
Item	**Produto**	**Qtde**	**Und**	**Custo Unit**	**Custo Total**
01	LUMINARIA LED 150W	23	Pç	744,93	17.133,39
02	CABO PP 2X2,5MM2-ISOL 750V	105	Mts	6,99	733,95
03	CELULA FOTOELETRICA 10A	23	Pç	16,00	368,00
04	CONECTOR PERFURANTE 35MM2 X 2,5MM2	84	Pç	7,91	664,44
05	MÃO DE OBRA (INCLUSO TROCA DE BRAÇO)	21	Serv.	214,00	4.494,00
06	MÃO DE OBRA (TROCA DE LUMINÁRIA)	02	Serv.	203,00	406,00
Valor Total dos Materiais R$					**18.899,78**
Valor Total dos Serviços R$					**4.900,00**

LED Rua São Mateus do Sul, R. José Bonifácio e R. Carlos Gomes TRECHO 23 (conforme projeto 06/06)					
Item	**Produto**	**Qtde**	**Und**	**Custo Unit**	**Custo Total**
01	LUMINARIA LED 150W	16	Pç	697,50	11.160,00
02	CELULA FOTOELETRICA 10A	16	Pç	15,00	240,00
03	MÃO DE OBRA (TROCA DE LUMINÁRIA)	16	Serv.	212,50	3.400,00
Valor Total dos Materiais R$					**11.400,00**
Valor Total dos Serviços R$					**3.400,00**

LED Rua Paraíba e Rua Maranhão (entorno Escola Jaracatiá) TRECHO 24 (conforme projeto 06/06)					
Item	**Produto**	**Qtde**	**Und**	**Custo Unit**	**Custo Total**
01	LUMINARIA LED 150W	03	Pç	620,00	1.860,00
02	CABO PP 2X2,5MM2-ISOL 750V	15	Mts	6,86	102,90
03	CELULA FOTOELETRICA 10A	03	Pç	14,98	44,94
04	CONECTOR PERFURANTE 35MM2 X 2,5MM2	12	Pç	7,68	92,16
05	MÃO DE OBRA (INCLUSO TROCA DE BRAÇO)	03	Serv.	166,66	499,98
Valor Total dos Materiais R$					**2.100,00**
Valor Total dos Serviços R$					**499,98**

LED Rua Paraíba e Rua Maranhão (entorno Escola Jaracatiá) TRECHO 25 (conforme projeto 06/06)					
Item	**Produto**	**Qtde**	**Und**	**Custo Unit**	**Custo Total**
01	LUMINARIA LED 150W	03	Pç	653,00	1.959,00
02	CABO PP 2X2,5MM2-ISOL 750V	15	Mts	6,90	103,50
03	CELULA FOTOELETRICA 10A	03	Pç	14,99	44,97
04	CONECTOR PERFURANTE 35MM2 X 2,5MM2	12	Pç	7,71	92,52
05	MÃO DE OBRA (INCLUSO TROCA DE BRAÇO)	03	Serv.	166,66	499,98
Valor Total dos Materiais R$					**2.199,99**
Valor Total dos Serviços R$					**499,98**
TOTAL GERAL DO LOTE R$					**400.777,65**

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 27 de maio de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:9FE0D188

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECISÃO DA ANÁLISE DE AMOSTRA

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 099/2.021
PREGÃO PRESENCIAL N°. 049/2.021
OBJETO: AQUISIÇÃO de MATERIAL ESCOLAR, para distribuição gratuita através do KIT ESCOLAR na rede Municipal de ensino do MUNICIPIO de Goioerê, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Nos termos da clausula 17 do Edital do Pregão Presencial nº 049/2.021, foi solicitado às empresas PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI – ME e MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, declaradas vencedoras do certame, que apresentassem amostra dos produtos, contendo toda a especificação, características, dentre outros atributos descritos na especificação do item**.** Após o recebimento das amostras dos itens das empresas vencedoras do certame, as mesmas foram encaminhadas para serem analisadas pela Comissão Avaliadora composta por Aline Suellem Batista, Maria Aparecida Fermino Cidade e Eliete Raquel de Souza Costa.

É o relatório.

Analisada as amostras das empresas, apontamos:

EMPRESA*:* PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME (25.325.301/0001-16)

Item	Especificação	Un.Med.	Marca	Situação
1	PASTA ESCOLAR POLIONDA MÍNIMO 35MM. Tamanho A4, c/elástico; Fabricada em polipropileno, Cor transparente.	UN	ALAPLAST	Aprovada

EMPRESA*:* MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (30.320.176/0001-91)

Item	Especificação	Un.Med.	Marca	Situação
2	CADERNO DE DESENHO, S/MARGEM, ESPIRAL DUPLA EM ARAME COM TRAVA. Capa e contracapa dura PERSONALIZADA impressão em 4x4 cores, conforme laminação modo de BOPP brilho, gramatura de 63g/m² no formato 275 x 200mm c/no mínimo de 50 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set, sem papel de seda entre as folhas. O material deve estar de acordo c/as normas da ABNT, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e a quantidade de folhas. A arte deve preencher por completo, toda a dimensão da capa (frente e verso) idêntica a foto ilustrativa. Ao enviar a Autorização de Fornecimento, será enviado a ARTE.	UN	PANAMERICA	Aprovada

DA FUNDAMENTAÇÃO

Em obediência ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e princípio da igualdade entre os licitantes, é inadmissível alterar a especificação do objeto nesta fase do processo, pois estaria alterando o edital apenas para a proponente vencedora.
Quanto à vinculação ao edital, este constitui a "lei interna da licitação" e, por isso, vincula aos seus termos tanto a Administração como os particulares.
Serão apenas admitidas as diferenciações já estabelecidas no edital, que são aquelas necessárias à seleção das qualidades subjetivas e objetivas consideradas ao atendimento do interesse público.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Ressaltamos ainda que, nos termos do art. 44 da Lei 8.666/93 o critério de julgamento das propostas deve ser objetivo, ou seja, deve nortear-se por critério previamente fixado no instrumento convocatório, observadas todas as normas a respeito.

DA DECISÃO

Conforme o exposto, com base nos princípios do julgamento objetivo da proposta, vinculação ao instrumento convocatório, bem como no Edital de Pregão nº. 016/2021, aprovamos as amostras referente aos itens, 10 e 12 da empresa PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI – ME e o item 9 da empresa MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA por atenderem às especificações do Edital.
Diante da decisão ora proferida, publique-se e notifica-se as partes interessadas.

Goioerê-PR, 27 de maio de 2021.

ALINE SUELLEM BATISTA
Presidente da Comissão

MARIA APARECIDA FERMINO CIDADE
Membro da Comissão

ELIETE RAQUEL DE SOUZA COSTA
Membro da Comissão

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:5793F3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: PAPIROS – MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2020
PREGÃO Nº 048/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

A empresa **PAPIROS – MOVEIS E ELETRO EIRELI- ME** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos Itens 06, 09, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 37, 38, 39, 41, 53, 57, 60, 67, 75, 76, 78, 81, 92, 95, 96, 98, 107, 110, 114, 120, 124, 129, 130, 131, 132, 136, 137, 154, 160, 161, 166, 184 E 193 da Ata de Registro de Preço nº 194/2020, em virtude de pouquíssimo espaço de tempo os preços dos insumos subiram consideravelmente e de forma inesperada, decorrente da Pandemia da COVID-19.
Em análise ao pedido, de acordo com as notas fiscais e planilhas apresentadas pela solicitante, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, e Parecer Financeiro da Secretaria da Fazenda, foi emitido o Parecer Favorável aos itens **acima solicitado.**
Assim sendo, conforme tabela abaixo segue os itens com os valores reajustados a partir do dia 28 de maio de 2.021:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR CEDIDO
06	APONTADOR DE PLÁSTICO SIMPLES RETANGULAR (CX C/24 UND) Cores sortidas.	R$ 4,37	R$ 4,92
09	BLOCO AUTOADESIVO, 38x50MM, EMBALAGEM C/4 BLOCOS NEON, diversas cores em neon (mínimo 100 fls p/bloco).	R$ 2,44	R$ 4,54
18	CADERNO DE DESENHO CAPA FLEXÍVEL (BROCHURA) 140x220MM, MÍNIMO DE 40 FLS	R$ 0,85	R$ 1,20
19	CADERNO GRANDE, CAPA FLEXÍVEL (BROCHURA) 19,7x26,5CM 96 FLS	R$ 3,12	R$ 4,91
20	CADERNO LINGUAGEM, 48 FLS, CAPA FLEXÍVEL BROCHURA 14x20,2cm	R$ 0,82	R$ 1,20
21	CADERNO LINGUAGEM, 96 FLS, CAPA FLEXÍVEL BROCHURA 14x20,2cm	R$ 1,50	R$ 2,19
22	CADERNO PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL, 96 FLS, BROCHURA 11x15CM	R$ 1,56	R$ 2,41
23	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DE PAPÉIS (TRIPLA) TAM 260x370MM, c/bandeja articulada em acrilico, para utilizar aberta ou fechada, hastes metálicas para segurança no manuseio, armazenamento horizontal, cor a escolher.	R$ 30,85	R$ 34,71
28	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM (CX C/50 UND). Tampa ventilada. Corpo externo hexagonal ou triangular. Ponta esférica de 1mm. Corpo transparente. Tampa na mesma cor da tinta. Cor azul, preta e vermelha a escolher.	R$ 20,45	R$ 21,36
37	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 6 DIGITOS. Corpo em Metal Cromado, Digitos Metálicos, Auto Entintamento. Acompanham o produto: 1 tubo de tinta preta, 1 Bastão para regulagem da numeração e 2 Almofadas para tinta	R$ 91,00	R$ 119,60
38	CARTOLINA (FLS DE 50x60CM) CELULOSE VEGETAL 150G/M². Diversas cores, a escolher.	R$ 0,32	R$ 0,75
39	CD RW (VIRGEM 80 MINUTOS) MINÍMO 700MB	R$ 3,25	R$ 3,90
41	CLIPS 10/0 GALVANIZADO AÇO (COR PRATA) CX C/500 GRS	R$ 5,40	R$ 7,42
53	COLA C/GLITTER (FRS DE 25GR) C/bico aplicador, Não tóxica, Cores variadas a escolher, validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	R$ 0,88	R$ 1,27
57	COLA QUENTE (SILICONE) BASTÃO GROSSO (PCT DE 01 KG) Transparente.	R$ 22,75	R$ 36,40
60	CORRETIVO LÍQUIDO (FRS DE 18ML) BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO	R$ 0,91	R$ 1,08
67	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO (ESPESSURA 12MM)	R$ 0,16	R$ 0,24
75	ETIQUETA ADESIVA P/INK-JET/LASER (MED 25,4x101,6MM) CX C/25FLS. Cada folha c/20 etiquetas. Branca, arredondada nos cantos.	R$ 6,83	R$ 7,16
76	ETIQUETA ADESIVA P/INK-JET/LASER (MED 33,9x101,6MM) Cx c/25 folhas. Cada folha c/14 etiquetas, branca, arredondada nos cantos.	R$ 6,83	R$ 8,78
78	ETIQUETA P/IMPRESSORA LASER+INK JET (DIM 25,4x66,7MM) Pct c/100 folhas, cada folha c/30 etiquetas.	R$ 27,30	R$ 35,10
81	FITA ADESIVA (DUREX PEQUENO 12MM x 30M) Composta de filme de polipropileno biorientado c/adesivo à base de resina e borracha sintética, coberta c/adesivo acrílico.	R$ 0,55	R$ 0,89
92	FITA P/IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 890 - Tam. 13mm x 15m.	R$ 8,39	R$ 14,96
95	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX 2190 (13 MM x 14 MM)	R$ 16,77	R$ 18,85
96	FITA PARA IMPRESSORA LX 300	R$ 7,67	R$ 9,85
98	GIZ DE CERA C/12 CORES (cores vibrantes).	R$ 1,49	R$ 2,29
107	GRAMPO 09/14 (CX C/5000 GRAMPOS)	R$ 13,58	R$ 18,84
110	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO (CX C/5000 GRAMPOS) Cor prata, desenvolvido para perfuração de até 20 folhas (75g/m²).	R$ 3,02	R$ 3,88
114	ISOPOR C/ 1,5CM DE ESPESSURA	R$ 3,19	R$ 4,23
120	LÁPIS PRETO DE RESINA PLÁSTICA Nº 02 (CX C/144 UNDS) Corpo em resina plástica, Grafite HB preto. Formato hexagonal.	R$ 23,60	R$ 24,42
124	LIVRO PONTO PEQUENO (C/160 FLS)	R$ 9,39	R$ 13,90
129	PAPEL CAMURÇA (40 x 60 CM) Diversas cores a escolher	R$ 0,49	R$ 0,76
130	PAPEL CARTÃO (48x66 CM) 200G, Diversas cores a escolher	R$ 0,59	R$ 1,05
131	PAPEL CELOFANE BRANCO (MINÍMO 80x80 CM) PCT C/50 FLS)	R$ 20,77	R$ 34,22
132	PAPEL CELOFANE DIVERSAS CORES (MINÍMO 80x80 CM) FLS	R$ 0,42	R$ 0,79
136	PAPEL CREPOM FORMATO (48CM x 2M) OU SUPERIOR, papel com dobras e textura rugosa.	R$ 0,55	R$ 0,75
137	PAPEL DOBRADURA (FL DE 50x60 CM) DIVERSAS CORES A ESCOLHER	R$ 0,23	R$ 0,36
154	PASTA DE PAPELÃO COLORIDO C/GRAMPO TRILHO - TAM. MINIMO 235x325MM. Cor a escolher.	R$ 0,94	R$ 1,73
160	PINCEL MARCA TEXTO (TINTA SUPERFLUORESCENTE), para destaque por igual no papel. O pincel deve ser chanfrado para sublinhar e marcar. Espessura da ponta mínimo 4mm. Cor amarela, laranja, verde, rosa e azul a escolher.	R$ 0,93	R$ 1,22
161	PISTOLA P/COLA QUENTE (BASTÃO GROSSO), bico de metal, carcaça de plástico resistente, potência mínima 40W, bivolt, plug e cabo normatizado, certificada pelo INMETRO.	R$ 11,05	R$ 18,85
166	PRANCHETA OFÍCIO EM ACRÍLICO - Dimensões: 0,3 cm (espessura) x 23 cm (largura) x 34,4 cm (comprimento). Com prendedor de metal antiferrugem. Cores diversas a escolher.	R$ 6,28	R$ 8,33
184	TINTA GUACHE 15ML (CX C/6 UND) CORES VARIADAS	R$ 2,33	R$ 3,30
193	UMEDECEDOR DE DEDOS (PASTA 12 GR) não Tóxico.	R$ 0,91	R$ 1,11

Goioerê, 27 de maio de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:8F74D567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 706/2021

LEI Nº 706/2021

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar especial ao Orçamento Fiscal do Município no valor de R$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais), para os fins que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município LEI Nº 689/2020 de 12 de novembro de 2020), um crédito adicional suplementar especial por superávit financeiro no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais),para atender à programação abaixo:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
06.001	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
15.451.0009.2051	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA - SUPERAVIT DE 2020**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
00751 00000 **3.3.90.39.00.00** 00752 00000	Recursos Ordinários (Livres) **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA** Recursos Ordinários (Livres)	R$: 500.000,00 R$: 300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de parte do superávit financeiro por fonte de recursos apurado no balanço financeiro do ano anterior, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);
Art. 3º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município LEI Nº 689/2020 de 12 de novembro de 2020), um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais),para atender à programação abaixo:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.000.2019	**ATIVIDADES DE MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
00970 00103 00980 00104	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$: 3.000,00 R$: 7.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 3º, decorrem do cancelamento de dotações orçamentárias existentes, conforme quadro abaixo:

12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URB., MEIO AMBIENTE, HABITAÇAO E REG. FUNDIARIA**	
12.001	**DEPARTAMENTO DE URB. MEIO AMBIENTE, HABITAÇAO E REG. FUNDIARIA**	
12.361.0004.2018	**ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO E APOIO PEDAGOGICO**	
3.3.90.14.00.00	**DIÁRIAS – CIVIL**	
02270 00103 02280 00104	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$: 3.000,00 R$: 7.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, em 27 de maio de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:39EC07EE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 43/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2021

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 43/2021, tendo como objeto Contratação de seguro para veículos da frota municipal, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ 61.074.175/0001-38 AV DAS NAÇÕES UNIDAS São Paulo-SP CEP 04794-000. Num total geral de *R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).*

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	1	Veículo Fiat Palio Fire Placa BAB-8930 Chassi 9BD17102ZG7561206 ano/mod 2015/2016	SV	1	327,50	327,50
1	2	CHEVROLET ONIX 10MT JOYE placa BCZ-8B72. chassi 9BGKL48UOKB212672ano/mod 2019/2019	SV	1	337,50	337,50
1	3	VW NOVO GOL TL MCV PLACA BBO-9376. CHASSI 9BWAG45U6JT038289 ANO/MOD 2017/2018	SV	1	427,50	427,50
1	4	VEICULO Fiat Palio Fire PLACA AYQ-7855. CHASSI PBD17122LF5965496 ANO/MOD 2014/2015	SV	1	327,50	327,50
1	5	VEÍCULO CITROEN AIRCROSS STARTMT PLACA BCU-1B80. CHASSI 935SUNFN1KB514336 ANO/MOD 2018/2019	SV	1	427,50	427,50
1	6	VEICULO VW NOVO GOL TL MCV PLACA ACS-3042CHASSI 9BWAG45U1JT137831 ANO/MOD 2018/2018	SV	1	427,49	427,49
1	7	VEÍCULO FIAT DUCATO MC TCA AMB PLACA BAE-6G81 CHASSI 93W245G3RF2152574 ANO/MOD 2015/2015	SV	1	855,01	855,01
1	8	VEICULO CITROEN AIRCROSS STARTMT PLACA PBX-0247 CHASSI 935SUNFN1KLB521646 ANO/MOD 2019/2020	SV	1	427,50	427,50
1	9	VEÍCULO FIAT DUCATO MC TCA MIC PLACA BBN-2648 CHASSI 93W245H3RH2163068 ANO/MOD2016/2018	SV	1	665,01	665,01
1	10	VEÍCULO FIAT DUCATO MARTICAR 16 PLACA AYT-3229 CHASSI 93W245H34E2139361 ANO/MOD 2014/2014	SV	1	664,99	664,99
1	11	VEÍCULO FIAT TORO FREEDOM MT D4 PLACA BAO-5273 CHASSI 988226125HKA58672ANO/MOD 2016/2017	SV	1	665,00	665,00
1	12	VEÍCULO HYNDAY NEW HB20 1.0 FLEX PLACA BEW-1H93CHASSI 9BHCN51AAMP14057 ANO/MOD2020/2021	SV	1	427,50	427,50
1	13	VEÍCULO HYNDAY NEW HB20 1.0 FLEX PLACA BEW-1H91CHASSI 9BHCN51AAMP152446 ANO/MOD 2020/2021	SV	1	427,50	427,50
1	14	VEICULO MB SPRINTER 416 DIESEL PLACA BEQ-5F24 CHASSI BAC907643ME192733 ANO/MOD 2020/2021	SV	1	665,00	665,00
1	15	Veículo CHEV SPIN 1.8 L MT LTZ PLACA BCL-9271 CHASSI 9BGJC7520KB120686 ANO/MOD 2018/2019	SV	1	427,50	427,50

TOTAL	7.500,00

Goioxim, 27/05/2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:95B81FCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 067/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 060/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 28/05/2021 a 04/06/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
12º	215º	Angelica Maria Hamera Cabredo	Agente Administrativo	Cascavel
05º	140º	Maria Geralda Gonçalves	Enfermeiro	Cascavel
10º	155º	Francisco Jaidison Teixeira da Silva	Técnico em enfermagem	Toledo
11º	148º	Gesika Gonçalves da Silva	Técnico em enfermagem	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:667DE061

PROJUR

DECRETO Nº 267/2021 DATA: 27.05.2021 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 3.137.579,53 (TRÊS MILHÕES, CENTO E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.156/2020 de 11/12/2020, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 073/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2021, a fonte de recurso para despesa ID USO 505 (Royalties); 000 - (Recursos Livres); 507 (COSIP); 10804 (Pré sal) e 10823 (Eletrobrás) para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 3.137.579,53 (três milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			
Funcional: 0002.0062.0006			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor (r$)**
58	3339091000000000000 - Sentenças judiciais	0	2.000.000,00
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro			
Ação: 2008 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro			
Funcional: 0004.0122.0009			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor (r$)**
84	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	5.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor (r$)**
336	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	3.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor (r$)**
1450	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10804	500.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor (r$)**
1137	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	15.000,00
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica			
Funcional: 0015.0452.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor (r$)**
1145	3339030000000000000 - Material de consumo	507	180.328,76
1146	3339030000000000000 - Material de consumo	10823	184.250,77
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor (r$)**
1177	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	100.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0045			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor (r$)**
1202	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	20.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 4 - Diretoria de Pesca e Aquicultura			
Ação: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca			
Funcional: 0020.0606.0051			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor (r$)**
1307	3339030000000000000 - Material de consumo	505	15.000,00
1313	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	60.000,00
1316	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	35.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura			
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura			
Funcional: 0013.0392.0056			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor (r$)**
1389	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	20.000,00
TOTAL			**3.137.579,53**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2020 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:123ABAFC

PROJUR
DECRETO Nº 268 /2021 DATA: 27.05.2021 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 865.000,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS), ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.156 de 11/12/2020, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 073/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor (r$)**
419	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	104	100.000,00
418	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	103	80.000,00
Ação: 1010 - Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor (r$)**
426	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	103	100.000,00
427	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	104	100.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação: 1011 - Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor (r$)**
584	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	103	210.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)			
Funcional: 0010.0304.0033			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor (r$)**
809	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	303	15.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor (r$)**
909	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	255.000,00
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor (r$)**
964	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	934	5.000,00
TOTAL			**865.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor (r$)**
472	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	103	140.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor (r$)**
506	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	103	100.000,00
507	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	104	200.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor (r$)**
598	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	103	100.000,00
606	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	103	50.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor (r$)**
735	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	303	15.000,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor (r$)**
957	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	25.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor (r$)**
950	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	10.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor (r$)**
914	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	30.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor (r$)**
901	3339030000000000000 - Material de consumo	505	60.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2062 - Assistência a Entidades			
Funcional: 0008.0244.0034			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor (r$)**
884	3335043000000000000 - Subvenções sociais	505	60.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 1014 - Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social			
Funcional: 0008.0244.0034			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor (r$)**
882	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	50.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
Funcional: 0008.0243.0038			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor (r$)**
1003	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	20.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor (r$)**
902	3339030000000000000 - Material de consumo	934	5.000,00
TOTAL			**865.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 27 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:514361FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	882.442,42	-
Pessoal Ativo	882.442,42	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	718.527,94	-
Obrigações Patronais	163.914,48	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-

Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	882.442,42	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.769.771,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	26.769.771,20	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	882.442,42	3,30
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.606.186,27	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.525.876,96	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.445.567,64	5,40
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mai/2021, 09h e 54m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES
Presidente
553.925.559-34

VIVIANE PIOVESANI
Contadora
CRC: 066328/O

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:841EAC41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL E AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020

TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL E AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020. Modalidade: Pregão Presencial n° 074/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Lettech Indústria E Comércio De Equipamentos De Informática Ltda Me - CNPJ da Contratada nº 13.258.144/0001-94. Objeto do termo de cancelamento: Cancelamento total e amigável a Ata de Registro de Preços, conforme solicitação da contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos Termos do Art. 78, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Valor Cancelado: R$ 7.804,01 (Sete mil, oitocentos e quatro reais e um centavo), referente aos lotes abaixo relacionados:

Lote	Descrição do Produto	Preço Total
001	Antena power beam 300 pbe-m5-300 tdma 150mbps throughput real disco de 30mm, ganho de 22dbi fácil instalação especificações técnicas; faixas de frequência: 5170 - 5875 mhz; 5725 - 5850 mhz; portas ethernet: 1 10/100mbps. Alimentação: adaptador 24v, 0.5a poe; consumo: 6w; ganho da antena: 22dbi; polarização: dupla linear; potência tx: até 26dbm (400mw); dimensões: 325 x 325 x 256 mm; peso: 1,203kg	6.046,96
004	Hd ssd 120 gb capacidade 120gb interface sata 6gb/s formato 2.5"/7mm velocidade de leitura 540mb/s velocidade de escrita 430mb/s peso bruto: 0,135kg dimensão: 100.5mm x 69.9mm x 7 mm, garantia: garantia mínima de 2 anos ;compatíveis com desktop e notebook.	1.360,00
013	Webcam 720p câmera de vídeo de alta definição, 1,0 megapixels, resolução 1280 720, ajuste manual do foco, você pode girar livremente a lente para ajustar. Microfone embutido de absorção de som e redução de ruído, com uma distância de captação de 3-5 metros, tornando as chamadas de voz mais nítidas. Ajustável para cima e para baixo em 30 graus, pode ser colocado de maneira estável na área de trabalho ou fixado no monitor (sem danificar a tela) e pode ser ajustado conforme necessário. Usb plug and play, compatível com windows xp / vista / 7/8/10, linux, mac os, android e suporta vários softwares de vídeo, como netmeeting, skype, , etc.	0,00
014	Fone de ouvido sistema acústico: aberto; resposta em frequência: 10 - 22.000 hz; impedância: 32 ohm; entrada de energia máxima: 50 mw; sensibilidade: 100 db; diâmetro da caixa acústica: 14,8 mm; cabo: 1 metro	433,05
TOTAL		7.804,01

Assinatura: 27/05/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9A488AA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 089/2021

DECRETO Nº 089/2021
DATA: 25.05.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5° inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1934/2020 de 04.11.2020 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1933/2020 de 27.10.2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	Departamento de Assistência Social		
08.01	Fundo Municipal de Saúde		
082440026.2.032	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (345)	000	10.000,00
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.025	Manutenção do Bloco Atenção Básica		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (297)	494	60.000,00
04.00	Departamento de Finanças		
04.01	Administração de Finanças		
041230031.2.007	Aperfeiçoar o Sistema de Planejamento, Orçamento e Finanças		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (84)	000	7.000,00
TOTAL R$ 77.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	Departamento de Assistência Social		
08.01	Fundo Municipal de Saúde		
082440026.2.032	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.3.90.39	Outras Serviços de Terceiros – PJ (350)	000	10.000,00
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.025	Manutenção do Bloco Atenção Básica		
3.3.90.39	Outras Serviços de Terceiros – PJ (301)	494	60.000,00
04.00	Departamento de Finanças		
04.01	Administração de Finanças		
041230031.2.007	Aperfeiçoar o Sistema de Planejamento, Orçamento e Finanças		
3.3.90.39	Outras Serviços de Terceiros – PJ (89)	000	7.000,00
TOTAL R$ 77.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de 25/05/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C4DB3A18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE DE 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.000.000,00	50.250.004,69	7.000.792,84	13,93	15.595.801,21	31,04	34.654.203,48
RECEITAS CORRENTES	46.300.000,00	46.300.004,69	6.940.792,84	14,99	14.335.801,21	30,96	31.964.203,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.893.000,00	2.893.000,00	684.646,19	23,67	945.440,53	32,68	1.947.559,47
IMPOSTOS	2.492.000,00	2.492.000,00	513.195,93	20,59	749.329,83	30,07	1.742.670,17
TAXAS	401.000,00	401.000,00	171.450,26	42,76	196.110,70	48,91	204.889,30
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	493.000,00	493.000,00	126.698,21	25,70	216.578,48	43,93	276.421,52
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	493.000,00	493.000,00	126.698,21	25,70	216.578,48	43,93	276.421,52
RECEITA PATRIMONIAL	19.350,00	19.354,69	11.286,78	58,32	12.725,94	65,75	6.628,75
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	19.350,00	19.354,69	11.286,78	58,32	12.725,94	65,75	6.628,75
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	295.000,00	295.000,00	55.018,25	18,65	59.653,80	20,22	235.346,20
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	4.000,00	4.000,00	2.702,76	67,57	3.068,76	76,72	931,24
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	45.000,00	45.000,00	3.456,02	7,68	4.035,22	8,97	40.964,78
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	226.000,00	226.000,00	48.082,75	21,28	51.773,10	22,91	174.226,90
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	776,72	3,88	776,72	3,88	19.223,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.499.650,00	42.499.650,00	6.045.330,27	14,22	13.058.012,15	30,72	29.441.637,85
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	20.727.500,00	20.727.500,00	2.899.920,12	13,99	6.390.453,97	30,83	14.337.046,03
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	15.772.150,00	15.772.150,00	2.022.393,67	12,82	4.267.067,78	27,05	11.505.082,22
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.000.000,00	6.000.000,00	1.123.016,48	18,72	2.400.490,40	40,01	3.599.509,60
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	17.813,14	17,81	43.390,31	43,39	56.609,69
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	100.000,00	100.000,00	13.424,52	13,42	36.920,77	36,92	63.079,23
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.388,62	0,00	6.469,54	0,00	(6.469,54)
RECEITAS DE CAPITAL	3.700.000,00	3.950.000,00	60.000,00	1,52	1.260.000,00	31,90	2.690.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	60,00	800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	60,00	800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.700.000,00	1.950.000,00	60.000,00	3,08	60.000,00	3,08	1.890.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.700.000,00	1.700.000,00	60.000,00	3,53	60.000,00	3,53	1.640.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	50.000.000,00	50.250.004,69	7.000.792,84	13,93	15.595.801,21	31,04	34.654.203,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.000.000,00	50.250.004,69	7.000.792,84	13,93	15.595.801,21	31,04	34.654.203,48
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	50.000.000,00	50.250.004,69	7.000.792,84	13,93	15.595.801,21	31,04	34.654.203,48
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.547.879,93	0,00	0,00	2.547.879,93	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.547.879,93	0,00	0,00	2.547.879,93	100,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:A16684A1

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE DE 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.000.000,00	52.797.884,62	7.646.697,38	12.422.866,14	40.375.018,48	6.769.994,45	11.372.567,55	41.425.317,07	10.514.417,20
DESPESAS CORRENTES	36.366.742,21	36.610.919,92	4.950.334,06	8.964.812,98	27.646.106,94	4.744.068,83	8.594.115,64	28.016.804,28	8.108.931,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.146.800,00	17.296.800,00	2.130.560,26	4.226.963,31	13.069.836,69	2.130.560,26	4.226.963,31	13.069.836,69	4.129.196,28
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	650.000,00	650.000,00	108.898,27	231.181,32	418.818,68	108.898,27	231.181,32	418.818,68	231.181,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.569.942,21	18.664.119,92	2.710.875,53	4.506.668,35	14.157.451,57	2.504.610,30	4.135.971,01	14.528.148,91	3.748.554,26
DESPESAS DE CAPITAL	13.353.257,79	15.906.964,70	2.696.363,32	3.458.053,16	12.448.911,54	2.025.925,62	2.778.451,91	13.128.512,79	2.405.485,34
INVESTIMENTOS	12.153.057,79	14.706.764,70	2.446.335,66	2.979.180,07	11.727.584,63	1.775.897,96	2.299.578,82	12.407.185,88	1.926.612,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.200.000,00	250.027,66	478.873,09	721.126,91	250.027,66	478.873,09	721.126,91	478.873,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.000.000,00	52.797.884,62	7.646.697,38	12.422.866,14	40.375.018,48	6.769.994,45	11.372.567,55	41.425.317,07	10.514.417,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.000.000,00	52.797.884,62	7.646.697,38	12.422.866,14	40.375.018,48	6.769.994,45	11.372.567,55	41.425.317,07	10.514.417,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	3.172.935,07	(3.172.935,07)	230.798,39	4.223.233,66	(4.223.233,66)	5.081.384,01
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.000.000,00	52.797.884,62	7.646.697,38	15.595.801,21	37.202.083,41	7.000.792,84	15.595.801,21	37.202.083,41	15.595.801,21

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:3AC575C5

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE DE 2021 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	50.000.000,00	52.797.884,62	7.646.697,38	12.422.866,14	100,00	40.375.018,48	6.769.994,45	11.372.567,55	100,00	41.425.317,07
LEGISLATIVA	1.404.000,00	1.404.000,00	0,00	0,00	0,00	1.404.000,00	0,00	0,00	0,00	1.404.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.404.000,00	1.404.000,00	0,00	0,00	0,00	1.404.000,00	0,00	0,00	0,00	1.404.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.416.800,00	5.306.649,70	812.063,38	1.620.675,09	13,05	3.685.974,61	818.226,69	1.594.199,08	14,02	3.712.450,62
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	200.300,00	200.300,00	28.922,96	67.486,92	0,54	132.813,08	28.922,96	67.486,92	0,59	132.813,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.275.700,00	4.005.700,00	594.889,71	1.114.408,70	8,97	2.891.291,30	601.053,02	1.087.932,69	9,57	2.917.767,31
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	830.600,00	990.449,70	172.582,99	404.832,75	3,26	585.616,95	172.582,99	404.832,75	3,56	585.616,95
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	110.200,00	110.200,00	15.667,72	33.946,72	0,27	76.253,28	15.667,72	33.946,72	0,30	76.253,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.369.673,75	1.593.443,87	267.255,50	446.434,24	3,59	1.147.009,63	244.376,52	407.459,41	3,58	1.185.984,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.700,00	28.700,00	17.850,06	21.003,81	0,17	7.696,19	17.556,78	20.710,53	0,18	7.989,47
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	300,00	70.300,00	42.324,20	57.159,30	0,46	13.140,70	42.324,20	57.159,30	0,50	13.140,70
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	160.200,00	248.648,40	45.325,77	67.230,36	0,54	181.418,04	28.678,62	50.583,21	0,44	198.065,19
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.177.873,75	1.243.195,47	161.755,47	301.040,77	2,42	942.154,70	155.816,92	279.006,37	2,45	964.189,10
SAÚDE	12.327.234,04	13.155.050,33	2.569.099,88	3.779.139,28	30,42	9.375.911,05	2.216.274,30	3.390.785,75	29,82	9.764.264,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.600,00	50.600,00	1.440,00	3.092,96	0,02	47.507,04	1.440,00	3.092,96	0,03	47.507,04
ATENÇÃO BÁSICA	12.004.234,04	12.832.050,33	2.560.924,80	3.761.601,33	30,28	9.070.449,00	2.204.256,88	3.373.247,80	29,66	9.458.802,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	205.200,00	205.200,00	0,00	733,52	0,01	204.466,48	0,00	733,52	0,01	204.466,48
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	67.200,00	67.200,00	6.735,08	13.711,47	0,11	53.488,53	10.577,42	13.711,47	0,12	53.488,53
EDUCAÇÃO	13.219.357,81	13.411.357,81	1.089.028,55	2.148.745,09	17,30	11.262.612,72	1.091.182,58	2.143.265,57	18,85	11.268.092,24
ENSINO FUNDAMENTAL	12.282.045,00	12.474.045,00	1.065.290,81	2.108.457,25	16,97	10.365.587,75	1.060.290,61	2.103.457,05	18,50	10.370.587,95
ENSINO SUPERIOR	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	707.312,81	707.312,81	23.737,74	40.287,84	0,32	667.024,97	30.891,97	39.808,52	0,35	667.504,29
CULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00

DIFUSÃO CULTURAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
URBANISMO	4.338.040,00	4.898.081,46	726.579,42	1.018.135,16	8,20	3.879.946,30	713.794,43	980.216,17	8,62	3.917.865,29
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.527.800,00	4.317.841,46	677.498,74	922.228,88	7,42	3.395.612,58	664.713,75	884.309,89	7,78	3.433.531,57
SERVIÇOS URBANOS	810.240,00	580.240,00	49.080,68	95.906,28	0,77	484.333,72	49.080,68	95.906,28	0,84	484.333,72
HABITAÇÃO	280.100,00	280.100,00	30.852,61	44.682,91	0,36	235.417,09	30.852,61	44.682,91	0,39	235.417,09
HABITAÇÃO URBANA	280.100,00	280.100,00	30.852,61	44.682,91	0,36	235.417,09	30.852,61	44.682,91	0,39	235.417,09
SANEAMENTO	500,00	271.500,00	160.286,80	160.286,80	1,29	111.213,20	160.286,80	160.286,80	1,41	111.213,20
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	500,00	271.500,00	160.286,80	160.286,80	1,29	111.213,20	160.286,80	160.286,80	1,41	111.213,20
GESTÃO AMBIENTAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
AGRICULTURA	1.720.100,00	1.999.100,00	148.621,57	298.416,77	2,40	1.700.683,23	147.292,97	297.088,17	2,61	1.702.011,83
EXTENSÃO RURAL	1.690.000,00	1.969.000,00	148.433,57	297.999,55	2,40	1.671.000,45	147.104,97	296.670,95	2,61	1.672.329,05
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	30.100,00	30.100,00	188,00	417,22	0,00	29.682,78	188,00	417,22	0,00	29.682,78
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	50.400,00	50.400,00	7.925,40	7.925,40	0,06	42.474,60	7.925,40	7.925,40	0,07	42.474,60
EXTENSÃO RURAL	50.400,00	50.400,00	7.925,40	7.925,40	0,06	42.474,60	7.925,40	7.925,40	0,07	42.474,60
INDÚSTRIA	50.600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TURISMO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TRANSPORTE	3.823.794,40	4.273.794,40	1.116.892,53	1.688.908,38	13,60	2.584.886,02	621.690,52	1.137.141,72	10,00	3.136.652,68
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.823.794,40	4.273.794,40	1.116.892,53	1.688.908,38	13,60	2.584.886,02	621.690,52	1.137.141,72	10,00	3.136.652,68
DESPORTO E LAZER	3.480.000,00	3.634.407,05	293.168,23	354.532,89	2,85	3.279.874,16	293.168,12	354.532,77	3,12	3.279.874,28
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.280.000,00	1.434.407,05	293.168,23	354.532,89	2,85	1.079.874,16	293.168,12	354.532,77	3,12	1.079.874,28
LAZER	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.238.500,00	2.238.500,00	424.923,51	854.984,13	6,88	1.383.515,87	424.923,51	854.983,80	7,52	1.383.516,20
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.850.000,00	1.850.000,00	358.925,93	710.054,41	5,72	1.139.945,59	358.925,93	710.054,41	6,24	1.139.945,59
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	388.500,00	388.500,00	65.997,58	144.929,72	1,17	243.570,28	65.997,58	144.929,39	1,27	243.570,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	50.000.000,00	52.797.884,62	7.646.697,38	12.422.866,14	100,00	40.375.018,48	6.769.994,45	11.372.567,55	100,00	41.425.317,07

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:17896D2D

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE DE 2021 - RECEITAS E DESPESAS MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.492.000,00	2.492.000,00	749.329,83	30,07
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	847.000,00	847.000,00	206.990,12	24,44
1.1.1 - IPTU	700.000,00	700.000,00	162.312,02	23,19
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	147.000,00	147.000,00	44.678,10	30,39
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	205.000,00	205.000,00	88.131,66	42,99
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	88.131,66	44,07
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	351.845,83	31,99
1.3.1 - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	345.648,54	34,56
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	100.000,00	100.000,00	6.197,29	6,20
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	340.000,00	340.000,00	102.362,22	30,11
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	40.814.456,25	40.814.456,25	11.910.797,31	29,18
2.1 - Cota-parte FPM	21.798.000,00	21.798.000,00	6.660.583,21	30,56
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	20.000.000,00	20.000.000,00	6.660.583,21	33,30
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.798.000,00	1.798.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	15.700.000,00	15.700.000,00	4.012.364,46	25,56
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	64.475,67	42,98
2.5 - Cota-parte ITR	5.000,00	5.000,00	2.286,25	45,73
2.6 - Cota-parte IPVA	3.161.456,25	3.161.456,25	1.171.087,72	37,04

2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	43.306.456,25	43.306.456,25	12.660.127,14	29,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	812,39	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	900.124,50	900.124,50	290.109,07	32,23
5.1 - Transferências do salário-educação	500.000,00	500.000,00	172.696,27	34,54
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	400.000,00	400.000,00	116.344,25	29,09
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	124,50	124,50	1.068,55	858,27
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	480.010,50	480.010,50	40.596,58	8,46
6.1 - Transferências de convênios	479.985,00	479.985,00	40.245,17	8,38
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	25,50	25,50	351,41	1.378,08
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.380.135,00	1.380.135,00	331.518,04	24,02
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.803.291,25	7.803.291,25	2.382.159,08	30,53
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	1.332.116,54	33,30
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.140.000,00	3.140.000,00	802.472,82	25,56
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	12.895,12	42,98
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.000,00	1.000,00	457,22	45,72
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	632.291,25	632.291,25	234.217,38	37,04
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.003.000,00	6.003.000,00	2.401.458,76	40,00
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	2.400.490,40	40,01
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	3.000,00	3.000,00	968,36	32,28
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.803.291,25)	(1.803.291,25)	18.331,32	(1,02)

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.282.820,00	5.282.820,00	1.359.521,10	25,73	1.359.521,10	25,73
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	5.282.820,00	5.282.820,00	1.359.521,10	25,73	1.359.521,10	25,73
14 - OUTRAS DESPESAS	720.180,00	720.180,00	410.280,21	56,97	410.280,21	56,97
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	720.180,00	720.180,00	410.280,21	56,97	410.280,21	56,97
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.003.000,00	6.003.000,00	1.769.801,31	29,48	1.769.801,31	29,48
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						179.052,91
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						179.052,91
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						179.052,91
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						1.590.748,40
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						56,61
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						9,63
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						33,76
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						179.052,91
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						179.052,91
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	699.252,81	699.252,81	40.287,84	5,76	39.808,52	5,69
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	699.252,81	699.252,81	40.287,84	5,76	39.808,52	5,69
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.909.970,00	11.031.970,00	2.095.019,82	18,99	2.090.019,62	18,95
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	6.003.000,00	6.003.000,00	1.769.801,31	29,48	1.769.801,31	29,48
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.906.970,00	5.028.970,00	327.018,81	6,50	322.018,61	6,40
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(1.800,30)	0,00	(1.800,30)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	11.839.222,81	11.961.222,81	2.135.307,66	17,85	2.129.828,14	17,81
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						18.331,32
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						179.052,91
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						352.490,26
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)						549.874,49
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)						1.579.953,65

37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	12,48

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	500.049,50	500.049,50	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	880.085,50	950.085,50	11.637,13	1,22	11.637,13	1,22
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.380.135,00	1.450.135,00	11.637,13	0,80	11.637,13	0,80
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	13.219.357,81	13.411.357,81	2.146.944,79	16,01	2.141.465,27	15,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	32.907,11	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	179.052,91	308.615,10
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.400.490,40	172.696,27
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.769.801,31	0,00
47.1 - Orçamento do Exercício	1.769.801,31	0,00
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	968,36	544,13
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	810.710,36	481.855,50
50 - (+) Ajustes	(296,40)	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(296,40)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	810.413,96	481.855,50

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:E340404D

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE DE 2021 - DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.492.000,00	2.492.000,00	749.329,83	30,07
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	847.000,00	847.000,00	206.990,12	24,44
IPTU	700.000,00	700.000,00	162.312,02	23,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	147.000,00	147.000,00	44.678,10	30,39
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	205.000,00	205.000,00	88.131,66	42,99
ITBI	200.000,00	200.000,00	88.131,66	44,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	351.845,83	31,99
ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	345.648,54	34,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	100.000,00	100.000,00	6.197,29	6,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	340.000,00	340.000,00	102.362,22	30,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.016.456,25	39.016.456,25	11.910.797,31	30,53
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	6.660.583,21	33,30
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	2.286,25	45,73
Cota-Parte IPVA	3.161.456,25	3.161.456,25	1.171.087,72	37,04
Cota-Parte ICMS	15.700.000,00	15.700.000,00	4.012.364,46	25,56
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	64.475,67	42,98
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.508.456,25	41.508.456,25	12.660.127,14	30,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.334.768,44	8.334.768,44	1.955.477,24	23,46	1.802.454,71	21,63	1.700.163,57	20,40
Despesas Correntes	6.242.500,00	6.242.500,00	1.955.477,24	31,33	1.802.454,71	28,87	1.700.163,57	27,24
Despesas de Capital	2.092.268,44	2.092.268,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	205.200,00	205.200,00	733,52	0,36	733,52	0,36	733,52	0,36
Despesas Correntes	205.200,00	205.200,00	733,52	0,36	733,52	0,36	733,52	0,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	50.600,00	50.600,00	3.092,96	6,11	3.092,96	6,11	3.092,96	6,11
Despesas Correntes	40.500,00	40.500,00	3.092,96	7,64	3.092,96	7,64	3.092,96	7,64
Despesas de Capital	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.592.768,44	8.592.768,44	1.959.303,72	22,80	1.806.281,19	21,02	1.703.990,05	19,83

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.959.303,72	1.806.281,19	1.703.990,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	22.684,03	22.684,03	22.684,03
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.936.619,69	1.783.597,16	1.681.306,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.899.019,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.899.019,07
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	37.600,62	(115.421,91)	(217.713,05)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(115.421,91)	(217.713,05)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			14,09

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 (no exercicio atual)	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (h)	Despesas custeadas no exercício Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	de referência Pagas (k)	Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.899.019,07	3.779.139,28 1.880.120,21 0,00			0,00	0,00	20.339,40	0,00	22.684,03	1.880.120,21
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	22.684,03	22.684,03	22.684,03	-22.684,03
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.502.000,00	1.502.000,00	639.781,99	42,60
Proveniente da União	1.502.000,00	1.502.000,00	615.756,34	41,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	24.025,65	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.200.000,00	60,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	226.723,20	226.723,41	53.408,91	23,56
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.728.723,20	3.728.723,41	1.893.190,90	50,77

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.669.465,60	4.497.281,89	1.806.124,09	40,16	1.570.793,09	34,93	1.560.513,09	34,70
Despesas Correntes	1.581.640,00	2.036.256,29	610.595,86	29,99	610.202,86	29,97	602.012,86	29,56
Despesas de Capital	2.087.825,60	2.461.025,60	1.195.528,23	48,58	960.590,23	39,03	958.500,23	38,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	65.000,00	65.000,00	13.711,47	21,09	13.711,47	21,09	7.672,42	11,80
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	13.711,47	21,09	13.711,47	21,09	7.672,42	11,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.734.465,60	4.562.281,89	1.819.835,56	39,89	1.584.504,56	34,73	1.568.185,51	34,37

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.004.234,04	12.832.050,33	3.761.601,33	29,31	3.373.247,80	26,29	3.260.676,66	25,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	205.200,00	205.200,00	733,52	0,36	733,52	0,36	733,52	0,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	67.200,00	67.200,00	13.711,47	20,40	13.711,47	20,40	7.672,42	11,42
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	50.600,00	50.600,00	3.092,96	6,11	3.092,96	6,11	3.092,96	6,11
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.327.234,04	13.155.050,33	3.779.139,28	28,73	3.390.785,75	25,78	3.272.175,56	24,87
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:8853BED0

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE DE 2021 - RESUMIDO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	50.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	50.250.004,69
Receitas Realizadas	15.595.801,21
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.547.879,93
Dotação Inicial	50.000.000,00
Créditos Adicionais	2.797.884,62
Dotação Atualizada	52.797.884,62
Despesas Empenhadas	12.422.866,14
Despesas Liquidadas	11.372.567,55
Despesas Pagas	10.514.417,20
Superávit Orçamentário	4.223.233,66
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	12.422.866,14
Despesas Liquidadas	11.372.567,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	41.848.430,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.798.430,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.798.430,80
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.741.346,88	0,00 %
Resultado Primário	0,00	3.959.802,26	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	486.893,81	0,00	424.093,62	62.800,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	319.684,11	22.684,03	194.816,60	102.183,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	806.577,92	22.684,03	618.910,22	164.983,67

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.579.953,65	25% / 18%	12,48 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.359.521,10	60%	56,61 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	1.200.000,00	800.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.458.053,16	12.448.911,54

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.702,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.783.597,16	15%	14,09 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			

FABIO JOSE GRANISKA
Contador - CRC/PR 041180/O-1

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO ROTH
Secretário De Finanças

MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Controle Interno

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:DE687DDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021-PMI

CONTRATO Nº. 067/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.863.499/0001-96.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Peças, Manutenção Preventiva e Corretiva dos Cortadores de Grama, Roçadeiras de Grama, Motosserras e Moto Bombas Pertencentes a Secretaria de Obras de Serviços, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Aquisição de Peças, Manutenção Preventiva e Corretiva dos Cortadores de Grama, Roçadeiras de Grama, Motosserras e Moto Bombas						
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Máximo Unitário Proposto**	**R$ Máximo Total Proposto**
1.1	Undd	6	Fio de Nylon para cortar grama 3 mm, quantidade mínima do carretel de 230 metros.	STIHL	R$ 242,00	R$ 1.452,00
1.2	Undd	15	Porta fio de nylon para roçadeira Stihl-FS 220	STIHL	R$ 159,00	R$ 2.385,00
1.3	Undd	5	Lamina para roçadeira Stihl FS-220,2 pontas furo 20 mm	STIHL	R$ 138,00	R$ 690,00
1.4	Undd	3	Lamina de corte para cortador de grama MAKITA, motor 6 HP.	MAKITA	R$ 120,00	R$ 360,00
1.5	Undd	1	Kit Sabre com corrente para motor serra Stihl MS 170	STIHL	R$ 300,00	R$ 300,00

1.6	Undd	2	Kit Sabre com corrente para motor serra Stihl MS 361	STIHL	R$ 440,00	R$ 880,00
1.7	Undd	2	Kit sabre com corrente para podador com extensor Stihl HT-75	STIHL	R$ 320,00	R$ 640,00
1.8	Hora Serviço	60	Serviços de manutenção corretiva e preventiva de maquinas roçadeiras, cortadores de grama, motor-serra e moto bomba, Hora técnica de mão de obra.	JS	R$ 116,00	R$ 6.960,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						**R$ 13.667,00**

VALOR: **R$ 13.667,00 (treze mil seiscentos e sessenta e sete reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **27 de maio de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **26 de maio de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**
Ivatuba/Pr, 27 de maio de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E97C543C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
LEI 04/2021

LEI MUNICIPAL Nº 04/2021

Autoriza o poder executivo a promover leilão para alienar veículos e sucatas inservíveis de propriedade do Município de Laranjal e dá outras providências.

O Sr. JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal de Laranjal – Pr., no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além de sucatas, os quais são inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.
Art. 2º Fica autorizado à alienação dos seguintes bens conforme avaliação promovida pela comissão designada na portaria 262/2021 e detalhamento no ANEXO I desta presente Lei e conforme descrição e valores abaixo descritos:

ITEM 01

QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ANO	VALOR AVALIADO R$
01	Veiculo Ambulância Pegout Boxer TH Ano 2008 DIESEL Renavam 96971742-3 Chassi 936ZBMFA82027701	2008	15.000,00

Documentação: Sim	Nº de Patrimônio: 2381
Em Funcionamento: Sim	Estado de Conservação: médio para ruim

ITEM 02

QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ANO	VALOR AVALIADO R$
01	Veiculo Astra Hatch Ano/Modelo 2009 Renavam 14325998-9 Chassi 9BGTR48C09B274391 Placa ARH 8065	2009	9.500,00

Documentação: Sim	Nº de Patrimônio: 2362
Em Funcionamento: não	Estado de Conservação: médio para ruim

ITEM 03

QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ANO	VALOR AVALIADO R$
01	Veiculo Astra Sedan Ano/Modelo 2008/2009 Renavam 00977764222 Chassi 9BGTR69w09b153760 Placa HJJ 2482	2009	7.000,00

Documentação: Sim	Nº de Patrimônio: 2362
Em Funcionamento: não	Estado de Conservação: médio para ruim

ITEM 04

QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ANO	VALOR AVALIADO R$
01	Sucatas de uma Caçamba Basculante + 01 Sucata de Onibus Mercedes Benz 88 + Sucatas de Inservíveis conforme fotos anexas		1.000,00

Documentação: não há	Nº de Patrimônio: não tem
Em Funcionamento: não	Estado de Conservação: médio para ruim

ITEM 05

QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ANO	VALOR AVALIADO
01	Caminhão Ford 7000 Equipado com coletor de lixo Cor branca Ano 1977, Placa BWD 3833 Renavan 356738108 Chassis	1986	R$ 1.000,00

	LA7ITB98854 Patrimônio nº 2605		

Documentação: existente e em dia	Nº de Patrimônio: 2605
Em Funcionamento: não	Estado de Conservação: Péssimo

ITEM 06

QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ANO	VALOR AVALIADOR$
01	Sucata de veiculo Celta Chassi 9BGRD08202G175442 Patrimônio 2293		200,00

Documentação: não há	Nº de Patrimônio: não existente
Em Funcionamento: não	Estado de Conservação: sucata

ITEM 07

QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ANO	VALOR AVALIADO
01	Veiculo Citroen Aircross Startmt, Placa BDS 3F33, Chassi 935SUNFN1LB529678, Cor Branca RENAVAM 01216878657, ANO 2019/2020 FLEX – Convênio MDS / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2020	R$ 15.000,00

Documentação: existente e em dia	Nº de Patrimônio: 5001
Em Funcionamento: não	Estado de Conservação: Sinistrado

ITEM 08

QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ANO	VALOR AVALIADOR$
01	Veiculo Gol 16 V TURBO MBD4911 RENAVAM 750105003 CHASSI 9BWCA05X91T084499	2000	200,00

Documentação: não há	Nº de Patrimônio: 4300
Em Funcionamento: não	Estado de Conservação: péssimo

ITEM 09

QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ANO	VALOR AVALIADO
01	Veiculo Gol 1.0 MC4, Cor Branca Placa BDF 8F83 RENAVAM 01197511013 CHASSIS 9BWAG45U9LT024809, ANO 2019/2020 FLEX – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	2020	R$ 18.000,00

Documentação: existente	Nº de Patrimônio: 2297
Em Funcionamento: não	Estado de Conservação: médio para ruim

ITEM 10

QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ANO	VALOR AVALIADO
01	Veiculo GOL 1.0 L MC4 NOVO MARCA VOLKSWAGEN, COR BRANCO COD RENAVAM 01176162656, CHASSIS 9BWAG45UBKTO86507, PLACA BCS 3E66, ANO 2018/2019, 5P FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2019	R$ 20.000,00

Documentação: existente e em dia	Nº de Patrimônio: 4794
Em Funcionamento: não	Estado de Conservação: Bom

ITEM 011

QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ANO	VALOR AVALIADOR$
01	Veículo VW/Kombi Ano 2009 – Renavam 13660867-1 Chassi 9BWMF07X49P025884, PLACA ARG- 1417 – Secretaria Municipal de Saúde	2010	7.000,00

Documentação: existente	Nº de Patrimonio: 2373
Em Funcionamento: não	Estado de Conservação: ruim

ITEM 012

QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ANO	VALOR AVALIADOR$
01	Sucata de Veiculo Omega Chassi 9BGVP19HWWB202910 COR BRANCA		200,00

Documentação: não há	Nº de Série: 2294
Em Funcionamento: não	Estado de Conservação: ruim

ITEM 013

QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ANO	VALOR AVALIADO
01	Ônibus Escolar Iveco City Class Ano 2009 Diesel Cor Amarela Renavam 151764484 Chassis 93ZL68B0198409105, PLACA ARL7895 OU ARL7I95	2009	R$ 15.000,00

Documentação: existente e em dia	Nº de Patrimônio: 2604
Em Funcionamento: não	Estado de Conservação: Bom

ITEM 014

QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ANO	VALOR AVALIADOR$
01	Veiculo Parati Ano 1989 Placa BII 4522, Cor Azul, Alcool Renavam 39614675-9 Chassi 9BWZZZ30ZKP211641	1989	200,00

Documentação: Sim	Nº de Série: 2291
Em Funcionamento: não	Estado de Conservação: ruim

ITEM 015

QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ANO	VALOR AVALIADOR$
01	Veiculo Parati Branca Placa AJA-3629, Renavam 72869025-0 Alcool Ano 1999 Mod 2000 Renavam	2000	2.500,00

	728690250 Chassi 9BWZZZ374YT096099		

Documentação: Sim	Nº de Série: 2598
Em Funcionamento: não	Estado de Conservação: ruim

ITEM 016

QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ANO	VALOR AVALIADOR$
01	Retroescavadeira JCB 3C - 2010	2010	35.000,00

Documentação: não há	Nº de Patrimônio: 2494
Em Funcionamento: não	Estado de Conservação: médio para ruim

ITEM 017

QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ANO	VALOR AVALIADOR$
01	Retroescavadeira NEW HOLLAND LB 90 4X4	2007	28.000,00

Documentação: não há	Nº de Patrimonio: 2351
Em Funcionamento: não	Estado de Conservação: ruim

ITEM 018

QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ANO	VALOR AVALIADOR$
01	Automóvel Fiat Strada Fire CS 1.4 Combustível FLEX Cor Branca, Ano 2011/2012 Chassi 9BD27803MC7400219 RENAVAM 32828991-4	2012	R$ 9.000,00

Documentação: Sim	Nº de Série / Patrimônio: 2611
Em Funcionamento: não	Estado de Conservação: médio para ruim

ITEM 019

QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ANO	VALOR AVALIADO
01	Automóvel/Jipe Toyota Bandeirantes Ano 1985, Cor Branca Placa AHQ 9445 RENAVAM 513388958 chassis 0J76293 Patrimônio nº 2297	1985	R$ 6.000,00

Documentação: existente	Nº de Patrimônio / Série: 2297
Em Funcionamento: não	Estado de Conservação: médio para ruim

ITEM 020

QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ANO	VALOR AVALIADOR$
01	Automovel Fiat Uno Mille Way Eco Placa AVF 7822 – Ano 2012/2013 Cor Branca Renavam 102632 Chassis 9BD15844AD6705136 CONVENIO FIA	2013	R$ 4.000,00

Documentação: Sim	Nº de Série / Patrimônio: 2658
Em Funcionamento: não	Estado de Conservação: médio para ruim

ITEM 021

QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ANO	VALOR AVALIADOR$
01	Micro Onibus Pegout Boxer (VAM) Cor Branca Ano 2010 Chassi 936ZBXMMBA2052673 RENAVAM 204372950	2010	10.000,00

Documentação: Sim	Nº de Patrimônio / Série: 4297
Em Funcionamento: não	Estado de Conservação: médio para ruim

ITEM 022

QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ANO	VALOR AVALIADO R$
01	Veiculo Gol Cor Branca Ano 2010 Chassi 9BWAA05W7AP092513 RENAVAM 200681648 Placa ASK-8753	2010	700,00

Documentação: não há	Nº de Série:
Em Funcionamento: não	Estado de Conservação: médio para ruim

Parágrafo primeiro: fica autorizada a comissão especial de leilão a organizar os itens listados neste projeto de lei em forma de Lotes visando maior vantagem para o Município caso necessário.
Parágrafo segundo: Os veículos e bens a serem leiloados foram avaliados por Comissão Especial para Realização de Leilão Público, criada para tal finalidade e em caso de algum item ou lote restar frustrado fica autorizada a mesma comissão ou a que vier a substituir com a mesma finalidade a proceder nova avaliação adequando aos padrões de mercado e em sequência proceder nova reoferta através de novo leilão dos itens frustrados inicialmente.
Art. 3º Fica autorizada a contratação ou designação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.
Art. 4º Para as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL - PR, em 19 de maio de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A930E758

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 048/2021

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
DECRETO N.º 048/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 09/2020.** DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2021, um crédito adicional Suplementar, no valor de **R$ 118.413,98 (Cento e dezoito mil quatrocentos e treze reais e noventa e oito centavos),** para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

15		ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	100.000,00
15.001		ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura	
28.846.2801.0094		Encargos com Precatórios Sentenças Judiciais e Restituições		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
4910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	8.413,98
11.004		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura	
08.244.0801.2077		Auxílio a Pessoas Carentes	Superávit Financeiro	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4281	00309	Repasse Auxílio Financ ações de Saúde/ Assist.Social		
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Acréscimo	5.000,00
12.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	Reabertura	
04.122.0401.2083		Atividades do Departamento de Obras		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4530	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Acréscimo	5.000,00
13.002		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Reabertura	
15.452.1501.2086		Atividades do Departamento de Urbanismo		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

- O Superavit financeiro , na fonte abaixo no valor de R$ 8.413,98 conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
309	Repasse Auxílio Financ ações de Saúde/ Assist.Social	8.413,98

- O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 100.000,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

06		SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	Anulação	110.000,00
06.002		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	Reabertura	
26.782.2601.2030		Atividades do Departamento Rodoviário		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 25 de maio de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:39282A53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 090.2021

CNPJ: 76.972.074/0001-51
Exercício: 2021

Decreto nº 90/2021 de 24/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal da Loanda, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 80/2020 de 08/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 115.500,00 (cento e quinze mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
858 3390360000	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.500,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.004.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
962 3390390000	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1186 3390360000 01303		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00
Total Suplementação:			115.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
841 3190110000	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.500,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.004.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
959 3390300000	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1183 3390330000	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1252 3390340000 01303		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DECONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1340 3190110000 01303		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
Total Redução:			115.500,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1000	RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENTE
1303	SAúDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCíCIO CORRENTE

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, em 24/05/2021

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C95EDE1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 171/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de coxa e sobrecoxa, filé de peito de frango e salsicha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO E EMBALADO	JAGUA SIF 2913	KG.	1000	10,60	10.600,00
3	SALSICHA ELABORADA COM CARNE DE FRANGO, CARNE BOVINA E SUÍNA, CONGELADA.	COPACOL SIF 516	KG.	3000	8,98	26.940,00
VALOR TOTAL.....R$ 37.540,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 24 de agosto de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CINTYA GABRIELA PESTANA
TNG Distribuidora de Alimentos Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:38C9D5E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 172/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de coxa e sobrecoxa, filé de peito de frango e salsicha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DE GRANJA, "IN-NATURA", CONGELADO.	GRANJEIRO	KG.	10000	5,99	59.900,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 24 de agosto de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
New Company Licitações EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FAE9A139

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 173/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MEDEIROS & SALLES CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tampa de concreto armado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Educação e Cultuira, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,00X0,60)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	30	68,00	2.040,00
7	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,10X1,10)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	30	100,00	3.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 5.040,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os materiais da presente licitacao deverão ser entregues e instalados nos locais solicitado pela Secretaria através de emissão de Ordem de Serviço no prazo maximo de 5 (cinco) dias. No local a ser colocado as tampas poderá necessitar de adaptações e estas serão por conta da empresa.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de agosto de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

PAULO ROBERTO MEDEIROS DA SILVA
Medeiros & Salles Construção e Empreendimentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:48445BA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 174/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: DONATO D ORÁZIO – SERVIÇOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tampa de concreto armado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Educação e Cultuira, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,00X0,50)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	40	55,80	2.232,00
3	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,10X0,60)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	70	74,90	5.243,00
4	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,20X0,60)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	70	78,80	5.516,00
5	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,10X0,80)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	30	91,20	2.736,00
6	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,30X0,60)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	30	66,80	2.004,00
8	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,10X0,90)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	40	96,00	3.840,00
9	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,10X0,70)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	30	71,00	2.130,00
10	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,30X0,90)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	30	127,00	3.810,00
11	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (0,80X0,80)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	15	70,00	1.050,00
12	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,20X0,80)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	40	90,00	3.600,00

13	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (0,60X0,60)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	15	37,80	567,00
14	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (0,60X0,70)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	15	42,00	630,00
15	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (0,60X0,50)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	15	32,00	480,00
16	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (0,70X0,70)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	15	53,00	795,00
17	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,20x0,70)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0mm) MALHA DE (15x15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	30	91,00	2.730,00
18	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,20x0,50)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15x15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	30	63,00	1.890,00
19	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,10x0,50)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15x15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	30	63,00	1.890,00
20	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (0,30x0,50)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15x15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	10	14,00	140,00
21	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO DE (1,50)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15x15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	5	252,00	1.260,00
22	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO DE (2,00)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15x15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	3	460,00	1.380,00
23	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (0,30x0,70)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0mm) MALHA DE (15x15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	10	23,00	230,00
VALOR TOTAL.....R$ 44.153,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os materiais da presente licitacao deverão ser entregues e instalados nos locais solicitado pela Secretaria através de emissão de Ordem de Serviço no prazo maximo de 5 (cinco) dias. No local a ser colocado as tampas poderá necessitar de adaptações e estas serão por conta da empresa.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de agosto de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DONATO D ORAZIO
Donato D Orazio - Serviços

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AF2BB371

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 175/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIAÇÃO GARCIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de Passagens terrestres nacionais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LOANDA A CURITIBA - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE)	UN	90	166,00	14.940,00
2	CURITIBA A LOANDA - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE)	UN	90	166,00	14.940,00
3	LOANDA A MARINGÁ - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE)	UN	50	47,00	2.350,00
4	MARINGÁ A LOANDA - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE)	UN	50	52,00	2.600,00
5	PARANAVAÍ A CURITIBA – LEITO (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE)	UN	15	305,00	4.575,00
6	CURITIBA A PARANAVAÍ – LEITO (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE)	UN	15	309,00	4.635,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir imediatamente o bilhete de passagem, que será retirado no guichê da empresa Contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ESTEFANO BOIKO JUNIOR
Viação Garcia Ltda.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B03D8050

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 176/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal e componentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Oxigênio medicinal – de 180 a 200 libras, embalado em cilindro de 10m3 OTC 50 (ITEM PRINCIPAL)	OXIGUAÇU	UN	600	100,00	60.000,00
2	Oxigênio medicinal – de 180 a 200 libras, embalado em cilindro de 10m3 OTC 50 (ITEM RESERVADO)	OXIGUAÇU	UN	200	100,00	20.000,00
3	Oxigênio medicinal – de 150 libras, embalado em cilindro de 3m3 OTC 20	OXIGUAÇU	UN	100	100,00	10.000,00
4	Oxigênio medicinal – embalado em garrafa 1,0m3 OTC 05	OXIGUAÇU	UN	100	85,00	8.500,00
5	Dióxido de carbono em Argônio Corgon 8	OXIGUAÇU	UN	15	210,00	3.150,00
6	Argônio pureza 99,999% MOL/MOL REF argônio 5,0 – ANALITICO – Embalado Cilindro tipo t ou equivalente	OXIGUAÇU	UN	5	940,00	4.700,00
7	Oxido Nitroso embalado em cilindro com capacidade de 28 kg OTC 40	OXIGUAÇU	UN	2	245,00	490,00
8	Gás Acetileno para solda, embalado em cilindro com capacidade para 09 kg/carga	OXIGUAÇU	UN	4	450,00	1.800,00
9	Oxigênio Industrial em acrílico com capacidade de 10m3 /CARGA	OXIGUAÇU	UN	10	110,00	1.100,00
10	Valcula reguladora de Oxigênio medicinal MOD RM-9	PROTEC	UN	20	350,00	7.000,00
11	Fluxometro para uso Medicinal	PROTEC	UN	10	119,00	1.190,00
VALOR TOTAL.....R$ 117.930,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VINICIUS RORATO TENCA
Oxiparaná Comércio de Oxigênio LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0C358576

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 243/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI

OBJETO: Eventual aquisição de Medicamentos Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., conforme a seguir:

Código BR	Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
267510	1	AMIODARONA 200MG COMP	GEOLAB	COMP	10000	0,58	5.800,00
269956	2	BROMOPRIDA 04MG/20ML	PHARLAB	FR	7300	1,19	8.687,00
27100	5	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMP	BELFAR	COMP	10000	0,08	800,00
267647	6	DIGOXINA 0,25 MG COMP	PHARLAB	COMP	5000	0,10	500,00
267203	8	DIPIRONA 500 MG COMP	PRATI DONADUZZI	COMP	15000	0,15	2.250,00
270130	20	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25MG	CRISTALIA	COMP	500	1,20	600,00
345300	26	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 01G/10 GR TB 50 G	PRATI DONADUZZI	TUBO	500	4,66	2.330,00
270590	36	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML	UNIÃO QUIMICA	CAIXA	300	7,33	2.199,00
448844	40	CETOPROFENO 100MG IV PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	FR AMP	7000	3,57	24.990,00
448845	41	CETOPROFENO 50 MG M LAMP 2 ML	UNIAO QUIMICA	AMP	8000	1,31	10.480,00
292427	50	DEXAMETASONA 4MG/ML FR/AMP 2,5ML	TEUTO	FR AMP	10000	1,00	10.000,00
s/bps	51	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	BIOLAB	COMP	25000	0,50	12.500,00
268252	52	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMP 2ML	TEUTO	AMP	16000	0,71	11.360,00
267666	58	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP 2ML)	FARMACE	AMP	4000	0,55	2.200,00
271116	59	FLUCONAZOL 2MG/ML (0,2%)SOLC INJETAVEL BOLSA SIST. FECHADO 100 ML	CRISTALIA	BOLSA	200	15,00	3.000,00
268115	65	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML AMP 1ML	CRISTALIA	AMP	200	5,23	1.046,00
270220	66	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG	TEUTO	FR AMP	200	3,00	600,00
299675	67	MANITOL 20% 250ML	J.P.	FR	300	3,84	1.152,00
271601	76	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMP 10ML	HALEXISTAR	AMP	200	6,19	1.238,00
272326	97	OXCARBAMAZEPINA 600 MG/ML	UNIAO QUIMICA	FR	120	35,32	4.238,40
271091	99	AMPICILINA SÓDICA 1G C/ DILUENTE	TEUTO	FR AMP	600	3,83	2.298,00
292419	105	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI AMINOÁCIDOS 25MG, METIONINA 5MG, CLORANFENICOL 5MG POMADA OFTÁMILCA 3,5G	CRISTALIA	TB	50	10,00	500,00
308884	111	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMET. 80MG COMP	PRATI DONADUZZI	COMP	5000	0,17	850,00
VALOR TOTAL.....R$ 109.618,40							

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os medicamentos deverão ser entregues na farmacia Basica do Municipio de Loanda, no prazo maximo de 10 (dez) dias após solicitação do Secretario responsavel.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
Cirúrgica Nossa Senhora EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:281EB2DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 244/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: A.D. DAMINELLI EIRELI ME

OBJETO: Eventual aquisição de Medicamentos Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., conforme a seguir:

Código BR	Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
270622	10	ESCOPOLAMINA,BUTILBROMETO 6,67MG/ML+DIPIRONA SODICA 333,4MG/ML, GOTAS,FR 20ML	NATULAB	FR	150	7,00	1.050,00
343494	11	ESPIRAMICINA 50 MG (1,5MUI) CX COM 16	SANOFI	COMP	150	38,00	5.700,00
275963	12	FINASTERIDA 5MG COMP CX COM 30	NOVA QUIMICA	CAIXA	100	15,00	1.500,00
268856	23	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMP	PRATI DONADUZZI	COMP	1000	0,109	109,00
269958	39	BROMOPRIDA 10MG AMP 2ML	WASSER	AMP	15000	1,20	18.000,00
272796	64	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML FR/AMP 5ML	BLAU	FR AMP	600	21,93	13.158,00

272782	83	DIAZEPAM 10 MG 2ML	SANTISA	AMP	2000	0,74	1.480,00
308882	112	SULFATO DE HIDROXICLORIQUINA 400 MG (EMBALAGENS CONTENDO 6 COMPRIMIDOS CADA) ESPECIFICADO A VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA NA EMBALAGEM.	APSEN	COMP	5000	2,60	13.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 53.997,00							

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os medicamentos deverão ser entregues na farmacia Basica do Municipio de Loanda, no prazo maximo de 10 (dez) dias após solicitação do Secretario responsavel.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALINE DIAS DAMINELLI
A.D. Daminelli EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BE588436

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 245/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA - ME

OBJETO: Eventual aquisição de Medicamentos Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., conforme a seguir:

Código BR	Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
267645	3	DEXCLORFENIRAMINA 02MG/ COMP	GEOLAB	COMP	5000	0,086	430,00
268861	13	ITRACONAZOL 100MG	LEGRAND	COMP	2000	0,987	1.974,00
278655	32	SULFACETAMIDASODICA 50MG/G+TROLAMINA 20MG/G POMADA 30 G	CIFARMA	TB	150	33,00	4.950,00
327566	37	ACIDO TRANEXÂMICO INJ. 250MG/5ML CAIXA COM 5 AMPOLAS	BLAU	CAIXA	200	22,00	4.400,00
VALOR TOTAL.....R$ 11.754,00							

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os medicamentos deverão ser entregues na farmacia Basica do Municipio de Loanda, no prazo maximo de 10 (dez) dias após solicitação do Secretario responsavel.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DANIEL DA SILVA
Daniel da Silva Distribuidora – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C27075F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 246/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: MEDITON FARMACÊUTICA LTDA

OBJETO: Eventual aquisição de Medicamentos Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., conforme a seguir:

Código BR	Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
267310	68	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMP	SANTISA	AMP	5000	0,48	2.400,00
268130	91	METILFENIDRATO,CLOR 10MG COMP	E.M.S.	COMP	10000	0,46	4.600,00
273255	98	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML+ COPO MEDIDA	GERMED	FR	1000	6,39	6.390,00
VALOR TOTAL.....R$ 13.390,00							

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os medicamentos deverão ser entregues na farmacia Basica do Municipio de Loanda, no prazo maximo de 10 (dez) dias após solicitação do Secretario responsavel.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RODRIGO KIENEN
Mediton Farmacêutica Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:42726BB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 247/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Eventual aquisição de Medicamentos Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., conforme a seguir:

Código BR	Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
268124	21	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG	MERCK	COMP	30000	0,16	4.800,00
268123	22	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG	MERCK	COMP	50000	0,18	9.000,00
267778	28	PARACETAMOL 500MG COMP	PRATI	COMP	50000	0,1078	5.390,00
VALOR TOTAL.....R$ 19.190,00							

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os medicamentos deverão ser entregues na farmacia Basica do Municipio de Loanda, no prazo maximo de 10 (dez) dias após solicitação do Secretario responsavel.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ELQUER IZAIAS BALESTRIN
Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:66A5BCC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 248/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Eventual aquisição de Medicamentos Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., conforme a seguir:

Código BR	Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
276657	31	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CX C/30	ACCORD	CAIXA	2000	21,75	43.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os medicamentos deverão ser entregues na farmacia Basica do Municipio de Loanda, no prazo maximo de 10 (dez) dias após solicitação do Secretario responsavel.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

NARCISO JOSÉ RONSANI
RG2S Distribuidora de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A86753C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 249/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Eventual aquisição de Medicamentos Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., conforme a seguir:

Código BR	Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
268222	38	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMP 10ML	SAMTEC	AMP	400	0,98	392,00
s/bps	57	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO SÓDIO DIBÁSICO, FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, C/ CÂNULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA, DOTADA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONTENDO 130ML , CAIXA COM 12 FRASCOS	JP INDÚSTRIA	CAIXA	25	51,63	1.290,75
268513	109	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG CREME/G 30 G	PRATI DONADUZZI	TB	1200	4,60	5.520,00
VALOR TOTAL.....R$ 7.202,75							

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os medicamentos deverão ser entregues na farmacia Basica do Municipio de Loanda, no prazo maximo de 10 (dez) dias após solicitação do Secretario responsavel.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO
Pró-Saúde Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E34277CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 250/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: POLLO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Eventual aquisição de Medicamentos Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., conforme a seguir:

Código BR	Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
340207	82	CODEINA 30 MG COMP	CRISTALIA	COMP	20000	1,13	22.600,00
268469	90	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML	CRISTALIA	FR	20	10,04	200,80
272320	92	MIDAZOLAN 5 MG 5 ML	CRISTALIA	AMP	200	5,74	1.148,00
268481	93	MORFINA ,SULFATO 10MG/ML 1 ML	CRISTALIA	AMP	400	3,34	1.336,00
274918	106	COLAGENASE COM CLORANFENICOL 0,6U/G+0,01GG TUBO 30 g	CRISTALIA	TB	2400	15,95	38.280,00
VALOR TOTAL.....R$ 63.564,80							

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os medicamentos deverão ser entregues na farmacia Basica do Municipio de Loanda, no prazo maximo de 10 (dez) dias após solicitação do Secretario responsavel.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LENIR GREGANINI
Pollo Hospitalar LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8FBBA248

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 251/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME

OBJETO: Eventual aquisição de Medicamentos Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., conforme a seguir:

Código BR	Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
268442	45	CLORETO DE SUXAMETONIO 100 MG FR /AMP 10 ML	BLAU	AMP	30	21,15	634,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os medicamentos deverão ser entregues na farmacia Basica do Municipio de Loanda, no prazo maximo de 10 (dez) dias após solicitação do Secretario responsavel.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI
Dihosmed Comercio de Medicamentos EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E76F2A65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 252/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: Eventual aquisição de Medicamentos Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., conforme a seguir:

Código BR	Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
298454	4	DEXCLORFENIRAMINA 02MG/05ML FR 120 ML + COPO MEDIDA	NATULAB	FR	500	1,40	700,00
268493	9	DOXAZOSINA 2MG COMP CX COM 30	GERMED	CAIXA	150	5,06	759,00
273397	14	ISSOSSORBIDA, MONONIDRATO 20 MG	BIOLAB	COMP	6000	0,28	1.680,00
273395	15	ISSOSSORBIDA,DIN 5 MG SUBLINGUAL	E.M.S	CAPS	100	0,34	34,00
433280	16	LEVODOPA + BENZERASIDA 100+25 (BD) CX C/ 60	DIVCOM	CAIXA	25	80,40	2.010,00
270128	17	LEVODOPA + BENZERASIDA 100+25 DISPERSÍVEL CX C/ 30	DIVCOM	CAIXA	25	56,00	1.400,00
398689	18	LEVODOPA + BENZERASIDA 100+25 LIBERAÇÃO LONGA CX C/ 30 (HBS CÁPSULA)	DIVCOM	CAIXA	25	56,80	1.420,00
270129	19	LEVODOPA + BENZERASIDA 200+50 CX C/ 30	ACHE	CAIXA	25	68,93	1.723,25
267311	25	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOL. ORAL 10 ML	PHARLAB	FR	50	1,49	74,50
268505	27	ONDANSETRONA (CLOR) 8 MG COMP	CRISTALIA	COMP	10000	1,81	18.100,00
383660	33	TIOTROPIO ,BROMETO 2,5 MCG SOL. INALATORIA FR 4 ML 60 DOSES + INALADOR	BOEHERINGER	FR	200	269,50	53.900,00
272582	34	TIMOLOL 0,5% SOL. OFT .FR 5 ML COLÍRIO	BIOSINTETICA	FR	50	5,20	260,00
278281	35	ADENOSINA 6 MG/2ML AMP	HIPOLABOR	AMP	100	11,30	1.130,00
274567	42	COMPLEXO B AMP	HYPOFARMA	AMP	5000	0,92	4.600,00
267162	43	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML AMP PLASTICA	SAMTEC	AMP	1000	0,35	350,00
268236	44	CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML AMPOLA PLASTICA	SAMTEC	AMP	6000	0,31	1.860,00
s/bps	53	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG SERINGAS 0,2 ML , PARA INJEÇÃO SUBCUTÂNEA.	BLAU	AMP	40	15,35	614,00
270621	54	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG + DIPIRONA SÓDICA 2.500MG, AMPOLA DE 5ML	HYPOFARMA	AMP	8000	1,93	15.440,00
267540	60	GLICOSE 25% 10ML AMP PLASTICA	SAMTEC	AMP	1200	0,34	408,00
267541	61	GLICOSE 50% 10ML AMP PLASTICA	SAMTEC	AMP	1500	0,35	525,00
273457	70	NEOSTIGMINA, METILSULFATO DE 0,5MG/ML AMP 1MLSBC/IM/IV	UNIÃO QUIMICA	AMP	400	0,98	392,00
270095	71	BUPIVACAÍNA 0,50% COM EMBALAGEM ESTERIL	HIPOLABOR	AMP	500	5,91	2.955,00
268277	72	OCITOCINA 5UI/ML VIA IM/IV/INTRAMURAL. CONTÉM 5 AMPOLAS DE 1ML (COMPONENTE DA EMBALAGEM QUE CONTÉM 10 CARTUCHOS). CAIXA COM 50 AMPOLAS, COM 10 CARTUCHOS DE 10 AMPOLAS	BLAU	CAIXA	6	169,00	1.014,00
s/bps	75	SACAR. DE HIDROXIDO DE FERRO III IV AMP 5 ML	TAKEDA	AMP	1000	11,75	11.750,00
268532	78	TENOXICAM 40MG FR/AMP C/ DILUENTE	UNIÃO QUIMICA	FR AMP	4000	11,56	46.240,00
268533	79	(ÁCIDO ASCÓRBICO) VITAMINA C 500MG/5ML AMP 5ML	HYPOFARMA	AMP	5000	0,71	3.550,00
271687	80	CLORPROMAZINA 25 MG/5 ML	HYPOFARMA	AMP	200	1,31	262,00
268069	81	CLORPROMAZINA 40MG/ML FR 20 ML	SANOFI	FR	5	7,71	38,55
395147	84	FENITOINA 50MG/ML AMP 5 ML	HIPOLABOR	AMP	300	2,51	753,00

300725	86	FENTANILA 0,05MG/ML 10 ML EST ESTERIL (SP)	HIPOLABOR	AMP	400	6,67	2.668,00
271950	87	FENTANILA 78,5 MG/ML AMP 5 ML ESTOJ ESTERIL (SP)	HIPOLABOR	AMP	300	6,42	1.926,00
424712	88	HALOPERIDOL 5MG/ML 1 ML	HYPOFARMA	AMP	150	1,79	268,50
304871	94	MORFINA 0,2MG/ML 1 ML ESTJ ESTERIL (SP)	CRISTALIA	AMP	300	5,18	1.554,00
304872	95	MORFINA 10 MG)	CRISTALIA	COMP	200	1,04	208,00
268207	100	BENZILPENICILINA PROC+POTASSICA 400.000UI AMP	BLAU	AMP	100	4,79	479,00
445915	102	CEFAZOLINA SÓDICA FRASCO/AMPOLA COM 1G, INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSO QUE DEVE VIR ESCRITO(IM/IV) NO FRASCO/AMPOLA + DILUENTE	BLAU	FR AMP	2000	9,94	19.880,00
442693	103	CIPROFLOXACINO 2MG/ML (0,2%) BOLSA C/SISTEMA FECHADO 100ML	FRESENIUS	BOLSA	500	30,70	15.350,00
292418	104	CLINDAMICINA 150 FOSFATO DE MG/ML AMP 4 ML	HYPOFARMA	AMP	1500	5,40	8.100,00
270495	107	LEVOFLOXACINO EV 500 MG 5 MG/ML BOLSA D 100 ML	HALEXISTAR	BOLSA	300	18,16	5.448,00
332985	108	OXACILINA 500 MG C/ DILUENTE	BLAU	FR AMP	500	2,21	1.105,00
272089	110	SULFAMETOXAZOL + TRIMET. 40MG + 08MG/ML 100ML	E.M.S	FR	300	6,00	1.800,00
VALOR TOTAL.....R$ 232.728,80							

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os medicamentos deverão ser entregues na farmacia Basica do Municipio de Loanda, no prazo maximo de 10 (dez) dias após solicitação do Secretario responsavel.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARTA ALVES DE GOES PAIVA
Plena Médica Hospitalar Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D5FDD0A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 253/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e alimentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGEM DE 400 GR	LA REND	UN	100	2,15	215,00
3	ADOÇANTE DIETETICO (100 ML) ADOÇANTE DIETÉTICO STÉVIA (EMBALAGEM 100 ML)	MAGRO	UN	100	3,39	339,00
4	ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL.	LIMPINHA	UN	100	1,60	160,00
5	DESINFETANTE. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNEO, NONIFENOL, ETIXILADO, FRAGRÂNCIA, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO CLORETO DE BENZALCÔNEO 0,75%. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR FISPQ; EMBALAGEM CONTENDO 2 L.	PRIMISSIAS	UN	100	3,48	348,00
9	BISCOITO DOCE SORTIDO, EMBALAGEM COM 500 GR.	RACINE	UN	100	5,50	550,00
10	BISCOITO SALGADO 370 GR BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL, EMBALAGEM COM 370 GR.	RACINE	UN	100	3,19	319,00
11	CAFÉ EM PÓ COM SELO ABIC 500 GR CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, CLÁSSICO, COM O SELO DA ABIC, EMBALAGEM COM 500 GR.	BRASIL	UN	100	4,99	499,00
12	CARNE BOVINA MUSCULO DIANTEIRO OU TRASEIRO, SEM OSSO E GORDURAS APARENTES, COM COR VERMELHO VIVO E ASPECTO SAUDÁVEL, CORTADOS EM CUBO DE APROXIMADAMENTE 30G. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE EM PACOTES DE 1KG.	D'MILLE	KG.	325	21,90	7.117,50
13	CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, NERVURAS E CEBO, NA COR VERMELHO VIVO E ASPECTO SAUDÁVEL. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE EM PACOTES DE 1KG	D'MILLE	KG.	325	19,99	6.496,75
17	CHÁ MATE: CHÁ DE ERVA MATE QUEIMADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDOS DE FOLHAS NOVAS, NA COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	D'MILLE	UN	100	2,80	280,00
18	CONDICIONADOR DE CABELO 350 ML	SUAVE	UN	150	10,79	1.618,50
20	CREME DENTAL (90 GR) CREME DENTAL – 90GR	FREEDENT	UN	200	1,37	274,00
22	EXTRATO DE TOMATE 1,100 KG EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM COM 1100 KG	BONARE	UN	100	7,00	700,00
23	FARINHA DE TRIGO 5 KG FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM COM 5 KG.	SPESSATTO	UN	100	13,50	1.350,00
24	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1: GRÃOS SADIOS E NOVOS SEM A PRESENÇA DE INSETOS, SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS OU IMPUREZAS, BOLORES E MOFOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 1 KG.	CORADINHO	UN	200	6,48	1.296,00
26	FUBA PRE COZIDO 500 GR FUBÁ DE MILHO, PRÉ COZIDO, EMBALAGEM DE 500 GR	SEARA	UN	100	2,48	248,00
27	GELATINA SABORES DIVERSOS CAIXA DE 30 A 35 GRAMAS	LA REND	UN	200	0,74	148,00
28	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, UHT, EMBALAGEM CAIXA TETRAPAK DE 1 LT.	POLLY	UN	200	3,57	714,00

30	MACARRÃO VITAMINADO COM OVOS MACARRÃO VITAMINADO COM OVOS TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM COM 1 KG.	D'MILLE	UN	100	4,20	420,00
40	SABÃO EM PÓ 1KG SABÃO EM PÓ – EMBALAGEM C/ 01 KG	BRISE	UN	150	2,86	429,00
41	SABONETE (90 GR) SABONETE- 90 GR	SOFT	UN	250	1,10	275,00
42	SAL REFINADO IODADO 1 KG SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM COM 1 KG.	POP	UN	100	1,00	100,00
43	SHAMPOO 300 ML	SUAVE	UN	100	6,50	650,00
44	VASSOURA DE PALHA VASSOURA DE PALHA COLONIAL COM CABO	APOLO	UN	100	10,50	1.050,00
VALOR TOTAL.....R$ 25.596,75						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no locais determinados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO
Tibagi Licitações Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DCD328C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 254/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F. P. GARALUZ ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e alimentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
21	DETERGENTE PARA LOUÇA. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO: GLICERINA, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, ESPESSANTES CORANTES E FRAGRÂNCIA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFATANO DE SÓDIO. TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	VIDA	UN	200	1,49	298,00
39	SABÃO DE ÁLCOOL EM BARRA SABÃO DE ÁLCOOL EM BARRA-EMBALAGEM C/ 05 UNID. CADA- 200 GR CADA	ALPES	UN	100	6,50	650,00
VALOR TOTAL.....R$ 948,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no locais determinados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FLÁVIO PEREIRA GARALUZ
F.p. Garaluz Me

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2E08F50B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 255/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAQUEA & MAQUEA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e alimentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
35	POLPA DE FRUTAS CONGELADA SABORES DIVERSOS. AS POLPAS DEVERÃO TER SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DEVE SER EXTRAIDA DA FRUTA IN NATURA PARTE COMESTÍVEL DO FRUTO ATRAVES DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO, RENDIMENTO MINIMO DE 3 LITROS DE SUCO/KG. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	MAQUEA POLPAS	UN	150	8,90	1.335,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no locais determinados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO
Maquea & Maquea LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7A60C727

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 256/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mateiais de limpeza e alimentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALAGEM DE 400 GR	LA REND	UN	400	2,50	1.000,00
3	ADOÇANTE DIETETICO (100 ML) ADOÇANTE DIETÉTICO STÉVIA (EMBALAGEM 100 ML)	MAGRO	UN	400	3,36	1.344,00
4	ÁGUA SANITÁRIA, A BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL.	LIMPINHA	UN	600	1,36	816,00
8	BISCOITO DOCE SORTIDO, EMBALAGEM COM 500 GR.	RACINE	UN	300	5,49	1.647,00
9	BISCOITO SALGADO 370 GR BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL, EMBALAGEM COM 370 GR.	RACINE	UN	300	3,33	999,00
13	CHÁ MATE: CHÁ DE ERVA MATE QUEIMADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDOS DE FOLHAS NOVAS, NA COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	D'MILLE	UN	300	2,50	750,00
14	CONDICIONADOR DE CABELO 350 ML	SUAVE	UN	300	7,16	2.148,00
15	CREME DENTAL (90 GR) CREME DENTAL – 90GR	FREEDENT	UN	600	1,29	774,00
16	DETERGENTE PARA LOUÇA. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO: GLICERINA, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, ESPESSANTES CORANTES E FRAGRÂNCIA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFATANO DE SÓDIO. TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	SIMBEL	UN	600	1,68	1.008,00
17	EXTRATO DE TOMATE 1,100 KG EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM COM 1100 KG	BONARE	UN	300	4,49	1.347,00
18	FARINHA DE TRIGO 5 KG FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM COM 5 KG.	SPESSATTO	UN	300	12,83	3.849,00
20	FUBA PRE COZIDO 500 GR FUBA DE MILHO, PRÉ COZIDO, EMBALAGEM DE 500 GR	SEARA	UN	300	2,48	744,00
21	GELATINA SABORES DIVERSOS CAIXA DE 30 A 35 GRAMAS	LA REND	UN	300	1,05	315,00
23	MACARRÃO VITAMINADO COM OVOS MACARRÃO VITAMINADO COM OVOS TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM COM 1 KG.	D'MILLE	UN	300	4,19	1.257,00
30	SABÃO EM PÓ 1KG SABÃO EM PÓ – EMBALAGEM C/ 01 KG	BRISE	UN	1000	2,89	2.890,00
31	SABONETE (90 GR) SABONETE- 90 GR	SOFT	UN	1000	1,09	1.090,00

32	SAL REFINADO IODADO 1 KG SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM COM 1 KG.	POP	UN	300	1,32	396,00
33	SHAMPOO 300 ML	SUAVE	UN	600	10,88	6.528,00
34	VASSOURA DE PALHA COLONIAL COM CABO	APOLO	UN	300	10,50	3.150,00
VALOR TOTAL.....R$ 32.052,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO
Tibagi Licitações Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C963033E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 257/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E MELLA ALIMENTÍCIOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mateiais de limpeza e alimentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL 5 KG AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM COM 5 KG.	CRISTALMAR	UN	400	10,99	4.396,00
6	AMACIANTE DE ROUPAS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIAQUIL, DIMETIL, AMÔNIO, ESSÊNCIA, ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA. ASPECTO VISCOSO E CONCENTRADO. DEVERÁ APRESENTAR FISPQ; EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS.	VIDA	UN	300	5,19	1.557,00
10	CAFÉ EM PÓ COM SELO ABIC 500 GR CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, CLÁSSICO, COM O SELO DA ABIC, EMBALAGEM COM 500 GR.	SANSÃO	UN	300	4,66	1.398,00
25	PAPEL HIGIENICO PAPEL HIGIENICO BRANCO- FOLHA SIMPLES -FARDO C/ 60 ROLOS	CLASSY	UN	600	4,16	2.496,00
VALOR TOTAL.....R$ 9.847,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
E Mella Alimentícios

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6F752C01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 258/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mateiais de limpeza e alimentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	DESINFETANTE. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNEO, NONIFENOL, ETIXILADO, FRAGRÂNCIA, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO CLORETO DE BENZALCÔNEO 0,75%. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR FISPQ; EMBALAGEM CONTENDO 2 L.	ALPES	UN	600	2,98	1.788,00
26	ROLO PLASTICO RESISTENTE PARA LIXO 50 LITROS C/ 50 UNIDADES	GIOPACK	UN	300	8,91	2.673,00
28	UN ROLO PLASTICO RESISTENTE PARA LIXO 30 LITROS C/ 50 UNIDADES	GIOPACK	UN	300	8,666	2.600,00
VALOR TOTAL.....R$ 7.061,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CINTYA GABRIELA PESTANA
TNG Distribuidora de Alimentos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7D2B990D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 259/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DG ENTERPRISES LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mateiais de limpeza e alimentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
29	SABÃO DE ÁLCOOL EM BARRA SABÃO DE ÁLCOOL EM BARRA-EMBALAGEM C/ 05 UNID. CADA- 200 GR CADA	CONDE	UN	300	5,26	1.578,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DANILO DIOGO GIANETTI
DG Enterprises LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:35065525

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KI PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pão frances, para atender as necessidades das Secretarias Municipais Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Industria Comercio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PÃO FRANCÊS DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL)	KG.	12750	12,00	153.000,00
2	PÃO FRANCÊS DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS (ITEM RESERVADO)	KG.	4250	12,00	51.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados conforme tabela abaixo, nas quantidades solicitadas pelas Secretarias responsáveis.

Local de Entrega	Dias de Entrega	Horário de Entrega
Garagem Municipal	Segunda a Sexta – feira	6:00 horas
Hospital Municipal	Segunda a Domingo	6:45 horas/ 13:00 horas/ 17:00 horas
Creches Municipais (seis)	Segunda a Sexta – feira	7:00 horas
Escolas Municipais (seis)	Segunda a Sexta – feira	7:00 às 8:00 horas
Paço Municipal	Segunda a Sexta – feira	14:00 horas
Reunião Terceira Idade	Terças – feiras	14:00 horas
Corpo de Bombeiros	Segunda a Sexta – feira	7:30 horas
Vigilância Sanitária	Segunda a Sexta – feira	8:00 horas
Centro Social Urbano	Segunda a Sexta – feira	14:00 horas
Casa Lar	Segunda a Domingo	08:00 horas
PSF – Reunião Hipertensos	Semanal	Período Matutino
Cia da Policia Militar	Segunda a Domingo	08:00 horas

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDA CATARINA PILOTTI
Ki Pão Padaria e Confeitaria Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:88A97163

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2021 – PML

DOCUMENTO: Pregão Eletrônico n°029/2021-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa CCK Comercial Eireli

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Aquisição de 01 (um) fogão tipo de piso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Prr, conforme informações constantes no Pregão 29/2021-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 1.282,99 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), em moeda corrente nacional, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	FOGÃO 5 BOCAS (TIPO DE PISO, 5 BOCAS, BOTÕES REMOVÍVEIS, PAINEL EM INOX, PÉS ALTOS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, 2 QUEIMADORES FAMÍLIA, ACABAMENTO EM INOX, 2 QUEIMADORES RAMAIS, 1 QUEIMADOR CENTRAL, AUTOLIMPANTE, FORNO À GÁS, 1 PRATELEIRA DESLIZANTE, VIDRO DA PORTA DUPLO, ABERTURA DA PORTA EM MULTIESTÁGIOS, VIDRO DA TAMPA ESTILO TEMPERADO, CONSUMO DE GÁS CLASSE A. COR BRANCA. GARANTIA DO FABRICANTE, MÍNIMA DE 01 (UM) ANO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	ATLAS/ MÔNACO	UN	1	1.282,99	1.282,99

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 24 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO HAUSCHILD MONDARDO
CCK Comercial EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0447DD41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 17/2021 - PR
	Processo Administrativo: 55/2021
RUAANTONIO COLETTO	Processo de Licitação: 55/2021
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 11/05/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, destinados aos próprios municipais, com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I deste
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 26 de Maio de 2021, às 09:15 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 55/2021, Licitação
nº 17/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS DE ACORDO COM O EDITAL SEGUNDO A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 1867 - L. F. CORREA - GRAFICA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	FICHA ROSA - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - SUPERBOND ROSA 56G - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS	BL	70,00	G. T.	0,0000	21,50	1.505,00
3	PASTAS CADASTRO DAS FAMILIAS E PACIENTES - POSTOS DE SAUDE - PAPEL SUFITE 180G - IMP 01 COR - F/V - MEDIDA 32X46CM	Un	350,00	G. T.	0,0000	3,80	1.330,00
9	CARTÃO CONTROLE DE MEDICAMENTOS - CARTOLINA 180G-14X20CM-IMP 01 COR - F/V	Un	1.750,00	G. T.	0,0000	0,75	1.312,50
11	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 30-47 X 18 MM	Un	8,00	G. T.	0,0000	93,00	744,00
12	ALMOFADA DE RECARGA DE CARIMBO AUTOMÁTICO-TAMANHO 30	Un	3,00	G. T.	0,0000	31,90	95,70
17	BLOCO DE FOLHA AMARELA-ATENDIMENTO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA-PAPEL SUPERBOND COM 50 FLS, IMP 1 COR FRENTE E VERSO, 20 X 30 CM	BL	40,00	G. T.	0,0000	29,40	1.176,00
20	CARTÕES DATAS COMEMORATIVAS,, DIA DAS MÃES, PAIS, CRIANÇAS - COUCHE 300 GR-IMP CROMIA 15 X 20 CM	Un	500,00	G. T.	0,0000	1,50	750,00
21	BLOCO DE AVISO DE PESAGEM-ESF 170 X 95 MM, SULFITE 75G C/ 50	BL	10,00	G. T.	0,0000	17,85	178,50
22	BLOCO DE ATESTADO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA C/ 50 FLS SULFITE 75G-15,0 X 22,0 CM	BL	20,00	G. T.	0,0000	17,85	357,00
24	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO 16 X 20 CM COM 100 FLS SILF 50G	BL	100,00	G. T.	0,0000	18,30	1.830,00
26	BLOCO DE PRONTUÁRIO MÉDICO PARA ENFERMARIA C/ 50 FLS-SULFITE 75G-21,0 X 29,7 CM	BL	30,00	G. T.	0,0000	31,20	936,00
27	BLOCO DE RECEITUÁRIO COMUM - 50X2 VIAS - 15,0 X 22,0 CM - CARBONADO	BL	250,00	G. T.	0,0000	18,20	4.550,00
29	FOLDERS SOBRE DENGUE-COUCHE, 115G-IMP CROMIA F/V-15 X 20 CM.	Un	2.500,00	G. T.	0,0000	0,55	1.375,00
31	BLOCO DE ATESTADO DE VACINA-SULFITE 90G, COM 50 FLS 15 X 22 CM.	BL	60,00	G. T.	0,0000	16,90	1.014,00

33	BLOCO DE DECLARAÇÃO, DE COMPARECIMENTO, DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO, SUFITE 75G - IMP 01 COR - MEDIDA 14X20CM	BL	60,00	G. T.	0,0000	18,30	1.098,00
35	BLOCO DE GUIA-ENCAMINHAMENTO COM 50 FLS-SULFITE 75G-22X 32 CM	BL	90,00	G. T.	0,0000	30,40	2.736,00
37	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - E-SUS - ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS - F/V.	BL	20,00	G. T.	0,0000	31,30	626,00
38	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR - E-SUS ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - C/ 100 FLS - 20X30CM - F/V	BL	20,00	G. T.	0,0000	33,00	660,00
39	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL"B, B-1, B-2" E RETINOIDES SISTEMICOS COM 50 FLS. SUPER BONDER AZUL - 75G - 10 X 25 CM	BL	30,00	G. T.	0,0000	16,70	501,00
41	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM 50 JGS DE 2 VIAS, CARBONADO - 14 X 20 CM, .	BL	160,00	G. T.	0,0000	17,90	2.864,00
43	PASTA ARQUIVO PAPEL CARTÃO 240G, 32 X 46 TIMBRADO, COM NOME DAS ESCOLAS E CENTROS	Un	350,00	G. T.	0,0000	3,70	1.295,00

Participante: 1867 - L. F. CORREA - GRAFICA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
49	CARTÃO DE CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL-SULFITE 180G, 12,5 X 18,5 CM - IMP 1 COR.	Un	500,00	G. T.	0,0000	0,78	390,00
51	ENVELOPE SACO, OURO, TIMBRADO 160 X 230. - IMP 01 COR	Un	1.500,00	G. T.	0,0000	1,10	1.650,00
52	ENVELOPES SACO, TIMBRADO, 90GR, 26 X 36 CM - IMP 01 COR.	Un	1.850,00	G. T.	0,0000	0,94	1.739,00
54	ENVELOPE SACO, TIMBRADO, 90G, 24 X 34 CM - IMP 01 COR.	Un	1.800,00	G. T.	0,0000	1,18	2.124,00
56	ENVELOPE SACO, 410 X 360, KRAFT NATURAL, 90G - IMP 01 COR.	Un	350,00	G. T.	0,0000	1,80	630,00
59	FOLDERS PARA DIVERSAS AREAS DA SAUDE - PAPEL COUCHE 115G - IMP CROMIA - F/V - MEDIDA 14X20CM	Un	5.000,00	G. T.	0,0000	0,50	2.500,00
61	APOSTILAS DE CURSO PROERD, CAPA COUCHE INTERNO, SULFITE 75G, IMP 1, CROMIA, 20 X 30 CM, COM 24 PÁGINAS.	Un	50,00	G. T.	0,0000	32,90	1.645,00
64	CONTROLE DE APRAZAMENTO DE IMUNIZAÇÕES, SULFITE 180G, 104 X 152 MM. IMP 01 COR	Un	800,00	G. T.	0,0000	0,80	640,00
65	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO BRANCO-75G, 12 X 33 CM. - IMP 01 COR	Un	1.250,00	G. T.	0,0000	0,90	1.125,00
67	FOLHAS PAPEL OFICIO TIMBRADO - IMPRESSÃO CROMIA - SUFITE 90G - MEDIDA 29,7X21,0 CM	Un	15.000,00	G. T.	0,0000	0,39	5.850,00
68	ENVELOPE SACO TIMBRADO BRANCO, 90G, 18 X 24 CM.- IMP 01 COR	Un	1.000,00	G. T.	0,0000	0,79	790,00
71	BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO MÉDICO COM 50 FLS. SULFITE 75G, 22,0 X 30,0 CM, F/V IMP 1 COR.	BL	60,00	G. T.	0,0000	31,25	1.875,00
74	PASTAS PARA DOCUMENTOS EM GERAL, PAPEL TRIPLEX, 300G, PLASTIFICADAS, 32 X48 CM, COM ABAS INTERNA E PERFURADAS COM hASTE BORBOLETA. - IMP 01 COR	Un	1.000,00	G. T.	0,0000	2,85	2.850,00
81	CARTÕES PARA DIVERSOS FINS DA ADMINISTRAÇÃO - COUCHE 170G - IMP CROMIA - 14X20CM	Un	300,00	G. T.	0,0000	1,50	450,00
82	CARTAZES PARA DIVERSOS EVENTOS DA ADM. - PAPEL COUCHE 170G - IMP CROMIA 34X50CM	Un	900,00	G. T.	0,0000	4,65	4.185,00
87	BL BOLETIM DIARIO DE PRODUÇÃO DENGUE ENTOMOLOGICA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS	BL	15,00	G. T.	0,0000	29,65	444,75
90	CARTEIRA CONTRACEPTIVO ORAL - CONTROLE ANTICONCEPCIONAL - SUFITE 180G - IMP 01 COR 14X20CM	Un	1.250,00	G. T.	0,0000	0,57	712,50
92	CERTIFICADOS DIVERSOS CURSOS - PAPEL COUCHE 230G - IMP CROMIA - 20X30CM	Un	800,00	G. T.	0,0000	2,95	2.360,00
95	CARTEIRINHA CONTROLE HIPERTENSO / DIABÉTICO - SUFITE 180G - IMP 01 COR - F/V - 14X20CM	Un	500,00	G. T.	0,0000	0,57	285,00
102	PASTAS DIVERSAS - PAPEL TRIPLEX 250G - IMP CROMIA - 30X45CM - C/ ENCARTE	Un	500,00	G. T.	0,0000	3,75	1.875,00
105	CONVITES AUTORIDADES PARA EVENTOS DIVERSOS DA ADMINISTRAÇÃO - PAPEL COUCHE 300G - IMP CROMIA - MEDIDA 20X30CM - F/V	Un	300,00	G. T.	0,0000	1,85	555,00
107	PORTA CARDAPIO PARA MESAS DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO - PAPEL COUCHE 300G - IMP CROMIA - MEDIDA 43X18CM - C/ CORTE FACA ESPECIAL PLASTIFICADOS	Un	250,00	G. T.	0,0000	3,45	862,50
108	CUPONS PARA SORTEIOS DATAS COMEMORATIVAS - PAPEL SUPERBON COLORIDO - MEDIDA 10X14CM - IMP 01 COR C/ 50 FLS	BL	100,00	G. T.	0,0000	9,35	935,00
Total do Participante -------->							63.406,45

Participante: 4769 - D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	FICHA DE BEBE CLINICA - PAPEL SUFITE 120G - IMP 01 COR 16X11CM	Un	350,00	GRAFICA JR	0,0000	0,87	304,50
4	BLOCO AVISO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO - SUFITE 75G - IMP 01 COR - MEDIDA 11X8CM - C/ 100 FLS	BL	15,00	GRAFICA JR	0,0000	31,15	467,25
5	LONA BANNERS C/ IMPRESSÃO DIGITAL PARA DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA	M²	30,00	GRAFICA JR	0,0000	84,40	2.532,00
6	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE PAPEL SULFITE 75G, 20 X 30 CM IMP 01 COR C/50 FLS	BL	10,00	GRAFICA JR	0,0000	23,89	238,90

Participante: 4769 - D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	FICHA REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS -VARIAS FAIXAS ETARIAS - SUFITE 180G - IMP 01 COR - MEDIDA 20X30CM - F/V	Un	850,00	GRAFICA JR	0,0000	0,85	722,50
8	BLOCO DE COMUNICAÇÃO DE COMPARECIMENTO A VISITA MENSAL NÃO ATENDIDA NA ÁREA-ESF-170 X 95 MM-SULFITE 75G C/ 50 FLS	BL	18,00	GRAFICA JR	0,0000	29,80	536,40
10	ADESIVO C/ IMPRESSÃO DIGITAL PARA VARIOS DEPTOS DA PREFEITURA	M²	20,00	GRAFICA JR	0,0000	84,00	1.680,00
13	ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA ADESIVAGEM DE VEÍCULOS P/ DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA	M²	35,00	GRAFICA JR	0,0000	94,00	3.290,00
14	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 20 - 35 X 14 MM	Un	30,00	GRAFICA JR	0,0000	79,50	2.385,00
15	ALMOFADA DE RECARGA DE CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHOS 20/30/40/50	Un	3,00	GRAFICA JR	0,0000	31,20	93,60
16	BLOCO ANAMNESE-ALIMENTAR COM 50 FLS-SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO	BL	25,00	GRAFICA JR	0,0000	29,85	746,25
18	BLOCO DE PROTOCOLO PARA ENCAMINHAMENTO CLÍNICO CREO/CISAMUSEP COM 50 FLS SULFITE 75G, 21,5 X 31,5 CM	BL	15,00	GRAFICA JR	0,0000	28,90	433,50
19	AUTORIZAÇÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO - COM 50 FLS SULFITE 75G, 30 X 20 CM - IMP 01 COR	BL	60,00	GRAFICA JR	0,0000	28,89	1.733,40
23	BLOCO DE GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA 01 VIA 30 X 20 CM -SULFITE 75G-COM 50 FLS	BL	50,00	GRAFICA JR	0,0000	17,75	887,50
25	BLOCO DE BOLETIM DE RECONHECIMENTO-PCFAD COM 50 FLS-SULFITE 75G, 20 X 30 CM	BL	15,00	GRAFICA JR	0,0000	29,95	449,25
28	BLOCO DE RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E MARCADORES PARA AVALIAÇÃO ESF COM 50 FLS SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM	BL	30,00	GRAFICA JR	0,0000	29,75	892,50
30	BLOCO DE ANAMNESE ALIMENTAR COM 100 FLS SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO.	BL	20,00	GRAFICA JR	0,0000	29,78	595,60
32	BLOCO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL-50 X 2 VIAS CARBONADO - 14 X 20 CM.	BL	350,00	GRAFICA JR	0,0000	17,75	6.212,50
34	FOLDERS SOBRE LIMPEZA PÚBLICA-COUCHE 115G IMP. CROMIA 15 X 20 CM-FRENTE E VERSO.	Un	3.000,00	GRAFICA JR	0,0000	0,55	1.650,00
40	BLOCO DE REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL/PESQUISA ENTOMOLÓGICA COM 50 FLS., SULFITE 75G, 20 X 30 CM FRENTE E VERSO.	BL	15,00	GRAFICA JR	0,0000	17,95	269,25
42	FICHA DE VISITA-PNCD, 170 X 95 MM, SULFITE 120G, IMPRESSÃO 01 COR	Un	650,00	GRAFICA JR	0,0000	0,58	377,00
44	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL COM 50 JGS, DE 2 VIAS 14 X 20 CM, CARBONADO	BL	50,00	GRAFICA JR	0,0000	17,85	892,50
45	BLOCO FICHA DE CADASTRO DA FAMÍLIA DA ESF COM 50 FLS. SULFITE 75G-21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO.	BL	30,00	GRAFICA JR	0,0000	30,80	924,00
46	CARTEIRA DE VACINAÇÃO - SULFITE 180G, 31,5 X 11,0 CM-F/V - IMP 01 COR	Un	900,00	GRAFICA JR	0,0000	1,22	1.098,00
47	ENVELOPES DE LIVRO, SULFITE 180G, 15 X 8 CM. - IMP 01 COR	Un	300,00	GRAFICA JR	0,0000	0,99	297,00

48	ENVELOPE SACO, 250 X 310-KRAFT NATURAL 90G. - IMP 01 COR	Un	300,00	GRAFICA JR	0,0000	1,20	360,00
50	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - E-SUS ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - F/V - C/ 100 FLS	Un	25,00	GRAFICA JR	0,0000	29,90	747,50
53	FICHA DE CONTROLE CRUZADO FSS, SULFITE 180G, 75 X 105.	Un	800,00	GRAFICA JR	0,0000	0,55	440,00
55	CARTÃO DO PACIENTE, CARTOLINA AZUL, 180G, 57 X 95 MM.	Un	1.800,00	GRAFICA JR	0,0000	0,56	1.008,00
57	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES C/ 50X2 VIAS - PAPEL AUTOCOPIATIVO, 15,0 X 20,0 CM - IMP 01 COR.	BL	30,00	GRAFICA JR	0,0000	17,78	533,40
58	FICHA DE DEVOLUÇÃO DE LIVROS, - SULFITE 120G, 15 X 7 CM-F/V - IMP 1 COR	Un	1.500,00	GRAFICA JR	0,0000	0,90	1.350,00
60	FICHA DE CONTROLE DE ENTRADA DE LIVROS. SULFITE 75G, 30 X 40 CM- F/V - IMP 1 COR.	Un	1.500,00	GRAFICA JR	0,0000	0,88	1.320,00
62	CARTÃO DE VISITA PAPEL COUCHE, 300G, CROMO, 55 X 95 MM.- PLASTIFICADO	Un	1.500,00	GRAFICA JR	0,0000	0,13	195,00
63	CARTEIRA DE CONTROLE DE GLICEMIA-PAPEL CARTÃO, 180G- IMP 1 COR, 10 X 15CM-FRENTE E VERSO.	Un	650,00	GRAFICA JR	0,0000	0,55	357,50
66	ENVELOPE SACO, 190 X 250 KRAFT NATURAL-90G. - IMP 01 COR	Un	750,00	GRAFICA JR	0,0000	1,13	847,50
69	BLOCO FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE COM 50	BL	10,00	GRAFICA JR	0,0000	31,88	318,80

Participante: 4769 - D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
70	FICHA DE CONTROLE DE BORDO SEMANAL, 22 X 32 CM, SULFITE 180G, FRENTE E VERSO.	Un	85,00	GRAFICA JR	0,0000	0,91	77,35
72	FICHA DE CONTROLE DE VEÍCULOS, SULFITE 180G, 20 X 30 CM, F/V IMP 1 COR.	Un	100,00	GRAFICA JR	0,0000	0,57	57,00
73	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO-CARTOLINA-IMP 1 COR- - MEDIDA 57 X 36 CM	Un	275,00	GRAFICA JR	0,0000	4,25	1.168,75
75	BLOCOS FOLHA VISITA DOMICILIAR, SULFITE 75G, 20 X 30 CM, C/ 100 FLS. IMP 1 COR, FRENTE E VERSO.	BL	30,00	GRAFICA JR	0,0000	21,85	655,50
76	BLOCOS COMPROVANTE AGENDAMENTOS VIAGEM, 50 X 2, VIA CARBONADO, 14 X 20. - IMP 01 COR	BL	20,00	GRAFICA JR	0,0000	15,95	319,00
77	FOLHAS DE EXTRATIFICAÇÃO DE RISCO, SULFITE 75G, FRENTE E VERSO, IMP 1, COR, 20 X 30 CM.	Fls	650,00	GRAFICA JR	0,0000	0,40	260,00
78	FOLHAS DE EXTRATIFICAÇÃO DE DIABETES, SULFITE 75G, FRENTE E VERSO, IMP 1, COR, 20 X 30 CM.	Fls	650,00	GRAFICA JR	0,0000	0,42	273,00
79	BLOCOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL COM 100 FLS, SULFITE 75G IMP 1 COR, 20 X 30 CM.	BL	35,00	GRAFICA JR	0,0000	29,75	1.041,25
80	CONVITES PARA DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO - COUCHE 170G - IMP - CROMIA 0 20X14CM	Un	800,00	GRAFICA JR	0,0000	0,92	736,00
83	FOLDERS S/ TRABALHO INFANTIL - CONSELHO TUTELAR - COUCHE 115G IMP. CROMIA 15 X 20 CM-FRENTE E VERSO.	Un	1.500,00	GRAFICA JR	0,0000	0,57	855,00
84	BLOCOS BOLETIM DE ATENDIMENTO - CONSELHO TUTELAR - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS	BL	15,00	GRAFICA JR	0,0000	29,80	447,00
85	TERMO DE ADVERTENCIA E RESPONSABILIDADE - CONSELHO TUTELAR - IMP 01 COR - SUFITE 75G - 20X30CM - C/ 100 FLS	BL	15,00	GRAFICA JR	0,0000	29,80	447,00
86	FICHA GRAFICO DE PESO IDADE - CRIANÇAS - 0 a 7 ANOS - SUFITE 180G - IMP CROMIA - 22X36CM	Un	300,00	GRAFICA JR	0,0000	0,52	156,00
88	BL BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO -- DENGUE - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM	BL	20,00	GRAFICA JR	0,0000	29,70	594,00
89	BL. RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - DENGUE - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM	BL	20,00	GRAFICA JR	0,0000	29,80	596,00
91	FICHA CONTROLE QUARTEIRÃO DENGUE ENTOMOLOGICA - SUFITE 120G - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM	Un	750,00	GRAFICA JR	0,0000	0,57	427,50
93	FICHA DE SERVIÇO ODONTOLOGICO - SUFITE 180G - IMP 01 COR - F/V - 20X14CM	Un	800,00	GRAFICA JR	0,0000	0,57	456,00
94	FICHA DE PROCEDIMENTOS - E-SUS ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - F/V - 20X30CM - IMP 01 COR - C/ 100 FLS	BL	25,00	GRAFICA JR	0,0000	29,80	745,00
96	BL. FICHA B-DIA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS	BL	15,00	GRAFICA JR	0,0000	21,80	327,00
97	CADERNETA CLÍNICA DO BEBÊ - PAPEL SUFITE 75G - IMP 01 COR - MEDIDA 15X20CM - C/ 8 VIAS - MEDIDA 14X20CM	Un	50,00	GRAFICA JR	0,0000	18,95	947,50
98	BL FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA I - SUFITE 75G - F/V - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS	BL	70,00	GRAFICA JR	0,0000	21,85	1.529,50
99	BL. CONTINUAÇÃO FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA I - SUFITE 75G - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS	BL	35,00	GRAFICA JR	0,0000	28,90	1.011,50
100	BL EXAMES SOLICITADOS - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100FLS	BL	60,00	GRAFICA JR	0,0000	27,35	1.641,00
101	BLOCOS DE EXAMES PARA ESPECIALIDADES - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 14X20CM - C/ 100 FLS	BL	30,00	GRAFICA JR	0,0000	22,90	687,00
103	CRACHAS DIVERSOS - PAPEL TRIPLEX 250G - IMP CROMIA - 10X15CM - PERFURADOS	Un	450,00	GRAFICA JR	0,0000	0,90	405,00
104	BLOCOS DE CONTROLE DE TELEFONEMAS - IMP 01 COR - PAPEL SUFITE 75G - MEDIDA 20X30CM - C/ 50 FLS	BL	20,00	GRAFICA JR	0,0000	29,80	596,00
106	BLOCOS DE FICHAS P/ DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO - PAPEL DIVERSAS CORES - MEDIDA 12X8CM - NUMERADOS - VARIOS MODELOS - C/ 50 FLS	BL	500,00	GRAFICA JR	0,0000	5,00	2.500,00
109	REQUISIÇÃO P/ GINASIO DE ESPORTES - 50X2 VIAS - CARBONADOS - IMP 01 COR - MEDIDA 10X14CM	BL	10,00	GRAFICA JR	0,0000	9,45	94,50
Total do Participante -------->							56.236,45

Participante: 5692 - GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
36	FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA DE PRODUTOR DE 5 VIAS CARBONADA, CX DE 500 NOTAS.	Cx	8,00	PRÓPRIA	0,0000	685,00	5.480,00
Total do Participante -------->							5.480,00
Total Geral ---------->							125.122,90

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 26 de Maio de 2021
COMISSÃO:

ELAINE TERUMI KAMIUA
Pregoeiro(a)
CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro
FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO -
Membro
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DEVANIR MOREIRA - ..... - Representante
PAULO CESAR PADOVESI - .....-Representante
APARECIDO CLAUDENIR CORREA - ..... - Representante
NATÃ IGOR EMERICH - ..... -Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:AFC40851

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

Processo: 55/2021
Edital de Pregão Presencial Nº 17
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.
Reuniram-se no dia 26/05/2021, as 09:15:42, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2021 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DEAPOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 17 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARACONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADAPARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, destinados aos próprios municipais, com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura daAta, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I deste . Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

4769	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	CNPJ: 26.924.834/0001-87		
5692	GRAFICAE EDITORAMUNDO LTDA	CNPJ: 28.419.352/0001-03		
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	CNPJ: 28.480.889/0001-70		
1867	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	CNPJ: 04.400.137/0001-94		
ITEM 1 - FICHA ROSA - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - SUPERBOND ROSA 56G - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		21,9000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		21,8800
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		21,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	0,0000	21,7800	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	21,7000	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	21,6500	
2	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	0,0000	21,6000	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	21,5500	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	21,5000	
3	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	21,6000
3	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	21,5500
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 21,5000 (vinte e um reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 2 - FICHA DE BEBE CLINICA - PAPEL SUFITE 120G - IMP 01 COR 16X11CM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		0,9000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		0,8900
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		0,8800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	0,9000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,8900
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,8700	
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,8700 (oitenta e sete centavos).				
ITEM 3 - PASTAS CADASTRO DAS FAMILIAS E PACIENTES - POSTOS DE SAUDE - PAPEL SUFITE 180G - IMP 01 COR - F/V - MEDIDA 32X46CM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		3,9000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		3,8800
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		3,8500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)

1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	0,0000	3,8400	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	3,8200	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	3,8000	
2	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	3,8400
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	3,8200
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 3,8000 (três reais e oitenta centavos).				
ITEM 4 - BLOCO AVISO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO - SUFITE 75G - IMP 01 COR - MEDIDA 11X8CM - C/ 100 FLS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		31,3000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		31,2700
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		31,2500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	0,0000	31,2000	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	31,1800	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	31,2500
2	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	31,2000
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	31,1500	
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 31,1500 (trinta e um reais e quinze centavos).				
ITEM 5 - LONA BANNERS C/ IMPRESSÃO DIGITAL PARA DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		84,8900
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		84,8600
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		84,8500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	84,8900
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	84,5000	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	84,4500	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	84,4000	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	84,4500
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 84,4000 (oitenta e quatro reais e quarenta centavos).				
ITEM 6 - BLOCO DE ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE PAPEL SULFITE 75G, 20 X 30 CM IMP 01 COR C/50 FLS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		24,0000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		23,9700
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		23,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	24,0000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	23,9400	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	23,9000	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	23,8900	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	23,9000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 23,8900 (vinte e três reais e oitenta e nove centavos).				
ITEM 7 - FICHA REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS -VARIAS FAIXAS ETARIAS - SUFITE 180G - IMP 01 COR - MEDIDA 20X30CM - F/V				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		0,8900
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		0,8800
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		0,8600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	0,8900
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,8800
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,8500	
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,8500 (oitenta e cinco centavos).				
ITEM 8 - BLOCO DE COMUNICAÇÃO DE COMPARECIMENTO A VISITA MENSAL NÃO ATENDIDA NA ÁREA-ESF-170 X 95 MM-SULFITE 75G C/ 50 FLS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		31,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		30,9500
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		29,9800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	31,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	29,9500	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	29,9000	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	29,8500	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	29,8300	
3	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	29,8500
3	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	29,8000	
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 29,8000 (vinte e nove reais e oitenta centavos).				
ITEM 9 - CARTÃO CONTROLE DE MEDICAMENTOS - CARTOLINA 180G-14X20CM-IMP 01 COR - F/V				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		0,8900
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		0,8600
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		0,8500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	0,8900
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,8400	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,8200	

2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,8100	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,8000	
3	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,7900	
3	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,7600	
4	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,7900
4	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,7500	
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,7500 (setenta e cinco centavos).				
ITEM 10 - ADESIVO C/ IMPRESSÃO DIGITAL PARA VARIOS DEPTOS DA PREFEITURA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		84,8900
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		84,8500
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		84,8500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	84,8900
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	84,0000	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	84,8500
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 84,0000 (oitenta e quatro reais).				
ITEM 11 - CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 30-47 X 18 MM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		95,0000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		94,9800
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		94,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	95,0000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	94,0000	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	93,0000	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	94,0000
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 93,0000 (noventa e três reais).				
ITEM 12 - ALMOFADA DE RECARGA DE CARIMBO AUTOMÁTICO-TAMANHO 30				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		32,0000
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		32,0000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		31,9700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	32,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	31,9500	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	31,9700
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	31,9000	
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 31,9000 (trinta e um reais e noventa centavos).				
ITEM 13 - ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA ADESIVAGEM DE VEÍCULOS P/ DIVERSOS DEPTO DA PREFEITURA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		94,9000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		94,8800
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		94,8500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	94,9000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	94,5000	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	94,4000	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	94,0000	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	94,4000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 94,0000 (noventa e quatro reais).				
ITEM 14 - CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 20 - 35 X 14 MM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		80,0000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		79,9800
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		79,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	80,0000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	79,9000	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	79,8500	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	79,5000	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	79,8500
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 79,5000 (setenta e nove reais e cinqüenta centavos).				
ITEM 15 - ALMOFADA DE RECARGA DE CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHOS 20/30/40/50				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		31,5000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		31,4800
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		31,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	31,5000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	31,4000	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	31,3000	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	31,2000	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	31,3000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 31,2000 (trinta e um reais e vinte centavos).				

ITEM 16 - BLOCO ANAMNESE-ALIMENTAR COM 50 FLS-SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		31,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		30,9500
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		29,9600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	0,0000	29,9500	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	29,9000	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	29,8500	
2	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	29,9500
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	29,9000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 29,8500 (vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).				
ITEM 17 - BLOCO DE FOLHA AMARELA-ATENDIMENTO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA-PAPEL SUPERBOND COM 50 FLS, IMP 1 COR FRENTE E VERSO, 20 X 30 CM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		31,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		30,9000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		29,9600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	31,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	29,9000	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	29,8500	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	29,8000	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	29,7000	
3	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	29,5000	
3	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	29,4500	
4	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	29,4000	
4	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	29,4500
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 29,4000 (vinte e nove reais e quarenta centavos).				
ITEM 18 - BLOCO DE PROTOCOLO PARA ENCAMINHAMENTO CLÍNICO CREO/CISAMUSEP COM 50 FLS SULFITE 75G, 21,5 X 31,5 CM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		29,0000
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		29,0000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		28,9800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	0,0000	28,9500	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	29,0000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	28,9000	
2	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	28,9500
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 28,9000 (vinte e oito reais e noventa centavos).				
ITEM 19 - AUTORIZAÇÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO - COM 50 FLS SULFITE 75G, 30 X 20 CM - IMP 01 COR				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		29,0000
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		29,0000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		28,9800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	0,0000	28,9500	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	28,9000	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	28,8900	
2	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	28,9500
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	28,9000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 28,8900 (vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).				
ITEM 20 - CARTÕES DATAS COMEMORATIVAS,, DIA DAS MÃES, PAIS, CRIANÇAS - COUCHE 300 GR-IMP CROMIA 15 X 20 CM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		1,6000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		1,5700
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		1,5500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	1,6000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	1,5700
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	1,5000	
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 1,5000 (um real e cinqüenta centavos).				
ITEM 21 - BLOCO DE AVISO DE PESAGEM-ESF 170 X 95 MM, SULFITE 75G C/ 50				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		18,0000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		17,9800
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		17,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	18,0000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	17,9000	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	17,8500	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	17,9000
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 17,8500 (dezessete reais e oitenta e cinco centavos).				
ITEM 22 - BLOCO DE ATESTADO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA C/ 50 FLS SULFITE 75G-15,0 X 22,0 CM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)

5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		18,0000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		17,9800
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		17,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	18,0000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	17,9800
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	17,8500	

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 17,8500 (dezessete reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 23 - BLOCO DE GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA 01 VIA 30 X 20 CM -SULFITE 75G-COM 50 FLS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		17,9000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		17,8600
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		17,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	17,9000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	17,7500	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	17,8000

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 17,7500 (dezessete reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 24 - BLOCO DE ATESTADO MÉDICO 16 X 20 CM COM 100 FLS SILF 50G

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		18,5000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		18,4800
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		18,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	0,0000	18,3800	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	18,3600	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	18,3000	
2	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	18,3800
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	18,3600

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 18,3000 (dezoito reais e trinta centavos).

ITEM 25 - BLOCO DE BOLETIM DE RECONHECIMENTO-PCFAD COM 50 FLS-SULFITE 75G, 20 X 30 CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		31,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		30,9500
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		29,9800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	31,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	30,9500
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	29,9500	

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 29,9500 (vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 26 - BLOCO DE PRONTUÁRIO MÉDICO PARA ENFERMARIA C/ 50 FLS-SULFITE 75G-21,0 X 29,7 CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		31,5000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		31,4700
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		31,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	31,5000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	31,3700	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	31,3000	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	31,3700
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	31,2000	

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 31,2000 (trinta e um reais e vinte centavos).

ITEM 27 - BLOCO DE RECEITUÁRIO COMUM - 50X2 VIAS - 15,0 X 22,0 CM - CARBONADO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		18,5000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		18,4800
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		18,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	0,0000	18,3800	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	18,3500	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	18,3000	
2	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	18,3800
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	18,3500
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	18,2000	

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 18,2000 (dezoito reais e vinte centavos).

ITEM 28 - BLOCO DE RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E MARCADORES PARA AVALIAÇÃO ESF COM 50 FLS SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		29,9000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		29,8800
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		29,8800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	0,0000	29,8500	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	29,8000	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	29,7800	
2	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	29,8500

2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	29,7500	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	29,7800

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 29,7500 (vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 29 - FOLDERS SOBRE DENGUE-COUCHE, 115G-IMP CROMIA F/V-15 X 20 CM.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		0,6100
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		0,5900
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		0,5800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	0,6100
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,5900
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,5500	

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,5500 (cinqüenta e cinco centavos).

ITEM 30 - BLOCO DE ANAMNESE ALIMENTAR COM 100 FLS SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		29,9000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		29,8800
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		29,8800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	29,9000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	29,8500	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	29,8000	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	29,7800	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	29,8000

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 29,7800 (vinte e nove reais e setenta e oito centavos).

ITEM 31 - BLOCO DE ATESTADO DE VACINA-SULFITE 90G, COM 50 FLS 15 X 22 CM.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		17,2000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		17,1600
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		17,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	17,2000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	17,0500	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	17,0000	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	16,9900	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	16,9000	
3	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	16,9900

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 16,9000 (dezesseis reais e noventa centavos).

ITEM 32 - BLOCO DE RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL-50 X 2 VIAS CARBONADO - 14 X 20 CM.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		17,9400
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		17,9200
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		17,9200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	17,9400
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	17,9000	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	17,8500	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	17,8000	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	17,8500
3	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	17,7500	

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 17,7500 (dezessete reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 33 - BLOCO DE DECLARAÇÃO, DE COMPARECIMENTO, DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO, SUFITE 75G - IMP 01 COR - MEDIDA 14X20CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		18,6000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		18,5800
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		18,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	18,6000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	18,4800	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	18,4000	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	18,3800	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	18,3500	
3	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	18,3800
3	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	18,3000	

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 18,3000 (dezoito reais e trinta centavos).

ITEM 34 - FOLDERS SOBRE LIMPEZA PÚBLICA-COUCHE 115G IMP. CROMIA 15 X 20 CM-FRENTE E VERSO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		0,6100
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		0,5900
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		0,5800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	0,6100
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,5700	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,5600	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,5500	

2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,5600
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,5500 (cinqüenta e cinco centavos).				
ITEM 35 - BLOCO DE GUIA-ENCAMINHAMENTO COM 50 FLS-SULFITE 75G-22X 32 CM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		31,0000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		30,9700
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		30,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	31,0000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	30,4500	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	30,4000	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	30,4500
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 30,4000 (trinta reais e quarenta centavos).				
ITEM 36 - FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA DE PRODUTOR DE 5 VIAS CARBONADA, CX DE 500 NOTAS.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		715,0000
5692	GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA	Sim		714,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		710,0000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		700,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	715,0000
1	GRAFICAE EDITORAMUNDO LTDA	0,0000	699,0000	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	695,0000	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	690,0000	
2	GRAFICAE EDITORAMUNDO LTDA	0,0000	685,0000	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	695,0000
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	690,0000
O licitante GRAFICAE EDITORAMUNDO LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor GRAFICAE EDITORAMUNDO LTDApelo valor de R$ 685,0000 (seiscentos e oitenta e cinco reais).				
ITEM 37 - FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - E-SUS - ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS - F/V.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		34,5000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		34,4000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		31,4800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	34,5000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	31,4000	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	31,3500	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	31,3000	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	31,3500
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 31,3000 (trinta e um reais e trinta centavos).				
ITEM 38 - FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR - E-SUS ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - C/ 100 FLS - 20X30CM - F/V				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		33,2000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		33,1700
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		33,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	33,2000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	33,0500	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	33,0000	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	33,0500
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 33,0000 (trinta e três reais).				
ITEM 39 - NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL"B, B-1, B-2" E RETINOIDES SISTEMICOS COM 50 FLS. SUPER BONDER AZUL - 75G - 10 X 25 CM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		16,9400
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		16,9000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		16,8500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	16,9400
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	16,8300	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	16,7000	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	16,8300
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 16,7000 (dezesseis reais e setenta centavos).				
ITEM 40 - BLOCO DE REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL/PESQUISA ENTOMOLÓGICA COM 50 FLS., SULFITE 75G, 20 X 30 CM FRENTE E VERSO.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		18,0000
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		18,0000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		17,9800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	18,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	18,0000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	17,9500	
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 17,9500 (dezessete reais e noventa e cinco centavos).				
ITEM 41 - BLOCO DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM 50 JGS DE 2 VIAS, CARBONADO - 14 X 20 CM, .				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		18,2000

4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		18,1700
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		18,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	18,2000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	18,0500	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	18,0000	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	18,0500
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	17,9000	

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 17,9000 (dezessete reais e noventa centavos).

ITEM 42 - FICHA DE VISITA-PNCD, 170 X 95 MM, SULFITE 120G, IMPRESSÃO 01 COR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		0,6100
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		0,6000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		0,5900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	0,6100
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,6000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,5800	

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,5800 (cinqüenta e oito centavos).

ITEM 43 - PASTA ARQUIVO PAPEL CARTÃO 240G, 32 X 46 TIMBRADO, COM NOME DAS ESCOLAS E CENTROS EDUCACIONAIS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		3,9000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		3,8800
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		3,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	0,0000	3,7800	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	3,7500	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	3,7000	
2	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	3,7800
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	3,7500

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 3,7000 (três reais e setenta centavos).

ITEM 44 - BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL COM 50 JGS, DE 2 VIAS 14 X 20 CM, CARBONADO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		18,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		17,9000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		17,8800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	18,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	17,9000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	17,8500	

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 17,8500 (dezessete reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 45 - BLOCO FICHA DE CADASTRO DA FAMÍLIA DA ESF COM 50 FLS. SULFITE 75G-21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		31,0000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		30,9700
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		30,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	31,0000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	30,9000	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	30,8500	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	30,8000	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	30,8500

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 30,8000 (trinta reais e oitenta centavos).

ITEM 46 - CARTEIRA DE VACINAÇÃO - SULFITE 180G, 31,5 X 11,0 CM-F/V - IMP 01 COR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		1,2900
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		1,2800
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		1,2500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	1,2900
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	1,2300	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	1,2200	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	1,2300

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 1,2200 (um real e vinte e dois centavos).

ITEM 47 - ENVELOPES DE LIVRO, SULFITE 180G, 15 X 8 CM. - IMP 01 COR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		1,0200
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		1,0200
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		1,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	1,0200
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	1,0200
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,9900	

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,9900 (noventa e nove centavos).

ITEM 48 - ENVELOPE SACO, 250 X 310-KRAFT NATURAL 90G. - IMP 01 COR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		1,2500
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		1,2400
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		1,2300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	1,2500
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	1,2200	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	1,2100	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	1,2200
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	1,2000	
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 1,2000 (um real e vinte centavos).				
ITEM 49 - CARTÃO DE CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL-SULFITE 180G, 12,5 X 18,5 CM - IMP 1 COR. Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		0,8500
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		0,8300
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		0,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	0,8500
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,8300
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,7800	
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 49 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,7800 (setenta e oito centavos).				
ITEM 50 - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - E-SUS ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - F/V - C/ 100 FLS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		31,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		30,9000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		29,9800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	31,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	29,9500	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	29,9000	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	29,9500
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 50 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 29,9000 (vinte e nove reais e noventa centavos).				
ITEM 51 - ENVELOPE SACO, OURO, TIMBRADO 160 X 230. - IMP 01 COR				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		1,1500
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		1,1200
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		1,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	1,1000	
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	1,1500
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	1,1200
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 51 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 1,1000 (um real e dez centavos).				
ITEM 52 - ENVELOPES SACO, TIMBRADO, 90GR, 26 X 36 CM - IMP 01 COR.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		0,9800
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		0,9500
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		0,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	0,9800
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,9500
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,9400	
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 52 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,9400 (noventa e quatro centavos).				

ITEM 53 - FICHA DE CONTROLE CRUZADO FSS, SULFITE 180G, 75 X 105.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		0,6000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		0,5900
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		0,5800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	0,6000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,5700	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,5500	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,5700
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 53 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,5500 (cinqüenta e cinco centavos).				
ITEM 54 - ENVELOPE SACO, TIMBRADO, 90G, 24 X 34 CM - IMP 01 COR.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		1,2400
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		1,2200
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		1,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	1,2400
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	1,2200
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	1,1800	
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 1,1800 (um real e dezoito centavos).				
ITEM 55 - CARTÃO DO PACIENTE, CARTOLINA AZUL, 180G, 57 X 95 MM.				

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		0,6100
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		0,6000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		0,5900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	0,6100
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,5800	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,5700	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,5800
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,5600	
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 55 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,5600 (cinqüenta e seis centavos).				
ITEM 56 - ENVELOPE SACO, 410 X 360, KRAFT NATURAL, 90G - IMP 01 COR.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		1,9000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		1,8800
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		1,8500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	1,9000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	1,8800
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	1,8000	
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 56 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 1,8000 (um real e oitenta centavos).				
ITEM 57 - BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES C/ 50X2 VIAS - PAPEL AUTOCOPIATIVO, 15,0 X 20,0 CM - IMP 01 COR.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		17,9000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		17,8800
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		17,8800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	17,9000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	17,8500	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	17,8000	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	17,7800	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	17,8000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 17,7800 (dezessete reais e setenta e oito centavos).				
ITEM 58 - FICHA DE DEVOLUÇÃO DE LIVROS, - SULFITE 120G, 15 X 7 CM-F/V - IMP 1 COR				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		0,9500
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		0,9400
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		0,9300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	0,9500
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,9200	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,9100	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,9200
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,9000	
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,9000 (noventa centavos).				
ITEM 59 - FOLDERS PARA DIVERSAS AREAS DA SAUDE - PAPEL COUCHE 115G - IMP CROMIA - F/V - MEDIDA 14X20CM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		0,6100
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		0,5900
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		0,5800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	0,6100
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,5700	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,5500	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,5400	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,5300	
3	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,5200	
3	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,5000	
4	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,5200
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 59 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,5000 (cinqüenta centavos).				
ITEM 60 - FICHA DE CONTROLE DE ENTRADA DE LIVROS. SULFITE 75G, 30 X 40 CM- F/V - IMP 1 COR.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		0,9100
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		0,9000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		0,8900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	0,9100
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,9000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,8800	
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 60 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,8800 (oitenta e oito centavos).				
ITEM 61 - APOSTILAS DE CURSO PROERD, CAPA COUCHE INTERNO, SULFITE 75G, IMP 1, CROMIA, 20 X 30 CM, COM 24 PÁGINAS.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		33,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		32,9800
Nº do Lance F	ornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	33,0000

1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	32,9000	
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 61 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 32,9000 (trinta e dois reais e noventa centavos).				
ITEM 62 - CARTÃO DE VISITA PAPEL COUCHE, 300G, CROMO, 55 X 95 MM.- PLASTIFICADO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		0,1500
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		0,1500
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		0,1300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,1300	
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	0,1500
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,1500
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 62 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,1300 (treze centavos).				
ITEM 63 - CARTEIRA DE CONTROLE DE GLICEMIA-PAPEL CARTÃO, 180G- IMP 1 COR, 10 X 15CM-FRENTE E VERSO.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		0,5800
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		0,5700
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		0,5500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,5500	
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	0,5800
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,5700
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 63 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,5500 (cinqüenta e cinco centavos).				
ITEM 64 - CONTROLE DE APRAZAMENTO DE IMUNIZAÇÕES, SULFITE 180G, 104 X 152 MM. IMP 01 COR				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		0,8900
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		0,8700
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		0,8500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	0,8900
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,8400	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,8200	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,8100	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,8000	
3	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,8100
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 64 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,8000 (oitenta centavos).				
ITEM 65 - ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO BRANCO-75G, 12 X 33 CM. - IMP 01 COR				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		0,9800
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		0,9500
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		0,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	0,9800
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,9300	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,9000	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,9300
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 65 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,9000 (noventa centavos).				
ITEM 66 - ENVELOPE SACO, 190 X 250 KRAFT NATURAL-90G. - IMP 01 COR				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		1,1800
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		1,1700
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		1,1600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	1,1800
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	1,1500	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	1,1400	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	1,1500
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	1,1300	
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 66 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 1,1300 (um real e treze centavos).				
ITEM 67 - FOLHAS PAPEL OFICIO TIMBRADO - IMPRESSÃO CROMIA - SUFITE 90G - MEDIDA 29,7X21,0 CM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		0,4500
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		0,4300
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		0,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	0,4500
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,4300
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,3900	
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 67 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,3900 (trinta e nove centavos).				
ITEM 68 - ENVELOPE SACO TIMBRADO BRANCO, 90G, 18 X 24 CM.- IMP 01 COR				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		0,8400
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		0,8200
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		0,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	0,8400
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,8200

1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,7900	
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 68 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,7900 (setenta e nove centavos).				
ITEM 69 - BLOCO FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE COM 50 FLS. SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		32,0000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		31,9800
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		31,9800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	32,0000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	31,9500	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	31,9000	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	31,8800	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	31,9000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 69 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 31,8800 (trinta e um reais e oitenta e oito centavos).				
ITEM 70 - FICHA DE CONTROLE DE BORDO SEMANAL, 22 X 32 CM, SULFITE 180G, FRENTE E VERSO.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		0,9500
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		0,9400
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		0,9200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	0,9500
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,9400
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,9100	
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 70 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,9100 (noventa e um centavos).				
ITEM 71 - BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO MÉDICO COM 50 FLS. SULFITE 75G, 22,0 X 30,0 CM, F/V IMP 1 COR.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		31,6000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		31,5700
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		31,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	31,6000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	31,4000	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	31,3000	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	31,4000
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	31,2500	
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 71 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 31,2500 (trinta e um reais e vinte e cinco centavos).				
ITEM 72 - FICHA DE CONTROLE DE VEÍCULOS, SULFITE 180G, 20 X 30 CM, F/V IMP 1 COR.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		0,6000
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		0,6000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		0,5700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,5700	
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	0,6000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,6000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 72 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,5700 (cinqüenta e sete centavos).				
ITEM 73 - FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO-CARTOLINA-IMP 1 COR- - MEDIDA 57 X 36 CM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		4,3000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		4,2900
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		4,2800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	4,3000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	4,2600	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	4,2500	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	4,2600
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 73 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 4,2500 (quatro reais e vinte e cinco centavos).				
ITEM 74 - PASTAS PARA DOCUMENTOS EM GERAL, PAPEL TRIPLEX, 300G, PLASTIFICADAS, 32 X48 CM, COM ABAS INTERNA E PERFURADAS COM hASTE BORBOLETA. - IMP 01 COR				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		2,9900
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		2,9500
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		2,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	2,9900
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	2,9400	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	2,9200	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	2,9000	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	2,8500	
3	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	2,9000
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 74 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 2,8500 (dois reais e oitenta e cinco centavos).				
ITEM 75 - BLOCOS FOLHA VISITA DOMICILIAR, SULFITE 75G, 20 X 30 CM, C/ 100 FLS. IMP 1 COR, FRENTE E VERSO.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		21,9000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		21,8800

1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		21,8800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%) Va	lor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	21,9000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	21,8500	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	21,8800
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 75 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 21,8500 (vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).				
ITEM 76 - BLOCOS COMPROVANTE AGENDAMENTOS VIAGEM, 50 X 2, VIA CARBONADO, 14 X 20. - IMP 01 COR				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		16,0000
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		16,0000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		15,9800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	16,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	16,0000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	15,9500	
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 76 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 15,9500 (quinze reais e noventa e cinco centavos).				
ITEM 77 - FOLHAS DE EXTRATIFICAÇÃO DE RISCO, SULFITE 75G, FRENTE E VERSO, IMP 1, COR, 20 X 30 CM.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		0,4500
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		0,4400
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		0,4300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	0,4500
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,4200	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,4100	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,4200
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,4000	
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 77 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,4000 (quarenta centavos).				
ITEM 78 - FOLHAS DE EXTRATIFICAÇÃO DE DIABETES, SULFITE 75G, FRENTE E VERSO, IMP 1, COR, 20 X 30 CM.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		0,4500
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		0,4400
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		0,4300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	0,4500
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,4400
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,4200	
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 78 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,4200 (quarenta e dois centavos).				
ITEM 79 - BLOCOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL COM 100 FLS, SULFITE 75G IMP 1 COR, 20 X 30 CM.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		29,9000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		29,8800
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		29,8800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	29,9000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	29,8500	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	29,8000	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	29,7800	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	29,8000
3	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	29,7500	
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 79 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 29,7500 (vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).				
ITEM 80 - CONVITES PARA DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO - COUCHE 170G - IMP - CROMIA 0 20X14CM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		0,9900
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		0,9800
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		0,9600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	0,9900
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,9500	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,9300	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,9500
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,9200	
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 80 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,9200 (noventa e dois centavos).				
ITEM 81 - CARTÕES PARA DIVERSOS FINS DA ADMINISTRAÇÃO - COUCHE 170G - IMP CROMIA - 14X20CM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		1,6000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		1,5800
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		1,5500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	1,6000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	1,5800
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	1,5000	
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 81 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 1,5000 (um real e cinqüenta centavos).				
ITEM 82 - CARTAZES PARA DIVERSOS EVENTOS DA ADM. - PAPEL COUCHE 170G - IMP CROMIA 34X50CM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		4,8000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		4,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	4,8000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	4,6500	

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 82 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 4,6500 (quatro reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM 83 - FOLDERS S/ TRABALHO INFANTIL - CONSELHO TUTELAR - COUCHE 115G IMP. CROMIA 15 X 20 CM-FRENTE E VERSO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		0,6100
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		0,6000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		0,5900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	0,6100
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,5800	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,5700	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,5800

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 83 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,5700 (cinqüenta e sete centavos).

ITEM 84 - BLOCOS BOLETIM DE ATENDIMENTO - CONSELHO TUTELAR - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		29,9000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		29,8800
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		29,8800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	29,9000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	29,8500	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	29,8300	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	29,8200	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	29,8300
3	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	29,8000	

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 84 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 29,8000 (vinte e nove reais e oitenta centavos).

ITEM 85 - TERMO DE ADVERTENCIA E RESPONSABILIDADE - CONSELHO TUTELAR - IMP 01 COR - SUFITE 75G - 20X30CM - C/ 100 FLS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		29,9000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		29,8800
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		29,8800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	29,9000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	29,8500	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	29,8300	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	29,8000	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	29,8300

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 85 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 29,8000 (vinte e nove reais e oitenta centavos).

ITEM 86 - FICHA GRAFICO DE PESO IDADE - CRIANÇAS - 0 a 7 ANOS - SUFITE 180G - IMP CROMIA - 22X36CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		0,5500
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		0,5400
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		0,5300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	0,5500
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,5400
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,5200	

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 86 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,5200 (cinqüenta e dois centavos).

ITEM 87 - BL BOLETIM DIARIO DE PRODUÇÃO DENGUE ENTOMOLOGICA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		29,9000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		29,8800
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		29,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	29,9000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	29,8800
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	29,6500	

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 87 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 29,6500 (vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM 88 - BL BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO -- DENGUE - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		29,9000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		29,8800
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		29,8500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	29,9000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	29,8000	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	29,7500	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	29,7000	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	29,7500

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na

última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 88 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 29,7000 (vinte e nove reais e setenta centavos).

ITEM 89 - BL. RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - DENGUE - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		29,9000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		29,8800
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		29,8500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	29,9000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	29,8000	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	29,8500

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 89 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 29,8000 (vinte e nove reais e oitenta centavos).

ITEM 90 - CARTEIRA CONTRACEPTIVO ORAL - CONTROLE ANTICONCEPCIONAL - SUFITE 180G - IMP 01 COR 14X20CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		0,6100
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		0,5900
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		0,5800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	0,6100
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,5900
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,5700	

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 90 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,5700 (cinqüenta e sete centavos).

ITEM 91 - FICHA CONTROLE QUARTEIRÃO DENGUE ENTOMOLOGICA - SUFITE 120G - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		0,6100
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		0,6000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		0,5900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	0,6100
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,5800	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,5700	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,5800

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 91 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,5700 (cinqüenta e sete centavos).

ITEM 92 - CERTIFICADOS DIVERSOS CURSOS - PAPEL COUCHE 230G - IMP CROMIA - 20X30CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		3,1000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		3,0800
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		3,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	3,1000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	3,0800
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	2,9500	

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 92 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 2,9500 (dois reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 93 - FICHA DE SERVIÇO ODONTOLOGICO - SUFITE 180G - IMP 01 COR - F/V - 20X14CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		0,6100
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		0,6000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		0,5900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	0,6100
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,5800	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,5700	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,5800

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 93 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,5700 (cinqüenta e sete centavos).

ITEM 94 - FICHA DE PROCEDIMENTOS - E-SUS ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - F/V - 20X30CM - IMP 01 COR - C/ 100 FLS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		29,9000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		29,8800
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		29,8800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	29,9000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	29,8500	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	29,8800
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	29,8000	

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.

O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 94 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 29,8000 (vinte e nove reais e oitenta centavos).

ITEM 95 - CARTEIRINHA CONTROLE HIPERTENSO / DIABÉTICO - SUFITE 180G - IMP 01 COR - F/V - 14X20CM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		0,6100
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		0,6000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		0,5900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	0,6100
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,5800	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,5900
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	0,5700	

O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 95 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,5700 (cinqüenta e sete centavos).				
ITEM 96 - BL. FICHA B-DIA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		21,9500
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		21,9300
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		21,9300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	21,9500
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	21,9000	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	21,8500	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	21,8000	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	21,8500
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 96 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 21,8000 (vinte e um reais e oitenta centavos).				
ITEM 97 - CADERNETA CLÍNICA DO BEBÊ - PAPEL SUFITE 75G - IMP 01 COR - MEDIDA 15X20CM - C/ 8 VIAS - MEDIDA 14X20CM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		19,0000
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		19,0000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		18,9800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	19,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	19,0000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	18,9500	
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 97 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 18,9500 (dezoito reais e noventa e cinco centavos).				
ITEM 98 - BL FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA I - SUFITE 75G - F/V - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		21,9400
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		21,9200
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		21,9200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	21,9400
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	21,9000	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	21,8800	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	21,8500	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	21,8800
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 98 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 21,8500 (vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).				
ITEM 99 - BL. CONTINUAÇÃO FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA I - SUFITE 75G - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		29,0000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		28,9800
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		28,9800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	29,0000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	28,9000	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	28,9800
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 99 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 28,9000 (vinte e oito reais e noventa centavos).				
ITEM 100 - BL EXAMES SOLICITADOS - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100FLS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		27,5000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		27,4800
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		27,4800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	27,5000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	27,4500	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	27,4000	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	27,3500	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	27,4000
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 100 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 27,3500 (vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).				
ITEM 101 - BLOCOS DE EXAMES PARA ESPECIALIDADES - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 14X20CM - C/ 100 FLS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		23,0000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		22,9800
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		22,9700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	23,0000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	22,9500	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	22,9000	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	22,9500
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 101 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 22,9000 (vinte e dois reais e noventa centavos).				
ITEM 102 - PASTAS DIVERSAS - PAPEL TRIPLEX 250G - IMP CROMIA - 30X45CM - C/ ENCARTE				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		3,9000

4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		3,8800
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		3,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	3,9000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	3,8800
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	3,7500	
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 102 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 3,7500 (três reais e setenta e cinco centavos).				
ITEM 103 - CRACHAS DIVERSOS - PAPEL TRIPLEX 250G - IMP CROMIA - 10X15CM - PERFURADOS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		0,9500
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		0,9400
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		0,9300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	0,9500
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	0,9400
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	0,9000	
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 103 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 0,9000 (noventa centavos).				
ITEM 104 - BLOCOS DE CONTROLE DE TELEFONEMAS - IMP 01 COR - PAPEL SUFITE 75G - MEDIDA 20X30CM - C/ 50 FLS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		29,9000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		29,8800
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		29,8800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	29,9000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	29,8500	
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	29,8300	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	29,8000	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	29,8300
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 104 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 29,8000 (vinte e nove reais e oitenta centavos).				
ITEM 105 - CONVITES AUTORIDADES PARA EVENTOS DIVERSOS DA ADMINISTRAÇÃO - PAPEL COUCHE 300G - IMP CROMIA - MEDIDA 20X30CM - F/V				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		1,9000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		1,8700
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		1,8500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	1,8500	
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	1,9000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	1,8700
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 105 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 1,8500 (um real e oitenta e cinco centavos).				
ITEM 106 - BLOCOS DE FICHAS P/ DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO - PAPEL DIVERSAS CORES - MEDIDA 12X8CM - NUMERADOS - VARIOS MODELOS - C/ 50 FLS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		5,1500
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		5,1400
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		5,1300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	5,1500
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	5,1000	
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	5,0800	
2	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	5,0500	
2	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	5,0000	
3	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	5,0500
O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 106 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 5,0000 (cinco reais).				
ITEM 107 - PORTA CARDAPIO PARA MESAS DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO - PAPEL COUCHE 300G - IMP CROMIA - MEDIDA 43X18CM - C/ CORTE FACA ESPECIAL PLASTIFICADOS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		3,5000
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		3,4900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	3,5000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	3,4500	
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 107 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 3,4500 (três reais e quarenta e cinco centavos).				
ITEM 108 - CUPONS PARA SORTEIOS DATAS COMEMORATIVAS - PAPEL SUPERBON COLORIDO - MEDIDA 10X14CM - IMP 01 COR C/ 50 FLS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		9,5000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		9,4800
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		9,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	9,5000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	9,4800
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	0,0000	9,3500	
O licitante L. F. CORREA- GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 108 deste Pregão Presencial o fornecedor L. F. CORREA- GRAFICA- ME pelo valor de R$ 9,3500 (nove reais e trinta e cinco centavos).				
ITEM 109 - REQUISIÇÃO P/ GINASIO DE ESPORTES - 50X2 VIAS - CARBONADOS - IMP 01 COR - MEDIDA 10X14CM				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
1867	L. F. CORREA - GRAFICA - ME	Sim		9,5000
5093	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Sim		9,5000
4769	D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME	Sim		9,4700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888	Desistiu	Desistiu	9,5000
1	L. F. CORREA- GRAFICA- ME	Desistiu	Desistiu	9,5000
1	D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME	0,0000	9,4500	

O licitante D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 109 deste Pregão Presencial o fornecedor D. MOREIRAJUNIOR - GRAFICA- ME pelo valor de R$ 9,4500 (nove reais e quarenta e cinco centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: NA FASE DO CREDENCIAMENTO AS PROPONENTES PROTOCOLARAM OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS. O REPRESENTANTE DA EMPRESA GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA (5692) SOLICITOU À PREGOEIRA ANTECIPAR A DISPUTA DO ITEM 36, AO TÉRMINO DA DISPUTA DO MESMO AUSENTOUS-SE DA SESSÃO ANTES DA LAVRATURA FINAL DA ATA. DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PROPONENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS L. F. CORREA - GRAFICA - ME (1867), D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA - ME (4769) E GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA (5692), POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS FORAM FRANQUEADOS AOS INTERESSADOS PARA ACESSO AO CONTEÚDO, ANÁLISE E VISTOS. EM ATO CONTÍNUO O REPRESENTANTE DA EMPRESA GUILHERME GONCALVES PADOVESI 43188070888 (5093) SOLICITOU A RETIRADA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO QUE FOI DEVOLVIDO LACRADO. EM ATO CONTÍNUO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS HABILITADAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES. . Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:33 horas do dia 26 de Maio de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELAINE TERUMI KAMIYA - .....Pregoeiro
CLAUDINEI PEREIRADASILVA - .....MEMBRO
SEBASTIÃO CHECOM - ..... MEMBRO
SILMARAAPARECIDADOS SANTOS SIVIERO - .....MEMBRO
JOSIAS GONDOLFO - .....MEMBRO
FABIOLADE OLIVEIRAGAZZONE CHICAROLI - .....MEMBRO
MARIAAPARECIDATOLOTTO DE CARVALHO - .....MEMBRO
GISELI APARECIDACAVALCANTE COSTA - .....MEMBRO
PATRINY LEOSINAMACIEL SIQUEIRAROMANI-N.....PREGOEIRA

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DEVANIR MOREIRA - ..... Representante
PAULO CESAR PADOVESI - ..... Representante

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

APARECIDO CLAUDENIR CORREA - ..... Representante
NATÃ IGOR EMERICH - ..... Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0FF25DDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 39 de 13/11/2020.

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), como se segue:

01 – PODER LEGISLATIVO		
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS		
01.031.00012-001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
0.1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	10.000,00
01.031.00012-001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0.1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	20.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Artigo 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO		
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS		
01.031.00012-001	Manutenção das Atividades do Legislativo	

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	
0.1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	30.000,00

A

TOTAL	**30.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Lupionópolis, 27 de maio de 2021.

SERGIO PANIZIO
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:8E1F9931

GABINETE/SECRETARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.877.450,00	27.202.220,02	3.187.967,46	6.794.400,42	20.407.819,60	3.143.843,95	6.746.620,41	20.455.599,61	5.355.502,19
DESPESAS CORRENTES	19.858.700,00	20.886.516,24	2.968.048,93	6.051.611,36	14.834.904,88	2.941.657,61	6.021.563,54	14.864.952,70	4.709.922,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.256.480,00	11.431.460,00	1.655.373,71	3.334.846,32	8.096.613,68	1.655.373,71	3.334.846,32	8.096.613,68	2.519.079,95
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.572.220,00	9.425.056,24	1.312.675,22	2.716.765,04	6.708.291,20	1.286.283,90	2.686.717,22	6.738.339,02	2.190.842,16
DESPESAS DE CAPITAL	5.818.750,00	6.115.703,78	219.918,53	742.789,06	5.372.914,72	202.186,34	725.056,87	5.390.646,91	645.580,08
INVESTIMENTOS	5.098.750,00	5.395.703,78	104.128,92	571.065,08	4.824.638,70	86.396,73	553.332,89	4.842.370,89	473.856,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	520.000,00	520.000,00	115.789,61	171.723,98	348.276,02	115.789,61	171.723,98	348.276,02	171.723,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.877.450,00	27.202.220,02	3.187.967,46	6.794.400,42	20.407.819,60	3.143.843,95	6.746.620,41	20.455.599,61	5.355.502,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	25.877.450,00	27.202.220,02	3.187.967,46	6.794.400,42	20.407.819,60	3.143.843,95	6.746.620,41	20.455.599,61	5.355.502,19
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.262.960,00	228.887,49	330.158,14	212.047,24	16.840,25	374.281,65	259.827,25	(30.939,76)	1.650.945,47
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.140.410,00	27.431.107,51	3.518.125,60	7.006.447,66	20.424.659,85	3.518.125,60	7.006.447,66	20.424.659,85	7.006.447,66

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:982A4D88

GABINETE/SECRETARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.140.410,00	27.431.107,51	3.518.125,60	12,83	7.006.447,66	25,54	20.424.659,85
RECEITAS CORRENTES	22.557.410,00	22.848.107,51	3.518.125,60	15,40	7.006.447,66	30,67	15.841.659,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.374.700,00	1.387.490,00	157.864,47	11,38	313.217,01	22,57	1.074.272,99
IMPOSTOS	1.274.000,00	1.274.000,00	151.060,47	11,86	274.127,15	21,52	999.872,85
TAXAS	100.700,00	113.490,00	6.804,00	6,00	39.089,86	34,44	74.400,14
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	504.300,00	504.300,00	92.861,05	18,41	159.259,95	31,58	345.040,05
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	504.300,00	504.300,00	92.861,05	18,41	159.259,95	31,58	345.040,05
RECEITA PATRIMONIAL	85.990,00	86.157,69	8.613,32	10,00	15.012,11	17,42	71.145,58
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	32.000,00	32.000,00	5.455,56	17,05	11.041,23	34,50	20.958,77
VALORES MOBILIÁRIOS	53.990,00	54.157,69	3.157,76	5,83	3.970,88	7,33	50.186,81
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	38.200,00	38.200,00	22.031,04	57,67	28.013,56	73,33	10.186,44
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	18.200,00	18.200,00	619,90	3,41	1.428,42	7,85	16.771,58
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	20.000,00	20.000,00	6.560,72	32,80	11.734,72	58,67	8.265,28

SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	14.850,42	0,00	14.850,42	0,00	(14.850,42)
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.264.220,00	20.541.959,82	3.233.928,41	15,74	6.486.742,24	31,58	14.055.217,58
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.733.220,00	13.010.959,82	2.120.833,35	16,30	4.151.813,51	31,91	8.859.146,31
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.531.000,00	5.531.000,00	798.996,81	14,45	1.628.415,41	29,44	3.902.584,59
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	314.098,25	15,70	706.513,32	35,33	1.293.486,68
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	290.000,00	290.000,00	2.827,31	0,97	4.202,79	1,45	285.797,21
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	270.000,00	270.000,00	37,60	0,01	37,60	0,01	269.962,40
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	2.789,71	13,95	4.165,19	20,83	15.834,81
RECEITAS DE CAPITAL	4.583.000,00	4.583.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.583.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.383.000,00	4.383.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.383.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	2.033.000,00	2.033.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.033.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.350.000,00	2.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	27.140.410,00	27.431.107,51	3.518.125,60	12,83	7.006.447,66	25,54	20.424.659,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.140.410,00	27.431.107,51	3.518.125,60	12,83	7.006.447,66	25,54	20.424.659,85
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	27.140.410,00	27.431.107,51	3.518.125,60	12,83	7.006.447,66	25,54	20.424.659,85
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:B89EDABC

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											

Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	19.643.358,24	7.032.433,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:84430FEA

GABINETE/SECRETARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	25.877.450,00	27.202.220,02	3.187.967,46	6.794.400,42	100,00	20.407.819,60	3.143.843,95	6.746.620,41	100,00	20.455.599,61
ADMINISTRAÇÃO	4.959.920,00	5.159.738,61	657.279,92	1.340.447,78	19,73	3.819.290,83	657.279,92	1.340.447,78	19,87	3.819.290,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.839.030,00	4.038.848,61	546.801,42	1.109.369,78	16,33	2.929.478,83	546.801,42	1.109.369,78	16,44	2.929.478,83
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	977.820,00	977.820,00	90.661,22	194.273,78	2,86	783.546,22	90.661,22	194.273,78	2,88	783.546,22
CONTROLE INTERNO	131.070,00	131.070,00	19.817,28	36.804,22	0,54	94.265,78	19.817,28	36.804,22	0,55	94.265,78
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.415.320,00	1.611.712,81	170.073,08	529.922,38	7,80	1.081.790,43	160.551,26	520.400,56	7,71	1.091.312,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	20.394,63	0,00	0,00	0,00	20.394,63	0,00	0,00	0,00	20.394,63
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	59.700,00	59.700,00	0,00	58.200,00	0,86	1.500,00	0,00	58.200,00	0,86	1.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	341.700,00	341.700,00	24.491,72	241.625,29	3,56	100.074,71	24.491,72	241.625,29	3,58	100.074,71
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.003.920,00	1.189.918,18	145.581,36	230.097,09	3,39	959.821,09	136.059,54	220.575,27	3,27	969.342,91
SAÚDE	7.529.500,00	8.150.745,57	1.304.608,98	2.395.495,11	35,26	5.755.250,46	1.304.257,98	2.395.144,11	35,50	5.755.601,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	395.250,00	464.158,70	80.272,71	138.975,29	2,05	325.183,41	80.272,71	138.975,29	2,06	325.183,41
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.194.310,00	3.580.604,70	520.760,71	1.034.516,50	15,23	2.546.088,20	520.760,71	1.034.516,50	15,33	2.546.088,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.091.290,00	3.207.071,20	558.433,81	973.597,15	14,33	2.233.474,05	558.433,81	973.597,15	14,43	2.233.474,05
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	322.000,00	324.063,07	84.281,55	119.613,67	1,76	204.449,40	83.930,55	119.262,67	1,77	204.800,40
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	294.200,00	332.397,90	38.745,44	71.359,92	1,05	261.037,98	38.745,44	71.359,92	1,06	261.037,98
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	126.450,00	136.450,00	11.824,62	23.907,56	0,35	112.542,44	11.824,62	23.907,56	0,35	112.542,44
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	100.000,00	100.000,00	10.290,14	33.525,02	0,49	66.474,98	10.290,14	33.525,02	0,50	66.474,98
EDUCAÇÃO	4.468.740,00	4.628.153,43	539.414,16	1.170.507,88	17,23	3.457.645,55	522.895,66	1.150.332,88	17,05	3.477.820,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	265.600,00	290.194,55	18.722,05	18.722,05	0,28	271.472,50	18.722,05	18.722,05	0,28	271.472,50
ENSINO FUNDAMENTAL	2.579.890,00	2.704.178,88	295.856,49	657.011,37	9,67	2.047.167,51	279.337,99	636.836,37	9,44	2.067.342,51
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.613.250,00	1.623.780,00	224.835,62	494.774,46	7,28	1.129.005,54	224.835,62	494.774,46	7,33	1.129.005,54
CULTURA	881.000,00	881.000,00	0,00	0,00	0,00	881.000,00	0,00	0,00	0,00	881.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	881.000,00	881.000,00	0,00	0,00	0,00	881.000,00	0,00	0,00	0,00	881.000,00
URBANISMO	3.766.640,00	3.808.432,09	192.948,68	822.388,53	12,10	2.986.043,56	175.216,49	804.656,34	11,93	3.003.775,75
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.383.100,00	2.384.419,38	0,00	442.666,37	6,52	1.941.753,01	(17.732,19)	424.934,18	6,30	1.959.485,20
SERVIÇOS URBANOS	1.383.540,00	1.424.012,71	192.948,68	379.722,16	5,59	1.044.290,55	192.948,68	379.722,16	5,63	1.044.290,55
GESTÃO AMBIENTAL	40.500,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	6.500,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
AGRICULTURA	135.100,00	135.100,00	17.472,54	34.453,84	0,51	100.646,16	17.472,54	34.453,84	0,51	100.646,16
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	135.100,00	135.100,00	17.472,54	34.453,84	0,51	100.646,16	17.472,54	34.453,84	0,51	100.646,16
INDÚSTRIA	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
TRANSPORTE	486.830,00	486.830,00	75.335,55	126.577,86	1,86	360.252,14	75.335,55	126.577,86	1,88	360.252,14
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	486.830,00	486.830,00	75.335,55	126.577,86	1,86	360.252,14	75.335,55	126.577,86	1,88	360.252,14
DESPORTO E LAZER	187.700,00	228.900,00	13.430,22	48.119,11	0,71	180.780,89	13.430,22	48.119,11	0,71	180.780,89
DESPORTO COMUNITÁRIO	182.700,00	207.700,00	13.430,22	31.956,56	0,47	175.743,44	13.430,22	31.956,56	0,47	175.743,44
LAZER	5.000,00	21.200,00	0,00	16.162,55	0,24	5.037,45	0,00	16.162,55	0,24	5.037,45
ENCARGOS ESPECIAIS	796.200,00	859.607,51	217.404,33	326.487,93	4,81	533.119,58	217.404,33	326.487,93	4,84	533.119,58
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	550.000,00	550.000,00	115.789,61	171.723,98	2,53	378.276,02	115.789,61	171.723,98	2,55	378.276,02
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	246.200,00	309.607,51	101.614,72	154.763,95	2,28	154.843,56	101.614,72	154.763,95	2,29	154.843,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	25.877.450,00	27.202.220,02	3.187.967,46	6.794.400,42	100,00	20.407.819,60	3.143.843,95	6.746.620,41	100,00	20.455.599,61
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/05/2021 15:27										

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:E9E38206

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.269.000,00	1.269.000,00	274.127,15	21,60
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	369.000,00	369.000,00	42.807,91	11,60
1.1.1 - IPTU	300.000,00	300.000,00	9.781,65	3,26
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	69.000,00	69.000,00	33.026,26	47,86
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	160.000,00	160.000,00	50.051,82	31,28
1.2.1 - ITBI	160.000,00	160.000,00	50.051,82	31,28
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	375.000,00	375.000,00	75.142,65	20,04
1.3.1 - ISS	350.000,00	350.000,00	74.238,68	21,21
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	25.000,00	25.000,00	903,97	3,62
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	365.000,00	365.000,00	106.124,77	29,08
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	18.610.000,00	18.824.500,00	5.881.945,68	31,25
2.1 - Cota-parte FPM	12.420.000,00	12.634.500,00	3.996.349,95	31,63
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.500.000,00	11.714.500,00	3.996.349,95	34,11
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	920.000,00	920.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	1.516.083,59	27,57
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	24.725,56	35,32
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	1.529,48	1,53
2.6 - Cota-parte IPVA	500.000,00	500.000,00	343.257,10	68,65
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	19.879.000,00	20.093.500,00	6.156.072,83	30,64

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.500,00	1.500,00	321,24	21,42
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	243.500,00	243.500,00	67.085,09	27,55
5.1 - Transferências do salário-educação	105.000,00	105.000,00	33.665,78	32,06
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	138.220,00	138.220,00	33.357,00	24,13
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	280,00	280,00	62,31	22,25
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	85.220,00	85.220,00	8.140,23	9,55
6.1 - Transferências de convênios	85.000,00	85.000,00	8.077,50	9,50
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	220,00	220,00	62,73	28,51
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	350.220,00	350.220,00	75.546,56	21,57

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.538.000,00	3.538.000,00	1.176.389,14	33,25
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.300.000,00	2.300.000,00	799.269,91	34,75
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.100.000,00	1.100.000,00	303.216,65	27,57
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	4.945,15	35,32
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	20.000,00	20.000,00	305,88	1,53
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	68.651,55	68,65
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.002.890,00	2.002.890,00	706.706,72	35,28
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	706.513,32	35,33
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.890,00	2.890,00	193,40	6,69
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.538.000,00)	(1.538.000,00)	(469.875,82)	30,55

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.886.410,00	1.899.410,00	730.480,98	38,46	730.480,98	38,46
13.1 - Com educação infantil	880.500,00	880.500,00	416.229,78	47,27	416.229,78	47,27
13.2 - Com ensino fundamental	1.005.910,00	1.018.910,00	314.251,20	30,84	314.251,20	30,84
14 - OUTRAS DESPESAS	116.480,00	116.480,00	79.200,00	67,99	79.200,00	67,99
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	116.480,00	116.480,00	79.200,00	67,99	79.200,00	67,99
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.002.890,00	2.015.890,00	809.680,98	40,16	809.680,98	40,16

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	52.740,91
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	52.740,91
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	58.001,27
17.1 - FUNDEB 60%	57.942,25
17.2 - FUNDEB 40%	59,02
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	110.742,18
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	698.938,80
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	95,17

19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	3,74
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,10
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	58.001,27
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	58.001,27

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.613.250,00	1.623.780,00	494.774,46	30,47	494.774,46	30,47
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	880.500,00	880.500,00	416.229,78	47,27	416.229,78	47,27
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	732.750,00	743.280,00	78.544,68	10,57	78.544,68	10,57
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.393.070,00	2.490.380,00	626.364,93	25,15	626.364,93	25,15
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.122.390,00	1.135.390,00	393.451,20	34,65	393.451,20	34,65
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.270.680,00	1.354.990,00	233.755,93	17,25	233.755,93	17,25
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(842,20)	0,00	(842,20)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	113.700,00	113.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.120.020,00	4.227.860,00	1.121.139,39	26,52	1.121.139,39	26,52

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(469.875,82)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	58.001,27
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	160.961,89
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(250.912,66)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.372.052,05
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	79.675,00	87.062,39	27.437,24	31,51	7.262,24	8,34
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	117.145,00	136.736,49	2.367,00	1,73	2.367,00	1,73
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	196.820,00	223.798,88	29.804,24	13,32	9.629,24	4,30
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.316.840,00	4.451.658,88	1.150.943,63	25,85	1.130.768,63	25,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	286.304,84	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	58.001,27	7.387,39
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	706.513,32	33.665,78
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	583.560,53	7.262,24
47.1 - Orçamento do Exercício	583.560,53	7.262,24
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	193,40	35,72
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	181.147,46	33.826,65
50 - (+) Ajustes	0,00	(1.259,00)
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	(1.259,00)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	181.147,46	32.567,65

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:3FAEEF57

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.848.107,51	7.006.447,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.387.490,00	313.217,01
IPTU	369.000,00	42.807,91
ISS	380.000,00	75.142,65
ITBI	160.000,00	50.051,82
IRRF	365.000,00	106.124,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	113.490,00	39.089,86
Contribuições	504.300,00	159.259,95

Receita patrimonial	86.157,69	15.012,11
Aplicações Financeiras (II)	54.157,69	3.970,88
Outras Receitas Patrimoniais	32.000,00	11.041,23
Transferências correntes	20.541.959,82	6.486.742,24
Cota-Parte do FPM	10.334.500,00	3.197.080,04
Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00	1.212.866,94
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	274.605,55
Cota-Parte do ITR	80.000,00	1.223,60
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.000.000,00	706.513,32
Outras transferências correntes	3.311.459,82	1.094.452,79
Demais receitas correntes	328.200,00	32.216,35
Outras Receitas Financeiras (III)	20.000,00	4.165,19
Receitas Correntes Restantes	308.200,00	28.051,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.773.949,82	6.998.311,59
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.583.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.383.000,00	0,00
Convênios	4.383.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.583.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.356.949,82	6.998.311,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.886.516,24	6.051.611,36	6.021.563,54	4.709.922,11	10.394,30	20.667,28	20.667,28
Pessoal e encargos sociais	11.431.460,00	3.334.846,32	3.334.846,32	2.519.079,95	331,07	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.425.056,24	2.716.765,04	2.686.717,22	2.190.842,16	10.063,23	20.667,28	20.667,28
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.425.056,24	2.716.765,04	2.686.717,22	2.190.842,16	10.063,23	20.667,28	20.667,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.856.516,24	6.051.611,36	6.021.563,54	4.709.922,11	10.394,30	20.667,28	20.667,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.115.703,78	742.789,06	725.056,87	645.580,08	0,00	140.152,63	104.436,44
Investimentos	5.395.703,78	571.065,08	553.332,89	473.856,10	0,00	140.152,63	104.436,44
Inversões financeiras	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	520.000,00	171.723,98	171.723,98	171.723,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.595.703,78	571.065,08	553.332,89	473.856,10	0,00	140.152,63	104.436,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.652.220,02	6.622.676,44	6.574.896,43	5.183.778,21	10.394,30	160.819,91	125.103,72
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.679.035,36

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	496.010,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.970,88
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	139.207,08
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.543.799,16
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Abril / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	32.516,90	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.732.287,96	1.410.329,58
Disponibilidade de Caixa	1.732.287,96	1.410.329,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.742.702,52	2.837.163,99
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	10.414,56	1.426.834,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.699.771,06)	(1.410.329,58)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(289.441,48)
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Abril / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(1.416.419,85)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		1.126.978,37
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		1.262.214,57
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:126C1E06

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	27.140.410,00
Previsão Atualizada da Receita	27.431.107,51
Receitas Realizadas	7.006.447,66
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	25.877.450,00
Créditos Adicionais	1.324.770,02
Dotação Atualizada	27.202.220,02
Despesas Empenhadas	6.794.400,42
Despesas Liquidadas	6.746.620,41
Despesas Pagas	5.355.502,19
Superávit Orçamentário	259.827,25
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	6.794.400,42
Despesas Liquidadas	6.746.620,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	20.774.721,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.774.721,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.774.721,82
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	1.543.799,16	0,00 %
Resultado Primário		496.010,00	1.679.035,36	339,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.414,56	20,26	10.394,30	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	231.304,44	0,00	125.103,72	106.200,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	241.719,00	20,26	135.498,02	106.200,72
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.372.052,05	25% / 18%	22,29 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		730.480,98	60%	95,17 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			742.789,06	5.372.914,72
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		200.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	42.599,65		198.850,35	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.869.389,92	15%	30,37 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:F17349C3

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.274.000,00	1.274.000,00	274.127,15	21,52
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	369.000,00	369.000,00	42.807,91	11,60
IPTU	300.000,00	300.000,00	9.781,65	3,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	69.000,00	69.000,00	33.026,26	47,86
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	160.000,00	160.000,00	50.051,82	31,28
ITBI	160.000,00	160.000,00	50.051,82	31,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	380.000,00	380.000,00	75.142,65	19,77
ISS	350.000,00	350.000,00	74.238,68	21,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	903,97	3,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	365.000,00	365.000,00	106.124,77	29,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.690.000,00	17.904.500,00	5.881.945,68	32,85
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	11.714.500,00	3.996.349,95	34,11
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	1.529,48	1,53
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	343.257,10	68,65
Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	1.516.083,59	27,57
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	24.725,56	35,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.964.000,00	19.178.500,00	6.156.072,83	32,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.503.460,00	1.662.105,97	759.427,55	45,69	759.427,55	45,69	616.593,12	37,10
Despesas Correntes	1.469.460,00	1.628.105,97	759.427,55	46,64	759.427,55	46,64	616.593,12	37,87
Despesas de Capital	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.262.290,00	2.292.290,00	801.878,09	34,98	801.878,09	34,98	681.014,25	29,71
Despesas Correntes	2.241.390,00	2.271.390,00	801.770,93	35,30	801.770,93	35,30	680.933,88	29,98
Despesas de Capital	20.900,00	20.900,00	107,16	0,51	107,16	0,51	80,37	0,38
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	290.000,00	290.000,00	117.862,67	40,64	117.511,67	40,52	112.038,24	38,63
Despesas Correntes	290.000,00	290.000,00	117.862,67	40,64	117.511,67	40,52	112.038,24	38,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	121.200,00	143.200,00	29.309,09	20,47	29.309,09	20,47	25.683,85	17,94
Despesas Correntes	119.200,00	141.200,00	29.309,09	20,76	29.309,09	20,76	25.683,85	18,19
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	38.300,00	48.300,00	9.518,21	19,71	9.518,21	19,71	3.914,52	8,10
Despesas Correntes	36.300,00	46.300,00	9.518,21	20,56	9.518,21	20,56	3.914,52	8,45
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	100.000,00	100.000,00	33.525,02	33,53	33.525,02	33,53	29.080,62	29,08
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	33.525,02	33,53	33.525,02	33,53	29.080,62	29,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	401.250,00	438.975,98	118.220,29	26,93	118.220,29	26,93	94.566,91	21,54
Despesas Correntes	392.250,00	429.975,98	118.220,29	27,49	118.220,29	27,49	94.566,91	21,99
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.716.500,00	4.974.871,95	1.869.740,92	37,58	1.869.389,92	37,58	1.562.891,51	31,42

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.869.740,92	1.869.389,92	1.562.891,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.869.740,92	1.869.389,92	1.562.891,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	923.410,92		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	923.410,92		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	946.330,00	945.979,00	639.480,59
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	30,37		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS Saldo inicial **RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012**	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	(no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	923.410,92	2.395.495,11	1.472.084,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.472.084,19
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.150.000,00	2.150.000,00	381.702,19	17,75
Proveniente da União	1.650.000,00	1.650.000,00	270.885,29	16,42
Proveniente dos Estados	500.000,00	500.000,00	110.816,90	22,16
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.000,00	5.000,00	15.387,31	307,75
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.155.000,00	2.155.000,00	397.089,50	18,43

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS Até o bimestre (f)	PAGAS % (f/c) x 100
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.690.850,00	1.918.498,73	275.088,95	14,34	275.088,95	14,34	203.601,16	10,61
Despesas Correntes	1.492.850,00	1.570.662,92	263.658,95	16,79	263.658,95	16,79	192.171,16	12,24
Despesas de Capital	198.000,00	347.835,81	11.430,00	3,29	11.430,00	3,29	11.430,00	3,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	829.000,00	914.781,20	171.719,06	18,77	171.719,06	18,77	106.463,83	11,64
Despesas Correntes	262.000,00	287.781,20	111.719,06	38,82	111.719,06	38,82	106.463,83	36,99
Despesas de Capital	567.000,00	627.000,00	60.000,00	9,57	60.000,00	9,57	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	32.000,00	34.063,07	1.751,00	5,14	1.751,00	5,14	1.751,00	5,14
Despesas Correntes	22.000,00	22.000,00	1.751,00	7,96	1.751,00	7,96	1.751,00	7.96
Despesas de Capital	10.000,00	12.063,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	173.000,00	189.197,90	42.050,83	22,23	42.050,83	22,23	28.787,36	15,22
Despesas Correntes	168.000,00	168.000,00	39.353,83	23,42	39.353,83	23,42	26.090,36	15,53
Despesas de Capital	5.000,00	21.197,90	2.697,00	12,72	2.697,00	12,72	2.697,00	12,72
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	88.150,00	88.150,00	14.389,35	16,32	14.389,35	16,32	14.389,35	16,32
Despesas Correntes	83.150,00	83.150,00	14.389,35	17,31	14.389,35	17,31	14.389,35	17,31
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	31.182,72	20.755,00	66,56	20.755,00	66,56	1.305,00	4,19
Despesas Correntes	0,00	4.025,72	1.305,00	32,42	1.305,00	32,42	1.305,00	32,42
Despesas de Capital	0,00	27.157,00	19.450,00	71,62	19.450,00	71,62	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.813.000,00	3.175.873,62	525.754,19	16,55	525.754,19	16,55	356.297,70	11,22

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.194.310,00	3.580.604,70	1.034.516,50	28,89	1.034.516,50	28,89	820.194,28	22,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.091.290,00	3.207.071,20	973.597,15	30,36	973.597,15	30,36	787.478,08	24,55
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	322.000,00	324.063,07	119.613,67	36,91	119.262,67	36,80	113.789,24	35,11
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	294.200,00	332.397,90	71.359,92	21,47	71.359,92	21,47	54.471,21	16,39
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	126.450,00	136.450,00	23.907,56	17,52	23.907,56	17,52	18.303,87	13,41
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	100.000,00	100.000,00	33.525,02	33,53	33.525,02	33,53	29.080,62	29,08
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	401.250,00	470.158,70	138.975,29	29,56	138.975,29	29,56	95.871,91	20,39
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.529.500,00	8.150.745,57	2.395.495,11	29,39	2.395.144,11	29,39	1.919.189,21	23,55
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:29FBF498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.316/2021 SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.316/2021

Súmula: Exonera servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal abaixo relacionado, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
10398	DANIELA MARTINS CONTE	11/02/2008	ASSISTENTE SOCIAL – CLT	040.163.369-10	83235020	15/02/1983	27/05/2021	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (27.05.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:74E13000

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 71/2020
PROCESSO N. 104/2020

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **REZENDE E MARQUES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.281.486/0001-95, com endereço na Av. Amazonas, 418, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor WESLEY REZENDE MARQUES, inscrito no CPF sob o nº. 023.112.899-18, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 211/2020**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote	Descrição	Unidade	Valor Unitário homologado	Valor Unitário reequilibrado
26	CANETA HIDROGRÁFICA - Conjunto contendo 12 canetas de cores diferentes, com sistema que protege a ponta contra impactos (vai-vem), garantindo a durabilidade, tinta lavável. Certificação do INMETRO).	Caixa	R$11,41	R$20,70
100	PAPEL A4, sulfite branco, alcalino, medindo 210 mm x 297 mm, 75 g/m², acondicionado em embalagem protetora contra umidade (papel BOPP - polipropileno biorentado), caixa contendo 10 resmas.	Caixa	R$142,49	R$179,41
101	PAPEL SULFITE COLORIDO AZUL - é produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis, e tratado com pigmentação especial, o que resulta em um papel mais colorido e divertido. Gramatura: 75g/m². Formatos: A4 (210 x 297 mm). Pacote: 100 folhas.	Pct	R$4,36	R$4,43
102	PAPEL SULFITE COLORIDO AMARELO - é produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis, e tratado com pigmentação especial, o que resulta em um papel mais colorido e divertido. Gramatura: 75g/m². Formatos: A4 (210 x 297 mm). Pacote: 100 folhas.	Pct	R$4,24	R$4,34
103	PAPEL SULFITE COLORIDO ROSA - é produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis, e tratado com pigmentação especial, o que resulta em um papel mais colorido e divertido. Gramatura: 75g/m². Formatos: A4 (210 x 297 mm). Pacote: 100 folhas.	Pct	R$4,24	R$4,31
104	PAPEL SULFITE COLORIDO VERDE - é produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis, e tratado com pigmentação especial, o que resulta em um papel mais colorido e divertido. Gramatura: 75g/m². Formatos: A4 (210 x 297 mm). Pacote: 100 folhas.	Pct	R$4,24	4,31
117	PASTA PLÁSTICA, FINA - transparente com abas e elástico, tamanho ofício. Dorso 5 mm. Tamanho Ofício. Comprimento pasta 35 cm, largura pasta 24 cm, transmitância transparente.	UNID	R$1,40	R$2,75
133	PORTA FOLHA TIPO PORTA AVISO PARA FOLHA A4 FABRICADO EM ACRÍLICO – chapa com espessura mínima de 2,0mm, (tipo envelope), na cor cristal transparente para permitir perfeita visualização e leitura de avisos e mensagens anexadas em seu interior. Confeccionado na posição retrato, apresentando corte em U na parte superior da frente da porta envelope para facilitar a retirada e troca do eu conteúdo, ou seja, do sulfite. Cada unidade deverá vir acompanhada de fita adesiva dupla face para ser fixada em madeira, ferragem ou alvenaria.	UNID	R$7,89	R$7,90
136	QUADRO BRANCO DO TIPO LOUSA 200X120CM - Confeccionado em chapa de fibra branca resinada. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanha manual e conjunto de acessórios para instalação. Marca Aprovada: STALO (outras marcas cotadas poderão ser solicitadas amostras).	UNID	R$167,38	R$200,00

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 24 de Maio de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

WESLEY REZENDE MARQUES
Rezende E Marques LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:05F3FC81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE MANDIRITUBA - PR - PODER LEGISLATIVO	Exercício de 2021	
CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Quadrimestre de 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	75.103.547,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	74.573.547,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	74.573.547,83	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.386.563,04	3,20
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.474.412,87	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.250.692,23	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.026.971,58	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	175.028,10	-1.344.195,84
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA. Emissão: 27/05/2021, às 14:03:57.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Mandirituba, 27/05/2021

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA
Contador

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

VILSON ANDERSOM CALAZ
1º Secretário

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:22F8DC51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE 2º REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2020

Item	Especificação	Und	Saldo a contratar	Valor da Ata R$	Valor c/ reajuste R$	Valor total do reajuste R$
29	Luva para procedimento não cirúrgico em látex G, com pó. Caixa com 100 unidades	CX	270	R$ 60,90	R$ 93,50	R$ 6.846,00
30	Luva para procedimento não cirúrgico em látex M, com pó. Caixa com 100 unidades	CX	500	R$ 60,90	R$ 92,40	R$ 6.300,00
31	Luva para procedimento não cirúrgico em látex P, com pó. Caixa com 100 unidades	CX	510	R$ 60,90	R$ 93,00	R$ 5.457,00
32	Luva para procedimento não cirúrgico em látex PP, com pó. Caixa com 100 unidades.	CX	150	R$ 60,90	R$ 90,65	R$ 3.272,50

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
FORNECEDOR: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ Nº. 22.862.531/0001-26
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 056/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE SAÚDE E AGRICULTURA
VALOR: R$ 21.875,50
VIGÊNCIA: 20/09/2021
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6FA28FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FR Serviços de Transporte LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.479.479/0001-51, sediada na Avenida Canal Belém, n° 6866, Bairro Boqueirão, Curitiba - PR, neste ato representado pela Srª Vanessa Andrade de Oliveira, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 8988580-9, expedida pela SESP/PR CPF nº 050.811.269-93, residente e domiciliado na Rua Evaristo da Veiga, n° 541, casa 6, Bairro Boqueirão, Curitiba – PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 21 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	10	Ser	Prestação de serviço para transporte de material hidráulico (tubos de PVC e afins), compreendendo o percurso entre o Centro de Distribuição - Sanepar (Almoxarifado em Curitiba Pr.): R. Francisco Nunes, 2075 – Prado Velho. Curitiba PR com destino a área pertencente ao perímetro do Município de Mandirituba, onde será executado a obra, que ficará definida conforme calendário da própria Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR. O caminhão deverá ter carroceria de no mínimo 6 metros de comprimento, deverá estar equipado com cordas para fazer as amarrações e pontalete de madeira para o caso da carga ultrapassar a carroceria, o veículo deverá estar em perfeitas condições de mecânica, de higiene e de limpeza. Fica sob-responsabilidade da empresa vencedora, disponibilizar 02 (dois) profissionais, sendo 01 (um) motorista e 01 (um) ajudante para efetuar as operações de manuseio, carga e descarga dos materiais transportados. Os trabalhadores que acompanharem o transporte deverão antecipadamente informar ao representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente os dados pessoais para repasse à Sanepar, autorizando a entrada em suas dependências, estes receberão orientações e deverão seguir as recomendações sobre o uso de Epi's (equipamentos de proteção individual), sendo pessoas maiores de idade, no poder de seus documentos pessoais, trajando calça comprida, camisa ou camiseta (manga curta ou longa), e calçados fechados, desta forma atendendo orientações da Sanepar. A vencedora deverá fornecer o combustível necessário e fica responsável pelos impostos e multas que vierem acarretar decorrentes da execução dos serviços.	R$ 2.244,00	R$ 22.440,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 22.440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

FR Serviços De Transporte LTDA
VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9B43E719

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Irmãos Cordeiro Obras Construção Civil e Transportes LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.573.667/0001-07, sediada na Rua São Francisco, n° 235, Bairro Lagoinha, Mandirituba - PR, neste ato representado pelo Sr. Leanderson Augusto Cordeiro, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 127.859.46-9, expedida pela SSP/PR, CPF nº 102.508.069-67, residente e domiciliado na São Francisco, n° 235, Bairro Lagoinha, Mandirituba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 21 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	56	Ser	Prestação de serviço para transporte de mercadorias (gêneros alimentícios e de limpeza), compreendendo o percurso entre a central de abastecimento da SMAB situada na Rua Capitão João Busse, Nº 530, Cajuru – Curitiba e o Armazém da Família de Mandirituba, situada no Centro (Terminal Rodoviário de Mandirituba). A empresa vencedora deverá prestar serviços toda semana, na quantidade estimada de 01(uma) até 02(duas) viagens semanais. A Prefeitura Municipal de Mandirituba poderá solicitar eventualmente, algum carregamento em outro dia da semana para suprir as necessidades do Armazém da Família. O caminhão deve ser modelo carreta sider. Deverá possuir prancha (chapa de aço) e paleteira para atender o protocolo do carregamento solicitado pela SMAB. O caminhão deve possuir chão assoalho de ferro e demais acessórios, com capacidade de carga de 25 toneladas, peso balança; o veículo deverá estar em perfeitas condições de mecânica, de higiene e de limpeza, sem cheiro, a fim de realizar o transporte. Fica sob-responsabilidade da empresa vencedora, disponibilizar 04 (quatro) profissionais, sendo 01 (um) motorista e 03 (três) ajudantes para efetuar as operações de manuseio, carga e descarga das mercadorias transportadas. Os trabalhadores devem fazer uso de identificação (que poder ser uma camiseta com a logomarca da empresa ou crachá individual), e como solicitado pela SMAB devem fazer uso de Epi's (equipamentos de proteção individual). A empresa vencedora fica responsável por fazer a devolutiva dos paletes na Central de Abastecimento do Capão da Imbuia, no endereço: Av. Prefeito Maurício Fruet, 2150 - Capão da Imbuia, Curitiba – PR. Fica a cargo da	R$ 1.900,00	R$ 106.400,00

			empresa vencedora a responsabilidade pelo fornecimento do filme strech que é utilizado para paletização dos produtos, a utilização deste objeto garante à integridade e retenção dos produtos desde o ponto de partida até a estocagem, bem como a proteção de toda a carga ou volume de objetos contra violação, umidade, poeira entre outros. A empresa vencedora fica responsável sobre quaisquer avarias e danos causados na carga decorrente do processo de carregamento, transporte e descarga do material, assim como molhadura ou ruptura de embalagens. A vencedora deverá fornecer o combustível necessário e fica responsável pelos impostos e multas que vierem acarretar decorrentes da execução dos serviços.		

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Irmãos Cordeiro Obras Construção Civil E Transportes LTDA
LEANDERSON AUGUSTO CORDEIRO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:7B4CC170

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Transportes Coletivos Rio D'Ouro LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.091.772/0001-25, sediada na Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, n° 823, Bairro Centro, Quitandinha - PR, neste ato representado pelo Sr. José Arnaldo Cordeiro Filho, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4.751.251-4, CPF nº 757.186.429-15, residente e domiciliado na Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, n° 823, Bairro Centro, Quitandinha - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 21 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	18	Ser	Prestação de serviço para transporte de mercadorias (gêneros alimentícios e de limpeza), compreendendo o percurso entre a central de abastecimento da SMAB situada na Rua Capitão João Busse, Nº 530, Cajuru – Curitiba e o Armazém da Família de Mandirituba, situada no Centro (Terminal Rodoviário de Mandirituba). A empresa vencedora deverá prestar serviços toda semana, na quantidade estimada de 01(uma) até 02(duas) viagens semanais. A Prefeitura Municipal de Mandirituba poderá solicitar eventualmente, algum carregamento em outro dia da semana para suprir as necessidades do Armazém da Família. O caminhão deve ser modelo carreta sider. Deverá possuir prancha (chapa de aço) e paleteira para atender o protocolo do carregamento solicitado pela SMAB. O caminhão deve possuir chão assoalho de ferro e demais acessórios, com capacidade de carga de 25 toneladas, peso balança; o veículo deverá estar em perfeitas condições de mecânica, de higiene e de limpeza, sem cheiro, a fim de realizar o transporte. Fica sob-responsabilidade da empresa vencedora, disponibilizar 04 (quatro) profissionais, sendo 01 (um) motorista e 03 (três) ajudantes para efetuar as operações de manuseio, carga e descarga das mercadorias transportadas. Os trabalhadores devem fazer uso de identificação (que poder ser uma camiseta com a logomarca da empresa ou crachá individual), e como solicitado pela SMAB devem fazer uso de Epi's (equipamentos de proteção individual). A empresa vencedora fica responsável por fazer a devolutiva dos paletes na Central de Abastecimento do Capão da Imbuia, no endereço: Av. Prefeito Maurício Fruet, 2150 - Capão da Imbuia, Curitiba – PR. Fica a cargo da empresa vencedora a responsabilidade pelo fornecimento do filme strech que é utilizado para paletização dos produtos, a utilização deste objeto garante à integridade e retenção dos produtos desde o ponto de partida até a estocagem, bem como a proteção de toda a carga ou volume de objetos contra violação, umidade, poeira entre outros. A empresa vencedora fica responsável sobre quaisquer avarias e danos causados na carga decorrente do processo de carregamento, transporte e descarga do material, assim como molhadura ou ruptura de embalagens. A vencedora deverá fornecer o combustível necessário e fica responsável pelos impostos e multas que vierem acarretar decorrentes da execução dos serviços.	R$ 2.170,00	R$ 39.060,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 39.060,00 (trinta e nove mil e sessenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Transportes Coletivos Rio D'ouro LTDA EPP
JOSÉ ARNALDO CORDEIRO FILHO
FORNECEDOR

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:E6814D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

CNPJ: 76.105.550/0001-37	**Telefone:** (41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Nr.: 44/2021**	
		Processo Adm.:	**73/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		**Data do Processo:**	**14/04/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	73/2021
b) Nr. Licitação:	44/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	27/05/2021
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET E MARMITEX EM ATENDIMENTOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.*

Participante: CHURRASCARIA CARRETÃO LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALMOÇO TIPO BUFFET 01 - ALMOÇO TIPO BUFFET 01 - 10 pratos quentes, 5 tipos de carnes, 10 tipos de saladas e 5 tipos de sobremesas. (qtd minima). Local próprio para acolher no mínimo 300 pessoas.	1.300,0	UND	22,90	29.770,00
2	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX TAMANHO P - REFEIÇÃO TIPO MARMITEX TAMANHO P - retirada no local	260,000	UND	10,00	2.600,00
3	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX TAMANHO M - REFEIÇÃO TIPO MARMITEX TAMANHO M - retirada no local	1.670,0	UND	13,00	21.710,00
4	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX TAMANHO G - REFEIÇÃO TIPO MARMITEX TAMANHO G - retirada no local	1.230,0	UND	15,25	18.757,50
Total do Participante:					72.837,50
Total Geral:					72.837,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. das Atividades da Administração	04.001.04.122.0009.2301.3.3.90.30.00	R$ 5.134,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Casa de Passagem	10.003.08.243.0007.6002.3.3.90.30.00	R$ 2.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. Conselho Criança e Adolescente	10.003.08.243.0007.6004.3.3.90.30.00	R$ 5.231,50
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. Conselho Criança e Adolescente	10.003.08.243.0007.6004.3.3.90.30.00	R$ 2.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. das Atividades de Governo	02.001.04.122.0009.2303.3.3.90.30.00	R$ 7.290,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Sec. de Agricultura	14.001.20.608.0004.2332.3.3.90.30.00	R$ 11.145,50
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secret. de Transporte	12.002.26.782.0005.2325.3.3.90.30.00	R$ 8.250,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Guarda Municipal	13.001.06.181.0006.2331.3.3.90.30.00	R$ 22.810,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Secretaria de Saúde	08.002.10.301.0002.2311.3.3.90.30.00	R$ 10.947,30

Mandirituba, 27 de Maio de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:CB79F597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 15-2021

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 15/2021
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3329/2021 resolve:
Com fundamentação no **art. 24, inciso X, da lei** n° 8.883, de 8/6/1994, ***(Art. 24 – X – Para compra locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cuja as necessidades de instalação e localização condicionem sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela lei n° 8.883, de 8/6/1994)***, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 15/2021 referente à **Locação de uma sala comercial medindo 120m² construída em alvenaria sobre o lote urbano n° 04, Quadra n° 05 localizada no centro da cidade na Avenida São Cristóvão S/Nº, Imóvel este matriculado sob nº 39.255, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro oficio comarca de Francisco Beltrão, para instalação e funcionamento da Agencia dos Correios.**, em favor da empresa conforme abaixo;

LUCELIA APARECIDA RAMOS COSTA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Locação de uma sala comercial medindo 120m² construída em alvenaria sobre o lote urbano n° 04, Quadra n° 05 localizada no centro da cidade na Avenida São Cristóvão S/Nº, Imóvel este matriculado sob nº 39.255, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro oficio comarca de Francisco Beltrão, para instalação e funcionamento da Agencia dos Correios.	MÊS	12,00	1.500,00	18.000,00
TOTAL						18.000,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 15/2021 datada de 26/05/2021**TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Processo dispensa N° 15/2021

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3329/2021 resolve:

Com fundamentação no **art. 24, inciso X, da lei** n° 8.883, de 8/6/1994, ***(Art. 24 – X – Para compra locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cuja as necessidades de instalação e localização condicionem sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela lei n° 8.883, de 8/6/1994)***, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 15/2021 referente à **Locação de uma sala comercial medindo 120m² construída em alvenaria sobre o lote urbano n° 04, Quadra n° 05 localizada no centro da cidade na Avenida São Cristóvão S/Nº, Imóvel este matriculado sob nº 39.255, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro oficio comarca de Francisco Beltrão, para instalação e funcionamento da Agencia dos Correios.**, em favor da empresa conforme abaixo;

LUCELIA APARECIDA RAMOS COSTA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Locação de uma sala comercial medindo 120m² construída em alvenaria sobre o lote urbano n° 04, Quadra n° 05 localizada no centro da cidade na Avenida São Cristóvão S/Nº, Imóvel este matriculado sob nº 39.255, junto ao Cartório de Registro de Imóveis Primeiro oficio comarca de Francisco Beltrão, para instalação e funcionamento da Agencia dos Correios.	MÊS	12,00	1.500,00	18.000,00
TOTAL						18.000,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 15/2021 datada de 26/05/2021. O prazo de locação objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 26/05/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

O prazo de locação objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 26/05/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:12497826

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS- PR, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2021.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2021, às treze horas e trinta minutos no Plenário da Câmara Municipal de Manfrinópolis, presidida pela oficial administrativo Silvanie Guidini em atendimento ao parágrafo 4º, do Artigo 9º da LRF, realizou-se a Audiência Pública, com finalidade de apresentar e avaliar o cumprimento das metas fiscais no I Quadrimestre de 2021.

Estiveram presentes: o vice-prefeito Taisller Guimarães da Silva, o vereador Sidney José Thomas, o vereador José João Machado Filho, Silvanie Guidini oficial administrativo da Câmara de vereadores, Joviana Frizzo secretária de administração e finanças do Executivo, Tiago Nesi, Silomar Elias de Oliveira secretário do planejamento, Amarildo Alves Carneiro secretário da saúde.

As treze horas e trinta minutos iniciou-se apresentação da secretaria de administração do executivo.

As treze horas e cinquenta e três minutos, iniciou-se a apresentação da secretaria de saúde.

As quatorze horas e doze minutos a oficial administrativo da Câmara de vereadores, cumprimentou a todos os presentes e iniciou a apresentação do balanço das metas fiscais.

Durante a exposição da Audiência Pública foi feita a demonstração das metas de receita, de despesas, também o resultado nominal, que indica a variação de gastos de um período a outro.

A demonstração foi feita com base no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, e no Relatório de Gestão Fiscal.

Sobre o resultado orçamentário apresentou-se os seguintes números de janeiro a abril de 2021: as despesas pagas no PRIMEIRO QUADRIMESTRE de 2021.

DEMOSTRATIVO DE RECEITAS RECEBIDAS

RECEITA	**1º Quad.**	**Anual**
Transferência do Executivo ao Legislativo	**R$ 330.817,28**	**R$ 330.817,28**
TRANSFERÊNCIAS MÊS A MÊS		

MÊS	VALOR
JANEIRO	R$ 90.800,00
FEVEREIRO	R$ 75.000,00
MARÇO	R$ 82.312,96
ABRIL	R$ 82.704,32

TOTAL:	**R$ 330.817,28**

DEMOSTRATIVO DE DESPESAS EMPENHADAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
DESPESA	**No 1º Quad.**	**No Ano**
Vencimento e Vantagens Fixas	R$ 198.006,42	R$ 198.006,42
Obrigações Patronais	R$ 41.581,29	R$ 41.581,29
Diárias	R$	R$
Material de Consumo	R$ 4.521,09	R$ 4.521,09
Passagens e Despesas de Locomoção	R$	R$
Serviços Terceiros Pessoa Física	R$	R$
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 6.746,53	R$ 6.746,53
Serviços de Tec de Informação e Comunic	R$ 8.547,04	R$ 8.547,04
Equipamento e Material Permanente	R$ 1.987,00	R$ 1.967,00
TOTAL:	**R$ 261.389,37**	**R$ 261.389,37**

COMPARATIVO DE DESPESAS ORÇADAS X EMPENHADAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
DESPESA	**Orçadas**	**Suplementação**	**Anulação**
Vencimento e Vantagens Fixas	R$ 680.000,00		-
Obrigações Patronais	R$ 143.000,00		-
Outras Desp. Variáveis- Pes. Civil	R$ 7.000,00	-	-
Diárias	R$ 20.000,00	-	-
Material de Consumo	R$ 15.000,00	-	-
Passagens e despesa locomoção	R$ 5.000,00	-	-
Serviços Terceiros Pessoa Física	R$ 10.000,00	-	-
Serviços Terceiros Pessoa Juríd.	R$ 40.000,00	-	
Equip. e Material Permanente	R$ 15.000,00		-
Serviços de Tec da Informação	R$ 30.000,00		
Obras e Instalações	R$ 135.000,00		

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
DESPESA	**Orçadas**	**Empenhadas**	**%**
Vencimento e Vantagens Fixas	R$ 680.000,00	R$ 198.006,42	29,12%
Obrigações Patronais	R$ 143.000,00	R$ 41.581,29	29,08%
Outras Desp. Variáveis- Pes. Civil	R$ 7.000,00	R$ 0,00	0,00%
Diárias	R$ 20.000,00	R$	0,00%
Material de Consumo	R$ 15.000,00	R$ 4.521,09	30,14%
Passagens e despesa locomoção	R$ 5.000,00	R$	0,00%
Serviços Terceiros Pessoa Física	R$ 10.000,00	R$	0,00%
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00	R$ 6.746,53	16,86%
Equip. e Material Permanente	R$ 15.000,00	R$ 1.987,00	13,29%
Serv de Tec da Informação e Comunição	R$ 30.000,00	R$ 8.547,04	28,49%
Obras e Instalações	R$ 135.000,00	-	0,00%
TOTAL:	**R$ 1.100.000,00**	**R$ 261.389,37**	23,76%

BALANÇO	
Saldo Inicial	R$ 441.466,40
Repasse 1º Quadrimestre	R$ 330.817,28
Despesas 1º Quadrimestre	R$ 261.389,37
Saldo 1º Quadrimestre	**R$ 69.427,91**

A oficial administrativo vendo não haver mais nada a ser tratado agradeceu a presença de todos, e solicitou que todos assinem a ata, que logo após será encaminhada para publicação.

_____

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:800284B9

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 3427/2021 - 24.05.2021

Súmula: Concede Elevação de Nível à Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

ro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	**N° Matrícula**	**Nome**	**Cargo**	**Nível**	
				De:	**Para:**
1	7791	Anair Pansera Quoos	Agente Comunitário de Saúde	010	011
2	7801	Andréia do Amaral Gobbi	Agente Comunitário de Saúde	010	011
3	9631	Clair Alves de Anhaia	Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB	019	020
4	9611	Cristiane de Siqueira	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	003	004
5	9621	Edemar Patrício da Costa	Motorista de Veículos Pesados – FUNDEB	019	020
6	7841	Esmeraldina de Fátima Laurindo	Agente Comunitário de Saúde	010	011
7	9721	Geneci Trancoso de Britto	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	003	004
8	10631	Gessica Andreatta	Fisioterapeuta	035	036
9	8091	Ilson dos Santos	Operador de Máquinas Pesadas	023	024
10	8101	Iseu Cigerce	Operador de Máquinas Pesadas	023	024

11	9131	Ismael José Koch	Motorista de Veículos Pesados	015	016
12	1061	Izolete Petri	Recepcionista	015	016
13	9531	Jair Panzera	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	003	004
14	9661	Jorge Badawi Riekehr Mujahed	Odontólogo	037	038
15	9121	Márcia Fagundes de Lima Soster	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	003	004
16	8161	Marcio Thomas	Motorista de Veículos Pesados	019	020
17	9681	Maria Nelsi Siqueira	Técnico de Enfermagem	015	016
18	8171	Neri Lima Moura	Motorista de Veículos Leves	012	013
19	9511	Sonia Reichert	Assistente Social	037	038
20	1351	Venildes Forsthofer	Recepcionista	012	013
21	1331	Vilma Aparecida Padilha	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	010	011

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 24 de maio de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:8EB032BA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CUMPRIMENTO DE METAS NO PERÍODO - 1º QUADRIMESTRE/2021

AUDIÊNCIA PÚBLICA				
1º QUADRIMESTRE 2021				
1 – DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CUMPRIMENTO DE METAS NO PERÍODO:				
1.1 – RECEITA:				
DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO ANUAL	RECEITAS REALIZADAS NO QUADRIMESTRE	ARRECADAÇÃO ATÉ O PERÍODO	% PERÍODO REALIZADO
Receita Tributária	R$ 821.249,00	R$ 208.121,32	R$ 208.121,32	25,34%
Receita de Contribuições	R$ 106.480,00	R$ 22.437,30	R$ 22.437,30	21,07%
Receita Patrimonial	R$ 701,00	R$ 2.421,37	R$ 2.421,37	0,00%
Receita Agropecuária	R$ 13.310,00	R$ -	R$ -	0,00%
Receita de Serviços	R$ 244.904,00	R$ 26.576,23	R$ 26.576,23	10,85%
Transferencias Correntes	R$ 20.369.624,00	R$ 5.173.723,80	R$ 5.173.723,80	25,40%
Outras Receitas Correntes	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%
Operações de Crédito	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%
Alienação de Bens	R$ 95.832,00	R$ -	R$ -	0,00%
Transferencias de Capital	R$ 1.197.900,00	R$ -	R$ -	0,00%
TOTAL	R$ 22.850.000,00	R$ 5.433.280,02	R$ 5.433.280,02	23,78%
RECEITAS DO PERÍODO				
jan/21		R$ 1.370.260,96		
fev/21		R$ 1.539.310,04		
mar/21		R$ 1.298.678,54		
abr/21		R$ 1.225.030,48		
TOTAL		R$ 5.433.280,02		
1.2 – DESPESA:				
DISCRIMINAÇÃO	PREVISAO ATUALIZADA	DESPESA NO QUADRIMESTRE	DESPESA REALIZADA ATÉ O PERÍODO	% APLICADO
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 10.051.694,60	R$ 2.213.943,69	R$ 2.213.943,69	22,03%
Encargos e Juros da Dívida	R$ 63.910,00	R$ 12.433,68	R$ 12.433,68	19,45%
Outras Despesas Correntes	R$ 10.579.114,80	R$ 1.381.242,50	R$ 1.381.242,50	13,06%
Investimentos	R$ 1.871.600,60	R$ 138.492,28	R$ 138.492,28	7,40%
Inversões Financeiras	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%
Amortização da Dívida	R$ 207.680,00	R$ 84.553,22	R$ 84.553,22	40,71%
Reserva de Contigência	R$ 76.000,00	R$ -	R$ -	0,00%
Despesas Intra-Orçamentarias	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%
TOTAL DA DESPESA	R$ 22.850.000,00	R$ 3.830.665,37	R$ 3.830.665,37	16,76%
SUPERÁVIT				R$ 1.602.614,65
2 – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PODER EXECUTIVO				
Receita Corrente – cfe. Legislação				R$ 16.250.624,86
(-) Transferencias obiorgatórias da União realtivas ás emendas individuais				R$ 100.000,00
Receita Corrente Líquida – cfe. Legislação – Exercício 2020				R$ 16.150.624,86
Despesa total com pessoal e encargos				R$ 7.555.232,28
Percentual Aplicado no Exercício				46,78%
3 – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO:				
Receita de Impostos e Transferências para fins de cálculo				R$ 5.634.361,91
1. Total das Despesas Aplicadas em Educação para fins de cálculo				R$ 1.463.110,61
Percentual Obrigatório				25,00%
Percentual Aplicado				25,97%
4 – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM SAÚDE:				
Receita de Impostos e Transferências para fins de cálculo				R$ 5.634.361,91
1. Total das Despesas Aplicadas em Saúde para fins de cálculo				R$ 931.406,58
Percentual Obrigatório				15,00%
Percentual Aplicado				16,53%
5 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO EM 30/04/2021				
5.1 – DÍVIDA EM CURTO PRAZO:				
Contas a Pagar Exercícios Anteriores a 2021				R$ 376.505,69
Contas a Pagar Exercício Financeiro 2021				R$ 265.076,95
*** Contas a Pagar – Recursos Livres – 2021				R$ 130.739,22
*** Contas a Pagar – Recursos Vinculados – 2021				R$ 134.337,73
Sub Total				R$ 641.582,64

5.2 – DÍVIDA EM LONGO PRAZO:			
Empréstimos junto a Bancos (PARANA URBANO)			R$ 468.979,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			R$ 16.150.624,86
% DA DÍVIDA CONTRATADA Sobre a RCL			2,90%
6 – SALDO DISPONÍVEIS EM 30/04/2021			
Bancos Conta Vinculadas			R$ 1.226.151,26
Bancos Conta Movimento – Livres			R$ 544.258,77
TOTAL DISPONÍVEL			R$ 1.770.410,03
7 – CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E LIMITES CONSTITUCIONAIS:			
DESPESAS APLICADA	% = MIN/MAX	% APLICADO	DIFERENÇA +/-
1 – Em Educação	25,00%	25,97%	0,97%
2 – Em Saúde	15,00%	16,53%	1,53%
3 – Em Pessoal e Encargos Sociais no Exercício	54,00%	46,78%	-7,22%
4 – Dívida Interna Contratada	16,00%	2,90%	-13,10%
5 – Execução Orçamentária			
Execução até 1º Quadrimestre de 2020	RECEITAS	DESPESAS	SUPERAVIT
	R$ 5.433.280,02	R$ 3.830.665,37	R$ 1.602.614,65
TODOS OS DEMONSTRATIVOS E ANEXOS CONTABEIS DA " RREO" FORAM PUBLICADOS NO JORNAL TRIBUNA REGIONAL EDIÇÃO 1871 DE 22/05/2021 E Nº DOMPR EDIÇÃO 2269 DE 24/05/2021.			

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:9F21BA48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2021

EDITAL 004/2021 DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS DO PSS 001-2021

A Comissão Especial de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital do PSS 001/2021, divulga a relação de inscritos para o processo Seletivo Simplificado cargos de: Agente de Serviços Gerais, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Mecânico, Motorista, Motorista de Ambulância, Médico Clinico Geral PSF, Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal e Vigia.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nº Inscrição	NOME	CPF
4	Pamela Silva Santos	128.938.199-23
5	Jose Vicente Pereira	273.231.898-10
6	Maria Lucia Souza dos Santos	058.016.859-01
8	José Francisco da Silva	911.521.609-82
9	Adelso Gomes Damasceno	044.639.399-17
11	Paula Tamirys Tenorio de Oliveira Alves	091.021.219-80
13	Hilton Sabará	911.521.279-34
14	Denis da Silva Antonio	669.981.310-20
17	Thais Guedes Ribeiro de Abreu	115.834.239-07
18	Beatriz Cristina Alves de Lima	126.946.369-18
21	Tiago Geraldo de Oliveira	072.553.719-14
22	Maria Araujo da Silva Carlos	040.373.769-97
24	Marcilene Firmino	031.356.149-48
26	Carlos Alberto Barico	815.893.959-72
27	Dirce Maria dos Santos	815.883.729-87
30	Patricia Aparecida de Britto Lucio	039.358.029-60
31	Roberta Souza dos Santos Melo	042.187.889-44
32	Elida da Mata	053.425.729-16
34	Ligiane de Paula Evaristo	098.360.689-70
35	Andreia Nicolau Macedo	036.954.389-08
36	Marcia Luiza dos Santos Figueiredo	046.346.719-13
37	Angela Maria da Silva	668.234.399-04
38	Marilda Aparecida dos Santos	062.256.649-04
39	Irineu Flor dos Santos	710.216.989-20
41	Luciana de Oliveira Araujo	009.899.019-55
42	Maurilia Santana	080.586.969-78
44	Regiane Teixeira	358.019.748-73
45	Solange Caetano dos Santos Silva	043.689.139-57
46	Carolina Marques da Silva	095.293.989-48
47	Vagner da Silva	038.569.869-01
48	Cicera Monica Malaquias Rineiro	058.919.029-66
50	Marlenilde Dourado Pereira	021.922.612-17
53	Diesi Romão Fonseca	053.981.819-47
56	Analia Aparecida Santana Martim	052.439.909-30
57	Marcela Aparecida Chagas	055.000.829-22
61	Rosimeire Fatima dos Santos	082.530.709-00
62	Regiane Gomes	087.655.279-33
64	Tatiane da Costa	046.346.729-95
65	Bianca Cardoso	376.654.018-13
66	Maicon Vitor Tsei	013.364.649-17
67	Jeovana Firmino Candido	095.370.819-58
68	Rosangela Alves Daniel	071.979.149-90
69	Drigina Moreira	098.036.039-06
71	Solange Pereira Angelo	083.606.929-39
73	Ivone dos Santos Lima	042.128.179-00
76	Elaine Cristina da Silva Sabará	086.291.479-54

77	Wevelyn Dezanet Palma de Andrade	098.321.669-00
78	Rosineide Barbosa Martins	063.640.089-17
79	Diennifer Caroline Rabelo	150.694.179-67
80	Diefon Rochan Rabelo	216.525.808-16
81	Sueli Leite da Silva Barico	054.544.219-28
82	Daniel Gonçalves	257.670.558-82
83	Vania Degering de Jesus	031.647.109-76
84	Oriana Aparecida dos Santos	042.223.369-20
86	Tatiana Tobias	059.874.759-10
90	Adelaide Souza de Oliveira	055.551.259-25
91	José Messias Cezar Doria	045.585.711-35
95	Natividade de Souza Ribeiro	059.339.219-12
99	Elida Socorro Lomes	115.782.609-14

ENFERMEIRO

Nº Inscrição	NOME	CPF
20	Priscilla Martins Ril	006.072.089-10
28	Marcia Rodrigues Roberto	076.893.939-93
55	Viviane Lorençoni	054.833.169-32
97	Lucie Ferreira da Silva Santos	218.283.398-65
103	Bruna Renata da Silva Antonio	104.410.619-07

FONOAUDIÓLOGO

Nº Inscrição	NOME	CPF
104	Tânia Regina Biglieri	059.480.569-45
105	Gabriela Boito Pelizzer	081.838.179-55

MECÂNICO

Nº Inscrição	NOME	CPF
	NÃO HOUVE INSCRITOS	

MOTORISTA

Nº Inscrição	NOME	CPF
07	Juarez Nunes da Silva	847.338.299-49
29	Isaias Sene de Oliveira	027.890.179-48
58	Marli Rodrigues	267.007.678-57
59	Milton Paixão dos Santos	208.079.299-72
72	Ireino Francisco Almeida	424.855.929-34
75	Divino Deusdete de Souza	050.263.899-02
93	Ailton de Souza	687.176.289-20

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Nº Inscrição	NOME	CPF
003	Jeremias Gomes da silva	395.488.481-04

MÉDICO CLÍNICO GERAL-PSF

Nº Inscrição	NOME	CPF
	NÃO HOUVE INSCRITOS	

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº Inscrição	NOME	CPF
1	Marcio Paulo Kureski	030.368.089-06
2	Rita de Kácia de Lima Filip	183.107.208-40
16	Lucineia Aparecida Bilieri Guedes	039.350.959-10
19	Gisele Aparecida Rubio dos Reis Pereira	227.180.968-10
23	Alysson Gazola de Souza	095.131.389-41
33	Josiane da Silva Dias	060.124.069-32
52	Melina Quintino da Silva Santos	049.931.459-00
54	Lucivania Rosa de Souza	033.294.605-39
60	Jader Rogerio Lima	035.551.449-44
96	Maria Enilda da Silva	034.210.419-54
98	Sandra Cristina Lourenço	259.327.788-22
101	Maria de Fatima Miqueline	057.351.289-22
102	Ivone Cordeiro Modesto	087.865.459-30

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Nº Inscrição	NOME	CPF
85	Laisla Thaisa Silva Gargan	110.130.749-80

VIGIA

Nº Inscrição	NOME	CPF
10	Adelso Gomes Damasceno	044.639.399-17

12	Hilton Sabará	911.521.279-34
15	Daniel da Silva	116.046.889-39
25	Geraldo José dos Santos	586.786.549-53
40	Gilmar Carvalho de Souza	021.259.059-65
43	Alyson Luiz Leite	113.595.899-88
49	Cicera Monica Malaquias Rineiro	058.919.029-66
51	Marlenilde Dourado Pereira	021.922.612-17
63	Alex Martins	020.390.989-50
70	Batmasterson Sonsini	092.880.789-40
74	Valdir José da Silva	056.258.958-99
87	Larissa Rigueira Alonso	133.751.149-82
88	Roudievens Silva Schaplinsky	089.158.289-41
89	Andre Fernandes da Cruz	901.075.515-00
92	Oriana Aparecida dos Santos	042.223.369-20
94	Ailton de Souza	687.176.289-20
100	Douglas Oliveira Moretto	093.823.859-08

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena, 27 de Maio de 2021

_____
Presidente da Comissão Especial de processo Seletivo

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2E62B2EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2021

EDITAL 005/2021 DE CLASSIFICAÇÃO DO PSS 001-2021

A Comissão Especial de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital do PSS 001/2021, divulga a relação de Classificados para o processo Seletivo Simplificado cargos de: Agente de Serviços Gerais, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Mecânico, Motorista, Motorista de Ambulância, Médico Clinico Geral PSF, Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal e Vigia.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO.
4	Pamela Silva Santos	128.938.199-23	0	0	0	56
5	Jose Vicente Pereira	273.231.898-10	2.5	0	2.5	15
6	Maria Lucia Souza dos Santos	058.016.859-01	3.0	0	3.0	14
8	José Francisco da Silva	911.521.609-82	5.0	0	5.0	5
9	Adelso Gomes Damasceno	044.639.399-17	0	0	0	47
11	Paula Tamirys Tenorio de Oliveira Alves	091.021.219-80	1.0	0	1.0	34
13	Hilton Sabará	911.521.279-34	5.0	0	5.0	6
14	Denis da Silva Antonio	669.981.310-20	0.5	0	0.5	36
17	Thais Guedes Ribeiro de Abreu	115.834.239-07	0	0	0	55
18	Beatriz Cristina Alves de Lima	126.946.369-18	0	0	0	58
21	Tiago Geraldo de Oliveira	072.553.719-14	2.5	0	2.5	18
22	Maria Araujo da Silva Carlos	040.373.769-97	5.0	0	5.0	7
24	Marcilene Firmino	031.356.149-48	1.5	0	1.5	23
26	Carlos Alberto Barico	815.893.959-72	5.0	0	5.0	3
27	Dirce Maria dos Santos	815.883.729-87	5.0	0	5.0	2
30	Patricia Aparecida de Britto Lucio	039.358.029-60	1.0	0	1.0	31
31	Roberta Souza dos Santos Melo	042.187.889-44	4.0	0	4.0	12
32	Elida da Mata	053.425.729-16	2.0	0	2.0	20
34	Ligiane de Paula Evaristo	098.360.689-70	0	0	0	52
35	Andreia Nicolau Macedo	036.954.389-08	2	0	2	19
36	Marcia Luiza dos Santos Figueiredo	046.346.719-13	0.5	0	0.5	37
37	Angela Maria da Silva	668.234.399-04	5.0	0	5.0	10
38	Marilda Aparecida dos Santos	062.256.649-04	1.5	0	1.5	26
39	Irineu Flor dos Santos	710.216.989-20	5.0	0	5.0	1
41	Luciana de Oliveira Araujo	009.899.019-55	0	0	0	46
42	Maurilia Santana	080.586.969-78	1.0	0	1.0	32
44	Regiane Teixeira	358.019.748-73	5.0	0	5.0	9
45	Solange Caetano dos Santos Silva	043.689.139-57	1.0	0	1.0	28
46	Carolina Marques da Silva	095.293.989-48	0.5	0	0.5	38
47	Vagner da Silva	038.569.869-01	0	0	0	48
48	Cicera Monica Malaquias Rineiro	058.919.029-66	1.5	0	1.5	25
50	Marlenilde Dourado Pereira	021.922.612-17	0	2.0	2.0	22
53	Diesi Romão Fonseca	053.981.819-47	1.0	0	1.0	33
56	Analia Aparecida Santana Martim	052.439.909-30	3.0	1.0	4.0	11
57	Marcela Aparecida Chagas	055.000.829-22	3.5	0	3.5	13
61	Rosimeire Fatima dos Santos	082.530.709-00	1.5	0	1.5	27
62	Regiane Gomes	087.655.279-33	0	0	0	50
64	Tatiane da Costa	046.346.729-95	1.5	0	1.5	24
65	Bianca Cardoso	376.654.018-13	2.5	0	2.5	16
66	Maicon Vitor Tsei	013.364.649-17	0	0	0	54
67	Jeovana Firmino Candido	095.370.819-58	0.5	0	0.5	40
68	Rosangela Alves Daniel	071.979.149-90	0	0	0	49
69	Drigina Moreira	098.036.039-06	0.5	0	0.5	39
71	Solange Pereira Angelo	083.606.929-39	0	0	0	53
73	Ivone dos Santos Lima	042.128.179-00	0.5	0	0.5	35
76	Elaine Cristina da Silva Sabará	086.291.479-54	1.0	1.0	2.0	21
77	Wevelyn Dezanet Palma de Andrade	098.321.669-00	0	0	0	57

78	Rosineide Barbosa Martins	063.640.089-17	0	0	0	54
79	Diennifer Caroline Rabelo	150.694.179-67	0	0	0	59
80	Diefon Rochan Rabelo	216.525.808-16	1.0	0	1.0	29
81	Sueli Leite da Silva Barico	054.544.219-28	5.0	0	5.0	8
82	Daniel Gonçalves	257.670.558-82	0	0	0	42
83	Vania Degering de Jesus	031.647.109-76	0	0	0	45
84	Oriana Aparecida dos Santos	042.223.369-20	1.0	0	1.0	30
86	Tatiana Tobias	059.874.759-10	2.5	0	2.5	17
90	Adelaide Souza de Oliveira	055.551.259-25	0	0	0	51
91	José Messias Cezar Doria	045.585.711-35	0	0	0	42
95	Natividade de Souza Ribeiro	059.339.219-12	5.0	0	5.0	4
99	Elida Socorro Lomes	115.782.609-14	0.5	0	0.5	41

ENFERMEIRO

Nº INSC.	NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO.
20	Priscilla Martins Ril	006.072.089-10	1.5	1.2	2.7	1
28	Marcia Rodrigues Roberto	076.893.989-93	1.0	1.0	2.0	3
55	Viviane Lorençoni	054.833.169-32	1.0	1.0	2.0	2
97	Lucie Ferreira da Silva Santos	218.283.398-65	0.2	0.1	0.3	4
103	Bruna Renata da Silva Antonio	104.410.619-07	0	0.9	0.9	5

FONOAUDIÓLOGO

Nº INSC.	NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO.
104	Tânia Regina Biglieri	059.480.569-45				Desclassificada
105	Gabriela Boito Pelizzer	081.838.179-55	0	0	0	1

MECÂNICO

Nº INSC.	NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO.
	NÃO HOUVE INSCRITOS					

MOTORISTA

Nº INSC.	NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO.
07	Juarez Nunes da Silva	847.338.299-49	3.0	2.0	5.0	2
29	Isaias Sene de Oliveira	027.890.179-48	4.5	1.0	5.5	1
58	Marli Rodrigues	267.007.678-57	0	2.0	2.0	4
59	Milton Paixão dos Santos	208.079.299-72				Desclassificado
72	Ireino Francisco Almeida	424.855.929-34	3.0	0	3.0	3
75	Divino Deusdete de Souza	050.263.899-02				Desclassificado
93	Ailton de Souza	687.176.289-20				Desclassificado

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Nº INSC.	NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO.
003	Jeremias Gomes da silva	395.488.481-04	5.0	1.0	6.0	1

MÉDICO CLÍNICO GERAL-PSF

Nº INSC.	NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO.
	NÃO HOUVE INSCRITOS					

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº INSC.	NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1	Marcio Paulo Kureski	030.368.089-06	0.9	0	0.9	10
2	Rita de Kácia de Lima Filip	183.107.208-40	0.3	7.0	7.3	1
16	Lucineia Aparecida Bilieri Guedes	039.350.959-10	1.5	0	1.5	9
19	Gisele Aparecida Rubio dos Reis Pereira	227.180.968-10	1.2	4.0	5.2	3
23	Alysson Gazola de Souza	095.131.389-41	0	0	0	12
33	Josiane da Silva Dias	060.124.069-32	1.8	0	1.8	8
52	Melina Quintino da silva Santos	049.931.459-00	0.3	0	0.3	11
54	Lucivania Rosa de Souza	033.294.605-39	0.3	3.0	3.3	6
60	Jader Rogerio Lima	035.551.449-44	0.3	4.0	4.3	4
96	Maria Enilda da Silva	034.210.419-54	0	2.0	2.0	7
98	Sandra Cristina Lourenço	259.327.788-22				Desclassificada
101	Maria de Fatima Miqueline	057.351.289-22	2.7	1.0	3.7	5
102	Ivone Cordeiro Modesto	087.865.459-30	0	6.0	6.0	2

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Nº INSC.	NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO.
85	Laisla Thaisa Silva Gargan	110.130.749-80				Desclassificada

VIGIA

Nº INSC.	NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO.
10	Adelso Gomes Damasceno	044.639.399-17	0	0	0	10
12	Hilton Sabará	911.521.279-34	0.5	0	0.5	5
15	Daniel da Silva	116.046.889-39	0	0	0	15
25	Geraldo José dos Santos	586.786.549-53	1.0	0	1.0	2
40	Gilmar Carvalho de Souza	021.259.059-65	0	0	0	7
43	Alysson Luiz Leite	113.595.899-88	0	0	0	14
49	Cicera Monica Malaquias Rineiro	058.919.029-66	0	0	0	12
51	Marlenilde Dourado Pereira	021.922.612-17	0	1.0	1.0	4
63	Alex Martins	020.390.989-50	0	0	0	9
70	Batmasterson Sonsini	092.880.789-40	0.5	1.0	1.5	1
74	Valdir José da Silva	056.258.958-99	0	0	0	6
87	Larissa Rigueira Alonso	133.751.149-82	0	0	0	17
88	Roudievens Silva Schaplinsky	089.158.289-41	0	0	0	16
89	Andre Fernandes da Cruz	901.075.515-00	0	0	0	8
92	Oriana Aparecida dos Santos	042.223.369-20	0	0	0	11
94	Ailton de Souza	687.179.289-20	1.0	0	1.0	3
100	Douglas Oliveira Moretto	093.823.859-08	0	0	0	13

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena, 27 de Maio de 2021

_____
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B69801A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 612/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
59960/1	Carlos Estevam da Silva Filho	Motorista D	26/05/2021 A 21/11/2021 (180) dias	NÃO

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26 de maiode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0BF0BD43

SECRETARIA DE FINANÇAS
01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	182.482.905,77	184.805.640,49	28.900.287,11	15,64	79.333.074,07	42,93	105.472.566,42
RECEITAS CORRENTES	181.696.658,36	184.019.393,08	28.497.607,62	15,49	78.394.056,93	42,60	105.625.336,15
IMPOSTOS, TAXAS E	71.296.211,62	71.296.211,62	7.719.677,10	10,83	37.448.666,08	52,53	33.847.545,54

CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos	68.686.596,35	68.686.596,35	7.606.478,51	11,07	36.906.014,55	53,73	31.780.581,80
Taxas	2.609.615,27	2.609.615,27	113.198,59	4,34	542.651,53	20,79	2.066.963,74
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	18.565.282,55	18.565.282,55	4.639.649,83	24,99	7.903.664,72	42,57	10.661.617,83
Contribuições Sociais	9.042.725,10	9.042.725,10	2.635.114,38	29,14	3.591.898,94	39,72	5.450.826,16
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.522.557,45	9.522.557,45	2.004.535,45	21,05	4.311.765,78	45,28	5.210.791,67
RECEITA PATRIMONIAL	9.416.560,35	9.416.560,35	2.024.957,77	21,50	2.849.805,98	30,26	6.566.754,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	84.945,73	84.945,73	600,00	0,71	487.656,63	574,08	(402.710,90)
Valores Mobiliários	9.331.614,62	9.331.614,62	1.975.823,65	21,17	2.313.615,23	24,79	7.017.999,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	48.534,12	0,00	48.534,12	0,00	(48.534,12)
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.736.024,96	10.736.024,96	1.502.732,88	14,00	3.726.982,07	34,71	7.009.042,89
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.783.410,59	9.783.410,59	1.282.325,79	13,11	3.461.352,46	35,38	6.322.058,13
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	952.614,37	952.614,37	220.407,09	23,14	265.629,61	27,88	686.984,76
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.419.351,06	72.742.085,78	12.533.418,36	17,23	26.218.837,73	36,04	46.523.248,05
Transferências da União e de suas Entidades	36.840.448,48	36.840.448,48	5.126.708,82	13,92	11.348.076,08	30,80	25.492.372,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.081.962,58	13.404.697,30	3.525.585,07	26,30	6.636.463,90	49,51	6.768.233,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.496.940,00	22.496.940,00	3.881.124,47	17,25	8.234.297,75	36,60	14.262.642,25
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.263.227,82	1.263.227,82	77.171,68	6,11	246.100,35	19,48	1.017.127,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	215.042,60	215.042,60	0,00	0,00	0,00	0,00	215.042,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	665.696,64	665.696,64	53.429,38	8,03	197.379,60	29,65	468.317,04
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	382.488,58	382.488,58	23.742,30	6,21	48.720,75	12,74	333.767,83
RECEITAS DE CAPITAL	786.247,41	786.247,41	402.679,49	51,22	939.017,14	119,43	(152.769,73)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	39.454,18	39.454,18	0,00	0,00	0,00	0,00	39.454,18
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	39.454,18	39.454,18	0,00	0,00	0,00	0,00	39.454,18
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	746.793,23	746.793,23	402.679,49	53,92	939.017,14	125,74	(192.223,91)
Transferências da União e de suas Entidades	746.793,23	746.793,23	250.000,00	33,48	408.845,00	54,75	337.948,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	152.679,49	0,00	530.172,14	0,00	(530.172,14)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.279.690,50	4.279.690,50	1.146.109,44	26,78	1.827.695,02	42,71	2.451.995,48
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	186.762.596,27	189.085.330,99	30.046.396,55	15,89	81.160.769,09	42,92	107.924.561,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	186.762.596,27	189.085.330,99	30.046.396,55	15,89	81.160.769,09	42,92	107.924.561,90
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**186.762.596,27**	**189.085.330,99**	**30.046.396,55**	**15,89**	**81.160.769,09**	**42,92**	**107.924.561,90**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	434.258,26	-	-	434.258,26	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	434.258,26	-	-	434.258,26	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)**
			No 2º Bimestre	**Até 2º Bimestre (f)**		**No 2º Bimestre**	**Até 2º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	171.858.208,73	174.610.101,71	23.651.631,49	50.737.322,06	123.872.779,65	22.172.286,39	39.076.530,92	135.533.570,79	38.306.963,25
DESPESAS CORRENTES	157.590.308,39	160.933.699,83	23.185.913,52	49.918.209,79	111.015.490,04	21.706.568,42	38.257.418,65	122.676.281,18	37.592.601,93
Pessoal e Encargos Sociais	79.903.716,22	79.503.716,22	11.056.134,71	20.977.146,00	58.526.570,22	11.028.926,55	20.936.900,53	58.566.815,69	20.706.289,69
Juros e Encargos da Dívida	528.946,88	528.946,88	86.483,74	171.871,00	357.075,88	86.483,74	171.871,00	357.075,88	171.871,00
Outras Despesas Correntes	77.157.645,29	80.901.036,73	12.043.295,07	28.769.192,79	52.131.843,94	10.591.158,13	17.148.647,12	63.752.389,61	16.714.441,24
DESPESAS DE CAPITAL	13.115.401,21	12.523.902,75	465.717,97	819.112,27	11.704.790,48	465.717,97	819.112,27	11.704.790,48	714.361,32
Investimentos	10.047.509,34	9.456.010,88	5.100,00	5.100,00	9.450.910,88	5.100,00	5.100,00	9.450.910,88	5.100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.067.891,87	3.067.891,87	460.617,97	814.012,27	2.253.879,60	460.617,97	814.012,27	2.253.879,60	709.261,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.152.499,13	1.152.499,13	0,00	0,00	1.152.499,13	0,00	0,00	1.152.499,13	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.460.847,73	10.465.947,73	1.456.243,85	2.723.230,04	7.742.717,69	1.456.580,81	2.723.230,04	7.742.717,69	2.172.937,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	182.319.056,46	185.076.049,44	25.107.875,34	53.460.552,10	131.615.497,34	23.628.867,20	41.799.760,96	143.276.288,48	40.479.901,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	182.319.056,46	185.076.049,44	25.107.875,34	53.460.552,10	131.615.497,34	23.628.867,20	41.799.760,96	143.276.288,48	40.479.901,01
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	27.700.216,99	-	-	39.361.008,13	-	40.680.868,08
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**182.319.056,46**	**185.076.049,44**	**25.107.875,34**	**81.160.769,09**	**-**	**23.628.867,20**	**81.160.769,09**	**-**	**81.160.769,09**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/05/2021, às 13:38:30.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 2º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 2º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.279.690,50	4.279.690,50	1.146.109,44	26,78	1.827.695,02	42,71	2.451.995,48
RECEITAS CORRENTES	4.279.690,50	4.279.690,50	1.146.109,44	26,78	1.827.695,02	42,71	2.451.995,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.279.690,50	4.279.690,50	1.146.109,44	26,78	1.827.695,02	42,71	2.451.995,48
Contribuições Sociais	4.279.690,50	4.279.690,50	1.146.109,44	26,78	1.827.695,02	42,71	2.451.995,48
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.460.847,73	10.465.947,73	1.456.243,85	2.723.230,04	7.742.717,69	1.456.580,81	2.723.230,04	7.742.717,69	2.172.937,76
DESPESAS CORRENTES	10.460.847,73	10.465.947,73	1.456.243,85	2.723.230,04	7.742.717,69	1.456.580,81	2.723.230,04	7.742.717,69	2.172.937,76
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	10.374.100,43	10.374.100,43	1.364.433,08	2.631.419,27	7.742.681,16	1.364.770,04	2.631.419,27	7.742.681,16	2.172.937,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.747,30	91.847,30	91.810,77	91.810,77	36,53	91.810,77	91.810,77	36,53	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:904E3826

SECRETARIA DE FINANÇAS
02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado Período de Referência:
Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	176.301.748,54	179.053.641,52	23.651.631,49	50.737.322,06	94,91	128.316.319,46	22.172.286,39	39.076.530,92	93,49	139.977.110,60
LEGISLATIVA	5.792.202,02	5.792.202,02	0,00	0,00	0,00	5.792.202,02	0,00	0,00	0,00	5.792.202,02
Ação Legislativa	5.792.202,02	5.792.202,02	0,00	0,00	0,00	5.792.202,02	0,00	0,00	0,00	5.792.202,02
JUDICIÁRIA	1.954.362,11	1.954.362,11	153.519,35	258.441,91	0,48	1.695.920,20	138.080,55	239.697,11	0,57	1.714.665,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.954.362,11	1.954.362,11	153.519,35	258.441,91	0,48	1.695.920,20	138.080,55	239.697,11	0,57	1.714.665,00
ADMINISTRAÇÃO	11.704.811,63	11.699.711,63	1.979.844,58	4.201.276,94	7,86	7.498.434,69	1.693.482,35	2.948.245,39	7,05	8.751.466,24
Planejamento e Orçamento	576.784,79	576.784,79	55.013,76	111.795,21	0,21	464.989,58	53.465,24	99.640,85	0,24	477.143,94
Administração Geral	5.668.593,53	5.663.493,53	985.159,19	1.495.218,97	2,80	4.168.274,56	589.258,32	1.068.484,17	2,56	4.595.009,36
Administração Financeira	5.001.721,65	5.001.721,65	853.445,48	2.464.897,62	4,61	2.536.824,03	973.464,53	1.659.687,12	3,97	3.342.034,53
Controle Interno	457.711,66	457.711,66	86.226,15	129.365,14	0,24	328.346,52	77.294,26	120.433,25	0,29	337.278,41
SEGURANÇA PÚBLICA	5.286.021,31	5.286.021,31	717.547,83	1.369.708,06	2,56	3.916.313,25	695.243,61	1.278.175,34	3,06	4.007.845,97
Defesa Civil	5.286.021,31	5.286.021,31	717.547,83	1.369.708,06	2,56	3.916.313,25	695.243,61	1.278.175,34	3,06	4.007.845,97
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.483.002,15	10.483.002,15	419.986,57	2.634.953,47	4,93	7.848.048,68	1.322.201,07	2.160.589,03	5,17	8.322.413,12
Assistência ao Idoso	268.014,53	268.014,53	8.699,97	20.099,94	0,04	247.914,59	9.273,73	18.137,86	0,04	249.876,67

Assistência ao Portador de Deficiência	3.173,69	3.173,69	0,00	0,00	0,00	3.173,69	0,00	0,00	0,00	3.173,69
Assistência à Criança e ao Adolescente	760.244,26	760.244,26	14.970,15	79.576,09	0,15	680.668,17	17.363,37	48.133,30	0,12	712.110,96
Assistência Comunitária	9.451.569,67	9.451.569,67	396.316,45	2.535.277,44	4,74	6.916.292,23	1.295.563,97	2.094.317,87	5,01	7.357.251,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.360.502,87	13.365.386,87	1.307.642,32	2.585.259,15	4,84	10.780.127,72	1.298.677,32	2.550.292,41	6,10	10.815.094,46
Previdência do Regime Estatutário	13.360.502,87	13.365.386,87	1.307.642,32	2.585.259,15	4,84	10.780.127,72	1.298.677,32	2.550.292,41	6,10	10.815.094,46
SAÚDE	39.736.456,32	40.165.830,58	8.403.307,47	16.242.969,59	30,38	23.922.860,99	7.350.105,59	11.736.104,95	28,08	28.429.725,63
Atenção Básica	21.810.941,39	22.001.467,95	4.511.771,14	8.486.905,31	15,88	13.514.562,64	3.984.312,42	6.621.681,93	15,84	15.379.786,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.089.704,95	17.328.552,65	3.753.005,68	7.517.497,28	14,06	9.811.055,37	3.229.042,96	4.893.690,39	11,71	12.434.862,26
Vigilância Sanitária	797.881,31	797.881,31	138.530,65	238.567,00	0,45	559.314,31	136.750,21	220.732,63	0,53	577.148,68
Demais Subfunções	37.928,67	37.928,67	(0,00)	(0,00)	0,00	37.928,67	(0,00)	(0,00)	0,00	37.928,67
EDUCAÇÃO	44.213.328,32	44.213.328,32	5.613.045,57	10.366.902,00	19,39	33.846.426,32	4.671.491,18	8.656.199,15	20,71	35.557.129,17
Ensino Fundamental	26.740.468,72	26.678.101,26	3.361.770,66	5.816.144,46	10,88	20.861.956,80	2.665.928,42	4.888.155,88	11,69	21.789.945,38
Ensino Superior	37.026,29	37.026,29	0,00	0,00	0,00	37.026,29	0,00	0,00	0,00	37.026,29
Educação Infantil	13.831.331,07	13.831.331,07	2.112.808,42	3.904.638,94	7,30	9.926.692,13	1.865.756,63	3.525.420,45	8,43	10.305.910,62
Educação de Jovens e Adultos	357.358,17	357.358,17	40.774,59	70.302,44	0,13	287.055,73	40.774,59	70.302,44	0,17	287.055,73
Educação Especial	428.890,47	491.257,93	0,00	478.124,26	0,89	13.133,67	73.288,84	146.577,68	0,35	344.680,25
Demais Subfunções	2.818.253,60	2.818.253,60	97.691,90	97.691,90	0,18	2.720.561,70	25.742,70	25.742,70	0,06	2.792.510,90
CULTURA	141.753,24	141.753,24	0,00	374,70	0,00	141.378,54	340,60	340,60	0,00	141.412,64
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	141.753,24	141.753,24	0,00	374,70	0,00	141.378,54	340,60	340,60	0,00	141.412,64
DIREITOS DA CIDADANIA	62.415,72	62.415,72	0,00	0,00	0,00	62.415,72	0,00	0,00	0,00	62.415,72
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	62.415,72	62.415,72	0,00	0,00	0,00	62.415,72	0,00	0,00	0,00	62.415,72
URBANISMO	19.060.986,29	19.060.986,29	910.866,03	3.883.749,47	7,26	15.177.236,82	1.548.430,10	2.433.856,73	5,82	16.627.129,56
Infra-Estrutura Urbana	19.060.986,29	19.060.986,29	910.866,03	3.883.749,47	7,26	15.177.236,82	1.548.430,10	2.433.856,73	5,82	16.627.129,56
GESTÃO AMBIENTAL	13.783.861,18	16.106.595,90	2.902.519,25	6.932.542,77	12,97	9.174.053,13	2.315.265,08	5.036.963,28	12,05	11.069.632,62
Controle Ambiental	4.093.462,33	5.683.456,52	1.282.714,47	3.061.507,33	5,73	2.621.949,19	1.063.315,86	2.450.717,98	5,86	3.232.738,54
Administração Geral	9.690.398,85	10.423.139,38	1.619.804,78	3.871.035,44	7,24	6.552.103,94	1.251.949,22	2.586.245,30	6,19	7.836.894,08
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.749.254,52	2.749.254,52	366.968,54	530.367,71	0,99	2.218.886,81	236.401,60	372.338,66	0,89	2.376.915,86
Turismo	27.621,62	27.621,62	0,00	0,00	0,00	27.621,62	0,00	0,00	0,00	27.621,62
Administração Geral	2.721.632,90	2.721.632,90	366.968,54	530.367,71	0,99	2.191.265,19	236.401,60	372.338,66	0,89	2.349.294,24
DESPORTO E LAZER	1.476.441,58	1.476.441,58	13.441,78	106.446,50	0,20	1.369.995,08	38.924,49	39.398,48	0,09	1.437.043,10
Desporto Comunitário	1.476.441,58	1.476.441,58	13.441,78	106.446,50	0,20	1.369.995,08	38.924,49	39.398,48	0,09	1.437.043,10
ENCARGOS ESPECIAIS	5.343.850,15	5.343.850,15	862.942,20	1.624.329,79	3,04	3.719.520,36	863.642,85	1.624.329,79	3,89	3.719.520,36
Serviço da Dívida Interna	3.596.838,75	3.596.838,75	547.101,71	985.883,27	1,84	2.610.955,48	547.101,71	985.883,27	2,36	2.610.955,48
Outros Encargos Especiais	1.747.011,40	1.747.011,40	315.840,49	638.446,52	1,19	1.108.564,88	316.541,14	638.446,52	1,53	1.108.564,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.152.499,13	1.152.499,13	0,00	0,00	0,00	1.152.499,13	0,00	0,00	0,00	1.152.499,13
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**10.460.847,73**	**10.465.947,73**	**1.456.243,85**	**2.723.230,04**	**5,09**	**7.742.717,69**	**1.456.580,81**	**2.723.230,04**	**6,51**	**7.742.717,69**
TOTAL (III) = (I + II)	**186.762.596,27**	**189.519.589,25**	**25.107.875,34**	**53.460.552,10**	**100,00**	**136.059.037,15**	**23.628.867,20**	**41.799.760,96**	**100,00**	**147.719.828,29**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/05/2021, às 13:46:06.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.460.847,73	10.465.947,73	1.456.243,85	2.723.230,04	5,09	7.742.717,69	1.456.580,81	2.723.230,04	6,51	7.742.717,69
LEGISLATIVA	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
Ação Legislativa	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
JUDICIÁRIA	62.381,88	62.381,88	10.842,35	20.123,03	0,04	42.258,85	10.842,35	20.123,03	0,05	42.258,85
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	62.381,88	62.381,88	10.842,35	20.123,03	0,04	42.258,85	10.842,35	20.123,03	0,05	42.258,85
ADMINISTRAÇÃO	640.554,69	645.654,69	159.618,99	223.455,41	0,42	422.199,28	159.618,99	223.455,41	0,53	422.199,28
Planejamento e Orçamento	50.778,90	50.778,90	4.013,92	7.772,01	0,01	43.006,89	4.013,92	7.772,01	0,02	43.006,89
Administração Geral	406.760,17	411.860,17	125.783,51	162.221,15	0,30	249.639,02	125.783,51	162.221,15	0,39	249.639,02
Administração Financeira	153.394,59	153.394,59	26.396,39	46.966,26	0,09	106.428,33	26.396,39	46.966,26	0,11	106.428,33
Controle Interno	29.621,03	29.621,03	3.425,17	6.495,99	0,01	23.125,04	3.425,17	6.495,99	0,02	23.125,04
SEGURANÇA PÚBLICA	687.630,93	687.630,93	94.418,93	180.200,70	0,34	507.430,23	94.418,93	180.200,70	0,43	507.430,23
Defesa Civil	687.630,93	687.630,93	94.418,93	180.200,70	0,34	507.430,23	94.418,93	180.200,70	0,43	507.430,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	514.353,31	514.353,31	67.755,34	131.699,85	0,25	382.653,46	67.860,53	131.699,85	0,32	382.653,46
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.374,73	6.374,73	0,00	0,00	0,00	6.374,73	0,00	0,00	0,00	6.374,73
Assistência Comunitária	507.978,58	507.978,58	67.755,34	131.699,85	0,25	376.278,73	67.860,53	131.699,85	0,32	376.278,73
SAÚDE	2.253.456,61	2.253.456,61	249.357,30	484.397,78	0,91	1.769.058,83	249.357,30	484.397,78	1,16	1.769.058,83
Atenção Básica	965.520,00	965.520,00	104.511,30	207.371,44	0,39	758.148,56	104.511,30	207.371,44	0,50	758.148,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.158.300,00	1.158.300,00	129.112,29	254.099,45	0,48	904.200,55	129.112,29	254.099,45	0,61	904.200,55
Vigilância Sanitária	129.636,61	129.636,61	15.733,71	22.926,89	0,04	106.709,72	15.733,71	22.926,89	0,05	106.709,72
EDUCAÇÃO	5.329.168,62	5.329.168,62	790.672,99	1.526.105,16	2,85	3.803.063,46	790.904,76	1.526.105,16	3,65	3.803.063,46
Ensino Fundamental	3.029.978,22	3.029.978,22	444.848,10	856.707,93	1,60	2.173.270,29	445.011,29	856.707,93	2,05	2.173.270,29
Educação Infantil	2.228.990,40	2.228.990,40	337.417,33	654.940,92	1,23	1.574.049,48	337.485,91	654.940,92	1,57	1.574.049,48
Educação de Jovens e Adultos	70.200,00	70.200,00	8.407,56	14.456,31	0,03	55.743,69	8.407,56	14.456,31	0,03	55.743,69
URBANISMO	465.582,72	465.582,72	53.654,20	100.935,94	0,19	364.646,78	53.654,20	100.935,94	0,24	364.646,78
Infra-Estrutura Urbana	465.582,72	465.582,72	53.654,20	100.935,94	0,19	364.646,78	53.654,20	100.935,94	0,24	364.646,78
GESTÃO AMBIENTAL	182.804,04	182.804,04	19.667,97	39.449,16	0,07	143.354,88	19.667,97	39.449,16	0,09	143.354,88
Administração Geral	182.804,04	182.804,04	19.667,97	39.449,16	0,07	143.354,88	19.667,97	39.449,16	0,09	143.354,88
COMÉRCIO E SERVIÇOS	37.026,29	37.026,29	7.320,10	13.927,33	0,03	23.098,96	7.320,10	13.927,33	0,03	23.098,96
Administração Geral	37.026,29	37.026,29	7.320,10	13.927,33	0,03	23.098,96	7.320,10	13.927,33	0,03	23.098,96
DESPORTO E LAZER	25.388,64	25.388,64	2.935,68	2.935,68	0,01	22.452,96	2.935,68	2.935,68	0,01	22.452,96
Desporto Comunitário	25.388,64	25.388,64	2.935,68	2.935,68	0,01	22.452,96	2.935,68	2.935,68	0,01	22.452,96

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:7B3C45CD

SECRETARIA DE FINANÇAS
06 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	184.019.393,08	78.394.056,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.296.211,62	37.448.666,08
IPTU	52.990.268,54	29.803.088,87
ISS	6.637.589,43	1.898.128,00
ITBI	7.250.327,53	4.354.465,34
IRRF	1.808.410,85	850.332,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.609.615,27	542.651,53
Contribuições	18.565.282,55	7.903.664,72
Receita Patrimonial	9.416.560,35	2.849.805,98
Aplicações Financeiras (II)	9.331.614,62	2.313.615,23
Outras Receitas Patrimoniais	84.945,73	536.190,75
Transferências Correntes	72.742.085,78	26.218.837,73
Cota-Parte do FPM	28.891.369,01	8.525.546,60
Cota-Parte do ICMS	5.778.621,42	1.528.140,25
Cota-Parte do IPVA	3.925.101,36	2.201.919,12
Cota-Parte do ITR	5.451,52	288,21
Transferências da LC 87/1996	43.334,37	17.927,84
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	22.496.940,00	8.234.297,75
Outras Transferências Correntes	11.601.268,10	5.710.717,96
Demais Receitas Correntes	11.999.252,78	3.973.082,42
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.999.252,78	3.973.082,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	174.687.778,46	76.080.441,70
RECEITAS DE CAPITAL (V)	786.247,41	939.017,14
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	39.454,18	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	39.454,18	0,00
Transferências de Capital	746.793,23	939.017,14
Convênios	0,00	314.010,30
Outras Transferências de Capital	746.793,23	625.006,84
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	786.247,41	939.017,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	175.474.025,87	77.019.458,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	160.933.699,83	49.918.209,79	38.257.418,65	37.592.601,93	73.064,07	2.892.983,66	2.820.660,48
Pessoal e Encargos Sociais	79.503.716,22	20.977.146,00	20.936.900,53	20.706.289,69	6.323,44	7.144,96	5.797,88
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	528.946,88	171.871,00	171.871,00	171.871,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	80.901.036,73	28.769.192,79	17.148.647,12	16.714.441,24	66.740,63	2.885.838,70	2.814.862,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	160.404.752,95	49.746.338,79	38.085.547,65	37.420.730,93	73.064,07	2.892.983,66	2.820.660,48
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.523.902,75	819.112,27	819.112,27	714.361,32	362.895,00	258.625,30	258.625,30
Investimentos	9.456.010,88	5.100,00	5.100,00	5.100,00	362.895,00	258.625,30	258.625,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.067.891,87	814.012,27	814.012,27	709.261,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.456.010,88	5.100,00	5.100,00	5.100,00	362.895,00	258.625,30	258.625,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.596.038,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	175.456.802,77	49.751.438,79	38.090.647,65	37.425.830,93	435.959,07	3.151.608,96	3.079.285,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**36.078.383,06**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	446.381,36
JUROS NOMINAIS	Até 2º Bimestre/2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	90.975,19
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	150.511,20
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**36.018.847,05**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.281.879,18	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.718.002,25	5.502.434,95
DEDUÇÕES (XXIX)	40.417.855,74	71.142.374,66
Disponibilidade de Caixa [1]	40.417.855,74	71.142.374,66

Disponibilidade de Caixa Bruta	40.983.947,31	72.664.690,29
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	566.091,57	1.522.315,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(34.699.853,49)	(65.639.939,71)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**30.940.086,22**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 2º Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(956.224,06)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.717.049,21	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**35.613.359,49**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**35.672.895,50**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	434.258,26	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	434.258,26	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/05/2021, às 14:09:59.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".		
NOTA:		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:DB9F9443

SECRETARIA DE FINANÇAS
08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	68.686.596,35	36.906.014,55
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	52.990.268,54	29.803.088,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.250.327,53	4.354.465,34
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.637.589,43	1.898.128,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.808.410,85	850.332,34
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.903.513,56	15.350.796,89
2.1- Cota-Parte FPM	35.658.151,39	10.656.933,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.833.911,88	10.656.933,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.824.239,51	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.223.276,78	1.910.175,26
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	108.894,29	30.929,24
2.4- Cota-Parte ITR	6.814,40	360,24
2.5- Cota-Parte IPVA	4.906.376,70	2.752.398,99
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**116.590.109,91**	**52.256.811,44**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**9.215.854,81**	**3.070.159,38**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**19.931.672,67**	**9.994.043,48**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.597.716,96	8.237.808,95
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.597.716,96	8.237.808,95
6.1.1- Principal	22.496.940,00	8.234.297,75
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.776,96	3.511,20
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**13.281.085,19**	**5.164.138,37**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**8.237.808,95**			
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.062.204,96	6.089.037,50	6.089.037,50	5.902.401,43
10.1- Educação Infantil	6.400.080,00	2.530.504,41	2.530.504,41	2.452.440,53
10.1.1- Creche	2.777.655,58	1.098.247,16	1.098.247,16	1.064.367,18

10.1.2- Pré-escola	3.622.424,42	1.432.257,25	1.432.257,25	1.388.073,35
10.2- Ensino Fundamental	9.662.124,96	3.558.533,09	3.558.533,09	3.449.960,90
11- OUTRAS DESPESAS	5.688.792,00	2.083.397,39	2.083.397,39	2.028.689,18
11.1- Educação Infantil	3.632.256,00	1.443.624,84	1.443.624,84	1.405.478,92
11.1.1- Creche	1.576.410,94	626.537,89	626.537,89	609.982,43
11.1.2- Pré-escola	2.055.845,06	817.086,95	817.086,95	795.496,49
11.2- Ensino Fundamental	2.056.536,00	639.772,55	639.772,55	623.210,26
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**21.750.996,96**	**8.172.434,89**	**8.172.434,89**	**7.931.090,61**

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.089.037,50	6.089.037,50	5.902.401,43
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.628.551,72	8.628.551,72	8.387.207,44
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.766.466,27	6.089.037,50	6.089.037,50	73,92
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADO
	(m)	(n)	(o)	(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	823.780,90	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	980.617,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	980.617,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.676.420,80	386.446,20	7.227,71	7.227,71
24.1- Creche	2.463.585,13	167.718,91	3.136,85	3.136,85
24.2- Pré-escola	3.212.835,67	218.727,29	4.090,86	4.090,86
25- ENSINO FUNDAMENTAL	17.958.356,25	2.739.651,41	1.513.558,33	1.462.502,04
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**23.634.777,05**	**3.126.097,61**	**1.520.786,04**	**1.469.729,75**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	11.754.649,33
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	5.164.138,37
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	296.200,08
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	6.294.310,88

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			13.064.202,86	6.294.310,88	12,04
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.290.501,78	773.853,16	798.460,49	296.200,08	1.195.841,21
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.290.501,78	773.853,16	798.460,49	296.200,08	1.195.841,21
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.880.016,12	824.588,01
35.1- Salário-Educação	2.062.261,85	616.332,54
35.2- PDDE	5.756,37	69,59
35.3- PNAE	759.770,89	204.055,76
35.4 - PNATE	16.342,01	2.865,43
35.5- Outras Transferências do FNDE	35.885,00	1.264,69
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	13.705,66	180,68

40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**2.893.721,78**	**824.768,69**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.644,67	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	713,79	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	930,88	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	449.299,23	40.665,93	7.223,85	665,93
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	37.026,29	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**487.970,19**	**40.665,93**	**7.223,85**	**665,93**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	49.542.496,94	11.893.007,16	10.182.304,31	9.857.603,12
47.1- Despesas Correntes	46.108.073,19	11.893.007,16	10.182.304,31	9.857.603,12
47.1.1- Pessoal Ativo	30.587.576,35	9.047.908,37	9.047.908,37	8.771.358,75
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.540.819,62	478.124,26	146.577,68	146.577,68
47.1.4- Outras Despesas Correntes	13.979.677,22	2.366.974,53	987.818,26	939.666,69
47.2- Despesas de Capital	3.434.423,75	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.434.423,75	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.602.698,39	1.864.357,45
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.237.808,95	616.332,54
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.387.207,44	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.453.299,90	2.480.689,99
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.453.299,90	2.480.689,99
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/05/2021, às 14:18:39.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,		
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:C0B03E13

SECRETARIA DE FINANÇAS
09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	12.523.902,75	819.112,27	11.704.790,48
Investimentos	9.456.010,88	5.100,00	9.450.910,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.067.891,87	814.012,27	2.253.879,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.523.902,75	819.112,27	11.704.790,48
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**12.523.902,75**	**819.112,27**	**11.704.790,48**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/05/2021, às 14:24:43.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:0DFED838

SECRETARIA DE FINANÇAS
11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.824,74	199,06	40.625,68
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	39.454,18	0,00	39.454,18
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.370,56	199,06	1.171,50

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EXECUTADAS**		**SALDO A XECUTAR (g) = (d - (e + f))**
		LIQUIDADAS (e)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	40.824,74	0,00	0,00	40.824,74
DESPESAS DE CAPITAL	40.824,74	0,00	0,00	40.824,74
Investimentos	40.824,74	0,00	0,00	40.824,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (h)**	**2021 (i) = (Ib - (IIe + IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	161.301,01	199,06	161.500,07
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/05/2021, às 14:26:22.			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:21995021

SECRETARIA DE FINANÇAS
12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	68.686.596,35	68.686.596,35	36.906.014,55	53,73
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.990.268,54	52.990.268,54	29.803.088,87	56,24
IPTU	40.193.227,00	40.193.227,00	26.680.343,20	66,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.797.041,54	12.797.041,54	3.122.745,67	24,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	7.250.327,53	7.250.327,53	4.354.465,34	60,06
ITBI	7.216.063,37	7.216.063,37	4.310.190,59	59,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	34.264,16	34.264,16	44.274,75	129,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.637.589,43	6.637.589,43	1.898.128,00	28,60
ISS	6.492.671,71	6.492.671,71	1.843.605,08	28,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	144.917,72	144.917,72	54.522,92	37,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.808.410,85	1.808.410,85	850.332,34	47,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.133.442,01	46.133.442,01	15.372.086,20	33,32
Cota-Parte FPM	33.833.911,88	33.833.911,88	10.656.933,16	31,50
Cota-Parte ITR	6.814,40	6.814,40	360,24	5,29
Cota-Parte IPVA	4.906.376,70	4.906.376,70	2.752.398,99	56,10
Cota-Parte ICMS	7.223.276,78	7.223.276,78	1.910.175,26	26,44
Cota-Parte IPI-Exportação	108.894,29	108.894,29	30.929,24	28,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	54.167,96	54.167,96	21.289,31	39,30
Desoneração ICMS (LC 87/96)	54.167,96	54.167,96	21.289,31	39,30
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**114.820.038,36**	**114.820.038,36**	**52.278.100,75**	**45,53**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.540.751,36	11.731.277,92	5.560.685,93	47,40	3.902.824,30	33,27	3.753.682,18	32,00
Despesas Correntes	11.155.487,14	11.605.736,70	5.560.685,93	47,91	3.902.824,30	33,63	3.753.682,18	32,34
Despesas de Capital	385.264,22	125.541,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.267.979,25	17.506.826,95	7.228.430,79	41,29	4.784.489,30	27,33	4.523.313,57	25,84
Despesas Correntes	16.849.499,25	17.357.754,95	7.228.430,79	41,64	4.784.489,30	27,56	4.523.313,57	26,06
Despesas de Capital	418.480,00	149.072,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	515.800,05	515.800,05	261.493,89	50,70	243.659,52	47,24	238.754,78	46,29
Despesas Correntes	504.427,65	504.427,65	261.493,89	51,84	243.659,52	48,30	238.754,78	47,33
Despesas de Capital	11.372,40	11.372,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.435,87	6.435,87	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00
Despesas Correntes	6.435,87	6.435,87	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**29.330.966,53**	**29.760.340,79**	**13.050.610,61**	**43,85**	**8.930.973,12**	**30,01**	**8.515.750,53**	**28,61**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.050.610,61	8.930.973,12	8.515.750,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**13.050.610,61**	**8.930.973,12**	**8.515.750,53**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			7.841.715,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			7.841.715,11
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	5.208.895,50	1.089.258,01	674.035,42
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,96**	**17,08**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k = g - (i ou h))
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite [1] (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações [2] (r) = (o + q - p)
Empenhos de 2020	14.111.237,06	24.873.430,57	0,00	10.762.193,51	614.286,71	230.401,75	383.884,96	0,00	0,00	10.762.193,51
Empenhos de 2019	12.818.777,92	22.608.407,30	0,00	9.789.629,38	1.073.964,57	652.993,17	43.359,74	377.611,66	0,00	9.412.017,72
Empenhos de 2018	11.918.770,39	18.305.301,86	0,00	6.386.531,47	1.178.576,39	938.042,25	0,00	240.534,14	0,00	6.145.997,33
Empenhos de 2017	10.740.452,78	18.892.190,41	0,00	8.151.737,63	1.125.371,47	827.502,10	0,00	297.869,37	0,00	7.853.868,26
Empenhos de 2016 e anteriores	9.650.790,44	17.649.261,69	0,00	7.998.471,25	128.409,70	15.570,55	(1.077,31)	113.916,46	0,00	7.884.554,79
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	**59.240.028,59**	**102.328.591,83**	**0,00**	**43.088.563,24**	**4.120.608,84**	**2.664.509,82**	**426.167,39**	**1.029.931,63**	**0,00**	**42.058.631,61**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-(t ou u))
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	5.596.384,63	5.596.384,63	2.013.775,19	35,98
Proveniente da União - Fundo a Fundo	5.207.088,87	5.207.088,87	1.949.764,89	37,44
Proveniente dos Estados	389.295,76	389.295,76	64.010,30	16,44
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	1.032.828,09	1.032.828,09	269.319,55	26,08
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**6.629.212,72**	**6.629.212,72**	**2.283.094,74**	**34,44**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 2º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 2º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	5.355.110,03	5.355.110,03	1.110.155,51	20,73	903.141,01	16,87	824.971,65	15,41
Despesas Correntes	4.547.820,20	4.547.820,20	1.110.155,51	24,41	903.141,01	19,86	824.971,65	18,14
Despesas de Capital	807.289,83	807.289,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	980.025,70	980.025,70	543.165,94	55,42	363.300,54	37,07	363.300,54	37,07
Despesas Correntes	980.025,70	980.025,70	543.165,94	55,42	363.300,54	37,07	363.300,54	37,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	411.717,87	411.717,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	362.357,29	362.357,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	49.360,58	49.360,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	31.492,80	31.492,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.895,68	18.895,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	12.597,12	12.597,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	**6.778.346,40**	**6.778.346,40**	**1.653.321,45**	**24,39**	**1.266.441,55**	**18,68**	**1.188.272,19**	**17,53**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	16.895.861,39	17.086.387,95	6.670.841,44	39,04	4.805.965,31	28,13	4.578.653,83	26,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	18.248.004,95	18.486.852,65	7.771.596,73	42,04	5.147.789,84	27,85	4.886.614,11	26,43
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	927.517,92	927.517,92	261.493,89	28,19	243.659,52	26,27	238.754,78	25,74
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	37.928,67	37.928,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	36.109.312,93	36.538.687,19	14.703.932,06	40,24	10.197.414,67	27,91	9.704.022,72	26,56
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	36.109.312,93	36.538.687,19	14.703.932,06	40,24	10.197.414,67	27,91	9.704.022,72	26,56

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/05/2021, às 14:30:54.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:1A8EB484

SECRETARIA DE FINANÇAS
13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No 2º Bimestre	**Até 2º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2021)**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	175.309.826,37	180.742.177,12	180.742.177,12	180.742.177,12	180.742.177,12	180.742.177,12	180.742.177,12	180.742.177,12	180.742.177,12	180.742.177,12	180.742.177,12
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/05/2021, às 14:30:56.											
NOTA:											

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:BBC9577B

SECRETARIA DE FINANÇAS
14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 2º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	186.762.596,27
Previsão Atualizada	189.085.330,99
Receitas Realizadas	81.160.769,09
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	434.258,26
DESPESAS	
Dotação Inicial	182.319.056,46
Créditos Adicionais	2.756.992,98
Dotação Atualizada	185.076.049,44
Despesas Empenhadas	53.460.552,10
Despesas Liquidadas	41.799.760,96
Despesas Pagas	40.479.901,01
Superávit Orçamentário	39.361.008,13
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 2º Bimestre**
Despesas Empenhadas	53.460.552,10
Despesas Liquidadas	41.799.760,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 2º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	183.995.560,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	182.425.560,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	182.425.560,96
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 2º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 2º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	446.381,36	36.078.383,06	8.082,41
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.281.879,18	38.202.255,30	2.980,18

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 2º Bimestre**	**Pag. Até 2º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	566.091,57	0,00	435.959,07	130.132,50
Poder Executivo	566.091,57	0,00	435.959,07	130.132,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.487.858,60	306.688,59	3.079.285,78	5.101.884,23
Poder Executivo	8.487.858,60	306.688,59	3.079.285,78	5.101.884,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.053.950,17	306.688,59	3.515.244,85	5.232.016,73

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 2º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 2º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.688.999,31	25,00	8,97
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.089.037,50	70,00	73,92
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 2º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	819.112,27	11.704.790,48

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	0,00	39.454,18
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	40.824,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 2º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.930.973,12	15,00	17,08
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/05/2021, às 14:34:14.			
NOTA:			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:AB5ED933

SECRETARIA DE FINANÇAS
04 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	8.579.584,37	3.849.016,55
Receita de Contribuições dos Segurados	3.255.437,10	1.559.536,43
Ativo	3.229.436,85	1.559.536,43
Inativo	26.000,25	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.313.098,87	2.222.640,04
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.313.098,87	2.222.640,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	11.048,40	66.840,08
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	11.048,40	66.840,08
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**8.579.584,37**	**3.849.016,55**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
Benefícios	0,00	2.471.399,37	2.471.399,37	2.471.399,37
Aposentadorias	0,00	2.056.528,41	2.056.528,41	2.056.528,41
Pensões por Morte	0,00	414.870,96	414.870,96	414.870,96
Outras Despesas Previdenciárias	(0,00)	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	(0,00)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**2.471.399,37**	**2.471.399,37**	**2.471.399,37**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**8.579.584,37**	**1.377.617,18**	**1.377.617,18**	**1.377.617,18**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.819,68
Investimentos e Aplicações	91.901.924,31
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	142,36
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**142,36**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	571.884,00	113.859,78	78.893,04	78.893,04
Pessoal e Encargos Sociais	419.904,00	62.876,67	62.876,67	62.876,67
Demais Despesas Correntes	151.980,00	50.983,11	16.016,37	16.016,37
Despesas de Capital (XIV)	16.200,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**588.084,00**	**113.859,78**	**78.893,04**	**78.893,04**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(588.084,00)**	**(113.717,42)**	**(78.750,68)**	**(78.750,68)**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS. Emissão: 26/05/2021, às 15:11:03.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:B225C447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	14.566.960,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	14.566.960,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.566.960,57	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	507.024,71	3,48
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	874.017,63	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	830.316,75	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	786.615,87	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:B23703D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO 02

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº : 02 /2021				
b) Modalidade : Pregão				
c) Data Homologação : 26/05/2021				
d) Objeto Homologado : Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesadas que estão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paiçandu, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio e por solicitação da Prefeitura Municipal de Paiçandu, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.				
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:				
Fornecedor				
MARINGA COMER DE PECAS E SER AUTOMOTIVOS				
Lote: *1*	*LOTE 1*			
Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	AQUISIÇAO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS LINHA LEVE	1,000	300.000,00	300.000,0000
	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL - LINHA LEVE	1,000	150.000,00	150.000,0000
Total:				450.000,00
Lote: *2*	*LOTE 2*			
Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS LINHA PESADA	1,000	300.000,00	300.000,0000
	SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL - LINHA PESADA	1,000	150.000,00	150.000,0000
Total:				450.000,00

Paiçandu, 26/05/2021

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Dir. Presidente Aut.

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:CDDFF25B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	26 /2021
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	26/05/2021
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é MEDICAMENTOS DA REMUME, para atender as necessidades da Farmácia Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor					
PRÓ-SAÚDE COM. DE PROD. HOSPITALARES EIR					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
11	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML,	Amp	5.000,000	0,7500	3.750,00
21	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA	Fr	120,000	3,0700	368,40
18	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% +	Fr	150,000	5,1200	768,00
20	NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO,	Bisnag	3.000,000	7,1200	21.360,00
Total:					26.246,40
Fornecedor					
CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSP EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
23	VENLAFAXINA 150 MG	Ud	30.000,000	1,4200	42.600,00
6	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL,	Amp	5.000,000	0,3100	1.550,00
12	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA,	Cp	30.000,000	0,5300	15.900,00
5	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML	Amp	200,000	0,3400	68,00
7	CLORETO DE SÓDIO 0.9% INJETÁVEL FRASCO 1000ML	Ud	500,000	4,3500	2.175,00
2	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS	Fr	4.000,000	3,0500	12.200,00
Total:					74.493,00
Fornecedor					

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
22	VENALAFAXINA 75 MG	Cp	55.000,000	0,7900	43.450,00
1	ACIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL	Amp	1.500,000	0,8400	1.260,00
4	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG	Cp	45.000,000	0,2000	9.000,00
Total:					53.710,00

Paiçandu,

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Dir. Presidente Aut. Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A8C36143

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL 2021

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2021

RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDACONSOLIDADA- DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	341.163,28	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	341.163,28	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	341.485,56	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	322,28	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(DCL) (III) = (I - II)	0,00	-341.163,28	0,00	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCLAJUSTADA(I/VI)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCLAJUSTADA(III/VI)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	97.223,20	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA- ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos.Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido ncluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

PAIÇANDU, 26/05/2021

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
Contador - CRC 052.171/O-0

MARIA DO CARMO BERNARDINO
Controle Interno

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:6AB50F5B

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL DE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL DE 2021

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

PAIÇANDU, 26/05/2021

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

ELAINE CRISTINAMACETTI MATEUS
Contador - CRC 052.171/O-0

MARIADO CARMO BERNARDINO
Controle Interno

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:B200CB4C

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL 2021 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2021/QUADRIMESTRE JANEIRO -ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da C	0,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

PAIÇANDU, 26/05/2021

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
Contador - CRC 052.171/O-0

MARIA DO CARMO BERNARDINO
Controle Interno

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:A709A441

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LRF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LRF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2021

CAMARA MUNICIPAL DE PAICANDU
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	99.886.228,73	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.956.506,61	1,96
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.993.173,72	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.693.515,03	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	5.393.856,35	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

PAIÇANDU, 26/05/2021

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
Contador - CRC 052.171/O-0

MARIA DO CARMO BERNARDINO
Controle Interno

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:3535E317

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA 04/2021

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – Homologar a presente Dispensa de Licitação neste termos:

a) Processo Nº	6931/2021
b) Licitação Nº	04/2021
c) Modalidade	Dispensa
d) Data Homologação:	25/05/2021
e) Objeto Homologado:	A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de Material de Expediente, para uso do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, 311 centro, Palmeira/PR.

18.001.04.123.0010.2003.3.3.90.39.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores

Fornecedor: SOELI APARECIDA MAYER (ME)
CNPJ:00.734.615/0001-41

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18727	Lapiseira; em plástico rígido opaco; no formato sextavado; grafite medindo 0,5mm; tipo da ponta em metal; grafite acionado por borracha e metal; utilização técnica, caixa com 12 unidades.	01	R$60,00	R$60,00
48238	Grampo para grampeador, de arame de aço cobreado; medindo 23/8 caixas com 5000 unidades.	04 caixas	R$18,95	R$75,80
18672	Arquivo a/z grande, lombada larga, pacote com 04 unidades.	05 pacotes	R$48,50	R$242,50
44535	Clipes – 3/0, acondicionado em caixa cartão com 50 unidades-aço galvanizado e niquelado-resistente à oxidação-flexível e resistente a quebra sem rebarbas	03 caixas	R$2,80	R$8,40
44537	Corretivo líquido, à base de água e não tóxico, secagem em até 15 segundos; pincel com cerdas (naturais ou sintéticas) compactas e indeformáveis (não se alterando com pouco uso), permitindo correção precisa e uniforme; com alto poder de cobertura; frasco com 20 ml; com CRQ do químico responsável impresso na embalagem. Caixa com 12 unidades	01 caixa	R$18,00	R$18,00
42217	Grafite para lapiseira calibre 0,5mm 2b. tubo com 24 grafites fabricado em material transparente e dotado de sistema rápido de abre e fecha, que possibilita a retirada de apenas um grafite por vez. Caixa com 12 unidades.	01 caixa	R$24,00	R$24,00
48241	Bloco de notas adesivas tipo post-it, pacote com 04 blocos, cada bloco contendo 90 folhas medindo 7,6x7,6cm, cores variadas	04 pacotes	R$20,25	R$81,00
48242	Pasta suspensa Kraft 180gm completa, com visor de papel, grampo trilho, haste em PVC removível, medidas da pasta: 36x24cm, 39/40cm encaixe da vareta, embalagem com 50 unidades.	02 caixas	R$90,00	R$180,00
12164	Caneta esferográfica, poliest. cristal, (1,0mm), azul, caixa c/50 unidades	02 caixas	R$45,00	R$90,00
12165	Caneta esferográfica, poliest. cristal, (1,0mm), preta, caixa c/50 unidades	01 caixa	R$45,00	R$45,00
11786	Caneta esferográfica, poliest. cristal, (1,0mm), vermelha, caixa c/50 unidades	01 caixa	R$45,00	R$45,00
48243	Caneta esferográfica, poliest. cristal, (1,0mm), cor rosa.	02 unidades	R$1,30	R$2,60
48244	Caneta esferográfica, poliest. cristal, (1,0mm), cor laranja	02 unidades	R$1,30	R$2,60
48245	Caneta esferográfica, poliest. cristal, (1,0mm), cor verde	02 unidades	R$1,30	R$2,60
38507	Plástico para plastificação de documento para carteirinha dos credenciados, espessura de 125 micras, composição em poliéster e polietileno de alta qualidade, medindo 79x108mm, transparente, caixa com 100 unidades	05 caixas	R$18,90	R$94,50
VALOR TOTAL R$972,00				

Fornecedor: ALEXANDRE SCHAMNE NETO
CNPJ:03.471.903/0001-49

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
48237	Caixa de arquivo gigante que facilitam o armazenamento de documentos, papéis, etc. material: papelão. dimensões: 354 x 242 x 248 mm.	20 unidades	R$5,90	R$118,00
25410	Grampeador médio para grampos 26/6, corpo metálico, capacidade para grampear 25 folhas, dimensões aproximadas: 20x8x5cm, caixa com 01 unidade.	03 unidades	R$21,90	R$65,70
13207	Pasta L A4, plástica, medida 218x306mm, transparente, pacote com 10 unidades	02 pacotes	R$11,00	R$22,00
16288	Grampo para grampeador, de arame de aço cobreado; medindo 26/6, caixa com 5000 unidades.	04 caixas	R$5,90	R$23,60

44535	Clipes – 3/0, acondicionado em caixa cartão com 50 unidades-aço galvanizado e niquelado-resistente à oxidação-flexível e resistente a quebra sem rebarbas	04 caixas	R$2,60	R$39,00
48240	Bloco de notas adesivas tipo post-it, pacote com 04 blocos, cada bloco contendo 50 folhas medindo50x38mm, cores variadas	08 pacotes	R$6,90	R$55,20
44662	Fita adesiva de polipropileno transparente embalagem 48mx100m.	03 unidades	R$4,50	R$13,50
11836	Fita adesiva de papelaria, polipropileno, medindo(12mmx65m), transparente	05 unidades	R$1,60	R$8,00
48263	Pasta aba elástica plasticas oficio 55mm azul soft pct. c/10	01 pacote	R$45,00	R$45,00
21319	Cola branca liquida, não tóxica, embalagem de plástico com 90 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. caixa com 12 unidades	02 unidades	R$20,40,	R$40,80
VALOR TOTAL R$430,80				

Fornecedor: R.R.A.T. SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.509.647/0001-92

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16290	Papel sulfite de papelaria; gramatura 90g/m2; formato A4; medindo (210x297) mm; alvura mínima de 90% conforme norma isso; caixa com 10 pacotes com 500 folhas.	05 caixas	R$149,90	R$749,50
15521	Caixa arquivo morto natural em papelão, dimensões 34,5x13x24cm, com quadro de identificação, contendo: referencia, mês, local, conservar até, departamento e marca do fabricante.	30 unidades	R$3,80	R$114,00
12216	Envelope de papelaria, Kraft, (240x340) mm, c/aba, cor natural	100 unidades	R$0,25	R$25,00

48235	Plástico para plastificação, tamanho a4 (220x307mm), espessura: 0,055mm, cor transparente, pacote com 100 folhas	03 pacotes	R$100,00	R$300,00
14737	Cola bastão não tóxica - tubo com 20 gramas. embalagem com 12 unidades	02 caixas	R$20,00	R$40,00
VALOR TOTAL: R$ 1.228,50				

Valor Total Homologado – R$ 2.631,30

ANA MARIA GONÇALVES
Presidente Comissão de Licitação

Palmeira 25 de maio de 2021.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente
IMASP

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:BFA64B92

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA 04/2021

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação neste termos:

a) Processo Nº	6931/2021
b) Licitação Nº	4/2021
c) Modalidade	Dispensa
d) Data Adjudicação:	25/05/2021
e) Objeto da Licitação:	A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de Material de Expediente, para uso do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, 311 centro, Palmeira/PR.

18.001.04.123.0010.2003.3.3.90.39.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores

Fornecedor: SOELI APARECIDA MAYER (ME)
CNPJ:00.734.615/0001-41

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18727	Lapiseira; em plástico rígido opaco; no formato sextavado; grafite medindo 0,5mm; tipo da ponta em metal; grafite acionado por borracha e metal; utilização técnica, caixa com 12 unidades.	01	R$60,00	R$60,00
48238	Grampo para grampeador, de arame de aço cobreado; medindo 23/8 caixas com 5000 unidades.	04 caixas	R$18,95	R$75,80
18672	Arquivo a/z grande, lombada larga, pacote com 04 unidades.	05 pacotes	R$48,50	R$242,50
44535	Clipes – 3/0, acondicionado em caixa cartão com 50 unidades-aço galvanizado e niquelado-resistente à oxidação-flexível e resistente a quebra sem rebarbas	03 caixas	R$2,80	R$8,40
44537	Corretivo liquido, à base de água e não tóxico, secagem em até 15 segundos; pincel com cerdas (naturais ou sintéticas) compactas e indeformáveis (não se alterando com pouco uso), permitindo correção precisa e uniforme; com alto poder de cobertura; frasco com 20 ml; com CRQ do químico responsável impresso na embalagem. Caixa com 12 unidades	01 caixa	R$18,00	R$18,00
42217	Grafite para lapiseira calibre 0,5mm 2b. tubo com 24 grafites fabricado em material transparente e dotado de sistema rápido de abre e fecha, que possibilita a retirada de apenas um grafite por vez. Caixa com 12 unidades.	01 caixa	R$24,00	R$24,00

48241	Bloco de notas adesivas tipo post-it, pacote com 04 blocos, cada bloco contendo 90 folhas medindo 7,6x7,6cm, cores variadas	04 pacotes	R$20,25	R$81,00
48242	Pasta suspensa Kraft 180gm completa, com visor de papel, grampo trilho, haste em PVC removível, medidas da pasta: 36x24cm, 39/40cm encaixe da vareta, embalagem com 50 unidades.	02 caixas	R$90,00	R$180,00
12164	Caneta esferográfica, poliest. cristal, (1,0mm), azul, caixa c/50 unidades	02 caixas	R$45,00	R$90,00
12165	Caneta esferográfica, poliest. cristal, (1,0mm), preta, caixa c/50 unidades	01 caixa	R$45,00	R$45,00
11786	Caneta esferográfica, poliest. cristal, (1,0mm), vermelha, caixa c/50 unidades	01 caixa	R$45,00	R$45,00
48243	Caneta esferográfica, poliest. cristal, (1,0mm), cor rosa.	02 unidades	R$1,30	R$2,60
48244	Caneta esferográfica, poliest. cristal, (1,0mm), cor laranja	02 unidades	R$1,30	R$2,60
48245	Caneta esferográfica, poliest. cristal, (1,0mm), cor verde	02 unidades	R$1,30	R$2,60
38507	Plástico para plastificação de documento para carteirinha dos credenciados, espessura de 125 micras, composição em poliéster e polietileno de alta qualidade, medindo 79x108mm, transparente, caixa com 100 unidades	05 caixas	R$18,90	R$94,50
VALOR TOTAL R$972,00				

Fornecedor: ALEXANDRE SCHAMNE NETO
CNPJ:03.471.903/0001-49

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
48237	Caixa de arquivo gigante que facilitam o armazenamento de documentos, papéis, etc. material: papelão. dimensões: 354 x 242 x 248 mm.	20 unidades	R$5,90	R$118,00
25410	Grampeador médio para grampos 26/6, corpo metálico, capacidade para grampear 25 folhas, dimensões aproximadas: 20x8x5cm, caixa com 01 unidade.	03 unidades	R$21,90	R$65,70
13207	Pasta L A4, plástica, medida 218x306mm, transparente, pacote com 10 unidades	02 pacotes	R$11,00	R$22,00
16288	Grampo para grampeador, de arame de aço cobreado; medindo 26/6, caixa com 5000 unidades.	04 caixas	R$5,90	R$23,60
44535	Clipes – 3/0, acondicionado em caixa cartão com 50 unidades-aço galvanizado e niquelado-resistente à oxidação-flexível e resistente a quebra sem rebarbas	04 caixas	R$2,60	R$39,00
48240	Bloco de notas adesivas tipo post-it, pacote com 04 blocos, cada bloco contendo 50 folhas medindo50x38mm, cores variadas	08 pacotes	R$6,90	R$55,20
44662	Fita adesiva de polipropileno transparente embalagem 48mx100m.	03 unidades	R$4,50	R$13,50
11836	Fita adesiva de papelaria, polipropileno, medindo(12mmx65m), transparente	05 unidades	R$1,60	R$8,00
48263	Pasta aba elástica plasticas ofício 55mm azul soft pct. c/10	01 pacote	R$45,00	R$45,00
21319	Cola branca liquida, não tóxica, embalagem de plástico com 90 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. caixa com 12 unidades	02 unidades	R$20,40,	R$40,80
VALOR TOTAL R$430,80				

Fornecedor: R.R.A.T. SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.509.647/0001-92

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16290	Papel sulfite de papelaria; gramatura 90g/m2; formato A4; medindo (210x297) mm; alvura mínima de 90% conforme norma isso; caixa com 10 pacotes com 500 folhas.	05 caixas	R$149,90	R$749,50
15521	Caixa arquivo morto natural em papelão, dimensões 34,5x13x24cm, com quadro de identificação, contendo: referencia, mês, local, conservar até, departamento e marca do fabricante.	30 unidades	R$3,80	R$114,00
12216	Envelope de papelaria, Kraft, (240x340) mm, c/aba, cor natural	100 unidades	R$0,25	R$25,00
48235	Plástico para plastificação, tamanho a4 (220x307mm), espessura: 0,055mm, cor transparente, pacote com 100 folhas	03 pacotes	R$100,00	R$300,00
14737	Cola bastão não tóxica - tubo com 20 gramas. embalagem com 12 unidades	02 caixas	R$20,00	R$40,00
VALOR TOTAL: R$ 1.228,50				

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$2.631,30

Palmeira, 25 de maio de 2021.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:9293E1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS / 2º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2020 a 2095				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	11.511.046,07	5.105.870,15	6.405.175,92	57.988.569,01
2021	11.969.379,42	5.671.239,27	6.298.140,15	64.286.709,16

2022	12.422.030,84	6.083.933,99	6.338.096,85	70.624.806,01
2023	12.877.827,30	6.584.309,71	6.293.517,59	76.918.323,60
2024	13.331.704,12	7.086.894,28	6.244.809,84	83.163.133,44
2025	13.783.421,12	7.649.076,58	6.134.344,54	89.297.477,98
2026	14.229.280,49	8.395.443,62	5.833.836,87	95.131.314,85
2027	14.657.887,39	8.940.387,00	5.717.500,39	100.848.815,24
2028	15.080.299,86	9.430.173,41	5.650.126,45	106.498.941,69
2029	15.499.463,52	9.888.808,98	5.610.654,54	112.109.596,23
2030	15.917.060,43	10.606.452,97	5.310.607,46	117.420.203,69
2031	16.317.464,09	10.828.388,42	5.489.075,67	122.909.279,36
2032	16.729.393,52	10.957.186,19	5.772.207,33	128.681.486,69
2033	17.159.136,69	11.080.338,21	6.078.798,48	134.760.285,17
2034	17.608.109,44	11.665.741,93	5.942.367,51	140.702.652,68
2035	18.049.738,78	11.788.097,01	6.261.641,77	146.964.294,45
2036	18.511.375,45	12.010.248,05	6.501.127,40	153.465.421,85
2037	18.988.240,64	12.176.221,96	6.812.018,68	160.277.440,53
2038	19.484.627,28	12.275.579,05	7.209.048,23	167.486.488,76
2039	20.002.712,35	12.226.549,29	7.776.163,06	175.262.651,82
2040	20.561.889,73	12.418.547,13	8.143.342,60	183.405.994,42
2041	21.140.812,15	12.372.344,26	8.768.467,89	192.174.462,31
2042	21.758.145,32	12.325.247,08	9.432.898,24	201.607.360,55
2043	22.416.256,56	12.216.166,81	10.200.089,75	211.807.450,30
2044	23.121.320,66	11.948.575,27	11.172.745,39	222.980.195,69
2045	19.146.527,98	11.777.953,35	7.368.574,63	230.348.770,32
2046	19.636.180,19	11.374.024,32	8.262.155,87	238.610.926,19
2047	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2048	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2049	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2050	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2051	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2052	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2053	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2054	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2055	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2056	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2057	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2058	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2059	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2060	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2061	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2062	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2063	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2064	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2065	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2066	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2067	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2068	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2069	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2070	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2071	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2072	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2073	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2074	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2075	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2076	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2077	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2078	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2079	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2080	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2081	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2082	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2083	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2084	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2085	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2086	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2087	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2088	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00

2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 27/mai/2021 as 14h e 23m.				

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 05 Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:CB8C663C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 49/2021 - CRÉDITO ESPECIAL PIASTEC

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

DECRETO N.º 49/2021

EMENTA: Abre Crédito adicional especial, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe o Art. 12 da Lei Municipal n.º 1.173/2021, resolve e
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional especial no valor de **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais),** conforme dotações orçamentárias colocadas adiante:

Codificação	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.608.2001.1-149	Encargos PIASTEC – Programa Municipal de Inseminação Artificial	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	228.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	42.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**270.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos especiais abertos no artigo anterior será utilizado a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R$
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	Gabinete do Secretário Municipal de Administração	
04.122.0401.2-008	Atividades do Gabinete do Secretário de Administração	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	60.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	13.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	Gabinete do Secretário de Finanças	
04.123.0401.2-022	Atividades do Gabinete do Secretário de Finanças	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	5.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	13.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003	Departamento de Contabilidade	
04.121.0401.2-024	Atividades do Departamento de Contabilidade	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	40.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.2-029	Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	50.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	Departamento de Ensino Fundamental	
12.361.1201.2-045	Auxílio Financeiro a Estudantes	
3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	50.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1-139	Saúde Atenção Básica – Orçamento Impositivo	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (livres)	39.000,00
SOMA DAS ANULAÇÕES		**270.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 27 de maio de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:D8163FC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.567

PORTARIA Nº 3.567

"Cede servidores municipais que especifica para a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 49, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1367/2021, e

CONSIDERANDO o Termo de Convênio firmado entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, CNPJ nº 76.017.458/0001-15 e a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, CNPJ nº 35.848.527/0001-55, para cessão de servidores,

RESOLVE:

Art. 1ºFicam cedidos, em caráter temporário, os servidores municipais constantes da relação anexa, para a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, com ônus para a origem.

Art. 2º A cessão dos servidores, cargos efetivos, constantes da relação anexa, ficará vigente até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada.

Art. 3º A cessão dos servidores, cargos temporários, constantes da relação anexa, ficará vigente até o término do contrato de trabalho e não ultrapassará 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, a critério do Município, respeitando o interesse público.

Art. 4º A critério da Administração Municipal, a presente cessão poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou integralmente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de maio de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 3.567, DE 25 DE MAIO DE 2021.

RELAÇÃO DE SERVIDORES

MATRICULA	NOME DO FUNCIONARIO	FUNÇAO
10133	ANGELICA MARTINS DA SILVA PEREIRA	PSICOLOGA
10238	CINTIA DO ROCIO ALVES MENDES	AUX. SERV. GERAIS
4995	LENICE PEREIRA DE MENEZES	AUX. SERV. GERAIS
13005	PEDRO PESSOA RIBEIRO DANTAS	MEDICO PSIQUIATRA
12998	RAFAELA MENDES SOCCIO COELHO NETO	PSICOLOGA
10092	RENI GALDINO PONTES	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
10194	SILVIA CRISTINA ANTUNES MACAGNANI	ENFERMEIRA
9001	TATHIANE SILVA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
9338	WILSON JOSÉ DA SILVA	PSICÓLOGO
10087	ANA PAULA DO PILAR PINTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
11302	CAMILA GUADANHIN	PSICÓLOGO
6058	ODAMIR MEIRA JUNIOR	PSICÓLOGO
7892	PAULA DOS SANTOS TAVARES SIMAS	ASSISTENTE SOCIAL
6263	VILMARA SCREMIM BATISTA	SERVIÇOS GERAIS
9511	ADRIANA SILVA DOS S. MARTINS	AUX. ADMINISTRATIVO
4291	ADRIANE PACHECO PAUPÉRIO	FONOAUDIOLOGA
4255	ALCILENE DO ROSARIO BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
10168	ALESSANDRA DELFINO G. CALGARO	ASSISTENTE SOCIAL
10413	ANA PAULA BALDUINO DIAS RODRIGUES	AUX. DE LAVANDERIA E ESTERELIZAÇÃO
10166	ANDREIA CRISTINA GONÇALVES GROEGER	AUX. ADMINISTRATIVO
7894	CAMILE CONSENTINO DE CARVALHO	NUTRICIONISTA
10162	CHRISTIANE MARIA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
9159	CLAUDINE DA COSTA C. DAS NEVES	AUX. DE LAVANDERIA E ESTERELIZAÇÃO
9513	DORALI HIDECO MITSUNAGA SUZUKI	AUXILIAR DE RAIO X
7872	ELISANGELA GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM RAIO X
10223	ERONILDA CLAUDIA M. ROSÁRIO	AUXILIAR DE RAIO X
4894	FÁBIO JOSÉ DO ROSÁRIO	AGENTE OPERACIONAL
10495	FLAVIA MOREIRA PINTO	ASSISTENTE SOCIAL
8368	GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI	FONOAUDIOLÓGO
94192	HEVERTON SOUZA ESPÍNDOLA	AUX. DE LAVANDERIA E ESTERELIZAÇÃO
4229	IRAN PAULO PEREIRA FELIX	NUTRICIONISTA
3753	ISABELE ANTONIACOMI	ENFERMEIRO
6881	IVETE DO ROSARIO ALVES TRIGO	AUX DE SERVICOS GERAIS
12085	ISRAELA MARIA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
7260	JACQUELINE MACHADO FERREIRA LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6140	JAYME BARBOSA	TECNICO EM RAIO X
9556	JOSIELI CASTRO DE MORIAS	AUX. DE RAIO X
8999	KARLA VANESSA LOSI	TÉCNICO EM RAIO X
8524	LEANDRO JOSÉ DA SILVA	TÉCNICO EM RAIO X
9000	LEONICE ILEK AURÉLIO REY	FONOAUDIÓLOGO
10433	LILIA RITA BARBOSA	TEC DE ENFERMAGEM
6615	LILIAN ELIAS DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5148	MARIA APARECIDA DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM

383	MARIA DO ROCIO RICARDO MACIEL	AUX ADMINISTRATIVO
3245	MARILISIA DA LUZ	AUX.ADMINISTRATIVO
9492	MARLENE LOPES CARDOSO RODRIGUES	AUX. DE ENFERMAGEM
446	MARLI DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO
93817	PEDRO JOSE DA COSTA	AUX DE SERV GERAIS
9160	SANDRA MARIA DE SOUZA BORGES	AUX. DE LAVANDERIA E ESTER
463	SONIA MARA DOS SANTOS	AUX ADMINISTRATIVO
5137	SUELI NASCIMENTO BALDUINO	AUX SERVIGOS GERAIS
94443	TAINÁ MIRANDA DESTRO	NUTRICIONISTA
5718	VANDERLEIA LOURENCO A. ANDRIOLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7988	ZULEIKA MICHAUD DE FREITAS DIAS	FISIOTERAPEUTA
96451	ÉLCIO MORAES	ENFERMEIRO
96443	ELIANA APARECIDA S. DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
94848	EUNICE GONÇALVES AGUIAR RENATO	ENFERMEIRO (T)
96458	EVANDRO AGUIAR	ENFERMEIRO (T)
96448	RONILDA ALMEIDA LEAO	ENFERMEIRO
96433	ANDRESSA CARDOSO JURACY	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
96009	ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
7873	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
93769	CRISTIANE GONÇALVES DE RAMOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
96349	FERNANDA MIELKE JENRICH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
95850	MARIA REGINA L MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
94851	MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
96317	MARIZETE SANT'ANA MARTINS LEITE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
96361	SILVIANE DOS SANTOS REGIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
96374	SINTIA RIBEIRO OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
4894	FABIO JOSÉ DO ROSÁRIO	AUX. SERVIÇOS GERAIS
93817	PEDRO JOSÉ COSTA	AUX. SERVIÇOS GERAIS
9040	DULCINÉIA FARIA CORREIA	AUX. ADMINISTRATIVO
6534	ISMAEL MENDES BATISTA	AGENTE OPERACIONAL
6805	IZABEL C M FONSECA	AUX. ADMINISTRATIVO
7410	KATHELEEN CASAS DO NASCIMENTO	ENFERMEIRA
4996	LINDAMIL ROSARIO ALEXANDRE	AGENTE OPERACIONAL
4309	MARA GONÇALVES	TEC. ENFERMAGEM
5753	SORAIA VITORINO LOPES	AUX. ADMINISTRATIVO
9047	SUELEN PADOVANI APOLINARIO	AUX. SERVIÇOS GERAIS
10187	UIRTON BARBOSA	AGENTE OPERACIONAL
6994	ADAIR PAIXÃO WISTUBA	AUX. SERV. GERAIS
10420	ANDRÉ ALEXANDRE JACEWICZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
10139	ANDRIELE TEIXEIRA PINTO	AUX. ADMINISTRATIVO
11054	ANDRIELY C. PINHEIRO	ENFERMEIRA
9386	ANTONIO MARQUES	AUX. ENFERMAGEM
10426	ATALIA REGINA CABRAL C. CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
10422	ANGÉLICA ESPINDOLA C. ALÍPIO	AUX. ADMINISTRATIVO
10006	CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA	ENFERMEIRO
10393	CLAUDETE DO P. ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
96356	CÉLIO CARDOSO CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
9037	CLEODETE CORDEIRO BARBOSA	AUX. SERVIÇOS GERAIS
6798	CLEUZA DO AMARAL DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO
6853	CÉLIA CARDOSO GONÇALVES	AUX. ENFERMAGEM
10457	DALVA CUSTÓDIO RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
7910	DANIELE LOPES ALVES	AUX. ADM
96449	DENISE MATHIAS MONTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
12214	DILEUSA PENICHE GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
6838	DINANCI MARIA FRANCO	AUX. ENFERMAGEM
5311	ELI REGINA SODRÉ RAINERTE	AUX. ADMINISTRATIVO
7834	ELAINE DO ROCIO SANTOS SOUZA	AUX. ENFERMAGEM
10097	ELAINE CRISTINA CARMO MORATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
3906	EUNICE DA SILVA OLIVEIRA	AUX. ENFERMAGEM
9554	EDELUCE DO NASCIMENTO PADOVANI	ENFERMEIRA
10098	ELIZETE R. DOS SANTOS JACQUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
10430	EZELINA MIQUILINI PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
12215	ELIZABETH ROCHA PEGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
96450	FRANCIELLY PEREIRA C. CLEMENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
95824	FLAVIA SOUZA MIRANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
94464	FLAVIA FERREIRA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
7396	GRAZIELLE LOBO MUSSOI	ADM HOSPITALAR
10431	GIAN PEREIRA CORREA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
96347	GISELE MAGALHAES PINHEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
9410	HEDI WEGENER	AUX. ENFERMAGEM
13065	HERALDO PIRES JR.	AUX. SERVIÇOS GERAIS
9963	JANAINA DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
9129	JEAN MARCEL ALBINE	ENFERMEIRO
10450	JUCILENE PONTES LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
6193	JUCIRENE DA VEIGA DOMINGOS TREVISAN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
11151	JULIANA FARIAS ALIONÇO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
96442	JULIANE ROSA R. DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
96389	KARINA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
94066	KARINA DOS SANTOS PEREIRA DIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
96366	KATIA CARNEIRO PINTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
96404	KEIZI CRISTINE MARQUES ENRIQUESSON	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
4475	LEILA DE FATIMA VEIGA PEREIRA	AUX. SERVIÇOS GERAIS
10450	LIDIA CARMEN B. MUNOZ	AUX. ESTERILIZAÇÃO
9131	LOURENGO BARBOSA JUNIOR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
6154	LUCIA HELENA T. PEREIRA	AUX. ADMINISTRATIVO
10434	LUCIANE NARITA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
96432	MARIANA DOS SANTOS VIANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
10436	MARIA N. BATISTA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
6358	MARIANGELA A. DOS SANTOS ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

7842	MARIONE S. CASTRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
4855	MARIA ISABEL DOS SANTOS	AUX. ENFERMAGEM
4237	MARIBEL DA ROSA F. BARBOSA	AUX. ADMINISTRATIVO
9026	MARISA LUIZ DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
9336	MIRIAN RIBAS MACHADO	AUX. ENFERMAGEM
96440	MICHAELLE SOUZA S. MULLER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
6194	MICHELLI GROSSI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
4234	MARIA FERREIRA S. LOURENÇO	AUX. ADMINISTRATIVO
6190	MARIA DO ROCIO C. ALVES	AUX. ENFERMAGEM
10435	MARCIA REGINA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
4694	NANCI DE CAMPOS JACINTO	AUX. ADMINISTRATIVO
7984	NEUZA MARIA B. F. B. MARTINS	ENFERMEIRA
96447	NEMAURA PLUMA DE O. NOGUEIRA	ENFERMEIRA (T)
11025	PATRICIA LOPES ALVES	ENFERMEIRA
6834	PRISCILA GONÇALVES PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
9287	RENAN DE SOUZA LIMA	AUX. ADMINISTRATIVO
10266	RAQUEL NUNES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0395	RONALDO RUIZ SOARES	AUX. ADMINISTRATIVO
10240	ROSANA LANG	ENFERMEIRA
96362	ROSILENE LEANDRO CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
7085	ROSILENE KORSANKE	AUX. ADMINISTRATIVO
7844	ROSE MARIA DE FREITAS ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
10077	ROSANGELA AVELINO	AUX. SERVIÇOS GERAIS
10398	SELMA ROCHA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
96369	SIRLEI LUIZ GONCALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
6185	SOELI ROCHA LOPES	AUX. ENFERMAGEM
7833	SONIA REGINA CURVELO	AUX. ENFERMAGEM
10300	SUELLEN L. COMUNELLO	ENFERMEIRA
96421	SUELLEN DO ROCIO A. DO ROSARIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
10165	VERA DO ROCIO S. MARIANO	AUX. SERVIÇOS GERAIS
10207	VERIDIANA MATOZO R. BARBOSA	AUX. LAVANDERIA
12126	VIVIANE PIRES RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
8374	ZELI SILVEIRA	ENFERMEIRA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B7C7BF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.658

DECRETO Nº 2.658

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3982, de 16 de dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, art. 43, § 1º, incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2021 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Produção	
12.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.002.0015.0451.0014.2101	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento além da confecção de peças mobiliárias e gerenciamento das obras civis do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R$ 25.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 247.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0023.0695.0005.2023	Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R$ 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 247.000,00		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de maio de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:27E75A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	121.972.955,47	137.185.187,40	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	509.145,27	89.391,58	0,00	0,00
Dívida Contratual	121.373.729,62	137.005.715,24	0,00	0,00
Empréstimos	68.917.376,33	84.364.910,46	0,00	0,00
Internos	68.269.614,36	82.440.862,29	0,00	0,00
Externos	647.761,97	1.924.048,17	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	47.972.212,29	48.459.236,57	0,00	0,00
Internos	146.750,27	2.301.320,81	0,00	0,00
Externos	47.825.462,02	46.157.915,76	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.484.141,00	4.181.568,21	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.484.141,00	4.181.568,21	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	90.080,58	90.080,58	0,00	0,00

DEDUÇÕES (II)	179.217.191,98	215.133.723,02	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	179.204.261,25	215.119.548,95	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	192.315.757,88	224.704.462,61	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	13.111.496,63	9.584.913,66	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	12.930,73	14.174,07	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(57.244.236,51)	(77.948.535,62)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	579.861.899,10	595.194.319,28	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	579.861.899,10	595.194.319,28	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	21,03	23,05	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(9,87)	(13,10)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	695.834.278,92	714.233.183,14	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	626.250.851,03	642.809.864,82	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	4.697.230,27	5.998.819,02	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	64.376.953,75	33.252.508,77	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/05/2021, às 09:44:09.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:1FF068D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845				
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	579.861.899,10	595.194.319,28	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	579.861.899,10	595.194.319,28	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	127.569.617,80	130.942.750,24	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	114.812.656,02	117.848.475,22	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/05/2021, às 09:44:32.
NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:BC8BABEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até 1º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	15.000.000,00	15.000.000,00
Interna	15.000.000,00	15.000.000,00
Empréstimos	15.000.000,00	15.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**15.000.000,00**	**15.000.000,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	595.194.319,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	595.194.319,28	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	15.000.000,00	2,52
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	95.231.091,08	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	85.707.981,98	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	41.663.602,35	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até 1º Quadrimestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/05/2021, às 09:44:56.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:E327C4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO V - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Relatório de Gestão Fiscal										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845										
Poder: Executivo										
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Quadrimestre Janeiro-Abril										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**106.850.963,49**	**4.067.911,27**	**2.438.440,37**	**13.168.468,25**	**(405.623,39)**	**0,00**	**87.581.766,99**	**44.736.364,75**	**14.362,04**	**42.845.402,24**
Recursos Ordinários	106.850.963,49	4.067.911,27	2.438.440,37	13.168.468,25	(405.623,39)	0,00	87.581.766,99	44.736.364,75	14.362,04	42.845.402,24
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**117.853.499,12**	**4.885.645,84**	**3.410.964,01**	**20.068.011,31**	**9.185.401,88**	**0,00**	**80.303.476,08**	**50.094.416,97**	**0,00**	**30.209.059,11**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	18.088.306,58	361.165,22	1.001.346,64	2.291.755,63	0,00	0,00	14.434.039,09	6.319.472,31	0,00	8.114.566,78
Transferências do FUNDEB	10.514.703,33	75.611,04	848.588,07	1.511.282,99	0,00	0,00	8.079.221,23	42.536,08	0,00	8.036.685,15
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.471.530,90	37.819,87	792,92	1.732.667,42	0,00	0,00	2.700.250,69	313.495,74	0,00	2.386.754,95
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.663.377,32	699.019,37	838.372,70	299.146,09	0,00	0,00	2.826.839,16	8.147.250,69	0,00	(5.320.411,53)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	14.482.673,47	1.688.951,89	12.011,85	2.204.079,57	0,00	0,00	10.577.630,16	6.770.272,03	0,00	3.807.358,13
Recursos Vinculados à Assistência Social	4.530.819,98	25.170,09	0,00	748.080,75	0,00	0,00	3.757.569,14	9.915,16	0,00	3.747.653,98
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	13.458.803,90	4,00	350.588,79	3.431.399,65	0,00	0,00	9.676.811,46	23.906.556,61	0,00	(14.229.745,15)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	162.451,08	142.271,95	0,00	0,00	0,00	0,00	20.179,13	0,00	0,00	20.179,13
Outros Recursos Vinculados	47.480.832,56	1.855.632,41	359.263,04	7.849.599,21	9.185.401,88	0,00	28.230.936,02	4.584.918,35	0,00	23.646.017,67
TOTAL (III) = (I + II)	**224.704.462,61**	**8.953.557,11**	**5.849.404,38**	**33.236.479,56**	**8.779.778,49**	**0,00**	**167.885.243,07**	**94.830.781,72**	**14.362,04**	**73.054.461,35**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/05/2021, às 09:45:46.										
[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
NOTA:										

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:B445C31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - SIMPLIFICADO DO RGF

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	595.194.319,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	595.194.319,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	595.194.319,28	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	293.961.214,71	49,39
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	321.404.932,41	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	305.334.685,79	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	289.264.439,17	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(77.948.535,62)	(13,10)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	714.233.183,14	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	130.942.750,24	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	15.000.000,00	2,52
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	95.231.091,08	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	41.663.602,35	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/05/2021, às 09:47:11.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:C60181D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845							
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 2º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 2º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	691.652.300,00	708.266.058,61	112.858.975,89	15,93	222.623.248,71	31,43	485.642.809,90
RECEITAS CORRENTES	605.528.100,00	605.893.100,00	107.858.975,89	17,80	207.623.248,71	34,27	398.269.851,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	243.144.000,00	243.144.000,00	57.126.881,95	23,50	98.996.500,62	40,72	144.147.499,38
Impostos	221.820.000,00	221.820.000,00	51.120.882,50	23,05	81.836.503,31	36,89	139.983.496,69
Taxas	21.324.000,00	21.324.000,00	6.005.999,45	28,17	17.159.997,31	80,47	4.164.002,69
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	33.432.900,00	33.432.900,00	2.461.324,39	7,36	4.620.917,61	13,82	28.811.982,39
Contribuições Sociais	20.232.900,00	20.232.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.232.900,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.200.000,00	13.200.000,00	2.461.324,39	18,65	4.620.917,61	35,01	8.579.082,39
RECEITA PATRIMONIAL	66.647.200,00	66.647.200,00	491.056,88	0,74	637.294,07	0,96	66.009.905,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	622.200,00	622.200,00	25.172,26	4,05	43.532,53	7,00	578.667,47
Valores Mobiliários	62.274.000,00	62.274.000,00	465.884,62	0,75	593.761,54	0,95	61.680.238,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	3.700.000,00	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	530.000,00	530.000,00	881,75	0,17	16.961,75	3,20	513.038,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	16.080,00	3,35	463.920,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	881,75	1,76	881,75	1,76	49.118,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	254.617.000,00	254.982.000,00	46.257.316,28	18,14	100.776.480,27	39,52	154.205.519,73
Transferências da União e de suas Entidades	93.174.000,00	93.374.000,00	15.010.579,38	16,08	35.246.786,77	37,75	58.127.213,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	96.443.000,00	96.608.000,00	18.629.568,67	19,28	38.226.540,48	39,57	58.381.459,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	65.000.000,00	65.000.000,00	12.617.168,23	19,41	27.303.153,02	42,00	37.696.846,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.157.000,00	7.157.000,00	1.521.514,64	21,26	2.575.094,39	35,98	4.581.905,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.781.000,00	2.781.000,00	282.765,28	10,17	596.074,49	21,43	2.184.925,51
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.646.000,00	2.646.000,00	1.067.432,68	40,34	1.623.301,15	61,35	1.022.698,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.730.000,00	1.730.000,00	171.316,68	9,90	355.718,75	20,56	1.374.281,25
RECEITAS DE CAPITAL	86.124.200,00	102.372.958,61	5.000.000,00	4,88	15.000.000,00	14,65	87.372.958,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	86.000.000,00	102.248.758,61	5.000.000,00	4,89	15.000.000,00	14,67	87.248.758,61
Operações de Crédito - Mercado Interno	86.000.000,00	102.248.758,61	5.000.000,00	4,89	15.000.000,00	14,67	87.248.758,61
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
Alienação de Bens Móveis	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Alienação de Bens Imóveis	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.080.000,00	28.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.080.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	719.732.300,00	736.346.058,61	112.858.975,89	15,33	222.623.248,71	30,23	513.722.809,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	719.732.300,00	736.346.058,61	112.858.975,89	15,33	222.623.248,71	30,23	513.722.809,90
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**719.732.300,00**	**736.346.058,61**	**112.858.975,89**	**15,33**	**222.623.248,71**	**30,23**	**513.722.809,90**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	50.136.473,46	-	-	50.136.473,46	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	50.136.473,46	-	-	50.136.473,46	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	687.120.100,00	750.357.332,07	92.218.187,36	235.835.294,11	514.522.037,96	84.731.295,06	141.004.512,39	609.352.819,68	137.297.658,18
DESPESAS CORRENTES	467.824.000,00	513.183.043,36	80.787.575,15	193.625.225,31	319.557.818,05	75.495.791,63	127.396.938,32	385.786.105,04	124.044.539,04
Pessoal e Encargos Sociais	293.966.600,00	319.570.148,26	40.800.922,59	82.049.653,59	237.520.494,67	40.800.922,59	82.049.653,59	237.520.494,67	81.172.870,96
Juros e Encargos da Dívida	3.360.000,00	3.360.000,00	440.170,43	1.675.299,04	1.684.700,96	467.727,38	832.210,62	2.527.789,38	832.210,62
Outras Despesas Correntes	170.497.400,00	190.252.895,10	39.546.482,13	109.900.272,68	80.352.622,42	34.227.141,66	44.515.074,11	145.737.820,99	42.039.457,46
DESPESAS DE CAPITAL	135.221.200,00	153.099.388,71	11.430.612,21	42.210.068,80	110.889.319,91	9.235.503,43	13.607.574,07	139.491.814,64	13.253.119,14
Investimentos	108.510.200,00	126.388.388,71	1.459.366,86	30.454.073,84	95.934.314,87	3.364.456,80	5.951.777,83	120.436.610,88	5.597.322,90
Inversões Financeiras	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Amortização da Dívida	26.700.000,00	26.700.000,00	9.971.245,35	11.755.994,96	14.944.005,04	5.871.046,63	7.655.796,24	19.044.203,76	7.655.796,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	84.074.900,00	84.074.900,00	0,00	0,00	84.074.900,00	0,00	0,00	84.074.900,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	28.912.200,00	32.425.200,00	4.721.147,36	9.115.528,38	23.309.671,62	4.721.147,36	9.115.528,38	23.309.671,62	6.972.978,21
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	716.032.300,00	782.782.532,07	96.939.334,72	244.950.822,49	537.831.709,58	89.452.442,42	150.120.040,77	632.662.491,30	144.270.636,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	716.032.300,00	782.782.532,07	96.939.334,72	244.950.822,49	537.831.709,58	89.452.442,42	150.120.040,77	632.662.491,30	144.270.636,39
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	72.503.207,94	-	78.352.612,32
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**716.032.300,00**	**782.782.532,07**	**96.939.334,72**	**244.950.822,49**	**-**	**89.452.442,42**	**222.623.248,71**	**-**	**222.623.248,71**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/05/2021, às 09:10:56.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.080.000,00	28.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.080.000,00
RECEITAS CORRENTES	28.080.000,00	28.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.080.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	28.080.000,00	28.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.080.000,00
Contribuições Sociais	28.080.000,00	28.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.080.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	28.912.200,00	32.425.200,00	4.721.147,36	9.115.528,38	23.309.671,62	4.721.147,36	9.115.528,38	23.309.671,62	6.972.978,21
DESPESAS CORRENTES	28.912.200,00	32.425.200,00	4.721.147,36	9.115.528,38	23.309.671,62	4.721.147,36	9.115.528,38	23.309.671,62	6.972.978,21
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	28.912.200,00	32.425.200,00	4.721.147,36	9.115.528,38	23.309.671,62	4.721.147,36	9.115.528,38	23.309.671,62	6.972.978,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:75E5C124

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	687.120.100,00	750.357.332,07	92.218.187,36	235.835.294,11	96,28	514.522.037,96	84.731.295,06	141.004.512,39	93,93	609.352.819,68
LEGISLATIVA	25.700.000,00	25.700.000,00	0,00	0,00	0,00	25.700.000,00	0,00	0,00	0,00	25.700.000,00
Ação Legislativa	25.700.000,00	25.700.000,00	0,00	0,00	0,00	25.700.000,00	0,00	0,00	0,00	25.700.000,00
JUDICIÁRIA	4.844.000,00	5.044.000,00	747.520,12	1.511.122,85	0,62	3.532.877,15	755.136,55	1.507.941,60	1,00	3.536.058,40
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.844.000,00	5.044.000,00	747.520,12	1.511.122,85	0,62	3.532.877,15	755.136,55	1.507.941,60	1,00	3.536.058,40
ADMINISTRAÇÃO	94.751.200,00	103.161.245,69	12.498.547,51	40.423.753,89	16,50	62.737.491,80	14.716.675,75	24.969.809,15	16,63	78.191.436,54
Planejamento e Orçamento	4.362.000,00	4.626.844,61	200.974,22	580.256,08	0,24	4.046.588,53	268.384,12	526.504,22	0,35	4.100.340,39
Administração Geral	74.012.000,00	81.837.197,92	9.106.483,59	32.293.106,65	13,18	49.544.091,27	11.337.814,68	19.210.704,51	12,80	62.626.493,41
Administração Financeira	9.828.200,00	9.833.200,00	1.442.715,06	3.702.807,24	1,51	6.130.392,76	1.554.244,34	3.126.205,85	2,08	6.706.994,15
Controle Interno	734.000,00	749.000,00	101.963,92	190.947,68	0,08	558.052,32	101.963,92	190.947,68	0,13	558.052,32
Tecnologia da Informação	3.820.000,00	3.820.000,00	1.149.064,67	2.232.679,56	0,91	1.587.320,44	943.500,31	1.236.472,64	0,82	2.583.527,36
Administração de Receitas	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Comunicação Social	1.793.000,00	1.793.000,00	511.300,96	1.096.296,83	0,45	696.703,17	505.610,50	666.706,37	0,44	1.126.293,63
Demais Subfunções	82.000,00	382.003,16	(13.954,91)	327.659,85	0,13	54.343,31	5.157,88	12.267,88	0,01	369.735,28
SEGURANÇA PÚBLICA	21.097.000,00	22.297.000,00	2.948.844,62	6.051.474,35	2,47	16.245.525,65	2.954.125,58	5.900.826,29	3,93	16.396.173,71
Policiamento	7.371.000,00	7.371.000,00	26.517,00	45.618,82	0,02	7.325.381,18	13.246,55	15.202,98	0,01	7.355.797,02
Defesa Civil	52.000,00	252.000,00	1.869,36	165.526,82	0,07	86.473,18	20.420,77	45.294,60	0,03	206.705,40
Administração Geral	13.674.000,00	14.674.000,00	2.920.458,26	5.840.328,71	2,38	8.833.671,29	2.920.458,26	5.840.328,71	3,89	8.833.671,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.247.200,00	13.200.999,78	1.820.521,73	5.277.498,04	2,15	7.923.501,74	2.115.188,10	3.959.353,98	2,64	9.241.645,80
Assistência ao Idoso	1.516.000,00	1.516.000,00	99.982,71	1.364.355,90	0,56	151.644,10	427.833,79	608.740,19	0,41	907.259,81
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.304.000,00	3.349.100,00	430.409,11	780.082,60	0,32	2.569.017,40	357.668,34	684.693,83	0,46	2.664.406,17
Assistência Comunitária	3.633.200,00	4.366.900,00	469.821,44	1.374.086,55	0,56	2.992.813,45	509.565,78	907.135,25	0,60	3.459.764,75
Administração Geral	3.794.000,00	3.968.999,78	820.308,47	1.758.972,99	0,72	2.210.026,79	820.120,19	1.758.784,71	1,17	2.210.215,07
PREVIDÊNCIA SOCIAL	47.103.000,00	47.103.000,00	0,00	0,00	0,00	47.103.000,00	0,00	0,00	0,00	47.103.000,00
Previdência do Regime Estatutário	47.103.000,00	47.103.000,00	0,00	0,00	0,00	47.103.000,00	0,00	0,00	0,00	47.103.000,00
SAÚDE	85.478.100,00	114.959.012,01	19.960.024,02	58.030.009,22	23,69	56.929.002,79	21.448.587,10	36.297.469,01	24,18	78.661.543,00
Atenção Básica	45.994.400,00	58.894.208,89	11.044.573,93	25.874.905,50	10,56	33.019.303,39	11.486.822,23	21.270.473,43	14,17	37.623.735,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.065.300,00	23.113.551,80	7.010.552,06	15.142.260,15	6,18	7.971.291,65	6.078.227,55	8.879.109,56	5,91	14.234.442,24
Suporte Profilático e Terapêutico	521.600,00	6.378.372,20	0,00	5.776.772,20	2,36	601.600,00	483.588,09	577.175,43	0,38	5.801.196,77
Vigilância Sanitária	3.255.000,00	3.245.000,00	334.411,02	813.477,27	0,33	2.431.522,73	397.372,42	609.858,93	0,41	2.635.141,07
Vigilância Epidemiológica	1.803.800,00	2.038.079,12	386.912,23	908.149,76	0,37	1.129.929,36	226.606,44	475.259,69	0,32	1.562.819,43
Administração Geral	16.047.000,00	19.883.000,00	1.046.421,64	9.254.739,27	3,78	10.628.260,73	2.638.817,23	4.225.886,90	2,82	15.657.113,10
Demais Subfunções	1.791.000,00	1.406.800,00	137.153,14	259.705,07	0,11	1.147.094,93	137.153,14	259.705,07	0,17	1.147.094,93
TRABALHO	3.226.000,00	1.436.000,00	214.205,54	394.423,18	0,16	1.041.576,82	178.353,68	358.364,32	0,24	1.077.635,68
Fomento ao Trabalho	1.829.000,00	29.000,00	0,00	207,00	0,00	28.793,00	207,00	207,00	0,00	28.793,00
Administração Geral	1.397.000,00	1.407.000,00	214.205,54	394.216,18	0,16	1.012.783,82	178.146,68	358.157,32	0,24	1.048.842,68
EDUCAÇÃO	135.482.100,00	157.917.945,37	26.271.456,91	56.612.877,37	23,11	101.305.068,00	23.727.686,31	40.684.982,80	27,10	117.232.962,57
Ensino Fundamental	91.628.500,00	107.397.329,64	17.770.553,28	37.696.063,31	15,39	69.701.266,33	15.324.025,18	26.979.075,97	17,97	80.418.253,67
Ensino Superior	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Educação Infantil	36.938.300,00	43.609.315,73	7.726.809,47	16.174.421,95	6,60	27.434.893,78	7.369.426,59	11.785.178,97	7,85	31.824.136,76
Educação de Jovens e Adultos	1.508.500,00	1.504.500,00	304.402,55	597.971,30	0,24	906.528,70	304.402,55	597.971,30	0,40	906.528,70
Educação Especial	5.376.800,00	5.376.800,00	469.691,61	2.144.420,81	0,88	3.232.379,19	729.831,99	1.322.756,56	0,88	4.054.043,44
CULTURA	3.060.000,00	2.765.000,00	316.341,36	316.393,36	0,13	2.448.606,64	229,56	229,56	0,00	2.764.770,44
Difusão Cultural	3.060.000,00	2.765.000,00	316.341,36	316.393,36	0,13	2.448.606,64	229,56	229,56	0,00	2.764.770,44

DIREITOS DA CIDADANIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
URBANISMO	115.292.600,00	115.484.229,00	12.526.059,45	43.866.435,13	17,91	71.617.793,87	8.846.607,39	12.156.075,37	8,10	103.328.153,63
Infra-Estrutura Urbana	76.997.600,00	77.269.229,00	662.282,68	15.650.131,02	6,39	61.619.097,98	904.575,15	2.400.750,91	1,60	74.868.478,09
Serviços Urbanos	13.693.000,00	13.693.000,00	3.237.995,76	4.428.690,75	1,81	9.264.309,25	763.302,87	1.953.997,86	1,30	11.739.002,14
Transportes Coletivos Urbanos	122.000,00	42.000,00	1.500,00	1.500,00	0,00	40.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	40.500,00
Demais Subfunções	24.480.000,00	24.480.000,00	8.624.281,01	23.786.113,36	9,71	693.886,64	7.177.229,37	7.799.826,60	5,20	16.680.173,40
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	700.000,00	700.000,00	403.812,80	403.812,80	0,16	296.187,20	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Saneamento Básico Urbano	700.000,00	700.000,00	403.812,80	403.812,80	0,16	296.187,20	0,00	0,00	0,00	700.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.156.000,00	12.626.000,00	1.352.107,47	4.664.294,52	1,90	7.961.705,48	1.349.910,30	2.736.630,51	1,82	9.889.369,49
Preservação e Conservação Ambiental	1.024.000,00	3.074.000,00	0,00	1.910.240,20	0,78	1.163.759,80	2.969,06	2.969,06	0,00	3.071.030,94
Controle Ambiental	532.000,00	482.000,00	6.694,90	24.177,12	0,01	457.822,88	5.827,62	13.645,12	0,01	468.354,88
Administração Geral	8.600.000,00	9.070.000,00	1.345.412,57	2.729.877,20	1,11	6.340.122,80	1.341.113,62	2.720.016,33	1,81	6.349.983,67
AGRICULTURA	235.000,00	690.000,00	253.600,00	253.600,00	0,10	436.400,00	0,00	0,00	0,00	690.000,00
Abastecimento	150.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Administração Geral	85.000,00	340.000,00	253.600,00	253.600,00	0,10	86.400,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.370.000,00	890.000,00	3.600,00	163.047,64	0,07	726.952,36	22.943,78	32.315,78	0,02	857.684,22
Promoção Comercial	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Turismo	1.370.000,00	720.000,00	3.600,00	163.047,64	0,07	556.952,36	22.943,78	32.315,78	0,02	687.684,22
TRANSPORTE	2.201.000,00	2.201.000,00	1.254.464,86	1.254.821,28	0,51	946.178,72	907.229,86	907.586,28	0,60	1.293.413,72
Transporte Aéreo	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transporte Hidroviário	1.700.000,00	1.700.000,00	1.254.464,86	1.254.464,86	0,51	445.535,14	907.229,86	907.229,86	0,60	792.770,14
Demais Subfunções	341.000,00	341.000,00	0,00	356,42	0,00	340.643,58	0,00	356,42	0,00	340.643,58
DESPORTO E LAZER	3.176.000,00	3.181.000,00	218.733,02	411.933,58	0,17	2.769.066,42	205.975,33	391.895,45	0,26	2.789.104,55
Desporto de Rendimento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Desporto Comunitário	682.000,00	682.000,00	0,00	0,00	0,00	682.000,00	0,00	0,00	0,00	682.000,00
Lazer	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Administração Geral	2.487.000,00	2.492.000,00	218.733,02	411.933,58	0,17	2.080.066,42	205.975,33	391.895,45	0,26	2.100.104,55
ENCARGOS ESPECIAIS	36.891.000,00	36.891.000,22	11.428.347,95	16.199.796,90	6,61	20.691.203,32	7.502.645,77	11.101.032,29	7,39	25.789.967,93
Serviço da Dívida Interna	7.525.000,00	7.525.000,00	2.842.357,07	3.018.529,29	1,23	4.506.470,71	2.755.937,86	2.932.110,08	1,95	4.592.889,92
Serviço da Dívida Externa	7.550.000,00	7.550.000,00	5.889.142,23	7.089.142,23	2,89	460.857,77	1.902.919,67	2.232.274,30	1,49	5.317.725,70
Outros Encargos Especiais	21.816.000,00	21.816.000,22	2.696.848,65	6.092.125,38	2,49	15.723.874,84	2.843.788,24	5.936.647,91	3,95	15.879.352,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	84.074.900,00	84.074.900,00	0,00	0,00	0,00	84.074.900,00	0,00	0,00	0,00	84.074.900,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**28.912.200,00**	**32.425.200,00**	**4.721.147,36**	**9.115.528,38**	**3,72**	**23.309.671,62**	**4.721.147,36**	**9.115.528,38**	**6,07**	**23.309.671,62**
TOTAL (III) = (I + II)	**716.032.300,00**	**782.782.532,07**	**96.939.334,72**	**244.950.822,49**	**100,00**	**537.831.709,58**	**89.452.442,42**	**150.120.040,77**	**100,00**	**632.662.491,30**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/05/2021, às 09:11:58.										
NOTA:										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 2º Bimestre	**Até 2º Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No 2º Bimestre**	**Até 2º Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.912.200,00	32.425.200,00	4.721.147,36	9.115.528,38	3,72	23.309.671,62	4.721.147,36	9.115.528,38	6,07	23.309.671,62
LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
JUDICIÁRIA	480.000,00	480.000,00	74.233,40	145.053,53	0,06	334.946,47	74.233,40	145.053,53	0,10	334.946,47
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	480.000,00	480.000,00	74.233,40	145.053,53	0,06	334.946,47	74.233,40	145.053,53	0,10	334.946,47
ADMINISTRAÇÃO	7.585.000,00	8.115.000,00	1.281.171,06	2.242.307,33	0,92	5.872.692,67	1.281.171,06	2.242.307,33	1,49	5.872.692,67
Planejamento e Orçamento	120.000,00	120.000,00	17.825,78	37.583,90	0,02	82.416,10	17.825,78	37.583,90	0,03	82.416,10
Administração Geral	5.145.000,00	5.175.000,00	608.139,97	1.218.929,45	0,50	3.956.070,55	608.139,97	1.218.929,45	0,81	3.956.070,55
Administração Financeira	2.220.000,00	2.720.000,00	640.146,19	955.407,32	0,39	1.764.592,68	640.146,19	955.407,32	0,64	1.764.592,68
Controle Interno	70.000,00	70.000,00	9.882,12	19.764,24	0,01	50.235,76	9.882,12	19.764,24	0,01	50.235,76
Comunicação Social	30.000,00	30.000,00	5.177,00	10.622,42	0,00	19.377,58	5.177,00	10.622,42	0,01	19.377,58
SEGURANÇA PÚBLICA	2.300.000,00	2.300.000,00	332.461,94	664.255,77	0,27	1.635.744,23	332.461,94	664.255,77	0,44	1.635.744,23
Administração Geral	2.300.000,00	2.300.000,00	332.461,94	664.255,77	0,27	1.635.744,23	332.461,94	664.255,77	0,44	1.635.744,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.050.000,00	1.050.000,00	164.687,68	328.349,25	0,13	721.650,75	164.687,68	328.349,25	0,22	721.650,75
Assistência à Criança e ao Adolescente	290.000,00	290.000,00	37.953,67	75.685,02	0,03	214.314,98	37.953,67	75.685,02	0,05	214.314,98
Assistência Comunitária	300.000,00	300.000,00	48.524,55	98.744,07	0,04	201.255,93	48.524,55	98.744,07	0,07	201.255,93
Administração Geral	460.000,00	460.000,00	78.209,46	153.920,16	0,06	306.079,84	78.209,46	153.920,16	0,10	306.079,84
PREVIDÊNCIA SOCIAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Previdência do Regime Estatutário	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
SAÚDE	2.678.000,00	4.361.000,00	653.648,22	1.336.390,81	0,55	3.024.609,19	653.648,22	1.336.390,81	0,89	3.024.609,19
Atenção Básica	1.400.000,00	2.380.000,00	341.319,80	702.827,08	0,29	1.677.172,92	341.319,80	702.827,08	0,47	1.677.172,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	768.000,00	1.210.000,00	178.175,40	365.809,02	0,15	844.190,98	178.175,40	365.809,02	0,24	844.190,98
Vigilância Sanitária	160.000,00	170.000,00	24.555,30	49.103,27	0,02	120.896,73	24.555,30	49.103,27	0,03	120.896,73
Vigilância Epidemiológica	75.000,00	121.000,00	21.047,04	44.109,52	0,02	76.890,48	21.047,04	44.109,52	0,03	76.890,48
Administração Geral	275.000,00	480.000,00	88.550,68	174.541,92	0,07	305.458,08	88.550,68	174.541,92	0,12	305.458,08
TRABALHO	82.000,00	82.000,00	9.526,14	18.436,21	0,01	63.563,79	9.526,14	18.436,21	0,01	63.563,79
Administração Geral	82.000,00	82.000,00	9.526,14	18.436,21	0,01	63.563,79	9.526,14	18.436,21	0,01	63.563,79
EDUCAÇÃO	12.277.200,00	13.577.200,00	2.052.205,36	4.073.848,45	1,66	9.503.351,55	2.052.205,36	4.073.848,45	2,71	9.503.351,55
Ensino Fundamental	8.151.500,00	9.151.500,00	1.432.118,08	2.843.008,19	1,16	6.308.491,81	1.432.118,08	2.843.008,19	1,89	6.308.491,81
Educação Infantil	3.511.500,00	3.811.500,00	528.695,93	1.049.656,87	0,43	2.761.843,13	528.695,93	1.049.656,87	0,70	2.761.843,13
Educação de Jovens e Adultos	236.200,00	236.200,00	39.075,85	77.438,17	0,03	158.761,83	39.075,85	77.438,17	0,05	158.761,83
Educação Especial	378.000,00	378.000,00	52.315,50	103.745,22	0,04	274.254,78	52.315,50	103.745,22	0,07	274.254,78
URBANISMO	60.000,00	60.000,00	6.619,98	13.298,63	0,01	46.701,37	6.619,98	13.298,63	0,01	46.701,37
Serviços Urbanos	60.000,00	60.000,00	6.619,98	13.298,63	0,01	46.701,37	6.619,98	13.298,63	0,01	46.701,37
GESTÃO AMBIENTAL	830.000,00	830.000,00	125.872,47	254.477,62	0,10	575.522,38	125.872,47	254.477,62	0,17	575.522,38
Administração Geral	830.000,00	830.000,00	125.872,47	254.477,62	0,10	575.522,38	125.872,47	254.477,62	0,17	575.522,38
DESPORTO E LAZER	120.000,00	120.000,00	20.721,11	39.110,78	0,02	80.889,22	20.721,11	39.110,78	0,03	80.889,22
Administração Geral	120.000,00	120.000,00	20.721,11	39.110,78	0,02	80.889,22	20.721,11	39.110,78	0,03	80.889,22

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:1CF9FFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DO RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	106.071.900,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	20.116.000,00	0,00
Ativo	20.005.000,00	0,00
Inativo	95.000,00	0,00
Pensionista	16.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	28.192.900,00	0,00
Ativo	26.654.900,00	0,00
Inativo	1.154.000,00	0,00
Pensionista	384.000,00	0,00
Receita Patrimonial	57.540.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	57.510.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	0,00
Receita de Serviços	100.000,00	0,00
Outras Receitas Correntes	123.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	2.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	121.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**106.069.900,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.870.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.860.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**1.870.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**104.199.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR				0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outro Bens e Direitos				0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/05/2021, às 09:13:18.				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:B8BA026B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	605.893.100,00	207.623.248,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	243.144.000,00	98.996.500,62
IPTU	25.900.000,00	14.999.980,23
ISS	168.400.000,00	58.084.248,28
ITBI	4.208.000,00	1.675.022,37
IRRF	23.312.000,00	7.077.252,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.324.000,00	17.159.997,31
Contribuições	33.432.900,00	4.620.917,61
Receita Patrimonial	66.647.200,00	637.294,07
Aplicações Financeiras (II)	61.894.000,00	593.761,54
Outras Receitas Patrimoniais	4.753.200,00	43.532,53
Transferências Correntes	254.982.000,00	100.776.480,27
Cota-Parte do FPM	70.200.000,00	26.098.304,16
Cota-Parte do ICMS	73.600.000,00	26.322.632,11
Cota-Parte do IPVA	15.200.000,00	10.107.275,75
Cota-Parte do ITR	80.000,00	3.370,44
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.200.000,00	423.623,77
Transferências do FUNDEB	65.000.000,00	27.303.153,02
Outras Transferências Correntes	29.702.000,00	10.518.121,02
Demais Receitas Correntes	7.687.000,00	2.592.056,14
Outras Receitas Financeiras (III)	151.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.536.000,00	2.592.056,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	543.848.100,00	207.029.487,17
RECEITAS DE CAPITAL (V)	102.372.958,61	15.000.000,00
Operações de Crédito (VI)	102.248.758,61	15.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	24.200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	24.200,00	0,00
Transferências de Capital	100.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	124.200,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	543.972.300,00	207.029.487,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	513.183.043,36	193.625.225,31	127.396.938,32	124.044.539,04	1.510.387,55	22.890.397,17	22.356.664,49
Pessoal e Encargos Sociais	319.570.148,26	82.049.653,59	82.049.653,59	81.172.870,96	778.969,30	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.360.000,00	1.675.299,04	832.210,62	832.210,62	0,00	540.579,16	540.579,16
Outras Despesas Correntes	190.252.895,10	109.900.272,68	44.515.074,11	42.039.457,46	731.418,25	22.349.818,01	21.816.085,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	509.823.043,36	191.949.926,27	126.564.727,70	123.212.328,42	1.510.387,55	22.349.818,01	21.816.085,33
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	153.099.388,71	42.210.068,80	13.607.574,07	13.253.119,14	4.322,32	7.532.871,91	7.531.298,35
Investimentos	126.388.388,71	30.454.073,84	5.951.777,83	5.597.322,90	4.322,32	7.532.871,91	7.531.298,35
Inversões Financeiras	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	26.700.000,00	11.755.994,96	7.655.796,24	7.655.796,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	126.399.388,71	30.454.073,84	5.951.777,83	5.597.322,90	4.322,32	7.532.871,91	7.531.298,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	84.074.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	720.297.332,07	222.404.000,11	132.516.505,53	128.809.651,32	1.514.709,87	29.882.689,92	29.347.383,68
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**47.357.742,30**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(10.929.100,00)
JUROS NOMINAIS	Até 2º Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	593.732,88
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.659.259,18
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**45.292.216,00**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(3.253.813,80)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	121.972.955,47	137.185.187,40
DEDUÇÕES (XXIX)	179.217.191,98	215.133.723,02
Disponibilidade de Caixa [1]	179.204.261,25	215.119.548,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	192.315.757,88	224.704.462,61
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	13.111.496,63	9.584.913,66
Demais Haveres Financeiros	12.930,73	14.174,07
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(57.244.236,51)	(77.948.535,62)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**20.704.299,11**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 2º Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.526.582,97	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	14.473.656,35	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**31.651.372,49**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**33.716.898,79**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/05/2021, às 09:13:47.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:29F854DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	221.820.000,00	81.836.503,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	25.900.000,00	14.999.980,23
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.208.000,00	1.675.022,37
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	168.400.000,00	58.084.248,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	23.312.000,00	7.077.252,43
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	198.600.000,00	78.694.007,56
2.1- Cota-Parte FPM	86.000.000,00	32.622.879,97
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	79.000.000,00	32.622.879,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.000.000,00	0,00

2.2- Cota-Parte ICMS	92.000.000,00	32.903.290,06
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.500.000,00	529.529,74
2.4- Cota-Parte ITR	100.000,00	4.213,01
2.5- Cota-Parte IPVA	19.000.000,00	12.634.094,78
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**420.420.000,00**	**160.530.510,87**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**38.320.000,00**	**15.738.801,51**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**66.785.000,00**	**24.393.826,21**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	65.036.000,00	27.315.462,37
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	65.036.000,00	27.315.462,37
6.1.1- Principal	65.000.000,00	27.303.153,02
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	36.000,00	12.309,35
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**26.680.000,00**	**11.564.351,51**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**27.315.462,37**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	64.672.498,04	22.796.800,68	22.796.800,68	21.948.212,61
10.1- Educação Infantil	15.080.098,04	6.508.839,90	6.508.839,90	6.285.884,27
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	49.592.400,00	16.287.960,78	16.287.960,78	15.662.328,34
11- OUTRAS DESPESAS	3.896.577,33	42.536,08	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	1.665.577,33	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.231.000,00	42.536,08	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**68.569.075,37**	**22.839.336,76**	**22.796.800,68**	**21.948.212,61**

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica		22.796.800,68	22.796.800,68	21.948.212,61
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		22.839.336,76	22.796.800,68	21.948.212,61
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital		0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.120.823,66	22.796.800,68	22.796.800,68	83,46
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.731.546,24	4.476.125,61	4.476.125,61	16,39

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.308.237,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.308.237,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	24.930.200,00	7.032.821,74	4.583.322,26	4.485.773,35
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	56.428.609,39	22.077.904,00	13.638.524,79	12.734.727,06
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**81.358.809,39**	**29.110.725,74**	**18.221.847,05**	**17.220.500,41**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				41.018.647,73

28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	11.564.351,51
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	29.454.296,22

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)		% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	40.132.627,72	29.454.296,22		18,35	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.954.087,81	3.468.106,52	4.613.526,34	0,00	4.340.561,47
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.984.255,46	3.221.439,41	4.244.155,34	0,00	2.740.100,12
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.969.832,35	246.667,11	369.371,00	0,00	1.600.461,35
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.797.100,00	2.637.560,13
35.1- Salário-Educação	5.834.200,00	1.944.033,37
35.2- PDDE	21.000,00	118,48
35.3- PNAE	1.919.900,00	674.497,20
35.4 - PNATE	22.000,00	18.456,43
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	454,65
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	112,15
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	183.000,00	24.477,26
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**7.980.100,00**	**2.662.149,54**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.743.940,36	3.682.417,18	1.742.673,68	1.586.049,14
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	15.689.320,25	5.054.246,14	1.997.509,84	1.802.752,67
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	30.000,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	50.000,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**21.513.260,61**	**8.736.663,32**	**3.740.183,52**	**3.388.801,81**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	171.495.145,37	60.686.725,82	44.758.831,25	42.557.514,83
47.1- Despesas Correntes	156.224.103,25	54.239.595,67	41.795.144,08	39.944.416,45
47.1.1- Pessoal Ativo	119.335.300,25	35.815.546,61	35.815.546,61	34.538.757,44
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.500.000,00	2.709.027,01	789.701,97	740.772,26
47.1.4- Outras Despesas Correntes	32.388.803,00	15.715.022,05	5.189.895,50	4.664.886,75
47.2- Despesas de Capital	15.271.042,12	6.447.130,15	2.963.687,17	2.613.098,38
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	15.271.042,12	6.447.130,15	2.963.687,17	2.613.098,38

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.517.234,73	2.557.243,20
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	27.315.462,37	1.944.033,37
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	22.317.583,61	685.369,67
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	10.515.113,49	3.815.906,90
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	10.515.113,49	3.815.906,90

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/05/2021, às 09:16:21.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:5DA1C1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	102.248.758,61	15.000.000,00	87.248.758,61
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	153.099.388,71	42.210.068,80	110.889.319,91
Investimentos	126.389.388,71	30.454.073,84	95.935.314,87
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00
Amortização da Dívida	26.700.000,00	11.755.994,96	14.944.005,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	153.099.388,71	42.210.068,80	110.889.319,91
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**50.850.630,10**	**27.210.068,80**	**23.640.561,30**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/05/2021, às 09:16:09.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:2324A1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência:
Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO (c) = (a-b)**		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	24.200,00		0,00		24.200,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	11.000,00		0,00		11.000,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	13.200,00		0,00		13.200,00		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00		
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00		0,00		
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Despesas de Capital	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Investimentos	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**			**2021 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	(146.002,66)			0,00		(146.002,66)	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/05/2021, às 09:17:14.							
NOTA:							

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:9BDE9DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845				
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	221.820.000,00	221.820.000,00	81.836.503,31	36,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.900.000,00	25.900.000,00	14.999.980,23	57,91
IPTU	18.900.000,00	18.900.000,00	13.112.729,14	69,38
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	1.887.251,09	26,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	4.208.000,00	4.208.000,00	1.675.022,37	39,81
ITBI	4.200.000,00	4.200.000,00	1.673.788,78	39,85

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.000,00	8.000,00	1.233,59	15,42
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	168.400.000,00	168.400.000,00	58.084.248,28	34,49
ISS	164.800.000,00	164.800.000,00	57.325.655,08	34,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.600.000,00	3.600.000,00	758.593,20	21,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	23.312.000,00	23.312.000,00	7.077.252,43	30,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	191.600.000,00	191.600.000,00	78.694.007,56	41,07
Cota-Parte FPM	79.000.000,00	79.000.000,00	32.622.879,97	41,29
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	4.213,01	4,21
Cota-Parte IPVA	19.000.000,00	19.000.000,00	12.634.094,78	66,50
Cota-Parte ICMS	92.000.000,00	92.000.000,00	32.903.290,06	35,76
Cota-Parte IPI-Exportação	1.500.000,00	1.500.000,00	529.529,74	35,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**413.420.000,00**	**413.420.000,00**	**160.530.510,87**	**38,83**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	40.161.200,00	50.841.200,00	19.145.552,82	37,66	17.444.045,06	34,31	16.875.547,10	33,19
Despesas Correntes	40.111.200,00	50.791.200,00	19.145.552,82	37,69	17.444.045,06	34,34	16.875.547,10	33,23
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.747.000,00	14.922.903,70	10.123.082,88	67,84	6.748.746,34	45,22	6.654.086,55	44,59
Despesas Correntes	8.746.000,00	14.921.903,70	10.123.082,88	67,84	6.748.746,34	45,23	6.654.086,55	44,59
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.415.000,00	3.415.000,00	862.580,54	25,26	658.962,20	19,30	646.684,55	18,94
Despesas Correntes	3.015.000,00	3.015.000,00	862.580,54	28,61	658.962,20	21,86	646.684,55	21,45
Despesas de Capital	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	962.800,00	1.013.079,12	395.032,60	38,99	389.422,60	38,44	378.899,08	37,40
Despesas Correntes	962.800,00	1.013.079,12	395.032,60	38,99	389.422,60	38,44	378.899,08	37,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	16.923.000,00	20.964.000,00	9.581.040,93	45,70	4.552.188,56	21,71	4.011.705,00	19,14
Despesas Correntes	16.761.000,00	20.796.800,00	9.578.361,28	46,06	4.552.188,56	21,89	4.011.705,00	19,29
Despesas de Capital	162.000,00	167.200,00	2.679,65	1,60	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**70.209.000,00**	**91.156.182,82**	**40.107.289,77**	**44,00**	**29.793.364,76**	**32,68**	**28.566.922,28**	**31,34**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	40.107.289,77	29.793.364,76	28.566.922,28
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**40.107.289,77**	**29.793.364,76**	**28.566.922,28**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			24.079.576,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			24.079.576,63
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	16.027.713,14	5.713.788,13	4.487.345,65
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,98**	**18,56**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (k = g - (i ou h))**
		Empenhadas (h)	**Liquidadas (i)**	**Pagas (j)**	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (m)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite [1] (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)**	**Total inscrito em RP no exercício**	**Total de RP pagos**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados ou prescritos (p)**	**Total da compensação de RP cancelados (q)**	**Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações [2] (r) = (o + q - p)**
Empenhos de 2020	61.377.865,44	84.716.250,95	0,00	23.338.385,51	3.108.120,38	2.275.920,30	795.315,98	36.884,10	0,00	23.301.501,41
Empenhos de 2019	59.455.604,16	78.856.886,75	0,00	19.401.282,59	5.053.384,74	4.057.022,29	165.628,34	830.734,11	0,00	18.570.548,48
Empenhos de 2018	55.476.160,41	60.992.309,09	0,00	5.516.148,68	5.093.771,31	3.588.679,65	252.971,21	1.252.120,45	0,00	4.264.028,23
Empenhos de 2017	51.924.962,56	46.386.825,28	0,00	(5.538.137,28)	6.966.865,46	5.926.482,49	188.579,53	851.803,44	0,00	(6.389.940,72)
Empenhos de 2016 e anteriores	47.952.799,40	47.483.217,89	0,00	(469.581,51)	2.914.223,35	1.816.847,97	230.161,51	867.213,87	0,00	(1.336.795,38)
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	**276.187.391,97**	**318.435.489,96**	**0,00**	**42.248.097,99**	**23.136.365,24**	**17.664.952,70**	**1.632.656,57**	**3.838.755,97**	**0,00**	**38.409.342,02**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-(t ou u))
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	17.785.000,00	17.785.000,00	5.332.625,16	29,98
Proveniente da União - Fundo a Fundo	12.070.000,00	12.070.000,00	4.189.195,83	34,71
Proveniente dos Estados	5.715.000,00	5.715.000,00	1.143.429,33	20,01
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	136.600,00	136.600,00	231.456,34	169,44
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**17.921.600,00**	**17.921.600,00**	**5.564.081,50**	**31,05**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 2º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 2º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	7.233.200,00	10.433.008,89	7.432.179,76	71,24	4.529.255,45	43,41	4.525.949,19	43,38
Despesas Correntes	7.182.200,00	10.128.008,89	7.432.179,76	73,38	4.529.255,45	44,72	4.525.949,19	44,69
Despesas de Capital	51.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	8.086.300,00	9.400.648,10	5.384.986,29	57,28	2.496.172,24	26,55	2.496.172,24	26,55
Despesas Correntes	7.804.300,00	8.900.648,10	5.236.448,47	58,83	2.496.172,24	28,04	2.496.172,24	28,04
Despesas de Capital	282.000,00	500.000,00	148.537,82	29,71	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	521.600,00	6.378.372,20	5.776.772,20	90,57	577.175,43	9,05	577.175,43	9,05
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	517.600,00	6.374.372,20	5.776.772,20	90,62	577.175,43	9,05	577.175,43	9,05
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	916.000,00	1.146.000,00	557.226,68	48,62	129.946,61	11,34	129.946,61	11,34
Despesas Correntes	895.000,00	1.125.000,00	557.226,68	49,53	129.946,61	11,55	129.946,61	11,55
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	1.190.000,00	805.800,00	107.945,33	13,40	107.945,33	13,40	99.239,74	12,32
Despesas Correntes	1.188.000,00	803.800,00	107.945,33	13,43	107.945,33	13,43	99.239,74	12,35
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	**17.947.100,00**	**28.163.829,19**	**19.259.110,26**	**68,38**	**7.840.495,06**	**27,84**	**7.828.483,21**	**27,80**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 2º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 2º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	47.394.400,00	61.274.208,89	26.577.732,58	43,38	21.973.300,51	35,86	21.401.496,29	34,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	16.833.300,00	24.323.551,80	15.508.069,17	63,76	9.244.918,58	38,01	9.150.258,79	37,62
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	521.600,00	6.378.372,20	5.776.772,20	90,57	577.175,43	9,05	577.175,43	9,05
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	3.415.000,00	3.415.000,00	862.580,54	25,26	658.962,20	19,30	646.684,55	18,94
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	1.878.800,00	2.159.079,12	952.259,28	44,10	519.369,21	24,06	508.845,69	23,57
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	18.113.000,00	21.769.800,00	9.688.986,26	44,51	4.660.133,89	21,41	4.110.944,74	18,88
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	88.156.100,00	119.320.012,01	59.366.400,03	49,75	37.633.859,82	31,54	36.395.405,49	30,50
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	88.156.100,00	119.320.012,01	59.366.400,03	49,75	37.633.859,82	31,54	36.395.405,49	30,50
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/05/2021, às 09:17:40.								
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.								
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
NOTA:								

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:C2B87EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845			
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No 2º Bimestre	**Até 2º Bimestre**

TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2021)**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	579.861.899,10	584.932.200,00	584.932.200,00	584.932.200,00	584.932.200,00	584.932.200,00	584.932.200,00	584.932.200,00	584.932.200,00	584.932.200,00	584.932.200,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/05/2021, às 09:17:56.											
NOTA:											

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:92AF6B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIV - SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 2º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	719.732.300,00
Previsão Atualizada	736.346.058,61
Receitas Realizadas	222.623.248,71
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	50.136.473,46
DESPESAS	
Dotação Inicial	716.032.300,00
Créditos Adicionais	66.750.232,07
Dotação Atualizada	782.782.532,07
Despesas Empenhadas	244.950.822,49
Despesas Liquidadas	150.120.040,77
Despesas Pagas	144.270.636,39
Superávit Orçamentário	72.503.207,94
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 2º Bimestre**
Despesas Empenhadas	244.950.822,49
Despesas Liquidadas	150.120.040,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 2º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	595.194.319,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	595.194.319,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	595.194.319,28
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 2º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 2º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	(10.929.100,00)	47.357.742,30	(433,32)
Resultado Nominal - Acima da Linha	(3.253.813,80)	45.292.216,00	(1.391,97)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 2º Bimestre	Pag. Até 2º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.111.496,63	433.966,69	3.627.922,52	9.049.607,42
Poder Executivo	13.111.496,63	433.966,69	3.627.922,52	9.049.607,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	64.376.953,75	701.175,90	29.887.962,84	33.787.815,01
Poder Executivo	64.376.953,75	701.175,90	29.887.962,84	33.787.815,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	77.488.450,38	1.135.142,59	33.515.885,36	42.837.422,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 2º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	29.454.296,22	25,00	18,35
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.796.800,68	70,00	83,46
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	15.000.000,00	87.248.758,61
Despesa de Capital Líquida	42.210.068,80	110.889.319,91

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	44.852.235,77	15.536.895,08	(24.931.779,51)	(38.369.144,86)
Receitas Previdenciárias	70.417.036,94	88.908.788,24	75.929.641,07	26.776.213,29
Despesas Previdenciárias	25.564.801,17	73.371.893,16	100.861.420,58	65.145.358,15
Resultado Previdenciário	44.852.235,77	15.536.895,08	(24.931.779,51)	(38.369.144,86)
Plano Financeiro	(17.865.702,60)	(12.585.535,65)	(5.420.576,74)	(276.523,63)
Receitas Previdenciárias	4.828.312,48	3.554.142,43	1.630.836,66	87.466,45
Despesas Previdenciárias	22.694.015,08	16.139.678,08	7.051.413,40	363.990,08
Resultado Previdenciário	(17.865.702,60)	(12.585.535,65)	(5.420.576,74)	(276.523,63)

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	0,00	24.200,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	17.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 2º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	29.793.364,76	15,00	18,56

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/05/2021, às 09:21:29.	
NOTA:	

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:9C446D0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 21/06/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABM4G11	277490A000169575	28/04/2021	76331
ADB7012	277490A000170461	27/04/2021	76331
AEY6606	277490A000169563	26/04/2021	51851
AGY5280	277490A000170604	13/04/2021	55412
AHI1861	277490A000169799	27/04/2021	55413
AHR1147	277490A000170544	14/04/2021	55412
AIP7D77	277490A000170545	14/04/2021	55412
AIW7785	277490A000170452	27/04/2021	76331
AJC7327	277490A000170200	13/04/2021	55412
AKV6A68	277490A000170622	13/04/2021	55412
ALB3170	277490A000170534	14/04/2021	55412
ALB6897	277490A000170516	14/04/2021	55412

ALJ6343	277490A000170523	14/04/2021	55412
ALR8160	277490A000170524	14/04/2021	55412
ALR8160	277490A000170535	14/04/2021	55412
ALT2803	277490A000168807	28/04/2021	57200
AMJ4582	277490A000170618	13/04/2021	55412
AMQ6767	277490A000169583	29/04/2021	51851
AMQ6767	277490A000169582	29/04/2021	76331
AMU6439	277490A000170528	14/04/2021	55412
AMW9458	277490A000170536	14/04/2021	55412
ANJ3952	277490A000170281	27/04/2021	76332
ANO9I33	277490A000170465	27/04/2021	76331
AOA7396	277490A000170625	13/04/2021	55412
AOK8518	277490A000170612	13/04/2021	55412
AOK8518	277490A000170610	13/04/2021	55412
AOL1F65	277490A000168803	28/04/2021	57200
AOO4836	277490A000170634	19/04/2021	76331
AOP4436	277490A000170615	13/04/2021	55412
AOT4849	277490A000170616	13/04/2021	55412
AOT9092	277490A000169580	29/04/2021	76331
AOT9092	277490A000169581	29/04/2021	51851
AOV5563	277490A000168805	28/04/2021	76332
APB0J29	277490A000170543	14/04/2021	55412
APQ2B83	277490A000170518	14/04/2021	55412
AQD9827	277490A000170631	11/04/2021	51851
AQT5128	277490A000169577	29/04/2021	76331
AQT5128	277490A000169578	29/04/2021	51851
AQU2902	277490A000170546	14/04/2021	55412
AQW6571	277490A000170455	27/04/2021	76331
ARJ4032	277490A000170540	14/04/2021	55412
ARP7204	277490A000170538	14/04/2021	55412
ARP7204	277490A000170541	14/04/2021	55412
ARP7204	277490A000170531	14/04/2021	55412
ARP7204	277490A000170601	13/04/2021	55412
ARP7204	277490A000170621	13/04/2021	55412
ART6901	277490A000170537	14/04/2021	55412
ASF4419	277490A000170620	13/04/2021	55412
ASU0762	277490A000170274	27/04/2021	51851
ATC2167	277490A000170280	27/04/2021	76332
ATF4906	277490A000169606	19/04/2021	73662
ATI3C67	277490A000170630	11/04/2021	51851
ATO0167	277490A000170547	14/04/2021	55412
ATW4990	277490A000167700	28/04/2021	57200
AUH5E00	277490A000169570	27/04/2021	76331
AUU0276	277490A000170603	13/04/2021	55412
AVO0406	277490A000170627	09/04/2021	76331
AWN3448	277490A000170276	27/04/2021	76332
AWS6556	277490A000169571	27/04/2021	76331
AWX3B09	277490A000170464	27/04/2021	76331
AXE4713	277490A000170617	13/04/2021	55412
AXI6725	277490A000170453	27/04/2021	51851
AXN9591	277490A000168806	28/04/2021	57200
AXO8815	277490A000170607	13/04/2021	55412
AXO8815	277490A000170602	13/04/2021	55412
AXP4H58	277490A000170463	27/04/2021	76331
AXQ1B16	277490A000169574	28/04/2021	76331
AXZ2559	277490A000170611	13/04/2021	55412
AXZ2559	277490A000170526	14/04/2021	55412
AYF9726	277490A000167699	28/04/2021	76331
AYO4730	277490A000170198	13/04/2021	55412
AYS7304	277490A000170533	14/04/2021	55412
AZH0262	277490A000168809	28/04/2021	57200
AZK7188	277490A000170277	27/04/2021	76332
AZO5994	277490A000170530	14/04/2021	55412
AZZ5J11	277490A000170457	27/04/2021	76331
BAJ3356	277490A000170454	27/04/2021	51930
BAK5625	277490A000169584	29/04/2021	76331
BAR4955	277490A000169601	16/04/2021	73662
BAX3476	277490A000170275	27/04/2021	51851
BAY3087	277490A000169562	26/04/2021	76331
BAY3087	277490A000169564	26/04/2021	51851
BBH2E57	277490A000169603	16/04/2021	73662
BBH7434	277490A000170608	13/04/2021	55412
BBK8242	277490A000169605	19/04/2021	51930
BBW5987	277490A000170614	13/04/2021	55412
BCA5E63	277490A000170517	14/04/2021	55412
BCA5E63	277490A000170196	13/04/2021	55412
BCD6C08	277490A000170456	27/04/2021	76331
BCJ9414	277490A000168801	28/04/2021	58192
BCM6723	277490A000169602	16/04/2021	51851
BCN8248	277490A000170529	14/04/2021	55412
BCP3230	277490A000169579	29/04/2021	51851
BCV7E15	277490A000170522	14/04/2021	55412
BDD1G54	277490A000169607	19/04/2021	73662
BDF9J74	277490A000168802	28/04/2021	76331
BDS1406	277490A000169573	27/04/2021	70301
BEY2080	277490A000170459	27/04/2021	76331
BIS6D76	277490A000170527	14/04/2021	55412
BZI2339	277490A000170513	14/04/2021	55412
CFU0910	277490A000169567	27/04/2021	76331

CFU0910	277490A000169568	27/04/2021	51851
CSI3261	277490A000167696	26/04/2021	76331
DAI8J62	277490A000170525	14/04/2021	55412
DBO2051	277490A000170619	13/04/2021	55412
DBZ7035	277490A000169565	27/04/2021	76331
DBZ7035	277490A000169566	27/04/2021	51851
DKR7C46	277490A000170279	27/04/2021	76332
DWZ9647	277490A000170613	13/04/2021	55412
EAN4621	277490A000168804	28/04/2021	76331
EBG3C31	277490A000168810	28/04/2021	76331
EBV4I64	277490A000170197	13/04/2021	55412
EDO3I88	277490A000170542	14/04/2021	55412
EPT1A46	277490A000168808	28/04/2021	76331
FHG8031	277490A000169604	17/04/2021	73662
FOM7D07	277490A000170520	14/04/2021	55412
FUI1977	277490A000170539	14/04/2021	55412
FWT2C93	277490A000170458	27/04/2021	76331
GUT7229	277490A000167697	26/04/2021	57200
HSG9J91	277490A000170512	14/04/2021	55412
IRI2G62	277490A000170462	27/04/2021	76331
JTX5958	277490A000170519	14/04/2021	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:49661A0E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 28/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA7514	277490A000146659	25/08/2020	57200	R$ 195,23
ABB0844	277490F000045447	20/08/2020	60503	R$ 293,47
ABE6826	277490F000045510	22/08/2020	60503	R$ 293,47
ABK3076	277490F000045628	24/08/2020	60503	R$ 293,47
ABM2268	277490F000045602	24/08/2020	60503	R$ 293,47
ABN6043	277490F000045519	22/08/2020	60503	R$ 293,47
ABP0H74	277490F000045618	22/08/2020	60503	R$ 293,47
ABV5007	277490F000045481	21/08/2020	60503	R$ 293,47
ACD6095	277490F000045529	23/08/2020	60503	R$ 293,47
ACM6196	277490F000045598	24/08/2020	60503	R$ 293,47
ACU0086	277490A000146209	25/08/2020	59670	R$ 1.467,35
ADA8363	277490F000045524	23/08/2020	60503	R$ 293,47
ADP9644	277490F000045532	23/08/2020	60503	R$ 293,47
AEA7264	277490F000045724	26/08/2020	60503	R$ 293,47
AEV4119	277490F000045534	23/08/2020	60503	R$ 293,47
AEW7772	277490F000045520	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AFA6074	277490F000045668	25/08/2020	60503	R$ 293,47
AFA8466	277490F000045547	23/08/2020	60503	R$ 293,47
AFD2517	277490F000045654	25/08/2020	60503	R$ 293,47
AFG6896	277490A000146361	24/08/2020	76331	R$ 293,47
AFJ3666	277490F000045700	26/08/2020	60503	R$ 293,47
AFZ3311	277490F000045463	21/08/2020	60503	R$ 293,47
AGC8329	277490A000147202	07/08/2020	55412	R$ 195,23
AGE1474	277490A000147506	24/08/2020	76331	R$ 293,47
AGO4398	277490F000045482	21/08/2020	60503	R$ 293,47
AGR6A23	277490F000045701	26/08/2020	60503	R$ 293,47
AGV9399	277490A000146344	24/08/2020	57200	R$ 195,23
AGY4E48	277490F000045557	23/08/2020	60503	R$ 293,47
AHB7811	277490F000045652	25/08/2020	60503	R$ 293,47
AHC3685	277490A000146345	24/08/2020	57200	R$ 195,23
AHP9491	277490F000045691	25/08/2020	60503	R$ 293,47
AHR3332	277490F000045587	24/08/2020	60503	R$ 293,47
AHU4G13	277490F000045645	24/08/2020	60503	R$ 293,47
AHV8747	277490F000045446	20/08/2020	60503	R$ 293,47
AHW7962	277490F000045485	21/08/2020	60503	R$ 293,47
AHX4968	277490F000045666	25/08/2020	60503	R$ 293,47
AIG3610	277490A000146656	25/08/2020	55500	R$ 130,16
AIM5083	277490F000045689	25/08/2020	60503	R$ 293,47
AIP9C16	277490F000045681	25/08/2020	60503	R$ 293,47
AIT0609	277490F000045565	23/08/2020	60503	R$ 293,47
AIY0563	277490F000045656	25/08/2020	60503	R$ 293,47
AJC2945	277490F000045537	23/08/2020	60503	R$ 293,47
AJC2945	277490F000045717	26/08/2020	60503	R$ 293,47
AJE6015	277490F000045624	24/08/2020	60503	R$ 293,47
AJG0235	277490F000045556	23/08/2020	60503	R$ 293,47
AJJ2990	277490A000146118	25/08/2020	51851	R$ 195,23
AJK6732	277490F000045621	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AJV8798	277490F000045594	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AJX0704	277490F000045709	26/08/2020	60503	R$ 293,47
AJX1959	277490F000045549	23/08/2020	60503	R$ 293,47
AJZ2B02	277490A000146655	23/08/2020	51851	R$ 195,23

AKD3966	277490A000143175	11/08/2020	70481	R$ 293,47
AKH8384	277490A000147218	07/08/2020	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000147236	06/08/2020	55412	R$ 195,23
AKP8927	277490A000147213	07/08/2020	55412	R$ 195,23
AKP8H08	277490A000147219	07/08/2020	55412	R$ 195,23
AKR1B45	277490A000141867	22/08/2020	58191	R$ 880,41
AKR1B45	277490A000141864	22/08/2020	58433	R$ 195,23
AKR1B45	277490A000141862	22/08/2020	58350	R$ 195,23
AKR1B45	277490A000137192	22/08/2020	57970	R$ 2.934,70
AKR1B45	277490A000137194	22/08/2020	59320	R$ 1.467,35
AKR1B45	277490A000137195	22/08/2020	63944	R$ 293,47
AKR1B45	277490A000141865	22/08/2020	60501	R$ 293,47
AKR1B45	277490A000137191	22/08/2020	63190	R$ 195,23
AKR1B45	277490A000141866	22/08/2020	57380	R$ 293,47
AKX6812	277490A000146116	25/08/2020	51851	R$ 195,23
ALA4176	277490F000045630	22/08/2020	60503	R$ 293,47
ALR7389	277490F000045679	25/08/2020	60503	R$ 293,47
ALR7H16	277490A000147204	07/08/2020	55412	R$ 195,23
AMC9F99	277490A000146207	25/08/2020	59670	R$ 1.467,35
AME6019	277490F000045548	23/08/2020	60503	R$ 293,47
AMH4621	277490A000142600	21/08/2020	70721	R$ 293,47
AMH8349	277490A000147211	07/08/2020	55412	R$ 195,23
AMI7J40	277490A000146349	24/08/2020	57200	R$ 195,23
AMM9212	277490F000045573	24/08/2020	60503	R$ 293,47
AMN2952	277490F000045608	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AMP0016	277490F000045718	26/08/2020	60503	R$ 293,47
AMU7835	277490F000045507	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AMW9391	277490F000045622	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AMX2101	277490F000045604	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AMX2106	277490F000045644	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AMX2510	277490F000045480	21/08/2020	60503	R$ 293,47
AMZ3597	277490F000045493	21/08/2020	60503	R$ 293,47
AMZ4F56	277490A000146120	25/08/2020	51851	R$ 195,23
ANB4823	277490F000045658	25/08/2020	60503	R$ 293,47
ANB4823	277490F000045671	25/08/2020	60503	R$ 293,47
AND8534	277490F000045614	24/08/2020	60503	R$ 293,47
AND8534	277490F000045569	24/08/2020	60503	R$ 293,47
AND8534	277490F000045475	21/08/2020	60503	R$ 293,47
AND8534	277490F000045650	25/08/2020	60503	R$ 293,47
ANG3327	277490F000045596	24/08/2020	60503	R$ 293,47
ANH5007	277490A000145247	19/08/2020	76331	R$ 293,47
ANI8741	277490F000045504	22/08/2020	60503	R$ 293,47
ANI8741	277490A000147205	07/08/2020	55412	R$ 195,23
ANI8741	277490F000045704	26/08/2020	60503	R$ 293,47
ANJ2158	277490F000045663	25/08/2020	60503	R$ 293,47
ANJ2158	277490F000045469	21/08/2020	60503	R$ 293,47
ANJ2158	277490F000045460	21/08/2020	60503	R$ 293,47
ANK5582	277490F000045484	21/08/2020	60503	R$ 293,47
ANM4766	277490F000045564	23/08/2020	60503	R$ 293,47
ANQ8714	277490F000045590	22/08/2020	60503	R$ 293,47
ANR2941	277490A000146660	25/08/2020	57380	R$ 293,47
ANS9475	277490F000045725	26/08/2020	60503	R$ 293,47
ANU5831	277490A000146664	25/08/2020	57200	R$ 195,23
ANW6927	277490F000045599	22/08/2020	60503	R$ 293,47
ANY8804	277490F000045616	22/08/2020	60503	R$ 293,47
ANZ2661	277490F000045488	21/08/2020	60503	R$ 293,47
AOB6897	277490F000045467	21/08/2020	60503	R$ 293,47
AOD4571	277490F000045651	25/08/2020	60503	R$ 293,47
AOH4818	277490F000045464	21/08/2020	60503	R$ 293,47
AOO2979	277490F000045551	23/08/2020	60503	R$ 293,47
AOR2463	277490F000045680	25/08/2020	60503	R$ 293,47
AOR2463	277490F000045454	21/08/2020	60503	R$ 293,47
AOR7869	277490A000143176	13/08/2020	76331	R$ 293,47
AOS5741	277490F000045692	25/08/2020	60503	R$ 293,47
AOV5707	277490F000045455	21/08/2020	60503	R$ 293,47
APG8466	277490F000045483	21/08/2020	60503	R$ 293,47
APK7771	277490A000147210	07/08/2020	55412	R$ 195,23
APM8689	277490F000045729	26/08/2020	60503	R$ 293,47
APM8689	277490F000045503	22/08/2020	60503	R$ 293,47
APS8160	277490F000045627	24/08/2020	60503	R$ 293,47
APU0462	277490F000045710	26/08/2020	60503	R$ 293,47
APU4340	277490F000045655	25/08/2020	60503	R$ 293,47
APU4897	277490F000045458	21/08/2020	60503	R$ 293,47
AQE6036	277490F000045490	21/08/2020	60503	R$ 293,47
AQF4856	277490F000045708	26/08/2020	60503	R$ 293,47
AQG2319	277490A000147208	07/08/2020	55412	R$ 195,23
AQH2415	277490A000147399	07/08/2020	55412	R$ 195,23
AQL3C51	277490F000045623	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AQO2171	277490F000045511	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AQO4232	277490F000045620	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AQP7500	277490F000045732	26/08/2020	60503	R$ 293,47
AQS3889	277490F000045693	25/08/2020	60503	R$ 293,47
AQT3602	277490F000045686	25/08/2020	60503	R$ 293,47
AQU9975	277490F000045712	26/08/2020	60503	R$ 293,47
AQU9975	277490F000045592	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AQY2B01	277490F000045665	25/08/2020	60503	R$ 293,47
ARC1I22	277490F000045629	24/08/2020	60503	R$ 293,47
ARC4I71	277490F000045719	26/08/2020	60503	R$ 293,47
ARC5059	277490A000146362	26/08/2020	55413	R$ 195,23

ARC5204	277490F000045642	22/08/2020	60503	R$ 293,47
ARD4B27	277490F000045638	24/08/2020	60503	R$ 293,47
ARE5331	277490A000147224	07/08/2020	55412	R$ 195,23
ARJ1768	277490F000045471	21/08/2020	60503	R$ 293,47
ARK9432	277490A000147223	07/08/2020	55412	R$ 195,23
ARN9578	277490F000045465	21/08/2020	60503	R$ 293,47
ARR1519	277490A000146348	24/08/2020	76331	R$ 293,47
ARV2E00	277490F000045448	20/08/2020	60503	R$ 293,47
ARZ4717	277490F000045500	22/08/2020	60503	R$ 293,47
ASB9266	277490F000045513	22/08/2020	60503	R$ 293,47
ASB9811	277490F000045683	25/08/2020	60503	R$ 293,47
ASC7D62	277490F000045438	20/08/2020	60503	R$ 293,47
ASD6492	277490F000045728	26/08/2020	60503	R$ 293,47
ASH4F26	277490F000045539	23/08/2020	60503	R$ 293,47
ASO0435	277490F000045525	23/08/2020	60503	R$ 293,47
ASQ1825	277490A000146117	25/08/2020	51851	R$ 195,23
AST7855	277490F000045445	20/08/2020	60503	R$ 293,47
ASU8215	277490F000045699	26/08/2020	60503	R$ 293,47
ASW2359	277490F000045687	25/08/2020	60503	R$ 293,47
ATC1051	277490F000045459	21/08/2020	60503	R$ 293,47
ATE9562	277490F000045611	24/08/2020	60503	R$ 293,47
ATL6217	277490F000045588	24/08/2020	60503	R$ 293,47
ATL7584	277490F000045659	25/08/2020	60503	R$ 293,47
ATN8094	277490A000147201	07/08/2020	55412	R$ 195,23
ATP7551	277490F000045625	24/08/2020	60503	R$ 293,47
ATQ9833	277490F000045578	24/08/2020	60503	R$ 293,47
ATS2935	277490F000045476	21/08/2020	56732	R$ 130,16
ATT6658	277490F000045462	21/08/2020	60503	R$ 293,47
ATY5972	277490F000045662	25/08/2020	60503	R$ 293,47
AUG8006	277490F000045555	23/08/2020	60503	R$ 293,47
AUK2763	277490A000146661	25/08/2020	76331	R$ 293,47
AUN4126	277490F000045677	25/08/2020	60503	R$ 293,47
AUO2083	277490F000045566	23/08/2020	60503	R$ 293,47
AUO3G47	277490F000045695	25/08/2020	60503	R$ 293,47
AUQ6806	277490F000045477	21/08/2020	60503	R$ 293,47
AUR0854	277490F000045713	26/08/2020	60503	R$ 293,47
AUV0295	277490F000045563	23/08/2020	60503	R$ 293,47
AUV4410	277490A000146119	25/08/2020	51851	R$ 195,23
AUV4575	277490F000045550	23/08/2020	60503	R$ 293,47
AUW7652	277490F000045702	26/08/2020	60503	R$ 293,47
AUX2150	277490F000045696	26/08/2020	60503	R$ 293,47
AUX2271	277490A000146212	25/08/2020	59670	R$ 1.467,35
AUX5840	277490A000147203	07/08/2020	55412	R$ 195,23
AUZ7734	277490F000045577	24/08/2020	56732	R$ 130,16
AVC1465	277490F000045720	26/08/2020	60503	R$ 293,47
AVC1591	116100E007749795	25/08/2020	61220	R$ 293,47
AVD1269	277490A000146114	25/08/2020	51851	R$ 195,23
AVE4218	277490F000045572	24/08/2020	60503	R$ 293,47
AVE8C42	277490A000146480	26/08/2020	55414	R$ 195,23
AVM0478	277490F000045517	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AVP6742	277490F000045530	23/08/2020	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490A000147214	07/08/2020	55412	R$ 195,23
AVQ4A28	277490F000045617	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AVQ5E85	277490F000045643	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AVS8I36	277490F000045606	22/08/2020	56732	R$ 130,16
AVV7665	277490F000045723	26/08/2020	56732	R$ 130,16
AVW9491	277490F000045584	24/08/2020	60503	R$ 293,47
AWE1539	277490F000045440	20/08/2020	56732	R$ 130,16
AWG8E25	277490A000146208	25/08/2020	76332	R$ 293,47
AWJ6322	277490F000045543	23/08/2020	60503	R$ 293,47
AWJ6C83	277490F000045518	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AWJ6C83	277490F000045505	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AWO6D62	277490A000132185	17/08/2020	55680	R$ 195,23
AWQ5118	277490F000045567	23/08/2020	60503	R$ 293,47
AWQ5118	277490F000045535	23/08/2020	60503	R$ 293,47
AWV4681	277490F000045561	23/08/2020	60503	R$ 293,47
AWV8734	277490F000045641	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AWY3B57	277490F000045610	24/08/2020	60503	R$ 293,47
AXA7B47	277490F000045631	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AXB3D81	277490F000045647	24/08/2020	60503	R$ 293,47
AXC4371	277490F000045496	21/08/2020	60503	R$ 293,47
AXI1214	277490F000045451	21/08/2020	60503	R$ 293,47
AXN9591	277490F000045626	24/08/2020	60503	R$ 293,47
AXQ1B07	277490F000045526	23/08/2020	60503	R$ 293,47
AXQ6D17	277490A000146359	24/08/2020	61220	R$ 293,47
AXQ7215	277490F000045585	24/08/2020	60503	R$ 293,47
AXS4D52	277490F000045546	23/08/2020	60503	R$ 293,47
AXT7636	277490F000045545	23/08/2020	60503	R$ 293,47
AXU4719	277490F000045603	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AYC9580	277490F000045499	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AYD0740	277490A000146115	25/08/2020	51851	R$ 195,23
AYF2537	277490F000045612	24/08/2020	60503	R$ 293,47
AYH8G18	277490F000045576	24/08/2020	60503	R$ 293,47
AYM3I41	277490F000045540	23/08/2020	60503	R$ 293,47
AYN8633	277490F000045635	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AYQ9620	277490F000045439	20/08/2020	60503	R$ 293,47
AYQ9622	277490F000045579	24/08/2020	60503	R$ 293,47
AZC2I46	277490F000045601	24/08/2020	60503	R$ 293,47
AZC8034	277490F000045619	22/08/2020	60503	R$ 293,47

AZF5607	277490F000045461	21/08/2020	60503	R$ 293,47
AZG3561	277490F000045682	25/08/2020	60503	R$ 293,47
AZI4398	277490F000045589	24/08/2020	60503	R$ 293,47
AZI9D97	277490F000045705	26/08/2020	60503	R$ 293,47
AZM4786	277490F000045515	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AZN2628	277490F000045522	22/08/2020	60503	R$ 293,47
AZP8537	277490F000045678	25/08/2020	60503	R$ 293,47
AZQ1748	277490F000045607	22/08/2020	56732	R$ 130,16
AZS1171	277490F000045453	21/08/2020	60503	R$ 293,47
AZT2A26	277490F000045698	26/08/2020	56732	R$ 130,16
AZU6695	277490F000045664	25/08/2020	60503	R$ 293,47
AZV7709	277490F000045533	23/08/2020	60503	R$ 293,47
AZW9704	277490A000144949	19/08/2020	76332	R$ 293,47
AZZ3864	277490A000144950	19/08/2020	55414	R$ 195,23
BAC8932	277490F000045711	26/08/2020	60503	R$ 293,47
BAE4822	277490F000045486	21/08/2020	60503	R$ 293,47
BAI1160	277490F000045697	26/08/2020	60503	R$ 293,47
BAM0J02	277490F000045536	23/08/2020	60503	R$ 293,47
BAN7G34	277490F000045450	21/08/2020	60503	R$ 293,47
BAO1691	277490F000045521	22/08/2020	60503	R$ 293,47
BAQ2E80	277490F000045703	26/08/2020	60503	R$ 293,47
BAQ6697	277490F000045508	22/08/2020	60503	R$ 293,47
BAT1G21	277490F000045672	25/08/2020	60503	R$ 293,47
BAT9H86	277490F000045528	23/08/2020	60503	R$ 293,47
BAX9931	116100E008591511	25/08/2020	70721	R$ 293,47
BAZ0507	277490A000147505	24/08/2020	76331	R$ 293,47
BAZ8332	277490F000045675	25/08/2020	60503	R$ 293,47
BBA3F96	277490A000147501	24/08/2020	76331	R$ 293,47
BBB1390	277490F000045474	21/08/2020	60503	R$ 293,47
BBD3796	277490F000045690	25/08/2020	60503	R$ 293,47
BBF1452	277490F000045574	24/08/2020	60503	R$ 293,47
BBF9D62	277490F000045694	25/08/2020	60503	R$ 293,47
BBI0351	277490F000045722	26/08/2020	60503	R$ 293,47
BBI2G24	277490F000045634	22/08/2020	60503	R$ 293,47
BBI7603	277490A000146211	25/08/2020	59670	R$ 1.467,35
BBJ2315	277490F000045667	25/08/2020	60503	R$ 293,47
BBJ2969	277490F000045640	24/08/2020	60503	R$ 293,47
BBJ9928	277490A000147216	07/08/2020	55412	R$ 195,23
BBK5181	277490F000045538	23/08/2020	60503	R$ 293,47
BBK5181	277490F000045489	21/08/2020	60503	R$ 293,47
BBL8224	277490F000045649	25/08/2020	60503	R$ 293,47
BBN1F86	277490A000147212	07/08/2020	55412	R$ 195,23
BBO7381	277490F000045727	26/08/2020	60503	R$ 293,47
BBP7J66	277490F000045636	22/08/2020	60503	R$ 293,47
BBQ4902	277490A000146213	25/08/2020	59670	R$ 1.467,35
BBS1860	277490F000045501	22/08/2020	60503	R$ 293,47
BBV9929	277490F000045552	23/08/2020	60503	R$ 293,47
BBY6357	277490F000045494	21/08/2020	60503	R$ 293,47
BBZ0675	277490F000045613	24/08/2020	60503	R$ 293,47
BBZ0675	277490F000045591	22/08/2020	60503	R$ 293,47
BCA8363	277490A000145248	19/08/2020	76331	R$ 293,47
BCB6951	277490A000146347	24/08/2020	76331	R$ 293,47
BCF0873	277490A000146662	25/08/2020	57380	R$ 293,47
BCG4I70	277490F000045502	22/08/2020	60503	R$ 293,47
BCH6591	277490F000045615	24/08/2020	60503	R$ 293,47
BCN4157	277490A000147221	07/08/2020	55412	R$ 195,23
BCO2337	277490A000147504	24/08/2020	76331	R$ 293,47
BCO3B50	277490F000045669	25/08/2020	60503	R$ 293,47
BCZ3D79	277490A000146346	24/08/2020	76331	R$ 293,47
BDE3H50	277490A000143174	11/08/2020	76331	R$ 293,47
BDI3I29	277490F000045492	21/08/2020	60503	R$ 293,47
BDI5I04	277490F000045560	23/08/2020	60503	R$ 293,47
BDJ8D15	277490A000146205	25/08/2020	73662	R$ 130,16
BDJ8I36	277490F000045495	21/08/2020	60503	R$ 293,47
BDK5E32	277490A000142593	13/08/2020	55414	R$ 195,23
BDK6E33	277490F000045487	21/08/2020	60503	R$ 293,47
BDP7H36	277490F000045470	21/08/2020	60503	R$ 293,47
BDP8D99	277490F000045570	24/08/2020	60503	R$ 293,47
BDW3J37	277490A000146665	25/08/2020	57200	R$ 195,23
BDX6I67	277490F000045544	23/08/2020	60503	R$ 293,47
BDY1H63	277490F000045605	22/08/2020	60503	R$ 293,47
BDY4H65	277490F000045731	26/08/2020	60503	R$ 293,47
BDY8B26	277490F000045452	21/08/2020	60503	R$ 293,47
BDZ8D81	277490F000045721	26/08/2020	60503	R$ 293,47
BEB7D84	277490F000045586	24/08/2020	60503	R$ 293,47
BED4E79	277490F000045527	23/08/2020	60503	R$ 293,47
BED5F29	277490F000045575	24/08/2020	60503	R$ 293,47
BEE9A57	277490F000045688	25/08/2020	60503	R$ 293,47
BEF8B30	277490F000045595	22/08/2020	60503	R$ 293,47
BEI0809	277490F000045684	25/08/2020	60503	R$ 293,47
BEL4C90	277490F000045581	24/08/2020	60503	R$ 293,47
BIX4692	277490A000333861	15/08/2020	55090	R$ 130,16
BKA2577	277490A000147217	07/08/2020	55412	R$ 195,23
BOB4702	277490F000045491	21/08/2020	60503	R$ 293,47
BOF9I69	277490F000045553	23/08/2020	60503	R$ 293,47
BQJ1929	277490F000045600	22/08/2020	60503	R$ 293,47
CBH3302	277490F000045568	24/08/2020	60503	R$ 293,47
CCH8041	277490F000045558	23/08/2020	60503	R$ 293,47
CCQ1945	277490F000045509	22/08/2020	60503	R$ 293,47

CDM9330	277490F000045506	22/08/2020	60503	R$ 293,47
CIM6768	277490F000045685	25/08/2020	60503	R$ 293,47
CJL4869	277490A000147222	07/08/2020	55412	R$ 195,23
CKK9969	277490F000045639	24/08/2020	60503	R$ 293,47
CND1045	277490F000045670	25/08/2020	60503	R$ 293,47
CNV3E01	277490F000045473	21/08/2020	60503	R$ 293,47
CPK9488	277490F000045593	22/08/2020	60503	R$ 293,47
CRS1100	277490F000045673	25/08/2020	60503	R$ 293,47
CRS1100	277490F000045726	26/08/2020	60503	R$ 293,47
CTF0140	277490F000045661	25/08/2020	60503	R$ 293,47
CWW7670	277490F000045468	21/08/2020	60503	R$ 293,47
DAD7944	277490F000045571	24/08/2020	60503	R$ 293,47
DCW2902	277490A000146663	25/08/2020	51851	R$ 195,23
DGJ0173	277490F000045648	25/08/2020	60503	R$ 293,47
DGW8206	277490A000147215	07/08/2020	55412	R$ 195,23
DHG3803	277490A000146210	25/08/2020	59670	R$ 1.467,35
DHR1D98	277490F000045657	25/08/2020	56732	R$ 130,16
DIG4145	277490F000045554	23/08/2020	60503	R$ 293,47
DIR2A36	277490A000147220	07/08/2020	55412	R$ 195,23
DJE1256	277490F000045443	20/08/2020	60503	R$ 293,47
DJH3296	277490F000045516	22/08/2020	60503	R$ 293,47
DKT2525	277490F000045562	23/08/2020	60503	R$ 293,47
DKV4J77	277490F000045472	21/08/2020	60503	R$ 293,47
DQH4962	277490F000045609	22/08/2020	60503	R$ 293,47
DTD0I39	277490F000045512	22/08/2020	60503	R$ 293,47
DWC3J25	277490A000146364	26/08/2020	76331	R$ 293,47
DXQ3385	277490A000146468	22/08/2020	76331	R$ 293,47
EBK2606	277490A000146112	25/08/2020	51851	R$ 195,23
ECZ2B64	277490A000146666	25/08/2020	57200	R$ 195,23
EEK1189	277490F000045637	24/08/2020	60503	R$ 293,47
EKR6972	277490F000045456	21/08/2020	60503	R$ 293,47
EWB1000	277490A000146472	22/08/2020	76331	R$ 293,47
FFO9552	277490A000146214	25/08/2020	59670	R$ 1.467,35
FLL3553	277490F000045715	26/08/2020	60503	R$ 293,47
FTK6870	277490A000146471	22/08/2020	57200	R$ 195,23
FWA2720	277490F000045478	21/08/2020	56732	R$ 130,16
FZH2644	277490A000146204	25/08/2020	55500	R$ 130,16
GBT6078	277490A000146113	25/08/2020	51851	R$ 195,23
GFT1414	277490F000045542	23/08/2020	60503	R$ 293,47
GKE3260	277490F000045730	26/08/2020	60503	R$ 293,47
GQN0263	277490F000045541	23/08/2020	60503	R$ 293,47
HAR4H63	277490F000045707	26/08/2020	60503	R$ 293,47
HOJ2374	277490F000045449	20/08/2020	60503	R$ 293,47
HPQ0014	277490F000045442	20/08/2020	60503	R$ 293,47
HRG9337	277490F000045646	24/08/2020	60503	R$ 293,47
HRK5808	277490F000045523	23/08/2020	60503	R$ 293,47
HRK5808	277490F000045559	23/08/2020	60503	R$ 293,47
HSN0015	277490A000146657	25/08/2020	76331	R$ 293,47
HSP9680	277490F000045497	22/08/2020	60503	R$ 293,47
HWR3983	277490F000045441	20/08/2020	60503	R$ 293,47
HZB3084	277490F000045457	21/08/2020	60503	R$ 293,47
IPS4843	277490F000045714	26/08/2020	60503	R$ 293,47
JPH4267	277490A000146363	26/08/2020	57380	R$ 293,47
KDD0077	277490F000045632	22/08/2020	60503	R$ 293,47
KFA1809	277490F000045531	23/08/2020	60503	R$ 293,47
KKS7E07	277490F000045653	25/08/2020	60503	R$ 293,47
KYT6091	277490F000045479	21/08/2020	60503	R$ 293,47
LBU9004	277490F000045674	25/08/2020	60503	R$ 293,47
LBV8975	277490A000104531	17/08/2020	73662	R$ 130,16
MBB4156	277490A000146470	22/08/2020	76331	R$ 293,47
MDF5904	277490F000045597	24/08/2020	60503	R$ 293,47
MEI9564	277490A000146360	24/08/2020	76331	R$ 293,47
MER9000	116100E008591833	22/08/2020	54521	R$ 195,23
MFH2352	277490F000045660	25/08/2020	60503	R$ 293,47
MXF3820	277490F000045580	24/08/2020	60503	R$ 293,47
NJV1A85	277490F000045444	20/08/2020	60503	R$ 293,47
NRH7130	277490A000146658	25/08/2020	57200	R$ 195,23
NRW2877	277490F000045716	26/08/2020	60503	R$ 293,47
NZP4513	277490F000045514	22/08/2020	60503	R$ 293,47
NZP4513	277490F000045498	22/08/2020	60503	R$ 293,47
OOJ3777	277490A000146474	22/08/2020	61810	R$ 195,23
OOJ3777	277490A000146476	22/08/2020	51851	R$ 195,23
OOJ3777	277490A000146475	22/08/2020	64910	R$ 88,38
OOR0B08	277490F000045633	22/08/2020	60503	R$ 293,47
PCF6J50	277490F000045706	26/08/2020	60503	R$ 293,47
PKM5541	277490A000146206	25/08/2020	59670	R$ 1.467,35
QAF8818	277490F000045583	24/08/2020	60503	R$ 293,47
QCJ7J34	277490F000045582	24/08/2020	60503	R$ 293,47
QHX3B89	277490A000142598	19/08/2020	73662	R$ 130,16
QOU4A53	277490F000045676	25/08/2020	60503	R$ 293,47
QUP2350	277490A000147503	24/08/2020	76331	R$ 293,47
QXJ0480	277490F000045466	21/08/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:ABED01AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI Nº 5.006/2021

LEI Nº 5.006/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO 0 DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional especial no montante de **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais),** destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 (1489)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.04	Contratação por tempo determinado	70.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (1490)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
00934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	
3190.04	Contratação por tempo determinado	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (1491)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
00941	Bloco de Finan. da Prot. Social Esp. de Média e Alta Compl.	
3190.04	Contratação por tempo determinado	5.000,00
	TOTAL	**80.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (784)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.6.607	Centro da Juventude	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (785)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.6.607	Centro da Juventude	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	14.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (786)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.6.607	Centro da Juventude	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	45.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (668)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.605	Atividades da Proteção Social Básica - Recursos Livres	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (711)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
00934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (722)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
00941	Bloco de Finan. da Prot. Social Esp. de Média e Alta Compl.	
3390.30	Material de consumo	5.000,00
	TOTAL	**80.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 27 de Maio de 2021.

Autor: Poder Executivo Municipal
Ref: Projeto de Lei nº 026/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:5152E92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2016

9º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS)

PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2016

CONTRATO Nº 063/2016

9º (Nono) Termo Aditivo de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa P G SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito **Sr. JEFERSON LUIZ CATTELAN,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr e inscrito no CPF sob nº 047.922.649-01, pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1, e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9, pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sr.ª **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e pela Diretora de Compras **Srª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: P G SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº **15.531.661/0001-10**, com sede à Rodovia BR 376, s/nº km 111, Sala 01, Distrito Industrial, CEP 87.701-970, na cidade e Comarca de Paranavaí - Pr, neste ato representada pelo sócio administrador, **Sr. PAULO SERGIO BATISTA GONÇALVES,** brasileiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.347.694-7 e CPF. nº 796.318.279-68, residente e domiciliado à Rua Amapá, 2184, centro, na cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

1.1 A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO E VIGILÂNCIA COM PATRULHA TÁTICA MÓVEL**, destinados às Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí, conforme processo licitatório Pregão Presencial sob nº **133/2.016.**

1.2 Os Serviços de MONITORAMENTO ELETRÔNICO E VIGILÂNCIA COM PATRULHA TÁTICA MÓVEL, conforme 8º Termo Aditivo do Contrato nº 063/2016, deverão ser realizados nas seguintes unidades:

Identificação do Prédio Público	Valor Mensal	Valor para 12 Meses
SECRETARIA DE AMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Prédio da Prefeitura	R$332,12	R$ 3.985,44
SECRETARIA DE AGRICULTURA	R$332,12	R$ 3.985,44
FUNDAÇÃO CULTURAL	R$332,12	R$ 3.985,44
Prédio Teatro Municipal	R$332,12	R$ 3.985,44
Biblioteca Municipal	R$332,12	R$ 3.985,44
Casa da Cultura	R$332,12	R$ 3.985,44
Museu	R$332,12	R$ 3.985,44
Biblioteca Cidadã	R$332,12	R$ 3.985,44
Escola de Música	R$332,12	R$ 3.985,44
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R$332,12	R$ 3.985,44
Centro de Eventos	R$332,12	R$ 3.985,44
Casa do Artesão	R$332,12	R$ 3.985,44
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	R$332,12	R$ 3.985,44
Casa Histórica Ex. Prefeito Ulisses Farias Bandeira	R$332,12	R$ 3.985,44
Prédio do Provopar (Utilizado pela Secretaria)	R$332,12	R$ 3.985,44
SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO	R$332,12	R$ 3.985,44
Guarda Municipal	R$332,12	R$ 3.985,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$332,12	R$ 3.985,44
E.M Ayrton Senna da Silva	R$332,12	R$ 3.985,44
E.M Cecília Meirelles	R$332,12	R$ 3.985,44
E.M Clemente Niehues	R$332,12	R$ 3.985,44
E.M Dácia Figueiredo	R$332,12	R$ 3.985,44
E.M. Elza Caselli	R$332,12	R$ 3.985,44
E.M. Getulio Vargas	R$332,12	R$ 3.985,44
E.M. Hermeto Botelho	R$332,12	R$ 3.985,44
E.M. Professora Ilda Campano Santini	R$332,12	R$ 3.985,44
E.M. Jaime Canet	R$332,12	R$ 3.985,44
E.M. Maria Schueroff Back	R$332,12	R$ 3.985,44
E.M. Neusa Pereira Braga	R$332,12	R$ 3.985,44
E.M. Noemia do Amaral	R$332,12	R$ 3.985,44
E.M. Professor Pedro Real	R$332,12	R$ 3.985,44
E.M. Rotary Arenito	R$332,12	R$ 3.985,44
E.M. Santa Terezinha	R$332,12	R$ 3.985,44
E.M. Santos Dumont	R$332,12	R$ 3.985,44
E.M. Dr. José Vaz de Carvalho	R$332,12	R$ 3.985,44
E.M. Edith Ebiner Eckert – Campo	R$332,12	R$ 3.985,44
E.M. Escola Renascer (Anexo Escola Jaime Canet)	R$332,12	R$ 3.985,44
E.M. Pré Escola Isbela Felipe	R$332,12	R$ 3.985,44
CMEI Cecilia Giovine	R$332,12	R$ 3.985,44
CMEI CAIC	R$332,12	R$ 3.985,44
CMEI Maria Madalena	R$332,12	R$ 3.985,44
CMEI Menino Davi	R$332,12	R$ 3.985,44
CMEI Menina Isabela	R$332,12	R$ 3.985,44
CMEI Nossa Senhora do Carmo	R$332,12	R$ 3.985,44
CMEI Alvina Godinho	R$332,12	R$ 3.985,44

CMEI Antonia Alves Oliveira	R$332,12	R$ 3.985,44
CMEI Lucilene dos Santos	R$332,12	R$ 3.985,44
CMEI Alzira Mendonça	R$332,12	R$ 3.985,44
Deposito Merenda Escolar	R$332,12	R$ 3.985,44
Deposito Materiais da Secret. Educação	R$332,12	R$ 3.985,44
E.M Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto	R$332,12	R$ 3.985,44
CMEI Jacó	R$332,12	R$ 3.985,44
CMEI N.S do Carmo de Graciosa	R$332,12	R$ 3.985,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	R$332,12	R$ 3.985,44
Ginásio de Esportes Antonio Lacerda Braga	R$332,12	R$ 3.985,44
Ginásio de Esportes Pres. Emilio G. Médici- Noroestão	R$332,12	R$ 3.985,44
Estádio Municipal Waldemiro Wagner	R$332,12	R$ 3.985,44
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$332,12	R$ 3.985,44
CRAS MOEMA	**SUPRIMIDO**	
CRAS SÃO JORGE	R$332,12	R$ 3.985,44
CRAS ZONA LESTE	R$332,12	R$ 3.985,44
CRAS MARINGÁ	R$332,12	R$ 3.985,44
CRAS VILA OPERÁRIA	R$332,12	R$ 3.985,44
CRAS ANJO DA GUARDA	R$332,12	R$ 3.985,44
CREAS	R$332,12	R$ 3.985,44
Conselho dos Direitos	R$332,12	R$ 3.985,44
Conselho Tutelar	R$332,12	R$ 3.985,44
SEMAS Almoxarifado	R$332,12	R$ 3.985,44
Centro da Juventude	R$332,12	R$ 3.985,44
SECRETARIA DE SAÚDE		
UBS Jardim Ipê	R$332,12	R$ 3.985,44
USF Jardim Ipê	R$332,12	R$ 3.985,44
UBS Jardim Maringá	R$332,12	R$ 3.985,44
UBS Vila Operária Dr. Celso Konda	R$332,12	R$ 3.985,44
UBS Vila Operária Dr. Eloi Tramontini	R$332,12	R$ 3.985,44
UBS Jardim São Jorge	R$332,12	R$ 3.985,44
UBS Jardim Morumbi	R$332,12	R$ 3.985,44
UBS Rural - Jardim Morumbi	R$332,12	R$ 3.985,44
UBS Sumaré	R$332,12	R$ 3.985,44
UBS Zona Leste	R$332,12	R$ 3.985,44
UBS Jardim Campo Belo	R$332,12	R$ 3.985,44
UBS Chácara Jaraguá	R$332,12	R$ 3.985,44
Posto de Saúde de Graciosa	R$332,12	R$ 3.985,44
UBS de Mandiocaba	R$332,12	R$ 3.985,44
Posto Dep. José Afonso	R$332,12	R$ 3.985,44
Unidade de Atendimento Médico	R$332,12	R$ 3.985,44
Unidade Básica Saúde da Família - Central	R$332,12	R$ 3.985,44
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	R$332,12	R$ 3.985,44
Caps II	R$332,12	R$ 3.985,44
Caps Infantil	R$332,12	R$ 3.985,44
Vigilância em Saúde	R$332,12	R$ 3.985,44
SINAS	R$332,12	R$ 3.985,44
Farmácia Escola	R$332,12	R$ 3.985,44
Coordenação do PMAQ	R$332,12	R$ 3.985,44
Almoxarifado	R$332,12	R$ 3.985,44
Consultório Odontológico São Jorge - Isolado	R$332,12	R$ 3.985,44
UBS Jd. São Jorge	R$332,12	R$ 3.985,44
UBS Zona Leste	R$332,12	R$ 3.985,44
UBS Jardim Panorama	R$332,12	R$ 3.985,44
UBS Jardim Monte Cristo	R$332,12	R$ 3.985,44
UBS Parque Ouro Branco	R$332,12	R$ 3.985,44
UBS São Jorge I	R$332,12	R$ 3.985,44
UBS Jardim Maringá II	R$332,12	R$ 3.985,44
UBS Central	R$332,12	R$ 3.985,44
PONTOS DE MONITORAMENTO ACRESCIDOS PELO 8º TERMO ADITIVO PELO PERIODO DE 10(DEZ) MESES – SECRETARIA DE SAÚDE		
PONTO DE APOIO UBS PANORAMA	R$332,12	R$ 3.321,20
NOVA SEDE SESAU	R$332,12	R$ 3.321,20
PROCON	R$332,12	R$ 3.985,44

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE PRÉDIOS MONITORADOS

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito e com a concordância expressa da CONTRATADA, não alterando valor mensal por unidade monitorada nem gerando qualquer custo extra para o Município de Paranavaí, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do Memorando nº 045/2021 e Memorando nº 436/2021, pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 003/2021 e Memorando nº 372/2021 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 027/2021, **acrescentar** 2(dois) novos pontos de monitoramento, conforme descrito abaixo:

1. RESTAURANTE POPULAR DE PARANAVAÍ – Rua Antônio Buzignani – Vila Operária – Paranavaí/PR.
2. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO SUMARÉ (CMEI SUMARÉ) – Loteamento Cidade Industrial I, Quadra 0018, Lote 006 – Distrito de Sumaré – Paranavaí/PR.

Parágrafo Primeiro: O acréscimo de pontos descrito acima representa percentual de acréscimo aproximado de **0,65%** em relação ao valor atualizado do Contrato nº 063/2016, representando acréscimo monetário no montante de **R$ 2.656,96 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)** para o período, conforme abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO (ACRÉSCIMO DE PONTO)	Valor Mensal	Valor total para o período (04 meses)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
RESTAURANTE POPULAR DE PARANAVAÍ	R$332,12	R$ 1.328,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO SUMARÉ	R$332,12	R$ 1.328,48

TOTAL ACRESCIDO PARA O PERÍODO	**R$ 2.656,96**

Parágrafo Segundo: O monitoramento nas novas unidades acrescidas **terá início em 27/05/2021**, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação através dos Memorandos nº 436/2021(Assistência Social) e nº 372/2021(Educação). Sendo assim, os serviços acrescidos serão realizados pelo prazo de 04(quatro) meses, até a vigência final deste contrato que se encerra em 27/09/2021.

Parágrafo Terceiro: O pagamento da importância originada pelo presente acréscimo de serviços correrá à conta dos recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:
- 07.001.08.244.0002.2.570.3390.39.00.1000 (605) – Secretaria de Assistência Social;
- 06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.39.00.1104 (510) – Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2.016), datado de 27 de Setembro de 2.016.

Paço Municipal de Paranavaí - Paraná, em 25 de Maio de 2021.

JEFERSON LUIZ CATTELAN
Secretário Municipal De Proteção A Vida, Patrimônio Público E Trânsito
Contratante

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal De Assistência Social
Contratante

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal De Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

PAULO SERGIO BATISTA GONÇALVES
P G Sistema De Segurança EIRELI
Contratada

MARCELO GOMES DE SOUZA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:EAF3CB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.448/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 5.006/2021,

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional especial no montante de **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais),** destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 (1489)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.04	Contratação por tempo determinado	70.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (1490)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
00934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	
3190.04	Contratação por tempo determinado	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (1491)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
00941	Bloco de Finan. da Prot. Social Esp. de Média e Alta Compl.	
3190.04	Contratação por tempo determinado	5.000,00
	TOTAL	**80.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (784)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.6.607	Centro da Juventude	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	1.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (785)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.243.0007.6.607	Centro da Juventude	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	14.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (786)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.6.607	Centro da Juventude	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	45.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (668)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.605	Atividades da Proteção Social Básica - Recursos Livres	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (711)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
00934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (722)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
00941	Bloco de Finan. da Prot. Social Esp. de Média e Alta Compl.	
3390.30	Material de consumo	5.000,00
	TOTAL	**80.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 27 de Maio de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:C31E537C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 721

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no disposto no art. 2º, I e II e no art. 5º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 006/2021, para provimento em emprego público temporário de Enfermeiro, conforme especificado no quadro abaixo:

Emprego	Nome	Classificação no PSS
Enfermeiro	Ricardo Santos	19º lugar
	Marilei Tarciane Da Rosa	20º lugar
	Adriana Ghisleni Carlet Martins	21º lugar
	Márcia Richetti	22º lugar
	Rosane Rieger	23º lugar
	Eliane Fernandes	24º lugar
	Daniele Possamai Ribeiro Da Silva	25º lugar
	Jordanna Joice Marinho	26º lugar
	Henrique Nakata Veloso	27º lugar
	Nicole Ogliari Burgardt	28º lugar
	Fernanda Melere	29º lugar
	Terciane Xerla Gasparetto	30º lugar
	Lidia De Lima Viana Tavares	31º lugar
	Sônia Aparecida Dos Santos	32º lugar
	Marcelo Pelegrini	33º lugar
	Tatiane Graciele Ramon	34º lugar
	Joziane Gonzatto	35º lugar
	Thalyta Pastre Vieira	36º lugar
	Gabrieli Pitchinin	37º lugar
	Camila Tais Zanella	38º lugar

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A50C4A26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO_1___BALANCO_ORCAMENTARIO

Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**537.600,00**	**537.600,00**	**90.458,37**	**16,83**	**148.326,61**	**27,59**	**389.273,39**
RECEITAS CORRENTES	**537.600,00**	**537.600,00**	**90.458,37**	**16,83**	**148.326,61**	**27,59**	**389.273,39**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	97,93	0,00	112,69	0,00	-112,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	97,93	0,00	112,69	0,00	-112,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	537.600,00	537.600,00	90.360,44	16,81	148.213,92	27,57	389.386,08
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	537.600,00	537.600,00	90.360,44	16,81	148.213,92	27,57	389.386,08
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**537.600,00**	**537.600,00**	**90.458,37**	**16,83**	**148.326,61**	**27,59**	**389.273,39**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**537.600,00**	**537.600,00**	**90.458,37**	**16,83**	**148.326,61**	**27,59**	**389.273,39**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**537.600,00**	**537.600,00**	**90.458,37**	**16,83**	**148.326,61**	**27,59**	**389.273,39**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**537.600,00**	**537.600,00**	**88.859,83**	**142.138,66**	**395.461,34**	**88.859,83**	**142.138,66**	**141.688,66**	**395.461,34**
DESPESAS CORRENTES	**509.644,80**	**509.644,80**	**88.479,83**	**141.758,66**	**367.886,14**	**88.479,83**	**141.758,66**	**141.688,66**	**367.886,14**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	384.384,00	384.384,00	68.349,19	116.198,84	268.185,16	68.349,19	116.198,84	116.198,84	268.185,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.260,80	125.260,80	20.130,64	25.559,82	99.700,98	20.130,64	25.559,82	25.489,82	99.700,98
DESPESAS DE CAPITAL	**27.955,20**	**27.955,20**	**380,00**	**380,00**	**27.575,20**	**380,00**	**380,00**	**0,00**	**27.575,20**
INVESTIMENTOS	27.955,20	27.955,20	380,00	380,00	27.575,20	380,00	380,00	0,00	27.575,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**537.600,00**	**537.600,00**	**88.859,83**	**142.138,66**	**395.461,34**	**88.859,83**	**142.138,66**	**141.688,66**	**395.461,34**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**537.600,00**	**537.600,00**	**88.859,83**	**142.138,66**	**395.461,34**	**88.859,83**	**142.138,66**	**141.688,66**	**395.461,34**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**6.187,95**	-------	-------	**6.187,95**	**6.637,95**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**537.600,00**	**537.600,00**	**88.859,83**	**148.326,61**	**389.273,39**	**88.859,83**	**148.326,61**	**148.326,61**	**395.461,34**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1839-3706-047). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/05/2021 e hora de emissão: 10:44.

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:709A269A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO_2___DEMONSTRATIVO_DA_EXECUCAO_DAS_DESPESAS_POR_FUNCAO_SUBFUNCAO

Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	537.600,00	537.600,00	88.859,83	142.138,66	100,00	395.461,34	88.859,83	142.138,66	100,00	395.461,34
ADMINISTRAÇÃO	537.600,00	537.600,00	88.859,83	142.138,66	100,00	395.461,34	88.859,83	142.138,66	100,00	395.461,34
Administração Geral	537.600,00	537.600,00	88.859,83	142.138,66	100,00	395.461,34	88.859,83	142.138,66	100,00	395.461,34
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	537.600,00	537.600,00	88.859,83	142.138,66	100,00	395.461,34	88.859,83	142.138,66	100,00	395.461,34

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1827-8047-788). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/05/2021 e hora de emissão: 10:44.

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:369B32AA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	537.600,00
Previsão Atualizada	537.600,00
Receitas Realizadas	148.326,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	537.600,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	537.600,00
Despesas Empenhadas	142.138,66
Despesas Liquidadas	142.138,66
Despesas Pagas	141.688,66
Superávit Orçamentário	6.187,95
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	142.138,66
Despesas Liquidadas	142.138,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	148.326,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	148.326,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	148.326,61
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	6.525,26	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	6.637,95	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2606-5721-737). Unidade Responsável: . Data da emissão: 13/05/2021 e hora de emissão: 10:45.
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:0FDFE452

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**28.500.000,00**	**28.500.000,00**	**4.539.770,29**	**15,93**	**8.897.326,30**	**31,22**	**19.602.673,70**
RECEITAS CORRENTES	**28.490.550,00**	**28.490.550,00**	**4.017.905,86**	**14,10**	**8.375.453,84**	**29,40**	**20.115.096,16**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.063.076,96	2.063.076,96	315.950,19	15,31	602.243,70	29,19	1.460.833,26
Impostos	1.548.224,96	1.548.224,96	224.969,87	14,53	448.897,97	28,99	1.099.326,99
Taxas	414.852,00	414.852,00	89.108,50	21,48	139.577,91	33,65	275.274,09
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	1.871,82	1,87	13.767,82	13,77	86.232,18
CONTRIBUIÇÕES	527.000,00	527.000,00	89.242,15	16,93	134.911,80	25,60	392.088,20
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	527.000,00	527.000,00	89.242,15	16,93	134.911,80	25,60	392.088,20
RECEITA PATRIMONIAL	553.327,83	553.327,83	16.799,33	3,04	27.474,24	4,97	525.853,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	483.142,81	483.142,81	10.651,38	2,20	20.517,73	4,25	462.625,08
Valores Mobiliários	70.185,02	70.185,02	6.147,95	8,76	6.956,51	9,91	63.228,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	256.298,24	256.298,24	23.356,14	9,11	36.139,46	14,10	220.158,78
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	151.898,24	151.898,24	23.356,14	15,38	36.139,46	23,79	115.758,78
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	104.400,00	104.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.088.746,97	25.088.746,97	3.571.010,86	14,23	7.573.137,42	30,19	17.515.609,55
Transferências da União e de suas Entidades	14.493.287,61	14.493.287,61	2.057.311,93	14,19	4.296.409,26	29,64	10.196.878,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.872.359,36	7.872.359,36	1.056.057,00	13,41	2.295.641,72	29,16	5.576.717,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.723.100,00	2.723.100,00	457.641,93	16,81	981.086,44	36,03	1.742.013,56
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.100,00	2.100,00	1.547,19	73,68	1.547,22	73,68	552,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.547,19	0,00	1.547,22	0,00	-1.547,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**9.450,00**	**9.450,00**	**521.864,43**	**5.522,37**	**521.872,46**	**5.522,46**	**-512.422,46**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	143.307,60	0,00	143.307,60	0,00	-143.307,60
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	143.307,60	0,00	143.307,60	0,00	-143.307,60
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.050,00	1.050,00	378.556,83	36.053,03	378.564,86	36.053,80	-377.514,86
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.050,00	1.050,00	378.556,83	36.053,03	378.564,86	36.053,80	-377.514,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**28.500.000,00**	**28.500.000,00**	**4.539.770,29**	**15,93**	**8.897.326,30**	**31,22**	**19.602.673,70**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**28.500.000,00**	**28.500.000,00**	**4.539.770,29**	**15,93**	**8.897.326,30**	**31,22**	**19.602.673,70**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**28.500.000,00**	**28.500.000,00**	**4.539.770,29**	**15,93**	**8.897.326,30**	**31,22**	**19.602.673,70**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	3.531.338,47	-------	-------	603.871,35	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	3.531.338,47	-------	-------	603.871,35	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			EMPENHADAS No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**26.823.106,60**	**33.639.092,44**	**4.102.476,78**	**7.023.143,03**	**26.615.949,41**	**4.102.476,78**	**7.021.797,54**	**6.377.032,15**	**26.617.294,90**
DESPESAS CORRENTES	**24.744.556,60**	**27.868.560,45**	**3.332.411,12**	**6.108.023,82**	**21.760.536,63**	**3.332.411,12**	**6.106.678,33**	**5.602.153,21**	**21.761.882,12**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.358.856,60	13.626.722,68	1.737.406,84	3.521.563,28	10.105.159,40	1.737.406,84	3.521.496,75	3.521.483,47	10.105.225,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	152.250,00	152.250,00	14.721,94	31.560,59	120.689,41	14.721,94	31.560,59	31.560,59	120.689,41

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.233.450,00	14.089.587,77	1.580.282,34	2.554.899,95	11.534.687,82	1.580.282,34	2.553.620,99	2.049.109,15	11.535.966,78
DESPESAS DE CAPITAL	**1.968.300,00**	**5.660.281,99**	**770.065,66**	**915.119,21**	**4.745.162,78**	**770.065,66**	**915.119,21**	**774.878,94**	**4.745.162,78**
INVESTIMENTOS	1.705.800,00	5.397.781,99	731.591,45	838.401,25	4.559.380,74	731.591,45	838.401,25	698.160,98	4.559.380,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	262.500,00	262.500,00	38.474,21	76.717,96	185.782,04	38.474,21	76.717,96	76.717,96	185.782,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**5.250,00**	**5.250,00**	**0,00**	**0,00**	**5.250,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.250,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**26.828.356,60**	**33.644.342,44**	**4.102.476,78**	**7.023.143,03**	**26.621.199,41**	**4.102.476,78**	**7.021.797,54**	**6.377.032,15**	**26.622.544,90**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**26.828.356,60**	**33.644.342,44**	**4.102.476,78**	**7.023.143,03**	**26.621.199,41**	**4.102.476,78**	**7.021.797,54**	**6.377.032,15**	**26.622.544,90**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**1.874.183,27**	-------	-------	**1.875.528,76**	**2.520.294,15**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**26.828.356,60**	**33.644.342,44**	**4.102.476,78**	**8.897.326,30**	**24.747.016,14**	**4.102.476,78**	**8.897.326,30**	**8.897.326,30**	**26.622.544,90**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS DE CAPITAL	**5.250,00**	**5.250,00**	**0,00**	**0,00**	**5.250,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.250,00**
INVESTIMENTOS	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**5.250,00**	**5.250,00**	**0,00**	**0,00**	**5.250,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.250,00**
FONTE: Sistema e-Pública (1537-2172-263). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2021 e hora de emissão: 15:38.									

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:18485B2D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 DEMONSTRATIVOS DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.494.750,00	35.310.735,84	4.270.842,90	7.339.625,63	100,00	27.971.110,21	4.270.842,99	7.338.280,14	100,00	27.972.455,70
LEGISLATIVA	1.671.643,40	1.671.643,40	168.366,12	316.482,60	4,31	1.355.160,80	168.366,21	316.482,60	4,31	1.355.160,80
Ação Legislativa	1.671.643,40	1.671.643,40	168.366,12	316.482,60	4,31	1.355.160,80	168.366,21	316.482,60	4,31	1.355.160,80
ADMINISTRAÇÃO	4.418.531,20	5.028.515,31	785.164,32	1.331.680,05	18,14	3.696.835,26	785.164,32	1.331.680,05	18,15	3.696.835,26
Administração Geral	4.003.781,20	4.613.765,31	731.968,17	1.223.401,50	16,67	3.390.363,81	731.968,17	1.223.401,50	16,67	3.390.363,81
Administração Financeira	414.750,00	414.750,00	53.196,15	108.278,55	1,48	306.471,45	53.196,15	108.278,55	1,48	306.471,45
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.886.518,80	2.248.219,11	131.861,26	238.666,91	3,25	2.009.552,20	131.861,26	238.600,38	3,25	2.009.618,73
Assistência ao Idoso	33.600,00	33.600,00	2.937,21	6.994,78	0,10	26.605,22	2.937,21	6.994,78	0,10	26.605,22
Assistência ao Portador de Deficiência	442.050,00	469.811,87	17.311,06	17.694,84	0,24	452.117,03	17.311,06	17.694,84	0,24	452.117,03
Assistência à Criança e ao Adolescente	243.650,00	251.711,81	18.448,42	43.185,01	0,59	208.526,80	18.448,42	43.185,01	0,59	208.526,80
Assistência Comunitária	1.005.168,80	1.301.642,67	93.164,57	170.792,28	2,33	1.130.850,39	93.164,57	170.725,75	2,33	1.130.916,92
Alimentação e Nutrição	162.050,00	191.452,76	0,00	0,00	0,00	191.452,76	0,00	0,00	0,00	191.452,76
SAÚDE	7.917.250,00	9.508.964,63	1.210.777,53	2.202.525,33	30,01	7.306.439,30	1.210.777,53	2.201.246,37	30,00	7.307.718,26
Atenção Básica	7.616.950,00	8.294.432,51	1.142.125,11	2.110.563,29	28,76	6.183.869,22	1.142.125,11	2.109.284,33	28,74	6.185.148,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	67.200,00	67.200,00	1.947,44	2.092,44	0,03	65.107,56	1.947,44	2.092,44	0,03	65.107,56
Suporte Profilático e Terapêutico	47.250,00	47.250,00	0,00	0,00	0,00	47.250,00	0,00	0,00	0,00	47.250,00
Vigilância Sanitária	96.600,00	169.832,12	7.968,95	15.858,31	0,22	153.973,81	7.968,95	15.858,31	0,22	153.973,81
Vigilância Epidemiológica	15.750,00	446.750,00	23.126,27	23.126,27	0,32	423.623,73	23.126,27	23.126,27	0,32	423.623,73
Saneamento Básico Rural	39.900,00	289.900,00	20.334,50	20.334,50	0,28	269.565,50	20.334,50	20.334,50	0,28	269.565,50
Saneamento Básico Urbano	33.600,00	193.600,00	15.275,26	30.550,52	0,42	163.049,48	15.275,26	30.550,52	0,42	163.049,48
TRABALHO	2.087.400,00	3.408.025,20	439.536,09	610.808,61	8,32	2.797.216,59	439.536,09	610.808,61	8,32	2.797.216,59
Transporte Rodoviário	2.087.400,00	3.408.025,20	439.536,09	610.808,61	8,32	2.797.216,59	439.536,09	610.808,61	8,32	2.797.216,59
EDUCAÇÃO	6.011.800,00	6.306.888,53	627.949,17	1.293.847,79	17,63	5.013.040,74	627.949,17	1.293.847,79	17,63	5.013.040,74
Ensino Fundamental	5.293.600,00	5.536.670,51	615.283,69	1.144.110,57	15,59	4.392.559,94	615.283,69	1.144.110,57	15,59	4.392.559,94
Ensino Superior	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Educação Infantil	655.200,00	707.218,02	12.665,48	149.737,22	2,04	557.480,80	12.665,48	149.737,22	2,04	557.480,80
CULTURA	44.650,00	44.650,00	0,00	622,36	0,01	44.027,64	0,00	622,36	0,01	44.027,64
Difusão Cultural	44.650,00	44.650,00	0,00	622,36	0,01	44.027,64	0,00	622,36	0,01	44.027,64
URBANISMO	3.006.656,60	5.510.015,66	763.817,67	1.073.879,16	14,63	4.436.136,50	763.817,67	1.073.879,16	14,63	4.436.136,50
Serviços Urbanos	3.000.356,60	5.503.715,66	763.817,67	1.073.879,16	14,63	4.429.836,50	763.817,67	1.073.879,16	14,63	4.429.836,50
Habitação Urbana	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
AGRICULTURA	647.850,00	781.364,00	108.397,04	201.031,32	2,74	580.332,68	108.397,04	201.031,32	2,74	580.332,68

Promoção da Produção Agropecuária	647.850,00	781.364,00	108.397,04	201.031,32	2,74	580.332,68	108.397,04	201.031,32	2,74	580.332,68
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Transporte Rodoviário	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
DESPORTO E LAZER	677.500,00	677.500,00	34.973,70	70.081,50	0,95	607.418,50	34.973,70	70.081,50	0,96	607.418,50
Desporto Comunitário	677.500,00	677.500,00	34.973,70	70.081,50	0,95	607.418,50	34.973,70	70.081,50	0,96	607.418,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
Reserva de Contingência	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.500.000,00	35.315.985,84	4.270.842,90	7.339.625,63	100,00	27.976.360,21	4.270.842,99	7.338.280,14	100,00	27.977.705,70

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Assistência ao Portador de Deficiência	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
TOTAL	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00

FONTE: Sistema e-Pública (2245-7788-280). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2021 e hora de emissão: 15:40.

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:00A39040

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 DEMOSNTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	2.555.423,44	2.561.687,39	2.342.698,37	2.275.446,80	9.735.256,00	30.162.193,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	81.931,60	204.361,91	138.116,69	177.833,50	602.243,70	2.063.076,96
IPTU	0,00	3.814,26	1.279,40	6.946,49	17.637,43	29.677,58	464.856,00
ISS	0,00	29.278,57	37.692,15	23.568,53	35.894,55	126.433,80	539.218,23
ITBI	0,00	0,00	102.076,00	42.099,84	37.889,10	182.064,94	335.895,85
IRRF	0,00	22.318,10	27.469,62	31.732,41	29.201,52	110.721,65	208.254,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	26.520,67	35.844,74	33.769,42	57.210,90	153.345,73	514.852,00
Contribuições	0,00	45.373,64	296,01	43.255,79	45.986,36	134.911,80	527.000,00
Receita Patrimonial	0,00	6.681,36	3.993,55	6.415,33	10.384,00	27.474,24	553.327,83
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	380,26	428,30	2.229,51	3.918,44	6.956,51	70.185,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	6.301,10	3.565,25	4.185,82	6.465,56	20.517,73	483.142,81
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	1.601,66	11.181,66	11.724,77	11.631,37	36.139,46	256.298,24

Transferências Correntes	0,00	2.419.835,18	2.341.854,23	2.143.185,79	2.028.064,38	8.932.939,58	26.760.390,37
Cota-Parte do FPM	0,00	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	3.996.349,95	12.556.251,84
Cota-Parte do ICMS	0,00	485.001,68	463.347,02	587.602,74	479.416,80	2.015.368,24	6.257.894,93
Cota-Parte do IPVA	0,00	456.256,81	128.543,91	92.569,10	76.026,94	753.396,76	809.827,20
Cota-Parte do ITR	0,00	282,25	0,00	0,00	229,20	511,45	1.124,76
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.122,84
Transferências da LC 61/1989	0,00	8.620,67	7.676,95	8.492,80	8.389,85	33.180,27	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	288.472,38	234.972,13	252.987,93	204.654,00	981.086,44	2.704.200,00
Outras Transferências Correntes	0,00	208.329,46	232.125,79	346.801,20	365.790,02	1.153.046,47	4.420.968,80
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,03	0,00	1.547,19	1.547,22	2.100,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	384.606,59	374.956,26	308.679,29	291.560,02	1.359.802,16	1.671.643,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	384.606,59	374.956,26	308.679,29	291.560,02	1.359.802,16	1.671.643,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	0,00	2.170.816,85	2.186.731,13	2.034.019,08	1.983.886,78	8.375.453,84	28.490.550,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	2.170.816,85	2.186.731,13	2.034.019,08	1.983.886,78	8.375.453,84	28.490.550,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	0,00	2.170.816,85	2.186.731,13	2.034.019,08	1.983.886,78	8.375.453,84	28.490.550,00
FONTE: Sistema e-Pública (1953-4299-156). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2021 e hora de emissão: 15:40.							

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:DCEDD569

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 DEMOSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		**Em Reais**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1905-6930-484). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2021 e hora de emissão: 15:42.				
Nota:				
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).				

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:05B7AEB8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 DEMOSNTRATIVOS DAS RESULTADOS PRIMARIOS E NOMINAIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.490.550,00	8.375.453,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.063.076,96	602.243,70
IPTU	464.856,00	29.677,58
ISS	539.218,23	126.433,80
ITBI	335.895,85	182.064,94
IRRF	208.254,88	110.721,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	514.852,00	153.345,73
Contribuições	527.000,00	134.911,80
Receita Patrimonial	553.327,83	27.474,24
Aplicações Financeiras (II)	70.185,02	6.956,51
Outras Receitas Patrimoniais	483.142,81	20.517,73
Tranferências Correntes	25.088.746,97	7.573.137,42
Cota-Parte do FPM	10.884.608,44	3.197.080,03
Cota-Parte do ICMS	6.257.894,93	1.612.294,65
Cota-Parte do IPVA	809.827,20	602.681,45
Cota-Parte do ITR	1.124,76	409,18
Transferências da LC 87/1996	10.122,84	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	26.539,20
Transferências do FUNDEB	2.704.200,00	981.086,44
Outras Transferências Correntes	4.420.968,80	1.153.046,47
Demais Receitas Correntes	258.398,24	37.686,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	258.398,24	37.686,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	28.420.364,98	8.368.497,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.450,00	521.872,46
Operações de Crédito (VI)	0,00	143.307,60
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	8.400,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	8.400,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.050,00	378.564,86
Convênios	0,00	278.490,74
Outras Transferências de Capital	1.050,00	100.074,12
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.050,00	378.564,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.421.414,98	8.747.062,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2021**				**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**LIQUIDADOS**	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.868.560,45	6.108.023,82	6.106.678,33	5.602.153,21	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.626.722,68	3.521.563,28	3.521.496,75	3.521.483,47	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	152.250,00	31.560,59	31.560,59	31.560,59	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.089.587,77	2.554.899,95	2.553.620,99	2.049.109,15	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	11.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.078.037,77	2.554.899,95	2.553.620,99	2.049.109,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.716.310,45	6.076.463,23	6.075.117,74	5.570.592,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.660.281,99	915.119,21	915.119,21	774.878,94	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.397.781,99	838.401,25	838.401,25	698.160,98	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	262.500,00	76.717,96	76.717,96	76.717,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.397.781,99	838.401,25	838.401,25	698.160,98	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.224.342,44	6.914.864,48	6.913.518,99	6.268.753,60	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.478.308,59

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	6.889,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	31.560,59
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	2.453.637,50
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.702.875,09	2.730.939,15
DEDUÇÕES (XXIX)	3.574.363,87	5.764.658,02
Disponibilidade de Caixa	3.574.363,87	5.764.658,02

Disponibilidade de Caixa Bruta	3.614.496,52	5.804.790,67
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	40.132,65	40.132,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-871.488,78	-3.033.718,87
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)	2.162.230,09	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2021**
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.162.230,09
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.186.901,18
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.531.338,47
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.531.338,47
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1480-9105-160). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2021 e hora de emissão: 15:43.	

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:67D2C811

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 DEMOSNTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	**R$ 1,00**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.548.224,96	448.897,97
1.1-Receita resultante do IPTU	464.856,00	29.677,58
1.2-Receita resultante do ITBI	335.895,85	182.064,94
1.3-Receita resultante do ISS	539.218,23	126.433,80
1.4-Receita resultante do IRRF	208.254,88	110.721,65
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.625.098,73	6.798.806,67
2.1-Cota Parte FPM	12.556.251,84	3.996.349,95
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.331.491,72	3.996.349,95
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	224.760,12	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	6.257.894,93	2.015.368,24
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	0,00	33.180,27
2.4-Cota-Parte ITR	1.124,76	511,45
2.5-Cota-Parte IPVA	809.827,20	753.396,76
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.173.323,69	7.247.704,64
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.880.067,72	1.359.761,33
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.413.263,20	452.164,82
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.704.200,00	981.257,21
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	2.704.200,00	981.257,21
6.1.1-Principal	2.704.200,00	981.086,44
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	170,77
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)'	-1.175.867,72	-378.674,89
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	981.257,21	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.944.600,00	747.957,98	747.957,98	747.957,98	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2-Ensino Fundamental	1.944.600,00	747.957,98	747.957,98	747.957,98	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	759.600,00	232.936,82	232.936,82	232.936,82	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	759.600,00	232.936,82	232.936,82	232.936,82	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.704.200,00	980.894,80	980.894,80	980.894,80	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	978.720,00	978.720,00	978.720,00	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	980.894,80	980.894,80	980.894,80	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	686.880,05	978.720,00	978.720,00	99,74
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	98.125,72	362,41	362,41	0,04

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	768.060,70	149.737,22	149.737,22	142.339,32	0,00
24.1-Creche	768.060,70	149.737,22	149.737,22	142.339,32	0,00
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	2.190.272,30	163.194,87	163.194,87	157.205,61	0,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	2.958.333,00	312.932,09	312.932,09	299.544,93	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.293.826,89
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-378.674,89
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27– (28 + 29 + 30 + 31))	1.672.501,78

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO VALOR (x)**	**APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.811.926,16	1.672.501,78	23,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)**
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	444.050,00	108.652,06
35.1-Salário-Educação	266.700,00	68.538,45
35.2-PDDE	0,00	0,00
35.3-PNAE	86.000,00	23.341,61
35.4-PNATE	91.350,00	16.772,00
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	45,97
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	160.650,00	12.419,09
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO= (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	604.700,00	121.117,12

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.157,32	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	2.157,32	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	642.198,21	20,90	20,90	20,90	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	644.355,53	20,90	20,90	20,90	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.306.888,53	1.293.847,79	1.293.847,79	1.280.460,63	0,00
47.1-Despesas Correntes	6.265.281,13	1.358.658,95	1.358.658,95	1.345.271,79	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	4.156.933,00	1.235.419,49	1.235.419,49	1.235.419,49	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	44.100,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	243.000,00	53.785,96	53.785,96	53.785,96	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	1.821.248,13	56.253,50	56.253,50	42.866,34	0,00
47.2-Despesas de Capital	185.707,40	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	184.657,40	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	46.804,10
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	981.086,44	68.538,45
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	946.376,40	20,90
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	34.710,04	115.321,65
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	34.710,04	115.321,65
FONTE: Sistema e-Pública (1363-7732-089). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2021 e hora de emissão: 15:45.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:B11F5B4D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 9 DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)	**0,00**	**143.307,60**	**-143.307,60**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.666.431,99	1.118.670,03	5.547.761,96
Investimentos	6.403.931,99	1.022.709,27	5.381.222,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	262.500,00	95.960,76	166.539,24
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**6.666.431,99**	**1.118.670,03**	**5.547.761,96**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	6.666.431,99	**975.362,43**	**5.691.069,56**
FONTE: Sistema e-Pública (1939-5428-061). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2021 e hora de emissão: 15:45.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:29C2D39F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**	**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (9491-1405-16). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2021 e hora de emissão: 15:48.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:8CEBBB62

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)										**R$ 1,00**	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)						REGISTROS EFETUADOS EM 2021				
							No bimestre			Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (2088-4721-359). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2021 e hora de emissão: 15:48.											

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:2A273466

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.500.000,00
Previsão Atualizada	28.500.000,00
Receitas Realizadas	8.897.326,30
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	3.531.338,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.828.356,60
Créditos Adicionais	6.815.985,84
Dotação Atualizada	33.644.342,44
Despesas Empenhadas	7.023.143,03
Despesas Liquidadas	7.021.797,54
Despesas Pagas	6.377.032,15
Superávit Orçamentário	1.875.528,76
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	7.023.143,03
Despesas Liquidadas	7.021.797,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	8.375.453,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	8.375.453,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	8.375.453,84
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	2.478.308,59	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	2.453.637,50	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	40.132,65	0,00	0,00	40.132,65
Poder Executivo	40.132,65	0,00	0,00	40.132,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	40.132,65	0,00	0,00	40.132,65

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.672.501,78	25,00	23,08
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	978.720,00	70,00	99,74
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.622.951,08	15,00	22,39
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1764-5814-184). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2021 e hora de emissão: 15:50.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:840C6F0E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS E RECEITAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DA SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.548.224,96	1.548.224,96	448.897,97	28,99
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	464.856,00	464.856,00	29.677,58	6,38
IPTU	434.856,00	434.856,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	29.677,58	98,93
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	335.895,85	335.895,85	182.064,94	54,20
ITBI	317.895,85	317.895,85	182.064,94	57,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	539.218,23	539.218,23	126.433,80	23,45
ISS	506.406,33	506.406,33	113.583,27	22,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	32.811,90	32.811,90	12.850,53	39,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	208.254,88	208.254,88	110.721,65	53,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.410.461,45	19.410.461,45	6.798.806,67	35,03
Cota-Parte FPM	12.331.491,72	12.331.491,72	3.996.349,95	32,41
Cota-Parte ITR	1.124,76	1.124,76	511,45	45,47
Cota-Parte IPVA	809.827,20	809.827,20	753.396,76	93,03
Cota-Parte ICMS	6.257.894,93	6.257.894,93	2.015.368,24	32,21
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	33.180,27	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.122,84	10.122,84	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.122,84	10.122,84	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.958.686,41	20.958.686,41	7.247.704,64	34,58

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.232.100,00	5.485.294,83	1.624.230,04	29,61	1.622.951,08	29,59	1.514.020,60	27,60
Despesas Correntes	5.119.050,00	5.148.374,54	1.574.686,26	30,59	1.573.407,30	30,56	1.470.326,82	28,56
Despesas de Capital	113.050,00	336.920,29	49.543,78	14,70	49.543,78	14,70	43.693,78	12,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.284.600,00	5.537.794,83	1.624.230,04	29,33	1.622.951,08	29,31	1.514.020,60	27,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.624.230,04	1.622.951,08	1.514.020,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.624.230,04	1.622.951,08	1.514.020,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.087.155,70	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-------	535.795,38	426.864,90
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**22,39**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	1.087.155,70	1.622.951,08	535.795,38	4.403.771,70	0,00	3.867.976,32	-------	195.880,11	-------	535.795,38

Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.558.100,00	2.558.100,00	877.534,00	34,30
Proveniente da União	2.302.612,77	2.302.612,77	835.826,67	36,30
Proveniente dos Estados	255.487,23	255.487,23	41.707,33	16,32
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	1.023,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.558.100,00	2.558.100,00	878.557,00	34,34

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.721.500,00	3.373.982,51	529.841,00	15,70	529.841,00	15,70	469.244,04	13,91
Despesas Correntes	2.653.100,00	2.989.551,73	473.188,12	15,83	473.188,12	15,83	412.591,16	13,80
Despesas de Capital	68.400,00	384.430,78	56.652,88	14,74	56.652,88	14,74	56.652,88	14,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	14.700,00	14.700,00	2.092,44	14,23	2.092,44	14,23	145,00	0,99
Despesas Correntes	14.700,00	14.700,00	2.092,44	14,23	2.092,44	14,23	145,00	0,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	47.250,00	47.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	47.250,00	47.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	96.600,00	169.832,12	15.858,31	9,34	15.858,31	9,34	15.858,31	9,34
Despesas Correntes	91.350,00	91.850,00	15.858,31	17,27	15.858,31	17,27	15.858,31	17,27
Despesas de Capital	5.250,00	77.982,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	15.750,00	446.750,00	23.126,27	5,18	23.126,27	5,18	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.650,00	433.650,00	23.126,27	5,33	23.126,27	5,33	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.100,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	73.500,00	483.500,00	50.885,02	10,52	50.885,02	10,52	50.885,02	10,52
Despesas Correntes	31.500,00	191.500,00	30.550,52	15,95	30.550,52	15,95	30.550,52	15,95
Despesas de Capital	42.000,00	292.000,00	20.334,50	6,96	20.334,50	6,96	20.334,50	6,96
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.969.300,00	4.536.014,63	621.803,04	13,71	621.803,04	13,71	536.132,37	11,82
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.953.600,00	8.859.277,34	2.154.071,04	24,31	2.152.792,08	24,30	1.983.264,64	22,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	67.200,00	67.200,00	2.092,44	3,11	2.092,44	3,11	145,00	0,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	47.250,00	47.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	96.600,00	169.832,12	15.858,31	9,34	15.858,31	9,34	15.858,31	9,34
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	15.750,00	446.750,00	23.126,27	5,18	23.126,27	5,18	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	73.500,00	483.500,00	50.885,02	10,52	50.885,02	10,52	50.885,02	10,52
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.253.900,00	10.073.809,46	2.246.033,08	22,30	2.244.754,12	22,28	2.050.152,97	20,35
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.362.450,00	3.187.690,27	494.788,21	15,52	494.788,21	15,52	433.491,51	13,60
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.891.450,00	6.886.119,19	1.751.244,87	25,43	1.749.965,91	25,41	1.616.661,46	23,48

FONTE: Sistema e-Pública (1683-7069-554). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2021 e hora de emissão: 15:47.

Notas:

1 1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:40B1FEC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES COM CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES COM CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, PR, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 01/2021, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a homologação final das inscrições com classificação preliminar, a saber:

Educação – Ensino Superior (Pedagogia)				
Class.	**Nome do Candidato(a)**	**CPF**	**Situação**	**Nota**
1º	Rosangela Ferreira dos Santos	042.504.269-39	Deferido	10,00
2º	Camila Vanzeto	134.005.579-19	Deferido	10,00
3º	Daniela Sabrina Silvino	108.187.419-88	Deferido	9,60
4º	Juliane Matias de Moura	028.678.720-22	Deferido	9,00
5º	Marinês Trindade Leal	343.424.248-19	Deferido	8,70
6º	Tauana Gabreila Mann Chaves	091.608.899-50	Deferido	8,60
7º	Ingrid Vitoria Dias Freire	111.230.689-76	Deferido	8,00
Educação – Pós-Graduação				
Class.	**Nome do Candidato(a)**	**CPF**	**Situação**	**Nota**
1º	Lillian Helena Pozzobon	076.716.299-44	Deferido	10,00
2º	Lucinéia da Silva Lopes	101.730.319-35	Deferido	9,70
3º	Sonia de Fátima Barbieri	663.816.579-87	Deferido	8,40
4º	Márcia Gosman Gomes de Lima	476.780.219-50	Deferido	7,50
5º	Dayane Godin Nebesniak	059.726.389-24	Deferido	7,40
Administrativo – Ensino Superior				
Class.	**Nome do Candidato(a)**	**CPF**	**Situação**	**Nota**
1º	Bruna Mazuco Cechinel	120.616.699-13	Deferido	9,00
2º	Vanessa Kotikoski	079.583.449-70	Deferido	8,70
3º	Karina Aparecida Krampe	090.444.249-71	Deferido	7,50
4º	Klicieli Bruch de Oliveira	081.968.239-08	Deferido	7,40
5º	Gustavo Tavares de Moraes	133.473.789-46	Deferido	6,90
6º	Suzana Menin dos Santos	052.465.949-47	Deferido	6,30
Administrativo – Ensino Médio, Profissionalizante, EJA				
Class.	**Nome do Candidato(a)**	**CPF**	**Situação**	**Nota**
1º	Vagner Bernardelli	104.703.849-80	Deferido	9,40

Desclassificados				
Nº	**Nome do Candidato(a)**	**CPF**	**Curso**	**Situação**
1	Flavia Gnoato Neves	091.467.909-00	Ter. Ocupacional	Indeferido – em razão do Item 5.11, f e pelo curso não se enquadrar em nenhuma das vagas previstas no Item 2.3
2	Larissa C. de Lima Cordova	093.717.189-19	Estética e Cosm.	Indeferido – em razão do curso não se enquadrar em nenhuma das vagas previstas no Item 2.3

De acordo com o Item 8 – DOS RECURSOS, do Edital 01/2021, de 04 de maio de 2021, o candidato poderá interpor recurso contra a Classificação Preliminar.
Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal do presente Teste Seletivo Público Simplificado.

Pinhal de São Bento, PR, 28 de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:957CB449

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 216, DE 27 DE MAIO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2358/2020 de 22/12/2020

RESOLVE

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$1.831.206,62 (um milhão oitocentos e trinta e um mil duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.302.0801.2.052.		Manut. Consórcio Intermunicipal de Saúde		
339	3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00
Total Suplementação por cancelamento:				50.000,00
Suplementação				
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.002		DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.002.04.122.0301.2.015.		Departamento de Administração		
67	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
68	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00
69	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
70	3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	440.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.046.		Estratégia Saúde da Família - ESF		
242	3.3.90.30.00.00	00494	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
243	3.3.90.32.00.00	00494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.542,99
247	3.3.90.39.00.00	00494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
08.002.10.301.0801.2.048.		Manut. Atividades em Saúde		
269	3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
275	3.3.90.34.00.00	00303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00
08.002.10.301.0801.2.124.		Enfrentamento da Emergência COVID-19		
663	3.3.90.30.00.00	1019	MATERIAL DE CONSUMO	43.742,05
643	3.3.90.30.00.00	21019	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
743	3.3.90.30.00.00	41019	MATERIAL DE CONSUMO	63.080,00
742	3.3.90.30.00.00	61019	MATERIAL DE CONSUMO	45.125,00
08.002.10.302.0801.2.052.				
666	3.3.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	18.716,58
338	3.3.71.70.00.00	00303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00
15		SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR		
15.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
15.002.26.782.1501.2.075.		Manut. do Departamento de Obras e Viação		
593	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004.20.606.1701.2.097.		Manut. Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária		
621	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação por superávit:				1.781.206,62

Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.302.0801.2.051.		Convênio com Hospitais		
336	3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
Total Redução:				50.000,00

Art 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	430.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	280.542,99
1000	Recursos Ordinários (Livres)	850.000,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	43.742,05
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	18.716,58
21019	Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - Portaria nº 430/2020 F 21019	50.000,00
41019	Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 2.405/2020 F 41019	63.080,00
61019	Bloco Custeio Enfrentamento Nacional - COVID-19 - SAPS - Portaria nº 2994/2020 F 61019	45.125,00
TOTAL:		1.781.206,62

Art 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2021, no que couber.

Art 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de maio de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:03450458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 05-2021 E EXTRATO CONTRATO 124-2021

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 4/2021

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 4/2021 em conformidade com Artigo 24, Inciso IV da Lei federal 8666/93. Nestes termos:

Data Dispensa	27/05/2021
Objeto	AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE COVID 19 DETECÇÃO DE ANTÍGENO, CONFORME ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **11.308.834/0001-85**, estabelecida na AV. JOSÉ CANDIDO DA SILVEIRA, 2100, SALA 13; 153 17;19 E 44, HORTO FLORESTAL, BELO HORIZONTE – MG, CEP 31.035.536, neste ato representado pelo Sr. HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES

Cód.Item	Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
61658	1	TESTE RÁPIDO PARA COVID19 AG. PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE. SENSIBILIDADE MÍNIMA: 95%. ESPECIFICIDADE MÍNIMA: 95%. KIT COMPLETO PRONTO PARA USO (SWAB). COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	2.000	19,90	39.800,00

Preço Máximo	R$ 39.800,00(trinta e nove mil e oitocentos reais).

Município de Pitanga, 27/05/2021.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 124/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE COVID 19 DETECÇÃO DE ANTÍGENO, CONFORME ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 4494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.30.00.00. - 51019 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 23/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2021
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 5/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:59F50ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.953.045,00	2.757.248,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.689.345,00	262.792,42
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.566.900,00	671.158,13
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.778.800,00	964.337,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.918.000,00	858.960,43
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.530.000,00	23.493.539,90
2.1- Cota-Parte FPM	29.760.000,00	10.656.933,16
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	27.400.000,00	10.656.933,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.360.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	23.480.000,00	9.144.188,38
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	147.436,45
2.4- Cota-Parte ITR	1.200.000,00	81.178,20
2.5- Cota-Parte IPVA	4.740.000,00	3.463.803,71

2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**70.483.045,00**	**26.250.788,07**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**11.434.000,00**	**4.698.707,98**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**6.186.761,25**	**1.863.989,04**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.005.000,00	5.939.499,19
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.005.000,00	5.939.499,19
6.1.1- Principal	14.000.000,00	5.936.106,98
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	3.392,21
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.566.000,00	1.237.399,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	29.149,27	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	29.149,27	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.968.648,46**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.640.000,00	3.160.060,45	3.160.060,45	2.378.756,01	0,00
10.1- Educação Infantil	2.832.000,00	861.902,69	861.902,69	632.307,37	0,00
10.1.1 - Creche	2.832.000,00	861.902,69	861.902,69	632.307,37	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.808.000,00	2.298.157,76	2.298.157,76	1.746.448,64	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	4.065.245,09	920.309,29	920.309,29	690.645,70	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	4.065.245,09	920.309,29	920.309,29	690.645,70	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**14.705.245,09**	**4.080.369,74**	**4.080.369,74**	**3.069.401,71**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB EMPENHADAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.160.060,45	3.160.060,45	2.378.756,01	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.274.512,44	4.198.593,57	3.180.943,50	75.918,87	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.157.649,43	3.160.060,45	3.160.060,45	53,20
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	593.949,92	11.572.564,12	11.572.564,12	82,63

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	9.736.961,25	2.436.326,65	1.636.060,15	779.377,85	800.266,50
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**9.736.961,25**	**2.436.326,65**	**1.636.060,15**	**779.377,85**	**800.266,50**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.834.653,72
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.237.399,00
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO	162,00
EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**4.597.092,72**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.562.697,02	4.597.092,72	17,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.962.400,00	660.154,01
35.1- Salário-Educação	1.201.000,00	421.743,48
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	400.000,00	147.782,40
35.4 - PNATE	360.000,00	89.311,95
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.400,00	1.316,18
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	1.000,00	1.427,22
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.600.000,00	144.714,38
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**3.563.400,00**	**806.295,61**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	5.920.819,12	959.022,66	508.543,02	8.994,32	450.479,64
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	719.000,00	49.945,50	49.945,50	33.591,81	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**6.684.819,12**	**1.008.968,16**	**558.488,52**	**42.586,13**	**450.479,64**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO ATUALIZADA	DOTAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	29.301.225,46	6.884.863,22	5.932.157,01	5.310.875,07	952.706,21
47.1- Despesas Correntes	27.818.467,49	6.564.302,74	5.784.254,35	5.213.647,29	780.048,39
47.1.1- Pessoal Ativo	16.082.915,39	4.480.862,87	4.480.862,87	4.480.862,87	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	307.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	11.427.952,10	2.083.439,87	1.303.391,48	732.784,42	780.048,39
47.2- Despesas de Capital	1.482.757,97	320.560,48	147.902,66	97.227,78	172.657,82
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.482.757,97	320.560,48	147.902,66	97.227,78	172.657,82

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	733.543,20	834.718,63
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.111.136,38	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-3.377.593,18	834.718,63
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-3.377.593,18	834.718,63
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 26/mai/2021 as 13h e 39m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

GILVANE PICOLOTTO DE LIMA
Prestação de Contas - Adiantamentos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:A6B52D62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 804/08/2021

SÚMULA: "Dispõe *sobre a abertura de Crédito Adicional Especial , no Orçamento vigente e dá outras providências* ".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 804/08/2021, e eu Prefeito Municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 2.750,00 (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), para as seguintes dotações:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
20.606.0002.2.011	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	755	150,00
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social			
07.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
08.244.0023.2.032	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	804	100,00
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.03.00000000.000	Divisão de Urbanismo			
15.452.0028.1.067	Obras Públicas em Avenidas e Ruas da Cidade			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	768	2.500,00
TOTAL.....				**2.750,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá redução da seguinte Dotação Orçamentária abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.03.00000000.000	Divisão de Urbanismo			
15.452.0028.2.041	Manutenção Div. Urbanismo			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	273	0	2.750,00
TOTAL.....				**2.750,00**

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 27 de Maio de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:3E19E76F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1565/08/2021

SÚMULA: "Dispõe *sobre a abertura de Crédito Adicional Especial , no Orçamento vigente e dá outras providências* ".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 804/08/2021, e eu Prefeito Municipal DECRETO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 2.750,00 (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), para as seguintes dotações:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
20.606.0002.2.011	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	755	150,00
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social			
07.01.00000000.000	Divisão Do Diretor do Departamento			
08.244.0023.2.032	Manutenção da Administração Geral			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	804	100,00

09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.03.00000000.000	Divisão de Urbanismo			
15.452.0028.1.067	Obras Públicas em Avenidas e Ruas da Cidade			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Criar	768	2.500,00
TOTAL.....				**2.750,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá redução da seguinte Dotação Orçamentária abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.03.00000000.000	Divisão de Urbanismo			
15.452.0028.2.041	Manutenção Div. Urbanismo			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	273	0	2.750,00
TOTAL.....				**2.750,00**

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 27 de Maio de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:33D1B3F8

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PR – RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º BIMESTRE DE 2021

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		%	SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
		(a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**22.768.689,79**	**24.161.859,33**	**2.099.820,10**	**3.919.904,50**	**86,13**	**20.241.954,83**	**1.922.253,19**	**3.565.275,27**	**84,95**	**20.596.584,06**
Legislativa	1.281.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	1.281.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	6.407.110,92	7.517.573,27	710.550,50	1.262.951,31	27,75	6.254.621,96	673.815,43	1.186.114,69	28,26	6.331.458,58
Planejamento e Orçamento	300.406,29	300.406,29	55.529,23	112.001,54	2,46	188.404,75	55.529,23	112.001,54	2,67	188.404,75
Administração Geral	5.141.240,63	6.147.702,98	513.783,41	875.976,56	19,25	5.271.726,42	477.048,34	799.139,94	19,04	5.348.563,04
Administração Financeira	821.353,57	925.353,57	108.072,86	208.688,18	4,59	716.665,39	108.072,86	208.688,18	4,97	716.665,39
Controle Interno	78.402,36	78.402,36	9.716,58	17.000,59	0,37	61.401,77	9.716,58	17.000,59	0,41	61.401,77
Administração de Receitas	65.708,07	65.708,07	23.448,42	49.284,44	1,08	16.423,63	23.448,42	49.284,44	1,17	16.423,63
Assistência Social	1.322.768,32	1.706.633,65	86.806,91	189.868,04	4,17	1.516.765,61	88.287,62	182.419,49	4,35	1.524.214,16
Assistência ao Idoso	61.802,76	61.802,76	0,00	0,00	0,00	61.802,76	0,00	0,00	0,00	61.802,76
Assistência à Criança e ao Adolescente	225.269,42	225.269,42	3.158,21	14.254,15	0,31	211.015,27	5.183,19	9.416,62	0,22	215.852,80
Assistência Comunitária	1.035.696,14	1.419.561,47	83.648,70	175.613,89	3,86	1.243.947,58	83.104,43	173.002,87	4,12	1.246.558,60
Saúde	3.577.769,69	4.457.560,50	679.048,94	1.240.432,14	27,25	3.217.128,36	617.399,61	1.111.493,80	26,49	3.346.066,70
Atenção Básica	3.414.792,07	4.294.582,88	679.048,94	1.240.432,14	27,25	3.054.150,74	617.399,61	1.111.493,80	26,49	3.183.089,08
Vigilância Sanitária	162.977,62	162.977,62	0,00	0,00	0,00	162.977,62	0,00	0,00	0,00	162.977,62
Educação	5.828.371,93	6.023.177,70	361.274,33	739.528,62	16,25	5.283.649,08	379.537,91	721.785,34	17,20	5.301.392,36
Ensino Fundamental	4.860.938,09	5.055.743,86	351.853,43	725.407,72	15,94	4.330.336,14	370.117,01	707.664,44	16,86	4.348.079,42
Educação Infantil	855.029,52	855.029,52	20,90	20,90	0,00	855.008,62	20,90	20,90	0,00	855.008,62
Educação Especial	112.404,32	112.404,32	9.400,00	14.100,00	0,31	98.304,32	9.400,00	14.100,00	0,34	98.304,32
Cultura	307.810,62	307.810,62	8.618,39	16.588,92	0,36	291.221,70	8.618,39	16.588,92	0,40	291.221,70
Difusão Cultural	307.810,62	307.810,62	8.618,39	16.588,92	0,36	291.221,70	8.618,39	16.588,92	0,40	291.221,70
Urbanismo	1.335.719,88	1.335.719,88	47.727,75	87.836,69	1,93	1.247.883,19	47.727,75	87.836,69	2,09	1.247.883,19
Serviços Urbanos	1.335.719,88	1.335.719,88	47.727,75	87.836,69	1,93	1.247.883,19	47.727,75	87.836,69	2,09	1.247.883,19
Habitação	171.005,90	171.005,90	0,00	0,00	0,00	171.005,90	0,00	0,00	0,00	171.005,90
Habitação Urbana	171.005,90	171.005,90	0,00	0,00	0,00	171.005,90	0,00	0,00	0,00	171.005,90
Saneamento	22.800,78	22.800,78	0,00	0,00	0,00	22.800,78	0,00	0,00	0,00	22.800,78
Saneamento Básico Urbano	22.800,78	22.800,78	0,00	0,00	0,00	22.800,78	0,00	0,00	0,00	22.800,78
Gestão Ambiental	11.400,40	11.400,40	0,00	0,00	0,00	11.400,40	0,00	0,00	0,00	11.400,40
Controle Ambiental	11.400,40	11.400,40	0,00	0,00	0,00	11.400,40	0,00	0,00	0,00	11.400,40
Agricultura	835.220,54	940.465,82	138.057,46	166.473,90	3,66	773.991,92	32.078,43	60.494,87	1,44	879.970,95
Administração Geral	136.804,72	2.804,72	1.600,13	1.600,13	0,04	1.204,59	1.600,13	1.600,13	0,04	1.204,59
Extensão Rural	698.415,82	937.661,10	136.457,33	164.873,77	3,62	772.787,33	30.478,30	58.894,74	1,40	878.766,36
Transporte	1.080.590,54	1.080.590,54	51.543,58	186.575,69	4,10	894.014,85	58.595,81	168.892,28	4,02	911.698,26
Transporte Rodoviário	1.080.590,54	1.080.590,54	51.543,58	186.575,69	4,10	894.014,85	58.595,81	168.892,28	4,02	911.698,26
Desporto e Lazer	587.120,27	587.120,27	16.192,24	29.649,19	0,65	557.471,08	16.192,24	29.649,19	0,71	557.471,08
Desporto Comunitário	587.120,27	587.120,27	16.192,24	29.649,19	0,65	557.471,08	16.192,24	29.649,19	0,71	557.471,08
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.363.791,36	2.363.791,36	315.853,34	631.396,16	13,87	1.732.395,20	315.853,34	631.396,16	15,05	1.732.395,20
TOTAL (III)=(I+II)	**25.132.481,15**	**26.525.650,69**	**2.415.673,44**	**4.551.300,66**	**100,00**	**21.974.350,03**	**2.238.106,53**	**4.196.671,43**	**100,00**	**22.328.979,26**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.363.791,36	2.363.791,36	315.853,34	631.396,16	13,87	1.732.395,20	315.853,34	631.396,16	15,05	1.732.395,20
Legislativa	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Ação Legislativa	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Administração	1.079.439,78	1.079.439,78	170.301,51	319.666,62	7,02	759.773,16	170.301,51	319.666,62	7,62	759.773,16
Administração Geral	1.079.439,78	1.079.439,78	170.301,51	319.666,62	7,02	759.773,16	170.301,51	319.666,62	7,62	759.773,16
Saúde	336.040,60	336.040,60	45.937,79	112.987,96	2,48	223.052,64	45.937,79	112.987,96	2,69	223.052,64
Atenção Básica	336.040,60	336.040,60	45.937,79	112.987,96	2,48	223.052,64	45.937,79	112.987,96	2,69	223.052,64
Educação	792.610,78	792.610,78	98.936,48	196.789,15	4,32	595.821,63	98.936,48	196.789,15	4,69	595.821,63
Ensino Fundamental	792.610,78	792.610,78	98.936,48	196.789,15	4,32	595.821,63	98.936,48	196.789,15	4,69	595.821,63
Cultura	5.700,20	5.700,20	677,56	1.952,43	0,04	3.747,77	677,56	1.952,43	0,05	3.747,77
Difusão Cultural	5.700,20	5.700,20	677,56	1.952,43	0,04	3.747,77	677,56	1.952,43	0,05	3.747,77

TOTAL	2.363.791,36	2.363.791,36	315.853,34	631.396,16	13,87	1.732.395,20	315.853,34	631.396,16	15,05	1.732.395,20
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mai/2021, 14h e 59m.										

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:A576C4C8

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PR – RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º BIMESTRE DE 2021

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.019.228,10			263.339,81	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.081.279,48			29.363,13	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	53.000,00			26.187,47	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	141.717,60			38.234,82	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	743.231,02			169.554,39	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.282.834,24			6.524.177,36	
2.1- Cota-Parte FPM	12.597.120,00			3.996.349,95	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.589.350,40			3.996.349,95	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.007.769,60			-	
2.2- Cota-Parte ICMS	6.928.416,00			2.048.474,06	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	163.762,56			32.919,02	
2.4- Cota-Parte ITR	1.026.665,28			28.015,30	
2.5- Cota-Parte IPVA	566.870,40			418.419,03	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-			-	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-			-	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.302.062,34**			**6.787.517,17**	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.055.012,93**			**1.304.835,47**	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.770.502,66**			**392.043,82**	
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.646.443,58			454.782,24	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.646.443,58			454.782,24	
6.1.1- Principal	1.646.443,58			454.782,24	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-			-	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-			-	
6.2.1- Principal	-			-	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-			-	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-			-	
6.3.1- Principal	-			-	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-			-	
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(2.408.569,35)			(850.053,23)	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**454.782,24**				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.539.053,13	338.758,95	338.758,95	338.758,95	-
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	1.539.053,13	338.758,95	338.758,95	338.758,95	-
11- OUTRAS DESPESAS	15.301,06	-	-	-	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	15.301,06	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.554.354,19**	**338.758,95**	**338.758,95**	**338.758,95**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	338.758,95	338.758,95	338.758,95	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	338.758,95	338.758,95	338.758,95	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**		**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	318.347,57	338.758,95	338.758,95		74,49
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-		-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-		-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**		**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	45.478,22	116.023,29	116.023,29		25,51
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)** / **VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	- / -	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	- / -	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	- / -	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	570.019,68	20,90	20,90	20,90	-
24.1- Creche	285.009,84	20,90	20,90	20,90	-
24.2- Pré-escola	285.009,84	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.784.781,80	528.760,10	511.016,82	510.712,57	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.354.801,48**	**528.781,00**	**511.037,72**	**510.733,47**	**-**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					849.796,67
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(850.053,23)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**1.699.849,90**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (x)**		**VALOR APLICADO (w)**		**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.696.879,29		1.699.849,90		25,04
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	132.250,95	-	13.639,95	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	132.250,95	-	13.639,95	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	456.015,74		53.386,72		
35.1- Salário-Educação	151.165,44		32.876,77		
35.2- PDDE	-		-		
35.3- PNAE	50.388,48		11.819,19		
35.4- PNATE	151.165,44		8.657,68		
35.5- Outras Transferências do FNDE	103.296,38		33,08		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-		-		
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-		-		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-		-		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	37.791,36		-		
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**493.807,10**		**53.386,72**		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	427.379,04	12.777,82	12.777,82	12.777,82	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**427.379,04**	**12.777,82**	**12.777,82**	**12.777,82**	**-**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM**

	(c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.815.788,48	936.317,77	918.574,49	918.270,24	-
47.1- Despesas Correntes	6.303.853,64	936.317,77	918.574,49	918.270,24	-
47.1.1- Pessoal Ativo	4.306.907,95	725.755,52	725.755,52	725.755,52	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	58.822,48	14.100,00	14.100,00	14.100,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.938.123,21	196.462,25	178.718,97	178.414,72	-
47.2- Despesas de Capital	511.934,84	-	-	-	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas Correntes	511.934,84	-	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	-	-
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	454.965,66	32.876,77
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	338.758,95	21.389,05
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	116.206,71	11.487,72
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	116.206,71	11.487,72

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mai/2021, 16h e 04m.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB. 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:91E59A60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 65

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°65/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ARIANE RAFAELA PINHEIRO FERNANDES				CPF: 087.640.589-80		
Função: SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL				Unidade de Lotação: SECRETARÍA DE		
ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Município de destino: APUCARANA - PR						
Local do Evento: SICAP						
Saída: 28 / 05/ 2021				Chegada: 28 / 05/ 2021		
Motivo do Deslocamento:						
VALIDAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$100,00						
Valor Total Diárias: R$100,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 27 de Maio de 2021.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:F1883CA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	128.385.824,37	128.385.824,37	17.075.053,07	28.381.500,63	100,00	100.004.323,74	16.183.433,25	26.589.461,10	100,00	101.796.363,27
LEGISLATIVA	5.672.000,00	5.672.000,00	0,00	0,00	0,00	5.672.000,00	0,00	0,00	0,00	5.672.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.672.000,00	5.672.000,00	0,00	0,00	0,00	5.672.000,00	0,00	0,00	0,00	5.672.000,00
ADMINISTRAÇÃO	11.959.109,03	17.859.090,47	3.159.540,83	4.148.931,97	14,62	13.710.158,50	3.032.504,33	3.923.854,93	14,76	13.935.235,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.427.109,03	16.321.620,07	3.065.398,44	3.947.753,18	13,91	12.373.866,89	2.997.900,34	3.794.597,54	14,27	12.527.022,53
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.994.000,00	1.106.270,40	88.307,99	195.344,39	0,69	910.926,01	34.603,99	129.257,39	0,49	977.013,01
CONTROLE INTERNO	130.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	0,00	150.000,00	5.834,40	5.834,40	0,02	144.165,60	0,00	0,00	0,00	150.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	408.000,00	166.200,00	0,00	0,00	0,00	166.200,00	0,00	0,00	0,00	166.200,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.503.000,00	877.814,81	9.580,80	322.479,56	1,14	555.335,25	1.916,05	314.814,81	1,18	563.000,00
DEFESA CIVIL	1.503.000,00	877.814,81	9.580,80	322.479,56	1,14	555.335,25	1.916,05	314.814,81	1,18	563.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.066.567,56	4.081.700,47	167.510,54	735.109,93	2,59	3.346.590,54	208.292,07	699.004,51	2,63	3.382.695,96
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	275.000,00	410.000,00	79.605,00	79.605,00	0,28	330.395,00	68.900,00	68.900,00	0,26	341.100,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	645.666,25	464.162,15	10.258,00	14.473,90	0,05	449.688,25	10.157,54	10.157,54	0,04	454.004,61
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.145.901,31	2.777.538,32	77.647,54	641.031,03	2,26	2.136.507,29	129.234,53	619.946,97	2,33	2.157.591,35
HABITAÇÃO URBANA	0,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00
SAÚDE	25.563.382,83	25.563.382,83	4.460.709,82	7.962.734,40	28,06	17.600.648,43	4.049.103,50	7.410.851,32	27,87	18.152.531,51
ATENÇÃO BÁSICA	17.808.362,43	17.808.362,43	2.933.716,93	5.469.552,51	19,27	12.338.809,92	2.750.727,52	5.199.446,34	19,55	12.608.916,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.518.221,65	7.518.221,65	1.526.888,69	2.493.077,69	8,78	5.025.143,96	1.298.271,78	2.211.300,78	8,32	5.306.920,87
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	174.798,75	174.798,75	104,20	104,20	0,00	174.694,55	104,20	104,20	0,00	174.694,55
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
EDUCAÇÃO	34.735.410,84	34.741.532,84	3.692.853,72	7.038.946,68	24,80	27.702.586,16	3.512.898,31	6.601.848,39	24,83	28.139.684,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	451.000,00	20.917,63	20.917,63	0,07	430.082,37	18.917,63	18.917,63	0,07	432.082,37
ENSINO FUNDAMENTAL	32.358.410,84	31.913.532,84	3.645.349,81	6.981.719,12	24,60	24.931.813,72	3.467.394,40	6.546.620,83	24,62	25.366.912,01
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.107.000,00	2.107.000,00	26.586,28	36.309,93	0,13	2.070.690,07	26.586,28	36.309,93	0,14	2.070.690,07
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
CULTURA	255.000,00	199.894,62	0,00	19.894,62	0,07	180.000,00	0,00	19.894,62	0,07	180.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	255.000,00	199.894,62	0,00	19.894,62	0,07	180.000,00	0,00	19.894,62	0,07	180.000,00
URBANISMO	26.780.626,40	23.162.005,76	1.654.166,44	2.879.125,32	10,14	20.282.880,44	1.519.652,07	2.423.465,83	9,11	20.738.539,93
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.311.615,58	123.974,66	0,00	0,00	0,00	123.974,66	0,00	0,00	0,00	123.974,66
SERVIÇOS URBANOS	19.469.010,82	22.968.031,10	1.651.166,44	2.876.125,32	10,13	20.091.905,78	1.516.652,07	2.420.465,83	9,10	20.547.565,27
HABITAÇÃO RURAL	0,00	70.000,00	3.000,00	3.000,00	0,01	67.000,00	3.000,00	3.000,00	0,01	67.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	571.000,00	2.308.909,94	544.917,24	764.562,47	2,69	1.544.347,47	515.755,61	733.600,84	2,76	1.575.309,10
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	464.000,00	416.211,23	5.166,87	224.812,10	0,79	191.399,13	4.400,87	222.246,10	0,84	193.965,13

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
CONTROLE AMBIENTAL	107.000,00	1.892.698,71	539.750,37	539.750,37	1,90	1.352.948,34	511.354,74	511.354,74	1,92	1.381.343,97
AGRICULTURA	923.000,00	692.355,46	70.325,67	165.203,12	0,58	527.152,34	55.899,69	145.650,12	0,55	546.705,34
EXTENSÃO RURAL	923.000,00	692.355,46	70.325,67	165.203,12	0,58	527.152,34	55.899,69	145.650,12	0,55	546.705,34
INDÚSTRIA	309.000,00	204.822,31	1.230,36	45.822,31	0,16	159.000,00	1.230,36	45.822,31	0,17	159.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	309.000,00	204.822,31	1.230,36	45.822,31	0,16	159.000,00	1.230,36	45.822,31	0,17	159.000,00
TRANSPORTE	1.262.727,71	372.359,00	0,00	95.631,29	0,34	276.727,71	0,00	95.631,29	0,36	276.727,71
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.262.727,71	372.359,00	0,00	95.631,29	0,34	276.727,71	0,00	95.631,29	0,36	276.727,71
DESPORTO E LAZER	845.000,00	709.955,86	4.428,75	64.384,61	0,23	645.571,25	4.428,75	64.384,61	0,24	645.571,25
DESPORTO COMUNITÁRIO	845.000,00	59.955,86	0,00	59.955,86	0,21	0,00	0,00	59.955,86	0,23	0,00
LAZER	0,00	650.000,00	4.428,75	4.428,75	0,02	645.571,25	4.428,75	4.428,75	0,02	645.571,25
ENCARGOS ESPECIAIS	11.440.000,00	11.440.000,00	3.309.788,90	4.138.674,35	14,58	7.301.325,65	3.281.752,51	4.110.637,52	15,46	7.329.362,48
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.100.000,00	4.100.000,00	1.762.699,46	2.299.789,47	8,10	1.800.210,53	1.762.699,46	2.299.789,47	8,65	1.800.210,53
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.340.000,00	7.340.000,00	1.547.089,44	1.838.884,88	6,48	5.501.115,12	1.519.053,05	1.810.848,05	6,81	5.529.151,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	128.385.824,37	128.385.824,37	17.075.053,07	28.381.500,63	100,00	100.004.323,74	16.183.433,25	26.589.461,10	100,00	101.796.363,27

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

ALDO EDSON PORTES DE FRANÇA
Controlador Interno

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:A023BE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	128.385.824,37	128.385.824,37	17.075.053,07	28.381.500,63	100,00	100.004.323,74	16.183.433,25	26.589.461,10	100,00	101.796.363,27
LEGISLATIVA	5.672.000,00	5.672.000,00	0,00	0,00	0,00	5.672.000,00	0,00	0,00	0,00	5.672.000,00
ADMINISTRAÇÃO	11.959.109,03	17.859.090,47	3.159.540,83	4.148.931,97	14,62	13.710.158,50	3.032.504,33	3.923.854,93	14,76	13.935.235,54
SEGURANÇA PÚBLICA	1.503.000,00	877.814,81	9.580,80	322.479,56	1,14	555.335,25	1.916,05	314.814,81	1,18	563.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.066.567,56	4.081.700,47	167.510,54	735.109,93	2,59	3.346.590,54	208.292,07	699.004,51	2,63	3.382.695,96
SAÚDE	25.563.382,83	25.563.382,83	4.460.709,82	7.962.734,40	28,06	17.600.648,43	4.049.103,50	7.410.851,32	27,87	18.152.531,51
EDUCAÇÃO	34.735.410,84	34.741.532,84	3.692.853,72	7.038.946,68	24,80	27.702.586,16	3.512.898,31	6.601.848,39	24,83	28.139.684,45
CULTURA	255.000,00	199.894,62	0,00	19.894,62	0,07	180.000,00	0,00	19.894,62	0,07	180.000,00
URBANISMO	26.780.626,40	23.162.005,76	1.654.166,44	2.879.125,32	10,14	20.282.880,44	1.519.652,07	2.423.465,83	9,11	20.738.539,93
GESTÃO AMBIENTAL	571.000,00	2.308.909,94	544.917,24	764.562,47	2,69	1.544.347,47	515.755,61	733.600,84	2,76	1.575.309,10
AGRICULTURA	923.000,00	692.355,46	70.325,67	165.203,12	0,58	527.152,34	55.899,69	145.650,12	0,55	546.705,34
INDÚSTRIA	309.000,00	204.822,31	1.230,36	45.822,31	0,16	159.000,00	1.230,36	45.822,31	0,17	159.000,00
TRANSPORTE	1.262.727,71	372.359,00	0,00	95.631,29	0,34	276.727,71	0,00	95.631,29	0,36	276.727,71
DESPORTO E LAZER	845.000,00	709.955,86	4.428,75	64.384,61	0,23	645.571,25	4.428,75	64.384,61	0,24	645.571,25
ENCARGOS ESPECIAIS	11.440.000,00	11.440.000,00	3.309.788,90	4.138.674,35	14,58	7.301.325,65	3.281.752,51	4.110.637,52	15,46	7.329.362,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	128.385.824,37	128.385.824,37	17.075.053,07	28.381.500,63	100,00	100.004.323,74	16.183.433,25	26.589.461,10	100,00	101.796.363,27

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

ALDO EDSON PORTES DE FRANÇA
Controlador Interno

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:77EF3E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	128.385.824,37
Previsão Atualizada da Receita	128.386.824,37
Receitas Realizadas	31.559.149,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	128.385.824,37
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	128.385.824,37
Despesas Empenhadas	28.381.500,63
Despesas Liquidadas	26.589.461,10
Despesas Pagas	24.171.714,89
Superávit Orçamentário	4.969.688,48
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	28.381.500,63
Despesas Liquidadas	26.589.461,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**

Receita Corrente Líquida	94.602.200,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	94.252.200,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	94.252.200,80

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	(10.000.000,00)	1.515.524,58	(15,00 %)
Resultado Primário	3.033.835,09	1.500.981,45	49,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	18.837.778,09	0,00	7.884.210,67	10.953.567,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.055.800,84	0,00	0,00	1.055.800,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.893.578,93	0,00	7.884.210,67	12.009.368,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.367.877,44	25% / 18%	12,90 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	4.884.389,97	60%	49,66 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	5.250.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.325.750,52	14.882.862,61

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.993.055,02	15%	15,29 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

ALDO EDSON PORTES DE FRANÇA
Controlador Interno

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:3ADCF44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	128.385.824,37
Previsão Atualizada da Receita	128.386.824,37
Receitas Realizadas	31.559.149,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	128.385.824,37
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	128.385.824,37
Despesas Empenhadas	28.381.500,63
Despesas Liquidadas	26.589.461,10
Despesas Pagas	24.171.714,89
Superávit Orçamentário	4.969.688,48

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.381.500,63
Despesas Liquidadas	26.589.461,10

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	94.602.200,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	94.252.200,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	94.252.200,80

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	(10.000.000,00)	1.515.524,58	(15,00 %)
Resultado Primário	3.033.835,09	1.500.981,45	49,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	18.837.778,09	0,00	7.884.210,67	10.953.567,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.055.800,84	0,00	0,00	1.055.800,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.893.578,93	0,00	7.884.210,67	12.009.368,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.367.877,44	25% / 18%	12,90 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	4.884.389,97	60%	49,66 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	5.250.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.325.750,52	14.882.862,61

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.993.055,02	15%	15,29 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

ALDO EDSON PORTES DE FRANÇA
Controlador Interno

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:1BBBC56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))		128.385.824,37	17.075.053,07	28.381.500,63	100,00	100.004.323,74	16.183.433,25	26.589.461,10	100,00	101.796.363,27
LEGISLATIVA	5.672.000,00	5.672.000,00	0,00	0,00	0,00	5.672.000,00	0,00	0,00	0,00	5.672.000,00
ADMINISTRAÇÃO	11.959.109,03	17.859.090,47	3.159.540,83	4.148.931,97	14,62	13.710.158,50	3.032.504,33	3.923.854,93	14,76	13.935.235,54
SEGURANÇA PÚBLICA	1.503.000,00	877.814,81	9.580,80	322.479,56	1,14	555.335,25	1.916,05	314.814,81	1,18	563.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.066.567,56	4.081.700,47	167.510,54	735.109,93	2,59	3.346.590,54	208.292,07	699.004,51	2,63	3.382.695,96
SAÚDE	25.563.382,83	25.563.382,83	4.460.709,82	7.962.734,40	28,06	17.600.648,43	4.049.103,50	7.410.851,32	27,87	18.152.531,51
EDUCAÇÃO	34.735.410,84	34.741.532,84	3.692.853,72	7.038.946,68	24,80	27.702.586,16	3.512.898,31	6.601.848,39	24,83	28.139.684,45
CULTURA	255.000,00	199.894,62	0,00	19.894,62	0,07	180.000,00	0,00	19.894,62	0,07	180.000,00
URBANISMO	26.780.626,40	23.162.005,76	1.654.166,44	2.879.125,32	10,14	20.282.880,44	1.519.652,07	2.423.465,83	9,11	20.738.539,93
GESTÃO AMBIENTAL	571.000,00	2.308.909,94	544.917,24	764.562,47	2,69	1.544.347,47	515.755,61	733.600,84	2,76	1.575.309,10
AGRICULTURA	923.000,00	692.355,46	70.325,67	165.203,12	0,58	527.152,34	55.899,69	145.650,12	0,55	546.705,34
INDÚSTRIA	309.000,00	204.822,31	1.230,36	45.822,31	0,16	159.000,00	1.230,36	45.822,31	0,17	159.000,00
TRANSPORTE	1.262.727,71	372.359,00	0,00	95.631,29	0,34	276.727,71	0,00	95.631,29	0,36	276.727,71
DESPORTO E LAZER	845.000,00	709.955,86	4.428,75	64.384,61	0,23	645.571,25	4.428,75	64.384,61	0,24	645.571,25
ENCARGOS ESPECIAIS	11.440.000,00	11.440.000,00	3.309.788,90	4.138.674,35	14,58	7.301.325,65	3.281.752,51	4.110.637,52	15,46	7.329.362,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	128.385.824,37	128.385.824,37	17.075.053,07	28.381.500,63	100,00	100.004.323,74	16.183.433,25	26.589.461,10	100,00	101.796.363,27

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

ALDO EDSON PORTES DE FRANÇA
Controlador Interno

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:FB8EE12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	5.250.000,00	0,00	5.250.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	17.208.613,13	2.325.750,52	14.882.862,61
Investimentos	13.208.613,13	25.961,05	13.182.652,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.000.000,00	2.299.789,47	1.700.210,53
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.208.613,13	2.325.750,52	14.882.862,61
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	11.958.613,13	2.325.750,52	9.632.862,61

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

ALDO EDSON PORTES DE FRANÇA
Controlador Interno

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:C6A909BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	1.137,41	0,00	1.137,41

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

ALDO EDSON PORTES DE FRANÇA
Controlador Interno

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:F0732F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	1.137,41	0,00	1.137,41

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

ALDO EDSON PORTES DE FRANÇA
Controlador Interno

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:211253E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**94.337.833,48**	**94.707.732,27**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**350.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**93.987.833,48**	**94.357.732,27**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**20.754.323,37**	**20.835.701,10**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**18.678.891,03**	**18.752.130,99**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

ALDO EDSON PORTES DE FRANÇA
Controlador Interno

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:DF9C81F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 040/2021

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 006, de 19 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006, de 2020, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 28 (vinte e oito) de maio do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Técnico em Enfermagem

nº Inscrição	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 042, de 31/03/2020, nº 047, de 06/04/2020, nº 090, de 19/08/2020, nº 094, de 27/08/2020, nº 099, de 21/09/2020; nº 108, de 03/11/2020, nº 115, de 14/12/2020; nº 002, de 14/01/2021, nº 004, de 1º/02/2021 e nº 034, de 03/05/2021. Os classificados em 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 8º, 10º, 11º ,12º, 16º e 17º lugar assumiram as respectivas vagas. Os classificados em 1º, 9º e 15º lugar assinaram termo de desistência. Os classificados em 7º, 13º, e 14º lugar não compareceram dentro do prazo legal. O classificado em 18º lugar esta dentro do prazo legal para manifestação de aceite da vaga.	1º à 18º
73	Reni Terezinha Ientz	19º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga.

Rio Negro, 27 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:131F1B83

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 2º BIMESTRE 2021

Prestação de Contas
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Ano: 2021 Período: Março Até Abril
Entidade: Consolidado
Instrução Normativa TCE/PR nº 36/2009

DETALHAMENTO DA DESPESA		Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
					Março Até Abril (d)	Até Abril (e)	Março Até Abril (f)	Até Abril (g)		
PROJETO (I)										
5002 Construir Centro de Atendimento as Famílias nas localidades do interior do Município										
3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Total do Projeto		**500,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**
Total dos Projetos		**500,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**
ATIVIDADES (II)										
6002 Conselho Tutelar										
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	179.354,00	0,00	179.354,00	31.976,66	61.601,78	31.976,66	61.601,78	34,35	117.752,22
3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	30.000,00	0,00	30.000,00	6.715,11	12.936,39	6.715,11	12.936,39	43,12	17.063,61
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	8.500,00	0,00	8.500,00	2.824,85	7.031,45	971,40	2.931,68	34,49	5.568,32
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	10.000,00	0,00	10.000,00	1.402,94	4.754,94	1.372,99	2.012,15	20,12	7.987,85
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total da Atividade		**233.854,00**	**0,00**	**233.854,00**	**42.919,56**	**86.324,56**	**41.036,16**	**79.482,00**	**33,99**	**154.372,00**
6005 Programa de Assistência Social - PAS										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	17.000,00	0,00	17.000,00	7.200,00	9.700,00	1.125,77	1.634,21	9,61	15.365,79
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da Atividade		**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**7.200,00**	**9.700,00**	**1.125,77**	**1.634,21**	**5,45**	**28.365,79**
6006 Merenda Escolar do Ensino Fundamental										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00111	223.660,00	0,00	223.660,00	102.681,40	102.681,40	44.264,15	44.264,15	19,79	179.395,85
Total da Atividade		**223.660,00**	**0,00**	**223.660,00**	**102.681,40**	**102.681,40**	**44.264,15**	**44.264,15**	**19,79**	**179.395,85**
6007 Merenda Escolar Jovens e Adultos										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00111	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total da Atividade		**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
6008 Merenda Escolar Creche										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00111	130.000,00	0,00	130.000,00	49.420,76	56.802,00	42.284,24	42.284,24	32,53	87.715,76
Total da Atividade		**135.000,00**	**0,00**	**135.000,00**	**49.420,76**	**56.802,00**	**42.284,24**	**42.284,24**	**31,32**	**92.715,76**
6009 Merenda Escolar Pré-Escola										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00111	137.000,00	0,00	137.000,00	54.346,92	54.346,92	0,00	0,00	0,00	137.000,00
Total da Atividade		**137.000,00**	**0,00**	**137.000,00**	**54.346,92**	**54.346,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**137.000,00**
6010 Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente										
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	98.223,00	0,00	98.223,00	19.218,96	67.359,06	19.218,96	67.359,06	68,58	30.863,94
3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00000	16.000,00	0,00	16.000,00	3.803,70	3.803,70	3.803,70	3.803,70	23,77	12.196,30
3319113000000000000 - Obrigações patronais	00000	25.000,00	0,00	25.000,00	2.195,86	5.778,06	2.195,86	5.778,06	23,11	19.221,94
3335043000000000000 - Subvenções sociais	00000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3335043000000000000 - Subvenções sociais	00880	2.105,00	0,00	2.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.105,00
3339080000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000	2.500,00	0,00	2.500,00	264,00	616,00	264,00	616,00	24,64	1.884,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	5.000,00	0,00	5.000,00	292,75	4.323,15	1.177,28	2.611,42	52,23	2.388,58

3339030000000000000 - Material de consumo	10029	0,00	2.000,00	2.000,00	1.749,78	1.749,78	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	10133	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	2.668,50	0,00	2.668,50	88,95	331,50
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	5.349,99	2.806,64	4.371,88	39,74	6.628,12
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00880	0,00	280.044,27	280.044,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.044,27
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10128	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10133	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3339046000000000000 - Auxílio-alimentação	00000	10.000,00	0,00	10.000,00	2.100,00	7.200,00	2.100,00	7.200,00	72,00	2.800,00
3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10086	1.035,00	0,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.035,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00000	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
3445042000000000000 - Auxílios	00880	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	6.000,00	0,00	6.000,00	3.969,00	3.969,00	170,00	170,00	2,83	5.830,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10029	0,00	8.380,85	8.380,85	158,38	158,38	0,00	0,00	0,00	8.380,85
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10087	0,00	12.320,97	12.320,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.320,97
Total da Atividade		**191.463,00**	**352.746,09**	**544.209,09**	**33.752,43**	**102.975,62**	**31.736,44**	**94.578,62**	**17,38**	**449.630,47**
Total das Atividades		**952.977,00**	**352.746,09**	**1.305.723,09**	**290.321,07**	**412.830,50**	**160.446,76**	**262.243,22**	**20,08**	**1.043.479,87**
TOTAL (III) = (I) + (II)		**953.477,00**	**352.746,09**	**1.306.223,09**	**290.321,07**	**412.830,50**	**160.446,76**	**262.243,22**	**20,08**	**1.043.979,87**

ELIANE VALERIO PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social – SAS

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário da Fazenda
CPF: 003.688.709-95

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno
CPF: 026.208.409-02

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:45B0C0C3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 2º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 2º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	108.219.252,67	110.706.365,96	18.186.690,55	16,43	35.776.455,65	32,32	74.929.910,31
RECEITAS CORRENTES	102.383.868,79	102.423.868,79	16.604.650,48	16,21	33.664.513,55	32,87	68.759.355,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.306.149,00	19.306.149,00	2.711.178,62	14,04	4.848.885,43	25,12	14.457.263,57
Impostos	15.052.320,00	15.052.320,00	2.116.240,64	14,06	3.579.288,45	23,78	11.473.031,55
Taxas	2.249.129,00	2.249.129,00	513.743,06	22,84	1.115.214,07	49,58	1.133.914,93
Contribuição de Melhoria	2.004.700,00	2.004.700,00	81.194,92	4,05	154.382,91	7,70	1.850.317,09
CONTRIBUIÇÕES	5.676.103,00	5.676.103,00	951.222,25	16,76	1.829.601,63	32,23	3.846.501,37
Contribuições Sociais	2.540.213,00	2.540.213,00	453.069,25	17,84	847.163,48	33,35	1.693.049,52
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.135.890,00	3.135.890,00	498.153,00	15,89	982.438,15	31,33	2.153.451,85
RECEITA PATRIMONIAL	8.753.560,75	8.753.560,75	1.072.698,08	12,25	1.187.226,46	13,56	7.566.334,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	85.804,00	85.804,00	7.639,82	8,90	14.859,67	17,32	70.944,33
Valores Mobiliários	8.563.291,75	8.563.291,75	1.056.665,04	12,34	1.145.238,22	13,37	7.418.053,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	104.465,00	104.465,00	8.393,22	8,03	27.128,57	25,97	77.336,43
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	58.148,00	58.148,00	10.845,88	18,65	11.868,04	20,41	46.279,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	58.148,00	58.148,00	10.845,88	18,65	11.868,04	20,41	46.279,96
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.347.240,04	68.387.240,04	11.833.085,60	17,30	25.723.495,95	37,61	42.663.744,09
Transferências da União e de suas Entidades	30.956.300,25	30.956.300,25	4.907.354,79	15,85	11.017.879,86	35,59	19.938.420,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.579.641,25	20.619.641,25	3.843.881,24	18,64	8.155.652,07	39,55	12.463.989,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	11.914,75	11.914,75	10.000,00	83,93	10.000,00	83,93	1.914,75
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.798.348,79	16.798.348,79	3.071.849,57	18,29	6.539.964,02	38,93	10.258.384,77
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	1.035,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.035,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	242.668,00	242.668,00	25.620,05	10,56	63.436,04	26,14	179.231,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.348,00	6.348,00	105,10	1,66	769,44	12,12	5.578,56
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	125.720,00	125.720,00	1.568,35	1,25	7.379,89	5,87	118.340,11
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	110.600,00	110.600,00	23.946,60	21,65	55.286,71	49,99	55.313,29
RECEITAS DE CAPITAL	5.835.383,88	8.282.497,17	1.582.040,07	19,10	2.111.942,10	25,50	6.170.555,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.040.000,00	1.040.000,00	800.100,76	76,93	803.670,35	77,28	236.329,65
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.040.000,00	1.040.000,00	800.100,76	76,93	803.670,35	77,28	236.329,65
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	46.800,00	46.800,00	853,35	1,82	1.259,45	2,69	45.540,55
Alienação de Bens Móveis	31.200,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00
Alienação de Bens Imóveis	15.600,00	15.600,00	853,35	5,47	1.259,45	8,07	14.340,55
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.748.583,88	7.195.697,17	781.085,96	10,85	1.307.012,30	18,16	5.888.684,87
Transferências da União e de suas Entidades	4.688.583,88	7.135.697,17	481.104,00	6,74	831.017,00	11,65	6.304.680,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	60.000,00	60.000,00	299.981,96	499,97	475.995,30	793,33	(415.995,30)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.286.531,68	6.286.531,68	978.627,35	15,57	2.139.691,88	34,04	4.146.839,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	114.505.784,35	116.992.897,64	19.165.317,90	16,38	37.916.147,53	32,41	79.076.750,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	114.505.784,35	116.992.897,64	19.165.317,90	16,38	37.916.147,53	32,41	79.076.750,11
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**114.505.784,35**	**116.992.897,64**	**19.165.317,90**	**16,38**	**37.916.147,53**	**32,41**	**79.076.750,11**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.828.995,68	-	-	4.828.995,68	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.828.995,68	-	-	4.828.995,68	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	101.525.995,99	108.623.183,88	13.926.088,59	37.714.299,33	70.908.884,55	14.822.851,83	25.498.089,58	83.125.094,30	24.588.379,83
DESPESAS CORRENTES	92.185.492,11	95.347.553,38	12.906.395,31	35.710.112,28	59.637.441,10	14.032.255,91	24.202.231,49	71.145.321,89	23.483.374,66
Pessoal e Encargos Sociais	51.593.492,50	53.024.117,67	7.957.634,03	15.487.656,70	37.536.460,97	7.895.257,90	15.420.346,51	37.603.771,16	15.169.679,36
Juros e Encargos da Dívida	802.500,00	802.500,00	136.701,43	271.141,32	531.358,68	136.701,43	271.141,32	531.358,68	271.141,32
Outras Despesas Correntes	39.789.499,61	41.520.935,71	4.812.059,85	19.951.314,26	21.569.621,45	6.000.296,58	8.510.743,66	33.010.192,05	8.042.553,98
DESPESAS DE CAPITAL	9.240.503,88	13.175.630,50	1.019.693,28	2.004.187,05	11.171.443,45	790.595,92	1.295.858,09	11.879.772,41	1.105.005,17
Investimentos	6.919.003,88	10.854.130,50	572.649,06	1.119.580,93	9.734.549,57	343.551,70	411.251,97	10.442.878,53	220.399,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.321.500,00	2.321.500,00	447.044,22	884.606,12	1.436.893,88	447.044,22	884.606,12	1.436.893,88	884.606,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.410.731,68	6.629.652,76	489.363,63	3.264.414,58	3.365.238,18	991.290,46	1.942.414,18	4.687.238,58	1.941.674,65
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	107.936.727,67	115.252.836,64	14.415.452,22	40.978.713,91	74.274.122,73	15.814.142,29	27.440.503,76	87.812.332,88	26.530.054,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	107.936.727,67	115.252.836,64	14.415.452,22	40.978.713,91	74.274.122,73	15.814.142,29	27.440.503,76	87.812.332,88	26.530.054,48
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	10.475.643,77	-	11.386.093,05
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**107.936.727,67**	**115.252.836,64**	**14.415.452,22**	**40.978.713,91**	**-**	**15.814.142,29**	**37.916.147,53**	**-**	**37.916.147,53**
RESERVA DO RPPS	6.569.056,68	6.569.056,68	0,00	0,00	6.569.056,68	0,00	0,00	6.569.056,68	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 24/05/2021, às 12:08:24.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.286.531,68	6.286.531,68	978.627,35	15,57	2.139.691,88	34,04	4.146.839,80
RECEITAS CORRENTES	6.286.531,68	6.286.531,68	978.627,35	15,57	2.139.691,88	34,04	4.146.839,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.228.933,00	3.228.933,00	472.065,11	14,62	1.126.666,67	34,89	2.102.266,33
Contribuições Sociais	3.228.933,00	3.228.933,00	472.065,11	14,62	1.126.666,67	34,89	2.102.266,33
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.057.598,68	3.057.598,68	506.562,24	16,57	1.013.025,21	33,13	2.044.573,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.057.598,68	3.057.598,68	506.562,24	16,57	1.013.025,21	33,13	2.044.573,47
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.410.731,68	6.629.652,76	489.363,63	3.264.414,58	3.365.238,18	991.290,46	1.942.414,18	4.687.238,58	1.941.674,65
DESPESAS CORRENTES	6.380.731,68	6.599.652,76	484.629,01	3.254.945,34	3.344.707,42	986.555,84	1.932.944,94	4.666.707,82	1.932.205,41
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	3.300.933,00	3.342.333,00	480.160,30	925.313,23	2.417.019,77	480.160,30	925.313,23	2.417.019,77	924.573,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	22.200,00	22.200,00	4.468,71	8.759,91	13.440,09	4.468,71	8.759,91	13.440,09	8.759,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.057.598,68	3.235.119,76	0,00	2.320.872,20	914.247,56	501.926,83	998.871,80	2.236.247,96	998.871,80
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	4.734,62	9.469,24	20.530,76	4.734,62	9.469,24	20.530,76	9.469,24
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	4.734,62	9.469,24	20.530,76	4.734,62	9.469,24	20.530,76	9.469,24
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário da Fazenda
CPF: 003.688.709-95

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno
CPF: 026.208.409-02

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC 050232/O-9

Identificador: WPR3631101-1282-VYOKYNVNQJMF-8 - Emitido por: MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:05F7ADFB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	101.525.995,99	108.623.183,88	13.926.088,59	37.714.299,33	92,03	70.908.884,55	14.822.851,83	25.498.089,58	92,92	83.125.094,30
LEGISLATIVA	3.112.720,00	3.112.720,00	264.927,84	735.052,19	1,79	2.377.667,81	257.209,84	565.072,26	2,06	2.547.647,74
Ação Legislativa	3.112.720,00	3.112.720,00	264.927,84	735.052,19	1,79	2.377.667,81	257.209,84	565.072,26	2,06	2.547.647,74
ESSENCIAL A JUSTIÇA	734.500,00	739.722,50	136.318,82	275.447,49	0,67	464.275,01	125.950,57	234.015,98	0,85	505.706,52
Defesa da Ordem Jurídica	627.200,00	625.200,00	114.025,39	206.560,47	0,50	418.639,53	109.148,79	170.620,61	0,62	454.579,39
Representação Judicial e Extrajudicial	107.300,00	114.522,50	22.293,43	68.887,02	0,17	45.635,48	16.801,78	63.395,37	0,23	51.127,13
ADMINISTRAÇÃO	8.374.077,34	8.358.854,84	1.237.103,59	3.145.358,37	7,68	5.213.496,47	1.208.747,35	2.193.211,29	7,99	6.165.643,55
Planejamento e Orçamento	1.013.000,00	1.173.000,00	159.659,22	354.914,90	0,87	818.085,10	167.966,38	319.783,35	1,17	853.216,65
Administração Geral	5.171.881,34	4.996.658,84	693.562,41	1.949.458,05	4,76	3.047.200,79	765.938,46	1.371.570,21	5,00	3.625.088,63
Administração Financeira	921.296,00	921.296,00	250.712,14	443.198,06	1,08	478.097,94	111.493,23	214.992,18	0,78	706.303,82
Controle Interno	186.900,00	186.900,00	26.540,62	45.838,40	0,11	141.061,60	26.540,62	45.686,90	0,17	141.213,10
Normatização e Fiscalização	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Tecnologia da Informação	242.000,00	242.000,00	22.703,59	67.408,73	0,16	174.591,27	27.126,33	49.717,77	0,18	192.282,23
Formação de Recursos Humanos	280.000,00	280.000,00	20.293,05	70.262,08	0,17	209.737,92	26.396,21	45.849,44	0,17	234.150,56
Administração de Receitas	556.800,00	556.800,00	63.632,56	214.278,15	0,52	342.521,85	83.286,12	145.611,44	0,53	411.188,56
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	52.964,00	52.964,00	3.376,45	10.697,69	0,03	42.266,31	3.552,61	4.244,87	0,02	48.719,13
Defesa Civil	52.964,00	52.964,00	3.376,45	10.697,69	0,03	42.266,31	3.552,61	4.244,87	0,02	48.719,13
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.170.810,50	3.036.417,26	394.680,37	881.935,14	2,15	2.154.482,12	355.849,61	579.552,98	2,11	2.456.864,28
Assistência ao Idoso	103.500,00	131.855,56	50.722,14	71.391,63	0,17	60.463,93	14.712,34	23.118,17	0,08	108.737,39
Assistência à Criança e ao Adolescente	430.817,00	783.563,09	81.676,13	193.222,12	0,47	590.340,97	71.702,51	169.916,77	0,62	613.646,32
Assistência Comunitária	1.636.493,50	2.120.998,61	262.282,10	617.321,39	1,51	1.503.677,22	269.434,76	386.518,04	1,41	1.734.480,57
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.835.600,00	10.835.600,00	1.474.193,48	2.934.102,05	7,16	7.901.497,95	1.473.350,52	2.909.717,71	10,60	7.925.882,29
Previdência do Regime Estatutário	10.216.100,00	10.216.100,00	1.441.515,42	2.845.003,00	6,94	7.371.097,00	1.441.515,42	2.845.003,00	10,37	7.371.097,00
Administração Geral	619.500,00	619.500,00	32.678,06	89.099,05	0,22	530.400,95	31.835,10	64.714,71	0,24	554.785,29
SAÚDE	22.985.797,12	25.049.243,62	3.763.605,69	10.189.804,81	24,87	14.859.438,81	4.352.619,81	7.727.719,48	28,16	17.321.524,14
Atenção Básica	9.656.203,00	10.142.302,81	1.447.563,38	3.719.672,41	9,08	6.422.630,40	1.678.749,99	3.084.662,56	11,24	7.057.640,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.260.061,12	9.984.475,94	1.598.099,25	4.473.287,21	10,92	5.511.188,73	1.790.950,20	3.094.772,82	11,28	6.889.703,12
Suporte Profilático e Terapêutico	780.026,00	825.955,65	41.254,28	421.674,37	1,03	404.281,28	145.426,38	192.560,76	0,70	633.394,89
Vigilância Sanitária	328.351,00	379.586,15	56.112,77	118.580,96	0,29	261.005,19	57.466,13	116.985,42	0,43	262.600,73
Vigilância Epidemiológica	120.967,00	153.203,32	18.917,95	42.074,26	0,10	111.129,06	24.021,85	35.878,58	0,13	117.324,74
Administração Geral	2.840.189,00	3.563.719,75	601.658,06	1.414.515,60	3,45	2.149.204,15	656.005,26	1.202.859,34	4,38	2.360.860,41
TRABALHO	196.000,00	226.000,00	35.883,03	61.984,49	0,15	164.015,51	35.883,03	61.984,49	0,23	164.015,51
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	196.000,00	226.000,00	35.883,03	61.984,49	0,15	164.015,51	35.883,03	61.984,49	0,23	164.015,51
EDUCAÇÃO	29.019.150,53	30.147.656,80	3.145.088,83	9.165.062,03	22,37	20.982.594,77	3.233.090,10	5.316.487,43	19,37	24.831.169,37
Ensino Fundamental	18.933.081,28	19.702.629,53	1.910.123,66	5.667.673,12	13,83	14.034.956,41	1.968.911,25	3.186.640,16	11,61	16.515.989,37
Ensino Médio	467.000,00	467.000,00	35.070,33	273.815,43	0,67	193.184,57	0,00	0,00	0,00	467.000,00
Ensino Profissional	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
Ensino Superior	60.366,00	30.366,00	0,00	90,90	0,00	30.275,10	0,00	8,85	0,00	30.357,15
Educação Infantil	6.151.276,25	6.259.995,88	650.200,12	2.166.922,08	5,29	4.093.073,80	764.973,35	1.191.742,59	4,34	5.068.253,29
Educação de Jovens e Adultos	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Educação Especial	805.575,00	840.575,00	166.724,41	270.871,62	0,66	569.703,38	103.776,13	182.771,76	0,67	657.803,24
Administração Geral	2.558.152,00	2.803.390,39	382.970,31	785.688,88	1,92	2.017.701,51	395.429,37	755.324,07	2,75	2.048.066,32
CULTURA	991.300,00	1.111.005,00	111.955,95	304.482,74	0,74	806.522,26	127.887,84	254.942,41	0,93	856.062,59
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	9.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Difusão Cultural	982.300,00	1.106.505,00	111.955,95	304.482,74	0,74	802.022,26	127.887,84	254.942,41	0,93	851.562,59
URBANISMO	6.114.394,50	6.950.393,34	1.280.454,50	3.127.721,65	7,63	3.822.671,69	1.039.868,13	1.576.848,07	5,75	5.373.545,27
Infra-Estrutura Urbana	2.594.685,00	3.625.683,84	987.086,54	1.365.009,50	3,33	2.260.674,34	564.138,74	839.216,37	3,06	2.786.467,47
Serviços Urbanos	3.519.709,50	3.324.709,50	293.367,96	1.762.712,15	4,30	1.561.997,35	475.729,39	737.631,70	2,69	2.587.077,80
HABITAÇÃO	161.592,00	161.592,00	14.072,00	27.852,06	0,07	133.739,94	14.072,00	27.852,06	0,10	133.739,94
Habitação Urbana	161.592,00	161.592,00	14.072,00	27.852,06	0,07	133.739,94	14.072,00	27.852,06	0,10	133.739,94
SANEAMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.295.114,00	2.467.914,00	55.269,20	1.838.560,67	4,49	629.353,33	387.854,59	511.987,86	1,87	1.955.926,14

Preservação e Conservação Ambiental	599.203,00	672.003,00	55.057,60	189.087,81	0,46	482.915,19	125.046,24	132.017,08	0,48	539.985,92
Controle Ambiental	1.695.911,00	1.795.911,00	211,60	1.649.472,86	4,03	146.438,14	262.808,35	379.970,78	1,38	1.415.940,22
AGRICULTURA	1.335.968,00	2.585.468,00	202.818,85	393.286,07	0,96	2.192.181,93	192.371,89	349.838,07	1,27	2.235.629,93
Promoção da Produção Agropecuária	1.335.968,00	2.585.468,00	202.818,85	393.286,07	0,96	2.192.181,93	192.371,89	349.838,07	1,27	2.235.629,93
INDÚSTRIA	333.420,00	493.420,00	62.649,36	146.531,17	0,36	346.888,83	69.003,68	122.155,75	0,45	371.264,25
Promoção Industrial	333.420,00	493.420,00	62.649,36	146.531,17	0,36	346.888,83	69.003,68	122.155,75	0,45	371.264,25
COMÉRCIO E SERVIÇOS	463.850,00	396.350,00	46.996,48	145.628,75	0,36	250.721,25	36.914,33	70.451,41	0,26	325.898,59
Turismo	463.850,00	396.350,00	46.996,48	145.628,75	0,36	250.721,25	36.914,33	70.451,41	0,26	325.898,59
ENERGIA	3.147.290,00	3.147.290,00	214.567,52	1.377.511,97	3,36	1.769.778,03	449.475,66	511.728,28	1,86	2.635.561,72
Energia Elétrica	3.147.290,00	3.147.290,00	214.567,52	1.377.511,97	3,36	1.769.778,03	449.475,66	511.728,28	1,86	2.635.561,72
TRANSPORTE	1.628.500,00	2.121.400,00	298.907,25	690.814,52	1,69	1.430.585,48	329.759,24	539.076,52	1,96	1.582.323,48
Transporte Rodoviário	1.628.500,00	2.121.400,00	298.907,25	690.814,52	1,69	1.430.585,48	329.759,24	539.076,52	1,96	1.582.323,48
DESPORTO E LAZER	924.748,00	964.354,15	116.747,81	313.854,08	0,77	650.500,07	95.401,42	159.055,94	0,58	805.298,21
Desporto Comunitário	885.948,00	877.296,37	102.477,81	292.656,36	0,71	584.640,01	92.673,09	153.880,94	0,56	723.415,43
Lazer	38.800,00	87.057,78	14.270,00	21.197,72	0,05	65.860,06	2.728,33	5.175,00	0,02	81.882,78
ENCARGOS ESPECIAIS	6.547.200,00	6.563.818,37	1.066.471,57	1.948.611,39	4,76	4.615.206,98	1.033.989,61	1.782.146,72	6,49	4.781.671,65
Serviço da Dívida Interna	3.102.500,00	3.102.500,00	583.745,65	1.155.747,44	2,82	1.946.752,56	583.745,65	1.155.747,44	4,21	1.946.752,56
Outros Encargos Especiais	3.444.700,00	3.461.318,37	482.725,92	792.863,95	1,93	2.668.454,42	450.243,96	626.399,28	2,28	2.834.919,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**6.410.731,68**	**6.629.652,76**	**489.363,63**	**3.264.414,58**	**7,97**	**3.365.238,18**	**991.290,46**	**1.942.414,18**	**7,08**	**4.687.238,58**
TOTAL (III) = (I + II)	**107.936.727,67**	**115.252.836,64**	**14.415.452,22**	**40.978.713,91**	**100,00**	**74.274.122,73**	**15.814.142,29**	**27.440.503,76**	**100,00**	**87.812.332,88**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 24/05/2021, às 12:10:02.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.410.731,68	6.629.652,76	489.363,63	3.264.414,58	7,97	3.365.238,18	991.290,46	1.942.414,18	7,08	4.687.238,58
LEGISLATIVA	35.000,00	35.000,00	2.548,22	4.800,58	0,01	30.199,42	2.548,22	4.800,58	0,02	30.199,42
Ação Legislativa	35.000,00	35.000,00	2.548,22	4.800,58	0,01	30.199,42	2.548,22	4.800,58	0,02	30.199,42
ESSENCIAL A JUSTIÇA	61.000,00	61.000,00	6.901,03	13.270,36	0,03	47.729,64	6.901,03	13.270,36	0,05	47.729,64
Defesa da Ordem Jurídica	60.000,00	60.000,00	6.901,03	13.270,36	0,03	46.729,64	6.901,03	13.270,36	0,05	46.729,64
Representação Judicial e Extrajudicial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.144.600,00	1.144.600,00	50.516,63	849.027,03	2,07	295.572,97	173.789,86	343.451,45	1,25	801.148,55
Planejamento e Orçamento	82.000,00	82.000,00	13.421,16	25.701,78	0,06	56.298,22	13.421,16	25.701,78	0,09	56.298,22
Administração Geral	187.500,00	187.500,00	20.080,20	39.835,94	0,10	147.664,06	20.080,20	39.835,94	0,15	147.664,06
Administração Financeira	795.000,00	795.000,00	7.597,00	765.450,00	1,87	29.550,00	130.870,23	259.874,42	0,95	535.125,58
Controle Interno	9.000,00	9.000,00	727,96	1.394,06	0,00	7.605,94	727,96	1.394,06	0,01	7.605,94
Tecnologia da Informação	22.000,00	22.000,00	1.529,10	2.928,26	0,01	19.071,74	1.529,10	2.928,26	0,01	19.071,74
Formação de Recursos Humanos	16.000,00	16.000,00	1.503,28	2.881,94	0,01	13.118,06	1.503,28	2.881,94	0,01	13.118,06
Administração de Receitas	33.100,00	33.100,00	5.657,93	10.835,05	0,03	22.264,95	5.657,93	10.835,05	0,04	22.264,95
ASSISTÊNCIA SOCIAL	83.585,00	91.985,00	10.539,51	20.141,91	0,05	71.843,09	10.539,51	20.141,91	0,07	71.843,09
Assistência à Criança e ao Adolescente	25.000,00	25.000,00	2.195,86	5.778,06	0,01	19.221,94	2.195,86	5.778,06	0,02	19.221,94
Assistência Comunitária	58.585,00	66.985,00	8.343,65	14.363,85	0,04	52.621,15	8.343,65	14.363,85	0,05	52.621,15
PREVIDÊNCIA SOCIAL	72.000,00	72.000,00	10.491,89	20.360,01	0,05	51.639,99	10.491,89	20.360,01	0,07	51.639,99
Administração Geral	72.000,00	72.000,00	10.491,89	20.360,01	0,05	51.639,99	10.491,89	20.360,01	0,07	51.639,99
SAÚDE	1.852.024,18	1.876.545,26	151.426,28	1.146.430,74	2,80	730.114,52	291.815,21	570.659,19	2,08	1.305.886,07
Atenção Básica	928.255,00	928.255,00	77.708,91	549.151,92	1,34	379.103,08	77.708,91	149.295,12	0,54	778.959,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	270.572,00	270.572,00	41.814,33	80.248,37	0,20	190.323,63	41.814,33	80.248,37	0,29	190.323,63
Suporte Profilático e Terapêutico	10.325,00	10.325,00	1.662,09	3.186,07	0,01	7.138,93	1.662,09	3.186,07	0,01	7.138,93
Vigilância Sanitária	19.408,00	19.408,00	3.564,21	6.846,27	0,02	12.561,73	3.564,21	6.846,27	0,02	12.561,73
Vigilância Epidemiológica	6.846,00	6.846,00	932,63	1.786,01	0,00	5.059,99	932,63	1.786,01	0,01	5.059,99
Administração Geral	616.618,18	641.139,26	25.744,11	505.212,10	1,23	135.927,16	166.133,04	329.297,35	1,20	311.841,91
TRABALHO	14.000,00	14.000,00	1.545,78	2.822,72	0,01	11.177,28	1.545,78	2.822,72	0,01	11.177,28
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	14.000,00	14.000,00	1.545,78	2.822,72	0,01	11.177,28	1.545,78	2.822,72	0,01	11.177,28
EDUCAÇÃO	2.749.497,50	2.927.497,50	197.452,02	1.096.636,67	2,68	1.830.860,83	435.716,69	855.983,40	3,12	2.071.514,10
Ensino Fundamental	2.215.789,50	2.383.789,50	116.674,89	941.073,06	2,30	1.442.716,44	354.939,56	700.419,79	2,55	1.683.369,71
Ensino Superior	3.682,00	3.682,00	0,00	0,00	0,00	3.682,00	0,00	0,00	0,00	3.682,00
Educação Infantil	306.579,00	306.579,00	43.897,29	84.287,39	0,21	222.291,61	43.897,29	84.287,39	0,31	222.291,61
Educação Especial	46.555,00	46.555,00	7.672,98	14.758,88	0,04	31.796,12	7.672,98	14.758,88	0,05	31.796,12
Administração Geral	176.892,00	186.892,00	29.206,86	56.517,34	0,14	130.374,66	29.206,86	56.517,34	0,21	130.374,66
CULTURA	28.500,00	36.500,00	5.745,90	11.032,48	0,03	25.467,52	5.745,90	11.032,48	0,04	25.467,52
Difusão Cultural	28.500,00	36.500,00	5.745,90	11.032,48	0,03	25.467,52	5.745,90	11.032,48	0,04	25.467,52
URBANISMO	136.400,00	136.400,00	17.866,46	32.625,65	0,08	103.774,35	17.866,46	32.625,65	0,12	103.774,35
Infra-Estrutura Urbana	70.000,00	70.000,00	10.039,84	19.339,48	0,05	50.660,52	10.039,84	19.339,48	0,07	50.660,52
Serviços Urbanos	66.400,00	66.400,00	7.826,62	13.286,17	0,03	53.113,83	7.826,62	13.286,17	0,05	53.113,83
HABITAÇÃO	8.000,00	8.000,00	1.063,94	2.037,46	0,00	5.962,54	1.063,94	2.037,46	0,01	5.962,54
Habitação Urbana	8.000,00	8.000,00	1.063,94	2.037,46	0,00	5.962,54	1.063,94	2.037,46	0,01	5.962,54
AGRICULTURA	65.200,00	65.200,00	8.441,61	16.202,83	0,04	48.997,17	8.441,61	16.202,83	0,06	48.997,17
Promoção da Produção Agropecuária	65.200,00	65.200,00	8.441,61	16.202,83	0,04	48.997,17	8.441,61	16.202,83	0,06	48.997,17
INDÚSTRIA	17.300,00	17.300,00	2.655,81	5.298,49	0,01	12.001,51	2.655,81	5.298,49	0,02	12.001,51
Promoção Industrial	17.300,00	17.300,00	2.655,81	5.298,49	0,01	12.001,51	2.655,81	5.298,49	0,02	12.001,51
COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.500,00	14.500,00	2.102,64	4.026,60	0,01	10.473,40	2.102,64	4.026,60	0,01	10.473,40
Turismo	14.500,00	14.500,00	2.102,64	4.026,60	0,01	10.473,40	2.102,64	4.026,60	0,01	10.473,40
TRANSPORTE	65.000,00	65.000,00	9.055,46	18.008,10	0,04	46.991,90	9.055,46	18.008,10	0,07	46.991,90
Transporte Rodoviário	65.000,00	65.000,00	9.055,46	18.008,10	0,04	46.991,90	9.055,46	18.008,10	0,07	46.991,90
DESPORTO E LAZER	11.925,00	11.925,00	1.807,12	3.463,80	0,01	8.461,20	1.807,12	3.463,80	0,01	8.461,20
Desporto Comunitário	11.925,00	11.925,00	1.807,12	3.463,80	0,01	8.461,20	1.807,12	3.463,80	0,01	8.461,20
ENCARGOS ESPECIAIS	52.200,00	52.200,00	9.203,33	18.229,15	0,04	33.970,85	9.203,33	18.229,15	0,07	33.970,85
Serviço da Dívida Interna	52.200,00	52.200,00	9.203,33	18.229,15	0,04	33.970,85	9.203,33	18.229,15	0,07	33.970,85

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário da Fazenda
CPF: 003.688.709-95

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno
CPF: 026.208.409-02

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:98E7DF56

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 2º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	15.052.320,00	15.052.320,00	3.579.288,45	23,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.848.600,00	4.848.600,00	666.536,21	13,75
1.1.1- IPTU	4.008.700,00	4.008.700,00	427.558,24	10,67
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	839.900,00	839.900,00	238.977,97	28,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.561.680,00	1.561.680,00	483.163,19	30,94
1.2.1- ITBI	1.559.800,00	1.559.800,00	483.163,19	30,98
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.880,00	1.880,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.098.200,00	6.098.200,00	1.788.916,19	29,34
1.3.1- ISS	6.000.600,00	6.000.600,00	1.742.685,65	29,04
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	97.600,00	97.600,00	46.230,54	47,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.543.840,00	2.543.840,00	640.672,86	25,19
1.4.1- IRRF	2.543.840,00	2.543.840,00	640.672,86	25,19
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.799.200,00	53.799.200,00	20.554.283,11	38,21
2.1- Cota-Parte FPM	29.276.000,00	29.276.000,00	10.656.933,16	36,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.040.000,00	27.040.000,00	10.656.933,16	39,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	2.236.000,00	2.236.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.760.000,00	19.760.000,00	7.015.902,69	35,51
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	291.200,00	291.200,00	113.275,08	38,90
2.5- Cota-Parte ITR	104.000,00	104.000,00	2.367,31	2,28
2.6- Cota-Parte IPVA	4.368.000,00	4.368.000,00	2.765.804,87	63,32
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	68.851.520,00	68.851.520,00	24.133.571,56	35,05
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.761,50	4.761,50	1.019,79	21,42
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.563.177,50	2.563.177,50	761.997,60	29,73
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.345.500,00	1.345.500,00	456.142,59	33,90
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.216.125,00	1.216.125,00	305.099,69	25,09
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.552,50	1.552,50	755,32	48,65
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.399.364,88	4.955.961,17	909,91	0,02
6.1- Transferências de Convênios	4.396.880,88	4.953.477,17	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.484,00	2.484,00	909,91	36,63
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.982.903,88	7.539.500,17	763.927,30	10,13

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.312.640,00	10.312.640,00	4.110.812,84	39,86
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.408.000,00	5.408.000,00	2.132.981,32	39,44
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.952.000,00	3.952.000,00	1.403.180,48	35,51
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	58.240,00	58.240,00	21.060,26	36,16
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	20.800,00	20.800,00	473,42	2,28
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	873.600,00	873.600,00	553.117,36	63,31
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.808.228,79	16.808.228,79	6.543.192,29	38,93
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	16.798.348,79	16.798.348,79	6.539.964,02	38,93
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.880,00	9.880,00	3.228,27	32,67
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.485.708,79	6.485.708,79	2.429.151,18	37,45
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	6.485.708,79	6.485.708,79	2.429.151,18	37,45
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 2º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.354.893,00	11.362.022,88	3.186.036,48	28,04	3.186.036,48	28,04
13.1- Com Educação Infantil	2.672.404,00	2.679.533,88	786.100,86	29,34	786.100,86	29,34
13.2- Com Ensino Fundamental	8.682.489,00	8.682.489,00	2.399.935,62	27,64	2.399.935,62	27,64
14- OUTRAS DESPESAS	5.453.335,79	5.475.654,17	2.760.675,41	50,42	1.041.348,05	19,02
14.1- Com Educação Infantil	1.738.888,79	1.738.888,79	961.005,30	55,27	291.673,06	16,77
14.2- Com Ensino Fundamental	3.714.447,00	3.736.765,38	1.799.670,11	48,16	749.674,99	20,06
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	16.808.228,79	16.837.677,05	5.946.711,89	35,32	4.227.384,53	25,11

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	29.448,26
17.1- FUNDEB 60%	7.129,88
17.2- FUNDEB 40%	22.318,38
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	29.448,26
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.197.936,27
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	48,58
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	15,57
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	35,85
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	29.448,26
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021	29.448,26

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 2º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.165.441,25	6.172.571,13	2.140.060,55	34,67	1.233.745,74	19,99
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.411.292,79	4.418.422,67	1.747.106,16	39,54	1.077.773,92	24,39
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.754.148,46	1.754.148,46	392.954,39	22,40	155.971,82	8,89
23- ENSINO FUNDAMENTAL	17.107.912,90	17.385.469,67	5.974.186,47	34,36	4.125.056,23	23,73
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.396.936,00	12.419.254,38	4.199.605,73	33,82	3.149.610,61	25,36
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.710.976,90	4.966.215,29	1.775.270,24	35,75	975.445,62	19,64
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	689,50	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	64.048,00	34.048,00	90,90	0,27	8,85	0,03
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	23.339.102,15	23.593.788,80	8.114.337,92	34,39	5.358.810,82	22,71

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.429.151,18
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	29.448,26
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	136.144,73
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	19.743,81
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32+ 33 + 34)	2.614.487,98
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	2.744.313,99
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %- LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	11,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 2º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 2º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.347.052,50	1.674.275,83	944.207,81	56,39	252.947,17	15,11
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.631.193,88	6.187.790,17	487.645,75	7,88	86.548,39	1,40
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	6.978.246,38	7.862.066,00	1.431.853,56	18,21	339.495,56	4,32
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	30.317.348,53	31.455.854,80	9.546.191,48	30,35	5.698.306,38	18,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.989.360,91	19.743,81
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.161.854,11	8.566,77
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	1.827.506,80	11.177,04
	VALOR	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1.207.100,40	648.987,20
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	6.539.964,02	456.142,59
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.285.680,19	539.661,84
47.1- Orçamento do Exercício	4.119.207,92	230.951,83
47.2- Restos a Pagar	1.166.472,27	308.710,01
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.228,27	755,32
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.464.612,50	566.223,27
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00

50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.464.612,50	566.223,27
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 24/05/2021, às 12:02:15.		
1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.		
4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.		
NOTA:		

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário da Fazenda
CPF: 003.688.709-95

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
CONTADOR CRC 050232/O-9

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno
CPF: 026.208.409-02

Identificador: WPR3231101-1282-SIZTHKARFKJY-0 - Emitido por: MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:B618127B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.057.520,00	15.057.520,00	3.579.288,45	23,77
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.008.700,00	4.008.700,00	427.558,24	10,67
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.559.800,00	1.559.800,00	483.163,19	30,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.000.600,00	6.000.600,00	1.742.685,65	29,04
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.549.040,00	2.549.040,00	640.672,86	25,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	52.240,00	52.240,00	23.656,53	45,28
Dívida Ativa dos Impostos	634.640,00	634.640,00	173.214,20	27,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	252.500,00	252.500,00	88.337,78	34,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.563.200,00	51.563.200,00	20.554.283,11	39,86
Cota-Parte FPM	27.040.000,00	27.040.000,00	10.656.933,16	39,41
Cota-Parte ITR	104.000,00	104.000,00	2.367,31	2,28
Cota-Parte IPVA	4.368.000,00	4.368.000,00	2.765.804,87	63,32
Cota-Parte ICMS	19.760.000,00	19.760.000,00	7.015.902,69	35,51
Cota-Parte IPI-Exportação	291.200,00	291.200,00	113.275,08	38,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	66.620.720,00	66.620.720,00	24.133.571,56	36,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.253.661,00	4.603.574,00	1.815.074,27	39,43
Provenientes da União	3.760.922,00	4.110.835,00	1.656.695,80	40,30
Provenientes dos Estados	464.666,50	464.666,50	146.212,93	31,47
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	28.072,50	28.072,50	12.165,54	43,34
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	286,89	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.640,00	3.640,00	1.360,16	37,37
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.257.301,00	4.607.214,00	1.816.721,32	39,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
			Até Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	24.824.371,30	26.366.683,96	11.300.751,82	42,86	8.282.587,89	31,41	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.727.943,00	14.212.423,30	4.681.536,00	32,94	4.681.535,99	32,94	0,00

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.096.428,30	12.154.260,66	6.619.215,82	54,46	3.601.051,90	29,63	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.450,00	559.104,92	35.483,73	6,35	15.790,78	2,82	0,00
Investimentos	13.450,00	559.104,92	35.483,73	6,35	15.790,78	2,82	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	24.837.821,30	26.925.788,88	11.336.235,55	42,10	8.298.378,67	30,82	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.253.661,00	6.087.518,89	1.580.864,67	13,95	1.444.679,41	17,41	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.232.341,00	5.066.633,73	1.331.769,55	11,75	1.299.405,98	15,66	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	21.320,00	1.020.885,16	249.095,12	2,20	145.273,43	1,75	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	928.607,78	8,19	347.553,83	4,19	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	8.732,09	0,08	8.732,09	0,11	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.253.661,00	6.087.518,89	2.518.204,54	22,21	1.800.965,33	21,70	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	20.584.160,30	20.838.269,99	8.818.031,01	77,79	6.497.413,34	78,30	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							26,92
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							2.877.377,61

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	8.732,09	(8.732,09)
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/ total l) x 100	Até Bimestre (m)	% (m/ total m) x 100
Atenção Básica	10.584.458,00	11.070.557,81	4.268.824,33	37,66	3.233.957,68	38,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.530.633,12	10.255.047,94	4.553.535,58	40,17	3.175.021,19	38,26
Suporte Profilático e Terapêutico	790.351,00	836.280,65	424.860,44	3,75	195.746,83	2,36
Vigilância Sanitária	347.759,00	398.994,15	125.427,23	1,11	123.831,69	1,49
Vigilância Epidemiológica	127.813,00	160.049,32	43.860,27	0,39	37.664,59	0,45
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.456.807,18	4.204.859,01	1.919.727,70	16,93	1.532.156,69	18,46
Total	24.837.821,30	26.925.788,88	11.336.235,55	100,00	8.298.378,67	100,00
Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICIPIO DE RIO NEGRO Data Emissão: 24/mai/2021 Hora de emissão: 12h e 04m						

NOTA:

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário da Fazenda
CPF: 003.688.709-95

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno
CPF: 026.208.409-02

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:50E37BEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
1º QUADRIMESTRE 2021

c/ Relatório Gestão fiscal 1º Quadrimestre. 2021 EXECUTIVO
Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no art. 54 da Lei 101/2000 LRF que diz "*Ao Final de Cada Quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, Assinado:".* No art. 54 se reporta ao art. 20 da Lei 101/2000 LRF que determina "*A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais":*
III - Na Esfera Municipal:
a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
b) 54 % (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo".

O art. 20 da Lei 101/2000 LRF se refere ao art. 19 da Lei 101/2000 LRF que define "*Para fins do disposto do art. 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada":*
III - Município; 60% (sessenta por cento).

Para dar cumprimento ao art. 54 da Lei 101/2000 LRF os valores apurados pela contabilidade conforme **anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Relatório de Gestão Fiscal (RGF)** até o 1º Quadrimestre de 2021.

LRF, Art. 55, inciso I, Alínea "a" – Anexo I

Maio de 2020 a Abril de 2021	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	21.532.064,65
PESSOAL ATIVO	20.161.607,96
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	1.219.814,99
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART.18, § 1º DA LRF).	110.632,50
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (exceto elemento 34).	40.009,20
(-) Despesas não computadas (art. 19 parágrafo 1º da LRF)	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP.	21.532.064,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL - AJUSTADA	45.368.940,63
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP	**47,46%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF) 54%	24.499.227,94
LIMITE PRUDENCIAL (§ ÚNICO, art. 22 da LRF) 51,3%	23.274.266,54
LIMITE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 48,6%	22.049.305,15

Apresentado os valores acima e analisados, o município até o 1º quadrimestre de 2021 obteve o percentual de **47,46%** (quarenta e sete vírgula quarenta e seis por cento) em despesas com pessoal, portanto dentro do que determina o art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
O Art. 55 da Lei 101/2000 LRF diz que "*O Relatório conterá":* ***- Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes Montantes:***

"(A) Despesas total com pessoal, distinguindo a com inativos e Pensionistas;"
No quadro do art.54 da Lei 101/2000 LRF, ficou evidenciado o gasto com pessoal num percentual de 47,46**%** (quarenta e sete vírgula quarenta e seis por cento), percentual dentro do que determina a Lei 101/2000 LRF.

"(B) Dividas consolidada e mobiliária;"
O relatório da contabilidade no **anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Relatório de Gestão Fiscal (RGF)** até o 1º Quadrimestre de 2021, abaixo apresentamos movimentação da dívida consolidada e mobiliária conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea "b" da Lei 101/2000 LRF até o 1º quadrimestre de 2021.

LRF, Art. 55, inciso I, Alínea "b" – Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EX. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA	4.089.063,95	3.565.630,56	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	4.089.063,95	3.565.630,56	0,00	0,00
Empréstimos	2.817.763,41	2.338.180,78	0,00	0,00
Internos	2.817.763,41	2.338.180,78	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores 5/5/00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.271.300,54	1.227.449,78	0,00	0,00
De Tributos	25.168,25	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.246.132,29	1.227.449,78	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES	5.957.753,63	7.505.440,32	0,00	0,00

Disponibilidade de Caixa	5.957.753,63	7.505.440,32	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.459.424,46	8.250.171,61	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	501.670,83	744.731,29	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-1.868.689,68	-3.939.809,76	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RCL	46.532.022,14	47.062.940,63	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.694.000,00	1.694.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	44.838.022,14	45.368.940,63	0,00	0,00
% da DC Sobre a RCL	9,12%	7,86%	0,00%	0,00%
% da DCL Sobre a RCL	-4,17%	-8,68%	0,00%	0,00%
Limite Definido pela Resolução nº 40, de 2001 do SENADO FEDERAL;(%)	53.805.626,57	54.442.728,76	0,00	0,00
LIMITE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -<108%>	48.425.063,91	48.998.455,88	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Até o 3º quadrimestre	Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Anteriores a 05/05/2000 (não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	548,67	0,00	0,00
RP Não Processados	1.982.679,60	765.171,71	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

"(C) Concessão de garantias;"
O relatório da Contabilidade demonstra no **anexo III – Demonstrativo de Garantias e Contragarantias de valores do Relatório de Gestão Fiscal (RGF)** até 1º quadrimestre de 2021, não houve movimentação de concessão de garantias e contragarantias de valores conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º da Lei 101/2000 LRF, conforme demonstramos no quadro abaixo:

LRF, Art. 55, inciso I, Alínea "c" e art. 40, Parágrafo 1º – Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2021		
		Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fianças opera. Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fianças opera Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RCL	46.532.022,14	47.062.940,63	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.694.000,00	1.694.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	44.838.022,14	45.368.940,63	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARATIAS Sobre a RCL	0,00%	0,00 %	0,00%	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal(art.9º da Res.43/01 - 22%	9.864.364,87	9.981.166,94	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso III do Par4ágrado 1º do /art 59 da LRF) - 90%	8.877.928,38	8.983.050,25	0,00	0,00

"(D) Operação de Crédito, inclusive por antecipação de receita;"
O relatório da contabilidade constante do **Anexo VII – Demonstrativo de Limites do Relatório de Gestão fiscal (RGF)** até o 1º Quadrimestre de 2021 demonstramos no quadro abaixo:
LRF, Art 48 – Anexo VII.

DESPESA COM PESSOAL	VALOR R$	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	21.532.064,65	47,46%
Limite Maximo (incisos I,II e III. Art.20 da LRF)	24.499.227,94	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	23.274.266,54	51,30%

DIVIDA	VALOR R$	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.939.809,76	-8,68%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.442.728,76	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR R$	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.981.166,94	22,00%

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR R$	% SOBRE A RCL
Operações de Créditos Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	7.259.030,50	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antecipação da Receita	3.175.825,84	7,00%

Conforme demonstramos acima a administração vem cumprindo o que determina o art. 55, Inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" da Lei 101/2000 LRF não tendo realizado operação de crédito em relação a Receita Corrente Líquida até o 1º quadrimestre de 2021 e não foi realizada qualquer Operação de crédito por antecipação da receita.

"*(E) Despesas que trata o Inciso II do art. 4º".*
O Item "E" faz remissão ao Art. 4º, Inciso II da Lei 101/2000 LRF, que diz "*A Lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no parágrafo 2º do Art. 165 da Constituição Federal e":*
II – (VETADO)
O Inciso II do Art. 4 da Lei 101/2000 LRF foi vetado, portanto não á o que relatar.

"II – Indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer limite:"

Os Limites impostos ao Art. 54 e 55 Incisos I da Lei 101/2000 LRF foram todos cumpridos pela administração não havendo qualquer medida corretiva a ser adota com relação a esses limites.

"III – Demonstrativos, no último quadrimestre":

"(A) Do montante das disponibilidades de caixa em 30 de abril de 2021";
As disponibilidades em 30 de abril de 2021 são conforme quadro abaixo:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	**7.959.849,05**
Banco Conta Movimento	0,00
Outros Bancos	0,00
Banco Conta Aplicação Financeira	7.959.849,05

O montante total das disponibilidades conforme demonstrado pela contabilidade no **Anexo 13 - Balanço Financeiro** em 30 de abril de 2021 é de R$ 7.959.849,05 (sete milhões novecentos e cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos).

"(B) Inscrição em Restos a Pagar, das Despesas:"
"1 - Liquidadas":
Os restos a pagar em 30 de abril de 2021 conforme art. 55, Inciso III, alínea 'a' da Lei 101/2000 LRF estamos demonstrando no quadro abaixo:

LRF, Art.55, Inciso III, alínea "b":

Restos a Pagar Processados	**646.171,10**
Do Exercício	476.356,24
De exercícios Anteriores	169.814,86
Restos a Pagar Não Processados	**1.165.456,17**
Do Exercício	400.284,46
De exercícios Anteriores	765.171,71
TOTAL OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS À PAGAR	**1.811.627,27**

O montante de restos a pagar processados e não processados pelo setor de Finanças conforme anexo **VI Demonstrativo de restos a pagar do Relatório de Gestão Fiscal** em 30 de abril de 2021 é de R$ 1.811.627,27 (um milhão oitocentos e onze reais seiscentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).

"2 empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41";
Não há o que relatar com relação ao cumprimento ao Art. 41 da Lei 101/2000 LRF, pois o mesmo foi (vetado).

"3 empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da Disponibilidade de Caixa;"

Todas as despesas realizadas até o 1º quadrimestre de 2021 foram devidamente contabilizadas pelo Setor de Finanças conforme anexo **II da LRF, Art. 55, inciso I, Alínea "b" do Relatório de Gestão Fiscal** tendo em caixa um valor de **R$ 7.959.849,05 (sete milhões novecentos e cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos).**

"4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados";
Não houve qualquer movimentação.

"(C) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do art. 38".
O art. 38 da Lei 101/2000 LRF diz que "*A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no art. 32 e mais as seguintes";*
II – deverá ser liquidadas, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;
IV - estará proibida:

(b) No último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.
O art. 38, incisos II e IV alínea "b" da Lei 101/2000 LRF conforme demonstrado acima se refere à antecipação de receita para atender insuficiência de caixa no 1º quadrimestre de 2021, a administração não realizou qualquer antecipação de receita prevista no Inciso II não á que se falar, e no Inciso IV alínea "b" pois não há encerramento de mandato para prefeito municipal.

***"Parágrafo 1º** O relatório dos titulares mencionados nos incisos II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alínea "a" do inciso I, e os documentos referidos nos Incisos II e III."*

Para dar cumprimento ao que determina o artigo 54 da Lei 101/2000 LRF em seu parágrafo único que diz "*Parágrafo único. O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art.20".*
A Administração para dar cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 55 da Lei 101/2000 LRF nomeou os responsáveis pelo presente relatório Srs:

- Fernando Alberto Cadore – Prefeito "Ordenador da Despesa";
- Anito Geraldo Racheli - Secretário de Finanças "Responsável pelas Finanças";
- Rodrigo Base – Contador "Responsável pela Administração";
- Vilsom Spada – UCCI – Unidade Central de Controle Interno "Responsável pelo controle Interno".

***"Parágrafo 2º** O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico".*

Visando dar cumprimento ao § 2º do Art. 55 da Lei 101/2000 LRF à administração convocou através de:

Edital de convocação de Audiência Pública sob nº 002/2021 de 05 de maio de 2021, convoca a população para Audiência Pública, que foi **realizada as 14:00 horas do dia 27 de maio de 2021** na Sede do Legislativo Municipal para avaliação das metas fiscais e após a audiência e avaliação foi dado à publicidade em órgão oficial do município bem como por meio eletrônico.

Com relação aos Relatórios de Gestão Fiscal do 2º **semestre de 2020** foram publicados em 28 de janeiro de 2021. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial de publicação do município "Jornal de Beltrão".
Com relação aos Relatórios da Execução Orçamentária do 1º **bimestre de 2021** foram publicados em 30 de março de 2021. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial de publicação do município "Jornal de Beltrão".
Com relação aos Relatórios da Execução Orçamentária do 2º **bimestre de 2021** foram publicados em 13 de maio de 2021. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná".

***"Parágrafo 3º** O descumprimento do prazo a que se refere o Parágrafo 2º do Art.51.".*
No art. 51 parágrafos 2º da Lei 101/2000 LRF diz que Art.51 "*O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público*." Parágrafo 2º se refere **"***O descumprimento dos prazos previstos neste artigo implicará, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operação de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida Mobiliária*".
Com relação ao parágrafo 3º do Art.55 da Lei 101/2000 LRF vem sendo cumprido com o encaminhamento ao STN (Secretária do Tesouro Nacional) dos relatórios abaixo:

RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária **1º bimestre** de 2021, conforme recibo de Homologação nº 03.NH.41-9 datado de 30/03/2021.
RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária **2º bimestre** de 2021, conforme recibo de Homologação nº 03.PG.V6-7 datado de 12/05/2021.
RGF - Relatório de Gestão fiscal **2º Semestre 2020**, conforme recibo de Homologação nº 03.JJ.8J-5 datado de 22/01/2021.
SADIPEM – Sistema de Analise da Divida Publica Operação de Crédito **ano base 2020**, conforme Código de recibo de Homologação em data de 01/02/2021.
BALANÇO ANUAL (DCA) – **ano base 2020**, conforme Código de recibo de Homologação nº 03.KP.FN-B, datado de 01/02/2021.

***"Parágrafo 4º** Os relatórios referidos nos art. 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo moldes que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o Art. 67".*

Os Relatórios apresentados estão de conformidade com o que determina os Art. 52 e 54 da Lei 101/2000 LRF estão sendo apresentados de forma clara, os relatórios de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial nos moldes do que determina a 4.320/64, não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

Conclusão

Temos a Concluir que a Execução Orçamentária apresentou um superávit, a execução Financeira apresentou um superávit no 1º quadrimestre de 2021. O limite de gastos com Pessoal encontra-se com índice de 47,46% (quarenta e sete vírgula quarenta e seis por cento) da Receita Corrente Líquida, portanto conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Tribunal de Contas do Estado do Paraná que determina o limite máximo de 54,00% (cinquenta e quatro por cento). Com relação aos índices de Saúde e Educação estão sendo cumpridos conforme legislação em vigor ainda com relação ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social os recursos estão sendo aplicados e analisados conforme resolução dos Conselhos do Direito da Criança e Adolescente e Conselho de Assistência Social conforme determina a Legislação do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). A avaliação do relatório acima apresentado em Audiência Pública no Legislativo Municipal analisado e aprovado pelos presentes.

Salto do Lontra, 27 de maio de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito - "Ordenador da Despesa";

ANITO GERALDO RACHELI
Secretário de Finanças - "Responsável pelas Finanças";

RODRIGO BASE
Contador - "Responsável pela Administração";

VILSOM SPADA
UCCI – Unidade Central de Controle Interno
"Responsável pelo controle Interno"

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:2B46C1DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	6	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL, PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPO, SEM FARINHA EM SUA FORMULAÇÃO, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, CONTENDO 01 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO OU EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	APTI	100,00	6,00	600,00
1	7	AÇÚCAR CRISTAL - DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA (PARA O AÇÚCAR CRISTAL BRANCO). ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. EMBALAGEM INTACTA DE 5KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREG	ELCIO MAFIOLETTI-ME	ALTO ALEGRE	500,00	13,49	6.745,00
1	8	AÇUCAR MASCAVO SEM IMPURESAS COM ASPECTO E COLORAÇÃO APROPRIADA, SEM TORROES. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, DE 1KG, , PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM	ELCIO MAFIOLETTI-ME	DE CASA	50,00	7,98	399,00
1	13	ALHO – SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTOS, SEM GRÃOS CHOCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 390GR.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	CANTU	130,00	13,84	1.799,20
1	16	ARROZ BRANCO POLIDO, TIPO 1, BENEFICIADO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. DEVE-SE APRESENTAR ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 5 KG, PLÁSTICO ATÓXICO. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER TRANSPARENTE INCOLOR, TERMOSSELADA.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	SABOR SUL	500,00	18,49	9.245,00
1	19	AVEIA EM FLOCOS – ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 200G, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	APTI	50,00	2,99	149,50
1	27	BISCOITO DOCE TIPO SORTIDO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABORES ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 400G. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) E LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	RENATA	600,00	3,31	1.986,00
1	28	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICABORNATO DE AMÔNIO, BICABORNATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	RENATA	300,00	3,30	990,00
1	30	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABORES ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 400G. EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) E LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	RENATA	500,00	2,70	1.350,00
1	31	BRÓCOLIS – DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, FIRME, INTACTO, NÃO PODERÁ ESTAR MURCHO, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	CANTU	150,00	5,18	777,00
1	32	CAFÉ EM PÓ – TRADICIONAL PRODUTO EMBALADO À VÁCUO, PACOTES DE 500G QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO NOVO COM NO MÍNIMO 01 ANO DE VALIDADE	ELCIO MAFIOLETTI-ME	CABOCLO	450,00	8,40	3.780,00
1	34	CALDO DE FRANGO UNIDADE DE 114G C/ 12 CUBOS. COMPOSIÇÃO: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CARNE E GORDURA DE GALINHA, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA-DO-REINO PRETA, SALSA, CÚRCUMA, AIPO MARROM, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO E AROMATIZANTES, CONTÉM GLUTEM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	APTI	200,00	1,90	380,00
1	40	CARNE BOVINA SEM OSSO – FRESCA, TIPO DE 1º QUALIDADE, CARNE LIMPA E SEM GORDURA E SIMILARES, SEM OSSOS, NERVOS, PELANCAS, EMBALAGEM DE SACOS TRANSPARENTES, DE NO MÁXIMO 2 KG	ELCIO MAFIOLETTI-ME	SCAPINI	1.200,00	29,45	35.340,00
1	47	CHOCOLATE AO LEITE, COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MASSA DE CACAU, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. EMBALAGEM COM NO MINIMO 1,00KG. DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	ELCIO MAFIOLETTI-ME	ARALDI	100,00	22,50	2.250,00
1	50	COUVE – DE 1ª QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, NÃO PODERÁ ESTAR MURCHA. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	CANTU	100,00	3,00	300,00
1	54	CREME DE LEITE – 100% DE ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM LATAS LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO	ELCIO MAFIOLETTI-ME	CCGL	300,00	3,33	999,00

		ESTUFADAS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM LATA, PESANDO 300 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.					
1	57	ENDRO CAIXAS INDIVIDUAIS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 20 GR, QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE – PRODUTO COM NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	KAMILLA	100,00	1,90	190,00
1	59	ERVILHA EM CONSERVA, UNIDADES DE 200G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	ELCIO MAFIOLETTI-ME	FUGINI	160,00	2,68	428,80
1	62	FARINHA DE MILHO, FLOCADA, FLOCOS GRANDES, AMARELA SEM SAL. EMBALADA EM PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG TRANSPARENTE, INCOLOR E SELADO. ISENTA DE MOFO, BOLORES, FUNGOS E LARVAS, LIVRE DE SUJIDADES E ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER: MARCA, ENDEREÇO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	ZAELI	50,00	4,50	225,00
1	65	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, PEDAÇOS DE GRÃOS, ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO 1 KG, VALIDADE MÍNIMA 06 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	FEMILA	500,00	6,20	3.100,00
1	68	FIGADO BOVINO. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	SCAPINI	100,00	8,12	812,00
1	72	GELEIA DIET OU ZERO AÇUCAR - DE PRIMEIRA LINHA - PRODUTO SEM ADICAO DE ACUCAR CONTENDO NO MINIMO OS SEGUINTES INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA, PECTINA, ACIDULANTE E CONSERVADOR. SABORES DIVERSOS: LARANJA, UVA, MORANGO, GOIABA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS VIGENTES.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	PIA	80,00	9,62	769,60
1	77	LEITE EM PÓ INTEGRAL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM: ALUMINIZADA INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 400GR DO PRODUTO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	CCGL	150,00	10,13	1.519,50
1	79	LEITE LONGA VIDA ZERO LACTOSE, EMBALAGEM TETRA PAK, COM 01 LITRO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	AURORA	200,00	3,97	794,00
1	83	MACARRÃO CABELO DE ANJO – MASSA COM OVOS TIPO CABELO DE ANJO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	PARATI	200,00	3,36	672,00
1	89	MAMÃO FORMOSA – DE 1ª QUALIDADE, CASCA SÃ. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	CANTU	400,00	5,06	2.024,00
1	92	MARGARINA COM SAL, COM 80% DE TEOR DE GORDURA, REFRIGERADO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 500G. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	COAMO	250,00	4,80	1.200,00
1	93	MARGARINA LIGHT - DE PRIMEIRA LINHA - EMBALAGEM DE 500G - MARGARINA COM REDUCAO DE 55% DO VALOR ENERGETICO. LIVRE DE GORDURA TRANS E ADICIONADO DE VITAMINAS. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	COAMO	200,00	5,50	1.100,00
1	96	MILHO BRANCO PARA CANJICA - GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL. CANJICA EXTRA OU QUATRO. EMBALAGEM INTEGRA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	PINDUCA	50,00	2,30	115,00
1	97	MILHO VERDE EM CONSERVA UNID. C/200 GR. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	FUGINI	200,00	2,04	408,00
1	98	MOSTARDA, COMPOSIÇÃO DE VINAGRE, ÁGUA, MOSTRADA, SAL E CORANTE, EMBALAGEM DE 255G, PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM	ELCIO MAFIOLETTI-ME	ZAELI	50,00	3,00	150,00
1	101	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL, EM EMBALAGEM DE 900ML, SEM AMASSAMENTOS, VAZAMENTOS E FERRUGENS E QUE CONTENHAM DATA DE VENCIMENTO E COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	COAMO	1.200,00	7,25	8.700,00
1	102	OVOS DE GALINHA - MÉDIOS, FRESCO, CASCA FIRME E HOMOGÊNEA, LISO, LIMPO, SEM RACHADURAS, ISENTO DE FUNGOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COR, ODOR E SABOR ANORMAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO COM 12 (DOZE) UNIDADES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, CISPOA, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	CARMINATTI	500,00	5,99	2.995,00
1	103	PÃO DE ÁGUA, PESO 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS	ELCIO MAFIOLETTI-ME	AVENIDA	3.000,00	8,24	24.720,00

		ENTREGA.					
1	104	PÃO DE FORMA FATIADO, PRODUZIDO COM PRODUTOS DE 1º QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, COM NO MÍNIMO DE 450G, PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM	ELCIO MAFIOLETTI-ME	3 PALMEIRAS	500,00	6,40	3.200,00
1	108	PEIXE- FILÉ DE TILAPIA, CONGELADO. EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E AMPLAMENTE PROTEGIDA. DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E SELO S.I.F / S.I.P.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	COOPAVEL	200,00	37,00	7.400,00
1	116	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	FRIGOBEL	100,00	34,50	3.450,00
1	117	QUEIJO PARMESÃO RALADO COM ASPECTOS E COLORAÇÃO APROPRIEDADE EMBALAGEM DE 50G, , PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM	ELCIO MAFIOLETTI-ME	SELET	100,00	2,90	290,00
1	118	QUIRERINHA - ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS OU CORPOS ESTRANHOS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500GR POLIETILENO TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	SINHA	100,00	1,40	140,00
1	120	REFRIGERANTE (SABORES VARIADOS) FARDO C/ 06 UM DE PET DE 02 LITROS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	ANTARCTICA	800,00	5,31	4.248,00
1	121	REPOLHO VERDE – DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE ACONDICIONAMENTOS E TRANSPORTE, ISENTO DE SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	CANTU	250,00	2,00	500,00
1	123	RÚCULA – DE 1ª QUALIDADE, TENRA E FRESCA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM	ELCIO MAFIOLETTI-ME	CANTU	100,00	3,50	350,00
1	126	SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE – QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DA EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 MESES DA DATA DA ENTREGA.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	COOPAVEL	150,00	8,66	1.299,00
1	128	TOMATE – TIPO SALADA – PORTE MÉDIO/GRANDE, FIRME E INTACTO, APRESENTADO TAMANHO, CONFORMAÇÃO UNIFORME E BEM DESENVOLVIDO, DEVENDO ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUANDAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, DEVERÃO ESTRA ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 1 KG EM CADA UMA.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	CANTU	300,00	2,50	750,00
1	129	VAGEM – VERDE, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SÃS, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, NÃO DEVE ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	CANTU	50,00	7,00	350,00
1	131	VINAGRE TINTO, DE FERMENTAÇÃO ACÉTICA NATURAL, ACIDEZ 4%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 750ML COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	KOLLER	100,00	3,10	310,00
1	76	LEITE CONDENSADO – ACONDICIONADO EM LATA LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO OU EM EMBALAGEM, PESANDO 395 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	TRIANGULO	150,00	4,33	649,50
1	78	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA.LEITE UHT OU LONGA VIDA, INTEGRAL, SUBMETIDO A ALTAS TEMPERATURAS DURANTE O SEU PROCESSO DE FABRICAÇÃO, PORÉM COM A PRESERVAÇÃO DE SEUS NUTRIENTES. AUSÊNCIA TOTAL DE BACTÉRIAS E ANTIBIÓTICOS E NÃO DEVE APRESENTAR ADIÇÃO DE ÁGUA. O LEITE DEVE ATENDER AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS EXIGIDAS PELO REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE PRODUTOS LÁCTEOS DO MINISTÉRIO DAAGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO: ASPECTO LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM SABORES NEM ODORES ESTRANHOS	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	TERA VIVA	2.000,00	3,30	6.600,00
1	114	PIPOCA DE MILHO – TIPO 1 ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS, ARDIDOS,CHOCHOS IMATUROS, CHUVADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS, PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 500GR.	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	VALAR	50,00	3,00	150,00
1	10	ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS	ATACADO MINIPREÇO LTDA	AQUALIFE	300,00	18,66	5.598,00
1	15	APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO - PRODUTO CÁRNEO SUÍNO, INDUSTRIALIZADO, COZIDO, COM TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, NO MAXIMO 2,5% DE PROTEÍNAS DE ORIGEM NÃO CARNICA, 12% DE GORDURA E 5% DE CARBOIDRATOS, ISENTO DE SUJIDADES, SEPARADOS EM PORÇÕES DE NO MAXIMO 500 GRAMAS COM VARIAÇÃO DE 5%, EMBALADOS EM BANDEJA DE ISOPOR E FILME TRANSPARENTE DE PVC. DATA DE FATIAMENTO E DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	ATACADO MINIPREÇO LTDA	PEPERI	100,00	20,30	2.030,00
1	39	CARNE BOVINA MOÍDA – FRESCA DE 1ª QUALIDADE, CARNE LIMPA E SEM GORDURA E SIMILARES E PROCEDENTE DE ESTABELECIMENTO COM INSPEÇÃO SANITÁRIA	ATACADO MINIPREÇO LTDA	SILVA	1.000,00	27,50	27.500,00

1	41	CARNE SUÍNA SEM PELE E SEM OSSO PICADA – FRESCA, DE 1º QUALIDADE, CARNE LIMPA E SEM GORDURA E SIMILARES, NERVOS, PELANCAS, EMBALAGEM DE SACOS TRANSPARENTES, DE NO MÁXIMO 2 KG	ATACADO MINIPREÇO LTDA	MIOLAR	700,00	17,00	11.900,00
1	51	COUVE FLOR – NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	ATACADO MINIPREÇO LTDA	CANTU	80,00	4,12	329,60
1	69	FILTRO DE PAPEL, COM MICRO FUROS E DUPLA COSTURA LATERAL, TAMANHO MÉDIO 103. CAIXAS COM 30 FILTROS.	ATACADO MINIPREÇO LTDA	PILAO	100,00	2,60	260,00
1	71	GELATINA EM PÓ ZERO AÇÚCAR, SABOR ABACAXI, LIMÃO, MORANGO, UVA, CEREJA, CAIXA COM 35G. PARA DIETAS DE INGESTÃO CALCULADAS DE AÇÚCAR.	ATACADO MINIPREÇO LTDA	APTI	350,00	2,00	700,00
1	73	GOIABADA FEITO COM FRUTOS DE QUALIDADE, COM ASPECTO COR E SABOR TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 300G, , PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM	ATACADO MINIPREÇO LTDA	OLE	80,00	4,37	349,60
1	74	IOGURTE NATRUAL – COMPOSIÇÃO LEITE DESNATADO, LEITE EM PÓ DESNATADO E FERMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, LACRADA, CONTENDO 170G DEVENDO CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO E VALIDADE	ATACADO MINIPREÇO LTDA	BATAVO	100,00	3,15	315,00
1	85	MACARRÃO INTEGRAL – MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ATACADO MINIPREÇO LTDA	CASAREDO	300,00	3,70	1.110,00
1	99	NATA - FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: 300G CADA UNIDADE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA 10 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ATACADO MINIPREÇO LTDA	TERRA VIVA	200,00	5,62	1.124,00
1	106	PÃO FATIADO INTEGRAL, PRODUZIDO COM PRODUTOS DE 1º QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, COM NO MÍNIMO DE 450G, PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM	ATACADO MINIPREÇO LTDA	DE CASA	250,00	10,00	2.500,00
1	107	PEITO DE FRANGO SEM OSSO – CORTADO EM FATIAS (FILÉ), SEM PELE. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	ATACADO MINIPREÇO LTDA	LAR	1.200,00	11,91	14.292,00
1	110	PESSEGO EM CALDA METADES, COM FRUTOS DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA ATOXICA, CONTENDO 450G, PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM	ATACADO MINIPREÇO LTDA	CROCHEMORE	100,00	6,90	690,00
1	119	RABANETE – DE 1ª QUALIDADE, RAIZ FIRME, DE TAMANHO MÉDIO, COM FOLHAS, COR CARACTERÍSTICA, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM PONTOS MURCHOS OU PERFURAÇÕES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	ATACADO MINIPREÇO LTDA	CANTU	50,00	7,00	350,00
1	14	AMIDO DE MILHO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500GR POLIETILENO TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	DO ZE	100,00	2,20	220,00
1	17	ARROZ INTEGRAL DE PRIMEIRA QUALIDADE – EMBALAGENS DE 1 KG - ARROZ INTEGRAL LONGO FINO SEM REMOCAO DA PELICULA DO GRAOO PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. . O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	MINUTINHO	500,00	4,70	2.350,00
1	18	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA)	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	MINUTINHO	250,00	18,50	4.625,00
1	26	BISCOITO CASEIRO, PRODUTO INTEGRO, DE 1ª QUALIDADE PRODUZIDA DE FORMA ARTESANAL, COM SABOR, AROMA E TEXTURA PRÓPRIA DO PRODUTO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEM SUJIDADES.	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	MASPA	300,00	16,33	4.899,00
1	33	CAFÉ SOLÚVEL – 100% CAFÉEMBALAGEM CONTENDO 200GR, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	IGUAÇU	300,00	9,79	2.937,00
1	37	CANELA EM RAMA – ÍNTEGRAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GR, E QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES DA DATA DA ENTREGA.	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	BELA	200,00	1,60	320,00
1	46	CHIMIA DOCE – PURA POLPA DA FRUTA NATURAL E AÇÚCAR VALIDADE NÃO INFERIOR A 03 MESES EMBALAGENS DE 400 GRAMAS	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	DIFRUTI	400,00	2,70	1.080,00
1	49	COLORAU ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500GR POLIETILENO TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	BELA	100,00	3,45	345,00
1	53	CRAVO DA ÍNDIA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GR	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	BELA	100,00	1,00	100,00
1	56	DOCE DE LEITE (CHIMIA), EMBALAGEM DE 350G, COM ASPECTOS E COLORAÇÃO APROPRIEDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA E LACRADA, PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	DOCITO	300,00	3,30	990,00

1	60	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO PURA POLPA ACONDICIONADA EM CAIXA DE 1080KG, SEM AMASSOS E QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE – PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO PURA POLPA DE TOMATE E SAL, TEXTURA CREMOSA.	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	QUERO	200,00	5,70	1.140,00
1	61	FARINHA DE MILHO (FUBA) EMBALAGEM DE 01 KG DE PAPEL RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	DALLA	450,00	3,00	1.350,00
1	63	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMBALAGEM DE 05 KG DE PAPEL RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	CLARISSIMA	500,00	11,80	5.900,00
1	64	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL EMBALAGEM DE 01 KG DE PAPEL RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	PAN FACIL	70,00	4,00	280,00
1	66	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, OBTIDO DE CULTURAS PURAS DE LEVEDURAS (SACCHAROMYCES CEREVISIAS) E MONOESTEARATO DE SORBITANA (AGENTE DE REIDRATAÇÃO) POR PROCEDIMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO E EMPREGADO PARA DAR SABOR PRÓPRIO E AUMENTAR O VOLUME E A POROSIDADE DOS PRODUTOS FORNEADOS. ASPECTO: PÓ, ESCAMAS, GRÂNULOS OU CILINDROS DE TAMANHOS VARIÁVEIS, COR BRANCA AO CASTANHO CLARO, COM SABOR E ODOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS, DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS E QUALQUER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, NÃO POSSUINDO ASSIM CHEIRO DE MOFO E SABOR AMARGO. EMBALAGEM EM PACOTES DE 125G A 500G A VÁCUO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	APTI	50,00	5,80	290,00
1	67	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO DE NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	APTI	100,00	5,00	500,00
1	70	GELATINA EM PÓ - PÓ PARA GELATINA SABORES MORANGO, ABACAXI, UVA OU LIMÃO OU, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, SAL, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 85GR, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	BELA	350,00	0,65	227,50
1	80	LENTILHA – TIPO I, CLASSE MÉDIA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 500G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	BELA	100,00	4,90	490,00
1	84	MACARRÃO COM OVOS – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM POLIETILENO DE 500GR COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES DA DATA DE ENTREGA.	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	QDELICIA	600,00	2,10	1.260,00
1	86	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM PACOTES DE 500GR. TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA DE TRIGO, CONTENDO VITAMINA A, COMPLEXO B E FERRO. EMBALAGEM TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, COM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO PELO MENOS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO), PESO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	DIANA	500,00	2,20	1.100,00
1	87	MACARRÃO TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E PARASITAS, EMBALADO EM PACOTES DE 500G, COM PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS.	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	QDELICIA	500,00	2,20	1.100,00
1	88	MAIONESE – INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	SUAVIT	250,00	3,00	750,00
1	100	NOZ-MOSCADA MOIDA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIETILENO TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	BELA	100,00	1,20	120,00
1	115	POLVILHO COMPOSTO POR FÉCULA DE MANDIOCA, COM ASPECTOS E COLORAÇÃO APROPRIEDADE EMBALAGEM DE 500G, , PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	PRATA	100,00	2,50	250,00
1	124	SAGU - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500GR POLIETILENO TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	BELA	100,00	2,40	240,00
1	125	SAL REFINADO, IODADO, 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, MISTURAS INADEQUADA AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	GARCA	300,00	1,00	300,00
1	130	VINAGRE – BRANCO, DE FERMENTAÇÃO ACÉTICA NATURAL, ACIDEZ 4%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 750ML COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA		100,00	1,86	186,00
1	4	AÇAFRÃO DA TERRA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE - EMBALAGEM COM 50G.	DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916	PREDILETO	50,00	1,95	97,50
1	9	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% SÓ STEVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO ESORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. UNIDADES DE 80ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916	LOWÇUCAR	50,00	12,75	637,50

1	11	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500ML	DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916	DFONTE	600,00	1,19	714,00
1	29	BISCOITO SALGADO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE – DE PRIMEIRA LINHA – EMBALAGEM DE 170 A 200G – BISCOITO SALGADO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE PREPARADO A PARTIR DE FARINHAS OBTIDAS DE MILHO, ARROZ E/OU BATATA, EM SUBSTITUICAO A FARINHAS QUE CONTEM GLUTEN. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916	LIANE	300,00	4,30	1.290,00
1	35	CAMOMILA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 20GR POLIETILENO TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA	DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916	PREDILETO	200,00	1,18	236,00
1	36	CANELA EM PÓ FINA, EMBALAGEM CONTENDO 10GR, O PRODUTO DEVE SER HOMOGÊNEO, OBTIDO DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, GRÃOS SÃOS E LIMPOS,, DE COLORAÇÃO PARDA AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTO, CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO.	DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916	PREDILETO	10,00	1,39	13,90
1	44	CHÁ DE ERVA DOCE, CAIXA COM 10G, CONTENDO 10 SAQUINHOS, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. REFERÊNCIA: CHÁ LEÃO.	DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916	LARANJEIRAS	150,00	1,19	178,50
1	45	CHÁ MATE – TOSTADO, EM SAQUINHO PARA INFUSÃO. EMBALAGEM DE 40G, LIVRE DE PARASITAS, MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES DA DATA DA ENTREGA	DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916	LARANJEIRAS	150,00	3,16	474,00
1	58	ERVA DOCE IN NATURA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 20 GRAMAS.	DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916	PREDILETO	100,00	1,78	178,00
1	1	ABACAXI - DE 1ª QUALIDADE, CASCA SÃ. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	JCR CEASA	200,00	5,77	1.154,00
1	2	ABÓBORA JAPONESA (KABOTIÁ)- DE 1ª QUALIDADE, CASCA SÃ. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	JCR CEASA	100,00	4,66	466,00
1	3	ABOBRINHA VERDE – DE PRIMEIRA, FRESCA TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME, COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, IMATUROS, MURCHADOS, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, COLHIDA NO DIA DA ENTREGA.	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	JCR CEASA	150,00	3,93	589,50
1	5	ACELGA – DE 1ª QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, NÃO PODERÁ ESTAR MURCHA. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	JCR CEASA	200,00	3,99	798,00
1	12	ALFACE – DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, TENRA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA, MACHUCADURAS NAS FOLHAS, COLHIDAS NO DIA DA ENTREGA.	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	JCR CEASA	800,00	2,85	2.280,00
1	20	BANANA – FRESCA, DE PRIMEIRA, EM PENCAS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM MANCHAS MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM. DE COLHEITA RECENTE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	JCR CEASA	800,00	3,75	3.000,00
1	21	BATATA DOCE – NOVA, DE 1ª QUALIDADE, PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE SUJIDADE, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS, LARVAS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, COM ETIQUETA DE PESAGEM	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	JCR CEASA	300,00	4,11	1.233,00
1	22	BATATA INGLESA – NOVA, DE 1ª QUALIDADE, PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE SUJIDADE, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS, LARVAS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, COM ETIQUETA DE PESAGEM	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	JCR CEASA	800,00	4,09	3.272,00
1	23	BATATA SALSA – LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER DE TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	JCR CEASA	200,00	10,05	2.010,00
1	24	BERINJELA - DE 1ª QUALIDADE, CASCA SÃ. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	JCR CEASA	50,00	6,00	300,00

		EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.					
1	25	BETERABA – PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, SEM RAMAS, FRESCA, SEM SINTOMA DE MURCHA, COR VERMELHO INTENSO, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, E COM NO MÍNIMO DE CORTIÇA (TECIDO ESCURO) NO OMBRO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	JCR CEASA	250,00	3,87	967,50
1	38	CAQUI - DE 1ª QUALIDADE, CASCA SÃ. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	JCR CEASA	100,00	6,97	697,00
1	42	CEBOLA - PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE SUJIDADE, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS, LARVAS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	JCR CEASA	250,00	3,98	995,00
1	43	CENOURA – PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, SEM RAMAS, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	JCR CEASA	200,00	3,57	714,00
1	48	CHUCHU - PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	JCR CEASA	150,00	3,56	534,00
1	52	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO – PRODUTO DE QUALIDADE EMBALAGEM QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES.	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	LAR	1.200,00	9,16	10.992,00
1	55	CUCA COM RECHEIO, VARIOS SABORES, PRODUZIDO COM PRODUTOS DE 1º QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, COM NO MÍNIMO DE 500G, PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	MARCA PROPRIA	400,00	9,87	3.948,00
1	75	LARANJA – GRANDE TIPO 10 – FRESCA, DE PRIMEIRA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS , APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. AS FRUTAS NÃO PODERÃO APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	JCR CEASA	800,00	4,08	3.264,00
1	82	MAÇÃ - PORTE MÉDIO/GRANDE, FIRME E INTACTO, APRESENTADO TAMANHO, CONFORMAÇÃO UNIFORME E BEM DESENVOLVIDO, DEVENDO ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJEIDADES, PARASITAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	JCR CEASA	500,00	5,99	2.995,00
1	90	MANDIOCA DESCASCADA – NOVA, DE 1ª QUALIDADE, PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE SUJIDADE, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS, LARVAS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, COM ETIQUETA DE PESAGEM	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	JCR CEASA	300,00	4,50	1.350,00
1	91	MANGA - DE 1ª QUALIDADE, CASCA SÃ. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	JCR CEASA	200,00	4,94	988,00
1	94	MELANCIA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA SÃ, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	JCR CEASA	600,00	2,27	1.362,00
1	95	MELÃO – DE 1ª QUALIDADE, AMARELO, CASCA SÃ, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	JCR CEASA	400,00	3,98	1.592,00

1	105	PÃO DE MILHO PRODUZIDO COM PRODUTOS DE 1º QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, COM NO MÍNIMO DE 450G, PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	MARCA PROPRIA	200,00	8,46	1.692,00
1	109	PEPINO– DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, FIRME, INTACTO, NÃO PODERÁ ESTAR MURCHO, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS. UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO.	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	JCR CEASA	80,00	3,68	294,40
1	111	PIMENTÃO– AMARELO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, SÃS, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	JCR CEASA	15,00	11,66	174,90
1	112	PIMENTÃO– VERDE, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, SÃS, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	JCR CEASA	15,00	6,66	99,90
1	113	PIMENTÃO– VERMELHO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, SÃS, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	JCR CEASA	15,00	10,33	154,95
1	122	RESFRESCO EM PÓ ADOÇADO, VÁRIOS SABORES (MÍNIMO 4 SABORES). EMBALAGEM: PACOTES DE 500 GRAMAS A 1 KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO OU A DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº 360 DE 23/12/2003 DA ANVISA.	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	JCR CEASA	300,00	5,93	1.779,00
1	127	TEMPERO VERDE CEBOLINHA/SALSINHA TEMPERO VERDE, FOLHAS DE COR VERDE, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, TALOS FIRMES, SEM FOLHAS ESCURAS OU MURCHAS, LIVRE DE INSETOS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, PESANDO DE 250 A 300G POR MAÇO	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	JCR CEASA	350,00	4,28	1.498,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ELCIO MAFIOLETTI-ME	139.299,60
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	7.399,50
ATACADO MINIPREÇO LTDA	69.048,20
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	33.349,50
DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916	3.819,40
HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	51.194,15

Salto do Lontra, 27 de maio de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A3A6BDB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.990.000,00	22.064.012,00	2.634.415,06	11,94	5.600.896,38	25,38	16.463.115,62
RECEITAS CORRENTES	20.380.700,00	20.380.700,00	2.634.415,06	12,93	5.600.896,38	27,48	14.779.803,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.397.500,00	1.397.500,00	106.061,48	7,59	177.025,36	12,67	1.220.474,64
IMPOSTOS	1.161.770,84	1.161.770,84	97.503,81	8,39	162.540,40	13,99	999.230,44
TAXAS	235.729,16	235.729,16	8.557,67	3,63	14.484,96	6,14	221.244,20
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	250.902,00	250.902,00	35.341,83	14,09	78.788,85	31,40	172.113,15
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	250.902,00	250.902,00	35.341,83	14,09	78.788,85	31,40	172.113,15
RECEITA PATRIMONIAL	115.000,00	115.000,00	129.101,83	112,26	142.434,97	123,86	(27.434,97)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	5.000,00	5.000,00	1.760,49	35,21	4.065,26	81,31	934,74
VALORES MOBILIÁRIOS	110.000,00	110.000,00	127.341,34	115,76	138.369,71	125,79	(28.369,71)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	34.980,00	34.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.980,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	34.980,00	34.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.980,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.459.798,00	18.459.798,00	2.359.540,38	12,78	5.193.356,91	28,13	13.266.441,09
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.247.760,46	11.247.760,46	1.550.209,88	13,78	3.510.168,04	31,21	7.737.592,42
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.816.874,52	3.816.874,52	405.323,28	10,62	819.863,25	21,48	2.997.011,27
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.395.163,02	3.395.163,02	404.007,22	11,90	863.325,62	25,43	2.531.837,40
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	122.520,00	122.520,00	4.369,54	3,57	9.290,29	7,58	113.229,71
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	86.520,00	86.520,00	4.369,54	5,05	9.290,29	10,74	77.229,71
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.609.300,00	1.683.312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.683.312,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	104.300,00	104.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	104.300,00	104.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	570.000,00	644.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	644.012,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	74.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.012,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.990.000,00	22.064.012,00	2.634.415,06	11,94	5.600.896,38	25,38	16.463.115,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.990.000,00	22.064.012,00	2.634.415,06	11,94	5.600.896,38	25,38	16.463.115,62
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	21.990.000,00	22.064.012,00	2.634.415,06	11,94	5.600.896,38	25,38	16.463.115,62
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	274.776,29	0,00	0,00	274.776,29	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	274.776,29	0,00	0,00	274.776,29	100,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:86BF84E9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.990.000,00	22.338.788,29	2.124.341,29	6.412.491,71	15.926.296,58	2.353.969,78	4.290.705,71	18.048.082,58	3.467.615,86
DESPESAS CORRENTES	18.344.537,84	18.573.493,71	2.019.049,80	5.881.000,22	12.692.493,49	2.133.000,47	3.957.921,15	14.615.572,56	3.170.978,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.030.767,95	10.265.767,95	1.299.391,00	2.598.752,73	7.667.015,22	1.299.391,00	2.598.752,73	7.667.015,22	1.939.187,48
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	0,00	23.729,14	76.270,86	5.168,47	11.173,32	88.826,68	11.173,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.213.769,89	8.207.725,76	719.658,80	3.258.518,35	4.949.207,41	828.441,00	1.347.995,10	6.859.730,66	1.220.617,39
DESPESAS DE CAPITAL	3.441.655,16	3.561.487,58	105.291,49	531.491,49	3.029.996,09	220.969,31	332.784,56	3.228.703,02	296.637,67
INVESTIMENTOS	3.011.655,16	3.131.487,58	105.291,49	105.291,49	3.026.196,09	95.646,49	95.646,49	3.035.841,09	59.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	430.000,00	430.000,00	0,00	426.200,00	3.800,00	125.322,82	237.138,07	192.861,93	237.137,67

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	203.807,00	203.807,00	0,00	0,00	203.807,00	0,00	0,00	203.807,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	203.807,00	203.807,00	0,00	0,00	203.807,00	0,00	0,00	203.807,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.990.000,00	22.338.788,29	2.124.341,29	6.412.491,71	15.926.296,58	2.353.969,78	4.290.705,71	18.048.082,58	3.467.615,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.990.000,00	22.338.788,29	2.124.341,29	6.412.491,71	15.926.296,58	2.353.969,78	4.290.705,71	18.048.082,58	3.467.615,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	510.073,77	0,00	0,00	280.445,28	1.310.190,67	(1.310.190,67)	2.133.280,52
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.990.000,00	22.338.788,29	2.634.415,06	6.412.491,71	15.926.296,58	2.634.415,06	5.600.896,38	16.737.891,91	5.600.896,38

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:F8027375

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.990.000,00	22.338.788,29	2.124.341,29	6.412.491,71	100,00	15.926.296,58	2.353.969,78	4.290.705,71	100,00	18.048.082,58
LEGISLATIVA	1.043.000,00	1.043.000,00	0,00	0,00	0,00	1.043.000,00	0,00	0,00	0,00	1.043.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.043.000,00	1.043.000,00	0,00	0,00	0,00	1.043.000,00	0,00	0,00	0,00	1.043.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.886.950,80	2.886.950,80	374.094,78	949.218,81	14,80	1.937.731,99	379.188,42	716.495,27	16,70	2.170.455,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.886.950,80	2.886.950,80	374.094,78	949.218,81	14,80	1.937.731,99	379.188,42	716.495,27	16,70	2.170.455,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	870.000,00	935.820,42	116.569,29	201.880,58	3,15	733.939,84	129.006,46	194.028,68	4,52	741.791,74
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	142.000,00	207.820,42	74.113,77	90.383,99	1,41	117.436,43	74.086,95	90.357,17	2,11	117.463,25
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	728.000,00	728.000,00	42.455,52	111.496,59	1,74	616.503,41	54.919,51	103.671,51	2,42	624.328,49
PREVIDÊNCIA SOCIAL	120.000,00	120.000,00	17.548,76	35.097,52	0,55	84.902,48	17.548,76	35.097,52	0,82	84.902,48
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	120.000,00	120.000,00	17.548,76	35.097,52	0,55	84.902,48	17.548,76	35.097,52	0,82	84.902,48
SAÚDE	4.412.640,00	4.621.578,02	326.412,25	1.826.380,72	28,48	2.795.197,30	586.205,63	987.679,60	23,02	3.633.898,42
ATENÇÃO BÁSICA	4.412.640,00	4.621.578,02	326.412,25	1.826.380,72	28,48	2.795.197,30	586.205,63	987.679,60	23,02	3.633.898,42
EDUCAÇÃO	5.715.320,00	5.789.349,85	706.937,20	1.419.295,57	22,13	4.370.054,28	690.119,22	1.369.734,47	31,92	4.419.615,38
ENSINO FUNDAMENTAL	3.852.907,06	3.926.936,91	527.334,10	1.060.089,35	16,53	2.866.847,56	510.516,12	1.010.528,25	23,55	2.916.408,66
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.298.163,02	1.298.163,02	179.603,10	359.206,22	5,60	938.956,80	179.603,10	359.206,22	8,37	938.956,80
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	64.249,92	64.249,92	0,00	0,00	0,00	64.249,92	0,00	0,00	0,00	64.249,92
EDUCAÇÃO ESPECIAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
CULTURA	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	80.000,00	80.000,00	22.954,73	22.954,73	0,36	57.045,27	22.954,73	22.954,73	0,53	57.045,27
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	80.000,00	80.000,00	22.954,73	22.954,73	0,36	57.045,27	22.954,73	22.954,73	0,53	57.045,27
URBANISMO	4.115.012,00	4.115.012,00	256.643,48	668.929,82	10,43	3.446.082,18	283.153,96	497.697,00	11,60	3.617.315,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.624.600,00	1.624.600,00	0,00	0,00	0,00	1.624.600,00	0,00	0,00	0,00	1.624.600,00
SERVIÇOS URBANOS	2.490.412,00	2.490.412,00	256.643,48	668.929,82	10,43	1.821.482,18	283.153,96	497.697,00	11,60	1.992.715,00
GESTÃO AMBIENTAL	457.000,00	457.000,00	266.640,00	310.058,62	4,84	146.941,38	32.810,12	45.607,29	1,06	411.392,71
CONTROLE AMBIENTAL	457.000,00	457.000,00	266.640,00	310.058,62	4,84	146.941,38	32.810,12	45.607,29	1,06	411.392,71
AGRICULTURA	524.050,00	524.050,00	36.501,40	58.581,40	0,91	465.468,60	28.361,40	50.441,40	1,18	473.608,60
EXTENSÃO RURAL	524.050,00	524.050,00	36.501,40	58.581,40	0,91	465.468,60	28.361,40	50.441,40	1,18	473.608,60
DESPORTO E LAZER	128.000,00	128.000,00	0,00	20.000,00	0,31	108.000,00	1.434,35	1.594,19	0,04	126.405,81
LAZER	128.000,00	128.000,00	0,00	20.000,00	0,31	108.000,00	1.434,35	1.594,19	0,04	126.405,81
ENCARGOS ESPECIAIS	1.192.220,20	1.192.220,20	39,40	900.093,94	14,04	292.126,26	183.186,73	369.375,56	8,61	822.844,64
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	530.000,00	530.000,00	0,00	449.929,14	7,02	80.070,86	130.491,29	248.311,39	5,79	281.688,61
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	662.220,20	662.220,20	39,40	450.164,80	7,02	212.055,40	52.695,44	121.064,17	2,82	541.156,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	203.807,00	203.807,00	0,00	0,00	0,00	203.807,00	0,00	0,00	0,00	203.807,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	203.807,00	203.807,00	0,00	0,00	0,00	203.807,00	0,00	0,00	0,00	203.807,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL III = (I + II)	21.990.000,00	22.338.788,29	2.124.341,29	6.412.491,71	100,00	15.926.296,58	2.353.969,78	4.290.705,71	100,00	18.048.082,58

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:D3F5B471

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.154.070,84	1.154.070,84	162.540,40	14,08
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	543.400,00	543.400,00	11.595,65	2,13
1.1.1 - IPTU	283.000,00	283.000,00	1.995,58	0,71
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	260.400,00	260.400,00	9.600,07	3,69
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	161.400,00	161.400,00	30.856,99	19,12
1.2.1 - ITBI	160.000,00	160.000,00	30.856,99	19,29
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	212.500,00	212.500,00	61.001,00	28,71
1.3.1 - ISS	130.000,00	130.000,00	59.794,57	46,00
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	82.500,00	82.500,00	1.206,43	1,46
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	236.770,84	236.770,84	59.086,76	24,96
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.302.864,35	15.302.864,35	5.062.332,35	33,08
2.1 - Cota-parte FPM	12.248.262,35	12.248.262,35	3.996.349,95	32,63
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.025.000,00	11.025.000,00	3.996.349,95	36,25
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.223.262,35	1.223.262,35	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.628.800,00	2.628.800,00	839.258,97	31,93
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	17.172,00	17.172,00	23.056,85	134,27
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	50.138,00	50.138,00	13.384,03	26,69
2.5 - Cota-parte ITR	24.592,00	24.592,00	388,70	1,58
2.6 - Cota-parte IPVA	333.900,00	333.900,00	189.893,85	56,87
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.456.935,19	16.456.935,19	5.224.872,75	31,75
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	23,85	1,19
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	580.717,00	580.717,00	88.699,60	15,27
5.1 - Transferências do salário-educação	227.153,45	227.153,45	57.403,45	25,27
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	351.563,55	351.563,55	31.152,53	8,86
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	143,62	7,18
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000,00	5.000,00	232,50	4,65
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.000,00	5.000,00	232,50	4,65
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	587.717,00	587.717,00	88.955,95	15,14
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.041.500,00	3.041.500,00	1.024.096,09	33,67
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.430.398,00	2.430.398,00	799.269,91	32,89
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	525.760,00	525.760,00	167.851,72	31,93
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.434,40	3.434,40	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.027,60	10.027,60	2.223,89	22,18
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	5.100,00	5.100,00	77,73	1,52
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	66.780,00	66.780,00	54.672,84	81,87
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.398.163,02	3.398.163,02	863.607,25	25,41
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.395.163,02	3.395.163,02	863.325,62	25,43
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	3.000,00	3.000,00	281,63	9,39
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	353.663,02	353.663,02	(160.770,47)	(45,46)

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.398.163,02	3.398.163,02	693.450,95	20,41	693.450,95	20,41
13.1 - Com educação infantil	1.298.163,02	1.298.163,02	359.206,22	27,67	359.206,22	27,67
13.2 - Com ensino fundamental	2.100.000,00	2.100.000,00	334.244,73	15,92	334.244,73	15,92
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.398.163,02	3.398.163,02	693.450,95	20,41	693.450,95	20,41

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	17.504,26
17.1 - FUNDEB 60%	17.504,26
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	17.504,26
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	675.946,69
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,27
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	0,00

19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	21,73
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	17.504,26
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	17.504,26

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.298.163,02	1.298.163,02	359.206,22	27,67	359.206,22	27,67
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.298.163,02	1.298.163,02	359.206,22	27,67	359.206,22	27,67
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.726.075,98	3.726.075,98	1.016.166,26	27,27	994.596,56	26,69
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.100.000,00	2.100.000,00	334.244,73	15,92	334.244,73	15,92
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.626.075,98	1.626.075,98	683.924,99	42,06	662.265,89	40,73
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(2.003,46)	0,00	(1.914,06)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.024.239,00	5.024.239,00	1.375.372,48	27,37	1.353.802,78	26,95

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(160.770,47)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	17.504,26
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	66.630,48
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(76.635,73)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.430.438,51
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	229.153,45	229.153,45	28.732,43	12,54	8.450,43	3,69
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	461.927,55	535.957,40	13.187,20	2,46	5.567,20	1,04
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	691.081,00	765.110,85	41.919,63	5,48	14.017,63	1,83
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	5.715.320,00	5.789.349,85	1.417.292,11	24,48	1.367.820,41	23,63
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				**SALDO ATÉ BIMESTRE**		**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				431.262,34		0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				**FUNDEB**		**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				20.832,96		75.299,63
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)				863.325,62		57.403,45
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				519.690,59		3.512,43
47.1 - Orçamento do Exercício				519.690,59		545,43
47.2 - Restos a Pagar				0,00		2.967,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				281,63		143,62
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				364.749,62		129.334,27
50 - (+) Ajustes				0,00		0,00
50.1 - (+) Retenções				0,00		0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar				0,00		0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários				0,00		0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária				0,00		0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				364.749,62		129.334,27

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:94BB290E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS NA SAÚDE - ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.161.770,84	1.161.770,84	162.540,40	13,99
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	548.400,00	548.400,00	11.595,65	2,11
IPTU	283.000,00	283.000,00	1.995,58	0,71
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	265.400,00	265.400,00	9.600,07	3,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	161.400,00	161.400,00	30.856,99	19,12
ITBI	160.000,00	160.000,00	30.856,99	19,29

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	215.200,00	215.200,00	61.001,00	28,35
ISS	130.000,00	130.000,00	59.794,57	46,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	85.200,00	85.200,00	1.206,43	1,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	236.770,84	236.770,84	59.086,76	24,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.079.602,00	14.079.602,00	5.062.332,35	35,96
Cota-Parte FPM	11.025.000,00	11.025.000,00	3.996.349,95	36,25
Cota-Parte ITR	24.592,00	24.592,00	388,70	1,58
Cota-Parte IPVA	333.900,00	333.900,00	189.893,85	56,87
Cota-Parte ICMS	2.628.800,00	2.628.800,00	839.258,97	31,93
Cota-Parte IPI-Exportação	50.138,00	50.138,00	13.384,03	26,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	17.172,00	17.172,00	23.056,85	134,27
Desoneração ICMS (LC 87/96)	17.172,00	17.172,00	23.056,85	134,27
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.241.372,84	15.241.372,84	5.224.872,75	34,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.381.660,49	3.381.660,49	1.665.942,27	49,26	840.213,42	24,85	748.767,20	22,14
Despesas Correntes	3.369.660,49	3.369.660,49	1.660.587,28	49,28	834.858,43	24,78	748.767,20	22,22
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	5.354,99	44,62	5.354,99	44,62	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.381.660,49	3.381.660,49	1.665.942,27	49,26	840.213,42	24,85	748.767,20	22,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.665.942,27	840.213,42	748.767,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	917.175,07	917.175,07	917.175,07
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	748.767,20	(76.961,65)	(168.407,87)
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	783.730,91		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	783.730,91		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(34.963,71)	(860.692,56)	(952.138,78)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(34.963,71)	(860.692,56)	(952.138,78)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	(1,47)		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	783.730,91	1.826.380,72	1.042.649,81	0,00	917.175,07	0,00	189.822,64	0,00	0,00	1.959.824,88

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	823.979,51	823.979,51	133.579,02	16,21
Proveniente da União	443.979,51	443.979,51	133.579,02	30,09
Proveniente dos Estados	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	14.000,00	14.000,00	2.284,90	16,32
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	837.979,51	837.979,51	135.863,92	16,21

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.030.979,51	1.239.917,53	160.438,45	12,94	147.466,18	11,89	119.126,78	9,61
Despesas Correntes	404.090,10	613.028,12	157.803,45	25,74	147.466,18	24,06	119.126,78	19,43
Despesas de Capital	626.889,41	626.889,41	2.635,00	0,42	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.030.979,51	1.239.917,53	160.438,45	12,94	147.466,18	11,89	119.126,78	9,61

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.412.640,00	4.621.578,02	1.826.380,72	39,52	987.679,60	21,37	867.893,98	18,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +XXXIX)	4.412.640,00	4.621.578,02	1.826.380,72	39,52	987.679,60	21,37	867.893,98	18,78
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:F47E788A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA- RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	21.990.000,00
Previsão Atualizada da Receita	22.064.012,00
Receitas Realizadas	5.600.896,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	274.776,29
Dotação Inicial	21.990.000,00
Créditos Adicionais	348.788,29
Dotação Atualizada	22.338.788,29
Despesas Empenhadas	6.412.491,71
Despesas Liquidadas	4.290.705,71
Despesas Pagas	3.467.615,86
Superávit Orçamentário	1.310.190,67
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	6.412.491,71
Despesas Liquidadas	4.290.705,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	16.432.519,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.432.519,64

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.432.519,64
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		1.930.522,03	0,00 %
Resultado Primário	0,00		1.792.152,32	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	320.490,77	0,00	219.848,14	100.642,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.383.465,18	0,00	231.221,34	1.152.243,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.703.955,95	0,00	451.069,48	1.252.886,47
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.430.438,51	25% / 18%		27,38 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	693.450,95	60%		78,27 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		935.000,00	
Despesa de Capital Líquida	531.491,49		3.029.996,09	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		104.300,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		106.300,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	(76.961,65)	15%		-1,47 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:9C03078D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº019/2021 1-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº019/2021 1-5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
OBJETO: Aquisição de **TONERS E DERIVADOS**
DISTRISUPRI DIST. E COM. DE SUP. DE INF. LTDA. EPP
CNPJ: 10.210.196/0001-00
ANDRÉ CORREA DA ROCHA
CPF: 220.578.458-77
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 25/05/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FOTOCONDUTOR COMPATIVEL BROTHER TN-650	UNID	15	34,00	510,00
02	RECARGA DE TONER SMSUNG MLT-D2045 COM TROCA DE CHIP CILINDRO	UNID	30	39,00	1.170,00
03	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL BROTHER DR-2340	UNID	40	29,00	1.160,00
04	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL LEXMARK E260A	UNID	10	46,00	460,00
05	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL SAMSUNG MLT-D2045	UNID	10	39,00	390,00

VALOR TOTAL: R$ 3.690,00 (TRES MIL E SEISCENTO NOVENTA REAIS).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº019/2021 2-5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
OBJETO: Aquisição de **TONERS E DERIVADOS**
EFR TECH EIRELI
CNPJ: 38.075.284/0001-58
FELIPE DA COSTA VALARETO
CPF: 379.306.368-28
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 25/05/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FOTOCONDUTOR COMPATIVEL BROTHER TN-750	UNID	15	42,00	630,00
02	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL BROTHER TN-650	UNID	20	23,00	460,00
03	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL HP-BC285A	UNID	150	17,00	2.550,00
04	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL HP CE505A	UNID	30	22,00	660,00
05	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL HP CF283A	UNID	50	17,00	850,00
06					

VALOR TOTAL: R$ 5.150,00 (Cinco Mil e Cento Cinquenta Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº019/2021 3-5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
OBJETO: Aquisição de **TONERS E DERIVADOS**
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 28.491.296/0001-00
WANDERSON GUIRALDELI
CPF: 896.079.109-15
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 25/05/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FOTOCONDUTOR COMPATIVEL BROTHER DR 2340	UNID	25	48,00	1.200,00
02	RECARGA DE TONER HP CB 285ª COM TROCA DE CILINDRO	UNID	100	19,40	1.940,00
03	RECARGA DE TONER HP CB435A COM TROCA DE CILINDRO	UNID	30	19,50	585,00
04	RECARGA DE TONER HP CB 436A COM TROCA DE CILINDRO	UNID	30	19,50	585,00
05	RECARGA DE TONER HP CE505ACOM TROCA DE CILINDRO	UNID	25	22,90	572,50
06	RECARGA DE TONER SAMSUNG D 111	UNID	30	29,70	891,00
07	RECARGA DE TONER HP CF 283A COM TROCA DE CILINDRO	UNID	50	19,40	970,00
08	RECARGA DE TONER HP Q2612 A COM TROCA DE CILINDRO	UNID	30	19,90	597,00
09	RECARGA DE TONER SAMSUNG ML-1665 D104S COM TROCA DE CHIP E CILINDRO	UNID	30	26.40	792,00
10	TONER ORIGINAL 105 A	UNID	5	359,00	1.795,00
11	TONER COMPATIVEL 105 A	UNID	30	72,00	2,160,00

VALOR TOTAL: R$ 12.087,50 (Dose Mil e Oitenta Sete reais e Cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº019/2021 4-5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
OBJETO: Aquisição de **TONERS E DERIVADOS**
R.N. BALTAZAR – COMERCIO DE INFORMATICA - ME
CNPJ: 26.668.902/0001-94
REGINALDO NICACIO BALTAZAR
CPF: 184.539.138-11
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 25/05/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	RECARGA DE TONER BROTHER TN-650	UNID	30	28,00	840,00
02	RECARGA DE TONER BROTHER TN – 750	UNID	30	28,00	840,00
03	RECARGA DE TONER SAMSUNG MLT-D101S COM TROCA DE CHIP E CILINDRO	UNID	30	32,00	960,00
04	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL BROTHER TN-750	UNID	20	32,00	640,00
05	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL 17 A	UNID	50	28,00	1.400,00
06	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL SAMSUNG MLT-D101S	UNID	20	31,99	639,80
07	TONER COMPATIVEL 100% NOVO NÃO RECARREGAVEL SAMSUNG ML-1665 D104S	UNID	20	40,00	800,00

VALOR TOTAL: R$ 6.119,80 (Seis Mil e Cento Dezenove Reais e Oitenta Centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº019/2021 5-5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
OBJETO: Aquisição de **TONERS E DERIVADOS**
IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 22.448.597/0001-74
JOSIENE APARECIDA MAZIA LEITE

CPF: 030.158.979-85
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 25/05/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	TONER RECARGA 105 A	UNID	50	62,00	3.100,00
02	TINTA EPSON ORIGINAL CIANO	UNID	10	70,90	709,00
03	TINTA EPSON ORIGINAL MAGENTA	UNID	10	70,90	709,00
04	TINTA EPSON ORIGINAL YELLOW	UNID	10	70,90	709,00
05	TINTA EPSON ORIGINAL BLADE	UNID	10	70,90	709,00

VALOR TOTAL: R$ 5.936,00 (Cinco Mil e Novecentos Trinta Seis Reais).

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5F95B305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1766/2021 DE 18/05/2021

CNPJ: 75.462.820/0001-02
Exercício: 2021
Decreto nº 1766/2021 de 18/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 447/2020 de 22/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$303.000,00 (trezentos e três mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
340 - 3.1.90.94.00.00	01511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
429 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
06.001.12.365.0025.2.090.		Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB	
580 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
582 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0035.1.094.		Enfrentamento da Emergência COVID-19	
673 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
07.001.10.301.0030.2.040.		Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
729 - 3.1.90.04.00.00	31494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00
07.001.10.301.0030.2.042.		Manutenção da Medicação Básica	
744 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
746 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
776 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00
794 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
795 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
861 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.300,00
864 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
866 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.6.005.		Manutenção da Casa Lar	
994 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.001.08.244.0040.2.062.		CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
1042 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
1043 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
08.001.08.244.0040.2.089.		Benefícios Eventuais	
1055 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.04.122.0041.2.063.		Administração Geral da Indústria, Comércio, e Fomento Agropecuário	
1144 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Total Suplementação:			**303.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
334 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0025.2.090.		Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB	
589 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00
06.001.12.365.0025.2.106.		Manutenção da Pré-Escola - FUNDEB	
603 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
604 - 3.3.90.32.00.00	01102	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
605 - 3.3.90.36.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
606 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
713 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.200,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
772 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	141.300,00
774 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
886 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	80.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0037.6.005.		Manutenção da Casa Lar	
987 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Redução:			**303.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 18 de maio de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:7334F746

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico
Nº 20/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE 24.000 M2 QUADRADOS DE PAVIMENTAÇÃO TST.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

SUPER QUADRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PEDRISCO 3/8	MINERSUD PEDRISCO 3/8		T	265,00	56,50	14.972,50
2	1	PEDRA GRADUADA	MINERSUD PEDRA GRADUADA		T	1.100,00	66,50	73.150,00
3	1	PEDRA BRITA (1/2)	MINERSUD PEDRA BRITA (1/2)		T	475,00	55,50	26.362,50
4	1	PÓ DE PEDRA (5/16)	MINERSUD PÓ DE PEDRA (5/16)		T	158,00	65,50	10.349,00
TOTAL								124.834,00

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 27/05/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:D0D2D859

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2021

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 07/2021.

Ref. Edital De Credenciamento Nº 05/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JHONATHAN FILIPE BURATTI 10185713963;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta no sistema Self-Service, in loco, para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia.
Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	4	2717	REFEIÇÃO SISTEMA BUFFET LIVRE C/ BEBIDA (290 ML) - SANTA LÚCIA		UN	1.000,00	25,90
LOTE: 001	5	9863	REFEIÇAO PRONTA - MARMITEX - APROX 1.000 GR REFEIÇAO PRONTA - MARMITEX - Compreendendo arroz, feijão, massas, carnes, saladas (demais acompanhamentos) e bebida (350 ML) - Aproximadamente 1.000 gr		UN	1.200,00	18,00

Prazo de Execução: 30/04/2022.

Prazo de Vigência: 30/04/2022.

Data da Assinatura: 27/05/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:9D8E1554

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico Nº 20/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 20/2021***, que teve como objeto ***Aquisição de insumos para realização de 24.000 (vinte quatro mil) metros quadrados de pavimentação na modalidade TST (Tratamento Superficial Triplo) na estrada da Linha São Valentin até a comunidade (aprox. 1,4 km) e na estrada da Linha São Pedro (aprox. 2,6 km).***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

SUPER QUADRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PEDRISCO 3/8	MINERSUD PEDRISCO 3/8		T	265,00	56,50	14.972,50
2	1	PEDRA GRADUADA	MINERSUD PEDRA GRADUADA		T	1.100,00	66,50	73.150,00
3	1	PEDRA BRITA (1/2)	MINERSUD PEDRA BRITA (1/2)		T	475,00	55,50	26.362,50
4	1	PÓ DE PEDRA (5/16)	MINERSUD PÓ DE PEDRA (5/16)		T	158,00	65,50	10.349,00
TOTAL								124.834,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 124.834,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 27 de maio de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:F4CD2AB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.444.360,00	35.954.234,20	3.734.696,93	7.573.923,91	28.380.310,29	3.819.304,56	7.296.724,18	28.657.510,02	7.200.168,84
DESPESAS CORRENTES	31.682.432,28	31.983.896,89	3.494.690,74	6.583.956,85	25.399.940,04	3.631.769,59	6.392.829,64	25.591.067,25	6.296.274,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.413.700,00	17.413.700,00	2.268.950,31	4.506.688,57	12.907.011,43	2.268.950,31	4.506.688,57	12.907.011,43	4.506.688,57
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	40.000,00	40.000,00	2.856,05	6.568,29	33.431,71	2.856,05	6.568,29	33.431,71	6.568,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.228.732,28	14.530.196,89	1.222.884,38	2.070.699,99	12.459.496,90	1.359.963,23	1.879.572,78	12.650.624,11	1.783.017,44
DESPESAS DE CAPITAL	3.751.927,72	3.960.337,31	240.006,19	989.967,06	2.970.370,25	187.534,97	903.894,54	3.056.442,77	903.894,54
INVESTIMENTOS	2.771.927,72	2.850.337,31	117.048,06	216.179,75	2.634.157,56	64.576,84	130.107,23	2.720.230,08	130.107,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	950.000,00	1.080.000,00	122.958,13	773.787,31	306.212,69	122.958,13	773.787,31	306.212,69	773.787,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.444.360,00	35.954.234,20	3.734.696,93	7.573.923,91	28.380.310,29	3.819.304,56	7.296.724,18	28.657.510,02	7.200.168,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.444.360,00	35.954.234,20	3.734.696,93	7.573.923,91	28.380.310,29	3.819.304,56	7.296.724,18	28.657.510,02	7.200.168,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.488.747,60	3.690.594,07	(3.690.594,07)	1.404.139,97	3.967.793,80	(3.967.793,80)	4.064.349,14
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.444.360,00	35.954.234,20	5.223.444,53	11.264.517,98	24.689.716,22	5.223.444,53	11.264.517,98	24.689.716,22	11.264.517,98

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:2E8F67E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.444.360,00	35.444.360,15	5.223.444,53	14,74	11.264.517,98	31,78	24.179.842,17
RECEITAS CORRENTES	33.759.360,00	33.759.360,15	5.223.444,53	15,47	11.264.517,98	33,37	22.494.842,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.789.500,00	1.789.500,00	223.551,21	12,49	458.229,49	25,61	1.331.270,51
IMPOSTOS	1.624.600,00	1.624.600,00	209.307,60	12,88	418.905,14	25,79	1.205.694,86
TAXAS	164.900,00	164.900,00	14.243,61	8,64	39.324,35	23,85	125.575,65
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	190.000,00	190.000,00	26.820,29	14,12	51.750,06	27,24	138.249,94
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	190.000,00	190.000,00	26.820,29	14,12	51.750,06	27,24	138.249,94
RECEITA PATRIMONIAL	42.050,00	42.050,15	5.509,61	13,10	6.200,26	14,74	35.849,89
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	27.050,00	27.050,15	5.509,61	20,37	6.200,26	22,92	20.849,89
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	321.000,00	321.000,00	41.958,26	13,07	41.958,26	13,07	279.041,74
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	321.000,00	321.000,00	41.958,26	13,07	41.958,26	13,07	279.041,74
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.370.810,00	31.370.810,00	4.920.547,25	15,69	10.699.314,53	34,11	20.671.495,47
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	16.288.510,00	16.288.510,00	2.388.765,09	14,67	5.360.910,76	32,91	10.927.599,24
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	9.282.300,00	9.282.300,00	1.579.487,10	17,02	3.306.567,53	35,62	5.975.732,47
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.800.000,00	5.800.000,00	952.295,06	16,42	2.031.836,24	35,03	3.768.163,76
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.000,00	46.000,00	5.057,91	11,00	7.065,38	15,36	38.934,62
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	5.000,00	5.000,00	1.000,00	20,00	2.000,00	40,00	3.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	41.000,00	41.000,00	4.057,91	9,90	5.065,38	12,35	35.934,62
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.685.000,00	1.685.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.685.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	35.444.360,00	35.444.360,15	5.223.444,53	14,74	11.264.517,98	31,78	24.179.842,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.444.360,00	35.444.360,15	5.223.444,53	14,74	11.264.517,98	31,78	24.179.842,17
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	35.444.360,00	35.444.360,15	5.223.444,53	14,74	11.264.517,98	31,78	24.179.842,17
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	509.874,05	0,00	0,00	509.874,05	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	509.874,05	0,00	0,00	509.874,05	100,00	0,00

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:D6483D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	32.008.786,29	11.264.517,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:161A042C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	35.444.360,00	35.954.234,20	3.734.696,93	7.573.923,91	100,00	28.380.310,29	3.819.304,56	7.296.724,18	100,00	28.657.510,02
LEGISLATIVA	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.485.563,04	4.639.208,74	580.067,76	1.011.344,77	13,35	3.627.863,97	580.621,19	978.852,54	13,41	3.660.356,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.641.737,31	1.674.705,01	147.601,19	261.270,40	3,45	1.413.434,61	143.011,34	251.331,46	3,44	1.423.373,55
PREVIDÊNCIA SOCIAL	160.400,00	160.400,00	20.106,38	40.212,76	0,53	120.187,24	20.106,38	40.212,76	0,55	120.187,24
SAÚDE	8.202.095,79	8.302.947,00	1.219.528,41	2.263.849,14	29,89	6.039.097,86	1.364.055,13	2.162.544,27	29,64	6.140.402,73
EDUCAÇÃO	10.365.450,00	10.365.450,00	1.112.589,57	2.264.530,58	29,90	8.100.919,42	1.125.850,11	2.264.297,94	31,03	8.101.152,06
CULTURA	44.400,00	44.400,00	0,00	64,58	0,00	44.335,42	46,29	64,58	0,00	44.335,42
URBANISMO	1.498.000,00	1.548.000,00	63.695,47	117.171,12	1,55	1.430.828,88	63.191,03	114.662,17	1,57	1.433.337,83
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	603.000,00	603.000,00	88.696,26	178.462,39	2,36	424.537,61	79.946,94	145.757,87	2,00	457.242,13
AGRICULTURA	558.509,24	680.918,83	99.910,89	128.167,44	1,69	552.751,39	33.711,56	58.499,44	0,80	622.419,39
INDÚSTRIA	196.000,00	196.000,00	7.468,62	14.768,00	0,19	181.232,00	7.468,62	14.768,00	0,20	181.232,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	116.000,00	116.000,00	9.405,61	21.840,60	0,29	94.159,40	9.405,61	21.840,60	0,30	94.159,40
ENERGIA	790.300,00	790.300,00	21.084,71	55.764,21	0,74	734.535,79	21.084,71	55.764,21	0,76	734.535,79
TRANSPORTE	3.489.854,62	3.489.854,62	150.333,40	263.548,63	3,48	3.226.305,99	156.026,99	235.199,05	3,22	3.254.655,57
DESPORTO E LAZER	253.050,00	253.050,00	27.098,07	37.800,98	0,50	215.249,02	27.668,07	37.800,98	0,52	215.249,02
ENCARGOS ESPECIAIS	1.340.000,00	1.390.000,00	187.110,59	915.128,31	12,08	474.871,69	187.110,59	915.128,31	12,54	474.871,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	35.444.360,00	35.954.234,20	3.734.696,93	7.573.923,91	100,00	28.380.310,29	3.819.304,56	7.296.724,18	100,00	28.657.510,02

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:50436D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	35.444.360,00	35.954.234,20	3.734.696,93	7.573.923,91	100,00	28.380.310,29	3.819.304,56	7.296.724,18	100,00	28.657.510,02
LEGISLATIVA	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.680.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.485.563,04	4.639.208,74	580.067,76	1.011.344,77	13,35	3.627.863,97	580.621,19	978.852,54	13,41	3.660.356,20
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	218.000,00	218.000,00	30.149,73	55.112,26	0,73	162.887,74	30.149,73	55.112,26	0,76	162.887,74

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	558.200,00	558.200,00	54.066,77	118.240,45	1,56	439.959,55	54.066,77	118.240,45	1,62	439.959,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.174.363,04	3.328.008,74	449.362,21	752.804,49	9,94	2.575.204,25	449.915,64	720.312,26	9,87	2.607.696,48
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	36.500,00	36.500,00	6.005,44	11.429,69	0,15	25.070,31	6.005,44	11.429,69	0,16	25.070,31
CONTROLE INTERNO	59.300,00	59.300,00	10.163,09	16.715,85	0,22	42.584,15	10.163,09	16.715,85	0,23	42.584,15
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	213.000,00	213.000,00	9.008,21	17.289,93	0,23	195.710,07	9.008,21	17.289,93	0,24	195.710,07
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	201.800,00	201.800,00	19.351,10	35.549,97	0,47	166.250,03	19.351,10	35.549,97	0,49	166.250,03
COMUNICAÇÃO SOCIAL	24.400,00	24.400,00	1.961,21	4.202,13	0,06	20.197,87	1.961,21	4.202,13	0,06	20.197,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.641.737,31	1.674.705,01	147.601,19	261.270,40	3,45	1.413.434,61	143.011,34	251.331,46	3,44	1.423.373,55
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	620.110,00	631.077,70	29.001,24	55.842,76	0,74	575.234,94	27.943,34	53.484,23	0,73	577.593,47
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.021.627,31	1.043.627,31	118.599,95	205.427,64	2,71	838.199,67	115.068,00	197.847,23	2,71	845.780,08
PREVIDÊNCIA SOCIAL	160.400,00	160.400,00	20.106,38	40.212,76	0,53	120.187,24	20.106,38	40.212,76	0,55	120.187,24
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	160.400,00	160.400,00	20.106,38	40.212,76	0,53	120.187,24	20.106,38	40.212,76	0,55	120.187,24
SAÚDE	8.202.095,79	8.302.947,00	1.219.528,41	2.263.849,14	29,89	6.039.097,86	1.364.055,13	2.162.544,27	29,64	6.140.402,73
ATENÇÃO BÁSICA	7.140.395,79	7.241.145,91	1.066.843,82	1.891.529,61	24,97	5.349.616,30	1.114.717,29	1.843.128,45	25,26	5.398.017,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	831.500,00	831.500,00	152.684,59	372.319,53	4,92	459.180,47	249.337,84	319.415,82	4,38	512.084,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	35.200,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	35.200,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	75.000,00	75.101,09	0,00	0,00	0,00	75.101,09	0,00	0,00	0,00	75.101,09
EDUCAÇÃO	10.365.450,00	10.365.450,00	1.112.589,57	2.264.530,58	29,90	8.100.919,42	1.125.850,11	2.264.297,94	31,03	8.101.152,06
ENSINO FUNDAMENTAL	7.738.800,00	7.738.800,00	873.483,74	1.772.643,41	23,40	5.966.156,59	886.744,28	1.772.410,77	24,29	5.966.389,23
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.732.240,00	1.732.240,00	239.105,83	491.887,17	6,49	1.240.352,83	239.105,83	491.887,17	6,74	1.240.352,83
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	47.560,00	47.560,00	0,00	0,00	0,00	47.560,00	0,00	0,00	0,00	47.560,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	846.850,00	846.850,00	0,00	0,00	0,00	846.850,00	0,00	0,00	0,00	846.850,00
CULTURA	44.400,00	44.400,00	0,00	64,58	0,00	44.335,42	46,29	64,58	0,00	44.335,42
DIFUSÃO CULTURAL	44.400,00	44.400,00	0,00	64,58	0,00	44.335,42	46,29	64,58	0,00	44.335,42
URBANISMO	1.498.000,00	1.548.000,00	63.695,47	117.171,12	1,55	1.430.828,88	63.191,03	114.662,17	1,57	1.433.337,83
INFRA-ESTRUTURA URBANA	651.000,00	651.000,00	0,00	0,00	0,00	651.000,00	0,00	0,00	0,00	651.000,00
SERVIÇOS URBANOS	847.000,00	897.000,00	63.695,47	117.171,12	1,55	779.828,88	63.191,03	114.662,17	1,57	782.337,83
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	603.000,00	603.000,00	88.696,26	178.462,39	2,36	424.537,61	79.946,94	145.757,87	2,00	457.242,13
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	501.000,00	501.000,00	63.196,26	152.962,39	2,02	348.037,61	62.946,94	128.757,87	1,76	372.242,13
CONTROLE AMBIENTAL	102.000,00	102.000,00	25.500,00	25.500,00	0,34	76.500,00	17.000,00	17.000,00	0,23	85.000,00
AGRICULTURA	558.509,24	680.918,83	99.910,89	128.167,44	1,69	552.751,39	33.711,56	58.499,44	0,80	622.419,39
ABASTECIMENTO	80.000,00	80.000,00	0,00	278,40	0,00	79.721,60	0,00	278,40	0,00	79.721,60
EXTENSÃO RURAL	468.509,24	590.918,83	99.910,89	127.889,04	1,69	463.029,79	33.711,56	58.221,04	0,80	532.697,79
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INDÚSTRIA	196.000,00	196.000,00	7.468,62	14.768,00	0,19	181.232,00	7.468,62	14.768,00	0,20	181.232,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	196.000,00	196.000,00	7.468,62	14.768,00	0,19	181.232,00	7.468,62	14.768,00	0,20	181.232,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	116.000,00	116.000,00	9.405,61	21.840,60	0,29	94.159,40	9.405,61	21.840,60	0,30	94.159,40
PROMOÇÃO COMERCIAL	80.000,00	80.000,00	9.405,61	21.840,60	0,29	58.159,40	9.405,61	21.840,60	0,30	58.159,40
TURISMO	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
ENERGIA	790.300,00	790.300,00	21.084,71	55.764,21	0,74	734.535,79	21.084,71	55.764,21	0,76	734.535,79
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	790.300,00	790.300,00	21.084,71	55.764,21	0,74	734.535,79	21.084,71	55.764,21	0,76	734.535,79
TRANSPORTE	3.489.854,62	3.489.854,62	150.333,40	263.548,63	3,48	3.226.305,99	156.026,99	235.199,05	3,22	3.254.655,57
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.489.854,62	3.489.854,62	150.333,40	263.548,63	3,48	3.226.305,99	156.026,99	235.199,05	3,22	3.254.655,57
DESPORTO E LAZER	253.050,00	253.050,00	27.098,07	37.800,98	0,50	215.249,02	27.668,07	37.800,98	0,52	215.249,02
DESPORTO COMUNITÁRIO	253.050,00	253.050,00	27.098,07	37.800,98	0,50	215.249,02	27.668,07	37.800,98	0,52	215.249,02
ENCARGOS ESPECIAIS	1.340.000,00	1.390.000,00	187.110,59	915.128,31	12,08	474.871,69	187.110,59	915.128,31	12,54	474.871,69
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	490.000,00	490.000,00	81.802,29	163.884,30	2,16	326.115,70	81.802,29	163.884,30	2,25	326.115,70
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	350.000,00	270.000,00	61.296,41	134.772,71	1,78	135.227,29	61.296,41	134.772,71	1,85	135.227,29
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	630.000,00	44.011,89	616.471,30	8,14	13.528,70	44.011,89	616.471,30	8,45	13.528,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	35.444.360,00	35.954.234,20	3.734.696,93	7.573.923,91	100,00	28.380.310,29	3.819.304,56	7.296.724,18	100,00	28.657.510,02

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:C6824259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	500,00	12,34	487,66
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	500,00	12,34	487,66
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	500,00	12,34	487,66
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	500,00	12,34	487,66

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Investimentos	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	30.974,57	12,34	30.986,91

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:BE647FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.624.600,00	1.624.600,00	418.905,14	25,79
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	158.000,00	158.000,00	32.411,74	20,51
1.1.1 - IPTU	95.000,00	95.000,00	3.262,24	3,43
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	63.000,00	63.000,00	29.149,50	46,27
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	656.100,00	656.100,00	119.936,33	18,28
1.2.1 - ITBI	650.000,00	650.000,00	116.653,36	17,95
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	6.100,00	6.100,00	3.282,97	53,82
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	303.500,00	303.500,00	141.711,41	46,69
1.3.1 - ISS	300.000,00	300.000,00	141.638,24	47,21
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	3.500,00	3.500,00	73,17	2,09
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	507.000,00	507.000,00	124.845,66	24,62
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	27.150.000,00	27.150.000,00	9.258.499,73	34,10
2.1 - Cota-parte FPM	15.960.000,00	15.960.000,00	5.328.466,55	33,39
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.800.000,00	14.800.000,00	5.328.466,55	36,00
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.160.000,00	1.160.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	9.800.000,00	9.800.000,00	3.317.688,41	33,85
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	53.395,98	38,14
2.5 - Cota-parte ITR	400.000,00	400.000,00	13.947,09	3,49
2.6 - Cota-parte IPVA	800.000,00	800.000,00	545.001,70	68,13
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	28.774.600,00	28.774.600,00	9.677.404,87	33,63
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	600,00	600,00	52,80	8,80
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	767.200,00	767.200,00	240.958,65	31,41
5.1 - Transferências do salário-educação	460.000,00	460.000,00	143.133,51	31,12
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	306.200,00	306.200,00	97.231,01	31,75
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	594,13	59,41

6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	767.800,00	767.800,00	241.011,45	31,39

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.198.000,00	5.198.000,00	1.851.699,84	35,62
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.960.000,00	2.960.000,00	1.065.693,22	36,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.960.000,00	1.960.000,00	663.537,60	33,85
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	28.000,00	28.000,00	10.679,20	38,14
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	80.000,00	80.000,00	2.789,39	3,49
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	160.000,00	160.000,00	109.000,43	68,13
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.804.000,00	5.804.000,00	2.032.454,64	35,02
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.800.000,00	5.800.000,00	2.031.836,24	35,03
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	618,40	15,46
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO	602.000,00	602.000,00	180.136,40	29,92
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.202.000,00	4.202.000,00	1.614.422,65	38,42	1.614.422,65	38,42
13.1 - Com educação infantil	786.000,00	786.000,00	266.382,46	33,89	266.382,46	33,89
13.2 - Com ensino fundamental	3.416.000,00	3.416.000,00	1.348.040,19	39,46	1.348.040,19	39,46
14 - OUTRAS DESPESAS	1.602.000,00	1.602.000,00	87.834,10	5,48	87.834,10	5,48
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.602.000,00	1.602.000,00	87.834,10	5,48	87.834,10	5,48
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.804.000,00	5.804.000,00	1.702.256,75	29,33	1.702.256,75	29,33

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	91.316,66
17.1 - FUNDEB 60%	20.803,72
17.2 - FUNDEB 40%	70.512,94
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	91.316,66
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.610.940,09
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,41
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,85
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	20,74
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	91.316,66
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	91.316,66

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.654.000,00	1.654.000,00	473.005,77	28,60	473.005,77	28,60
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	786.000,00	786.000,00	266.382,46	33,89	266.382,46	33,89
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	868.000,00	868.000,00	206.623,31	23,80	206.623,31	23,80
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.474.250,00	7.474.250,00	1.767.007,64	23,64	1.767.007,64	23,64
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.018.000,00	5.018.000,00	1.435.874,29	28,61	1.435.874,29	28,61
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.456.250,00	2.456.250,00	331.282,51	13,49	331.282,51	13,49
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(149,16)	0,00	(149,16)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.128.250,00	9.128.250,00	2.240.013,41	24,54	2.240.013,41	24,54

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	180.136,40
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	91.316,66
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	271.453,06
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.968.560,35
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,34

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	460.500,00	460.500,00	5.486,61	1,19	5.253,97	1,14
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	776.700,00	776.700,00	18.881,40	2,43	18.881,40	2,43
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	1.237.200,00	1.237.200,00	24.368,01	1,97	24.135,37	1,95

FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)						
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	10.365.450,00	10.365.450,00	2.264.381,42	21,85	2.264.148,78	21,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	4.184,78	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	155.597,97	28.965,37
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.031.836,24	143.133,51
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.766.225,90	7.253,97
47.1 - Orçamento do Exercício	1.702.256,75	5.253,97
47.2 - Restos a Pagar	63.969,15	2.000,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	618,40	164,63
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	421.826,71	165.009,54
50 - (+) Ajustes	(31,35)	(769,09)
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(31,35)	(769,09)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	421.795,36	164.240,45

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:BC4B6B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.960.337,31	989.967,06	2.970.370,25
Investimentos	2.850.337,31	216.179,75	2.634.157,56
Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	30.000,00
Amortização da Dívida	1.080.000,00	773.787,31	306.212,69
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.960.337,31	989.967,06	2.970.370,25
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.360.337,31	989.967,06	1.370.370,25

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:A53A7531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.759.360,15	11.264.517,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.789.500,00	458.229,49
IPTU	158.000,00	32.411,74
ISS	303.500,00	141.711,41

ITBI	656.100,00	119.936,33
IRRF	507.000,00	124.845,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	164.900,00	39.324,35
Contribuições	190.000,00	51.750,06
Receita patrimonial	42.050,15	6.200,26
Aplicações Financeiras (II)	22.050,15	6.200,26
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências correntes	31.370.810,00	10.699.314,53
Cota-Parte do FPM	13.000.000,00	4.262.773,33
Cota-Parte do ICMS	7.840.000,00	2.654.150,81
Cota-Parte do IPVA	640.000,00	436.001,27
Cota-Parte do ITR	320.000,00	11.157,70
Transferências da LC 87/1996	40.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.800.000,00	2.031.836,24
Outras transferências correntes	3.730.810,00	1.303.395,18
Demais receitas correntes	367.000,00	49.023,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	367.000,00	49.023,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.737.310,00	11.258.317,72
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.685.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	1.600.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	85.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	85.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	85.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.822.310,00	11.258.317,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.983.896,89	6.583.956,85	6.392.829,64	6.296.274,30	212.551,08	204.440,58	200.623,18
Pessoal e encargos sociais	17.413.700,00	4.506.688,57	4.506.688,57	4.506.688,57	190.455,64	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	40.000,00	6.568,29	6.568,29	6.568,29	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.530.196,89	2.070.699,99	1.879.572,78	1.783.017,44	22.095,44	204.440,58	200.623,18
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.530.196,89	2.070.699,99	1.879.572,78	1.783.017,44	22.095,44	204.440,58	200.623,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.943.896,89	6.577.388,56	6.386.261,35	6.289.706,01	212.551,08	204.440,58	200.623,18
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.960.337,31	989.967,06	903.894,54	903.894,54	0,01	463.953,91	461.203,91
Investimentos	2.850.337,31	216.179,75	130.107,23	130.107,23	0,01	463.953,91	461.203,91
Inversões financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.080.000,00	773.787,31	773.787,31	773.787,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.880.337,31	216.179,75	130.107,23	130.107,23	0,01	463.953,91	461.203,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.834.234,20	6.793.568,31	6.516.368,58	6.419.813,24	212.551,09	668.394,49	661.827,09
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.964.126,30

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.960.780,62	
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	6.200,26	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	6.568,29	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.963.758,27	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.221.143,24	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Abril / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.445.585,65	864.332,52
DEDUÇÕES (XXIX)	2.276.821,87	5.019.312,35
Disponibilidade de Caixa	2.276.821,87	5.019.312,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.695.942,40	5.329.004,53
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	419.120,53	309.692,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(831.236,22)	(4.154.979,83)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.323.743,61
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	109.428,35	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	683.350,75	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.897.666,01
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.898.034,04
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	509.874,05
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	509.874,05
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:5059F212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**		
Previsão Inicial da Receita		35.444.360,00		
Previsão Atualizada da Receita		35.444.360,15		
Receitas Realizadas		11.264.517,98		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores		509.874,05		
Dotação Inicial		35.444.360,00		
Créditos Adicionais		509.874,20		
Dotação Atualizada		35.954.234,20		
Despesas Empenhadas		7.573.923,91		
Despesas Liquidadas		7.296.724,18		
Despesas Pagas		7.200.168,84		
Superávit Orçamentário		3.967.793,80		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas		7.573.923,91		
Despesas Liquidadas		7.296.724,18		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		33.417.747,91		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		33.417.747,91		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		33.417.747,91		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		1.221.143,24	3.963.758,27	325,00 %
Resultado Primário		2.960.780,62	3.964.126,30	134,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	419.120,53	0,00	212.551,09	206.569,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.022.350,42	3.030,00	661.827,09	357.493,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.441.470,95	3.030,00	874.378,18	564.062,77
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.968.560,35	25% / 18%	20,34 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.614.422,65	60%	78,41 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	1.600.000,00
Despesa de Capital Líquida			989.967,06	2.970.370,25
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.397.109,45	15%	14,44 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:59C651C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.624.600,00	1.624.600,00	418.905,14	25,79
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	158.000,00	158.000,00	32.411,74	20,51
IPTU	95.000,00	95.000,00	3.262,24	3,43
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	63.000,00	63.000,00	29.149,50	46,27
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	656.100,00	656.100,00	119.936,33	18,28
ITBI	650.000,00	650.000,00	116.653,36	17,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.100,00	6.100,00	3.282,97	53,82
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	303.500,00	303.500,00	141.711,41	46,69
ISS	300.000,00	300.000,00	141.638,24	47,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.500,00	3.500,00	73,17	2,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	507.000,00	507.000,00	124.845,66	24,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.990.000,00	25.990.000,00	9.258.499,73	35,62
Cota-Parte FPM	14.800.000,00	14.800.000,00	5.328.466,55	36,00
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	13.947,09	3,49
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	545.001,70	68,13
Cota-Parte ICMS	9.800.000,00	9.800.000,00	3.317.688,41	33,85
Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	53.395,98	38,14
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.614.600,00	27.614.600,00	9.677.404,87	35,04

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.413.795,79	5.474.393,79	1.292.153,93	23,60	1.252.086,11	22,87	1.251.186,11	22,86
Despesas Correntes	5.192.650,00	5.253.248,00	1.292.153,93	24,60	1.252.086,11	23,83	1.251.186,11	23,82
Despesas de Capital	221.145,79	221.145,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	510.000,00	510.000,00	357.086,24	70,02	314.806,20	61,73	228.271,20	44,76
Despesas Correntes	510.000,00	510.000,00	357.086,24	70,02	314.806,20	61,73	228.271,20	44,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.973.795,79	6.034.393,79	1.649.240,17	27,33	1.566.892,31	25,97	1.479.457,31	24,52

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.649.240,17	1.566.892,31	1.479.457,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	169.782,86	169.782,86	169.782,86
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.479.457,31	1.397.109,45	1.309.674,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.451.610,73		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.451.610,73		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	27.846,58	(54.501,28)	(141.936,28)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(54.501,28)	(141.936,28)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	14,44		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.451.610,73	2.263.849,14	812.238,41	0,00	169.782,86	0,00	129.914,68	0,00	0,00	982.021,27
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado)
	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.925.400,00	1.925.400,00	632.461,09	32,85
Proveniente da União	1.762.100,00	1.762.100,00	613.184,26	34,80
Proveniente dos Estados	163.300,00	163.300,00	19.276,83	11,80
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	325.600,00	325.600,00	43.707,77	13,42
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.251.000,00	2.251.000,00	676.168,86	30,04

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.726.600,00	1.766.752,12	599.375,68	33,93	591.042,34	33,45	591.042,34	33,45
Despesas Correntes	1.622.700,00	1.661.852,12	598.376,68	36,01	590.043,34	35,51	590.043,34	35,51
Despesas de Capital	103.900,00	104.900,00	999,00	0,95	999,00	0,95	999,00	0,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	321.500,00	321.500,00	15.233,29	4,74	4.609,62	1,43	4.609,62	1,43
Despesas Correntes	321.500,00	321.500,00	15.233,29	4,74	4.609,62	1,43	4.609,62	1,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.200,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.200,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	75.000,00	75.101,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	75.101,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.228.300,00	2.268.553,21	614.608,97	27,09	595.651,96	26,26	595.651,96	26,26

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.140.395,79	7.241.145,91	1.891.529,61	26,12	1.843.128,45	25,45	1.842.228,45	25,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	831.500,00	831.500,00	372.319,53	44,78	319.415,82	38,41	232.880,82	28,01

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	35.200,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	75.000,00	75.101,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.202.095,79	8.302.947,00	2.263.849,14	27,27	2.162.544,27	26,05	2.075.109,27	24,99
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:67E95CD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1ª TERMO ADITIVO – PP 006/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2021 – REEQUILÍBRIO ECONÔNICO FINANCEIRO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **CARDOSO & GELLER LTDA - ME**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea "*d"*, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado o valor do item 62, do anexo a Ata. O valor a ser praticado a partir da publicação deste termo fica estabelecido conforme abaixo:

Item	Unid.	Descrição	Vlr Unit.
2	Pacote	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, PÓ DEVE SER FINO, APRESENTAR APARÊNCIA HOMOGÊNEA, COR VARIANDO DE CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO; SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS; DEVE APRESENTAR NO RÓTULO SUA IDENTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E O SELO DE PUREZA ABIC; EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G; VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.**Marca: DUAS MARIAS**	9,00
3	Caixa	CHÁ MATE NATURAL CAIXAS COM 25 SASCHES DE 1,6G **Marca: 81**	3,00

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 27 de maio de 2021.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:1BBDA6CF

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 078/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1069, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fonte de recurso:

Valor em R$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
20.000,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2.244	Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos - Manutenção e Conservação de Estradas	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	Recursos Ordinários Livres
15.000,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.05 - IMPOST. E TRANSF. - FUNDO MUN. DE SAÚDE- LIVRES	2.139	Demais Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	Recursos Ordinários Livres
6.000,00	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO	2.024	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos vinc. a Secretaria de Adm e Planejamento	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	000	Recursos Ordinários Livres
4.000,00	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO	2.024	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos vinc. a Secretaria de Adm e Planejamento	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.05 - IMPOST. E TRANSF. - FUNDO MUN. DE SAÚDE- LIVRES	2.122	Materiais e Serviços em Geral para a Frota do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	000	Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, através da anulação parcial da seguinte dotação, na importância de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais):

Valor em R$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
50.000,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	1.260	Obras de Infraestrutura Urbana - Recursos Próprios	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº4.320/64, bem como o Art. 3°, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações - Plano Plurianual 2018 à 2021 e do Art. 6º da Lei Municipal nº 1055, de 14 de julho de 2020 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, para que ocorra o co-relacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - O valor do crédito adicional de que trata o Art. 1º, fica incluído na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, estabelecidos para o exercício de 2021 através do Decreto nº 003, de 12 de janeiro de 2021 e em cumprimento ao artigo 8º, da Lei Complementar nº101/2000.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Marques Spech
Código Identificador:F1DE6515

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2821/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 118.343,95 (CENTO E DEZOITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457/2020 DE 21/10/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 118.343,95 (CENTO E DEZOITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0014.2045	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3621	00770-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 EA	118.343,95
	SUBTOTAL	118.343,95
	TOTAL	118.343,95

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 770.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 27/05/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:98BAB1C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
ATO CONJUNTO RP Nº 01, DE 25 DE MAIO DE 2021 - ANEXOS

ATO CONJUNTO RP Nº 01, DE 25 DE MAIO DE 2021 - ANEXOS	
SERVIÇOS	**AÇOES**
Conselho Tutelar	• Encaminhar notificação obrigatória à vigilância epidemiológica;
	• Encaminhar à PSE para acompanhamento e escuta qualificada;
	• Encaminhar ao MP;
	• Notificação dos Responsáveis para registro de boletim de ocorrência, caso os responsáveis não registrem o B.O,cabe ao Conselho Tutelar registrar;
	• Aplicação de Medidas de Proteção e Medidas de Responsabilização de pais/responsáveis;

	• Acompanhar a criança/adolescente ao IML nos casos de suspeita ou confirmação de violência;
CRAS	• Encaminhar notificação obrigatória à vigilância epidemiológica e copia com encaminhamento ao ConselhoTutelar;
	• Inserção no PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
	• Inserção no SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
	• Inserção quando necessário no Programa Bolsa Família e Benefícios eventuais;
	• Encaminhamentos para rede de serviços (saúde, educação e PSE, dentre outros).
PSE – Proteção Social Especial	• Encaminhar notificação obrigatória àvigilância epidemiológica e copiacom encaminhamento de referência contrareferência ao Conselho Tutelar;
	• Acolhida;
	• Escuta especializada;
	• Acompanhamento Psicossocial do usuário;
	• Encaminhamentos para rede de serviços (saúde, educação e CRAS, dentre outros).
ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS E OUTROS ORGÃOS	• Encaminhar notificação obrigatória àvigilância epidemiológica e copiacom encaminhamento de referência contrareferência ao Conselho Tutelar;
UBS	• Encaminhar notificação obrigatória àvigilância epidemiológica e copia com encaminhamento de referência contrareferência ao Conselho Tutelar;
	• Acompanhar através de visitas domiciliares ACSs e atendimentos nas unidades.
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	• Receber dos serviços da rede de proteção às cópias originais das fichas de notificação do SINAN;
	• Prestar apoio aos serviços no preenchimento da ficha SINAN;
	• Registro e controle da notificação.
MINISTÉRIO PÚBLICO	• Encaminhar notificação obrigatória à vigilância epidemiológica e copia com encaminhamento de referência contra referência ao Conselho Tutelar;
	• Ingressar com as medidas judiciais junto à Vara da Infância e Juventude (depoimento especial, afastamento do agressor, perda/suspenção do poder familiar);
	• Receber denúncias do funcionamento irregular do fluxo e de não notificação.
PODER JUDICIÁRIO (VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE)	• Julgar as medidas judiciais propostas pelo Ministério Público;
	• Encaminhar a rede de proteção.
POLÍCIA MILITAR	• Encaminhar notificação obrigatória àvigilância epidemiológica e copia com encaminhamento de referência contrareferência ao Conselho Tutelar;
SERVIÇOS	**AÇOES**
Conselho Tutelar	• Encaminhar notificação obrigatória à vigilância epidemiológica nos casos de violência;
	• Encaminhar à PSE para atendimento e escuta qualificada;
	• Notificação dos Responsáveis para registro de boletim de ocorrência, caso os responsáveis nãoregistrem o B.O, cabe ao Conselho Tutelar registrar;
	• Aplicação de Medidas de Proteção e Medidas de Responsabilização de pais/responsáveis;
	• Acompanhar a criança/adolescente ao IML nos casos de suspeita ou confirmação de violência;
	• Encaminhar a Saúde para realizar teste de Covid;
	• Busca ativa e Inclusão da criança/adolescente em família extensa;
	• Inclusão da criança/adolescente em Família Acolhedora;
	• Encaminhar a criança/adolescente para a quarentena (10dias);
	• Inclusão da criança/adolescente em Acolhimento Institucional;
	• Encaminhar ao MP;
CRAS	• Realizar acompanhamento familiar da família;
	• Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
	• Inserção no PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
	• Inserção no SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
	• Inserção quando necessário no Programa Bolsa Família e Benefícios eventuais;
	• Encaminhamentos para rede de serviços (saúde, educação e PSE, dentre outros)
PSE – Proteção Social Especial	• Realizar atendimento ao usuário;
	• Acolhida;
	• Escuta especializada;
	• Acompanhamento Psicossocial;
	• Encaminhamentos para rede de serviços (saúde, educação e CRAS, dentre outros);
	• Encaminhar notificação obrigatória à vigilância epidemiológica;
	• Encaminhar Referência e contra referência e ficha SINAN ao Conselho Tutelar;
ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS E OUTROS ORGÃOS	• Encaminhar notificação obrigatória à vigilância epidemiológica;
	• Encaminhar Referência e contra referência e ficha SINAN ao Conselho Tutelar;
UBS	• Encaminhar notificação obrigatória à vigilância epidemiológica;
	• Encaminhar Referência e contra referência e ficha SINAN ao Conselho Tutelar;
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	• Receber dos serviços da rede de proteção às cópias originais das fichas de notificação do SINAN;
	• Prestar apoio aos serviços no preenchimento da ficha SINAN;
	• Registro e controle da notificação.
MINISTÉRIO PÚBLICO	• Encaminhar notificação obrigatória à vigilância epidemiológica e copia com encaminhamento ao Conselho
	Tutelar;
	• Ingressar com as medidas judiciais junto à Vara da Infância e Juventude (depoimento especial, afastamento do agressor, perda/suspenção do poder familiar);
	• Receber denúncias do funcionamento irregular do fluxo e de não notificação.
PODER JUDICIÁRIO (VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE)	• Julgar as medidas judiciais propostas pelo Ministério Público;
	• Encaminhar a rede de proteção.
POLÍCIA MILITAR	• Encaminhar notificação obrigatória à vigilância epidemiológica;
	• Encaminhar Referência e contra referência e ficha SINAN ao Conselho Tutelar;

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:DA180A24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2916/2021

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1638 Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020

DECRETO Nº 2916, de 27 de maio de 2021
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2916/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 69.133,72(sessenta e nove mil, cento e trinta e três reais e setenta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2062.33390390000000000000.00000	7.500,00
Suplementar	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1024.34490510000000000000.00000	61.633,72

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	69.133,72

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 56.912,62(cinquenta e seis mil, novecentos e doze reais e sessenta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.1009.34490510000000000000.00325	56.912,62

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00325	56.912,62

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 75,28(setenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.33390930000000000000.00805	75,28

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00805	75,28

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 27 de maio de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:08B6D6E1

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2917/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020

DECRETO Nº 2917, de 27 de maio de 2021

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2917/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 337.137,66(trezentos e trinta e sete mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.1009.3449051000000000000.00325	337.137,66

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4241803210100000000 - 00325	337.137,66

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 0,13(treze centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.3339093000000000000.00805	0,13

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4132100116200000000 - 00805	0,13

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 27 de maio de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:6395A642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUN DE TERRA RICA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PÁGINA: 1 / 3
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIA
JANEIRO A ABRIL DE 2021

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUN DE TERRA RICA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2021				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	13.820.626,61	13.820.626,61	2.103.601,03	2.937.978,68
Receita de Contribuições dos Segurados	2.717.840,00	2.717.840,00	488.449,31	485.145,24
Civil	2.717.840,00	2.717.840,00	488.449,31	485.145,24
Ativo	2.522.200,00	2.522.200,00	467.925,91	475.642,64
Inativo	65.720,00	65.720,00	20.523,40	9.502,60
Pensionista	129.920,00	129.920,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.625.200,00	3.625.200,00	680.619,27	678.022,61
Civil	3.625.200,00	3.625.200,00	680.619,27	678.022,61
Ativo	3.625.200,00	3.625.200,00	680.619,27	678.022,61
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.401.896,61	5.401.896,61	368.478,86	799.025,96
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.401.896,61	5.401.896,61	368.478,86	799.025,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.075.690,00	2.075.690,00	566.053,59	975.784,87
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	279.840,00	279.840,00	16.053,59	295.874,87
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.795.850,00	1.795.850,00	550.000,00	679.910,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	12.024.776,61	12.024.776,61	1.553.601,03	2.258.068,68
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	10.509.242,00	2.335.089,71	2.335.089,71	0,00
Aposentadorias	7.244.442,00	2.129.155,11	2.129.155,11	2.129.155,11
Pensões	3.264.800,00	205.934,60	205.934,60	205.934,60
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	10.509.242,00	2.335.089,71	2.335.089,71	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	1.515.534,61	(781.488,68)	(781.488,68)	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR				0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
			EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa			3.557,61	210.897,30
Investimentos e Aplicações			0,00	0,00
Outros Bens e Direitos			0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00
Recursos para Formação de Reserva				0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES	8.399.576,61	8.399.576,61	872.981,76	1.580.046,07
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	8.399.576,61	8.399.576,61	872.981,76	1.580.046,07
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	3.228.255,64	143.457,80	143.457,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	81.620,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	3.309.875,64	143.457,80	143.457,80	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	5.089.700,97	729.523,96	729.523,96	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)			0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV) = (XIII - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Almir Federicci
Código Identificador:562A7D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
MUNICÍPIO DE TERRA RICA RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 4/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
4/2021

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.885.682,57	77.680.484,82	12.280.849,21	15,81%	22.930.082,22	29,52%	54.750.402,60
RECEITASCORRENTES	65.229.404,70	65.472.747,38	11.150.110,13	17,03%	21.450.590,86	32,76%	44.022.156,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.012.778,47	6.142.714,34	2.178.886,01	35,47%	3.132.717,30	51,00%	3.009.997,04
Impostos	4.790.553,87	4.920.489,74	1.609.120,70	32,70%	2.418.851,09	49,16%	2.501.638,65
Taxas	1.220.724,60	1.220.724,60	569.765,31	46,67%	713.866,21	58,48%	506.858,39
Contribuição de Melhoria	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.500,00
RECEITADECONTRIBUICOES	4.651.047,13	4.651.047,13	624.829,55	13,43%	1.099.171,11	23,63%	3.551.876,02
Contribuicões Sociais	2.717.840,00	2.717.840,00	318.885,07	11,73%	488.449,31	17,97%	2.229.390,69
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.933.207,13	1.933.207,13	305.944,48	15,83%	610.721,80	31,59%	1.322.485,33
RECEITAPATRIMONIAL	5.548.834,96	5.549.376,32	373.220,27	6,73%	388.038,24	6,99%	5.161.338,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.567,32	14.567,32	1.903,04	13,06%	3.806,08	26,13%	10.761,24
Receitas de Valores Mobiliários	5.534.267,64	5.534.809,00	371.317,23	6,71%	384.232,16	6,94%	5.150.576,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OutrasReceitasPatrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAAGROPECUARIA	2.848,19	2.848,19	90,00	3,16%	140,00	4,92%	2.708,19
RECEITAINDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITADESERVICOS	3.977.958,03	3.977.958,03	761.001,57	19,13%	1.448.689,24	36,42%	2.529.268,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.367.152,94	3.367.152,94	669.480,81	19,88%	1.281.048,96	38,05%	2.086.103,98
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	428.917,50	428.917,50	57.050,57	13,30%	105.055,33	24,49%	323.862,17
Serviços e Atividades referentes à Saúde	20.329,11	20.329,11	10.808,77	53,17%	13.342,20	65,63%	6.986,91
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	161.558,48	161.558,48	23.661,42	14,65%	49.242,75	30,48%	112.315,73
TRANSFERENCIASCORRENTES	44.510.656,49	44.623.521,94	7.194.546,10	16,12%	15.348.092,92	34,39%	29.275.429,02
Transferências da União e de suas Entidades	22.106.891,47	22.119.218,84	3.454.152,65	15,62%	7.346.558,36	33,21%	14.772.660,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal ede suas Entidades	13.625.193,55	13.725.731,63	2.179.156,12	15,88%	4.661.006,66	33,96%	9.064.724,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.778.571,47	8.778.571,47	1.561.237,33	17,78%	3.340.527,90	38,05%	5.438.043,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRASRECEITASCORRENTES	525.281,43	525.281,43	17.536,63	3,34%	33.742,05	6,42%	491.539,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.176,33	17.176,33	1.232,01	7,17%	4.046,47	23,56%	13.129,86
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.381,11	30.381,11	4.634,62	15,25%	11.921,95	39,24%	18.459,16
Bens,Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	477.723,99	477.723,99	11.670,00	2,44%	17.773,63	3,72%	459.950,36
RECEITASDECAPITAL	3.656.277,87	12.207.737,44	1.130.739,08	9,26%	1.479.491,36	12,12%	10.728.246,08
OPERACOESDECREDITO	860.000,00	4.658.651,09	519.544,55	11,15%	519.544,55	11,15%	4.139.106,54
Operações de Crédito Internas	860.000,00	4.658.651,09	519.544,55	11,15%	519.544,55	11,15%	4.139.106,54
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAODEBENS	0,00	96.170,00	96.170,00	100,00%	96.170,00	100,00%	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	96.170,00	96.170,00	100,00%	96.170,00	100,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIASDE CAPITAL	2.796.277,87	7.452.916,35	515.024,53	6,91%	863.776,81	11,59%	6.589.139,54
Transferências da União e de suas Entidades	725.965,60	3.404.396,25	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.404.396,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.070.312,27	4.048.520,10	515.024,53	12,72%	863.776,81	21,34%	3.184.743,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRASRECEITASDECAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.421.050,00	5.421.050,00	998.906,33	18,43%	1.230.619,27	22,70%	4.190.430,73
SUBTOTALDASRECEITAS(III)= (I+II)	74.306.732,57	83.101.534,82	13.279.755,54	15,98%	24.160.701,49	29,07%	58.940.833,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTALCOMREFINANCIAMENTO(V) = (III + IV)	74.306.732,57	83.101.534,82	13.279.755,54	15,98%	24.160.701,49	29,07%	58.940.833,33
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+ VI)	74.306.732,57	83.101.534,82	13.279.755,54	15,98%	24.160.701,49	29,07%	58.940.833,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	5.069.138,03	0,00	0,00%	5.069.138,03	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	5.069.138,03	0,00	0,00%	5.069.138,03	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESASEMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESASLIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.911.591,85	81.478.980,29	12.653.692,80	28.776.289,32	52.702.690,97	11.708.817,85	21.402.466,78	60.076.513,51	17.290.583,98
DESPESASCORRENTES	61.502.843,40	64.881.460,51	10.033.000,73	20.362.689,41	44.518.771,10	9.861.879,26	18.338.455,07	46.543.005,44	14.673.714,40
PESSOALEENCARGOSSOCIAIS	37.126.489,64	37.743.896,25	5.409.985,70	11.349.272,04	26.394.624,21	5.508.205,31	10.864.038,29	26.879.857,96	8.952.441,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	290.000,00	344.000,00	68.025,50	147.107,29	196.892,71	68.025,50	147.107,29	196.892,71	147.107,29
OUTRASDESPESASCORRENTES	24.086.353,76	26.793.564,26	4.554.989,53	8.866.310,08	17.927.254,18	4.285.648,45	7.327.309,49	19.466.254,77	5.574.165,49
DESPESASDECAPITAL	7.665.681,12	15.854.452,45	2.620.692,07	8.413.599,91	7.440.852,54	1.846.938,59	3.064.011,71	12.790.440,74	2.616.869,58
INVESTIMENTOS	5.397.351,57	13.352.122,90	2.113.490,78	7.534.240,47	5.817.882,43	1.339.737,30	2.184.652,27	11.167.470,63	1.772.510,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.208.329,55	2.442.329,55	507.201,29	879.359,44	1.562.970,11	507.201,29	879.359,44	1.562.970,11	844.359,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	743.067,33	743.067,33	0,00	0,00	743.067,33	0,00	0,00	743.067,33	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.395.140,72	5.404.176,84	1.436.133,47	2.177.565,12	3.226.611,72	1.436.133,47	2.177.565,12	3.226.611,72	1.230.619,27
SUBTOTALDASDESPESAS(X)=(VIII + IX)	74.306.732,57	86.883.157,13	14.089.826,27	30.953.854,44	55.929.302,69	13.144.951,32	23.580.031,90	63.303.125,23	18.521.203,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTALCOMREFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	74.306.732,57	86.883.157,13	14.089.826,27	30.953.854,44	55.929.302,69	13.144.951,32	23.580.031,90	63.303.125,23	18.521.203,25
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	580.669,59	-	5.639.498,24
TOTAL(XIV) =(XII +XIII)	74.306.732,57	86.883.157,13	14.089.826,27	30.953.854,44	-	13.144.951,32	24.160.701,49	-	24.160.701,49
RESERVADORPPS	0,00	0,00	405.864,30	-420.681,47	420.681,47	405.864,30	-420.681,47	420.681,47	-420.681,47

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:5CAAF177

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
MUNICÍPIO DE TERRA RICA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 01/2021 A 04/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2021 A 04/2021

RREO– ANEXO 12(LC,141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITASREALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.790.553,87	4.920.489,74	2.418.851,09	49,16
ReceitaResultante doImpostoPredial eTerritorialUrbano -IPTU	1.798.500,00	1.880.393,34	1.072.453,06	57,03
IPTU	1.538.500,00	1.599.351,48	837.177,42	52,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	260.000,00	281.041,86	235.275,64	83,72
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	502.000,00	528.931,65	413.442,82	78,17
ITBI	502.000,00	528.931,65	413.442,02	78,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,80	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.151.434,35	1.154.299,48	335.002,45	29,02
ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	304.533,45	27,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	51.434,35	54.299,48	30.469,00	56,11
ReceitaResultante doImpostosobre aRendaeProventos deQualquer NaturezaRetidona Fonte- IRRF	1.338.619,52	1.356.865,27	597.952,76	44,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.740.917,71	33.841.455,79	12.281.339,52	36,29
Cota-Parte FPM	16.747.343,54	16.747.343,54	6.660.583,21	39,77
Cota-Parte ITR	893.277,72	893.277,72	14.659,09	1,64
Cota-Parte IPVA	1.979.551,71	2.080.089,79	1.332.374,67	64,05
Cota-Parte ICMS	13.899.895,73	13.899.895,73	4.204.895,83	30,25
Cota-Parte IPI-Exportação	217.849,01	217.849,01	68.826,72	31,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	38.531.471,58	38.761.945,53	14.700.190,61	37,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESASEMPENHADAS		DESPESASLIQUIDADAS		DESPESASPAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.684.780,00	3.605.896,69	1.364.049,09	37,83	1.254.959,46	34,80	1.013.655,65	28,11
DespesasCorrentes	2.595.780,00	3.496.884,69	1.329.038,07	38,01	1.247.345,46	35,67	1.009.535,65	28,87
DespesasdeCapital	89.000,00	109.012,00	35.011,02	32,12	7.614,00	6,98	4.120,00	3,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.068.528,25	7.466.274,83	3.149.036,44	42,18	2.913.087,40	39,02	2.174.531,07	29,12
DespesasCorrentes	6.907.973,25	7.236.119,83	3.065.584,44	42,37	2.832.605,40	39,15	2.104.531,07	29,08
DespesasdeCapital	160.555,00	230.155,00	83.452,00	36,26	80.482,00	34,97	70.000,00	30,41
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	621.000,00	621.000,00	132.592,09	21,35	114.369,64	18,42	97.506,83	15,70
DespesasCorrentes	620.000,00	620.000,00	132.592,09	21,39	114.369,64	18,45	97.506,83	15,73
DespesasdeCapital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	306.571,52	304.218,63	86.599,85	28,47	86.599,85	28,47	60.400,06	19,85
DespesasCorrentes	294.571,52	302.218,63	86.599,85	28,65	86.599,85	28,65	60.400,06	19,99
DespesasdeCapital	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	45.900,00	45.900,00	6.791,47	14,80	6.791,47	14,80	6.791,47	14,80
DespesasCorrentes	45.900,00	45.900,00	6.791,47	14,80	6.791,47	14,80	6.791,47	14,80
DespesasdeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DespesasCorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DespesasdeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	886.560,00	888.395,00	263.425,80	29,65	256.117,37	28,83	185.130,82	20,84
DespesasCorrentes	885.560,00	885.560,00	260.590,80	29,43	253.282,37	28,60	182.295,82	20,59
DespesasdeCapital	1.000,00	2.835,00	2.835,00	100,00	2.835,00	100,00	2.835,00	100,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.613.339,77	12.931.685,15	5.002.494,74	38,68	4.631.925,19	35,82	3.538.015,90	27,36

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESASEMPENHADAS (d)	DESPESASLIQUIDADAS (e)	DESPESASPAGAS (f)
Totaldas Despesas com ASPS (XII) =(XI)	5.002.494,74	4.631.925,19	3.538.015,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-)DespesasCusteadascomDisponibilidadedeCaixaVinculadaaosRestosaPagarCancelados(XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.002.494,74	4.631.925,19	3.538.015,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.205.028,59	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	2.797.466,15	2.426.896,60	1.332.987,31
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,03	31,51	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMONÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINSDE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SaldoInicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SaldoFinal (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidament e no Exercício s/ Disponibilida de Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r)= 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhosde	2.205.028,59	5.002.494,74	2.797.466,15	0,00	0,00	0,00		0,00		2.797.466,15

2021										
Empenhosde 2020	5.116.599,80	9.496.195,04	4.379.595,24	151.792,66	0,00	0,00	139.175,91	12.478,83	137,92	4.379.457,32
Empenhosde 2019	5.246.961,96	12.093.832,27	6.846.870,31	208.838,29	0,00	0,00	206.852,58	0,00	1.985,71	6.844.884,60
Empenhosde 2018	4.591.373,12	10.207.763,49	5.616.390,37	413.888,08	0,00	0,00	409.523,96	0,00	4.364,12	5.612.026,25
Empenhosde 2017e anteriores	19.235.469,48	41.651.683,69	22.416.214,21	966.911,55	0,00	0,00	870.734,15	0,00	96.177,40	22.320.036,81
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOSCONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DADISPONIBILIDADEDECAIXACONFORMEARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC141/2012	RESTOSAPAGARCANCELADOSOUPRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SaldoFinal (não aplicado) (aa) = (w- (x ouy))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restosapagarcancelados ouprescritos em2021aserem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restosapagarcancelados ouprescritos em2020aserem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	15.251,81	15.251,81	15.251,81	-
TOTALDE RESTOS APAGARCANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	15.251,81	15.251,81	15.251,81	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITASREALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.175.320,82	6.486.629,82	1.413.668,42	21,79
Proveniente da União	3.318.137,86	5.558.137,86	1.301.268,42	23,41
Provenientedos Estados	857.182,96	928.491,96	112.400,00	12,11
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	43.373,47	43.373,47	16.094,53	37,11
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.218.694,29	6.530.003,29	1.429.762,95	21,90

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESASEMPENHADAS		DESPESASLIQUIDADAS		DESPESASPAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.980.529,57	3.493.986,78	906.882,59	25,96	894.158,44	25,59	639.098,27	18,29
DespesasCorrentes	2.615.529,57	3.111.381,78	886.279,59	28,49	885.895,44	28,47	630.835,27	20,28
DespesasdeCapital	365.000,00	382.605,00	20.603,00	5,38	8.263,00	2,16	8.263,00	2,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.061.381,97	1.695.685,32	702.261,37	41,41	427.592,03	25,22	352.243,39	20,77
DespesasCorrentes	942.577,52	1.123.929,40	490.943,91	43,68	286.278,45	25,47	212.234,92	18,88
DespesasdeCapital	118.804,45	571.755,92	211.317,46	36,96	141.313,58	24,72	140.008,47	24,49
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DespesasCorrentes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DespesasdeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	145.600,00	170.701,00	66.721,63	39,09	54.859,05	32,14	35.617,32	20,87
DespesasCorrentes	145.600,00	150.400,00	61.620,65	40,97	49.758,07	33,08	35.617,32	23,68
DespesasdeCapital	0,00	20.301,00	5.100,98	25,13	5.100,98	25,13	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	7.650,00	7.650,00	6.134,66	80,19	6.134,66	80,19	3.067,33	40,10
DespesasCorrentes	7.650,00	7.650,00	6.134,66	80,19	6.134,66	80,19	3.067,33	40,10
DespesasdeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DespesasCorrentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DespesasdeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	432.425,44	259.303,44	59,96	247.833,19	57,31	129.604,10	29,97
DespesasCorrentes	0,00	432.425,44	259.303,44	59,96	247.833,19	57,31	129.604,10	29,97
DespesasdeCapital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.205.161,54	5.810.448,54	1.941.303,69	33,41	1.630.577,37	28,06	1.159.630,41	19,96

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADASCOMRECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOSDEOUTROSENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESASEMPENHADAS		DESPESASLIQUIDADAS		DESPESASPAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	%(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.665.309,57	7.099.883,47	2.270.931,68	31,99	2.149.117,90	30,27	1.652.753,92	23,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.129.910,22	9.161.960,15	3.851.297,81	42,04	3.340.679,43	36,46	2.526.774,46	27,58
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI+ XXXIV)	631.000,00	631.000,00	132.592,09	21,01	114.369,64	18,13	97.506,83	15,45
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	452.171,52	474.919,63	153.321,48	32,28	141.458,90	29,79	96.017,38	20,22
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	53.550,00	53.550,00	12.926,13	24,14	12.926,13	24,14	9.858,80	18,41
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	886.560,00	1.320.820,44	522.729,24	39,58	503.950,56	38,15	314.734,92	23,83
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.818.501,31	18.742.133,69	6.943.798,43	37,05	6.262.502,56	33,41	4.697.646,31	25,06
(-)Desp.executadasc/rec.provenientesdas transferências de recursos de outros entes[3]	4.205.161,54	5.522.161,54	1.875.097,33	33,96	1.575.841,26	28,54	1.151.785,28	20,86
TOTALDAS DESPESASEXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.613.339,77	13.219.972,15	5.068.701,10	38,34	4.686.661,30	35,45	3.545.861,03	26,82
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:77D4CF8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
MUNICÍPIO DE TERRA RICA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4/2021

RREO– ANEXO 6(LRF, Art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITASREALIZADAS (a)
RECEITASCORRENTES(I)	65.472.747,38	21.450.590,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.142.714,34	3.132.717,30
IPTU	1.880.393,34	1.072.453,06
ISS	1.154.299,48	335.002,45
ITBI	528.931,65	413.442,82
IRRF	1.356.865,27	597.952,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.222.224,60	713.866,21
Contribuições	4.651.047,13	1.099.171,11
ReceitaPatrimonial	5.549.376,32	388.038,24
Aplicações Financeiras (II)	5.534.809,00	384.232,16
OutrasReceitasPatrimoniais	14.567,32	3.806,08
Transferências Correntes	44.623.521,94	15.348.092,92
Cota-Parte do FPM	14.600.825,47	5.328.466,67
Cota-Parte do ICMS	11.119.916,59	3.363.916,72
Cota-Parte do IPVA	1.684.179,45	1.065.899,74
Cota-Parte do ITR	714.622,18	11.727,29
Transferências da LC 87/1996	2.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.778.571,47	3.340.527,90
OutrasTransferênciasCorrentes	7.723.006,78	2.237.554,60
Demais Receitas Correntes	4.506.087,65	1.482.571,29
OutrasReceitasFinanceiras(III)	0,00	0,00
Receitas CorrentesRestantes	4.506.087,65	1.482.571,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	59.937.938,38	21.066.358,70
RECEITAS DE CAPITAL(V)	12.207.737,44	1.479.491,36
Operações de Crédito (VI)	4.658.651,09	519.544,55
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	96.170,00	96.170,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	96.170,00	96.170,00
Transferências de Capital	7.452.916,35	863.776,81
Convênios	6.477.485,35	863.776,81
Outras Transferências de Capital	975.431,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.549.086,35	959.946,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**67.487.024,73**	**22.026.305,51**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESASCORRENTES(XIII)	64.881.460,51	20.362.689,41	18.338.455,07	14.673.714,40	230.512,05	406.373,80	383.328,54
PessoaleEncargosSociais	37.743.896,25	11.349.272,04	10.864.038,29	8.952.441,62	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	344.000,00	147.107,29	147.107,29	147.107,29	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.793.564,26	8.866.310,08	7.327.309,49	5.574.165,49	230.512,05	406.373,80	383.328,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	64.537.460,51	20.215.582,12	18.191.347,78	14.526.607,11	230.512,05	406.373,80	383.328,54
DESPESASDECAPITAL (XVI)	15.854.452,45	8.413.599,91	3.064.011,71	2.616.869,58	0,00	292.045,33	265.795,33
Investimentos	13.352.122,90	7.534.240,47	2.184.652,27	1.772.510,14	0,00	292.045,33	265.795,33
Inversões Financeiras	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.442.329,55	879.359,44	879.359,44	844.359,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.412.122,90	7.534.240,47	2.184.652,27	1.772.510,14	0,00	292.045,33	265.795,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	743.067,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**78.692.650,74**	**27.749.822,59**	**20.376.000,05**	**16.299.117,25**	**230.512,05**	**698.419,13**	**649.123,87**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**4.847.552,34**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALORCORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.481.909,31	
JUROSNOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**	
	VALORINCORRIDO	
JUROSEENCARGOSATIVOS(XXV)	15.753,30	
JUROSEENCARGOS PASSIVOS(XXVI)	147.107,29	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.716.198,35**	
METAFISCAL PARAORESULTADONOMINAL	**VALORCORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.481.909,31	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.914.154,98	4.967.404,65

DEDUÇÕES (XXIX)	7.263.127,79	7.367.802,24
Disponibilidade de Caixa	7.263.139,78	7.367.802,24
DisponibilidadedeCaixaBruta	7.493.651,83	12.475.926,15
(-)Restos aPagar Processados(XXX)	230.512,05	5.108.123,91
Demais Haveres Financeiros	-11,99	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**- 2.348.972,81**	**- 2.400.397,59**
RESULTADONOMINAL -Abaixoda Linha (XXXII)= (XXXIa - XXXIb)		**51.424,78**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-4.877.611,86
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOSRECONHECIDOSNADC(XXXIV)	51,28
OUTROSAJUSTES(XXXV)	0,00
RESULTADONOMINALAJUSTADO-AbaixodaLinha(XXXVI)= (XXXII - XXXIII - IX+ XXXIV + XXXV)	**4.929.087,92**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**5.060.441,91**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.069.138,03
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.069.138,03
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:D9E6201B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1867

LEI Nº.1867 DE 26 DE MAIO DE 2021.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Especial	777	Departamento da Ind.com. e Turismo	**12.2.23.691.22.2068 - Manutenção das Atividades da Industria, Comércio e Turismo**	120.000,00
			339035 - Serviços de consultoria	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	517	Departamento da Ind.com. e Turismo	**12.2.23.691.22.2068 - Manutenção das Atividades da Industria, Comércio e Turismo**	120.000,00
			339039 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 26 de Maio de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:62B7C4D7

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1868

LEI Nº. 1868 de 26 de Maio de 2021.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	317	Departamento do Meio Ambiente	**8.2.18.542.18.2055 - Manutenção das Atividades do Departamento do Meio Ambiente**	100.000,00
			339030 - Material de consumo	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	

Suplementar	636	Departamento de Transportes e Serviços	**11.2.4.122.2.2066 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte e Serviços Rodoviários** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00
Suplementar	746	Departamento de Fomento Agropecuário	**9.2.20.608.17.1039 - Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00922 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500058095	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	16	Gabinete do Secretário	**11.1.4.122.2.2065 - Manutenção da Secretária de Transporte e Serviços Rodoviários** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00
Anulação Dotação	513	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.3.18.541.18.2057 - Limpeza urbana, manejo e destinação de resíduos sólidos** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00
Anulação Dotação	747	Departamento de Fomento Agropecuário	**9.2.20.608.17.1039 - Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00922 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500058095	100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 26 de Maio de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:A9096206

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3693

DECRETO Nº 3693 de 26 de Maio de 2021.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribui ções legais, em especial a Lei Municipal n. 1867 de 26 de Maio de 2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Especial	777	Departamento da Ind.com. e Turismo	**12.2.23.691.22.2068 - Manutenção das Atividades da Industria, Comércio e Turismo** 339035 - Serviços de consultoria **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	120.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	517	Departamento da Ind.com. e Turismo	**12.2.23.691.22.2068 - Manutenção das Atividades da Industria, Comércio e Turismo** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 26 de Maio de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:CE3EC8EF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3694

DECRETO Nº 3694 de 26 de Maio de 2021.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1868 de 26 de Maio de 2021.

DECRETA
Art. 1º
- Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei
Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	317	Departamento do Meio Ambiente	**8.2.18.542.18.2055 - Manutenção das Atividades do Departamento do Meio Ambiente**	100.000,00
			339030 - Material de consumo	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Suplementar	636	Departamento de Transportes e Serviços	**11.2.4.122.2.2066 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte e Serviços Rodoviários**	20.000,00
			449052 - Equipamentos e material permanente	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Suplementar	746	Departamento de Fomento Agropecuário	**9.2.20.608.17.1039 - Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais**	100.000,00
			339030 - Material de consumo	
			Vínculo: 00922 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500058095	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	16	Gabinete do Secretário	**11.1.4.122.2.2065 - Manutenção da Secretária de Transporte e Serviços Rodoviários**	20.000,00
			319011 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Anulação Dotação	513	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.3.18.541.18.2057 - Limpeza urbana, manejo e destinação de resíduos sólidos**	100.000,00
			339039 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Anulação Dotação	747	Departamento de Fomento Agropecuário	**9.2.20.608.17.1039 - Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais**	100.000,00
			339039 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	
			Vínculo: 00922 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500058095	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 26 de Maio de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:62B9CFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N° 009/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 90/2021, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14002/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 90/2021, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2021, o(s) participante(s):

26662 - SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	COZINHA BRASIL	UNIDADE		2	R$8.532,00	R$17.064,00
2	PALETRAS ESPECIAIS COM DURAÇÃO DE 2 HORAS – EDUCAÇÃO CONTINUADA	UNIDADE		12	R$550,24	R$6.602,88
Total do Fornecedor:						R$23.666,88

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:36F11B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N° 010/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 64/2021,
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14002/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 64/2021, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021, o(s) participante(s):

40860 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	AJUSTES E REPAROS EM ROUPAS	SERVICOS		20	R$150,00	R$3.000,00

2	APROVEITAMENTO CRIATIVO CESTA BÁSICA	SERVICOS		4	R$500,00	R$2.000,00
3	BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	SERVICOS		8	R$150,00	R$1.200,00
4	CURSO DE UNIDADE MOVEL DE CONFECÇÃO	HORAS AULA		160	R$172,00	R$27.520,00
Total do Fornecedor:						R$33.720,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:493697F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP Nº 23/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
24/2021	23/2021	AQUISIÇÃO DE RECARGAS E CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP 13) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A CNPJ :61.602.199/0232-44	18/05/2021	17/05/2022	R$ 104.400,00

TIJUCAS DOS SUL, 27 DE MAIO DE 2021.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira
.

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:2B27D443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 008/2021

EDITAL Nº. 008/2021

27/05/2021

Teste Seletivo 001/2021

DIVULGA RELAÇÃO DE FISCAIS PARA ATUAR NO TESTE SELETIVO Nº 001/2021.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o EDITAL Nº 001/2021, de 09/02/2021,

TORNAR PÚBLICO:

A relação dos servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais no dia 30 de maio de 2021 durante a realização da prova teórica (escrita), referente ao Teste Seletivo Nº 001/2021.

Ordem	Nome
•	ADRIANA FATIMA DEGERING
•	ALBERI CHAGAS
•	ALICE CRISTIANE GUIMARAES ZANCHETA
•	AMANDA REGINA SPILERE
•	CLAUDIA FATIMA SECHINI
•	CONSTANTINO SOARES MAIA FILHO
•	CRISTIAN LUDWING
•	DAIANE PAES
•	DEBORAH OENNING
•	DOUGLAS POLTRONIERI
•	EDENILSON GIANINI
•	EDNA ROSA DA SILVA
•	FRANCIELE APARECIDA NEVES
•	INEDIA ADRIANI BORTOLANZA
•	JEAN CARLOS DE LIMA
•	JULIANE BRUNETTO SANTOS
•	LAIR MATIAZZO

•	LEILA DE FARIAS CAMARGO
•	LENIR SIEBENEICHLER TITON
•	MARIA ROSA MARTINS
•	MARILENE DE PAULA BIFF
•	MARILUZ APARECIDA CARNEIRO BORGES DE LARA
•	MARISA BEAL
•	NAIR AP. CHAVES FALKEMBACK
•	NERLI DE SOUZA BORTOLANZA
•	PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR
•	ROSANGELA MANICA
•	ROSICLER BORGES FERREIRA
•	SANDRA MARA NUNES CARVALHO
•	TANICLAIR BUENO DA SILVA
•	TATIANE DANIEL MELLO
•	VALDENIR APARECIDO RODRIGUES
•	VANESSA LUIZA MARCHIORO
•	VERA BILATTO

Os fiscais acima deverão comparecer na sede do Colégio Estadual Princesa Isabel ás 07h00min horas.

Três Barras do Paraná, 27 de maio de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A90B16EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 43/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: LOBO CLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.563.577/0001-72, com sede localizada na Av. Antonio Losso, Nº 769, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85060-260, neste ato representada por Adriana Terezinha Portela, portador da cédula de identidade Nº 7.807.224-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 034.472.969-92.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza destinados a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes em atendimento aos termos do Memorando nº 163/2020 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes autuado na forma do Processo Administrativo nº 1023/2020, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 1 - MATERIAL DE LIMPEZA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ACENDEDOR PARA FOGÃO ACENDEDOR PARA FOGÃO MEDINDO 3 X23 X1,5CM, PARA ACENDIMENTO DE QUEIMADORES E FORNOS A UMA DISTÂNCIA SEGURA, QUE NÃO GERE CHAMAS, GERANDO APENAS FAÍSCA.	FRATELI	UND	100,00	5,30	530,00
2	BALDE PARA PEDREIRO PLASTICO 12L Balde do tipo para uso de pedreiro, com capacidde de 12 litros, confeccionado em material plástico de alta resistência com alça confeccionada em metal.	ARPLAST	UND	80,00	7,50	600,00
3	BICARBONATO DE SÓDIO 300G Embalagem: pacote de 300 gramas, plástica resistente e transparente, dev e constar na embalagem prazo de v alidade de no mínimo 6 meses.	INCAS	PCT	200,00	3,50	700,00
4	CESTO PARA LIXO TELADO 8,5L Cesto para Lixo Telado 8,5 Litros confeccionado em polipropileno, material resistente.	SANREMO	UND	200,00	11,40	2.280,00
5	CORDA PARA VARAL 10M NYLON EMBALAGEM COM 10MT- MATERIAL NYLON RESISTENTE	BANDEIRA	UND	100,00	1,43	143,00
6	CREME DENTAL INFANTIL 50GR TB-50GR- COMPOSTO DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE,AÇÃO BACTERIANA, FLUORETO DE SÓDIO, COM BAIXA ABRASIVIDADE. COM REGISTRO NA ANVISA	TANDY	TB	2.000,00	3,75	7.500,00
7	ESCOVA DE ROUPA PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON CABO ANATÔMICO	MULTILAR	UND	100,00	2,20	220,00
8	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO PLÁSTICO, COM CERDAS EM FORMATO CIRCULAR E BASE E SUPORTE	MULTILAR	UND	200,00	4,35	870,00
9	ESPONJA DE LOUÇA BUCHA BRILHO INOXIDÁVEL, LONGA DURABILIDADE	ESPONGIL	PCT	1.000,00	1,70	1.700,00
10	ESPONJA DUPLA FACE Para louças	BETANIN	UND	3.000,00	0,65	1.950,00
11	ESPONJA LÁ DE AÇO - FD fardo com 14pct – composição aço carbono-biodegradável removedor de sujeiras difíceis e que dê brilho em objetos de alumínios.	ASSOLAN	FD	200,00	11,79	2.358,00
12	FÓSFORO CX 200 PALITOS Caixa grande com 200 palitos de 5cm cada	GABOARDI	CX	500,00	2,00	1.000,00
13	LIXA - DE ÁGUA MEDIDAS 225X275 Lixa medindo no mínimo 225mmx275mm - Várias gramaturas	FOX LUX	UND	500,00	1,09	545,00
14	NAFTALINA PCT 30G Nafatlina em embalagem plástica 30 gramas	GOTA LIMPA	PCT	300,00	2,20	660,00
15	PEDRA SANITÁRIA - 35G Arredondada com suporte, AROMA: Floral, CONSISTÊNCIA: Sólida, COMPOSIÇÃO : Paradiclorobenzeno, essência e corante, USO: Vaso sanitário, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Embalagem: caixa	SANY	UND	200,00	1,80	360,00

	de 35 gramas, papelão, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.					
16	PRENDEDORES DE ROUPA 3,3X2,9 Prendedor de roupa confeccionado em madeira de reflorestamento, 3,3 x 2,9 com 12 unidades	4 ESTAÇÃO	PCT	500,00	1,30	650,00
17	SAL AMONÍACO 100GR FERMENTE QUÍMICO USADO PARA FERMENTAÇÃO EM BOLACHAS - PCT 100GR	KITAL	PCT	200,00	2,80	560,00
LOTE: 2 - MATERIAL DE LIMPEZA 02						
1	ÁGUA SANITÁRIA 2L Água Sanitária Embal.2lt- mata 99,99% dos germes, das bactérias, dos fungos Ideal para limpeza de banheiros, pias, pisos, azulejos, lixeiras, ralos e desinfecção de frutas, verduras e legumes-. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%.	ALVEX	EMB	800,00	2,70	2.160,00
2	ÁGUA SANITÁRIA 5L Água Sanitária Galão 5lt - mata 99,99% dos germes, das bactérias, dos fungos Ideal para limpeza de banheiros, pias, pisos, azulejos, lixeiras, ralos e desinfecção de frutas, verduras e legumes. Composiçao à base de cloro. Química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%,	ALVEX	GAL	800,00	7,30	5.840,00
3	AMACIANTE 2L Vd/2lt- liquido concentrado-compostos por água, álcool ceto-estearílico, cloreto de cetiltrimetilamônico, álcool etílico, fragrância, conservante e corante	ALVEX	VD	350,00	3,40	1.190,00
4	CERA 4,5 KG EM PASTA LT/4,5- EM PASTA INCOLOR E AMARELA.REFERENCIA PARA QUALIDADE DONA MARIA OU EQUIVALENTE	DONA MARIA	UND	80,00	96,50	7.720,00
5	CERA LÍQUIDA 5 litros Cera líquida em embalagem de 5lt-Composição: Parafina, Cera de Carnaúba, Monoestearato de Sorbitano, Ácido Esteárico, Monoetanolamina, Monoestearato de Glicerina, Álcool Ceto Estearílico, Resina, Amoníaco, Preservante, Corante, Fragrância e Água	START	GAL	30,00	36,60	1.098,00
6	CERA LÍQUIDA 750ML Cera Líquida Emba.750ml-Composição: Resina acrílica, resina solúvel ao álcali, cera, coadjuvantes, tenso ativo aniônico e não iônicos, conservantes, corante, fragrância .	ALPES	EMB	200,00	3,98	796,00
7	DESINFETANTE 5L Desinfetante Galão de 5lt-Limpa desinfeta perfuma -Elimina 99,9% de germes, bactérias e fungos-composição: Emulsificante, Cloreto de Alquil dimetil benzil Amônia, formol, isotiazolinonas, essência, corante e água. PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto de Alquil dimetil benzil Amônia 0,4%..tampa com lacre de vedação, fragrâncias; pinho e lavanda.	ALVEX	GAL	800,00	8,40	6.720,00
8	DESODORISADOR DE AMBIENTES 400ML AEROSOL-ESSÊNCIAS SUAVES-FRASCO 400ML	DOMLINE	FR	100,00	7,95	795,00
9	DETERGENTE 500ML 500ML- NEUTRO, LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO COM ALTO PODER DE LIMPEZA PARA LAVAGEM DE LOUÇA E TALHERES- TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.REFERENCIA PARA QUALIDADE IPÊ OU EQUIVALENTE	VIDA	UND	7.000,00	1,40	9.800,00
10	INSETICIDA AEROSSOL INSETICIDA AEROSSOL EFICAZ CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS, MURIÇOCAS E MOSCAS. SEM CHEIRO	PROINSET	UND	50,00	8,50	425,00
11	LIMPA VIDROS - 500ML Limpa vidros com álcool, desengordura, limpa e dá brilho, Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Embalagem: frasco de 500 ml, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Veja, Facille (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	ALPES	UND	1.000,00	2,90	2.900,00
12	LIMPADOR MULTI USO - 500ML- Embal. 500 ml- usado com eficácia na limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos, esmaltados, fogões, e demais superficies laváveis-Composição;Alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água	ALPES	UND	2.000,00	2,45	4.900,00
13	LIMPADOR MULTI USO 500ML - LIMPEZA PESADA Embal. 2lt- Produto diluível, paralimpeza pesada. Fórmula concentrada que remove as sujeiras mais dificeis,.composição; aquil benzeno sulfonato de sódio, solvente, coadjuvantes, conservante, sequestrante, corantes, fragrâncias e água	BYKIM	FR	2.000,00	3,30	6.600,00
14	LUSTRA MÓVEIS - 200ML Recipiente com alta aplicação; próprio para proporcionar limpeza e brilho sem engordurar. com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: frasco com 200ml, plástica resistente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Poliflor, Brilho (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	GIOCA	FR	200,00	3,75	750,00
15	OLEO DE PEROBA 200ML OLEO DE PEROBA, EMBALAAGEM 200ML, COM INDICAÇÃO PARA LIMPEZA E RENOVAÇÃO PARA TODOS OS TIPOS DE MADEIRA QUE PROTEJA CONTRA A AÇÃO DO TEMPO	KING	UND	20,00	6,40	128,00
16	QUEROSENE 1L QUEROSENE EMBALAGEM 1L PARA LIMPEZA DE SUJEIRAS IMPREGNADAS	GIOCA	UND	200,00	9,24	1.848,00
17	REMOVEDOR DE SUJEIRA 2L 2lt Removedor de sujeira- para lavar pisos, azulejos, removendo os encardidos e sujeiras mais difíceis. Sem Cheiro. Incolor- Não Mancha-Não Agride a Superfície- Não Tira o Brilho-Composição-Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Ácido Glicólico, Ácido Oxálico, Agente Controlador de pH, Espessante, Fragrância, Corante e Água. Componentes Ativos: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico e Ácido Glicólico	ALVEX	UND	1.000,00	5,90	5.900,00
18	SABÃO EM BARRA PCT/5UN/200GR-GLICERINADO- NEUTRO.REFERENCIA PARA QUALIDADE IPE OU PRODUTO EQUIVALENTE	ALPES	PCT	500,00	7,30	3.650,00
19	SABÃO EM PÓ PCT 1KG MULTI AÇÃO, BIODEGRADÁVEL, LAVAGEM DE ROUPA E PISO, REGISTRO NA ANVISA EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE-5 KG- REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS IPE OU BRILHANTE.OU EQUIVALENTE	ALPES	PCT	2.000,00	4,80	9.600,00
20	SABONETE LIQUIDO 5L SABONETE LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 5 LITROS, FRAGRANCIA SUAVE COM AÇÃO BACTERICIDA, ALTO PODER ESPUMANTE,PRÓPRIO PARA USO EM SABONETEIRAS.	PREMISSE	UND	200,00	18,20	3.640,00
21	Sabonete, 90g SABONETE EM BARRA DE 90G DE BOA QUALIDADE PERFUMADO	VIDA	UND	300,00	1,30	390,00
22	SAPOLEO LÍQUIDO - VD/300ML- CREMOSO- ABRASIVIDADE MODERADA SAPOLEO LÍQUIDO - VD/300ML- CREMOSO- ABRASIVIDADE MODERADA	CASA LIMPA	EMB	1.200,00	3,65	4.380,00
23	SHAMPOO INFANTIL - EMBALAGEM DE 200ML SHAMPOO INFANTIL, EMBALAGEM 200ML, COM FRAGRÂNCIAS ALOE VERA OU CAMOMILA TESTADO OFTÁLMO E DERMATOLÓGICAMENTE	ACQUA KIDS	UND	30,00	10,40	312,00
24	SODA CÁUSTICA 500G Soda Cáustica Desentupidor E Limpador-embal 500g.	CHEMIM	EMB	30,00	10,70	321,00
25	VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO - 750ML Fermentado acético de álcool hidratado e água, de com clara, embalagem de 750ml, com data de validade não inferior a 6 meses a contar da data de entrega.		UND	500,00	1,50	750,00
LOTE: 4 - MATERIAL DE LIMPEZA						
1	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 Filtro de papel, com micro furos e dupla costura lateral, tamanho nº 103, caixa com 30 filtros. Referência para qualidade dos produtos: Melitta ou equivalente.	BRIGITTA	CX	400,00	3,00	1.200,00
2	FRALDAS DESCARTÁVEIS Pct com no mínimo 20un- composição: Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos e adesivo : tamanhos-P-M-G	MEU BABY	PCT	200,00	10,90	2.180,00
3	GUARDANAPO 20 X 22,5 CADA PCT COM 50 UND.	TROPICOS	PCT	2.000,00	0,70	1.400,00
4	LENÇO UMIDECIDO Lenço umidecido, embalagem com no mínimo 48 unidades,	BABY REEE	UND	400,00	3,40	1.360,00

	sem perfume, dermatologicamente testado.					
5	PAPEL HIGIENICO BRANCO FD 16X4 Fd-16x4-Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30, largura 10, tipo picotado, folhas simples, cor branca, características adicionais extra fino, sem perfume, em fardos com 64 rolos cada	TROPICOS	FAR	600,00	25,50	15.300,00
6	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA 19X22CM Papel Toalha para Cozinha-Embalagens com 2 rolos com 110 toalhas de papel folhas duplas de 19cm x 22cm cada	TROPICOS	PCT	100,00	1,95	195,00
7	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA Material: Papel de alta qualidade; Embalagem: com 1000 (mil) folhas medindo aproximadamente 22 cm x 23 cm; Interfolhadas com 3 dobras; Cor: Branca; Super resistente e rápida absorção de líquidos.	DR PAPER	FAR	3.000,00	7,10	21.300,00
LOTE: 5 - MATERIAL DE LIMPEZA						
1	PÁ DE LIXO CABO LONGO PÁ DE LIXO CABO LONGO COM REVESTIMENTO EM MATERIAL PLÁSTICO COM 60CM DE COMPRIMENTO	MULTILAR	UND	100,00	4,40	440,00
2	RODO DE ALUMÍNIO - 60 CM 60cm-com duplo reforço- borracha de altíssima qualidade e desempenho-Medidas: largura: 60 cm. Altura: 1,25 cabo de madeira plastificado	RODO 2000	UND	300,00	25,80	7.740,00
3	RODO DE ALUMÍNIO - 80 CM Rodo produzido em alumínio Barra de reforço lateral para maior durabilidade; Medidas: largura: 80 cm.Altura: 1,25-cabo de madeira plastificados	RODO 2000	UND	20,00	35,00	700,00
4	RODO DE ESPUMA 40CM 40CM / DENSIDADE DE ESPUMA ALTA E RESISTENTE-BASE EM MADEIRA	PEROVINHA	UND	500,00	6,30	3.150,00
5	RODO DE ESPUMA DUPLA FACE 40CM 40CM- COM FIBRA VERDE , BASE EM MADEIRA ,LARGURA,DENSIDADE DA ESPUMA MÉDIA PARA LIMPEZA PESADA	PEROVINHA	UND	500,00	9,80	4.900,00
6	RODO MULTIUSO 15 X23CM Rodo multiuso para pia, confeccionado em borracha flexível, uso manual, medidas 15x23CM	PLASUTIL	UND	50,00	4,80	240,00
7	RODO VAI E VEM Rodo vai e vem dimensões: 9,5cm x 51,8cm x 3,5cm – Borracha dupla em EVA-sistema que fixa o pano-adere melhor a superfície.	BETTANIN	UND	150,00	15,80	2.370,00
8	VASSOURA - PALHA REFORÇADA- 5 FIOS- CABO PLASTIFICADO	PEROVINHA	UND	700,00	20,83	14.581,00
9	VASSOURA DE NYLON MULTI USO VASSOURA DE NYLON Dimensões; 33cm x 13cm x cm- par uso emambientes internos e externos. Com plumagem densa, traz dois tipos de cerdas. Cerdas firmes para limpeza de sujeiras mais incrustadas. Cerdas macias para limpeza de pelos, pó e farelos.	PEROVINHA	UND	400,00	4,70	1.880,00
LOTE: 6 - MATERIAL DE LIMPEZA						
1	PAPEL FILME - EMBALAGEM DE 100M Rolo 28x15- Filme de PVC -Filme PVC fabricado com material totalmente atóxico, inodoro, com característica altamente transparente e brilhante. aplicado na proteção de alimentos acondicionados em bandejas ou diretamente no produto	GABOARDI	RL	300,00	2,80	840,00
2	SACO PARA FREEZER 3KG COM 100UND Saco para Freezer medindo 23cmx38cm, capacidade 3kg, em rolo picotado com 100 unidades	VIMPEL	RL	300,00	3,70	1.110,00
3	SACO PARA FREEZER 5K C/100 Saco para Freezer medindo 35cmx45cm, capacidade 5kg, em rolo picotado com 100 unidades	VIMPEL	RL	400,00	4,95	1.980,00
4	SACO PARA FREEZER 7KG 100UND Saco para Freezer medindo 35cmx43cm, capacidade 7kg, em rolo picotado com 100 unidades	VIMPEL	RL	800,00	6,76	5.408,00
5	SACO PARA LIXO - 50LT- Saco de Lixo 50 Litros Azul - Rolo c/50 Unid-Polietileno de Alta Densidade Virgem (PEAD com solda lateral, contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma vedação eficaz	BACH	RL	1.500,00	8,50	12.750,00
6	SACO PARA LIXO -15 LT- Saco de Lixo 15 Litros- -quantidade: 100 Polietileno de Alta Densidade Virgem (PEAD com solda lateral, contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma vedação eficaz	BACH	ROLO	1.000,00	6,90	6.900,00
7	SACO PARA LIXO - 100LT- 100lt rolo com 15 un-fabricado com Polietileno de Alta Densidade Virgem (PEAD com solda lateral, contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma vedação eficaz	BACH	RL	2.500,00	8,00	20.000,00
8	SACO PARA LIXO 40L Sacos para lixo 40lt/50un-Polietileno de Alta Densidade Virgem (PEAD com solda lateral, contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma vedação eficaz	BACH	PCT	1.000,00	9,00	9.000,00
9	SACO PLÁSTICO 60X90 Sacos Transparentes 60 x 90 Cm x 0,06 - Produzidos em polietileno, atóxico, inodoro e incolor.	DICIPLAN	UND	1.000,00	0,90	900,00
10	SACOLA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS 45X60 Sacola plástica para alimentos tamanho -45x60- branca-espessura 0,5 - Sacola Plastica Lisa fabricada em Polietileno Virgem-Sacolas 100% higiênicas, atóxicas e inodoras.	DICIPLAN	UND	1.500,00	0,41	615,00
11	SACOLA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS 60X80 Sacola Plástica Tamanho 60x80-branca-espessura 0,7 . Sacola Plastica Lisa fabricada em Polietileno Virgem-Sacolas 100% higiênicas, atóxicas e inodoras	DICIPLAN	UND	2.000,00	0,60	1.200,00
12	SACOLAS PLÁSTICAS - UNIDADES -29X39- BRANCA Tamanho 29x39-branca-Espessura; 0,4, Sacola Plastica Lisa fabricada em polietileno Virgem-Sacolas 100% higiênicas, atóxicas e inodoras	DICIPLAN	UND	1.000,00	0,26	260,00
LOTE: 7 - MATERIAL DE LIMPEZA						
1	FLANELA AMARELA 40 X 60 CM, AMARELA, 100 % ALGODÃO	VIA PANO	UND	200,00	3,00	600,00
2	MEGA PANO DE CHÃO ATOALHADO E FELPUDO Pano de chão -tamanho do pano: 80 cm x 90 cm-composição: 85% algodão e 15% poliester-ótima absorção, não solta pelos (fiapos).	VIA PANO	UND	500,00	7,00	3.500,00
3	PANO DE CHÃO ATOALHADO Tecido: 100% Algodão.-Tamanho: 60cm X 100cm.-Quantidade: 6 unidades por -pacote.-Gramatura: 116g.	VIA PANO	UND	400,00	6,85	2.740,00
4	PANO DE PRATO COM BAINHA EXTRA GRANDE Pano de Prato Alvejado Bainha liso, Extra Grande- Medida- -50x70 CM-100% algodão	VIA PANO	UND	600,00	3,20	1.920,00
5	PANO DUPLO XADREZ PARA LIMPEZA Pano Xadrez Alvejado Flanelado- Medida Extra Grande: 48x72 CM-* Composição: 100 % Algodão.	VIA PANO	UND	300,00	5,60	1.680,00
6	PANO MICROFIBRA 35X55CM Dimensões: 35x55cm Composição: 80% Poliéster 20% Poliamida	VIA PANO	UND	200,00	8,50	1.700,00
7	PANO MICROFIBRA 38X38CM PANO CONFECCIONADO EM MICROFIBRA MEDINDO 38X38CM, RESISTENTE, COM ABSORVENTE EM 400%, SENDO COMPOSTO POR 80% POLIESTER E 20 % POLIAMIDA	VIA PANO	UND	200,00	8,30	1.660,00
Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 258.938,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e oito reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 43/2021

VIGÊNCIA: 27/05/2021 à 26/05/2022

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2021

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:25B65F6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 43/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: GUIMARÂES & SOARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga-PR, CEP 85200-000, neste ato representada por Felipe Guimarães, portador da cédula de identidade Nº 9265732-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.280.899-10.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza destinados a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes em atendimento aos termos do Memorando nº 163/2020 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes autuado na forma do Processo Administrativo nº 1023/2020, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 3 - MATERIAL DE LIMPEZA 03						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	COPO DESCARTÁVEL 50ML - 100 UND Pacote com 100unidade de copo descartável, material polipropileno resistente, branco ou trnasparente, capacidade 50 ml, usado para café, características adicionais atóxico, de acordo com norma ABNT e NBR.	COPOSUL	PCT	2.000,00	2,25	4.500,00
2	COPO DESCARTÁVEL GRANDE 300 ML COM 100 UNIDADES. Copo plástico 300ml características: plástico polipropileno. embalagem: com 100 unidades, dimensões de cada: 9,5cm de altura e 8cm de diâmetro da boca.	CRISTALCOPO	PCT	1.000,00	6,21	6.210,00
3	COPO DESCARTÁVEL/200 ML PCT 100UND Pct com 100un- copo descartável, material poliestireno, capacidade 200 ml, aplicação água, características adicionais atóxico, de acordo c/ norma abnt, nbr 14865, peso mínimo 2,20 g, cor branco tratamento diferenciado: tipo i	CRISTALCOPO	PCT	3.500,00	4,46	15.610,00
Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 26.320,00 (vinte e seis mil e trezentos e vinte reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 43/2021

VIGÊNCIA: 27/05/2021 à 26/05/2022

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2021

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:776635D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 43/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: S CERON DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.983.028/0001-72, com sede localizada na Rua Machado de Assis, Nº 178, no Município de Pitanga-PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Sidinei Ceron de Oliveira, portador da cédula de identidade Nº 8.091.533-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 866.258.299-00.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza destinados a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes em atendimento aos termos do Memorando nº 163/2020 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes autuado na forma do Processo Administrativo nº 1023/2020, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 43/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 8 - ALCOOL						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ALCOOL 92 - EMBALAGEM DE 1 LITRO Álcool etílico contem no mínimo 92,55°GL correspondente a 92,55%°INPM e no máximo, 96,9°GL correspondente a 95,16ºINPM de C2H6O.	MEGA	LT	3.500,00	5,70	19.950,00
2	ÁLCOOL EM GEL 500G Álcool etílico hidratado na forma gel 70 INPM.-Embalagem: 500g desinfetante de uso geral, pode ser utilizado em ambiente doméstico e profissional. Possui efeito germicida, bactericida e antisséptico.	MEGA	FR	3.000,00	4,50	13.500,00
3	ÁLCOOL EM GEL AÇÃO HIDRATANTE 400G Álcool etílico hidratado 70º INPM-Com Hidratante-Produto com poder bactericida Limpa e desinfeta as mãos de forma eficaz, matando 99% da bactérias-Testado e aprovado pela ANVISA-embal 400gr	MEGA	FR	5.000,00	4,00	20.000,00
Valor total do lote 08: R$ 53.450,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais)						
LOTE: 9 – PRODUTOS DESCARTÁVEIS						

1	LUVA PARA PROCEDIMENTOS LÁTEX CX COM 100 UND TAM G Cx com 100un- luvas para procedimento não cirúrgico com pó- Fabricada em látex; Com pó bioabsorvível;-ambidestra;Superfície lisa; Tamanho G-	NOBRE	CX	100,00	67,50	6.750,00
2	LUVAS - CAIXA COM 100UN- DESCARTÁVEL PLÁSTICA-TAMANHO ÚNICO	BOMPACK	CX	500,00	14,00	7.000,00
3	LUVAS DE LIMPEZA - M - COR CLARA Luva De Borracha Para Limpeza COR CLARA C/1par TAMANHO M	DANY	UND	400,00	3,10	1.240,00
4	LUVAS DE LIMPEZA - P LÁTEX/FORRADA INTERNAMENTE, FLEXÍVEIS E MALEÁVEIS- MAIOR RESISTÊNCIA PARA PRODUTOS QUÍMICOS-P	DANY	UND	400,00	3,10	1.240,00
5	LUVAS DE LIMPEZA TAM G LUVAS PARA LIMPEZA TAMANHO G CONFECCIONADA EM LÁTEX, FORRADA, FLEXÍVEL E MALEÁVEL, RESISTENTE PARA PRODUTOS QUÍMICOS, TENDO COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE SANRO OU PRODUTO EQUIVALENTE.	DANY	UND	300,00	10,00	3.000,00
6	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS CX 100UND - TAM - P LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS COM PÓ, ALTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA, CONFECCCIONADA EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE ETMANHO P	NOBRE	CX	200,00	67,00	13.400,00
7	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS LATEX CX 100UND TAM - M LUVAS PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS COM PÓ, ALTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA, CONFECCCIONADA EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE ETMANHO M	NOBRE	CX	200,00	67,00	13.400,00
8	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO - CAIXA C/ 50 UNIDADES Essas máscaras possuem 3 camadas de TNT para proporcionar mais segurança para o usuário. Seus elásticos encaixam perfeitamente atrás das orelhas, sem machucá-las, deixando o uso mais confortável. Além disso, ela tem o clip nasal, que faz com que a máscara encaixe perfeitamente no rosto. Cor: Branca ou Azul	DESCARPACK	CX	300,00	14,00	4.200,00
9	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA - COM 100UN TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA - EMBALAGEM NO MÍNIMO COM 100UN	BOMPACK	EMB	500,00	12,30	6.150,00
Valor total do lote 09: R$ 56.380,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta reais)						
Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 109.830,00 (cento e nove mil e oitocentos e trinta reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 43/2021

VIGÊNCIA: 27/05/2021 à 26/05/2022

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2021

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F2450545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATÓRIO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2º BIMESTRE DE 2021

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência			
2º Bimestre 2021.			
Descrição	Agência nº	Saldo em 01/03/2021 – Contábil	
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	C/C 0409-1	Total R$64.268,21
Total de Recursos Vinculados			R$64.268,21
Demonstrativo do Exercício 2021.			
Repasses de Programas (*4)	R$		716,00
Rendimento Aplicação	R$		72,01
Investimento Rec. Livre da Pref. Municipal	R$		33.932,10
Saldo Anterior	R$		64.268,21
Total das Receitas (A)	R$		98.988,32
Material Permanente (*6)	R$		0,00
Outros Serviços (*1)	R$		15.140,06
Materiais de Consumo (*2)	R$		2.341,04
Programa Família Acolhedora(*7)	R$		16.500,00
Subvenções Sociais (*3)	R$		0,00
Total das Despesas (B)	R$		33.981,10
Descrição	Agência nº	Saldo em 30/04/2021 – Contábil	
		C/C	Total
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$65.007,22
Total de Recursos Vinculados (A – B =)			R$65.007,22
Bachir Abbas Prefeito Municipal OBS: (*1)Gastos em Serviços: Tarifa Bancaria,Fatura deágua,luz, Telefone, e Aluguel da Casa Abrigo. (*2) Gastos em Materiais de Consumo: Combustível do Conselho Tutelar. (*3) Subvenções Sociais Repassadas as Entidades. (*4) Recursos de doações ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente. (*5) Nova Conta Corrente do Fundo Municipal da Criança e Adolescente (*6) Aquisição de Material Permanente: . (*7) Programa Família Acolhedora. 1			

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:A79A4D61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 166/2021

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: **MÉDICO**

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	LP	PE	Classificação
002070	MONY ROBSON ZUCHI	05/03/1984	36,00	12,00	6,00	**54,00**	35°

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento da(s) candidata(s) ora convocada(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 27 de maio de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:41C68897

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 167/2021

Data: 27/05/2021

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a desistência da candidata para o cargo de odontólogo.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **ODONTÓLOGO**

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	LP	PE	Classificação
000586	ISABELA PICKLER BONETTI	06/09/1995	48,00	12,00	14,00	74,00	13°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 27 de Maio de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8A1E0651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.020 A 4/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.020	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.535.500,65	1.768.961,68	2.220.511,35	1.900.109,45	1.669.842,40	1.852.634,55	1.906.938,21	3.220.058,59	1.848.569,63	2.217.911,45	1.838.899,77	1.950.904,38	23.930.842,11	21.108.228,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.417,08	30.967,01	58.021,79	186.393,53	116.847,49	68.959,68	45.390,00	68.256,57	30.218,97	93.581,62	41.671,39	234.328,15	1.021.053,28	580.478,75
IPTU	7.866,03	3.082,05	9.977,32	51.892,07	43.049,11	10.554,73	8.106,60	4.176,19	5.567,49	4.052,72	7.727,76	98.009,01	254.061,08	145.466,00
ISS	8.998,91	9.499,57	10.396,11	11.830,20	9.829,00	7.169,45	3.086,82	-7.595,09	7.651,15	7.517,44	9.363,03	10.268,88	88.015,47	98.753,00
ITBI	7.348,10	2.600,00	17.823,96	39.311,81	16.014,91	28.971,44	10.588,98	26.572,03	7.251,28	44.022,73	5.043,34	29.059,04	234.607,62	61.497,00
IRRF	15.871,12	14.115,43	13.927,94	36.942,31	13.379,85	15.283,41	17.709,98	39.923,53	1.338,88	30.085,12	12.842,20	13.962,46	225.382,23	121.301,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.332,92	1.669,96	5.896,46	46.417,14	34.574,62	6.980,65	5.897,62	5.179,91	8.410,17	7.903,61	6.695,06	83.028,76	218.986,88	153.461,00
Contribuições	6.709,31	97.306,40	51.032,62	50.673,20	51.423,58	51.269,53	55.604,31	186.574,77	7.526,02	65.389,73	65.394,07	67.140,13	756.043,67	821.375,00
Receita Patrimonial	88.948,18	163.891,54	100.597,07	5.241,18	4.287,86	-2.672,79	102.140,14	123.539,19	992,58	2.576,27	26.791,45	54.362,58	670.695,25	415.710,61
Rendimentos de Aplicação Financeira	88.948,18	78.881,54	94.583,68	1.241,11	422,56	-3.886,19	101.199,54	122.940,48	348,62	449,61	26.791,45	53.397,86	565.318,44	414.240,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	85.010,00	6.013,39	4.000,07	3.865,30	1.213,40	940,60	598,71	643,96	2.126,66	0,00	964,72	105.376,81	1.470,61
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	456,69	451,07	419,57	707,02	520,51	1.229,89	1.507,30	111,39	453,08	205,63	1.334,44	627,50	8.024,09	45.011,72
Transferências Correntes	1.387.234,28	1.470.594,76	2.004.802,59	1.656.833,27	1.492.089,40	1.727.947,13	1.665.195,96	2.295.736,53	1.805.038,63	1.993.879,52	1.674.270,51	1.589.424,85	20.763.047,43	18.556.448,08
Cota-Parte do FPM	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	10.279.700,91	10.140.000,00
Cota-Parte do ICMS	178.300,86	306.346,35	292.875,04	287.001,38	369.919,70	341.294,51	322.002,92	408.306,96	343.329,87	328.191,57	416.202,67	339.573,88	3.933.345,71	3.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.553,62	13.634,48	7.958,06	7.367,39	5.251,74	5.819,11	4.937,29	6.180,39	135.318,86	44.511,29	28.986,04	29.986,54	299.504,81	265.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	736,96	105,14	512,91	43.911,20	207.504,16	36.912,12	22.364,54	3.157,10	280,28	635,69	0,00	316.120,10	180.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.479,00
Transferências LC 61/1989	3.881,13	3.490,27	4.192,78	4.849,01	5.695,75	6.518,57	7.145,48	7.515,19	6.046,18	4.989,84	5.925,07	5.942,50	66.191,77	70.000,00
Transferências do FUNDEB	97.659,82	106.528,55	134.370,60	123.179,35	143.185,31	145.085,67	147.916,30	168.310,45	206.429,32	168.144,85	181.036,88	158.163,49	1.780.010,59	1.760.000,00
Outras Transferências Correntes	398.392,92	470.471,64	583.736,87	610.410,06	421.880,36	345.905,60	250.534,27	347.430,18	137.885,37	172.573,26	186.752,14	162.200,87	4.088.173,54	2.505.969,08
Outras Receitas Correntes	5.735,11	5.750,90	5.637,71	261,25	4.673,56	5.901,11	37.100,50	545.840,14	4.340,35	62.278,68	29.437,91	5.021,17	711.978,39	689.204,53
DEDUÇÕES (II)	272.767,00	351.193,09	320.781,00	230.542,28	235.129,50	295.156,72	406.365,86	578.395,76	292.255,79	450.983,73	348.723,86	366.754,96	4.149.049,55	3.862.375,80
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	5.444,64	5.444,64	5.444,64	0,00	4.283,21	5.444,64	5.444,64	0,00	0,00	62.210,42	4.218,04	4.218,04	102.152,91	70.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e	89.086,11	167.029,57	137.526,85	45.893,55	45.441,59	42.320,97	147.572,20	301.756,90	111,04	58.141,08	83.209,57	108.724,87	1.226.814,30	1.102.280,00
Rendim. Aplic. Financeiras RPPS														
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	178.236,25	178.718,88	177.809,51	184.648,73	185.404,70	247.391,11	253.349,02	276.638,86	292.144,75	330.632,23	261.296,25	253.812,05	2.820.082,34	2.690.095,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.262.733,65**	**1.417.768,59**	**1.899.730,35**	**1.669.567,17**	**1.434.712,90**	**1.557.477,83**	**1.500.572,35**	**2.641.662,83**	**1.556.313,84**	**1.766.927,72**	**1.490.175,91**	**1.584.149,42**	**19.781.792,56**	**17.245.852,89**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.262.733,65**	**1.417.768,59**	**1.899.730,35**	**1.669.567,17**	**1.434.712,90**	**1.557.477,83**	**1.500.572,35**	**2.641.662,83**	**1.556.313,84**	**1.766.927,72**	**1.490.175,91**	**1.584.149,42**	**19.781.792,56**	**17.245.852,89**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.262.733,65**	**1.417.768,59**	**1.899.730,35**	**1.669.567,17**	**1.434.712,90**	**1.557.477,83**	**1.500.572,35**	**2.641.662,83**	**1.556.313,84**	**1.766.927,72**	**1.490.175,91**	**1.584.149,42**	**19.781.792,56**	**17.245.852,89**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2021 as 13h e 04m.														

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:4AAAE027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2° BIMESTRE

Prefeitura Municipal de Anahy-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.380.000,00	21.380.000,00	3.283.366,11	15,36	6.464.668,22	30,24	14.915.331,78
Receitas Correntes	21.200.000,00	21.200.000,00	3.084.747,13	14,55	6.210.330,94	29,29	14.989.669,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.680.960,00	1.680.960,00	374.786,63	22,30	572.422,68	34,05	1.108.537,32
Impostos	722.100,00	722.100,00	241.083,06	33,39	417.525,95	57,82	304.574,05
Taxas	211.610,00	211.610,00	133.703,57	63,18	154.896,73	73,20	56.713,27
Contribuição de Melhoria	747.250,00	747.250,00	-	-	-	-	747.250,00
Contribuições	276.810,00	276.810,00	81.483,99	29,44	102.672,94	37,09	174.137,06
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	276.810,00	276.810,00	81.483,99	29,44	102.672,94	37,09	174.137,06
Receita Patrimonial	107.060,00	107.060,00	5.936,17	5,54	7.679,14	7,17	99.380,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.400,00	8.400,00	-	-	-	-	8.400,00
Valores Mobiliários	98.660,00	98.660,00	5.936,17	6,02	7.679,14	7,78	90.980,86
Receita de Serviços	115.300,00	115.300,00	19.602,01	17,00	19.735,16	17,12	95.564,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	115.300,00	115.300,00	9.886,70	8,57	9.886,70	8,57	105.413,30
Outros Serviços	-	-	9.715,31	-	9.848,46	-	(9.848,46)
Transferências Correntes	18.993.776,00	18.993.776,00	2.602.938,33	13,70	5.500.823,99	28,96	13.492.952,01
Transferências da União e de suas Entidades	12.314.812,00	12.314.812,00	1.590.247,17	12,91	3.524.055,73	28,62	8.790.756,27
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	4.242.964,00	4.242.964,00	748.336,87	17,64	1.406.958,85	33,16	2.836.005,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	99.000,00	99.000,00	12.149,45	12,27	12.149,45	12,27	86.850,55
Transferências de Instituições Privadas	670.000,00	670.000,00	-	-	11.922,30	1,78	658.077,70
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.667.000,00	1.667.000,00	252.204,84	15,13	545.737,66	32,74	1.121.262,34
Outras Receitas Correntes	26.094,00	26.094,00	-	-	6.997,03	26,81	19.096,97
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.094,00	20.094,00	-	-	6.997,03	34,82	13.096,97
Demais Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	6.000,00
Receitas de Capital	180.000,00	180.000,00	198.618,98	110,34	254.337,28	141,30	(74.337,28)
Operações de Crédito	-	-	148.618,98	-	148.618,98	-	(148.618,98)
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	148.618,98	-	148.618,98	-	(148.618,98)
Alienação de Bens	-	-	-	-	30.000,00	-	(30.000,00)
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	30.000,00	-	(30.000,00)
Transferências de Capital	180.000,00	180.000,00	50.000,00	27,78	75.718,30	42,07	104.281,70
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	50.000,00	-	50.000,00	-	(50.000,00)
Transferências de Instituições Privadas	180.000,00	180.000,00	-	-	25.718,30	14,29	154.281,70
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.380.000,00	21.380.000,00	3.283.366,11	15,36	6.464.668,22	30,24	14.915.331,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.380.000,00	21.380.000,00	3.283.366,11	15,36	6.464.668,22	30,24	14.915.331,78
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.380.000,00	21.380.000,00	3.283.366,11	15,36	6.464.668,22	30,24	14.915.331,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.733.655,89	-	-	1.733.655,89	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.733.655,89	-	-	1.733.655,89	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.380.000,00	22.428.874,87	2.936.994,90	5.310.540,58	17.118.334,29	2.936.994,90	5.310.540,58	17.118.334,29	4.997.520,54	-
DESPESAS CORRENTES	19.810.290,00	20.142.083,73	2.703.668,91	5.001.670,61	15.140.413,12	2.703.668,91	5.001.670,61	15.140.413,12	4.697.885,48	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.635.810,00	9.167.300,41	1.293.461,00	2.540.976,83	6.626.323,58	1.293.461,00	2.540.976,83	6.626.323,58	2.519.866,10	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	101.500,00	101.500,00	45.270,15	92.747,89	8.752,11	45.270,15	92.747,89	8.752,11	92.747,89	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.072.980,00	10.873.283,32	1.364.937,76	2.367.945,89	8.505.337,43	1.364.937,76	2.367.945,89	8.505.337,43	2.085.271,49	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.431.710,00	2.148.791,14	233.325,99	308.869,97	1.839.921,17	233.325,99	308.869,97	1.839.921,17	299.635,06	-
INVESTIMENTOS	1.061.710,00	1.778.791,14	181.614,60	201.282,05	1.577.509,09	181.614,60	201.282,05	1.577.509,09	192.047,14	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	370.000,00	370.000,00	51.711,39	107.587,92	262.412,08	51.711,39	107.587,92	262.412,08	107.587,92	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.000,00	138.000,00	-	-	138.000,00	-	-	138.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.380.000,00	22.428.874,87	2.936.994,90	5.310.540,58	17.118.334,29	2.936.994,90	5.310.540,58	17.118.334,29	4.997.520,54	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.380.000,00	22.428.874,87	2.936.994,90	5.310.540,58	17.118.334,29	2.936.994,90	5.310.540,58	17.118.334,29	4.997.520,54	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.154.127,64	-	-	1.154.127,64	-	1.467.147,68	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.380.000,00	22.428.874,87	2.936.994,90	6.464.668,22	-	2.936.994,90	6.464.668,22	17.118.334,29	6.464.668,22	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORCAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORCAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Mai/2021, 11h e 01m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Sabrina Mota Nascimento
Código Identificador:E1EA14DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.020	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	871.289,43	854.286,64	874.706,57	867.367,44	876.858,85	850.929,90	907.977,77	1.619.031,59	854.100,47	776.674,13	884.209,58	885.599,37	11.123.031,74	0,00
Pessoal Ativo	834.439,09	821.496,30	834.973,38	830.902,45	845.711,51	809.359,03	871.136,30	1.558.172,37	833.915,80	740.381,46	843.606,91	858.962,70	10.683.057,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	689.262,45	677.921,92	690.925,24	686.361,76	702.306,77	668.114,80	723.419,80	1.300.967,56	695.422,05	614.593,46	708.357,68	713.249,12	8.870.902,61	0,00
Obrigações Patronais	145.176,64	143.574,38	144.048,14	144.540,69	143.404,74	141.244,23	147.716,50	257.204,81	138.493,75	125.788,00	135.249,23	145.713,58	1.812.154,69	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.676,34	14.676,34	14.676,34	14.676,34	14.676,34	14.676,34	14.676,34	29.352,68	15.244,67	15.244,67	15.244,67	15.244,67	193.065,74	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.103,01	9.103,01	9.103,01	9.103,01	9.103,01	9.103,01	9.103,01	18.206,02	9.378,01	9.378,01	9.378,01	9.378,01	119.439,13	0,00
Pensões	5.573,33	5.573,33	5.573,33	5.573,33	5.573,33	5.573,33	5.573,33	11.146,66	5.866,66	5.866,66	5.866,66	5.866,66	73.626,61	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	15.176,85	16.588,65	16.471,00	16.494,53	16.965,13	26.306,54	0,00	15.848,00	21.588,00	6.972,00	152.410,70	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	22.174,00	18.114,00	9.880,00	5.200,00	0,00	10.400,00	5.200,00	5.200,00	4.940,00	5.200,00	3.770,00	4.420,00	94.498,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	36.951,09	45.892,62	50.456,74	16.877,79	25.040,93	5.334,63	724,18	5.471,62	5.471,62	5.471,62	41.087,30	19.909,40	258.689,54	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	36.951,09	45.892,62	50.456,74	16.877,79	25.040,93	5.334,63	724,18	5.471,62	5.471,62	5.471,62	3.721,42	10.531,39	211.945,65	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.987,87	0,00	27.987,87	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.378,01	9.378,01	18.756,02	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	834.338,34	808.394,02	824.249,83	850.489,65	851.817,92	845.595,27	907.253,59	1.613.559,97	848.628,85	771.202,51	843.122,28	865.689,97	10.864.342,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.959.234,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	300.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	23.659.234,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**10.864.342,20**	**45,92**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.775.986,84	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.137.187,50	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.498.388,16	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2021 as 11h e 34m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:72954657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	147.224.251,60	151.427.009,27	22.906.085,25	15,13	46.347.032,79	30,61	105.079.976,48
RECEITAS CORRENTES	140.600.251,60	140.617.254,76	21.638.361,42	15,39	45.023.725,16	32,02	95.593.529,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	37.817.080,00	37.817.080,00	4.604.129,40	12,17	8.963.222,93	23,70	28.853.857,07
Impostos	33.918.144,00	33.918.144,00	4.179.746,11	12,32	8.304.715,17	24,48	25.613.428,83
Taxas	1.723.000,00	1.723.000,00	290.009,18	16,83	390.175,78	22,65	1.332.824,22
Contribuição de Melhoria	2.175.936,00	2.175.936,00	134.374,11	6,18	268.331,98	12,33	1.907.604,02
CONTRIBUIÇÕES	3.370.000,00	3.370.000,00	553.852,31	16,43	1.080.269,87	32,06	2.289.730,13
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.370.000,00	3.370.000,00	553.852,31	16,43	1.080.269,87	32,06	2.289.730,13
RECEITA PATRIMONIAL	1.598.000,00	1.598.003,16	137.561,07	8,61	239.768,39	15,00	1.358.234,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	225.000,00	225.000,00	10.072,87	4,48	53.036,07	23,57	171.963,93
Valores Mobiliários	663.000,00	663.003,16	62.139,59	9,37	76.796,40	11,58	586.206,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	30.883,41	0,00	57.572,34	0,00	-57.572,34
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	710.000,00	710.000,00	34.465,20	4,85	52.363,58	7,38	657.636,42
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.740.000,00	3.740.000,00	580.324,75	15,52	1.156.721,04	30,93	2.583.278,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.740.000,00	3.740.000,00	580.324,75	15,52	1.156.721,04	30,93	2.583.278,96
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	93.763.171,60	93.763.171,60	15.750.794,48	16,80	33.455.476,63	35,68	60.307.694,97
Transferências da União e de suas Entidades	37.030.587,60	37.030.587,60	5.693.929,30	15,38	12.525.274,94	33,82	24.505.312,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.192.584,00	28.192.584,00	5.300.884,75	18,80	11.367.216,27	40,32	16.825.367,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.400.000,00	5.400.000,00	490.572,05	9,08	536.251,70	9,93	4.863.748,30
Transferências de Outras Instituições Públicas	23.140.000,00	23.140.000,00	4.265.408,38	18,43	9.026.733,72	39,01	14.113.266,28
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	312.000,00	329.000,00	11.699,41	3,56	128.266,30	38,99	200.733,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	117.000,00	9.998,86	8,55	19.691,83	16,83	97.308,17
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	277,86	0,00	105.043,85	0,00	-105.043,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	212.000,00	212.000,00	1.422,69	0,67	3.530,62	1,67	208.469,38
RECEITAS DE CAPITAL	6.624.000,00	10.809.754,51	1.267.723,83	11,73	1.323.307,63	12,24	9.486.446,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.200.000,00	8.494.666,28	570.283,70	6,71	570.283,70	6,71	7.924.382,58
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.200.000,00	8.494.666,28	570.283,70	6,71	570.283,70	6,71	7.924.382,58
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	424.000,00	424.000,00	184.240,94	43,45	239.824,74	56,56	184.175,26
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	424.000,00	424.000,00	184.240,94	43,45	239.824,74	56,56	184.175,26
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.891.088,23	513.199,19	27,14	513.199,19	27,14	1.377.889,04
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.128.512,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.128.512,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	762.575,75	513.199,19	67,30	513.199,19	67,30	249.376,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	147.224.251,60	151.427.009,27	22.906.085,25	15,13	46.347.032,79	30,61	105.079.976,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	147.224.251,60	151.427.009,27	22.906.085,25	15,13	46.347.032,79	30,61	105.079.976,48
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	147.224.251,60	151.427.009,27	22.906.085,25	15,13	46.347.032,79	30,61	105.079.976,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.508.634,98	-	-	5.508.634,98	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.508.634,98	-	-	5.508.634,98	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	133.166.525,80	142.822.938,98	20.261.232,49	41.555.010,00	101.267.928,98	18.709.865,13	31.432.449,98	111.390.489,00	30.519.755,66
DESPESAS CORRENTES	116.459.795,80	120.930.892,38	17.481.846,35	36.653.596,40	84.277.295,98	16.863.862,15	29.220.506,76	91.710.385,62	28.391.782,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.598.519,13	63.513.279,11	9.750.404,39	18.736.819,62	44.776.459,49	9.750.404,39	18.736.819,62	44.776.459,49	18.718.815,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.351.475,20	1.351.475,20	0,00	1.343.931,91	7.543,29	262.379,38	527.240,98	824.234,22	527.240,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.509.801,47	56.066.138,07	7.731.441,96	16.572.844,87	39.493.293,20	6.851.078,38	9.956.446,16	46.109.691,91	9.145.725,84
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	52.509.801,47	56.066.138,07	7.731.441,96	16.572.844,87	39.493.293,20	6.851.078,38	9.956.446,16	46.109.691,91	9.145.725,84
DESPESAS DE CAPITAL	14.706.730,00	19.892.046,60	2.779.386,14	4.901.413,60	14.990.633,00	1.846.002,98	2.211.943,22	17.680.103,38	2.127.973,22
INVESTIMENTOS	12.526.730,00	17.712.046,60	2.727.386,14	2.840.575,84	14.871.470,76	1.505.947,86	1.505.947,86	16.206.098,74	1.421.977,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.180.000,00	2.180.000,00	52.000,00	2.060.837,76	119.162,24	340.055,12	705.995,36	1.474.004,64	705.995,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.108.925,80	8.163.905,27	963.519,91	2.922.108,01	5.241.797,26	1.402.611,13	2.628.798,74	5.535.106,53	2.628.639,01
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	141.275.451,60	150.986.844,25	21.224.752,40	44.477.118,01	106.509.726,24	20.112.476,26	34.061.248,72	116.925.595,53	33.148.394,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	141.275.451,60	150.986.844,25	21.224.752,40	44.477.118,01	106.509.726,24	20.112.476,26	34.061.248,72	116.925.595,53	33.148.394,67
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.869.914,78	-	-	12.285.784,07	-	13.198.638,12
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	141.275.451,60	150.986.844,25	21.224.752,40	46.347.032,79	-	20.112.476,26	46.347.032,79	-	46.347.032,79

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 27/mai/2021 as 08h e 56m.									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.108.925,80	8.163.905,27	963.519,91	2.922.108,01	5.241.797,26	1.402.611,13	2.628.798,74	5.535.106,53	2.628.639,01
DESPESAS CORRENTES	8.004.925,80	8.059.905,27	963.519,91	2.820.997,81	5.238.907,46	1.385.759,43	2.595.095,34	5.464.809,93	2.594.935,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.463.925,80	4.563.905,27	784.179,91	1.556.474,45	3.007.430,82	784.179,91	1.556.474,45	3.007.430,82	1.556.314,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	87.000,00	87.000,00	0,00	87.000,00	0,00	14.651,24	29.007,35	57.992,65	29.007,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.454.000,00	3.409.000,00	179.340,00	1.177.523,36	2.231.476,64	586.928,28	1.009.613,54	2.399.386,46	1.009.613,54
DESPESAS DE CAPITAL	104.000,00	104.000,00	0,00	101.110,20	2.889,80	16.851,70	33.703,40	70.296,60	33.703,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	104.000,00	104.000,00	0,00	101.110,20	2.889,80	16.851,70	33.703,40	70.296,60	33.703,40

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**%(b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	133.166.525,80	142.822.938,98	20.261.232,49	41.555.010,00	93,43	101.267.928,98	18.709.865,13	31.432.449,98	92,28	111.390.489,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.764.024,00	1.839.024,00	286.602,55	556.710,14	1,25	1.282.313,86	291.270,39	534.487,68	1,57	1.304.536,32
Representação Judicial e Extrajudicial	1.764.024,00	1.839.024,00	286.602,55	556.710,14	1,25	1.282.313,86	291.270,39	534.487,68	1,57	1.304.536,32
ADMINISTRAÇÃO	12.967.966,60	13.108.966,60	1.912.752,60	3.936.434,04	8,85	9.172.532,56	1.802.864,85	3.196.935,58	9,39	9.912.031,02
Planejamento e Orçamento	973.000,00	973.000,00	93.183,81	226.986,63	0,51	746.013,37	94.684,46	205.308,95	0,60	767.691,05
Administração Geral	11.994.966,60	12.135.966,60	1.819.568,79	3.709.447,41	8,34	8.426.519,19	1.708.180,39	2.991.626,63	8,78	9.144.339,97
SEGURANÇA PÚBLICA	5.690.201,95	5.804.270,95	858.287,90	1.540.187,85	3,46	4.264.083,10	662.834,58	1.208.182,61	3,55	4.596.088,34
Defesa Civil	5.690.201,95	5.804.270,95	858.287,90	1.540.187,85	3,46	4.264.083,10	662.834,58	1.208.182,61	3,55	4.596.088,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.952.313,60	11.517.859,15	1.037.455,97	1.924.086,29	4,33	9.593.772,86	810.262,97	1.356.209,61	3,98	10.161.649,54
Assistência ao Idoso	5.400.000,00	5.436.000,00	120.317,28	159.833,92	0,36	5.276.166,08	20.079,07	29.711,81	0,09	5.406.288,19
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.086.622,00	1.118.947,88	128.569,51	301.487,17	0,68	817.460,71	100.047,25	185.622,52	0,54	933.325,36
Assistência Comunitária	4.465.691,60	4.962.911,27	788.569,18	1.462.765,20	3,29	3.500.146,07	690.136,65	1.140.875,28	3,35	3.822.035,99
SAÚDE	21.968.984,00	23.415.524,47	5.721.629,37	9.844.601,32	22,13	13.570.923,15	4.692.340,05	7.766.127,10	22,80	15.649.397,37
Atenção Básica	21.098.884,77	22.245.425,24	5.580.980,45	9.521.106,73	21,41	12.724.318,51	4.553.190,42	7.444.131,80	21,86	14.801.293,44
Vigilância Epidemiológica	870.099,23	1.170.099,23	140.648,92	323.494,59	0,73	846.604,64	139.149,63	321.995,30	0,95	848.103,93
TRABALHO	977.200,00	977.200,00	80.779,34	232.227,99	0,52	744.972,01	117.995,15	184.001,64	0,54	793.198,36
Fomento ao Trabalho	977.200,00	977.200,00	80.779,34	232.227,99	0,52	744.972,01	117.995,15	184.001,64	0,54	793.198,36
EDUCAÇÃO	37.891.746,45	39.166.982,71	4.880.854,36	9.224.539,32	20,74	29.942.443,39	4.542.756,38	8.068.975,12	23,69	31.098.007,59
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.571.500,00	1.571.500,00	173.125,00	173.125,00	0,39	1.398.375,00	173.125,00	173.125,00	0,51	1.398.375,00
Ensino Fundamental	26.117.845,45	26.973.081,71	3.363.115,13	6.146.038,01	13,82	20.827.043,70	2.957.370,21	5.288.840,04	15,53	21.684.241,67
Educação Infantil	10.202.401,00	10.622.401,00	1.344.614,23	2.905.376,31	6,53	7.717.024,69	1.412.261,17	2.607.010,08	7,65	8.015.390,92
CULTURA	986.300,00	986.300,00	80.513,02	169.694,85	0,38	816.605,15	74.367,82	144.718,66	0,42	841.581,34
Difusão Cultural	986.300,00	986.300,00	80.513,02	169.694,85	0,38	816.605,15	74.367,82	144.718,66	0,42	841.581,34
URBANISMO	21.651.818,00	26.895.924,99	3.830.924,19	7.632.830,44	17,16	19.263.094,55	3.837.262,36	5.279.731,77	15,50	21.616.193,22

Infra-Estrutura Urbana	6.660.000,00	10.394.726,77	1.665.413,17	1.665.413,17	3,74	8.729.313,60	1.175.188,42	1.175.188,42	3,45	9.219.538,35
Serviços Urbanos	14.991.818,00	16.501.198,22	2.165.511,02	5.967.417,27	13,42	10.533.780,95	2.662.073,94	4.104.543,35	12,05	12.396.654,87
GESTÃO AMBIENTAL	3.646.805,00	3.868.705,00	692.252,71	1.455.429,75	3,27	2.413.275,25	664.088,33	1.143.429,24	3,36	2.725.275,76
Controle Ambiental	3.646.805,00	3.868.705,00	692.252,71	1.455.429,75	3,27	2.413.275,25	664.088,33	1.143.429,24	3,36	2.725.275,76
AGRICULTURA	341.815,00	736.112,00	109.765,52	159.127,34	0,36	576.984,66	53.026,56	96.324,20	0,28	639.787,80
Extensão Rural	341.815,00	736.112,00	109.765,52	159.127,34	0,36	576.984,66	53.026,56	96.324,20	0,28	639.787,80
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.096.525,00	1.096.525,00	70.729,66	249.287,38	0,56	847.237,62	86.185,34	170.569,86	0,50	925.955,14
Turismo	1.096.525,00	1.096.525,00	70.729,66	249.287,38	0,56	847.237,62	86.185,34	170.569,86	0,50	925.955,14
DESPORTO E LAZER	1.666.351,00	1.845.068,91	406.086,06	657.372,47	1,48	1.187.696,44	253.016,58	423.179,11	1,24	1.421.889,80
Desporto Comunitário	1.666.351,00	1.845.068,91	406.086,06	657.372,47	1,48	1.187.696,44	253.016,58	423.179,11	1,24	1.421.889,80
ENCARGOS ESPECIAIS	9.564.475,20	9.564.475,20	292.599,24	3.972.480,82	8,93	5.591.994,38	821.593,77	1.859.577,80	5,46	7.704.897,40
Serviço da Dívida Interna	3.186.475,20	3.186.475,20	52.000,00	3.077.196,31	6,92	109.278,89	547.838,97	1.124.045,29	3,30	2.062.429,91
Outros Encargos Especiais	6.378.000,00	6.378.000,00	240.599,24	895.284,51	2,01	5.482.715,49	273.754,80	735.532,51	2,16	5.642.467,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Reserva de Contingência geral	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	8.108.925,80	8.163.905,27	963.519,91	2.922.108,01	6,57	5.241.797,26	1.402.611,13	2.628.798,74	7,72	5.535.106,53
ESSENCIAL À JUSTIÇA	68.500,00	68.500,00	14.504,12	27.949,76	0,06	40.550,24	14.504,12	27.949,76	0,08	40.550,24
Representação Judicial e Extrajudicial	68.500,00	68.500,00	14.504,12	27.949,76	0,06	40.550,24	14.504,12	27.949,76	0,08	40.550,24
ADMINISTRAÇÃO	402.000,00	402.000,00	75.695,66	149.004,74	0,34	252.995,26	75.695,66	149.004,74	0,44	252.995,26
Planejamento e Orçamento	27.000,00	27.000,00	3.964,89	7.842,15	0,02	19.157,85	3.964,89	7.842,15	0,02	19.157,85
Administração Geral	375.000,00	375.000,00	71.730,77	141.162,59	0,32	233.837,41	71.730,77	141.162,59	0,41	233.837,41
SEGURANÇA PÚBLICA	270.000,00	270.000,00	48.446,24	96.030,21	0,22	173.969,79	48.446,24	96.030,21	0,28	173.969,79
Defesa Civil	270.000,00	270.000,00	48.446,24	96.030,21	0,22	173.969,79	48.446,24	96.030,21	0,28	173.969,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL	157.980,00	157.980,00	25.228,33	52.483,67	0,12	105.496,33	25.228,33	52.483,67	0,15	105.496,33
Assistência à Criança a ao Adolescente	4.530,00	4.530,00	836,10	1.653,72	0,00	2.876,28	836,10	1.653,72	0,00	2.876,28
Assistência Comunitária	153.450,00	153.450,00	24.392,23	50.829,95	0,11	102.620,05	24.392,23	50.829,95	0,15	102.620,05
SAÚDE	744.600,00	744.600,00	133.293,24	266.429,48	0,60	478.170,52	133.293,24	266.429,48	0,78	478.170,52
Atenção Básica	672.600,00	672.600,00	121.713,98	242.507,21	0,55	430.092,79	121.713,98	242.507,21	0,71	430.092,79
Vigilância Epidemiológica	72.000,00	72.000,00	11.579,26	23.922,27	0,05	48.077,73	11.579,26	23.922,27	0,07	48.077,73
TRABALHO	26.620,80	26.620,80	5.805,48	11.482,66	0,03	15.138,14	5.805,48	11.482,66	0,03	15.138,14
Fomento ao Trabalho	26.620,80	26.620,80	5.805,48	11.482,66	0,03	15.138,14	5.805,48	11.482,66	0,03	15.138,14
EDUCAÇÃO	2.341.695,00	2.441.674,47	397.323,18	786.974,28	1,77	1.654.700,19	397.323,18	786.974,28	2,31	1.654.700,19
Ensino Fundamental	1.604.795,00	1.634.774,47	262.336,76	519.774,07	1,17	1.115.000,40	262.336,76	519.774,07	1,53	1.115.000,40
Educação Infantil	736.900,00	806.900,00	134.986,42	267.200,21	0,60	539.699,79	134.986,42	267.200,21	0,78	539.699,79
CULTURA	14.000,00	14.000,00	2.428,87	4.804,05	0,01	9.195,95	2.428,87	4.804,05	0,01	9.195,95
Difusão Cultural	14.000,00	14.000,00	2.428,87	4.804,05	0,01	9.195,95	2.428,87	4.804,05	0,01	9.195,95
URBANISMO	285.600,00	285.600,00	46.431,07	90.596,17	0,20	195.003,83	46.431,07	90.596,17	0,27	195.003,83
Serviços Urbanos	285.600,00	285.600,00	46.431,07	90.596,17	0,20	195.003,83	46.431,07	90.596,17	0,27	195.003,83
GESTÃO AMBIENTAL	67.300,00	67.300,00	18.437,96	38.510,64	0,09	28.789,36	18.437,96	38.510,64	0,11	28.789,36
Controle Ambiental	67.300,00	67.300,00	18.437,96	38.510,64	0,09	28.789,36	18.437,96	38.510,64	0,11	28.789,36
AGRICULTURA	9.255,00	9.255,00	1.886,08	3.730,48	0,01	5.524,52	1.886,08	3.730,48	0,01	5.524,52
Extensão Rural	9.255,00	9.255,00	1.886,08	3.730,48	0,01	5.524,52	1.886,08	3.730,48	0,01	5.524,52
COMÉRCIO E SERVIÇOS	18.375,00	18.375,00	3.364,26	6.654,18	0,01	11.720,82	3.364,26	6.654,18	0,02	11.720,82
Turismo	18.375,00	18.375,00	3.364,26	6.654,18	0,01	11.720,82	3.364,26	6.654,18	0,02	11.720,82
DESPORTO E LAZER	58.000,00	58.000,00	11.335,42	21.824,13	0,05	36.175,87	11.335,42	21.824,13	0,06	36.175,87
Desporto Comunitário	58.000,00	58.000,00	11.335,42	21.824,13	0,05	36.175,87	11.335,42	21.824,13	0,06	36.175,87
ENCARGOS ESPECIAIS	3.645.000,00	3.600.000,00	179.340,00	1.365.633,56	3,07	2.234.366,44	618.431,22	1.072.324,29	3,15	2.527.675,71
Serviço da Dívida Interna	191.000,00	191.000,00	0,00	188.110,20	0,42	2.889,80	31.502,94	62.710,75	0,18	128.289,25
Outros Encargos Especiais	3.454.000,00	3.409.000,00	179.340,00	1.177.523,36	2,65	2.231.476,64	586.928,28	1.009.613,54	2,96	2.399.386,46
TOTAL	**141.275.451,60**	**150.986.844,25**	**21.224.752,40**	**44.477.118,01**	**100,00**	**106.509.726,24**	**20.112.476,26**	**34.061.248,72**	**100,00**	**116.925.595,53**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 27/mai/2021 as 08h e 59m.										

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
5/2.020 A 4/2.021														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.020	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.544.841,97	15.087.402,20	14.427.429,22	10.934.776,52	12.513.124,59	11.788.669,83	11.912.503,03	27.778.934,74	13.244.665,85	12.988.821,42	12.560.358,70	11.408.384,56	164.189.912,63	153.422.854,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.074.484,52	5.475.748,69	3.027.135,76	2.714.025,20	2.861.883,11	2.760.391,23	2.930.601,77	3.369.738,25	1.964.546,79	2.394.546,74	2.373.816,92	2.230.312,48	34.177.231,46	37.817.080,00
IPTU	291.721,01	3.869.330,63	712.339,11	709.307,84	559.495,76	581.819,73	623.309,53	592.619,86	184.966,81	188.852,93	159.755,19	128.995,32	8.602.513,72	10.715.000,00
ISS	1.051.840,71	1.109.719,32	1.231.092,34	1.223.114,24	1.277.961,35	1.409.884,80	1.331.220,56	1.635.778,52	1.431.307,13	1.148.709,64	1.228.189,88	1.223.172,57	15.301.991,06	16.310.000,00
ITBI	148.363,78	185.685,04	281.689,57	299.874,53	536.215,84	257.035,00	460.639,55	313.776,80	190.422,00	431.949,17	312.006,00	355.276,85	3.772.934,13	2.393.144,00
IRRF	366.841,07	74.040,95	634.127,00	316.563,66	349.644,62	356.397,35	381.405,76	649.531,72	51.262,89	497.498,49	391.560,23	380.790,07	4.449.663,81	4.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	215.717,95	236.972,75	167.887,74	165.164,93	138.565,54	155.254,35	134.026,37	178.031,35	106.587,96	127.536,51	282.305,62	142.077,67	2.050.128,74	3.898.936,00
Contribuições	246.266,92	337.251,70	253.439,99	280.808,81	275.636,25	267.350,23	266.860,71	275.846,43	259.488,70	266.928,86	261.178,68	292.673,63	3.283.730,91	3.370.000,00
Receita Patrimonial	43.923,67	73.064,15	96.911,93	45.657,95	46.392,86	89.073,74	42.829,10	50.721,98	54.833,92	47.373,40	51.300,65	86.260,42	728.343,77	1.598.003,16
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.233,27	16.434,36	12.248,22	7.099,08	4.807,40	7.212,29	5.907,01	9.583,07	7.217,54	7.439,27	23.150,01	38.989,58	156.321,10	623.003,16
Outras Receitas Patrimoniais	27.690,40	56.629,79	84.663,71	38.558,87	41.585,46	81.861,45	36.922,09	41.138,91	47.616,38	39.934,13	28.150,64	47.270,84	572.022,67	975.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	270.713,76	284.440,48	262.754,37	290.195,17	277.925,23	281.963,68	292.368,41	263.509,28	307.231,11	269.165,18	276.173,34	304.151,41	3.380.591,42	3.740.000,00
Transferências Correntes	6.904.808,55	8.910.202,15	10.780.747,16	7.586.633,15	9.042.614,90	8.384.276,02	8.357.997,67	23.713.410,55	10.648.218,26	9.904.587,42	9.591.885,87	8.489.290,45	122.314.672,15	106.568.771,60
Cota-Parte do FPM	2.098.337,80	1.708.159,53	2.944.692,32	1.870.539,53	1.506.736,05	2.027.458,54	2.687.242,74	4.006.886,46	2.918.615,78	3.825.565,29	2.564.196,04	2.680.672,66	30.839.102,74	34.301.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.205.844,59	2.071.813,21	1.980.707,16	1.939.817,30	2.501.758,33	2.308.166,88	2.177.698,30	2.761.370,46	2.354.473,67	2.251.916,91	2.855.813,24	2.330.017,66	26.739.397,71	27.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	204.877,06	218.216,08	215.584,41	204.200,43	242.573,19	191.158,36	150.371,20	216.672,50	1.960.073,47	847.293,58	569.038,90	568.178,78	5.588.237,96	6.031.000,00
Cota-Parte do ITR	693,82	168,52	1.410,05	582,41	27.959,25	39.222,97	5.960,34	5.626,25	2.112,98	5.235,85	1.169,27	1.391,91	91.533,62	134.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências LC 61/1989	26.248,04	23.604,63	28.355,75	32.793,88	38.520,35	44.085,00	48.324,75	50.825,11	41.092,06	34.238,36	40.655,45	40.775,53	449.518,91	358.000,00
Transferências do FUNDEB	1.241.383,29	1.354.116,03	1.708.025,07	1.566.295,40	1.820.072,36	1.844.227,70	1.880.209,11	2.139.445,64	2.623.985,52	2.137.339,82	2.301.214,41	1.964.193,97	22.580.508,32	23.140.000,00
Outras Transferências Correntes	2.127.423,95	3.534.124,15	3.901.972,40	1.972.404,20	2.904.995,37	1.929.956,57	1.408.191,23	14.532.584,13	747.864,78	802.997,61	1.259.798,56	904.059,94	36.026.372,89	15.584.771,60
Outras Receitas Correntes	4.644,55	6.695,03	6.440,01	17.456,24	8.672,24	5.614,93	21.845,37	105.708,25	10.347,07	106.219,82	6.003,24	5.696,17	305.342,92	329.000,00
DEDUÇÕES (II)	707.200,22	804.392,36	795.561,54	809.586,66	863.509,39	922.018,32	1.013.919,43	1.170.195,34	1.455.273,58	1.392.849,95	1.206.174,56	1.124.207,28	12.264.888,63	12.805.600,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	707.200,22	804.392,36	795.561,54	809.586,66	863.509,39	922.018,32	1.013.919,43	1.170.195,34	1.455.273,58	1.392.849,95	1.206.174,56	1.124.207,28	12.264.888,63	12.805.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**8.837.641,75**	**14.283.009,84**	**13.631.867,68**	**10.125.189,86**	**11.649.615,20**	**10.866.651,51**	**10.898.583,60**	**26.608.739,40**	**11.789.392,27**	**11.595.971,47**	**11.354.184,14**	**10.284.177,28**	**151.925.024,00**	**140.617.254,76**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.837.641,75**	**14.283.009,84**	**13.631.867,68**	**10.125.189,86**	**11.649.615,20**	**10.866.651,51**	**10.898.583,60**	**26.208.739,40**	**11.789.392,27**	**11.595.971,47**	**11.354.184,14**	**10.284.177,28**	**150.525.024,00**	**140.617.254,76**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**7.837.641,75**	**14.183.009,84**	**13.631.867,68**	**10.125.189,86**	**11.649.615,20**	**10.866.651,51**	**10.898.583,60**	**26.208.739,40**	**11.789.392,27**	**11.595.971,47**	**11.354.184,14**	**10.284.177,28**	**150.425.024,00**	**140.617.254,76**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mai/2021 as 09h e 00m.														

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME					
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL					
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)					R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00		0,00	
Ativo		0,00		0,00	
Inativo		0,00		0,00	
Pensionista		0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais		0,00		0,00	
Ativo		0,00		0,00	
Inativo		0,00		0,00	
Pensionista		0,00		0,00	
Receita Patrimonial		0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias		0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários		0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00	
Receita de Serviços		0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes		0,00		0,00	
Compensação Financeira entre os regimes		0,00		0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS(II)		0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR			0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR			0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	57,00
Investimentos e Aplicações	59,00
Outros Bens e Direitos	156,00

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME		
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME					
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL					
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)					R$ 1,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)

RECEITAS CORRENTES (I)	140.617.254,76	45.020.194,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.817.080,00	8.963.222,93
IPTU	10.715.000,00	662.570,25
ISS	16.310.000,00	5.031.379,22
ITBI	2.393.144,00	1.289.654,02
IRRF	4.500.000,00	1.321.111,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.898.936,00	658.507,76
Contribuições	3.370.000,00	1.080.269,87
Receita Patrimonial	1.598.003,16	239.768,39
Aplicações Financeiras (II)	623.003,16	76.796,40
Outras Receitas Patrimoniais	975.000,00	162.971,99
Transferências Correntes	93.763.171,60	33.455.476,63
Cota-Parte do FPM	24.400.000,00	9.591.239,92
Cota-Parte do ICMS	21.600.000,00	7.833.777,25
Cota-Parte do IPVA	4.827.800,00	3.155.667,70
Cota-Parte do ITR	107.200,00	7.928,05
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	286.400,00	125.409,10
Transferências do FUNDEB	23.140.000,00	9.026.733,72
Outras Transferências Correntes	19.385.771,60	3.714.720,89
Demais Receitas Correntes	4.069.000,00	1.281.456,72
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.069.000,00	1.281.456,72
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	139.994.251,60	44.943.398,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.809.754,51	1.326.838,25
Operações de Crédito (VI)	8.494.666,28	570.283,70
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	424.000,00	243.355,36
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	424.000,00	243.355,36
Transferências de Capital	1.891.088,23	513.199,19
Convênios	356.202,65	0,00
Outras Transferências de Capital	1.534.885,58	513.199,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - I	2.315.088,23	756.554,55
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	142.309.339,83	45.699.952,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	120.930.892,38	36.653.596,40	29.220.506,76	28.391.782,44	194.599,02	1.678.583,28	1.678.583,28
Pessoal e Encargos Sociais	63.513.279,11	18.736.819,62	18.736.819,62	18.718.815,62	4.620,41	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.351.475,20	1.343.931,91	527.240,98	527.240,98	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	56.066.138,07	16.572.844,87	9.956.446,16	9.145.725,84	189.978,61	1.678.583,28	1.678.583,28
Transferências Constitucionais e Legais	3.148.210,00	960.126,91	676.989,58	676.989,58	0,00	55.478,51	55.478,51
Demais Despesas Correntes	52.917.928,07	15.612.717,96	9.279.456,58	8.468.736,26	189.978,61	1.623.104,77	1.623.104,77
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	119.579.417,18	35.309.664,49	28.693.265,78	27.864.541,46	194.599,02	1.678.583,28	1.678.583,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.892.046,60	4.901.413,60	2.211.943,22	2.127.973,22	200.000,00	344.911,53	344.911,53
Investimentos	17.712.046,60	2.840.575,84	1.505.947,86	1.421.977,86	200.000,00	344.911,53	344.911,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.180.000,00	2.060.837,76	705.995,36	705.995,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	17.712.046,60	2.840.575,84	1.505.947,86	1.421.977,86	200.000,00	344.911,53	344.911,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.000.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**139.291.463,78**	**38.150.240,33**	**30.199.213,64**	**29.286.519,32**	**394.599,02**	**2.023.494,81**	**2.023.494,81**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**13.995.339,54**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	76.796,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	556.248,33
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**13.515.887,61**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	18.685.055,76	18.232.132,47
DEDUÇÕES (XXIX)	43.594.860,17	52.063.478,32
Disponibilidade de Caixa	43.594.860,17	51.938.697,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	44.241.294,11	53.103.386,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	646.433,94	1.164.688,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	124.780,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-24.909.804,41	-33.831.345,85
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**8.921.541,44**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-518.255,03	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	643.364,92	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	3.432.726,22	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**13.515.887,61**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**13.995.339,54**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.508.634,98	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.508.634,98	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 27/mai/2021 as 11h e 18m.		

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL													
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**233.455,69**	**412.978,25**	**394.599,02**	**0,00**	**251.834,92**	**0,00**	**4.160.264,93**	**2.023.494,81**	**2.023.494,81**	**499.448,62**	**1.637.321,50**	**1.889.156,42**	
PODER EXECUTIVO	233.455,69	412.978,25	394.599,02	0,00	251.834,92	0,00	4.160.264,93	2.023.494,81	2.023.494,81	499.448,62	1.637.321,50	1.889.156,42	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL (III) = (I + II)	**233.455,69**	**412.978,25**	**394.599,02**	**0,00**	**251.834,92**	**0,00**	**4.160.264,93**	**2.023.494,81**	**2.023.494,81**	**499.448,62**	**1.637.321,50**	**1.889.156,42**	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 27/mai/2021 as 11h e 47m.													

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	8.494.666,28	570.283,70	7.924.382,58
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	19.996.046,60	5.002.523,80	14.993.522,80
Investimentos	17.712.046,60	2.840.575,84	14.871.470,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.284.000,00	2.161.947,96	122.052,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.996.046,60	5.002.523,80	14.993.522,80
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**11.501.380,32**	**4.432.240,10**	**7.069.140,22**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 27/mai/2021 as 10h e 30m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	424.000,00	243.513,77	180.486,23
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	424.000,00	243.355,36	180.644,64
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	158,41	-158,41

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.536,09	150.000,00
Despesas de Capital	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.536,09	150.000,00
Investimentos	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.536,09	150.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**			**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	807.874,04			243.513,77		1.051.387,81	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 27/mai/2021 as 11h e 50m.							

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	
PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	33.918.144,00	33.918.144,00	8.304.715,17	24,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.715.000,00	10.715.000,00	662.570,25	6,18
IPTU	8.125.000,00	8.125.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.590.000,00	2.590.000,00	662.570,25	25,58
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.393.144,00	2.393.144,00	1.289.654,02	53,89
ITBI	2.340.000,00	2.340.000,00	1.274.753,45	54,48
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	53.144,00	53.144,00	14.900,57	28,04
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.310.000,00	16.310.000,00	5.031.379,22	30,85
ISS	16.000.000,00	16.000.000,00	4.908.934,57	30,68
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	310.000,00	310.000,00	122.444,65	39,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.500.000,00	4.500.000,00	1.321.111,68	29,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	64.043.000,00	64.043.000,00	25.892.527,39	40,43
Cota-Parte FPM	30.500.000,00	30.500.000,00	11.989.049,77	39,31
Cota-Parte ITR	134.000,00	134.000,00	9.910,01	7,40
Cota-Parte IPVA	6.031.000,00	6.031.000,00	3.944.584,73	65,41
Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	27.000.000,00	9.792.221,48	36,27
Cota-Parte IPI-Exportação	358.000,00	358.000,00	156.761,40	43,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**97.961.144,00**	**97.961.144,00**	**34.197.242,56**	**34,91**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BASICA (IV)	16.885.578,00	16.885.578,00	7.960.235,48	47,14	6.439.086,40	38,13	6.307.434,03	37,35
Despesas Correntes	16.732.918,00	16.732.918,00	7.953.305,48	47,53	6.435.206,40	38,46	6.307.434,03	37,69
Despesas de Capital	152.660,00	152.660,00	6.930,00	4,54	3.880,00	2,54	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	564.622,00	564.622,00	297.527,13	52,69	296.027,84	52,43	290.407,13	51,43
Despesas Correntes	559.622,00	559.622,00	297.527,13	53,17	296.027,84	52,90	290.407,13	51,89
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**17.450.200,00**	**17.450.200,00**	**8.257.762,61**	**47.32**	**6.735.114,24**	**38,60**	**6.597.841,16**	**37,81**

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**

TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	8.257.762,61	6.735.114,24	6.597.841,16
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.630.599,72	1.630.599,72	1.630.599,72
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	108.828,00	108.828,00	108.828,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	53.281,94	53.281,94	53.281,94
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.465.052,95**	**4.942.404,58**	**4.805.131,50**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.129.586,38	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		-187.181,80	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		-187.181,80	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**14,45**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	53.281,94			-53.281,94
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**53.281,94**			-53.281,94

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.263.384,00	5.494.186,00	1.683.812,76	30,65
Proveniente da União	4.287.000,00	4.517.802,00	1.511.133,80	33,45
Proveniente dos Estados	976.384,00	976.384,00	172.678,96	17,69
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	388,03	0,00

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.263.384,00**	**5.494.186,00**	**1.684.200,79**	**30,65**

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL								
PODER EXECUTIVO								
ESTADO DO PARANÁ								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL								
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)								R$ 1,00
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.885.906,77	6.032.447,24	1.803.378,46	29,89	1.247.552,61	20,68	1.166.798,58	19,34
Despesas Correntes	4.885.906,77	5.801.645,24	1.590.906,46	27,42	1.247.552,61	21,50	1.166.798,58	20,11
Despesas de Capital	0,00	230.802,00	212.472,00	92,06	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	377.477,23	677.477,23	49.889,73	7,36	49.889,73	7,36	49.889,73	7,36
Despesas Correntes	377.477,23	677.477,23	49.889,73	7,36	49.889,73	7,36	49.889,73	7,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.263.384,00**	**6.709.924,47**	**1.853.268,19**	27,62	**1.297.442,34**	19,34	**1.216.688,31**	18,13
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.771.484,77	22.918.025,24	9.763.613,94	42,60	7.686.639,01	33,54	7.474.232,61	32,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	942.099,23	1.242.099,23	347.416,86	27,97	345.917,57	27,85	340.296,86	27,40
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**22.713.584,00**	**24.160.124,47**	**10.111.030,80**	**41,85**	**8.032.556,58**	**33,25**	**7.814.529,47**	**32,34**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	5.263.384,00	6.709.924,47	1.853.268,19	27,62	1.297.442,34	19,34	1.216.688,31	18,13
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**17.450.200,00**	**17.450.200,00**	**8.257.762,61**	**47,32**	**6.735.114,24**	**38,60**	**6.597.841,16**	**37,81**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 27/mai/2021 as 11h e 52m.								

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
2º Bimestre de 2021											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**				**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**					
						No bimestre			**Até o Bimestre**		

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 27/mai/2021 as 13h e 40m.											
Nota:											

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	147.224.251,60
Previsão Atualizada	151.427.009,27
Receitas Realizadas	46.347.032,79
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.508.634,98
DESPESAS	
Dotação Inicial	141.275.451,60
Dotação Atualizada	150.986.844,25
Despesas Empenhadas	44.477.118,01
Despesas Liquidadas	34.061.248,72
Despesas Pagas	33.148.394,67
Superávit Orçamentário	12.285.784,07
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	44.477.118,01

Despesas Liquidadas	34.061.248,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	151.925.024,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	150.525.024,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	150.425.024,00

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	13.515.887,61	0,00
Resultado Primário	0,00	13.995.339,54	0,00

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	646.433,94	0,00	394.599,02	251.834,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.160.264,93	499.448,62	2.023.494,81	1.637.321,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.806.698,87	499.448,62	2.418.093,83	1.889.156,42
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.794.167,40	<18% / 25%>	16,94	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.853.543,92	70%	53,75	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	570.283,70		7.924.382,58	
Despesa de Capital Líquida	5.002.523,80		14.993.522,80	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	243.513,77		180.486,23	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		150.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.942.404,58	15,00	14,45	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 27/mai/2021 as 11h e 58m.				

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
Estado do Paraná					
PODER EXECUTIVO					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
JANEIRO A ABRIL/2.021					
PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
ENSINO FUNDAMENTAL	1.571.500,00	1.571.500,00	173.125,00	173.125,00	173.125,00
6015 - Alimentação Escolar	1.571.500,00	1.571.500,00	173.125,00	173.125,00	173.125,00
FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	1.091.152,00	1.123.477,88	303.140,89	187.276,24	182.176,24
6024 - Aços a Cargo do Fundo da Infancia e do Adolescente	1.091.152,00	1.123.477,88	303.140,89	187.276,24	182.176,24
SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
5002 - Edificaçes e Reparos em Unidades Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1.724.351,00	1.903.068,91	679.196,60	445.003,24	442.037,49
5001 - Ampliação e Revitalização da Rede de Esportes	20.000,00	227.286,81	173.717,90	33.907,42	33.907,42
6017 - Aços a Cargo do Departamento de Esportes	1.704.351,00	1.675.782,10	505.478,70	411.095,82	408.130,07

TOTAL	4.392.003,00	4.603.046,79	1.155.462,49	805.404,48	797.338,73

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:C5B6CD84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.433.398,54	1.420.411,32
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.436.273,54	524.037,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.463.000,00	541.096,12
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.295.800,00	330.782,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.238.325,00	24.494,89
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.168.270,32	13.227.476,80
2.1- Cota-Parte FPM	20.064.000,00	8.902.760,18
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.287.500,00	8.902.760,18
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.776.500,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.041.440,32	3.490.668,97
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	148.390,00	74.509,94
2.4- Cota-Parte ITR	85.690,00	4.109,56
2.5- Cota-Parte IPVA	1.828.750,00	755.428,15
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**36.601.668,86**	**14.647.888,12**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.878.354,06**	**2.645.495,36**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.272.063,15**	**1.016.476,67**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.060.265,00	2.927.989,33
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.624.500,00	2.910.198,37
6.1.1- Principal	6.624.500,00	2.909.841,08
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	357,29
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	217.882,50	8.895,48
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	217.882,50	8.895,48
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	217.882,50	8.895,48
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	217.882,50	8.895,48
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	746.145,94	264.345,72

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**7.060.265,00**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.624.500,00	2.542.652,91	2.118.721,33	127.517,84	423.931,58
10.1- Educação Infantil	2.717.000,00	947.613,77	846.271,51	30.870,79	101.342,26
10.1.1 - Creche	2.717.000,00	947.613,77	846.271,51	30.870,79	101.342,26
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.907.500,00	1.595.039,14	1.272.449,82	96.647,05	322.589,32
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.624.500,00**	**2.542.652,91**	**2.118.721,33**	**127.517,84**	**423.931,58**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.486.160,82	2.821.856,43	530.008,17	664.304,39	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.942.185,50	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	152.517,75	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	152.517,75	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	706.026,50	5.530.684,10	5.530.684,10	78,34

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 -	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO	VALOR NÃO APLICADO

(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	(q)	(r)	QUADRIMESTRE (s)	CONSTITUCIONAL (t)	QUADRIMESTRE (u)	(v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	622.100,25	139.989,59	109.428,26	101.828,26	30.561,33
24.1 - Creche	622.100,25	139.989,59	109.428,26	101.828,26	30.561,33
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.657.068,91	793.238,60	589.798,84	326.289,99	203.439,76
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.279.169,16**	**933.228,19**	**699.227,10**	**428.118,25**	**234.001,09**

www.elotech.com.br

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.419.389,01
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	264.345,72
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**4.155.043,29**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.661.972,03	4.155.043,29	28,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL

DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(g)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.086.800,00	305.141,65
35.1- Salário-Educação	553.850,00	209.658,33
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	167.200,00	72.959,20
35.4 - PNATE	125.400,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	240.350,00	22.524,12
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2.556,48
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	2.090,00	577,41
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	240.350,00	22.524,12
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.329.240,00**	**330.799,66**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.339.100,25	1.087.603,36	955.699,77	62,00	131.903,59
41.1- Creche	3.339.100,25	1.087.603,36	955.699,77	63,00	131.903,59
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	64,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	7.118.418,91	2.388.277,74	1.862.248,66	65,00	526.029,08
43- ENSINO MÉDIO					

44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	66,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	125.400,00	0,00	0,00	67,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	68,00	0,00
	10.582.919,16	**3.475.881,10**	**2.817.948,43**	**328,00**	**657.932,67**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.326.555,54	3.627.112,60	2.866.901,77	69,00	760.210,83
47.1- Despesas Correntes	10.683.407,14	3.092.528,14	2.437.885,69	70,00	654.642,45
47.1.1- Pessoal Ativo	6.744.598,50	2.162.976,70	2.162.976,70	71,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	72,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	405.092,38	277.413,70	55.482,74	73,00	221.930,96
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.533.716,26	652.137,74	219.426,25	74,00	432.711,49
47.2- Despesas de Capital	643.148,40	534.584,46	429.016,08	75,00	105.568,38
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	76,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	643.148,40	534.584,46	429.016,08	77,00	105.568,38

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	758.208,27	794.302,67
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	138.978,20	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	619.230,07	794.302,67
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	619.230,07	794.302,67

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 27/mai/2021 as 16h e 17m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

GILSON CORRADI

Secretario Municipal de Fazenda

RODRIGO LIMA

Contador
1SP280742/O TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:A31EAF9B

DEPARTAMENTO PESSOAL
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	44.108.650,00	45.396.650,00	5.689.586,04	15.066.769,97	100,00	30.329.880,03	6.184.102,66	10.772.886,92	100,00	34.623.763,08
ADMINISTRAÇÃO	6.024.452,07	6.198.452,07	546.896,01	1.369.700,56	9,09	4.828.751,51	586.722,70	1.088.273,96	10,10	5.110.178,11
Representação Judicial e Extrajudicial	264.907,50	264.907,50	34.485,34	67.396,13	0,45	197.511,37	32.700,86	65.611,65	0,61	199.295,85
Planejamento e Orçamento	1.295.401,87	1.295.401,87	107.415,05	194.671,61	1,29	1.100.730,26	70.868,43	151.226,21	1,40	1.144.175,66
Administração Geral	3.402.833,50	3.576.833,50	320.126,73	913.365,62	6,06	2.663.467,88	401.487,78	713.102,27	6,62	2.863.731,23
Administração Financeira	316.509,60	316.509,60	32.133,50	62.465,53	0,41	254.044,07	30.933,90	61.265,93	0,57	255.243,67
Controle Externo	111.606,00	111.606,00	14.196,54	28.393,08	0,19	83.212,92	14.196,54	28.393,08	0,26	83.212,92
Tecnologia da Informação	212.009,60	212.009,60	21.424,35	38.083,44	0,25	173.926,16	18.043,50	28.302,59	0,26	183.707,01
Administração de Receitas	268.774,00	268.774,00	16.979,50	36.112,79	0,24	232.661,21	14.493,20	29.486,49	0,27	239.287,51
Comunicação Social	152.410,00	152.410,00	135,00	29.212,36	0,19	123.197,64	3.998,49	10.885,74	0,10	141.524,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.834.899,82	1.864.899,82	263.130,65	475.803,64	3,16	1.389.096,18	192.111,58	329.123,79	3,06	1.535.776,03
Administração Geral	176.082,50	176.082,50	35.182,85	72.753,32	0,48	103.329,18	35.182,85	72.753,32	0,68	103.329,18
Assistência ao Idoso	107.269,25	107.269,25	72.000,00	72.000,00	0,48	35.269,25	7.200,00	7.200,00	0,07	100.069,25
Assistência à Criança a ao Adolescente	567.748,50	567.748,50	49.357,18	115.350,64	0,77	452.397,86	51.966,72	100.028,01	0,93	467.720,49

Assistência Comunitária	963.944,57	993.944,57	106.590,62	215.699,68	1,43	778.244,89	97.762,01	149.142,46	1,38	844.802,11
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	19.855,00	19.855,00	0,00	0,00	0,00	19.855,00	0,00	0,00	0,00	19.855,00
SAÚDE	12.122.000,00	12.522.000,00	1.945.360,44	5.484.581,36	36,40	7.037.418,64	2.139.573,01	4.142.541,52	38,45	8.379.458,48
Administração Geral	243.704,45	243.704,45	40.485,79	83.612,19	0,55	160.092,26	42.325,80	83.462,20	0,77	160.242,25
Atenção Básica	7.695.156,70	7.695.156,70	1.285.526,37	2.782.730,83	18,47	4.912.425,87	1.356.035,62	2.554.554,55	23,71	5.140.602,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.015.738,00	3.415.738,00	437.496,32	2.164.244,62	14,36	1.251.493,38	504.959,78	1.089.794,40	10,12	2.325.943,60
Suporte Profilático e Terapêutico	639.226,50	639.226,50	95.912,82	234.686,09	1,56	404.540,41	126.588,91	220.134,64	2,04	419.091,86
Vigilância Sanitária	115.577,00	115.577,00	15.721,34	53.856,50	0,36	61.720,50	26.730,54	51.256,50	0,48	64.320,50
Vigilância Epidemiológica	412.597,35	412.597,35	70.217,80	165.451,13	1,10	247.146,22	82.932,36	143.339,23	1,33	269.258,12
TRABALHO	247.351,50	247.351,50	12.721,46	29.764,36	0,20	217.587,14	13.921,46	26.134,36	0,24	221.217,14
Fomento ao Trabalho	247.351,50	247.351,50	12.721,46	29.764,36	0,20	217.587,14	13.921,46	26.134,36	0,24	221.217,14
EDUCAÇÃO	11.326.555,54	11.326.555,54	1.637.933,22	3.627.112,60	24,07	7.699.442,94	1.624.714,42	2.866.901,77	26,61	8.459.653,77
Administração Geral	620.416,50	620.416,50	92.331,39	222.159,11	1,47	398.257,39	92.186,68	212.686,98	1,97	407.729,52
Assistência ao Portador de Deficiência	30.841,88	30.841,88	27.413,70	27.413,70	0,18	3.428,18	5.482,74	5.482,74	0,05	25.359,14
Alimentação e Nutrição	347.044,50	347.044,50	86.400,34	116.155,94	0,77	230.888,56	28.328,00	43.470,60	0,40	303.573,90
Ensino Fundamental	6.568.881,41	6.588.881,41	712.648,48	1.923.705,49	12,77	4.665.175,92	916.464,13	1.599.486,68	14,85	4.989.394,73
Ensino Superior	125.400,00	125.400,00	0,00	0,00	0,00	125.400,00	0,00	0,00	0,00	125.400,00
Educação Infantil	3.380.000,25	3.360.000,25	469.064,31	1.087.603,36	7,22	2.272.396,89	532.177,87	955.699,77	8,87	2.404.300,48
Educação Especial	253.971,00	253.971,00	250.075,00	250.075,00	1,66	3.896,00	50.075,00	50.075,00	0,46	203.896,00
CULTURA	155.057,10	155.057,10	12.078,72	15.475,50	0,10	139.581,60	1.710,72	5.107,50	0,05	149.949,60
Difusão Cultural	155.057,10	155.057,10	12.078,72	15.475,50	0,10	139.581,60	1.710,72	5.107,50	0,05	149.949,60
DIREITOS DA CIDADANIA	216.001,50	216.001,50	24.494,03	49.587,61	0,33	166.413,89	21.785,72	43.059,96	0,40	172.941,54
Assistência à Criança a ao Adolescente	216.001,50	216.001,50	24.494,03	49.587,61	0,33	166.413,89	21.785,72	43.059,96	0,40	172.941,54
URBANISMO	2.274.609,70	2.517.609,70	238.361,70	758.431,58	5,03	1.759.178,12	297.813,44	336.541,73	3,12	2.181.067,97
Administração Geral	507.452,00	647.452,00	57.275,76	162.058,63	1,08	485.393,37	91.285,03	104.319,32	0,97	543.132,68
Infra-Estrutura Urbana	1.121.285,00	1.221.285,00	94.127,14	161.508,94	1,07	1.059.776,06	50.122,41	62.074,41	0,58	1.159.210,59
Serviços Urbanos	645.872,70	648.872,70	86.958,80	434.864,01	2,89	214.008,69	156.406,00	170.148,00	1,58	478.724,70
HABITAÇÃO	59.565,00	59.565,00	48,00	1.068,00	0,01	58.497,00	1.020,00	1.020,00	0,01	58.545,00
Infra-Estrutura Urbana	59.565,00	59.565,00	48,00	1.068,00	0,01	58.497,00	1.020,00	1.020,00	0,01	58.545,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.570.112,50	2.026.112,50	4.068,38	638.751,71	4,24	1.387.360,79	343.818,38	449.997,08	4,18	1.576.115,42
Preservação e Conservação Ambiental	1.407.824,00	1.863.824,00	0,00	630.794,95	4,19	1.233.029,05	339.750,00	442.040,32	4,10	1.421.783,68
Controle Ambiental	162.288,50	162.288,50	4.068,38	7.956,76	0,05	154.331,74	4.068,38	7.956,76	0,07	154.331,74
AGRICULTURA	3.030.924,08	3.140.924,08	629.648,73	1.099.058,18	7,29	2.041.865,90	533.719,36	860.994,02	7,99	2.279.930,06
Administração Geral	473.594,00	473.594,00	75.820,76	152.248,17	1,01	321.345,83	72.735,87	137.990,39	1,28	335.603,61
Infra-Estrutura Urbana	2.269.974,08	2.379.974,08	531.146,50	902.476,47	5,99	1.477.497,61	438.164,84	683.786,03	6,35	1.696.188,05
Extensão Rural	98.752,50	98.752,50	266,50	376,50	0,00	98.376,00	0,00	110,00	0,00	98.642,50
Promoção da Produção Agropecuária	188.603,50	188.603,50	22.414,97	43.957,04	0,29	144.646,46	22.818,65	39.107,60	0,36	149.495,90
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.031.271,00	1.716.271,00	63.949,13	142.380,42	0,94	1.573.890,58	66.937,91	125.749,98	1,17	1.590.521,02
Administração Geral	220.109,00	220.109,00	37.577,58	92.932,70	0,62	127.176,30	37.967,15	85.698,05	0,80	134.410,95
Promoção Comercial	59.147,00	59.147,00	9.404,36	22.217,87	0,15	36.929,13	12.618,46	21.411,97	0,20	37.735,03
Turismo	1.752.015,00	1.437.015,00	16.967,19	27.229,85	0,18	1.409.785,15	16.352,30	18.639,96	0,17	1.418.375,04
ENERGIA	710.600,00	710.600,00	12.700,00	432.700,00	2,87	277.900,00	66.213,65	100.465,86	0,93	610.134,14
Energia Elétrica	710.600,00	710.600,00	12.700,00	432.700,00	2,87	277.900,00	66.213,65	100.465,86	0,93	610.134,14
DESPORTO E LAZER	648.945,00	838.945,00	250.999,45	301.575,13	2,00	537.369,87	246.894,19	276.566,57	2,57	562.378,43
Administração Geral	202.416,50	202.416,50	28.890,58	57.504,75	0,38	144.911,75	28.499,65	57.113,82	0,53	145.302,68
Desporto Comunitário	446.528,50	636.528,50	222.108,87	244.070,38	1,62	392.458,12	218.394,54	219.452,75	2,04	417.075,75
ENCARGOS ESPECIAIS	1.256.305,19	1.256.305,19	47.196,12	640.779,32	4,25	615.525,87	47.146,12	120.408,82	1,12	1.135.896,37
Serviço da Dívida Interna	399.405,19	399.405,19	0,00	112.890,36	0,75	286.514,83	0,00	36.092,36	0,34	363.312,83
Outros Encargos Especiais	856.900,00	856.900,00	47.196,12	527.888,96	3,50	329.011,04	47.146,12	84.316,46	0,78	772.583,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Reserva de Contingência geral	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
TOTAL	**44.108.650,00**	**45.396.650,00**	**5.689.586,04**	**15.066.769,97**	**100,00**	**30.329.880,03**	**6.184.102,66**	**10.772.886,92**	**100,00**	**34.623.763,08**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 27/mai/2021 as 16h e 12m.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

GILSON CORRADI
Secretario Municipal de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O - TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:E5CE9E4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 61/2021

DECRETO Nº 61/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 01/2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) – Fica HOMOLOGADO o resultado final do Concurso Público nº 01/2020, conforme Editais: Publicação nº 011/2021 (cargos somente com prova objetiva), Publicação nº 014/2021 (cargos somente com prova de títulos) e Publicação nº 019/2021 (cargos com prova prática).

Art. 2º) – O prazo de validade deste Concurso Público é de dois (2) anos a partir da presente homologação.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 27 de maio de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA
CARGOS SOMENTE COM PROVA OBJETIVA

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data Nasc.	Resultado	Total	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Classificação
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600686	Gessica Loureiro da Cruz	10540562-6	24/06/1992	Aprovado	80,00	24,00	32,00	9,00	15,00	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600306	carlos ritter neto	137087499	18/03/2002	Aprovado	76,00	21,00	28,00	15,00	12,00	2
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600792	Vandreia Elizane Pontin	13512765-5	29/03/2001	Aprovado	75,00	21,00	36,00	6,00	12,00	3
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600895	SERGIO FRANCISCO DE CARLI OLIVEIRA	51115252	10/03/1973	Aprovado	73,00	18,00	28,00	12,00	15,00	4

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600359	Letícia Vaz Giuliani	123694732	02/06/1996	Aprovado	73,00	21,00	28,00	12,00	12,00	5
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81601101	RUTI DE LIMA	136339249	27/02/1997	Aprovado	73,00	21,00	28,00	12,00	12,00	6
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600845	Eloiza Dalmolin de Lima	70146711	06/05/1978	Aprovado	70,00	27,00	28,00	9,00	6,00	7
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600584	Dayane aparecida de oliveira	135108782	18/01/1999	Aprovado	68,00	18,00	32,00	12,00	6,00	8
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600854	eloize cristina bergamaschi	99816651	20/11/1988	Aprovado	68,00	15,00	32,00	9,00	12,00	9
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600616	ZENIR APARECIDA DO NASCIMENTO FREITAS	86626144	08/11/1977	Aprovado	66,00	21,00	24,00	12,00	9,00	10
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600048	tatiana de barros	141367722	04/11/2000	Aprovado	65,00	15,00	32,00	12,00	6,00	11
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600569	Deysianne Duffeck Mascarello	102942043	07/09/1988	Aprovado	65,00	15,00	32,00	6,00	12,00	12
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81601049	ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	91529335	29/04/1985	Aprovado	65,00	18,00	32,00	6,00	9,00	13
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600865	maria beatriz rosa pinto	85846191	18/07/1973	Aprovado	65,00	24,00	32,00	6,00	3,00	14
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600875	leandro moreira godin	130994660	22/03/1994	Aprovado	64,00	21,00	28,00	9,00	6,00	15
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600571	Alexandre Duffeck	102942078	24/04/1990	Aprovado	64,00	18,00	28,00	6,00	12,00	16
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600671	JESSICA DA SILVA OLIVEIRA	128914803	22/12/1991	Aprovado	64,00	27,00	28,00	3,00	6,00	17
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600942	Andreia Lucizani da Silva	104286950	17/03/1988	Aprovado	63,00	24,00	24,00	12,00	3,00	18
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600446	Leonilda Aparecida dos Santos	62657456	17/04/1978	Aprovado	63,00	24,00	24,00	6,00	9,00	19
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600283	kleiton da silva ragagnan	13.561.593-5	29/03/1998	Aprovado	62,00	21,00	20,00	12,00	9,00	20
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81601080	Silmara Juliana Mendes	102113675	23/01/1991	Aprovado	61,00	18,00	28,00	6,00	9,00	21
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600212	Juliano wagner duz	133815082	15/02/1998	Aprovado	60,00	15,00	24,00	9,00	12,00	22
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600843	Carlos Eduardo de Lima	126475985	14/02/1999	Aprovado	59,00	21,00	20,00	9,00	9,00	23
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81601017	Valdeci Berquo Ferreira	1211907	07/11/1972	Aprovado	58,00	18,00	28,00	9,00	3,00	24
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600325	monique jaquelaine de oliveira carneiro	7629841	09/02/1996	Aprovado	58,00	18,00	28,00	6,00	6,00	25
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600807	VILMAR FARIAS JUNIOR	83829230	15/09/1992	Aprovado	57,00	24,00	24,00	0,00	9,00	26
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600414	LUCIANE ALVES BLEMER	98138021	14/11/1986	Aprovado	57,00	24,00	12,00	12,00	9,00	27
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81601003	Solange da silva	95603165	14/08/1983	Aprovado	55,00	15,00	28,00	6,00	6,00	28
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81601008	Erika Ferreira Lopes	24504017	11/02/1995	Aprovado	55,00	18,00	28,00	0,00	9,00	29
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600514	Vanusa Nunes dos Santos	94409497	03/03/1983	Aprovado	55,00	18,00	16,00	12,00	9,00	30
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600763	Mariely Jandira Zanini	136704303	18/10/1997	Aprovado	55,00	18,00	16,00	12,00	9,00	31
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81601043	zico pereira dos santos	85846329	01/06/1982	Aprovado	54,00	21,00	12,00	9,00	12,00	32
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600901	Valléria de Jesus Mattos	140126896	07/02/2003	Aprovado	53,00	12,00	20,00	12,00	9,00	33
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600199	Francieli dos Santos	103599148	21/04/1994	Aprovado	52,00	15,00	28,00	6,00	3,00	34
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600777	maria eduarda pedrozo da silva	142163659	31/10/1999	Aprovado	49,00	15,00	16,00	15,00	3,00	35
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600377	Fernanda Cordeiro Doarte	132378509	07/04/1995	Aprovado	49,00	15,00	16,00	9,00	9,00	36
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600104	Andreia lengowski	132585961	29/08/1997	Aprovado	49,00	21,00	16,00	6,00	6,00	37
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600174	Rosimeri M.R. Schirmer Marchetto	90492195	24/08/1984	Aprovado	48,00	15,00	24,00	3,00	6,00	38

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600680	Carlos Daniel Hendges Marcelino	155437715	04/07/2001	Aprovado	48,00	15,00	24,00	3,00	6,00	39
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600727	Avanilson Jose da Silva	100824256	10/01/1988	Aprovado	47,00	15,00	20,00	6,00	6,00	40
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600258	Lucineia Oliveira Navarro	14.266.361-9	23/02/1998	Aprovado	47,00	15,00	20,00	6,00	6,00	41
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81601088	JOAQUIM BRUNO DE ANDRADE	126139314	17/07/1992	Aprovado	44,00	12,00	20,00	6,00	6,00	42
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600870	VANDERLEIA CRISTIANE PONTIN BORILLE	10896336-0	11/02/1995	Aprovado	44,00	12,00	20,00	6,00	6,00	43
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600512	SANDRA APARECIDA DE QUADROS	103599229	08/06/1986	Aprovado	43,00	15,00	16,00	12,00	0,00	44
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600382	Nilton Rodrigo Gehlen	10.382.460-5	03/03/1993	Aprovado	43,00	12,00	16,00	9,00	6,00	45
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600925	THIAGO JEAN RIBEIRO DA SILVA	126922841	27/07/1992	Aprovado	43,00	12,00	16,00	6,00	9,00	46
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81600984	MADALENA DE JESUS DA SILVA	88378610	25/05/1975	Aprovado	42,00	15,00	24,00	0,00	3,00	47
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	81601058	CLAUDEMIR BARBOZA	102036158	01/09/1988	Aprovado	40,00	12,00	16,00	6,00	6,00	48
AGENTE DE ENDEMIAS	81600203	MAURÍCIO NARDI MACHADO	100599465	23/12/1994	Aprovado	72,00	24,00	24,00	12,00	12,00	1
AGENTE DE ENDEMIAS	81600050	Allan Patrik Estaidel de Oliveira	94836263	21/09/1988	Aprovado	69,00	27,00	12,00	15,00	15,00	2
AGENTE DE ENDEMIAS	81600898	Lorenzo Wirtti	73032806	25/11/1992	Aprovado	67,00	24,00	16,00	15,00	12,00	3
AGENTE DE ENDEMIAS	81601120	EDIVALDO BLEM DA SILVA	76400849	07/08/1980	Aprovado	66,00	30,00	12,00	9,00	15,00	4
AGENTE DE ENDEMIAS	81600049	Amanda Beor de Jesus	110593767	18/09/1997	Aprovado	61,00	24,00	16,00	12,00	9,00	5
AGENTE DE ENDEMIAS	81600883	Susana alves da silva	128414932	31/12/1992	Aprovado	59,00	24,00	20,00	9,00	6,00	6
AGENTE DE ENDEMIAS	81600593	Elisangela da Silva Oliverira de Moraes	8.523.966-0	28/09/1981	Aprovado	59,00	24,00	20,00	6,00	9,00	7
AGENTE DE ENDEMIAS	81600834	mayara tatiana de souza efisio	135114804	09/12/1997	Aprovado	56,00	24,00	20,00	6,00	6,00	8
AGENTE DE ENDEMIAS	81600028	Jéssica Rocha	125722709	09/02/1993	Aprovado	55,00	21,00	16,00	12,00	6,00	9
AGENTE DE ENDEMIAS	81600873	berenice aparecida duffek titon	89502853	19/10/1983	Aprovado	55,00	18,00	16,00	9,00	12,00	10
AGENTE DE ENDEMIAS	81601127	MAIARA RAFAELA ZENI KULTZ	130310516	13/04/2000	Aprovado	54,00	15,00	24,00	9,00	6,00	11
AGENTE DE ENDEMIAS	81600204	LUANA KAROLINE DE OLIVEIRA DE BORBA	108963328	13/01/2000	Aprovado	54,00	15,00	12,00	15,00	12,00	12
AGENTE DE ENDEMIAS	81600430	marcia da costa de lima	90211870	20/06/1983	Aprovado	51,00	24,00	12,00	9,00	6,00	13
AGENTE DE ENDEMIAS	81600102	Debora cristina portella	124438446	08/04/1997	Aprovado	50,00	18,00	8,00	12,00	12,00	14
AGENTE DE ENDEMIAS	81600656	Viviane Nora	100911930	16/06/1991	Aprovado	48,00	15,00	12,00	9,00	12,00	15
AGENTE DE ENDEMIAS	81600769	sergio morais kanop	43008099	01/11/1966	Aprovado	48,00	21,00	12,00	9,00	6,00	16
AGENTE DE ENDEMIAS	81600570	Anderson schirmer Rodrigues	127190321	31/03/1993	Aprovado	47,00	12,00	20,00	6,00	9,00	17
AGENTE DE ENDEMIAS	81600125	Orlando Antunes da Rosa	107062025	22/05/1990	Aprovado	47,00	18,00	8,00	12,00	9,00	18
AGENTE DE ENDEMIAS	81601009	Jones Satil da Silva	12498419-0	12/12/1991	Aprovado	47,00	21,00	8,00	9,00	9,00	19
AGENTE DE ENDEMIAS	81600960	Gecica fernanda Gonçalves	25065408	13/12/1991	Aprovado	45,00	21,00	12,00	9,00	3,00	20
AGENTE DE ENDEMIAS	81600025	viviane ribeiro padilha	86686325	20/11/1984	Aprovado	44,00	15,00	8,00	12,00	9,00	21
AGENTE DE ENDEMIAS	81600330	paulo sergio bueno	52363276	19/04/1970	Aprovado	43,00	18,00	4,00	12,00	9,00	22
AGENTE DE ENDEMIAS	81600115	Ana Paula Alves Ferreira	97490333	01/04/1989	Aprovado	42,00	18,00	12,00	3,00	9,00	23
AGENTE DE ENDEMIAS	81600932	Solideti Rocha	8917267	15/06/1984	Aprovado	41,00	21,00	8,00	6,00	6,00	24
AGENTE DE ENDEMIAS	81601020	Vanessa Berquo Custodio	156743550	12/11/2002	Aprovado	40,00	15,00	16,00	6,00	3,00	25
AGENTE DE ENDEMIAS	81600821	JOSIANE AVILA	101585611	04/08/1989	Aprovado	40,00	18,00	4,00	9,00	9,00	26
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600110	Andressa Fernanda Valentini	13.490.642-1	07/08/1995	Aprovado	91,00	24,00	40,00	15,00	12,00	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600937	LARISSA DALLELASTE BORILLI	102942329	15/12/1994	Aprovado	91,00	27,00	40,00	12,00	12,00	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81601000	Gabriela Maria Luisa Poletto	125984509	09/02/2000	Aprovado	88,00	27,00	40,00	15,00	6,00	3
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600285	Josseline Gaspar	125141021	24/05/1994	Aprovado	85,00	21,00	40,00	15,00	9,00	4
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600269	Mariana Cristina da Cunha	128171916	25/04/1998	Aprovado	85,00	21,00	40,00	15,00	9,00	5
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600775	edimir ricardo laskoski	64495909	25/03/1976	Aprovado	85,00	24,00	40,00	15,00	6,00	6
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600052	Elisandra Fatima Gotardo	138862127	24/12/2001	Aprovado	85,00	24,00	40,00	15,00	6,00	7
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600659	William Felipe de Oliveira Pinheiro	110782772	01/06/1995	Aprovado	85,00	21,00	40,00	12,00	12,00	8
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600350	Stelly Giovanna de Paula Antonietti	138735826	28/03/2002	Aprovado	85,00	24,00	40,00	12,00	9,00	9

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600490	lucas rossow gaspar	12.303.643-3	30/09/1990	Aprovado	81,00	27,00	36,00	12,00	6,00	10
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600581	Maiara Aparecida dos Santos	133140069	29/11/1999	Aprovado	81,00	27,00	36,00	9,00	9,00	11
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600676	ROSIANE KOENE	88930754	23/10/1984	Aprovado	79,00	21,00	40,00	9,00	9,00	12
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600714	Marvin Rafael da Costa	108963662	24/03/1992	Aprovado	79,00	24,00	40,00	9,00	6,00	13
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600090	Cleison Ribeiro Sotel	126749996	22/07/2000	Aprovado	79,00	24,00	40,00	3,00	12,00	14
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600445	Sonia Mara da Rosa	135845159	29/04/1996	Aprovado	78,00	21,00	36,00	12,00	9,00	15
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81601024	FELIPE FONGARO FARIAS	136542583	29/07/2001	Aprovado	78,00	21,00	36,00	12,00	9,00	16
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600914	VIVIANE DOS SANTOS ALMEIDA THOMÉ	97589410	23/11/1989	Aprovado	78,00	27,00	36,00	12,00	3,00	17
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600988	Amanda Santos Bieseche	108963492	09/05/2000	Aprovado	78,00	27,00	36,00	12,00	3,00	18
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600764	FERNANDA TROMBETTA	86855194	05/12/1984	Aprovado	78,00	21,00	36,00	9,00	12,00	19
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600724	Liamar de Freitas Gonçalves	13.369.965-1	21/09/1999	Aprovado	77,00	27,00	32,00	12,00	6,00	20
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600406	Daniane Magali Marafon da Rosa	84671720	05/09/1981	Aprovado	76,00	21,00	40,00	15,00	0,00	21
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600310	LUCAS COLLA THISEN	10.225.483-0	22/12/1994	Aprovado	76,00	24,00	40,00	9,00	3,00	22
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600572	Erick Felipe Maia schmitt	133312846	13/07/1999	Aprovado	76,00	24,00	40,00	9,00	3,00	23
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600128	Deborah Daiany Dourado	94502616	21/07/1990	Aprovado	75,00	24,00	36,00	15,00	0,00	24
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600381	Natielly Santos de Oliveira	1.765.163-8	01/08/1995	Aprovado	75,00	18,00	36,00	12,00	9,00	25
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600060	Adrielson da Silva	131346891	25/05/2000	Aprovado	75,00	21,00	36,00	12,00	6,00	26
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600247	Ana Lucia Alves de Oliveira	144619420	11/07/2000	Aprovado	75,00	21,00	36,00	12,00	6,00	27
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600830	cibele lupato pereira	135563684	30/09/1996	Aprovado	75,00	24,00	36,00	12,00	3,00	28
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600786	MONICA GONÇALVES DOS SANTOS	127544239	24/02/1999	Aprovado	75,00	24,00	36,00	12,00	3,00	29
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600069	Lariça Ribeiro Sotel Marafon	103599024	28/07/1994	Aprovado	75,00	27,00	36,00	9,00	3,00	30
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600537	LUANA MARTINS DA ROSA	153154937	21/08/2003	Aprovado	74,00	27,00	32,00	12,00	3,00	31
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81601048	Maisa Felipe Ribeiro	140813176	26/09/2001	Aprovado	74,00	27,00	32,00	9,00	6,00	32
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600560	Gabriel Effting	125080200	26/08/2002	Aprovado	73,00	18,00	40,00	9,00	6,00	33
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600780	Marcyeli Pereira dos Santos Bento	132448108	08/10/1994	Aprovado	73,00	24,00	40,00	9,00	0,00	34
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600539	LILIAN DE SOUZA	69539521	27/08/1979	Aprovado	73,00	27,00	40,00	6,00	0,00	35
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600770	Suelen Moises de Souza	107775633	07/10/1995	Aprovado	72,00	21,00	36,00	12,00	3,00	36
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600653	leticia daiane dos santos	126591640	25/10/1998	Aprovado	72,00	24,00	36,00	12,00	0,00	37
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600983	Luiz Henrique Zotti de Andrade	138094731	29/08/1999	Aprovado	72,00	18,00	36,00	9,00	9,00	38
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600159	Valentina Frizon Grobs	135727300	22/08/2001	Aprovado	71,00	24,00	32,00	12,00	3,00	39
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600929	Eduarda Sabatovytch	13.886.296-8	04/07/2001	Aprovado	70,00	24,00	28,00	12,00	6,00	40
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600059	KEMELLY KARINE BRUHEZ	138546179	12/11/1999	Aprovado	69,00	21,00	36,00	9,00	3,00	41
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600622	MARIA EDUARDA MANIARDE DO NASCIMENTO	6841707	20/10/1998	Aprovado	69,00	18,00	36,00	6,00	9,00	42
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600096	André Augusto Del Ré Bernardi	103598737	23/12/1991	Aprovado	69,00	21,00	36,00	6,00	6,00	43
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600977	MATEUS HOIÇA	103591317	16/09/1994	Aprovado	69,00	21,00	36,00	6,00	6,00	44
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600160	Leticia Moreira Oliveira	135973483	01/03/2000	Aprovado	68,00	21,00	32,00	12,00	3,00	45
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600084	Gisele Bareta	7096504373	09/01/1986	Aprovado	68,00	24,00	32,00	12,00	0,00	46
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600493	clarice vesoloski fagundes	136560948	09/01/2003	Aprovado	68,00	24,00	32,00	12,00	0,00	47
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600474	Gisele Elica Ribeiro welter	135184233	25/04/2001	Aprovado	67,00	21,00	28,00	15,00	3,00	48
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81601007	Isabella Monique Pessoli	133960481	20/05/1996	Aprovado	66,00	21,00	36,00	6,00	3,00	49
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81601063	Keli Cristina Loureiro Bordin Dambrosio	85887459	05/09/1984	Aprovado	65,00	18,00	32,00	12,00	3,00	50
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81601061	Karolayne Cristina Dambrosio	131849346	02/01/2003	Aprovado	65,00	21,00	32,00	12,00	0,00	51
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600801	LUCIANE CARDOSO	87496660	11/02/1986	Aprovado	65,00	18,00	32,00	9,00	6,00	52
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81601090	Fabricia Neto Cortes	108125381	15/09/1987	Aprovado	65,00	18,00	32,00	9,00	6,00	53
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81601107	ANDRE LUIZ KOCH	15.603.690-0	14/01/2002	Aprovado	65,00	24,00	32,00	6,00	3,00	54
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600046	Abner Lucas de Lima Santos	139461576	25/12/2002	Aprovado	65,00	24,00	32,00	6,00	3,00	55
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600103	JACKSON RODRIGO AGUIDA	108964197	03/10/1997	Aprovado	65,00	24,00	32,00	3,00	6,00	56
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600276	MARIA EDUARDA VIEIRA	140981613	23/09/2001	Aprovado	64,00	24,00	28,00	12,00	0,00	57
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600923	Zenir Grobs	6207732-8	21/10/1973	Aprovado	64,00	27,00	28,00	6,00	3,00	58
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81601069	Maira Karoline Nogueira Borille	128195998	11/04/1995	Aprovado	63,00	21,00	24,00	9,00	9,00	59
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600192	Fabiana Iatzaki	147474407	10/06/2002	Aprovado	63,00	24,00	24,00	6,00	9,00	60

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600219	GABRIEL MARTINS DA SILVA	102360567	30/07/1997	Aprovado	62,00	18,00	32,00	9,00	3,00	61
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600563	Suellen Da Silva Costa	135628760	14/08/2001	Aprovado	62,00	18,00	32,00	9,00	3,00	62
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600259	Karine Emanuele da Silva Moreira	140811122	21/04/2001	Aprovado	62,00	21,00	32,00	9,00	0,00	63
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600210	Larissa Kovaleski	142827190	13/03/2001	Aprovado	62,00	24,00	32,00	6,00	0,00	64
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600933	Alcemir bolin	92442926	03/02/1990	Aprovado	62,00	24,00	32,00	3,00	3,00	65
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600871	Luciana Margarida Bergamaschi	102153138	13/11/1991	Aprovado	61,00	18,00	28,00	9,00	6,00	66
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600092	ivani da aparecida kovaleski dourado	73937051	14/11/1970	Aprovado	61,00	24,00	28,00	9,00	0,00	67
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600753	Doralina Antunes dos Santos	65136422	17/11/1975	Aprovado	61,00	24,00	28,00	6,00	3,00	68
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81601018	Caroline Belin Brognoli	123683897	21/04/1995	Aprovado	60,00	21,00	36,00	0,00	3,00	69
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600278	Luanda Borsoi	102254406	13/08/1991	Aprovado	60,00	27,00	24,00	9,00	0,00	70
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81601104	IVONETE CULTZ	86779307	02/11/1981	Aprovado	59,00	21,00	32,00	6,00	0,00	71
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600400	Ana Maria Dos Santos Carneiro	140813117	20/01/2002	Aprovado	56,00	9,00	32,00	9,00	6,00	72
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600955	Evilyn Cardoso Czar	128482393	11/08/2003	Aprovado	55,00	9,00	28,00	15,00	3,00	73
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600931	danielle oliveira	105978901	06/04/1995	Aprovado	52,00	15,00	28,00	6,00	3,00	74
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600499	Dicimar José Bruchez	57534516	22/12/1973	Aprovado	48,00	18,00	24,00	3,00	3,00	75
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600921	Emanuela Camily Zanini	142844249	01/08/2003	Aprovado	44,00	18,00	20,00	3,00	3,00	76
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600085	rosinha dos reis	94836344	10/08/1984	Aprovado	43,00	12,00	16,00	6,00	9,00	77
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81600237	Jaqueline dos santos magalhaes	144090489	08/05/1999	Aprovado	41,00	15,00	20,00	3,00	3,00	78
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	81600055	Adrieli alves	12.613.922-5	29/01/1994	Aprovado	53,00	18,00	20,00	12,00	3,00	1
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	81600794	Marla de Andrade Ramos	15.345.788-3	05/08/2002	Aprovado	52,00	15,00	16,00	12,00	9,00	2
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	81600295	Mariana Oracelia Fagundes Thisen	12.430.945-0	14/08/1996	Aprovado	52,00	21,00	16,00	9,00	6,00	3
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	81600829	Eliziane Da Silva Oliveira	103861497	09/01/1987	Aprovado	42,00	24,00	12,00	6,00	0,00	4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81601035	Isaías Cardoso	8.164.709	04/12/1968	Aprovado	86,00	27,00	32,00	15,00	12,00	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600908	Claudinei aparecido canela	84923958	23/04/1983	Aprovado	85,00	30,00	40,00	6,00	9,00	2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600892	Ivonete Lima Santos	86723530	14/01/1983	Aprovado	81,00	21,00	36,00	12,00	12,00	3
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81601013	veronica sutil de oliveira thomazoni	104390676	22/01/1989	Aprovado	81,00	27,00	36,00	9,00	9,00	4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600610	SUZANA FERRAZ PACHECO	97589461	25/10/1987	Aprovado	78,00	24,00	36,00	15,00	3,00	5
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81601047	Naianda Beatriz Souza	123916948	27/07/1993	Aprovado	77,00	18,00	32,00	15,00	12,00	6
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600187	Darlene Resende de Souza	15.821.171-8	18/02/1984	Aprovado	77,00	24,00	32,00	12,00	9,00	7
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600109	Camila de Fátima Farias	95393543	25/06/1989	Aprovado	76,00	15,00	40,00	12,00	9,00	8
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600840	Bianca Cristina da silva de Lima	133652035	22/09/2000	Aprovado	76,00	18,00	40,00	9,00	9,00	9
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600980	MARIA SUELLEN BOLIN	135968110	14/09/2001	Aprovado	75,00	18,00	36,00	15,00	6,00	10
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600832	Patrícia Da Rosa Martins	141478095	11/05/1997	Aprovado	75,00	15,00	36,00	12,00	12,00	11
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600956	Vilson Ezequiel Cavalheiro	98340793	21/03/1989	Aprovado	75,00	21,00	36,00	9,00	9,00	12
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600549	Alessandro souza de oliveira	97490295	15/01/1988	Aprovado	75,00	24,00	36,00	6,00	9,00	13
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600822	lucas roberto kemper simioni	131432640	17/08/2001	Aprovado	74,00	21,00	32,00	12,00	9,00	14
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600018	Maria Helena Gelinski Diogo	8.774.068-4	13/04/1983	Aprovado	73,00	18,00	40,00	6,00	9,00	15
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600879	edinalso fontoura	127645175	28/04/1992	Aprovado	72,00	18,00	36,00	9,00	9,00	16
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600732	rodrigo dos santos soares	129192240	16/02/1994	Aprovado	72,00	21,00	36,00	6,00	9,00	17
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600592	FRANCISCA ALVES DE LIMA	88994213	04/09/1984	Aprovado	72,00	24,00	36,00	6,00	6,00	18
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600809	Adriana Lima Hartecof Potratz	99853760	16/05/1989	Aprovado	72,00	24,00	36,00	6,00	6,00	19
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600121	Vanda Martins	91381443	10/10/1984	Aprovado	69,00	12,00	36,00	12,00	9,00	20
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600411	GRACIELI FERNANDA DOS SANTOS	8.621.113-0/PR	26/09/1980	Aprovado	69,00	24,00	36,00	6,00	3,00	21
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81601131	DAIANE DA SILVA	126253290	20/08/1992	Aprovado	69,00	24,00	24,00	12,00	9,00	22
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600077	maria eliane pereira barros	143097153	01/08/1985	Aprovado	69,00	27,00	24,00	6,00	12,00	23
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600876	Mateus Andre De Jesus Bianchin	1313514-7	19/04/1996	Aprovado	68,00	18,00	32,00	9,00	9,00	24
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600989	Michelli Cristina Machado	126139144	18/11/1991	Aprovado	67,00	12,00	40,00	6,00	9,00	25

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600638	Pedro Freitas Dos Santos	131404840	08/01/1985	Aprovado	67,00	18,00	40,00	6,00	3,00	26
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600963	DIRCELE APARECIDA CORDEIRO	107775439	09/08/1988	Aprovado	67,00	24,00	28,00	6,00	9,00	27
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600170	Joyce da luz freitas	13.821.704-3	10/04/2002	Aprovado	66,00	18,00	36,00	6,00	6,00	28
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600057	LETICIA CORREIA SILVEIRA	139779185	21/02/2002	Aprovado	65,00	18,00	32,00	9,00	6,00	29
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600744	ALESSANDRA ANDRADE LENGOWSKI	141680110	15/06/1998	Aprovado	65,00	15,00	32,00	6,00	12,00	30
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600218	Eliani Catarina Pavan	40842799	03/04/1965	Aprovado	65,00	24,00	32,00	3,00	6,00	31
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600318	CRISTINA DE FATIMA CURTIS	86442132	13/05/1983	Aprovado	64,00	12,00	28,00	9,00	15,00	32
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600226	Patrícia Correia Silveira	13.371.123-6	07/11/1996	Aprovado	63,00	12,00	36,00	9,00	6,00	33
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600150	Grazieli De Oliveira	13.174.409-9	06/01/1985	Aprovado	63,00	12,00	36,00	6,00	9,00	34
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600760	MARCIA GEOVANA SILVEIRA	137190419	23/05/2002	Aprovado	63,00	12,00	36,00	6,00	9,00	35
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600273	Rosane Leonilda da Costa Oliveira	12613943-8	11/06/1992	Aprovado	63,00	15,00	36,00	6,00	6,00	36
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600425	Elidia Silveira Domingos	147108770	14/01/2000	Aprovado	63,00	15,00	36,00	6,00	6,00	37
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600015	shirley de Oliveira	141810944	30/01/1979	Aprovado	63,00	18,00	36,00	6,00	3,00	38
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600073	renata pedroso	135643815	21/04/1996	Aprovado	63,00	15,00	36,00	0,00	12,00	39
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600146	luana levy de lara	368488263	31/03/1996	Aprovado	62,00	12,00	32,00	12,00	6,00	40
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600482	Leticia Angela de Oliveira	103310938	29/10/1996	Aprovado	62,00	15,00	32,00	12,00	3,00	41
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81601053	EVA DAMBROSKI HORN DE SOUZA	88155866	25/08/1974	Aprovado	62,00	18,00	32,00	6,00	6,00	42
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600064	zenir de fatima caldas	108635215	01/10/1985	Aprovado	62,00	15,00	32,00	3,00	12,00	43
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600626	LUCIMARA INSAURALD	88160690	01/09/1983	Aprovado	61,00	12,00	28,00	12,00	9,00	44
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600222	samara aparecida palhano	108963808	21/07/1994	Aprovado	61,00	12,00	28,00	12,00	9,00	45
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600906	ELIVANDRA DE SOUZA CALLIARI FURQUIM	128062076	30/12/1992	Aprovado	61,00	18,00	28,00	9,00	6,00	46
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600609	Ana Paula Nascimento Rocha	107491368	27/01/1996	Aprovado	61,00	18,00	28,00	9,00	6,00	47
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600511	marcia antunes marcelino vilboski	88027450	19/11/1971	Aprovado	61,00	18,00	28,00	6,00	9,00	48
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600623	SANDRA CORREIA MANIARDE DO NASCIMENTO	81826153	26/11/1978	Aprovado	61,00	21,00	28,00	3,00	9,00	49
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600071	rosilene da conceicao pinheiro	86928906	08/12/1984	Aprovado	60,00	15,00	36,00	6,00	3,00	50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600249	Vera Lucia Aparecida Mendes Oliveira	7.938.459-3	07/01/1981	Aprovado	60,00	21,00	24,00	6,00	9,00	51
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600728	Mayra Karoline de Borba de Oliveira	131190140	08/01/1992	Aprovado	59,00	12,00	32,00	9,00	6,00	52
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600540	Cristiany da silva Barbosa	126139381	30/08/1993	Aprovado	59,00	15,00	32,00	9,00	3,00	53
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81601089	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS CAMARGO	139968972	11/10/2002	Aprovado	59,00	21,00	20,00	9,00	9,00	54
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600667	Ires Angela Malavisk Santos	73556783	21/08/1976	Aprovado	58,00	15,00	28,00	12,00	3,00	55
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600536	Ana claudia schirmer Rodrigues	127189862	19/08/1994	Aprovado	58,00	18,00	28,00	6,00	6,00	56
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600874	Dyennifer Camila Tochinski Bazzi	139611306	31/01/2001	Aprovado	58,00	18,00	28,00	6,00	6,00	57
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600415	sergio reis lemes	399894044	06/01/1978	Aprovado	58,00	21,00	28,00	6,00	3,00	58
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81601051	KAOANY APARECIDA DAMBROSKI DE SOUZA	132321760	26/07/1997	Aprovado	57,00	12,00	36,00	3,00	6,00	59
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600513	elaine de fatima pacheco da costa	77049746	11/09/1973	Aprovado	57,00	21,00	24,00	6,00	6,00	60
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600912	anderson willian parthey	13.373.993-9	23/02/1999	Aprovado	56,00	12,00	32,00	6,00	6,00	61
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600607	Estelita Rodrigues Nascimento	149775897	23/12/1977	Aprovado	56,00	21,00	32,00	3,00	0,00	62
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600421	JOSE GUILHERME DE PAULA OLIVEIRA	138231496	01/01/2001	Aprovado	53,00	12,00	32,00	3,00	6,00	63
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600557	Leandro diogo	107061894	13/01/1992	Aprovado	53,00	15,00	32,00	0,00	6,00	64
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600147	saraline aparecida cordeiro	139195221	31/01/1996	Aprovado	53,00	15,00	20,00	9,00	9,00	65
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600419	regiane dos santos alves	5323590	16/07/1987	Aprovado	51,00	12,00	24,00	6,00	9,00	66
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600351	dirleia carneiro de souza	127611882	11/12/1995	Aprovado	51,00	15,00	24,00	6,00	6,00	67
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600053	Elisa Fatima Martins Gotardo	78949112	04/07/1977	Aprovado	50,00	12,00	32,00	3,00	3,00	68
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600525	Maristela Ferreira de Andrade	11.078.205-5	09/10/1983	Aprovado	50,00	15,00	32,00	3,00	0,00	69
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81601117	camila souza zaniz	151792731	18/05/2001	Aprovado	50,00	12,00	32,00	0,00	6,00	70

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600468	Maria Aparecida Haupczinski Farias	4.999.090-1	12/11/1968	Aprovado	50,00	18,00	20,00	6,00	6,00	71
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600455	kely cristina ribeiro dos santos	91778246	20/01/1987	Aprovado	50,00	18,00	20,00	6,00	6,00	72
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600918	Luiz Henrique Bandiera Borak	96918330	23/03/1994	Aprovado	49,00	12,00	28,00	3,00	6,00	73
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600816	Justina da Aparecida Freitas Alves	59514806	12/04/1973	Aprovado	48,00	9,00	24,00	6,00	9,00	74
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600101	Naligia aparecida lopes	83821566	19/03/1984	Aprovado	48,00	9,00	24,00	6,00	9,00	75
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600360	Silmara Lima Dalla Vecchia	8.843.657-1	27/07/1981	Aprovado	48,00	18,00	24,00	6,00	0,00	76
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600167	ALESSANDRA CAMARGO DOS SANTOS	103825245	21/06/1993	Aprovado	47,00	12,00	32,00	0,00	3,00	77
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600681	Roseli Maria Hendges	96836007	13/02/1978	Aprovado	47,00	15,00	20,00	3,00	9,00	78
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81601096	MARCIA APARECIDA DA COSTA	91811464	14/06/1983	Aprovado	46,00	9,00	28,00	3,00	6,00	79
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81601108	CLARICE TRARBACH DE SOUZA	94635705	28/07/1987	Aprovado	46,00	15,00	16,00	6,00	9,00	80
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600946	marilene ninaus langaro	79084808	08/09/1972	Aprovado	45,00	18,00	24,00	3,00	0,00	81
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600353	soleni de oliveira	100824183	22/07/1988	Aprovado	43,00	12,00	16,00	6,00	9,00	82
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81601068	ADRIANA BORILLE	95082580	26/02/1990	Aprovado	43,00	12,00	16,00	6,00	9,00	83
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600063	EDUARDO LIMA DE ALMEIDA	103591112	06/10/1990	Aprovado	43,00	18,00	16,00	3,00	6,00	84
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600973	SALETE ARAUJO ULBINSKI	72517539	12/02/1980	Aprovado	42,00	9,00	24,00	6,00	3,00	85
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600151	TIAGO DA SILVA GANZER	14.854.173-6	02/07/2001	Aprovado	42,00	9,00	24,00	6,00	3,00	86
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81601126	ROSIVALVA MARIA DE OLIVEIRA	84706884	05/10/1978	Aprovado	42,00	6,00	24,00	3,00	9,00	87
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81601116	ILDA BISPO DOS SANTOS	91172836	15/04/1974	Aprovado	41,00	15,00	20,00	0,00	6,00	88
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600279	antonia kotta de freitas	68966850	24/04/1969	Aprovado	41,00	15,00	8,00	9,00	9,00	89
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600435	Jania Aparecida dos Santos	96904924	10/05/1985	Aprovado	40,00	9,00	16,00	6,00	9,00	90
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81600577	Francieli Esperidiao Barbosa	14.409.750-5	25/03/1999	Aprovado	40,00	15,00	16,00	0,00	9,00	91
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	81600979	HUANCLEY MADRUGA LEITE	128984585	28/06/1997	Aprovado	78,00	21,00	36,00	9,00	12,00	1
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	81600579	LINDOMAR SEBASTIÃO COITO	90411454	20/01/1983	Aprovado	75,00	21,00	36,00	9,00	9,00	2
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	81600042	Silvana Aparecida da Silva	69029132	17/04/1978	Aprovado	69,00	12,00	36,00	9,00	12,00	3
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	81600315	rafael do nascimento	124513855	22/06/1990	Aprovado	64,00	18,00	28,00	12,00	6,00	4
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	81601137	mayco de oliveira ribeiro	131323280	28/11/1995	Aprovado	63,00	15,00	36,00	3,00	9,00	5
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	81600291	pedro de oliveira	71178250	29/06/1973	Aprovado	62,00	12,00	32,00	9,00	9,00	6
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	81600329	Everton de Oliveira Ribeiro	138109135	17/01/1998	Aprovado	59,00	15,00	32,00	6,00	6,00	7
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	81600882	EMERSON TAFFAREL DE ALMEIDA	138219895	17/09/1998	Aprovado	59,00	15,00	32,00	6,00	6,00	8
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	81600438	atilio beira de lima	95572138	02/12/1984	Aprovado	58,00	15,00	28,00	9,00	6,00	9
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	81600878	danieli marcelino	103576105	11/05/1993	Aprovado	57,00	15,00	24,00	12,00	6,00	10
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	81600305	silvana pereira de oliveira dos santos	6906542	22/11/1986	Aprovado	56,00	15,00	32,00	6,00	3,00	11
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	81601103	MANOEL DA SILVA	34966494	01/01/1961	Aprovado	55,00	15,00	28,00	3,00	9,00	12
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	81600759	FERNANDO DE CASTRO SEIBEL	135019364	15/09/1997	Aprovado	54,00	18,00	24,00	3,00	9,00	13
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	81600140	zilda bispo dos santos	55613150	13/04/1970	Aprovado	53,00	15,00	20,00	12,00	6,00	14
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	81600730	Denilson da Silva Ferreira	13.769.513-8	03/12/2002	Aprovado	53,00	15,00	20,00	6,00	12,00	15
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	81600952	VALDECIR ANTUNES DA ROSA	96875827	19/04/1985	Aprovado	47,00	18,00	20,00	3,00	6,00	16
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	81600606	pedro ribeiro	55952256	04/06/1970	Aprovado	45,00	9,00	24,00	6,00	6,00	17
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	81600303	lucas leal dos santos	91032414	26/06/1984	Aprovado	44,00	15,00	20,00	0,00	9,00	18
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	81601130	EVA DA APARECIDA ALMEIDA LEVITSKEI	93025369	24/01/1972	Aprovado	41,00	12,00	20,00	6,00	3,00	19
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	81600220	carlos roberto de moura	96322631	04/09/1985	Aprovado	41,00	18,00	20,00	3,00	0,00	20
SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	81600718	JOANIR RIBAS ALVES	68029872	14/12/1975	Aprovado	40,00	15,00	16,00	3,00	6,00	21
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	81601087	STELIANNY PATRICIE VAZ	129335130	21/02/1997	Aprovado	59,00	2,50	40,00	9,00	7,50	1
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	81600320	maria vitoria paganini de moura	127394881	22/07/1999	Aprovado	54,50	5,00	36,00	6,00	7,50	2
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	81600920	Heybril Raiuli Zanini	133004076	04/07/1998	Aprovado	54,50	7,50	28,00	9,00	10,00	3
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	81601077	alcemir de moraes	80858329	15/10/1982	Aprovado	53,50	7,50	24,00	12,00	10,00	4

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	81600799	Simone Nazaro Da Silva	91380650	19/10/1982	Aprovado	52,00	7,50	36,00	6,00	2,50	5
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	81600178	JHENIFFER Maria Schirmer MARCHETTO	145757150	04/12/2000	Aprovado	51,00	5,00	36,00	0,00	10,00	6
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	81600734	MARIA ROSA BRANCO DE CAMARGO	6.931.280-2	23/03/1975	Aprovado	44,00	7,50	20,00	9,00	7,50	7
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	81600045	Roselei Aparecida de Lima Santos	79244716	01/06/1978	Aprovado	40,50	2,50	16,00	12,00	10,00	8
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	81600113	Mateus Fernando De Oliveira Pinheiro	11.078.276-4	04/05/1998	Aprovado	65,50	7,50	36,00	12,00	10,00	1
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	81600395	Daniel Luiz Scherer	77115501	29/12/1978	Aprovado	59,00	12,50	36,00	3,00	7,50	2
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	81600545	Paulo Pereira Da Silva	80857802	25/08/1983	Aprovado	55,00	7,50	28,00	12,00	7,50	3
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	81601046	FABIO GOMES DE SOUZA	26901250	10/02/1981	Aprovado	52,00	7,50	28,00	9,00	7,50	4
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	81600264	GENÉSIO LUKASEWICZ	7.669.641-1	02/06/1981	Aprovado	45,50	7,50	28,00	0,00	10,00	5
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	81600701	joão Teodoro Dias	5.380.823-9	30/01/1972	Aprovado	44,50	2,50	28,00	9,00	5,00	6
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	81600519	Denilson da silva Oliveira	395660348	22/12/1997	Aprovado	42,50	7,50	24,00	6,00	5,00	7

ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA - AMPLA CONCORRÊNCIA (CARGOS COM PROVA DE TÍTULOS)

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data Nasc.	Resultado	Total P. Obj.	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Títulos	Nota final	Classificação
ASSESSOR JURÍDICO	81600209	Magno Costa de Araujo	72468260	12/07/1984	Aprovado	59,50	10,00	36,00	6,00	7,50	2,00	61,50	1
ASSESSOR JURÍDICO	81600998	FELIPE ARNO DICKEL	96649975	12/09/1995	Aprovado	59,00	2,50	32,00	12,00	12,50	1,00	60,00	2
ASSESSOR JURÍDICO	81600993	Diego Rafael Michelon Herzog	88372131	25/03/1990	Aprovado	59,00	12,50	28,00	6,00	12,50	1,00	60,00	3
ASSESSOR JURÍDICO	81600877	JAISSON MASAYUKI SATO	10.816.555-3	20/11/1995	Aprovado	56,00	10,00	24,00	12,00	10,00	NAP	56,00	4
ASSESSOR JURÍDICO	81600935	EDUARDO LOCATELLI FRANCO	81375461	25/02/1981	Aprovado	51,00	10,00	24,00	12,00	5,00	3,00	54,00	5
ASSESSOR JURÍDICO	81600517	Rafael Andreas Berwanger	98147802	19/12/1992	Aprovado	51,00	7,50	16,00	15,00	12,50	NAP	51,00	6
ASSESSOR JURÍDICO	81600502	Luana Colla Thisen	10.225.479-1	29/01/1998	Aprovado	49,50	10,00	20,00	12,00	7,50	NAP	49,50	7
ASSESSOR JURÍDICO	81600142	ROBSON EDUARDO CHIOQUETTA ANTONIETTI	110782314	28/06/1992	Aprovado	49,50	10,00	12,00	15,00	12,50	NAP	49,50	8
ASSESSOR JURÍDICO	81600024	Daniel Weiber	89543584	01/06/1984	Aprovado	46,50	7,50	28,00	6,00	5,00	NAP	46,50	9
ASSESSOR JURÍDICO	81600316	SILVANA CARDOSO DA SILVA	70840960	08/02/1979	Aprovado	46,50	10,00	20,00	9,00	7,50	NAP	46,50	10
ASSESSOR JURÍDICO	81600645	Sandra Regina Machado Brogliatto	78631538	09/09/1985	Aprovado	43,50	10,00	12,00	9,00	12,50	NAP	43,50	11
ASSESSOR JURÍDICO	81600198	Flavio Albino Claro	84895202	07/11/1989	Aprovado	41,50	10,00	12,00	12,00	7,50	NAP	41,50	12
ASSESSOR JURÍDICO	81600994	Rafael Pistori	13.032.562-9	06/01/1994	Aprovado	41,00	10,00	12,00	9,00	10,00	NAP	41,00	13
ASSESSOR JURÍDICO	81601057	Alaor Carlos de Oliveira Filho	12.494.617-4	02/02/1996	Aprovado	40,00	12,50	8,00	12,00	7,50	NAP	40,00	14
FISIOTERAPEUTA	81600460	Pâmela Giovana Hotz	12.419.012-6	15/02/1996	Aprovado	66,50	5,00	40,00	9,00	12,50	NAP	66,50	1
FISIOTERAPEUTA	81600448	Jeniffer Daiane do Prado	109741469	19/01/1997	Aprovado	65,00	2,50	44,00	6,00	12,50	0,00	65,00	2
FISIOTERAPEUTA	81600176	Beatriz Stipp Langaro	13.008.533-4	17/11/2001	Aprovado	65,00	5,00	44,00	6,00	10,00	NAP	65,00	3
FISIOTERAPEUTA	81600585	Daiany Schotten de Oliveira Beguini	102153022	27/07/1994	Aprovado	52,00	7,50	28,00	9,00	7,50	NAP	52,00	4
FISIOTERAPEUTA	81600105	Luana Cristina Martins Vilela de Souza	10.991.805-9	28/03/1996	Aprovado	49,50	0,00	28,00	9,00	12,50	0,00	49,50	5
FISIOTERAPEUTA	81600133	KEILA MARIA DOS SANTOS SOUZA	774641	09/02/1982	Aprovado	45,00	7,50	24,00	6,00	7,50	NAP	45,00	6
MÉDICO	81600604	Larissa Tsukuda	94586747	08/08/1991	Aprovado	78,50	10,00	44,00	12,00	12,50	NAP	78,50	1
MÉDICO	81600385	André Franklin Ferreira	109745766	25/07/1995	Aprovado	78,00	12,50	44,00	9,00	12,50	NAP	78,00	2
MÉDICO	81600582	Karissa Satomi Haida de Oliveira	73393736	29/12/1986	Aprovado	75,00	7,50	48,00	12,00	7,50	NAP	75,00	3
MÉDICO	81600333	Ahmad Ali Sati	553878256	30/05/1982	Aprovado	73,50	10,00	44,00	12,00	7,50	NAP	73,50	4
MÉDICO	81600262	GISIELLI JOVENILIA POLIDORIO ALIEVI	7350410-4	26/01/1980	Aprovado	72,50	5,00	48,00	12,00	7,50	NAP	72,50	5
MÉDICO	81600958	Ana Flávia Dos Santos Boa Sorte	21638306	15/04/1994	Aprovado	67,00	5,00	48,00	9,00	5,00	1,00	68,00	6
MÉDICO	81600253	ALEXANDER JORDAN QUIALA	154076859	26/08/1979	Aprovado	68,00	2,50	44,00	9,00	12,50	NAP	68,00	7
MÉDICO	81600919	saulo camacho rojas	81686793	22/09/1988	Aprovado	64,00	7,50	40,00	9,00	7,50	NAP	64,00	8
MÉDICO	81600742	kezia da Silva Lima	716796260	11/10/1977	Aprovado	59,50	2,50	40,00	12,00	5,00	NAP	59,50	9
MÉDICO	81600752	Rodjam Veloso dos Anjos	80524501	06/08/1985	Aprovado	54,00	2,50	32,00	12,00	7,50	NAP	54,00	10
MÉDICO PLANTONISTA	81600126	EDINALDO PEREIRA	154801561	28/11/1987	Aprovado	80,00	5,00	56,00	9,00	10,00	NAP	80,00	1

		SOUZA											
MÉDICO PLANTONISTA	81601125	Dayara Firiasse da Silva Carvalho	423597899	29/06/1987	Aprovado	74,00	5,00	44,00	15,00	10,00	NAP	74,00	2
MÉDICO PLANTONISTA	81600938	ALINE DA SILVA TEIXEIRA	867685	25/02/1986	Aprovado	49,00	7,50	28,00	6,00	7,50	NAP	49,00	3
PROFESSOR	81600561	PATRICIA PEREIRA	130462979	15/03/1995	Aprovado	77,50	10,00	48,00	12,00	7,50	1,00	78,50	1
PROFESSOR	81600029	EDIANE DAS GRACAS FERREIRA	94399416	21/03/1987	Aprovado	75,00	7,50	48,00	12,00	7,50	2,00	77,00	2
PROFESSOR	81600696	valderi dos santos	8.620917-9	17/05/1982	Aprovado	74,00	5,00	44,00	15,00	10,00	2,00	76,00	3
PROFESSOR	81600587	FERNANDA NASCIMENTO FREITAS SAUER	152903480	15/03/1994	Aprovado	71,00	5,00	52,00	9,00	5,00	3,00	74,00	4
PROFESSOR	81600141	CRISLAINE CURTIS	97440913	17/07/1987	Aprovado	69,50	5,00	48,00	9,00	7,50	2,00	71,50	5
PROFESSOR	81600765	Andreia Lima Hartecof	96709625	17/04/1987	Aprovado	70,50	7,50	44,00	9,00	10,00	NAP	70,50	6
PROFESSOR	81600294	Robisson Campos de Ramos	99543060	17/06/1988	Aprovado	66,50	5,00	40,00	9,00	12,50	3,00	69,50	7
PROFESSOR	81600256	Liliane de Fatima Steffens	94525918	16/08/1987	Aprovado	67,00	7,50	40,00	12,00	7,50	2,00	69,00	8
PROFESSOR	81600624	Naiany Rita da Silva	108963506	27/07/1990	Aprovado	64,50	2,50	40,00	12,00	10,00	1,00	65,50	9
PROFESSOR	81600755	Silvana Aparecida Vieira Rambo	83828323	17/05/1980	Aprovado	62,50	5,00	36,00	9,00	12,50	3,00	65,50	10
PROFESSOR	81600487	Adriely Cultz	129335335	18/09/1994	Aprovado	63,00	5,00	36,00	12,00	10,00	1,00	64,00	11
PROFESSOR	81600357	Arleia Adriane Meili Konzen de Ramos	96905483	15/04/1990	Aprovado	60,50	5,00	36,00	12,00	7,50	3,00	63,50	12
PROFESSOR	81600705	Marilene Hochmann Siqueira	85890425	23/01/1983	Aprovado	60,50	7,50	36,00	12,00	5,00	2,00	62,50	13
PROFESSOR	81600941	Adriely Maira Rotta	13.394.841-4-PR	16/02/1996	Aprovado	61,50	7,50	32,00	12,00	10,00	1,00	62,50	14
PROFESSOR	81600858	Jocimara Avila	125383947	23/05/1994	Aprovado	57,00	5,00	36,00	6,00	10,00	3,00	60,00	15
PROFESSOR	81600286	DÉBORA MARIA DOS SANTOS BIANCO	124169518	22/12/1992	Aprovado	59,50	5,00	36,00	6,00	12,50	0,00	59,50	16
PROFESSOR	81600521	DANIELA VANESSA BERGAMASCHI	102598610	22/03/1995	Aprovado	55,00	0,00	36,00	9,00	10,00	3,00	58,00	17
PROFESSOR	81600497	RENATA BATTISTI TOMAZI SAUER	76613141	27/08/1981	Aprovado	56,50	2,50	40,00	9,00	5,00	1,00	57,50	18
PROFESSOR	81600969	Erica Casagrande Viganó	138122905	20/02/2003	Aprovado	57,00	2,50	36,00	6,00	12,50	NAP	57,00	19
PROFESSOR	81600268	Rosane leite	76263566	15/08/1978	Aprovado	54,00	2,50	32,00	12,00	7,50	3,00	57,00	20
PROFESSOR	81600673	Debora de Oliveira Ramos dos Santos	123473442	11/08/1995	Aprovado	52,50	0,00	36,00	9,00	7,50	1,00	53,50	21
PROFESSOR	81600826	Larisse Moreira Borille	125938078	25/07/1996	Aprovado	52,50	5,00	28,00	12,00	7,50	1,00	53,50	22
PROFESSOR	81600619	Andressa Aparecida Muller Kronbauer	8.714.080-6	21/10/1988	Aprovado	52,00	5,00	28,00	9,00	10,00	1,00	53,00	23
PROFESSOR	81601005	Daiana Panho	86270498	24/02/1984	Aprovado	51,50	2,50	36,00	3,00	10,00	1,00	52,50	24
PROFESSOR	81600067	Vera Perin Nora	69308872	20/03/1978	Aprovado	52,50	7,50	28,00	12,00	5,00	0,00	52,50	25
PROFESSOR	81600965	Jucelia Aparecida Nunes Zanon	58578754	18/05/1975	Aprovado	51,50	10,00	28,00	6,00	7,50	1,00	52,50	26
PROFESSOR	81600172	Margarete Fernandes	87399796	26/01/1981	Aprovado	52,00	2,50	36,00	6,00	7,50	0,00	52,00	27
PROFESSOR	81600749	Marlene Fatima Burckhardt	8.917.287-0	18/12/1985	Aprovado	52,00	2,50	36,00	6,00	7,50	NAP	52,00	28
PROFESSOR	81601033	Elizete de Fatima Wagner	8710086-3	19/02/1980	Aprovado	51,00	2,50	32,00	9,00	7,50	1,00	52,00	29
PROFESSOR	81600842	Willian Joaquim	124732050	07/06/1994	Aprovado	50,00	5,00	32,00	3,00	10,00	2,00	52,00	30
PROFESSOR	81600111	Ana Paula Nunes da Silva	13.185.188-0	18/12/2000	Aprovado	51,00	2,50	32,00	9,00	7,50	NAP	51,00	31
PROFESSOR	81600396	Clauci Aparecida Bulin	42383465	12/10/1964	Aprovado	46,50	5,00	36,00	3,00	2,50	3,00	49,50	32
PROFESSOR	81600155	DAYANE CRISTINA DOS SANTOS	102942191	29/04/1989	Aprovado	48,50	0,00	32,00	9,00	7,50	1,00	49,50	33
PROFESSOR	81600134	FATIMA CAITANO GEMELLI	68761735	13/05/1975	Aprovado	46,50	5,00	20,00	9,00	12,50	3,00	49,50	34
PROFESSOR	81601123	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	95082939	19/03/1984	Aprovado	48,50	7,50	32,00	9,00	0,00	NAP	48,50	35
PROFESSOR	81600648	Cinthia Mara Alves	124711940	01/03/1996	Aprovado	48,00	0,00	32,00	6,00	10,00	NAP	48,00	36
PROFESSOR	81600773	Josiane Semim	80311990	18/04/1982	Aprovado	46,50	5,00	28,00	6,00	7,50	1,00	47,50	37
PROFESSOR	81600392	Juliana Langer do Amaral	129212381	21/12/1995	Aprovado	46,00	7,50	24,00	12,00	2,50	1,00	47,00	38
PROFESSOR	81601084	Camila Maria Hanel Bazzo	10.084.498-2	02/04/1990	Aprovado	45,00	5,00	24,00	6,00	10,00	2,00	47,00	39
PROFESSOR	81600657	DAIANE CRISTINA RAMOS	89791316	05/06/1985	Aprovado	46,50	2,50	28,00	6,00	10,00	NAP	46,50	40
PROFESSOR	81600459	Raisa Henriques Zanata	12204266957	10/04/2001	Aprovado	46,50	5,00	28,00	6,00	7,50	NAP	46,50	41
PROFESSOR	81600837	Marisete da Silva Neis	10.102.922-0	07/03/1990	Aprovado	43,50	2,50	24,00	12,00	5,00	3,00	46,50	42
PROFESSOR	81600165	Kellen Claudia Gemelli	100385660	25/06/1994	Aprovado	45,50	5,00	24,00	9,00	7,50	1,00	46,50	43
PROFESSOR	81600175	Marizete Pires	82267948	24/08/1980	Aprovado	46,00	5,00	28,00	3,00	10,00	0,00	46,00	44
PROFESSOR	81600976	josielli hoiça	88565851	22/11/1984	Aprovado	46,00	7,50	28,00	3,00	7,50	NAP	46,00	45
PROFESSOR	81600861	marli terezinha ferreira	55932077	01/07/1973	Aprovado	44,50	5,00	28,00	9,00	2,50	1,00	45,50	46
PROFESSOR	81600083	Anne Caroline Aparecida de Freitas	136446258	12/09/2000	Aprovado	45,00	2,50	32,00	3,00	7,50	NAP	45,00	47

PROFESSOR	81600099	Ângela Cristina Barbosa Buchinger	125949207	13/06/1992	Aprovado	44,50	10,00	20,00	12,00	2,50	NAP	44,50	48
PROFESSOR	81600477	Jaqueline de Carvalho de Souza	103145163	07/07/1994	Aprovado	41,00	2,50	28,00	3,00	7,50	3,00	44,00	49
PROFESSOR	81600768	Geizimar Alves de Araujo	87740765	20/09/1982	Aprovado	40,00	2,50	24,00	6,00	7,50	3,00	43,00	50
PROFESSOR	81600361	ANGELINA LINA DIAS	103145686	22/01/1991	Aprovado	42,00	5,00	24,00	3,00	10,00	1,00	43,00	51
PROFESSOR	81600138	MARLI APARECIDA DA LUZ	77050272	17/05/1975	Aprovado	41,00	7,50	20,00	6,00	7,50	2,00	43,00	52
PROFESSOR	81600520	ELISANDRA GARCIA DE REZENDE	103729955	17/06/1990	Aprovado	40,00	7,50	16,00	9,00	7,50	3,00	43,00	53
PROFESSOR	81600580	Everlise Suzana Gotardo Fameli	70627205	20/07/1977	Aprovado	42,00	2,50	24,00	3,00	12,50	NAP	42,00	54
PROFESSOR	81600687	Solange Bernardi Gomes Vieira	10.299.038-2	13/09/2020	Aprovado	42,00	5,00	20,00	12,00	5,00	NAP	42,00	55
PROFESSOR	81600660	SUZANA FATIMA SOUZA SANOTO	60901341	13/07/1974	Aprovado	40,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	56
PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA	81600505	simone zilli aguilera	72044967	17/01/1981	Aprovado	71,50	7,50	48,00	6,00	10,00	2,00	73,50	1
PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA	81600371	BRUNA FRIZON GROBS	103598907	22/01/1995	Aprovado	68,50	7,50	44,00	12,00	5,00	1,00	69,50	2
PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA	81600978	Julio Cesar Tessaro	95272983	26/02/1987	Aprovado	66,50	7,50	40,00	9,00	10,00	NAP	66,50	3
PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA	81600469	junior cesar prado	98994840	04/07/1991	Aprovado	66,50	10,00	40,00	9,00	7,50	0,00	66,50	4
PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA	81600564	Rogério Alves de Oliveira	58275808	20/02/1978	Aprovado	64,00	10,00	40,00	9,00	5,00	NAP	64,00	5
PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA	81600017	Marina Kuhnen Mencatto	10.296.400-4	01/05/1993	Aprovado	60,00	2,50	44,00	6,00	7,50	3,00	63,00	6
PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA	81600275	edson zanatta	44160366	12/08/1969	Aprovado	62,50	7,50	36,00	9,00	10,00	0,00	62,50	7
PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA	81601002	Valtoir Fernandes da Silva	81934363	15/01/1981	Aprovado	60,00	7,50	44,00	6,00	2,50	NAP	60,00	8
PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA	81600508	DIVONEI DOS SANTOS CORDEIRO	82108653	24/09/1985	Aprovado	54,00	5,00	36,00	3,00	10,00	3,00	57,00	9
PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA	81600723	Maycon Alves Moraes	89126142	09/11/1985	Aprovado	53,50	5,00	40,00	6,00	2,50	3,00	56,50	10
PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA	81600781	Allison rodrigo sanoto	99369000	16/02/1989	Aprovado	56,00	5,00	40,00	6,00	5,00	NAP	56,00	11
PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA	81600841	Ricardo Lagos Mattei	102941993	10/05/1993	Aprovado	51,50	5,00	36,00	3,00	7,50	NAP	51,50	12
PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA	81600386	Rosecler Buhler	68449375	01/11/1979	Aprovado	50,00	2,50	32,00	3,00	12,50	0,00	50,00	13
PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA	81600779	marcos de oliveira ribeiro	127675147	17/01/1997	Aprovado	47,50	0,00	40,00	0,00	7,50	NAP	47,50	14
PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA	81601132	João Vitor Pavlak Morais	131780745	10/12/2000	Aprovado	45,00	0,00	40,00	0,00	5,00	NAP	45,00	15
PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA	81601070	Robson Fernandes Cordeiro	110782640	14/07/1992	Aprovado	41,50	2,50	28,00	6,00	5,00	NAP	41,50	16
PSICÓLOGO	81601086	Bruna Kemper Ballem	12.722.721-7	10/11/1997	Aprovado	69,00	7,50	40,00	9,00	12,50	NAP	69,00	1
PSICÓLOGO	81600891	Sara Caldart Lupatini	127141290	04/07/1992	Aprovado	57,00	5,00	36,00	6,00	10,00	1,00	58,00	2
PSICÓLOGO	81600670	helen andresa vincenzi	132733066	09/09/1996	Aprovado	51,50	7,50	28,00	6,00	10,00	NAP	51,50	3
PSICÓLOGO	81600202	karoline marchiore	127277842	06/09/1995	Aprovado	51,00	5,00	32,00	9,00	5,00	NAP	51,00	4
PSICÓLOGO	81600880	Juliana Claudia Santin	71270130	29/03/1980	Aprovado	49,00	7,50	28,00	6,00	7,50	2,00	51,00	5
PSICÓLOGO	81600326	AMANDA SABRINI MÜLLER LOPES	5727459	17/03/1992	Aprovado	48,00	5,00	32,00	6,00	5,00	2,00	50,00	6
PSICÓLOGO	81600632	ANGELICA ABRIL	72596382	09/05/1978	Aprovado	49,50	5,00	28,00	9,00	7,50	NAP	49,50	7
PSICÓLOGO	81600972	Ianes Cassia Vigano de Souza	91423910	05/03/1990	Aprovado	48,50	5,00	24,00	12,00	7,50	NAP	48,50	8
PSICÓLOGO	81600649	Renata Maria Broetto	91944731	02/06/1993	Aprovado	45,50	2,50	24,00	9,00	10,00	2,00	47,50	9
PSICÓLOGO	81600413	Kely dos Santos Figueiredo de Mattos	91620332	20/03/1991	Aprovado	46,50	7,50	20,00	9,00	10,00	NAP	46,50	10
PSICÓLOGO	81600404	Débora Lucia de Abreu	8.446.797-9	05/05/1982	Aprovado	45,00	7,50	24,00	6,00	7,50	NAP	45,00	11
PSICÓLOGO	81600211	Jhenifer dos santos oleniki	95292461	13/08/1994	Aprovado	44,00	0,00	28,00	6,00	10,00	NAP	44,00	12
PSICÓLOGO	81600757	Larissa Aparecida Viganó Volff	10974149-3	24/05/1996	Aprovado	42,00	5,00	24,00	3,00	10,00	NAP	42,00	13
PSICÓLOGO	81600548	MARIA DO SOCORRO MARINHO DOS SANTOS PRESTES	15.769.015-9	08/01/1968	Aprovado	40,50	5,00	16,00	12,00	7,50	NAP	40,50	14

ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA - - CANDIDATOS AFRODESCENDENTES (CARGOS COM PROVA DE TÍTULOS)

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data Nasc.	Resultado	Total P. Obj.	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Títulos	Nota final	Classificação
ASSESSOR JURÍDICO	81600645	Sandra Regina Machado Brogliatto	78631538	09/09/1985	Aprovado	43,50	10,00	12,00	9,00	12,50	NAP	43,50	1
PROFESSOR	81600134	FATIMA CAITANO GEMELLI	68761735	13/05/1975	Aprovado	46,50	5,00	20,00	9,00	12,50	3,00	49,50	1
PROFESSOR	81600165	Kellen Claudia Gemelli	100385660	25/06/1994	Aprovado	45,50	5,00	24,00	9,00	7,50	1,00	46,50	2

ANEXO IV - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA- CANDIDATO APROVADO NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CARGOS COM PROVA DE TÍTULOS)

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data Nasc.	Resultado	Total P. Obj.	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Títulos	Nota final	Classificação
PROFESSOR	81600773	Josiane Semim	80311990	18/04/1982	Aprovado	46,50	5,00	28,00	6,00	7,50	1,00	47,50	1

ANEXO V - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA- (CARGOS COM PROVA PRÁTICA)

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data Nasc.	Resultado	Total	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Nota Prova Prática	Resultado Prova Prática	Nota final	Classificação
MOTORISTA	81600943	RICARDO DALLELASTE BORILLI	10294231-0	21/12/1989	Aprovado	89,00	27,00	32,00	15,00	15,00	98,81	Aprovado	187,81	1
MOTORISTA	81600677	Delamar Becker	82107347	16/02/1980	Aprovado	73,00	24,00	28,00	9,00	12,00	95,67	Aprovado	168,67	2
MOTORISTA	81600588	Cleverson Luiz Wagner	109928976	04/12/1991	Aprovado	67,00	15,00	28,00	12,00	12,00	100,00	Aprovado	167,00	3
MOTORISTA	81600658	Fernando José peccher	102942710	19/03/1992	Aprovado	70,00	24,00	28,00	9,00	9,00	96,31	Aprovado	166,31	4
MOTORISTA	81600668	Itamar Teixeira Oenning	90486136	27/07/1986	Aprovado	71,00	18,00	32,00	15,00	6,00	95,00	Aprovado	166,00	5
MOTORISTA	81600583	Alan santos da silva	132431515	03/09/1996	Aprovado	64,00	21,00	28,00	9,00	6,00	100,00	Aprovado	164,00	6
MOTORISTA	81600900	ISMAEL GEMELLI	6483021-0	13/02/1976	Aprovado	73,00	27,00	28,00	6,00	12,00	90,48	Aprovado	163,48	7
MOTORISTA	81601040	ANDRE MORAIS DE SOUZA	92448843	15/12/1986	Aprovado	64,00	12,00	28,00	12,00	12,00	97,50	Aprovado	161,50	8
MOTORISTA	81600905	Silviane Alves da Silva	94256003	29/07/1987	Aprovado	64,00	21,00	28,00	9,00	6,00	90,12	Aprovado	154,12	9
MOTORISTA	81600940	Emerson Hoiça	88876199	22/07/1985	Aprovado	66,00	24,00	24,00	9,00	9,00	83,95	Aprovado	149,95	10
OPERADOR DE MÁQUINAS	81600491	Giovane Ganzer Lopes	131516100	07/07/1996	Aprovado	80,00	24,00	32,00	12,00	12,00	96,05	Aprovado	176,05	1
OPERADOR DE MÁQUINAS	81600602	ROVANI BROCA	8.640.284-0	05/10/1981	Aprovado	55,00	21,00	16,00	9,00	9,00	84,86	Aprovado	139,86	2
OPERADOR DE MÁQUINAS	81600869	ADRIANO BORILLE	102518985	26/02/1990	Aprovado	49,00	15,00	16,00	6,00	12,00	90,84	Aprovado	139,84	3
OPERADOR DE MÁQUINAS	81600885	Pedro Glen	57849436	13/01/1971	Aprovado	46,00	12,00	16,00	9,00	9,00	91,68	Aprovado	137,68	4
OPERADOR DE MÁQUINAS	81600120	emerson vidal	4875034	03/10/1990	Aprovado	42,00	6,00	24,00	3,00	9,00	93,34	Aprovado	135,34	5
OPERADOR DE MÁQUINAS	81600372	thiego hasper	128294120	15/09/1997	Aprovado	42,00	12,00	12,00	9,00	9,00	91,06	Aprovado	133,06	6
OPERADOR DE MÁQUINAS	81600836	Ediandro Sebastião Neis	10294267-1	20/01/1990	Aprovado	48,00	12,00	24,00	3,00	9,00	82,95	Aprovado	130,95	7

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:9843BA53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA															
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021															
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.315.452,97	4.553.043,19	1.683.221,42	3.332.749,11	3.282.748,46	2.498.032,04	2.790.467,06	5.556.977,85	3.425.832,02	5.231.483,11	3.260.698,69	3.323.633,66	42.254.339,58	36.155.941,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	243.814,07	188.824,41	221.608,07	296.338,97	240.444,87	181.051,39	150.386,75	664.768,03	189.096,09	1.783.830,04	307.734,00	649.746,24	5.117.642,93	4.216.509,17
IPTU	35.450,06	30.788,33	32.665,75	26.948,82	23.847,82	26.873,37	5.865,00	17.521,72	30.282,19	516.318,16	51.290,28	241.228,11	1.039.079,61	574.494,68
ISS	50.595,71	53.394,97	68.476,72	101.185,40	83.680,31	69.326,61	67.619,82	59.524,07	54.157,29	48.099,80	71.445,95	66.347,45	793.854,10	535.212,54
ITBI	70.799,96	12.456,14	33.169,51	89.117,38	39.282,65	19.960,00	44.695,71	25.233,17	23.154,25	20.509,68	34.286,67	13.961,75	426.626,87	915.102,64
IRRF	0,00	13.720,89	6.729,01	0,00	13.458,02	0,00	6.759,83	514.159,27	0,00	7.215,94	7.531,00	7.746,36	577.320,32	581.644,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.968,34	78.464,08	80.567,08	79.087,37	80.176,07	64.891,41	25.446,39	48.329,80	81.502,36	1.191.686,46	143.180,10	320.462,57	2.280.762,03	1.610.054,84
Contribuições	81.155,02	78.283,18	78.470,29	82.735,81	84.347,67	82.859,18	86.196,69	86.204,80	87.240,58	84.890,03	87.474,56	102.786,78	1.022.644,59	526.875,53
Receita patrimonial	1.217,75	690,62	697,68	593,14	1.738,49	1.248,99	551,38	3.021,02	526,74	528,37	2.276,27	898,95	13.989,40	127.853,54
Rendimentos de Aplicação Financeira	499,12	292,98	259,53	172,24	1.300,28	766,19	74,41	2.565,80	84,29	78,06	233,25	398,95	6.725,10	110.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	718,63	397,64	438,15	420,90	438,21	482,80	476,97	455,22	442,45	450,31	2.043,02	500,00	7.264,30	17.353,54
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4.021,95	2.366,49	2.893,43	3.863,63	2.992,01	12.069,43	38.603,57	1.923,47	3.240,05	2.019,89	4.759,41	4.342,83	83.096,16	28.941,40
Transferências correntes	2.070.150,61	2.801.878,49	3.773.085,04	2.948.648,07	2.952.047,42	2.220.803,05	2.514.728,67	4.490.990,40	3.145.728,56	3.360.214,78	2.857.454,45	2.565.858,86	35.701.588,40	31.255.761,40
Cota parte do FPM	932.594,58	759.181,95	1.308.712,15	831.350,90	669.660,47	901.092,69	1.194.330,10	1.780.878,87	1.297.162,57	1.700.251,23	1.139.642,68	1.191.410,07	13.706.268,26	13.962.046,60
Cota parte do ICMS	289.577,25	497.522,50	475.653,95	466.366,41	600.781,02	554.291,27	522.960,10	663.133,71	521.547,24	497.157,32	630.479,95	514.399,68	6.233.870,40	5.535.333,00
Cota parte do IPVA	32.092,42	45.475,29	34.360,70	29.874,60	44.545,15	37.250,70	28.066,47	45.884,15	364.277,26	155.281,62	104.324,97	115.438,27	1.036.871,60	948.463,83
Cota parte do ITR	0,00	15,11	7.800,12	291,66	15.738,74	186.337,37	22.875,62	23.703,86	18.251,41	3.742,84	608,12	111,31	279.476,16	371.406,47
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.151,36	5.075,39	5.075,68	20.302,43	61.927,96
Transferências da LC 61/1989	6.303,29	5.668,52	6.809,45	7.270,91	9.250,41	10.586,73	11.604,88	12.809,63	9.595,94	7.558,83	8.975,53	9.002,04	105.436,16	71.477,56
Transferências do FUNDEB	292.145,68	318.676,09	401.964,59	368.759,30	431.049,53	434.018,37	442.486,21	504.826,79	617.525,65	502.999,05	674.390,09	426.668,99	5.415.510,34	4.493.790,85
Outras transferências correntes	517.437,39	1.175.339,03	1.537.784,08	1.244.734,29	1.181.022,10	97.225,92	292.405,29	1.459.753,39	317.368,49	483.072,53	293.957,72	303.752,82	8.903.853,05	5.811.315,13
Outras receitas correntes	915.093,57	1.481.000,00	(2.393.533,09)	569,49	1.178,00	0,00	0,00	310.070,13	0,00	0,00	1.000,00	0,00	315.378,10	0,00
DEDUÇÕES (II)	252.113,18	261.574,65	260.636,15	267.030,88	267.995,11	337.911,71	355.967,40	399.446,60	442.166,83	474.828,12	377.820,93	367.088,38	4.064.579,94	4.035.997,87
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	252.113,18	261.574,65	260.636,15	267.030,88	267.995,11	337.911,71	355.967,40	399.446,60	442.166,83	474.828,12	377.820,93	367.088,38	4.064.579,94	4.035.997,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.063.339,79	4.291.468,54	1.422.585,27	3.065.718,23	3.014.753,35	2.160.120,33	2.434.499,66	5.157.531,25	2.983.665,19	4.756.654,99	2.882.877,76	2.956.545,28	38.189.759,64	32.119.943,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	827.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	827.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.063.339,79	4.291.468,54	1.422.585,27	3.065.718,23	3.014.753,35	2.160.120,33	2.434.499,66	4.330.531,25	2.983.665,19	4.756.654,99	2.882.877,76	2.956.545,28	37.362.759,64	32.119.943,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.063.339,79	4.291.468,54	1.422.585,27	3.065.718,23	3.014.753,35	2.160.120,33	2.434.499,66	4.330.531,25	2.983.665,19	4.756.654,99	2.882.877,76	2.956.545,28	37.362.759,64	32.119.943,17

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:C480448C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**295.497,36**	**2.953.033,82**	**1.246.881,94**	**36.970,91**	**1.964.678,33**	**0,00**	**519.060,76**	**123.716,63**	**12.637,33**	**5.276,32**	**501.147,11**	**2.465.825,44**
EXECUTIVO												
Prefeitura de Centenário do Sul	**295.497,36**	**2.953.033,82**	**1.246.881,94**	**36.970,91**	**1.964.678,33**	**0,00**	**519.060,76**	**123.716,63**	**12.637,33**	**5.276,32**	**501.147,11**	**2.465.825,44**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	23.955,99	0,00	0,00	23.955,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.955,99
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	36.059,30	237.438,65	131.618,90	6.564,34	135.314,71	0,00	12.978,30	195,66	195,66	0,00	12.782,64	148.097,35
SECRETARIA DE FAZENDA	1.174,07	30.851,82	12.961,42	0,00	19.064,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.064,47
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	2.262,00	69.221,40	1.150,94	0,00	70.332,46	0,00	38.297,94	0,00	0,00	0,00	38.297,94	108.630,40
SECRETARIA DE SAUDE	99.602,16	730.293,52	250.370,59	0,00	579.525,09	0,00	86.145,36	76.162,00	11.052,55	5.276,32	69.816,49	649.341,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.608,63	47.397,97	15.909,74	0,00	40.096,86	0,00	21.826,49	136,94	136,94	0,00	21.689,55	61.786,41
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	67.922,47	1.303.407,61	552.405,45	30.406,57	788.518,06	0,00	223.421,99	47.085,09	1.115,24	0,00	222.306,75	1.010.824,81
SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	69.497,45	510.466,86	282.464,90	0,00	297.499,41	0,00	136.390,68	136,94	136,94	0,00	136.253,74	433.753,15
Orgão NÃO encontrado: 11	10.371,28	0,00	0,00	0,00	10.371,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.371,28
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**295.497,36**	**2.953.033,82**	**1.246.881,94**	**36.970,91**	**1.964.678,33**	**0,00**	**519.060,76**	**123.716,63**	**12.637,33**	**5.276,32**	**501.147,11**	**2.465.825,44**

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:559EDBC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 2°BIM/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - LRF/REO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre / 2021 - MARÇO E ABRIL

R$ 1,00

RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Acumulado.até o Bim.Atual (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)		312.817.800,00	100.782.139,71	32,22
	Impostos	107.698.800,00	24.632.407,05	22,87
	Receitas Transferências Constitucionais Legais	205.119.000,00	76.149.732,66	37,12
	Da União	110.239.000,00	33.968.861,45	30,81
	Do Estado	94.880.000,00	42.180.871,21	44,46
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL(II)		3.560.000,00	207.970,85	5,84
Fundo Nacional de Assistencia Social- FNAS		3.455.000,00	204.306,67	5,91
	Da União para o Município	2.900.000,00	204.306,67	7,05
	Do Estado para o Município	555.000,00	0,00	0,00
	Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
	Outras Receitas (Fundo Criança e Rend.)	105.000,00	3.664,18	3,49
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À ASS.SOCIAL (III)		0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS		207.702.500,00	76.029.619,37	36,61
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS		-39.746.600,00	-15.488.763,62	38,97

TOTAL	484.333.700,00	161.530.966,31	33,35

DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado.até o (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES		7.354.000,00	2.152.477,03	29,27
	Pessoal e Encargos Sociais	4.638.000,00	1.478.339,04	31,87
	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
	Outras Despesas Correntes	2.716.000,00	674.137,99	24,82
DESPESAS DE CAPITAL		117.000,00	2.250,00	1,92
	Investimentos	117.000,00	2.250,00	1,92
	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL		7.471.000,00	2.154.727,03	28,84

DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		DESPESAS EMPENHADAS Acumulado.até o (e)	%
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		2.154.727,03	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS		338.712,16	15,72
	Recursos de Transferências Vinculadas à AssistÊncia Social	338.712,16	15,72
	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
(-)Outros Recursos (880 e 3000)		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (IV)		1.816.014,87	84,28

DESPESAS CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado.até o (f)	% (f/total f)
Assistência a Criança e ao Adolescente		7.471.000,00	2.154.727,03	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS		2.509.000,00	338.712,16	
	Recursos Transferências Vinc.à Assistência Social inclusive exerc.ant.	2.509.000,00	338.712,16	
(-)Outros Recursos		105.000,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		4.857.000,00	1.816.014,87	1,80

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:0DC00E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS - 2°BIM/21

Página: 1 / 6

MUNICIPIO DE COLOMBO - PR

Data: 25/05/2021

COLOMBO PREVIDÊNCIA-PREV.DOS SERV.MUNICIPAIS DE COLOMBO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	62.598.811,48	18.200.181,15
Receita de Contribuições dos Segurados	12.609.030,00	2.905.639,86
Ativo	12.607.350,00	2.904.324,42
Inativo	1.550,00	1.315,44
Pensionista	130,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	13.163.681,48	2.900.005,85
Ativo	13.163.681,48	2.900.005,85
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	36.746.000,00	12.394.535,44
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	36.746.000,00	12.394.535,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	80.100,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	80.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	62.598.811,48	18.200.181,15

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	5.815.154,93	1.440.781,79	1.440.781,79	1.440.781,79
Aposentadorias	5.815.154,93	1.089.252,88	1.089.252,88	1.089.252,88
Pensões por Morte	0,00	351.528,91	351.528,91	351.528,91
Outras Despesas Previdenciárias	610.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	610.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.425.154,93	1.510.781,79	1.440.781,79	1.440.781,79

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	56.173.656,55	16.689.399,36	16.759.399,36	16.759.399,36

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0
Investimentos e Aplicações	435.058.329,02
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	44.381.188,52	8.706.430,71
Receita de Contribuições dos Segurados	6.636.288,52	1.365.242,89
Ativo	6.354.368,52	1.271.977,86
Inativo	274.250,00	93.265,03
Pensionista	7.670,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	9.700.100,00	1.902.596,87
Ativo	9.700.100,00	1.902.596,87
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	25.498.000,00	5.436.028,07
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	25.498.000,00	5.436.028,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.546.800,00	2.562,88
Compensação Previdenciária entre os regimes	2.544.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.800,00	2.562,88
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	44.381.188,52	8.706.430,71

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	55.000.000,00	15.709.316,32	15.709.316,32	15.705.066,08
Aposentadorias	55.000.000,00	14.419.025,41	14.419.025,41	14.414.775,17
Pensões por Morte	0,00	1.290.290,91	1.290.290,91	1.290.290,91
Outras Despesas Previdenciárias	1.100.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	1.100.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	56.100.000,00	15.959.316,32	15.709.316,32	15.705.066,08
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-11.718.811,48	-7.252.885,61	-7.002.885,61	-6.998.635,37

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	3.003.084,87	907.142,25
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	3.003.084,87	907.142,25

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre / 2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre / 2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre / 2021 (f)
Despesas Correntes (XIII)	2.875.263,40	746.504,92	477.118,53	460.961,41
Pessoal e Encargos Sociais	1.850.500,00	494.062,33	407.304,02	405.262,60
Demais Despesas Correntes	1.024.763,40	252.442,59	69.814,51	55.698,81
Despesas de Capital (XIV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.975.263,40	746.504,92	477.118,53	460.961,41
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	27821,47	160.637,33	430.023,72	446.180,84

Data: 25/05/2021

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0	0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0	0	0	0

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: COLOMBO PREVIDÊNCIA-PREV.DOS SERV.MUNICIPAIS DE COLOMBO. Emissão: 25/05/2021, às 20:54:14.
Nota(s) Explicativa(s):

Colombo, 25/05/2021

CARINE C. DE SÁ FADANELLI
Analista Contábil

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor
Superintendente

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:0069C6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DESPESAS POR FUNÇÃO - 2°BIM/21

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**
			No 2º Bimestre	**Até 2º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**	**(c) = (a-b)**	**No 2º Bimestre**	**Até 2º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	**(e) = (a-d)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	549.223.900,00	585.015.174,18	76.981.797,49	160.779.892,89	95,77	424.235.281,29	62.253.825,17	114.649.812,33	93,90	470.365.361,85
ADMINISTRAÇÃO	34.044.263,40	37.539.043,83	5.494.313,98	13.628.923,86	8,72	23.910.119,97	3.983.830,80	7.274.645,06	6,61	30.264.398,77
Planejamento e Orçamento	1.906.000,00	3.944.879,92	2.136.666,31	2.261.748,45	1,52	1.683.131,47	124.378,48	231.573,41	0,22	3.713.306,51
Administração Geral	16.251.263,40	16.637.163,91	1.985.099,06	4.809.538,62	2,80	11.827.625,29	2.060.418,29	3.802.749,81	3,25	12.834.414,10
Administração Financeira	2.010.500,00	2.080.500,00	302.341,96	895.692,10	0,60	1.184.807,90	322.878,92	628.467,86	0,61	1.452.032,14
Controle Interno	607.000,00	607.000,00	69.887,58	148.669,16	0,10	458.330,84	72.493,58	143.457,16	0,14	463.542,84

Tecnologia da Informação	5.970.500,00	5.970.500,00	196.094,23	4.046.407,21	2,72	1.924.092,79	719.410,55	1.243.444,38	1,20	4.727.055,62
Administração de Receitas	4.503.000,00	5.503.000,00	662.006,66	1.164.383,49	0,78	4.338.616,51	536.373,38	947.405,88	0,92	4.555.594,12
Administração de Concessões	222.000,00	222.000,00	4.765,98	7.548,97	0,01	214.451,03	4.765,98	7.548,97	0,01	214.451,03
Comunicação Social	2.574.000,00	2.574.000,00	137.452,20	294.935,86	0,20	2.279.064,14	143.111,62	269.997,59	0,26	2.304.002,41
SEGURANÇA PÚBLICA	8.675.000,00	8.825.000,00	1.094.514,23	2.450.007,25	1,64	6.374.992,75	971.463,32	1.975.375,77	1,91	6.849.624,23
Defesa Civil	15.000,00	165.000,00	2.920,00	20.309,15	0,01	144.690,85	7.982,41	13.364,97	0,01	151.635,03
Demais Subfunções	8.660.000,00	8.660.000,00	1.091.594,23	2.429.698,10	1,63	6.230.301,90	963.480,91	1.962.010,80	1,90	6.697.989,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.364.000,00	21.312.308,33	2.060.998,40	5.755.489,13	3,86	15.556.819,20	2.311.299,63	4.136.616,29	4,00	17.175.692,04
Assistência ao Idoso	1.789.000,00	2.077.000,00	193.596,41	456.535,98	0,31	1.620.464,02	161.245,07	312.341,79	0,30	1.764.658,21
Assistência ao Portador de Deficiência	82.000,00	82.000,00	0,00	3.229,86	0,00	78.770,14	0,00	3.229,86	0,00	78.770,14
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.312.000,00	7.076.000,00	929.202,98	2.046.743,87	1,37	5.029.256,13	875.485,76	1.594.630,04	1,54	5.481.369,96
Assistência Comunitária	10.181.000,00	12.077.308,33	938.199,01	3.248.979,42	2,18	8.828.328,91	1.274.568,80	2.226.414,60	2,15	9.850.893,73
PREVIDÊNCIA SOCIAL	109.250.421,60	109.250.421,60	9.463.506,29	19.311.526,83	1,22	89.938.894,77	9.463.575,16	18.988.660,86	1,75	90.261.760,74
Previdência Básica	5.225.685,00	5.225.685,00	837.489,43	1.812.023,54	1,22	3.413.661,46	837.489,43	1.812.023,54	1,75	3.413.661,46
Previdência Estatutário	104.024.736,60	104.024.736,60	8.626.016,86	17.499.503,29	0,00	86.525.233,31	8.626.085,73	17.176.637,32	0,00	86.848.099,28
SAÚDE	96.675.150,00	107.075.762,43	16.614.708,87	38.325.302,33	25,73	68.750.460,10	16.417.334,75	30.627.818,41	29,64	76.447.944,02
Atenção Básica	56.173.150,00	59.258.170,27	7.775.927,23	20.782.527,88	13,95	38.475.642,39	8.664.421,05	16.177.601,73	15,66	43.080.568,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.002.000,00	38.530.000,00	7.101.354,58	13.954.919,66	9,37	24.575.080,34	6.159.545,36	11.491.487,37	11,12	27.038.512,63
Suporte Profilático e Terapêutico	2.035.000,00	2.037.592,16	346.910,65	694.625,57	0,47	1.342.966,59	331.953,39	638.069,80	0,62	1.399.522,36
Vigilância Sanitária	1.065.000,00	2.065.000,00	152.972,75	303.845,71	0,20	1.761.154,29	152.972,75	303.845,71	0,29	1.761.154,29
Vigilância Epidemiológica	4.400.000,00	5.185.000,00	1.237.543,66	2.589.383,51	1,74	2.595.616,49	1.108.442,20	2.016.813,80	1,95	3.168.186,20
TRABALHO	6.976.000,00	6.976.000,00	448.277,09	2.103.019,57	1,41	4.872.980,43	693.980,54	1.111.972,90	1,08	5.864.027,10
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.303.000,00	2.303.000,00	104.333,48	563.473,19	0,38	1.739.526,81	152.565,98	229.821,44	0,22	2.073.178,56
Relações de Trabalho	3.599.000,00	3.599.000,00	211.236,57	1.267.540,18	0,85	2.331.459,82	412.614,04	626.394,95	0,61	2.972.605,05
Fomento ao Trabalho	1.074.000,00	1.074.000,00	132.707,04	272.006,20	0,18	801.993,80	128.800,52	255.756,51	0,25	818.243,49
EDUCAÇÃO	163.498.700,00	182.296.472,99	23.043.567,13	42.588.944,81	28,59	139.707.528,18	17.833.897,99	33.235.495,25	32,17	149.060.977,74
Ensino Fundamental	105.757.000,00	121.693.788,59	13.813.064,67	25.930.396,02	17,41	95.763.392,57	11.073.316,64	20.655.337,57	19,99	101.038.451,02
Educação Infantil	55.100.700,00	57.961.684,40	8.863.617,37	15.629.056,18	10,49	42.332.628,22	6.282.996,26	11.906.915,07	11,52	46.054.769,33
Educação Especial	2.641.000,00	2.641.000,00	366.885,09	1.029.492,61	0,69	1.611.507,39	477.585,09	673.242,61	0,65	1.967.757,39
CULTURA	1.826.500,00	1.826.500,00	130.710,11	354.175,58	0,24	1.472.324,42	140.346,48	291.344,03	0,28	1.535.155,97
Difusão Cultural	1.826.500,00	1.826.500,00	130.710,11	354.175,58	0,24	1.472.324,42	140.346,48	291.344,03	0,28	1.535.155,97
DIREITOS DA CIDADANIA	2.723.000,00	2.738.200,00	581.223,71	1.225.937,48	0,82	1.512.262,52	278.262,30	445.192,44	0,43	2.293.007,56
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.682.000,00	1.697.200,00	182.791,35	285.287,94	0,19	1.411.912,06	148.911,13	243.783,02	0,24	1.453.416,98
Demais Subfunções	1.041.000,00	1.041.000,00	398.432,36	940.649,54	0,63	100.350,46	129.351,17	201.409,42	0,19	839.590,58
URBANISMO	14.362.200,00	14.362.200,00	533.178,32	6.245.125,13	4,19	8.117.074,87	1.340.375,07	2.916.119,64	2,82	11.446.080,36
Infra-Estrutura Urbana	2.421.000,00	2.421.000,00	430.259,30	719.535,71	0,48	1.701.464,29	244.740,18	439.899,06	0,43	1.981.100,94
Serviços Urbanos	11.941.200,00	11.941.200,00	102.919,02	5.525.589,42	3,71	6.415.610,58	1.095.634,89	2.476.220,58	2,40	9.464.979,42
HABITAÇÃO	1.095.000,00	1.095.000,00	92.090,68	180.820,48	0,12	914.179,52	90.822,34	168.973,31	0,16	926.026,69
Habitação Urbana	1.095.000,00	1.095.000,00	92.090,68	180.820,48	0,12	914.179,52	90.822,34	168.973,31	0,16	926.026,69
SANEAMENTO	2.015.000,00	2.015.000,00	0,00	0,00	0,00	2.015.000,00	0,00	0,00	0,00	2.015.000,00
Demais Subfunções	2.015.000,00	2.015.000,00	0,00	0,00	0,00	2.015.000,00	0,00	0,00	0,00	2.015.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	24.713.762,00	24.697.762,00	11.991.079,28	16.786.857,21	11,27	7.910.904,79	4.151.572,58	5.791.027,84	5,60	18.906.734,16
Preservação e Conservação Ambiental	2.345.500,00	2.329.500,00	240.917,74	1.010.930,28	0,68	1.318.569,72	377.363,91	602.589,40	0,58	1.726.910,60
Controle Ambiental	22.368.262,00	22.368.262,00	11.750.161,54	15.775.926,93	10,59	6.592.335,07	3.774.208,67	5.188.438,44	5,02	17.179.823,56
AGRICULTURA	4.438.500,00	4.439.100,00	360.588,77	996.266,65	0,67	3.442.833,35	375.942,07	786.118,50	0,76	3.652.981,50
Abastecimento	1.528.000,00	1.528.000,00	122.932,87	218.570,56	0,15	1.309.429,44	106.786,44	157.326,10	0,15	1.370.673,90
Extensão Rural	2.910.500,00	2.911.100,00	237.655,90	777.696,09	0,52	2.133.403,91	269.155,63	628.792,40	0,61	2.282.307,60
INDÚSTRIA	1.197.000,00	1.197.000,00	188.045,69	471.966,16	0,32	725.033,84	209.650,64	401.009,74	0,39	795.990,26
Promoção Industrial	1.197.000,00	1.197.000,00	188.045,69	471.966,16	0,32	725.033,84	209.650,64	401.009,74	0,39	795.990,26
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.819.500,00	2.819.500,00	62.285,40	175.173,25	0,12	2.644.326,75	57.001,09	134.331,77	0,13	2.685.168,23
Turismo	2.819.500,00	2.819.500,00	62.285,40	175.173,25	0,12	2.644.326,75	57.001,09	134.331,77	0,13	2.685.168,23
TRANSPORTE	44.198.000,00	44.198.000,00	3.562.850,23	7.544.624,78	5,07	36.653.375,22	2.723.280,39	4.007.502,83	3,88	40.190.497,17
Transporte Rodoviário	44.198.000,00	44.198.000,00	3.562.850,23	7.544.624,78	5,07	36.653.375,22	2.723.280,39	4.007.502,83	3,88	40.190.497,17
DESPORTO E LAZER	3.426.000,00	3.426.000,00	211.691,16	495.792,33	0,33	2.930.207,67	170.991,56	227.970,62	0,22	3.198.029,38
Desporto Comunitário	3.094.000,00	3.094.000,00	176.979,95	448.507,57	0,30	2.645.492,43	136.280,35	180.685,86	0,17	2.913.314,14
Lazer	332.000,00	332.000,00	34.711,21	47.284,76	0,03	284.715,24	34.711,21	47.284,76	0,05	284.715,24
ENCARGOS ESPECIAIS	8.925.903,00	8.925.903,00	1.048.168,15	2.139.940,06	1,44	6.785.962,94	1.040.198,46	2.129.637,07	2,06	6.796.265,93
Outros Encargos Especiais	8.925.903,00	8.925.903,00	1.048.168,15	2.139.940,06	1,44	6.785.962,94	1.040.198,46	2.129.637,07	2,06	6.796.265,93
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**21.608.000,00**	**22.763.000,00**	**3.204.036,80**	**6.408.477,90**	**4,23**	**16.354.522,10**	**3.220.145,04**	**6.330.293,41**	**6,10**	**16.432.706,59**
TOTAL (III) = (I + II)	**570.831.900,00**	**607.778.174,18**	**80.185.834,29**	**167.188.370,79**	**100,00**	**440.589.803,39**	**65.473.970,21**	**120.980.105,74**	**100,00**	**486.798.068,44**

HELOISA VALT
Contadora CRC 36837/PR
AGNALDO CHEMIN

Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:8CADB90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2°BIM/21

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - RREO														
Relatório Resumido da Execução Orçamentária														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO														
MAIO/2020 A ABRIL/2021														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**PREVISÃO**
	Mai/2020	**Jun/2020**	**JuL/2020**	**Ago/2020**	**Set/2020**	**Out/2020**	**Nov/2020**	**Dez/2020**	**Jan/2021**	**Fev/2021**	**Mar/2021**	**Abr/2021**	**(ÚLTIMOS 12 MESES)**	**ATUALIZADA 2021**
RECEITAS CORRENTES (I)	41.585.840,39	56.587.109,92	68.279.536,40	45.546.216,81	47.748.201,67	41.470.521,82	51.659.030,77	68.887.967,18	50.041.932,79	45.825.567,09	52.416.505,40	40.458.496,72	610.506.926,96	522.087.700,00
Receita Tributária	8.468.744,51	13.358.589,87	10.883.482,58	10.340.072,30	10.067.062,67	9.806.026,77	9.921.982,48	12.988.436,76	6.982.094,59	7.499.087,56	10.346.759,13	9.713.555,81	120.375.895,03	133.452.000,00
IPTU	2.835.171,56	7.394.744,87	3.273.639,64	3.073.577,06	2.744.691,14	2.195.010,53	2.037.138,19	2.313.587,40	1.136.917,03	1.059.351,94	1.107.995,56	2.240.210,69	31.412.035,61	43.255.000,00
ISS	1.605.355,77	1.589.086,24	2.995.023,18	2.747.316,87	2.879.319,74	3.163.480,52	3.185.405,37	3.233.476,45	2.605.810,81	2.083.767,22	2.448.227,93	2.792.511,49	31.328.781,59	33.108.000,00
ITBI	671.768,33	714.777,29	826.832,80	1.047.530,10	865.630,99	871.822,66	1.127.001,92	1.268.657,09	877.053,46	753.904,86	1.184.532,32	967.677,70	11.177.189,52	9.975.000,00
IRRF	1.607.152,66	1.703.868,70	1.731.284,80	1.594.653,36	1.721.052,10	1.817.702,39	1.724.913,67	4.432.538,15	408.079,97	1.651.782,63	1.649.722,48	1.664.860,96	21.707.611,87	20.079.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.749.296,19	1.956.112,77	2.056.702,16	1.876.994,91	1.856.368,70	1.758.010,67	1.847.523,33	1.740.177,67	1.954.233,32	1.950.280,91	3.956.280,84	2.048.294,97	24.750.276,44	27.035.000,00
Receita de Contribuições	2.469.292,00	2.134.365,49	2.337.526,32	2.400.659,77	2.387.569,85	2.339.143,34	2.305.705,13	5.091.064,05	966.421,26	2.245.805,74	2.241.800,27	967.020,17	27.886.373,39	12.020.200,00
Receita Patrimonial	9.467.707,94	9.453.644,14	18.905.067,26	1.302.736,59	143.852,44	2.501.907,33	12.375.637,63	15.190.591,17	1.629.683,99	987.738,15	7.701.349,03	175.684,70	79.835.600,37	3.331.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.467.569,95	9.453.506,23	11.898.954,74	1.302.576,78	143.762,37	2.501.809,20	12.375.547,03	15.190.514,43	1.629.491,31	987.619,89	7.701.279,06	175.614,83	72.828.245,82	3.169.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	137,99	137,91	7.006.112,52	159,81	90,07	98,13	90,60	76,74	192,68	118,26	69,97	69,87	7.007.354,55	162.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	300.120,42	315.173,97	601.889,87	28.680,72	309.352,78	603.267,42	32.914,52	894.788,84	9.114,56	44.007,71	321.642,49	336.539,55	3.797.492,85	3.800.000,00
Transferências Correntes	20.579.684,23	30.998.231,27	35.250.049,20	31.156.010,30	34.587.457,09	26.101.840,34	26.745.613,88	34.118.681,81	40.417.761,38	34.975.865,42	31.695.556,73	29.113.983,00	375.740.734,65	367.243.000,00
Cota-Parte do FPM	5.949.052,08	4.842.847,50	8.348.573,76	5.303.215,24	4.271.786,60	5.748.100,41	7.618.671,73	11.360.028,00	8.266.008,66	10.834.641,51	7.262.232,58	7.592.113,86	87.397.271,93	110.089.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.626.398,91	4.512.528,44	4.314.094,18	4.228.959,79	5.448.973,66	5.027.320,31	4.743.152,21	6.014.423,78	5.154.103,66	4.930.588,25	6.252.823,57	5.101.590,39	58.354.957,15	62.522.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.279.427,36	1.195.272,58	1.123.625,87	1.250.302,60	1.215.085,42	1.255.118,96	1.048.905,70	1.359.996,04	9.671.245,80	4.614.905,60	3.055.126,20	3.053.226,56	30.122.238,69	31.212.000,00
Cota-Parte do ITR	2.742,67	377,78	627,05	544,39	12.204,23	49.132,12	3.176,80	2.497,78	1.874,83	10.704,90	474,80	810,31	85.167,66	150.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências LC 61/1989	57.893,38	52.063,04	62.542,22	72.331,08	84.961,55	97.235,12	106.586,40	112.101,27	90.796,59	75.914,02	90.142,17	90.408,40	992.975,24	1.146.000,00
Transferências do FUNDEB	6.274.582,72	6.844.391,44	8.633.227,68	7.916.439,34	9.199.572,16	9.321.665,24	9.503.533,66	10.813.846,47	13.262.957,96	10.803.202,95	11.631.508,37	9.721.763,08	113.926.691,07	115.000.000,00
Outras Transferências Correntes	4.389.587,11	13.550.750,49	12.767.358,44	12.384.217,86	14.354.873,47	4.603.268,18	3.721.587,38	4.455.788,47	3.970.773,88	3.705.908,19	3.403.249,04	3.554.070,40	84.861.432,91	46.624.000,00
Outras Receitas Correntes	300.291,29	327.105,18	301.521,17	318.057,13	252.906,84	118.336,62	277.177,13	604.404,55	36.857,01	73.062,51	109.397,75	151.713,49	2.870.830,67	2.241.500,00
DEDUÇÕES (II)	13.120.949,95	12.685.781,70	15.495.023,27	5.003.815,20	3.888.790,09	6.269.914,54	16.567.031,38	22.738.060,09	6.243.138,58	6.396.736,42	12.298.780,46	3.167.629,85	123.875.651,53	39.678.800,00
Contrib.Servidor p/P.Previdência e Rend.Apl.Fin.RPPS	10.946.040,50	10.373.299,05	13.209.693,97	2.641.388,23	1.490.682,01	3.834.533,16	13.696.165,52	19.269.942,15	1.606.332,74	2.303.385,61	8.966.620,62	0,00	88.338.083,56	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	191.806,62	191.864,83	191.864,83	191.356,43	191.505,86	0,00	166.767,35	373.297,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.498.463,58	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.983.102,83	2.120.617,82	2.093.464,47	2.171.070,54	2.206.602,22	2.435.381,38	2.704.098,51	3.094.820,28	4.636.805,84	4.093.350,81	3.332.159,84	3.167.629,85	34.039.104,39	39.678.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	28.464.890,44	43.901.328,22	52.784.513,13	40.542.401,61	43.859.411,58	35.200.607,28	35.091.999,39	46.149.907,09	43.798.794,21	39.428.830,67	40.117.724,94	37.290.866,87	**486.631.275,43**	482.408.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00

individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III – IV)	28.464.890,44	43.901.328,22	52.684.513,13	40.542.401,61	43.859.411,58	35.200.607,28	35.091.999,39	45.349.907,09	43.798.794,21	39.428.830,67	40.117.724,94	37.290.866,87	**485.731.275,43**	482.408.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	28.464.890,44	43.901.328,22	52.684.513,13	40.542.401,61	43.859.411,58	35.200.607,28	35.091.999,39	45.109.907,09	43.798.794,21	39.428.830,67	40.117.724,94	37.290.866,87	**485.491.275,43**	482.408.900,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:25D46141

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 2°BIM/21

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - LRF/RREO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	483.690.700,00	160.632.827,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.733.800,00	34.541.497,09
IPTU	44.255.000,00	5.544.475,22
ISS	33.108.000,00	9.930.317,45
ITBI	9.975.000,00	3.783.168,34
IRRF	20.360.800,00	5.374.446,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.035.000,00	9.909.090,04
Contribuições	12.020.200,00	3.603.248,90
Receita Patrimonial	3.331.000,00	434.448,68
Aplicações Financeiras (II)	3.169.000,00	433.997,90
Outras Receitas Patrimoniais	162.000,00	450,78
Transferências Correntes	327.564.200,00	120.973.220,19
Cota-Parte do FPM	89.516.200,00	27.163.997,47
Cota-Parte do ICMS	50.017.600,00	17.151.284,78
Cota-Parte do IPVA	24.969.600,00	16.315.603,24
Cota-Parte do ITR	120.000,00	11.091,89
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	916.800,00	277.808,94
Transferências do FUNDEB	115.000.000,00	45.419.432,36

Outras Transferências Correntes	46.624.000,00	14.634.001,51
Demais Receitas Correntes	6.041.500,00	1.080.412,91
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.041.500,00	1.080.412,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	480.521.700,00	160.198.829,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)	643.000,00	898.138,54
Operações de Crédito (VI)	0,00	754.863,26
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	643.000,00	143.275,28
Convênios	0,00	93.275,28
Outras Transferências de Capital	643.000,00	50.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	643.000,00	143.275,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	481.164.700,00	160.342.105,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	440.008.822,14	139.325.298,84	95.535.018,05	76.913.733,57	1.839.948,68	7.910.046,66	7.855.995,91
Pessoal e Encargos Sociais	252.160.622,28	69.302.119,10	68.952.697,48	51.660.895,55	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.924.769,00	566.064,92	566.064,92	566.064,92	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	184.923.430,86	69.457.114,82	26.016.255,65	24.686.773,10	1.839.948,68	7.910.046,66	7.855.995,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	437.084.053,14	138.759.233,92	94.968.953,13	76.347.668,65	1.839.948,68	7.910.046,66	7.855.995,91
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	37.936.352,04	3.318.585,84	1.492.853,94	1.492.853,94	99.164,07	7.139.917,13	7.060.994,06
Investimentos	32.640.218,04	2.072.166,78	246.434,88	246.434,88	99.164,07	7.139.917,13	7.060.994,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.296.134,00	1.246.419,06	1.246.419,06	1.246.419,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	32.640.218,04	2.072.166,78	246.434,88	246.434,88	99.164,07	7.139.917,13	7.060.994,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	469.724.271,18	140.831.400,70	95.215.388,01	76.594.103,53	1.939.112,75	15.049.963,79	14.916.989,97
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**66.891.898,90**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.959.127,00
JUROS NOMINAIS	Até 2º Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	387.774,45
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	566.064,92
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**66.713.608,43**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(7.006.866,59)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	20.482.883,30	19.476.577,45
DEDUÇÕES (XXIX)	143.370.620,79	200.014.580,30
Disponibilidade de Caixa [1]	143.363.135,79	200.007.095,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	146.026.618,57	200.856.572,64

(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.663.482,78	849.477,34
Demais Haveres Financeiros	7.485,00	7.485,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(122.887.737,49)	(180.538.002,85)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**57.650.265,36**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 2º Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.814.005,44	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**55.836.259,92**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**56.014.550,39**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

HELOISA VALT
Contadora CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:A5B6623C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR - 2°BIM/21

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - LRF/RREO												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Bimestre Março e Abril/2021												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Canc. (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Canc. (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	698.216,08	2.056.492,68	1.978.960,55	7.866,51	767.881,70	9.721.716,23	37.218.357,03	15.153.044,94	15.020.071,12	449.609,89	31.470.392,25	32.238.273,95
Executivo	652.208,06	2.011.274,72	1.939.112,75	7.866,51	716.503,52	9.721.432,22	36.892.554,16	15.049.963,79	14.916.989,97	449.454,39	31.247.542,02	31.964.045,54
RPPS	46.008,02	45.217,96	39.847,80	0,00	51.378,18	284,01	325.802,87	103.081,15	103.081,15	155,50	222.850,23	274.228,41
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇA.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726,72	0,00	0,00	0,00	0,00	726,72	726,72
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726,72	0,00	0,00	0,00	0,00	726,72	726,72
RPPS												
TOTAL (III) = (I + II)	**698.216,08**	**2.056.492,68**	**1.978.960,55**	**7.866,51**	**767.881,70**	**9.722.442,95**	**37.218.357,03**	**15.153.044,94**	**15.020.071,12**	**449.609,89**	**31.471.118,97**	**32.239.000,67**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:7196710A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 2°BIM/21

MUNICÍPIO DE COLOMBO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO E ABRIL/2021 - 2º Bimestre
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art.212 CF)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	106.482.000,00	106.698.800,00	24.632.407,05	23,09
1.1 - Rec.Resultante do Imposto s/a Propr.Predial e Terretorial Urbana - IPTU	43.270.000,00	43.270.000,00	5.766.875,80	13,33
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	35.320.000,00	35.320.000,00	5.766.875,80	16,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	450.000,00	450.000,00		-
Dívida Ativa do IPTU	4.500.000,00	4.500.000,00		-
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00		-
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000.000,00	10.000.000,00	3.792.767,43	37,93
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000.000,00	10.000.000,00	3.792.767,43	37,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	-
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	-
1.3 - Receita Resultante do Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza - ISS	33.133.000,00	33.133.000,00	9.930.337,94	29,97
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	31.143.000,00	31.143.000,00	9.930.337,94	31,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	390.000,00	390.000,00		-
Dívida Ativa do ISS	1.000.000,00	1.000.000,00		-
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	600.000,00	600.000,00		-
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	20.079.000,00	20.360.800,00	5.374.446,04	26,40
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	20.079.000,00	20.360.800,00	5.374.446,04	26,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00		-
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00		-
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00		-
1.5 - (-) Deduções de Impostos	0,00	65.000,00	232.020,16	356,95
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUIONAIS E LEGAIS	205.619.000,00	205.619.000,00	76.149.732,66	37,03
2.1 - Cota-Parte FPM	110.089.000,00	110.089.000,00	33.954.996,61	30,84
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea b	102.864.000,00	102.864.000,00	33.954.996,61	33,01
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea d	7.225.000,00	7.225.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	62.522.000,00	62.522.000,00	21.439.105,87	34,29
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.146.000,00	1.146.000,00	347.261,18	30,30
2.5 - Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	13.864,84	9,24
2.6 - Cota-Parte IPVA	31.212.000,00	31.212.000,00	20.394.504,16	65,34
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro				-
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	**312.101.000,00**	**312.317.800,00**	**100.782.139,71**	32,27

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- Rec.Aplic.Financeira de Outros Recursos de Impostos Vinc.ao Ensino	0,00	0,00	8.704,39	-
5 -RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	15.880.000,00	15.880.000,00	4.328.756,92	27,26
5.1 - Transferências do Salário-Educação	11.753.000,00	11.753.000,00	3.330.898,43	28,34
5.2 - Outras Transferências do FNDE	4.127.000,00	4.127.000,00	980.933,31	23,77
5.3 - Aplicação Financ.Rec.FNDE	0,00	0,00	16.925,18	-
6 - RECEITA DE TRANSF.DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	94.258,30	-
6.1 - Transferências de Convênio (Correntes e Capital)	0,00	0,00	93.275,28	-
6.2 - Aplic.Financ.Recursos Convênios	0,00	0,00	983,02	-
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	-
8 - OUTRAS RECEITAS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.450.000,00	1.450.000,00	117.283,99	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	17.330.000,00	17.330.000,00	4.549.003,60	26,25

F U N D E B

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	***39.678.800,00***	***39.678.800,00***	***15.229.946,34***	38,38
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	20.572.800,00	20.572.800,00	6.790.999,14	33,01
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	12.504.400,00	12.504.400,00	4.287.821,09	34,29
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	100.000,00	100.000,00	0,00	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	229.200,00	229.200,00	69.452,24	30,30
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.5)	30.000,00	30.000,00	2.772,95	9,24
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	6.242.400,00	6.242.400,00	4.078.900,92	65,34
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	***115.000.000,00***	***115.000.000,00***	***45.463.271,05***	39,53
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	115.000.000,00	115.000.000,00	45.419.432,36	39,50
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	43.838,69	-
12 - RESULTADO LÍQUIDO TRANSF.FUNDEB (11.1 + 11.2 - 10)	***75.321.200,00***	***75.321.200,00***	***30.189.486,02***	40,08
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**0,00**	**0,00**	0,00	-
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**75.321.200,00**	**75.321.200,00**	**30.189.486,02**	40,08

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Empenhadas até o bimestre (e)	Despesas Liquidadas até o bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**86.250.000,00**	**86.368.809,85**	**15.835.152,86**	**15.831.867,30**	18,33
13.1 - Com Educação Infantil	31.050.000,00	31.168.809,85	10.327.820,37	10.327.820,37	33,14
13.2 - Com Ensino Fundamental	53.100.000,00	53.100.000,00	4.879.731,27	4.876.445,71	9,19
13.3 - Com Ensino Especial	2.100.000,00	2.100.000,00	627.601,22	627.601,22	29,89
14 - OUTRAS DESPESAS	**28.750.000,00**	**34.520.000,00**	**8.594.951,05**	**3.732.798,74**	24,90
14.1 - Com Educação Infantil	9.538.000,00	11.343.000,00	2.850.721,98	518.501,61	25,13
14.2 - Com Ensino Fundamental	19.212.000,00	23.177.000,00	5.744.229,07	3.214.297,13	24,78
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	**115.000.000,00**	**120.888.809,85**	**24.430.103,91**	**19.564.666,04**	20,21

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FUNDEB		*0,00*
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		*5.891.398,65*
17.1 - FUNDEB 60%	3101	118.809,85
17.2 - FUNDEB 40%	3102	5.772.588,80
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		**5.891.398,65**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DE FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	18.538.705,26
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13-(16.1+17.1))/(11)x100)%	**34,57**
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100)	6,21
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	**59,22**

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	5.891.398,65
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1ºTRIMESTRE DO EXERCÍCIO	5.891.398,65

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Empenhadas até o bimestre (e)	Despesas Liquidadas até o bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**52.400.700,00**	**54.524.509,85**	**15.347.236,99**	**12.981.342,32**	23,81
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	40.588.000,00	42.511.809,85	13.178.542,35	10.846.321,98	25,51
22.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.812.700,00	12.012.700,00	2.168.694,64	2.135.020,34	17,77
23 - ENSINO FUNDAMENTAL/ENSINO ESPECIAL	**101.923.000,00**	**117.812.000,00**	**28.033.677,37**	**23.596.390,24**	20,03
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	74.412.000,00	78.377.000,00	11.251.561,56	8.718.344,06	11,12
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	31.063.000,00	42.987.000,00	16.782.115,81	14.878.046,18	34,61
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	3.552.000,00	3.552.000,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS MDE (22+23+24+25+26+27)	**154.323.700,00**	**172.336.509,85**	**43.380.914,36**	**36.577.732,56**	**21,22**

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**30.189.486,02**

30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00
31 - RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIM = (49 FUNDEB)				0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB			UTILIZADO	5.891.398,65
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				12.124.000,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC.SEM DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO				0,00
35 - CANCELAM.NO EXERC., RESTOS A PAGAR INSCR.COM DISP.FINANC.REC.IMPOSTOS VINC.AO ENSINO = (45j) 101 a 104				0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)				48.204.884,67
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)				**18.562.333,91**
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE S/A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37/3)x100% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% (*)				**18,42**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Empenhadas até o bimestre (e)	Despesas Liquidadas até o bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	**171.653.700,00**	**191.575.472,99**	**46.256.643,14**	**36.903.193,58**	19,26
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	17.330.000,00	19.238.963,14	2.875.728,78	325.461,02	1,69
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/FINANC.DO ENSINO 105	5.577.000,00	7.485.963,14	403.375,71	107.289,88	1,43
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
40 - DESP.CUSTEADAS COM A CONTRIB.SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	11.753.000,00	11.753.000,00	2.472.353,07	218.171,14	1,86
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE (101 a 104)	5.240.336,12	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	11.541.652,92	8.851.960,77
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	45.419.432,36	3.330.898,43
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.874.366,26	305.998,64
48.1 - Orçamento do Exercício	10.581.431,32	149.547,66
48.2 - Restos a Pagar	1.292.934,94	156.450,98
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	43.838,69	13.852,96
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	45.130.557,71	11.890.713,52
51 - (+) Ajustes	*0,00*	*0,00*
51.1 - Retenções	*0,00*	*0,00*
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	43.837.622,77	11.890.713,52

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:320C82DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.020	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	853.860,60	852.122,73	1.118.780,15	821.818,02	803.096,57	804.348,41	817.693,90	1.338.031,82	911.064,03	1.084.037,39	833.155,29	824.371,58	11.062.380,49	0,00
Pessoal Ativo	696.101,99	654.063,00	890.140,52	649.798,28	629.310,92	629.966,28	642.532,14	1.060.803,79	726.219,69	892.926,73	639.787,12	630.416,74	8.742.067,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	629.190,96	588.293,33	823.978,55	585.054,04	564.460,15	565.801,02	577.704,01	941.754,49	661.303,90	827.882,89	574.423,09	565.288,38	7.905.134,81	0,00
Obrigações Patronais	66.911,03	65.769,67	66.161,97	64.744,24	64.850,77	64.165,26	64.828,13	119.049,30	64.915,79	65.043,84	65.364,03	65.128,36	836.932,39	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	157.758,61	163.276,83	228.639,63	172.019,74	173.785,65	174.382,13	175.161,76	277.228,03	184.844,34	191.110,66	193.368,17	193.954,84	2.285.530,39	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	145.769,44	151.287,66	211.854,78	160.030,57	161.796,48	162.392,96	163.172,59	258.045,37	172.274,44	178.540,76	180.798,27	181.384,94	2.127.348,26	0,00
Pensões	11.989,17	11.989,17	16.784,85	11.989,17	11.989,17	11.989,17	11.989,17	19.182,66	12.569,90	12.569,90	12.569,90	12.569,90	158.182,13	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	34.782,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.782,90	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	157.758,61	163.276,83	228.639,63	172.019,74	173.785,65	174.382,13	175.161,76	277.228,03	184.844,34	418.014,27	193.368,17	193.954,84	2.512.434,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.903,61	0,00	0,00	226.903,61	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	157.758,61	163.276,83	228.639,63	172.019,74	173.785,65	174.382,13	175.161,76	277.228,03	184.844,34	191.110,66	193.368,17	193.954,84	2.285.530,39	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	696.101,99	688.845,90	890.140,52	649.798,28	629.310,92	629.966,28	642.532,14	1.060.803,79	726.219,69	666.023,12	639.787,12	630.416,74	8.549.946,49	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.131.681,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	16.031.681,80	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**8.549.946,49**	**53,33**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.657.108,17	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.224.252,76	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.791.397,35	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mai/2021 as 09h e 25m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:18CCD5FD

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.020 A 4/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.415.959,11	1.621.175,10	2.254.016,90	1.240.639,63	1.243.806,77	1.412.523,73	1.652.845,55	2.575.054,98	1.651.825,85	1.850.977,02	1.551.819,21	1.618.317,53	20.088.961,38	25.188.083,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.598,15	65.154,29	191.745,96	109.581,89	97.036,25	67.906,19	62.812,33	154.014,08	86.649,97	64.643,71	68.308,19	122.787,87	1.153.238,88	1.301.123,04
IPTU	1.631,74	8.852,76	115.547,50	30.995,15	27.236,94	11.002,97	7.080,64	33.227,68	8.118,66	5.530,11	5.516,43	8.335,84	263.076,42	236.578,00
ISS	9.767,03	7.677,21	9.620,16	10.128,68	12.588,83	7.835,91	6.535,53	19.311,05	12.664,45	6.871,31	12.946,87	14.727,01	130.674,04	123.956,00
ITBI	3.725,00	1.000,00	710,00	15.346,76	6.620,00	210,00	1.588,64	7.297,25	0,00	1.556,00	1.725,00	41.413,90	81.192,55	188.957,00
IRRF	42.625,09	43.519,21	36.302,56	41.122,12	42.642,56	43.540,35	42.435,80	78.279,48	61.518,32	49.296,47	44.655,56	45.069,59	571.007,11	589.545,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.849,29	4.105,11	29.565,74	11.989,18	7.947,92	5.316,96	5.171,72	15.898,62	4.348,54	1.389,82	3.464,33	13.241,53	107.288,76	162.087,00
Contribuições	14.726,35	112.962,04	62.667,81	61.796,83	62.048,78	61.111,32	62.729,22	114.300,24	17.231,32	62.649,14	115.532,92	68.131,85	815.887,82	979.107,00
Receita Patrimonial	213.567,26	156.530,17	227.373,79	-55.580,72	-79.144,12	12.642,81	157.831,71	318.413,12	508,05	539,71	847,50	100.524,33	1.054.053,61	1.660.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	213.567,26	156.530,17	227.373,79	-55.580,72	-79.144,12	12.642,81	157.831,71	318.386,26	508,05	539,71	847,50	100.410,18	1.053.912,60	1.660.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,86	0,00	0,00	0,00	114,15	141,01	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	35.492,64	50.129,03	41.906,90	33.570,28	34.051,40	37.609,84	39.167,18	49.795,94	31.770,08	30.487,81	36.480,05	37.570,71	458.031,86	820.430,96
Transferências Correntes	1.089.083,22	1.235.908,08	1.729.830,95	1.090.329,84	1.125.721,68	1.232.762,08	1.329.813,62	1.934.187,67	1.515.666,43	1.692.165,16	1.330.132,28	1.288.654,82	16.594.255,83	20.402.422,00
Cota-Parte do FPM	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	10.279.700,91	14.020.367,00
Cota-Parte do ICMS	81.096,25	139.334,94	133.207,81	130.558,60	168.249,88	155.230,35	146.455,99	185.709,49	154.460,92	147.584,81	187.162,61	152.703,33	1.781.754,98	2.645.395,00
Cota-Parte do IPVA	17.679,90	32.595,87	4.826,18	8.749,13	12.582,99	7.012,23	7.955,29	7.735,21	138.278,93	50.858,17	33.190,33	30.738,04	352.202,27	491.285,00
Cota-Parte do ITR	5.363,25	0,00	0,00	18,18	9.855,37	38.158,61	6.070,29	1.302,98	1.265,37	123,11	26,45	1.286,73	63.470,34	60.465,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	1.765,26	1.587,47	1.907,02	2.205,48	2.590,60	2.964,84	3.249,97	3.418,13	2.739,47	2.243,89	2.664,47	2.672,34	30.008,94	30.235,00
Transferências do FUNDEB	85.614,16	93.388,96	117.796,92	107.988,23	125.524,41	127.190,37	129.671,89	147.550,52	180.967,73	147.405,37	158.707,28	123.448,96	1.545.254,80	1.650.000,00
Outras Transferências Correntes	198.118,47	399.614,33	490.528,92	217.297,05	304.673,09	226.386,17	140.662,61	252.842,52	65.082,08	68.761,38	93.649,12	84.247,85	2.541.863,59	1.504.675,00
Outras Receitas Correntes	491,49	491,49	491,49	941,51	4.092,78	491,49	491,49	4.343,93	0,00	491,49	518,27	647,95	13.493,38	25.000,00
DEDUÇÕES (II)	365.167,19	390.689,37	392.292,58	159.833,94	121.078,37	236.350,39	405.565,71	608.044,51	255.843,11	347.140,63	315.148,05	360.125,73	3.957.279,58	5.569.083,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	748,79	711,26	711,26	823,85	711,26	820,53	725,60	1.732,45	0,00	491,49	1.274,13	782,96	9.533,58	25.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	203.348,31	241.397,17	246.809,79	6.001,21	-18.737,70	59.692,78	192.944,33	378.913,45	1.919,82	51.449,47	98.318,74	143.151,17	1.605.208,54	2.298.607,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	161.070,09	148.580,94	144.771,53	153.008,88	139.104,81	175.837,08	211.895,78	227.398,61	253.923,29	295.199,67	215.555,18	216.191,60	2.342.537,46	3.245.476,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.050.791,92	1.230.485,73	1.861.724,32	1.080.805,69	1.122.728,40	1.176.173,34	1.247.279,84	1.967.010,47	1.395.982,74	1.503.836,39	1.236.671,16	1.258.191,80	16.131.681,80	19.619.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.050.791,92	1.230.485,73	1.861.724,32	1.080.805,69	1.122.728,40	1.176.173,34	1.247.279,84	1.867.010,47	1.395.982,74	1.503.836,39	1.236.671,16	1.258.191,80	16.031.681,80	19.619.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.050.791,92	1.230.485,73	1.861.724,32	1.080.805,69	1.122.728,40	1.176.173,34	1.247.279,84	1.867.010,47	1.395.982,74	1.503.836,39	1.236.671,16	1.258.191,80	16.031.681,80	19.619.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mai/2021 as 10h e 11m.														

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:699E3179

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL 2.021/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**59.597,67**	**59.597,67**	**0,00**	**0,00**	**90.748,87**	**227.998,00**	**227.998,00**	**227.998,00**	**0,00**	**90.748,87**	**90.748,87**
PODER EXECUTIVO	0,00	59.597,67	59.597,67	0,00	0,00	90.748,87	227.998,00	227.998,00	227.998,00	0,00	90.748,87	90.748,87
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**59.597,67**	**59.597,67**	**0,00**	**0,00**	**90.748,87**	**227.998,00**	**227.998,00**	**227.998,00**	**0,00**	**90.748,87**	**90.748,87**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 27/mai/2021 as 11h e 17m.												

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Controle Interno

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC-PR 033313/O-5

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:C3D55684

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2020 A ABRIL/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2020	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**		

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66.291,75	66.291,75	66.291,75	66.291,75	66.291,75	66.291,75	66.291,75	118.905,97	73.564,82	68.438,65	67.554,78	67.554,78	860.061,25	0,00
Pessoal Ativo	66.291,75	66.291,75	66.291,75	66.291,75	66.291,75	66.291,75	66.291,75	118.905,97	73.564,82	68.438,65	67.554,78	67.554,78	860.061,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	55.345,84	55.345,84	55.345,84	55.345,84	55.345,84	55.345,84	55.345,84	103.456,48	62.767,08	57.156,34	56.420,64	56.420,64	723.642,06	0,00
Obrigações Patronais	10.945,91	10.945,91	10.945,91	10.945,91	10.945,91	10.945,91	10.945,91	15.449,49	10.797,74	11.282,31	11.134,14	11.134,14	136.419,19	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	66.291,75	66.291,75	66.291,75	66.291,75	66.291,75	66.291,75	66.291,75	118.905,97	73.564,82	68.438,65	67.554,78	67.554,78	860.061,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.011.531,41	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de 16 da CF) (VI)bancada (art. 166, §	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV- V - VI)	20.861.531,41	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	860.061,25	4,12%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.251.691,88	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.189.107,29	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2020	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.126.522,70	5,4%

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:7B165E41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2021**
	05/2020	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.646.345,45	1.808.738,92	2.174.476,64	1.847.032,37	1.641.059,20	2.026.898,76	1.815.292,97	2.521.623,77	1.970.640,50	2.162.535,47	2.338.262,69	1.711.398,14	23.664.304,88	26.386.107,51

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	281.427,66	101.995,54	111.641,78	95.535,50	89.181,37	188.434,91	111.783,66	165.610,75	77.404,85	77.947,69	89.339,27	68.525,20	1.458.828,18	1.387.490,00
IPTU	187.765,03	37.515,84	31.564,29	24.784,27	17.335,07	5.196,49	8.454,10	20.657,62	20.492,73	8.133,11	7.141,78	7.040,29	376.080,62	369.000,00
ISS	25.266,44	7.747,26	29.461,56	19.366,44	23.116,42	19.280,49	22.722,44	30.960,96	23.878,08	12.038,50	26.012,31	13.213,76	253.064,66	380.000,00
ITBI	13.109,40	21.070,80	14.799,92	18.172,27	17.160,00	130.506,00	40.597,34	30.856,00	10.400,00	3.741,27	22.416,70	13.493,85	336.323,55	160.000,00
IRRF	28.591,72	28.498,01	28.222,51	29.462,26	29.384,72	31.822,68	37.654,64	79.167,66	6.102,52	38.280,47	31.207,97	30.533,81	398.928,97	365.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.695,07	7.163,63	7.593,50	3.750,26	2.185,16	1.629,25	2.355,14	3.968,51	16.531,52	15.754,34	2.560,51	4.243,49	94.430,38	113.490,00
Contribuições	46.827,02	43.588,76	40.037,66	41.249,03	40.098,47	38.469,85	44.206,27	72.455,15	20.067,34	46.331,56	47.443,93	45.417,12	526.192,16	504.300,00
Receita patrimonial	3.103,36	2.676,81	2.503,51	1.937,44	1.832,34	2.296,19	2.056,41	2.325,48	2.118,15	4.280,64	4.572,96	4.040,36	33.743,65	86.157,69
Rendimentos de Aplicação Financeira	868,05	921,50	779,85	370,74	265,64	399,49	516,41	672,28	401,45	411,67	1.341,22	1.816,54	8.764,84	54.157,69
Outras Receitas Patrimoniais	2.235,31	1.755,31	1.723,66	1.566,70	1.566,70	1.896,70	1.540,00	1.653,20	1.716,70	3.868,97	3.231,74	2.223,82	24.978,81	32.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	13.897,44	(4.507,20)	3.277,39	2.207,18	2.166,90	1.420,17	930,91	3.513,65	2.510,84	3.471,68	17.519,76	4.511,28	50.920,00	38.200,00
Transferências correntes	1.301.089,97	1.660.876,98	2.015.800,66	1.704.872,49	1.506.435,89	1.711.528,62	1.654.932,13	2.275.030,74	1.868.518,35	2.029.149,39	2.177.964,91	1.587.498,73	21.493.698,86	24.079.959,82
Cota parte do FPM	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	10.279.700,91	12.634.500,00
Cota parte do ICMS	193.501,41	332.463,06	317.843,31	311.521,99	401.456,18	370.390,65	349.454,41	443.116,04	364.922,60	348.535,47	442.002,18	360.623,34	4.235.830,64	5.500.000,00
Cota parte do IPVA	17.143,59	19.099,23	20.799,36	9.380,92	16.208,51	20.921,13	11.994,19	16.273,40	189.256,20	60.301,27	50.445,36	43.254,27	475.077,43	500.000,00
Cota parte do ITR	1.124,23	172,49	6.075,45	0,00	13.003,09	151.711,03	1.032,43	4.802,85	1.231,03	0,00	298,45	0,00	179.451,05	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.265,33	3.835,77	4.607,84	5.329,04	6.259,59	7.163,86	7.852,82	8.259,11	6.596,48	5.366,24	6.372,02	6.390,82	72.298,92	70.000,00
Transferências do FUNDEB	102.311,35	111.602,43	140.770,64	129.215,01	150.005,23	151.996,07	154.961,56	176.327,16	216.261,52	176.153,55	189.659,65	124.438,60	1.823.702,77	2.000.000,00
Outras transferências correntes	283.298,13	624.317,49	544.139,96	625.912,36	417.257,95	333.526,37	233.889,14	290.623,36	117.378,59	163.604,43	634.455,23	159.234,13	4.427.637,14	3.255.459,82
Outras receitas correntes	0,00	4.108,03	1.215,64	1.230,73	1.344,23	84.749,02	1.383,59	2.688,00	20,97	1.354,51	1.421,86	1.405,45	100.922,03	290.000,00
DEDUÇÕES (II)	183.096,24	184.991,60	186.648,67	189.949,04	187.834,57	245.201,28	253.216,28	282.255,79	306.975,64	337.878,33	270.770,18	260.765,44	2.889.583,06	3.323.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,18	0,16	0,12	0,05	0,03	0,04	0,04	0,04	0,03	0,03	0,14	0,25	1,11	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	183.096,06	184.991,44	186.648,55	189.948,99	187.834,54	245.201,24	253.216,24	282.255,75	306.975,61	337.878,30	270.770,04	260.765,19	2.889.581,95	3.323.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.463.249,21	1.623.747,32	1.987.827,97	1.657.083,33	1.453.224,63	1.781.697,48	1.562.076,69	2.239.367,98	1.663.664,86	1.824.657,14	2.067.492,51	1.450.632,70	20.774.721,82	23.062.607,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.463.249,21	1.623.747,32	1.987.827,97	1.657.083,33	1.453.224,63	1.781.697,48	1.562.076,69	2.239.367,98	1.663.664,86	1.824.657,14	2.067.492,51	1.450.632,70	20.774.721,82	23.062.607,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.463.249,21	1.623.747,32	1.987.827,97	1.657.083,33	1.453.224,63	1.781.697,48	1.562.076,69	2.239.367,98	1.663.664,86	1.824.657,14	2.067.492,51	1.450.632,70	20.774.721,82	23.062.607,51

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:F40DF8AC

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	10.414,56	10.394,30	20,26	0,00	0,00	231.304,44	160.819,91	125.103,72	0,00	106.200,72	106.200,72
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Lupionópolis	0,00	10.414,56	10.394,30	20,26	0,00	0,00	231.304,44	160.819,91	125.103,72	0,00	106.200,72	106.200,72
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	348,46	348,46	0,00	0,00	0,00	25.875,00	10.575,00	10.575,00	0,00	15.300,00	15.300,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	6.736,10	6.736,10	0,00	0,00	0,00	35.768,78	35.768,78	35.768,78	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	3.330,00	3.309,74	20,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.660,66	114.476,13	78.759,94	0,00	90.900,72	90.900,72
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	10.414,56	10.394,30	20,26	0,00	0,00	231.304,44	160.819,91	125.103,72	0,00	106.200,72	106.200,72

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:1BCF723C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2021 ACUMULADO 2º BIMESTRE

Órgão 07:	**Secretaria Municipal de Assistência Social**								
Atividade	Título da Atividade	Ações Exclusivas / Não Exclusivas	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 2° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.017	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	NEX	Assistência Social	3.358.812,63	33%	1.123.858,71	1.166.910,00	33%	390.448,09
2.014	Manutenção do Conselho Tutelar	Ex	Assistência Social	314.279,05	100%	314.279,05	82.704,38	100%	82.704,38
2.016	Manutenção PETI	Ex	Assistência Social	233.958,51	100%	233.958,51	540,00	100%	540,00
2.018	Manutenção CCP	NEX	Assistência Social	274.739,35	33%	91.927,79	2.205,00	33%	737,79
2.019	Manutenção do CRAS	NEX	Assistência Social	234.116,20	33%	77.258,35	4.608,00	33%	1.541,84
2.020	Manutenção do CREAS	NEX	Assistência Social	434.678,86	33%	145.443,55	2.550,00	33%	853,23
2.023	Manutenção da Casa Lar	Ex	Assistência Social	280.854,43	100%	280.854,43	37.566,09	100%	37.566,09
6.001	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Ex	Assistência Social	201.462,07	100%	201.462,07	41.470,00	100%	41.470,00
6.002	Manutenção do Programa Jovem Aprendiz	EX	Assistência Social	50.343,98	100%	50.343,98	0,00	100%	0,00
	Sub-total			5.383.245,08		2.519.386,43	1.338.553,47		555.861,42
Órgão 12:	**Secretaria Municipal de Saúde**								
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 2° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.052	Ações do eixo de atenção básica básica e, saúde	NEX	Promoção de Saúde	8.003.511,28	33%	2.677.974,87	2.675.774,22	33%	895.314,05
	Sub-total			8.003.511,28		2.677.974,87	2.675.774,22		895.314,05
Órgão 08:	**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**								
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 2° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.033	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Creches	EX	Educação Infantil	717.651,68	100%	717.651,68	17.518,34	100%	17.518,34
2.034	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	579.949,84	100%	579.949,84	17.518,34	100%	17.518,34
2.027	Merenda escolar - Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	1.520.652,08	100%	1.520.652,08	62.655,22	100%	62.655,22
2.039	Manutenção das atividades da Cultura	NEX	Cultura	141.753,24	33%	47.430,63	374,60	33%	125,34
2.028	Manutenção do Transporte Escolar	EX	Ensino Fundamental	1.017.653,09	100%	1.017.653,09	40.745,93	100%	40.745,93
2.029	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	544.009,17	100%	544.009,17	530.171,43	100%	530.171,43
2.030	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Fundamental	EX	Ensino Fundamental	1.429.652,19	100%	1.429.652,19	4.370.659,31	100%	4.370.659,31
2.037	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Infantil	EX	Ensino Fundamental	1.351.252,80	100%	1.351.252,80	4.173.133,66	100%	4.173.133,66
2.032	Manutenção da Educação especial	EX	Educação Infantil	491.257,93	100%	491.257,93	478.124,26	100%	478.124,26
2.035	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	EX	Educação Infantil	1.705.727,83	100%	1.705.727,83	233.002,11	100%	233.002,11
2.036	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	697.432,04	100%	697.432,04	15.344,09	100%	15.344,09
1.005	Construção e Reformas de Escolas	EX	Ensino	2.336.112,54	100%	2.336.112,54	0,00	100%	0,00

			Fundamental							
2.026	Fomento a Parcerias Interinstitucionais	EX	Ensino Fundamental	1.228.998,08	33%	405.569,37	0,00	33%	0,00	
	Sub-total			13.762.102,51		12.844.351,19	9.939.247,29		9.938.998,03	
	Total de aplicação nas Ações da Criança e do Adolescente			27.148.858,87		18.041.712,49	13.953.574,98		11.390.173,50	

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:E3E777A6

SECRETARIA DE FINANÇAS
03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Maio/2020	**Junho/2020**	**Julho/2020**	**Agosto/2020**	**Setembro/2020**	**Outubro/2020**	**Novembro/2020**	**Dezembro/2020**	**Janeiro/2021**	**Fevereiro/2021**	**Março/2021**	**Abril/2021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.466.439,80	14.499.048,71	17.382.802,67	12.199.334,65	12.329.355,81	12.490.142,19	15.230.783,95	19.141.096,49	15.189.785,91	36.494.519,10	14.618.230,93	15.165.044,19	196.206.584,40	193.246.081,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.615.512,88	4.203.010,81	3.315.759,04	3.450.169,38	3.861.150,05	4.060.751,80	3.534.027,76	4.610.484,87	4.920.828,72	24.808.160,26	3.801.835,39	3.917.841,71	67.099.532,67	71.296.211,62
IPTU	1.512.110,29	3.013.370,25	1.586.011,55	1.628.037,26	1.866.710,62	1.780.967,48	1.524.451,11	1.968.914,14	3.263.923,95	22.538.166,24	2.110.333,99	1.890.664,69	44.683.661,57	52.990.268,54
ISS	313.139,69	320.076,13	414.402,82	395.304,83	455.126,05	418.259,64	419.942,01	470.260,62	439.052,99	434.761,52	518.314,95	505.998,54	5.104.639,79	6.637.589,43
ITBI	457.257,37	755.465,17	809.512,40	1.121.287,29	1.201.504,20	1.542.311,63	1.294.806,96	1.508.638,15	991.180,17	1.427.793,63	927.599,02	1.007.892,52	13.045.248,51	7.250.327,53
IRRF	280.502,18	36.136,25	471.695,45	238.650,55	238.193,23	239.077,45	227.830,85	451.311,12	16.512,04	188.145,50	200.775,77	444.899,03	3.033.729,42	1.808.410,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.503,35	77.963,01	34.136,82	66.889,45	99.615,95	80.135,60	66.996,83	211.360,84	210.159,57	219.293,37	44.811,66	68.386,93	1.232.253,38	2.609.615,27
Contribuições	2.008.245,87	1.469.046,01	2.521.629,83	1.861.690,74	1.668.033,50	2.165.528,74	1.863.072,08	2.344.173,91	1.148.710,93	2.115.303,96	1.810.560,24	2.829.089,59	23.805.085,40	18.565.282,55
Receita Patrimonial	1.781.750,60	2.224.815,50	3.302.652,06	419.653,03	111.575,87	280.713,22	2.570.957,01	3.413.516,95	655.762,31	169.085,90	836.531,60	1.188.426,17	16.955.440,22	9.416.560,35
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.781.750,60	2.104.256,74	3.301.532,64	398.667,18	14.656,73	262.310,09	2.550.735,49	3.368.694,42	171.405,68	166.385,90	818.177,25	1.157.646,40	16.096.219,12	9.331.614,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	120.558,76	1.119,42	20.985,85	96.919,14	18.403,13	20.221,52	44.822,53	484.356,63	2.700,00	18.354,35	30.779,77	859.221,10	84.945,73
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	646.193,90	702.493,98	771.945,81	639.254,30	708.821,11	783.302,85	668.504,16	919.492,94	750.916,83	1.473.332,36	791.895,66	710.837,22	9.566.991,12	10.736.024,96
Transferências Correntes	4.254.608,95	5.755.358,83	7.456.864,18	5.812.796,75	5.950.744,17	5.170.482,04	6.567.692,89	7.193.344,68	7.615.088,25	7.858.186,82	7.367.798,79	6.451.287,07	77.454.253,42	81.968.774,19
Cota-Parte do FPM	1.865.189,16	1.518.364,03	2.617.504,27	1.662.701,80	1.339.320,94	1.802.185,37	2.388.660,21	3.561.676,87	2.594.325,16	3.400.502,48	2.279.285,37	2.382.820,15	27.412.535,81	35.658.151,39
Cota-Parte do ICMS	251.401,33	431.943,38	412.949,06	404.673,19	521.580,77	481.219,73	454.018,89	575.706,18	460.216,92	439.001,93	556.729,05	454.227,36	5.443.667,79	7.223.276,78
Cota-Parte do IPVA	158.481,75	141.729,22	154.463,57	137.044,49	152.782,22	130.501,78	117.391,61	148.854,98	1.437.409,71	581.512,60	368.690,07	364.786,61	3.893.648,61	4.906.376,70
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	36,19	34,28	308,64	804,80	0,00	0,00	0,00	38,20	11,08	310,96	1.544,15	6.814,40
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.204,90	5.602,45	4.481,96	21.289,31	54.167,96
Transferências da LC 61/1989	5.472,34	4.921,23	5.911,78	6.837,07	8.030,94	9.191,09	10.075,02	10.596,32	8.379,97	6.674,63	7.925,61	7.949,03	91.965,03	108.894,29
Transferências do FUNDEB	1.121.014,41	1.222.816,25	1.542.409,00	1.426.271,38	1.807.458,11	1.686.136,16	1.719.033,14	1.956.047,27	2.399.051,28	1.954.122,00	2.103.948,83	1.777.175,64	20.715.483,47	22.496.940,00
Outras Transferências Correntes	853.049,96	2.435.584,72	2.723.590,31	2.175.234,54	2.121.262,55	1.060.443,11	1.878.514,02	940.463,06	715.705,21	1.465.130,08	2.045.606,33	1.459.535,36	19.874.119,25	11.514.152,67
Outras Receitas Correntes	160.127,60	144.323,58	13.951,75	15.770,45	29.031,11	29.363,54	26.530,05	660.083,14	98.478,87	70.449,80	9.609,25	67.562,43	1.325.281,57	1.263.227,82
DEDUÇÕES (II)	2.582.290,96	2.734.388,46	4.389.456,69	1.214.232,20	880.216,15	1.120.274,94	3.516.710,30	4.822.687,98	1.078.957,43	1.427.853,66	1.811.516,92	2.537.371,66	28.115.957,35	17.795.224,38
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.126.182,08	2.314.997,10	3.963.362,27	771.974,04	475.811,50	635.494,41	2.922.681,18	4.174.948,50	178.888,67	540.066,72	1.167.868,21	1.895.352,87	21.167.627,55	8.568.535,97
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	456.108,88	419.391,36	426.094,42	442.258,16	404.404,65	484.780,53	594.029,12	647.739,48	900.068,76	887.786,94	643.648,71	642.018,79	6.948.329,80	9.226.688,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**8.884.148,84**	**11.764.660,25**	**12.993.345,98**	**10.985.102,45**	**11.449.139,66**	**11.369.867,25**	**11.714.073,65**	**14.318.408,51**	**14.110.828,48**	**35.066.665,44**	**12.806.714,01**	**12.627.672,53**	**168.090.627,05**	**175.450.857,11**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**8.884.148,84**	**11.764.660,25**	**12.993.345,98**	**10.985.102,45**	**11.449.139,66**	**11.369.867,25**	**11.714.073,65**	**14.318.408,51**	**14.110.828,48**	**35.066.665,44**	**12.806.714,01**	**12.627.672,53**	**168.090.627,05**	**175.450.857,11**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**8.884.148,84**	**11.764.660,25**	**12.993.345,98**	**10.985.102,45**	**11.449.139,66**	**11.369.867,25**	**11.714.073,65**	**12.748.408,51**	**14.110.828,48**	**35.066.665,44**	**12.806.714,01**	**12.627.672,53**	**166.520.627,05**	**175.450.857,11**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/05/2021, às 14:02:47.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:E70CFF27

SECRETARIA DE FINANÇAS
07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total l = (e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	2.981,32	560.281,39	435.959,07	0,00	127.303,64	622.301,39	7.865.012,29	3.151.608,96	3.079.285,78	306.688,59	5.101.339,31	5.228.642,95
Executivo	2.981,32	560.281,39	435.959,07	0,00	127.303,64	622.301,39	7.865.012,29	3.151.608,96	3.079.285,78	306.688,59	5.101.339,31	5.228.642,95
Instituto de Previdencia dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.018,65	4.491,99	4.491,99	3.526,66	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	60.495,00	60.495,00	0,00	0,00	0,00	15.036,02	3.448,69	3.448,69	0,00	11.587,33	11.587,33
Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.004,28	15.924,56	11.197,13	11.197,13	0,00	6.731,71	6.731,71
Sec. de Turismo e Desenvolvimento. Econômico	0,00	1.556,61	1.257,62	0,00	298,99	0,00	115.579,09	53.715,43	53.715,43	0,00	61.863,66	62.162,65
Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	0,00	145,86	0,00	0,00	145,86	0,00	1.763.820,15	513.070,35	506.602,13	0,00	1.257.218,02	1.257.363,88
Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.310,54	0,00	0,00	0,00	0,00	14.310,54	14.310,54
Sec. Mun. de Defesa Social	0,00	2.856,78	0,00	0,00	2.856,78	13.182,15	200.365,59	102.857,57	102.857,57	0,00	110.690,17	113.546,95
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	0,00	304.283,86	302.400,00	0,00	1.883,86	343.686,81	1.442.561,06	834.842,79	791.998,27	0,00	994.249,60	996.133,46
Secretaria de Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.477,72	1.490,52	1.490,52	0,00	1.987,20	1.987,20
Secretaria de Educ., Cultura e Esportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.369,92	0,00	0,00	0,00	0,00	54.369,92	54.369,92
Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte	0,00	31.107,48	30.978,00	0,00	129,48	0,00	2.574.104,76	778.015,36	764.215,09	296.200,08	1.513.689,59	1.513.819,07
Secretaria M. de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.044,98	0,00	12.920,60	12.920,60	0,00	33.124,38	33.124,38
Secretaria Mun de Assistencia Social	0,00	3.929,02	0,00	0,00	3.929,02	36.868,13	297.578,78	246.872,08	244.937,42	0,00	89.509,49	93.438,51
Secretaria Municipal de Administração	0,00	6.323,44	6.323,44	0,00	0,00	5.252,61	145.975,40	100.531,86	98.754,69	0,00	52.473,32	52.473,32
Secretaria Municipal de Educacao e Cultu	1.066,32	0,00	0,00	0,00	1.066,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.066,32
Secretaria Municipal de Finanças	1.915,00	111.844,04	0,00	0,00	113.759,04	0,00	120.226,37	94.526,64	93.248,96	6.874,92	20.102,49	133.861,53
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.649,86	2.821,53	2.821,53	0,00	828,33	828,33
Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.581,97	0,00	7.009,78	6.480,15	86,93	100.014,89	100.014,89
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	37.739,30	34.505,01	0,00	3.234,29	0,00	1.158.694,28	383.796,64	380.105,61	0,00	778.588,67	781.822,96
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	2.828,86	0,00	0,00	2.828,86	0,00	544,92	0,00	0,00	0,00	544,92	3.373,78
Executivo	0,00	2.828,86	0,00	0,00	2.828,86	0,00	544,92	0,00	0,00	0,00	544,92	3.373,78
Poder Executivo	0,00	1.871,83	0,00	0,00	1.871,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.871,83
Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522,64	0,00	0,00	0,00	522,64	522,64
Sec. Mun. de Defesa Social	0,00	89,45	0,00	0,00	89,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,45
Secret. Munic. de Obras e Serv Urban	0,00	867,58	0,00	0,00	867,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	867,58
Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,28	0,00	0,00	0,00	22,28	22,28
TOTAL (III) = (I + II)	**2.981,32**	**563.110,25**	**435.959,07**	**0,00**	**130.132,50**	**622.301,39**	**7.865.557,21**	**3.151.608,96**	**3.079.285,78**	**306.688,59**	**5.101.884,23**	**5.232.016,73**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 26/05/2021, às 14:10:43.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:5E077174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2020 A ABRIL/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LIQUIDADAS													
	05/2020	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	40.383,49	40.315,47	44.118,80	41.647,03	41.647,03	41.647,03	45.553,30	43.623,03	41.565,23	41.843,98	41.059,99	43.620,33	507.024,71	0,00
Pessoal Ativo	40.383,49	40.315,47	44.118,80	41.647,03	41.647,03	41.647,03	45.553,30	43.623,03	41.565,23	41.843,98	41.059,99	43.620,33	507.024,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	32.801,85	32.801,85	36.167,41	33.964,77	33.964,77	33.964,77	37.581,69	37.581,68	33.770,65	33.986,74	33.379,00	33.379,00	413.344,18	0,00
Obrigações Patronais	7.581,64	7.513,62	7.951,39	7.682,26	7.682,26	7.682,26	7.971,61	6.041,35	7.794,58	7.857,24	7.680,99	10.241,33	93.680,53	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	40.383,49	40.315,47	44.118,80	41.647,03	41.647,03	41.647,03	45.553,30	43.623,03	41.565,23	41.843,98	41.059,99	43.620,33	507.024,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.566.960,57	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	14.566.960,57	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	507.024,71	3,48%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	874.017,63	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	830.316,75	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2020	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	786.615,87	5,4%

FABIANO APARECIDO DA SILVA
Contador

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

CLAUDIO ARTEMAN
Controlador Interno

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:0117AE8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RGF - ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO/2020 A ABRIL/2021

Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021
RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	150.245,96	188.011,25	151.157,31	149.137,21	149.252,51	148.747,72	202.705,61	189.554,77	148.909,91	151.751,86	166.927,60	160.104,90	1.956.506,61	0,00
PessoalAtivo	150.245,96	188.011,25	151.157,31	149.137,21	149.252,51	148.747,72	202.705,61	189.554,77	148.909,91	151.751,86	166.927,60	160.104,90	1.956.506,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	124.242,77	162.008,06	125.057,59	123.308,31	123.555,97	123.099,13	161.007,28	162.209,32	123.139,48	125.488,20	138.030,13	132.391,54	1.623.537,78	0,00
Obrigações Patronais	26.003,19	26.003,19	26.099,72	25.828,90	25.696,54	25.648,59	41.698,33	27.345,45	25.770,43	26.263,66	28.897,47	27.713,36	332.968,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	150.245,96	188.011,25	151.157,31	149.137,21	149.252,51	148.747,72	202.705,61	189.554,77	148.909,91	151.751,86	166.927,60	160.104,90	1.956.506,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV)	99.886.228,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V): 166 da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADAPARACÁLCULO DOS LIMITES DADESPESACOM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	99.886.228,73	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.956.506,61	1,96
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.993.173,72	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.693.515,03	5,70
LIMITE DEALERTA(XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.393.856,35	5,40

PAIÇANDU, 26/05/2021

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

ELAINE CRISTINAMACETTI MATEUS
Contador - CRC 052.171/O-0

MARIA DO CARMO BERNARDINO
Controle Interno

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:D8B04AAD

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL 2021 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU- PR- PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE PAICANDU									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL 2021/ QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL									
RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOSA PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (APÓSA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h)=(f-g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e) (f) = (a - (b + c + d + e))				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	341.485,56	0,00	322,28	0,00	0,00	341.163,28	97.223,20	0,00	243.940,08
Recursos Ordinários	341.485,56	0,00	322,28	0,00	0,00	341.163,28	97.223,20	0,00	243.940,08
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	341.485,56	0,00	322,28	0,00	0,00	341.163,28	97.223,20	0,00	243.940,08

PAIÇANDU, 26/05/2021

MILSON MONTEIRO TELES
PRESIDENTE

ELAINE CRISTINAMACETTI MATEUS
Contador - CRC 052.171/O-0

MARIADO CARMO BERNARDINO
Controle Interno

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:2F283652

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Poder: Executivo Período de
Referência: Maio de 2020 a Abril de 2021 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)**
	Mai/2020	**Jun/2020**	**Jul/2020**	**Ago/2020**	**Set/2020**	**Out/2020**	**Nov/2020**	**Dez/2020**	**Jan/2021**	**Fev/2021**	**Mar/2021**	**Abr/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.062.778,39	22.328.771,32	22.545.121,36	30.199.811,27	22.596.405,17	22.876.887,52	22.784.621,66	38.513.554,70	22.947.993,51	22.695.118,51	22.790.842,52	22.731.227,43	295.073.133,36	0,00
Pessoal Ativo	22.062.778,39	22.328.771,32	22.545.121,36	30.199.811,27	22.596.405,17	22.876.887,52	22.784.621,66	38.513.554,70	22.947.993,51	22.695.118,51	22.790.842,52	22.731.227,43	295.073.133,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	19.175.389,72	19.573.308,46	19.589.515,23	27.441.332,89	19.776.233,35	19.735.483,48	19.801.459,31	33.172.763,53	20.006.551,35	19.872.333,67	19.530.543,17	19.905.780,41	257.580.694,57	0,00
Obrigações Patronais	2.887.388,67	2.755.462,86	2.955.606,13	2.758.478,38	2.820.171,82	3.141.404,04	2.983.162,35	5.340.791,17	2.941.442,16	2.822.784,84	3.260.299,35	2.825.447,02	37.492.438,79	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	65.184,85	116.641,66	12.011,79	84.004,97	35.780,06	38.348,58	57.571,83	447,01	455.541,81	67.993,64	86.979,40	91.413,05	1.111.918,65	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	65.184,85	116.641,66	12.011,79	84.004,97	35.780,06	38.348,58	57.571,83	447,01	455.541,81	67.993,64	86.979,40	91.413,05	1.111.918,65	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.997.593,54	22.212.129,66	22.533.109,57	30.115.806,30	22.560.625,11	22.838.538,94	22.727.049,83	38.513.107,69	22.492.451,70	22.627.124,87	22.703.863,12	22.639.814,38	293.961.214,71	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													595.194.319,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													595.194.319,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													293.961.214,71	49,39
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													321.404.932,41	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													305.334.685,79	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													289.264.439,17	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/05/2021, às 09:43:59.														
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
NOTA:														

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2021			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
1º Quadrimestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:392160BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845														
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Maio/2020	**Junho/2020**	**Julho/2020**	**Agosto/2020**	**Setembro/2020**	**Outubro/2020**	**Novembro/2020**	**Dezembro/2020**	**Janeiro/2021**	**Fevereiro/2021**	**Março/2021**	**Abril/2021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	41.006.002,96	51.062.584,82	54.549.435,61	49.348.204,72	54.178.579,07	53.170.501,95	47.969.353,88	58.502.889,47	54.609.905,44	53.671.565,60	51.705.355,43	63.375.223,57	633.149.602,52	644.213.100,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.139.077,86	23.471.374,62	20.786.895,31	22.238.047,52	24.366.656,07	25.397.526,58	20.743.479,37	22.022.005,31	20.195.994,97	21.673.623,70	21.586.757,39	35.540.124,56	278.161.563,26	243.144.000,00
IPTU	1.295.904,70	3.327.354,43	1.333.240,70	2.050.163,75	1.948.197,53	1.439.089,44	986.736,28	862.747,55	478.498,37	919.402,36	2.041.171,59	11.560.907,91	28.243.414,61	25.900.000,00
ISS	13.928.966,90	14.881.186,01	13.994.317,95	15.214.613,20	15.739.814,27	17.136.488,36	14.911.584,30	14.847.454,51	14.030.750,33	12.534.820,54	14.985.777,70	16.532.899,71	178.738.673,78	168.400.000,00
ITBI	314.037,05	493.635,50	284.880,24	295.232,04	365.612,90	1.253.380,53	297.686,64	485.418,30	278.724,00	472.502,13	363.575,73	560.220,51	5.464.905,57	4.208.000,00
IRRF	1.849.000,61	1.410.867,74	2.288.614,77	1.812.951,16	2.070.768,21	2.150.429,74	1.883.702,07	5.174.861,51	398.773,91	1.602.149,17	1.653.893,79	3.422.435,56	25.718.448,24	23.312.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.751.168,60	3.358.330,94	2.885.841,65	2.865.087,37	4.242.263,16	3.418.138,51	2.663.770,08	651.523,44	5.009.248,36	6.144.749,50	2.542.338,58	3.463.660,87	39.996.121,06	21.324.000,00
Contribuições	1.010.645,23	724.406,77	1.019.442,74	1.064.038,81	1.085.987,74	654.187,81	997.974,58	2.135.611,72	717.468,41	1.442.124,81	743.972,11	1.717.352,28	13.313.213,01	33.432.900,00
Receita Patrimonial	155.468,45	146.327,34	106.822,65	83.294,83	82.950,75	85.316,15	77.974,82	140.137,64	77.067,48	69.169,71	303.779,29	187.277,59	1.515.586,70	66.647.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	151.812,70	125.311,07	101.070,52	72.332,77	68.723,22	72.014,53	70.774,80	120.777,21	70.132,82	57.744,10	288.189,58	177.695,04	1.376.578,36	61.894.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.655,75	21.016,27	5.752,13	10.962,06	14.227,53	13.301,62	7.200,02	19.360,43	6.934,66	11.425,61	15.589,71	9.582,55	139.008,34	4.753.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	22.155,13	16.153,37	9.304,60	11.709,41	16.226,74	15.427,12	11.595,00	9.555,00	16.080,00	0,00	352,70	529,05	129.088,12	530.000,00
Transferências Correntes	19.210.902,94	26.323.090,21	32.218.704,77	25.502.637,32	27.960.532,43	25.686.238,01	25.648.991,94	31.837.991,69	33.108.861,40	29.927.500,81	28.263.490,04	25.215.429,35	330.904.370,91	293.302.000,00
Cota-Parte do FPM	5.715.903,43	4.653.051,98	8.021.385,71	5.095.377,51	4.104.371,48	5.522.827,24	7.320.089,21	10.914.818,39	7.941.718,02	10.409.578,71	6.977.321,89	7.294.261,35	83.970.704,92	86.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.181.942,38	7.185.174,30	6.869.212,92	6.732.512,62	8.676.250,13	8.004.863,15	7.552.390,16	9.576.600,73	7.918.840,82	7.564.508,13	9.593.081,49	7.826.859,62	91.682.236,45	92.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	844.342,07	884.512,01	718.808,34	810.515,50	729.475,69	805.263,14	683.497,73	914.911,80	5.578.139,30	2.913.861,93	2.116.323,95	2.025.769,60	19.025.421,06	19.000.000,00
Cota-Parte do ITR	395,55	259,47	536,98	400,21	1.816,47	28.388,11	6.577,53	2.908,35	2.786,54	566,52	581,25	278,70	45.495,68	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	91.029,76	81.862,30	98.339,44	113.731,17	133.590,92	152.889,46	167.593,17	176.264,56	140.980,14	115.011,42	136.567,43	136.970,75	1.544.830,52	1.500.000,00
Transferências do FUNDEB	3.792.627,97	4.137.044,91	5.218.294,57	4.815.928,56	5.987.288,57	5.688.395,13	5.799.377,43	6.598.974,56	8.093.505,19	6.592.479,60	7.097.939,55	5.519.228,68	69.341.084,72	65.000.000,00
Outras Transferências Correntes	4.584.661,78	9.381.185,24	11.292.126,81	7.934.171,75	8.327.739,17	5.483.611,78	4.119.466,71	3.653.513,30	3.432.891,39	2.331.494,50	2.341.674,48	2.412.060,65	65.294.597,56	29.702.000,00
Outras Receitas Correntes	467.753,35	381.232,51	408.265,54	448.476,83	666.225,34	1.331.806,28	489.338,17	2.357.588,11	494.433,18	559.146,57	807.003,90	714.510,74	9.125.780,52	7.157.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.166.722,57	2.560.971,98	2.491.738,35	2.550.507,34	2.729.100,87	2.902.846,17	3.146.029,51	3.668.565,12	4.316.492,93	4.200.705,29	3.764.775,16	3.456.827,95	37.955.283,24	59.280.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.210.900,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.166.722,57	2.560.971,98	2.491.738,35	2.550.507,34	2.729.100,87	2.902.846,17	3.146.029,51	3.668.565,12	4.316.492,93	4.200.705,29	3.764.775,16	3.456.827,95	37.955.283,24	38.620.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**38.839.280,39**	**48.501.612,84**	**52.057.697,26**	**46.797.697,38**	**51.449.478,20**	**50.267.655,78**	**44.823.324,37**	**54.834.324,35**	**50.293.412,51**	**49.470.860,31**	**47.940.580,27**	**59.918.395,62**	**595.194.319,28**	**584.932.200,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**38.839.280,39**	**48.501.612,84**	**52.057.697,26**	**46.797.697,38**	**51.449.478,20**	**50.267.655,78**	**44.823.324,37**	**54.834.324,35**	**50.293.412,51**	**49.470.860,31**	**47.940.580,27**	**59.918.395,62**	**595.194.319,28**	**584.932.200,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**38.839.280,39**	**48.501.612,84**	**52.057.697,26**	**46.797.697,38**	**51.449.478,20**	**50.267.655,78**	**44.823.324,37**	**54.834.324,35**	**50.293.412,51**	**49.470.860,31**	**47.940.580,27**	**59.918.395,62**	**595.194.319,28**	**584.932.200,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/05/2021, às 09:11:55.														
NOTA:														

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:6407C258

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2020 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	7.577.809,15	2.746.465,89	1.514.709,87	433.966,69	8.375.598,48	11.724.403,04	52.652.547,56	30.423.269,08	29.887.962,84	701.175,90	33.787.811,86	42.163.410,34
Executivo	7.577.809,15	2.746.465,89	1.514.709,87	433.966,69	8.375.598,48	11.724.403,04	52.652.547,56	30.423.269,08	29.887.962,84	701.175,90	33.787.811,86	42.163.410,34
Controladoria Geral do Município	333,90	0,00	0,00	0,00	333,90	230,70	0,00	0,00	0,00	0,00	230,70	564,60
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10
Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	859,82	0,00	0,00	0,00	859,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859,82
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,29
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	983,46	0,00	0,00	0,00	983,46	133.211,35	32.391,83	8.883,33	8.883,33	0,00	156.719,85	157.703,31
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	12.584,57	0,00	0,00	0,00	12.584,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.584,57
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	1.932,00	1.932,00	0,00	0,00	5.906,84	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,84	5.906,84
Governo Municipal	8.628,28	0,00	0,00	0,00	8.628,28	2.025,42	0,00	0,00	0,00	0,00	2.025,42	10.653,70
Procuradoria Geral do Município	120.776,11	352.651,57	308.879,96	0,00	164.547,72	15.105,28	19.898,68	6.220,78	6.220,78	0,00	28.783,18	193.330,90
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	8.424,02
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	4.086,58	0,00	0,00	0,00	4.086,58	33.194,50	0,00	0,00	0,00	0,00	33.194,50	37.281,08
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681,09
Secretaria Municipal da Assistência Social	82.613,42	41.718,10	33.039,76	0,00	91.291,76	853.511,32	1.527.567,14	681.061,82	681.061,82	60.062,50	1.639.954,14	1.731.245,90
Secretaria Municipal da Criança, Promoção e Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central	5.053,53	0,00	0,00	0,00	5.053,53	3.368,78	0,00	0,00	0,00	0,00	3.368,78	8.422,31
Secretaria Municipal de Administração	429.938,01	59.484,25	20.458,65	0,00	468.963,61	436.294,84	4.915.714,12	3.979.990,76	3.965.924,90	0,00	1.386.084,06	1.855.047,67
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	3.441,83	13.572,58	13.225,94	0,00	3.788,47	63.284,49	163.018,76	109.314,86	109.314,86	39.548,00	77.440,39	81.228,86
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	8.671,46	0,00	0,00	0,00	8.671,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.671,46
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.440,90	0,00	0,00	0,00	12.440,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.440,90
Secretaria Municipal de Comunicação	4.934,16	8.442,00	8.442,00	0,00	4.934,16	19.734,02	255.721,28	136.811,17	136.811,17	0,00	138.644,13	143.578,29
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1.176,32	48.512,14	48.512,14	0,00	1.176,32	391.275,49	1.124.287,68	109.934,45	103.952,65	0,00	1.411.610,52	1.412.786,84
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3.984,42	0,00	0,00	0,00	3.984,42	54.005,14	0,00	0,00	0,00	0,00	54.005,14	57.989,56
Secretaria Municipal de Defesa Social	82.230,76	0,00	0,00	0,00	82.230,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.230,76
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	472.357,34	184.130,10	146.316,51	0,00	510.170,93	1.587.201,01	11.753.998,69	6.960.382,90	6.479.865,74	19.052,04	6.842.281,92	7.352.452,85
Secretaria Municipal de Esportes	11.301,21	2.711,39	2.520,00	0,00	11.492,60	104.056,95	91.135,51	85.143,50	85.143,50	0,00	110.048,96	121.541,56
Secretaria Municipal de Esportes	10.900,70	0,00	0,00	0,00	10.900,70	42.887,86	0,00	0,00	0,00	0,00	42.887,86	53.788,56
Secretaria Municipal de Fazenda	97.088,94	0,00	0,00	0,00	97.088,94	10,25	0,00	0,00	0,00	0,00	10,25	97.099,19
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
PODER/ÓRGÃO	**Em Exercícios Anteriores (a)**	**Em 31 de Dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2020 (g)**					
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	268.416,82	67.931,21	104.876,37	0,00	231.471,66	733.180,99	577.002,05	563.217,89	563.217,89	0,00	746.965,15	978.436,81

Secretaria Municipal de Governo	1.388,81	19.228,03	19.227,93	0,00	1.388,91	91.210,73	58.706,59	35.161,99	35.161,99	0,00	114.755,33	116.144,24
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	111,93	0,00	0,00	0,00	111,93	1,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1,64	113,57
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,50
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Suprimentos	1.012,86	0,00	0,00	0,00	1.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,86
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	658.052,98	21.115,70	17.621,61	0,00	661.547,07	439.083,54	4.428.731,08	3.859.119,34	3.859.119,34	367.011,97	641.683,31	1.303.230,38
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	345.547,46	0,00	0,00	0,00	345.547,46	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	358.787,87
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	800.905,96	0,00	0,00	0,00	800.905,96	311.516,20	0,00	0,00	0,00	0,00	311.516,20	1.112.422,16
Secretaria Municipal de Obras Públicas	277.504,80	35.126,37	27.506,88	0,00	285.124,29	2.943.401,17	12.847.761,37	6.721.259,13	6.697.615,95	73.508,98	9.020.037,61	9.305.161,90
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	54.595,86	14.535,78	7.370,50	0,00	61.761,14	4.367,61	131.463,07	79.099,69	79.099,69	2.893,97	53.837,02	115.598,16
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	210.651,64	0,00	0,00	0,00	210.651,64	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	210.651,66
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	5.557,97	0,00	0,00	0,00	5.557,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.557,97
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.364,01
Secretaria Municipal de Saúde	1.971.968,18	1.212.336,25	675.014,20	433.966,69	2.075.323,54	411.765,50	6.962.506,17	4.081.978,49	4.075.796,91	50.590,94	3.247.883,82	5.323.207,36
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,78
Secretaria Municipal de Segurança	61.276,11	166.459,54	33.744,04	0,00	193.991,61	1.388.697,60	4.458.894,15	1.250.733,67	1.245.817,01	88.507,50	4.513.267,24	4.707.258,85
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	1.312.028,21	461.942,19	11.717,43	0,00	1.762.252,97	1.415.274,17	2.843.499,50	1.675.266,35	1.675.266,35	0,00	2.583.507,32	4.345.760,29
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.821,83	0,00	0,00	0,00	0,00	3.821,83	3.821,83
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	10.640,46	0,00	0,00	0,00	0,00	10.640,46	170.687,90
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	8.205,35	0,00	0,00	0,00	8.205,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.205,35
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	22.504,67	11.507,53	11.266,50	0,00	22.745,70	4.640,59	8.000,09	7.924,43	7.924,43	0,00	4.716,25	27.461,95
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	1.291,65	0,00	0,00	0,00	1.291,65	4.706,41	0,00	0,00	0,00	0,00	4.706,41	5.998,06
Secretaria Municipal de Urbanismo	6.260,01	0,00	0,00	0,00	6.260,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.260,01
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	23.517,44	17.033,55	16.941,84	0,00	23.609,15	104.315,51	449.756,15	71.669,98	71.669,98	0,00	482.401,68	506.010,83
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	21,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	252,19	6.095,61	6.095,61	0,00	252,19	49.856,86	2.493,65	94,55	94,55	0,00	52.255,96	52.508,15
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	0,00	0,00	0,00	5.325,03	948,50	0,00	0,00	0,00	0,00	948,50	6.273,53
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	673.066,17	2.114.155,42	2.113.212,65	0,00	674.008,94	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	674.012,09
Executivo	673.066,17	2.114.155,42	2.113.212,65	0,00	674.008,94	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	674.012,09
Controladoria Geral do Município	0,00	4.941,06	4.941,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Governo Municipal	918,50	0,00	0,00	0,00	918,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,50

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
Procuradoria Geral do Município	0,00	37.042,55	37.042,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Governo Municipal	66.124,35	0,00	0,00	0,00	66.124,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.124,35
Secretaria Municipal da Assistência Social	3.553,12	83.220,90	83.220,90	0,00	3.553,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.553,12
Secretaria Municipal de Administração	495,90	55.458,50	55.458,50	0,00	495,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,90
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	37.163,03	37.163,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	2.410,49	2.410,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	23.148,65	23.148,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	134.257,70	1.010.888,56	1.010.148,18	0,00	134.998,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.998,08
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	8.884,32	8.884,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	0,00	72.688,09	72.688,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Governo	112.464,53	23.955,60	23.955,60	0,00	112.464,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.464,53
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	64.958,18	64.958,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	82.702,15	82.702,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	0,00	8.308,01	8.308,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	0,00	0,00	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	331.249,89	342.278,74	342.076,35	0,00	331.452,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.452,28
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	164.917,18	164.917,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	23.236,02	27.370,64	27.370,64	0,00	23.236,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.236,02
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	0,00	3.968,89	3.968,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	0,00	42.691,06	42.691,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15

Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	0,00	17.158,82	17.158,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**8.250.875,32**	**4.860.621,31**	**3.627.922,52**	**433.966,69**	**9.049.607,42**	**11.724.406,19**	**52.652.547,56**	**30.423.269,08**	**29.887.962,84**	**701.175,90**	**33.787.815,01**	**42.837.422,43**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/05/2021, às 09:13:56.												
NOTA:												

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:B2E24C6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												**Em Reais**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2020 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.132,65	0,00	0,00	0,00	40.132,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.132,65
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste	40.132,65	0,00	0,00	0,00	40.132,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.132,65
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.132,65	0,00	0,00	0,00	40.132,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.132,65
FONTE: Sistema e-Pública (1329-4974-505). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2021 e hora de emissão: 15:44.												

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:DBD175FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR – RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º BIMESTRE DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.132.481,15	25.132.481,15	3.266.329,98	13,00	6.942.522,72	27,62	18.189.958,43
Receitas Correntes	24.054.550,97	24.054.550,97	2.958.799,25	12,30	6.383.189,54	26,54	17.671.361,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.510.515,75	2.510.515,75	196.953,77	7,85	375.455,80	14,96	2.135.059,95
Impostos	2.019.228,10	2.019.228,10	140.147,99	6,94	263.339,81	13,04	1.755.888,29
Taxas	233.046,70	233.046,70	26.036,92	11,17	54.224,00	23,27	178.822,70
Contribuição de Melhoria	258.240,95	258.240,95	30.768,86	11,91	57.891,99	22,42	200.348,96
Contribuições	17.635,96	17.635,96	97,60	0,55	368,76	2,09	17.267,20

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					17.635,96	17.635,96	97,60	0,55	368,76	2,09	17.267,20
Receita Patrimonial					522.520,72	522.520,72	5.556,14	1,06	6.305,87	1,21	516.214,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					11.337,40	11.337,40	-	-	-	-	11.337,40
Valores Mobiliários					511.183,32	511.183,32	5.556,14	1,09	6.305,87	1,23	504.877,45
Receita Agropecuária					10.077,69	10.077,69	-	-	-	-	10.077,69
Receita de Serviços					23.304,68	23.304,68	-	-	-	-	23.304,68
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					5.668,72	5.668,72	-	-	-	-	5.668,72
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte					17.635,96	17.635,96	-	-	-	-	17.635,96
Transferências Correntes					20.913.841,99	20.913.841,99	2.753.407,22	13,17	5.995.349,25	28,67	14.918.492,74
Transferências da União e de suas Entidades					12.797.517,58	12.797.517,58	1.568.104,93	12,25	3.538.720,03	27,65	9.258.797,55
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades					6.469.880,83	6.469.880,83	973.223,32	15,04	2.001.846,98	30,94	4.468.033,85
Transferências de Outras Instituições Públicas					1.646.443,58	1.646.443,58	212.078,97	12,88	454.782,24	27,62	1.191.661,34
Outras Receitas Correntes					56.654,18	56.654,18	2.784,52	4,91	5.709,86	10,08	50.944,32
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					56.654,18	56.654,18	2.765,48	4,88	5.671,78	10,01	50.982,40
Demais Receitas Correntes					-	-	19,04	-	38,08	-	(38,08)
Receitas de Capital					1.077.930,18	1.077.930,18	307.530,73	28,53	559.333,18	51,89	518.597,00
Operações de Crédito					860.000,00	860.000,00	-	-	251.802,45	29,28	608.197,55
Operações de Crédito - Mercado Interno					860.000,00	860.000,00	-	-	251.802,45	29,28	608.197,55
Alienação de Bens					217.930,18	217.930,18	-	-	-	-	217.930,18
Alienação de Bens Móveis					154.944,58	154.944,58	-	-	-	-	154.944,58
Alienação de Bens Imóveis					62.985,60	62.985,60	-	-	-	-	62.985,60
Transferências de Capital					-	-	307.530,73	-	307.530,73	-	(307.530,73)
Transferências da União e de suas Entidades					-	-	238.750,00	-	238.750,00	-	(238.750,00)
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades					-	-	68.780,73	-	68.780,73	-	(68.780,73)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)					-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)					25.132.481,15	25.132.481,15	3.266.329,98	13,00	6.942.522,72	27,62	18.189.958,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)					-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno					-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo					-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)					25.132.481,15	25.132.481,15	3.266.329,98	13,00	6.942.522,72	27,62	18.189.958,43
DÉFICIT (VI)[1]					-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	25.132.481,15	25.132.481,15	3.266.329,98	13,00	6.942.522,72	27,62	18.189.958,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.674.169,54	-	-	2.674.169,54	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.674.169,54	-	-	2.674.169,54	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.561.655,71	23.954.825,25	2.099.820,10	3.919.904,50	20.034.920,75	1.922.253,19	3.565.275,27	20.389.549,98	3.534.476,66	-
DESPESAS CORRENTES	19.558.671,95	19.601.371,29	1.917.192,42	3.696.892,90	15.904.478,39	1.878.498,52	3.481.136,68	16.120.234,61	3.450.338,07	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.026.735,88	10.383.886,34	1.232.941,69	2.450.299,87	7.933.586,47	1.234.620,18	2.448.641,67	7.935.244,67	2.448.641,67	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	55.805,24	75.805,24	12.185,80	21.729,02	54.076,22	12.185,80	21.729,02	54.076,22	21.729,02	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.476.130,83	9.141.679,71	672.064,93	1.224.864,01	7.916.815,70	631.692,54	1.010.765,99	8.130.913,72	979.967,38	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.002.983,76	4.353.453,96	182.627,68	223.011,60	4.130.442,36	43.754,67	84.138,59	4.269.315,37	84.138,59	-
INVESTIMENTOS	2.921.984,28	4.072.454,48	140.392,28	140.392,28	3.932.062,20	1.519,27	1.519,27	4.070.935,21	1.519,27	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	80.999,48	280.999,48	42.235,40	82.619,32	198.380,16	42.235,40	82.619,32	198.380,16	82.619,32	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.363.791,36	2.363.791,36	315.853,34	631.396,16	1.732.395,20	315.853,34	631.396,16	1.732.395,20	629.197,69	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.925.447,07	26.318.616,61	2.415.673,44	4.551.300,66	21.767.315,95	2.238.106,53	4.196.671,43	22.121.945,18	4.163.674,35	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.925.447,07	26.318.616,61	2.415.673,44	4.551.300,66	21.767.315,95	2.238.106,53	4.196.671,43	22.121.945,18	4.163.674,35	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.391.222,06	-	-	2.745.851,29	-	2.778.848,37	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.925.447,07	26.318.616,61	2.415.673,44	6.942.522,72	-	2.238.106,53	6.942.522,72	22.121.945,18	6.942.522,72	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**				
			No Bimestre	**%**	**Até o Bimestre**	**%**					

		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)					
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-				
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**			**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.363.791,36	2.363.791,36	315.853,34	631.396,16	1.732.395,20		315.853,34	631.396,16	1.732.395,20	629.197,69	-
DESPESAS CORRENTES	2.363.791,36	2.363.791,36	315.853,34	631.396,16	1.732.395,20		315.853,34	631.396,16	1.732.395,20	629.197,69	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.246.759,89	1.246.759,89	150.373,40	300.436,28	946.323,61		150.373,40	300.436,28	946.323,61	298.237,81	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.117.031,47	1.117.031,47	165.479,94	330.959,88	786.071,59		165.479,94	330.959,88	786.071,59	330.959,88	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Mai/2021, 09h e 20m.											
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.											

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal
José Reginaldo Pepece
CRCPR 033451/O-1
Valdeir Batista da Silva
Diretor Depto Fazenda
Márcio Batista da Silva
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:D7579760

FAZENDA

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - RREO - CONSOLIDADO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2º BIMESTRE DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**2.019.228,10**	**2.019.228,10**	**263.339,81**	**13,04**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**1.081.279,48**	**1.081.279,48**	**29.363,13**	**2,72**
IPTU	482.916,28	482.916,28	946,11	0,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	598.363,20	598.363,20	28.417,02	4,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**53.000,00**	**53.000,00**	**26.187,47**	**49,41**
ITBI	50.000,00	50.000,00	26.187,47	52,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**141.717,60**	**141.717,60**	**38.234,82**	**26,98**
ISS	100.776,96	100.776,96	31.858,01	31,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.940,64	40.940,64	6.376,81	15,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**743.231,02**	**743.231,02**	**169.554,39**	**22,81**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**20.331.751,68**	**20.331.751,68**	**6.524.177,36**	**32,09**
Cota-Parte FPM	11.589.350,40	11.589.350,40	3.996.349,95	34,48
Cota-Parte ITR	1.026.665,28	1.026.665,28	28.015,30	2,73
Cota-Parte IPVA	566.870,40	566.870,40	418.419,03	73,81
Cota-Parte ICMS	6.928.416,00	6.928.416,00	2.048.474,06	29,57
Cota-Parte IPI-Exportação	163.762,56	163.762,56	32.919,02	20,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**56.687,04**	**56.687,04**	**0,00**	**0,00**
Desoneração ICMS - LC 87/1996	56.687,04	56.687,04	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**22.350.979,78**	**22.350.979,78**	**6.787.517,17**	**30,37**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**3.060.819,10**	**3.091.748,32**	**1.174.151,28**	**37,98**	**1.114.112,94**	**36,04**	**1.097.957,70**	**35,51**
Despesas Correntes	2.958.531,14	3.029.460,36	1.174.151,28	38,76	1.114.112,94	36,78	1.097.957,70	36,24
Despesas de Capital	102.287,96	62.287,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**34.201,18**	**34.201,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	34.201,18	34.201,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.095.020,28**	**3.125.949,50**	**1.174.151,28**	**37,56**	**1.114.112,94**	**35,64**	**1.097.957,70**	**35,12**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**1.174.151,28**	**1.114.112,94**	**1.097.957,70**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.174.151,28**	**1.114.112,94**	**1.097.957,70**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.018.127,58		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**156.023,70**	**95.985,36**	**79.830,12**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**17,30**	**16,41**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021				0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))

Empenhos de 2021	1.018.127,58	1.174.151,28	156.023,70	0,00	0,00	0,00		0,00		156.023,70
Empenhos de 2020	2.372.248,90	2.596.023,67	223.774,77	26.506,05	0,00	0,00	26.506,05	0,00	0,00	223.774,77
Empenhos de 2019	2.461.043,13	2.816.447,94	355.404,81	82.328,12	0,00	0,00	82.328,12	0,00	0,00	355.404,81
Empenhos de 2018	2.360.689,28	2.663.728,53	303.039,25	121.454,63	0,00	0,00	121.454,63	0,00	0,00	303.039,25
Empenhos de 2017 e anteriores	9.284.321,95	11.511.449,55	2.227.127,60	164.206,40	0,00	0,00	164.206,40	0,00	0,00	2.227.127,60
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									**0,00**	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									**0,00**	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**-**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**1.253.517,75**	**1.253.517,75**	**183.174,48**	**14,61**
Proveniente da União	1.084.716,35	1.084.716,35	183.174,48	16,89
Proveniente dos Estados	168.801,40	168.801,40	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**137.048,89**	**137.048,89**	**1.378,99**	**1,01**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.390.566,64**	**1.390.566,64**	**184.553,47**	**13,27**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**690.013,57**	**1.538.875,16**	**123.268,82**	**8,01**	**54.368,82**	**3,53**	**54.368,82**	**3,53**
Despesas Correntes	621.327,77	1.334.951,45	54.368,82	4,07	54.368,82	4,07	54.368,82	4,07
Despesas de Capital	68.685,80	203.923,71	68.900,00	33,79	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**128.776,44**	**128.776,44**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	117.376,05	117.376,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	11.400,39	11.400,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	**818.790,01**	**1.667.651,60**	**123.268,82**	**7,39**	**54.368,82**	**3,26**	**54.368,82**	**3,26**

MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.750.832,67	4.630.623,48	1.297.420,10	28,02	1.168.481,76	25,23	1.152.326,52	24,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	162.977,62	162.977,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**3.913.810,29**	**4.793.601,10**	**1.297.420,10**	**27,07**	**1.168.481,76**	**24,38**	**1.152.326,52**	**24,04**
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	755.804,41	1.155.276,01	89.368,82	7,74	54.368,82	4,71	54.368,82	4,71
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**3.158.005,88**	**3.638.325,09**	**1.208.051,28**	**33,20**	**1.114.112,94**	**30,62**	**1.097.957,70**	**30,18**

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:F477EBD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2020 A ABRIL/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	316.426,40	330.813,58	430.188,25	328.751,74	326.851,28	327.467,57	467.169,74	371.945,52	373.131,38	347.187,04	347.004,53	301.138,25	4.268.075,28	0,00
Pessoal Ativo	316.426,40	330.813,58	430.188,25	328.751,74	326.851,28	327.467,57	467.169,74	371.945,52	373.131,38	347.187,04	347.004,53	301.138,25	4.268.075,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	266.999,66	280.751,32	379.266,05	274.246,02	271.677,67	272.187,00	372.846,09	317.056,15	315.951,12	288.642,21	288.019,29	251.692,54	3.579.335,12	0,00
Obrigações Patronais	49.426,74	50.062,26	50.922,20	54.505,72	55.173,61	55.280,57	94.323,65	54.889,37	57.180,26	58.544,83	58.985,24	49.445,71	688.740,16	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	316.426,40	330.813,58	430.188,25	328.751,74	326.851,28	327.467,57	467.169,74	371.945,52	373.131,38	347.187,04	347.004,53	301.138,25	4.268.075,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.707.720,46	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) =(IV - V - VI)	94.707.720,46	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	4.268.075,28	4,51%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.682.463,23	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.398.340,07	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.114.216,90	5,4%

JULIANE MOREIRA VELOSO
Contador - CRC 058371/O-9

DANIEL LEANDRO DE OLIVEIRA NETO
Controlador Geral Do Legislativo

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente Da Camara Municipal

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:B8BEC6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	128.385.824,37	128.385.824,37	17.075.053,07	28.381.500,63	100,00	100.004.323,74	16.183.433,25	26.589.461,10	100,00	101.796.363,27
LEGISLATIVA	5.672.000,00	5.672.000,00	0,00	0,00	0,00	5.672.000,00	0,00	0,00	0,00	5.672.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.672.000,00	5.672.000,00	0,00	0,00	0,00	5.672.000,00	0,00	0,00	0,00	5.672.000,00
ADMINISTRAÇÃO	11.959.109,03	17.859.090,47	3.159.540,83	4.148.931,97	14,62	13.710.158,50	3.032.504,33	3.923.854,93	14,76	13.935.235,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.427.109,03	16.321.620,07	3.065.398,44	3.947.753,18	13,91	12.373.866,89	2.997.900,34	3.794.597,54	14,27	12.527.022,53
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.994.000,00	1.106.270,40	88.307,99	195.344,39	0,69	910.926,01	34.603,99	129.257,39	0,49	977.013,01
CONTROLE INTERNO	130.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	0,00	150.000,00	5.834,40	5.834,40	0,02	144.165,60	0,00	0,00	0,00	150.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	408.000,00	166.200,00	0,00	0,00	0,00	166.200,00	0,00	0,00	0,00	166.200,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.503.000,00	877.814,81	9.580,80	322.479,56	1,14	555.335,25	1.916,05	314.814,81	1,18	563.000,00
DEFESA CIVIL	1.503.000,00	877.814,81	9.580,80	322.479,56	1,14	555.335,25	1.916,05	314.814,81	1,18	563.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.066.567,56	4.081.700,47	167.510,54	735.109,93	2,59	3.346.590,54	208.292,07	699.004,51	2,63	3.382.695,96
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	275.000,00	410.000,00	79.605,00	79.605,00	0,28	330.395,00	68.900,00	68.900,00	0,26	341.100,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	645.666,25	464.162,15	10.258,00	14.473,90	0,05	449.688,25	10.157,54	10.157,54	0,04	454.004,61
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.145.901,31	2.777.538,32	77.647,54	641.031,03	2,26	2.136.507,29	129.234,53	619.946,97	2,33	2.157.591,35
HABITAÇÃO URBANA	0,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00
SAÚDE	25.563.382,83	25.563.382,83	4.460.709,82	7.962.734,40	28,06	17.600.648,43	4.049.103,50	7.410.851,32	27,87	18.152.531,51
ATENÇÃO BÁSICA	17.808.362,43	17.808.362,43	2.933.716,93	5.469.552,51	19,27	12.338.809,92	2.750.727,52	5.199.446,34	19,55	12.608.916,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.518.221,65	7.518.221,65	1.526.888,69	2.493.077,69	8,78	5.025.143,96	1.298.271,78	2.211.300,78	8,32	5.306.920,87
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	174.798,75	174.798,75	104,20	104,20	0,00	174.694,55	104,20	104,20	0,00	174.694,55
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
EDUCAÇÃO	34.735.410,84	34.741.532,84	3.692.853,72	7.038.946,68	24,80	27.702.586,16	3.512.898,31	6.601.848,39	24,83	28.139.684,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	451.000,00	20.917,63	20.917,63	0,07	430.082,37	18.917,63	18.917,63	0,07	432.082,37
ENSINO FUNDAMENTAL	32.358.410,84	31.913.532,84	3.645.349,81	6.981.719,12	24,60	24.931.813,72	3.467.394,40	6.546.620,83	24,62	25.366.912,01
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.107.000,00	2.107.000,00	26.586,28	36.309,93	0,13	2.070.690,07	26.586,28	36.309,93	0,14	2.070.690,07
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
CULTURA	255.000,00	199.894,62	0,00	19.894,62	0,07	180.000,00	0,00	19.894,62	0,07	180.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	255.000,00	199.894,62	0,00	19.894,62	0,07	180.000,00	0,00	19.894,62	0,07	180.000,00
URBANISMO	26.780.626,40	23.162.005,76	1.654.166,44	2.879.125,32	10,14	20.282.880,44	1.519.652,07	2.423.465,83	9,11	20.738.539,93
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.311.615,58	123.974,66	0,00	0,00	0,00	123.974,66	0,00	0,00	0,00	123.974,66
SERVIÇOS URBANOS	19.469.010,82	22.968.031,10	1.651.166,44	2.876.125,32	10,13	20.091.905,78	1.516.652,07	2.420.465,83	9,10	20.547.565,27
HABITAÇÃO RURAL	0,00	70.000,00	3.000,00	3.000,00	0,01	67.000,00	3.000,00	3.000,00	0,01	67.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	571.000,00	2.308.909,94	544.917,24	764.562,47	2,69	1.544.347,47	515.755,61	733.600,84	2,76	1.575.309,10
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	464.000,00	416.211,23	5.166,87	224.812,10	0,79	191.399,13	4.400,87	222.246,10	0,84	193.965,13

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
CONTROLE AMBIENTAL	107.000,00	1.892.698,71	539.750,37	539.750,37	1,90	1.352.948,34	511.354,74	511.354,74	1,92	1.381.343,97
AGRICULTURA	923.000,00	692.355,46	70.325,67	165.203,12	0,58	527.152,34	55.899,69	145.650,12	0,55	546.705,34
EXTENSÃO RURAL	923.000,00	692.355,46	70.325,67	165.203,12	0,58	527.152,34	55.899,69	145.650,12	0,55	546.705,34
INDÚSTRIA	309.000,00	204.822,31	1.230,36	45.822,31	0,16	159.000,00	1.230,36	45.822,31	0,17	159.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	309.000,00	204.822,31	1.230,36	45.822,31	0,16	159.000,00	1.230,36	45.822,31	0,17	159.000,00

TRANSPORTE	1.262.727,71	372.359,00	0,00	95.631,29	0,34	276.727,71	0,00	95.631,29	0,36	276.727,71
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.262.727,71	372.359,00	0,00	95.631,29	0,34	276.727,71	0,00	95.631,29	0,36	276.727,71
DESPORTO E LAZER	845.000,00	709.955,86	4.428,75	64.384,61	0,23	645.571,25	4.428,75	64.384,61	0,24	645.571,25
DESPORTO COMUNITÁRIO	845.000,00	59.955,86	0,00	59.955,86	0,21	0,00	0,00	59.955,86	0,23	0,00
LAZER	0,00	650.000,00	4.428,75	4.428,75	0,02	645.571,25	4.428,75	4.428,75	0,02	645.571,25
ENCARGOS ESPECIAIS	11.440.000,00	11.440.000,00	3.309.788,90	4.138.674,35	14,58	7.301.325,65	3.281.752,51	4.110.637,52	15,46	7.329.362,48
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.100.000,00	4.100.000,00	1.762.699,46	2.299.789,47	8,10	1.800.210,53	1.762.699,46	2.299.789,47	8,65	1.800.210,53
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.340.000,00	7.340.000,00	1.547.089,44	1.838.884,88	6,48	5.501.115,12	1.519.053,05	1.810.848,05	6,81	5.529.151,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	128.385.824,37	128.385.824,37	17.075.053,07	28.381.500,63	100,00	100.004.323,74	16.183.433,25	26.589.461,10	100,00	101.796.363,27

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

ALDO EDSON PORTES DE FRANÇA
Controlador Interno

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:385871B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.356.784,94	2.825.287,82	3.608.310,51	3.206.087,55	3.033.193,93	3.007.941,06	2.872.479,02	4.007.205,15	3.511.528,17	3.525.089,83	3.150.642,32	2.928.957,50	38.033.507,80	38.957.360,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	220.215,27	117.059,94	180.600,89	165.572,08	202.607,76	168.954,30	126.261,49	201.426,64	96.105,37	138.572,91	112.070,28	111.480,93	1.840.927,86	1.789.500,00
IPTU	4.268,57	7.029,83	12.097,01	53.072,93	63.157,15	19.449,13	12.782,66	15.465,20	7.659,74	12.513,24	7.725,84	4.512,92	219.734,22	158.000,00
ISS	15.163,51	34.835,38	26.806,13	26.109,43	42.861,88	17.505,95	25.861,74	25.552,13	29.908,09	41.160,04	35.682,15	34.961,13	356.407,56	303.500,00
ITBI	162.501,72	10.431,14	96.886,97	41.723,84	53.440,15	51.591,28	46.984,57	76.772,83	21.444,41	40.443,61	26.833,39	31.214,92	660.268,83	656.100,00
IRRF	35.178,47	32.998,87	33.564,65	33.391,85	33.706,09	73.250,50	34.193,34	78.902,07	25.813,25	30.655,16	33.254,12	35.123,13	480.031,50	507.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.103,00	31.764,72	11.246,13	11.274,03	9.442,49	7.157,44	6.439,18	4.734,41	11.279,88	13.800,86	8.574,78	5.668,83	124.485,75	164.900,00
Contribuições	12.026,45	11.905,88	12.179,20	12.587,46	24.610,01	12.551,13	13.123,97	13.338,04	12.466,34	12.463,43	13.518,29	13.302,00	164.072,20	190.000,00
Receita patrimonial	1.757,60	1.468,51	469,05	218,96	156,82	305,32	351,64	75.324,87	321,99	368,66	1.972,82	3.536,79	86.253,03	42.050,15
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.757,60	1.468,51	469,05	218,96	156,82	305,32	351,64	75.324,87	321,99	368,66	1.972,82	3.536,79	86.253,03	22.050,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	20.979,13	20.979,13	50.705,82	0,00	20.979,13	41.958,24	0,00	62.937,38	0,00	0,00	20.979,13	20.979,13	260.497,09	321.000,00
Transferências correntes	2.101.806,49	2.673.874,36	3.364.355,55	3.027.209,05	2.784.840,21	2.784.172,07	2.732.741,92	3.646.651,23	3.402.134,47	3.372.177,36	3.001.101,80	2.775.600,74	35.666.665,25	36.568.810,00
Cota parte do FPM	932.594,58	759.182,01	1.308.752,15	831.350,90	669.660,49	901.092,69	1.194.330,10	1.780.838,44	1.297.162,57	1.700.251,23	1.139.642,68	1.191.410,07	13.706.267,91	15.960.000,00
Cota parte do ICMS	421.797,86	724.708,96	692.840,56	678.948,11	875.101,42	807.384,19	761.746,99	965.912,34	798.475,92	762.738,58	967.282,11	789.191,80	9.246.128,84	9.800.000,00
Cota parte do IPVA	39.714,37	38.518,71	32.369,41	32.055,16	25.105,83	31.937,97	14.399,74	27.166,58	245.535,86	135.708,70	78.579,39	85.177,75	786.269,47	800.000,00

Cota parte do ITR	1.577,83	815,36	165,28	1.606,12	50.250,12	143.880,39	20.218,53	11.138,02	10.421,37	1.613,97	751,39	1.160,36	243.598,74	400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.181,41	8.256,76	9.918,69	11.471,12	13.474,22	15.420,69	16.903,74	17.778,36	14.218,05	11.596,74	13.770,26	13.810,93	155.800,97	140.000,00
Transferências do FUNDEB	281.460,35	307.020,38	387.262,64	355.451,87	412.667,37	418.144,02	426.302,13	485.079,22	594.939,50	484.601,68	521.757,20	430.537,86	5.105.224,22	5.800.000,00
Outras transferências correntes	415.480,09	835.372,18	933.046,82	1.116.325,77	738.580,76	466.312,12	298.840,69	358.738,27	441.381,20	275.666,46	279.318,77	264.311,97	6.423.375,10	3.618.810,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	7.526,99	500,00	1.507,47	1.000,00	4.057,91	15.092,37	46.000,00
DEDUÇÕES (II)	280.973,17	306.296,31	302.769,91	311.086,28	326.718,39	379.943,15	401.519,79	454.753,05	473.162,73	522.381,82	440.005,12	416.150,17	4.615.759,89	5.198.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	280.973,17	306.296,31	302.769,91	311.086,28	326.718,39	379.943,15	401.519,79	454.753,05	473.162,73	522.381,82	440.005,12	416.150,17	4.615.759,89	5.198.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.075.811,77	2.518.991,51	3.305.540,60	2.895.001,27	2.706.475,54	2.627.997,91	2.470.959,23	3.552.452,10	3.038.365,44	3.002.708,01	2.710.637,20	2.512.807,33	33.417.747,91	33.759.360,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.075.811,77	2.518.991,51	3.305.540,60	2.895.001,27	2.706.475,54	2.627.997,91	2.470.959,23	3.552.452,10	3.038.365,44	3.002.708,01	2.710.637,20	2.512.807,33	33.417.747,91	33.759.360,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.075.811,77	2.518.991,51	3.305.540,60	2.895.001,27	2.706.475,54	2.627.997,91	2.470.959,23	3.552.452,10	3.038.365,44	3.002.708,01	2.710.637,20	2.512.807,33	33.417.747,91	33.759.360,15

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:CBB909F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2021												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2020 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**203.909,66**	**215.210,87**	**212.551,09**	**0,00**	**206.569,44**	**300.179,26**	**722.171,16**	**668.394,49**	**661.827,09**	**3.030,00**	**357.493,33**	**564.062,77**
EXECUTIVO												
Município de Santa Maria do Oeste	**203.909,66**	**215.210,87**	**212.551,09**	**0,00**	**206.569,44**	**300.179,26**	**722.171,16**	**668.394,49**	**661.827,09**	**3.030,00**	**357.493,33**	**564.062,77**
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	7.487,69	7.487,69	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.261,10	2.747,04	2.747,04	0,00	1.261,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.261,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.605,80	6.889,61	6.194,11	0,00	11.301,30	1.044,00	46.394,14	22.351,24	16.783,84	3.030,00	27.624,30	38.925,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	973,26	5.659,39	5.659,39	0,00	973,26	0,00	583,48	583,48	583,48	0,00	0,00	973,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.717,04	4.187,67	4.187,67	0,00	1.717,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.717,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.853,49	2.124,65	2.124,65	0,00	1.853,49	0,00	446.325,74	446.325,74	446.325,74	0,00	0,00	1.853,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	33.482,64	85.827,05	84.816,14	0,00	34.493,55	2.342,10	8.280,60	7.020,00	7.020,00	0,00	3.602,70	38.096,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	11,24	2.418,50	2.418,50	0,00	11,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	106.217,79	7.387,70	7.387,70	0,00	106.217,79	0,00	19.426,52	19.426,52	18.426,52	0,00	1.000,00	107.217,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	7.834,54	4.300,04	4.181,44	0,00	7.953,14	0,00	13.159,18	9.490,78	9.490,78	0,00	3.668,40	11.621,54

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	18.287,83	4.248,00	4.248,00	0,00	18.287,83	222.290,47	21.237,51	0,00	0,00	0,00	243.527,98	261.815,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12.978,06	68.351,58	68.056,81	0,00	13.272,83	74.302,39	137.258,57	133.691,31	133.691,31	0,00	77.869,65	91.142,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.659,87	10.049,99	9.509,99	0,00	9.199,87	200,00	1.571,25	1.571,25	1.571,25	0,00	200,00	9.399,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA,	27,00	3.531,96	3.531,96	0,00	27,00	0,00	11.681,39	11.681,39	11.681,39	0,00	0,00	27,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.252,78	16.252,78	16.252,78	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**203.909,66**	**215.210,87**	**212.551,09**	**0,00**	**206.569,44**	**300.179,26**	**722.171,16**	**668.394,49**	**661.827,09**	**3.030,00**	**357.493,33**	**564.062,77**

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:D33D31C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
MUNICÍPIO DE TERRA RICA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 5/2020 A 04/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2020 A 04/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2021**
	Mai/2020	**Jun/2020**	**Jul/2020**	**Ago/2020**	**Set/2020**	**Out/2020**	**Nov/2020**	**Dez/2020**	**Jan/2021**	**Fev/2021**	**Mar/2021**	**Abr/2021**		
RECEITASCORRENTES(I)	5.766.608,19	5.829.237,55	7.345.488,47	4.767.445,04	5.296.195,62	5.688.152,39	5.170.053,42	7.873.808,86	5.828.831,27	5.824.949,42	6.827.675,54	5.425.402,37	71.643.848,14	72.448.603,53
Receita Tributária	340.918,26	385.114,38	358.612,18	480.893,56	400.114,56	419.931,47	234.374,21	457.392,38	451.680,17	502.151,12	1.684.448,65	494.437,36	6.210.068,30	6.142.714,34
IPTU	65.591,66	79.911,85	71.700,37	78.001,99	75.801,95	44.862,36	40.453,94	55.561,09	56.974,94	152.853,60	783.644,36	78.980,16	1.584.338,27	1.880.393,34
ISS	57.895,83	58.319,79	76.108,23	82.084,78	73.353,91	104.214,75	76.130,30	107.030,80	97.169,18	88.410,60	69.613,41	79.809,26	970.140,84	1.154.299,48
ITBI	39.403,26	55.184,68	42.730,87	130.907,49	70.195,00	49.560,00	29.898,22	68.315,00	72.908,69	29.654,00	202.482,53	108.397,60	899.637,34	528.931,65
IRRF	124.070,42	121.289,91	118.453,20	118.428,30	119.303,05	189.166,37	47.843,13	189.012,19	176.940,87	134.818,51	140.669,12	145.524,26	1.625.519,33	1.356.865,27
Outras Receitas Tributárias	53.957,09	70.408,15	49.619,51	71.471,00	61.460,65	32.127,99	40.048,62	37.473,30	47.686,49	96.414,41	488.039,23	81.726,08	1.130.432,52	1.222.224,60
Receita de Contribuições	293.667,65	285.044,68	269.560,69	272.481,32	262.081,58	401.628,04	129.318,82	613.622,82	111.627,99	362.713,57	259.745,56	365.083,99	3.626.576,71	4.651.047,13
Receita Patrimonial	484.679,64	458.523,94	766.864,58	22.249,75	3.093,98	33.023,63	429.644,82	1.031.331,44	12.291,38	2.526,59	67.913,34	305.306,93	3.617.450,02	5.549.376,32
Rendimentos de Aplicação Financeira	483.553,07	457.372,42	765.713,06	21.298,23	2.142,46	32.072,11	428.693,30	1.030.379,92	11.339,86	1.575,07	66.961,82	304.355,41	3.605.456,73	5.534.809,00
OutrasReceitas Patrimoniais	1.126,57	1.151,52	1.151,52	951,52	951,52	951,52	951,52	951,52	951,52	951,52	951,52	951,52	11.993,29	14.567,32
Receita Agropecuária	100,00	0,00	50,00	250,00	0,00	0,00	100,00	660,00	50,00	0,00	0,00	90,00	1.300,00	2.848,19
ReceitaIndustrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	467.905,58	374.866,72	301.865,23	302.836,04	314.102,09	353.481,83	350.212,05	336.865,90	371.329,17	316.358,50	414.906,93	346.094,64	4.250.824,68	3.977.958,03
TransferênciasCorrentes	4.171.848,91	4.317.921,68	5.635.588,09	3.657.280,24	4.308.556,12	4.471.691,36	4.013.441,48	5.421.257,34	4.876.922,84	4.629.923,94	4.389.530,59	3.907.983,29	53.801.945,88	51.599.378,09
Cota-Parte do FPM	1.165.743,22	948.977,52	1.635.940,19	1.039.188,62	837.075,60	1.126.365,86	1.492.912,63	2.226.048,05	1.621.453,22	2.125.314,05	1.424.553,36	1.489.262,58	17.132.834,90	18.177.966,80
Cota-Parte do ICMS	588.334,54	1.010.842,75	966.391,88	947.313,87	1.220.614,02	1.126.160,28	1.062.504,34	1.347.279,42	1.015.085,72	965.774,53	1.224.766,17	999.269,41	12.474.336,93	13.899.895,73

Cota-Parte do IPVA	73.157,04	64.745,31	57.787,81	67.223,84	79.810,21	55.110,96	47.348,66	69.380,28	743.390,68	254.730,72	167.020,40	167.232,87	1.846.938,78	2.080.089,79
Cota-Partedo ITR	3.992,67	650,75	3.872,93	705,12	93.965,23	525.088,58	39.905,39	13.950,67	5.140,70	1.707,10	1.233,81	6.577,48	696.790,43	893.277,72
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências LC 61/1989	12.806,49	11.516,77	13.834,84	16.000,21	18.794,19	21.509,18	23.577,77	24.797,71	19.219,86	14.683,72	17.435,81	17.487,33	211.663,88	217.849,01
Transferências do FUNDEB	463.900,57	506.028,43	638.283,00	585.553,15	680.154,73	689.181,42	702.627,56	799.503,26	980.574,18	798.716,39	859.955,70	701.281,63	8.405.760,02	8.778.571,47
OutrasTransferênciasCorrentes	1.863.914,38	1.775.160,15	2.319.477,44	1.001.295,43	1.378.142,14	928.275,08	644.565,13	940.297,95	492.058,48	468.997,43	694.565,34	526.871,99	13.033.620,94	7.548.727,57
Outras Receitas Correntes	7.488,15	7.766,15	12.947,70	31.454,13	8.247,29	8.396,06	12.962,04	12.678,98	4.929,72	11.275,70	11.130,47	6.406,16	135.682,55	525.281,43
DEDUÇÕES (II)	1.014.762,01	1.026.748,76	1.330.789,01	596.168,01	613.255,23	897.579,74	986.134,13	2.094.437,60	706.530,67	831.765,64	794.048,26	996.277,74	11.888.496,80	15.267.394,83
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	639.050,89	612.497,82	920.868,29	175.177,38	156.299,08	319.828,46	445.980,08	1.486.880,22	25.672,69	154.160,03	221.601,40	454.866,86	5.612.883,20	8.011.698,68
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	6.904,35	6.904,35	6.904,35	6.904,35	6.904,35	6.904,35	6.904,35	3.533,31	0,00	5.163,63	5.444,98	5.444,98	67.917,35	279.840,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	368.806,77	407.346,59	403.016,37	414.086,28	450.051,80	570.846,93	533.249,70	604.024,07	680.857,98	672.441,98	567.001,88	535.965,90	6.207.696,25	6.975.856,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.751.846,18**	**4.802.488,79**	**6.014.699,46**	**4.171.277,03**	**4.682.940,39**	**4.790.572,65**	**4.183.919,29**	**5.779.371,26**	**5.122.300,60**	**4.993.183,78**	**6.033.627,28**	**4.429.124,63**	**59.755.351,34**	**57.181.208,70**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.000.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III- IV)	**3.751.846,18**	**4.502.488,79**	**6.014.699,46**	**4.171.277,03**	**4.682.940,39**	**4.790.572,65**	**4.183.919,29**	**5.729.371,26**	**5.122.300,60**	**4.993.183,78**	**6.033.627,28**	**4.429.124,63**	**58.405.351,34**	**56.831.208,70**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.751.846,18**	**4.502.488,79**	**6.014.699,46**	**4.171.277,03**	**4.682.940,39**	**4.790.572,65**	**4.183.919,29**	**5.729.371,26**	**5.122.300,60**	**4.993.183,78**	**6.033.627,28**	**4.429.124,63**	**58.405.351,34**	**56.831.208,70**

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:F2174069

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL — Exercício de 2021
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 - ABRIL/2021
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD OS (b)
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.216.742,47	11.110.970,22	8.959.659,05	8.911.005,75	8.867.472,71	8.962.727,26	11.364.685,58	12.405.821,19	9.143.315,55	8.593.491,66	8.023.827,52	9.719.056,38	116.278.775,34	65.006,69
Pessoal Ativo	6.052.400,51	8.040.555,03	5.931.178,95	5.832.251,33	5.821.685,13	5.867.480,64	8.156.218,60	7.961.454,07	6.246.684,53	5.703.901,43	5.104.756,55	6.767.061,52	77.485.628,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.121.217,41	7.137.779,77	5.034.058,59	5.095.362,00	5.024.063,02	5.059.933,05	7.036.457,43	6.139.835,44	5.297.496,99	4.745.139,78	4.293.615,92	5.658.780,16	65.643.739,56	0,00
Obrigações Patronais	930.058,30	901.566,10	895.939,32	735.722,35	796.455,13	806.380,61	1.118.594,19	1.820.451,65	949.187,54	958.761,65	811.140,63	1.108.281,36	11.832.538,83	0,00
Benefícios Previdenciários	1.124,80	1.209,16	1.181,04	1.166,98	1.166,98	1.166,98	1.166,98	1.166,98	0,00	0,00	0,00	0,00	9.349,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.900.814,87	2.734.038,80	2.767.037,38	2.767.960,43	2.780.294,91	2.814.635,24	2.812.865,97	4.206.875,42	2.872.022,02	2.861.581,23	2.864.331,59	2.890.744,90	36.273.202,76	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.515.209,49	2.471.063,49	2.503.331,63	2.507.177,59	2.519.526,13	2.545.185,02	2.551.420,24	3.814.871,63	2.622.971,30	2.598.249,71	2.606.397,28	2.632.001,27	32.887.404,78	0,00
Pensões	384.185,32	261.541,19	263.241,77	260.178,26	260.178,26	268.733,16	260.813,03	391.385,15	249.050,72	263.331,52	257.934,31	258.743,63	3.379.316,32	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.420,06	1.434,12	463,98	604,58	590,52	717,06	632,70	618,64	0,00	0,00	0,00	0,00	6.481,66	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	263.527,09	336.376,39	261.442,72	310.793,99	265.492,67	280.611,38	395.601,01	237.491,70	24.609,00	28.009,00	54.739,38	61.249,96	2.519.944,29	65.006,69
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.941.995,88	2.779.004,86	2.800.417,28	2.803.545,41	2.810.408,97	2.852.744,60	2.812.865,97	4.577.764,32	2.873.299,19	2.862.261,31	2.892.798,16	2.941.677,16	36.948.783,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	41.181,01	44.966,06	33.379,90	35.584,98	30.114,06	38.079,36	0,00	370.888,90	1.277,17	680,08	28.466,57	50.932,26	675.550,35	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.900.814,87	2.734.038,80	2.767.037,38	2.767.960,43	2.780.294,91	2.814.665,24	2.812.865,97	4.206.875,42	2.872.022,02	2.861.581,23	2.864.331,59	2.890.744,90	36.273.232,76	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.274.746,59	8.331.965,36	6.159.241,77	6.107.460,34	6.057.063,74	6.109.982,66	8.551.819,61	7.828.056,87	6.270.016,36	5.731.230,35	5.131.029,36	6.777.379,22	79.329.992,23	65.006,69

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	%SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	170.479.985,38	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	571.111,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV- V - VI)	169.908.874,38	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	79.394.998,92	46,73%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	101.945.324,63	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	96.848.058,40	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	91.750.792,17	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 25/05/2021, às 16:25:09.		
Nota(s) Explicativa(s):		

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:A493D63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO POER EXECUTIVO

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													Exercício de 2021	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2020 - ABRIL/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.216.742,47	11.110.970,22	8.959.659,05	8.911.005,75	8.867.472,71	8.962.727,26	11.364.685,58	12.405.821,19	9.143.315,55	8.593.491,66	8.023.827,52	9.719.056,38	116.278.775,34	65.006,69
Pessoal Ativo	6.052.400,51	8.040.555,03	5.931.178,95	5.832.251,33	5.821.685,13	5.867.480,64	8.156.218,60	7.961.454,07	6.246.684,53	5.703.901,43	5.104.756,55	6.767.061,52	77.485.628,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.121.217,41	7.137.779,77	5.034.058,59	5.095.362,00	5.024.063,02	5.059.933,05	7.036.457,43	6.139.835,44	5.297.496,99	4.745.139,78	4.293.615,92	5.658.780,16	65.643.739,56	0,00
Obrigações Patronais	930.058,30	901.566,10	895.939,32	735.722,35	796.455,13	806.380,61	1.118.594,19	1.820.451,65	949.187,54	958.761,65	811.140,63	1.108.281,36	11.832.538,83	0,00
Benefícios Previdenciários	1.124,80	1.209,16	1.181,04	1.166,98	1.166,98	1.166,98	1.166,98	1.166,98	0,00	0,00	0,00	0,00	9.349,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.900.814,87	2.734.038,80	2.767.037,38	2.767.960,43	2.780.294,91	2.814.635,24	2.812.865,97	4.206.875,42	2.872.022,02	2.861.581,23	2.864.331,59	2.890.744,90	36.273.202,76	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.515.209,49	2.471.063,49	2.503.331,63	2.507.177,59	2.519.526,13	2.545.185,02	2.551.420,24	3.814.871,63	2.622.971,30	2.598.249,71	2.606.397,28	2.632.001,27	32.887.404,78	0,00
Pensões	384.185,32	261.541,19	263.241,77	260.178,26	260.178,26	268.733,16	260.813,03	391.385,15	249.050,72	263.331,52	257.934,31	258.743,63	3.379.316,32	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.420,06	1.434,12	463,98	604,58	590,52	717,06	632,70	618,64	0,00	0,00	0,00	0,00	6.481,66	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	263.527,09	336.376,39	261.442,72	310.793,99	265.492,67	280.611,38	395.601,01	237.491,70	24.609,00	28.009,00	54.739,38	61.249,96	2.519.944,29	65.006,69
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.941.995,88	2.779.004,86	2.800.417,28	2.803.545,41	2.810.408,97	2.852.744,60	2.812.865,97	4.577.764,32	2.873.299,19	2.862.261,31	2.892.798,16	2.941.677,16	36.948.783,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	41.181,01	44.966,06	33.379,90	35.584,98	30.114,06	38.079,36	0,00	370.888,90	1.277,17	680,08	28.466,57	50.932,26	675.550,35	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.900.814,87	2.734.038,80	2.767.037,38	2.767.960,43	2.780.294,91	2.814.665,24	2.812.865,97	4.206.875,42	2.872.022,02	2.861.581,23	2.864.331,59	2.890.744,90	36.273.232,76	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.274.746,59	8.331.965,36	6.159.241,77	6.107.460,34	6.057.063,74	6.109.982,66	8.551.819,61	7.828.056,87	6.270.016,36	5.731.230,35	5.131.029,36	6.777.379,22	79.329.992,23	65.006,69

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	170.479.985,38	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	571.111,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	169.908.874,38	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	79.394.998,92	46,73%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	101.945.324,63	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	96.848.058,40	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	91.750.792,17	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 25/05/2021, às 16:25:09.		
Nota(s) Explicativa(s):		

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Rosemeri Ferreira de Souza
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:1E4F92EB

